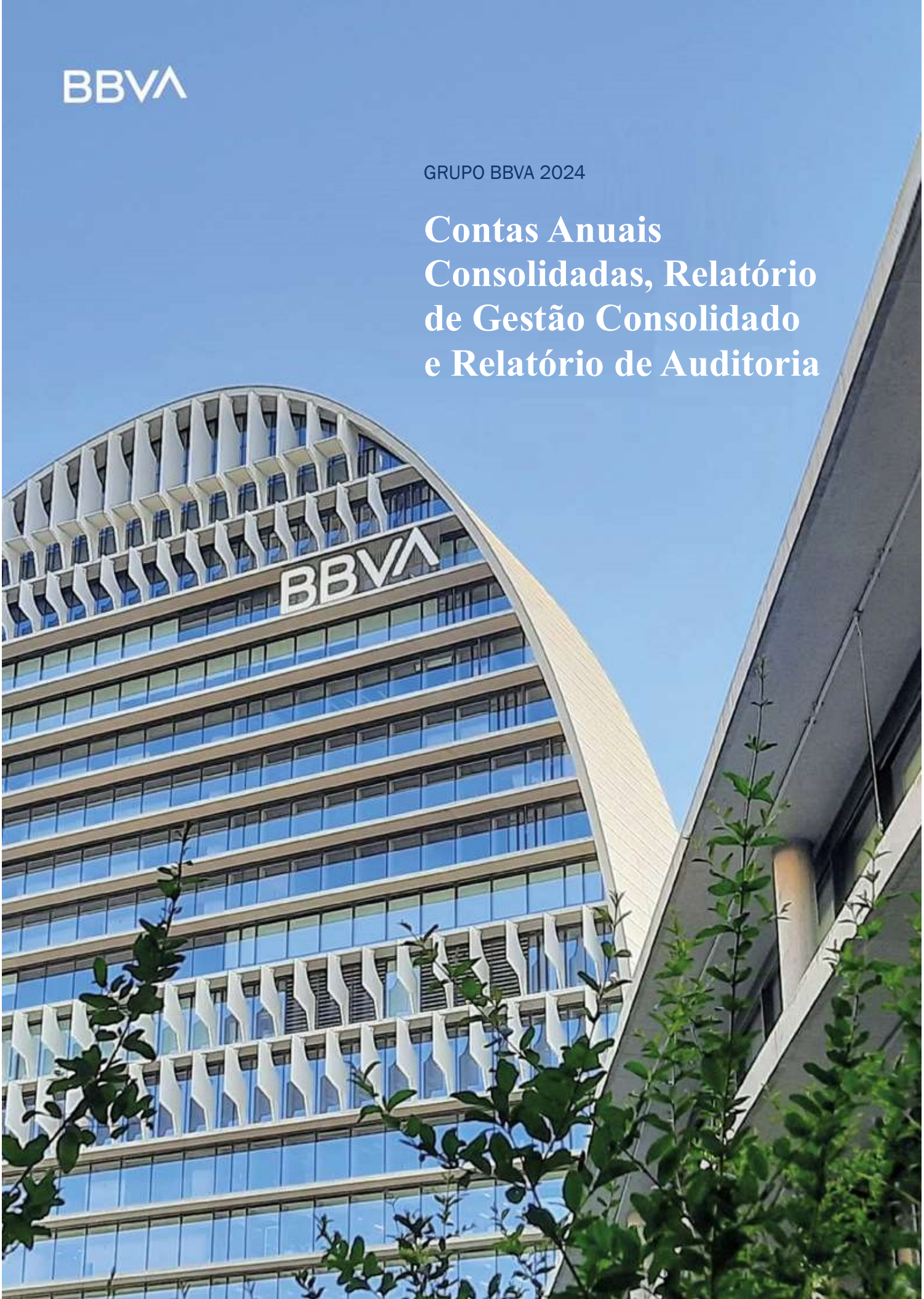
BBVA

GRUPO BBVA 2024

Contas Anuais Consolidadas, Relatório de Gestão Consolidado e Relatório de Auditoria



Conteúdo

I. RELATÓRIO DE AUDITORIA

II. CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS

Demonstrações financeiras consolidadas

Relatório consolidado

Anexos

Glossário

Aviso legal

III. RELATÓRIO DE GESTÃO

BBVA em resumo

Demonstração não financeira consolidada

Informação financeira

Gestão de riscos

Medidas alternativas de rendimento (MAR)

Factos posteriores

Relatório anual de governação corporativa do BBVA

Relatório anual de remuneração dos administradores do BBVA

Aviso legal

Relatório de Auditoria

Relatório de Auditoria das Contas Anuais Consolidadas emitido por um Auditor Independente

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.
E SOCIEDADES DEPENDENTES
Contas Anuais Consolidadas e Relatório de Gestão Consolidado correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024

Ernst & Young, S.L.
C/ Raimundo Fernández Villaverde, 65
28003 Madrid

Tel: 902 365 456
Fax: 915 727 238
ey.com

Building a better working world

INFORME DE AUDITORÍA DE CUENTAS ANUALES CONSOLIDADAS EMITIDO POR UN AUDITOR INDEPENDIENTE

A los accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

Informe sobre las cuentas anuales consolidadas

Opinión

Hemos auditado las cuentas anuales consolidadas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco") y sus sociedades dependientes que componen, junto con el Banco, el Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (en adelante, el "Grupo"), que comprenden el balance consolidado a 31 de diciembre de 2024, la cuenta de pérdidas y ganancias consolidada, el estado de ingresos y gastos reconocidos consolidado, el estado total de cambios en el patrimonio neto consolidado, el estado de flujos de efectivo consolidado y la memoria consolidada correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha.

En nuestra opinión, las cuentas anuales consolidadas adjuntas expresan, en todos los aspectos significativos, la imagen fiel del patrimonio consolidado y de la situación financiera consolidada del Grupo a 31 de diciembre de 2024, así como de sus resultados consolidados y flujos de efectivo consolidados correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha, de conformidad con las Normas Internacionales de Información Financiera, adoptadas por la Unión Europea (NIIF-UE), y demás disposiciones del marco normativo de información financiera que resultan de aplicación en España.

Fundamento de la opinión

Hemos llevado a cabo nuestra auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España. Nuestras responsabilidades de acuerdo con dichas normas se describen más adelante en la sección *Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales consolidadas* de nuestro informe.

Somos independientes del Grupo de conformidad con los requerimientos de ética, incluidos los de independencia, que son aplicables a nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas en España según lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas. En este sentido, no hemos prestado servicios distintos a los de la auditoría de cuentas ni han concurrido situaciones o circunstancias que, de acuerdo con lo establecido en la citada normativa reguladora, hayan afectado a la necesaria independencia de modo que se haya visto comprometida.

Consideramos que la evidencia de auditoría que hemos obtenido proporciona una base suficiente y adecuada para nuestra opinión.

Cuestiones clave de la auditoría

Las cuestiones clave de la auditoría son aquellas cuestiones que, según nuestro juicio profesional, han sido de la mayor significatividad en nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas del periodo actual. Estas cuestiones han sido tratadas en el contexto de nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas en su conjunto, y en la formación de nuestra opinión sobre estas, y no expresamos una opinión por separado sobre esas cuestiones.

Estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado

Descripción

La cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado del Grupo presenta, a 31 de diciembre de 2024, un valor, neto de ajustes por valoración, de 412.477 millones de euros. Los ajustes por valoración incluyen pérdidas por deterioro por riesgo de crédito por importe de 11.611 millones de euros, según se desglosa en las notas 7 y 14 de la memoria de las cuentas anuales consolidadas adjuntas. La estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a coste amortizado es una estimación significativa y compleja, que contempla aspectos tales como la clasificación de dichos activos financieros, el uso de métodos y modelos de valoración y la utilización de hipótesis para su cálculo, que se realiza de forma individual o colectivamente y requiere la aplicación de un juicio considerable por parte de la Dirección, de acuerdo con los principios y criterios aplicados por el Grupo, que se detallan en las notas 2 y 7 de la memoria de las cuentas anuales consolidadas adjuntas.

La clasificación de los activos financieros incluidos en la cartera de préstamos y anticipos a la clientela valorados a coste amortizado, a efectos de la estimación de su deterioro, se realiza en tres categorías o *stages*, en función de si se ha identificado un incremento significativo del riesgo de crédito desde su reconocimiento inicial (*stage* 2), si dicho activo financiero presenta un deterioro crediticio (*stage* 3) o si no se dan dichas circunstancias (*stage* 1). La determinación de esta clasificación por parte del Grupo es un proceso relevante, ya que el cálculo de las coberturas por riesgo de crédito varía en función del *stage* en el que se incluya el activo financiero.

A su vez, la estimación de las pérdidas por deterioro de forma individualizada tiene en consideración la evaluación de la capacidad de pago de los acreditados en función de las estimaciones de la evolución futura de sus negocios y del valor de mercado de las garantías existentes en las operaciones crediticias.

Por su parte, la estimación colectiva de las pérdidas por deterioro se realiza a través de modelos internos que incorporan el uso de bases de datos voluminosas, la estimación de diferentes escenarios macroeconómicos y la consideración de información presente, pasada y futura. La estimación de las pérdidas por deterioro es un proceso altamente automatizado y complejo, que depende de criterios de segmentación de las exposiciones y conlleva el uso de juicios para la determinación de la exposición en caso de incumplimiento ("EAD") y de los parámetros de pérdida esperada: la probabilidad de incumplimiento ("PD") y la pérdida en caso de incumplimiento ("LGD"). Periódicamente, el Grupo realiza recalibraciones y pruebas de contraste de sus modelos internos, que lleva a cabo una Unidad de Validación Interna, así como análisis de sensibilidad a las principales variables macroeconómicas, con el propósito de mejorar su capacidad predictiva a partir de la experiencia real histórica.

Adicionalmente, como se describe en la nota 7.2 de la memoria de las cuentas anuales consolidadas adjuntas, el Grupo puede complementar dichas pérdidas esperadas para recoger los efectos que pudieran no estar incluidos en las mismas, bien por considerar que existen factores de riesgo adicionales, o para incorporar particularidades sectoriales o que puedan afectar a un conjunto de operaciones o acreditados.

Hemos considerado la estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado como una cuestión clave de nuestra auditoría, tanto por la significatividad de esta cartera y de sus pérdidas por deterioro, como por la complejidad y alto componente de juicio que conllevan los procesos de clasificación de las exposiciones y su estimación.

Nuestra respuesta

Nuestro enfoque de auditoría en relación con esta área ha incluido la obtención de un entendimiento de los procesos establecidos por la Dirección en relación con la estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado, y la evaluación del diseño e implementación de los controles relevantes establecidos en los mencionados procesos, así como de su eficacia operativa. Asimismo, hemos realizado pruebas de detalle sobre dicha estimación, para lo que hemos involucrado a nuestros especialistas en riesgo de crédito. Nos hemos centrado en: (*i*) la evaluación de la metodología aplicada por el Grupo para el cálculo de las pérdidas esperadas, (*ii*) la comprobación de los datos e hipótesis empleados en la determinación de los parámetros de pérdida esperada, las variables macroeconómicas utilizadas y los criterios cualitativos y cuantitativos usados para ajustar las provisiones colectivas resultantes de los modelos internos, y (*iii*) la corrección aritmética de los cálculos.

Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño, implementación y eficacia operativa de los controles relevantes se han centrado en las siguientes áreas:

- El marco de gestión del riesgo de crédito, incluyendo el diseño y aprobación tanto de políticas y criterios contables, como de metodologías y modelos para la estimación de la pérdida esperada.
- La clasificación de las operaciones en *stages* en función de su riesgo de crédito, según se haya producido o no un incremento de riesgo de crédito desde su reconocimiento inicial o si presentan un deterioro crediticio conforme a los criterios definidos por el Grupo.
- La definición de métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la EAD, la PD y la LGD, así como la determinación de las variables macroeconómicas y la integridad, exactitud y actualización de las bases de datos utilizadas para el cálculo de la pérdida esperada.
- El marco de control sobre los modelos internos de estimación de pérdidas por deterioro calculadas de forma colectiva, así como de las variables empleadas en la estimación de las pérdidas por deterioro calculadas de manera individualizada.
- El marco de gobierno sobre la identificación, cálculo y asignación de los ajustes adicionales a las pérdidas por deterioro identificadas en el proceso general y, en su caso, la adecuación de la estimación de los mismos.
- La actuación de la Unidad de Validación Interna en relación con la recalibración y pruebas de contraste de los modelos de estimación de pérdidas por deterioro colectivas.

Por su parte, las pruebas de detalle sobre la estimación de las pérdidas por deterioro han incluido, entre otras, las siguientes:

- Hemos evaluado la adecuación de las políticas y criterios contables aplicados por el Grupo al marco normativo de información financiera que resulta de aplicación.
- Hemos realizado pruebas de detalle sobre la integridad, exactitud y actualización de las bases de datos empleadas por el Grupo para la determinación del *stage* de las exposiciones y la estimación de los parámetros de pérdida esperada (por ejemplo, la antigüedad de los impagos, existencia de refinanciaciones o el valor de las garantías y, con la involucración de nuestros especialistas en estudios económicos, la estimación de las variables macroeconómicas). Asimismo, hemos realizado pruebas de detalle sobre una muestra de operaciones para evaluar su correcta clasificación y segmentación a efectos de la estimación de su deterioro.
- En relación con la estimación de las pérdidas por deterioro determinadas de forma individual, hemos revisado una muestra de operaciones para evaluar su adecuada clasificación y las hipótesis utilizadas por la Dirección para identificar y cuantificar las pérdidas por deterioro, incluyendo la situación financiera del deudor, las previsiones sobre flujos de caja futuros y, en su caso, la valoración de las garantías, así como de las tasas de descuento aplicadas.
- En relación con la estimación de las pérdidas por deterioro determinadas de forma colectiva, hemos evaluado, con la involucración de nuestros especialistas en riesgo de crédito, el enfoque metodológico empleado por el Grupo mediante el análisis de una muestra de modelos internos. Adicionalmente, hemos evaluado el funcionamiento del motor de cálculo de la pérdida esperada mediante el recálculo de las pérdidas por deterioro determinadas de manera colectiva para una muestra de carteras de crédito.
- Hemos evaluado la identificación realizada por la Dirección de la necesidad o no de realizar ajustes adicionales a las pérdidas por deterioro identificadas en el proceso general y, cuando ha sido necesario, analizado la idoneidad de las hipótesis consideradas y la exactitud de los cálculos realizados.

Además de lo anterior, hemos evaluado si la información detallada en las notas de la memoria de las cuentas anuales consolidadas adjuntas ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco normativo de información financiera aplicable al Grupo.

Valoración de instrumentos financieros a valor razonable

Descripción A 31 de diciembre de 2024, el Grupo tiene activos y pasivos financieros registrados por su valor razonable, que se determina como el precio de mercado del instrumento financiero. Según se detalla en la nota 8 de la memoria de las cuentas anuales consolidadas adjuntas, para muchos de los activos y pasivos financieros del Grupo, especialmente en el caso de los derivados, no existe un precio de mercado disponible, por lo que la Dirección recurre a estimar su valor razonable a través de transacciones recientes de instrumentos análogos y, en su defecto, a través de modelos matemáticos de valoración. Estos activos y pasivos financieros para los que no existe un precio de mercado disponible se encuentran clasificados, a efectos de valoración, en los niveles 2 y 3 de la jerarquía de valor razonable que se define en la nota 8 de la memoria de las cuentas anuales consolidadas adjuntas.

En la utilización de dichos modelos matemáticos se tienen en consideración las peculiaridades específicas del activo o pasivo a valorar y, muy especialmente, los distintos tipos de riesgos que el activo o pasivo lleva asociados. No obstante, las propias limitaciones de los modelos de valoración desarrollados y las posibles inexactitudes en las hipótesis y parámetros exigidos por estos modelos pueden dar lugar a que el valor razonable estimado de un activo o pasivo financiero no coincida exactamente con el precio al que el activo o pasivo podría ser entregado o liquidado en la fecha de su valoración. En la medida de lo posible, las valoraciones así obtenidas se contrastan con otras fuentes, como pueden ser las propias valoraciones obtenidas por los equipos de negocio y las de otros participantes del mercado.

Hemos considerado la estimación del valor razonable mediante estos modelos matemáticos de valoración como una cuestión clave de nuestra auditoría debido a que conllevan la aplicación de un alto componente de juicio por parte de la Dirección, ya sea en la determinación del modelo o en la estimación de las hipótesis y parámetros exigidos por los mismos.

Nuestra respuesta

Nuestro enfoque de auditoría en esta área se ha centrado en la evaluación de los modelos y metodologías de valoración utilizados por el Grupo para la estimación del valor razonable de los instrumentos financieros para los que no existe un precio de mercado disponible. Para ello, hemos obtenido un entendimiento de los procesos establecidos por la Dirección para la valoración de estos instrumentos financieros y hemos evaluado el diseño e implementación de los controles relevantes establecidos por el Grupo en los mencionados procesos, así como su eficacia operativa. Asimismo, hemos realizado pruebas de detalle sobre las estimaciones realizadas por el Grupo, contando con la involucración de nuestros especialistas en valoración de instrumentos financieros.

Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño, implementación y eficacia operativa de los controles relevantes se han centrado en las siguientes áreas:

- El marco de gestión de los riesgos y controles relativos a la operativa de los mercados financieros.
- El diseño y la aprobación tanto de políticas y criterios contables como de metodologías y modelos de valoración de instrumentos financieros, y su efecto en la jerarquía de valor razonable.
- La integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados en la valoración de instrumentos financieros, incluyendo el control y la gestión establecidos sobre las bases de datos existentes.

En lo que se refiere a las pruebas de detalle realizadas, han consistido, principalmente, en lo siguiente:

- Hemos evaluado la razonabilidad de los modelos de valoración más significativos utilizados por el Grupo, así como de las hipótesis significativas aplicadas; en especial, de aquellos inputs no observables directamente en el mercado, tales como tipos de interés, riesgo de crédito del emisor, volatilidad y correlaciones, entre otros.

- Para una muestra de instrumentos financieros valorados a valor razonable para los que no existe un precio de mercado disponible, hemos evaluado su apropiada clasificación a efectos de valoración en la jerarquía de valor razonable, la adecuación del criterio de valoración aplicado y la razonabilidad de su valoración, bien mediante su contraste con una valoración realizada de forma independiente por nuestros especialistas en valoración de instrumentos financieros, en el caso de los derivados e instrumentos de deuda, bien mediante la revisión de informes de valoración de terceros, en el caso de instrumentos de patrimonio no cotizados, contrastando las hipótesis utilizadas con las estimadas de forma independiente por nuestros especialistas en valoraciones.

Además de lo anterior, hemos evaluado si la información detallada en las notas de la memoria de las cuentas anuales consolidadas adjuntas ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco normativo de información financiera aplicable al Grupo.

Riesgos asociados a las tecnologías de la información

Descripción

La continuidad de los procesos de negocio del Grupo es altamente dependiente de su infraestructura tecnológica. En este contexto, el Grupo opera en un entorno tecnológico complejo, en el que los centros de datos en España y México proporcionan soporte a los diferentes países en los que opera, combinándose con otros centros de procesamiento locales. Este entorno tecnológico debe responder de forma fiable y eficiente a los requerimientos del negocio y asegurar un correcto procesamiento de la información financiera del Grupo.

En este contexto, es crítico evaluar cuestiones como la organización y marco de gobierno del área de Tecnología, que debe permitir una adecuada gestión de los riesgos tecnológicos que puedan afectar a los sistemas de información, así como a los controles sobre la seguridad física y lógica, y el mantenimiento, desarrollo y explotación de los sistemas, bases de datos y aplicaciones utilizados en el proceso de elaboración de la información financiera. Por ello, hemos considerado los riesgos asociados a las tecnologías de la información como una cuestión clave de nuestra auditoría.

Nuestra respuesta

En el contexto de nuestra auditoría, con la involucración de nuestros especialistas en tecnologías de la información, hemos obtenido un entendimiento de los flujos de información y del entorno de control interno del Grupo en torno a los sistemas operativos, bases de datos y aplicaciones clave que intervienen en el proceso de elaboración de la información financiera, evaluando tanto el diseño e implementación como la eficacia operativa de los controles generales de las tecnologías de la información, realizando, entre otros, los siguientes procedimientos:

- Evaluación del marco de gobierno de los riesgos tecnológicos.
- Pruebas sobre los controles de acceso, de cambios a programas y de seguridad lógica a los sistemas operativos, bases de datos y aplicaciones relevantes en la elaboración de la información financiera.
- Pruebas sobre los controles de mantenimiento, desarrollo y explotación de aplicaciones y sistemas relevantes en la elaboración de la información financiera.

- Evaluación del diseño, implantación y eficacia de los cambios realizados por la Dirección para fortalecer los controles de acceso en el entorno de ciertas aplicaciones, así como pruebas sobre los controles compensatorios establecidos por la Dirección u otros factores mitigantes cuando ha sido necesario.

Otra información: Informe de gestión consolidado

La otra información comprende exclusivamente el informe de gestión consolidado del ejercicio 2024, cuya formulación es responsabilidad de los administradores del Banco, y no forma parte integrante de las cuentas anuales consolidadas.

Nuestra opinión de auditoría sobre las cuentas anuales consolidadas no cubre el informe de gestión consolidado. Nuestra responsabilidad sobre el informe de gestión consolidado, de conformidad con lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas, consiste en:

a. Comprobar únicamente que el estado de información no financiera consolidado, determinada información incluida en el Informe Anual de Gobierno Corporativo y el Informe Anual de Remuneraciones de los Consejeros, a los que se refiere la Ley de Auditoría de Cuentas, se han facilitado en la forma prevista en la normativa aplicable y, en caso contrario, informar sobre ello.

b. Evaluar e informar sobre la concordancia del resto de la información incluida en el informe de gestión consolidado con las cuentas anuales consolidadas, a partir del conocimiento del Grupo obtenido en la realización de la auditoría de las citadas cuentas, así como evaluar e informar de si el contenido y presentación de esta parte del informe de gestión consolidado son conformes a la normativa que resulta de aplicación. Si, basándonos en el trabajo que hemos realizado, concluimos que existen incorrecciones materiales, estamos obligados a informar de ello.

Sobre la base del trabajo realizado, según lo descrito anteriormente, hemos comprobado que la información mencionada en el apartado a) anterior se facilita en la forma prevista en la normativa aplicable y que el resto de la información que contiene el informe de gestión consolidado concuerda con la de las cuentas anuales consolidadas del ejercicio 2024 y su contenido y presentación son conformes a la normativa que resulta de aplicación.

Responsabilidad de los administradores del Banco y de la Comisión de Auditoría en relación con las cuentas anuales consolidadas

Los administradores del Banco son responsables de formular las cuentas anuales consolidadas adjuntas, de forma que expresen la imagen fiel del patrimonio consolidado, de la situación financiera consolidada y de los resultados consolidados del Grupo, de conformidad con las NIIF-UE y demás disposiciones del marco normativo de información financiera aplicable al Grupo en España, y del control interno que consideren necesario para permitir la preparación de cuentas anuales consolidadas libres de incorrección material, debida a fraude o error.

En la preparación de las cuentas anuales consolidadas, los administradores del Banco son responsables de la valoración de la capacidad del Grupo para continuar como empresa en funcionamiento, revelando, según corresponda, las cuestiones relacionadas con la empresa en funcionamiento y utilizando el principio contable de empresa en funcionamiento excepto si los administradores tienen intención de liquidar el Grupo o de cesar sus operaciones, o bien no exista otra alternativa realista.

La Comisión de Auditoría del Banco es responsable de la supervisión del proceso de elaboración y presentación de las cuentas anuales consolidadas.

Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales consolidadas

Nuestros objetivos son obtener una seguridad razonable de que las cuentas anuales consolidadas en su conjunto están libres de incorrección material, debida a fraude o error, y emitir un informe de auditoría que contiene nuestra opinión.

Seguridad razonable es un alto grado de seguridad, pero no garantiza que una auditoría realizada de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España siempre detecte una incorrección material cuando existe. Las incorrecciones pueden deberse a fraude o error y se consideran materiales si, individualmente o de forma agregada, puede preverse razonablemente que influyan en las decisiones económicas que los usuarios toman basándose en las cuentas anuales consolidadas.

Como parte de una auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España, aplicamos nuestro juicio profesional y mantenemos una actitud de escepticismo profesional durante toda la auditoría. También:

- Identificamos y valoramos los riesgos de incorrección material en las cuentas anuales consolidadas, debida a fraude o error, diseñamos y aplicamos procedimientos de auditoría para responder a dichos riesgos y obtenemos evidencia de auditoría suficiente y adecuada para proporcionar una base para nuestra opinión. El riesgo de no detectar una incorrección material debida a fraude es más elevado que en el caso de una incorrección material debida a error, ya que el fraude puede implicar colusión, falsificación, omisiones deliberadas, manifestaciones intencionadamente erróneas, o la elusión del control interno.

- Obtenemos conocimiento del control interno relevante para la auditoría con el fin de diseñar procedimientos de auditoría que sean adecuados en función de las circunstancias, y no con la finalidad de expresar una opinión sobre la eficacia del control interno del Grupo.

- Evaluamos si las políticas contables aplicadas son adecuadas y la razonabilidad de las estimaciones contables y la correspondiente información revelada por los administradores del Banco.

- Concluimos sobre si es adecuada la utilización, por los administradores del Banco, del principio contable de empresa en funcionamiento y, basándonos en la evidencia de auditoría obtenida, concluimos sobre si existe o no una incertidumbre material relacionada con hechos o con condiciones que pueden generar dudas significativas sobre la capacidad del Grupo para continuar como empresa en funcionamiento. Si concluimos que existe una incertidumbre material, se requiere que llamemos la atención en nuestro informe de auditoría sobre la correspondiente información revelada en las cuentas anuales consolidadas o, si dichas revelaciones no son adecuadas, que expresemos una opinión modificada. Nuestras conclusiones se basan en la evidencia de auditoría obtenida hasta la fecha de nuestro informe de auditoría. Sin embargo, los hechos o condiciones futuros pueden ser la causa de que el Grupo deje de ser una empresa en funcionamiento.

- Evaluamos la presentación global, la estructura y el contenido de las cuentas anuales consolidadas, incluida la información revelada, y si las cuentas anuales consolidadas representan las transacciones y hechos subyacentes de un modo que logran expresar la imagen fiel.

- Planificamos y ejecutamos la auditoría del Grupo para obtener evidencia suficiente y adecuada en relación con la información financiera de las entidades o de las unidades de negocio del Grupo como base para la formación de una opinión sobre las cuentas anuales consolidadas. Somos responsables de la dirección, supervisión y revisión del trabajo realizado para los fines de la auditoría del Grupo. Somos los únicos responsables de nuestra opinión de auditoría.

Nos comunicamos con la Comisión de Auditoría del Banco en relación con, entre otras cuestiones, el alcance y el momento de realización de la auditoría planificados y los hallazgos significativos de la auditoría, así como cualquier deficiencia significativa del control interno que identificamos en el transcurso de la auditoría.

También proporcionamos a la Comisión de Auditoría del Banco una declaración de que hemos cumplido los requerimientos de ética relativos a independencia y nos hemos comunicado con la misma para informar de aquellas cuestiones que razonablemente puedan suponer una amenaza para nuestra independencia y, en su caso, de las medidas de salvaguarda adoptadas para eliminar o reducir la amenaza.

Entre las cuestiones que han sido objeto de comunicación a la Comisión de Auditoría del Banco, determinamos las que han sido de la mayor significatividad en la auditoría de las cuentas anuales consolidadas del periodo actual y que son, en consecuencia, las cuestiones clave de la auditoría.

Describimos esas cuestiones en nuestro informe de auditoría salvo que las disposiciones legales o reglamentarias prohíban revelar públicamente la cuestión.

Informe sobre otros requerimientos legales y reglamentarios

Formato electrónico único europeo

Hemos examinado los archivos digitales del formato electrónico único europeo (FEUE) de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sus sociedades dependientes del ejercicio 2024 que comprenden el archivo XHTML en el que se incluyen las cuentas anuales consolidadas del ejercicio y los ficheros XBRL con el etiquetado realizado por el Banco, que formarán parte del informe financiero anual.

Los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. son responsables de presentar el informe financiero anual del ejercicio 2024 de conformidad con los requerimientos de formato y marcado establecidos en el Reglamento Delegado UE 2019/815, de 17 de diciembre de 2018, de la Comisión Europea (en adelante, "Reglamento FEUE"). A este respecto, el Informe Anual de Gobierno Corporativo y el Informe Anual de Remuneraciones de los Consejeros han sido incorporados por referencia en el informe de gestión consolidado.

Nuestra responsabilidad consiste en examinar los archivos digitales preparados por los administradores del Banco, de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en vigor en España. Dicha normativa exige que planifiquemos y ejecutemos nuestros procedimientos de auditoría con el fin de comprobar si el contenido de las cuentas anuales consolidadas incluidas en los citados archivos digitales se corresponde íntegramente con el de las cuentas anuales consolidadas que hemos auditado, y si el formato y marcado de las mismas y de los archivos antes referidos se ha realizado, en todos los aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

En nuestra opinión, los archivos digitales examinados se corresponden íntegramente con las cuentas anuales consolidadas auditadas, y estas se presentan y han sido marcadas, en todos sus aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

Informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco

La opinión expresada en este informe es coherente con lo manifestado en nuestro informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco de fecha 14 de febrero de 2025.

Periodo de contratación

La Junta General Ordinaria de Accionistas celebrada el 18 de marzo de 2022 nos nombró como auditores del Grupo por un periodo de 3 años, contados a partir del ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2022.

AUDITORES
INSTITUTO DE CENSORES JURADOS DE CUENTAS DE ESPAÑA

ERNST & YOUNG, S.L.

2025 Núm. 01/25/00025
96,00 EUR
SELLO CORPORATIVO:
Informe de auditoría de cuentas sujeto a la normativa de auditoría de cuentas española o internacional

ERNST & YOUNG, S.L.
(Inscrita en el Registro Oficial de Auditores de Cuentas con el Nº S0530)

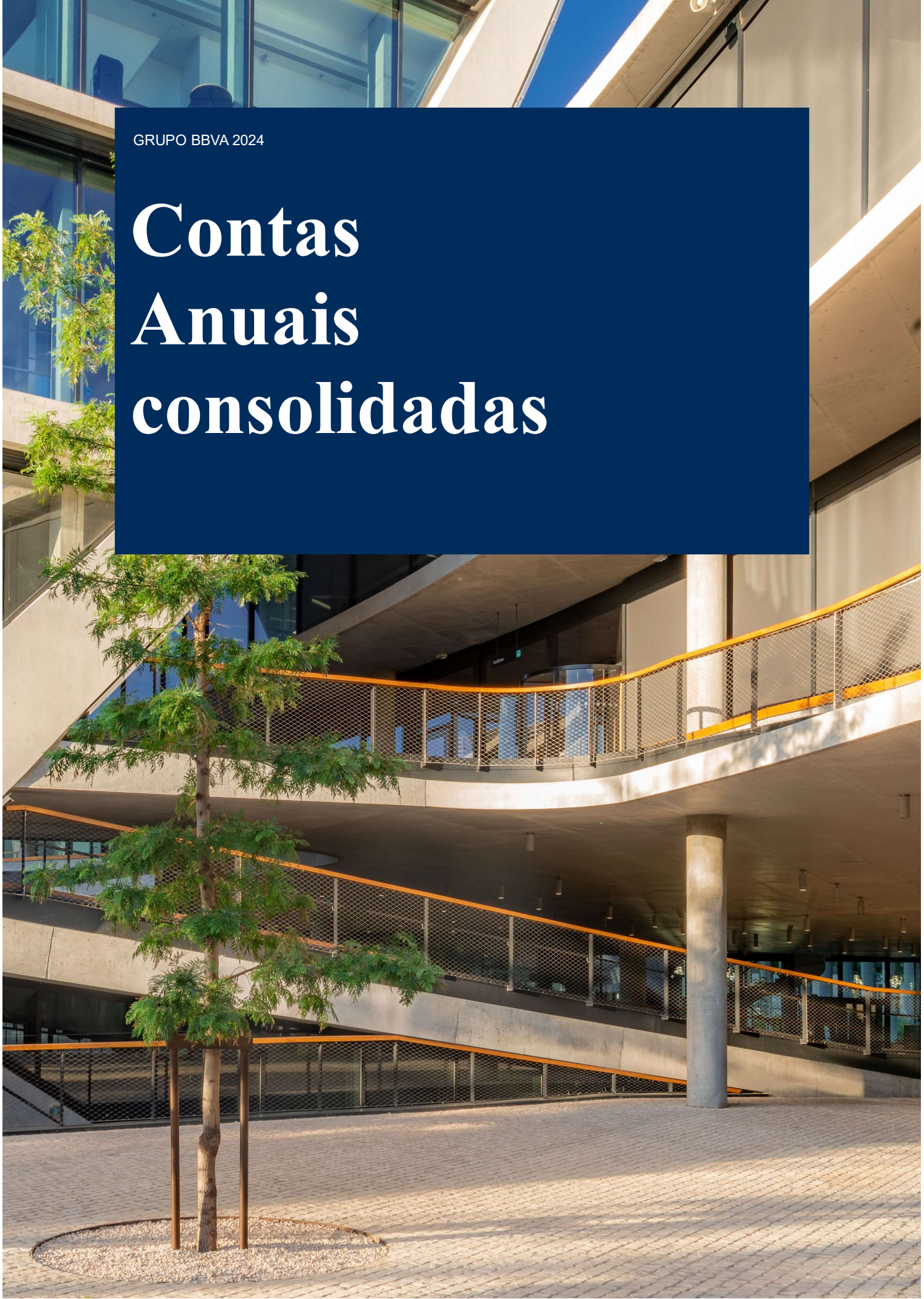
José Carlos Hernández Barrasús
(Inscrito en el Registro Oficial de Auditores de Cuentas con el Nº 17469)

14 de febrero de 2025

Criando Oportunidades

As Contas Anuais e o Relatório de Gestão do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o "Banco") e as suas sociedades dependentes que compõem, juntamente com o Banco, o Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, correspondentes ao exercício de 2024, foram elaborados seguindo o Formato Eletrónico Único Europeu (FEUE), em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão Europeia de 17 de dezembro de 2018, com número de identificação *hash*:

C18DE9339A0DC1EBC5CCC7EE2229E03FE927597D6EC1A59FFE320E210A7CE9A9



GRUPO BBVA 2024

Contas Anuais consolidadas

Índice

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Balanços consolidados	4
Contas de resultados consolidadas	7
Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas	8
Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas	9
Demonstrações de fluxos de caixa consolidadas	12

RELATÓRIO CONSOLIDADO

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais consolidadas, controlo financeiro interno e outra informação	13
2. Critérios de consolidação, políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados e alterações recentes às IFRS	15
3. Grupo BBVA	42
4. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas	44
5. Lucro por ação	48
6. Relato por segmentos de negócio	48
7. Gestão de riscos	51
8. Justo valor de instrumentos financeiros	100
9. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	114
10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	114
11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	116
12. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	117
13. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	117
14. Ativos financeiros pelo custo amortizado	120
15. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	123
16. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	126
17. Ativos corpóreos	128
18. Ativos incorpóreos	132
19. Ativos e passivos por impostos	134
20. Outros ativos e passivos	138
21. Ativos e passivos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	139
22. Passivos financeiros pelo custo amortizado	141
23. Ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	146
24. Provisões	150
25. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários	151
26. Capital	159
27. Prémio de emissão	161
28. Resultados acumulados e outras reservas	162
29. Ações próprias	164
30. Outro rendimento integral acumulado	165

31. Interesses minoritários	165
32. Recursos próprios e gestão do capital	166
33. Compromissos e garantias concedidas	171
34. Outros ativos e passivos contingentes	171
35. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras	171
36. Operações por conta de terceiros	172
37. Margem de juro	172
38. Rendimentos provenientes de dividendos	173
39. Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	173
40. Receitas e despesas com comissões	173
41. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos	174
42. Outros rendimentos e despesas operacionais	175
43. Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	175
44. Despesas administrativas	176
45. Amortização	179
46. Provisões ou reversão de provisões	179
47. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	179
48. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	179
49. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	180
50. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	180
51. Demonstração de fluxos de caixa consolidada	180
52. Honorários de auditoria	181
53. Operações com partes relacionadas	181
54. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco	183
55. Outra informação	190
56. Factos posteriores	194

ANEXOS

ANEXO I. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024	196
ANEXO II. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2024	201
ANEXO III. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2024	202
ANEXO IV. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2024	204
ANEXO V. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024	205
ANEXO VI. Detalhe dos *stocks* de emissões a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidos pelo Banco ou por sociedades consolidáveis do Grupo BBVA	206
ANEXO VII. Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 de saldos detidos em moeda estrangeira	209
ANEXO VIII. Contas de resultados consolidadas do primeiro e do segundo semestre de 2024 e 2023	210
ANEXO IX. Demonstrações Financeiras do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	212
ANEXO X. Informação quantitativa sobre refinanciamentos e restruturações e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha	220
ANEXO XI. Informação adicional sobre concentração de riscos	227
ANEXO XII. Relatório bancário anual – Relato para cumprimento do artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014	235

GLOSSÁRIO

AVISO LEGAL

Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

ATIVO (Milhões de euros)	Notas	2024	2023 (1)	2022 (1)
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	**9**	**51.145**	**75.416**	**79.756**
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	**10**	**108.948**	**141.042**	**110.671**
Derivados		36.003	34.293	39.908
Instrumentos de capital próprio		6.760	4.589	4.404
Valores representativos de dívida		27.955	28.569	24.367
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		556	2.809	1.632
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		20.938	56.599	25.231
Empréstimos e adiantamentos a clientes		16.736	14.182	15.130
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**11**	**10.546**	**8.737**	**6.888**
Instrumentos de capital próprio		9.782	7.963	6.511
Valores representativos de dívida		407	484	129
Empréstimos e adiantamentos		358	290	247
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**12**	**836**	**955**	**913**
Valores representativos de dívida		836	955	913
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	**13**	**59.002**	**62.205**	**65.374**
Instrumentos de capital próprio		1.451	1.217	1.198
Valores representativos de dívida		57.526	60.963	64.150
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		25	26	26
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	**14**	**502.400**	**451.732**	**414.421**
Valores representativos de dívida		59.014	49.462	36.639
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		8.255	7.151	4.401
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		22.655	17.477	16.031
Empréstimos e adiantamentos a clientes		412.477	377.643	357.351
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**15**	**1.158**	**1.482**	**1.891**
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	**15**	**(65)**	**(97)**	**(148)**
INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	**16**	**989**	**976**	**916**
Empreendimentos conjuntos		94	93	100
Associadas		895	883	816
ATIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGURO OU RESSEGURO	**23**	**191**	**211**	**183**
ATIVOS CORPÓREOS	**17**	**9.759**	**9.253**	**8.737**
Imobilizações corpóreas		9.506	9.046	8.441
De uso próprio		8.501	8.295	7.911
Cedido em locação operacional		1.004	751	530
Investimentos imobiliários		253	207	296
ATIVOS INCORPÓREOS	**18**	**2.490**	**2.363**	**2.156**
Goodwill		700	795	707
Outros ativos incorpóreos		1.790	1.568	1.449
ATIVOS POR IMPOSTOS	**19**	**18.650**	**17.501**	**16.725**
Ativos por impostos correntes		4.295	2.860	1.978
Ativos por impostos diferidos		14.354	14.641	14.747
OUTROS ATIVOS	**20**	**5.525**	**2.859**	**2.586**
Contratos de seguros associados a pensões		—	—	—
Existências		1.299	276	325
Outros ativos restantes		4.226	2.583	2.260
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	**21**	**828**	**923**	**1.022**
ATIVO TOTAL	**3/6**	**772.402**	**775.558**	**712.092**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2024.

Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)	Notas	2024	2023 (1)	2022 (1)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	**10**	**86.591**	**121.715**	**95.611**
Derivados		33.059	33.045	37.909
Posições curtas de títulos		13.878	15.735	13.487
Depósitos de bancos centrais		3.360	6.397	3.950
Depósitos de instituições de crédito		16.285	43.337	28.924
Depósitos de clientes		20.010	23.201	11.341
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**12**	**14.952**	**13.299**	**10.580**
Depósitos de bancos centrais		—	—	—
Depósitos de instituições de crédito		—	—	—
Depósitos de clientes		934	717	700
Valores representativos de dívida emitidos		4.597	3.977	3.288
Outros passivos financeiros		9.420	8.605	6.592
Pro-memoria: passivos subordinados		—	—	—
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	**22**	**584.339**	**557.589**	**529.172**
Depósitos de bancos centrais		14.668	20.309	38.323
Depósitos de instituições de crédito		34.406	40.039	26.935
Depósitos de clientes		447.646	413.487	394.404
Valores representativos de dívida emitidos		69.867	68.707	55.429
Outros passivos financeiros		17.753	15.046	14.081
Pro-memoria: passivos subordinados		*19.612*	*15.867*	*12.509*
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**15**	**2.503**	**2.625**	**3.303**
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	**15**	**—**	**—**	**—**
PASSIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS OU RESSEGURO	**23**	**10.981**	**12.110**	**10.131**
PROVISÕES	**24**	**4.619**	**4.924**	**4.933**
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		2.348	2.571	2.632
Outras remunerações a funcionários a longo prazo		384	435	466
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		791	696	685
Compromissos e garantias concedidas		667	770	770
Restantes provisões		429	452	380
PASSIVOS POR IMPOSTOS	**19**	**3.033**	**2.554**	**2.935**
Passivos por impostos correntes		575	878	1.415
Passivos por impostos diferidos		2.458	1.677	1.520
OUTROS PASSIVOS	**20**	**5.370**	**5.477**	**4.909**
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	**21**	**—**	**—**	**—**
PASSIVO TOTAL		**712.388**	**720.293**	**661.575**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2024.

Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Continuação) (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023 (1)	2022 (1)
FUNDOS PRÓPRIOS		**72.875**	**67.955**	**64.535**
Capital	**26**	**2.824**	**2.861**	**2.955**
Capital realizado		2.824	2.861	2.955
Capital não realizado exigido		—	—	—
Prémio de emissão	**27**	**19.184**	**19.769**	**20.856**
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital		**—**	**—**	**—**
Outros elementos de capital próprio		**40**	**40**	**63**
Resultados acumulados	**28**	**40.693**	**36.237**	**32.711**
Reservas de reavaliação		**—**	**—**	**—**
Outras reservas	**28**	**1.814**	**2.015**	**2.345**
Reservas (perdas) acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		(227)	(237)	(221)
Outras		2.041	2.252	2.566
Menos: ações próprias	**29**	**(66)**	**(34)**	**(29)**
Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe		**10.054**	**8.019**	**6.358**
Menos: dividendos intercalares	**4**	**(1.668)**	**(951)**	**(722)**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	**30**	**(17.220)**	**(16.254)**	**(17.642)**
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		**(1.988)**	**(2.105)**	**(1.881)**
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(1.067)	(1.049)	(760)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—	—
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		—	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		(905)	(1.112)	(1.194)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		(17)	55	72
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		**(15.232)**	**(14.148)**	**(15.760)**
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		(2.329)	(2.498)	(1.408)
Conversão de divisas		(12.702)	(11.419)	(13.078)
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		370	133	(447)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		(576)	(357)	(809)
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		—	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—	—
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		5	(8)	(18)
INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	**31**	**4.359**	**3.564**	**3.623**
Outro rendimento integral acumulado		(2.730)	(3.321)	(3.109)
Outros elementos		7.089	6.885	6.732
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO		**60.014**	**55.265**	**50.517**
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		**772.402**	**775.558**	**712.092**

PRÓ-MEMORIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023 (1)	2022 (1)
Compromissos de empréstimo concedidos	33	188.515	152.868	136.920
Garantias financeiras concedidas	33	22.503	18.839	16.511
Outros compromissos concedidos	33	51.215	42.577	39.137

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2024.

Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023 (1)	2022 (1)
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	37,1	61.659	47.850	31.432
Rendimento proveniente de juros utilizando o método de taxa de juro efetiva		*55.224*	*42.141*	*29.134*
Restantes rendimentos provenientes de juros		*6.435*	*5.709*	*2.298*
Despesas com juros	37,2	(36.392)	(24.761)	(12.309)
MARGEM DE JURO		**25.267**	**23.089**	**19.124**
Rendimentos provenientes de dividendos	38	120	118	123
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	39	40	26	21
Rendimentos provenientes de comissões	40	13.036	9.899	8.260
Despesas com comissões	40	(5.048)	(3.611)	(2.888)
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	41	327	76	64
Ativos financeiros pelo custo amortizado		*20*	*41*	*8*
Restantes ativos e passivos financeiros		*307*	*35*	*56*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	41	2.458	1.352	562
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		—	—	—
Outros ganhos (perdas)		*2.458*	*1.352*	*562*
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	41	179	337	(67)
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		—	—	—
Outros ganhos (perdas)		*179*	*337*	*(67)*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	41	249	96	150
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	41	5	(17)	(45)
Diferenças de câmbio, líquidas	41	695	339	1.275
Outros rendimentos operacionais	42	623	619	528
Outras despesas operacionais	42	(3.951)	(4.042)	(3.438)
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	43	3.720	3.081	2.622
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	43	(2.238)	(1.821)	(1.547)
MARGEM BRUTA		**35.481**	**29.542**	**24.743**
Despesas administrativas		(12.660)	(10.905)	(9.373)
Despesas com pessoal	44,1	*(7.659)*	*(6.530)*	*(5.601)*
Outras despesas de administração	44,2	*(5.001)*	*(4.375)*	*(3.773)*
Amortização	45	(1.533)	(1.403)	(1.328)
Provisões ou reversão de provisões	46	(198)	(373)	(291)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	47	(5.745)	(4.428)	(3.379)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado		*(5.687)*	*(4.386)*	*(3.303)*
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		*(58)*	*(42)*	*(76)*
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**15.345**	**12.432**	**10.372**
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	48	63	(9)	42
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	49	1	(54)	(27)
Ativos corpóreos		*29*	*(16)*	*53*
Ativos incorpóreos		*(15)*	*(26)*	*(25)*
Outros		*(13)*	*(12)*	*(55)*
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos		14	28	(11)
Goodwill negativo reconhecido nos resultados		—	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	50	(17)	22	(108)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		**15.405**	**12.419**	**10.268**
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	19	(4.830)	(4.003)	(3.505)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		**10.575**	**8.416**	**6.763**
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	21	—	—	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**10.575**	**8.416**	**6.763**
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	**31**	**521**	**397**	**405**
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE		**10.054**	**8.019**	**6.358**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apensos fazem parte da conta de resultados consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (continuação)

LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)

	Notas	2024	2023 (1)	2022 (1)
LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)	**5**	**1,68**	**1,29**	**0,98**
Lucro (perda) básico por ação em atividades continuadas		1,68	1,29	0,98
Lucro (perda) diluído por ação em atividades continuadas		1,68	1,29	0,98
Lucro (perda) básico por ação em atividades descontinuadas		—	—	—
Lucro (perda) diluído por ação em atividades descontinuadas		—	—	—

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apensos fazem parte da conta de resultados consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)	2022 (1)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**10.575**	**8.416**	**6.763**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	**(414)**	**1.175**	**789**
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	**79**	**(223)**	**190**
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(78)	(358)	354
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—	—
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	—
Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	236	100	(121)
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	—	—	—
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	(102)	(24)	100
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	23	59	(143)
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	**(493)**	**1.398**	**599**
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	**169**	**(1.095)**	**(1.172)**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	169	(1.095)	(1.172)
Transferido para os resultados	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Conversão de divisas	**(646)**	**1.379**	**3.413**
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	(646)	1.378	3.413
Transferido para os resultados	—	1	—
Outras reclassificações	—	—	—
Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	**331**	**832**	**72**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	331	832	91
Transferido para os resultados	—	—	(19)
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	**(398)**	**752**	**(2.498)**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(217)	757	(2.528)
Transferido para os resultados	(181)	(5)	30
Outras reclassificações	—	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	**—**	**—**	**—**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	—	—	—
Transferido para os resultados	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	**16**	**12**	**(7)**
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	**36**	**(482)**	**791**
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	**10.161**	**9.591**	**7.552**
Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)	**1.108**	**184**	**1.352**
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	**9.053**	**9.407**	**6.200**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de rendimentos e despesas reconhecidos consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2024	Capital (Nota 26)	Prémio de emissão (Nota 27)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 28)	Reservas de reavaliação	Outras reservas (Nota 28)	(-) Ações próprias (Nota 29)	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Participações minoritárias		Total
												Outro rendimento integral acumulado (Nota 31)	Outros elementos (Nota 31)	
Saldos a 1 de janeiro de 2024 [1]	**2.861**	**19.769**	**—**	**40**	**36.237**	**—**	**2.015**	**(34)**	**8.019**	**(951)**	**(16.254)**	**(3.321)**	**6.885**	**55.265**
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	**10.054**	—	**(1.001)**	**587**	**521**	**10.161**
Outras variações do capital próprio	**(37)**	**(585)**	**—**	**(1)**	**4.457**	**—**	**(201)**	**(32)**	**(8.019)**	**(717)**	**35**	**4**	**(317)**	**(5.413)**
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(37)	(585)	—	—	29	—	(189)	781	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(2.245)	—	—	—	—	(1.668)	—	—	(345)	(4.258)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(1.528)	—	—	—	—	—	(1.528)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	10	716	—	—	—	—	—	725
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	9	7.059	—	(38)	—	(8.019)	951	35	4	—	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(26)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(26)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	16	(386)	—	16	—	—	—	—	—	28	(326)
Saldos a 31 de dezembro de 2024	**2.824**	**19.184**	**—**	**40**	**40.693**	**—**	**1.814**	**(66)**	**10.054**	**(1.668)**	**(17.220)**	**(2.730)**	**7.089**	**60.014**

(1) Saldos a 31 de dezembro de 2023 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2023.

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2023 [1]	Capital (Nota 26)	Prémio de emissão (Nota 27)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 28)	Reservas de reavaliação	Outras reservas (Nota 28)	(-) Ações próprias (Nota 29)	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Participações minoritárias		Total
												Outro rendimento integral acumulado (Nota 31)	Outros elementos (Nota 31)	
Saldos a 1 de janeiro de 2023 [2]	**2.955**	**20.856**	**—**	**63**	**32.536**	**—**	**2.345**	**(29)**	**6.420**	**(722)**	**(17.432)**	**(3.112)**	**6.736**	**50.615**
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas [3]	**—**	**—**	**—**	**—**	**175**	**—**	**—**	**—**	**(62)**	**—**	**(210)**	**4**	**(4)**	**(98)**
Saldo inicial ajustado	**2.955**	**20.856**	**—**	**63**	**32.711**	**—**	**2.345**	**(29)**	**6.358**	**(722)**	**(17.642)**	**(3.109)**	**6.732**	**50.517**
Resultado global total do exercício	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**8.019**	**—**	**1.388**	**(213)**	**397**	**9.591**
Outras variações do capital próprio	**(94)**	**(1.087)**	**—**	**(22)**	**3.526**	**—**	**(331)**	**(5)**	**(6.358)**	**(228)**	**—**	**1**	**(244)**	**(4.842)**
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(94)	(1.087)	—	—	75	—	(316)	1.422	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.857)	—	—	—	—	951	—	—	(263)	(3.071)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(2.166)	—	—	—	—	—	(2.166)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	1	739	—	—	—	—	—	741
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	2	5.651	—	(17)	—	(6.358)	722	—	1	(1)	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(41)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(41)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	17	(344)	—	2	—	—	—	—	—	20	(305)
Saldos a 31 de dezembro de 2023	**2.861**	**19.769**	**—**	**40**	**36.237**	**—**	**2.015**	**(34)**	**8.019**	**(951)**	**(16.254)**	**(3.321)**	**6.885**	**55.265**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

(2) Saldos a 31 de dezembro de 2022 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2022.

(3) Efeitos da aplicação da IFRS 17 (ver nota 2.2.8).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2022 [1]	Capital (Nota 26)	Prémio de emissão (Nota 27)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 28)	Reservas de reavaliação	Outras reservas (Nota 28)	(-) Ações próprias (Nota 29)	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Participações minoritárias		Total
												Outro rendimento integral acumulado (Nota 31)	Outros elementos (Nota 31)	
Saldos a 1 de janeiro de 2022 [2]	**3.267**	**23.599**	**—**	**60**	**31.841**	**—**	**(1.857)**	**(647)**	**4.653**	**(532)**	**(16.476)**	**(8.414)**	**13.267**	**48.760**
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas [3]	**—**	**—**	**—**	**—**	**178**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**(186)**	**1**	**(6)**	**(12)**
Saldo inicial ajustado	**3.267**	**23.599**	**—**	**60**	**32.019**	**—**	**(1.857)**	**(647)**	**4.653**	**(532)**	**(16.662)**	**(8.413)**	**13.261**	**48.748**
Resultado global total do exercício	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**6.358**	**—**	**(158)**	**947**	**405**	**7.552**
Outras variações do capital próprio	**(313)**	**(2.743)**	**—**	**3**	**692**	**—**	**4.202**	**617**	**(4.653)**	**(190)**	**(822)**	**4.358**	**(6.935)**	**(5.783)**
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(313)	(2.743)	—	—	250	—	(355)	3.160	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.463)	—	—	—	—	(722)	—	—	(185)	(2.370)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(2.966)	—	—	—	—	—	(2.966)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	9	423	—	—	—	—	—	432
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio [4]	—	—	—	—	2.231	—	2.712	—	(4.653)	532	(822)	4.358	(4.358)	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(22)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(22)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio [4]	—	—	—	25	(326)	—	1.836	—	—	—	—	—	(2.392)	(857)
Saldos a 31 de dezembro de 2022	**2.955**	**20.856**	**—**	**63**	**32.711**	**—**	**2.345**	**(29)**	**6.358**	**(722)**	**(17.642)**	**(3.109)**	**6.732**	**50.517**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).
(2) Saldos a 31 de dezembro de 2021 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2021.
(3) Efeitos da aplicação da IFRS 17 (ver nota 2.2.8)
(4) As rubricas de "Transferências entre componentes de capital próprio" e "Outros aumentos ou diminuições do capital próprio" incluem os efeitos associados à aplicação da IAS 29 às filiais turcas (ver Nota 2.2.18) no montante de -1.873 milhões de euros em "Resultados acumulados", +1.862 milhões de euros de "Outro rendimento global acumulado" e, na rubrica "Interesses minoritários", -1.621 milhões de euros em "Outros elementos" e +1.480 milhões de euros em "Outro rendimento global acumulado".

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações de fluxos de caixa consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)	2022 (1)
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(18.190)**	**(721)**	**23.718**
Dos quais o efeito de hiperinflação das atividades operacionais (ver Nota 2.2.18)	2.593	1.884	2.692
Resultado do exercício	**10.575**	**8.416**	**6.763**
Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais	**14.817**	**12.150**	**11.746**
Amortização	1.533	1.403	1.328
Outros ajustamentos	13.283	10.747	10.418
Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração	**(54.265)**	**(77.408)**	**(42.900)**
Ativos financeiros detidos para negociação	28.452	(27.884)	14.658
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	(2.813)	(1.288)	(421)
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	119	(42)	179
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(1.124)	2.512	(1.014)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(76.759)	(51.182)	(55.754)
Outros ativos de exploração	(2.140)	476	(548)
Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração	**16.314**	**61.473**	**51.343**
Passivos financeiros detidos para negociação	(32.695)	24.435	2.907
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	2.647	2.003	293
Passivos financeiros pelo custo amortizado	45.970	36.127	48.161
Outros passivos de exploração	392	(1.092)	(17)
Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros	**(5.631)**	**(5.353)**	**(3.234)**
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(1.423)**	**(1.419)**	**(3.911)**
Dos quais o efeito de hiperinflação das atividades de investimento (ver Nota 2.2.18)	753	772	759
Pagamentos	**(2.039)**	**(1.912)**	**(4.506)**
Ativos corpóreos	(1.195)	(1.129)	(1.812)
Ativos incorpóreos	(816)	(690)	(630)
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(1)	(93)	(81)
Entidades dependentes e outras unidades de negócio	(28)	—	(1.389)
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	—	—	(594)
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	—	—	—
Cobranças	**617**	**492**	**596**
Ativos corpóreos	104	92	29
Ativos incorpóreos	—	—	—
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	32	58	127
Entidades dependentes e outras unidades de negócio	73	21	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	408	321	440
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	—	—	—
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(2.567)**	**(1.842)**	**(7.563)**
Dos quais o efeito de hiperinflação das atividades de financiamento (ver Nota 2.2.18)	—	—	—
Pagamentos	**(8.773)**	**(7.224)**	**(7.996)**
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	(3.913)	(2.808)	(2.185)
Passivos subordinados	(2.599)	(1.629)	(2.258)
Amortização de instrumentos de capital próprio	(37)	(94)	(313)
Aquisição de instrumentos de capital próprio	(1.492)	(2.072)	(2.670)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	(732)	(622)	(571)
Cobranças	**6.205**	**5.383**	**434**
Passivos subordinados	5.514	4.672	—
Emissão de instrumentos de capital próprio	—	—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio	691	711	434
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	—	—	—
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO	**(2.091)**	**(357)**	**(288)**
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(S) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)	**(24.271)**	**(4.339)**	**11.957**
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**75.416**	**79.756**	**67.799**
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)	**51.145**	**75.416**	**79.756**

Componentes de numerário e equivalentes no final do exercício (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023 (1)	2022 (1)
Numerário	9	8.636	7.751	6.533
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	9	35.306	60.750	67.314
Outros ativos financeiros	9	7.202	6.916	5.909
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem		—	—	—
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		**51.145**	**75.416**	**79.756**

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de fluxos de caixa consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

Relatório consolidado correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais consolidadas, controlo financeiro interno e outra informação

1.1 Introdução

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o "Banco", "BBVA" ou "BBVA, S.A."), inscrito no Registo Comercial de Biscaia, é uma entidade de direito privado sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha e desenvolve a sua atividade através de sucursais e agências distribuídas por todo o território nacional, bem como no estrangeiro.

Os estatutos e outra informação pública podem ser consultados na sede social do Banco (Plaza San Nicolás, 4, Bilbao) e na sua página Web (www.bbva.com). O objetivo do Banco é realizar todo o tipo de atividades, operações, atos, contratos e serviços específicos da atividade bancária ou que estejam relacionados direta ou indiretamente, permitidos ou não proibidos pelas disposições em vigor e atividades complementares. Também estão incluídos no seu objeto social a aquisição, posse, usufruto e alienação de títulos, oferta pública de aquisição e venda de títulos, bem como todos os tipos de participações em qualquer sociedade ou empresa.

Para além das operações levadas a cabo diretamente, o Banco controla um grupo de entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas que se dedicam a atividades diversas e que constituem, juntamente com o Banco, o Grupo BBVA (doravante, o "Grupo" ou "Grupo BBVA"). Consequentemente, o Banco está obrigado a elaborar, para além das suas próprias Contas Anuais individuais, as Contas Anuais consolidadas do Grupo.

A 31 de dezembro de 2024, além do Banco, o Grupo BBVA era constituído por 174 sociedades consolidadas através do método da integração global e por 39 sociedades avaliadas pelo método da participação (ver Notas 3 e 16 e os Anexos I a IV apensos).

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco na sua reunião realizada a 15 de março de 2024.

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA e as Contas Anuais individuais do Banco e as da quase totalidade das restantes entidades integradas no Grupo, correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024, encontram-se pendentes de aprovação, conforme o caso, pelas respetivas Assembleias Gerais de Acionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco considera que as referidas Contas Anuais serão aprovadas sem alterações significativas.

1.2 Bases de apresentação das Contas Anuais consolidadas

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA são apresentadas de acordo com o estabelecido pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (doravante, "IFRS-UE") aplicáveis a 31 de dezembro de 2024, tendo em consideração a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas alterações, e as demais disposições do quadro regulamentar de informação financeira aplicável e com os requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia.

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada no dia 11 de fevereiro de 2025), aplicando os critérios de consolidação e as políticas e princípios contabilísticos e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a apresentar uma imagem fiel do capital próprio consolidado e da situação financeira consolidada do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e dos resultados consolidados das suas operações e fluxos de caixa consolidados gerados durante o exercício anual findo nessa data.

As referidas Contas Anuais consolidadas foram elaboradas a partir dos registos de contabilidade mantidos pelo Banco e por cada uma das restantes entidades integradas no Grupo e incluem os ajustamentos e reclassificações necessários para homogeneizar as políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados pelo Grupo (ver Nota 2.2).

Não existe nenhum princípio contabilístico ou critério de avaliação de aplicação obrigatória que, tendo um efeito significativo nas Contas Anuais consolidadas, tenha deixado de se aplicar na sua elaboração.

Os montantes refletidos nas Contas Anuais consolidadas em anexo são apresentados em milhões de euros, salvo nos casos em que seja mais conveniente utilizar uma unidade de valor menor. Por conseguinte, algumas rubricas apresentadas sem saldo nas Contas Anuais consolidadas poderão apresentar saldo pelo facto de terem sido utilizadas unidades menores. Para apresentar os montantes em milhões de euros, os saldos contabilísticos foram objeto de arredondamento; por isso, é possível que os montantes apresentados em algumas tabelas não correspondam à soma aritmética exata dos valores que os precedem.

As variações percentuais das importâncias a que se referem foram determinadas utilizando nos cálculos saldos expressos em milhares de euros.

1.3 Comparação da informação

A informação contida nas Contas Anuais consolidadas em anexo referentes aos exercícios de 2023 e 2022, elaborada com as normas em vigor, é apresentada, exclusivamente, para efeitos comparativos com a informação relativa a 31 de dezembro de 2024.

1.4 Sazonalidade de rendimentos e despesas

A natureza das operações mais significativas realizadas pelas entidades do Grupo BBVA corresponde, fundamentalmente, às atividades típicas das entidades financeiras; razão pela qual não são significativamente afetadas por fatores de sazonalidade dentro de um mesmo exercício.

1.5 Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

A informação contida nas Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Na elaboração das Contas Anuais consolidadas, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos. Estas estimativas referem-se sobretudo:

- Às correções de valor de determinados ativos financeiros (ver Notas 7, 13, 14 e 16).
- Às hipóteses utilizadas na avaliação de contratos de seguro e resseguro (ver Nota 23), para quantificar determinadas provisões (ver Nota 24), e no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outras obrigações (ver Nota 25).
- À vida útil e às perdas por imparidade dos ativos corpóreos e incorpóreos e às perdas por imparidade dos ativos não correntes em venda (ver Notas 17, 18 e 21).
- À avaliação do *goodwill* e à atribuição do preço pago em concentrações de atividades empresariais (ver Nota 18).
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros não cotados (ver Notas 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 15).
- A recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e a previsão da despesa com o imposto sobre as sociedades (ver Nota 19).

Em geral, o Grupo BBVA está a trabalhar para considerar e incluir nos seus modelos utilizados para as estimativas relevantes como o risco climático e outras questões relacionadas com o clima podem afetar as demonstrações financeiras consolidadas, os fluxos de caixa e o desempenho financeiro do Grupo. Estas estimativas e pareceres são considerados aquando da preparação das demonstrações financeiras do Grupo BBVA e, na medida em que sejam relevantes, são discriminados nas Notas correspondentes a estas Contas Anuais consolidadas.

As incertezas geopolíticas e macroeconómicas prevalecentes (ver Nota 7.1) implicam uma maior complexidade no desenvolvimento de estimativas fiáveis e na aplicação de juízos. Por conseguinte, as estimativas foram realizadas com base na melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2024 sobre os factos analisados. Não obstante, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem a alterar as referidas estimativas (em alta ou em baixa), o que seria feito, em conformidade com a legislação aplicável, de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração da estimativa nas demonstrações financeiras consolidadas.

Durante o exercício de 2024, não ocorreram outras alterações significativas nas estimativas realizadas a 31 de dezembro de 2023 e 2022, diferentes das indicadas nas presentes Contais Anuais consolidadas.

1.6 Controlo interno sobre o relato financeiro do Grupo BBVA

O relato financeiro do Grupo BBVA é elaborado segundo um Sistema de Controlo Interno de Relato Financeiro (doravante, "SCIIF") que proporciona segurança razoável no que diz respeito à fiabilidade e integridade da informação financeira consolidada e ao correto registo das operações de acordo com a legislação aplicável.

O SCIIF cumpre o quadro de controlo estabelecido em 2013 pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (doravante, "COSO", na sua sigla em inglês). O quadro do COSO 2013 estabelece cinco componentes em que devem assentar a eficácia e a eficiência dos sistemas de controlo interno:

- Estabelecer um ambiente de controlo adequado para o seguimento das atividades.
- Avaliar os riscos em que uma entidade pode incorrer na elaboração do seu relato financeiro.
- Desenhar os controlos necessários para mitigar os riscos identificados.
- Estabelecer os circuitos de informação adequados para a deteção e comunicação das debilidades ou ineficiências do sistema.
- Monitorizar as atividades sobre os controlos para garantir a sua operacionalidade e a validade da sua eficácia ao longo do tempo.

O SCIIF é um modelo dinâmico que evolui continuamente ao longo do tempo para refletir a realidade do negócio e os processos operacionais do Grupo em qualquer momento, bem como os riscos que podem surgir e os controlos que os atenuam. O referido sistema de controlo é objeto de uma avaliação permanente coordenada pelas unidades de Controlo Interno Financeiro situadas nas várias entidades do Grupo.

As unidades de Controlo Interno Financeiro mencionadas, para garantir a sua necessária independência, fazem parte da área de *Regulation & Internal Control*, cujo responsável reporta comunica ao Conselho de Administração através das respetivas comissões. Entre as suas principais funções está a definição e coordenação de todo o modelo de controlo interno do Grupo, que está estruturado em torno de dois pilares:

- Um sistema de controlo organizado em três linhas de defesa que foi atualizado e reforçado nos últimos exercícios, conforme descrito de seguida:

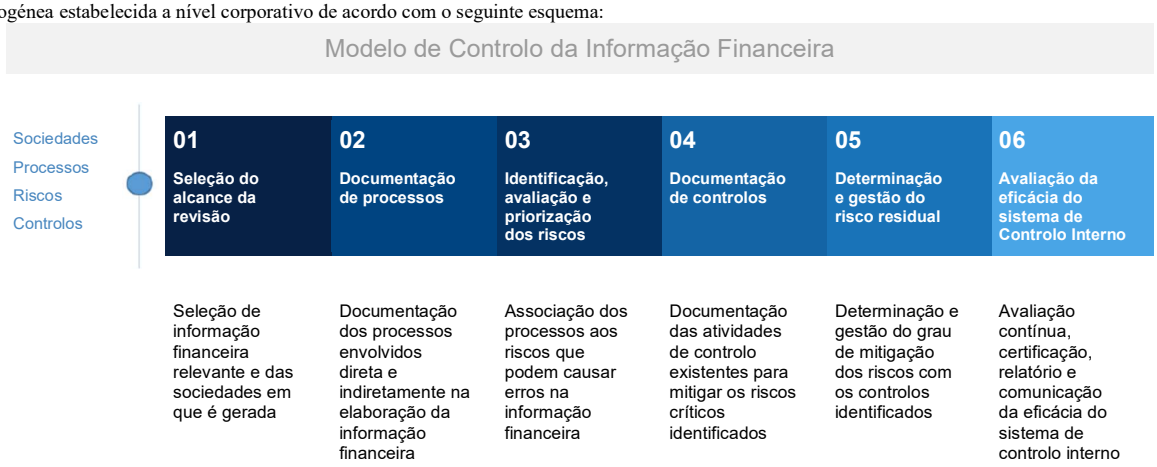
    a. A primeira linha de defesa (1LoD) está localizada nas unidades operacionais, de negócio e de suporte, que são responsáveis por identificar os riscos associados aos seus processos, bem como por implementar e executar os controlos necessários para a sua mitigação. Para reforçar a gestão adequada dos riscos nos processos de cada área, foi criada a função do *Risk Control Assurer (RCA)*.

    b. A segunda linha de defesa (2LoD) é integrada pelas unidades especializadas de cada tipo de risco (*Risk Control Specialists* – RCS – entre outros: *Finance, Legal, Technology, Third party, Compliance* ou *Processes*), que definem os quadros de mitigação e controlo para os riscos do seu âmbito de responsabilidade, de forma transversal a toda a organização, e realizam ainda o *challenge* ao funcionamento do modelo de controlo (supervisionam a correta implementação e a conceção dos controlos e avaliam a respetiva eficácia).

    c. A terceira linha de defesa (3LoD) é a área de Auditoria Interna, que realiza uma avaliação independente da conceção e eficácia do modelo de controlo interno, tantos das funções de primeira como de segunda linha de defesa.

- Uma estrutura de comités no Grupo, denominada *Corporate Assurance*, que permite agilizar o escalonamento das possíveis debilidades à Direção e a gestão dos temas relativos ao controlo interno, tanto a nível consolidado como em cada uma das áreas geográficas em que o Grupo desenvolve a sua atividade.

As diferentes unidades de controlo, *RCA* e *RCS*, coordenados pelo Controlo Interno Financeiro (*RCS Finance*) seguem uma metodologia comum e homogénea estabelecida a nível corporativo de acordo com o seguinte esquema:



O SCIIF inclui tanto os controlos associados aos processos de geração da informação financeira, como os outros controlos de âmbito mais vasto, concebidos para melhorar o ambiente geral de controlo do Grupo (controlos ao nível da entidade ou ELC, na sua sigla em inglês). Ambos os tipos de controlos são avaliados regularmente pelas áreas de controlo e pelo departamento de Auditoria Interna do Grupo. O resultado da sua avaliação é comunicado à Comissão de Auditoria do Conselho de Administração do Banco.

O Grupo BBVA cumpre também os requisitos impostos pela *Sarbanes-Oxley Act* (SOX) para a elaboração das Contas Anuais consolidadas de cada exercício, devido à sua condição de entidade emissora de títulos cotados na *U.S. Securities and Exchange Commission* (doravante, "SEC", na sua sigla em inglês) e conta com o envolvimento dos principais executivos do Grupo na conceção e na implementação de um modelo de controlo interno eficaz que garanta a qualidade e a veracidade do relato financeiro.

A descrição do SCIIF encontra-se detalhada no Relatório Anual de Governança Corporativa que faz parte do Relatório de Gestão consolidado anexo às Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024.

2. Critérios de consolidação, políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados e alterações recentes às IFRS

No Glossário de termos (doravante, "Glossário"), são apresentadas as definições de alguns termos financeiros e económicos a que se faz referência nesta Nota 2 e nas notas sucessivas das presentes Contas Anuais consolidadas.

2.1 Critérios de consolidação

Para efeitos da sua consolidação, as Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA incluem, para além do Banco, quatro tipos de sociedades: entidades dependentes, empreendimentos conjuntos, entidades associadas e entidades estruturadas, definidas em seguida:

– Entidades dependentes

As entidades dependentes são aquelas sobre as que o Grupo tem controlo (ver definição no Glossário).

Geralmente, existe a presunção de que uma maioria dos direitos de voto dá lugar ao controlo. Quando o Grupo detém menos do que uma maioria dos direitos de voto ou direitos semelhantes numa entidade, o Grupo considera todos os factos e circunstâncias relevantes ao avaliar se tem controlo sobre a entidade, incluindo:

- Os acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto.
- Os direitos decorrentes de outros acordos contratuais.
- Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto do Grupo.

Existem algumas entidades nas quais, embora o Grupo possua menos de 50% dos seus direitos de voto, se consideram entidades dependentes devido ao facto de o Grupo ter capacidade para exercer controlo sobre as mesmas (ver Anexo I).

As demonstrações financeiras das entidades dependentes são consolidadas com as do Banco utilizando o método da integração global, que consiste na agregação dos ativos, passivos e capital próprio, rendimentos e despesas, de natureza semelhante, que figuram nas respetivas Contas Anuais individuais. Os ativos e passivos intragrupo, capital próprio, rendimentos e despesas e *cash flows* relacionados com transações intragrupo são eliminados no momento da consolidação.

A participação dos acionistas minoritários das sociedades dependentes no capital próprio consolidado do Grupo é apresentada no capítulo "Interesses minoritários – Participações não dominantes" do balanço consolidado e a sua participação nos resultados do período ou exercício é apresentada na epígrafe "Resultado do exercício – Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)" da conta de resultados consolidada (ver Nota 31).

Na Nota 3, fornece-se informação sobre as principais instituições dependentes do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e, no Anexo I, é apresentada a relação das sociedades do Grupo com as suas principais métricas.

– Empreendimentos conjuntos

São as entidades sobre as quais existem acordos de controlo conjunto com terceiros distintos do Grupo (ver definições sobre acordos conjuntos, controlo conjunto e empreendimentos conjuntos no Glossário).

As participações em empreendimentos conjuntos são avaliadas através da aplicação do método da participação (ver Nota 16). No Anexo II, incluem-se as principais dimensões dos empreendimentos conjuntos mais significativos do Grupo a 31 de dezembro de 2024.

– Entidades associadas

As entidades associadas são aquelas em que o Grupo tem influência significativa (ver definição no Glossário), mas não o controlo ou controlo conjunto. Considera-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada, salvo se se puder demonstrar claramente que tal influência não existe.

O Grupo avalia a existência de influência significativa, não só devido à percentagem de participação, mas também devido a fatores qualitativos como a presença no Conselho de Administração, a participação nos processos de tomada de decisões, o intercâmbio de pessoal dirigente, bem como o acesso a informações técnicas. No que se refere aos acordos conjuntos, para além da avaliação dos direitos e obrigações das partes, consideram-se outros factos e circunstâncias para determinar se o acordo é um empreendimento conjunto ou uma operação conjunta. Quando um negócio controlado é vendido ou transferido para uma entidade associada ou empreendimento conjunto, o Grupo avalia e reconhece qualquer participação detida pelo justo valor. A diferença entre o valor contabilístico do negócio transferido e o justo valor do investimento detido, acrescido do montante da alienação, é plenamente reconhecida nos resultados.

Existem determinados investimentos em entidades que, embora o Grupo possua 20% ou mais dos seus direitos de voto, não se consideram entidades associadas porque este carece de capacidade para exercer uma influência significativa sobre as mesmas. Os referidos investimentos foram tratados como "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" (ver Nota 11) ou "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" (ver Nota 13).

Por outro lado, existem algumas entidades que, embora o Grupo possua menos de 20% dos seus direitos de voto, se consideram entidades associadas devido ao facto de o Grupo ter capacidade para exercer uma influência significativa sobre as mesmas. A 31 de dezembro de 2024, as referidas entidades não são significativas no Grupo.

As entidades associadas são avaliadas através do método da participação. No momento inicial, estas entidades são reconhecidas ao custo, sendo este montante posteriormente ajustado, com base nas alterações registadas, após a aquisição, na parcela do Grupo nos ativos líquidos da entidade (ver Nota 16). A conta de resultados do Grupo reflete a proporção dos resultados gerados pelas entidades associadas na linha "Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação". No Anexo II são apresentadas as principais dimensões das sociedades mais significativas destas entidades.

– Entidades estruturadas

Uma entidade estruturada (ver definição no Glossário) é uma entidade que foi concebida de modo a que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a referida entidade; por exemplo, no caso em que os direitos de voto se refiram apenas às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais.

Nos casos em que o Grupo constitui entidades ou participa nas mesmas, com o objetivo de permitir o acesso dos clientes a determinados investimentos ou para a transmissão de riscos ou outros fins, determina-se, de acordo com critérios e procedimentos internos e considerando o estabelecido na legislação de referência, se existe controlo sobre a entidade participada e, por conseguinte, se esta deve ser ou não objeto de consolidação.

Os referidos métodos e procedimentos determinam se existe controlo, considerando a forma como se tomam as decisões sobre as atividades relevantes, avaliando se o Grupo tem poder sobre as atividades relevantes, se se encontra exposto à variabilidade nos retornos que recebe da participação e se tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre o investimento.

– Entidades estruturadas consolidáveis

Com o objetivo de determinar se existe controlo sobre uma entidade estruturada e, por conseguinte, se esta deve ser consolidada no Grupo, são analisados os direitos contratuais existentes diferentes dos direitos de voto. Para isso, considera-se a conceção e o propósito de cada entidade, bem como, entre outros, os seguintes fatores:

a. Evidência da capacidade prática para dirigir as atividades relevantes da entidade de acordo com as suas necessidades específicas de negócio (incluindo as decisões que podem surgir apenas em circunstâncias particulares).

b. Possível existência de relações especiais com a entidade.

c. Compromissos implícitos ou explícitos do Grupo para apoiar a entidade.

d. Se o Grupo tem a capacidade de utilizar o seu poder sobre a entidade para influenciar o montante das receitas a que se encontra exposto.

Neste tipo de entidades, incluem-se os casos em que o Grupo tem uma exposição elevada às receitas variáveis existentes e mantém o poder de decisão sobre a entidade, de forma direta ou através de um agente.

As principais instituições estruturadas do Grupo são os denominados "Fundos de titularização de ativos", para os quais as entidades do Grupo BBVA transferem carteiras de empréstimos e adiantamentos e outros veículos cujo objetivo é permitir o acesso dos clientes do Grupo a determinados investimentos ou a transmissão de riscos ou outros fins (ver Anexo I e Anexo V).

Em todas as entidades estruturadas consolidáveis, o Grupo mantém o poder de decisão sobre as atividades relevantes e, além disso, foram dotadas dos apoios financeiros obtidos contratualmente que são de uso comum no mercado de titularizações.

As mais comuns são: posições de investimento em tranches *equity* dos títulos; existência de financiamento subordinado; concessão de melhorias creditícias através de instrumentos derivados ou linhas de liquidez; direitos de gestão dos ativos titularizados em dívida; existência de derivados *clean-up call*; e existência de cláusulas de recompra de ativos por parte da entidade cedente.

Por conseguinte, na maior parte das titularizações realizadas pelo Banco ou sociedades dependentes do Grupo BBVA, considera-se que os empréstimos não podem ser desreconhecidos no balanço do banco controlador ou das sociedades dependentes e as emissões de fundos de titularização são registadas como passivos dentro do balanço consolidado do Grupo.

Para mais informações relativas ao tratamento contabilístico de transferências e desreconhecimentos de balanço de ativos financeiros, consultar a Nota 2.2.2 "Transferências e desreconhecimentos de balanço de ativos e passivos financeiros".

– Entidades estruturadas não consolidáveis

O Grupo constitui outros veículos com o objetivo de permitir o acesso dos seus clientes a determinados investimentos ou para a transmissão de riscos ou outros fins, sobre os quais o Grupo não detém o controlo nem cumpre os critérios para a sua consolidação conforme definidos na IFRS 10 "Demonstrações financeiras consolidadas", pelo que não são consolidados. O montante dos ativos e passivos de tais veículos não é significativo em relação às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não existia qualquer apoio financeiro significativo do Banco ou de outras entidades dependentes a entidades estruturadas não consolidadas.

O Grupo não consolida qualquer dos fundos de investimento que gere, já que não estão cumpridas as condições de controlo sobre os mesmos. Em concreto, o Grupo BBVA não atua como principal mas como agente, já que o faz em nome e em benefício dos investidores ou partes (o principal ou principais) e, por isso, não controla os fundos quando exerce a sua autoridade para tomar decisões.

Além disso, os fundos de investimento geridos pelo Grupo também não são considerados entidades estruturadas (em geral, fundos de retalho sem personalidade jurídica sobre os quais os investidores adquirem quotas-partes que lhes conferem a propriedade do património gerido). Estes fundos não dependem de uma estrutura de capital que os possa vir a impedir de realizar as suas atividades sem apoio financeiro adicional, sendo, em todo o caso, autossuficientes no que diz respeito às suas atividades. Além disso, o risco do investimento é diretamente assumido pelos participantes nos fundos, expondo apenas o Grupo quando este assume uma participação nos fundos, ou seja, quando age como "participante", sem que exista qualquer outro tipo de risco para o Grupo.

Em todos os casos, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades que se integram no Grupo BBVA num exercício é realizada tendo em consideração, exclusivamente, os resultados correspondentes ao período compreendido entre a data de aquisição e o fecho desse exercício. Do mesmo modo, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades alienadas num exercício é realizada tendo em consideração, exclusivamente, os resultados relativos ao período compreendido entre o início do exercício e a data de alienação.

As demonstrações financeiras das entidades dependentes, associadas e empreendimentos conjuntos utilizadas para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referem-se às mesmas datas de apresentação a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas. Caso não estejam disponíveis as demonstrações financeiras nessas mesmas datas, são utilizadas as mais recentes, com uma antiguidade não superior a três meses, ajustadas, conforme o caso, para ter em conta as operações mais significativas realizadas até à data das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. A 31 de dezembro de 2024, dispunha-se das demonstrações financeiras de todas as entidades do Grupo à data referida, salvo de nove entidades não significativas das quais se dispunha das demonstrações financeiras a 30 de novembro de 2024.

Concentrações de atividades empresariais

Uma concentração de atividades empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento, através da qual o Grupo obtém o controlo de uma ou várias atividades empresariais e o seu registo contabilístico inicial é realizado por aplicação do método de aquisição.

De acordo com este método, o adquirente deve reconhecer os ativos adquiridos, os passivos e os passivos contingentes assumidos, incluindo os que a entidade adquirida não tinha reconhecido contabilisticamente. Este método pressupõe a avaliação da contraprestação entregue na concentração de atividades empresariais e a atribuição da mesma, na data de aquisição, aos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis, segundo o seu justo valor, bem como o reconhecimento de qualquer participação não dominante (interesses minoritários) que surjam na operação.

A entidade adquirente reconhecerá um ativo no balanço consolidado, na epígrafe "Ativos incorpóreos – *Goodwill*" (ver Nota 2.2.7) se, na data de aquisição, existir uma diferença positiva entre:

- a soma do preço pago mais o montante de todos os interesses minoritários mais o justo valor de participações anteriores, conforme o caso, do negócio adquirido; e
- o justo valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos.

Se a referida diferença for negativa, é reconhecida diretamente na conta de resultados consolidada, no capítulo "*Goodwill* negativo reconhecido nos resultados".

Os interesses minoritários na entidade adquirida podem ser avaliados de duas formas: pelo seu justo valor ou pela percentagem proporcional dos ativos líquidos identificados da entidade adquirida. A forma de avaliação dos minoritários poderá ser escolhida em cada concentração de atividades empresariais. O Grupo BBVA optou sempre pelo segundo método.

Demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras individuais da empresa-mãe do Grupo são elaboradas aplicando a legislação espanhola (Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas alterações, e demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicável ao Banco). O Banco utiliza o método do custo para contabilizar nas suas demonstrações financeiras individuais o seu investimento em entidades dependentes, associadas e empreendimentos conjuntos, tal como previsto na referida Circular 4/2017.

As demonstrações financeiras individuais do BBVA, S.A. a 31 de dezembro de 2024 e 2023 são apresentadas no Anexo IX.

2.2 Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados

As políticas e princípios contabilísticos e os métodos de avaliação aplicados na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas podem diferir dos utilizados, a nível individual, por algumas das entidades integradas no Grupo BBVA; razão pela qual, no processo de consolidação, são introduzidos os ajustamentos e reclassificações necessários para homogeneizar entre si tais princípios e critérios e adequá-los às IFRS-UE.

Na elaboração das Contas Anuais consolidadas anexas, foram aplicadas as seguintes políticas e princípios contabilísticos e critérios de avaliação:

2.2.1 Instrumentos financeiros

A 1 de janeiro de 2018, entrou em vigor a IFRS 9 que substituiu a IAS 39 em relação à classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros, à imparidade de crédito e à contabilidade de cobertura. Nesse momento, o Grupo optou por continuar a aplicar a IAS 39 para a contabilização de coberturas, tal como permitido pela própria IFRS 9. No entanto, o Grupo decidiu aplicar os requisitos da IFRS 9 às relações de cobertura contabilísticas a partir de 1 de janeiro de 2025. Esta alteração na política contabilística aplicável às relações de cobertura não teve qualquer impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo à data da sua implementação.

Classificação e avaliação de ativos financeiros

Classificação de ativos financeiros

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: avaliados ao custo amortizado, avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado e avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados.

A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor depende do modelo de negócio com o qual a instituição gere os ativos e as características contratuais dos fluxos de caixa, normalmente conhecido como "critério de apenas pagamentos de capital e juros" (doravante, "SPPI" na sua sigla em inglês).

A avaliação do modelo de negócio deve refletir a forma como o Grupo gere grupos de ativos financeiros e não depende da intenção de um instrumento individual. Assim, em cada entidade do Grupo BBVA, existem diferentes modelos de negócio para a gestão dos ativos.

Para determinar o modelo de negócio, são considerados:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio (e os ativos que fazem parte desse modelo de negócio) é avaliado e comunicado ao pessoal essencial da instituição.
- Os riscos, e a forma como são geridos, que afetam o desempenho do modelo de negócio.
- A forma como os gestores dos modelos de negócio são remunerados.
- A frequência, o montante e o calendário das vendas nos exercícios anteriores, as razões para tais vendas e as expetativas relativas a vendas futuras.

Neste sentido, o Grupo estabeleceu políticas e desenvolveu procedimentos em cada uma das áreas geográficas para determinar quando as vendas de ativos financeiros classificados na categoria de custo amortizado são consideradas raras (mesmo que sejam significativas) ou pouco significativas (mesmo que sejam frequentes), para garantir o cumprimento do referido modelo de negócio.

Além disso, considera-se que as eventuais vendas que possam ocorrer tendo em conta o vencimento próximo do ativo financeiro, devido a um aumento do risco de crédito ou, se necessário, por requisitos de liquidez, são compatíveis com o modelo de custo amortizado.

No que se refere ao teste SPPI, a análise dos fluxos de caixa tem por objetivo determinar se os fluxos de caixa contratuais dos ativos correspondem apenas aos pagamentos de capital e de juros sobre o montante do capital em dívida no início da transação, entendendo-se por juros a contrapartida do valor temporário do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante do capital em dívida durante um determinado período, dos custos de financiamento e da estrutura, acrescido de uma margem de lucro.

As opiniões mais significativas utilizadas pelo Grupo na avaliação da conformidade com as condições de teste SPPI são as seguintes:

- *Modified time value*: no caso de um ativo financeiro considerar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não corresponder ao prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada de seis em seis meses à taxa de um ano), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, este desajustamento para determinar se os fluxos de caixa contratuais (não contabilizados) diferem significativamente dos fluxos de caixa (não contabilizados) de um ativo financeiro de *benchmark* que não alteraria o valor temporário do dinheiro. Os limiares de tolerância definidos são de 10% para as diferenças em cada período e de 5% para a análise acumulada ao longo da vida do ativo financeiro.
- Cláusulas contratuais: As cláusulas contratuais que podem modificar o calendário ou o montante de fluxos de caixa contratuais são analisadas para verificar se os fluxos de caixa contratuais que seriam gerados durante a vida útil do instrumento devido ao exercício dessa cláusula são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida. Para isso, analisamos os fluxos de caixa contratuais que podem ser gerados antes e depois da modificação.

  Os principais critérios que são tidos em conta na análise são os seguintes:

  a. Cláusulas de cancelamento antecipado: em geral, uma cláusula que permite ao devedor pagar antecipadamente uma dívida satisfaz as condições do teste SPPI, desde que o montante a pagar represente substancialmente os montantes em dívida do capital e juros (e pode também incluir uma compensação adicional razoável para a cessação antecipada).

  b. Instrumentos com taxa de juro referenciada a eventos contingentes:

- Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em alta se o devedor não pagar qualquer prestação, como compensação pelo risco de crédito mais elevado do cliente, cumpre o teste SPPI.

- Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em função das vendas ou resultados do devedor, ou ajustada em função de um determinado índice ou valor em bolsa, não cumpre o teste SPPI.

c. Instrumentos perpétuos: na medida em que possam ser considerados instrumentos com opções de extensão contínuas (múltiplas), cumprem o teste SPPI se os fluxos contratuais o cumprirem. Quando o emitente pode adiar o pagamento de juros, se o pagamento afetar a sua solvência, estes instrumentos cumprirem o teste SPPI se os juros diferidos vencerem juros adicionais, enquanto se não o fizerem, não cumprem o teste.

- Instrumentos financeiros sem recurso: no caso de instrumentos de dívida que sejam principalmente reembolsados com fluxos de caixa de ativos ou projetos específicos e de não existir responsabilidade pessoal do titular, os ativos ou fluxos de caixa subjacentes são avaliados para determinar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento consistem efetivamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

a. Se as condições contratuais não resultarem em fluxos de caixa adicionais para pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida ou em limitações destes pagamentos, o teste SPPI é cumprido.

b. Se o instrumento de dívida representar efetivamente um investimento nos ativos subjacentes e os seus fluxos forem inconsistentes com o capital e juros (porque dependem do desempenho de um negócio), o teste SPPI não é cumprido.

- *Contractually linked instruments*: é realizada uma análise *look-through* no caso de transações estruturadas através da emissão de vários instrumentos financeiros que formam parcelas que criam concentrações de risco de crédito (por exemplo, titularizações) em que existe uma ordem de prioridade que especifica a forma como os fluxos de caixa gerados pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros são atribuídos às várias parcelas. As parcelas de dívida do instrumento cumprem o requisito de que os seus fluxos de caixa impliquem o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida se:

a. as condições contratuais da parcela que está a ser classificada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) derem origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida;

b. o conjunto subjacente de instrumentos financeiros consistir em instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida; e

c. a exposição ao risco de crédito da parcela a ser classificada for igual ou superior à exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo a notação de crédito da parcela é igual ou superior à aplicada a uma única parcela que financia o conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

De qualquer modo, as condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, têm um efeito mínimo nos fluxos de caixa ou dependem da ocorrência de eventos excecionais e altamente improváveis não impedem o cumprimento das condições de teste SPPI.

No caso específico dos empréstimos concedidos pelo Grupo BBVA, cuja remuneração financeira está vinculada ao cumprimento de determinadas condições e critérios ambientais, sociais e de governança (doravante, "ESG", na sua sigla em inglês), o Grupo considera que o impacto da conformidade dos critérios ESG na taxa de juro aplicada às operações é muito reduzido e cumpre a condição de que tenham um efeito mínimo nos fluxos de caixa. Por conseguinte, a existência destas cláusulas *ESG-Linked* não implicaria o incumprimento do teste SPPI acima mencionado.

Com base nas características acima referidas, os ativos financeiros serão classificados e avaliados conforme descrito infra.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado ao custo amortizado se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- o ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais; e

- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado pelo justo valor com alterações em "Outro rendimento integral" se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- o ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo se alcança obtendo fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros; e

- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.

Em geral, os instrumentos financeiros de capital próprio são avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados. Não obstante, o Grupo poderá optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por apresentar as alterações posteriores do justo valor em "Outro rendimento integral".

Os ativos financeiros apenas serão reclassificados quando o Grupo BBVA decidir alterar o modelo de negócio. Neste caso, serão reclassificados todos os ativos financeiros do referido modelo de negócio. A alteração no objetivo do modelo de negócio dever ser anterior à data de reclassificação.

Avaliação de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, mais os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

Todas as variações no valor dos ativos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registadas nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" da conta de resultados consolidada do exercício em que se produziu o acréscimo (ver Nota 37), exceto no caso dos derivados de negociação que não façam parte de coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os ativos financeiros.

"Ativos financeiros detidos para negociação", "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

No capítulo "Ativos financeiros detidos para negociação", são registados ativos financeiros cujo modelo de negócio tem como objetivo gerar lucros através da realização de compras e vendas ou gerar resultados no curto prazo. Os ativos financeiros registados no capítulo "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" teriam fluxos de caixa contratuais que não preenchessem as condições do teste SPPI ou não estariam abrangidos por um modelo de negócio cujo objetivo (i) é deter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais ou (ii) é alcançado através da obtenção de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros. No capítulo "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados", serão classificados ativos financeiros apenas quando tal designação elimine ou reduza de forma significativa a inconsistência na avaliação ou no reconhecimento que surgiria da avaliação ou do reconhecimento dos ativos numa base diferente.

Os ativos registados nestes capítulos dos balanços consolidados são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias e variações por diferenças de câmbio) são registadas, pelo seu montante líquido, conforme o caso, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos", "Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

"Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral"

- Instrumentos financeiros de dívida

Os ativos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados pelo seu justo valor. Esta categoria de avaliação implica o reconhecimento da informação na conta de resultados como se fosse um instrumento avaliado ao custo amortizado, ao passo que o instrumento é avaliado ao justo valor no balanço. Assim, tanto os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos como as diferenças cambiais e a imparidade resultante são registados na conta de resultados, enquanto as variações posteriores da sua avaliação (mais-valias ou menos-valias) são registadas provisoriamente (pelo seu montante líquido do correspondente efeito fiscal) na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" dos balanços consolidados (ver Nota 30).

Os montantes registados nas rúbricas "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" continuam a fazer parte do capital próprio consolidado do Grupo enquanto não se proceder ao desreconhecimento no balanço consolidado do ativo em que têm origem ou até que se determine a existência de uma imparidade do instrumento financeiro. Caso estes ativos sejam vendidos, os montantes são cancelados, com contrapartida no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

Por outro lado, as perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral verificadas no exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em rendimento integral" da conta de resultados consolidada do referido período (ver Nota 47). Os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos são registados na conta de resultados consolidada do referido exercício (ver Nota 37). As diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

– Instrumentos financeiros de capital próprio

No momento do reconhecimento inicial de investimentos concretos em instrumentos de capital próprio, poder-se-á tomar a decisão irrevogável de apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral. As variações posteriores desta avaliação serão reconhecidas em "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" dos balanços consolidados (ver Nota 30). Os dividendos recebidos destes investimentos são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de dividendos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 38). Estes instrumentos não estão sujeitos ao modelo de imparidade da IFRS 9.

"Ativos financeiros pelo custo amortizado"

Os ativos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva". No caso dos instrumentos de taxa de juro variável, incluindo as obrigações indexadas à inflação, as reestimativas periódicas dos fluxos de caixa para refletir o movimento das taxas de juro e a inflação incorrida alteram prospetivamente a taxa de juro efetiva.

As perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos registados nestes capítulos verificadas em cada exercício, calculadas segundo o modelo da IFRS 9, são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado" da conta de resultados consolidada do referido exercício (ver Nota 47).

Classificação e avaliação de passivos financeiros

Classificação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

– passivos financeiros pelo custo amortizado;

– passivos financeiros detidos para negociação (incluindo derivados): são instrumentos que são registados nesta categoria quando o objetivo do Grupo é gerar lucros através da realização de compras e vendas com estes instrumentos ou gerar resultados a curto prazo;

– passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados no momento do reconhecimento inicial (*Fair value option*). O Grupo tem a opção de designar, no momento do reconhecimento inicial, de forma irrevogável um passivo financeiro como avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados se a aplicação deste critério eliminar ou reduzir de forma significativa inconsistências na avaliação ou no reconhecimento ou se se tratar de um grupo de passivos financeiros, ou de um grupo de ativos e passivos financeiros, que é gerido, e o seu rendimento avaliado, com base no justo valor em linha com uma gestão de risco ou estratégia de investimento.

Avaliação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, menos os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

As variações no valor dos passivos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registadas nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" da conta de resultados consolidada do exercício em que se produziu o acréscimo (ver Nota 37), exceto no caso de derivados de negociação que não façam parte de coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os passivos financeiros.

"Passivos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

Os passivos registados nestes capítulos dos balanços consolidados são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento pelo justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41). No entanto, a alteração no próprio risco de crédito dos passivos designados ao justo valor é apresentada em "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito", a menos que este tratamento resulte em ou aumente uma assimetria na conta de resultados.

"Passivos financeiros pelo custo amortizado"

Os passivos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

"Passivos financeiros híbridos"

Quando um passivo financeiro contém um derivado implícito, o Grupo analisa se as características e os riscos económicos do derivado implícito e do instrumento principal estão estreitamente relacionados.

Se as características e os riscos estiverem estreitamente relacionados, o instrumento, no seu conjunto, será classificado e avaliado de acordo com as regras gerais para os passivos financeiros. Se, pelo contrário, as características económicas e os riscos do contrato principal forem diferentes do risco subjacente do derivado implícito, os seus termos aplicam a definição de derivado e o instrumento não é contabilizado como um todo ao justo valor com alterações na conta de resultados consolidada, o derivado implícito será contabilizado separadamente do contrato principal ao justo valor com alterações nos resultados consolidados e o instrumento principal será contabilizado e avaliado de acordo com a sua natureza.

"Derivados – contabilidade de cobertura" e "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro"

O Grupo utiliza derivados de cobertura como ferramenta para gerir riscos financeiros, principalmente taxas de juro e taxas de câmbio (ver Nota 7).

Quando estas operações cumprem determinados requisitos, os derivados são considerados como de "cobertura".

Os derivados financeiros de cobertura são utilizados para cobrir variações no valor dos ativos e passivos, cobrir alterações nos fluxos de caixa ou cobrir o investimento líquido num negócio no estrangeiro. São estabelecidas coberturas de justo valor para instrumentos financeiros de taxa fixa e coberturas de fluxos de caixa para instrumentos financeiros de taxa variável. O Grupo também realiza operações de cobertura de risco de câmbio.

Em algumas relações de cobertura, o Grupo também designa o risco de inflação como componente contratualmente especificado num instrumento de dívida (por exemplo, obrigações indexadas à inflação).

A contabilidade de coberturas mantém o esquema de registo segundo a IAS 39, sendo avaliada a eficácia das mesmas tanto de forma retrospetiva como prospetiva, de modo a permanecer dentro de um intervalo entre 80% e 125%. A ineficácia das coberturas, definida como a diferença entre a variação de valor do instrumento de cobertura e do elemento coberto em cada período, atribuível ao risco coberto, é reconhecida na conta de resultados. A conta de resultados reconhece o montante da ineficácia das coberturas por risco de taxa de juro no período, bem como da ineficácia das coberturas estabelecidas para gerir o risco de câmbio, gerado principalmente pelo valor temporário dos derivados sobre o risco de taxa de câmbio utilizados para gerir o referido risco (ver Notas 15 e 41).

As variações verificadas posteriormente à designação da cobertura, na avaliação dos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura contabilística, são registadas da seguinte forma:

- Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas no justo valor do derivado e do instrumento coberto atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados consolidada; utilizando como contrapartida as epígrafes do balanço consolidado em que se encontra registado o elemento de cobertura ("Derivados – contabilidade de cobertura") ou o elemento coberto, conforme aplicável, exceto no caso de coberturas de taxa de juro (que constituem a quase totalidade das coberturas realizadas pelo Grupo), em que as diferenças de avaliação são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" das contas de resultados consolidadas (ver Nota 37).

- Nas coberturas do justo valor do risco de taxa de juro de uma carteira de instrumentos financeiros ou dívida própria ("macrocoberturas"), os ganhos ou perdas resultantes ao avaliar o instrumento de cobertura são reconhecidos diretamente na conta de resultados consolidada com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" e os ganhos ou perdas resultantes da variação no justo valor do elemento coberto (atribuível ao risco coberto) são também registados na conta de resultados consolidada (em ambos os casos, na epígrafe "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos", utilizando como contrapartida as epígrafes de ativo e passivo "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro" do balanço consolidado, conforme aplicável).

- Nas coberturas dos fluxos de caixa, as diferenças de valor resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são provisoriamente registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)" dos balanços consolidados, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo dos balanços consolidados, conforme aplicável. Estas diferenças são reconhecidas na conta de resultados consolidada no momento em que as perdas ou ganhos do elemento coberto são registados nos resultados, no momento em que se executem as operações previstas ou na data de vencimento do elemento coberto. A quase totalidade das coberturas de fluxos de caixa realizadas pelo Grupo corresponde a taxas de juro e inflação de instrumentos financeiros, pelo que as suas diferenças de valor são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" das contas de resultados consolidadas (ver Nota 37).

- As diferenças de valor do instrumento de cobertura correspondentes à parte não eficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

- Nas coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro, as diferenças de avaliação resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)" dos balanços consolidados, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo do balanço consolidado, conforme aplicável. Tais diferenças na avaliação serão reconhecidas nas contas de resultados consolidadas no momento em que o investimento no estrangeiro for alienado ou desreconhecido do balanço consolidado (ver Nota 41).

Imparidade dos ativos financeiros

O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se a ativos financeiros avaliados ao custo amortizado, aos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, aos contratos de garantias financeiras e a outros compromissos. Excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados.

A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial e que determinam o cálculo das coberturas por risco de crédito das mesmas.

- **Stage 1: Sem aumento significativo de risco**

A correção de valor por perdas desses instrumentos financeiros é calculada como as perdas de crédito esperadas resultantes de possíveis eventos de incumprimento no espaço dos 12 meses posteriores à data de apresentação das demonstrações financeiras (perdas esperadas a 12 meses).

- **Stage 2: Aumento significativo de risco**

Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil da operação. Ou seja, são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada do instrumento financeiro.

- **Stage 3: Em imparidade**

Quando há evidência objetiva de que o ativo financeiro está em imparidade, este é transferido para esta categoria em que a correção de valor por perdas deste instrumento financeiro é calculada, tal como na *stage* 2, como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.

Nos casos em que se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, o ativo é desreconhecido do balanço consolidado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

O Grupo BBVA teve em consideração as seguintes definições:

- Ativo financeiro em imparidade

Um ativo financeiro está em imparidade (*stage* 3) quando ocorreram um ou mais eventos que dão lugar a um impacto negativo nos seus fluxos de caixa futuros estimados.

A definição de ativo em imparidade ao abrigo da IFRS 9 está atualmente alinhada com a de incumprimento (*default*) utilizada pelo Grupo para a gestão interna do risco de crédito e para fins regulamentares, de acordo com as definições estabelecidas nas Diretrizes da *European Banking Authority* (doravante, "EBA", na sua sigla em inglês) e no artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR). Este alinhamento facilita a integração de ambas as definições na gestão do risco de crédito, garantindo coerência e consistência nos processos.

A determinação de um ativo como em imparidade e a sua classificação em *stage* 3 baseia-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem considerar os efeitos de mitigação do risco de crédito como garantias e colaterais. Concretamente, são classificados em *stage* 3:

a. Ativos em imparidade por razões objetivas ou atraso: quando existem montantes não pagos de capital ou juros com antiguidade superior a 90 dias.

   De acordo com a IFRS 9, o incumprimento dos 90 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a instituição considere, com base na informação razoável e suportada, que é adequado utilizar um prazo mais longo. A 31 de dezembro de 2024, o Grupo não utilizava prazos superiores a 90 dias.

b. Ativos em imparidade por razões subjetivas ou diferentes do atraso: quando se identificam circunstâncias que evidenciem, mesmo na ausência de incumprimento, que não é provável que o devedor cumpra totalmente as suas obrigações financeiras. Para este efeito, são considerados os seguintes indicadores, entre outros:

   - Dificuldades financeiras significativas do emitente ou do mutuário.

   - Atribuições pelo mutuante ou mutuantes ao mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, de concessões ou vantagens que não seriam facilitadas noutras circunstâncias.

   - Incumprimento das cláusulas contratuais, tais como eventos de não pagamento ou de incumprimento.

- Probabilidade cada vez maior de que o mutuário entre em insolvência ou em qualquer outra situação de reorganização financeira.
- Desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão, devido a dificuldades financeiras.
- Outros que possam afetar os fluxos de caixa comprometidos, como a perda de licença ou fraude por parte de um devedor.
- Atraso generalizado nos pagamentos. De qualquer modo, considera-se que esta circunstância ocorre quando um montante material não pago é mantido durante um período continuado de 90 dias antes da data de *reporting*.
- As vendas de exposições de crédito de um cliente com uma perda económica significativa resultarão na identificação das restantes operações do mesmo como em imparidade.

No que diz respeito à atribuição de concessões por dificuldades financeiras, considera-se que existe um indicador de provável incumprimento, pelo que o cliente tem de ser considerado em imparidade, quando as medidas de refinanciamento ou reestruturação puderem resultar numa redução da obrigação financeira causada por uma remissão de dívida ou diferimento material do capital, juros ou comissões. Em concreto, salvo prova em contrário, serão reclassificadas para a categoria de ativos em imparidade as operações que cumpram qualquer um dos seguintes critérios:

a. Têm por base um plano de refinanciamento inadequado.

b. Incluem cláusulas contratuais que atrasam o reembolso da operação através de pagamentos regulares. Entre outras, os períodos de carência superiores a dois anos para a amortização do capital serão considerados cláusulas com estas características.

c. Apresentam montantes que foram desreconhecidos do balanço, uma vez que a sua recuperação é considerada remota.

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1%.

A gestão do risco de crédito para contrapartes grossistas é realizada ao nível do cliente (ou grupo). Por isso, a classificação de qualquer exposição material de um cliente como em imparidade, seja por apresentar mais de 90 dias de incumprimento ou por um dos critérios subjetivos, implica a classificação como em imparidade de todas as exposições do cliente.

Para os clientes de retalho, que são geridos ao nível da operação, os sistemas de *scoring* analisam a sua pontuação, entre outros motivos, em caso de incumprimento de qualquer uma das suas operações ou atrasos generalizados nos pagamentos, o que também desencadeia as ações de recuperação necessárias. Estas incluem medidas de refinanciamento que, se existirem, podem levar a que todas as operações do cliente sejam consideradas em imparidade. Além disso, dada a granularidade das carteiras de retalho, o comportamento diferencial destes clientes em relação aos seus produtos e garantias, bem como o tempo necessário para encontrar a melhor solução, o Grupo estabeleceu um indicador que consiste em que quando uma operação de um cliente retalhista se apresenta um incumprimento durante mais de 90 dias ou atrasos generalizados e este incumprimento representa mais de 20% do saldo total do cliente, todas as suas operações são consideradas em imparidade.

Quando entrarem na categoria de *stage* 3 operações de entidades relacionadas com o titular, incluindo tanto as entidades do mesmo grupo como as outras com as quais exista uma relação de dependência económica ou financeira, as operações do titular também serão classificadas como *stage* 3 se, após a sua análise, se concluir que existem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total.

A classificação em *stage* 3 será mantida por um período de teste de 3 meses a partir do desaparecimento de todos os indicadores de imparidade durante o qual o cliente deve demonstrar um bom comportamento de pagamento e uma melhoria da sua qualidade creditícia para corroborar o desaparecimento das causas que motivaram a classificação da dívida como em imparidade. No caso dos refinanciamentos e reestruturações, o período de teste é prorrogado por um ano (ver Nota 7.2.7 para mais detalhes).

Estes critérios estão alinhados em todas as áreas geográficas do Grupo, mantendo apenas pequenas diferenças para facilitar a integração da gestão a nível local.

- Aumento significativo do risco de crédito

O objetivo dos requisitos de imparidade é reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida útil para os instrumentos financeiros em que tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, considerando toda a informação razoável e documentada, incluindo a informação prospetiva.

O modelo desenvolvido pelo Grupo para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito tem uma abordagem dupla que se aplica de forma global (para mais detalhes acerca da metodologia aplicada, ver Nota 7.2.1):

- Critério quantitativo: o Grupo utiliza uma análise quantitativa baseada na comparação da probabilidade esperada de incumprimento atual ao longo da vida útil da operação com a probabilidade esperada de incumprimento original ajustada, de forma a que ambos os valores sejam comparáveis em termos de probabilidade esperada de incumprimento para a vida residual.

– Critério qualitativo: a maioria dos indicadores para a deteção do aumento de risco significativo encontra-se nos sistemas do Grupo, através dos sistemas de *rating* e *scoring* ou dos cenários macroeconómicos, pelo que a análise quantitativa reúne a maioria das circunstâncias. No entanto, o Grupo utiliza critérios qualitativos adicionais para identificar o aumento significativo do risco e, assim, refletir circunstâncias que podem não estar refletidas nos sistemas de *rating/scoring* ou nos cenários macroeconómicos utilizados. Estes critérios qualitativos são os seguintes:

    a. Incumprimento durante mais de 30 dias: de acordo com a IFRS 9, o incumprimento durante mais de 30 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a entidade considere, com base na informação razoável e documentada, que tal incumprimento não representa um aumento significativo do risco. A 31 de dezembro de 2024, o Grupo não utilizava um prazo superior a 30 dias.

    b. Em acompanhamento especial (*watch list*): estão submetidos a uma vigilância especial por parte das unidades de Riscos devido ao facto de apresentarem sinais negativos na sua qualidade creditícia, embora não exista evidência objetiva de imparidade.

    c. Refinanciamentos ou restruturações que não apresentam evidência de imparidade ou que, tendo sido previamente identificada, continue a considerar-se que existe um aumento do risco.

Embora a norma introduza uma série de simplificações operacionais, também designadas por soluções práticas, para a análise do aumento de risco significativo, o Grupo não as utiliza como regra geral. Não obstante, para ativos de elevada qualidade, sobretudo relacionados com determinadas instituições ou organismos de caráter público, é utilizada a possibilidade prevista pela norma de considerar diretamente que o seu risco de crédito não aumentou significativamente porque têm um baixo risco de crédito na data de apresentação. Esta possibilidade está limitada aos instrumentos financeiros que se classificam como de elevada qualidade de crédito e aos contratos com probabilidade de incumprimento (PD) atualmente anualizada inferior a 0,3%. Isto não impede que estes ativos tenham atribuída a cobertura de risco de crédito que corresponda à respetiva notação como *stage* 1 com base na respetiva notação de crédito e expetativas macroeconómicas.

Metodologia para o cálculo da imparidade dos ativos financeiros

Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

A estimativa das perdas esperadas deve refletir:

– um montante ponderado e não tendencial, determinado mediante a avaliação de uma série de resultados possíveis;

– o valor do dinheiro ao longo do tempo;

– informação razoável e sustentável que esteja disponível sem um esforço ou custo excessivo e que reflita tanto condições atuais como previsões sobre condições futuras.

As perdas esperadas são estimadas tanto de forma individual como coletivamente.

A estimativa individual das perdas de crédito é calculada como a diferença entre os *cash flows* esperados descontados da taxa de juro efetiva da operação e do valor escriturado do instrumento (ver Nota 7.2.1).

Para a estimativa coletiva das perdas esperadas, os instrumentos são distribuídos em grupos de ativos com base nas suas características de risco. As exposições dentro de cada grupo são agrupadas em função de características semelhantes do risco de crédito, indicativas da capacidade de pagamento do mutuário de acordo com as suas condições contratuais. Estas características de risco têm de ser relevantes na estimativa dos fluxos futuros de cada grupo. As características de risco de crédito podem incluir, entre outros, os seguintes fatores (para mais informações sobre a metodologia utilizada, ver Nota 7.2.1):

– Tipo de operação.

– Ferramentas de *rating ou scoring*.

– Pontuação ou notações de risco de crédito.

– Tipo de colateral.

– Tempo em mora para as operações em *stage* 3.

– Segmento.

– Critérios qualitativos que possam incidir no aumento significativo do risco.

– Valor do colateral se tiver impacto na probabilidade de ocorrência de um evento de imparidade.

As perdas estimadas obtêm-se dos seguintes parâmetros:

– PD: estimativa da probabilidade de incumprimento em cada período.

- EAD: estimativa da exposição em caso de incumprimento em cada período futuro, tendo em conta as alterações na exposição depois da data de referência das demonstrações financeiras.

- LGD: estimativa da perda em caso de incumprimento, como diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que se espera receber, incluindo as garantias. Para o efeito, a estimativa considera a probabilidade de execução da garantia, o tempo até à sua posse e realização subsequente, os fluxos de caixa esperados e os custos de aquisição e venda.

- CCF: o fator de conversão de caixa é a estimativa efetuada sobre os saldos extrapatrimoniais para determinar a exposição sujeita ao risco de crédito em caso de incumprimento.

No Grupo BBVA, as perdas de crédito esperadas calculadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras no âmbito da IFRS 9, exceto nos casos sujeitos a estimativa individualizada.

O cálculo e o reconhecimento das perdas esperadas incluem exposições com administrações públicas e instituições de crédito, para as quais, apesar de haver um pequeno número de infrações nas bases de informação, foram desenvolvidos modelos internos que têm em conta como fontes de informação os dados fornecidos por agências de notação externas ou outros dados observados no mercado, tais como alterações nos rendimentos das obrigações, cotações de *credit default swaps* ou quaisquer outras informações públicas sobre os mesmos.

Utilização de informação atual, passada e futura

A IFRS 9 requer a incorporação de informação atual, passada e futura tanto para a deteção do aumento de risco significativo como para a medição das perdas esperadas, que se devem realizar sobre uma base ponderada pela sua probabilidade.

Ao estimar as perdas esperadas, a norma não requer a identificação de todos os cenários possíveis. No entanto, deve considerar-se a probabilidade de que ocorra um evento de perda e a probabilidade de que não ocorra, mesmo que a possibilidade de ocorrência de uma perda seja muito pequena. Para isso, o Grupo BBVA avalia geralmente a relação linear entre os parâmetros de perdas estimadas (PD, LGD e EAD) com a história e previsões futuras dos cenários macroeconómicos.

Além disso, quando não existir uma relação linear entre os diferentes cenários económicos futuros e as suas perdas esperadas associadas, deverá utilizar-se mais do que um cenário económico futuro para a estimativa.

O Grupo BBVA utiliza uma metodologia baseada na utilização de três cenários. O primeiro é o cenário mais provável (cenário base), que é consistente com o utilizado nos processos internos de gestão do Grupo, e dois cenários adicionais, um mais positivo e um mais negativo. O resultado combinado destes três cenários é calculado considerando-se a ponderação atribuída a cada um deles. As principais variáveis macroeconómicas avaliadas em cada um dos cenários para cada uma das áreas geográficas em que o Grupo opera são o Produto Interno Bruto (PIB), o índice de preços imobiliários, as taxas de juro e a taxa de desemprego. O principal objetivo do Grupo é procurar a maior capacidade de previsão relativamente às duas primeiras (ver Nota 7.2.1).

Desreconhecimento do balanço por imparidade de ativos financeiros

Os instrumentos de dívida para os quais, após análise, se considera razoavelmente que a sua recuperação é remota devido à imparidade notória e irrecuperável da solvabilidade do titular da operação, são classificados como *write-offs*.

Dependendo dos seus procedimentos e particularidades, as entidades do Grupo reconhecem as operações como *write-offs* com base nas análises de evidências sobre a não recuperabilidade da dívida, tendo em consideração aspetos como a antiguidade desde a classificação como operações de cobrança duvidosa devido ao atraso no pagamento, os níveis de cobertura alcançados, o tipo de carteira ou produto, a situação de insolvência do titular e a existência de garantias, a sua avaliação e capacidade de execução. Nos casos em que a garantia é significativa, existe a possibilidade de *write-offs* parciais sobre a parte não garantida.

A classificação de uma operação como *write-off* implica o reconhecimento de perdas pelo montante escriturado da mesma e o seu desreconhecimento do balanço (ver Nota 7.2.5).

2.2.2 Transferências e desreconhecimentos do balanço de ativos e passivos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros é condicionado pela forma como se transferem para terceiros os riscos e lucros associados aos ativos que se transferem, de tal forma que os ativos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço consolidado quando se tiverem extinguido os fluxos de caixa que geram, quando se tiverem transferido substancialmente para terceiros os riscos e lucros implícitos aos mesmos ou quando, ainda que não exista transmissão nem retenção substancial destes, se transfira o controlo do ativo financeiro. Nestes dois últimos casos, o ativo financeiro transferido é desreconhecido do balanço consolidado, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

Da mesma forma, os passivos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço consolidado quando se tiverem extinguido as obrigações que geram ou quando forem adquiridos (quer seja com a intenção de cancelá-los ou com a intenção de recolocá-los).

Considera-se que o Grupo transfere substancialmente os riscos e lucros se os riscos e lucros transferidos representarem a maioria dos riscos e lucros totais dos ativos transferidos.

Tratamento das titularizações

Os fundos de titularização para os quais as entidades do Grupo transferem as suas carteiras de investimento em crédito são integrados na consolidação do Grupo. Para mais informações sobre os critérios de consolidação, consultar a Nota 2.1 "Critérios de consolidação".

O Grupo considera que os riscos e lucros das titularizações são retidos de forma substancial quando se mantêm as obrigações subordinadas das emissões e/ou se concede financiamentos subordinados a tais fundos de titularização que suponham a retenção de forma substancial das perdas de crédito esperadas dos empréstimos transferidos. Como consequência desta consideração, o Grupo não regista o desreconhecimento do balanço das carteiras de investimento em crédito transferidas.

As titularizações sintéticas são as transações em que a transferência do risco é levada a cabo através da utilização de derivados de crédito ou garantias, e em que as exposições titularizadas continuam a ser exposições no balanço da entidade cedente. O Grupo instrumentalizou as titularizações sintéticas através de garantias financeiras recebidas. As comissões pagas são delimitadas no tempo durante a vigência das garantias financeiras contratadas.

2.2.3 Garantias financeiras

Consideram-se "Garantias financeiras" os contratos que exigem que o emitente efetue pagamentos específicos para reembolsar ao credor a perda em que este incorra quando um devedor específico incumpre a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica. As garantias financeiras podem adotar, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.

No seu reconhecimento inicial, as garantias financeiras prestadas são contabilizadas reconhecendo um passivo pelo justo valor, que é geralmente o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua vida, tendo como contrapartida no ativo o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e as contas a receber pelo valor atual dos fluxos de caixa futuros por receber.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, prever a necessidade de constituir uma provisão para as mesmas, que se determina pela aplicação de critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar as correções de valor sofridas pelos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado (ver Nota 2.2.1).

As provisões constituídas sobre os contratos de garantia financeira são registadas na epígrafe "Provisões – Compromissos e garantias concedidas" do passivo dos balanços consolidados (ver Nota 24). A dotação e recuperação de tais provisões é registada com contrapartida no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados consolidada (ver Nota 46).

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de comissões" da conta de resultados consolidada e calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato em que têm origem sobre o montante nominal da garantia (ver Nota 40).

As titularizações sintéticas realizadas pelo Grupo até à data cumprem os requisitos das normas contabilísticas para a sua contabilização como garantias.

2.2.4 Ativos corpóreos

Os ativos corpóreos são classificados de acordo com a sua natureza:

- **Imobilizações corpóreas de uso próprio**

  Inclui os ativos, tanto em propriedade como em regime de locação financeira (direito de utilização), que o Grupo detém para uso atual ou futuro e que espera utilizar durante mais do que um exercício económico. Além disso, inclui os ativos corpóreos recebidos pelo Banco para a liquidação, total ou parcial, de valores a receber face a terceiros e aos quais se prevê dar uso continuado.

- **Investimentos imobiliários**

  Inclui os valores dos terrenos, edifícios e outras construções que são detidos para exploração em regime de arrendamento ou para obtenção de uma mais-valia na sua venda e que não se espera que sejam realizados no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.

- **Ativos cedidos em locação operacional**

  Inclui os ativos para os quais o Grupo tenha concedido o direito de utilização a outra empresa através de um contrato de locação operacional.

Em geral, e como opção de política contabilística, os ativos corpóreos são registados nos balanços segundo o modelo de custo, ou seja, pelo seu custo de aquisição, menos a sua correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas por imparidade estimadas que resultam da comparação do valor líquido contabilístico de cada rubrica com o seu valor recuperável correspondente (ver Nota 17).

O Grupo utiliza o método linear para calcular a amortização durante a vida útil estimada do ativo. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da contas de resultado (ver Nota 45) e, essencialmente, equivalem às seguintes percentagens de amortização:

Percentagens gerais de amortização de ativos corpóreos

Tipo de ativo	Percentagem anual
Edifícios de uso próprio	1% – 4%
Mobiliário	8% – 10%
Instalações	6% – 12%
Equipamentos de escritório e informática	8% – 25%
Direitos de uso por locação	O menor entre o prazo de locação e a vida útil do ativo por locação subjacente

Em cada encerramento contabilístico, o Grupo analisa se existem indícios de que um ativo corpóreo possa estar em imparidade e, caso existam, ajusta o valor escriturado até ao seu valor recuperável, modificando os encargos futuros a título de amortização, de acordo com a sua nova vida útil restante. Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um ativo corpóreo foi recuperado, o Grupo calcula o valor recuperável do ativo, reconhece na conta de resultados a reversão da perda por imparidade contabilizada em exercícios anteriores e ajusta consequentemente os encargos futuros a título de amortização. Qualquer perda ou reversão por imparidade será reconhecida contabilisticamente, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Desvalorização ou reversão da desvalorização de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 49).

No Grupo, os edifícios de uso próprio surgem maioritariamente atribuídos às diferentes unidades geradoras de caixa (doravante, "UGC") a que pertencem. Sobre estas UGC, efetuam-se as correspondentes análises de imparidade para verificar se são gerados os fluxos de caixa suficientes para suportar o valor dos ativos que as integram.

As despesas de conservação e manutenção dos ativos corpóreos de uso próprio são reconhecidas no exercício em que se incorrem na rubrica "Despesas administrativas – Imóveis, instalações e material" da conta de resultados (ver Nota 44.2).

Além disso, para as áreas geográficas com filiais onde o Grupo aplica a IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias", esta tipologia de ativos está a ser ajustada, em cada encerramento, de modo a refletir as variações do poder de compra da moeda devidas à inflação desde a data de aquisição ou incorporação no balanço consolidado (ver Nota 2.2.18).

2.2.5 Locações

Em geral, o Grupo reconhecerá os ativos e passivos dos contratos de locação, registando um direito de utilização (direito de utilizar o ativo locado) na epígrafe "Ativo corpóreo – Imobilizações corpóreas" e "Ativo corpóreo – Investimentos imobiliários" (ver Nota 17) e um passivo decorrente da locação (a sua obrigação de realizar os pagamentos de locação) na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros" (ver Nota 22.5). O Grupo BBVA aplica duas exceções no caso de contratos de locação a curto prazo e locações cujo ativo subjacente seja de baixo valor. Nestes casos, os pagamentos de locações são reconhecidos na epígrafe "Outras despesas operacionais" (ver Nota 42) da conta de resultados consolidada durante o período de duração do contrato.

À data do início da locação, o passivo decorrente da locação é o valor atual de todos os pagamentos de locação pendentes. É posteriormente avaliado pelo custo amortizado.

Inicialmente, os direitos de utilização são registados pelo custo e, posteriormente, reduzidos pela amortização acumulada e a imparidade acumulada. O Grupo decidiu calcular a amortização aplicando o método linear. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da conta de resultados consolidada (ver Nota 45).

As despesas com juros de passivos decorrentes de locação são reconhecidas na epígrafe "Despesas com juros" (ver Nota 37.2). Os pagamentos variáveis não incluídos na avaliação inicial do passivo decorrente de locação são registados na epígrafe "Despesas administrativas – Outras despesas administrativas" (ver Nota 44.2).

Os rendimentos de sublocação e alocação operacionais são reconhecidos na conta de resultados consolidada na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" (ver Nota 42).

Por outro lado, quando age como locador, o Grupo classifica os contratos de locação como financeiros ou operacionais.

Nas locações financeiras, a soma dos valores atuais dos montantes recebidos acrescido do valor residual garantido como um financiamento prestado a terceiros é registada e incluída no capítulo "Ativos financeiros pelo custo amortizado" do balanço consolidado (ver Nota 14).

Nas locações operacionais, o custo de aquisição dos bens locados é apresentado na epígrafe "Ativos corpóreos – Imobilizações corpóreas – Cedidos em locação operacional" do balanço consolidado (ver Nota 17). Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adotadas para os ativos corpóreos semelhantes de uso próprio e os rendimentos e despesas procedentes dos contratos de locação são reconhecidos na conta de resultados consolidada, de forma linear, nas epígrafes "Outros rendimentos operacionais" e "Outras despesas operacionais", respetivamente (ver Nota 42).

No caso de vendas pelo seu justo valor com locação posterior, os resultados gerados pela venda, da parte efetivamente transferida, são registados na conta de resultados consolidada no momento da mesma.

Os ativos cedidos ao abrigo de contratos de locação operacional a outras entidades do Grupo são tratados nas demonstrações financeiras consolidadas como de uso próprio e, por conseguinte, as despesas e os rendimentos com arrendamentos são eliminados, sendo registadas as amortizações correspondentes.

Além disso, para as áreas geográficas com filiais onde o Grupo aplica a IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias", esta tipologia de ativos está a ser ajustada de modo a refletir as variações do poder de compra da moeda devidas à inflação desde a data de aquisição ou incorporação no balanço consolidado (ver Nota 2.2.18).

2.2.6 Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

Este capítulo inclui o valor escriturado das rubricas individuais ou de rubricas integradas num conjunto ("grupo de disposição") ou que façam parte de uma linha de negócio ou área geográfica significativa que se pretende eliminar ("operações em descontinuação") cuja venda é altamente suscetível de ocorrer nas condições em que esses ativos se encontram atualmente no prazo de um ano a contar da data a que as demonstrações financeiras se referem. Além disso, também incluirá ativos que se esperava que fossem alienados no prazo de um ano, mas em que existe um atraso causado por factos e circunstâncias alheios ao controlo do Grupo, existindo evidências suficientes de que o Grupo continua empenhado no seu plano de venda (Ver Nota 21), especificamente, ativos imobiliários ou outros ativos recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento dos devedores devido a operações de crédito. Estes ativos não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

Em relação à avaliação, em geral, os ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas são reconhecidos, tanto na data de aquisição como posteriormente, ao menor montante entre o seu justo valor menos os custos estimados de venda e o seu valor escriturado, podendo reconhecer-se uma imparidade ou reversão de imparidade pela diferença, se aplicável. Quando o montante da venda menos o custo estimado da venda for superior ao valor escriturado, o lucro não é reconhecido até ao momento da alienação e desreconhecimento.

O valor escriturado do ativo financeiro aplicado é atualizado no momento da adjudicação, tratando o imóvel adjudicado como uma garantia real e tendo em conta as coberturas por risco de crédito correspondentes no momento anterior à entrega. Por outro lado, o justo valor dos ativos adjudicados baseia-se principalmente em avaliações efetuadas por peritos independentes com uma antiguidade máxima de um ano, ou menos, se existirem sinais de imparidade após a avaliação, avaliando a necessidade de aplicar um desconto sobre o mesmo, derivado das condições específicas do ativo ou da situação de mercado para estes ativos e, em todo o caso, deverão ser deduzidos os custos de venda estimados pela instituição.

Os ganhos/perdas na alienação destes ativos e as perdas por imparidade são reconhecidos no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" da conta de resultados consolidadas (ver Nota 50). Os restantes rendimentos e despesas são classificados nas rubricas da conta de resultados, de acordo com a sua natureza.

Por outro lado, os rendimentos e as despesas das operações em descontinuação, gerados no exercício, ainda que tenham sido gerados antes da sua classificação como operação em descontinuação, são apresentados, líquidos de efeitos fiscais, como um único montante no capítulo "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados consolidada. Este capítulo inclui igualmente os resultados obtidos na sua alienação (líquidos do seu efeito fiscal).

Além disso, para as áreas geográficas com filiais onde o Grupo aplica a IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias", esta tipologia de ativos está a ser ajustada de modo a refletir as variações do poder de compra da moeda devidas à inflação desde a data de aquisição ou incorporação no balanço consolidado (ver Nota 2.2.18).

2.2.7 Ativos incorpóreos

Goodwill

O *goodwill* representa o pagamento antecipado realizado pela entidade pelos lucros económicos futuros procedentes de ativos que não tenham sido identificados individualmente nem reconhecidos em separado numa concentração de atividades empresariais.

O *goodwill* é atribuído a uma ou mais UGC que serão as beneficiárias das sinergias resultantes das concentrações de atividades empresariais. As UGC representam os grupos de ativos identificáveis mais pequenos que geram fluxos de caixa a favor do Grupo. O *goodwill* não é amortizado em nenhum caso e é submetido periodicamente a análises de imparidade (ver Nota 18), comparando-se o valor escriturado dessa unidade – ajustado pelo montante do *goodwill* imputável aos parceiros externos, no caso de não se ter optado por avaliar os interesses minoritários pelo seu justo valor – com o seu montante recuperável.

O montante recuperável de uma UGC é igual ao montante maior entre o justo valor menos os custos de venda e o seu valor em uso. O valor em uso é calculado como o valor descontado das projeções dos fluxos de caixa estimados pela direção da unidade e baseia-se nos últimos orçamentos disponíveis para os próximos anos. As principais hipóteses utilizadas no seu cálculo são: os próprios fluxos de caixa, uma taxa de crescimento para extrapolar os fluxos de caixa à perpetuidade e uma taxa de desconto para descontar os fluxos de caixa, que é igual ao custo de capital atribuído a cada unidade geradora de caixa e equivale à soma da taxa isenta de risco mais um prémio que reflete o risco inerente ao negócio avaliado. Se o valor escriturado de uma UGC for superior ao seu montante recuperável, o Grupo reconhece uma perda por imparidade.

As perdas de valor do *goodwill* são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" (ver Nota 49).

Outros ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos podem ser de vida útil indefinida – se se concluir que não existe um limite previsível do exercício durante o qual se espera que gerem fluxos de caixa líquidos a favor das entidades consolidadas – ou de vida útil definida, nos restantes casos (ver Nota 18.2).

Os ativos incorpóreos de vida útil indefinida não são amortizados, mas são submetidos, pelo menos anualmente, a um teste de imparidade.

Os ativos incorpóreos de vida útil definida são amortizados em função da duração da mesma, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos corpóreos. O ativo incorpóreo de vida útil definida é composto, fundamentalmente, por despesas de aquisição de aplicações informáticas, que têm, em geral, uma vida útil de 5 anos; da mesma forma, os programas informáticos desenvolvidos internamente são reconhecidos como ativo incorpóreo quando, entre outros requisitos, se confirma que têm a capacidade de serem utilizados ou vendidos e, além disso, são identificáveis e é possível demonstrar a sua capacidade de gerar lucros económicos no futuro. As dotações a título de amortização dos ativos incorpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da conta de resultados consolidada (ver Nota 45).

Qualquer perda que tenha ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua imparidade será reconhecida contabilisticamente, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 49). Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade e, se aplicável, para a recuperação das registadas em exercícios anteriores, são semelhantes aos aplicados para os ativos corpóreos.

Além disso, para as áreas geográficas com filiais onde o Grupo aplica a IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias", esta tipologia de ativos está a ser ajustada de modo a refletir as variações do poder de compra da moeda devidas à inflação desde a data de aquisição ou incorporação no balanço consolidado (ver Nota 2.2.18).

2.2.8 Ativos e passivos cobertos por contratos de seguro e resseguro

O Grupo aplica a IFRS 17 desde 1 de janeiro de 2023, tendo substituído a IFRS 4 "Contratos de Seguro" como a norma contabilística aplicável ao reconhecimento, mensuração e apresentação dos contratos que transferem um risco significativo de seguro com aplicação retrospetiva desde 1 de janeiro de 2022.

Os ativos e passivos das companhias de seguros do Grupo BBVA são registados, consoante a sua natureza, nas epígrafes correspondentes do balanço consolidado.

O capítulo "Ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados apresenta os montantes que as entidades consolidadas têm direito a receber com origem nos contratos de resseguro que detêm com terceiros e, mais concretamente, a participação do resseguro nos passivos por seguros constituídos pelas entidades de seguros consolidadas.

O capítulo "Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados apresenta os passivos registados por contratos de seguro registados pelas entidades consolidadas em conformidade com o disposto na IFRS 17 (ver Nota 23).

Os rendimentos e despesas das companhias de seguros do Grupo BBVA são registados, consoante a sua natureza, nas epígrafes correspondentes da conta de resultados consolidada.

Definição, agrupamento e classificação

O Grupo avalia se um risco significativo de seguro de um terceiro é aceite nos seus contratos, concordando em compensar o titular da apólice de seguro se ocorrer um evento futuro incerto que o afete negativamente. Assim, identifica os contratos de seguro abrangidos pela IFRS 17. Esta avaliação já tinha sido realizada pelo Grupo ao abrigo da IFRS 4 para a classificação dos seus contratos entre contratos de seguros e passivos financeiros.

O Grupo BBVA agrupa os contratos de seguros tendo em conta os seguintes aspetos:

- Se estão sujeitos a riscos semelhantes e se são geridos em conjunto, fazendo também a separação entre seguro direto e resseguro.
- A sua rentabilidade ou onerosidade (em geral, o Grupo classifica a rentabilidade dos contratos em dois grupos: contratos onerosos e contratos não onerosos ou sem possibilidade significativa de se tornarem onerosos[1]).
- O seu ano de emissão ou coorte, que, por este último critério, agrupa os contratos emitidos no ano civil, ou seja, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

Dado que o Grupo escolheu a abordagem de transição do justo valor, para os contratos a longo prazo (fundamentalmente seguros de vida risco e vida-poupança) emitidos antes da data de transição de 1 de janeiro de 2022, não foi necessário proceder a uma agregação dos contratos por coortes anteriores. Para os contratos emitidos após a data de transição, o Grupo classifica-os por ano de emissão, não tendo, por conseguinte, aproveitado a exceção prevista na adoção da norma pela União Europeia sobre as coortes anuais nos produtos com fluxos de caixa[2].

[1] Existe a possibilidade de definir três ou mais grupos de onerosidade.

[2] Artigo 2.º do Regulamento (UE) 2021/2036 da Comissão de 19 de novembro de 2021.

O Grupo aplicou a análise da separação de componentes não relacionados com seguros apenas aos contratos de seguros abrangidos pela IFRS 17, identificando as entidades do Grupo que têm contratos de seguro na sua carteira com componentes não relacionados com seguros, e concluindo, com base em opiniões especializadas, a sua necessidade de os separar ou não. No caso de componentes de investimento não separáveis, estes são incluídos no ativo ou passivo, conforme aplicável, mas são excluídos dos rendimentos ou despesas de seguro na conta de resultados.

Foi estabelecida como data de reconhecimento inicial a primeira entre: o início do período de cobertura do grupo de contratos, o vencimento do primeiro pagamento de um tomador de apólice de seguro no grupo ou, no caso de um grupo de contratos onerosos, quando o grupo se torna oneroso. A partir de tal data, os contratos de seguro e resseguro passaram a estar refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas e ser avaliados de acordo com o estabelecido na IFRS 17.

O Grupo desreconhece os contratos de seguro quando o contrato é terminado, ou seja, no termo do contrato ou na liquidação de todos os benefícios do contrato ou no momento do seu cancelamento; ou quando é efetuada uma alteração aos termos do contrato que resulta no desreconhecimento.

Métodos de avaliação

O Grupo efetua uma análise dos limites dos contratos de seguro e resseguro ao abrigo da IFRS 17, separadamente, aplicando por defeito o Modelo Geral (*Building Block Approach*) a todos os contratos, exceto os elegíveis para avaliação pelo Modelo Simplificado (*Premium Allocation Approach*) ou pelo Modelo de Comissão Variável (*Variable Fee Approach*).

O Modelo Geral exige que os contratos de seguro sejam inicialmente avaliados pelo total de:

- os fluxos de cumprimento, que compreendem a estimativa dos fluxos de caixa futuros descontados para refletir o valor temporal do dinheiro, o risco financeiro associado e um ajustamento pelo risco não financeiro que representaria a compensação exigida pela incerteza associada ao montante e ao calendário dos fluxos de caixa esperados;

- e a margem do serviço contratual (*Contractual Service Margin ou CSM*), que representa o lucro esperado não gerado dos contratos de seguro, a qual será reconhecida na conta de resultados consolidada à medida que o serviço seja prestado no futuro, em vez de ser reconhecida no momento da sua estimativa.

Posteriormente, o montante reconhecido no balanço consolidado por cada grupo de contratos de seguro avaliado por este modelo compreende o passivo por cobertura remanescente, que inclui os fluxos de cumprimento e a margem de serviço contratual anteriormente citados, e o passivo por sinistros incorridos, que inclui os fluxos de caixa procedentes do cumprimento relativo a sinistros que ocorreram, mas que não foram pagos, descontados para refletir o valor temporal do dinheiro, o risco financeiro associado aos fluxos de caixa futuros e um ajustamento do risco pelo risco não financeiro que representaria a compensação exigida pela incerteza associada ao montante e ao calendário dos fluxos de caixa esperados. O Grupo utiliza o Modelo Geral para a avaliação dos passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro que correspondem a compromissos a longo prazo, carteira que representa a maior parte dos passivos por seguros registados no balanço consolidado.

O Grupo utiliza o Modelo Simplificado na avaliação do passivo por cobertura remanescente dos contratos com um período de cobertura igual ou inferior a um ano, ou nos contratos com uma duração superior a um ano, mas que não se espera que resultem numa avaliação significativamente diferente da do Modelo Geral. Ao abrigo deste Modelo Simplificado, o passivo por cobertura remanescente é composto pelos prémios recebidos (cobrados), menos os fluxos de caixa para a aquisição do seguro pago, mais ou menos a atribuição aos resultados dos prémios ou fluxos de aquisição esperados, respetivamente. A atribuição aos resultados é efetuada numa base linear ao longo do período de cobertura do contrato, se o auferimento do rendimento for igualmente linear. Por defeito, o Grupo optou por adiar as despesas de aquisição, embora exista a opção de reconhecer as referidas despesas no momento em que são incorridas. Por sua vez, os grupos de contratos avaliados ao abrigo deste modelo contam com um passivo por sinistros incorridos calculado de forma semelhante ao do modelo Geral. O Grupo avaliou os contratos de seguro direto cujo período de cobertura é inferior a um ano através do Modelo Simplificado, o mesmo método utilizado para a avaliação dos ativos para o resseguro cedido. Este modelo também foi utilizado pelo Grupo, quando a avaliação ao abrigo deste Modelo Simplificado não difere significativamente da avaliação que resultaria com a aplicação do Modelo Geral.

Por outro lado, o montante dos contratos avaliados pelo Modelo de Comissão Variável é residual no Grupo.

O Grupo BBVA definiu e identificou para cada grupo de contratos as unidades de cobertura a utilizar para a libertação para resultados da margem de serviço contratual, de acordo com o estabelecido na IFRS 17 e interpretações posteriores emitidas pelo *Transition Resource Group for IFRS 17* e pelo *IFRIC*. Os ajustamentos realizados na margem na mensuração posterior são os estabelecidos no parágrafo 44 da IFRS 17.

Por outro lado, o Grupo escolheu a opção de política contabilística de não alterar o tratamento das estimativas contabilísticas realizadas nos fechos intercalares anteriores.

Taxa de desconto

A metodologia utilizada para a obtenção da taxa de desconto difere em virtude da entidade e carteira a que é aplicada, principalmente no caso das seguradoras no México e em Espanha, onde o Grupo tem maior representatividade (ver Nota 23). No primeiro caso, foi aplicada maioritariamente a abordagem *top-down* e verificou-se que a Taxa Interna de Retorno (doravante, "TIR") da carteira de ativos da entidade converge para a TIR de uma carteira de referência à qual se desconta o *fundamental spread* da Autoridade Europeia de Seguros e Pensões de Reforma (doravante, "EIOPA"). No segundo caso, foi utilizada a abordagem *top-down* para carteiras imunizadas (ver Glossário), eliminando o diferencial por risco de crédito através do *fundamental spread* da EIOPA. No entanto, em carteiras não imunizadas, optou-se pela abordagem *bottom-up*, utilizando a curva *swap* como a isenta de risco.

Ajustamento do risco não financeiro

O ajustamento do risco para o risco não financeiro representa a compensação necessária para suportar a incerteza sobre o montante e o calendário dos fluxos de caixa associados. Para a estimativa do ajustamento do risco não financeiro, o Grupo utilizou metodologias próprias baseadas em cálculos do *Value at Risk* (VaR) das obrigações associadas aos ramos Vida e Não Vida, utilizando um nível de confiança de 80% no caso de Espanha e de 70% no caso do México.

Onerosidade

Um contrato de seguro é oneroso quando, à data do reconhecimento inicial, os fluxos de caixa derivados do cumprimento que são atribuídos ao contrato, quaisquer fluxos de caixa de aquisição de seguros previamente reconhecidos e quaisquer fluxos de caixa resultantes do contrato à data do reconhecimento inicial representam no total um exfluxo líquido.

O Grupo classificou os contratos avaliados ao abrigo do Modelo Geral em grupos de onerosidade, considerando os fluxos de cumprimento, as despesas de aquisição e quaisquer outros fluxos atribuíveis. A avaliação é realizada, em termos gerais, contrato a contrato, exceto nos casos em que é possível agrupar em conjuntos homogéneos de contratos.

Por defeito, assume-se que os contratos avaliados pelo Modelo Simplificado são não onerosos no seu reconhecimento inicial, a menos que existam factos e circunstâncias que indiquem o contrário, quando o Grupo se baseia em informações de relatórios internos existentes (rácios e indicadores) para monitorizar o desempenho do negócio, ajustada aos critérios da IFRS 17, bem como nas expetativas relativas à evolução do mercado com base em opiniões especializadas. A granularidade para realizar esta avaliação poderá ser a mesma que a utilizada para a monitorização do negócio através dos relatórios internos acima mencionados.

Semelhante à margem de serviço contratual, que representa o lucro futuro estimado do contrato de seguro, o componente de perda, é a perda estimada dos contratos onerosos. O registo contabilístico destes dois conceitos tem uma temporalidade diferente, uma vez que a margem é diferente ao longo da duração do contrato, de acordo com os limites contratuais; no entanto, o componente de perda é reconhecido na conta de resultados assim que a sua existência é conhecida, o que fará com que o montante escriturado do passivo do grupo seja igual aos fluxos de caixa derivados do cumprimento e a margem de serviço contratual do grupo seja igual a zero.

Durante a vigência de um contrato, os pressupostos utilizados para projetar os fluxos de caixa futuros podem mudar e, consequentemente, a rentabilidade esperada de um contrato pode aumentar ou diminuir. Isto significa que um grupo de contratos inicialmente classificado como oneroso pode tornar-se mais oneroso ou, pelo contrário, na mensuração posterior, os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa podem alterar-se de tal forma que a perda anteriormente reconhecida pode ser revertida.

Resseguro

Em geral, o Grupo avalia o resseguro cedido segundo o Modelo Simplificado, avaliando o ativo por cobertura remanescente dos contratos com um período de cobertura igual ou inferior a um ano, ou nos contratos com uma duração superior a um ano, mas que não se espera que resultem numa avaliação significativamente diferente da do Modelo Geral. Este método também inclui o ativo por sinistros incorridos.

Efeito nos resultados

Em geral, para a apresentação das despesas e receitas financeiras procedentes de contratos de seguro derivados da alteração da taxa de desconto, tanto devido ao efeito do valor temporal do dinheiro como ao efeito do risco financeiro, o Grupo escolheu a opção de política contabilística de desagregar estas despesas e receitas financeiras entre o seu registo na "Margem de juro" e no "Outro rendimento integral acumulado", com o objetivo de minimizar as assimetrias contabilísticas na avaliação e reconhecimento dos investimentos financeiros ao abrigo da IFRS 9 e dos contratos de seguro ao abrigo da IFRS 17.

O Grupo optou por desagregar as alterações do ajustamento por risco entre financeiras e não financeiras, pelo que a alteração no valor do ajustamento por risco resultante do efeito do valor temporal do dinheiro e das alterações neste é registada como resultado financeiro do seguro. Os rendimentos da atividade de seguros são reconhecidos durante o período em que a entidade proporcione a cobertura de seguro, excluindo qualquer componente de investimento.

O componente de perda, no caso dos contratos onerosos, corresponde às perdas atribuíveis a cada grupo de contratos, tanto no reconhecimento inicial como nos que passam a ter perdas momento posterior.

2.2.9 Ativos e passivos por impostos

A despesa com o Imposto sobre as Sociedades aplicável às sociedades espanholas do Grupo BBVA e com impostos de natureza semelhante aplicáveis às entidades estrangeiras é reconhecida como uma despesa do exercício na conta de resultados consolidada, exceto quando seja consequência de uma operação cujos resultados se registam diretamente no capital próprio, caso em que o seu efeito fiscal correspondente também é registado no capital.

A despesa total com o Imposto sobre as Sociedades equivale à soma do imposto corrente que resulta da aplicação da taxa de tributação correspondente à base tributável do exercício (depois de aplicar as deduções fiscalmente admissíveis) e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos que tenham sido reconhecidos na conta de resultados consolidada.

Os ativos e passivos por impostos diferidos incluem as diferenças temporárias, as bases tributáveis negativas com compensação pendente e os créditos por deduções fiscais não aplicadas suscetíveis de compensação no futuro. Os referidos montantes são registados aplicando a cada diferença temporária a taxa de tributação prevista a que se espera recuperá-la ou liquidá-la (ver Nota 19).

O capítulo "Ativos por impostos" do balanço consolidado inclui o montante de todos os ativos de natureza fiscal, diferenciando-se entre: "Ativos por impostos correntes" (montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses) e "Ativos por impostos diferidos" (que engloba os montantes dos impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações suscetíveis de compensação). O capítulo "Passivos por impostos" do balanço consolidado inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos, e é constituído por: "Passivos por impostos correntes" (reúne o montante a pagar nos próximos doze meses pelo Imposto sobre as Sociedades relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos) e "Passivos por impostos diferidos" (que representa o montante dos impostos sobre as sociedades a pagar em exercícios posteriores).

Os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em entidades dependentes, associadas e participações em empreendimentos conjuntos são reconhecidos contabilisticamente, exceto se o Grupo for capaz de controlar o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, for provável que esta não seja revertida no futuro. Por sua vez, os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos caso se considere provável que as entidades consolidadas venham a ter, no futuro, lucros tributáveis suficientes face aos quais possam tornar-se efetivos, exceto no caso em que surjam no reconhecimento inicial de uma transação que não constitua uma concentração de atividades empresariais e que não afete o resultado fiscal.

Em cada encerramento contabilístico, as entidades consolidadas reveem os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) com o objetivo de comprovar que se mantêm vigentes e se é necessário efetuar correções aos mesmos de acordo com os resultados das análises realizadas. Nas circunstâncias em que existe incerteza sobre a aplicação da legislação fiscal a algumas circunstâncias ou operações particulares e o tratamento fiscal definitivo depende das decisões tomadas pelas autoridades tributárias relevantes no futuro, a entidade reconhece e avalia os ativos ou passivos por impostos correntes e diferidos, conforme aplicável, tendo em conta as suas expetativas de que a autoridade tributária aceite ou não a sua situação fiscal. Assim, caso a entidade conclua que não é provável que a autoridade tributária aceite uma determinada situação fiscal incerta, a avaliação dos ativos ou passivos correspondentes por impostos reflete os montantes que a entidade prevê recuperar (pagar) às autoridades tributárias.

Os rendimentos ou despesas registados diretamente no capital próprio consolidado que não tenham efeito no resultado fiscal, e vice-versa, são contabilizados como diferenças temporárias.

2.2.10 Provisões e ativos e passivos contingentes

Este capítulo "Provisões" do balanço consolidado inclui os montantes registados para cobrir as obrigações atuais do Grupo BBVA surgidas como consequência de acontecimentos passados e que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas cujo montante ou data de liquidação são indeterminados, no vencimento das quais, e para a sua liquidação, o Grupo espera proceder a um exfluxo de recursos que incorporam lucros económicos (ver Nota 24). As provisões são reconhecidas nos balanços consolidados quando se cumprem todos e cada um dos seguintes requisitos:

- Representam uma obrigação atual surgida de um acontecimento passado. Na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas, existe uma maior probabilidade de que seja necessário cumprir a obrigação do que do contrário.
- Para liquidar a obrigação, é provável que o Grupo tenha de proceder ao exfluxo de recursos que incorporam benefícios económicos.
- É possível prever de forma razoavelmente precisa o montante da obrigação.

Entre outros conceitos, estas provisões incluem os compromissos assumidos com os funcionários por algumas entidades do Grupo mencionadas na Nota 2.2.13, bem como as provisões por litígios fiscais e legais.

Os ativos contingentes são ativos possíveis, surgidos como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada e deverá confirmar-se quando ocorram, ou não, eventos que estão fora do controlo do Grupo. Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, consolidados, mas são comunicados, caso existam, nas demonstrações financeiras consolidadas sempre que seja provável o aumento de recursos que incorporem benefícios económicos por esta causa (ver Nota 34).

Os passivos contingentes são obrigações possíveis do Grupo, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade do Grupo. Incluem também as obrigações atuais do Grupo, cuja liquidação não é provável que origine uma diminuição de recursos que incorporem benefícios económicos ou cujo montante, em casos extremamente pouco habituais, não possa ser quantificado com fiabilidade suficiente.

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados consolidados (salvo os registados numa concentração de atividades empresariais), mas são discriminados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos que incorporem benefícios económicos seja remota (ver Nota 34).

2.2.11 Ações próprias

O valor dos instrumentos de capital próprio emitidos por entidades do Grupo BBVA e na posse de entidades do Grupo – essencialmente, ações e derivados sobre ações do Banco detidos por algumas sociedades consolidadas que cumprem os requisitos para serem registados como instrumentos de capital próprio – é registado, subtraindo o capital próprio consolidado, na epígrafe "Fundos próprios – Ações próprias" do balanço consolidado (ver Nota 29).

Estes ativos financeiros são registados pelo seu custo de aquisição e os lucros e perdas gerados na alienação dos mesmos são refletidos, conforme aplicável, na epígrafe "Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço consolidado (ver Nota 28).

No caso de existir uma obrigação contratual de aquisição de ações próprias, é registado um passivo financeiro pelo valor atual do montante garantido (na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros") e o débito correspondente no capital próprio consolidado (na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas") (ver Notas 22.5 e 28).

2.2.12 Operações com pagamentos com base em ações

As remunerações do pessoal com base em ações, sempre que se materializem na entrega deste tipo de instrumentos uma vez terminado um exercício específico de serviços, são reconhecidas como uma despesa com serviços, à medida que os funcionários os prestem, com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" do balanço consolidado. Estes serviços são avaliados pelo seu justo valor, salvo se este não puder ser calculado com fiabilidade, em cujo caso serão avaliados com referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio garantidos, tendo em conta a data em que os compromissos foram assumidos e os prazos e outras condições previstos nos compromissos.

Quando, entre os requisitos previstos no acordo de remuneração, se estabeleçam condições que se possam considerar de mercado, a sua evolução não será registada na conta de resultados consolidada, dado que esta já foi tida em consideração no cálculo do justo valor inicial dos instrumentos de capital próprio. As variáveis que não se considerem condições de mercado não são tidas em conta ao estimar o justo valor inicial dos instrumentos, mas são consideradas para o efeito de determinar o número de instrumentos a entregar, sendo este efeito reconhecido na conta de resultados consolidada e no correspondente aumento do capital próprio consolidado.

2.2.13 Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Em seguida, são descritos os critérios contabilísticos mais significativos relacionados com os compromissos contraídos com os funcionários pelas sociedades do Grupo BBVA, tanto decorrentes de remunerações pós-emprego como de outros compromissos (ver Nota 25).

Remunerações a curto prazo

São compromissos com funcionários no ativo que vençam e se liquidem anualmente, não sendo necessária a constituição de qualquer provisão para os mesmos. Inclui pagamentos e salários, Segurança Social e outras despesas com pessoal.

O custo é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de contribuições definidas

O Grupo financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo. O montante destes compromissos é estabelecido como uma percentagem de determinados conceitos de remuneração e/ou um montante fixo determinado.

As contribuições realizadas em cada exercício pelas sociedades do Grupo BBVA para cobrir estes compromissos são registadas na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de prestações definidas

Algumas sociedades mantêm compromissos de pensões com pessoal reformado ou pré-reformado do Grupo, com grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e com a maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade permanente e falecimento no ativo. Estes compromissos encontram-se cobertos por contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

Além disso, algumas sociedades espanholas ofereceram a determinados funcionários a possibilidade de se reformarem antes da idade legal de reforma, constituindo as provisões correspondentes para cobrir o custo dos compromissos adquiridos a este título, que incluem remunerações e indemnizações e as contribuições para fundos externos de pensões pagas durante o período de pré-reforma.

Adicionalmente, algumas sociedades do Grupo mantêm compromissos relativos a despesas médicas e prestações sociais que prolongam os seus efeitos após a reforma dos funcionários beneficiários dos mesmos.

Estes compromissos são quantificados com base em estudos atuariais, sendo o seu montante registado na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" e determinado como a diferença, na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas, entre o valor atual dos compromissos por prestações definidas e o justo valor dos ativos afetos à cobertura dos compromissos assumidos (ver Nota 25).

O custo do serviço do funcionário no exercício é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Dotações para regimes de pensões de prestações definidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.1).

Os rendimentos e despesas com juros associados aos compromissos são registados nas epígrafes "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" e "Despesas com juros" da conta de resultados consolidada (ver Nota 37).

O custo de serviços passados com origem em alterações aos compromissos e as pré-reformas do exercício são reconhecidos na epígrafe "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados consolidada (ver Nota 46).

Outras remunerações a longo prazo

Para além dos compromissos anteriores, algumas sociedades do Grupo mantêm compromissos relacionados com prémios de antiguidade, que consistem principalmente na entrega de um montante estabelecido ou de dias de férias dos quais os funcionários usufruem quando cumprem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. Esta epígrafe inclui também os compromissos assumidos pela rescisão dos contratos de trabalho, de acordo com o procedimento de despedimento coletivo levado a cabo no BBVA, S.A. em 2021.

Para a sua determinação, os compromissos são quantificados com base em estudos atuariais e encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" do balanço consolidado (ver Nota 24).

Cálculo dos compromissos: pressupostos atuariais e registo das diferenças

Os valores atuariais destes compromissos são quantificados em bases individuais, tendo-se aplicado, no caso dos funcionários no ativo, o método de avaliação da "unidade de crédito projetada"; que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada uma destas unidades de forma separada.

Ao estabelecer os pressupostos atuariais, tem-se em conta que:

– Sejam imparciais, não sendo imprudentes nem excessivamente conservadores.

– Sejam compatíveis entre si e reflitam adequadamente as relações económicas existentes entre fatores como a inflação, aumentos previsíveis de salários, taxas de desconto, etc. Os níveis futuros de salários e prestações baseiam-se nas expetativas do mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas para o exercício em que as obrigações deverão ser cumpridas.

– A taxa de juro a utilizar para atualizar os fluxos é determinada tendo como referência as taxas de mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas correspondentes a emissões de títulos de dívida ou obrigações de alta qualidade.

O Grupo BBVA regista as diferenças atuariais com origem nos compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado, os prémios de antiguidade e outros conceitos semelhantes, no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados consolidada do exercício em que ocorrem essas diferenças (ver Nota 46). As diferenças atuariais com origem nos compromissos de pensões e despesas médicas são diretamente reconhecidas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas" do capital próprio consolidado (ver Nota 30).

2.2.14 Indemnizações por despedimento

As indemnizações por despedimento são contabilisticamente reconhecidas quando as entidades do Grupo BBVA acordam rescisões dos contratos laborais que mantêm com os seus funcionários ou a partir do momento em que se registam os custos de uma reestruturação que pressuponha o pagamento de indemnizações por rescisão dos contratos com os seus funcionários. Isto acontece quando existe um plano formal e detalhado no qual se identificam as modificações fundamentais a serem realizadas, e sempre que tal plano tenha começado a ser implementado ou as suas principais características tenham sido anunciadas publicamente, ou se depreendam factos objetivos na sequência da sua execução.

2.2.15 Reconhecimento de rendimentos e despesas

Em seguida, são resumidos os critérios mais significativos utilizados pelo Grupo BBVA para o reconhecimento dos seus rendimentos e despesas.

– Rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes:

Geralmente, os rendimentos e as despesas com juros e conceitos semelhantes são reconhecidos contabilisticamente em função do seu vencimento, aplicando o método da taxa de juro efetiva. No caso específico das obrigações indexadas à inflação, o efeito nos resultados inclui também o impacto da inflação real incorrido no período.

O reconhecimento dos juros na conta de resultados consolidada é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

a. Os juros vencidos antes da data do reconhecimento inicial e por cobrar integrarão o montante escriturado do instrumento de dívida.

b. Os juros vencidos posteriormente ao reconhecimento inicial de um instrumento de dívida serão incorporados, até à sua cobrança, no montante escriturado bruto do instrumento.

No caso de um instrumento de dívida ser considerado em imparidade, os rendimentos provenientes de juros serão calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (isto é, ajustado para qualquer correção do valor por imparidade) do ativo financeiro.

– Rendimentos provenientes de dividendos recebidos:

O reconhecimento dos dividendos na conta de resultados consolidada é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

a. Os dividendos cujo direito de cobrança tenha sido declarado anteriormente ao reconhecimento inicial e por cobrar não integrarão o montante escriturado do instrumento de capital próprio nem serão reconhecidos como rendimentos. Estes dividendos serão registados como ativos financeiros separados do instrumento de capital próprio.

b. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os dividendos dos instrumentos de capital próprio serão reconhecidos como rendimentos na conta de resultados consolidada quando tem origem o direito ao seu recebimento, ou seja, o do anúncio oficial de pagamento pelo órgão adequado da sociedade. Se a distribuição corresponder a resultados gerados pelo emitente antes da data de reconhecimento inicial, os dividendos não serão reconhecidos como rendimentos, mas, ao representar uma recuperação de parte do investimento, reduzirão o montante escriturado do instrumento. Entre outros pressupostos, entender-se-á que a data de geração é anterior ao reconhecimento inicial quando os montantes distribuídos pelo emitente desde o reconhecimento inicial superarem os lucros durante o mesmo período.

– Rendimentos provenientes de comissões cobradas/pagas:

As comissões financeiras fazem parte do desempenho efetivo de uma operação de financiamento e são recebidas antecipadamente. Podem ser:

a. As comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas pelo justo valor com alterações nos resultados como, por exemplo, as recebidas pela avaliação da situação financeira do mutuário, pela análise e registo de várias garantias, bem como as recebidas por negociação de condições de operações ou preparação e tratamento da documentação e do fecho de transações, serão diferidas e reconhecidas ao longo da vida útil da operação como um ajustamento do desempenho da operação, fazendo parte da taxa efetiva dos empréstimos.

b. As comissões acordadas como compensação pelo compromisso de concessão de financiamento quando este não é avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados e é provável que o Grupo chegue a um acordo de empréstimo específico, serão diferidas e reconhecidas ao longo da vida útil da operação como um ajustamento do desempenho da operação. Se o compromisso expirar antes de a entidade efetuar o empréstimo, tal comissão é reconhecida como um rendimento no momento da expiração.

As comissões não financeiras decorrentes das prestações de serviços financeiros que não são operações de financiamento podem estar:

a. Relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (por exemplo, comissões por administração de contas ou recebidas antecipadamente pela emissão ou renovação de cartões de crédito), reconhecidas ao longo do tempo, dependendo do grau de avanço da prestação do serviço.

b. Relacionadas com a execução de um serviço prestado num momento específico (por exemplo, subscrição de títulos, câmbio de moeda, aconselhamento ou sindicalização de um empréstimo), reconhecidas na contas de resultados no momento da sua cobrança.

– Outros rendimentos e despesas não financeiros:

Como critério geral, são reconhecidos contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento, ou seja, à medida em que ocorra a entrega dos bens ou a prestação de serviços contratualmente autorizados, sendo reconhecidos como rendimentos durante a vida do contrato.

No caso de se receber ou de se ter direito a receber uma contrapartida sem a entrega dos bens ou a prestação de serviços autorizados, é reconhecido um passivo no balanço até à sua imputação na contas de resultados.

No caso de cobranças e pagamentos diferidos no tempo, reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

– Comissões, honorários e conceitos semelhantes:

Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados consolidada com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

a. Os associados a ativos e passivos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem imediatamente na conta de resultados.

b. Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços.

c. Os que correspondem a um ato único, que se reconhecem quando se produz o ato que os origina.

– Cobranças e pagamentos diferidos no tempo:

Reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

2.2.16 Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros

Na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" da conta de resultados consolidada, inclui-se o montante das vendas de bens e rendimentos decorrentes da prestação de serviços das sociedades do Grupo que não são entidades financeiras; sobretudo, sociedades imobiliárias e sociedades de serviços (ver Nota 42).

2.2.17 Operações em moeda estrangeira e diferenças de conversão

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras do Grupo BBVA é o euro, pelo que todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em "moeda estrangeira".

A conversão para euros dos saldos em moeda estrangeira é efetuada em duas fases consecutivas:

- conversão da moeda estrangeira para a moeda funcional (moeda do ambiente económico principal em que a entidade opera); e
- conversão para euros dos saldos detidos nas moedas funcionais das entidades cuja moeda funcional não seja o euro.

Conversão da moeda estrangeira em moeda funcional

As operações em moeda estrangeira realizadas pelas entidades consolidadas (ou avaliadas pelo método da participação) são inicialmente registadas nas respetivas moedas. Posteriormente, os saldos monetários em moeda estrangeira são convertidos para as respetivas moedas funcionais utilizando a taxa de câmbio do fecho do exercício. Além disso:

- As rubricas não monetárias avaliadas pelo seu custo histórico são convertidas na moeda funcional à taxa de câmbio na data de aquisição.
- As rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor são convertidas à taxa de câmbio da data de determinação desse justo valor.
- As rubricas monetárias são convertidas na moeda funcional à taxa de câmbio de fecho.
- Os depósitos e despesas são convertidos às taxas de câmbio médias do exercício para todas as operações pertencentes ao mesmo, exceto nas áreas geográficas onde é aplicada a IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" (ver Nota 2.2.18). Na aplicação do referido critério, o Grupo considera se, durante o exercício, ocorreram variações significativas nas taxas de câmbio que, pela sua relevância para as contas no seu conjunto, tornem necessária a aplicação de taxas de câmbio à data da operação em vez das referidas taxas de câmbio médias.

As diferenças de câmbio que se produzem ao converter os saldos denominados em moeda estrangeira na moeda funcional das entidades consolidadas são registadas, geralmente, no capítulo "Diferenças de câmbio, líquidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41). Não obstante, as diferenças de câmbio nas rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor face ao capital próprio são ajustadas com contrapartida no capital próprio consolidado (epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral") (ver Nota 30).

Conversão em euros das moedas funcionais

Os saldos das demonstrações financeiras das entidades consolidadas (ou avaliadas pelo método da participação) cuja moeda funcional é diferente do euro são convertidos em euros da seguinte forma:

- Os ativos e passivos, por aplicação das taxas de câmbio de fecho à data das demonstrações financeiras consolidadas.
- Os rendimentos e despesas e os fluxos de caixa, aplicando a taxa de câmbio da data da operação, podendo utilizar-se a taxa de câmbio média do exercício, salvo se tiver sofrido variações significativas no exercício.
- O capital próprio, aplicando taxas de câmbio históricas.

As diferenças de câmbio que se produzem ao converter para euros as demonstrações financeiras denominadas nas moedas funcionais das entidades consolidadas cuja moeda funcional é diferente do euro são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Conversão de divisas" ou "Interesses minoritários (participações não dominantes) – Outro rendimento integral acumulado" dos balanços consolidados (ver Notas 30 e 31, respetivamente), ao passo que as que têm origem na conversão para euros das demonstrações financeiras das entidades avaliadas pelo método da participação são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" (ver Nota 30), até ao desreconhecimento no balanço consolidado do elemento a que correspondem, em cujo momento se registam como resultados.

As demonstrações financeiras das sociedades domiciliadas em economias hiperinflacionárias são reexpressadas para efeitos das alterações nos preços antes da sua conversão em euros, seguindo o estabelecido na IAS 29 "Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias" (ver Nota 2.2.18). Tanto estes ajustamentos pela inflação como as diferenças cambiais que ocorrem quando as demonstrações financeiras das sociedades em economias hiperinflacionárias são convertidas em euros são registadas sob a rubrica "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Conversão de divisas".

A discriminação dos principais saldos dos balanços consolidados anexos detidos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, é apresentada no Anexo VII.

Venezuela

As demonstrações financeiras locais das sociedades do Grupo localizadas na Venezuela são expressas na moeda local (bolívar venezuelano) e, para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, são convertidas em euros. A Venezuela é um país com restrições cambiais que conta com diferentes taxas oficialmente publicadas e, desde 31 de dezembro de 2015, os Administradores do Grupo consideram que a utilização destas taxas de câmbio para a conversão dos bolívares em euros na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas não reflete a imagem fiel das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e da situação financeira das entidades do Grupo neste país. Por este motivo, desde o exercício de 2015 que a taxa de câmbio utilizada na conversão de bolívares em euros é uma taxa de câmbio estimada, calculada tendo em conta a evolução da inflação estimada da Venezuela. A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, se tivesse sido aplicada a última taxa de câmbio oficial publicada em vez da taxa de câmbio estimada pelo Grupo BBVA, o impacto nas Demonstrações Financeiras consolidadas não seria significativo (ver Nota 2.2.18).

2.2.18 Entidades e sucursais localizadas em países com elevadas taxas de inflação

Segundo os critérios estabelecidos pela IFRS 29 "Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias", para avaliar se uma economia tem uma elevada taxa de inflação, o cenário económico do país é avaliado analisando se se verificam ou não determinadas circunstâncias como, por exemplo, se a população do país prefere deter a sua riqueza ou poupanças em ativos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável, se os preços podem marcar-se na referida divisa, se as taxas de juro, os salários e os preços estão associados a um índice de preços ou se a taxa de inflação acumulada durante três períodos anuais se aproxima de ou excede 100%. O facto de existir alguma das características não será um fator decisivo para considerar uma economia altamente inflacionária, mas proporciona determinados elementos de avaliação para a sua consideração como tal.

Desde os exercícios de 2022, 2018 e 2009, as economias da Turquia, Argentina e Venezuela, respetivamente, são consideradas altamente inflacionárias segundo os referidos critérios e, consequentemente, as demonstrações financeiras das entidades do Grupo BBVA localizadas em ambas as geografias são ajustadas para corrigir os efeitos da inflação.

Como consequência da aplicação da IAS 29 "Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias", o Grupo aplica os seguintes critérios nas demonstrações financeiras das empresas do Grupo que operam nestas três áreas geográficas:

- O custo histórico dos ativos e passivos não monetários (ver Notas 17, 18 e 21), dos ativos contratualmente ligados a alterações nos preços e das várias rubricas do capital próprio deve ser ajustado de modo a refletir as variações do poder de compra da moeda devidas à inflação desde a data de aquisição ou incorporação no balanço consolidado, se esta for posterior, com o limite do seu valor recuperável. A reexpressão é realizada utilizando o Índice de Preços no Consumidor com a contrapartida em "Outro rendimento integral acumulado".

- Consequentemente, as diferentes rubricas da conta de resultados, como parte do capital próprio, são ajustadas pelo índice de inflação desde a sua geração, em contrapartida em "Outro rendimento integral acumulado".

- A perda indicada pela posição monetária líquida, que representa a perda de poder de compra da entidade por manter um excesso de ativos monetários não indexados à inflação (fundamentalmente empréstimos, créditos e obrigações) sobre passivos monetários, é registada na epígrafe "Outras despesas operacionais" da conta de resultados com contribuição para "Outros rendimento integral acumulado".

- Todos os componentes das demonstrações financeiras das filiais são convertidos à taxa de câmbio de fecho, com registo das diferenças da conversão ao euro em "Outro rendimento integral acumulado", tal como previsto na IAS 21 "Efeitos das variações nas taxas de câmbio da moeda estrangeira".

Turquia

O resultado combinado decorrente da aplicação dos critérios descritos anteriormente ascendeu a uma perda de 1.742 milhões de euros, dos quais 1.498 milhões de euros são atribuídos aos proprietários da entidade dominante do Grupo no exercício de 2024 (2.242 e 1.793 milhões de euros em 2023 e 2022, respetivamente). O referido impacto inclui, principalmente, a perda da posição monetária líquida, que ascende a um montante bruto de 1.512 milhões de euros e que é apresentada na rubrica de "Outras despesas operacionais" da conta de resultados consolidada (2.118 e 2.323 milhões de euros em 2023 e 2022, respetivamente), parcialmente compensada pelo impacto positivo da reavaliação das obrigações indexadas à inflação, por um montante bruto de 1.164 milhões de euros (1.202 e 1.490 milhões de euros em 2023 e 2022, respetivamente), dado que, segundo a IAS 29 "Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias", este tipo de obrigações é considerado como ativos de proteção (ver Nota 42).

Além disso, durante os exercícios de 2024 e 2023, o impacto no capital próprio de sociedades do Grupo localizadas na Turquia resultante da aplicação da IAS 29 e da conversão ao euro (IAS 21) ascende a 1.253 e -355 milhões de euros, respetivamente, dos quais 1.072 e -306 milhões de euros foram registados com efeitos na rubrica "Capital próprio – Outro rendimento integral acumulado" e 181 e -49 milhões de euros em "Interesses minoritários – Outro rendimento integral acumulado" (ver Notas 30 e 31). Em 2022, o impacto patrimonial nas filiais da Turquia incluiu o efeito da aplicação retrospetiva da IAS 29 "Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias" desde 1 de janeiro de 2022, o que pressupôs um aumento do capital próprio de 130 milhões de euros devido principalmente à reavaliação dos ativos corpóreos e das obrigações relacionados com a inflação.

A inflação acumulada do exercício de 2024 estimada pelo Instituto de Estatística da Turquia (Turkstat) situou-se em 44,4% (64,8% e 64,3% em 2023 e 2022, respetivamente) e a taxa de câmbio utilizada a 31 de dezembro de 2024 foi de 36,74 liras turcas por euro (32,65 e 19,96 em 2023 e 2022, respetivamente).

Argentina

O resultado combinado decorrente da aplicação dos critérios acima descritos ascendeu a uma perda de 1.208 milhões de euros, dos quais 810 milhões de euros são atribuídos aos proprietários da entidade dominante do Grupo no exercício de 2024 (1.574 e 694 milhões de euros em 2023 e 2022, respetivamente). O referido impacto inclui, principalmente, a perda da posição monetária líquida, que ascendeu a um montante bruto de 1.419 milhões

de euros e que é apresentada na rubrica de "Outras despesas operacionais" da conta de resultados consolidada do exercício de 2024 (1.062 e 822 milhões de euros em 2023 e 2022, respetivamente).

Além disso, durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, o impacto no capital próprio de sociedades do Grupo localizadas na Argentina resultante da aplicação da IAS 29 e da conversão ao euro (IAS 21) ascende a 1.115, -634 e 242 milhões de euros, respetivamente, dos quais 745, -428 e 157 milhões de euros foram registados com efeitos na rubrica "Capital próprio - Outro rendimento integral acumulado" e 370, -206 e 84 milhões de euros em "Interesses minoritários - Outro rendimento integral acumulado" (ver Notas 30 e 31).

A inflação acumulada estimada pelo Instituto Nacional de Censos da República Argentina (Indec) e pelo BBVA *Research* do exercício de 2024 situou-se em 118% (215% e 97% em 2023 e 2022, respetivamente) e a taxa de câmbio utilizada a 31 de dezembro de 2024 foi de 1.072,66 pesos argentinos por euro (892,81 e 188,51 em 2023 e 2022, respetivamente).

Venezuela

O resultado combinado decorrente da aplicação dos critérios acima descritos ascendeu a uma perda de 36 milhões de euros, dos quais 20 milhões de euros são atribuídos aos proprietários da entidade dominante do Grupo no exercício de 2024 (10 e 6 milhões de euros em 2023 e 2022, respetivamente). O referido impacto inclui, principalmente, perda da posição monetária líquida, que ascendeu a um montante bruto de 42 milhões de euros e que é apresentada na rubrica de "Outras despesas operacionais" da conta de resultados consolidada do exercício de 2024 (em 2023 e 2022, este resultado ascendeu a 28 milhões de euros, em ambos os exercícios).

Além disso, durante os anos de 2024, 2023 e 2022, o impacto no capital próprio das Empresas do Grupo localizadas na Venezuela resultante da aplicação da IAS 29 e da conversão para euros (IAS 21) é imaterial para o Grupo.

A inflação acumulada do exercício de 2024 estimada pelo BBVA *Research* situou-se em 69% (111% e 292% em 2023 e 2022, respetivamente) e a taxa de câmbio utilizada a 31 de dezembro de 2024 foi de 68,83 bolívares venezuelanos por euro (43,23 e 19,79 em 2023 e 2022, respetivamente).

2.3. Pronunciamentos recentes das IFRS

Alterações introduzidas no exercício de 2024

No exercício de 2024, entraram em vigor várias modificações das IFRS ou das interpretações das mesmas (doravante, "IFRIC" ou "Interpretação"), entre as quais é necessário destacar as seguintes:

Alteração à IAS 16 "Locações"

O *International Accounting Standard Board (*doravante, "IASB", na sua sigla em inglês) publicou uma alteração à IFRS 16 que detalha a contabilização das operações de venda com locação posteriori. De acordo com a alteração da norma, o vendedor - locatário deve calcular o valor do passivo por locação de forma a não reconhecer qualquer ganho ou perda relacionado com o direito de uso retido. Por outro lado, os novos requisitos não impedem um vendedor-locatário de reconhecer nos resultados qualquer ganho ou perda relacionado com a cessação parcial ou total de uma locação. A alteração entrou em vigor em 1 de janeiro de 2024. A norma não teve um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA.

Normas e interpretações que não entraram em vigor a 31 de dezembro de 2024

À data de elaboração das presentes Contas Anuais consolidadas, tinham sido publicadas novas IFRS e Interpretações ou Modificações das mesmas que não eram de cumprimento obrigatório a 31 de dezembro de 2024. Atualmente, o Grupo está a avaliar os potenciais efeitos de cada uma destas novas normas ou alterações. Embora, em alguns casos, o IASB permita a aplicação das interpretações e alterações antes da sua entrada em vigor, o Grupo BBVA não procedeu à sua aplicação antecipada.

Alteração à IAS 21: "Efeitos das variações nas taxas de câmbio da moeda estrangeira"

A 15 de agosto de 2023, o IASB emitiu uma série de alterações à norma IAS 21 – Efeitos das alterações nas taxas de câmbio da moeda estrangeira. A norma tem um duplo objetivo: por um lado, fornecer orientações sobre o momento em que uma moeda é convertível noutra e, por outro, como determinar a taxa de câmbio a utilizar na contabilidade quando se conclui que não existe convertibilidade.

Em relação ao primeiro objetivo, uma moeda é convertível noutra quando uma entidade pode obter a outra moeda num prazo que permita um atraso administrativo normal; e através de mercados ou mecanismos de câmbio nos quais uma transação cambial cria direitos e obrigações exigíveis. Se determinar que não existe convertibilidade entre as moedas, a entidade deverá estimar uma taxa de câmbio. A norma não estabelece uma técnica de estimativa específica dos mesmos, mas estabelece diretrizes para a sua determinação, permitindo utilizar uma taxa observável sem ajustar ou utilizando uma técnica de estimativa.

A alteração da norma entrará em vigor em 1 de janeiro de 2025 e será autorizada a aplicação antecipada. O Grupo BBVA não a adotou a 31 de dezembro de 2024.

IFRS 18 "Apresentação e informação a divulgar nas demonstrações financeiras"

Em 9 de abril de 2024, o IASB emitiu a IFRS 18 "Apresentação e informação a divulgar nas demonstrações financeiras", introduzindo novos requisitos para melhorar a qualidade das informações apresentadas nas demonstrações financeiras e promover a análise. transparência e comparabilidade do desempenho das empresas.

Especificamente, a IFRS 18 introduz três categorias de despesas predefinidas (operação, investimento, financiamento) e dois subtotais ("lucro operacional" e "lucro antes de financiamento e impostos") para proporcionar uma estrutura consistente para a conta de ganhos e perdas e facilitar a sua análise. Também introduz requisitos de divulgação das medidas de desempenho de gestão ("MPM", na sua sigla em inglês). Por último, são estabelecidos requisitos e dadas orientações sobre a agregação/desagregação da informação a fornecer nas demonstrações financeiras primárias.

Esta nova norma entrará em vigor em 1 de janeiro de 2027 e poderá ser aplicada antecipadamente, depois de adotada pela União Europeia.

IFRS 19 "Filiais sem apresentação de contas públicas: Informação a divulgar"

A 9 de maio de 2024, o IASB emitiu a IFRS 19 "Filiais sem apresentação de contas públicas: Informação a divulgar", que permite que determinadas entidades elegíveis optem por aplicar os requisitos reduzidos de informação a divulgar reduzidos da IFRS 19, enquanto os requisitos de reconhecimento, avaliação e apresentação de outras normas contabilísticas da IFRS continuam a ser aplicáveis.

Esta nova norma entrará em vigor em 1 de janeiro de 2027 e poderá ser aplicada antecipadamente, depois de adotada pela União Europeia.

Não existem entidades elegíveis no Grupo que possam estar abrangidas por esta norma e, por conseguinte, não se esperam impactos significativos resultantes desta norma.

Alteração à IFRS 9 e à IFRS 7: Alterações à classificação e avaliação dos instrumentos financeiros

Em 30 de maio de 2024, o IASB introduziu alterações às IFRS 9 e IFRS 7 para clarificar, entre outros, como avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros que incluem características contingentes, tais como características ambientais, sociais e de governação. Além disso, esclarece-se que um passivo financeiro tem de ser desreconhecido na "data de liquidação" e que é introduzida uma opção de política contabilística para desreconhecer antes dessa data os passivos financeiros que sejam liquidados utilizando um sistema de pagamento eletrónico. Por último, são necessárias discriminações adicionais na IFRS 7 para instrumentos financeiros com características contingentes e instrumentos de capital próprio classificados ao justo valor com alterações em Outro rendimento integral.

Entra em vigor em 1 de janeiro de 2026, embora possa ser executada antecipadamente após a sua adoção pela União Europeia.

Melhorias anuais aplicadas às suas normas internacionais de relato financeiro (IFRS)

O IASB emitiu uma série de pequenas alterações e melhorias a várias IFRS para clarificar a redação ou corrigir consequências menores, descuidos ou conflitos entre os requisitos das Normas.

As normas afetadas são as IFRS 1 "Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro", IFRS 7 "Instrumentos financeiros: informação a divulgar", IFRS 9 "Instrumentos financeiros", IFRS 10 "Demonstrações financeiras consolidadas" e IAS 7 "Demonstração de fluxos de caixa".

Estas alterações entrarão em vigor a 1 de janeiro de 2026, embora não se espere um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras consolidadas do Grupo BBVA.

Alteração à IFRS 9 e à IFRS 7: Contratos relativos à eletricidade dependente da natureza

Em 18 de dezembro de 2024, o IASB emitiu alterações às IFRS 9 e IFRS 7 para gerir a contabilidade de contratos de compra e venda de eletricidade renovável, denominados *Power Purchase Agreements*. As alterações incluem orientações sobre a isenção por "utilização própria" para os compradores de eletricidade e os requisitos para aplicação da contabilidade de coberturas sobre estes acordos.

Entra em vigor em 1 de janeiro de 2026, embora possa ser executada antecipadamente após a sua adoção pela União Europeia.

3. Grupo BBVA

O Grupo BBVA é um grupo financeiro diversificado internacionalmente, com uma presença significativa na atividade tradicional de banca a retalho, banca grossista e gestão de ativos. O Grupo também realiza atividades no setor dos seguros.

Nos Anexos às presentes Contais Anuais consolidadas do exercício de 2024, é detalhada a seguinte informação:

- No Anexo I, apresenta-se informação relevante sobre as sociedades dependentes.
- No Anexo II, fornece-se informação relevante sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos avaliados pelo método da participação.
- No Anexo III, indicam-se as principais variações e notificações de participações.
- No Anexo IV, apresentam-se as sociedades consolidadas por integração global em que, com base na informação disponível, existiam acionistas alheios ao Grupo com uma participação nas mesmas superior a 10% do capital.

Em seguida, apresenta-se a contribuição para o ativo total do Grupo a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 das sociedades do Grupo, agrupadas consoante a sua atividade:

Contribuições para o ativo total consolidado do Grupo. Sociedades segundo a sua atividade principal (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Banca e outros serviços financeiros	733.860	737.971	678.809
Seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões	34.439	34.520	30.066
Outros serviços não financeiros	4.103	3.068	3.217
Total	**772.402**	**775.558**	**712.092**

Os ativos totais e resultados agrupados por segmentos de negócio são apresentados na Nota 6.

A atividade do Grupo BBVA desenvolve-se sobretudo em Espanha, no México, na Turquia e na América do Sul, além de ter uma presença ativa no resto da Europa, nos Estados Unidos e na Ásia:

- Espanha. A atividade do Grupo em Espanha realiza-se, sobretudo, através do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. Além disso, existem outras sociedades do Grupo em Espanha que operam principalmente no setor financeiro, de seguros e de gestão de ativos.
- México. O Grupo BBVA está presente no México, tanto no setor bancário como no de seguros e de gestão de ativos.
- Turquia. A atividade do Grupo na Turquia desenvolve-se principalmente através do Grupo Garanti BBVA no setor financeiro, de seguros e de gestão de ativos.
- América do Sul. A atividade do Grupo BBVA na América do Sul desenvolve-se, sobretudo, na atividade bancária, financeira e seguradora nos seguintes países: Argentina, Colômbia, Peru, Uruguai, Chile, Venezuela e Brasil, neste último com foco no negócio de CIB (*Corporate & Investment Banking*). Também tem escritórios de representação em São Paulo (Brasil) e em Santiago (Chile). Na maioria das sociedades participadas localizadas nestes países, o Grupo possui uma percentagem de participação superior a 50%. No Anexo I, indicam-se as sociedades em que, embora o Grupo BBVA possua a 31 de dezembro de 2024 uma percentagem de participação inferior a 50%, a sua consolidação é feita pelo método de integração global (ver Nota 2.1).
- Resto da Europa. A atividade do Grupo na Europa (excluindo Espanha) desenvolve-se através de instituições bancárias e financeiras, principalmente na Suíça, nos Países Baixos e na Roménia, e as sucursais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. na Alemanha, na Bélgica, em França, na Itália, em Portugal e no Reino Unido e a sucursal do Garanti BBVA em Malta.
- Estados Unidos. A atividade do Grupo nos Estados Unidos desenvolve-se, sobretudo, através da sucursal do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Nova Iorque, a agência do BBVA México em Houston, as participações em empresas de tecnologia através de fundos e veículos de investimento, e o negócio do *broker-dealer* BBVA Securities Inc. Foi ainda aberto um escritório de representação em Houston do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em 2024.
- Ásia. Na Ásia, a atividade do Grupo nesta região desenvolve-se através de sucursais do Banco (Taipei, Tóquio, Hong Kong, Singapura e Xangai) e de escritórios de representação (Pequim, Seul, Bombaim, Abu Dhabi e Jacarta).

Principais operações do exercício de 2024

Durante o exercício de 2024, não foram concluídas operações empresariais significativas ou relevantes, sem prejuízo do anúncio da oferta pública de aquisição voluntária para todo o capital social do Banco de Sabadell, S.A.

Outras informações adicionais relevantes 2024

Anúncio da oferta pública de aquisição voluntária do capital social total do Banco de Sabadell, S.A.

Em 30 de abril de 2024, devido às notícias que aparecem na imprensa, o BBVA publicou uma comunicação de informações privilegiadas confirmando a transferência para o Presidente do Conselho de Administração do Banco de Sabadell, S.A. ("Empresa afetada") do interesse do Conselho de Administração do BBVA em iniciar negociações para explorar uma possível fusão entre as duas empresas. Na mesma data, o BBVA enviou ao Presidente da Empresa afetada a proposta escrita de fusão entre as duas entidades. O texto da proposta escrita de fusão apresentada ao Conselho de Administração da Empresa afetada foi publicado pelo BBVA na Comissão Nacional de Valores Mobiliários espanhola (doravante, "CNMV") a 1 de maio de 2024 através da publicação de uma comunicação de utilização de Informações privilegiadas.

Em 6 de maio de 2024, a Empresa afetada publicou uma comunicação sobre Informações privilegiadas que declara a rejeição da proposta pelo seu Conselho de Administração.

Na sequência desta rejeição, em 9 de maio de 2024, o BBVA anunciou, através da publicação de uma comunicação de Informações privilegiadas ("Anúncio prévio"), a decisão de fazer uma oferta pública voluntária (a "Oferta") para a aquisição de todas as ações emitidas pela Empresa afetada, sendo um total de 5.440.221.447 ações ordinárias, cada uma com um valor nominal de 0,125 euros (representando 100% do capital social da Empresa afetada). A consideração inicialmente oferecida pelo BBVA aos acionistas da Sociedade afetada consistiu numa (1) ação de nova emissão do BBVA por quatro com oitenta e três centésimos (4,83) ações ordinárias da Empresa afetada, sujeito a determinados ajustes no caso de distribuição de dividendos, conforme indicado no Anúncio prévio.

Conforme estabelecido no Anúncio prévio e como resultado do dividendo por conta de resultados do exercício de 2024 no montante de 0,08 por ação paga pela Empresa afetada aos seus acionistas em 1 de outubro de 2024, o BBVA procedeu ao ajuste da Oferta. Por conseguinte, após a aplicação deste ajuste nos termos previstos no Aviso prévio, a contrapartida oferecida pelo BBVA aos acionistas da Empresa afetada passou a ser, como resultado da distribuição do dividendo por conta da Empresa afetada, de uma (1) ação ordinária da nova emissão do BBVA por cada cinco vírgula zero um nove seis (5,0196) ações ordinárias da Empresa afetada.

Entretanto, como resultado do dividendo por conta de resultados do exercício de 2024, que totalizava 0,29 por ação pago pelo BBVA aos seus acionistas em 10 de outubro de 2024, o BBVA procedeu a um novo ajuste da Oferta. Assim, e também em linha com o Anúncio prévio, a Oferta tornou-se uma (1) ação ordinária de emissão do BBVA e 0,29 euros em numerário por cada cinco vírgula zero um nove seis (5,0196) ações ordinárias da Empresa afetada.

Nos termos do disposto no Real Decreto 1066/2007, de 27 de julho, relativo ao regime de ofertas públicas de compra de valores mobiliários (o Real Decreto 1066/2007), a Oferta está sujeita à autorização obrigatória da CNMV. Do mesmo modo, em conformidade com as disposições da Lei 10/2014 e do Real Decreto 84/2015, a aquisição pelo BBVA do controlo da Empresa afetada resultante da Oferta está sujeita ao dever de notificação prévia ao Banco de Espanha e de obter não oposição do Banco Central Europeu (uma condição satisfeita em 5 de setembro de 2024, conforme descrito abaixo).

Além disso, a Oferta também está sujeita ao cumprimento das condições especificadas no Anúncio Prévio, especificamente (i) a aceitação da Oferta de um determinado número de ações que permitem ao BBVA adquirir, pelo menos mais de metade dos direitos de voto efetivos da Empresa Afetada no final do período de aceitação da Oferta (excluindo assim quaisquer ações do tesouro detidas pela Empresa Afetada nessa altura). Uma vez que esta condição foi modificada pelo BBVA de acordo com a publicação da comunicação de Informação privilegiada de 9 de janeiro de 2025; (ii) a aprovação pela Assembleia Geral de acionistas do BBVA do aumento do seu capital social através da emissão de novas ações ordinárias com contribuições não monetárias suficientes para cobrir a contrapartida de ações oferecidas aos acionistas da Empresa Afetada (condição que foi satisfeita a 5 de julho de 2024, tal como descrito infra); (iii) a autorização expressa ou tácita da concentração económica resultante da Oferta pelas autoridades espanholas de defesa da concorrência; e (iv) a autorização, expressa ou tácita, da aquisição indireta de controlo da filial bancária da Empresa Afetada no Reino Unido, TSB Bank PLC, pela *Prudential Regulation Authority* ("PRA") do Reino Unido (condição que foi satisfeita em 2 de setembro de 2024, conforme descrito abaixo).

A 5 de julho de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BBVA aprovou, com 96% dos votos a favor, aumentar o capital social do BBVA até um montante nominal máximo de 551.906.524,05 euros através da emissão e circulação de até 1.126.339.845 ações ordinárias com um valor nominal de 0,49 euros cada, de modo a corresponder plenamente à contrapartida de ações oferecidas aos acionistas da Empresa afetada (ver Nota 26).

Em 3 de setembro de 2024, o BBVA comunicou, através da publicação de uma comunicação de Informações Privilegiadas, recebida em 2 de setembro de 2024, a autorização da PRA para o BBVA assumir o controlo indireto do TSB Bank PLC como resultado da Oferta.

Em 5 de setembro de 2024, o BBVA comunicou através da publicação de uma comunicação de Informações Privilegiadas que tinha recebido a decisão de não se opor à decisão do Banco Central Europeu de assumir o controlo da Empresa afetada pelo BBVA em resultado da Oferta.

Em 12 de novembro de 2024, o BBVA anunciou através da publicação de uma comunicação de outras informações relevantes que tinha recebido a resolução da Comissão Nacional dos Mercados e da Concorrência (CNMC) para iniciar a segunda fase da análise de concentração económica resultante da Oferta.

A Oferta está pendente de autorização da CNMV e de autorização para concentrar a situação económica resultante da Oferta pelas autoridades espanholas responsáveis pela concorrência. Os termos detalhados da Oferta serão estabelecidos no prospeto, que foi apresentado à CNMV juntamente com o pedido de autorização da Oferta datado de 24 de maio de 2024, e que será publicado após a obtenção da autorização obrigatória da CNMV.

Principais operações no exercício de 2023

Durante o exercício de 2023, não foram realizadas operações empresariais significativas.

Principais operações no exercício de 2022

Investimentos

Anúncio do acordo com a empresa Neon Payments Limited

A 14 de fevereiro de 2022, o BBVA anunciou um acordo com a empresa "*Neon Payments Limited*" (nesta secção, a "Empresa") para a subscrição de 492.692 ações preferenciais representativas de aproximadamente 21,7% do seu capital social, através de um aumento de capital e de uma contrapartida total de aproximadamente 300 milhões de dólares dos Estados Unidos (equivalente a aproximadamente 263 milhões de euros, aplicando a taxa de câmbio de 1,14 EUR/USD de 11 de fevereiro de 2022).

A Empresa, constituída e com domicílio no Reino Unido, é titular de 100% das ações da sociedade brasileira Neon Pagamentos S.A.

Com data de 14 de fevereiro de 2022, o BBVA já era titular de aproximadamente 10,2% do capital social da Empresa de forma indireta (através de sociedades participadas pelo BBVA em mais de 99%). A 31 de dezembro de 2022, o BBVA era titular, direta e indiretamente, de 29,2% do capital social da Empresa (30,9% e 30,1% a 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente). Apesar de deter mais de 20% do capital social, a capacidade do BBVA para influenciar as decisões de política financeira e operacional da Empresa é muito limitada, pelo que esta participação foi contabilizada nesta epígrafe "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" (ver Nota 11).

Oferta pública de aquisição voluntária do capital social total da Türkiye Garanti Bankası A.Ş. (Garanti BBVA)

A 15 de novembro de 2021, o BBVA anunciou a oferta pública de aquisição voluntária (doravante, "OPA") destinada às 2.106.300.000 ações[3] não controladas pelo BBVA, que representavam 50,15% do total do capital social da *Türkiye Garanti Bankası A.Ş.* (doravante designado "Garanti BBVA"). Em 18 de novembro de 2021, o BBVA apresentou o pedido de autorização da OPA perante o supervisor do mercado de valores da Turquia (*Capital Markets Board*, doravante, "CMB", pela sua sigla em inglês).

Em 31 de março de 2022, o CMB aprovou o documento de informação sobre propostas e, no mesmo dia, o BBVA anunciou o início do período de aceitação da OPA em 4 de abril de 2022. Em 25 de abril de 2022, o BBVA relatou o aumento do preço oferecido em dinheiro por ação pela Garanti BBVA, do originalmente anunciado (12,20 liras turcas) para 15,00 liras turcas.

Em 18 de maio de 2022, o BBVA anunciou o final do período de aceitação com a aquisição de 36,12% do capital social da Garanti BBVA. O montante total pago pelo BBVA foi de cerca de 22.758 milhões de liras turcas (equivalente a cerca de 1.390 milhões de euros[4], incluindo os custos associados à operação e líquido da cobrança de dividendos correspondentes à percentagem adquirida).

A operação implicou um ganho de capital de aproximadamente 924 milhões de euros (incluindo os impactos após a aplicação da IAS 29 "Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias", ver Nota 2.2.18). Foi registado na epígrafe "Outras reservas" um montante de 3.609 milhões de euros juntamente com a realocação para "Outro rendimento integral acumulado" correspondente aos 36,12% adquiridos a partir de interesses minoritários para o "Outro rendimento integral acumulado" da sociedade adquirente por um montante de -2.685 milhões de euros. O desreconhecimento total associado à operação da epígrafe "Interesses minoritários", tendo em conta "Outros elementos" e "Outro rendimento integral acumulado", ascende a -2.541 milhões de euros.

A participação na Garanti BBVA, detida pelo BBVA, em 31 de dezembro de 2024, foi de 85,97%.

Em relação aos restantes efeitos da aplicação da IAS 29 "Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias" nas entidades do Grupo na Turquia, consultar a Nota 2.2.18 das presentes Contas Anuais consolidadas.

4. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas

Modificação da política de distribuição de dividendos ao acionista

O Conselho de Administração do BBVA anunciou, através de Informação Privilegiada datada de 18 de novembro de 2021, a alteração da política de distribuição de dividendos ao acionista do Grupo que foi comunicada através de Informação Relevante a 1 de fevereiro de 2017, estabelecendo como política a distribuição anual entre 40% e 50% do lucro ordinário consolidado de cada exercício (excluindo os montantes e as rubricas de natureza extraordinária incluídas na conta de resultados consolidada), em oposição à política anterior que estabelecia uma distribuição entre 35% e 40%.

Esta política é implementada através da distribuição de um montante intercalar do dividendo do exercício (que será previsivelmente pago no mês de outubro de cada exercício) e de um dividendo complementar (que será pago uma vez terminado o exercício e aprovada a aplicação do resultado,

[3] Todas as referências a "ações" ou "ação" devem ser entendidas como realizadas em lotes de 100 ações, uma vez que esta é a unidade em que as ações da Garanti BBVA estão cotadas na Bolsa de valores de Istambul.

[4] Utilizando a taxa de câmbio efetiva de 16,14 liras turcas por euro

previsivelmente no mês de abril de cada exercício), sendo possível combinar as distribuições em numerário com as recompras de ações, tudo isto sujeito às autorizações e aprovações correspondentes que sejam aplicáveis a cada momento.

Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2022

Distribuições em numerário

Durante o exercício de 2022, a Assembleia Geral de Acionistas e o Conselho de Administração do BBVA aprovaram o pagamento dos seguintes montantes em numerário:

- A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 18 de março de 2022, aprovou, no segundo ponto da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada na conta de reservas voluntárias do BBVA como distribuição de dividendos adicional ao acionista do exercício de 2021, no valor de 0,23 euros brutos (0,1863 euros após as retenções correspondentes) por cada ação do Banco em circulação com direito a participar nesta distribuição, que foi paga a 8 de abril de 2022. O montante total pago, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 1.463 milhões de euros.

- O BBVA comunicou, através de Informação Privilegiada de 29 de setembro de 2022, que o Conselho de Administração do BBVA acordara o pagamento do montante intercalar do dividendo do exercício de 2022, no valor de 0,12 euros brutos (0,0972 euros após as retenções correspondentes) em numerário por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 11 de outubro de 2022, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 722 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2022.

Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2023

Distribuições em numerário

Durante o exercício de 2023, a Assembleia Geral de Acionistas e o Conselho de Administração do BBVA aprovaram o pagamento dos seguintes montantes em numerário:

- A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 17 de março de 2023, aprovou, no ponto 1.3 da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada nos resultados do exercício de 2022 como dividendo complementar do exercício de 2022, no valor de 0,31 euros brutos (0,2511 euros após as retenções correspondentes) por cada ação em circulação com direito a participar nesta distribuição, que foi paga a 5 de abril de 2023. O montante total pago, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 1.857 milhões de euros.

- O Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião de 27 de setembro de 2023, acordou o pagamento de um montante intercalar do dividendo do exercício de 2023, no valor de 0,16 euros brutos (0,1296 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação, fixando como data de pagamento deste montante o dia 11 de outubro de 2023. O montante total pago, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 951 milhões de euros.

Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2024

Distribuições em numerário

Durante o exercício de 2024, a Assembleia Geral de Acionistas e o Conselho de Administração do BBVA aprovaram o pagamento dos seguintes montantes em numerário:

- A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 15 de março de 2024, aprovou, no ponto 1.3 da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada nos resultados do exercício de 2023 como dividendo complementar do exercício de 2023, no valor de 0,39 euros brutos (0,3159 euros após as retenções correspondentes) por cada ação em circulação com direito a participar nesta distribuição, que foi paga a 10 de abril de 2024. O montante total pago, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 2.245 milhões de euros.

- O Banco comunicou, através de Informação Privilegiada de 26 de setembro de 2024, que o Conselho de Administração do BBVA acordara o pagamento do montante intercalar do dividendo do exercício de 2024, no valor de 0,29 euros brutos (0,2349 euros após as retenções correspondentes) em numerário por cada uma das ações em circulação com direito a participar na referida distribuição, fixando como data de pagamento deste montante o dia 10 de outubro de 2024. O montante total pago, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 1.668 milhões de euros.

A demonstração financeira provisória, formulada de acordo com os requisitos legais exigidos e que revelava a existência de liquidez suficiente para a distribuição do montante referido anteriormente e que fora acordado pelo Conselho de Administração do BBVA foi a seguinte:

Montante disponível para distribuição de dividendos intercalares segundo a demonstração provisória (milhões de euros)

	31 de agosto de 2024
Lucro do BBVA, S.A. depois da provisão para o imposto sobre o rendimento	6.854
Montante máximo possível da distribuição	**6.854**
Montante proposto do dividendo intercalar	**1.671**
Saldo líquido no BBVA, S.A. disponível à data	**33.530**

Outra remuneração ao acionista

A 30 de janeiro de 2025, foi anunciado que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes como remuneração ordinária dos acionistas no exercício de 2024: (i) uma distribuição em numerário no valor de 0,41 euros brutos por ação a pagar previsivelmente em abril de 2025 como dividendo complementar do exercício de 2024; e (ii) a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 993 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à aprovação pelo Conselho de Administração dos termos e condições específicos do programa, que serão comunicados ao mercado, antes do início da sua execução.

Programa de recompra de ações

Programas de recompra de ações em 2021 e 2022

A 26 de outubro de 2021, o BBVA recebeu a autorização obrigatória do Banco Central Europeu (doravante, "BCE") para a recompra de até 10% do seu capital social por um montante máximo de 3.500 milhões de euros em uma ou mais vezes e durante um prazo máximo de 12 meses (a "Autorização").

Uma vez recebida a Autorização, e fazendo uso da delegação conferida pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 16 de março de 2018, o Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião realizada a 28 de outubro de 2021, concordou em levar a cabo um programa-quadro de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao abuso de mercado e no Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016 (os "Regulamentos"), a executar em várias parcelas, num montante máximo de 3.500 milhões de euros, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA (o "Programa-Quadro"), sem prejuízo da possibilidade de suspender ou finalizar antecipadamente o Programa-Quadro, caso as circunstâncias o aconselhem, bem como levar a cabo um primeiro programa de recompra no âmbito do Programa-Quadro (a "Primeira Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, que foi comunicado através de Informação Privilegiada a 29 de outubro de 2021.

A 19 de novembro de 2021, o BBVA comunicou através de Informação Privilegiada que, a partir de 22 de novembro de 2021, a Primeira Parcela seria executada externamente através da J.P. Morgan AG como gestor principal e contaria com um montante máximo de 1.500 milhões de euros, com um número máximo de ações a adquirir de 637.770.016 ações próprias, representativas de, aproximadamente, 9,6% do capital social do BBVA. Através de outra Informação Relevante datada de 3 de março de 2022, o BBVA comunicou a finalização da execução da Primeira Parcela por ter sido atingido o montante monetário máximo de 1.500 milhões de euros, com a aquisição de 281.218.710 ações próprias representativas de, aproximadamente, 4,22% do capital social do BBVA nessa data. A 15 de junho de 2022, o BBVA anunciou a implementação parcial da deliberação de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 137.797.167,90 euros, e a subsequente amortização face às reservas não restritas das 281.218.710 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada uma, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução da Primeira Parcela e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 26, 27, 28 e 29).

A 3 de fevereiro de 2022, o BBVA comunicou, através de Informação Privilegiada, que o seu Conselho de Administração tinha acordado, no âmbito do Programa-Quadro, levar a cabo um segundo programa de recompra de ações próprias (a "Segunda Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, por um montante máximo de 2.000 milhões de euros e um número máximo de ações a adquirir igual ao resultado de subtrair a 637.770.016 ações próprias (9,6% do capital social do BBVA nessa data) o número de ações próprias finalmente adquiridas em execução da Primeira Parcela (sem finalizar nessa data).

Na sequência da comunicação anterior, a 16 de março de 2022, o BBVA informou através de Informação Privilegiada que tinha acordado executar a Segunda Parcela: (i) através da execução de um primeiro segmento num montante de até 1.000 milhões de euros e com um número máximo de ações a adquirir de 356.551.306 ações (o "Primeiro Segmento"), externamente através da Goldman Sachs International como gestor principal, que executaria as operações de compra através do *broker* Kepler Cheuvreux, S.A.; e (ii) uma vez finalizada a execução do Primeiro Segmento, através da execução de um segundo segmento que completaria o Programa-Quadro (o "Segundo Segmento").

Através de outra Informação Relevante datada de 16 de maio de 2022, o BBVA comunicou a finalização da execução do Primeiro Segmento por ter sido atingido o montante monetário máximo de 1.000 milhões de euros, com a aquisição de 206.554.498 ações representativas de, aproximadamente, 3,1% do capital social do BBVA na referida data.

Além disso, a 28 de junho de 2022, o BBVA comunicou, através de Informação Privilegiada, que tinha acordado completar o Programa-Quadro através da execução do Segundo Segmento, por um montante máximo de 1.000 milhões de euros e um número máximo de ações próprias a adquirir de 149.996.808. A execução do Segundo Segmento foi levada a cabo através da *Citigroup Global Markets Europe AG* como gestor principal, tal como o BBVA informou através de Informação Privilegiada datada de 29 de junho de 2022. Através de outra Informação Relevante datada de 19 de agosto de

2022, o BBVA comunicou a finalização da execução do Segundo Segmento por ter atingido o número máximo de 149.996.808 ações próprias, representativas de, aproximadamente, 2,3% do capital social do BBVA na referida data (por um montante aproximado de 660 milhões de euros). A 30 de setembro de 2022, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a implementação parcial adicional da deliberação de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 174.710.139,94 euros, e a subsequente amortização face às reservas não restritas das 356.551.306 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do Primeiro Segmento e do Segundo Segmento do Programa-Quadro de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 26, 27, 28 e 29).

O Programa-Quadro foi considerada uma remuneração extraordinária aos acionistas e, por conseguinte, não foi incluído no âmbito da política de remuneração aos acionistas do BBVA acima descrita.

Programas de recompra de ações em 2023

A 1 de fevereiro de 2023, o BBVA anunciou, entre outras questões, que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes, a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 422 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do início da sua execução. A 17 de março de 2023, uma vez recebida a autorização obrigatória do BCE, o BBVA comunicou a execução de um programa temporário de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto nos Regulamentos, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA pelo montante monetário máximo acima mencionado de 422 milhões de euros, cuja execução foi levada a cabo internamente pela Sociedade, executando as operações de compra através do BBVA. Através de outra Informação Relevante datada de 21 de abril de 2023, o BBVA comunicou a finalização da execução do programa de recompra por ter sido atingido o montante monetário máximo de 422 milhões de euros, com a aquisição, entre 20 de março e 20 de abril de 2023, de 64.643.559 ações próprias representativas de, aproximadamente, 1,07% do capital social do BBVA na referida data.

A 2 de junho de 2023, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a implementação parcial da deliberação de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da sua ordem de trabalhos, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 31.675.343,91 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 64.643.559 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 26, 27, 28 e 29).

A 28 de julho de 2023, o BBVA comunicou, através de Informação Privilegiada, que tinha solicitado ao BCE autorização para levar a cabo um programa de recompra no montante máximo de 1.000 milhões, sujeito à obtenção da autorização solicitada, à adoção dos acordos sociais correspondentes e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do seu início, sendo o referido programa considerado como uma remuneração extraordinária aos acionistas. A 2 de outubro de 2023, uma vez recebida a autorização obrigatória do BCE, o BBVA comunicou a execução de um programa temporário de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto nos Regulamentos, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA por um montante monetário máximo de 1.000 milhões de euros, cuja execução foi levada a cabo internamente pela Sociedade, executando as operações de compra através do BBVA.

Através de outra Informação Relevante datada de 29 de novembro de 2023, o BBVA comunicou a finalização da execução do programa de recompra por ter sido atingido o montante monetário máximo de 1.000 milhões de euros, com a aquisição, entre 2 de outubro e 29 de novembro de 2023, de 127.532.625 ações próprias representativas de, aproximadamente, 2,14% do capital social do BBVA na referida data.

A 19 de dezembro de 2023, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a segunda implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da sua ordem do dia, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 62.490.986,25 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 127.532.625 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 26, 27, 28 e 29).

Programa de recompra de ações em 2024

Em 1 de março de 2024, uma vez recebida a autorização prévia do BCE, o BBVA anunciou, através de Informação Privilegiada, a execução de um programa temporário de recompra de ações próprias com o objetivo de reduzir o capital social do BBVA, tudo em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao abuso de mercado, e no Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016, por um montante monetário máximo de 781 milhões de euros. A execução foi realizada externamente através do gestor *Citigroup Global Markets Europe AG*.

Através de outra Informação Relevante datada de 9 de abril de 2024, o BBVA comunicou a finalização da execução do programa de recompra por ter sido atingido o montante monetário máximo, com a aquisição, entre 4 de março e 9 de abril de 2024, de 74.654.915 ações próprias representativas de, aproximadamente, 1,28% do capital social do BBVA na referida data.

A 24 de maio de 2024, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 15 de março de 2024, no ponto terceiro da sua ordem do dia, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 36.580.908,35 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 74.654.915 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do programa de recompra de ações próprias e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 26, 27, 28 e 29).

Proposta de distribuição do resultado do exercício de 2024

Em seguida, é apresentada a distribuição dos resultados do Banco para o exercício de 2024, que o Conselho de Administração submeterá à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas:

Distribuição de resultados (Milhões de euros)

	2024
Resultado do exercício	**10.235**
Distribuição	
Dividendos intercalares	1.671
Dividendo complementar	2.363
Reservas/ganhos acumulados	6.200

5. Lucro por ação

O lucro por ação, básico e diluído, é calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 "Resultados por ação". Para mais informações, ver Glossário.

O cálculo do lucro por ação é detalhado em seguida:

Cálculo do lucro atribuído básico e diluído por ação

	2024	2023	2022
Numerador do lucro por ação (milhões de euros)			
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	10.054	8.019	6.358
Ajustamento: Remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional (1)	(388)	(345)	(313)
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe (milhões de euros) (A)	**9.666**	**7.675**	**6.045**
Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes das unidades operacionais em continuação, líquidos de remuneração dos instrumentos de capital de nível 1 adicional	9.666	7.675	6.045
Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes de operações descontinuadas, líquidos de minoritários (B)	—	—	—
Denominador do lucro por ação (milhões de ações)			
Número médio ponderado de ações em circulação	5.793	5.988	6.424
Tesouraria média	(10)	(5)	(9)
Programa de Recompra (2)	(13)	(28)	(225)
Número ajustado de ações – lucro básico por ação (C)	**5.769**	**5.954**	**6.189**
Número ajustado de ações – lucro diluído por ação (D)	**5.769**	**5.954**	**6.189**
Lucro (perda) atribuído por ação	**1,68**	**1,29**	**0,98**
Lucro (perda) básico por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/C	1,68	1,29	0,98
Lucro (perda) diluído por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/D	1,68	1,29	0,98
Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/C	—	—	—
Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/D	—	—	—

(1) Retribuição no exercício das emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis registada face ao capital próprio (ver Nota 22.4).
(2) Para o cálculo do lucro atribuído por ação: inclui-se a média das ações durante o ano, tendo em conta as amortizações efetuadas correspondentes aos programas anunciados (ver Nota 4).

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não existiam outros instrumentos financeiros nem compromissos com funcionários com base em ações que tenham efeito significativo sobre o cálculo do lucro diluído por ação dos exercícios apresentados. Por este motivo, o lucro básico e o diluído coincidem para os exercícios finalizados nas datas referidas.

6. Relato por segmentos de negócio

O relato por segmentos de negócio constitui uma ferramenta básica para o acompanhamento e a gestão das diferentes atividades do Grupo BBVA. Na elaboração do relato por segmentos de negócio, parte-se das unidades de nível mínimo, que se agregam de acordo com a estrutura estabelecida pela Direção do Grupo para configurar unidades de âmbito superior e, por fim, os próprios segmentos de negócio.

No fecho do exercício de 2024, a estrutura do relato por segmentos de negócio reportada pelo Grupo BBVA coincide com a apresentada no fecho do exercício de 2023.

Em seguida, são detalhadas as áreas ou segmentos de negócio do Grupo BBVA:

- Espanha integra fundamentalmente a atividade bancária, de seguros e de gestão de ativos que o Grupo realiza neste país.
- O México inclui os negócios bancários, de seguros e de gestão de ativos neste país, bem como a atividade que o BBVA México desenvolve através da sua agência em Houston.
- A Turquia reporta a atividade do Grupo Garanti BBVA que se desenvolve basicamente neste país e, em menor medida, na Roménia e nos Países Baixos.
- A América do Sul inclui a atividade bancária, financeira, de seguros e de gestão de ativos que se desenvolve, principalmente, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Peru, no Uruguai e na Venezuela.
- Os Restantes Negócios integram principalmente a atividade grossista desenvolvida na Europa (excluindo Espanha), nos Estados Unidos e nas sucursais do BBVA na Ásia.

O Centro Corporativo exerce funções centralizadas do Grupo, as quais incluem: os custos das unidades centrais que têm uma função corporativa para o grupo consolidado BBVA; a gestão das posições estruturais de taxa de câmbio; as carteiras cuja gestão não está associada às relações com os clientes, tais como as participações industriais e financeiras; as participações em empresas tecnológicas através de fundos e veículos de investimento; determinados ativos e passivos por impostos; os fundos por compromissos com funcionários; *goodwill* e outros incorpóreos, assim como o financiamento dessas carteiras e ativos.

A discriminação do ativo total do Grupo BBVA por segmentos de negócio e o Centro Corporativo a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 é a seguinte:

Total de ativos do Grupo por segmentos de negócio (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)	2022 (1)
Espanha	417.752	457.573	427.049
México	168.470	173.489	142.557
Turquia	82.782	68.329	66.036
América do Sul	73.997	64.779	61.951
Restantes Negócios	66.534	64.274	49.952
Subtotal de ativos por áreas de negócio	**809.536**	**828.445**	**747.545**
Centro Corporativo e ajustamentos	(37.134)	(52.886)	(35.453)
Total de ativos Grupo BBVA	**772.402**	**775.558**	**712.092**

(1) No primeiro trimestre de 2024, o Grupo alterou o critério de atribuição de determinadas despesas, principalmente relacionadas com projetos tecnológicos globais entre o Centro Corporativo e os segmentos negócio, pelo que, para assegurar a uniformidade das comparações homólogas, os valores correspondentes aos exercícios de 2023 e 2022 foram reexpressos, sem que isto tenha afetado a informação financeira consolidada do Grupo.

Em seguida, é apresentado um detalhe do resultado atribuído e das principais margens das contas de resultados dos exercícios de 2024, 2023 e 2022 por segmentos de negócio e Centro Corporativo:

Principais margens e resultados por segmentos de negócio (Milhões de euros)

	Áreas de negócio						
	Grupo BBVA	Espanha	México	Turquia	América do Sul	Restantes negócios	Centro Corporativo e ajustamentos (1)
2024							
Margem de juro	25.267	6.435	11.556	1.492	5.589	741	(546)
Margem bruta	35.481	9.490	15.337	4.212	5.405	1.458	(421)
Resultado antes de impostos	15.405	5.309	7.522	1.741	1.342	634	(1.142)
Resultado atribuído (2)	**10.054**	**3.784**	**5.447**	**611**	**635**	**500**	**(924)**
2023 (3)							
Margem de juro	23.089	5.620	11.054	1.869	4.394	539	(386)
Margem bruta	29.542	7.888	14.267	2.981	4.331	1.103	(1.029)
Resultado antes de impostos	12.419	3.897	7.329	1.324	1.189	489	(1.809)
Resultado atribuído (2)	**8.019**	**2.720**	**5.319**	**527**	**601**	**396**	**(1.544)**
2022							
Margem de juro	19.124	3.774	8.378	2.611	4.138	332	(109)
Margem bruta	24.743	6.112	10.734	3.172	4.265	790	(329)
Resultado antes de impostos	10.268	2.610	5.620	1.636	1.434	277	(1.309)
Resultado atribuído (2)	**6.358**	**1.667**	**4.131**	**505**	**738**	**240**	**(922)**

(1) Os ajustamentos incluem o impacto da aquisição de escritórios em Espanha em 2022 da transação com a *Merlin Properties* (ver nota 17).
(2) Ver Nota 55,2.
(3) No primeiro trimestre de 2024, o Grupo alterou o critério de atribuição de determinadas despesas, principalmente relacionadas com projetos tecnológicos globais entre o Centro Corporativo e as áreas de negócio, pelo que, para assegurar a uniformidade das comparações homólogas, os valores correspondentes ao exercício de 2023 foram reexpressos, sem que isto tenha afetado a informação financeira consolidada do Grupo.

No Relatório de Gestão Consolidado anexo são apresentadas com maior detalhe as contas de resultados consolidadas, bem como as principais dimensões dos balanços consolidados por segmentos de negócio.

7. Gestão de riscos

7.1 Fatores de risco

O Grupo BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes áreas geográficas, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e *stress testing* e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

- **Riscos macroeconómicos e geopolíticos**

O Grupo é vulnerável à deterioração das condições económicas, a alterações do ambiente institucional dos países onde opera, e está exposto à dívida soberana, especialmente em Espanha, no México e na Turquia.

Atualmente, a economia mundial enfrenta vários desafios excecionais. A guerra entre a Ucrânia e a Rússia e os conflitos armados no Médio Oriente causaram perturbações, com instabilidade e volatilidade significativas nos mercados mundiais, em particular nos mercados energéticos. A incerteza sobre a evolução futura destes conflitos é elevada. O principal risco é que gerem novos choques de oferta, pressionando o crescimento para baixo e a inflação para cima, bem como episódios de instabilidade macroeconómica e financeira.

Os riscos geopolíticos e económicos também se intensificaram nos últimos anos como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, o Brexit e o aumento do populismo, entre outros. O aumento das tensões pode levar, entre outras coisas, a uma desglobalização da economia mundial, a um aumento do protecionismo, a um declínio geral do comércio internacional e a uma redução da integração dos mercados financeiros.

A partir de 20 de janeiro de 2025, as políticas do novo governo dos EUA passaram a representar uma fonte adicional de incerteza para a economia global. Algumas das medidas recentemente propostas pela nova administração, como maiores tarifas sobre as importações e controles migratórios mais rigorosos, podem aumentar as pressões inflacionárias e enfraquecer o crescimento económico. As políticas fiscal, regulamentar, industrial, de relações externas e outras podem também gerar volatilidade financeira e macroeconómica.

No contexto atual, um dos principais riscos é o facto de a inflação se manter elevada, quer devido a novos choques de oferta, relacionados, por exemplo, com os riscos geopolíticos e políticos acima mencionados, quer associados a eventos climáticos, ou quer ainda devido a fatores de procura, resultantes de uma política fiscal excessivamente expansionista, da solidez dos mercados de trabalho ou de outros fatores. Pressões inflacionistas mais significativas podem fazer com que as taxas de juro se mantenham em níveis mais elevados do que os atualmente esperados, com consequências potencialmente negativas para o ambiente macroeconómico e os mercados financeiros.

Outro risco macroeconómico é a possibilidade de uma forte desaceleração do crescimento global. Num ambiente marcado pela incerteza e por taxas de juros ainda elevadas, os mercados de trabalho e a procura agregada podem enfraquecer de forma mais significativa do que o esperado. Da mesma forma, apesar das crescentes medidas de estímulo económico, o crescimento na China poderá abrandar abruptamente, com um efeito potencialmente negativo em muitas áreas geográficas, devido às tensões nos mercados imobiliários e às sanções económicas impostas pelos Estados Unidos, entre outros fatores.

Além disso, existe um risco crescente de tensões nos mercados da dívida soberana, num contexto de elevados níveis de dívida pública em muitos países desenvolvidos e emergentes, taxas de juro relativamente altas e perspetivas de moderação do crescimento económico.

O Grupo enfrenta, entre outros, os seguintes riscos gerais no que se refere ao ambiente económico e institucional em que opera: deterioração da atividade económica e mesmo cenários de recessão nos países em que opera; pressões inflacionistas mais persistentes, que podem desencadear um endurecimento mais grave das condições monetárias; estagflação devido a choques de oferta intensos ou prolongados, como, por exemplo, um aumento dos preços do petróleo e do gás muito elevados, que podem ter um impacto negativo nos níveis de rendimento disponíveis em zonas que são importadoras líquidas, como a Espanha ou a Turquia, às quais o Grupo está particularmente exposto; variações das taxas de câmbio (principalmente no contexto atual, em que as tendências macroeconómicas sustentam um dólar mais forte); a modificação do ambiente institucional dos países em que o Grupo opera, o que pode resultar em quedas súbitas e acentuadas do PIB e/ou alterações da política regulamentar ou governamental; incluindo controlos cambiais e restrições à distribuição de dividendos ou à imposição de novos impostos ou encargos; um crescimento da dívida pública ou do défice externo, que pode conduzir a uma revisão em baixa das notações de crédito da dívida soberana e até mesmo a um possível incumprimento ou reestruturação da referida dívida; o impacto das eventuais políticas da nova administração nos Estados Unidos, sobre as quais existe elevada incerteza; e episódios de volatilidade nos mercados, que podem causar perdas significativas ao Grupo. Deste modo, os resultados das operações do Grupo foram afetados pelos aumentos das taxas de juro adotados pelos bancos centrais, numa tentativa de controlar a inflação, contribuindo para o aumento dos rendimentos e dos custos financeiros. Além disso, a manutenção de taxas de juro relativamente elevadas, ou o seu eventual aumento, pode afetar negativamente o Grupo ao reduzir a atividade e a procura de crédito e, potencialmente, levar a um aumento da taxa de incumprimento dos seus mutuários e contrapartes. Os resultados das operações do Grupo também foram afetados pela inflação em todos os países onde o BBVA opera, especialmente na Turquia e na Argentina.

Em particular, em Espanha, a incerteza política, regulamentar e económica aumentou desde as eleições gerais de julho de 2023; existe o risco de que as políticas possam ter um impacto negativo na economia ou no Grupo. Existe também o risco de que o impacto nas variáveis financeiras das tensões políticas noutros países europeus afete, de alguma forma, Espanha. No México, regista-se uma elevada incerteza quanto ao impacto das reformas constitucionais recentemente aprovadas, bem como quanto às políticas que serão adotadas pelo novo governo nacional e pela nova administração nos Estados Unidos (especialmente se as medidas protecionistas forem mais agressivas e duradouras ao longo do tempo, o que pode ter um impacto negativo nas expetativas do Grupo relativamente ao crescimento económico do país). Na Turquia, existem sinais crescentes de normalização da política económica, em geral, e da política monetária, em particular, desde as eleições gerais realizadas em maio de 2023, que apontam para uma correção gradual das distorções atuais. Apesar da progressiva melhoria das condições macroeconómicas, a situação mantém-se relativamente instável, caraterizada por pressões na lira turca, uma inflação elevada, um défice comercial significativo, um baixo nível de reservas cambiais do banco central e um custo elevado do financiamento externo. Da mesma forma, regista-se incerteza quanto ao impacto na Turquia do contexto geopolítico no Médio Oriente. Em particular, as recentes mudanças de regime na Síria geram oportunidades, como um potencial aumento das exportações e pressões de migração mais baixas, mas também riscos, que podem causar maior volatilidade dos ativos financeiros turcos, entre outros efeitos possíveis. A persistência destas condições económicas desfavoráveis na Turquia pode resultar numa potencial deterioração do poder de compra e da solvência dos clientes do Grupo (tanto particulares como empresas). Além disso, as taxas de juro oficiais, as políticas regulamentares e macroprudenciais que afetam o sector bancário e a desvalorização da moeda afetaram e podem continuar a afetar os resultados do Grupo. Na Argentina, persiste o risco de turbulências económicas e financeiras num contexto em que o governo alterou substancialmente o quadro de política económica e centrou os seus esforços num forte ajuste fiscal e monetário para reduzir a inflação. Por último, na Colômbia e no Peru, os fatores climáticos, as tensões políticas e o aumento dos conflitos sociais podem, eventualmente, ter um impacto negativo na economia.

Qualquer um destes fatores pode ter um impacto negativo significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

– Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em mudança por parte dos governos e reguladores. A atividade normativa e regulamentar nos últimos anos afetou múltiplas áreas, incluindo alterações nas normas contabilísticas; regulação rigorosa do capital, liquidez e remunerações; taxas bancárias e impostos sobre transações financeiras; regulamentação sobre hipotecas, produtos bancários, consumidores e utilizadores; medidas de recuperação e resolução; testes de esforço; prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; abuso de mercado; conduta nos mercados financeiros; combate à corrupção; e requisitos para a publicação periódica de informações. Os governos, as autoridades reguladoras e outras instituições estão constantemente a apresentar propostas para reforçar a resistência das instituições financeiras às crises futuras. Além disso, está a ser dada maior atenção à capacidade dos bancos para gerir os riscos financeiros relacionados com o clima (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo"). Quaisquer alterações no negócio do Grupo necessárias para cumprir a regulamentação específica em vigor em qualquer altura, nomeadamente em Espanha, no México ou na Turquia, podem resultar numa perda significativa de rendimentos, limitar a capacidade do Grupo de procurar oportunidades de negócio, afetar a avaliação dos seus ativos, obrigar o Grupo a aumentar os seus preços e, por conseguinte, reduzir a procura dos seus produtos, impor custos adicionais ao Grupo ou, de outra forma, afetar negativamente o seu negócio, situação financeira e resultados operacionais.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação do Grupo e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios.

– Riscos de novos negócios, operacionais e riscos legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico. Qualquer ataque, falha ou deficiência nos sistemas do Grupo pode, entre outras coisas, dar origem a uma apropriação indevida dos fundos dos clientes do Grupo ou do próprio Grupo e à divulgação, destruição ou utilização não autorizada de informações confidenciais, além de impedir o funcionamento normal do Grupo e de prejudicar a sua capacidade de prestação de serviços e de gestão interna. Além disso, qualquer ataque, falha ou deficiência pode resultar na perda de clientes e oportunidades de negócio, danos a computadores e sistemas, violação da regulamentação relativa à proteção de dados e/ou outros regulamentos, exposição a litígios, multas, sanções ou intervenções; perda de confiança nas medidas de segurança do Grupo, danos à sua reputação, reembolsos e indemnizações e despesas adicionais de conformidade regulamentar, podendo ter um impacto negativo significativo no negócio, situação financeira e resultados operacionais do Grupo.

No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Também existem reclamações junto dos tribunais espanhóis que questionam a validade de determinados contratos de cartões de crédito *revolving*. As resoluções deste tipo de procedimento, quer contra o BBVA quer contra outras instituições financeiras, podem afetar negativamente o Grupo.

Além disso, em relação ao âmbito de ESG, foram identificados os fatores que podem afetar estes riscos de novos negócios, operacionais e legais (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo").

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha 791 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado) (ver Nota 24), dos quais 610 milhões de euros correspondem a contingências legais e 181 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer porque se espera que a probabilidade de um desfecho desfavorável para o Grupo seja remota, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas resultantes da resolução não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovisionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do acima exposto, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais pode vir a ser afetado no futuro, ou que possam, de outra forma, afetar o Grupo, individualmente ou no seu conjunto, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma adversa para o Grupo, poderão ter um efeito negativo significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa *Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L.* ("Cenyt"). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o BBVA foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte investigada no Processo de Instrução n.º 96/2017 (elemento de investigação n.º 9) por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. Desde o início da investigação, o Banco tem vindo a colaborar proativamente com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos.

Nos termos do mandato da Divisão Criminal da Audiência Nacional, a fase de instrução terminou a 29 de janeiro de 2024. Em 20 de Junho de 2024, o juiz proferiu uma decisão que está em concordância com a continuação do processo por via sumária contra o Banco e contra determinados dirigentes e funcionários do Banco, tanto atuais como de uma fase anterior, bem como contra determinados antigos administradores, por alegados atos que podem constituir os crimes de suborno, descoberta e divulgação de segredos. Não é possível prever, neste momento, os possíveis resultados ou implicações para o Grupo desta questão, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo daí decorrentes.

– Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo

Os fatores ESG apresentam riscos associados a (i) alterações climáticas, como riscos físicos e riscos de transição (associados a alterações, entre outros, em regulamentos, tecnologias e preferências de mercado associados à transição para uma economia menos dependente do carbono); (ii) outros fatores ambientais, como perda de biodiversidade, stress hídrico e outros fatores relacionados com a natureza; (iii) fatores sociais, como direitos humanos, inclusão, diversidade ou segurança no local de trabalho; e (iv) questões de governação corporativa, como a governação de riscos ambientais e sociais.

Os riscos ESG são classificados em riscos a curto, médio e longo prazo e podem afetar de forma adversa o Grupo e os seus clientes ou contrapartes. É previsível que estes riscos aumentem e/ou evoluam ao longo do tempo.

Os riscos incluem os seguintes:

– Riscos físicos. As atividades do Grupo ou as dos seus clientes ou contrapartes podem ser negativamente afetadas pelos riscos físicos (incluindo agudos e crónicos) decorrentes das alterações climáticas ou outros desafios ambientais. Por exemplo, os fenómenos meteorológicos extremos podem danificar ou destruir propriedades e outros ativos do Grupo ou dos seus clientes ou contrapartes, encarecer ou tornar inviável o seguro de certos riscos, levar a um aumento de outros custos ou, de outra forma, perturbar as respetivas operações (por exemplo, se as cadeias de abastecimento forem interrompidas em consequência disso), diminuindo (no caso dos clientes ou contrapartes do Grupo) a sua capacidade de reembolso e, conforme o caso, o valor dos ativos dados em garantia ao Grupo. O Grupo também está exposto a possíveis riscos físicos a longo prazo decorrentes das alterações climáticas ou de outros desafios ambientais, tais como qualquer deterioração das condições económicas que resulte no aumento dos custos relacionados com o crédito ou possíveis impactos nos próprios ativos e operações do Grupo. Da mesma forma, o Grupo pode ser obrigado a alterar os seus modelos de negócios em resposta ao acima exposto.

– Riscos legais e regulamentares. As alterações legais e regulamentares relacionadas com a forma como os bancos devem gerir o risco climático e outros riscos ESG ou que, de outra forma, afetam as práticas bancárias ou a informação a divulgar, podem resultar em riscos e custos de conformidade, operacionais e de crédito mais elevados. Os clientes e contrapartes do Grupo podem estar expostos a riscos semelhantes. Além disso, as alterações legais e regulamentares podem dar origem a incerteza jurídica e à existência de requisitos regulamentares ou outros que se sobrepõem ou entram em conflito. Podem também dar origem a assimetrias regulamentares, em que determinadas partes, incluindo o Grupo, os seus clientes e contrapartes, estão sujeitas a uma regulamentação mais rigorosa do que outras, o que as coloca numa situação de desvantagem. É possível que o Grupo ou os seus clientes ou contrapartes não consigam cumprir, total ou parcialmente, e em tempo e forma, os novos requisitos, incluindo novas especificações aplicáveis a produtos e serviços, quadros e práticas de governação e requisitos e normas de divulgação. Além disso, no caso dos bancos, a nova regulamentação poderia incluir requisitos relacionados com a concessão de financiamento, atividades de investimento, adequação do capital e liquidez e resiliência operacional. A integração dos riscos ESG no atual quadro prudencial continua em desenvolvimento e pode levar a um aumento da ponderação do risco de determinados ativos. Além disso, existem riscos significativos e incertezas inerentes ao desenvolvimento de capacidades adequadas de avaliação e modelação dos riscos relacionados com questões ESG e à recolha de dados de clientes, terceiros e outros, que podem fazer com que os sistemas ou quadros do Grupo (ou os dos seus clientes e contrapartes, conforme o caso) sejam inadequados, imprecisos ou suscetíveis de conter dados incorretos de clientes, terceiros ou outros, o que pode afetar negativamente a informação corporativa e financeira do Grupo. Além disso, uma maior regulamentação decorrente das alterações climáticas e de outros desafios ESG pode levar a um aumento dos litígios por parte de diferentes intervenientes (incluindo organizações não governamentais [ONG]) e de investigações e ações de supervisão.

– Riscos tecnológicos. Alguns dos clientes e contrapartes do Grupo podem ser afetados negativamente pela transição progressiva para uma economia com baixas emissões de carbono e/ou pelos riscos e custos associados às novas tecnologias de baixas emissões de carbono. Se os clientes do Grupo e contrapartes não conseguirem adaptar-se à transição para uma economia mais descarbonizada, ou se os custos de o fazer afetarem negativamente a sua solvência, isso pode afetar negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo.

– Riscos de mercado. O Grupo e alguns dos seus clientes e contrapartes podem ser afetados negativamente por alterações nas preferências do mercado devido, entre outros fatores, a uma maior consciência ESG. Podem também aumentar os custos de financiamento das empresas que são consideradas mais expostas às alterações climáticas e a outros riscos ESG. Tudo isto pode reduzir a solvência dos referidos clientes e contrapartes, o que afetaria negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo. O Grupo e os seus clientes e contrapartes podem também ser afetados negativamente pelas alterações dos preços resultantes das alterações na procura ou oferta provocadas pelas alterações climáticas ou outros fatores ESG, incluindo os preços da energia e das matérias-primas, ou devido à sua incapacidade de prever ou obter cobertura para qualquer uma das referidas alterações.

– Riscos reputacionais. A perceção das alterações climáticas e outros desafios relacionados com questões ESG como um risco por parte da sociedade, acionistas, clientes, governos e outras partes interessadas (incluindo ONG) continua a crescer, também em relação às atividades do setor financeiro. Isto pode levar a um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas, objetivos e divulgação ou comunicações relacionados com questões ESG. A reputação do Grupo e a sua capacidade de atrair ou reter clientes podem ser prejudicadas se os seus esforços para reduzir os riscos relacionados com questões ESG forem considerados insuficientes ou se for gerada uma perceção nas várias partes interessadas de que as declarações, ações ou comunicações do Grupo não estão em conformidade com o perfil de sustentabilidade do Grupo, os seus produtos, serviços, objetivos e/ou políticas. Ao mesmo tempo, o Grupo pode não prestar serviços de financiamento ou não realizar atividades de investimento ou outros serviços que teriam sido rentáveis para cumprir as suas obrigações ou para evitar danos à sua reputação. Além disso, as opiniões divergentes sobre as políticas ESG também podem ter um impacto negativo na reputação do Grupo. Um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas e objetivos e da forma como aspetos relacionados com questões ESG são comunicados, pode levar a litígios, investigações e ações de supervisão (incluindo potenciais reclamações de *greenwashing*). O Grupo tornou públicos determinados objetivos aspiracionais relacionados com questões ESG, e os referidos objetivos, prosseguidos a longo prazo, podem ser significativamente mais dispendiosos ou difíceis de alcançar do que o esperado, ou mesmo impossíveis, em consequência, por exemplo, das alterações nos regulamentos e na política, do ritmo das alterações tecnológicas e da inovação e das ações dos governos, dos clientes e dos concorrentes do Grupo. Potenciais reclamações de *greenwashing* decorrentes das declarações, divulgações e/ou ações do Grupo em matéria ESG também podem resultar em riscos reputacionais.

Qualquer um destes fatores pode ter um efeito material adverso no negócio, na situação financeira e nos resultados das operações do Grupo.

7.2 Risco de crédito

O risco de crédito é a possível perda que o Grupo assume como consequência do incumprimento das obrigações contratuais que cabem às contrapartes com as quais se relaciona.

Os princípios gerais que regem a gestão do risco de crédito no Grupo BBVA são:

- Os riscos assumidos devem ajustar-se à estratégia geral de riscos determinada pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Os riscos assumidos devem manter a proporcionalidade em relação ao nível de recursos e de geração de resultados recorrentes do Grupo BBVA, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes.
- Os riscos assumidos têm de estar identificados, mensurados e avaliados, devendo existir procedimentos para o seu acompanhamento e gestão, bem como mecanismos sólidos de controlo e mitigação.
- Todos os riscos devem ser geridos de forma prudente e integrada durante o seu ciclo de vida, conferindo-lhes um tratamento diferenciado em função da tipologia e realizando uma gestão ativa de carteiras com base numa medida comum (capital económico).
- A capacidade de pagamento do mutuário ou obrigado ao pagamento para cumprir, em termos de tempo e modo, o total das suas obrigações financeiras assumidas a partir dos rendimentos procedentes do seu negócio ou fonte de rendimento, habitual, sem depender de avalistas, fiadores ou ativos entregues como garantia, é o principal critério para a concessão de riscos de crédito.

- Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes, ajudá-los na tomada de decisões e na gestão diária das suas finanças através de aconselhamento personalizado.

- Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável, concentrando-se nas alterações climáticas e no desenvolvimento social inclusivo e sustentável.

A gestão do risco de crédito no Grupo dispõe de uma estrutura integral de todas as suas funções que permite a tomada de decisões com objetividade e de forma independente durante todo o ciclo de vida do risco.

- Ao nível do Grupo: são definidos quadros de atuação e normas de conduta homogéneas no tratamento do risco, em concreto, os circuitos, os procedimentos, a estrutura e a supervisão.

- Ao nível da área de negócio: estão encarregues de adaptar os critérios do Grupo às realidades locais de cada área geográfica, sendo responsáveis pela gestão direta do risco em função do circuito de decisão:

    a. Riscos de retalho: geralmente, as decisões são formalizadas em função do parecer das ferramentas de *scoring*, no quadro de atuação geral em matéria de riscos de cada área de negócio. As alterações de peso e variáveis de tais ferramentas deverão ser validadas pela área corporativa de *Global Risk Management* (doravante, "GRM", na sua sigla em inglês).

    b. Riscos grossistas: geralmente, as decisões são formalizadas por cada área de negócio dentro do seu quadro geral de atuação em matéria de risco, que integra a norma de delegação e as políticas gerais do Grupo.

A função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, a qual dispõe de um sólido esquema de gestão que descreve os objetivos e o funcionamento dos mesmos para o adequado desenvolvimento das suas funções.

Além disso, o risco de crédito é afetado pelos riscos climáticos, principalmente através dos riscos físicos e de transição que podem ter impacto na capacidade de pagamento das contrapartes e na avaliação das garantias utilizadas e, por conseguinte, nas perdas de crédito esperadas (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo").

Em 2024, o Grupo começou a incorporar fatores de risco climático no processo de cálculo das perdas esperadas das carteiras de crédito através de modelos estatísticos que consideram tanto os possíveis danos nas garantias como o efeito na capacidade de pagamento dos clientes devido ao risco físico e de transição nas principais áreas geográficas do grupo (Espanha, México e Turquia). Em particular, o risco de transição foi avaliado através de uma abordagem que permite captar o seu efeito na probabilidade de incumprimento (PD) e o impacto nas provisões dos clientes na *Stage* 2, bem como a transferência de exposições da *Stage* 1 para a *Stage* 2 no caso das carteiras de empresas. Para o risco físico, foi utilizada uma abordagem que permite estimar o possível prejuízo da garantia (ativos imobiliários das carteiras de empresas e particulares) e o seu efeito na gravidade (LGD). Em 31 de dezembro de 2024, o impacto registado por estes riscos não foi significativo. O Grupo continuará a trabalhar na incorporação das informações disponíveis em qualquer altura nestes modelos.

Medidas de apoio

Em exercícios anteriores, o Grupo BBVA informou sobre as medidas de apoio prestadas aos seus clientes em relação a diferentes iniciativas legislativas e setoriais. Entre estas medidas, destacam-se especialmente as prestadas em relação à pandemia de COVID-19, que afetou vários países e áreas geográficas onde o Grupo BBVA desenvolve suas atividades. Da mesma forma, e no caso de Espanha, destacam-se também as medidas adotadas através do Decreto-Lei Real 6/2022 para mitigar as tensões de liquidez causadas pelo aumento dos preços da energia e das matérias-primas. Estas medidas não tiveram um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA em 31 de dezembro de 2024.

Além disso, em Espanha, o Código de Boas Práticas regulado pelo Decreto-Lei Real 6/2012, bem como as suas sucessivas alterações, estabelece um código de boas práticas para atenuar a subida das taxas de juro dos empréstimos hipotecários para habitações principais. adotando outras medidas estruturais para melhorar o mercado de empréstimos. Até à data de elaboração das presentes Contas Anuais consolidadas, o número e o montante das operações concedidas aos clientes em conformidade com este Código de Boas Práticas mantêm-se reduzidos.

Durante o exercício de 2024, estas medidas de apoio foram acrescentadas às aprovadas pelo Decreto-Lei Real 6/2024, que adota medidas urgentes de resposta aos danos causados pela Depressão Isolada em Níveis Elevados (DANA) em diferentes municípios espanhóis entre 28 de outubro e 4 de novembro de 2024, especialmente na Comunidade Valenciana. Estas medidas incluem a concessão de financiamento garantidos pelo Estado e a concessão de moratórias para os mutuários que cumpram determinados requisitos. O Grupo BBVA está a facilitar a canalização deste financiamento através da chamada "Linha de Garantias DANA" e a concessão de moratórias de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei Real. Estas medidas não tiveram um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA em 31 de dezembro de 2024.

7.2.1 Cálculo de perdas esperadas

A IFRS 9 exige a quantificação das perdas esperadas (*"Expected Credit Loss"* ou "ECL") de um instrumento financeiro de forma a refletir uma estimativa imparcial, eliminando qualquer grau de conservadorismo ou otimismo e incluindo o valor temporário do dinheiro e informações *forward-looking* (incluindo uma previsão económica), com base em informações disponíveis num determinado momento e que sejam razoáveis e sustentáveis no que diz respeito às condições económicas futuras.

Por conseguinte, o reconhecimento e a avaliação das perdas esperadas são altamente complexos e implicam a utilização de análises e estimativas significativas que incluem tanto a formulação como a consideração de tais condições económicas futuras no modelo de perdas esperadas.

A modelização do cálculo das perdas esperadas está sujeita a um sistema de governação comum a todo o Grupo. Neste quadro comum, cada área geográfica faz as adaptações necessárias para captar as suas particularidades. A metodologia, as premissas e as observações usadas por cada área geográfica são revistas anualmente e, após um processo de validação e aprovação, o resultado dessa revisão é incorporado nos cálculos de perdas esperadas.

Parâmetros de risco por grupos homogéneos

As perdas esperadas podem ser estimadas tanto de forma individual como coletiva. Em relação à estimativa coletiva, os instrumentos são distribuídos em grupos homogéneos (segmentos) que partilham características de risco semelhantes. Seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Grupo para o desenvolvimento de modelos segundo a norma IFRS 9, cada área geográfica realiza o agrupamento de acordo com as informações disponíveis, a sua representatividade ou relevância e o cumprimento dos requisitos estatísticos necessários.

Dependendo do segmento ou parâmetro a estimar, os eixos de risco a aplicar podem ser diferentes e os segmentos refletem diferenças nas PD e LGD. Por conseguinte, em cada segmento, a variação do nível de risco de crédito responde ao impacto da alteração das condições nos fatores comuns das características de risco de crédito. O efeito sobre o risco de crédito de alterações nas informações prospetivas também é tido em conta, pelo que a modelização macroeconómica para cada segmento é efetuada utilizando algumas das características de risco partilhadas.

Os segmentos partilham características de risco de crédito de forma a que as alterações no risco de crédito de uma parte da carteira não sejam ocultadas pelo desempenho de outras partes da carteira. Nesse sentido, a metodologia desenvolvida para o cálculo das perdas de crédito assinala os eixos de risco que devem ser tidos em consideração para a segmentação da Probabilidade de Incumprimento (PD), distinguindo entre carteiras grossistas e de retalho.

Como exemplo das variáveis que podem ser levadas em consideração na determinação dos modelos finais, destacam-se as seguintes:

- PD – Retalho: vencimento residual contratual, pontuação (*score*) do risco de crédito, tipo de produto, dias em incumprimento, refinanciado (contrato), duração contratual decorrida, prazo até ao vencimento, nacionalidade do devedor, canal de venda, prazo original, indicador de atividade do cartão de crédito, percentagem de utilização inicial em cartões de crédito (PUI).

- PD – Grossista: *rating* (notação) do risco de crédito, tipo de produto, nível de *watch list*, refinanciado (cliente), prazo até ao vencimento, setor industrial, saldo atualizado (S/N), cancelamento, período de carência.

- PD – Retalho: pontuação (*score*) do risco de crédito, segmento, tipo de produto, garantido/não garantido, tipo de garantia, canal de venda, nacionalidade, área de negócio, segmento de negócio do devedor, refinanciado (contrato), EAD (esta característica de risco pode ser correlacionada com a duração contratual decorrida ou o rácio empréstimo/valor, pelo que, antes de ser incluída, deve ser realizada uma avaliação para evitar a dupla contabilização), período de incumprimento do contrato (no caso de exposições em incumprimento), localização geográfica.

- PD – Grossista: *rating* (notação) do risco de crédito, localização geográfica, segmento, tipo de produto, garantido/não garantido, tipo de garantia, área de negócio, refinanciado (cliente), segmento de negócio do devedor, período de incumprimento da operação (no caso de exposições em incumprimento).

- CCF – grossista/retalho, produto, PUI, segmento de negócio do devedor, dias de atraso, refinanciamentos, limite de crédito, atividade, duração contratual decorrida.

No Grupo BBVA, as perdas esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras do Grupo, a menos que os clientes estejam sujeitos à estimativa individualizada.

A carteira *Low Default Portfolio* (que inclui carteiras com elevada qualidade creditícia, como exposições a instituições financeiras, dívida soberana ou empresariais; bem como carteiras de poucos clientes com exposições muito elevadas, como por exemplo *specialized lending* ou rendimento fixo) caracteriza-se por apresentar um número reduzido de incumprimentos, pelo que as bases históricas do Grupo não contêm informações suficientemente representativas para construir modelos de imparidade baseados nas mesmas. No entanto, existem fontes externas de informação que, com base em observações mais amplas, são capazes de fornecer os *inputs* necessários para desenvolver modelos de perdas esperadas. Por conseguinte, com base no rating atribuído a estas exposições e tendo em conta os inputs obtidos destas fontes, são desenvolvidas internamente estimativas das perdas esperadas, incluindo a sua projeção em termos de perspetivas macroeconómicas.

Estimativa individualizada de perdas esperadas

O Grupo analisa periódica e individualmente a situação e a notação de crédito dos seus clientes, independentemente da sua classificação, contando para isso com as informações consideradas necessárias. Dispõe igualmente de procedimentos no âmbito do quadro de gestão de riscos para identificar fatores que possam conduzir a um aumento do risco e, consequentemente, a uma maior necessidade de provisões.

O modelo de monitorização estabelecido pelo Grupo consiste numa monitorização contínua dos riscos a que está exposto, o que garante a classificação adequada dos mesmos nas diferentes categorias da IFRS 9. A análise original das exposições é revista através dos procedimentos de atualização das ferramentas de classificação (*rating* e *scoring*), que analisam periodicamente a situação financeira dos clientes, influenciando a classificação por *stages* das exposições.

Neste quadro de gestão do risco de crédito, o Grupo dispõe de procedimentos para assegurar a revisão, no mínimo, anual de todas as suas contrapartes grossistas através dos chamados programas financeiros, que refletem o posicionamento atual e proposto do Grupo com o cliente em relação ao risco de crédito. Esta revisão baseia-se numa análise detalhada da situação financeira atual do cliente, complementada por outras informações disponíveis relativamente a perspetivas individuais sobre evolução do negócio, tendências do setor, perspetivas macroeconómicas ou outros dados públicos. Como resultado desta análise, obtém-se o *rating* preliminar do cliente que, após ser submetido ao procedimento interno, pode ser revisto em baixa, se tal considerado conveniente (por exemplo, cenário económico geral ou evolução do setor). Estes fatores adicionais às informações que o cliente pode fornecer são utilizados para rever as classificações, mesmo antes de serem efetuadas revisões programadas do plano financeiro, caso as circunstâncias o aconselhem.

Além disso, o Grupo estabeleceu procedimentos para identificar os clientes grossistas na categoria interna de *watch list*, que se define como o risco em que, em resultado de uma análise de crédito individualizada, se observa um aumento do risco de crédito, quer por dificuldades económicas ou financeiras, quer porque o cliente sofreu, ou se considera que pode vir a sofrer, situações adversas no seu ambiente, sem cumprir os critérios para a sua classificação como risco de imparidade. De acordo com este procedimento, todas as exposições de um cliente na *watch list* são consideradas em *stage* 2, independentemente de quando se originaram, se, como resultado da análise, se considerar que o cliente aumentou significativamente o seu risco.

Por fim, o Grupo dispõe dos chamados Comités de *Workout*, locais e corporativos, que analisam não só a situação e a evolução de clientes significativos em situação de *watch list* ou em imparidade, mas também os clientes significativos que, sem estarem ainda classificados na *watch list*, podem apresentar alguma exposição classificada em *stage* 2 por um motivo quantitativo (comparação da PD desde a origem). Essa análise é feita para decidir se, como resultado dessa situação, todas as exposições do cliente devem ser consideradas na categoria de *watch list*, o que implicaria a migração de todas as operações do cliente para *stage* 2, independentemente da data em que foram originadas.

Desta forma, o Grupo assegura a revisão individualizada da qualidade de crédito das suas contrapartes grossistas, identificando as situações em que pode ter ocorrido uma alteração no perfil de risco destes clientes e procedendo, conforme o caso, à estimativa individualizada de perdas de crédito. Juntamente com esta revisão, o Grupo estima individualmente as perdas esperadas dos clientes cuja exposição total exceda determinados limiares, incluindo aqueles em que parte das suas operações podem ser classificadas em *stage* 1 e outra parte em *stage* 2. No estabelecimento de limiares, cada área geográfica determina o montante mínimo de exposição para um cliente cujas perdas esperadas devem ser estimadas individualmente, tendo em conta o seguinte:

- Para clientes com exposições em *stage 3*. A análise de clientes com risco total acima do limiar implica analisar pelo menos 40% do risco total da carteira grossista em *stage* 3. Embora a calibração do limiar seja realizada na carteira grossista, os clientes de outras carteiras também devem ser analisados se excederem o limiar e estiverem em *stage* 3.

- Para todas as outras situações. A análise de clientes com risco total acima do limiar envolve analisar pelo menos 20% do risco total da carteira grossista na *watch list*. Embora a calibração do limiar seja realizada na exposição classificada como *watch list*, os clientes grossistas ou de outras carteiras que tenham exposições classificadas em *stage 2* e cuja exposição total exceda esse limiar devem ser analisados individualmente, tendo em conta ambas as exposições classificadas em *stage* 1 e em *stage* 2.

No que diz respeito à metodologia utilizada para a estimativa individualizada das perdas esperadas, há que referir, em primeiro lugar, que estes são definidos como a diferença entre o valor escriturado bruto do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

A quantidade recuperável estimada deve corresponder à quantidade calculada de acordo com o seguinte método:

- o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e

- a estimativa do montante recuperável de uma exposição garantida reflete os fluxos de caixa que podem resultar da liquidação da garantia, tendo em conta os custos associados, bem como as informações de natureza prospetiva que o analista inclui implicitamente na sua análise.

A estimativa de fluxos de caixa futuros depende do tipo de análise realizada, que pode ser:

- "*Going concern*": quando estão disponíveis informações atualizadas e fiáveis sobre a solvabilidade e a capacidade de pagamento dos titulares ou fiadores. Os fluxos de caixa operacionais do devedor, ou do fiador, continuam e podem ser utilizados para reembolsar a dívida financeira a todos os credores. Além disso, pode considerar o fluxo resultante da execução da garantia, na medida em que não influencie os fluxos de caixa das operações. Entre os princípios gerais deste tipo de abordagem, destacam-se os seguintes:

    a. As estimativas de fluxos de caixa futuros devem basear-se nas demonstrações financeiras atualizadas do devedor/fiador.

    b. Sempre que as projeções feitas nestas demonstrações financeiras impliquem uma taxa de crescimento, deve ser utilizada uma taxa de crescimento constante ou decrescente ao longo de um período máximo de crescimento de 3 a 5 anos e, subsequentemente, fluxos de caixa constantes.

    c. A taxa de crescimento deve basear-se numa análise da evolução das demonstrações financeiras do devedor ou num plano de reestruturação empresarial sólido e aplicável, tendo em conta as alterações resultantes na estrutura da empresa (por exemplo devido a alienações ou interrupções de linhas de negócio não rentáveis).

    d. Devem ser tomados em consideração os (re)investimentos necessários para preservar os fluxos de caixa, bem como quaisquer futuras alterações previsíveis dos fluxos de caixa (por exemplo, se uma patente ou um contrato de longo prazo expirar).

    e. Quando os fluxos se baseiam na alienação de alguns ativos do devedor, a sua avaliação deve refletir uma avaliação atualizada e uma estimativa do tempo necessário para a sua realização e considerar os custos estimados relacionados com a alienação.

- "*Gone concern*": quando não está disponível informação atualizada e fiável, a estimativa dos fluxos de empréstimos a receber é considerada de grande incerteza. A análise deve ser efetuada estimando as quantidades recuperáveis a partir das garantias efetivamente recebidas. Não são admissíveis como garantias eficazes aquelas cuja eficácia dependa substancialmente da salvabilidade do devedor ou do grupo económico em que participa. Segundo o cenário de *gone concern*, a garantia é exercida e o fluxo de caixa operacional do devedor cessa. Em especial, esta abordagem deve ser utilizada quando:

    a. A exposição se venceu há um longo período de tempo. Existe uma presunção ilidível de que a disposição deve ser estimada com base numa abordagem de "*Gone concern*" quando os atrasos são superiores 18 meses.

    b. Se estima que os fluxos de caixa operacionais futuros do devedor serão baixos ou negativos.

    c. A exposição está consideravelmente garantida e esta garantia é essencial para a geração de fluxos de caixa.

    d. Existe um grau significativo de incerteza em torno da estimativa de fluxos de caixa futuros. Isto ocorreria se os ganhos antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) dos dois anos anteriores tivessem sido negativos ou se os planos de negócio dos anos anteriores apresentassem falhas (devido a discrepâncias significativas no *backtesting*).

    e. Não estão disponíveis informações suficientes para executar uma análise "*Going concern*".

Aumento significativo do risco

Conforme indicado na Nota 2.2, os critérios para a identificação do aumento significativo do risco são aplicados de forma consistente em todo o Grupo, sendo feita uma distinção entre motivos quantitativos ou por comparação da probabilidade de incumprimento e motivos qualitativos (mais de 30 dias de incumprimento, consideração de *watch list* ou refinanciamentos não em imparidade).

Para a gestão do risco de crédito, o Grupo utiliza todas as informações relevantes que estão disponíveis e podem afetar a qualidade de crédito das exposições. Estas informações podem proceder sobretudo dos processos internos de admissão, análise e acompanhamento das operações, da estratégia definida pelo Grupo em termos de preço das operações ou distribuição por áreas geográficas, produtos ou setores de atividade, da observação do cenário macroeconómico, de dados de mercado, tais como curvas de taxas de juro ou cotações dos diferentes instrumentos financeiros, ou de fontes de notação de crédito externas.

Este conjunto de informações constitui a base para a determinação do *rating* e *scoring* (ver Nota 7.2.4 para mais informações sobre os sistemas de *rating* e *scoring*) correspondentes a cada uma das exposições e é-lhes atribuída uma probabilidade de incumprimento (PD) que, tal como mencionado acima, é submetida anualmente a um processo de revisão que avalia a sua representatividade (*backtesting*) e atualização com as novas observações. Além disso, a projeção destas PD ao longo do tempo foi modelada com base nas expetativas macroeconómicas, o que permite obter a probabilidade de incumprimento ao longo da vida útil das operações.

Com base nesta metodologia comum e de acordo com a IFRS 9 e as diretrizes da Autoridade Bancária Europeia sobre práticas de gestão de risco de crédito, cada área geográfica estabeleceu limiares absolutos e relativos para identificar se as alterações esperadas na probabilidade de incumprimento aumentaram significativamente em relação ao momento inicial, adaptados às particularidades de cada uma delas em termos de níveis de origem, características dos produtos, distribuição por setores ou carteiras e situação macroeconómica. São considerados alguns princípios gerais para a fixação destes limiares:

- Uniformidade: com base nos sistemas de *rating* e *scoring* que se encontram uniformemente implementados nas unidades do Grupo.

- Estabilidade: devem ser estabelecidos limiares para identificar o aumento significativo de risco produzido nas exposições desde o seu reconhecimento inicial e não apenas para identificar situações em que já seja previsível que atinjam o nível de imparidade. Espera-se, por conseguinte, que, do número total de exposições, haja sempre um conjunto representativo para o qual este aumento de risco é identificado.

- Antecipação: os limites devem considerar a identificação do aumento de risco antes do reconhecimento das exposições como em imparidade ou mesmo antes do incumprimento real. A calibração dos limiares deve minimizar os casos em que os instrumentos são classificados em *stage* 3 sem terem sido previamente reconhecidos como *stage* 2.

- Indicadores ou métricas: espera-se que a classificação das exposições em *stage* 2 se mantenha suficiente para permitir o desenvolvimento de uma gestão de antecipação das mesmas antes de, conforme o caso, migrarem para *stage* 3.

- Simetria: a IFRS 9 prevê um tratamento simétrico tanto para a identificação do aumento significativo de risco como para a identificação do seu desaparecimento, pelo que os limiares também funcionam para melhorar a notação de crédito das exposições. A este respeito, espera-se que sejam mínimos os casos em que as exposições melhoram de *stage* 3 diretamente para *stage* 1.

- A identificação do aumento significativo de risco a partir da comparação das probabilidades de incumprimento deve ser a principal razão para o reconhecimento das exposições em *stage* 2.

Em particular, um contrato será transferido para *stage* 2 quando se verificarem as duas condições seguintes, comparando os valores atuais da PD com os valores da PD de origem:

$$\text{(PD atual)/(PD de origem)} - 1*100 > \text{Limiar relativo (\%) e}$$

$$\text{PD atual} - \text{PD de origem} > \text{Limiar absoluto (pb)}$$

Estes limiares absolutos e relativos são estabelecidos de forma consistente para cada área geográfica e para cada carteira, tendo em conta as suas especificidades e com fundamento nos princípios descritos. Os limiares fixados para cada área geográfica são incluídos no processo de revisão anual e encontram-se geralmente no intervalo de 130% a 250% para o limiar relativo e de 30 a 100 pontos base para o limiar absoluto. Em concreto, a carteira grossista do BBVA, S.A. tem um intervalo no limiar relativo de 180% a 200% e de 30 a 100 pontos base no limiar absoluto; na carteira de retalho, o limiar relativo situa-se em 200%, enquanto o limiar absoluto oscila entre 50 e 100 pontos base. Quanto ao BBVA México, o limiar relativo para a carteira grossista situa-se entre 180% e 200% e o limiar absoluto situa-se entre 30 e 80 pontos base; para a carteira de retalho, a maior parte da mesma tem um limiar relativo entre 170% e 250% e um limiar absoluto entre 10 e 100 pontos base.

O estabelecimento de limiares absolutos e relativos, bem como os seus diferentes níveis, satisfaz os requisitos da IFRS 9 quando indica que uma determinada alteração, em termos absolutos, no risco de incumprimento será mais significativa para um instrumento financeiro com um risco inicial mais baixo de incumprimento em comparação com um instrumento financeiro com um risco inicial mais elevado de incumprimento.

Para os contratos existentes anteriores à implementação da IFRS 9, tendo em conta as limitações das informações disponíveis sobre os mesmos, os limiares são calibrados com base nas PD obtidas a partir dos modelos prudenciais ou económicos para o cálculo de capital.

Parâmetros de risco por grupos ajustados por cenários macroeconómicos

A perda esperada deve incluir informação *forward-looking* para cumprir a IFRS 9, que indica que a informação completa sobre o risco de crédito deve considerar não só informação sobre o passado, mas também toda a informação de crédito que seja relevante, incluindo a informação sobre as perspetivas macroeconómicas. O Grupo BBVA utiliza os parâmetros de risco de crédito clássicos PD, LGD e EAD para calcular as perdas esperadas das suas carteiras de crédito.

O foco metodológico do Grupo BBVA para integrar a informação *forward-looking* tem como objetivo determinar a relação entre variáveis macroeconómicas e parâmetros de risco, seguindo três passos principais:

- Passo 1: análise e transformação de séries temporais de dados.
- Passo 2: para cada variável dependente, encontrar modelos de previsão condicionais que sejam economicamente consistentes.
- Passo 3: selecionar o melhor modelo de previsão condicional do conjunto de candidatos definidos no passo 2, com base na sua capacidade de previsão.

Reflexo dos cenários económicos no cálculo das perdas esperadas

A componente *forward-looking* é adicionada ao cálculo das perdas esperadas através da introdução de cenários macroeconómicos como *input*. O *input* depende em grande medida de uma combinação da região e da carteira, uma vez que cada *input* se adapta aos dados disponíveis relativamente a cada uma delas.

Com base na teoria e na análise económica, os fatores mais relevantes relacionados com a explicação e a previsão dos parâmetros de risco selecionados (PD, LGD e EAD) são:

- Os rendimentos líquidos de famílias, empresas e administrações públicas.
- O montante dos pagamentos pendentes sobre capital e juros dos instrumentos financeiros.
- O valor dos colaterais penhorados.

O Grupo BBVA calcula estes parâmetros utilizando um indicador aproximado a partir do conjunto de variáveis incluídas nos cenários macroeconómicos fornecidos pelo BBVA *Research*.

Apenas é utilizado um indicador específico para cada uma das três categorias e só um dos seguintes indicadores macroeconómicos *core* deve ser considerado como primeira opção:

- O crescimento real do PIB pode ser considerado na previsão condicional como o único fator necessário para capturar a influência de todos os cenários macrofinanceiros potencialmente relevantes sobre PD e LGD internos.
- A taxa de juro a curto prazo mais representativa (normalmente a taxa de base ou o rendimento da dívida soberana mais líquida ou a taxa interbancária) ou taxas de câmbio expressas em termos reais.
- Um índice de preços para propriedades imobiliárias, representativo e expresso em termos reais, no caso de hipotecas, bem como um índice representativo e em termos reais, para as mercadorias relevantes da carteira de créditos grossistas concentrado em exportadores ou produtores dessa mercadoria.

Está a dar-se prioridade sobre qualquer outro indicador ao crescimento real do PIB, não só porque é o indicador mais abrangente para rendimentos e para a atividade económica, mas também porque se trata da variável central na geração de cenários macroeconómicos.

Enfoque de múltiplos cenários

A IFRS 9 requer o cálculo de uma avaliação com base numa probabilidade ponderada imparcial das perdas esperadas através da avaliação de um conjunto de possíveis valores, incluindo as previsões de condições económicas futuras.

O BBVA *Research* elabora as previsões das variáveis macroeconómicas segundo o cenário de base ("*baseline scenario*") que está a ser utilizado nos restantes processos do Grupo, tais como orçamento, ICAAP(*Internal Capital Adequacy Assessment Process)* e Quadro de Apetência pelo Risco, bem como *stress testing*, etc.

Além disso, o BBVA *Research* gera os cenários alternativos ao cenário de base para cumprir os requisitos da IFRS 9.

Cenários macroeconómicos alternativos

- Para cada variável macrofinanceira, o BBVA *Research* gera três cenários.
- O BBVA *Research* monitoriza, analisa e prevê o ambiente económico para facilitar uma avaliação *forward-looking* consistente do cenário mais provável, assim como dos riscos que afetam os países onde o BBVA opera. Para gerar os cenários económicos, o BBVA *Research* combina dados oficiais, técnicas econométricas e o seu conhecimento especializado.
- Cada um destes cenários corresponde ao valor esperado de uma área diferente da distribuição probabilística das possíveis projeções das variáveis económicas.
- A componente não linear na estimativa das perdas esperadas define-se como o rácio entre a probabilidade ponderada da perda esperada nos cenários alternativos e o cenário de base, onde a probabilidade dos cenários depende da distância entre os cenários alternativos e o cenário de base.
- O Grupo BBVA estabelece cenários ponderados de forma equitativa, sendo a probabilidade do cenário de base de 34%, a do cenário alternativo mais desfavorável de 33%, e a do cenário alternativo mais favorável de 33% positivos.

O foco do Grupo BBVA consiste na utilização do cenário mais provável, o cenário de base, que é consistente com os restantes processos internos (ICAAP, orçamento, etc.), sobre o qual se incorpora o efeito de utilização de vários cenários. Este efeito é calculado tendo em conta o peso ponderado das perdas esperadas determinadas para cada um dos cenários.

Note-se que, de um modo geral, se espera que o efeito da utilização de vários cenários aumente as perdas esperadas relativamente às estimadas no cenário central, embora seja possível que esse efeito não ocorra se a relação entre os cenários macro e as perdas for linear.

Por outro lado, o Grupo BBVA também tem em conta o leque de cenários possíveis na definição do seu aumento significativo do risco. Desta forma, as PD utilizadas no processo quantitativo para a identificação do aumento significativo de risco resultarão da realização de uma média ponderada das PD calculadas nos três cenários.

Cenários macroeconómicos

A informação *forward looking* incorporada no cálculo de perdas esperadas está de acordo com as perspetivas macroeconómicas publicadas pelo BBVA *Research* e atualizadas trimestralmente.

O BBVA *Research* prevê um máximo de cinco anos para as variáveis macroeconómicas. A estimativa (cenários favorável, base e desfavorável) do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), da taxa de desemprego e do Índice de Preços da Habitação (IPH), para os países mais relevantes em que representa um fator significativo, que foi fornecida pelo BBVA *Research* e foi utilizada para o cálculo das perdas esperadas no fecho a 31 de dezembro de 2024:

Cenário favorável da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

	Espanha			México			Turquia	
Data	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego
2024	3,13%	10,97%	3,01%	1,25%	2,75%	4,57%	3,25%	8,79%
2025	3,48%	8,78%	5,55%	2,48%	3,04%	4,85%	5,97%	9,89%
2026	5,02%	8,17%	6,98%	3,87%	3,03%	4,38%	8,35%	9,27%
2027	6,65%	7,64%	7,96%	3,54%	2,89%	4,82%	6,76%	8,80%
2028	7,05%	7,21%	7,69%	3,58%	2,77%	5,12%	5,88%	8,81%
2029	6,70%	6,96%	6,81%	3,52%	2,73%	5,46%	5,51%	8,96%

	Peru		Argentina		Colômbia	
Data	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego
2024	3,12%	6,59%	(3,66)%	10,37%	2,16%	10,20%
2025	3,45%	6,55%	7,37%	8,67%	4,09%	10,07%
2026	4,15%	6,44%	8,83%	7,13%	4,68%	9,72%
2027	4,12%	6,31%	8,54%	5,92%	4,23%	9,11%
2028	3,70%	6,20%	8,60%	5,05%	4,21%	8,55%
2029	3,57%	6,12%	8,44%	4,50%	4,22%	7,95%

Cenário de base da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

	Espanha			México			Turquia	
Data	**PIB**	**Desemprego**	**IPH**	**PIB**	**Desemprego**	**IPH**	**PIB**	**Desemprego**
2024	3,09%	11,43%	2,99%	1,24%	2,75%	4,57%	3,18%	8,80%
2025	2,29%	10,75%	4,32%	0,99%	3,13%	4,85%	2,48%	10,46%
2026	1,69%	10,35%	2,99%	1,64%	3,25%	4,21%	4,52%	10,73%
2027	1,86%	9,95%	2,24%	1,70%	3,17%	4,23%	4,18%	10,58%
2028	1,80%	9,55%	1,61%	1,87%	3,08%	4,36%	4,11%	10,52%
2029	1,80%	9,25%	1,41%	1,87%	3,04%	4,55%	4,01%	10,51%

	Peru		Argentina		Colômbia	
Data	**PIB**	**Desemprego**	**PIB**	**Desemprego**	**PIB**	**Desemprego**
2024	3,10%	6,59%	(3,76)%	10,38%	1,96%	10,20%
2025	2,67%	6,59%	5,48%	8,80%	2,49%	10,34%
2026	2,70%	6,57%	4,47%	7,55%	3,19%	10,26%
2027	2,75%	6,52%	3,48%	6,58%	2,92%	9,81%
2028	2,45%	6,47%	3,54%	5,85%	2,96%	9,36%
2029	2,41%	6,42%	3,48%	5,35%	2,99%	8,86%

Cenário desfavorável da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

	Espanha			México			Turquia	
Data	**PIB**	**Desemprego**	**IPH**	**PIB**	**Desemprego**	**IPH**	**PIB**	**Desemprego**
2024	3,05%	11,88%	2,97%	1,20%	2,75%	4,56%	3,13%	8,80%
2025	1,18%	12,71%	3,15%	(0,16)%	3,20%	4,86%	0,41%	10,79%
2026	(1,30)%	12,50%	(0,53)%	(0,20)%	3,43%	4,07%	1,59%	11,71%
2027	(2,50)%	12,24%	(2,81)%	0,14%	3,41%	3,76%	2,37%	11,83%
2028	(3,11)%	11,88%	(3,87)%	0,40%	3,34%	3,72%	3,21%	11,67%
2029	(2,86)%	11,53%	(3,55)%	0,42%	3,32%	3,79%	3,18%	11,47%

	Peru		Argentina		Colômbia	
Data	**PIB**	**Desemprego**	**PIB**	**Desemprego**	**PIB**	**Desemprego**
2024	2,92%	6,60%	(3,93)%	10,38%	1,77%	10,21%
2025	0,56%	6,73%	2,46%	9,02%	0,30%	10,68%
2026	0,43%	6,85%	(0,60)%	8,10%	0,93%	11,04%
2027	0,63%	6,90%	(1,79)%	7,35%	1,16%	10,81%
2028	0,46%	6,93%	(1,53)%	6,73%	1,36%	10,49%
2029	0,51%	6,95%	(1,41)%	6,25%	1,44%	10,09%

A estimativa das seguintes taxas para os próximos cinco anos utilizada na medição da perda esperada a 31 de dezembro de 2023, de forma consistente com as últimas estimativas tornadas públicas nessa data, era a seguinte:

Cenário favorável da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

	Espanha			México			Turquia	
Data	**PIB**	**Desemprego**	**IPH**	**PIB**	**Desemprego**	**IPH**	**PIB**	**Desemprego**
2023	2,52%	11,84%	(1,61)%	3,62%	2,80%	5,44%	5,54%	9,31%
2024	2,12%	10,32%	0,89%	3,79%	3,11%	4,98%	7,11%	8,82%
2025	2,70%	9,58%	2,96%	2,68%	3,07%	4,41%	4,33%	9,86%
2026	2,55%	8,81%	2,11%	2,67%	3,04%	4,14%	3,92%	10,68%
2027	2,34%	8,22%	2,14%	2,76%	2,99%	4,20%	3,58%	10,95%
2028	2,13%	7,67%	1,88%	2,85%	2,87%	5,09%	3,58%	11,01%

	Peru		Argentina		Colômbia	
Data	**PIB**	**Desemprego**	**PIB**	**Desemprego**	**PIB**	**Desemprego**
2023	0,33%	6,85%	(1,82)%	8,05%	1,59%	10,06%
2024	4,57%	6,63%	0,42%	9,46%	2,80%	10,99%
2025	4,22%	6,54%	6,93%	9,23%	2,59%	11,27%
2026	2,88%	6,35%	3,13%	8,34%	3,03%	11,03%
2027	2,72%	6,32%	2,11%	7,23%	3,24%	10,35%
2028	2,51%	6,28%	2,13%	6,11%	3,42%	9,90%

Cenário de base da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

	Espanha			México			Turquia	
Data	**PIB**	**Desemprego**	**IPH**	**PIB**	**Desemprego**	**IPH**	**PIB**	**Desemprego**
2023	2,36%	12,13%	(1,93)%	3,40%	2,82%	5,47%	4,46%	9,63%
2024	1,48%	11,80%	(0,92)%	2,91%	3,27%	4,90%	3,50%	10,28%
2025	2,47%	11,20%	1,94%	2,41%	3,25%	4,24%	3,54%	10,85%
2026	2,53%	10,40%	1,74%	2,60%	3,18%	4,14%	3,79%	11,05%
2027	2,34%	9,63%	1,69%	2,74%	3,11%	4,18%	3,46%	11,15%
2028	2,13%	8,98%	1,43%	2,83%	2,99%	5,07%	3,46%	11,20%

	Peru		Argentina		Colômbia	
Data	**PIB**	**Desemprego**	**PIB**	**Desemprego**	**PIB**	**Desemprego**
2023	(0,36)%	6,88%	(3,01)%	8,28%	1,24%	10,11%
2024	1,99%	6,82%	(4,04)%	10,48%	1,47%	11,25%
2025	3,48%	6,77%	5,95%	10,15%	2,33%	11,56%
2026	2,88%	6,55%	3,03%	8,95%	3,03%	11,32%
2027	2,72%	6,50%	1,98%	7,70%	3,24%	10,60%
2028	2,51%	6,46%	2,00%	6,60%	3,42%	10,09%

Cenário desfavorável da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

	Espanha			México			Turquia	
Data	**PIB**	**Desemprego**	**IPH**	**PIB**	**Desemprego**	**IPH**	**PIB**	**Desemprego**
2023	2,21%	12,40%	(2,28)%	3,20%	2,85%	5,49%	3,37%	9,94%
2024	0,86%	13,23%	(2,54)%	2,04%	3,45%	4,73%	(0,33)%	11,73%
2025	2,25%	12,77%	1,00%	2,13%	3,43%	4,03%	2,58%	11,92%
2026	2,48%	11,98%	1,22%	2,53%	3,33%	4,00%	3,71%	11,43%
2027	2,30%	11,34%	0,93%	2,70%	3,25%	4,18%	3,39%	11,32%
2028	2,09%	10,57%	0,67%	2,79%	3,13%	5,07%	3,39%	11,36%

	Peru		Argentina		Colômbia	
Data	**PIB**	**Desemprego**	**PIB**	**Desemprego**	**PIB**	**Desemprego**
2023	(1,04)%	6,91%	(4,16)%	8,49%	0,87%	10,15%
2024	(0,60)%	7,03%	(8,75)%	11,46%	0,15%	11,51%
2025	2,73%	7,02%	4,77%	11,04%	2,03%	11,84%
2026	2,88%	6,77%	2,92%	9,54%	3,03%	11,59%
2027	2,72%	6,71%	1,82%	8,17%	3,24%	10,90%
2028	2,51%	6,66%	1,85%	7,08%	3,42%	10,29%

Sensibilidade aos cenários macroeconómicos

Foi realizado um exercício de sensibilidade das perdas esperadas devido a variações nas hipóteses-chave que introduzem maior incerteza na estimativa de tais perdas. Como primeiro passo, o PIB e o Preço da Habitação foram identificados como as variáveis mais relevantes. Essas variáveis foram submetidas a choques de +/- 100 pbs em toda janela temporária com impacto nos modelos. Foram avaliadas sensibilidades independentes, assumindo a atribuição de uma probabilidade de 100% a cada cenário com estes choques independentes.

A variação das perdas esperadas é determinada tanto por *re-staging* (isto é, em cenários de imparidade pelo reconhecimento de perdas de crédito por vida útil para operações adicionais transferidas para *stage* 2 desde *stage* 1, em que são avaliados 12 meses de perdas: ou vice-versa, em cenários de melhoria) como por variações nos parâmetros de risco coletivo (PD e LGD) de cada instrumento financeiro devido às alterações definidas nas previsões do cenário. A variação das perdas esperadas para o Grupo e as principais carteiras e áreas geográficas é apresentada de seguida:

Variação das perdas esperadas a 31 de dezembro de 2024

	Grupo BBVA				Espanha			México			Turquia		
PIB	**Total carteira**	**Retalhista**	**Empresas**	**Rendimento Fixo**	**Total carteira**	**Empresas**	**Retalhista**	**Total carteira**	**Empresas**	**Retalhista**	**Total carteira**	**Empresas**	**Retalhista**
-100 pbs	153	135	17	1	28	8	20	74	2	72	32	5	27
+100 pbs	(170)	(145)	(20)	(1)	(26)	(8)	(18)	(92)	(3)	(89)	(33)	(9)	(21)
Preço da Habitação													
-100 pbs							28						
+100 pbs							(27)						

Variação das perdas esperadas a 31 de dezembro de 2023

	Grupo BBVA				Espanha			México			Turquia		
PIB	**Total carteira**	**Retalhista**	**Empresas**	**Rendimento Fixo**	**Total carteira**	**Empresas**	**Retalhista**	**Total carteira**	**Empresas**	**Retalhista**	**Total carteira**	**Empresas**	**Retalhista**
-100 pbs	222	188	28	2	61	14	47	94	2	92	22	9	11
+100 pbs	(191)	(165)	(23)	(2)	(58)	(13)	(45)	(89)	(2)	(87)	(21)	(9)	(11)
Preço da Habitação													
-100 pbs							32						
+100 pbs							(32)						

Ajustamentos adicionais às perdas esperadas

O Grupo analisa periodicamente as suas estimativas individualizadas e os seus modelos para a estimativa coletiva das perdas esperadas, bem como o efeito dos cenários macroeconómicos sobre as mesmas. Além disso, o Grupo pode complementar as referidas perdas esperadas para cobrir efeitos que possam não estar incluídos nas mesmas, quer porque considera que existem fatores de risco adicionais, quer para incorporar particularidades setoriais ou que possam afetar um conjunto de operações ou mutuários, seguindo um processo interno formal de aprovação estabelecido para o efeito, incluindo, entre outros, os comités pertinentes do Comité Global de Gestão do Risco (doravante, "GRMC", na sua sigla em inglês), conforme descritos no capítulo Modelo geral de gestão e controlo de riscos do Relatório de Gestão Consolidado.

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo tinha 227 milhões de euros em ajustamentos em Espanha para rever a gravidade de determinadas transações específicas classificadas como duvidosas por razões diferentes do incumprimento, principalmente na carteira hipotecária, e 25 milhões de euros ao nível do contrato na Turquia, devido à reclassificação em *stage* 2 da exposição ao crédito registada nas cinco cidades mais afetadas pelo terramoto de fevereiro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo conta com 33 milhões de euros de ajustes em Espanha, resultado de um novo ajuste devido aos danos causados pela Depressão Isolada em Níveis Elevados (DANA) em diferentes municípios espanhóis entre 28 de outubro e 4 de novembro de 2024, e da eliminação dos ajustes acima referidos, uma vez que em Espanha os critérios que os sustentavam foram incluídos nos próprios modelos após o exercício anual de recalibração dos parâmetros de estimativa de perdas esperadas, e na Turquia pela própria evolução do comportamento de pagamento dos atribuídos na zona afetada.

7.2.2 Exposição máxima ao risco de crédito

De seguida, é apresentada a distribuição, por epígrafes do balanço consolidado, do risco de crédito do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022. Esta distribuição não considera o montante reconhecido pelas perdas por imparidade e não estão deduzidas as garantias reais nem outras melhorias creditícias obtidas para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento. A discriminação é realizada em função da natureza dos instrumentos financeiros:

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

	Notas	Dezembro de 2024	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*
Ativos financeiros detidos para negociação		**72.945**			
Instrumentos de capital próprio	10	6.760			
Valores representativos de dívida	10	27.955			
Empréstimos e adiantamentos	10	38.230			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		**10.546**			
Instrumentos de capital próprio	11	9.782			
Valores representativos de dívida	11	407			
Empréstimos e adiantamentos	11	358			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**12**	**836**			
Derivados e contabilidade de cobertura		**53.229**			
Instrumentos de capital próprio	13	1.451			
Valores representativos de dívida		57.639	55.315	2.309	16
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	13	25	25	—	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado		**514.086**	**467.910**	**31.930**	**14.246**
Valores representativos de dívida		59.070	58.887	149	34
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		8.261	8.261	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		22.668	22.658	8	2
Empréstimos e adiantamentos a clientes		424.087	378.104	31.772	14.211
Total de risco por ativos financeiros		**710.757**			
Total de compromissos e garantias concedidas		**262.233**	**253.291**	**8.150**	**791**
Compromissos de empréstimo concedidos	33	188.515	182.830	5.524	160
Garantias financeiras concedidas	33	22.503	21.513	798	192
Outros compromissos concedidos	33	51.215	48.948	1.828	439
Exposição máxima total ao risco de crédito		**972.990**			

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

	Notas	Dezembro 2023	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*
Ativos financeiros detidos para negociação		**106.749**			
Instrumentos de capital próprio	10	4.589			
Valores representativos de dívida	10	28.569			
Empréstimos e adiantamentos	10	73.590			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		**8.737**			
Instrumentos de capital próprio	11	7.963			
Valores representativos de dívida	11	484			
Empréstimos e adiantamentos	11	290			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**12**	**955**			
Derivados e contabilidade de cobertura		**48.747**			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		**62.289**			
Instrumentos de capital próprio	13	1.217			
Valores representativos de dívida		61.047	60.255	771	21
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	13	26	26	—	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado		**463.130**	**410.590**	**38.061**	**14.478**
Valores representativos de dívida		49.544	49.403	108	32
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		7.176	7.176	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		17.498	17.478	18	2
Empréstimos e adiantamentos a clientes		388.912	336.533	37.935	14.444
Total de risco por ativos financeiros		**690.606**			
Total de compromissos e garantias concedidas		**214.283**	**204.842**	**8.411**	**1.030**
Compromissos de empréstimo concedidos	33	152.868	147.376	5.326	165
Garantias financeiras concedidas	33	18.839	17.612	998	229
Outros compromissos concedidos	33	42.577	39.854	2.087	636
Exposição máxima total ao risco de crédito		**904.889**			

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

	Notas	Dezembro de 2022	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*
Ativos financeiros detidos para negociação		**70.763**			
Instrumentos de capital próprio	10	4.404			
Valores representativos de dívida	10	24.367			
Empréstimos e adiantamentos	10	41.993			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		**6.888**			
Instrumentos de capital próprio	11	6.511			
Valores representativos de dívida	11	129			
Empréstimos e adiantamentos	11	247			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**12**	**913**			
Derivados e contabilidade de cobertura		**53.101**			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		**65.497**			
Instrumentos de capital próprio	13	1.198			
Valores representativos de dívida		64.273	63.425	822	26
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	13	26	26	—	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado		**425.803**	**378.407**	**33.873**	**13.523**
Valores representativos de dívida		36.730	36.463	237	30
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		4.420	4.420	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		16.066	15.997	69	—
Empréstimos e adiantamentos a clientes		368.588	321.528	33.568	13.493
Total de risco por ativos financeiros		**622.965**			
Total de compromissos e garantias concedidas		**192.568**	**181.427**	**9.993**	**1.147**
Compromissos de empréstimos concedidos	33	136.920	130.459	6.283	177
Garantias financeiras concedidas	33	16.511	15.214	1.015	281
Outros compromissos concedidos	33	39.137	35.753	2.695	689
Exposição máxima total ao risco de crédito		**815.533**			

Para efeitos do quadro anterior, a exposição máxima ao risco de crédito é determinada em função dos ativos financeiros, como se explica em seguida:

- No caso dos ativos financeiros reconhecidos nos balanços consolidados, considera-se que a exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor escriturado (sem considerar perdas por imparidade), com a única exceção dos derivados de negociação e cobertura.

- Para os compromissos e garantias concedidas, considera-se que a máxima exposição ao risco de crédito é o maior montante que o Grupo teria de pagar se a garantia fosse executada ou o maior montante pendente de disposição por parte do cliente no caso dos compromissos.

- A exposição máxima ao risco dos derivados baseia-se na soma de dois fatores: o valor de mercado dos derivados e o seu risco potencial (ou "*add-on*").

A 31 de dezembro de 2024, não existem ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito nos balanços consolidados do Grupo BBVA.

Apresentamos de seguida a exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* por área geográfica para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*	*Total*	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*	*Total*	*Stage 1*	*Stage 2*	*Stage 3*
Espanha [1]	232.185	208.969	15.637	7.579	(4.684)	(543)	(631)	(3.510)	227.501	208.426	15.006	4.069
México	91.717	83.053	6.147	2.517	(3.055)	(1.210)	(542)	(1.303)	88.662	81.843	5.605	1.214
Turquia [2]	50.083	42.708	5.534	1.841	(1.784)	(243)	(390)	(1.151)	48.299	42.465	5.144	690
América do Sul [3]	48.897	42.204	4.431	2.262	(2.079)	(393)	(283)	(1.403)	46.818	41.811	4.148	860
Outros	1.205	1.170	23	12	(9)	—	(1)	(7)	1.197	1.170	22	4
Total [4]	**424.087**	**378.104**	**31.772**	**14.211**	**(11.611)**	**(2.389)**	**(1.847)**	**(7.374)**	**412.477**	**375.715**	**29.925**	**6.837**
Do qual: individual					*(1.532)*	*(13)*	*(321)*	*(1.197)*				
Do qual: coletivo					*(10.079)*	*(2.376)*	*(1.526)*	*(6.177)*				

(1) Espanha inclui todos os países onde o BBVA, S.A. opera.
(2) Turquia inclui todos os países onde o Garanti BBVA opera.
(3) Na América do Sul, o Grupo BBVA opera principalmente na Argentina, na Colômbia, no Peru e no Uruguai.
(4) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation* (PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2024, o saldo remanescente era de 107 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados consolidada durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***	**Total**	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***	**Total**	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***
Espanha [1]	214.522	183.503	22.953	8.066	(4.593)	(503)	(714)	(3.375)	209.929	183.000	22.239	4.690
México	91.086	81.619	6.995	2.472	(3.049)	(1.097)	(620)	(1.332)	88.037	80.522	6.375	1.140
Turquia [2]	39.058	34.105	3.234	1.719	(1.641)	(167)	(314)	(1.160)	37.416	33.938	2.920	559
América do Sul [3]	43.151	36.237	4.738	2.176	(1.976)	(319)	(377)	(1.280)	41.175	35.918	4.362	896
Outros	1.094	1.069	15	11	(10)	—	(1)	(8)	1.085	1.068	14	2
Total [4]	**388.912**	**336.533**	**37.935**	**14.444**	**(11.269)**	**(2.087)**	**(2.026)**	**(7.156)**	**377.643**	**334.446**	**35.909**	**7.287**
Do qual: individual					*(1.665)*	*(15)*	*(471)*	*(1.179)*				
Do qual: coletivo					*(9.604)*	*(2.072)*	*(1.555)*	*(5.977)*				

(1) Espanha inclui todos os países onde o BBVA, S.A. opera.
(2) Turquia inclui todos os países onde o Garanti BBVA opera.
(3) Na América do Sul, o Grupo BBVA opera principalmente na Argentina, na Colômbia, no Peru e no Uruguai.
(4) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation* (PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2023, o saldo remanescente era de 142 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados consolidada durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***	**Total**	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***	**Total**	***Stage 1***	***Stage 2***	***Stage 3***
Espanha [1]	214.066	186.977	19.621	7.468	(4.860)	(518)	(759)	(3.583)	209.206	186.459	18.862	3.885
México	73.729	66.448	5.342	1.939	(2.496)	(955)	(475)	(1.066)	71.233	65.494	4.866	873
Turquia [2]	39.547	32.755	4.436	2.356	(2.105)	(224)	(358)	(1.523)	37.443	32.531	4.078	833
América do Sul [3]	40.199	34.312	4.166	1.721	(1.768)	(318)	(345)	(1.105)	38.431	33.994	3.821	615
Outros	1.047	1.035	3	9	(8)	—	—	(7)	1.039	1.035	3	2
Total [4]	**368.588**	**321.528**	**33.568**	**13.493**	**(11.237)**	**(2.014)**	**(1.938)**	**(7.284)**	**357.351**	**319.513**	**31.629**	**6.208**
Do qual: individual					*(2.164)*	*(21)*	*(604)*	*(1.539)*				
Do qual: coletivo					*(9.073)*	*(1.994)*	*(1.334)*	*(5.745)*				

(1) Espanha inclui todos os países onde o BBVA, S.A. opera.
(2) Turquia inclui todos os países onde o Garanti BBVA opera.
(3) Na América do Sul, o Grupo BBVA opera principalmente na Argentina, na Colômbia, no Peru e no Uruguai.
(4) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2022, o saldo remanescente era de 190 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados consolidada durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Adicionalmente, apresentamos os detalhes por contraparte da exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Administrações públicas	22.133	21.982	125	26	(23)	(8)	(7)	(8)	22.111	21.974	118	18
Outras instituições financeiras	17.524	17.040	471	12	(26)	(13)	(5)	(9)	17.497	17.027	467	4
Sociedades não financeiras	197.521	179.727	12.780	5.014	(4.134)	(639)	(636)	(2.859)	193.386	179.087	12.143	2.156
Agregados familiares	186.910	159.355	18.396	9.158	(7.427)	(1.729)	(1.199)	(4.499)	179.483	157.627	17.197	4.659
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	**424.087**	**378.104**	**31.772**	**14.211**	**(11.611)**	**(2.389)**	**(1.847)**	**(7.374)**	**412.477**	**375.715**	**29.925**	**6.837**

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Administrações públicas	23.294	23.105	164	25	(29)	(9)	(12)	(7)	23.265	23.096	152	18
Outras instituições financeiras	13.271	13.072	187	12	(20)	(9)	(4)	(7)	13.251	13.062	183	6
Sociedades não financeiras	175.337	154.519	15.299	5.520	(4.274)	(517)	(795)	(2.962)	171.063	154.002	14.503	2.558
Agregados familiares	177.009	145.837	22.286	8.886	(6.946)	(1.552)	(1.214)	(4.180)	170.063	144.285	21.071	4.706
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	**388.912**	**336.533**	**37.935**	**14.444**	**(11.269)**	**(2.087)**	**(2.026)**	**(7.156)**	**377.643**	**334.446**	**35.909**	**7.287**

Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Administrações públicas	20.922	20.582	302	38	(30)	(8)	(11)	(11)	20.892	20.574	291	27
Outras instituições financeiras	12.802	12.548	238	17	(37)	(15)	(12)	(10)	12.765	12.533	226	6
Sociedades não financeiras	170.929	149.501	15.087	6.340	(5.495)	(675)	(991)	(3.829)	165.433	148.826	14.096	2.511
Agregados familiares	163.936	138.896	17.941	7.098	(5.675)	(1.316)	(925)	(3.434)	158.261	137.580	17.017	3.663
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	**368.588**	**321.528**	**33.568**	**13.493**	**(11.237)**	**(2.014)**	**(1.938)**	**(7.284)**	**357.351**	**319.513**	**31.629**	**6.208**

O detalhe por contraparte e por produto dos empréstimos e adiantamentos, líquido de correções de valor, bem como o total do montante escriturado bruto por tipo de produtos, classificados nas diferentes categorias de ativos a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 é apresentado em seguida:

Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	8	—	59	3.140	2.099	5.307	5.521
Dívida de cartões de crédito	—	1	—	3	2.268	25.449	27.721	29.669
Devedores comerciais		1.077	71	1.244	29.247	125	31.764	32.023
Locações financeiras	—	171	—	11	9.672	270	10.125	10.364
Empréstimos com acordo de revenda	—	219	9.157	44	—	—	9.420	9.422
Outros empréstimos a prazo	7.803	20.519	7.529	11.771	148.167	151.313	347.102	356.002
Adiantamentos diferentes de empréstimos	452	117	5.960	4.365	1.084	353	12.330	12.397
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	**8.255**	**22.111**	**22.719**	**17.497**	**193.579**	**179.610**	**443.769**	**455.399**
Por garantias reais								
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis		*245*	*—*	*680*	*29.307*	*97.627*	*127.860*	*130.633*
Dos quais: outros empréstimos com garantias reais	*—*	*6.059*	*9.628*	*530*	*10.996*	*2.648*	*29.861*	*30.129*
Por finalidade								
Dos quais: crédito ao consumo						*67.446*	*67.446*	*72.447*
Dos quais: empréstimos para compra de habitação						*98.570*	*98.570*	*100.218*
Por subordinação								
Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos					*6.669*		*6.669*	*6.901*

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	6	—	73	1.933	1.028	3.040	3.175
Dívida de cartões de crédito	—	1	—	2	1.927	20.959	22.890	24.454
Devedores comerciais		960	76	586	23.462	88	25.171	25.346
Locações financeiras	—	225	—	12	8.940	285	9.463	9.714
Empréstimos com acordo de revenda	1.345	—	5.786	92	—	—	7.223	7.234
Outros empréstimos a prazo	4.878	21.662	5.329	9.300	134.024	147.491	322.683	331.813
Adiantamentos diferentes de empréstimos	927	412	6.312	3.186	956	324	12.116	12.164
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	**7.151**	**23.265**	**17.502**	**13.251**	**171.241**	**170.175**	**402.586**	**413.901**
Por garantias reais								
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis		*271*	*—*	*526*	*24.829*	*96.772*	*122.397*	*125.328*
Dos quais: outros empréstimos com garantias reais	*1.347*	*6.933*	*4.558*	*465*	*10.938*	*2.430*	*26.671*	*26.963*
Por finalidade								
Dos quais: crédito ao consumo						*59.892*	*59.892*	*64.303*
Dos quais: empréstimos para compra de habitação						*97.555*	*97.555*	*99.224*
Por subordinação								
Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos					*7.181*		*7.181*	*7.743*

Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	6	—	352	2.810	933	4.101	4.266
Dívida de cartões de crédito	—	1	—	3	2.029	16.865	18.898	19.985
Devedores comerciais		1.021	24	370	24.510	85	26.011	26.254
Locações financeiras	—	195	—	13	8.040	322	8.571	8.857
Empréstimos com acordo de revenda	302	—	5.251	102	—	—	5.655	5.674
Outros empréstimos a prazo	3.802	19.438	4.009	7.995	126.949	139.925	302.118	311.553
Adiantamentos diferentes de empréstimos	296	232	6.772	3.930	1.256	217	12.702	12.758
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	**4.401**	**20.892**	**16.057**	**12.765**	**165.593**	**158.348**	**378.056**	**389.347**
Por garantias reais								
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis		*297*	*—*	*337*	*23.970*	*95.056*	*119.659*	*122.719*
Dos quais: outros empréstimos com garantias reais	*498*	*5.382*	*5.073*	*548*	*6.635*	*2.209*	*20.345*	*20.675*
Por finalidade								
Dos quais: crédito ao consumo						*51.344*	*51.344*	*54.718*
Dos quais: empréstimos para compra de habitação						*95.249*	*95.249*	*96.716*
Por subordinação								
Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos					*7.942*		*7.942*	*8.530*

7.2.3 Mitigação do risco de crédito, garantias reais e outras melhorias de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito apresenta-se reduzida em determinados casos pela existência de garantias reais, melhorias de crédito e outras ações que mitigam a exposição do Grupo. A política de cobertura e mitigação do risco de crédito no Grupo BBVA emana da sua conceção da atividade bancária, muito centrada na banca de relação. Nesta linha, a exigência de garantias pode ser um instrumento necessário, mas não suficiente para a concessão de riscos, uma vez que a assunção de riscos pelo Grupo requer a prévia verificação da capacidade de pagamento do devedor ou de que este possa gerar os recursos suficientes para permitir a amortização do risco contraído, nas condições acordadas.

Assim, a política de assunção de riscos de crédito é instrumentada no Grupo BBVA em três níveis distintos:

- análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário;
- conforme o caso, constituição das garantias adequadas ao risco assumido; em qualquer das formas geralmente aceites: garantia monetária, real, pessoal ou coberturas; e
- avaliação do risco de recuperação (liquidez do ativo) das garantias recebidas.

Isto é realizado através de uma política de riscos prudente que consiste na análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário, na análise da garantia, avaliando, entre outros, a eficácia, a solidez e o risco, na adequação da garantia à operação e noutros aspetos como a localização, moeda, concentração ou existência de limitações. Além disso, deverão ser realizadas as tarefas necessárias à constituição de garantias – em qualquer das formas normalmente aceites (real, pessoal e cobertura) – adequadas ao risco assumido.

Os procedimentos para a gestão e avaliação das garantias encontram-se nas políticas gerais de Gestão do Risco de Crédito (de retalho e grossista), em que se estabelecem os princípios básicos para a gestão do risco de crédito, que inclui a gestão das garantias recebidas nas operações com clientes. A Norma de Garantias apresenta em detalhe os critérios relativos ao tratamento sistemático, homogéneo e eficaz das garantias nas operações de crédito nas bancas a retalho e grossista do Grupo BBVA.

Os métodos utilizados para avaliar as garantias coincidem com as melhores práticas do mercado e implicam a utilização de avaliações nas garantias imobiliárias, preço de mercado em valores mobiliários, valor da cotação das participações em fundos de investimento, etc. Todas as garantias reais recebidas devem estar corretamente instrumentadas e inscritas no registo correspondente, bem como contar com a aprovação das unidades jurídicas do Grupo.

A avaliação das garantias é tida em conta no cálculo das perdas esperadas. O Grupo desenvolveu modelos internos para estimar, a partir de observações reais baseadas na sua própria experiência, o valor de realização de colateral recebido, o tempo decorrido até então e os custos de aquisição, manutenção e venda posterior. Esta modelação faz parte dos processos de estimativa das LGD que se aplicam aos diferentes segmentos e está incluída nos procedimentos anuais de revisão e validação.

Em seguida, descrevem-se os principais tipos de garantias recebidas por cada categoria de instrumentos financeiros:

- Instrumentos de dívida mantidos para negociar: As garantias ou melhorias de crédito que se obtenham diretamente do emitente ou contraparte estão implícitas nas cláusulas do instrumento (principalmente, garantias do emitente).

– Derivados e derivados de contabilidade de cobertura: Nos derivados, o risco de crédito é minimizado através de acordos contratuais de compensação pelos quais derivados ativos e passivos com a mesma contraparte são liquidados pelo seu saldo líquido. Além disso, podem existir garantias de outro tipo, dependendo da solvência da contraparte e da natureza da operação (principalmente, colaterais).

  O resumo do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores a 31 de dezembro de 2024 é apresentado na Nota 7.4.2.

– Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral: As garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento (principalmente, garantias pessoais).

  A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o Grupo BBVA não tinha saldo significativo de exposição a risco de crédito de ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral em imparidade (ver Nota 7.2.2).

– Ativos financeiros pelo custo amortizado:

  a. Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito: habitualmente, contam com garantias pessoais da contraparte ou com títulos penhorados no caso de aquisições temporárias de ativos.

  b. Empréstimos e adiantamentos a clientes: a maior parte das operações conta com a garantia pessoal da contraparte. Além disso, podem tomar-se garantias reais para assegurar as operações de crédito a clientes (tais como garantias hipotecárias, monetárias, garantia sob a forma de valores mobiliários ou outras garantias reais) ou obter outro tipo de melhorias de crédito (avales ou seguros).

  c. Valores representativos de dívida: as garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento.

– Garantias financeiras, outros riscos contingentes ou disponibilizados por terceiros: contam com a garantia pessoal da contraparte ou outros colaterais.

A discriminação dos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade (ver Nota 7.2.5) cobertos por garantias reais e financeiras, por tipo de garantia, a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade cobertos por garantias reais e financeiras (Milhões de euros)

	Exposição máxima ao risco de crédito	Dos quais garantidos				
		Hipotecas residenciais	Hipotecas comerciais	Numerário	Outros	Financeiras
Dezembro de 2024	14.213	2.889	573	8	91	1.153
Dezembro de 2023	14.446	3.167	771	5	91	1.226
Dezembro de 2022	13.493	2.537	849	3	52	984

O valor das garantias recebidas a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 é o seguinte:

Garantias recebidas (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Valor das garantias reais	**144.844**	**136.141**	**125.963**
Do qual: garante riscos normais em vigilância especial	*11.318*	*14.274*	*12.826*
Do qual: garante riscos de imparidade	*3.562*	*4.035*	*3.440*
Valor de outras garantias	**56.589**	**53.462**	**40.050**
Do qual: garante riscos normais em vigilância especial	*4.273*	*4.864*	*4.963*
Do qual: garante riscos de imparidade	*1.153*	*1.226*	*984*
Total valor das garantias recebidas	**201.433**	**189.602**	**166.013**

A exposição máxima a risco de crédito de garantias financeiras e outros riscos contingentes em imparidade a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 ascende a 791, 1.030 e 1.147 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 7.2.2).

7.2.4 Qualidade de crédito dos ativos financeiros não vencidos nem desvalorizados

O Grupo BBVA dispõe de ferramentas de notação que permitem ordenar a qualidade de crédito das suas operações ou clientes a partir de uma avaliação e da sua correspondência com as denominadas probabilidades de incumprimento (PD). Para poder estudar a forma como esta probabilidade varia, o Grupo dispõe de ferramentas de acompanhamento e bases de dados históricas que reúnem a informação gerada internamente. As ferramentas de classificação podem ser agrupadas em modelos de *scoring* e *rating*.

Scoring

O *scoring* é um modelo de decisão que ajuda na concessão e gestão dos créditos de retalho: consumo, hipotecas, cartões de crédito de particulares, etc. O *scoring* é a ferramenta base para decidir a concessão de um crédito, o montante a conceder e as estratégias que podem contribuir para fixar o seu preço, já que se baseia num algoritmo que ordena as operações em função da sua qualidade de crédito. Esse algoritmo permite atribuir uma pontuação a cada operação solicitada por um cliente, com base numa série de características objetivas que, estatisticamente, se demonstrou diferenciarem a qualidade de risco desse tipo de operações. A vantagem do *scoring* reside na sua simplicidade e homogeneidade: para cada cliente, apenas é necessário dispor de uma série de dados objetivos e a análise destes dados é automática, através de um algoritmo.

Existem três tipos de *scoring* em função da informação utilizada e da sua finalidade:

- *Scoring* reativo: mede o risco de uma operação solicitada por um indivíduo, fazendo uso de variáveis relativas à operação solicitada, bem como de dados socioeconómicos do cliente disponíveis no momento do pedido. Com base na pontuação concedida pelo *scoring*, decide-se conceder ou recusar a nova operação.

- *Scoring* de comportamento: qualifica operações de um determinado produto de uma carteira de risco vivo na instituição, permitindo realizar um acompanhamento da qualidade de crédito e adiantar-se às necessidades do cliente. Para isso, utilizam-se variáveis de operação e de cliente disponíveis internamente. Em concreto, variáveis que fazem referência ao comportamento tanto do produto como do cliente.

- *Scoring* proativo: confere uma pontuação ao nível do cliente, utilizando variáveis do comportamento geral do indivíduo com a instituição, bem como do seu comportamento de pagamento em todos os produtos contratados. A sua finalidade reside em realizar um acompanhamento da qualidade de crédito do cliente, sendo utilizado para pré-conceder novas operações.

Rating

O *rating*, ao contrário dos *scorings*, é uma ferramenta focada na notação de clientes: empresas, corporações, PME, administrações públicas, etc. Um *rating* é um instrumento que permite determinar, com base numa análise financeira detalhada, a capacidade de um cliente de fazer face às suas obrigações financeiras. Habitualmente, a notação final é uma combinação de fatores de natureza diferente. Por um lado, fatores quantitativos e, por outro, fatores qualitativos. É um caminho intermédio entre a análise individualizada e a análise estatística.

A diferença fundamental relativamente ao *scoring* é que este se utiliza para avaliar produtos de retalho, enquanto os *ratings* utilizam uma abordagem de cliente de banca grossista. Além disso, os *scoring* apenas incluem variáveis objetivas, enquanto os ratings integram informação qualitativa. Por outro lado, embora ambos se baseiem em estudos estatísticos, integrando uma visão de negócio, no desenvolvimento das ferramentas de *rating*, confere-se maior peso ao critério de negócio do que nas de *scoring*.

Nas carteiras em que o número de incumprimentos é muito reduzido (riscos soberanos, corporativos, com instituições financeiras, etc.), a informação interna é complementada com o benchmarking das agências de notação externas (*Moody's*, *Standard & Poor's* e *Fitch*). Por isso, todos os anos, as PD calculadas pelas agências de notação são comparadas para cada nível de risco e é obtida a equivalência entre os níveis das diferentes agências e os da Escala Básica do BBVA.

A probabilidade de incumprimento das operações ou clientes é calibrada com uma visão de longo prazo, uma vez que o objetivo é estabelecer uma medida de qualidade do risco para lá do momento conjuntural da sua estimativa, procurando-se captar informação representativa do comportamento das carteiras durante um ciclo económico completo (uma probabilidade de incumprimento a médio e longo prazo). Esta probabilidade é mapeada à Escala Básica elaborada pelo Grupo BBVA com o objetivo de facilitar a classificação, em termos homogéneos, das suas diferentes carteiras de risco.

A determinação destes níveis diferentes e dos seus limites de probabilidade de incumprimento (PD) foi realizada tendo como referência as escalas de rating e taxas de incumprimento das agências externas *Standard & Poor's* e *Moody's*. Desta forma, são estabelecidos os níveis de probabilidade de incumprimento da Escala Básica do Grupo BBVA. Essa escala é comum a todo o Grupo, embora sejam feitas calibrações (mapeamento de pontuações a frações de PD/níveis da Escala Básica) ao nível da ferramenta para cada um dos países em que o Grupo dispõe de ferramentas.

Em seguida, é apresentada a distribuição, por probabilidade de incumprimento e *rating* interno a 12 meses utilizada no cálculo das perdas esperadas ao abrigo da IFRS 9 e por *stage*, do valor bruto escriturado de empréstimos e adiantamentos a clientes e de compromissos e riscos contingentes em percentagens do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Probabilidade de incumprimento (em pontos base) e *rating* interno

		2024		2023		2022	
		Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas a 12 meses (*stage* 1)	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas durante toda a vida do ativo (*stage* 2)	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas a 12 meses (*stage* 1)	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas durante toda a vida do ativo (*stage* 2)	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas a 12 meses (*stage* 1)	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas durante toda a vida do ativo (*stage* 2)
***Rating* interno**	**PD**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**	**%**
AAA	0 a 2	3,2	—	3,8	—	5,5	0,1
AA+ a AA-	2 a 5	9,0	—	10,7	0,2	19,4	0,3
A+ a A-	5 a 11	17,1	—	25,4	0,5	19,9	0,7
BBB+ a BBB-	11 a 39	29,7	0,6	21,7	1,3	18,7	0,8
BB+ a BB-	39 a 194	23,5	1,7	20,6	2,1	18,4	1,9
B+ a B-	194 a 1.061	10,2	1,6	8,7	2,2	9,0	2,5
CCC+ a CCC-	1.061 a 2.121	1,2	0,5	1,0	0,6	1,0	0,7
CC+ a C	> 2 121	0,7	0,9	0,5	0,8	0,5	0,8
	Total	**94,5**	**5,5**	**92,4**	**7,6**	**92,3**	**7,7**

7.2.5 Riscos de imparidade

Abaixo, encontra-se a repartição dos empréstimos e adiantamentos sob a rubrica "Ativos financeiros pelo custo amortizado", por contraparte, incluindo o respetivo montante escriturado bruto. com imparidade e a imparidade do valor acumulado em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado
Bancos centrais	8.261	—	(6)
Administrações públicas	22.133	26	(23)
Instituições de crédito	22.668	2	(13)
Outras sociedades financeiras	17.524	12	(26)
Sociedades não financeiras	197.521	5.014	(4.134)
Agregados familiares	186.910	9.158	(7.427)
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	**455.016**	**14.213**	**(11.630)**

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado
Bancos centrais	7.176	—	(25)
Administrações públicas	23.294	25	(29)
Instituições de crédito	17.498	2	(21)
Outras sociedades financeiras	13.271	12	(20)
Sociedades não financeiras	175.337	5.520	(4.274)
Agregados familiares	177.009	8.886	(6.946)
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	**413.585**	**14.446**	**(11.316)**

Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado
Bancos centrais	4.420	—	(19)
Administrações públicas	20.922	38	(30)
Instituições de crédito	16.066	—	(35)
Outras sociedades financeiras	12.802	17	(37)
Sociedades não financeiras	170.929	6.340	(5.495)
Agregados familiares	163.936	7.098	(5.675)
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	**389.073**	**13.493**	**(11.291)**

O movimento dos riscos de cobrança duvidosa ou desvalorizados (ativos financeiros e garantias concedidas) durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 é resumido em seguida:

Movimentos de riscos em imparidade: Ativos financeiros e garantias concedidas (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Saldo inicial	**15.362**	**14.521**	**15.467**
Afluxos	12.255	11.066	8.084
Diminuições [1]	(7.346)	(5.795)	(5.742)
Influxo líquido	**4.909**	**5.272**	**2.342**
Passagens a perdas de crédito	(4.559)	(3.770)	(2.771)
Diferenças cambiais e outros	(820)	(660)	(517)
Saldo final	**14.891**	**15.362**	**14.521**

(1) Reflete o montante total dos empréstimos em imparidade desreconhecidos no balanço consolidado durante todo o exercício em dinheiro, assim como resultado das recuperações hipotecárias e de ativos imobiliários recebidos como dação em pagamento.

O movimento nos ativos financeiros desreconhecidos dos balanços consolidados anexos por se considerar remota a sua recuperação durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, denominados "ativos não reembolsados", é apresentado em seguida:

Movimentos de ativos financeiros em imparidade desreconhecidos do balanço consolidado (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Saldo inicial		**24.787**	**22.595**	**21.990**
Entidades em processo de venda no exercício		—	—	—
Reconhecimentos		3.547	3.841	2.871
Desreconhecimentos por:		(2.801)	(2.035)	(2.431)
Refinanciamento ou reestruturação		*(1)*	*(1)*	*(2)*
Cobrança em numerário	*47*	*(403)*	*(369)*	*(390)*
Adjudicação de ativos		*(1)*	*(3)*	*(25)*
Vendas [1]		*(1.719)*	*(1.201)*	*(1.498)*
Remissão de dívida		*(669)*	*(410)*	*(368)*
Prescrição e outras causas		*(8)*	*(51)*	*(147)*
Diferenças cambiais e outros movimentos		(189)	385	165
Saldo final		**25.343**	**24.787**	**22.595**

(1) Inclui capital e juros.

Tal como indicado na Nota 2.2.1, apesar de estarem desreconhecidos do balanço consolidado, o Grupo BBVA mantém diligências para conseguir a cobrança destes ativos não reembolsados, enquanto não se tiverem extinguido definitivamente os direitos a recebê-los, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

7.2.6 Saldos brutos e correções de valores

De seguida, são apresentados os movimentos, medidos ao longo de um período de 12 meses, produzidos durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 nos saldos brutos contabilísticos e correções de valor registados no balanço anexo para cobrir a imparidade do valor ou a reversão da imparidade do valor calculado nos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado:

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2024 (Milhões de euros)

	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Saldo inicial	**361.186**	**37.953**	**14.446**	**413.585**
Transferência de ativos financeiros:	(4.032)	1.625	2.407	—
desde a stage 1 à stage 2	*(11.840)*	*11.840*	*—*	*—*
desde a stage 2 à stage 1	*9.830*	*(9.830)*	*—*	*—*
à stage 3	*(3.260)*	*(1.949)*	*5.208*	*—*
desde a stage 3	*1.238*	*1.564*	*(2.801)*	*—*
Produção líquida anual de ativos financeiros	64.222	(6.378)	1.108	58.952
Perdas com empréstimos	(333)	(112)	(3.149)	(3.594)
Diferenças cambiais	(13.508)	(1.137)	(557)	(15.203)
Modificações que não resultam em desreconhecimento	29	78	36	144
Outros	1.460	(250)	(78)	1.131
Saldo final	**409.023**	**31.780**	**14.213**	**455.016**

Durante 2024, os critérios foram revistos e atualizados para identificar aumentos significativos no risco de crédito. Como parte desta atualização, foram excluídas da transferência por critério quantitativo determinadas operações de carteiras a muito curto prazo, bem como aquelas que cumprem a definição alargada da exceção por baixo risco de crédito (ver nota 2.2.1). Estas alterações resultaram numa redução significativa do saldo em *Stage* 2 ao nível do Grupo durante o último trimestre do ano, com o impacto destas medidas a concentrar-se principalmente no BBVA, S.A.

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2024 (Milhões de euros)

	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Saldo inicial	**(2.131)**	**(2.026)**	**(7.158)**	**(11.316)**
Transferência de ativos financeiros:	105	(370)	(2.766)	(3.031)
desde a stage 1 à stage 2	*103*	*(697)*	*—*	*(594)*
desde a stage 2 à stage 1	*(53)*	*327*	*—*	*275*
à stage 3	*93*	*146*	*(3.498)*	*(3.259)*
desde a stage 3	*(38)*	*(146)*	*732*	*548*
Produção líquida anual de correções de valor	(1.059)	10	(1.125)	(2.174)
Perdas com empréstimos	321	107	2.909	3.337
Diferenças cambiais	325	213	1.075	1.613
Modificações que não resultam em desreconhecimento	3	35	(342)	(304)
Outros	30	183	33	246
Saldo final	**(2.406)**	**(1.848)**	**(7.375)**	**(11.630)**

A partir de 31 de dezembro de 2024, o montante registado como "imparidade de valor ou inversão de imparidade de valor dos ativos financeiros não valorizado ao justo valor com variações de rendimento e perda ou ganho líquido devido a modificações" ascendeu a 5.745 milhões de euros (4.428 e 3.379 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente) (ver Nota 47).

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2023 (Milhões de euros)

	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Saldo inicial	**341.944**	**33.636**	**13.493**	**389.073**
Transferência de ativos financeiros:	(11.647)	10.463	1.184	—
desde a stage 1 à stage 2	*(18.172)*	*18.172*	—	—
desde a stage 2 à stage 1	*7.639*	*(7.639)*	—	—
à stage 3	*(3.203)*	*(2.297)*	*5.500*	—
desde a stage 3	*2.089*	*2.226*	*(4.316)*	—
Produção líquida anual de ativos financeiros	34.334	(5.233)	2.663	31.764
Perdas com empréstimos	(186)	(76)	(2.889)	(3.150)
Diferenças cambiais	(2.833)	(635)	(369)	(3.838)
Modificações que não resultam em desreconhecimento	(60)	(16)	476	401
Outros	(365)	(187)	(112)	(665)
Saldo final	**361.186**	**37.953**	**14.446**	**413.585**

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2023 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**(2.065)**	**(1.942)**	**(7.284)**	**(11.291)**
Transferência de ativos financeiros:	73	(336)	(2.527)	(2.790)
desde a stage 1 à stage 2	*118*	*(681)*	—	*(563)*
desde a stage 2 à stage 1	*(113)*	*323*	—	*210*
à stage 3	*81*	*120*	*(2.935)*	*(2.734)*
desde a stage 3	*(13)*	*(97)*	*408*	*297*
Produção líquida anual de correções de valor	(466)	(148)	(232)	(846)
Perdas com empréstimos	147	71	2.853	3.071
Diferenças cambiais	(52)	44	169	160
Modificações que não resultam em desreconhecimento	3	49	(304)	(252)
Outros	229	235	167	631
Saldo final	**(2.131)**	**(2.026)**	**(7.158)**	**(11.316)**

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2022 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**300.167**	**34.213**	**14.657**	**349.037**
Transferência de ativos financeiros:	(5.041)	3.914	1.128	—
desde a stage 1 à stage 2	*(12.726)*	*12.726*	—	—
desde a stage 2 à stage 1	*8.537*	*(8.537)*	—	—
à stage 3	*(1.941)*	*(1.831)*	*3.773*	—
desde a stage 3	*1.089*	*1.556*	*(2.645)*	—
Produção líquida anual de ativos financeiros	44.465	(4.201)	258	40.522
Perdas com empréstimos	(63)	(35)	(2.432)	(2.530)
Alterações metodológicas/adoção de novos regulamentos	(672)	—	—	(672)
Diferenças cambiais	2.447	18	(461)	2.004
Modificações que não resultam em desreconhecimento	(2)	29	113	140
Outros	643	(301)	231	573
Saldo final	**341.944**	**33.636**	**13.493**	**389.073**

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2022 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**(1.990)**	**(2.091)**	**(7.061)**	**(11.142)**
Transferência de ativos financeiros:	63	33	(1.570)	(1.473)
desde a stage 1 à stage 2	*110*	*(397)*	*—*	*(287)*
desde a stage 2 à stage 1	*(91)*	*374*	*—*	*283*
à stage 3	*51*	*204*	*(1.917)*	*(1.662)*
desde a stage 3	*(7)*	*(148)*	*347*	*193*
Produção líquida anual de correções de valor	(406)	(273)	(663)	(1.342)
Perdas com empréstimos	186	30	1.890	2.106
Diferenças cambiais	(87)	248	—	161
Modificações que não resultam em desreconhecimento	—	48	(160)	(112)
Outros	168	64	279	511
Saldo final	**(2.065)**	**(1.942)**	**(7.284)**	**(11.291)**

As correções de valor registadas no balanço para cobrir a imparidade do valor estimado dos títulos de dívida elevaram-se a 169 milhões, 166 milhões e 214 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respetivamente. A variação deve-se principalmente a alterações devido a alterações no risco de crédito, fundamentalmente no Garanti BBVA, BBVA, S.A. e BBVA Argentina.

Além disso, as correções de valor registadas no balanço para cobrir a imparidade do valor estimado nos compromissos e garantias concedidas ascenderam a 667 milhões de euros, 770 milhões de euros e 770 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respetivamente (ver Nota 24). A variação deve-se principalmente a alterações devido à origem e aquisição no Garanti BBVA.

7.2.7 Operações de refinanciamento e restruturação

Políticas e princípios estabelecidos pelo Grupo em relação às operações de refinanciamento ou restruturação

A formalização de uma operação refinanciada/restruturada (ver definição no Glossário) é realizada em relação a um cliente que tenha solicitado a operação para fazer face à sua dívida atual e que apresente, ou que se preveja que possa apresentar no futuro, dificuldades financeiras no pagamento da mesma.

O objetivo fundamental da formalização de uma operação refinanciada/restruturada é proporcionar ao cliente viabilidade financeira duradoura, adequando o pagamento das suas dívidas contraídas junto do Grupo à nova situação de geração de recursos do cliente. A utilização do refinanciamento ou restruturação com outros objetivos, como o adiamento do reconhecimento das perdas, é contrária às políticas do Grupo BBVA.

As políticas de refinanciamento/restruturação do Grupo BBVA baseiam-se nos seguintes princípios gerais:

- Os refinanciamentos e restruturações são autorizados com base na avaliação da capacidade de pagamento dos clientes para fazer face à nova prestação. Para isso, identifica-se primeiro a origem das dificuldades de pagamento e realiza-se uma análise da viabilidade do cliente, incluindo a análise atualizada da sua situação económica e financeira e da sua capacidade de pagamento e geração de recursos. Caso o cliente seja uma empresa, também é analisada a evolução do setor de que faz parte.

- Com o objetivo de aumentar a solvência da operação, procura-se, dentro do possível, a obtenção de novas garantias e/ou fiadores com solvência demonstrada. Neste processo, é essencial a análise da eficácia das garantias fornecidas, tanto no caso das novas como das originais.

- A análise é realizada na perspetiva global do cliente ou grupo, e não apenas na perspetiva de uma operação concreta.

- Nas operações de refinanciamento e restruturação, geralmente, não se aumenta o montante da dívida do cliente, com a única exceção das despesas inerentes à própria operação.

- A capacidade de realizar refinanciamentos e restruturações não é delegada na rede de escritórios, sendo estes decididos no âmbito das unidades de risco.

- As decisões adotadas são revistas periodicamente, a fim de verificar o cumprimento adequado das políticas de refinanciamento e restruturação.

Estes princípios gerais são adaptados, em cada caso, em função das condições e circunstâncias de cada área geográfica em que o Grupo opera e da diferente tipologia de clientes.

No caso de clientes de retalho, ou seja, clientes particulares, o objetivo principal da política do Grupo BBVA no que diz respeito a refinanciamentos/restruturações, é evitar o incumprimento devido a problemas transitórios de liquidez do cliente através de soluções estruturais que não aumentem a dívida do cliente, de forma a adaptar, em cada caso, a solução requerida e a facilitar o pagamento da dívida, cumprindo os seguintes princípios:

- Análise da viabilidade das operações com base na existência de vontade de pagar e capacidade do cliente, que, embora deteriorada relativamente à inicial, deve existir. Por isso mesmo, em todos os casos, o cliente amortizará, no mínimo, os juros da operação, existindo de forma excecional a possibilidade de formalizar operações com carência total de capital e juros.

- Não são formalizadas operações de refinanciamento/restruturação de dívidas alheias às contraídas junto do Grupo BBVA.

- Os clientes refinanciados e restruturados são excluídos de campanhas comerciais de qualquer tipo.

No caso de clientes grossistas, fundamentalmente, empresas e corporações, os refinanciamentos/restruturações são autorizados com base num plano de viabilidade económico/financeiro assente:

- Na evolução prevista de rendimentos, margens e geração de fluxos de caixa, que permita às empresas implementar as medidas de ajustamento de custos (restruturação industrial) e um desenvolvimento do plano de negócio que contribuam para reduzir o nível de alavancagem para níveis sustentáveis (capacidade de acesso aos mercados financeiros).

- Na existência, conforme o caso, de um plano de desinvestimento em ativos e/ou segmentos de negócio que permita gerar caixa para ajudar no processo de desalavancagem.

- Na capacidade dos acionistas de injetar capital e/ou garantias que possam sustentar o plano de viabilidade.

De acordo com a política do Grupo, a formalização de uma operação refinanciada/restruturada não pressupõe a sua reclassificação nas categorias de "em imparidade" ou "com aumento significativo de risco de crédito". A reclassificação nas categorias "com aumento significativo de risco de crédito" ou de risco normal deve basear-se nas análises, anteriormente referidas, de viabilidade, observando-se os períodos de teste correspondentes descritos mais adiante.

O Grupo mantém a política de incluir os riscos refinanciados/restruturados como:

- "Riscos de imparidade", já que, embora o cliente tenha a situação regularizada em termos de pagamento, são qualificados como "*unlikely to pay*" quando existem dúvidas relevantes de que se possam entrar em incumprimento os termos do refinanciamento; ou

- "Riscos com aumento significativo de risco de crédito", até que não se cumpram as condições para considerá-los como risco normal.

Os ativos classificados como "riscos de imparidade" devem respeitar as seguintes condições para ser reclassificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito":

- O cliente deve ter pagado uma parte significativa do risco pendente.

- Decorreu, pelo menos, um ano da última das seguintes disposições: i) o período de alargamento das medidas de reestruturação, ii) o momento em que a exposição foi classificada como em imparidade ou iii) o termo de qualquer período de tolerância incluído nos acordos de reestruturação.

- O cliente não tem montantes não pagos e foram verificados critérios objetivos que mostram a sua capacidade de pagamento.

As condições que os ativos classificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito" devem cumprir para ser reclassificados fora desta categoria são as seguintes:

- O cliente deve ter pago os montantes vencidos (capital e juros) desde a data da renegociação ou restruturação da operação ou existem outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular. Além disso, não deve existir nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias.

- Decorreram pelo menos dois anos desde a renegociação ou reestruturação da operação, ou, se for posterior, a partir da data da reclassificação da categoria de imparidade. Devem ser realizados pagamentos regulares durante, pelo menos, metade deste período probatório. Podem ser reclassificados como risco normal desde que o aumento significativo do risco de crédito tenha sido invertido no prazo de dois anos, embora devam permanecer identificados como refinanciados/reestruturados até ao final do período probatório mínimo de dois anos.

- É pouco provável que o mutuário tenha dificuldades financeiras e, por isso, espera-se que o mutuário seja capaz de cumprir as suas obrigações de pagamento de dívida (capital e juros) de forma oportuna.

São classificadas como risco normal as renovações e renegociações, desde que não ocorra um aumento significativo do risco. Esta classificação aplica-se no momento inicial e, perante qualquer deterioração, seguem-se os critérios estabelecidos na legislação vigente. Neste sentido, incluem-se as condições anteriormente mencionadas, incluindo, entre outras, não ter incumprimentos de prazo superior a 30 dias e não estar identificado como "*unlikely to pay*".

Na sua política, o Grupo tem estabelecido como limite máximo de refinanciamentos em operações com clientes que, não cumprindo o plano de refinanciamento, requeiram outro refinanciamento, dois refinanciamentos em 24 meses.

Os modelos internos utilizados para determinar as correções de valor por risco de crédito têm em conta a restruturação ou renegociação de um empréstimo, bem como *re-defaults* de um empréstimo, através da atribuição de uma notação interna inferior para os empréstimos restruturados e renegociados do que a notação interna média atribuída a empréstimos não restruturados ou renegociados. Esta descida de notação pressupõe um aumento da probabilidade de incumprimento que se atribui aos créditos restruturados ou renegociados (pelo que a PD é mais elevada do que a PD média dos empréstimos não renegociados nas mesmas carteiras).

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1%.

Para informação quantitativa sobre refinanciamentos e restruturações, consultar o Anexo X.

7.2.8 Concentração de riscos

Políticas sobre concentração de riscos

No que diz respeito à mitigação da concentração de riscos, individual, setorial, de carteira e área geográfica, o Grupo BBVA mantém atualizados os índices máximos autorizados de concentração, em função das diferentes variáveis observáveis relacionadas com o risco de concentração.

Juntamente com os limites por concentração individual, o Grupo utiliza o índice *Herfindahl* para medir a concentração de carteira do Grupo e das filiais do grupo bancário. Ao nível do Grupo BBVA, o índice atingido pressupõe um grau de concentração "muito baixo".

Por outro lado, a presença ou quota financeira do Grupo num cliente concreto é condicionada pela sua qualidade creditícia, pela natureza dos riscos mantidos com o mesmo e pela presença do Grupo no mercado, de acordo com as seguintes diretrizes:

- É feita uma tentativa de compatibilizar ao máximo as necessidades de financiamento do cliente (comerciais/financeiras, curto prazo/longo prazo, etc.) com os interesses do Grupo.
- Tem-se em consideração os limites legais que podem existir sobre concentração de riscos (relação entre os riscos mantidos com um cliente e os fundos próprios da entidade que os assume), a situação dos mercados, a conjuntura macroeconómica, etc.
- É feita uma tentativa para procurar uma diversificação intersectorial e intrasectorial compatível com as métricas definidas no Quadro de Apetência pelo Risco para o Grupo e para as filiais do grupo bancário.

Concentração de riscos por áreas geográficas

Para obter informação sobre concentração de riscos por áreas geográficas, consultar o Anexo XI.

Concentração de riscos soberanos

Gestão de riscos soberanos

A identificação, a mensuração, o controlo e o acompanhamento do risco associado às operações com risco soberano são realizados por uma unidade centralizada integrada na Área de Risco do Grupo BBVA. As suas funções básicas são a elaboração de relatórios (denominados programas financeiros) dos países com os quais são mantidos riscos transfronteiriços (*cross border*, ou seja, os riscos tomados em divisa a partir de fora do país com acreditados do país, quer sejam públicos ou privados) e soberanos (ou seja, riscos com a moeda soberana local do país onde se encontra a unidade de tomada de riscos), o seu acompanhamento, estabelecimento de limites de risco, atribuição de classificações associadas aos países analisados e, em geral, dar apoio ao Grupo em qualquer pedido de informação relacionado com este tipo de operação. As políticas de risco estabelecidas nos programas financeiros são aprovadas pelos comités de risco pertinentes.

Além disso, a Área de Risco de país realiza um acompanhamento contínuo dos países, com o objetivo de adaptar as suas políticas de risco e de mitigação às alterações macroeconómicas e políticas que possam ocorrer. Também atualiza regularmente os seus ratings internos e perspetivas sobre os países. A metodologia de análise dos países fundamenta-se na avaliação de parâmetros tanto quantitativos como qualitativos que estão em linha com os utilizados por outros intervenientes significativos como organismos multilaterais (Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, OCDE, etc.), agências de rating ou companhias de crédito à exportação.

Para obter informação adicional sobre risco soberano, consultar o Anexo XI.

Políticas sobre concentração de riscos no setor promotor e imobiliário em Espanha

Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário

O BBVA conta com equipas especializadas na gestão do risco do setor imobiliário, dada a sua importância económica e a sua componente técnica. Esta especialização existe tanto nas equipas de Riscos como nos restantes departamentos: comerciais, gestão de riscos problemáticos, jurídicos, etc. Além disso, o BBVA *Research* ajuda a determinar a visão a médio/longo prazo necessária para a gestão desta carteira. Os objetivos das políticas, definidas para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário, são, entre outros: evitar a concentração, tanto de clientes como de produtos e territórios; calcular a evolução do perfil de risco da carteira e antecipar as possíveis deteriorações da mesma, num setor que é eminentemente cíclico.

Políticas específicas quanto à análise e admissão de novas operações de risco de promotor

Na análise de novas operações, o contraste da comercialização que garanta a viabilidade económica e financeira do projeto tem sido constante. A monitorização de obra, vendas e situação jurídica do projeto são aspetos imprescindíveis na admissão e no acompanhamento de novas operações de construção. No que se refere à participação das equipas de admissão de riscos, estas têm uma ligação direta a outras áreas como Avaliações, Serviços Jurídicos, BBVA *Research* e Recuperações, o que garante uma coordenação e transmissão de informação em todos os processos.

Neste contexto, e dentro do novo ciclo imobiliário em que nos encontramos, a estratégia com clientes no setor promotor está sujeita a um limite de *asset allocation* e a um quadro de atuação que permite definir uma carteira alvo, tanto em termos de volume como de especificações de qualidade creditícia.

Políticas de acompanhamento do risco

A informação base é atualizada mensalmente para a análise da evolução das carteiras imobiliárias. Existe uma monitorização sistemática das promoções em curso com uma vigilância estreita da evolução de obras e vendas.

Políticas aplicadas na gestão dos ativos imobiliários em Espanha

As Normas internas sobre Financiamento do setor promotor e imobiliário, onde se estabelecem recomendações para o financiamento de um novo negócio de promoção da habitação, são revistas e atualizadas anualmente.

As novas "diretrizes" representam orientações de atuação para direcionar a atividade de admissão de crédito de corporações e empresas no Grupo BBVA, sob critérios de práticas sãs no contexto e condicionantes dos próprios mercados em que a operação se realiza. Cabe esperar que uma elevada percentagem das operações reais esteja em concordância com as mesmas.

Concentração de riscos no setor promotor e imobiliário em Espanha

Em 31 de dezembro de 2024, não se verifica qualquer concentração de riscos no setor promotor e imobiliário, tendo em conta que o seu peso no total dos Riscos grossistas em Espanha é de cerca de 10%, enquanto em comparação com o total dos Riscos em carteira (grossista e retalhista), o assumido no setor promotor e imobiliário representaria cerca de 4%.

Para obter informação quantitativa sobre a concentração de riscos no setor promotor e imobiliário em Espanha, consultar o Anexo XI.

7.3 Riscos estruturais

Os riscos estruturais são definidos em geral como a possibilidade de sofrer perdas por movimentos adversos nos fatores de risco de mercado no *banking book*.

No Grupo, distinguem-se as seguintes tipologias de riscos estruturais, segundo a natureza e os fatores de mercado: risco de taxa de juro e *spread* de crédito, risco de taxa de câmbio e risco de rendimento variável.

O âmbito do risco estrutural no Grupo exclui os riscos de mercado do *trading book*, que se encontram claramente delimitados e separados e que constituem a tipologia de Risco de Mercado.

O Comité de Ativos e Passivos (doravante, "COAP") é o principal órgão responsável pela gestão dos riscos estruturais no que diz respeito a liquidez/financiamento, taxa de juro, *spread* de crédito, divisa, rendimento variável e capital. Com periodicidade mensal e assistência do CEO, das áreas de Finanças, Riscos e Áreas de negócio, é no comité que se monitorizam e controlam os riscos anteriormente referidos e é a este que se apresentam as propostas de planos de ação relacionados com a sua gestão para aprovação. Estas propostas de gestão são realizadas pela área de Finanças com uma visão prospetiva, mantendo-se um alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco, procurando garantir a recorrência de resultados e a estabilidade financeira, bem como preservar a solvência da instituição. Todas as unidades de gestão do balanço contam com um COAP local, no qual participam de forma permanente membros do centro corporativo e existe um COAP corporativo onde são monitorizadas e apresentadas as estratégias de gestão nas filiais do Grupo.

A área de GRM atua como uma unidade independente, assegurando a adequada separação entre as funções de gestão e de controlo do risco, e é responsável por assegurar que os riscos estruturais no Grupo são geridos de acordo com a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração.

Consequentemente, o GRM ocupa-se da identificação, da mensuração, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva apresentação aos órgãos corporativos pertinentes. Através do GRMC, desempenha a função de controlo e análise do risco e encarrega-se de desenvolver as estratégias, as políticas, os procedimentos e as infraestruturas necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos significativos que o Grupo BBVA enfrenta. Com este fim, o GRM, através da unidade corporativa de Riscos Estruturais, propõe um esquema de limites que declina a apetência pelo risco fixada para cada uma das tipologias de riscos estruturais relevantes, tanto a nível de Grupo como no âmbito da gestão, o qual é revisto anualmente, comunicando o seu seguimento periodicamente aos órgãos sociais do Grupo e ao GRMC.

Além disso, tanto o sistema de gestão como de controlo e mensuração dos riscos estruturais são necessariamente ajustados ao modelo de controlo interno do Grupo, dando cumprimento aos processos de avaliação e certificação que integram o mesmo. Neste sentido, foram identificadas e documentadas as tarefas e os controlos necessários para o seu âmbito de atuação, assegurando deste modo um quadro normativo que inclui processos e medidas concretas para riscos estruturais, com uma perspetiva global a partir do ponto de vista geográfico.

Dentro do esquema de três linhas de defesa em que se constitui o modelo de controlo interno do BBVA, segundo os padrões mais avançados em matéria de controlo interno, a primeira linha de defesa é composta pela área das Finanças, como responsável pela gestão estrutural.

Por seu lado, o GRM, como segunda linha de defesa, encarrega-se da identificação dos riscos e estabelece políticas e modelos de controlo, avaliando periodicamente a sua eficácia.

Na segunda linha de defesa, encontram-se as unidades de Controlo Interno dos Riscos que, de forma independente, reveem o controlo do Risco Estrutural e de Controlo Interno Financeiro, que realizam uma revisão da conceção e da eficácia dos controlos operativos sobre a gestão dos riscos estruturais.

A terceira linha de defesa é composta pela área de Auditoria Interna, unidade com independência, que é responsável pela revisão dos controlos e processos específicos.

7.3.1 Risco de taxa de juro e *spread* de crédito no *banking book*

O risco estrutural de juro (doravante, "RIE" ou IRRBB, na sua sigla em inglês) representa o impacto potencial que as variações na taxa de juro de mercado podem provocar nos resultados, através do seu efeito na margem de juro e na avaliação dos instrumentos contabilizados pelo justo valor, bem como no valor patrimonial de uma entidade. Para avaliar adequadamente o REJ, o Grupo BBVA considera todas as principais fontes de geração deste risco: o risco de repreciação, o risco de curva, o risco de opcionalidade e o risco de base.

Além disso, o risco de *spread* de crédito do *Banking Book (CSRBB)* deriva dos impactos potenciais nos resultados e/ou no valor patrimonial do *banking book* em consequência de uma alteração do nível do *spread* de crédito de mercado, que não é explicado pelos riscos de *default* e migração, nem pelos movimentos das taxas de juro de mercado.

A gestão dos riscos de juro e de *spread* de crédito no *banking book* é realizada com uma visão integral, de uma dupla perspetiva, de valor económico do capital e dos resultados, em sentido amplo, que engloba a gestão da margem de juro e o acompanhamento específico das carteiras e outros instrumentos do *banking book* contabilizados ao valor de mercado que, devido ao seu tratamento contabilístico, têm efeito nos resultados e/ou no capital próprio (através de outro resultado global). Além disso, para os instrumentos do *banking book* contabilizados ao valor de mercado (*fair value*), é realizado um acompanhamento específico, tendo em conta o seu impacto no risco e o seu efeito no capital, através de "Outro rendimento integral acumulado" ou resultados.

A exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos nas taxas de juro e nos *spreads* de crédito de mercado constitui um risco inerente ao desenvolvimento da atividade bancária, ao mesmo tempo que representa uma oportunidade de geração de valor. Para tal, estes riscos devem ser geridos eficazmente e manter uma relação razoável tanto com os recursos próprios da instituição como com o resultado económico esperado.

No BBVA, a gestão do risco de taxa de juro estrutural visa manter a geração de resultados recorrentes face a variações de taxas de juro do mercado, através da contribuição da margem de juro e do controlo dos impactos potenciais no *mark-to-market* das carteiras contabilizados a justo valor, bem como limitar os requisitos de capital por risco estrutural de juro. Além disso, a gestão do risco de *spread* de crédito no *banking book* tem como objetivo limitar o impacto patrimonial decorrente de alterações da avaliação dos instrumentos de rendimento fixo utilizados na gestão dos riscos de juro e liquidez no balanço, de modo a aumentar a diversificação e manter o risco em níveis consistentes com o volume total da carteira de investimento e os recursos próprios do Grupo, bem como controlar o efeito nos resultados face a movimentos nos *spreads* de crédito de mercado.

Estas são funções da unidade de *Asset & Liability Management* (doravante, "ALM", na sua sigla em inglês), integrada na área de Finanças que, através do COAP, garante a recorrência de resultados e preserva a solvência da instituição, cingindo-se sempre ao perfil de risco definido pelos órgãos da direção do Grupo BBVA.

A gestão é levada a cabo de forma descentralizada em cada uma das instituições bancárias que constituem o balanço estrutural do Grupo BBVA, mas com a supervisão e coordenação da unidade corporativa de ALM, mantendo uma exposição às flutuações das taxas de juro e dos *spreads* de crédito, de acordo com a estratégia e perfil de risco objetivo do Grupo, por sua vez, em conformidade com os requisitos regulamentares, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela EBA.

Natureza do risco de taxa de juro e spread de crédito

O risco de repreciação, que surge da diferença entre os prazos de revisão das taxas de juro ou do vencimento das operações de investimento em relação aos seus financiamentos, representa o risco básico de taxa de juro, embora outros riscos como a exposição a alterações na inclinação e forma da curva das taxas, a indexação a diferentes curvas e o risco de opcionalidade, presentes em determinadas operações bancárias, também sejam tidos em conta pelos mecanismos de controlo do risco.

O procedimento de gestão e controlo dos riscos de juro e de *spread* de crédito no *banking book* do BBVA materializa-se num conjunto de métricas e ferramentas que permitem monitorizar de forma precisa o perfil de risco do Grupo, apoiando-se num conjunto de hipóteses que têm como objetivo caracterizar o comportamento do balanço com a maior exatidão.

A mensuração do risco de taxa de juro e de *spread* de crédito no *banking book* é feita mensalmente e incorpora métricas probabilísticas utilizando métodos de simulação de curvas de taxa de juro e de movimentos nos *spreads* de crédito. A metodologia corporativa permite avaliar outras fontes de risco, além de movimentos direcionais de taxas, como as alterações na inclinação, curvatura ou base. Além disso, são avaliados regularmente cálculos de sensibilidade face a movimentos paralelos de diferente magnitude nas curvas de mercado. Tudo isto é realizado de forma diferenciada para cada uma das divisas para as quais existe exposição no Grupo, considerando-se posteriormente o efeito de diversificação entre divisas e unidades de negócio.

O modelo de mensuração de riscos é complementado pela análise de cenários específicos, testes de esforço e de *reverse stress*. Os testes de *stress testing* incluem uma análise de cenários extremos nas taxas de juro do mercado e cenários comportamentais, para além de avaliar cenários de mercado do *BBVA Research*, e o conjunto de cenários prescritivos definidos nas diretrizes da EBA.

Os sistemas e modelos de medição interna são submetidos a um processo de revisão e melhoria contínua, a fim de os manter alinhados com as diretrizes estabelecidas pela EBA.

Hipóteses-chave do modelo

Na mensuração do risco estrutural de juro, reveste-se de particular importância a determinação de hipóteses sobre a evolução e o comportamento de determinadas rubricas do balanço, cujas características não estão fixadas nas suas condições contratuais e, por conseguinte, têm de ser estimadas.

As hipóteses que caracterizam estas rubricas do balanço devem ser compreensíveis para as áreas e os órgãos envolvidos na gestão e no controlo do risco e ser devidamente atualizadas, justificadas e documentadas. A modelização destes pressupostos deve ser conceptualmente razoável e consistente com evidências baseadas na experiência histórica ou, se aplicável, com o comportamento dos clientes que é induzido pelas áreas de negócios. Para proporcionar o dinamismo necessário que ajude a melhorar a sua precisão e a refletir circunstâncias específicas do mercado ou da gestão, os modelos e métricas de risco podem incorporar parâmetros ou ajustes estabelecidos por critérios especializados, estando sujeitos à governação interna estabelecida nesta matéria. Estes pressupostos submetem-se recorrentemente a uma análise de sensibilidade para avaliar e compreender o impacto da modelização nas métricas de risco.

A aprovação e atualização dos modelos de comportamento do risco estrutural de juro estão sujeitas à governação corporativa no âmbito da *GRM-Analytics*. Desta forma, devem estar devidamente inventariados e catalogados e cumprir os requisitos para o seu desenvolvimento, atualização e gestão das alterações recolhidas nos procedimentos internos. Estão também sujeitos às validações internas correspondentes e aos requisitos de acompanhamento estabelecidos com base na sua relevância, bem como a procedimentos de *backtesting* face à experiência para ratificar a vigência dos pressupostos aplicados.

Dada a heterogeneidade dos mercados, clientes e produtos nas diferentes jurisdições, cada uma das entidades do Grupo é responsável por determinar os pressupostos de comportamento aplicáveis às rúbricas do balanço, tendo sempre em consideração as diretrizes e a aplicabilidade dos modelos corporativos existentes no Grupo.

Entre as hipóteses de comportamento do balanço, destacam-se as estabelecidas para o tratamento das rubricas sem vencimento contratual, principalmente para os depósitos de clientes à ordem, e as relativas às expetativas sobre o exercício de opções de taxas de juros, especialmente as relativas a empréstimos e depósitos sujeitos a risco de pré-pagamento.

Para a modelização dos depósitos à ordem, é realizada previamente uma segmentação das contas em várias categorias em função das características do cliente (grossista/retalho) e do produto (tipo de conta/capacidade de transação/remuneração), com o objetivo de estabelecer o perfil de comportamento específico de cada segmento.

Com o objetivo de estabelecer a remuneração de cada segmento, é analisada a relação entre a evolução das taxas de juro de mercado e das taxas de juro das contas de tipo administrado, com o objetivo de determinar a dinâmica de transposição (percentagem e atraso) das variações de taxas à remuneração das contas. A este respeito, são tidas em consideração as potenciais limitações na repreciação destas contas em cenários de taxas baixas ou negativas, com especial atenção aos clientes retalhistas, através do estabelecimento de limites na remuneração.

O comportamento atribuído a cada categoria de contas é determinado por uma análise da evolução histórica dos saldos e da probabilidade de cancelamento das contas. Para tal, é isolada a parte volátil do saldo à qual é atribuída um exfluxo a curto prazo, evitando assim oscilações no nível de risco provocadas por variações pontuais nos saldos e favorecendo a estabilidade na gestão do balanço. Depois de separado o saldo tendencial, aplica-se a este um modelo de vencimento a médio/longo prazo através de uma distribuição de degradação calculada em função do prazo médio de vigência das contas e das probabilidades condicionadas de cancelamento durante a vida do produto.

Além disso, a modelização de comportamentos incorpora, quando adequado, a relação entre a evolução do equilíbrio dos depósitos e os níveis das taxas de juro do mercado. Isto reflete o efeito das variações de taxa na estabilidade dos depósitos e da potencial migração entre os diferentes tipos de produtos (visão e prazo) em cada cenário de taxas.

É igualmente relevante o tratamento das opções de amortização antecipada implícitas no investimento em crédito, carteiras hipotecárias e depósitos de clientes. A evolução das taxas de juro de mercado pode condicionar, juntamente com outras variáveis, o incentivo dos clientes para cancelar antecipadamente empréstimos ou depósitos, alterando o comportamento futuro dos saldos do balanço relativamente ao previsto no calendário de vencimentos contratual.

A análise detalhada das informações históricas relativas às amortizações antecipadas, parciais e totais, juntamente com a de outras variáveis como as taxas de juro, permite calcular as amortizações futuras e, se for o caso, o seu comportamento associado à evolução de tais variáveis, através da relação entre o incentivo ao cliente para amortizar e a velocidade de pré-pagamento.

De seguida, apresentam-se os níveis médios de risco de taxa de juro estrutural e de risco de *spread* de crédito nas carteiras de rendimento fixo do *banking book* classificadas como *Held to Collect & Sale* (*HTC&S*), em termos de sensibilidade, para as principais divisas do Grupo durante o exercício de 2024:

Análise de sensibilidade à taxa de juro e spread de crédito - Dezembro de 2024

	Taxa de juro				*Spread* de crédito
	Impacto margem de juro (1)		Impacto valor económico (2)		Impacto valor económico (2)
	Aumento de 100 pontos base	Diminuição de 100 pontos base	Aumento de 100 pontos base	Diminuição de 100 pontos base	Aumento de 100 pontos base
Euro	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[-2,5%, -1,5%]	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]
Peso mexicano	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[0,5%, 1,5%]	[-0,5%, 0,5%]
Dólar dos Estados Unidos	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[-0,5%, 0,5%]
Lira turca	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]
Resto	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]
GRUPO BBVA	**[1,5%, 2,5%]**	**[-3,5%, -2,5%]**	**[-3,5%, -2,5%]**	**[2,5%, 3,5%]**	**[-1,5%, -0,5%]**

(1) Percentagem relativa à margem de juros de 12 meses do Grupo BBVA.

(2) Percentagem relativa ao *CET1* (*fully loaded*) do Grupo BBVA.

Análise de sensibilidade à taxa de juro e spread de crédito - Dezembro de 2023

	Taxa de juro				*Spread* de crédito
	Impacto margem de juro (1)		Impacto valor económico (2)		Impacto valor económico (2)
	Aumento de 100 pontos base	Diminuição de 100 pontos base	Aumento de 100 pontos base	Diminuição de 100 pontos base	Aumento de 100 pontos base
Euro	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-1,5%, -0,5%]
Peso mexicano	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[0,5%, 1,5%]	[-0,5%, 0,5%]
Dólar dos Estados Unidos	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[-0,5%, 0,5%]
Lira turca	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]
Resto	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]
GRUPO BBVA	**[1,5%, 3,5%]**	**[-3,5%, -1,5%]**	**[-1,5%, -0,5%]**	**[0,5%, 1,5%]**	**[-1,5%, -0,5%]**

(1) Percentagem relativa à margem de juros de 12 meses do Grupo BBVA.
(2) Percentagem relativa ao *CET1* (*fully loaded*) do Grupo BBVA.

A nível agregado, o BBVA continua a manter um perfil de risco limitado e em linha com o objetivo estabelecido no contexto de mudança de ciclo para descidas das taxas de juro, tendo sensibilidade favorável a subidas das taxas de juro na margem de juro.

Em 2024, a evolução real e esperada da inflação, bem como a resposta dos bancos centrais a esta, além dos eventos geopolíticos, têm sido o foco de atenção do mercado. Nesse sentido, as expetativas quanto à quantidade de cortes nas taxas e à velocidade dos mesmos têm mudado ao longo do ano, com alguns episódios de alguma volatilidade.

Como tal, como o BCE iniciou o seu ciclo de descidas em junho e manteve-o nas suas reuniões de setembro, outubro e dezembro, a Reserva Federal fez o mesmo em setembro, com um corte inicial de 50 pontos base. seguido de um corte adicional de 25 pontos base na reunião de novembro. Ao longo do ano, as curvas de taxas registaram um aumento da inclinação, em geral com quedas nos segmentos curtos e subidas nos segmentos mais longos. Entretanto, os diferenciais das curvas periféricas continuaram a ser bem suportados, estreitando-se ao longo do ano. A positividade observada nas curvas americanas e europeias também foi transferida para o México e para grande parte da América do Sul. Por seu lado, a Turquia registou uma subida das taxas durante o ano, tanto reais como nominais. No entanto, as carteiras de rendimento fixo do Grupo tiveram um desempenho heterogéneo ao longo do ano, destacando-se o aumento da avaliação em Espanha, enquanto na Turquia se registou uma queda.

Os aspetos mais destacados para as principais áreas geográficas são os seguintes:

- O balanço de Espanha caracteriza- se por uma carteira de créditos com elevada proporção indexada a taxas de juro variáveis (hipotecas e empréstimos a empresas) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes à ordem. A carteira COAP funciona como alavanca de gestão e cobertura do balanço, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. Num ambiente de taxas mais elevadas, a exposição da margem de juros a movimentos nas taxas de juro mantém-se limitada.

- A taxa de juro de referência na zona euro situava-se, no final de dezembro de 2024, em 3,15%, a taxa da facilidade de depósito em 3,00% e a taxa da facilidade marginal de crédito em 3,40. Além disso, tal como anunciado em março, o BCE reduziu em setembro o diferencial entre a taxa de juro de referência e a taxa de depósito para 15 pontos base. Quanto aos reinvestimentos no âmbito do Programa de Compras de Emergência contra a Pandemia ("PEPP", na sua sigla em inglês), foram completamente interrompidos no final de 2024.

- O México continua a mostrar um equilíbrio entre as rubricas indexadas a taxas de juro fixas e variáveis, o que se traduz numa sensibilidade limitada aos movimentos das taxas de juro. Entre os ativos mais sensíveis a movimentos de taxas de juro, destaca-se a carteira de empresas, enquanto as carteiras de consumo e hipotecas são maioritariamente a taxas fixas. Do lado dos depósitos de clientes, importa destacar a forte proporção de contas correntes não remuneradas, as quais são insensíveis aos movimentos das taxas de juro. A carteira COAP está principalmente investida em obrigações soberanas de taxa fixa com durações limitadas. A taxa de política monetária situou-se, no final de dezembro de 2024, em 10,00%, 125 pontos base abaixo do nível de fecho do ano de 2023.

- Na Turquia, a sensibilidade dos depósito é compensada pela carteira COAP e pelos empréstimos (taxa fixa e prazos relativamente curtos). A sensibilidade da taxa de juro permanece limitada graças às diferentes tramitações levadas a cabo pelo Banco. Em 2023, o Banco Central da República da Turquia (doravante, "CBRT", na sua sigla em inglês) procedeu a aumentos sucessivos das taxas de política monetária, elevando as taxas de juro para 42,50% no final de 2023. Posteriormente, após a manutenção das taxas de referência em 50% até novembro de 2024, estas foram reduzidas para 47,50% no final de dezembro de 2024. Prevê-se que o CBRT continue a reduzir as taxas oficiais, o que seria positivo para o *spread* dos clientes em 2025.

- Na América do Sul, a sensibilidade da margem de juro permanece limitada, uma vez que a maioria dos países da região tem uma composição fixa/variável. Do mesmo modo, nos balanços com várias divisas, também se realizou uma gestão do risco de taxa de juro por cada uma delas, demonstrando um nível de exposição muito reduzido. No que respeita às taxas de referência, no Peru, as taxas situavam-se em 5,00% no final de dezembro de 2024, 175 pontos base abaixo do valor registado no final de dezembro de 2023, enquanto, na Colômbia, o banco central colocou a taxa de referência em 9,50%, acumulando um corte de 350 pontos base em 2024. Na Argentina, o banco central manteve a taxa de juro de referência em 32%, menos 68 pontos base do que no final de dezembro de 2023.

7.3.2 Risco de taxa de câmbio estrutural

O risco de câmbio estrutural é definido como a possibilidade de sofrer impactos na solvência, no capital próprio e nos resultados como consequência das flutuações das taxas de câmbio, devido às posições denominadas em moeda estrangeira.

O risco de mudança estrutural é inerente à atividade de grupos bancários internacionais, que, como o Grupo BBVA, conduzem os seus negócios em diferentes áreas geográficas e em diferentes divisas. A nível do Grupo, o risco estrutural de taxa de câmbio surge da consolidação das participações em filiais com divisas funcionais diferentes do euro. A sua gestão é realizada de forma centralizada para otimizar o tratamento conjunto das exposições permanentes em moeda estrangeira, tendo em conta a diversificação.

A gestão do risco de taxa de câmbio estrutural visa proteger a solvência através da redução da volatilidade do rácio de capital consolidado CET1 e dos resultados a consolidar denominados em divisa não euro, bem limitar os requisitos de capital face a variações nas taxas de câmbio a que o Grupo está exposto devido à sua diversificação internacional. A Unidade corporativa de Global ALM, através da COAP, é responsável pela gestão deste risco através de uma política ativa de cobertura ex professo para cada objetivo, consistente com a estratégia de gestão.

A nível corporativo, as métricas de acompanhamento do risco no âmbito do esquema de limites estão alinhadas com o Quadro de Apetência pelo Risco e destinam-se a controlar o efeito na solvência através do capital económico e das variações no rácio *Common Equity Tier I fully-loaded* (ou CET1FL) do Grupo, bem como do desvio máximo no lucro atribuído do Grupo. As métricas probabilísticas permitem calcular o impacto conjunto da exposição a diferentes divisas tendo em conta a variabilidade díspar nas cotações das divisas e as suas correlações. Estas métricas são complementadas por indicadores de avaliação adicionais.

A bondade destas métricas de estimativa do risco é revista periodicamente através de exercícios de *backtesting*. Além disso, o controlo do risco estrutural de taxa de câmbio é complementado com a análise de cenários e de stress, com o propósito de avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em moeda estrangeira não contempladas pelas métricas de risco e servir como ferramenta adicional na tomada de decisões de gestão. Os cenários baseiam-se tanto em situações históricas como simuladas pelo modelo de riscos, bem como nos cenários de risco fornecidos pelo *BBVA Research*.

A gestão do risco de taxa de câmbio dos investimentos do BBVA a longo prazo, fundamentalmente resultante das suas franquias no estrangeiro, tem como finalidade preservar os rácios de capital do Grupo e conceder estabilidade à conta de resultados. O ano de 2024 caracterizou-se pela força do dólar em relação ao euro (+6,4%), refletindo a força da economia dos EUA e a expectativa de que as políticas da nova administração gerassem um maior crescimento e inflação. Entre as moedas emergentes, a desvalorização acentuada do peso mexicano (-13,1% face o euro) foi notável, afetada pelos resultados das eleições no México e pela nova administração nos Estados Unidos. A lira turca foi novamente penalizada em 2024 (-11,1%), mas em muito menor medida do que em 2023. Quanto ao desempenho das divisas sul-americanas, o sol peruano valorizou face ao euro (+5,2%), o peso colombiano enfraqueceu (-7,8%), enquanto o peso chileno desvalorizou em -5,6%. Por último, o peso argentino sofreu uma desvalorização significativa (-16,8%), mas num ambiente de estabilização das variáveis macroeconómicas do país que estabelece as bases para uma futura recuperação económica.

O BBVA mantém as suas políticas ativas de gestão dos principais investimentos em países emergentes com o objetivo de alcançar um nível de cobertura, em média, entre 40% e 50% do resultado atribuído agregado em divisas não euro que o grupo espera gerar nos próximos doze meses; e cerca de 70% do excesso de capital agregado em divisas não euro CET1. Em relação a este rácio de solvência, as sensibilidades estimadas no fecho de 2024 com depreciações de 10% nas divisas são: peso mexicano (-9 pontos base); lira turca (-4 pontos base) e dólar americano (+20 pontos base).

As sensibilidades estimadas (em termos absolutos) do resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe, tendo em conta a cobertura por desvalorizações e valorizações de 1% da taxa média nas principais divisas, são indicadas em seguida para os exercícios de 2024, 2023 e 2022. Na medida em que as posições de cobertura são moduladas periodicamente, a estimativa de sensibilidade tenta refletir uma sensibilidade média (ou efetiva) no ano:

Sensibilidade à variação 1% (milhões de euros)

Divisa	2024	2023	2022
Peso mexicano	27,8	25,8	19,1
Lira turca	3,3	4,4	3,5
Sol peruano	1,4	0,9	0,7
Peso chileno	0,2	0,2	0,4
Peso colombiano	0,4	1,0	0,9
Peso argentino	1,8	1,3	1,9

7.3.3 Risco de ações no *banking book*

O risco estrutural de rendimento variável no *banking book* é definido como a possibilidade de sofrer perdas nos resultados e no valor nas posições em ações e outros instrumentos de rendimento variável mantidas no *banking book* com horizontes de investimento a médio e longo prazo devido a movimentos no valor das ações ou índices de rendimento variável.

A exposição do Grupo BBVA ao risco estrutural de rendimento variável resulta, essencialmente, das participações minoritárias detidas em empresas industriais, financeiras e em novos negócios (inovação). Em algumas carteiras, esta exposição é modulada com posições detidas em instrumentos derivados sobre os mesmos subjacentes, com o objetivo de ajustar a sensibilidade da carteira face a potenciais variações de preços.

A gestão do risco estrutural de rendimento variável destina-se a aumentar a capacidade de geração de desempenho das participações, limitando as necessidades de capital e restringindo o impacto no nível de solvência através de uma gestão proativa da carteira através de coberturas. A função de gestão das principais carteiras de rendimento variável estrutural corresponde às unidades especializadas nas áreas empresariais de Global ALM, *Strategy & M&A* e *Client Solutions* (*Banking for Growth Companies*). A sua atividade está sujeita à política corporativa de gestão do risco estrutural de rendimento variável, respeitando os princípios de gestão e o Quadro de Apetência pelo Risco.

As métricas de risco estrutural de rendimento variável, concebidas pelo GRM de acordo com o modelo corporativo, contribuem para o seguimento eficaz do risco através da estimativa da sensibilidade e do capital necessário para cobrir as possíveis perdas inesperadas devido a variações de valor das empresas que integram a carteira de investimentos do Grupo, com um nível de confiança que corresponde ao *rating* alvo da instituição, tendo em conta a liquidez das posições e o comportamento estatístico dos ativos a considerar.

Para aprofundar a análise do perfil de risco, são periodicamente realizados testes de esforço e análises de sensibilidade face a diferentes cenários simulados, tendo como base tanto situações de crise passadas como as previsões realizadas pelo BBVA *Research*. Estes exercícios são realizados regularmente para avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em rendimento variável não contempladas pelas métricas de risco e funcionar como ferramenta adicional na altura de tomar decisões de gestão.

São periodicamente realizadas comparações de *backtesting* do modelo de mensuração de riscos utilizado.

Os mercados de rendimento variável apresentaram um desempenho muito positivo em 2024, mas com ganhos mais modestos na Europa do que nos Estados Unidos, refletindo o dinamismo económico dos diferente dois blocos. O ciclo de flexibilização monetária iniciado pelos bancos centrais apoiou as subidas bolsistas, mas teve como contrapartida a resistência da inflação em convergir para o *target* oficial. O setor tecnológico liderou as subidas nos Estados Unidos, impulsionado pela adoção de soluções de inteligência artificial, enquanto na Europa o setor bancário teve um desempenho excecional que lhe permitiu liderar as bolsas europeias. A nível local, a bolsa espanhola apresentou um dos melhores desempenhos a nível europeu, embora menos dinâmico do que 2023. A Telefonica, onde o Grupo mantém uma participação classificada como rendimento variável no seu *banking book*, registrou um desempenho alinhado com a evolução do setor de telecomunicações na Europa.

No Grupo, o risco estrutural de rendimento variável, medido em termos de capital económico, aumentou no último ano devido à maior exposição assumida. A sensibilidade agregada do capital próprio consolidado do Grupo BBVA face a uma descida de -1% no preço das ações situa-se, no fecho do exercício de 2024, em -27 milhões de euros, em comparação com os -24 milhões de euros em dezembro de 2023. Na estimativa deste valor, foi considerada a exposição em ações avaliadas pelo preço de mercado ou, na sua ausência, pelo justo valor (excluindo as posições nas carteiras das Áreas de Tesouraria) e as posições líquidas em derivados sobre os mesmos subjacentes em termos de delta equivalente.

7.4 Risco de mercado

O risco de mercado tem origem na possibilidade de se produzirem perdas no valor das posições mantidas como consequência dos movimentos nas variáveis de mercado que incidem na avaliação dos ativos e passivos financeiros. O âmbito do risco de mercado nas carteiras de negociação do Grupo é principalmente delimitado pelas carteiras originadas por *Global Markets* avaliadas ao justo valor e mantidas para efeitos de negociação e geração de resultados a curto prazo. O risco de mercado no âmbito do *banking book* está claramente delimitado e separado nos riscos estruturais da taxa de juro e *spread* de crédito, da taxa de câmbio e do rendimento variável (ver Nota 7.3).

Além disso, este risco de mercado pode ser afetado por fatores ESG devido ao efeito que podem ter no Grupo, clientes e contrapartes (ver Nota 7.1).

7.4.1 Risco de mercado em carteiras de negociação

O risco de mercado nas carteiras de negociação pode ser categorizado nas seguintes agregações:

- Risco de taxa de juro: surge como consequência da exposição ao movimento nas diferentes curvas de taxas de juro com que se está a operar. Embora os produtos normalmente geradores de sensibilidade aos movimentos nas taxas de juro sejam os produtos do mercado monetário (depósitos, contratos de futuros sobre taxas de juro, *call money swaps*, etc.) e os derivados de taxas de juro tradicionais (*swaps*, opções sobre taxas de juro – *caps, floors, swaption*, etc.), praticamente a totalidade dos produtos financeiros tem exposição a movimentos nas taxas de juro devido ao efeito na avaliação dos mesmos do desconto financeiro.

- Risco de rendimento variável: surge como consequência do movimento nos preços das ações. Esse risco é gerado nas posições à vista em ações, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma ação ou um índice de rendimento variável. Como sub-risco do risco de rendimento variável, surge o risco de dividendo, como *input* de qualquer opção sobre rendimento variável, cuja variabilidade pode afetar a avaliação das posições e, por conseguinte, é um fator gerador de risco nos livros contabilísticos.

- Risco de taxa de câmbio: produz-se pelo movimento nas taxas de câmbio das diferentes divisas em que se detém uma posição. Tal como o risco de rendimento variável, este risco é gerado nas posições à vista em divisa, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma taxa de câmbio. Além disso, o efeito quanto (operações em que o subjacente e o nominal da operação estão denominados em divisas diferentes) implica que, em determinadas operações em que o subjacente não seja uma divisa, se gere um risco de taxa de câmbio que é necessário medir e monitorizar.

- Risco de *spread* de crédito: o *spread* de crédito é um indicador de mercado da qualidade creditícia de um emitente. O risco de *spread* produz-se pelas variações nos níveis de *spread* tanto de emitentes corporativos como governamentais e afeta tanto as posições em obrigações como em derivados de crédito.

- Risco de volatilidade: produz-se como consequência das variações nos níveis de volatilidade implícita a que são cotados os diferentes instrumentos de mercado em que se negoceiam derivados. Este risco, ao contrário dos restantes, é uma componente exclusiva da operação em derivados e define-se como um risco principal no que diz respeito à volatilidade gerada em todos os possíveis subjacentes em que existam produtos com opcionalidade que necessitem de um *input* de volatilidade para a sua avaliação.

As métricas desenvolvidas para o controlo e acompanhamento do risco de mercado no Grupo BBVA estão alinhadas com as melhores práticas do mercado e são implementadas de forma consistente em todas as unidades locais de risco de mercado.

Os procedimentos de mensuração são estabelecidos em termos de como uma possível evolução negativa das condições dos mercados, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, afetaria a carteira de *trading* das unidades de *Global Markets* do Grupo.

A métrica padrão de medição do risco de mercado é o Valor em Risco (doravante, "VaR", na sigla em inglês), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança (99%) e um horizonte temporal (um dia). Este valor estatístico, de uso generalizado no mercado, tem a vantagem de resumir numa única métrica os riscos inerentes à atividade de *trading* tendo em conta as relações existentes entre todos eles, fornecendo a previsão de perdas que a carteira de *trading* poderá sofrer como resultado das variações dos preços dos mercados de rendimento variável, taxas de juro, taxas de câmbio e crédito. Além disso, e para determinadas posições, é necessário também considerar outros riscos, tais como o *spread* de crédito, base, volatilidade ou risco de correlação.

No que diz respeito aos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo Grupo BBVA, o Supervisor autorizou a utilização do modelo interno para o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação do BBVA, S.A. e do BBVA México que, em conjunto, contribuem com cerca de 66%, 76% e 63% do risco de mercado da carteira de negociação do Grupo a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respetivamente. Para as restantes áreas geográficas (fundamentalmente, América do Sul, Garanti BBVA), o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação é realizado utilizando o modelo padrão.

A estrutura de gestão vigente inclui o acompanhamento de limites de risco de mercado num esquema de limites baseados em métricas próprias das atividades de mercado (VaR –*Value at Risk*–, capital económico, assim como de *stop loss* para cada uma das unidades de negócio do Grupo).

O modelo utilizado calcula o VaR de acordo com a metodologia de "simulação histórica", que consiste em calcular as perdas e os ganhos que teriam ocorrido na carteira atual se se repetissem as variações nas condições dos mercados que tiveram lugar ao longo de um determinado período e, a partir dessa informação, inferir as perdas máximas previsíveis da carteira atual com um determinado nível de confiança. Este modelo apresenta a vantagem de refletir de forma precisa a distribuição histórica das variáveis de mercado e de não necessitar de nenhum pressuposto de distribuição de probabilidade específica. O período histórico utilizado neste modelo é de dois anos.

Os valores do VaR são estimados utilizando a metodologia VaR não suavizada, que equilibra as informações diárias dos últimos 2 anos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco. Além disso, a métrica de *stress VaR é obtida* de forma semelhante (percentil 99%, com perda de 1 dia), embora haja uma janela fixa de 1 ano no período de stress estabelecido, sujeita a revisão e especificamente em cada área geográfica para representar seu período de stress.

A utilização do VaR por simulação histórica como métrica de risco apresenta inúmeras vantagens, mas também algumas limitações, entre as quais importa destacar:

- A estimativa da perda diária máxima das posições da carteira de *Global Markets* (com um nível de confiança de 99%) depende dos movimentos de mercado dos últimos dois anos, pelo que não irá reunir eventos de mercado de elevado impacto caso estes não tenham ocorrido dentro dessa janela histórica.

- A utilização do nível de confiança de 99% não tem em conta a ordem de magnitude das perdas potenciais que podem ocorrer para além desse nível. Para atenuar esta limitação, são também realizados diferentes exercícios de *stress*, descritos posteriormente.

Além disso, e seguindo as diretrizes estabelecidas pelas autoridades espanholas e europeias, o BBVA incorpora métricas adicionais ao VaR a fim de satisfazer os requisitos regulamentares do Banco de Espanha para efeitos de cálculo de recursos próprios para a carteira de negociação. Em concreto, as medidas incorporadas no Grupo desde dezembro de 2011 (que seguem as diretrizes estabelecidas por Basileia 2.5) são:

- VaR: Em termos regulamentares, ao requisito do VaR, adiciona-se o requisito do VaR *stress*, calculando-se a soma dos dois (VaR e VaR *stress*). Assim, são quantificadas as perdas associadas a movimentos dos fatores de risco inerentes à operação dos mercados (taxa de juro, taxa de câmbio, rendimento variável, crédito, etc.). O VaR e o VaR *stress* são reajustados através de um multiplicador regulamentar (entre 3 e 4) e pela raiz de dez para calcular o requisito de capital.

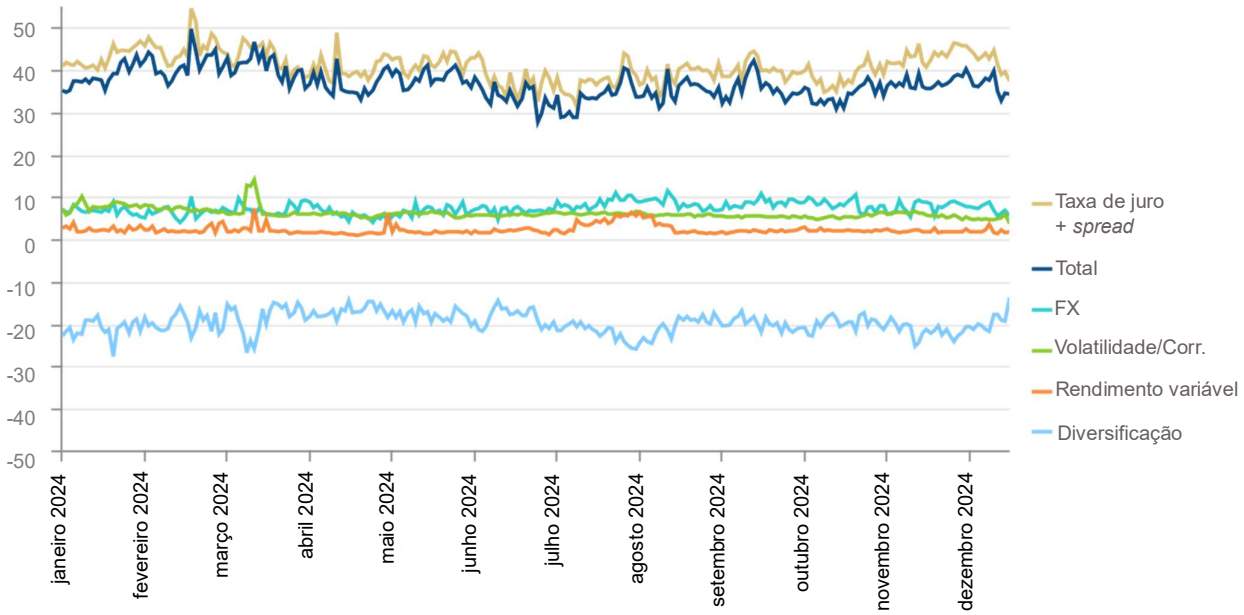
- Risco Específico: *Incremental Risk Capital* ("IRC"). Quantificação dos riscos de incumprimento e alterações na notação de crédito das posições em obrigações e derivados de crédito e fundos de dívida com *look-through* diário ou *benchmark* significativo (correlação > 90%) da carteira de *Trading*. O capital de risco específico por IRC é um requisito exclusivo das áreas geográficas com modelo interno aprovado (BBVA, S.A. e BBVA México). O requisito de capital é determinado com base nas perdas associadas (a 99,9% num horizonte de 1 ano no pressuposto de risco constante) em consequência da migração de rating e/ou estado de incumprimento ou *default* por parte do emitente do ativo. Além disso, inclui-se o risco de preço em posições soberanas pelos elementos assinalados.

- Risco Específico: Titularizações, Carteiras de correlação e Fundos de investimento sem *look-through*. O requisito de capital para as titularizações e para a carteira de correlação inclui as potenciais perdas associadas à ocorrência de um evento de crédito nas exposições subjacentes. Ambas são calculadas pelo método padrão. O perímetro das carteiras de correlação refere-se à operação de mercado do tipo FTD e/ou tranches de CDO de mercado e apenas para posições com mercado ativo e capacidade de cobertura. O requisito de capital para Fundos inclui as perdas associadas à volatilidade e risco de crédito das exposições subjacentes do fundo. Todos os requisitos são calculados através do método padrão.

Periodicamente, realizam-se testes de validade dos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo Grupo, que calculam as perdas máximas que poderiam ter ocorrido nas posições consideradas com um nível de probabilidade determinado (*backtesting*), bem como mensurações de impacto de movimentos extremos de mercado nas posições de risco detidas (*stress testing*). Como medida de controlo adicional, são realizados testes de *backtesting* ao nível de comissões de contratação com o objetivo de fazer um acompanhamento mais específico da validade dos modelos de mensuração.

O risco de mercado no exercício de 2024

O risco de mercado do Grupo em 2024 continua em níveis baixos se comparado com outras magnitudes de risco geridas pelo BBVA, especialmente as de risco de crédito. Tal deve-se à natureza do negócio. Durante o exercício de 2024, o VaR médio situou-se em 37 milhões de euros, níveis superiores aos do exercício de 2023, com um nível máximo no ano atingido no dia 19 de fevereiro de 2024, que ascendeu a 50 milhões de euros. Em seguida, é apresentada a evolução do risco de mercado do Grupo BBVA durante o exercício de 2024, medido em termos de VaR, com um nível de confiança de 99% e horizonte de 1 dia expresso em milhões de euros.



Por tipologia de risco de mercado assumido pela carteira de *trading* do Grupo, o principal fator de risco no Grupo continua a ser o associado às taxas de juro, com um peso de 78% do total no final do exercício de 2024 (este valor integra o risco de *spread*), aumentando 8 pontos percentuais o peso relativo face ao fecho de 2023. Por outro lado, o risco cambial representou 11%, mantendo a sua proporção em relação ao ano fiscal de 2023, enquanto o risco de rendimento variável e de volatilidade e correlação se situaram em 3% e 8%, respetivamente, o que representa uma redução do peso relativo de 3 e 5 pontos percentuais, respetivamente, em relação ao fecho do exercício de 2023.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o saldo do VaR era de 34, 36 e 29 milhões de euros, respetivamente, com a seguinte discriminação:

VaR por fatores de risco (Milhões de euros) (1)

	Risco de juro e *spread*	Risco de câmbio	Risco de rendimento variável	Risco de volatilidade/ correlação	Efeito de diversificação (2)	Total
2024						
VaR médio do exercício	41	7	2	6	(20)	37
VaR máximo do exercício	55	10	2	7	(23)	50
VaR mínimo do exercício	33	7	2	6	(19)	28
VaR no final do exercício	**37**	**5**	**2**	**4**	**(14)**	**34**
2023						
VaR médio do exercício	36	8	2	7	(22)	31
VaR máximo do exercício	43	6	17	8	(33)	42
VaR mínimo do exercício	23	9	—	9	(23)	19
VaR no final do exercício	**41**	**6**	**4**	**8**	**(23)**	**36**
2022						
VaR médio do exercício	33	8	3	7	(23)	27
VaR máximo do exercício	35	12	2	11	(24)	36
VaR mínimo do exercício	25	10	2	11	(28)	19
VaR no final do exercício	**32**	**13**	**7**	**5**	**(28)**	**29**

(1) Os valores correspondem ao VaR total máximo e mínimo obtido durante o período, bem como aos valores do VaR por fator de risco do dia em que ocorreram os referidos máximos e mínimos.
(2) O efeito de diversificação é a diferença entre a soma dos fatores de risco medidos individualmente e o valor do VaR total que reúne a correlação implícita existente entre todas as variáveis e cenários utilizados na medição.

Validação do modelo

O modelo interno de risco de mercado é validado periodicamente através da realização de testes de *backtesting* tanto no BBVA, S.A como no *Global Markets* México (no BBVA México). O objetivo dos testes de *backtesting* é validar a qualidade e precisão do modelo interno que o Grupo BBVA utiliza para calcular as perdas máximas diárias de uma carteira, para 99% de confiança e um horizonte temporal de 250 dias, através da comparação dos resultados das referidas entidades e das medidas de risco geradas pelo modelo. Estes testes constataram que os modelos internos de risco de mercado do BBVA, S.A. e do *Global Markets* México são adequados e precisos.

Durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, foram elaborados dois tipos de *backtesting*:

- *Backtesting* "Hipotético": o VaR diário é comparado com os resultados obtidos sem ter em conta os resultados intradiários nem as alterações nas posições da carteira. Deste modo, valida-se a idoneidade da métrica de risco de mercado para a posição no fim do dia.

- *Backtesting* "Real": o VaR diário é comparado com os resultados totais, incluindo a operação intradiária, mas descontando as possíveis franquias ou comissões geradas. Este tipo de *backtesting* incorpora o risco intradiário nas carteiras.

Além disso, cada um destes tipos de *backtesting* foi realizado ao nível do fator de risco ou tipo de negócio, podendo assim aprofundar mais a comparação de resultados versus medidas de risco.

No período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, foi realizado o *backtesting* do modelo interno de cálculo do VaR, comparando os resultados diários obtidos com o nível de risco diário calculado pelo modelo de cálculo do VaR. Nesse ano, não ocorreu qualquer exceção negativa nem no BBVA S.A nem no BBVA México.

No final do exercício, o contraste revelou um correto funcionamento do mesmo, o que permite aceitar o modelo, tal como tem vindo a acontecer desde que o modelo interno de risco de mercado foi aprovado no Grupo.

Análise de *Stress Test*

Nas carteiras de trading do Grupo BBVA, são realizados vários exercícios de *stress test*. Por um lado, são utilizados cenários históricos, tanto globais como locais, que replicam o comportamento de um evento extremo passado, como, por exemplo, a falência do *Lehman Brothers* ou a crise do "Efeito Tequila". Estes exercícios de stress são complementados com cenários simulados, em que se procura gerar cenários que afetam significativamente as diferentes carteiras, mas sem se fixar em nenhum cenário histórico concreto. Por último, para determinadas carteiras ou posições, também se elaboram exercícios de *stress test* fixos que têm impacto significativo nas variáveis de mercado que afetam essas posições.

Cenários históricos

O cenário de *stress* histórico de referência no Grupo BBVA é o do *Lehman Brothers*, cuja falência abrupta em setembro de 2008 resultou num impacto significativo no comportamento dos mercados financeiros a nível global. Poderíamos destacar como os efeitos mais relevantes deste cenário histórico os seguintes:

- Choque de crédito: sobretudo refletido no aumento dos *spreads* de crédito e *downgrades* nas notações de crédito.
- Aumento na volatilidade de grande parte dos mercados financeiros, dando lugar a elevada variação nos preços dos diferentes ativos (divisas, *equity*, dívida).
- Choque de liquidez nos sistemas financeiros, cujo reflexo foi um forte movimento das curvas interbancárias, especialmente nos segmentos mais curtos das curvas do euro e do dólar.

Cenários simulados

Ao contrário dos cenários históricos, que são fixos e que, por conseguinte, não se adaptam à composição dos riscos da carteira em cada momento, o cenário utilizado para realizar os exercícios de *stress* económico é sustentado em metodologia de *Resampling*. Esta metodologia baseia-se na utilização de cenários dinâmicos que se recalculam periodicamente em função de quais são os principais riscos mantidos nas carteiras de *trading*. Sobre uma janela de dados suficientemente ampla para reunir diferentes períodos de *stress* (são utilizados dados desde 1 de janeiro de 2008 até à data de avaliação), realiza-se um exercício de simulação através da seleção de amostras das observações históricas, gerando uma distribuição de perdas e ganhos que permite analisar eventos mais extremos do que os ocorridos no período histórico selecionado. A vantagem desta metodologia é que o período de *stress* não está pré-estabelecido, mas é função da carteira mantida em cada momento e, ao realizar um elevado número de simulações (10.000 simulações), permite realizar análises de *expected shortfall* com maior riqueza de informação do que a disponível nos cenários incluídos no cálculo do VaR.

As principais características desta metodologia são as seguintes: a) as simulações geradas respeitam a estrutura de correlação dos dados, b) flexibilidade na inclusão de novos fatores de risco e c) permite introduzir grande variabilidade nas simulações (desejável para considerar eventos extremos).

Em seguida, é apresentado o impacto esperado do *stress test* na conta de resultados consolidada sob uma simulação multivariada dos fatores de risco que compõem a carteira (impacto esperado calculado com um nível de confiança de 97,5% a 20 dias) a 31 de dezembro de 2024:

Impacto esperado do *stress test* (Milhões de euros)

	Europa	México	Peru	Venezuela	Argentina	Colômbia	Turquia
Impacto esperado	(132)	(66)	(25)	—	(29)	(3)	(10)

7.4.2 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser objeto de compensação, ou seja, de apresentação por um montante líquido no balanço consolidado, apenas quando as entidades do Grupo cumprem o estabelecido na IAS 32 e têm, por conseguinte, o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de liquidar o montante líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Adicionalmente, o Grupo dispõe de ativos e passivos não compensados no balanço consolidado para os quais existem acordos-quadro de compensação *Master Netting Agreement*, mas para os quais não existe nem a intenção nem o direito de liquidá-los. Os tipos de eventos mais comuns que desencadeiam a compensação de obrigações recíprocas são a falência da entidade, a aceleração do endividamento, a falta de pagamento, a restruturação ou a dissolução da entidade.

No atual contexto de mercado, os derivados são contratados sob diferentes contratos-quadro, sendo os mais generalizados os desenvolvidos pela *International Swaps and Derivatives Association* (ISDA) e, para o mercado espanhol, o Contrato-Quadro de Operações Financeiras (*Contrato Marco de Operaciones Financieras*, CMOF). Praticamente a totalidade das operações de derivados em carteira foi celebrada nos termos destes contratos-quadro, incluindo neles as cláusulas de netting referidas no ponto anterior como *Master Netting Agreement*, reduzindo consideravelmente a exposição de crédito nestes instrumentos. Além disso, nos contratos assinados com contrapartes profissionais, incluem-se os anexos de acordos de colateral denominados *Credit Support Annex* (CSA) na ISDA e Anexo III no CMOF, minimizando desta forma a exposição face a uma eventual falência da contraparte.

Além disso, o Grupo possui um elevado volume de aquisições e cessões temporárias de ativos transacionados através de câmaras de compensação que articulam mecanismos de redução de risco de contraparte, bem como através da assinatura de diversos contratos-quadro na operação bilateral, sendo o mais utilizado o contrato GMRA (*Global Master Repurchase Agreement*), publicado pela *International Capital Market Association* (ICMA), no qual é frequente incorporarem-se as cláusulas relativas ao intercâmbio de colateral no próprio corpo do contrato-quadro.

Em seguida, é apresentado um resumo, a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores mobiliários:

Efeito da compensação pela operação de derivados financeiros e operações de financiamento (Milhões de euros)

	Notas	Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado no balanço (B)	Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B)	Montante bruto não compensado no balanço		Montante líquido (1)
					Instrumentos financeiros	Colaterais (incluindo numerário)	
Dezembro de 2024							
Derivados de negociação e de cobertura	10/15	45.523	8.362	37.161	27.446	9.566	148
Aquisições temporárias de ativos e similares		65.401	19.397	46.005	45.959	—	46
Ativo total		**110.924**	**27.759**	**83.165**	**73.405**	**9.566**	**194**
Derivados de negociação e de cobertura	10/15	43.924	8.362	35.562	27.446	7.658	458
Empréstimos de ativos e similares		87.893	19.397	68.497	68.497	—	—
Passivo total		**131.818**	**27.759**	**104.059**	**95.943**	**7.658**	**458**
Dezembro de 2023							
Derivados de negociação e de cobertura	10/15	44.641	8.866	35.775	25.171	9.532	1.072
Aquisições temporárias de ativos e similares		80.227	—	80.227	79.980	—	248
Ativo total		**124.869**	**8.866**	**116.003**	**105.151**	**9.532**	**1.320**
Derivados de negociação e de cobertura	10/15	44.536	8.866	35.670	27.354	7.013	1.303
Empréstimos de ativos e similares		104.920	—	104.920	104.920	—	—
Passivo total		**149.456**	**8.866**	**140.590**	**132.274**	**7.013**	**1.303**
Dezembro de 2022							
Derivados de negociação e de cobertura	10/15	52.354	10.554	41.800	31.019	9.824	957
Aquisições temporárias de ativos e similares		47.111	—	47.111	47.069	—	41
Ativo total		**99.465**	**10.554**	**88.911**	**78.088**	**9.824**	**998**
Derivados de negociação e de cobertura	10/15	51.767	10.554	41.213	31.028	8.990	1.195
Empréstimos de ativos e similares		54.382	—	54.382	52.701	586	1.095
Passivo total		**106.149**	**10.554**	**95.594**	**83.729**	**9.576**	**2.290**

(1) corresponde à agregação dos montantes líquidos apresentados no balanço, deduzidos os montantes brutos não compensados do balanço de cada sociedade que registaram um défice a este respeito.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e, consequentemente, são apresentados no balanço consolidado pelo seu montante líquido, em derivados e em aquisições e atribuições temporárias com as quais o Grupo mantém acordos de compensação e a intenção de liquidar o montante líquido. No que se refere a certas aquisições e atribuições temporárias, desde o ano fiscal de 2024, o Grupo cumpriu agora ambas as condições. Se não existirem tais acordos, o balanço das aquisições e das atribuições temporárias inclui o valor de mercado destes produtos.

7.5 Risco de liquidez e financiamento

O risco de liquidez e financiamento é definido como a impossibilidade de uma instituição financeira cumprir os seus compromissos de pagamento por falta de fundos ou que, para os cumprir, tenha de recorrer à obtenção de fundos em condições especialmente gravosas.

7.5.1 Estratégia e planeamento da liquidez e financiamento

O Grupo BBVA é uma instituição financeira multinacional que focaliza o seu negócio principalmente em atividades de banca a retalho e comercial. Ao modelo de negócio a retalho, que compõe o seu núcleo de negócio, junta-se a banca corporativa e de investimento, localizada na área global de C&IB (*Corporate & Investment Banking*).

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento está direcionada para manter uma estrutura de balanço sólida que permita a sustentabilidade do modelo de negócio. A estratégia de Liquidez e Financiamento do Grupo baseia-se nos seguintes pilares:

- Princípio de autossuficiência financeira das filiais, segundo o qual cada uma das Unidades de Gestão de Liquidez (doravante "UGL") deve cobrir de forma independente as suas necessidades de financiamento nos mercados em que opera, evitando eventuais contágios devido a crises que podem afetar uma ou várias UGL do Grupo.

- Recursos estáveis de clientes como principal fonte de financiamento em todas as UGL, de acordo com o modelo de negócio do Grupo.

- Diversificação das fontes de financiamento grossista, em prazo, mercado, instrumentos, contrapartes e divisas, com acesso recorrente ao mercado.

- Cumprimento dos requisitos regulamentares, assegurando a disponibilidade de *buffers* de liquidez de alta qualidade, bem como de instrumentos suficientes exigidos pela regulamentação com capacidade de absorver perdas.

- Cumprimento das métricas internas de Risco de Liquidez e Financiamento, cumprindo sempre o nível de Apetência pelo Risco estabelecido para cada UGL.

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento tem como objetivo, a curto prazo, evitar que uma entidade tenha dificuldades em atender aos seus compromissos de pagamento no tempo e na forma previstos ou que, para atender aos mesmos, tenha de recorrer a fundos em condições onerosas que deteriorem a imagem ou a reputação da instituição.

A médio prazo, tem como objetivo zelar pela idoneidade da estrutura financeira do Grupo e respetiva evolução, no âmbito da situação económica, dos mercados e das alterações regulamentares.

Esta gestão do financiamento estrutural e da liquidez assenta no princípio da autossuficiência financeira das entidades que o integram, abordagem que contribui para prevenir e limitar o risco de liquidez ao reduzir a vulnerabilidade do Grupo em períodos de risco elevado. Em virtude desta gestão descentralizada, evitam-se eventuais contágios devido a crises que podem afetar apenas uma ou várias entidades do Grupo que, com atuação independente, devem cobrir as suas necessidades de liquidez nos mercados em que operam.

No âmbito desta estratégia, o Grupo BBVA estrutura-se em torno de oito UGL formadas pela empresa-mãe e pelas filiais bancárias em cada área geográfica, mais as sucursais que dependam das mesmas.

Além disso, a política em matéria de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento fundamenta-se na robustez do seu modelo e no planeamento e integração da gestão do risco no processo orçamental de cada UGL, de acordo com a apetência pelo risco de liquidez e financiamento que decida assumir no desenvolvimento do seu negócio.

O planeamento da liquidez e financiamento enquadra-se nos processos estratégicos de planeamento orçamental e de negócio da entidade. Tem como objetivo permitir o crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custos dentro dos níveis de tolerância ao risco estabelecidos, através de uma ampla gama de instrumentos que permitam diversificar as fontes de financiamento e mantendo um amplo volume de ativos líquidos de alta qualidade disponíveis.

7.5.2 Governação, monitorização e medidas de mitigação

A responsabilidade pela gestão da Liquidez e Financiamento no desenvolvimento da atividade normal do negócio corresponde à área de Finanças como primeira linha de defesa na gestão dos riscos inerentes a tal atividade, de acordo com os princípios estabelecidos pela Autoridade Bancária Europeia e em linha com os padrões, as políticas, os procedimentos e os controlos mais exigentes, no Quadro fixado pelos órgãos sociais. A área de Finanças, através da área de Gestão de Balanço, planifica e executa o financiamento do Gap estrutural de longo prazo de cada uma das UGL e propõe ao COAP as ações a adotar nesta matéria, em conformidade com as políticas estabelecidas pela Comissão de Risco e Conformidade e de acordo com as métricas do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

A área de Finanças também é responsável pela elaboração do *reporting* regulamentar da liquidez, coordenando com as áreas responsáveis em cada UGL os processos necessários para cobrir os requisitos gerados a nível corporativo e regulamentar, garantindo a integridade da informação disponibilizada.

A área de GRM é responsável por garantir que o risco de liquidez e financiamento no Grupo é gerido segundo o quadro estabelecido pelos órgãos corporativos. Também se ocupa da identificação, da medição, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva comunicação aos órgãos pertinentes corporativos. Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de Risco no Grupo foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de gestão.

Além disso, o Grupo tem, na sua segunda linha de defesa, uma Unidade de Controlo Interno de Riscos, que efetua uma revisão independente do controlo do Risco de Liquidez e Financiamento, e uma Unidade de Controlo Interno Financeiro, que revê a conceção e a eficácia dos controlos operativos sobre a gestão e o *reporting* da liquidez.

Como terceira linha de defesa do modelo de controlo interno do Grupo, a Auditoria Interna está encarregue de rever controlos e processos específicos em conformidade com um plano de trabalho elaborado anualmente.

Os objetivos fundamentais do Grupo em termos de risco de liquidez e financiamento são determinados através do *Liquidity Coverage Ratio* (doravante, "LCR", na sua sigla em inglês) e do *Loan to Stable Customer Deposits* (doravante, "LtSCD", na sua sigla em inglês).

A métrica regulamentar LCR tem como objetivo garantir a resistência das entidades face a um cenário de tensão de liquidez num horizonte temporal de 30 dias. O BBVA, dentro do seu Quadro de Apetência pelo Risco e dos seus esquemas de limites e alertas, incluiu um nível de exigência de cumprimento do LCR tanto para o conjunto do Grupo como para cada uma das UGL, individualmente. Os níveis internos exigidos estão orientados para o cumprimento eficiente do requisito regulamentar, num nível confortável, acima de 100% como medida de mitigação.

O rácio LtSCD mede a relação entre o investimento em crédito líquido e os recursos estáveis de clientes. Esta métrica tem como objetivo preservar uma estrutura de financiamento estável a médio prazo de cada uma das UGL que constituem o Grupo BBVA, tendo em conta que a manutenção de um volume adequado de recursos estáveis de clientes é fundamental para alcançar um perfil sólido de liquidez. Nas áreas geográficas com balanços em divisa dupla, também é controlado o indicador por divisa, com vista a gerir os desequilíbrios que possam surgir.

Consideram-se recursos estáveis de clientes o financiamento captado e gerido pelas UGL entre os seus clientes-alvo. Estes recursos caracterizam-se pela sua sensibilidade reduzida a alterações nos mercados e pelo seu comportamento pouco volátil em saldos agregados por operação, como consequência da ligação do cliente à unidade. Os recursos estáveis são obtidos aplicando a cada segmento de cliente identificado um *haircut* determinado pela análise de estabilidade de saldos através do qual se avaliam diferentes aspetos (concentração, estabilidade, grau de interdependência). A base principal dos recursos estáveis é constituída por depósitos de clientes de retalho e empresas.

Com a finalidade de estabelecer os níveis-alvo (máximos) de LtSCD em cada UGL e proporcionar uma referência de estrutura de financiamento ideal em termos de apetência pelo risco, a unidade corporativa de Riscos Estruturais de GRM identifica e avalia as variáveis económicas e financeiras que condicionam as estruturas de financiamento nas diferentes áreas geográficas.

Além disso, a gestão do risco de liquidez e financiamento procura obter uma diversificação correta da estrutura de financiamento. Com o objetivo de evitar uma elevada dependência do financiamento a curto prazo, estabelece-se um nível máximo de captação de financiamento a curto prazo, que compreende tanto financiamento grossista como a proporção menos estável dos recursos de clientes. Em relação ao financiamento a longo prazo, o perfil de vencimentos não apresenta concentrações significativas, o que permite adequar o calendário do plano de emissões previsto às melhores condições financeiras dos mercados. Por último, o risco de concentração é monitorizado ao nível das UGL, com o objetivo de assegurar uma correta diversificação tanto por contraparte, como por tipologia de instrumento.

Um dos eixos fundamentais no quadro geral de gestão de risco de liquidez e financiamento consiste em manter um *buffer* de liquidez constituído por ativos líquidos de alta qualidade livres de encargos, que possam ser vendidos ou oferecidos como garantia para obter financiamento, tanto em condições normais de mercado, como em situações de esforço.

A área de Finanças é a unidade encarregue da gestão de colateral e determinação do *buffer* de liquidez dentro do Grupo BBVA. De acordo com o princípio de autossuficiência financeira das filiais do Grupo, cada UGL é responsável por manter uma almofada de ativos líquidos que cumpra os requisitos regulamentares que sejam aplicáveis em cada legislação. Além disso, o *buffer* de liquidez de cada UGL deve estar em consonância com a tolerância ao risco de liquidez e financiamento e com os limites de gestão fixados e aprovados em cada caso decorrentes do mesmo.

Neste sentido, promove-se a resiliência a curto prazo do perfil de risco de liquidez, garantindo que cada UGL dispõe de colateral suficiente para fazer face ao risco de encerramento dos mercados grossistas. A capacidade de base é a métrica interna de gestão e controlo do risco de liquidez a curto prazo, que se define como a relação entre os ativos explícitos disponíveis e os vencimentos de passivos grossistas e recursos voláteis, com diferentes prazos temporais até um ano, com especial relevância para os de 30 e 90 dias, com o objetivo de preservar o período de sobrevivência acima de 3 meses com o buffer disponível, sem considerar os *inflows* do balanço.

Como elemento fundamental do esquema de acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, são realizadas análises de esforço. Estas análises permitem antecipar desvios relativamente aos objetivos de liquidez e limites estabelecidos na apetência e estabelecer intervalos de tolerância em diferentes eixos de gestão. Além disso, desempenham um papel fundamental na conceção do Plano de Contingência de Liquidez e na definição de medidas de atuação concretas para reconduzir o perfil de risco.

Para cada um dos cenários, compara-se se o BBVA dispõe de stock suficiente de ativos líquidos que garantam a capacidade de fazer face aos compromissos/exfluxos de liquidez nos diferentes períodos analisados. No desenvolvimento da análise, consideram-se quatro cenários: um central e três de crise (crise sistémica; crise interna superveniente, com diminuição significativa do rating e/ou que afete a capacidade de emissão em mercados grossistas e a perceção do risco de negócio por parte dos intermediários bancários e dos clientes do BBVA; e cenário misto, como uma combinação dos dois anteriores). Cada cenário considera os seguintes fatores: a liquidez existente no mercado, o comportamento dos clientes e as fontes de financiamento, o impacto das descidas de *rating*, os valores de mercado de ativos líquidos e colaterais e a interação entre os requisitos de liquidez e a evolução da qualidade creditícia do BBVA.

Dos exercícios de esforço realizados periodicamente pela área de GRM, depreende-se que o BBVA mantém uma almofada de ativos líquidos suficiente para fazer face aos exfluxos de liquidez calculados num cenário resultante da combinação de uma crise sistémica e de uma crise interna, incluindo no cenário uma diminuição significativa do *rating* do BBVA de até três escalões ("*notches*"). Juntamente com os resultados dos exercícios de esforço e as métricas de risco, os indicadores de alerta (*Early Warning Indicators*) desempenham um papel importante dentro do modelo corporativo e também do Plano de Contingência de Liquidez.

A área de Finanças é a unidade encarregue da elaboração, do acompanhamento, da execução e da atualização do plano de liquidez e financiamento e da estratégia de acesso ao mercado contida no mesmo, com o objetivo de garantir e favorecer a estabilidade e a diversificação das fontes de financiamento grossista.

Com o objetivo de implementar e estabelecer uma gestão de antecipação, são estabelecidos anualmente limites em relação às métricas de gestão principais que fazem parte do processo orçamental do plano de liquidez e financiamento. Neste sentido, este quadro de limites contribui para o planeamento do comportamento evolutivo conjunto:

- Do investimento em crédito, considerando a tipologia de ativos e o respetivo nível de liquidez, bem como a respetiva validade como garantia em financiamentos colateralizados.

- Dos recursos estáveis de clientes, a partir da aplicação da metodologia para estabelecer que segmentos e saldos de clientes são tratados como recursos estáveis ou voláteis com base no princípio de sustentabilidade e recorrência destes fundos.

- Da projeção do *Gap* de Crédito, com o objetivo de requerer um nível de autofinanciamento que fica definido em termos de diferença entre o investimento em crédito e os recursos estáveis de clientes.

- Incorporando o planeamento de carteiras de títulos no *banking book*, que incluem tanto títulos de rendimento fixo como de rendimento variável, e classificadas como ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado; e adicionalmente relativamente às carteiras de negociação.

- Da projeção do *Gap* estrutural, como resultado da avaliação das necessidades de financiamento geradas tanto a partir do *Gap* de Crédito como pela carteira de títulos no *banking book*, juntamente com as restantes necessidades de financiamento grossista no balanço, excluindo as carteiras de negociação. Assim, este *Gap* tem de ser financiado com recursos de clientes que não sejam considerados estáveis ou nos mercados grossistas.

Como consequência destas necessidades de financiamento, o Grupo BBVA planifica em cada UGL a estrutura de financiamento grossista alvo em conformidade com a tolerância fixada.

Por conseguinte, uma vez identificado o *Gap* estrutural e, assim, o apelo necessário aos mercados grossistas é estabelecido o montante e a composição do financiamento estrutural grossista nos exercícios seguintes com a finalidade de manter um *mix* de financiamento diversificado, garantindo que não existe uma elevada dependência do financiamento a curto prazo (financiamento grossita de curto prazo mais os recursos voláteis de clientes).

Na prática, a execução dos princípios de planeamento e de autofinanciamento nas diferentes UGL promove como principal fonte de financiamento do Grupo os depósitos dos clientes, que consistem principalmente em contas à ordem, contas de poupança e depósitos a prazo.

Como fontes de financiamento, os depósitos dos clientes são complementados pelo acesso ao mercado interbancário e aos mercados de capitais interno e internacional para adequar os requisitos de liquidez adicionais, implementando programas nacionais e internacionais para a emissão de papel comercial e de dívida a médio e longo prazo.

Todo este processo de análise e avaliação da situação de liquidez e financiamento e dos riscos inerentes é efetuado de forma contínua no Grupo BBVA e todas as áreas do Grupo envolvidas participam na gestão do risco de liquidez e financiamento. O referido processo, que se desenvolve tanto no âmbito local como no âmbito corporativo, está incluído no desenvolvimento da tomada de decisões da gestão de liquidez e financiamento e existe uma integração entre a estratégia e a fixação da Apetência pelo Risco com o processo de planeamento, o plano de financiamento e o esquema de limites.

7.5.3 Evolução da liquidez e financiamento

O Grupo BBVA mantém uma estrutura de financiamento diversificada com um caráter claramente retalhista, em que os fundos dos clientes representam a principal fonte de financiamento.

Durante o exercício de 2024, as condições de liquidez mantiveram-se sólidas em todos os países onde o Grupo BBVA opera.

O comportamento dos indicadores de liquidez e financiamento indica que a estrutura de financiamento durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 se mantém, no sentido em que todas as UGL mantêm níveis de autofinanciamento com recursos estáveis de clientes acima do exigido.

LtSCD por UGL

	2024	2023	2022
Grupo (média ponderada)	**102%**	**99%**	**96%**
BBVA, S.A.	101%	100%	98%
BBVA México	115%	102%	98%
Garanti BBVA	90%	78%	83%
UGL restantes	99%	104%	96%

No que diz respeito ao LCR, o Grupo BBVA manteve um *buffer* de liquidez ao longo de 2024, tanto a nível consolidado como individual, o que lhe permitiu manter este rácio confortavelmente acima dos 100%, com o rácio consolidado a situar-se em 134% em dezembro de 2024.

Embora este requisito apenas seja estabelecido para o nível do Grupo e bancos da zona euro, o nível mínimo exigido é amplamente superado em todas as filiais.

Importa realçar que, na construção do LCR Consolidado, não se assume a transferibilidade de liquidez entre as filiais, pelo que nenhum excesso de liquidez é transferido de tais instituições no estrangeiro para o rácio consolidado.

Se se considerasse o impacto destes ativos altamente líquidos excluídos, o LCR situar-se-ia em 162%, ou seja, 28 pontos percentuais acima do LCR do Grupo.

LCR principais UGL

	2024	2023	2022
Grupo	**134%**	**149%**	**159%**
BBVA, S.A.	156%	178%	186%
BBVA México	146%	192%	199%
Garanti BBVA	141%	212%	185%

Um dos elementos-chave na gestão da liquidez e do financiamento no Grupo BBVA é o objetivo da manutenção de grandes almofadas de alta qualidade para liquidez em todas as áreas geográficas.

Cada entidade mantém um *buffer* de liquidez a nível individual, tanto para o BBVA, S.A., como para cada uma das filiais, incluindo o BBVA México, o Garanti BBVA e as filiais latino-americanas.

Nesse sentido, o Grupo manteve, nos últimos 12 meses, um volume médio de ativos líquidos de alta qualidade ("HQLA", na sua sigla em inglês) de 130.613 milhões de euros, dos quais 97% correspondem aos ativos de maior qualidade (nível 1 no LCR).

A tabela seguinte apresenta a liquidez disponível por instrumentos a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 das unidades mais significativas com base na informação prudencial de supervisão (Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2021/451, de 17 de dezembro de 2020):

Liquidez disponível por instrumentos (milhões de euros)

	BBVA, S.A.			BBVA México			Garanti BBVA			Outros		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Caixa e reservas disponíveis em bancos centrais	16.004	43.931	48.271	12.001	9.712	12.865	10.344	9.899	6.731	8.101	5.921	5.265
Ativos negociáveis de Nível 1	50.199	31.606	33.081	8.783	20.345	13.974	6.402	6.117	9.165	8.749	8.429	7.836
Ativos negociáveis de Nível 2A	194	919	3.450	327	246	47	—	—	—	—	—	—
Ativos negociáveis de Nível 2B	3.762	2.916	3.471	159	132	35	—	—	—	31	—	1
Outros ativos negociáveis	46.537	44.324	22.708	598	469	467	816	398	285	926	753	1.035
Ativos não negociáveis elegíveis por bancos centrais	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capacidade de contrabalanço acumulada	**116.706**	**123.696**	**110.981**	**21.869**	**30.903**	**27.388**	**17.562**	**16.414**	**16.181**	**17.806**	**15.102**	**14.136**

O rácio de financiamento estável líquido (doravante, "NSFR", na sua sigla em inglês), definido como o resultado entre a quantidade de financiamento estável disponível e a quantidade de financiamento estável requerida e exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. Este quociente deverá ser sempre, no mínimo, de 100%. O rácio NSFR do Grupo BBVA situou-se em 127% a 31 de dezembro de 2024.

O NSFR do Grupo BBVA e das suas principais UGL a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 são apresentados a seguir:

NSFR principais UGL

	2024	2023	2022
Grupo	**127%**	**131%**	**135%**
BBVA, S.A.	119%	120%	125%
BBVA México	131%	140%	143%
Garanti BBVA	149%	178%	166%

Com base na informação prudencial de supervisão, é apresentada, em seguida, uma matriz por prazos contratuais de vencimento residual a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Dezembro de 2024 Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	11.125	38.087	—	—	—	—	—	—	—	—	49.212
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	5.246	541	1.165	647	918	861	351	33	41	9.805
Empréstimos a outras instituições financeiras	—	2.677	1.642	970	929	1.130	1.577	1.526	1.369	681	12.502
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	34.310	10.594	5.025	1.911	3.138	5.782	3.675	3.008	122	67.565
Empréstimos	—	34.605	38.547	29.770	16.928	19.715	44.537	34.618	51.469	105.649	375.837
Liquidação de carteira de valores	—	2.861	2.741	6.084	2.531	5.922	20.625	20.053	21.972	44.850	127.640

Dezembro de 2024 Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	2.484	4.816	5.536	3.347	3.685	8.517	11.386	7.530	28.306	75.608
Depósitos de instituições de crédito	2.600	6.070	476	644	130	732	558	242	570	743	12.765
Depósitos de outras instituições financeiras	6.950	9.247	2.466	1.584	922	503	1.256	477	433	742	24.581
Financiamentos dos restantes clientes	318.252	50.789	23.758	11.580	3.888	4.329	2.055	569	834	787	416.841
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	74.614	14.093	5.452	2.355	4.157	2.223	366	1.454	445	105.159
Derivados, líquido	—	(388)	(73)	(142)	70	142	549	(122)	5	(87)	(46)

Dezembro de 2023 Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	10.353	61.678	—	—	—	—	—	—	—	—	72.031
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	4.676	393	543	594	602	602	136	24	102	7.672
Empréstimos a outras instituições financeiras	—	1.288	1.261	1.049	385	649	2.019	965	974	1.291	9.882
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	42.407	21.683	6.890	3.398	2.596	3.319	3.817	2.133	139	86.382
Empréstimos	—	28.644	30.850	28.239	16.434	19.029	41.267	32.769	45.116	104.086	346.433
Liquidação de carteira de valores	—	2.167	6.011	2.633	2.578	11.950	15.266	14.016	29.245	34.558	118.424

Dezembro de 2023 Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	1.187	3.889	8.518	4.935	4.225	10.296	7.990	11.175	22.424	74.639
Depósitos de instituições de crédito	2.092	3.669	1.076	715	119	605	795	46	198	695	10.011
Depósitos de outras instituições financeiras	8.507	5.526	2.806	1.036	834	841	1.033	618	695	638	22.535
Financiamentos dos restantes clientes	304.096	44.745	16.225	11.855	3.905	5.500	1.753	1.029	758	1.092	390.959
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	86.908	30.028	6.107	2.274	1.821	2.630	1.111	2.060	677	133.615
Derivados, líquido	—	(21)	(30)	6	(62)	(267)	69	45	(135)	(2.616)	(3.009)

Dezembro de 2022 Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9.227	66.497	—	—	—	—	—	—	—	—	75.724
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	3.870	319	433	434	468	242	183	6	83	6.040
Empréstimos a outras instituições financeiras	3	2.199	1.012	746	516	344	971	816	551	830	7.988
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	31.049	5.743	3.368	1.432	1.127	4.582	1.354	2.400	289	51.343
Empréstimos	99	24.622	32.009	25.622	14.827	16.766	41.049	32.510	43.828	96.201	327.534
Liquidação de carteira de valores	1	4.031	4.107	8.200	4.305	4.746	18.417	8.744	23.307	31.480	107.338

Dezembro de 2022 Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	1.841	4.434	1.050	3.148	2.017	6.318	9.423	13.282	18.145	59.658
Depósitos de instituições de crédito	2.176	7.885	628	806	56	694	648	211	396	399	13.899
Depósitos de outras instituições financeiras	7.392	5.760	1.465	464	379	758	700	293	594	727	18.532
Financiamentos dos restantes clientes	302.667	38.951	18.542	6.776	2.575	2.870	1.476	1.276	798	273	376.203
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	51.638	14.543	17.736	866	1.503	8.136	1.524	3.493	575	100.013
Derivados, líquido	—	(253)	24	(1.010)	(23)	175	40	(153)	(466)	(3.717)	(5.383)

Em relação à estrutura de financiamento, a carteira de empréstimos é, na sua maioria, financiada por depósitos a retalho. A parcela à vista dos exfluxos inclui, sobretudo, as contas correntes de clientes *retail* cujo comportamento demonstrou historicamente uma elevada estabilidade e baixa concentração. Com base numa análise comportamental realizada anualmente em cada uma das entidades, este tipo de contas é considerado estável e, para efeitos do risco de liquidez, recebe um melhor tratamento.

Os aspetos mais destacados para as principais áreas geográficas são os seguintes:

- O BBVA, S.A. manteve uma posição com uma ampla almofada de liquidez de alta qualidade, tendo devolvido todo o programa TLTRO III, mantendo sempre as métricas de liquidez regulamentares bem acima dos mínimos estabelecidos. Durante 2024, a atividade de vendas mostrou dinamismo, experimentando um aumento no investimento de crédito que é mais do que o crescimento nos depósitos do cliente.

- O BBVA México tem uma situação de liquidez sólida, embora o gap de crédito tenha aumentado em 2024, devido ao dinamismo do crédito e ao crescimento contido da captação, como consequência de uma gestão levada a cabo para conter o custo dos fundos.

- Na Turquia, em 2024, o *gap* de crédito em moeda local aumentou, com o crescimento dos empréstimos a ultrapassar o crescimento dos depósitos. No que diz respeito ao *gap* de crédito em moeda estrangeira, foi também registado um aumento em 2024, principalmente devido ao crescimento dos empréstimos e à redução dos depósitos. A reserva de liquidez foi reduzida, principalmente devido às reservas mínimas e ao já referido aumento do *gap* de crédito. Por seu lado, em 2024, o Banco Central da Turquia continuou a atualizar as medidas para prosseguir com o processo de desdolarização da economia e controlar a inflação.

- Na América do Sul, mantém-se uma situação de liquidez adequada em toda a região em 2024. No BBVA Argentina, o crescimento do excesso de liquidez em pesos argentinos abrandou graças ao aumento dos empréstimos no último trimestre do exercício, em relação aos depósitos, com destaque para o acentuado aumento de depósitos em dólares. No BBVA Colômbia, o *gap* de crédito diminuiu este ano, graças ao crescimento dos depósitos. O BBVA Peru registou uma redução do *gap* de crédito em 2024, com o crescimento dos depósitos a superar o crescimento dos empréstimos, tanto em moeda local como em dólares americanos.

As principais operações de financiamento grossista realizadas pelo Grupo BBVA durante 2024 são descritas a seguir:

Emissor	Tipo de emissão	Data de emissão	Nominal (milhões)	Divisa	Cupão	Amortização antecipada	Data de vencimento
BBVA, S.A.	Sénior preferencial	Jan.-24	1.250	EUR	3,875%	—	Jan.-34
	Tier 2	Fev.-24	1.250	EUR	4,875%	Nov.-30 a fev.-31	Fev.-36
	Sénior preferencial	Mar.-24	1.000	USD	5,381%	—	Mar.-29
	Sénior não preferencial	Mar.-24	1.000	USD	6,033%	Mar.-34	Mar.-35
	Sénior preferencial (obrigação verde)	Mar.-24	1.000	EUR	3,500%	—	Mar.-31
	Sénior preferencial	Jun.-24	1.000	EUR	Euribor a 3 meses e 45 pontos base	—	Jun.-27
	Sénior preferencial	Jun.-24	750	EUR	3,625%	—	Jun.-30
	AT1 (CoCo)	Jun.-24	750	EUR	6,875%	Dez.-30 a jun.-31	Perpétua
	Tier 2	Ago.-24	1.000	EUR	4,375%	Mai.-31 a ago.-31	Ago.-36

Além disso, o BBVA, S.A. reembolsou duas emissões de capital em 2024: em fevereiro, uma emissão *Tier* 2 de obrigações subordinadas emitidas em fevereiro de 2019 por 750 milhões de euros e, em março, na sua primeira data de reembolso opcional, um AT1 emitido em 2019, por 1.000 milhões de euros (ver Nota 22.4.1). Além disso, o resgate de uma emissão *Tier* 2 de obrigações subordinadas emitidas em janeiro de 2020 por 1.000 mil milhões de euros foi anunciado em dezembro, tendo sido efetivamente realizado em janeiro de 2025. Além disso, em 14 de janeiro de 2025, o BBVA, S.A. emitiu um AT1 no valor de 1.000 milhões de USD, com opção de compra antecipada aos sete anos; e, em 28 de janeiro, anunciou a sua decisão irrevogável de amortizar integralmente em 5 de março de 2025 um AT1 emitido em 2019 no valor de 1.000 milhões de USD (ver Nota 22.4).

Em janeiro de 2024, o BBVA México emitiu 900 milhões de dólares americanos de dívida subordinada *Tier* 2 por um prazo de quinze anos, com opção de amortização antecipada aos dez anos e um cupão de 8,125%. Além disso, em abril de 2024, o BBVA México emitiu *Certificados Bursátiles Bancarios* no valor de 15.000 milhões de pesos mexicanos, em duas tranches. Em setembro de 2024, o BBVA México emitiu 600 milhões de dólares americanos de dívida sénior por um prazo de cinco anos a uma taxa fixa de 5,25%. Por último, em outubro de 2024, o BBVA México emitiu *Certificados Bursátiles Bancarios* no valor equivalente a 15.980 milhões de pesos mexicanos em três tranches, uma das quais no valor de 200 milhões de dólares americanos.

Na Turquia, o Garanti BBVA realizou duas emissões subordinadas *Tier* 2 a dez anos em 2024, com opção de compra antecipada aos cinco anos, uma em fevereiro no montante de 500 milhões de dólares e outra em dezembro de 2024 no montante de 750 milhões de dólares. Paralelamente a esta última emissão, foi lançada uma oferta pública de aquisição sobre uma obrigação subordinada *Tier* 2 com vencimento em 2027, que foi apresentada aos obrigacionistas por 134 milhões de dólares, e, em dezembro de 2024, foi anunciado o reembolso total de uma obrigação *Tier* 2 no valor de 750 milhões de liras turcas, a executar em fevereiro. Além disso, em junho de 2024, o Garanti BBVA renovou integralmente um empréstimo sindicado associado a critérios ambientais, sociais e de governação corporativa (ESG), composto por duas tranches separadas de 241 milhões de dólares americanos (SOFR+2,50%) e 179 milhões de euros (Euribor+2,25%). Por último, em dezembro do mesmo ano, o Garanti BBVA anunciou a assinatura de um empréstimo sindicado de 244 milhões de dólares americanos (SOFR +1,75%) e 162,4 milhões de euros (Euribor +1,5%), com vencimento a 367 dias.

Em março de 2024, o BBVA Peru realizou uma emissão de obrigações subordinadas *Tier* 2 no mercado internacional no valor de 300 milhões de dólares americanos, com um cupão de 6,20% e vencimento a 10,25 anos, com opção de amortização antecipada no quinto ano. Paralelamente a esta emissão, foi feita uma oferta de recompra de uma obrigação subordinada *Tier* 2 no valor de 300 milhões de dólares americanos com vencimento em setembro de 2029, que contou com uma participação de 163 milhões de dólares americanos; os restantes 137 milhões de dólares americanos foram amortizados através da execução da opção de compra associada em setembro 2024. Em Dezembro de 2024, foi emitida a primeira tranche de uma obrigação social de 100 milhões de dólares, com um prazo de 5 anos e uma taxa SOFR 1,35%.

Em julho de 2024, o BBVA Colômbia, juntamente com a Corporação Financeira Internacional ("IFC", na sua sigla em inglês) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), anunciou o lançamento de uma obrigação verde de biodiversidade no montante de 70 milhões de dólares e com um prazo de três anos. Também com o tema da biodiversidade, recebeu um empréstimo da CAF no valor de 50 milhões de dólares americanos por um período de 5 anos. Por último, a primeira tranche de uma obrigação subordinada (*Tier* 2) com o BID no valor de 50 milhões de dólares americanos, foi desembolsada em novembro

O BBVA Argentina emitiu em setembro no mercado local o equivalente a cerca de 23 milhões de euros em dívida sénior a uma taxa variável Badlar+5%. Além disso, em dezembro, realizou duas emissões de dívida sénior, uma de aproximadamente 14 milhões de euros a uma taxa TEM de 2,75% e a outra num montante de aproximadamente 35 milhões de euros a uma taxa TAMAR +2,74%.

7.5.4 Ativos garantidos em operações de financiamento

Os ativos que, a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, se encontram garantidos (fornecidos como colateral ou garantia com respeito a determinados passivos) e os que se encontram livres de encargos são apresentados em seguida:

Ativos garantidos e livres de encargos (milhões de euros)

	Ativos garantidos						Ativos não garantidos					
	Valor escriturado			Justo valor			Valor escriturado			Justo valor		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Ativos	**68.268**	**78.586**	**92.916**				**704.134**	**696.972**	**619.177**			
Instrumentos de capital próprio	834	592	819	834	592	819	17.159	13.176	11.293	17.159	13.176	11.293
Valores representativos de dívida	43.404	51.458	33.533	45.639	50.818	32.291	102.333	88.976	92.665	102.333	88.976	92.665
Empréstimos e adiantamentos e outros ativos	24.030	26.535	58.563				584.641	594.821	515.218			

O valor garantido de "Empréstimos e outros ativos" corresponde sobretudo a empréstimos associados à emissão de obrigações hipotecárias, obrigações territoriais ou obrigações titularizadas a longo prazo (ver Nota 22.4), bem como, em menor medida, aos que servem de garantia para aceder a determinadas operações de financiamento com bancos centrais. No que diz respeito aos valores representativos de dívida e instrumentos de capital, correspondem aos subjacentes que são entregues em operações de empréstimo de ativos com diferentes tipos de contrapartes, sobretudo câmaras de compensação ou instituições de crédito e, em menor medida, bancos centrais. Também se incluem como ativos garantidos todos os tipos de colateral entregue para garantir a operação de derivados.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, as garantias recebidas sobretudo na operação de aquisição temporária de ativos ou empréstimos de valores mobiliários, e as que poderiam ser dadas como garantia, na sua maioria, com o objetivo de obter financiamento, são apresentados em seguida:

Garantias recebidas (Milhões de euros)

	Justo valor de garantias recebidas garantidas fornecidas ou tesouraria emitida			Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia			Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Garantias recebidas	**40.877**	**73.836**	**40.701**	**14.917**	**14.825**	**9.415**	**1.151**	**996**	**1.279**
Instrumentos de capital próprio	215	1.019	323	162	51	759	—	—	—
Valores representativos de dívida	40.663	72.817	40.378	14.754	14.774	8.656	1.151	996	1.279
Empréstimos e outros ativos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias territoriais ou obrigações titularizadas	**—**	**—**	**—**	**66**	**74**	**92**	**—**	**—**	**—**

As garantias recebidas sob a forma de aquisição temporária de ativos ou empréstimo de valores mobiliários são fornecidas através da sua utilização em operações de empréstimo de ativos, tal como acontece com os valores representativos de dívida.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o conjunto dos passivos financeiros emitidos associados aos diferentes ativos garantidos em operações financeiras, bem como a avaliação contabilística destes últimos, são apresentados em seguida:

Ativos garantidos/garantias recebidas e passivos associados (Milhões de euros)

	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos			Ativos, garantias recebidas e tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias e obrigações titularizadas garantidas		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Valor escriturado desses passivos objeto de afetação	**109.833**	**151.766**	**122.400**	**107.067**	**149.853**	**128.628**
Derivados	17.047	15.895	15.950	14.698	13.756	16.699
Depósitos	84.604	126.777	95.728	81.938	126.543	99.077
Emissões	8.182	9.094	10.722	10.431	9.554	12.852
Outras fontes de afetação	**1.141**	**1.066**	**731**	**2.079**	**2.568**	**4.989**

8. Justo valor de instrumentos financeiros

Modelo de governança e controlo

O processo de determinação do justo valor estabelecido no Grupo tem como objetivo assegurar que os ativos e passivos financeiros são avaliados de acordo com os critérios de justo valor definidos na IFRS 13 que o define como preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado ativo ou mercado mais vantajoso na data de avaliação.

O BBVA estabeleceu, ao nível das áreas geográficas, uma estrutura de Comités de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto encarregues de validar e aprovar novos produtos ou classes de ativos e passivos antes da sua contratação e dos quais são membros integrantes as áreas locais, independentes do negócio, responsáveis pela sua avaliação (ver Relatório de Gestão – Riscos).

É obrigação destas áreas garantir, como passo prévio à sua aprovação, a existência tanto de capacidades técnicas e humanas, como de fontes de informação adequadas para avaliar os referidos ativos e passivos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Área de Avaliação Global de avaliação e utilizando os modelos validados e aprovados pelas áreas responsáveis, cumprindo com a governança de modelos oficial do Grupo BBVA.

Hierarquia de justo valor

Todos os instrumentos financeiros, tanto de ativo como de passivo, são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor que, nesse primeiro momento, equivale ao preço da transação, salvo se existirem evidências em contrário num mercado ativo. Posteriormente, e dependendo da natureza do instrumento financeiro, este pode continuar a ser registado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de ajustes na conta de resultados consolidada ou no capital próprio consolidado.

Na medida do possível, o justo valor é determinado como o preço de mercado do instrumento financeiro. Não obstante, para muitos dos ativos e passivos financeiros do Grupo, especialmente no caso dos derivados, não existe um preço de mercado disponível, pelo que é necessário recorrer à estimativa do seu justo valor através de transações recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, através de modelos matemáticos de avaliação suficientemente verificados pela comunidade financeira internacional. Na utilização destes modelos, tem-se em consideração as peculiaridades específicas do ativo ou passivo a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de risco associados ao ativo ou passivo. Não obstante o anterior, as próprias limitações dos modelos de avaliação desenvolvidos e as possíveis inexatidões nos pressupostos e parâmetros exigidos por estes modelos podem dar lugar a que o justo valor de um ativo ou passivo financeiro não coincida exatamente com o preço a que o ativo ou passivo poderia ser entregue ou liquidado na data da sua avaliação.

Adicionalmente, para ativos ou passivos financeiros em que se detetem elementos de incerteza relevante nos *inputs* ou parâmetros dos modelos utilizados que possam afetar a sua avaliação, estabelecem-se critérios para medir tal incerteza e fixam-se limites para a atividade com base nos mesmos. Por último, e na medida do possível, as avaliações assim obtidas são comparadas com outras fontes, como, por exemplo, as próprias avaliações obtidas pelas equipas de negócio e/ou as de outros participantes do mercado.

O processo de determinação do justo valor requer a classificação de todos os ativos e passivos financeiros em função da sua metodologia de avaliação, que se define em seguida:

- Nível 1: Avaliação utilizando diretamente a própria cotação do instrumento financeiro, observável ou disponível em fontes de preços independentes e referentes a mercados ativos acessíveis pela entidade na data de avaliação. Incluem-se neste nível valores representativos de dívida cotados, instrumentos de capital cotados e determinados derivados.

- Nível 2: Avaliação mediante a aplicação de técnicas de avaliação comummente aceites que utilizam variáveis obtidas de dados observáveis no mercado.

- Nível 3: avaliação mediante técnicas em que se utilizam variáveis significativas que não são obtidas de dados observáveis no mercado. A 31 de dezembro de 2024, os instrumentos financeiros pelo justo valor classificados no Nível 3 representavam, aproximadamente, 0,66% dos ativos financeiros e 0,48% dos passivos financeiros. A seleção e validação dos modelos de avaliação utilizados foi realizada por unidades de controlo independentes das áreas de negócio.

8.1 Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo justo valor, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os diferentes elementos utilizados na avaliação de instrumentos financeiros.

Mercado ativo

Em geral, o BBVA considera como mercado ativo aquele que permite a observação de preços de oferta e procura representativos dos níveis a que um ou mais participantes estariam dispostos a negociar um determinado ativo, com a frequência e o volume diário suficientes.

Adicionalmente, o Grupo BBVA assemelhará aos preços dos mercados organizados os provenientes de mercados OTC *(Over-the-Counter*), obtidos através de fontes independentes com frequência, no mínimo, diária, e que cumpram determinados requisitos.

Em seguida, é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo que figuram nos balanços consolidados anexos registados pelo justo valor, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor, e o respetivo valor escriturado a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis.
Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS					
Ativos financeiros detidos para negociação	10	108.948	26.332	80.323	2.292
Derivados		36.003	969	34.591	443
Instrumentos de capital próprio		6.760	6.602	76	83
Valores representativos de dívida		27.955	18.762	8.438	756
Empréstimos e adiantamentos		38.230	—	37.218	1.011
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	11	10.546	8.511	617	1.418
Instrumentos de capital próprio		9.782	8.309	107	1.365
Valores representativos de dívida		407	202	173	31
Empréstimos e adiantamentos		358	—	336	21
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	836	774	62	—
Valores representativos de dívida		836	774	62	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	13	59.002	50.354	7.515	1.133
Instrumentos de capital próprio		1.451	1.157	79	216
Valores representativos de dívida		57.526	49.173	7.436	917
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		25	25	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	15	1.158	—	1.158	—
PASSIVOS					
Passivos financeiros detidos para negociação	10	86.591	14.308	71.072	1.211
Derivados		33.059	1.118	31.400	541
Posições curtas de títulos		13.878	13.189	673	15
Depósitos		39.654	—	38.999	656
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	14.952	—	12.865	2.087
Depósitos de instituições de crédito		—	—	—	—
Depósitos de clientes		934	—	934	—
Valores representativos de dívida emitidos		4.597	—	2.511	2.087
Outros passivos financeiros		9.420	—	9.420	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	15	2.503	—	2.480	23

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis. Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS					
Ativos financeiros detidos para negociação	10	141.042	21.972	116.905	2.165
Derivados		34.293	144	33.880	269
Instrumentos de capital próprio		4.589	4.494	24	71
Valores representativos de dívida		28.569	17.333	11.081	155
Empréstimos e adiantamentos		73.590	—	71.921	1.669
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	11	8.737	7.028	493	1.216
Instrumentos de capital próprio		7.963	6.742	72	1.148
Valores representativos de dívida		484	286	132	66
Empréstimos e adiantamentos a clientes		290	—	288	2
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	955	908	47	—
Valores representativos de dívida		955	908	47	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	13	62.205	52.987	8.335	883
Instrumentos de capital próprio		1.217	1.026	52	139
Valores representativos de dívida		60.963	51.961	8.258	745
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		26	—	26	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	15	1.482	—	1.482	—
PASSIVOS					
Passivos financeiros detidos para negociação	10	121.715	14.133	106.382	1.201
Derivados		33.045	191	32.111	743
Posições curtas de títulos		15.735	13.942	1.750	44
Depósitos		72.935	—	72.520	415
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	13.299	—	11.073	2.227
Depósitos de instituições de crédito		—	—	—	—
Depósitos de clientes		717	—	717	—
Valores representativos de dívida emitidos		3.977	—	1.751	2.227
Outros passivos financeiros		8.605	—	8.605	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	15	2.625	—	2.586	39

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis.
Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS					
Ativos financeiros detidos para negociação	10	110.671	22.710	85.636	2.325
Derivados		39.908	795	38.140	974
Instrumentos de capital próprio		4.404	4.369	—	34
Valores representativos de dívida		24.367	16.284	7.934	148
Empréstimos e adiantamentos		41.993	1.262	39.562	1.169
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	11	6.888	5.720	151	1.017
Instrumentos de capital próprio		6.511	5.457	40	1.014
Valores representativos de dívida		129	19	111	—
Empréstimos e adiantamentos a clientes		247	245	—	3
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	913	913	—	—
Valores representativos de dívida		913	913	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	13	65.374	53.248	11.537	589
Instrumentos de capital próprio		1.198	1.040	58	100
Valores representativos de dívida		64.150	52.182	11.479	489
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		26	26	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	15	1.891	4	1.887	—
PASSIVOS					
Passivos financeiros detidos para negociação	10	95.611	20.611	73.871	1.129
Derivados		37.909	746	36.161	1.002
Posições curtas de títulos		13.487	13.354	133	—
Depósitos		44.215	6.511	37.577	127
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	10.580	—	8.990	1.590
Depósitos de instituições de crédito		—	—	—	—
Depósitos de clientes		700	—	700	—
Valores representativos de dívida emitidos		3.288	—	1.698	1.590
Outros passivos financeiros		6.592	—	6.592	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	15	3.303	100	3.179	25

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e *inputs* utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados nos Níveis 2 e 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis

ATIVOS	Técnicas de avaliação nos Níveis 2 e 3	Principais *inputs* observáveis nos Níveis 2 e 3	Principais *inputs* não observáveis nos Níveis 2 e 3
Ativos financeiros detidos para negociação			
Instrumentos de capital próprio	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	– NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de ativos observadas no mercado ou em serviços de consenso. – Taxas de câmbio.	-Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação - Taxas de juro de financiamento de ativos não observadas no mercado ou em serviços de consenso.
Derivados			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (*Interest rate swaps*, *Call money swaps* e FRA): Desconto de fluxos. *Caps/Floors*: *Black* 76 e SABR Opções sobre obrigações: *Black 76* *Swaptions*: *Black* 76, SABR e LGM Outras opções de taxas de juro: *Black*, SABR e *Libor Market Model* *Constant maturity swaps*:SABR		- Beta - Correlações implícitas entre *tenors* - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, Ajustamento de momentos e Heston	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e taxas repo a longo prazo
Divisas e ouro	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: volatilidade local, ajustamento de momentos	- Níveis de spread de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos		
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados			
Instrumentos de capital próprio	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	– NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Empréstimos e adiantamentos			- Taxas de pré-pagamento - Taxa de juro
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados Valores representativos de dívida	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado	
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	– NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Derivados – Contabilidade de cobertura			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (*Interest rate swaps*, *Call money swaps* e FRA): Desconto de fluxos. *Caps/Floors*: *Black* 76 e SABR Opções sobre obrigações: *Black 76* *Swaptions*: *Black* 76, SABR e LGM Outras opções de taxas de juro: *Black*, SABR e *Libor Market Model* *Constant maturity swaps*:SABR		- Beta - Correlações implícitas entre *tenors* - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: Volatilidade local, Black 76, Ajustamento de momentos e Heston	– Taxas de câmbio – Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso – Taxas de juro de mercado – Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities – Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e taxas repo a longo prazo
Divisas e ouro	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Volatilidade local, Ajustamento de momentos	– Níveis de spread de crédito de emitentes – Dividendos cotados ou de consenso – Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos		

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis

PASSIVOS	Técnicas de avaliação nos Níveis 2 e 3	Principais *inputs* observáveis nos Níveis 2 e 3	Principais *inputs* não observáveis nos Níveis 2 e 3
Passivos financeiros detidos para negociação			
Depósitos	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso. – Taxas de câmbio.	– Taxas de juro de financiamento de passivos não observadas no mercado ou em serviços de consenso.
Derivados			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (*Interest rate swaps*, *Call money swaps* e FRA): Desconto de fluxos. *Caps/Floors*: *Black* 76 e SABR Opções sobre obrigações: *Black 76* *Swaptions*: *Black* 76, SABR e LGM Outras opções de taxas de juro: *Black 76*, SABR e *Libor Market Model* *Constant Maturity Swaps*: SABR		- Beta - Correlação entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: Volatilidade local, Ajustamento de momentos e Heston	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações de ativos
Divisas e ouro	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: black 76, volatilidade local, ajustamento de momentos	- Níveis de spread de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações de ativos
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos		
Posições curtas	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)		- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	**Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)**	**– Taxas de pré-pagamento – Risco de crédito do emitente – Taxas de juro de mercado**	**- Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado**
Derivados – Contabilidade de cobertura			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (*Interest rate swaps*, *Call money swaps* e FRA): Desconto de fluxos. *Caps/Floors*: *Black* 76 e SABR Opções sobre obrigações: *Black 76* *Swaptions*: *Black* 76, SABR e LGM Outras opções de taxas de juro: *Black 76*, SABR e *Libor Market Model* *Constant Maturity Swaps*: SABR		- Beta - Correlações implícitas entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: Volatilidade local, Ajustamento de momentos e Heston	– Taxas de câmbio – Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso – Taxas de juro de mercado – Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities – Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos Implícitos e taxas repo a longo prazo
Divisas e ouro	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black 76, Volatilidade local, Ajustamento de momentos	– Níveis de spread de crédito de emitentes – Dividendos cotados ou de consenso – Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- *Volatility of volatility* - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos		

Técnicas de avaliação

As principais técnicas utilizadas para a avaliação da maioria dos instrumentos classificados no Nível 3, e dos seus principais inputs não observáveis, são descritas em seguida:

- O valor atual líquido (método do valor atual): este modelo utiliza os fluxos de caixa futuros de cada instrumento, que se encontram estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o seu valor atual. Este modelo costuma incluir vários parâmetros observáveis no mercado, embora também possa incluir parâmetros não observáveis diretamente no mercado, como os que se descrevem em seguida:

    a. Diferencial de crédito: o diferencial de crédito representa a diferença na rendibilidade de um instrumento e a taxa de referência, refletindo a rendibilidade adicional que um participante no mercado exigiria para assumir o risco de crédito desse instrumento. Por conseguinte, o diferencial de crédito de um instrumento faz parte da taxa de desconto utilizada para calcular o valor atual dos fluxos de caixa futuros.

    b. Taxa de recuperação: define-se como a percentagem de capital e juros que se recupera de um instrumento de dívida que não foi pago.

- Preços comparáveis (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular a sua rendibilidade desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, realizando ajustamentos posteriores para ter em conta diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o que se toma como referência. Também se pode simplesmente assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.

- *Net asset value*: esta técnica utiliza determinadas hipóteses para usar o valor atual líquido como representativo do justo valor, que representa o valor total dos ativos e passivos de um fundo e é publicado pela entidade gestora do fundo.

- Cópula gaussiana: nos instrumentos de crédito dependentes de várias referências, a função de densidade conjunta a integrar para avaliá-los é criada através de uma cópula gaussiana que relaciona as densidades marginais através de uma distribuição normal, que costuma extrair-se da matriz de correlações dos eventos de *default* que se situa próxima da dos CDS (*Credit Default Swaps*) dos emitentes.

- *Black* 76: variante do modelo *Black Scholes* cuja principal aplicação é a de avaliação de opções de obrigações, *caps/floors* e *swaptions* dos modelos diretamente do comportamento do *forward* e não do próprio *spot*.

- *Black Scholes*: o modelo *Black-Scholes* determina uma distribuição *log-normal* dos preços dos valores mobiliários de modo que, segundo a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos seja a taxa de juro isenta de risco. Segundo este pressuposto, o preço das opções *vanilla* pode ser calculado analiticamente, de modo que, invertendo a fórmula de *Black Scholes* para um prémio cotado no mercado, se possa obter a volatilidade do processo do preço.

- *Heston*: o modelo, que, normalmente, se aplica a opções de rendimento variável, pressupõe um comportamento estocástico da volatilidade. Segundo este modelo, a volatilidade segue um processo que é revertido para um nível de longo prazo e é correlacionado com o que segue o subjacente. Face aos modelos de volatilidade local, naqueles em que a volatilidade evolui deterministicamente, o modelo de *Heston* é mais flexível, permitindo que seja semelhante ao observado no curto prazo do dia.

- *Libor market model*: este modelo presume que a dinâmica da curva de taxas de juro pode ser modelada com base no processo conjunto dos *forwards* que a compõem. A matriz de correlações é parametrizada segundo o pressuposto de que a correlação entre quaisquer dois *forwards* decresce a uma taxa instantânea constante, beta, na medida em que os respetivos vencimentos sejam diferentes. O input "Volatilidade de incumprimento" aplica-se em operações híbridas taxas/crédito. O enquadramento multifatorial do modelo torna-o ideal para a avaliação de instrumentos sensíveis à inclinação ou curvatura.

- *Local volatility:* nos modelos de volatilidade local (em inglês, "*local volatility*"), a volatilidade, em vez de ser estática, evolui deterministicamente ao longo do tempo segundo o nível de probabilidade de que a opção tenha um valor positivo na sua data de vencimento (nível denominado em inglês como "*moneyness*"), reproduzindo os designados "sorrisos de volatilidade" ("*volatility smiles*") que se observam no mercado. O sorriso de volatilidade de uma opção é a relação empírica que se observa entre a sua volatilidade implícita e o preço de exercício da mesma. Estes modelos são apropriados nas opções cujo valor depende da evolução histórica do subjacente que utilizam a simulação de Monte Carlo para a sua avaliação.

Inputs não observáveis

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa dos inputs não observáveis utilizados no cálculo das avaliações de nível 3 a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Inputs não observáveis. Dezembro de 2024

Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	—	113	3.907	pb
		Taxa de recuperação	0%	39%	40%	%
	Preços comparáveis		0%	95%	233%	%
Instrumentos de capital próprio (1)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	2,09%	3,70%	7,11%	%
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de	19%	59%	92%	%
	Black 76	Volatilidade do preço	—	—	—	Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos (2)				
		Correlações	(88%)	48%	99%	%
		Volatilidade	5,07	30,90	122,35	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	3,93	9,46	14,91	Vegas
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Beta	3,00%	5%	11%	%
		Correlação taxa/crédito	(100%)		100%	%
		Correlação taxa/inflação	42%	74%	95%	%

(1) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.
(2) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Inputs não observáveis. Dezembro de 2023

Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	—	136	4.369	pb
		Taxa de recuperação	0%	39%	40%	%
	Preços comparáveis		0%	99%	237%	%
Instrumentos de capital próprio (1)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	2,26%	3,74%	5,76%	%
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de	26%	60%	85%	%
	Black 76	Volatilidade do preço	—	—	—	Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos (2)				
		Correlações	(88%)	52%	99%	%
		Volatilidade	8,47	29,41	70,94	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	4,31	10,24	18,52	Vegas
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Beta	3,00%	5%	11%	%
		Correlação taxa/crédito	(100%)		100%	%
		Correlação taxa/inflação	52%	60%	74%	%

(1) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.
(2) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Inputs não observáveis. Dezembro de 2022

Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	—	111	1.538	pb
		Taxa de recuperação	0%	39%	40%	%
	Preços comparáveis		2%	94%	139%	%
Instrumentos de capital próprio (1)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	0,71%	3,48%	5,52%	%
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de	26%	44%	58%	%
	Black 76	Volatilidade do preço	—	—	—	Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos (2)				
		Correlações	(93%)	59%	99%	%
		Volatilidade	7,81	32,62	98,71	Vegas
Derivados de taxa de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	5,32	11,93	20,73	Vegas
Derivados de taxa de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Beta	0,25%	2%	18%	%
		Correlação taxa/crédito	(100%)		100%	%
		Correlação taxa/inflação	51%	66%	76%	%

(1) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.
(2) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Ajustamentos à avaliação

Ao abrigo da IFRS 13, a instituição deve estimar o justo valor tendo em conta os pressupostos e condições que os participantes no mercado teriam no momento da fixação do preço do ativo ou passivo na data de avaliação.

Com o objetivo de cumprir os requisitos de justo valor, a entidade aplica ajustamentos à avaliação razoável considerando critérios de risco de incumprimento, tanto próprio como das contrapartes, o risco de avaliação por financiamento e riscos de avaliação por incerteza na avaliação ou critérios de avaliação prudente, alinhado conformidade com os requisitos regulamentares (EBA CRR 105.10), tendo em conta o risco de modelo, o risco de liquidez (*Bid/Offer*) e o risco de incerteza de preços.

Ajustamentos da avaliação por risco de incumprimento

O justo valor dos passivos deve refletir o risco de incumprimento da instituição que inclui, entre outras componentes, o risco de crédito próprio. Tendo em conta o que precede, o Grupo efetua ajustamentos por avaliação do risco de crédito nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição (*exposure at default*), da probabilidade de incumprimento (*probability of default*) e da gravidade (*loss given default*), baseada nos níveis de recuperações (*recoveries*) para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, depósitos e operações com acordo de reaquisição ao nível da entidade jurídica (todas as contrapartes sob o mesmo contrato-quadro) à qual o BBVA tenha exposição.

Os ajustamentos por avaliação de crédito (*credit valuation adjustment*, doravante "CVA", na sua sigla em inglês) e os ajustamentos por avaliação de débito (*debit valuation adjustment*, doravante "DVA") são incorporados nas avaliações de derivados, tanto de ativo como de passivo, para refletir o impacto no justo valor do risco de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. O Grupo incorpora, em todas as exposições classificadas numa das categorias avaliadas ao justo valor, a sua avaliação quer do risco de crédito da contraparte, quer do risco de crédito próprio. Na carteira de negociação e no caso específico dos derivados, o risco de crédito é reconhecido através desses ajustamentos.

Como regra geral, o cálculo de CVA é a soma da exposição positiva esperada na data t, a probabilidade de incumprimento entre t-1 e t e a gravidade. De forma análoga, o DVA é calculado como a soma do produto da exposição negativa esperada na data t, as probabilidades de incumprimento do BBVA entre t-1 e t e a gravidade do BBVA. Ambos os cálculos serão realizados sobre todo o período da exposição potencial.

O cálculo da exposição esperada positiva e negativa é efetuado através de uma simulação de Monte Carlo das variáveis de mercado que afetam todas as operações agrupadas no mesmo contrato-quadro ("*legal netting*").

Os dados necessários para o cálculo das probabilidades de incumprimento e da gravidade de uma contraparte provêm dos mercados de crédito. Se existir um *credit default swap* para uma contraparte e for líquido, este é utilizado. Para os casos em que a informação não está disponível, o BBVA implementou um processo de atribuição de curva de crédito setorial, com base no setor, rating e localização geográfica da contraparte e, assim, calcular a probabilidade de incumprimento e a respetiva gravidade, calibradas diretamente para o mercado.

Sobre os instrumentos contabilizados utilizando a opção de justo valor (*Fair Value Option*) indicada na IFRS 9, aplica-se um ajustamento de risco de crédito próprio adicional (*Own Credit Adjustment*, doravante "OCA", na sua sigla em inglês). Os montantes registados no balanço consolidado a 31 de dezembro de 2024 e 2023, correspondentes por OCA, ascenderam a 393 e 406 milhões de euros, respetivamente.

Os montantes registados no balanço consolidado a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 correspondentes aos ajustamentos pela avaliação do risco de crédito das posições em derivados ascenderam a -205, -133 e -158 milhões de euros por CVA e 116, 91 e 135 milhões de euros por DVA, respetivamente. O impacto registado na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados consolidada correspondente a esses ajustamentos ascendeu a um impacto líquido de 17 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 e a 26 e 0 milhões de euros em 2023 e 2022, respetivamente.

Ajustamentos de avaliação por risco de financiamento

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de financiamento da entidade, tendo em conta o acima exposto, o Grupo realiza ajustamentos por avaliação por risco de financiamento (*Funding Valuation Adjustment,* "FVA", na sua sigla em inglês) nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

O ajustamento à avaliação por risco de financiamento incorpora o custo do financiamento implícito na avaliação de posições pelo justo valor, este ajustamento reflete o custo de financiamento para operações não colateralizadas ou parcialmente colateralizadas.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, foi registado no balanço consolidado um montante de -19, -16 e -16 milhões de euros, respetivamente, correspondente aos ajustamentos por FVA, sendo o impacto nos resultados não significativo.

Ajustamentos de avaliação para incerteza de avaliação

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de avaliação resultante da incerteza na avaliação por conceitos de pura incerteza de preços, risco de liquidez e riscos de modelo. Este ajustamento está alinhado com os requisitos regulamentares de avaliação prudente através de ajustamentos de avaliação com impacto no CET1 e cumpre os requisitos solicitados para tal efeito no EBA CRR 105.10.

O ajustamento à avaliação por liquidez incorpora um ajustamento por diferenciais *Bid/Offer* na avaliação de derivados que não cumprem as condições necessárias para ser considerada operação de criador de mercado (*Market Maker*).

O ajustamento à avaliação por risco de modelo inclui a incerteza no preço associado aos produtos avaliados com a utilização de um modelo de avaliação ("*Mark to Model*") tendo em conta a existência de mais do que um possível modelo aplicável para a avaliação do produto ou a calibração dos seus parâmetros a partir das observações de inputs no mercado.

O ajustamento à avaliação por incerteza de preço inclui a incerteza associada à dispersão nos valores observados no mercado para os preços tomados na avaliação de ativos ou como inputs nos modelos de avaliação.

O impacto na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados consolidada a 31 de dezembro de 2024 foi de -53 milhões de euros. Aplica igualmente um ajustamento em 31 de dezembro de 2024 em posições de ativos financeiros ao justo valor, com alterações noutros rendimentos globais num total de -17 milhões de euros (-15 e -11 milhões de euros em 2023 e 2022, respetivamente).

Ativos e passivos financeiros classificados no nível 3

O movimento dos saldos dos ativos e passivos financeiros contabilizados a justo valor classificados no nível 3 que figuram nos balanços consolidados anexos é apresentado em seguida:

Instrumentos financeiros de nível 3: Movimentos no exercício (Milhões de euros)

	2024		2023		2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Saldo inicial	**4.264**	**3.467**	**3.931**	**2.743**	**5.301**	**2.054**
Alterações no justo valor registadas nos resultados [1]	490	144	(7)	113	289	(131)
Alterações no justo valor não registadas nos resultados	29	—	21	(1)	(62)	14
Compras, vendas e liquidações	397	(59)	27	374	(783)	782
Influxos/(exfluxos) líquidos no nível 3	(330)	(165)	289	204	(750)	74
Diferenças cambiais e outros	(6)	(67)	3	34	(64)	(50)
Saldo final	**4.843**	**3.321**	**4.264**	**3.467**	**3.931**	**2.743**

(1) Corresponde a títulos que se mantém no balanço consolidado a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022. Os ajustamentos por avaliação são registados na conta de resultados consolidada, na epígrafe de "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos".

Durante o exercício de 2024, registou-se um aumento das posições classificadas como Nível 3, principalmente concentradas em posições de caixa de rendimento fixo devido à incapacidade não observada dos preços de mercado aplicados na sua avaliação equitativa. Das outras posições, tanto os derivados, as aquisições de ativos temporários, como o numerário em ações não apresentam alterações significativas.

Durante o exercício de 2023, em consequência da implementação do critério de classificação multifatorial, que considerava todos os fatores de risco das exposições, a observabilidade e a incerteza desses fatores, verificou-se uma redução da exposição de nível 3 em derivados, compensada por um aumento da exposição classificada no nível 3 em posições da aquisição temporária de ativos (ATA) por inobservabilidade nos *inputs* aplicados na sua avaliação. Desta forma, o aumento da exposição de nível 3 centrou-se em posições à vista de rendimento variável e rendimento fixo por inobservabilidade nos seus preços.

Durante o exercício de 2022, o volume líquido de exposições classificadas como nível 3 diminuiu. Esta redução concentrava-se principalmente nas posições de aquisição temporária de ativos (ATA), resultante da rotação da carteira para posições com maior observabilidade no mercado dos *inputs* aplicados ao justo valor. Além disso, a redução do volume de exposição de nível 3 das posições de aquisição temporária de ativos (ATA) foi atenuada pelo aumento do volume das exposições de nível 3 a derivados, relativamente aos quais existe uma menor observabilidade no mercado dos *inputs* aplicados ao seu justo valor.

Durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, o resultado decorrente de vendas de instrumentos financeiros classificados no Nível 3, registado na conta de resultados consolidada, não foi significativo.

Transferências entre níveis

A área de Avaliação Global de Mercados estabeleceu os critérios para a adequada classificação dos instrumentos financeiros detidos para negociação definida pelas IFRS.

Mensalmente, as posições de derivados, depósitos, empréstimos e adiantamentos da carteira são classificadas, seguindo estes critérios, pelas áreas locais que, por sua vez, realizam uma revisão trimestral da carteira existente com o objetivo de analisar se é necessário modificar a classificação de algum dos ativos existentes.

Trimestralmente, as posições de instrumentos de capital próprio e valores representativos de dívida são classificadas, seguindo estes critérios, pelas áreas locais em coordenação com a Avaliação Global de Mercados.

Os instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 apresentam os seguintes saldos nos balanços consolidados anexos a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Transferências de níveis. Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	DE:	Nível 1		Nível 2		Nível 3	
	PARA	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2
Ativo							
Ativos financeiros detidos para negociação		115	—	1.238	78	16	199
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		68	14	1	—	35	18
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		—	—	1	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		1.425	17	1.348	12	13	170
Derivados – Contabilidade de cobertura		—	—	—	—	—	—
Total		**1.608**	**31**	**2.586**	**90**	**64**	**387**
Passivo							
Passivos financeiros detidos para negociação		107	—	461	45	11	380
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		—	—	—	301	—	121
Derivados – Contabilidade de cobertura		—	—	—	—	—	—
Total		**107**	**—**	**461**	**346**	**11**	**501**

Transferências de níveis (milhões de euros)

	2023						2022					
DE:	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 1		Nível 2		Nível 3	
PARA:	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2
Ativo												
Ativos financeiros detidos para negociação	887	34	89	666	—	497	683	1	1.909	340	24	911
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	1	135	—	70	—	—	—	—	243	—	53	2
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	—	—	—	—	—	—	—	123	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	1.191	21	1.296	205	103	243	1.723	—	715	—	18	83
Derivados – Contabilidade de cobertura	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	**2.079**	**190**	**1.385**	**941**	**103**	**740**	**2.407**	**1**	**2.990**	**340**	**95**	**996**
Passivo												
Passivos financeiros detidos para negociação	596	3	36	177	1	372	524	—	239	141	—	258
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	—	—	660	—	262	—	—	—	221	—	55
Derivados – Contabilidade de cobertura	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25	—	—
Total	**596**	**3**	**36**	**837**	**1**	**635**	**524**	**—**	**239**	**387**	**—**	**313**

O montante dos instrumentos financeiros ao justo valor que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2024 revela um desempenho razoável relativamente à evolução do mercado observável nos fatores de produção aplicados na sua avaliação. Não foram efetuadas alterações significativas entre o Nível 1 e o Nível 3, concentrando os volumes mais importantes de alterações entre o Nível 1 e o Nível 2 e Nível 2 e o Nível 3, em ambos os casos obedecendo a alterações nas condições puras dos fatores de produção observáveis do mercado.

O montante dos instrumentos financeiros ao justo valor que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2023 correspondem principalmente, no caso da transferência de Nível 1 para Nível 2 para as revisões da classificação entre níveis devido à aplicação da avaliação *mark to model* a curto prazo das opções de câmara, sempre apenas no que diz respeito às posições para as quais se garante que os *inputs* aplicados das transações reais OTC cumprem os critérios de corroborabilidade do mercado, completando assim a avaliação *mark to model* de toda a estrutura temporal das opções afetadas. Além disso, verifica-se uma transferência da exposição de Nível 1 para Nível 2 em posições à vista de rendimento fixo e rendimento variável, tudo diretamente relacionado com a observabilidade dos *inputs*. O volume de posições que passam de Nível 2 para Nível 3 é parcialmente compensado com posições que passam de Nível 3 para Nível 2, concentrado principalmente em posições à vista de rendimento fixo, à vista de rendimento variável e empréstimos e adiantamentos.

O montante dos instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2022 correspondendo às revisões anteriormente referidas da classificação entre níveis, uma vez que tais ativos tinham assistido à modificação de alguma das suas características. Especificamente, as transferências entre os níveis 1 e 2 são maioritariamente efetuadas em derivados e títulos de dívida. Além disso, as transferências do nível 2 para o nível 3 são principalmente efetuadas em derivados e depósitos designados ao justo valor com alterações nos resultados e, em relação às transferências do nível 3 para o nível 2, centram-se em derivados e empréstimos e adiantamentos detidos para negociação.

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é realizada sobre os ativos com inputs não observáveis importantes, ou seja, para os ativos no Nível 3, de forma a ter um intervalo razoável das possíveis avaliações alternativas. Esta análise é realizada com base nos critérios definidos pela área de Avaliação global, em consonância com os requisitos regulamentares para métricas de *Prudent Valuation*, tendo em conta a natureza dos métodos utilizados para efetuar a avaliação e a fiabilidade e disponibilidade dos *inputs* e *proxies* utilizados. Isto é feito com o objetivo de estabelecer, com um grau de certeza adequado, o risco de avaliação em que se incorre nos referidos ativos, sem aplicar critérios de diversificação entre os mesmos.

A 31 de dezembro de 2024, o efeito nos resultados e no capital próprio, consolidados, decorrente da alteração dos principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos financeiros de Nível 3 por outros pressupostos razoavelmente possíveis, assumindo o valor mais alto (pressupostos mais favoráveis) ou mais baixo (pressupostos menos favoráveis) do intervalo que se considera provável, seria:

Instrumentos financeiros de nível 3: Análise de sensibilidade (Milhões de euros)

	Impacto potencial na conta de resultados consolidada				Impacto potencial em outro rendimento integral acumulado			
	Pressupostos mais favoráveis		Pressupostos menos favoráveis		Pressupostos mais favoráveis		Pressupostos menos favoráveis	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
ATIVOS								
Ativos financeiros detidos para negociação	48	21	(89)	(117)	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	4	2	(4)	(2)	—	—	—	—
Valores representativos de dívida	37	9	(61)	(22)	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	—	—	(17)	(83)	—	—	—	—
Derivados de negociação	6	9	(6)	(9)	—	—	—	—
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	9	5	(85)	(114)	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida	3	3	(7)	(21)	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	6	2	(78)	(92)	—	—	—	—
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—	—	48	34	(90)	(89)
Total	**57**	**26**	**(173)**	**(230)**	**48**	**34**	**(90)**	**(89)**
PASSIVOS								
Passivos financeiros detidos para negociação	12	13	(13)	(18)	—	—	—	—
Total	**12**	**13**	**(13)**	**(18)**	**—**	**—**	**—**	**—**

8.2 Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os métodos de avaliação utilizados para o cálculo do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo custo:

Ativos financeiros

- Numerário, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem/empréstimos e adiantamentos a bancos centrais/empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito a curto prazo/aquisições temporárias de ativos: Em geral, o justo valor é semelhante ao valor escriturado, devido à natureza da contraparte e por se tratar sobretudo de saldos a curto prazo em que o valor escriturado corresponde à estimativa mais razoável do valor do ativo.
- Empréstimos a instituições de crédito não a curto prazo e empréstimos a clientes: Em geral, estes ativos financeiros são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro ajustada pelo diferencial de mercado vigente no momento da avaliação e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.). As suas avaliações serão, por conseguinte, condicionadas pelas taxas de juro e diferenciais das carteiras e respetivas durações.
- Valores representativos de dívida: Em geral, o justo valor é calculado em função do preço disponível no mercado ou utilizando metodologias internas de avaliação.

Passivos financeiros

- Depósitos de bancos centrais (leilões recorrentes de liquidez e outros instrumentos de política monetária dos bancos centrais)/depósitos de instituições de crédito a curto prazo/empréstimos de ativos/depósitos de clientes a curto prazo: Em geral, considera-se que o valor escriturado é a melhor estimativa do justo valor.
- Depósitos de instituições de crédito não a curto prazo e depósitos de clientes: Estes depósitos são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).
- Valores representativos de dívida emitidos: Justo valor calculado, em função do preço disponível no mercado ou utilizando o método do valor atual: desconto de fluxos de caixa futuros previstos, utilizando taxas de juro de mercado no momento da avaliação e tendo em conta o diferencial de crédito.

As tabelas abaixo apresentam o justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo que figuram nos balanços consolidados anexos registados pelo custo amortizado, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor, e o respetivo valor escriturado, bem como os principais métodos de avaliação e *inputs* utilizados no Nível 2 e Nível 3 a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis.
Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor				
			Valor contabilístico apresentado como justo valor (1)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVOS							
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	51.145	51.145	—	—	—	51.145
Ativos financeiros pelo custo amortizado	14	502.400	32.615	50.771	24.157	394.496	502.039
Valores representativos de dívida		59.014	—	50.771	6.589	921	58.281
Empréstimos e depósitos		443.386	32.615	—	17.568	393.575	443.759
PASSIVOS							
Passivos financeiros pelo custo amortizado	22	584.339	378.530	47.323	58.016	101.025	584.894
Depósitos		496.720	360.777	—	37.647	98.038	496.461
Valores representativos de dívida emitidos		69.867	—	47.323	20.369	2.986	70.679
Outros passivos financeiros		17.753	17.753	—	—	—	17.753

(1) Instrumentos financeiros cujo montante escriturado é apresentado como uma aproximação do seu justo valor, principalmente instrumentos financeiros a curto prazo.

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis.
Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor				
			Valor contabilístico apresentado como justo valor (1)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVOS							
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	75.416	75.416	—	—	—	75.416
Ativos financeiros pelo custo amortizado	14	451.732	34.826	41.950	10.533	359.062	446.371
Valores representativos de dívida		49.462	—	41.950	6.244	759	48.952
Empréstimos e adiantamentos		402.270	34.826	—	4.290	358.303	397.418
PASSIVOS							
Passivos financeiros pelo custo amortizado	22	557.589	358.657	42.742	86.390	68.127	555.915
Depósitos		473.835	343.611	1.269	62.049	64.601	471.530
Valores representativos de dívida emitidos		68.707	—	41.472	24.341	3.526	69.339
Outros passivos financeiros		15.046	15.046	—	—	—	15.046

(1) Instrumentos financeiros cujo montante escriturado é apresentado como uma aproximação do seu justo valor, principalmente instrumentos financeiros a curto prazo.

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis.
Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor				
			Valor contabilístico apresentado como justo valor (1)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVOS							
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	79.756	79.756	—	—	—	79.756
Ativos financeiros pelo custo amortizado	14	414.421	33.953	26.239	10.580	342.194	412.965
Valores representativos de dívida		36.639	—	26.239	9.313	759	36.311
Empréstimos e adiantamentos		377.782	33.953	—	1.267	341.435	376.655
PASSIVOS							
Passivos financeiros pelo custo amortizado	22	529.172	380.520	40.752	43.205	61.118	525.595
Depósitos		459.662	369.387	2.810	35.965	49.731	457.894
Valores representativos de dívida emitidos		55.429	—	37.942	7.240	8.368	53.550
Outros passivos financeiros		14.081	11.132	—	—	3.019	14.151

(1) Instrumentos financeiros cujo montante escriturado é apresentado como uma aproximação do seu justo valor, principalmente instrumentos financeiros a curto prazo.

O justo valor dos "Ativos financeiros ao custo amortizado" foi estimado principalmente através de técnicas de valorização do valor atual (desconto de fluxos de caixa futuros). No que diz respeito aos principais fatores de produção, nos Níveis 2 e 3, podem ser observadas as taxas de juro atualizadas, a taxa pré-paga e o diferencial de crédito para estes instrumentos financeiros.

No caso de "Passivos financeiros ao custo amortizado", o justo valor também é obtido principalmente pelo método de valor presente (descontando fluxos de caixa futuros) e utilizando o risco de crédito do emitente como *inputs* nos Níveis 2 e 3, a taxa de juro e a taxa pré-paga.

9. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A composição do saldo do capítulo "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem" dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Numerário		8.636	7.751	6.533
Saldos em numerário em bancos centrais (1)		35.306	60.750	67.314
Outros depósitos à ordem		7.202	6.916	5.909
Total	**8,2**	**51.145**	**75.416**	**79.756**

(1) A variação deve-se principalmente à evolução dos saldos mantidos no Banco de Espanha.

10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

10.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
ATIVOS				
Derivados		36.003	34.293	39.908
Instrumentos de capital próprio	7.2.2	6.760	4.589	4.404
Instituições de crédito		393	277	317
Outros setores		6.367	4.312	4.086
Valores representativos de dívida	7.2.2	27.955	28.569	24.367
Emitidos por bancos centrais		768	740	821
Emitidos por administrações públicas		23.671	24.766	20.703
Emitidos por instituições de crédito		1.665	1.824	1.365
Outros valores representativos de dívida		1.852	1.239	1.477
Empréstimos e adiantamentos	7.2.2	38.230	73.590	41.993
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		556	2.809	1.632
Aquisições temporárias de ativos		*556*	*2.809*	*1.632*
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		20.938	56.599	25.231
Aquisição temporária de ativos [1]		*20.918*	*56.569*	*25.201*
Empréstimos e adiantamentos a clientes		16.736	14.182	15.130
Aquisições temporárias de ativos		*15.108*	*13.615*	*14.832*
Total de ativos	**8,1**	**108.948**	**141.042**	**110.671**
PASSIVOS				
Derivados		33.059	33.045	37.909
Posições curtas de títulos		13.878	15.735	13.487
Depósitos		39.654	72.935	44.215
Depósitos de bancos centrais		3.360	6.397	3.950
Empréstimo de ativos		*3.360*	*6.397*	*3.950*
Depósitos de instituições de crédito		16.285	43.337	28.924
Empréstimo de ativos [1]		*15.994*	*42.676*	*28.573*
Depósitos de clientes		20.010	23.201	11.341
Empréstimo de ativos		*19.913*	*23.157*	*11.302*
Total de passivos	**8,1**	**86.591**	**121.715**	**95.611**

(1) A variação deve-se principalmente à evolução da "Aquisição temporária de ativos" e de "Empréstimo temporário de ativos" fundamentalmente correspondentes ao BBVA, S.A.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a epígrafe de "Posições curtas de títulos" inclui 13.010, 14.914 e 12.544 milhões de euros detidos junto das administrações públicas, respetivamente.

10.2 Derivados

A carteira de derivados surge da necessidade do Grupo de gerir os riscos em que incorre no decurso da sua atividade, bem como da comercialização de produtos aos clientes. Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a maioria dos derivados foi contratada em mercados não organizados, com contrapartes principalmente em instituições de crédito e outras instituições financeiras. Estes derivados estiveram ligados a riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro e a alterações em instrumentos acionistas.

Segue-se uma repartição do justo valor e dos montantes nocionais relativos aos derivados financeiros registados nos balanços consolidados que os acompanham, classificados por tipo de risco e tipo de mercado, distinguindo entre os contraídos em mercados organizados e não organizados:

Derivados por tipo de risco e por tipo de produto ou mercado (Milhões de euros)

	2024			2023			2022		
	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total
Taxa de juro	**11.588**	**9.627**	**4.951.022**	**15.251**	**13.171**	**4.741.629**	**19.563**	**18.220**	**4.286.531**
OTC	11.579	9.622	4.930.657	15.248	13.167	4.722.314	19.558	18.215	4.278.249
Mercados organizados	10	4	20.365	3	4	19.315	5	5	8.282
Instrumentos de capital próprio	**2.944**	**4.303**	**75.045**	**2.587**	**3.723**	**70.804**	**3.067**	**3.770**	**76.749**
OTC	682	2.347	38.612	1.212	2.551	49.038	1.810	2.127	52.739
Mercados organizados	2.261	1.956	36.433	1.375	1.172	21.767	1.257	1.643	24.010
Divisas e ouro	**21.060**	**18.704**	**825.158**	**15.911**	**15.608**	**632.780**	**16.971**	**15.528**	**589.705**
OTC	21.056	18.698	810.770	15.889	15.590	623.203	16.954	15.505	580.850
Mercados organizados	4	7	14.388	22	18	9.577	17	23	8.855
Crédito	**386**	**375**	**42.799**	**543**	**542**	**31.478**	**299**	**383**	**43.450**
Swaps de risco de incumprimento	349	369	40.847	540	528	29.844	293	282	41.760
Opções sobre o diferencial de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Swaps de retorno total	37	—	1.952	3	14	1.475	7	101	1.665
Outros	—	6	—	—	—	159	—	—	25
Matérias-primas	**25**	**50**	**1.939**	**1**	**1**	**169**	**9**	**8**	**60**
DERIVADOS	**36.003**	**33.059**	**5.895.964**	**34.293**	**33.045**	**5.476.860**	**39.908**	**37.909**	**4.996.495**
Dos quais: OTC – instituições de crédito	*26.039*	*23.135*	*1.742.720*	*23.998*	*23.977*	*1.463.433*	*28.385*	*26.454*	*1.205.895*
Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras	*3.383*	*4.212*	*3.914.640*	*5.042*	*4.412*	*3.815.162*	*5.745*	*4.493*	*3.587.546*
Dos quais: OTC – resto	*4.306*	*3.744*	*166.402*	*3.854*	*3.461*	*147.310*	*4.501*	*5.290*	*161.882*

11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Instrumentos de capital próprio	7.2.2	9.782	7.963	6.511
Valores representativos de dívida	7.2.2	407	484	129
Empréstimos e adiantamentos	7.2.2	358	290	247
Total	**8,1**	**10.546**	**8.737**	**6.888**

Os instrumentos de capital próprio incluídos neste capítulo incluem principalmente ativos financeiros relacionados com a atividade de seguros, tais como investimentos associados a produtos de seguros de vida nos quais o risco de investimento recai sobre o tomador do seguro, tal como acontece com produtos de *Unit-link.*

12. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
ATIVOS				
Valores representativos de dívida	7.2.2 / 8.1	836	955	913
PASSIVOS				
Depósitos de clientes		934	717	700
Valores representativos de dívida emitidos		4.597	3.977	3.288
Outros passivos financeiros: Seguros de vida em que o tomador assume o risco		9.420	8.605	6.592
Total de passivos	**8,1**	**14.952**	**13.299**	**10.580**

Estes capítulos incluem principalmente passivos associados a produtos de seguros nos quais o risco é assumido pelo tomador (*Unit-link*). Uma vez que estes passivos são avaliados com base no ativo associado a estes seguros, o Grupo não assume qualquer componente de risco de crédito em relação a eles.

Além disso, são incluídos valores representativos de dívida com o objetivo de mitigar inconsistências (assimetrias) que possam ter surgido na avaliação destas operações e as utilizadas para gerir o risco das mesmas.

13. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral

13.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, por tipos de instrumentos financeiros, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Instrumentos de capital próprio	7.2.2	1.451	1.217	1.198
Valores representativos de dívida [1]		57.526	60.963	64.150
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	7.2.2	25	26	26
Total	**8,1**	**59.002**	**62.205**	**65.374**
Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida		*(112)*	*(84)*	*(123)*

(1) Durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, não ocorreram reclassificações significativas da epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para a epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral".

13.2 Instrumentos de capital próprio

A discriminação do saldo da epígrafe "Instrumentos de capital próprio" dos balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Instrumentos de capital próprio (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Instrumentos de capital próprio cotados			
Ações de sociedades espanholas	1.100	987	960
Ações de sociedades no estrangeiro	131	111	138
México	*27*	*33*	*31*
Estados Unidos	*79*	*52*	*44*
Turquia	*9*	*6*	*7*
Outros países	*17*	*20*	*56*
Subtotal de instrumentos de capital próprio cotados	**1.231**	**1.098**	**1.098**
Instrumentos de capital próprio não cotados			
Ações de sociedades espanholas	46	12	12
Ações de sociedades no estrangeiro	174	106	87
Subtotal de instrumentos de capital próprio não cotados	**220**	**119**	**100**
Total	**1.451**	**1.217**	**1.198**

13.3 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços consolidados anexos a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, por instrumentos financeiros, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Valores mobiliários espanhóis			
Dívida do estado e de outras administrações públicas	10.383	13.757	17.429
Instituições de crédito	695	901	854
Outras entidades	397	454	495
Subtotal	**11.475**	**15.111**	**18.779**
Valores mobiliários estrangeiros			
México	**20.461**	**21.714**	**16.819**
Dívida do estado e de outras administrações públicas	19.313	20.364	15.452
Instituições de crédito	759	886	777
Outras entidades	389	464	590
Estados Unidos	**6.552**	**6.344**	**5.202**
Dívida do estado e de outras administrações públicas	3.703	3.174	2.716
Instituições de crédito	41	88	93
Outras entidades	2.808	3.082	2.393
Turquia	**2.849**	**2.459**	**3.858**
Dívida do estado e de outras administrações públicas	2.837	2.445	3.858
Outras entidades	12	14	—
Outros países	**16.190**	**15.336**	**19.493**
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	10.059	8.961	10.340
Bancos centrais	370	508	3.094
Instituições de crédito	1.921	1.895	2.167
Outras entidades	3.840	3.971	3.892
Subtotal	**46.052**	**45.852**	**45.372**
Total	**57.526**	**60.963**	**64.150**

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a distribuição tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida era a seguinte:

Valores representativos de dívida por rating

	2024		2023		2022	
	Justo valor (Milhões de euros)	%	Justo valor (Milhões de euros)	%	Justo valor (Milhões de euros)	%
AAA	1.370	2,4%	1.000	1,6%	3.339	5,2%
AA+	4.170	7,2%	3.685	6,0%	490	0,8%
AA	261	0,5%	384	0,6%	420	0,7%
AA-	1.061	1,8%	642	1,1%	501	0,8%
A+	905	1,6%	1.798	3,0%	3.866	6,0%
A	2.007	3,5%	1.747	2,9%	1.725	2,7%
A-	12.018	20,9%	16.009	26,3%	20.350	31,7%
BBB+	19.897	34,6%	22.854	37,5%	17.252	26,9%
BBB	9.212	16,0%	8.327	13,7%	7.470	11,6%
BBB-	922	1,6%	858	1,4%	1.111	1,7%
Com rating igual ou inferior a BB+	5.227	9,1%	3.480	5,7%	7.366	11,5%
Sem notação	474	0,8%	178	0,3%	258	0,4%
Total	**57.526**	**100,0%**	**60.963**	**100,0%**	**64.150**	**100,0%**

13.4 Mais-valias/menos-valias

O movimento das mais-valias/menos-valias (líquidas de impostos) produzidas nos exercícios de 2024, 2023 e 2022 dos valores representativos de dívida registadas na epígrafe "Outro resultado global acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global" e dos instrumentos de capital próprio registados na epígrafe "Outro resultado global acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global" dos balanços anexos foi o seguinte:

Outro rendimento integral acumulado – Movimento das mais-valias/menos-valias (Milhões de euros)

		Valores representativos de dívida			Instrumentos de capital próprio		
	Notas	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Saldo inicial		**(357)**	**(809)**	**1.274**	**(1.112)**	**(1.194)**	**(1.079)**
Ganhos e perdas por avaliação		(568)	659	(3.049)	228	80	(112)
Montantes transferidos para os resultados		247	5	20			
Montantes transferidos para reservas					—	2	(2)
Imposto sobre lucros e outros		101	(211)	946	(20)	(1)	(1)
Saldo final	**30**	**(576)**	**(357)**	**(809)**	**(905)**	**(1.112)**	**(1.194)**

Nos exercícios de 2024, 2023 e 2022, os instrumentos de capital próprio apresentaram um aumento de 228 milhões de euros, um aumento de 80 milhões de euros e uma diminuição de 112 milhões de euros, respetivamente, na epígrafe "Ganhos e perdas por avaliação– outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral", principalmente devido à cotação da Telefónica. Além disso, as avaliações dos valores representativos de dívida foram afetadas principalmente pela evolução das taxas de juro.

14. Ativos financeiros pelo custo amortizado

14.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, tendo em conta a contraparte do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Valores representativos de dívida		**59.014**	**49.462**	**36.639**
Bancos centrais		6	22	21
Administrações públicas		54.806	45.124	34.648
Instituições de crédito		2.459	2.366	400
Outras sociedades financeiras		451	923	602
Sociedades não financeiras		1.292	1.027	967
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		**8.255**	**7.151**	**4.401**
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		**22.655**	**17.477**	**16.031**
Aquisições temporárias de ativos		9.157	5.786	5.251
Outros empréstimos e adiantamentos		13.497	11.690	10.780
Empréstimos e adiantamentos a clientes	**7.2.2**	**412.477**	**377.643**	**357.351**
Administrações públicas		22.111	23.265	20.892
Outras sociedades financeiras		17.497	13.251	12.765
Sociedades não financeiras		193.386	171.063	165.433
Restantes clientes		179.483	170.063	158.261
Total	**8,1**	**502.400**	**451.732**	**414.421**
Dos quais: ativos em imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes	*7.2.2*	*14.211*	*14.444*	*13.493*
Dos quais: correções de valor de empréstimos e adiantamentos	*7.2.5*	*(11.630)*	*(11.316)*	*(11.291)*
Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida		*(57)*	*(82)*	*(91)*

14.2 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços consolidados anexos, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Valores mobiliários espanhóis			
Dívida do estado e de outras administrações públicas	35.664	25.857	18.397
Instituições de crédito	1.099	1.028	—
Outras entidades	367	230	144
Subtotal	**37.130**	**27.114**	**18.541**
Valores mobiliários estrangeiros	**21.884**		
México	**4.139**	**6.277**	**4.222**
Dívida do estado e de outras administrações públicas	4.076	6.205	4.198
Instituições de crédito	63	72	24
Outras entidades	—	—	—
Estados Unidos	**2.505**	**2.229**	**2.215**
Dívida do estado e de outras administrações públicas	2.463	2.188	2.159
Instituições de crédito	20	19	25
Outras entidades	22	21	31
Turquia	**6.764**	**6.284**	**5.332**
Dívida do estado e de outras administrações públicas	6.622	6.167	5.325
Instituições de crédito	7	8	6
Outras entidades	135	109	—
Outros países	**8.476**	**7.558**	**6.328**
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	5.982	4.707	4.568
Bancos centrais	6	22	21
Instituições de crédito	1.269	1.239	345
Outras entidades	1.219	1.591	1.394
Subtotal	**21.884**	**22.348**	**18.097**
Total	**59.014**	**49.462**	**36.639**

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a distribuição, tendo em conta a qualidade creditícia (ratings) dos emitentes dos valores representativos de dívida classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado, foi a seguinte:

Valores representativos de dívida por rating

	2024		2023		2022	
	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%
AAA	1.907	3,2%	1.829	3,7%	3.068	8,4%
AA+	3.418	5,8%	3.096	6,3%	217	0,6%
AA	69	0,1%	142	0,3%	82	0,2 %
AA-	1.027	1,7%	60	0,1%	76	0,2 %
A+	22	—%	25	0,1 %	13	— %
A	497	0,8%	444	0,9%	524	1,4%
A-	34.652	58,7%	24.739	50,0%	17.050	46,5%
BBB+	4.518	7,7%	6.615	13,4%	4.710	12,9%
BBB	4.105	7,0%	4.551	9,2%	4.091	11,2%
BBB-	890	1,5%	548	1,1%	351	1,0%
Com rating igual ou inferior a BB+	7.199	12,2%	6.642	13,4%	5.789	15,8%
Sem notação	711	1,2%	772	1,6%	667	1,8%
Total	**59.014**	**100,0%**	**49.462**	**100,0%**	**36.639**	**100,0%**

14.3 Empréstimos e adiantamentos a clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, tendo em conta a natureza do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos a clientes (milhões de euros)

	2024	2023	2022
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	5.307	3.040	4.101
Dívida de cartões de crédito	27.720	22.889	18.898
Carteira comercial	31.693	25.096	25.987
Locações financeiras	10.125	9.463	8.571
Aquisições temporárias de ativos	262	92	102
Outros empréstimos a prazo	331.451	312.186	294.059
Adiantamentos diferentes de empréstimos	5.919	4.877	5.633
Total	**412.477**	**377.643**	**357.351**

A distribuição do total do montante escriturado bruto de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano por taxa de juro fixa e variável a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos a clientes com vencimento superior a um ano por taxa de juro fixa e variável (Milhões de euros)

	2024			2023			2022		
	Valores mobiliários espanhóis	Valores mobiliários estrangeiros	Total	Valores mobiliários espanhóis	Valores mobiliários estrangeiros	Total	Valores mobiliários espanhóis	Valores mobiliários estrangeiros	Total
Taxa de juro fixa	67.284	85.473	152.757	63.060	77.381	140.441	59.394	67.874	127.269
Taxa de juro variável	62.359	65.493	127.851	66.188	61.723	127.911	69.647	53.440	123.087
Total	**129.642**	**150.966**	**280.608**	**129.248**	**139.104**	**268.352**	**129.042**	**121.314**	**250.356**

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, 54%, 52% e 51%, respetivamente, das operações de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano foram formalizadas a taxa de juro fixa e 46%, 48% e 49% a taxa de juro variável, respetivamente.

Além disso, esta epígrafe também inclui determinados empréstimos que foram titularizados. Os saldos registados nos balanços consolidados anexos correspondentes aos empréstimos titularizados são os seguintes:

Empréstimos titularizados (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Ativos hipotecários titularizados	19.537	20.406	23.290
Outros ativos titularizados	8.702	8.493	5.495
Total	**28.239**	**28.899**	**28.784**

Por outro lado, esta epígrafe de Empréstimos e adiantamentos a clientes inclui um depósito no Banco de França correspondente à parte da contribuição para o Fundo Único de Resolução dos exercícios de 2018, 2017 e 2016, que foi realizado sob a forma de compromisso de pagamento irrevogável, cujo montante é considerado recuperável a 31 de dezembro de 2024. Aguardamos a decisão de recorrer interposto junto do Tribunal de Justiça da União Europeia por uma instituição financeira fora do Grupo BBVA contra a decisão indeferida relativa ao regresso do seu depósito, o que poderia pressupor a reclamação pela Assembleia Única de Resolução do depósito do BBVA. De qualquer modo, o saldo do depósito do BBVA a 31 de dezembro de 2024 não é significativo.

15. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro

Os saldos destes capítulos dos balanços consolidados anexos são:

Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
ATIVOS			
Derivados – contabilidade de cobertura	1.158	1.482	1.891
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	(65)	(97)	(148)
PASSIVOS			
Derivados – contabilidade de cobertura	2.503	2.625	3.303
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	—	—	—

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, as principais posições cobertas pelo Grupo e os derivados imputados à cobertura de tais posições eram:

- Cobertura do justo valor:

  a. Títulos de dívida com taxa de juro fixa ao justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável) e vendas a prazo.

  b. Títulos de dívida de rendimento fixo a longo prazo emitidos pelo Banco: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).

  c. Empréstimos com taxa fixa: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).

  d. Macrocoberturas de carteiras de depósitos realizados com taxa fixa e/ou com derivados de taxa de juro implícita: O risco de juro é coberto com *swaps* de taxa fixa-variável. A avaliação dos depósitos realizados correspondente ao risco de taxa de juro é registada na epígrafe "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro".

- Coberturas de fluxos de caixa: A maioria das rubricas cobertas corresponde a empréstimos a taxa de juro variável e coberturas de ativos indexados à inflação nas carteiras de custo amortizado e ao justo valor com alterações em outro rendimento integral. Este risco é coberto com *swaps* de taxa de câmbio, de taxa de juro, de inflação e com FRA (*Forward Rate Agreement*).

- Coberturas de investimentos líquidos em moeda estrangeira: Os riscos cobertos são os investimentos realizados em moeda estrangeira pelo Banco nas sociedades do Grupo sediadas no estrangeiro. Este risco é sobretudo coberto com opções de taxa de câmbio e compra e venda de divisa a prazo (ver Nota 30).

Na Nota 7, é analisada a natureza dos principais riscos do Grupo cobertos através destes instrumentos financeiros.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de produto e risco coberto, do justo valor dos derivados financeiros de cobertura registados nos balanços consolidados anexos:

Derivados – Contabilidade de cobertura. Discriminação por tipos de risco e tipos de cobertura (milhões de euros)

	Notas	2024		2023		2022	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de juro		**257**	**344**	**422**	**364**	**656**	**376**
OTC		257	344	422	364	656	376
Mercados organizados		—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio		**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
OTC		—	—	—	—	—	—
Mercados organizados		—	—	—	—	—	—
Divisas e ouro		**73**	**93**	**221**	**31**	**259**	**83**
OTC		73	93	221	31	259	83
Mercados organizados		—	—	—	—	—	—
Crédito		**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
Matérias-primas		**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
Outros		**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
COBERTURAS DE JUSTO VALOR		**330**	**437**	**644**	**395**	**915**	**459**
Taxa de juro		**618**	**1.513**	**490**	**2.048**	**470**	**2.763**
OTC		615	1.513	483	2.048	454	2.763
Mercados organizados		3	—	7	—	16	
Instrumentos de capital próprio		**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
Divisas e ouro		**142**	**431**	**291**	**41**	**239**	**46**
OTC		142	431	291	41	239	45
Mercados organizados		—	—	—	1	—	1
Crédito		**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
Matérias-primas		**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
Outros		**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA		**760**	**1.944**	**781**	**2.089**	**708**	**2.809**
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO		**66**	**122**	**27**	**136**	**213**	**26**
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA		**2**	**—**	**3**	**5**	**7**	**8**
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA		**—**	**—**	**27**	**—**	**48**	**1**
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**8,1**	**1.158**	**2.503**	**1.482**	**2.625**	**1.891**	**3.303**
Dos quais: OTC – instituições de crédito		*932*	*2.005*	*1.237*	*2.404*	*1.577*	*2.911*
Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras		*223*	*499*	*237*	*221*	*297*	*391*

Segue-se uma descrição dos elementos cobertos pelas coberturas do justo valor:

Elementos cobertos por coberturas de justo valor (milhões de euros)

	Montante em livros de microcoberturas		Ajustamentos de cobertura incluídos no montante nos livros de ativos/passivos [1]		Restantes ajustes por microcoberturas descontinuadas incluídas nas coberturas de posições líquidas [1]		Macrocoberturas: elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro		Ineficiências reconhecidas nos resultados	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
ATIVOS										
Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral	**10.449**	**11.308**	**(409)**	**(652)**	**155**	**172**	**—**	**—**	**16**	**(5)**
Valores representativos de dívida	10.449	11.308	(409)	(652)	155	172	—	—		
Taxa de juro	*10.446*	*11.308*	*(409)*	*(652)*	*155*	*172*	*—*	*—*		
Divisas e ouro	*2*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*		
Outros	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*		
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—		
Taxa de juro	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*		
Divisas e ouro	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*		
Outros	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*		
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	**3.003**	**3.248**	**(16)**	**(114)**	**519**	**685**	**753**	**936**	**(2)**	**14**
Valores representativos de dívida	2.232	2.304	(48)	(119)	519	685	—	—		
Taxa de juro	*2.232*	*2.304*	*(48)*	*(119)*	*519*	*685*	*—*	*—*		
Divisas e ouro	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*		
Empréstimos e adiantamentos	771	944	32	5	—	—	753	936		
Taxa de juro	*757*	*944*	*32*	*5*	*—*	*—*	*753*	*936*		
Divisas e ouro	*14*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*		
PASSIVOS										
Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado	**45.613**	**47.180**	**96**	**509**	**1**	**—**	**—**	**—**	**(5)**	**(20)**
Valores representativos de dívida emitidos	42.521	37.916	172	600	1	—	—	—		
Taxa de juro	*42.521*	*37.915*	*172*	*600*	*1*	*—*	*—*	*—*		
Divisas e ouro	*—*	*1*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*		
Depósitos	3.092	9.263	(75)	(91)	—	—	—	—		
Taxa de juro	*3.092*	*9.258*	*(75)*	*(91)*	*—*	*—*	*—*	*—*		
Divisas e ouro	*—*	*5*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*	*—*		

(1) O saldo correspondente a coberturas descontinuadas não é significativo.

Segue-se o calendário dos vencimentos dos nocionais dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2024:

Calendário do montante nominal do instrumento de cobertura (milhões de euros)

	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	**5.183**	**10.799**	**23.509**	**20.530**	**60.021**
Dos quais: Taxa de juro	*5.160*	*10.650*	*22.903*	*20.023*	*58.735*
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	**4.280**	**16.775**	**13.346**	**5.286**	**39.687**
Dos quais: Taxa de juro	*4.280*	*16.577*	*11.689*	*2.801*	*35.348*
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	**12.222**	**861**	**—**	**150**	**13.234**
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	**893**	**179**	**1.364**	**406**	**2.841**
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	**—**	**—**	**—**	**47**	**47**
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**22.579**	**28.614**	**38.218**	**26.419**	**115.830**

Durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, não houve reclassificação nas contas de resultados consolidadas anexas de nenhum montante significativo diferente dos apresentados nas demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas anexas (ver Nota 41). As coberturas contabilísticas que não cumpriram o teste de efetividade durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 não são significativas.

16. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

16.1 Empreendimentos conjuntos e associadas

A discriminação do saldo do capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" dos balanços consolidados anexos é apresentada em seguida:

Empreendimentos conjuntos e associadas. Discriminação por entidades (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Empreendimentos conjuntos			
Altura Markets, S.V., S.A.	38	31	42
RCI Colombia	37	40	36
Restantes empreendimentos conjuntos	19	22	22
Subtotal	**94**	**93**	**100**
Associadas			
Metrovacesa, S.A.	300	259	259
BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A.	265	251	248
Atom Holdco Limited	222	211	132
Redsys Servicios de Procesamiento, S.L.	20	22	20
Servicios Electrónicos Globales S.A. de C.V.	43	36	23
Restantes associadas	45	105	134
Subtotal	**895**	**883**	**816**
Total	**989**	**976**	**916**

O detalhe dos empreendimentos conjuntos e das associadas a 31 de dezembro de 2024 é apresentado no Anexo II.

Os movimentos que ocorreram durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 neste capítulo dos balanços consolidados anexos são resumidos em seguida:

Empreendimentos conjuntos e associadas. Movimentos do exercício (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Saldo inicial		**976**	**916**	**900**
Sociedades adquiridas e aumentos de capital		4	95	87
Sociedades alienadas e reduções de capital		(28)	(42)	(88)
Transferências e alterações no método de consolidação		(69)	4	—
Resultados	39	40	26	21
Diferenças cambiais		7	16	(1)
Imparidade/reversão da imparidade [1]		63	(9)	42
Dividendos, ajustamentos decorrentes de avaliação e outros		(5)	(30)	(44)
Saldo final		**989**	**976**	**916**

(1) Ver Nota 16,3.

Em 2024, os movimentos mais relevantes nos "investimentos em empreendimentos conjuntos e associados" correspondem às alienações do perímetro de consolidação da Solaris e da Compañía Española de Financiación del Desarrollo S.A. (Cofides) registadas no primeiro semestre do ano, o Grupo deixou de ter influência significativa em ambos os casos.

Durante os exercícios de 2023 e 2022, os movimentos mais significativos no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" correspondem a aumentos de capital na *Atom Holdco Limited*. A *Atom Holdco Limited* foi criada durante o exercício de 2022, *holding* que detém 100% do capital da *Atom Bank PLC*, e na qual o Grupo se tornou acionista nas mesmas condições e termos que na anterior participação na *Atom Bank PLC*.

As notificações sobre a aquisição e venda de investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, em cumprimento do disposto no artigo 155.º da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 125.º da Lei 4/2015, do Mercado de Valores, são indicadas no Anexo III.

16.2 Outra informação de associadas e empreendimentos conjuntos

Se estas sociedades tivessem sido consolidadas pelo método de integração global em vez do método da participação, a variação em cada uma das linhas dos balanços consolidados e das contas de resultados não seria significativa.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não existia qualquer acordo de apoio financeiro nem outro tipo de compromisso contratual nem da empresa-mãe nem das entidades dependentes para com as associadas e os empreendimentos conjuntos que não se encontre reconhecido nas demonstrações financeiras (ver Nota 53.2).

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não existia qualquer passivo contingente em relação aos investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas (ver Nota 53.2).

16.3 Existência de imparidade

De acordo com a IAS 36 "Desvalorização dos ativos", comparou-se o valor escriturado das participações em associadas e empreendimentos conjuntos com o seu montante recuperável, sendo este calculado como o maior entre o valor em uso e o justo valor menos custos de venda. No exercício de 2024, foi registada uma reversão da imparidade líquida de 63 milhões de euros; no exercício de 2023, foi registada uma imparidade líquida de 9 milhões de euros, enquanto em 31 de dezembro de 2022, foi registada uma reversão da imparidade líquida de 42 milhões de euros (ver Nota 48).

17. Ativos corpóreos

A composição e o movimento do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2024 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direitos de uso		Investimentos imobiliários	Cedidos em locação operacional	Total
					Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários			
Custo									
Saldo inicial		**6.405**	**199**	**6.424**	**2.212**	**238**	**156**	**800**	**16.432**
Adições		295	110	513	574	2	52	369	1.914
Retiradas		(38)	(1)	(89)	(332)	(32)	(10)	(63)	(566)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		5	(136)	145	(44)	44	(20)	—	(5)
Diferença cambial e outros		(192)	(17)	(145)	29	—	63	53	(208)
Saldo final		**6.475**	**155**	**6.848**	**2.439**	**251**	**241**	**1.158**	**17.567**
Amortização acumulada									
Saldo inicial		**1.226**	**—**	**4.606**	**906**	**93**	**17**	**49**	**6.896**
Dotações	45	123	—	501	324	19	5	—	972
Dotações transferidas para operações descontinuadas		—	—	—	—	—	—	—	—
Retiradas		(25)	—	(87)	(42)	—	(1)	(6)	(161)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		(4)	—	10	22	(22)	(1)	—	5
Diferença cambial e outros		(56)	—	(181)	(46)	—	8	111	(165)
Saldo final		**1.262**	**—**	**4.850**	**1.164**	**91**	**27**	**153**	**7.547**
Imparidade									
Saldo inicial		**166**	**—**	**—**	**40**	**61**	**15**	**—**	**283**
Adições	49	(65)	—	2	(18)	20	31	1	(29)
Adições transferidas para operações descontinuadas		—	—	—	—	—	—	—	—
Retiradas		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		—	—	—	—	—	(5)	—	(5)
Diferença cambial e outros		16	—	(2)	—	—	(2)	(1)	13
Saldo final		**118**	**—**	**—**	**22**	**81**	**39**	**—**	**260**
Ativos corpóreos líquidos									
Saldo inicial		**5.013**	**199**	**1.817**	**1.266**	**84**	**124**	**751**	**9.253**
Saldo final		**5.094**	**155**	**1.999**	**1.253**	**79**	**174**	**1.004**	**9.759**

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2023 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direito de uso		Investimentos imobiliários	Cedidos em locação operacional	Total
					Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários			
Custo									
Saldo inicial		**6.255**	**93**	**5.833**	**1.871**	**214**	**242**	**582**	**15.089**
Adições		270	190	549	499	10	39	238	1.795
Retiradas		(19)	(4)	(117)	(195)	—	(10)	(4)	(349)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		12	(72)	41	(18)	15	—	—	(22)
Diferença cambial e outros		(113)	(8)	118	55	—	(115)	(16)	(79)
Saldo final		**6.405**	**199**	**6.424**	**2.212**	**238**	**156**	**800**	**16.432**
Amortização acumulada									
Saldo inicial		**1.064**	**—**	**4.204**	**653**	**70**	**23**	**52**	**6.066**
Dotações	45	121	—	426	296	21	3	—	867
Dotações transferidas para operações descontinuadas		—	—	—	—	—	—	—	—
Retiradas		(9)	—	(73)	(26)	—	(1)	(1)	(111)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		(2)	—	(7)	(5)	3	1	—	(11)
Diferença cambial e outros		52	—	57	(12)	—	(9)	(3)	85
Saldo final		**1.226**	**—**	**4.606**	**906**	**93**	**17**	**49**	**6.896**
Imparidade									
Saldo inicial		**154**	**—**	**—**	**65**	**50**	**17**	**—**	**286**
Adições	49	15	—	1	(14)	12	2	—	16
Adições transferidas para operações descontinuadas		—	—	—	—	—	—	—	—
Retiradas		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		—	—	—	—	—	—	—	—
Diferença cambial e outros		(3)	—	(1)	(11)	—	(3)	—	(18)
Saldo final		**166**	**—**	**—**	**40**	**61**	**15**	**—**	**283**
Ativos corpóreos líquidos									
Saldo inicial		**5.036**	**93**	**1.629**	**1.153**	**94**	**201**	**530**	**8.737**
Saldo final		**5.013**	**199**	**1.817**	**1.266**	**84**	**124**	**751**	**9.253**

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2022 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direito de uso		Investimentos imobiliários	Cedidos em locação operacional	Total
					Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários			
Custo									
Saldo inicial		**4.350**	**67**	**5.388**	**3.154**	**162**	**147**	**267**	**13.535**
Adições		366	71	475	578	19	95	122	1.726
Retiradas		(4)	—	(140)	(1.620)	(1)	(19)	—	(1.784)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício [1]		1.392	—	—	—	—	—	—	1.392
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		(21)	(54)	(40)	(274)	33	(4)	—	(360)
Diferença cambial e outros [2]		171	9	150	32	—	23	193	580
Saldo final		**6.255**	**93**	**5.833**	**1.871**	**214**	**242**	**582**	**15.089**
Amortização acumulada									
Saldo inicial		**900**	**—**	**3.833**	**811**	**47**	**17**	**33**	**5.641**
Dotações	45	108	—	393	295	18	5	—	818
Dotações transferidas para operações descontinuadas		—	—	—	—	—	—	—	—
Retiradas		(2)	—	(132)	(244)	—	(13)	—	(392)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		11	—	52	(220)	6	13	—	(139)
Diferença cambial e outros		47	—	59	11	—	2	19	138
Saldo final		**1.064**	**—**	**4.204**	**653**	**70**	**23**	**52**	**6.066**
Imparidade									
Saldo inicial		**114**	**—**	**—**	**427**	**34**	**21**	**—**	**596**
Adições	49	(29)	—	4	(45)	16	2	—	(53)
Adições transferidas para operações descontinuadas		—	—	—	—	—	—	—	—
Retiradas		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		(1)	—	—	(7)	—	21	—	13
Diferença cambial e outros		70	—	(4)	(309)	—	(26)	—	(270)
Saldo final		**154**	**—**	**—**	**65**	**50**	**17**	**—**	**286**
Ativos corpóreos líquidos									
Saldo inicial		**3.336**	**67**	**1.555**	**1.916**	**81**	**109**	**234**	**7.298**
Saldo final		**5.036**	**93**	**1.629**	**1.153**	**94**	**201**	**530**	**8.737**

(1) O saldo em 2022 foi afetado pelo fecho da transação com a *Merlin Properties*, por meio da qual o Grupo BBVA adquiriu 100% das ações da *Tree Inversiones Inmobiliarias, SOCIMI, S.A.*
(2) A variação em 2022 deve-se principalmente ao impacto da aplicação da IAS 29 na Turquia (ver Nota 2.2.18).

O direito de utilização corresponde principalmente ao arrendamento de imóveis e locais para a rede de escritórios localizados nos países onde o Grupo exerce a sua atividade, cujo período médio se situa entre 5 e 20 anos. As cláusulas dos contratos de arrendamento correspondem, em grande parte, a contratos de arrendamento em condições normais de mercado no país onde se arrenda o bem.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o custo dos ativos corpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso era de 3186, 2796 e 2443 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável residual não significativo.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o montante do ativo corpóreo em regime de locação financeira sobre o qual se esperava exercer a opção de compra não era significativo. A atividade principal do Grupo é realizada através de uma rede de escritórios, localizados geograficamente tal como apresentado no quadro seguinte:

Escritórios por área geográfica (número de escritórios)

	2024	2023	2022
Espanha	1.881	1.882	1.886
México	1.691	1.706	1.733
América do Sul	1.221	1.395	1.418
Turquia	925	935	972
Resto	31	31	31
Total	**5.749**	**5.949**	**6.040**

Em seguida, é apresentada a discriminação do valor líquido contabilístico dos ativos corpóreos correspondentes a sociedades espanholas e estrangeiras a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Ativos corpóreos por sociedades espanholas e estrangeiras. Valores líquidos contabilísticos (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
BBVA e sociedades dependentes espanholas	4.129	4.183	4.285
Sociedades dependentes estrangeiras	5.630	5.071	4.452
Total	**9.759**	**9.253**	**8.737**

Aquisição da *Tree Inversiones Inmobiliarias SOCIMI, S.A. (Tree)* à *Merlin Properties SOCIMI, S.A.*

Em 15 de junho de 2022, o BBVA adquiriu à Merlin Properties SOCIMI, S.A., as ações representativas de todo o capital social da Tree Inversiones Inmobiliarias SOCIMI, S.A., (doravante designada "Tree"), num montante de 1.988 milhões de euros. Esta empresa possui 662 propriedades arrendadas ao BBVA, que faziam parte do conjunto de propriedades que o BBVA vendeu entre 2009 e 2010 ao abrigo de um contrato de venda e arrendamento subsequente (*sale and leaseback*) e que, até essa data, estavam registadas como "Direitos de utilização" nos ativos do balanço consolidado do Grupo BBVA nas epígrafes "Ativo corpóreo – Imobilizações corpóreas" e "Ativo corpóreo – Investimentos imobiliários" do balanço consolidado e que, nos passivos, refletiam a obrigação de pagamento na epigrafe "Passivos financeiros ao custo amortizado – Outros passivos financeiros", de acordo com a IFRS 16 Locações.

A operação de compra da *Tree* foi considerada uma compra de ativos dado que o Grupo determinou que não se adquire um conjunto de atividades que apresente elementos que possam constituir um negócio. Após o fecho desta operação, o Grupo BBVA voltou a deter as propriedades e registou-as pelo preço de aquisição nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo a 30 de junho de 2022. Os ativos adquiridos que não estão afetos à atividade do Banco estão registados na epígrafe "Ativos e passivos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" (ver Nota 21).

O impacto da transação ascendeu a -201 milhões de euros (perdas líquidas de impostos) que foram registados nas epígrafes "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" pelo montante de -134 milhões de euros e "Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação" pelo montante de -67 milhões de euros da conta de resultados consolidada do Grupo BBVA.

18. Ativos incorpóreos

18.1 *Goodwill*

A composição do saldo e do movimento desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, em função da UGC à qual foi imputado o goodwill, é:

***Goodwill*. Detalhe por UGC e movimentos do exercício (milhões de euros)**

	México	Turquia [1]	Colômbia	Chile	Resto	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2021	**504**	**152**	**134**	**24**	**4**	**818**
Adições	—	—	—	—	—	—
Diferenças cambiais	55	—	(16)	1	1	41
Imparidades	—	—	—	—	—	—
Sociedades em processo de venda	—	—	—	—	—	—
Outros	—	(152)	—	—	—	(152)
Saldo a 31 de dezembro de 2022	**559**	**—**	**118**	**25**	**5**	**707**
Adições	—	—	—	—	—	—
Diferenças cambiais	64	—	25	(1)	—	88
Imparidades	—	—	—	—	—	—
Sociedades em processo de venda	—	—	—	—	—	—
Saldo a 31 de dezembro de 2023	**623**	**—**	**143**	**24**	**5**	**795**
Adições	—	—	—	—	—	—
Diferenças cambiais	(82)	—	(11)	(1)	(1)	(95)
Imparidades	—	—	—	—	—	—
Sociedades em processo de venda	—	—	—	—	—	—
Saldo a 31 de dezembro de 2024	**541**	**—**	**132**	**23**	**4**	**700**

(1) Como consequência da aplicação da IAS 29, conforme indicado na Nota 2.2.18, o valor escriturado da UGC da Turquia aumentou acima do valor recuperável existente, e o *goodwill* e outros ativos incorpóreos atribuídos à UGC da Turquia foram desreconhecidos a 1 de janeiro de 2022.

Concentrações de atividades empresariais

Não ocorreram concentrações de atividades empresariais significativas durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022.

Teste de imparidade

Tal como referido na Nota 2.2.7, as UGC às quais foi imputado goodwill são analisadas periodicamente, incluindo no seu valor escriturado a parte do goodwill imputada, para determinar se se desvalorizaram.

Esta análise é realizada, no mínimo, anualmente ou sempre que existam indícios de imparidade. É ainda analisado se algumas alterações nos pressupostos de avaliação utilizados poderão dar lugar a diferenças no resultado do teste de imparidade.

O Grupo efetua estimativas do valor recuperável de determinadas UGC, calculando o seu valor em uso mediante o desconto de projeções de fluxos de caixa.

As principais hipóteses utilizadas para o cálculo do valor em uso são:

- As projeções dos fluxos de caixa, incluindo margem de juros e custo de risco, estimados pela Direção do Grupo, baseadas nos últimos orçamentos disponíveis para os próximos 5 anos, os quais têm em consideração variáveis microeconómicas de cada UGC, considerando a estrutura de balanço existente, bem como as variáveis macroeconómicas com a evolução de taxas de juro e do PIB da área geográfica onde a UGC está localizada, entre outras.

- A taxa de crescimento constante para extrapolar os fluxos de caixa, a partir do quinto ano, para além do período coberto pelos orçamentos ou previsões.

- A taxa de desconto dos fluxos de caixa futuros, que coincide com o custo de capital imputado a cada UGC e que é constituída por uma taxa isenta de risco mais um prémio que reflete o risco inerente de cada um dos negócios avaliados.

A abordagem utilizada pela Direção do Grupo para determinar os valores dos pressupostos baseia-se tanto nas suas projeções como na experiência anterior. Esses valores são verificados com fontes de informação externas, na medida em que as mesmas estejam disponíveis.

Goodwill – UGC México

O *goodwill* mais significativo do Grupo corresponde à UGC do México. Os pressupostos mais significativos utilizados no teste de imparidade da referida UGC a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 são:

Pressuposto do teste de imparidade *goodwill* UGC México

	2024	2023	2022
Taxa de desconto [1]	18,3%	12,4%	12,7%
Taxa de crescimento	5,5%	5,6%	6,3%

(1) Taxas de desconto depois de impostos.

De acordo com o parágrafo 33, alínea c) da IAS 36, a 31 de dezembro de 2024, o Grupo utilizou uma taxa de crescimento constante de 5,5%, baseada na taxa de crescimento do PIB real do México, na inflação esperada e no potencial crescimento do setor bancário no México.

Os pressupostos que têm mais peso e cuja volatilidade poderá ter mais impacto na determinação do valor atual dos fluxos de caixa a partir do quinto ano são a taxa de desconto e a taxa de crescimento. É apresentado de seguida, de forma simplificada, a variação relativa do aumento (ou diminuição) do valor recuperável da UGC, em resultado de uma variação razoavelmente possível (em pontos base, "pb") de cada um dos pressupostos fundamentais, considerados isoladamente a 31 de dezembro de 2024, quando, em qualquer dos casos, o valor utilizado continuaria a exceder o seu valor escriturado:

Análise da sensibilidade para os principais pressupostos – México

	Aumento de 50 pb [1]	Diminuição de 50 pb [1]
Taxa de desconto	(3)%	3%
Taxa de crescimento	2%	(2)%

(1) A utilização de taxas de desconto ou de crescimento muito diferentes seria inconsistente com os pressupostos macroeconómicos sob os quais a Unidade constrói o seu plano de negócios, tais como pressupostos de inflação ou curvas de taxa de juro utilizadas para a determinação dos fluxos de caixa.

Goodwill – UGC Turquia

Como consequência da aplicação da IAS 29 "Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias", conforme indicado na Nota 2.2.18 em 2022, o valor escriturado da UGC da Turquia aumentou acima do valor recuperável existente a 31 de dezembro de 2021, e o *goodwill* e outros ativos incorpóreos atribuídos à UGC da Turquia foram desreconhecidos na sua totalidade.

Goodwill – Restantes UGC

Os testes de imparidade realizados nas restantes UGC não detetaram qualquer deterioração significativa. Da mesma forma, as análises de sensibilidades sobre os principais pressupostos realizados sobre as restantes UGC do Grupo indicam que o valor em uso continuaria a exceder o seu valor escriturado.

18.2 Outros ativos incorpóreos

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

Outros ativos incorpóreos (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Despesas com aquisição de aplicações informáticas	1.764	1.535	1.393
Outros ativos incorpóreos de duração indefinida	9	8	13
Outros ativos incorpóreos de duração definida	17	25	43
Total	**1.790**	**1.568**	**1.449**

O movimento desta epígrafe registado durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 é apresentado em seguida:

Outros ativos incorpóreos (Milhões de euros)

	Notas	Aplicações informáticas			Outros ativos incorpóreos			Total ativos incorpóreos		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Saldo inicial		**1.535**	**1.396**	**1.239**	**33**	**56**	**140**	**1.568**	**1.453**	**1.379**
Adições e incorporações no grupo		771	688	592	11	1	—	782	689	592
Amortização do exercício	45	(543)	(518)	(490)	(18)	(19)	(20)	(561)	(536)	(510)
Amortizações transferidas para operações descontinuadas		—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diferenças cambiais e outros		16	(6)	80	(1)	(5)	(63)	16	(11)	17
Imparidade		(15)	(26)	(25)	—	—	—	(15)	(26)	(25)
Saldo final		**1.764**	**1.535**	**1.396**	**26**	**33**	**56**	**1.790**	**1.568**	**1.453**

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o custo dos ativos incorpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso ascendia a 4214, 4214 e 3490 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável não significativo.

19. Ativos e passivos por impostos

19.1 Grupo fiscal consolidado

De acordo com a legislação vigente, o grupo fiscal consolidado BBVA inclui o Banco em Espanha como sociedade adquirente e, como adquiridas, as sociedades dependentes espanholas que cumprem os requisitos exigidos para o efeito pela regulamentação espanhola relativa à tributação sobre o lucro consolidado dos grupos de sociedades.

Os restantes bancos e sociedades do Grupo apresentam as suas declarações de impostos de acordo com as normas fiscais aplicáveis a cada país.

19.2 Exercícios sujeitos a auditoria fiscal

A 31 de dezembro de 2024, o grupo fiscal consolidado BBVA em Espanha tem atualmente sob inspeção os exercícios de 2017 a 2020, relativamente aos principais impostos aplicáveis.

As restantes entidades consolidadas espanholas têm, em geral, sujeitos a inspeção pelas autoridades tributárias os últimos quatro exercícios em relação aos principais impostos aplicáveis, salvo aquelas em que ocorreu uma interrupção da prescrição devido ao início de atividades de auditoria.

Não obstante o que precede, a taxa de tributação temporária das instituições de crédito do BBVA, S.A., correspondente ao exercício de 2023, está a ser verificada pela Administração Fiscal.

Além disso, em relação às principais jurisdições onde o Grupo tem presença e exerce a sua atividade, no caso do México, prosseguiu o processo de revisão correspondente ao exercício de 2018 relativo ao imposto sobre o rendimento do BBVA México, S.A. durante o exercício de 2024.

No que diz respeito à cobertura, se aplicável, dos riscos fiscais identificados em termos contabilísticos, pode ser uma boa questão registar uma provisão, um ativo por impostos diferidos mais baixos, desde que o risco coberto tenha dado origem ao reconhecimento de um ativo por impostos diferidos ou crédito por impostos.

A este respeito, nos termos do parágrafo anterior, o Grupo estabeleceu disposições que, sem prejuízo da incerteza associada a quaisquer procedimentos, considera adequado tendo em conta os riscos identificados como cobertos (de acordo com as suas possibilidades de avaliação e estimativa) que, em circunstância alguma, são considerados significativos individualmente.

Sem detrimento do anterior, devido às possíveis diferentes interpretações que podem ocorrer de determinadas normas fiscais, os resultados das inspeções que, conforme o caso, sejam realizadas pelas autoridades tributárias são suscetíveis de desvendar passivos fiscais de caráter contingente, cujo montante não pode ser quantificado de forma objetiva neste momento. Não obstante, o Grupo considera que a possibilidade de que tais passivos contingentes se materializem é remota e, em qualquer caso, a dívida fiscal que pode resultar dos mesmos não afetaria significativamente as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo.

19.3 Reconciliação de despesas fiscais

Em seguida, é apresentada a conciliação entre a despesa com o Imposto sobre as Sociedades do Grupo resultante da aplicação da taxa de imposto geral e a despesa registada decorrente do referido imposto nas contas de resultados consolidadas anexas:

Conciliação da tributação à taxa do Imposto sobre as Sociedades espanhol com a despesa fiscal registada no período (Milhões de euros)

	2024		2023		2022	
	Montante	Taxa efetiva %	Montante	Taxa efetiva %	Montante	Taxa efetiva %
Ganhos ou perdas antes de impostos	**15.405**		**12.419**		**10.268**	
Procedente de operações continuadas	*15.405*		*12.419*		*10.268*	
Procedente de operações descontinuadas	—		—		—	
Imposto sobre sociedades com a taxa de tributação do imposto sobre as sociedades em Espanha 30%	4.622		3.726		3.080	
Variação decorrente de uma taxa efetiva menor/maior de impostos de entidades estrangeiras (1)	193		2		317	
México	*(180)*	*28%*	*(194)*	*27%*	*(203)*	*26%*
Chile	*(2)*	*23%*	*(4)*	*11%*	*(8)*	*13%*
Colômbia	*(1)*	*29%*	*(25)*	*14%*	*24*	*37%*
Peru	*(44)*	*23%*	*(55)*	*20%*	*(16)*	*27%*
Turquia	*498*	*62%*	*314*	*57%*	*621*	*70%*
Estados Unidos	*(14)*	*26%*	*5*	*33%*	*17*	*17%*
Outros	*(64)*		*(39)*		*(118)*	
Receitas com taxa fiscal menor (dividendos/mais-valias)	(44)		(26)		(25)	
Receitas segundo o método de equivalência	(14)		(8)		(6)	
Outros efeitos (2)	73		309		139	
Imposto sobre lucros	**4.830**		**4.003**		**3.505**	
Dos quais: Operações continuadas	*4.830*		*4.003*		*3.505*	
Dos quais: Operações descontinuadas	—		—		—	

(1) Calculada aplicando a diferença entre a taxa de imposto vigente em Espanha e a aplicada ao resultado do Grupo em cada jurisdição.

(2) No que se refere ao exercício de 2024, inclui o líquido de vários efeitos fiscais, incluindo, entre outros, (i) o registo contabilístico do impacto associado à declaração de inconstitucionalidade de certas medidas relativas ao Imposto sobre as Sociedades, introduzidas pelo Real Decreto-Lei 3/2016, bem como o impacto de algumas das medidas introduzidas pela Lei 7/2024 sobre o Imposto sobre as Sociedades que, especificamente, visam restaurar as medidas declaradas inconstitucionais, ii) a não dedutibilidade da tributação temporária das instituições de crédito registado no exercício de 2024 (ver nota 19.6), e (iii) os efeitos da limitação da isenção de dividendos intragrupo e retenção na fonte associada.

A taxa fiscal efetiva para o Grupo durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 é indicada em seguida:

Taxa fiscal efetiva (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Resultado de:			
Grupo fiscal consolidado BBVA em Espanha	4.810	2.601	2.206
Outras entidades espanholas	(41)	6	(462)
Entidades estrangeiras	10.636	9.812	8.524
Ganhos (perdas) antes de impostos provenientes das unidades operacionais em continuação	**15.405**	**12.419**	**10.268**
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação (1)	4.830	4.003	3.505
Taxa fiscal efetiva	**31,4%**	**32,2%**	**34,1%**

(1) No exercício de 2024, correspondem 3.970 e 860 milhões de euros a despesas fiscais correntes e despesas fiscais diferidas, respetivamente.

Em termos gerais, durante 2024, nos principais países onde o Grupo está presente, não houve alterações na taxa nominal do imposto de tributação do Imposto sobre as Sociedades em relação às existentes no período anterior. No exercício de 2023, as alterações da taxa de tributação nominal no Imposto sobre as Sociedades, relativamente às existentes no exercício anterior, nos principais países onde o Grupo está presente, ocorreram na Turquia (de 25% para 30%) e na Colômbia (de 38% para 40%).

19.4 Impostos repercutidos no capital próprio

Independentemente do imposto sobre os lucros registados nas contas de resultados consolidadas anexadas, o Grupo registou encargos fiscais no seu capital líquido consolidado para os exercícios de 2024, 2023 e 2022 no montante de 543, 285 e 745 milhões de euros, respetivamente, principalmente devido a valores representativos de dívida, ganhos e perdas atuariais e coberturas de fluxo de caixa.

19.5 Ativos e passivos por impostos

No saldo da epígrafe "Ativos por impostos" dos balanços consolidados anexos, incluem-se os saldos devedores à Autoridade Tributária correspondentes aos ativos por impostos correntes e diferidos. No saldo da epígrafe "Passivos por impostos", incluem-se os saldos credores correspondentes aos diferentes impostos correntes e diferidos do Grupo. O detalhe dos referidos ativos e passivos por impostos é indicado em seguida:

Ativos e passivos por impostos (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes (1)	4.295	2.860	1.978
Ativos por impostos diferidos	14.354	14.641	14.747
Pensões	*534*	*445*	*422*
Instrumentos financeiros	*1.335*	*1.069*	*1.478*
Correções de valor	*2.158*	*2.127*	*1.834*
Outros	*1.495*	*1.467*	*1.261*
Ativos por impostos garantidos	*7.979*	*8.534*	*8.689*
Perdas fiscais	*853*	*999*	*1.063*
Total	**18.650**	**17.501**	**16.725**
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes (1)	575	878	1.415
Passivos por impostos diferidos	2.458	1.677	1.520
Instrumentos financeiros	*915*	*761*	*557*
Outros	*1.543*	*916*	*963*
Total	**3.033**	**2.554**	**2.935**

(1) O aumento dos ativos por impostos correntes corresponde, principalmente, a uma maior dívida da parte da Autoridade Tributária do Grupo fiscal em Espanha, assim como no México e na Colômbia relativa ao Imposto sobre as Sociedades do exercício de 2024 para os pagamentos fracionados registados no exercício. Por outro lado, a diminuição dos passivos por impostos correntes corresponde, principalmente, à diminuição do imposto a pagar no México e na Argentina em relação ao Imposto sobre as Sociedades correspondente ao exercício de 2023.

Os movimentos mais significativos dos ativos e passivos diferidos ocorridos nos exercícios de 2024, 2023 e 2022 resultam das seguintes rubricas:

Ativos e passivos por impostos diferidos. Movimentos anuais (Milhões de euros)

	2024		2023		2022	
	Ativos diferidos	Passivos diferidos	Ativos diferidos	Passivos diferidos	Ativos diferidos	Passivos diferidos
Saldo inicial	**14.641**	**1.677**	**14.747**	**1.520**	**14.917**	**1.769**
Pensões	89	—	23	—	6	—
Instrumentos financeiros	266	154	(409)	204	70	(567)
Correções de valor	31	—	293	—	158	—
Outros	28	627	206	(47)	160	318
Ativos por impostos garantidos	(555)	—	(155)	—	(615)	—
Perdas fiscais	(146)	—	(64)	—	51	—
Saldo final	**14.354**	**2.458**	**14.641**	**1.677**	**14.747**	**1.520**

Relativamente à variação dos ativos e passivos por impostos diferidos no exercício de 2024 incluída no quadro anterior, importa assinalar o seguinte:

- Os ativos por impostos garantidos diminuem em consequência da compensação dos mesmos prevista na estimativa do Imposto sobre as Sociedades do Grupo fiscal em Espanha correspondente a 2024, bem como os efeitos associados à declaração de inconstitucionalidade de certas medidas relativas ao Imposto sobre as Sociedades, introduzida pelo Real Decreto Lei 3/2016.

- A diminuição dos ativos por impostos devido a perdas fiscais ocorre porque, no exercício de 2024, o Grupo fiscal em Espanha gera uma base fiscal positiva que permite a compensação de bases fiscais negativas e deduções, sem prejuízo do impacto na evolução do seu saldo, entre outros, para os fins associados à declaração de inconstitucionalidade referida no ponto anterior.

- No que se refere à evolução dos ativos por impostos diferidos (diferentes dos garantidos e dos associados a perdas fiscais) líquidos dos passivos por impostos diferidos, esta é motivada, principalmente, pelo efeito de taxa de câmbio, especialmente, no caso do México e Turquia, os efeitos associados à avaliação de instrumentos financeiros e pelo próprio funcionamento do Imposto sobre as Sociedades em que, devido às diferenças existentes entre contabilidade e fiscalidade, ocorrem movimentos constantes nos impostos diferidos.

Dos ativos e passivos por impostos diferidos incluídos no quadro anterior, foram reconhecidos no capital próprio consolidado do Grupo os que constam na Nota 19.4 anterior, tendo-se reconhecido os restantes nos resultados do exercício ou, conforme o caso, nas reservas.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o montante calculado das diferenças temporárias relacionadas com investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, relativamente às quais não foram reconhecidos passivos por impostos diferidos nos balanços consolidados anexos, ascendia a 230, 96 e 88 milhões de euros, respetivamente.

Dos ativos por impostos diferidos incluídos na tabela anterior, o detalhe das rubricas e dos montantes garantidos pelo Estado Espanhol, em função das rubricas que originaram tais ativos, é o seguinte:

Ativos por impostos garantidos (Milhões de euros)			
	2024	2023	2022
Pensões	1.622	1.622	1.622
Insolvências	6.357	6.912	7.067
Total	**7.979**	**8.534**	**8.689**

A 31 de dezembro de 2024, o valor total dos ativos por impostos diferidos não garantidos ascende a 3918 milhões de euros (4430 e 4537 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente), cuja discriminação pelas principais áreas geográficas é a seguinte:

- Espanha: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos em Espanha ascendem a 1421 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (1805 e 2424 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente). Do valor registado de ativos por impostos diferidos líquidos no fecho do exercício de 2024, 685 milhões de euros correspondem a créditos fiscais devidos a bases tributáveis negativas e deduções e 736 milhões de euros surgiram como diferenças temporárias.

- México: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos no México ascendem a 1.798 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (1.899 e 1.640 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente). Praticamente a totalidade dos ativos por impostos diferidos registados a 31 de dezembro de 2024 surgiram como diferenças temporárias.

- América do Sul: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos na América do Sul ascendem a 245 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (213 e 227 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente). Do valor registado de ativos por impostos diferidos líquidos no fecho do exercício de 2024, 147 milhões de euros correspondem a créditos fiscais devidos a bases tributáveis negativas e 98 milhões de euros surgiram como diferenças temporárias.

- Turquia: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos na Turquia ascendem a 443 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (499 e 228 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente). A totalidade dos ativos por impostos diferidos surgiu como diferenças temporárias.

Com base na informação disponível a 31 de dezembro de 2024, que inclui os níveis históricos de lucros e projeções de resultados de que o Grupo dispõe, foi revisto o plano de recuperação de ativos e passivos por impostos diferidos e considera-se que existem evidências positivas claras, superiores às negativas, de que serão geradas bases tributáveis positivas suficientes para recuperar os referidos ativos por impostos diferidos não garantidos quando sejam dedutíveis em função da legislação fiscal. A este respeito, no caso concreto do Grupo Fiscal em Espanha, o Grupo calcula que possa gerar um montante tributável suficiente para compensar as perdas e deduções fiscais registadas nas contas num prazo inferior a 10 anos.

Por outro lado, o Grupo não reconheceu contabilisticamente (ou, se for caso disso, foi objeto de um ajustamento de avaliação) determinados ativos por impostos diferidos (bases tributáveis negativas, deduções e diferenças temporárias) para os quais, em geral, não existe prazo legal de compensação, num montante de cerca de 2.507 milhões de euros (em termos de prestação), que têm como origem principal a integração do Catalunya Banc no caso de Espanha, de acordo com a seguinte discriminação para cada uma das jurisdições em que o Grupo está localizado e desenvolve a sua atividade: (i) Espanha: 2.395.411 mil euros; (ii) Estados Unidos: 37.829 mil euros; (iii) México: 24.615 mil euros; (iv) França: 12.939 mil euros; (v) Portugal: 11.654 mil euros; (vi) Colômbia: 10.718 mil euros; (vii) Peru: 4.289 mil euros; (viii) Brasil: 3.164 mil euros; (ix) Japão: 2.766 mil euros; (x) Turquia: 2.943 mil euros; (xi) Países Baixos: 794 mil euros; (xii) Singapura: 171 mil euros; e (xii) China: 64 mil euros.

Em relação ao que precede, importa assinalar que, no quadro do processo em curso de racionalização da estrutura societária do Grupo que, entre outros aspetos, pode prever a futura dissolução e liquidação de empresas, a materialização dos ativos por impostos diferidos acima mencionados não reconhecidos contabilisticamente pode ocorrer na Sociedade do Grupo que tenha o estatuto de sócio da entidade objeto de dissolução e liquidação, em resultado da divulgação de perdas fiscais pendentes de dedução associada à participação da empresa que, se for caso disso, seja objeto de dissolução e liquidação.

19.6 Outras contribuições e impostos

Imposto temporário sobre as instituições de crédito em Espanha

A 28 de dezembro de 2022, a Lei que rege a criação de um imposto temporário sobre as instituições de crédito e as facilidades financeiras de crédito foi publicada no Jornal Oficial do Estado.

Esta lei estabelece a obrigatoriedade de satisfazer uma prestação patrimonial de caráter público e natureza não tributária durante 2023 e 2024 para as instituições de crédito que operam em território espanhol cuja soma dos rendimentos por juros e comissões para o ano de 2019 seja igual ou superior a. 800 milhões de euros.

O montante da prestação patrimonial de caráter público e natureza não tributária a satisfazer é o resultado da aplicação da percentagem de 4,8 por cento à soma da margem de juros e dos rendimentos e custos por comissões decorrentes das atividades realizadas em Espanha e incluídos na demonstração dos resultados do grupo de consolidação fiscal a que a instituição de crédito pertence para o ano civil anterior à data de criação da obrigação de pagamento. A obrigação de pagamento surge no primeiro dia do ano civil para os anos fiscais de 2023 e 2024.

Para o exercício de 2024, o seu impacto de 285 milhões de euros foi contabilizado na rubrica "Outras despesas operacionais" da conta de resultados consolidada (ver Nota 42).

Imposto sobre a margem de juros e comissões de determinadas instituições financeiras em Espanha

Em 21 de dezembro de 2024, a Lei 7/2024 foi publicada no Jornal Oficial do Estado, no qual a nona Disposição Final regula um novo imposto sobre a margem de juros e comissões de determinadas instituições financeiras, incluindo o BBVA, S.A. O imposto cobrado sobre os juros e comissões obtidos pelas sociedades de crédito resultante da atividade exercida em Espanha, em consequência dos três primeiros períodos de tributação consecutivos com início em 1 de janeiro de 2024.

Posteriormente, o Real Decreto-Lei 9/2024, que entrou em vigor em 25 de dezembro de 2024, modificou certos aspetos do imposto aprovado pela Lei 7/2024, e, entre outros, o período fiscal e o exercício do novo imposto. No entanto, este Real Decreto-Lei não foi ratificado pelo Congresso dos Deputados e, por conseguinte, à data da elaboração destas Contas Anuais consolidadas, se encontra revogado.

Não foi registado qualquer impacto relacionado com este imposto nas Contas Anuais consolidadas de 2024.

Imposto complementar para assegurar um nível mínimo global de tributação para grupos multinacionais e grandes grupos nacionais (Pilar Dois)

Em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada em Espanha a Lei 7/2024, de 20 de dezembro, que cria um imposto complementar em Espanha, a fim de assegurar um nível mínimo global de tributação para grupos multinacionais e grandes grupos nacionais. É alterado um imposto sobre a margem de juros e as comissões de determinadas instituições financeiras e um imposto sobre líquidos para cigarros eletrónicos e outros produtos relacionados com o tabaco, bem como outros regulamentos fiscais.

A Lei transpõe a Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, que incorpora as normas do Pilar 2 no quadro jurídico europeu.

Esta Lei foi aprovada com efeito para os períodos fiscais que comecem em ou após 31 de dezembro de 2023. Por conseguinte, no final de 2024, o Grupo está sujeito às normas do Pilar Dois.

Em conformidade com a legislação em vigor, o Grupo calculou o impacto estimado do Imposto Suplementar com base na análise do Porto Seguro Transitório e com base nos valores utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo em cada uma das jurisdições que o compõem.

Como resultado deste cálculo estimado, determinou-se que a maior parte das jurisdições em que o Grupo opera, com exceção de um pequeno número de países que representam uma percentagem não material do lucro pré-imposto do Grupo BBVA, excedem a taxa de imposto efetiva mínima de 15% e, por conseguinte, não acumula Imposto Suplementar. Para as jurisdições que não atingem este limite, o BBVA S.A., como empresa-mãe final do Grupo, em 31 de dezembro de 2024, o Imposto Suplementar estimado relevante associado a estas jurisdições foi reconhecido como uma despesa fiscal corrente, cujo montante é muito insignificante.

Por último, é de assinalar o Grupo BBVA aplica a exceção obrigatória ao reconhecimento e informação a revelar sobre ativos e passivos por impostos diferidos relativamente ao Pilar Dois.

20. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é:

Outros ativos e passivos (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
ATIVOS			
Existências [1]	1.299	276	325
Operações em curso	482	41	93
Periodificações	1.862	1.368	1.461
Outras rubricas restantes	1.881	1.174	706
Total	**5.525**	**2.859**	**2.586**
PASSIVOS			
Operações em curso	306	133	44
Periodificações	3.066	2.878	2.595
Outras rubricas restantes	1.997	2.466	2.269
Total	**5.370**	**5.477**	**4.909**

(1) A variação em 2024 deve-se principalmente à aquisição de terrenos da sociedade imobiliária do Grupo Crea Madrid Nuevo Norte, S.A., em relação a uma operação de ordenamento urbano em Madrid.

21. Ativos e passivos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

A discriminação dos saldos dos capítulos "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços consolidados em anexo, em função da procedência dos mesmos, é apresentada em seguida:

Ativos e passivos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
ATIVOS			
Adjudicações ou recuperações por incumprimento	847	943	1.070
Ativos procedentes de imobilizações corpóreas [1]	618	1.026	1.063
Sociedades em processo de venda	55	43	40
Amortização acumulada [2]	(46)	(84)	(93)
Imparidade [1]	(645)	(1.005)	(1.057)
Total	**828**	**923**	**1.022**
PASSIVOS			
Sociedades em processo de venda	—	—	—
Total	**—**	**—**	**—**

(1) A variação em 2024 deve-se principalmente às vendas de imóveis das empresas *Tree Inversiones Inmobiliarias, Salimi, S.A.* e Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.
(2) Corresponde à amortização acumulada dos ativos antes da sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

Os movimentos dos saldos deste capítulo nos exercícios de 2024, 2023 e 2022 foram os seguintes:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda (milhões de euros)

	Notas	Ativos adjudicados			Ativos procedentes de imobilizações corpóreas [1]			Sociedades em processo de venda			Total		
Custo (a)		**2024**	**2023**	**2022**	**2024**	**2023**	**2022**	**2024**	**2023**	**2022**	**2024**	**2023**	**2022**
Saldo inicial		**943**	**1.070**	**1.218**	**943**	**970**	**452**	**43**	**39**	**41**	**1.928**	**2.078**	**1.711**
Adições		250	190	211	18	2	1	15	—	2	283	192	214
Contribuições decorrentes da incorporação de sociedades no Grupo		—	—	—	—	—	592	—	—	—	—	—	592
Retiradas (vendas e outros desreconhecimentos)		(338)	(323)	(353)	(446)	(34)	(110)	—	—	(2)	(784)	(357)	(465)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais		(8)	6	(6)	57	5	35	(3)	4	(2)	46	15	27
Desreconhecimento por sociedades em processo de venda		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo final		**847**	**943**	**1.070**	**572**	**943**	**970**	**55**	**43**	**39**	**1.473**	**1.928**	**2.078**
Imparidade (b)													
Saldo inicial		**299**	**356**	**381**	**706**	**701**	**269**	**—**	**—**	**—**	**1.005**	**1.057**	**650**
Adições	50	24	16	64	59	27	158	—	—	—	83	42	221
Adições transferidas para operações descontinuadas		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições decorrentes da incorporação de sociedades no Grupo		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Retiradas (vendas e outros desreconhecimentos)		(91)	(89)	(102)	(352)	(22)	(46)	—	—	—	(443)	(111)	(148)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais		5	16	13	(5)	1	320	—	—	—	—	17	333
Desreconhecimento por sociedades em processo de venda		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo final		**237**	**299**	**356**	**409**	**706**	**701**	**—**	**—**	**—**	**645**	**1.005**	**1.057**
Saldo final líquido (a)-(b)		**610**	**644**	**714**	**163**	**236**	**269**	**55**	**43**	**39**	**828**	**923**	**1.022**

(1) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Tal como indicado na Nota 2.2.6, os "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" são avaliados pelo menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado. A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, praticamente a totalidade do valor escriturado dos ativos registados pelo justo valor de forma não recorrente coincide com o seu justo valor.

Procedentes de adjudicações ou recuperações

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, os imóveis procedentes de adjudicações e recuperações, líquidos das perdas por imparidade, segundo a natureza do ativo, ascendiam a 404, 460 e 478 milhões de euros nos ativos de utilização residencial; a 169, 154 e 199 milhões de euros nos ativos de utilização terciária (industrial, comercial ou escritórios) e a 31, 26 e 34 milhões de euros nos ativos de utilização agrícola, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o prazo médio de venda dos ativos procedentes de adjudicações ou recuperações era de entre 2 e 3 anos.

Durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, algumas das operações de venda destes ativos foram financiadas por sociedades do Grupo. O montante dos empréstimos concedidos aos compradores destes ativos nesses exercícios ascendeu a 12, 22 e 43 milhões de euros, respetivamente; com uma percentagem média financiada no exercício de 2024 de 69% do preço de venda.

Durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, o montante dos lucros com origem na venda de ativos financiados por sociedades do Grupo não reconhecidas nas contas de resultados consolidadas não é significativo.

22. Passivos financeiros pelo custo amortizado

22.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos é:

Passivos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Depósitos	496.720	473.835	459.662
Depósitos de bancos centrais	14.668	20.309	38.323
Contas à ordem	*657*	*159*	*205*
Contas a prazo e outras	*6.369*	*12.203*	*33.534*
Empréstimo de ativos	*7.642*	*7.947*	*4.584*
Depósitos de instituições de crédito	34.406	40.039	26.935
Contas à ordem	*6.977*	*6.629*	*11.434*
Contas a prazo e outras	*15.049*	*12.871*	*11.787*
Empréstimo de ativos	*12.380*	*20.539*	*3.714*
Depósitos de clientes	447.646	413.487	394.404
Contas à ordem	*331.780*	*317.543*	*316.082*
Contas a prazo e outras	*106.658*	*91.740*	*76.063*
Empréstimo de ativos	*9.208*	*4.204*	*2.259*
Valores representativos de dívida emitidos	69.867	68.707	55.429
Outros passivos financeiros	17.753	15.046	14.081
Total	**584.339**	**557.589**	**529.172**

A partir de 31 de dezembro de 2024, foram devolvidas todas as disposições do programa TLTRO III. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os montantes registados em "Depósitos de bancos centrais – Contas a prazo e outros" refletiram as disposições do mecanismo TLTRO III do BCE, principalmente do BBVA, S.A., que ascendiam a 3.660 milhões de euros e 26.711 milhões de euros, respetivamente.

22.2 Depósitos de instituições de crédito

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, por tipo de instrumento financeiro e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de instituições de crédito (Milhões de euros)

	À vista	Contas a prazo e outras (1)	Empréstimo de ativos	Total
Dezembro de 2024				
Espanha	1.039	3.116	538	4.693
México	973	981	231	2.185
Turquia	158	2.002	2	2.162
América do Sul	577	2.387	—	2.963
Resto da Europa	2.942	3.313	11.578	17.832
Resto do mundo	1.289	3.250	31	4.570
Total	**6.977**	**15.049**	**12.380**	**34.406**
Dezembro de 2023				
Espanha	1.252	2.434	899	4.585
México	789	642	—	1.431
Turquia	16	535	37	587
América do Sul	416	2.242	—	2.659
Resto da Europa	3.011	2.742	19.344	25.097
Resto do mundo	1.145	4.277	259	5.681
Total	**6.629**	**12.871**	**20.539**	**40.039**
Dezembro de 2022				
Espanha	1.215	1.429	67	2.709
México	855	732	—	1.587
Turquia	10	633	29	672
América do Sul	844	2.251	—	3.095
Resto da Europa	3.613	2.944	1.669	8.226
Resto do mundo	4.897	3.797	1.949	10.645
Total	**11.434**	**11.787**	**3.714**	**26.935**

(1) Incluem-se os depósitos subordinados no valor de 48, 35 e 24 milhões de euros no fecho dos exercícios de 2024, 2023 e 2022, respetivamente.

22.3 Depósitos de clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, por tipos de instrumento e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de clientes (Milhões de euros)

	À vista	Contas a prazo e outros (1)	Empréstimo de ativos	Total
Dezembro de 2024				
Espanha	186.489	22.501	6.474	215.464
México	70.133	14.319	987	85.439
Turquia	23.228	25.388	652	49.267
América do Sul	32.443	20.232	—	52.675
Resto da Europa	17.170	17.613	1.095	35.878
Resto do mundo	2.318	6.605	—	8.922
Total	**331.780**	**106.658**	**9.208**	**447.646**
Dezembro de 2023				
Espanha	179.825	17.952	4	197.780
México	76.122	15.067	1.638	92.828
Turquia	20.423	21.485	1.331	43.239
América do Sul	26.888	17.349	—	44.237
Resto da Europa	12.863	16.257	1.231	30.350
Resto do mundo	1.422	3.630	—	5.052
Total	**317.543**	**91.740**	**4.204**	**413.487**
Dezembro de 2022				
Espanha	188.803	13.937	2	202.742
México	64.671	12.916	630	78.217
Turquia	22.117	17.254	747	40.118
América do Sul	27.083	14.505	—	41.587
Resto da Europa	11.670	14.224	880	26.774
Resto do mundo	1.737	3.228	—	4.965
Total	**316.082**	**76.063**	**2.259**	**394.404**

(1) Incluem-se depósitos subordinados no valor de 8 milhões de euros no fecho do exercício de 2024. No final de 2023 e 2022, não foram registados depósitos subordinados nesta rubrica.

22.4 Valores representativos de dívida emitidos

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, por tipos de instrumentos financeiros e por moedas, é indicada em seguida:

Valores representativos de dívida emitidos (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Em euros	**37.118**	**44.622**	**35.611**
Notas promissórias e obrigações	1.360	5.416	1.079
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	17.788	16.256	16.979
Obrigações garantidas	5.825	6.734	7.665
Contratos híbridos (1)	519	800	959
Instrumentos de dívida titularizados	2.201	2.168	2.501
Certificados de depósito	1.030	6.182	139
Passivos subordinados	8.395	7.066	6.289
Títulos perpétuos eventualmente convertíveis	2.750	3.000	3.000
Outros passivos subordinados não convertíveis	5.645	4.066	3.289
Em moeda estrangeira	**32.748**	**24.086**	**19.819**
Notas promissórias e obrigações	2.962	336	351
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	12.136	8.684	9.323
Obrigações garantidas	95	99	114
Contratos híbridos (1)	5.327	4.722	3.724
Instrumentos de dívida titularizados	—	—	—
Certificados de depósito	1.067	1.479	111
Passivos subordinados	11.161	8.766	6.196
Títulos perpétuos eventualmente convertíveis	2.888	2.715	1.876
Outros passivos subordinados não convertíveis	8.273	6.051	4.320
Total	**69.867**	**68.707**	**55.429**

(1) Corresponde a emissões de notas estruturadas com derivados implícitos que foram segregados de acordo com a IFRS 9.

22.4.1 Passivos subordinados

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Pró-memória: Passivos subordinados a custo amortizado (milhões de euros)

	2024	2023	2022
Depósitos subordinados	56	35	24
Valores subordinados	19.556	15.832	12.485
Instrumentos financeiros compostos convertíveis	5.638	5.715	4.876
Restante financiamento subordinado não convertível	13.918	10.117	7.609
Total	**19.612**	**15.867**	**12.509**

A variação do saldo deve-se sobretudo às seguintes operações:

Títulos perpétuos eventualmente convertíveis

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021, concordou, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos, em delegar no Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, o poder de emitir títulos convertíveis em ações de emissão nova do BBVA cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital (CoCo), de acordo com a legislação relativa a solvência aplicável em cada momento, sob reserva das disposições legais e estatutárias aplicáveis em qualquer altura, podendo realizar as emissões em uma ou mais vezes num prazo máximo de cinco (5) anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total de 8.000 milhões de euros ou o seu equivalente em qualquer outra moeda, podendo igualmente acordar a exclusão, no todo ou em parte, do direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão específica, em conformidade, em qualquer caso, com os requisitos e as limitações legais estabelecidos para esse efeito em cada momento.

Em virtude da referida delegação, o BBVA realizou as seguintes emissões de títulos eventualmente conversíveis que se contabilizam como capital de nível 1 adicional do Banco e do Grupo de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013 ao longo dos exercícios 2023 e 2024:

- A 21 de junho de 2023, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de euros. Esta emissão está cotada no *Global Exchange Market of Euronext Dublin* da Bolsa de Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

- A 19 de setembro de 2023, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada na *New York Stock Exchange* e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

- A 13 de junho de 2024, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 750 milhões de euros. Esta emissão está cotada no *Global Exchange Market of Euronext Dublin* da Bolsa de Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

Adicionalmente, a 14 de janeiro de 2025, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada na *New York Stock Exchange* e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

Todos estes títulos perpétuos serão, se for caso disso, objeto de conversão em ações ordinárias do BBVA de nova emissão se o rácio de capital de nível 1 ordinário do Banco a nível individual ou consolidado se situar abaixo de 5,125%, de acordo com o previsto nos seus termos e condições.

Este tipo de emissões realizadas pelo Banco poderão ser amortizadas por opção do BBVA, na sua totalidade, apenas nas situações contempladas nos respetivos termos e condições e, em todo o caso, em conformidade com o disposto na legislação aplicável. Especificamente, o Banco geriu o seguinte resgate antecipado nos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

- A 24 de maio de 2022, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 24 de maio de 2017, num montante de 500 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

- A 24 de setembro de 2023, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 24 de setembro de 2018, num montante de 1.000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

- A 29 de março de 2024, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 29 de março de 2019, num montante de 1.000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

Adicionalmente, a 28 de janeiro de 2025, o Banco anunciou a sua decisão irrevogável de amortizar na sua totalidade no próximo dia 5 de março de 2025, a emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 5 de setembro de 2019, num montante de 1.000 milhões de dólares, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

Títulos convertíveis

Além disso, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 18 de março de 2022, decidiu, nos termos do ponto quinto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, o poder de emitir títulos convertíveis em ações de nova emissão do BBVA (diferentes dos títulos cuja conversão seja eventual e se preveja para cumprir os requisitos regulamentares para a sua classificação como instrumentos de capital (CoCo), aos quais se referem as deliberações adotadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021, no seu ponto quinto da ordem de trabalhos), sob reserva das disposições legais e estatutárias aplicáveis em qualquer momento, podendo as emissões ser realizadas em uma ou várias vezes no prazo máximo de cinco anos a contar da data de aprovação da deliberação de delegação, num montante total máximo combinado de 6.000 milhões de euros ou o seu equivalente em qualquer outra divisa, podendo igualmente ser acordada a exclusão, total ou parcial, do direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão específica, ficando este poder limitado a que o montante nominal dos aumentos de capital acordados ou levados a cabo para atender à conversão das emissões realizadas com exclusão dos direitos de subscrição preferencial e que se realizem por força desta delegação (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição) ou dos que forem acordados ou realizados no âmbito da delegação do ponto 4.º da mesma Assembleia Geral e descritos na Nota 26, com exclusão do direito de subscrição preferencial, não excedam o montante nominal máximo, no seu conjunto, de 10% do capital social do BBVA à data de adoção da deliberação.

À data de elaboração destas Contas Anuais consolidadas, o Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA celebrada em 18 de março de 2022.

22.5 Outros passivos financeiros

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos é:

Outros passivos financeiros (Milhões de euros)	2024	2023	2022
Passivos por locações	1.467	1.507	1.398
Credores por outros passivos financeiros	4.859	3.439	3.584
Contas de recuperação	3.693	3.642	3.426
Credores por outras obrigações a pagar	7.734	6.458	5.673
Total	**17.753**	**15.046**	**14.081**

São detalhados, em seguida, os vencimentos dos passivos por locação com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2024:

Vencimentos de passivos por locações (Milhões de euros)	Menos de 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Por locação	175	285	239	768	1.467

23. Ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro

O Grupo leva a cabo atividades de seguros, sobretudo em Espanha, na América Latina, principalmente no México, e na Turquia. Especificamente, as seguradoras do Grupo localizadas em Espanha e no México representam, em conjunto, cerca de 95% do total dos passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro a 31 de dezembro de 2024.

O principal produto oferecido pelas filiais do Grupo é o seguro de vida para cobrir o risco de morte (seguros de vida risco) e seguros de vida-poupança. Dentro dos seguros de vida risco, distinguem-se os produtos de venda livre e aqueles que são oferecidos aos clientes com empréstimos hipotecários ou de consumo, cobrindo o capital de tais empréstimos no caso de morte do cliente. Os produtos de poupança têm duas modalidades, uma de seguros individuais, em que se procura facilitar ao cliente uma poupança para a reforma ou qualquer outro evento, e outros seguros coletivos que são contratados por empresas para cobrir os compromissos com os seus funcionários.

A atividade seguradora gera diferentes riscos, incluindo riscos comuns aos do Grupo, como o risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional em que se utilizam metodologias semelhantes para a sua medição, controlo e acompanhamento (ver Nota 7 e Relatório de Gestão – Gestão de riscos), embora a sua gestão seja diferenciada devido às caraterísticas particulares da atividade de seguros, tais como a cobertura das obrigações contraídas ou o prazo dilatado dos compromissos.

Além disso, a atividade seguradora gera riscos específicos e diferenciadores desta atividade, e de caráter probabilístico, tais como:

- Risco técnico: surge perante desvios na estimativa da sinistralidade dos seguros, seja quanto ao número, ao montante de tais sinistros ou ao momento da sua ocorrência.

- Risco de longevidade: este é o risco de incorrer em pagamentos de benefícios superiores aos previstos devido a um aumento da esperança de vida dos segurados.

A atividade seguradora está totalmente integrada no quadro de gestão de riscos do Grupo BBVA. Desde a definição da apetência pelo risco até aos limites de gestão, o modelo de governação, o processo de admissão, o esquema organizativo e o desenvolvimento de sistemas/modelos informáticos, tudo foi concebido com uma abordagem global e sob critérios consistentes e homogéneos, alinhados com qualquer outro negócio financeiro do Grupo BBVA. Isto também significa que as atividades de controlo e o fluxo de informação estão totalmente integrados nos processos internos, desde o *reporting* locais até aos órgãos sociais do Grupo BBVA.

O setor dos seguros é um setor altamente regulamentado em cada área geográfica. Neste sentido, importa assinalar que a indústria dos seguros está a sofrer uma transformação regulamentar gradual através de novas regulamentações contabilísticas e de capital com base no risco, que já foram publicadas em vários países.

Os montantes que as entidades consolidadas têm direito a receber com origem nos contratos de resseguro que detêm com terceiros são apresentados no capítulo "Ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados. A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o saldo era de 191, 211 e 183 milhões de euros, respetivamente.

O capítulo "Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados apresenta os passivos registados por contratos de seguro das entidades seguradoras consolidadas em conformidade com o disposto na IFRS 17 (ver Nota 2.2.8). A discriminação do saldo desta epígrafe a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 é apresentada em seguida:

Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Seguros	**10.981**	**12.110**	**10.131**
Passivo por cobertura remanescente	9.835	10.900	9.157
Estimativas do valor atual dos fluxos de caixa	8.462	9.516	7.905
Ajustamento por risco	150	171	155
Margem do serviço contratual	1.224	1.213	1.097
Passivo por sinistros incorridos	1.146	1.210	974
Estimativas do valor atual dos fluxos de caixa	1.129	1.191	959
Ajustamento por risco	17	19	15
Resseguros	—	—	—
Total	**10.981**	**12.110**	**10.131**

Além disso, a discriminação do capítulo "Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados por tipo de produto a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 é apresentada na tabela abaixo:

Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro por tipo de produto (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Passivo por cobertura remanescente	**9.835**	**10.900**	**9.157**
Seguros de vida	9.555	10.657	8.962
Individual (1)	7.643	8.900	7.592
Coletivos (2)	1.912	1.757	1.370
Seguros não vida	280	243	195
Passivo por sinistros incorridos	**1.146**	**1.210**	**974**
Total	**10.981**	**12.110**	**10.131**

(1) Proporciona cobertura no caso de um ou mais dos seguintes eventos: morte e incapacidade e doença grave.
(2) Apólices de seguros adquiridas pelas empresas (que não sejam entidades do Grupo BBVA) em nome dos seus funcionários.

O movimento dos passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro, com distinção entre o passivo por cobertura remanescente e o passivo por sinistros incorridos dos exercícios de 2024, 2023 e 2022, é apresentado em seguida:

Movimento dos passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro analisados pelo passivo por cobertura remanescente e o passivo por sinistros incorridos. Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Passivo por cobertura remanescente	Passivo por sinistros incorridos	Total
Saldo inicial	**10.900**	**1.210**	**12.110**
Resultado do serviço de seguros	(3.371)	1.862	(1.509)
Rendimentos de seguros	(3.494)	—	(3.494)
Despesas de serviço de seguros	124	1.862	1.985
Rendimentos/despesas financeiras líquidos de seguros	(407)	12	(395)
Efeito das variações na taxa de câmbio	(657)	(110)	(767)
Fluxos de caixa	3.370	(1.828)	1.542
Saldo Final	**9.835**	**1.146**	**10.981**

Movimento dos passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro analisados pelo passivo por cobertura remanescente e o passivo por sinistros incorridos. Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Passivo por cobertura remanescente	Passivo por sinistros incorridos	Total
Saldo inicial	**9.157**	**974**	**10.131**
Resultado do serviço de seguros	(2.822)	1.532	(1.289)
Rendimentos de seguros	(2.897)	—	(2.897)
Despesas de serviço de seguros	75	1.532	1.607
Rendimentos/despesas financeiras líquidos de seguros	563	1	564
Efeito das variações na taxa de câmbio	1.008	59	1.067
Fluxos de caixa	2.994	(1.357)	1.637
Saldo Final	**10.900**	**1.210**	**12.110**

Movimento dos passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro analisados pelo passivo por cobertura remanescente e o passivo por sinistros incorridos. Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Passivo por cobertura remanescente	Passivo por sinistros incorridos	Total
Saldo inicial	**8.875**	**1.097**	**9.972**
Resultado do serviço de seguros	(2.446)	1.260	(1.186)
Rendimentos de seguros	(2.575)	—	(2.575)
Despesas de serviço de seguros	130	1.260	1.390
Rendimentos/despesas financeiras líquidos de seguros	(694)	2	(692)
Efeito das variações na taxa de câmbio	1.048	51	1.099
Fluxos de caixa	2.375	(1.437)	938
Saldo Final	**9.157**	**974**	**10.131**

Do mesmo modo, o movimento dos passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro com distinção entre os diferentes componentes de avaliação dos exercícios de 2024, 2023 e 2022, excluindo os contratos avaliados pelo Modelo Simplificado, é apresentado na tabela abaixo:

Movimento dos passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro por componente de avaliação. Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento por risco	Margem do serviço contratual [1]	Total
Saldo inicial	**9.738**	**167**	**1.213**	**11.118**
Resultado do serviço de seguros	(345)	(17)	44	(318)
Alterações relacionadas com os serviços atuais	(969)	(29)	(270)	(1.267)
Alterações relacionadas com o serviço futuro	(350)	12	314	(24)
Alterações relacionadas com o serviço passado	974	—	—	974
Rendimentos/despesas financeiras líquidos de seguros	(457)	3	49	(406)
Efeito das variações nas taxas de câmbio	(636)	(3)	(82)	(721)
Fluxos de caixa	411	—	—	411
Saldo final	**8.710**	**150**	**1.224**	**10.084**

(1) A abordagem de transição para o cálculo da margem de serviço contratual foi a abordagem de justo valor para os contratos a longo prazo e a abordagem retrospetiva completa para os contratos a curto prazo.

Movimento dos passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro por componente de avaliação. Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento por risco	Margem do serviço contratual (1)	Total
Saldo inicial	**8.056**	**150**	**1.097**	**9.303**
Resultado do serviço de seguros	(384)	—	(23)	(406)
Alterações relacionadas com os serviços atuais	(749)	(26)	(185)	(960)
Alterações relacionadas com o serviço futuro	(189)	26	163	—
Alterações relacionadas com o serviço passado	554	—	—	554
Rendimentos/despesas financeiras líquidos de seguros	508	11	45	564
Efeito das variações nas taxas de câmbio	935	6	94	1.035
Fluxos de caixa	623	—	—	623
Saldo final	**9.738**	**167**	**1.213**	**11.118**

(1) A abordagem de transição para o cálculo da margem de serviço contratual foi a abordagem de justo valor para os contratos a longo prazo e a abordagem retrospetiva completa para os contratos a curto prazo.

Movimento dos passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro por componente de avaliação. Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento por risco	Margem do serviço contratual (1)	Total
Saldo inicial	**7.945**	**112**	**948**	**9.006**
Resultado do serviço de seguros	(606)	46	49	(511)
Alterações relacionadas com os serviços atuais	(750)	(14)	(144)	(908)
Alterações relacionadas com o serviço futuro	(270)	60	193	(17)
Alterações relacionadas com o serviço passado	413	—	—	413
Rendimentos/despesas financeiras líquidos de seguros	(704)	(20)	29	(694)
Efeito das variações nas taxas de câmbio	1.009	11	72	1.093
Fluxos de caixa	412	—	—	412
Saldo final	**8.056**	**150**	**1.097**	**9.303**

(1) A abordagem de transição para o cálculo da margem de serviço contratual foi a abordagem de justo valor para os contratos a longo prazo e a abordagem retrospetiva completa para os contratos a curto prazo.

Em seguida, são detalhados os vencimentos residuais dos referidos passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro:

Vencimentos residuais dos passivos cobertos por contrato de seguro ou resseguro (Milhões de euros)

	Menos de 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
2024	1.556	319	720	8.387	10.981
2023	1.356	962	2.425	7.367	12.110
2022	1.754	663	1.664	6.050	10.131

A classificação e os modelos de avaliação utilizados para calcular os passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro são detalhados na Nota 2.2.8 destas Contas Anuais consolidadas.

Em geral, para estimar os fluxos de cumprimento avaliados pelo Modelo Geral, o Grupo utilizou tabelas baseadas na experiência própria das empresas para estimar os fluxos de caixa futuros descontados para todas as unidades de conta, com exceção dos casos em que a entidade não dispunha de dados históricos suficientes para a construção das hipóteses, pelo que nesses casos foram utilizadas tabelas regulamentares.

24. Provisões

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, em função do tipo de provisões que lhe dão origem, é a seguinte:

Provisões. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	25	2.348	2.571	2.632
Outras remunerações a funcionários a longo prazo (1)	25	384	435	466
Questões processuais e litígios por impostos pendentes	7,1	791	696	685
Compromissos e garantias concedidas	7.2.6	667	770	770
Restantes provisões (2)		429	452	380
Total		**4.619**	**4.924**	**4.933**

(1) Inclui o procedimento de despedimento coletivo realizado no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em 2021.
(2) Provisões de diferentes rubricas e correspondentes a diferentes áreas geográficas que, individualmente, não são significativas.

Em seguida, é apresentado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 no saldo das epígrafes deste capítulo:

Fundos para pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego e outras remunerações a funcionários a longo prazo. Movimentos do exercício (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Saldo inicial		**3.006**	**3.098**	**4.208**
Encargos sobre resultados do exercício		197	211	25
Juros e encargos semelhantes	*25*	*138*	*133*	*75*
Despesas com pessoal		*57*	*49*	*42*
Dotações para provisões		*2*	*29*	*(92)*
Encargos (pagamentos) sobre o capital próprio (1)	25	132	314	(433)
Transferências e outros movimentos		(49)	(37)	36
Prestações pagas		(410)	(474)	(616)
Contribuições da empresa e outros movimentos		(143)	(106)	(120)
Saldo final		**2.732**	**3.006**	**3.098**

(1) Correspondem às perdas (ganhos) atuariais por determinados compromissos de prestações definidas pós-emprego por pensões com encargos sobre o "Capital próprio consolidado" (ver Nota 2.2.13).

Fundos para questões processuais, litígios por impostos pendentes e restantes provisões. Movimentos do exercício (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Saldo inicial	**1.148**	**1.065**	**990**
Adições	370	651	417
Incorporação de sociedades no Grupo	—	—	—
Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o exercício	(92)	(385)	(130)
Utilizações de fundos e outros movimentos	(206)	(183)	(211)
Saldo no final	**1.220**	**1.148**	**1.065**

Processos e litígios judiciais em curso

O setor financeiro enfrenta um cenário de maior pressão regulamentar e litigiosa. Neste contexto, as várias entidades do Grupo são frequentemente objeto de reclamações e, por conseguinte, estão envolvidas em processos e litígios judiciais, individuais ou coletivos, decorrentes da sua atividade e operações, incluindo processos decorrentes da sua atividade de crédito, das suas relações laborais e de outras questões comerciais, regulamentares ou fiscais, bem como em arbitragens.

Com base nas informações disponíveis, o Grupo considera que, a 31 de dezembro de 2024, as provisões adotadas em relação a processos judiciais e de arbitragem, quando assim o exigem, são adequadas e cobrem razoavelmente os passivos que possam originar-se, conforme o caso, de tais processos e arbitragens. Além disso, com a informação disponível e com as salvaguardas indicadas na Nota 7.1 "Fatores de risco", o BBVA considera que as responsabilidades que possam surgir da resolução destes processos não terão, tendo em conta cada uma delas individualmente, um efeito adverso significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

25. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Tal como descrito na Nota 2.2.13, as entidades do Grupo assumiram compromissos com os funcionários que incluem remunerações a curto prazo (ver Nota 44.1), regimes de contribuições definidas e de prestações definidas (ver Glossário), compromissos relativos a planos de assistência médica com os seus funcionários e outras remunerações a longo prazo.

O Grupo financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo, sendo os mais significativos os regimes existentes em Espanha e no México. A maioria dos regimes de prestações definidas correspondem a pessoal reformado, os quais se encontram encerrados para novas integrações, sendo Espanha, o México e a Turquia os países que concentram a maioria dos compromissos. O Grupo também mantém compromissos relacionados com planos de assistência médica no México para um grupo fechado de funcionários e familiares, tanto para o período ativo como após a reforma.

A discriminação dos passivos registados nos balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, que correspondem unicamente aos compromissos de prestações definidas, é apresentado em seguida:

Passivo (ativo) líquido no balanço consolidado (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Obrigações decorrentes de pensões		3.759	3.849	3.661
Obrigações decorrentes de pré-reformas		271	412	606
Obrigações decorrentes de planos de assistência médica		1.269	1.728	1.448
Outras remunerações a longo prazo		384	435	466
Total de obrigações		**5.683**	**6.424**	**6.181**
Ativos imputados a regimes de pensões		1.584	1.675	1.608
Ativos imputados a planos de assistência médica		1.367	1.744	1.476
Total de ativos imputados [1]		**2.951**	**3.419**	**3.084**
Total passivo/ativo líquido		**2.732**	**3.006**	**3.097**
Dos quais: Ativos líquidos no balanço consolidado [2]		—	—	*(1)*
Dos quais: Passivos líquidos no balanço consolidado por obrigações decorrentes de pensões, pré-reformas e planos de assistência médica [3]	*24*	*2.348*	*2.571*	*2.632*
Dos quais: Passivos líquidos no balanço consolidado decorrentes de outras remunerações a longo prazo	*24*	*384*	*435*	*466*

(1) Para a Turquia, a fundação que gere os compromissos detém um ativo adicional de 123 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 que não foi refletido nas Contas Anuais consolidadas, de acordo com a regulamentação IFRS-UE sobre o limite do ativo, já que, embora possa ser utilizado para reduzir futuras contribuições para pensões, não pode ser recuperado de forma imediata. A 31 de dezembro de 2023 e 2022, este montante ascendia a 153 e 188 milhões de euros, respetivamente.
(2) Registados na epígrafe "Outros ativos" dos balanços consolidados (ver Nota 20).
(3) Registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços consolidados.

Em seguida, são apresentados os custos registados por compromissos pós-emprego nas contas de resultados consolidadas dos exercícios de 2024, 2023 e 2022:

Impactos nas contas de resultados consolidadas (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Receitas e despesas com juros		**138**	**133**	**75**
Despesas com juros		494	444	342
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares		(356)	(311)	(267)
Despesas com pessoal		**215**	**188**	**130**
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	44,1	158	139	87
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	44,1	51	49	42
Outras dotações		6	—	—
Provisões ou reversão de provisões	**46**	**3**	**31**	**(89)**
Custo com pré-reformas do exercício		—	—	—
Custo de serviços passados		7	36	34
Perdas/ganhos atuariais [1]		(5)	(7)	(126)
Restantes provisões		1	2	3
Impacto total nas contas de resultados consolidadas: encargos (pagamentos)		**355**	**352**	**116**

(1) Correspondem às mensurações da obrigação líquida decorrente de prestações definidas resultantes de pré-reformas e outras remunerações a longo prazo registadas com os encargos sobre os resultados (ver Nota 2.2.13).

Os custos registados por compromissos pós-emprego no capital próprio consolidado correspondem à atualização da avaliação da obrigação líquida por prestações definidas resultantes de compromissos com pensões e planos de assistência médica antes do seu efeito fiscal dos exercícios de 2024, 2023 e 2022 são apresentados em seguida:

Impactos no capital próprio consolidado (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Regimes de pensões de prestações definidas	218	302	(363)
Planos de assistência médica de prestações definidas	(86)	12	(71)
Impacto total no capital próprio consolidado: encargos (pagamentos)	**132**	**314**	**(433)**

Em 2024, o montante global desta rubrica ascendeu a um encargo de 132 milhões de euros, o que se explica principalmente pelas alterações dos principais compromissos de remuneração a longo prazo no México (um encargo de 55 milhões de euros, principalmente devido à variação dos pressupostos financeiros e à rentabilidade esperada dos ativos do plano), na Turquia (encargo de 32 milhões de euros devido à variação dos pressupostos financeiros, à rentabilidade esperada dos ativos do plano e da experiência), em Espanha (encargo de 28 milhões de euros, principalmente devido à variação dos pressupostos financeiros) e em Portugal (encargo de 16 milhões de euros devido ao rendimento esperado dos ativos do plano e da experiência).

Para o exercício de 2023, o montante global desta rubrica ascendeu a um encargo de 314 milhões de euros, o que se explica principalmente pela variação em pressupostos financeiros, perdas de 71 milhões de euros em relação aos compromissos em Espanha e perdas de 170 milhões de euros em relação aos compromissos no México. Aos montantes acima referidos são acrescentados outros efeitos de experiência atuarial nestas mesmas áreas geográficas e por efeitos financeiros, demográficos e de experiência noutras áreas geográficas.

Para o exercício de 2022, o montante global desta rubrica ascendeu a um pagamento de 433 milhões de euros, o que se explica principalmente pela variação em pressupostos financeiros, ganhos de 558 milhões de euros em relação aos compromissos em Espanha e perdas de 72 milhões de euros em relação aos compromissos no México. Os montantes acima referidos são compensados por outros efeitos menores de experiência atuarial nestas mesmas áreas geográficas e por efeitos financeiros, demográficos e de experiência noutras áreas geográficas.

25.1 Regimes de prestações definidas

Os compromissos incluídos nestes sistemas correspondem principalmente a pessoal reformado ou pré-reformado do Grupo, a grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e à maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade de trabalho permanente e falecimento no ativo. Para estes últimos, o Grupo desembolsa os prémios exigidos para a sua garantia total. O movimento dos compromissos para os exercícios de 2024, 2023 e 2022 é detalhado em seguida:

Compromissos de prestações definidas (Milhões de euros)

	2024			2023			2022		
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido
Saldo inicial	**5.989**	**3.419**	**2.571**	**5.715**	**3.084**	**2.632**	**6.547**	**2.988**	**3.560**
Custo corrente de serviços	51	—	51	52	—	52	45	—	45
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	472	356	115	425	311	114	333	267	65
Contribuições dos participantes	16	16	—	10	10	—	10	10	—
Contribuições da empresa	—	143	(143)	—	106	(106)	—	67	(67)
Custo com serviços passados [1]	7	—	7	36	—	36	34	—	34
Perdas/(ganhos) atuariais:	(202)	(330)	128	375	68	307	(741)	(240)	(501)
Por desempenhos dos ativos do sistema [2]	*—*	*(330)*	*330*	*—*	*68*	*(68)*	*—*	*(240)*	*240*
Por alterações nos pressupostos demográficos	*2*	*—*	*2*	*(86)*	*—*	*(86)*	*(29)*	*—*	*(29)*
Por alterações nos pressupostos financeiros	*(362)*	*—*	*(362)*	*248*	*—*	*248*	*(812)*	*—*	*(812)*
Outras perdas/(ganhos) atuariais	*158*	*—*	*158*	*212*	*—*	*212*	*100*	*—*	*100*
Prestações pagas	(564)	(230)	(334)	(655)	(232)	(424)	(676)	(184)	(492)
Prestações pagas (liquidações)	(1)	(1)	—	(76)	(75)	(1)	(4)	(4)	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	—	—	(1)	—	(1)	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	(467)	(416)	(51)	124	153	(29)	161	180	(20)
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros movimentos	(3)	(7)	4	(15)	(7)	(8)	7	—	7
Saldo no final	**5.299**	**2.951**	**2.348**	**5.989**	**3.419**	**2.571**	**5.715**	**3.084**	**2.632**
Dos quais: Espanha	*2.078*	*114*	*1.964*	*2.310*	*129*	*2.181*	*2.546*	*147*	*2.399*
Dos quais: México	*2.385*	*2.114*	*271*	*2.988*	*2.702*	*286*	*2.426*	*2.329*	*97*
Dos quais: Turquia	*567*	*488*	*80*	*435*	*363*	*72*	*418*	*315*	*103*

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

O saldo da epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do balanço consolidado anexo a 31 de dezembro de 2024 inclui 200 milhões de euros na rubrica de compromissos por prestações pós-emprego estabelecidos com antigos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco (ver Nota 54).

Os compromissos mais relevantes encontram-se em Espanha e no México e, em menor medida, na Turquia. Os restantes compromissos localizam-se maioritariamente em Portugal e na América do Sul. Exceto nos países em que a legislação assim o estabeleça, todos os sistemas encontram-se encerrados para novos funcionários, que, em alternativa, usufruem de regimes de contribuições definidas.

Tanto os custos como os valores atuais dos compromissos são determinados por atuários qualificados independentes, que realizam as avaliações utilizando o método da "unidade de crédito projetada". Com o propósito de garantir a boa governança dos sistemas, o Grupo criou Comités de compromissos nos quais participam várias áreas, de modo a garantir uma tomada de decisões que tenha em conta todos os impactos associados às mesmas.

A seguinte tabela apresenta os principais pressupostos atuariais utilizados na avaliação dos compromissos a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Pressupostos atuariais (%)

	2024			2023			2022		
	Espanha	México	Turquia	Espanha	México	Turquia	Espanha	México	Turquia
Taxa de desconto	3,25%	12,11%	31,02%	3,43%	10,44%	25,60%	3,91%	10,68%	17,79%
Taxa de crescimento de salários	—	4,50%	27,80%	—	4,50%	23,44%	—	4,50%	15,86%
Taxa de crescimento das pensões	—	3,92%	26,30%	—	4,14%	21,94%	—	4,41%	14,36%
Taxa de tendência no crescimento de custos médicos	—	8,00%	30,50%	—	8,04%	26,14%	—	8,04%	18,56%
Tabelas de mortalidade	PER 2020	EMSSA09	TUIK 2022	PER 2020	EMSSA09	TUIK 2019	PER 2020	EMSSA09	TUIK 2019

Para Espanha, a taxa de desconto apresentada em 31 de dezembro de 2024 corresponde à taxa de desconto dos compromissos a longo prazo, sendo a taxa de desconto utilizada para compromissos a curto prazo de 2,75%.

As taxas de desconto utilizadas para atualizar os fluxos futuros foram determinadas tendo como referência obrigações empresariais de alta qualidade (ver Nota 2.2.13) de cada uma das divisas (zona euro no caso de Espanha e peso mexicano no caso do México) e obrigação governamental em lira turca no caso da Turquia. O rendimento esperado dos ativos do Sistema corresponde à taxa de desconto estabelecida. As idades de reforma para os compromissos são determinadas na primeira data do direito à reforma, a data contratualmente acordada no caso das pré-reformas, ou através da utilização de taxas de reforma.

As variações dos principais pressupostos podem afetar o cálculo dos compromissos. Em seguida, é apresentado um quadro de sensibilidades com o efeito que uma variação nos pressupostos principais produziria nas obrigações:

Análise de sensibilidade (Milhões de euros)

	Variação em pontos base	2024		2023		2022	
		Aumento	Decréscimo	Aumento	Decréscimo	Aumento	Decréscimo
Taxa de desconto	50	(213)	232	(265)	291	(321)	350
Taxa de crescimento de salários	50	4	(4)	4	(4)	1	(1)
Taxa de crescimento das pensões	50	27	(26)	34	(32)	32	(39)
Taxa de tendência no crescimento de custos médicos	50	102	(93)	141	(126)	119	(106)
Aumento na obrigação por ano de longevidade		120	—	134	—	113	—

As sensibilidades foram determinadas à data das demonstrações financeiras consolidadas e correspondem à variação individual de cada um dos pressupostos, mantendo constante o restante, pelo que se excluem possíveis efeitos combinados.

Para além dos compromissos anteriores, o Grupo mantém outras remunerações a longo prazo de menor relevância económica, que correspondem maioritariamente a licenças e prémios de antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de dias de férias dos quais os funcionários usufruem quando cumprem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. Além disso, em 2021 foi disponibilizado um fundo relacionado com o procedimento de despedimento coletivo efetuado no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o valor destes compromissos ascendia a 384, 435 e 466 milhões de euros, respetivamente. Os montantes anteriores encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" dos balanços consolidados anexos (ver Nota 24).

25.1.1 Compromissos pós-emprego e outras obrigações similares

Os compromissos correspondem maioritariamente a pensões a pagar com base no salário e nos anos de serviço. Na maioria dos sistemas, os pagamentos têm origem na reforma, no falecimento e na incapacidade para o trabalho do funcionário.

Além disso, existem compromissos com o pessoal pré-reformado das sociedades espanholas do Grupo. Estes compromissos incluem tanto as remunerações como as contribuições para os fundos de pensões externos a pagar durante o período de pré-reforma. A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o valor destes compromissos ascendia a 271, 412 e 606 milhões de euros, respetivamente.

O movimento das obrigações e dos ativos imputados aos compromissos para o exercício de 2024 é o seguinte:

Compromissos pós-emprego 2024 (Milhões de euros)

	Espanha	México	Turquia	Resto
Obrigação por prestações definidas				
Saldo inicial	**2.310**	**1.269**	**435**	**247**
Custo corrente de serviços	4	10	18	3
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	73	118	105	9
Contribuições dos participantes	—	—	14	2
Contribuições da empresa	—	—	—	—
Custo com serviços passados [1]	—	—	3	4
Perdas/(ganhos) atuariais:	24	14	83	9
Por desempenhos dos ativos do sistema [2]	—	—	—	—
Por alterações nos pressupostos demográficos	—	*2*	*(15)*	—
Por alterações nos pressupostos financeiros	*34*	*(10)*	*(97)*	*3*
Outras perdas/(ganhos) atuariais	*(10)*	*22*	*195*	*6*
Prestações pagas	(341)	(109)	(32)	(12)
Prestações pagas (liquidações)	—	(1)	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	(177)	(48)	(2)
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—
Outros movimentos	8	—	(11)	—
Saldo no final	**2.078**	**1.124**	**567**	**260**
Dos quais: obrigações não originadas	*72*			
Dos quais: obrigações originadas	*2.006*			
Ativos do sistema				
Saldo inicial	**129**	**958**	**363**	**224**
Custo corrente de serviços	—	—	—	—
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	4	87	89	7
Contribuições dos participantes	—	—	14	2
Contribuições da empresa	—	68	39	22
Custo com serviços passados [1]	—	—	—	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	1	(125)	50	(10)
Por rendimentos dos ativos do plano [2]	*1*	*(125)*	*50*	*(10)*
Por alterações nos pressupostos demográficos	—	—	—	—
Por alterações nos pressupostos financeiros	—	—	—	—
Outras perdas/(ganhos) atuariais	—	—	—	—
Prestações pagas	(20)	(108)	(20)	(11)
Prestações pagas (liquidações)	—	(1)	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	(132)	(40)	—
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—
Outros movimentos	—	—	(7)	—
Saldo no final	**114**	**748**	**488**	**234**
Obrigação (ativo) líquido				
Saldo inicial	**2.181**	**311**	**72**	**23**
Custo corrente de serviços	4	10	18	3
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	69	30	16	2
Contribuições dos participantes	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	(68)	(39)	(22)
Custo com serviços passados [1]	—	—	3	4
Perdas/(ganhos) atuariais:	23	139	32	19
Por rendimentos dos ativos do plano [2]	*(1)*	*125*	*(50)*	*10*
Por alterações nos pressupostos demográficos	—	*2*	*(15)*	—
Por alterações nos pressupostos financeiros	*34*	*(10)*	*(97)*	*3*
Outras perdas/(ganhos) atuariais	*(10)*	*22*	*195*	*6*
Prestações pagas	(321)	—	(11)	(1)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	(45)	(8)	(2)
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—
Outros movimentos	8	—	(4)	—
Saldo no final	**1.964**	**377**	**80**	**26**

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

O movimento líquido dos compromissos para os exercícios de 2023 e 2022 é o seguinte:

Compromissos pós-emprego (Milhões de euros)

	2023: Obrigação (ativo) líquido				2022: Obrigação (ativo) líquido			
	Espanha	México	Turquia	Resto	Espanha	México	Turquia	Resto
Saldo inicial	**2.399**	**132**	**103**	**25**	**3.464**	**124**	**63**	**24**
Custo corrente de serviços	3	9	17	3	4	7	13	3
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	85	17	8	2	51	14	10	4
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	(37)	(23)	(29)	—	(41)	(22)	(3)
Custo com serviços passados [1]	—	—	33	3	—	1	2	3
Perdas/(ganhos) atuariais:	67	175	32	21	(643)	152	62	(1)
Por desempenhos dos ativos do sistema [2]	*—*	*19*	*(129)*	*25*	*34*	*45*	*(104)*	*121*
Por alterações nos pressupostos demográficos	*—*	*—*	*(14)*	*(2)*	*—*	*—*	*(37)*	*8*
Por alterações nos pressupostos financeiros	*78*	*114*	*10*	*(10)*	*(643)*	*73*	*82*	*(132)*
Outras perdas/(ganhos) atuariais	*(11)*	*42*	*165*	*8*	*(34)*	*34*	*122*	*2*
Prestações pagas	(379)	—	(43)	(1)	(484)	—	(6)	(1)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	(1)	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	—	—	(1)	—	(139)	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	15	(40)	1	—	13	(18)	(3)
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros movimentos	6	—	(14)	—	7	—	—	—
Saldo no final	**2.181**	**311**	**72**	**23**	**2.399**	**132**	**103**	**25**

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

Em Espanha, a legislação estabelece que os compromissos decorrentes de pensões de reforma e morte devem ser cobertos através de um Regime de Pensões ou de apólices de Seguros.

Nas sociedades espanholas estes compromissos encontram-se segurados por apólices que cumprem os requisitos estabelecidos pela legislação contabilística relativamente à irrecuperabilidade das contribuições. Não obstante, uma parte significativa das garantias foi realizada junto da BBVA Seguros, companhia que é parte relacionada do BBVA e consolidada nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo que não se podem considerar "Ativos do sistema" de acordo com a IAS 19. Por este motivo, os compromissos segurados encontram-se integralmente registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços consolidados anexos (ver Nota 24), reunindo no ativo consolidado as classes de ativos financeiros relacionados com a conta da seguradora, classificados em função do instrumento financeiro correspondente. O montante destes ativos separados ascende a 1.553 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (1.631 e 1.656 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente) e pressupõe direitos diretos dos funcionários segurados que permanecem nos balanços consolidados anexos, encontrando-se, por isso, os compromissos financiados.

Além disso, existem compromissos em apólices de seguros junto de companhias de seguros não ligadas ao Grupo, que são apresentados nos balanços consolidados anexos pelo montante líquido entre a quantia dos compromissos menos os ativos imputados aos mesmos. A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a avaliação dos ativos imputados aos contratos de seguro mencionados (no valor de 114, 130 e 147 milhões de euros, respetivamente) corresponde ao montante dos compromissos a cobrir, não figurando, por isso, qualquer montante a este título nos balanços consolidados anexos.

As pensões para funcionários do BBVA são pagas a partir de companhias de seguros junto das quais o BBVA celebrou as garantias e às quais pagou a totalidade dos prémios. Tais prémios são estabelecidos pelas companhias de seguros utilizando técnicas de *cashflow matching* que permitem pagar as prestações quando estas sejam exigíveis, garantindo tanto os riscos atuariais como os relativos às taxas de juro.

No México, existe um regime de prestações definidas para alguns funcionários cuja data de admissão é anterior a 2001. Os funcionários cuja admissão tenha sido posterior usufruem de um regime de contribuições definidas. De acordo com a regulamentação local, existem fundos fiduciários para fazer face ao pagamento das pensões.

Em 2008, o governo turco aprovou uma lei para unificar os diferentes sistemas de pensões existentes sob um único "guarda-chuva" de Segurança Social e que prevê a transferência para o mesmo dos diferentes fundos constituídos. Parte do setor financeiro, que mantém tais compromissos de pensões geridos através de fundos de pensões externos (fundações) estabelecidos para esse fim, encontra-se nesta situação.

A fundação que detém os ativos e passivos correspondentes aos funcionários do Garanti BBVA na Turquia, de acordo com os requisitos exigidos pela legislação local, tem registada uma obrigação, a 31 de dezembro de 2024, num montante de 382 milhões de euros pendente de transferência futura para a Segurança Social. Além disso, o Garanti BBVA tem constituído um regime de pensões de prestações definidas para os funcionários, complementar às prestações concedidas pela segurança social, que se encontra refletido no balanço consolidado.

25.1.2 Compromissos relativos a planos de assistência médica

O movimento das obrigações e dos ativos imputados aos compromissos para os exercícios de 2024, 2023 e 2022 é detalhado em seguida:

Compromissos médicos (milhões de euros)

	2024			2023			2022		
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido
Saldo inicial	**1.728**	**1.744**	**(16)**	**1.448**	**1.476**	**(28)**	**1.377**	**1.494**	**(116)**
Custo corrente de serviços	18	—	18	20	—	20	19	—	19
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	167	168	(2)	167	165	2	144	157	(14)
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	15	(15)	—	17	(17)	—	—	—
Custo com serviços passados [1]	—	—	—	—	—	—	28	—	28
Perdas/(ganhos) atuariais:	(333)	(247)	(86)	(5)	(17)	12	(215)	(144)	(71)
Por desempenhos dos ativos do sistema [2]	*—*	*(247)*	*247*	*—*	*(17)*	*17*	*—*	*(144)*	*144*
Por alterações nos pressupostos demográficos	*15*	*—*	*15*	*(70)*	*—*	*(70)*	*—*	*—*	*—*
Por alterações nos pressupostos financeiros	*(293)*	*—*	*(293)*	*56*	*—*	*56*	*(191)*	*—*	*(191)*
Outras perdas/(ganhos) atuariais	*(55)*	*—*	*(55)*	*8*	*—*	*8*	*(23)*	*—*	*(23)*
Prestações pagas	(71)	(70)	—	(70)	(70)	—	(60)	(60)	—
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	—	—	—	—	—	—	(139)	139
Variações decorrentes de taxas de câmbio	(240)	(243)	3	168	173	(5)	155	167	(11)
Outros movimentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo no final	**1.269**	**1.367**	**(98)**	**1.728**	**1.744**	**(16)**	**1.448**	**1.476**	**(28)**

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.
(2) Exclui os juros que se refletem na linha de "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

No México, existem sistemas de planos de assistência médica para os funcionários cuja data de admissão é anterior a 2007. Os funcionários contratados posteriormente usufruem de apólices de seguros de saúde. De acordo com a regulamentação local e a política do Grupo, existem fundos fiduciários para fazer face ao pagamento destas coberturas.

Na Turquia, a cobertura de Saúde correspondente aos funcionários tem vindo a ser concedida através de uma fundação colaboradora do Sistema de Segurança Social, embora esteja legalmente prevista a unificação futura dos diversos sistemas existentes na própria Segurança Social.

A avaliação destes compromissos, bem como o seu reflexo contabilístico, são realizados da mesma forma que os compromissos decorrentes de pensões.

25.1.3 Distribuição esperada de pagamentos

A estimativa de pagamentos a 31 de dezembro de 2024 das diferentes prestações para o conjunto de sociedades em Espanha, no México e na Turquia para os próximos dez anos é a seguinte:

Prestações a pagar esperadas (Milhões de euros)

	2025	2026	2027	2028	2029	2030 - 2034
Compromissos em Espanha	422	278	242	210	181	618
Compromissos no México	196	207	215	225	235	1.331
Compromissos na Turquia	28	30	37	47	60	696
Total	**645**	**514**	**495**	**482**	**477**	**2.645**

25.1.4 Ativos imputados

As sociedades do Grupo detêm fundos externos com ativos que financiam a maioria dos regimes de prestações definidas do Grupo. De acordo com o estabelecido na regulamentação local, o Grupo mantém determinados compromissos em fundos internos, que correspondem sobretudo com pré-reformas.

São ativos do sistema imputados aos compromissos os ativos com que serão diretamente liquidadas as obrigações assumidas e que reúnem as seguintes condições: não são propriedade de entidades do Grupo, apenas estão disponíveis para atender aos pagamentos decorrentes de remunerações pós-emprego e não podem regressar ao Grupo BBVA.

Para gerir os ativos relacionados com os compromissos de prestações definidas em todos os países, o Grupo BBVA tem políticas de investimento estabelecidas concebidas de acordo com os critérios prudenciais e dirigidas a minimizar os riscos financeiros.

A política de investimento dos sistemas tem como princípio o investimento em ativos seguros e diversificados, em conformidade com os vencimentos dos compromissos que permitam, juntamente com as contribuições realizadas, pagar as prestações quando sejam exigíveis e mitigar os riscos existentes nos sistemas.

Nos países com ativos associados aos sistemas em forma de fundos de pensões, a estratégia de investimento é gerida em conformidade com a regulamentação local existente. Para o estabelecimento da afetação de ativos específicos, considera-se tanto a situação dos mercados como o perfil de risco dos ativos e a sua possível evolução futura. Em todos os casos, o BBVA considera, para a sua seleção, se os ativos estão em conformidade com o vencimento dos compromissos e com as suas necessidades de liquidez a curto prazo.

Os riscos associados aos compromissos são os mesmos que podem originar um défice nos ativos imputados por diversos fatores como uma descida do valor de mercado dos investimentos ou um aumento da taxa de juro a longo prazo que diminua o valor dos títulos de prazo fixo, uma deterioração da economia que conduza a mais perdas com empréstimos e descidas na notação de crédito.

No quadro em anexo, é detalhada a composição por categoria de ativos detidos pelas principais sociedades do Grupo, a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Composição dos ativos dos sistemas (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Caixa e seus equivalentes	60	86	169
Valores representativos de dívida (dívida pública)	2.267	2.818	2.270
Fundos de investimento	1	—	—
Valores garantidos por ativos	—	—	—
Dívida estruturada	—	—	—
Contratos de seguros	21	21	183
Total	**2.349**	**2.924**	**2.622**
Dos quais: Contas bancárias no BBVA	*25*	*23*	*7*
Dos quais: Valores representativos de dívida emitidos pelo BBVA	—	—	—
Dos quais: Imóveis ocupados pelo BBVA	—	—	—

Adicionalmente, existem ativos imputados a contratos de seguros em Espanha e a uma fundação na Turquia, tal como referido anteriormente.

O quadro seguinte discrimina, a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o investimento em mercados cotados (Nível 1):

Investimento em mercados cotados (milhões de euros)

	2024	2023	2022
Caixa e seus equivalentes	60	86	169
Valores representativos de dívida (dívida pública)	2.267	2.818	2.270
Fundos de investimento	1	—	—
Total	**2.328**	**2.904**	**2.439**
Dos quais: Contas bancárias no BBVA	*25*	*23*	*7*
Dos quais: Valores representativos de dívida emitidos pelo BBVA	—	—	—
Dos quais: Imóveis ocupados pelo BBVA	—	—	—

Os restantes ativos encontram-se investidos sobretudo em ativos de Nível 2 de acordo com a classificação estabelecida na IFRS 13 (sobretudo apólices de seguros). A 31 de dezembro de 2024, a quase totalidade dos ativos imputados aos compromissos com funcionários correspondia a títulos de rendimento fixo.

25.2 Regimes de contribuições definidas

Algumas sociedades do Grupo dispõem de regimes de contribuições definidas, permitindo, em alguns casos, que os funcionários realizem contribuições posteriormente complementadas pela sociedade.

Tais contribuições representam uma despesa do exercício no momento em que vencem, pressupondo um encargo nas contas de resultados do exercício correspondente e, por conseguinte, não constituem um passivo nos balanços consolidados anexos (ver Nota 44.1).

26. Capital

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social do BBVA ascendia a 2.824.009.877,85 euros e 2.860.590.786,20 euros, respetivamente, formalizados em 5.763.285.465 e 5.837.940.380 ações, respetivamente, enquanto a 31 de dezembro de 2022, o capital social do BBVA ascendia a 2.954.757.116,36 euros formalizado em 6.030.116.564 ações. Estas variações resultaram da implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 15 de março de 2024, no ponto terceiro da sua ordem de trabalhos, a qual foi comunicada através de outra Informação Relevante a 24 de maio de 2024; das execuções parciais dos acordos de redução de capital adotados pela Assembleia-Geral Ordinária de Acionistas do BBVA celebrada a 17 de março de 2023, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, as quais foram comunicadas através de Outras Informações Relevantes a 2 de junho de 2023 e 19 de dezembro de 2023; e das execuções parciais dos acordos de redução de capital adotados pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA, realizada a 18 de março de 2022, no ponto sétimo da ordem de trabalhos, as quais foram comunicadas através de outra Informação Relevante a 15 de junho de 2022 e a 30 de setembro de 2022 (ver Nota 4).

Nos três exercícios, o valor nominal das ações ascendia a 0,49 euros, todas elas da mesma classe e série, totalmente subscritas, desembolsadas e representadas através de valores mobiliários escriturais. Todas as ações do Banco possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Também não existem ações que não sejam representativas de capital.

As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbau e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As *American Depositary Shares* (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque, sob o *ticker* BBVA.

Além disso, a 31 de dezembro de 2024, as ações do Banco BBVA Perú, S.A.; Banco Provincial, S.A.; Banco BBVA Colombia, S.A.; Banco BBVA Argentina, S.A. e Garanti BBVA A.S. são cotadas nos respetivos mercados de valores locais. O Banco BBVA Argentina, S.A. encontrava-se também cotado no mercado latino-americano (Latibex) da Bolsa de Madrid e na Bolsa de Nova Iorque. Os *Depositary Receipts* (DR) do Garanti BBVA também estão cotados na Bolsa de Valores de Londres. O BBVA também está atualmente incluído, entre outros índices, no Índice IBEX 35®, que é constituído pelos 35 títulos mais líquidos negociados no mercado espanhol e que, tecnicamente, se trata de um índice de preços ponderado por capitalização e ajustado segundo o *free float* de cada uma das empresas que constituem este índice.

A 31 de dezembro de 2024, o State Street Bank and Trust Company, o JPMorgan Chase, o The Bank of New York Mellon e a Northern Trust Company, na sua qualidade de bancos depositários internacionais, conservavam 13,82%, 12,57%, 10,76% e 3,25% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

A 4 de outubro de 2024, a sociedade Blackrock Inc. comunicou à CNMV que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 6,800%, dos quais 6,680% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,120% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

A sociedade *Capital Research and Management Company*, a 26 de março de 2024, comunicou à CNMV que passou a deter uma participação indireta no capital social do BBVA, S.A., no total de 5,027%, através de direitos de voto atribuídos às ações.

A sociedade *Europacific Growth Fund*, a 25 de novembro de 2024, comunicou à CNMV que passou a deter uma participação direta no capital social do BBVA, S.A., no total de 3,010%, através de direitos de voto atribuídos às ações.

Por outro lado, o BBVA não tem conhecimento da existência de participações diretas ou indiretas através das quais se exerça o controlo sobre o Banco. De igual modo, o BBVA não recebeu qualquer comunicação comprovativa da existência de acordos parassociais que incluam a regulação do exercício do direito de voto nas suas Assembleias Gerais de Acionistas ou que restrinjam ou condicionem a livre transmissibilidade das ações do BBVA. Também não se tem conhecimento de qualquer acordo que possa dar lugar a uma aquisição do controlo do Banco.

As instituições bancárias do Grupo em todo o mundo, tanto dependentes como associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitas à supervisão e regulação de uma grande variedade de organismos em relação à, entre outros temas, satisfação dos requisitos mínimos de capital regulamentar. A obrigação de satisfazer os referidos requisitos de capital regulamentar pode afetar a capacidade de tais instituições bancárias de transferir fundos em forma de numerário, dividendos, empréstimos ou adiantamentos. Além disso, segundo as leis das diferentes jurisdições em que essas instituições estão constituídas, os dividendos apenas podem ser pagos com fundos legalmente disponíveis para o efeito. Mesmo quando se cumpram os requisitos mínimos de capital e os fundos sejam legalmente disponíveis, o regulador ou outros órgãos públicos poderiam desaconselhar ou diferir, conforme o caso, a transferência de fundos para o Grupo na forma de dividendos em numerário, empréstimos ou adiantamentos, por motivos de prudência.

Acordos da Assembleia de Acionistas

Aumento de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 18 de março de 2022, acordou, no ponto quarto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social do Banco, em uma ou várias vezes, no prazo legal de cinco anos a contar da data de aprovação da delegação, até ao montante máximo correspondente a 50% do capital social do BBVA no momento da aprovação dessa delegação, autorizando igualmente o Conselho de Administração a excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial dos acionistas relativamente a qualquer emissão específica de ações que seja efetuada em virtude dessa delegação.

No entanto, este poder limitou-se a que o montante nominal dos aumentos de capital, que sejam acordados ou efetivamente realizados com exclusão do direito de subscrição preferencial e dos que sejam acordados ou realizados para atender à conversão de emissões convertíveis que se realizem igualmente

com exclusão do direito de subscrição preferencial com recurso à delegação para emitir títulos convertíveis (diferentes dos títulos cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital (CoCo)) acordada pela mesma Assembleia no ponto quinto da sua ordem de trabalhos e que se encontra descrita na Nota 22.4.1 (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição), não exceda o montante nominal máximo global de 10% do capital social do BBVA no momento da delegação. A presente delegação anulou a delegação concedida pela Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 17 de março de 2017, no ponto quatro da ordem de trabalhos, que o Banco não utilizou.

À data de elaboração destas Contas Anuais consolidadas, o Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas.

A Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 5 de julho de 2024, decidiu, no primeiro ponto da ordem de trabalhos, aprovar um aumento do seu capital social até um montante nominal máximo de 551.906.524,05 euros, emitindo e circulando até 1.126.339.845 ações ordinárias com um valor nominal de 0,49 euros cada, da mesma classe e série, bem como com os mesmos direitos que as ações BBVA que estavam em circulação nessa data, representadas por registos de livros, com contribuições não monetárias, a fim de ter em conta a apreciação em espécie da oferta pública de aquisição voluntária de até 100% das ações do Banco de Sabadell, S.A., efetuada pelo BBVA (ver Nota 3), enquanto se aguarda a execução à data da elaboração destas Contas Anuais consolidadas.

Redução de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sétimo da ordem de trabalhos, acordou aprovar a redução do capital social do BBVA até um montante máximo de 10% do capital social na data da deliberação, através da amortização de ações próprias que tenham sido adquiridas de forma derivada pelo BBVA, tanto as adquiridas ao abrigo da autorização concedida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada em 16 de março de 2018, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, como as que possam ser adquiridas por força da autorização conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sexto da ordem de trabalhos, a partir dessa data, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e cujo prazo de execução foi determinado até à data da seguinte Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, anulando a parte não executada a partir dessa data. A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas deu poderes ao Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, para executar total ou parcialmente a redução de capital, em uma ou mais ocasiões, anulando o acordo adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 20 de abril de 2021, no ponto sexto da ordem do dia, que o Banco não utilizou.

Na implementação do referido acordo, o BBVA realizou as seguintes reduções de capital (ver Nota 4):

– Em 15 de junho de 2022, o BBVA anunciou a implementação parcial da deliberação, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 137.797.167,90 euros, e a subsequente amortização face às reservas não restritas das 281.218.710 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada uma, adquiridas de forma derivada pelo Banco em execução da Primeira Parcela do Programa-Quadro de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

– Em 30 de setembro de 2022, o BBVA anunciou a segunda implementação parcial da deliberação, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 174.710.139,94 euros, e a subsequente amortização face às reservas não restritas das 356.551.306 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas de forma derivada pelo Banco em execução da Segunda Parcela do Programa-Quadro de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, acordou aprovar a redução do capital social do BBVA até um montante máximo de 10% do capital social na data da deliberação, através da amortização de ações próprias que tenham sido adquiridas de forma derivada pelo BBVA ao abrigo da autorização conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sexto da ordem de trabalhos, a partir dessa data, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e cujo prazo de execução foi determinado até à data da seguinte Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, anulando a parte não executada a partir dessa data. A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas conferiu poderes ao Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, para executar total ou parcialmente a redução de capital, em uma ou mais ocasiões, anulando a deliberação adotada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sétimo da ordem de trabalhos, cujas implementações parciais foram descritas acima.

Na implementação do referido acordo, o BBVA realizou as seguintes reduções de capital (ver Nota 4):

– Em 2 de junho de 2023, o BBVA anunciou a implementação parcial da deliberação, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 31.675.343,91 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 64.643.559 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada uma, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução de um programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

– Em 19 de dezembro de 2023, o BBVA anunciou a segunda implementação parcial da deliberação, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 62.490.986,25 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 127.532.625 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada uma, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução de um programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 15 de março de 2024, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, acordou aprovar a redução do capital social do BBVA até um montante máximo de 10% do capital social na data do acordo, através da amortização de ações próprias que tenham sido adquiridas derivativamente pelo BBVA ao abrigo da autorização conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sexto da ordem de trabalhos a partir dessa data, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e cujo prazo de execução foi determinado até à data da seguinte Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, anulando a parte não executada a partir dessa data. A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas conferiu poderes ao Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, para executar total ou parcialmente a redução do capital social, em uma ou mais ocasiões, anulando, na parte não utilizada, a deliberação adotada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, cujas implementações parciais foram descritas acima.

Na implementação da resolução da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 15 de março de 2024, o BBVA levou a cabo a seguinte redução de capital (ver Nota 4):

- Em 24 de maio de 2024, o BBVA anunciou a implementação parcial do acordo, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 36.580.908,35 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 74.654.915 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada uma, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução de um programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

Títulos convertíveis e/ou passíveis de troca

Na Nota 22.4, apresentam-se os detalhes dos títulos perpétuos eventualmente convertíveis e/ou alienáveis.

27. Prémio de emissão

A 31 de dezembro de 2024, o saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos ascendia a 19.184 milhões de euros. A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo desta epígrafe ascendia a 19.769 e 20.856 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 4).

O Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para aumentar o capital e não estabelece qualquer restrição específica quanto à disponibilidade de tal saldo (ver Nota 26).

28. Resultados acumulados e outras reservas

28.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Resultados acumulados e outras reservas: Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Reserva legal	565	572	591
Reservas indisponíveis	582	561	482
Reservas de livre disposição	6.470	5.478	3.906
Total de reservas da empresa-mãe (1)	**7.616**	**6.612**	**4.979**
Reservas de consolidação atribuídas à empresa-mãe e às sociedades consolidadas	34.891	31.639	30.077
Total	**42.507**	**38.251**	**35.056**

(1) Total de reservas do BBVA, S.A. (ver Anexo IX).

28.2 Reserva legal

De acordo com o Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital, as sociedades que obtenham lucros no exercício económico, deverão dotar 10% do lucro do exercício à reserva legal. Estas dotações deverão ser realizadas até que a reserva legal atinja 20% do capital social.

A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital social na parte que exceda 10% do capital social já aumentado e, enquanto não superar 20% do capital social, apenas poderá ser destinada à compensação de perdas e, exclusivamente, caso não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

28.3 Reservas indisponíveis

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o Banco tinha registadas as seguintes reservas indisponíveis:

Reservas indisponíveis. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Reserva indisponível por capital amortizado	531	495	400
Reserva indisponível sobre ações da sociedade adquirente e empréstimos sobre tais ações	49	65	80
Reserva indisponível por redenominação em euros do capital	2	2	2
Total	**582**	**561**	**482**

A reserva indisponível por capital amortizado inclui as implementações parciais dos acordos de redução de capital adotados pelas Assembleias Gerais de Acionistas do BBVA, realizadas em 15 de março de 2024, 17 de março de 2023 e 18 de março de 2022, respetivamente (ver Nota 26).

A segunda rubrica corresponde a reservas indisponíveis relacionadas com o montante das ações emitidas pelo Banco que se encontravam na sua posse a cada data e com o montante de financiamento em vigor na referida data concedido a clientes para a compra de ações do Banco ou que contam com a garantia destas ações.

Por último, e de acordo com o estabelecido na Lei 46/1998, sobre Introdução do Euro, mantém-se uma reserva devida ao efeito do arredondamento realizado na redenominação em euros do capital social do Banco.

28.4 Resultados acumulados e outras reservas por sociedades

A discriminação das epígrafes "Resultados acumulados" e "Outras reservas" dos balanços consolidados anexos, por sociedades ou grupos de sociedades, é apresentada em seguida:

Resultados acumulados e outras reservas: Discriminação por sociedades ou grupos de sociedades (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Resultados (perdas) acumulados e outras reservas			
Empresa-mãe	18.157	15.672	14.003
Grupo BBVA México	17.209	15.705	14.042
Grupo Garanti BBVA	6.065	5.857	5.703
Grupo BBVA Provincial	1.774	1.758	1.720
Grupo BBVA Argentina	1.315	1.474	1.456
Grupo BBVA Colombia	1.639	1.573	1.489
Grupo BBVA Perú	1.245	1.158	1.065
Grupo Forum Chile	663	652	632
Grupo BBVA Uruguay	166	139	118
BV America, S.L.	469	374	299
Corporación General Financiera S.A.	410	368	338
BBVA Seguros, S.A.	(16)	306	284
Bilbao Vizcaya Holding, S.A.	205	198	144
BBVA Tecnology América S.A.	92	87	85
Pecri Inversión S.L.	(10)	(17)	119
Anida Operaciones Singulares, S.A.	(5.524)	(5.497)	(5.529)
Restantes sociedades imobiliárias Espanha [1]	(1.152)	(1.164)	(909)
Resto	28	(155)	217
Subtotal	**42.734**	**38.488**	**35.277**
Outras reservas acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas			
ATOM Holdco Limited	(169)	(181)	(169)
Metrovacesa, S.A.	(84)	(84)	(84)
Resto	26	28	32
Subtotal	**(227)**	**(237)**	**(221)**
Total	**42.507**	**38.251**	**35.057**

(1) Inclui os saldos correspondentes a Sociedades inmobiliarias CX, Anida Grupo Inmobiliario e Sociedades inmobiliarias Unnim.

Para efeitos da atribuição das reservas e perdas de exercícios anteriores às sociedades consolidadas e à empresa-mãe, foram consideradas, entre outros, as transferências de reservas geradas pelos dividendos pagos e as transações efetuadas entre tais sociedades no exercício em que as mesmas tiveram lugar.

29. Ações próprias

Durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, as sociedades do Grupo realizaram as seguintes operações com ações emitidas pelo Banco:

Ações próprias

	2024		2023		2022	
	N.º de ações	Milhões de euros	N.º de ações	Milhões de euros	N.º de ações	Milhões de euros
Saldo inicial	**4.386.625**	**34**	**5.485.414**	**29**	**127.633.399**	**647**
+ Compras	154.564.499	1.528	301.882.728	2.166	598.457.024	2.966
- Vendas e outros movimentos	(152.284.268)	(1.497)	(302.981.517)	(2.161)	(720.605.009)	(3.583)
Saldo no final	**6.666.856**	**66**	**4.386.625**	**34**	**5.485.414**	**29**
Dos quais:						
Propriedade do BBVA, S.A.	*410.370*	*7*	—	*3*	—	*3*
Propriedade da Corporación General Financiera, S.A.	*6.256.486*	*59*	*4.354.004*	*31*	*5.454.516*	*26*
Propriedade de outras sociedades do Grupo	—	—	*32.621*	—	*30.898*	—
Preço médio de compra em euros	9,89	—	7,18	—	4,96	—
Preço médio de venda e outros movimentos em euros	9,89	—	7,14	—	4,99	—
Resultados líquidos por transações (Fundos próprios-Reservas)		10		1		9

Durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, foram registadas transações pelo programa de recompra de ações (ver Nota 4).

As percentagens das ações mantidas na tesouraria do Grupo durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 foram as seguintes:

Tesouraria

	2024			2023			2022		
	Mínimo	Máximo	Fecho	Mínimo	Máximo	Fecho	Mínimo	Máximo	Fecho
% de ações em tesouraria	0,076%	1,513%	0,116%	0,038%	2,214%	0,075%	0,078%	7,492%	0,094%

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o número de ações do BBVA aceites a título de garantia dos financiamentos concedidos pelo Grupo era o seguinte:

Ações do BBVA aceites a título de garantia

	2024	2023	2022
Número de ações em garantia	13.308.677	17.492.194	23.437.363
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,23%	0,29%	0,39%

O número de ações do BBVA propriedade de terceiros mas geridas por alguma sociedade do Grupo a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 era o seguinte:

Ações do BBVA propriedade de terceiros geridas pelo Grupo

	2024	2023	2022
Número de ações propriedade de terceiros	11.834.596	13.258.994	18.686.027
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,21%	0,23%	0,31%

30. Outro rendimento integral acumulado

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos é indicada em seguida:

Outro rendimento integral acumulado. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		**(1.988)**	**(2.105)**	**(1.881)**
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(1.067)	(1.049)	(760)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	13,4	(905)	(1.112)	(1.194)
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		(17)	55	72
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		**(15.232)**	**(14.148)**	**(15.760)**
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		(2.329)	(2.498)	(1.408)
Peso mexicano		*(2.697)*	*(3.147)*	*(1.751)*
Lira turca		*394*	*670*	*358*
Todas as outras divisas		*(25)*	*(21)*	*(15)*
Conversão de divisas		(12.702)	(11.419)	(13.078)
Peso mexicano		*(3.644)*	*(640)*	*(2.791)*
Lira turca		*(5.835)*	*(6.908)*	*(6.599)*
Peso argentino		*(555)*	*(1.296)*	*(868)*
Bolívar venezuelano		*(1.865)*	*(1.865)*	*(1.850)*
Todas as outras divisas		*(803)*	*(711)*	*(969)*
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		370	133	(447)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	13,4	(576)	(357)	(809)
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		5	(8)	(18)
Total		**(17.220)**	**(16.254)**	**(17.642)**

Os saldos registados nestas epígrafes são apresentados líquidos do seu efeito fiscal correspondente.

As principais variações em 2024 devem-se à desvalorização face ao euro de algumas divisas das áreas geográficas onde o Grupo opera, como o peso mexicano (13,1%) e o peso colombiano (7,8%), à desvalorização do peso argentino (16,8%) e da lira turca (11,1%) e à aplicação da IAS 29 "Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias" na Turquia e na Argentina (ver Nota 2.2.18).

31. Participações minoritárias

O detalhe, por subgrupos de sociedades consolidadas, do capítulo "Interesses minoritários (participações não dominantes)" dos balanços consolidados anexos é o seguinte:

Interesses minoritários (participações não dominantes). Discriminação por subgrupos (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Garanti BBVA	1.351	1.129	1.179
BBVA Perú	1.779	1.586	1.469
BBVA Argentina	843	544	687
BBVA Colombia	60	82	73
BBVA Venezuela	134	108	95
Outras sociedades	191	115	119
Total	**4.359**	**3.564**	**3.623**

Em seguida, são detalhados, por subgrupos de sociedades consolidadas, os montantes registados no capítulo "Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)" das contas de resultados consolidadas anexas:

Resultado atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes). Discriminação por subgrupos (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Garanti BBVA	116	95	28
BBVA Perú	260	236	236
BBVA Argentina	105	59	83
BBVA Colombia	(1)	(16)	5
BBVA Venezuela	32	24	22
Outras sociedades	9	(1)	32
Total	**521**	**397**	**405**

Os dividendos repartidos pelos minoritários das seguintes entidades do Grupo no exercício de 2024 foram: Grupo BBVA Perú 129 milhões de euros, Grupo BBVA Argentina 142 milhões de euros, Grupo Garanti BBVA 60 milhões de euros e as restantes entidades do Grupo 15 milhões de euros.

32. Recursos próprios e gestão do capital

32.1 Recursos próprios

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, os recursos próprios são calculados de acordo com as normas aplicáveis em cada uma dessas datas que regulam os recursos próprios mínimos que as instituições de crédito espanholas têm de deter, tanto a título individual como de grupo consolidado, e a forma como esses recursos próprios têm de ser determinados, bem como os diferentes processos de autoavaliação do capital que devem realizar e a informação de caráter público que devem enviar ao mercado.

O rácio CET1 *fully-loaded* do Grupo BBVA situou-se em 12,88% no final de dezembro de 2024, o que representa uma ampla almofada de gestão sobre o requisito de CET 1 do Grupo (9,13%) e sobre o intervalo de gestão objetivo do Grupo estabelecido entre 11,5 e 12% do CET 1. Em termos *phased-in*, o rácio CET 1 foi também de 12,88%.

No que se refere aos requisitos mínimos de capital do Grupo em 31 de dezembro de 2024, estes ascendem a um rácio mínimo CET1 de 9,13%, bem como a um rácio mínimo de capital total de 13,29%.

Na sequência da última decisão derivada do processo de revisão e avaliação de supervisão (SREP, na sua sigla em inglês), que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2025, o BCE informou o Grupo da manutenção do requisito do Pilar 2 em 1,68% (dos quais, pelo menos, 1,02% devem ser satisfeitos com o CET1). Além disso, o Banco de Espanha manteve o requisito de almofada OEIS (outras entidades de importância sistémica) que o Grupo deve manter, a partir de 1 de janeiro de 2025, ao mesmo nível que o vigente a 31 de dezembro de 2024. Por conseguinte, o BBVA deverá manter um rácio de capital CET1 de 9,13% e um rácio de capital total de 13,29% a nível consolidado.

Em seguida, é apresentada a conciliação dos principais valores entre o capital contabilístico e o capital regulamentar a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Reconciliação do capital social e do capital regulamentar (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Capital	26	2.824	2.861	2.955
Prémio de emissão	27	19.184	19.769	20.856
Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas	28	42.507	38.251	35.056
Outros elementos do capital próprio		40	40	63
Ações próprias em carteira	29	(66)	(34)	(29)
Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	5	10.054	8.019	6.358
Dividendo intercalar		(1.668)	(951)	(722)
Total de fundos próprios		**72.875**	**67.955**	**64.535**
Outro rendimento integral acumulado	30	(17.220)	(16.254)	(17.642)
Participações minoritárias	31	4.359	3.564	3.623
Total de capital próprio		**60.014**	**55.265**	**50.517**
Goodwill e outros ativos incorpóreos		**(1.553)**	**(1.421)**	**(1.395)**
Diferenças de perímetro		(185)	(137)	(123)
Capital próprio não contabilizado a nível de solvência		**(185)**	**(137)**	**(123)**
Restantes ajustamentos e deduções (1)		**(7.476)**	**(7.591)**	**(6.262)**
Capital de nível 1 normal (CET 1)		**50.799**	**46.116**	**42.738**
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares		**6.023**	**6.033**	**5.193**
Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 adicional		**—**	**—**	**—**
Capital de nível 1 (Tier 1)		**56.822**	**52.150**	**47.931**
Capital de nível 2 (Tier 2)		**9.858**	**8.182**	**5.930**
Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)		**66.680**	**60.332**	**53.861**
Total de recursos próprios mínimos exigíveis (2)		**52.427**	**47.455**	**43.111**

(1) Restantes ajustamentos e deduções incluem, entre outros, o ajustamento pelos interesses minoritários não contabilizáveis, o montante da reaquisição de ações próprias até ao limite máximo autorizado pelo BCE ao Grupo BBVA e o montante dos dividendos a distribuir.
(2) Calculado com base nos requisitos mínimos de capital total aplicáveis em cada período.

Apresentam-se em seguida os recursos próprios contabilizáveis e os ativos ponderados pelo risco do Grupo (*phased-in*), calculados de acordo com a legislação aplicável em cada uma das datas apresentadas, 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Capital regulamentar (Milhões de euros)

	2024	2023	2022 (1)
Capital e prémio de emissão	22.008	22.629	23.810
Resultados acumulados e elementos de capital próprio	39.652	34.889	31.436
Outras receitas acumuladas e outras reservas	(14.334)	(12.872)	(13.952)
Participações minoritárias	2.343	1.864	1.853
Lucros provisórios (2)	5.013	4.759	3.814
Capital de nível 1 normal antes dos ajustamentos regulamentares	**54.681**	**51.269**	**46.962**
Goodwill e ativos incorpóreos	(1.553)	(1.421)	(1.395)
Propriedades diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos próprios	(243)	(331)	(356)
Ativos por impostos diferidos	(844)	(988)	(1.057)
Outras deduções e filtros (3)	(1.242)	(2.412)	(1.416)
Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 normal	**(3.882)**	**(5.153)**	**(4.223)**
Capital de nível 1 normal (CET 1)	**50.799**	**46.116**	**42.738**
Instrumentos de capital e prémios de emissão classificados como passivo contabilizados como AT1	5.638	5.715	4.875
Capital de nível 1 admissível incluído no capital de nível 1 adicional consolidado emitido por filiais e propriedade de terceiros	386	319	318
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares	**6.023**	**6.033**	**5.193**
Ajustamentos transitórios Tier 1	—	—	—
Total de ajustamentos regulamentares de capital de nível 1 adicional	**—**	**—**	**—**
Capital de nível 1 adicional (AT1)	**6.023**	**6.033**	**5.193**
Capital de nível 1 (Tier 1) (Capital de nível 1 normal + capital de nível 1 adicional)	**56.822**	**52.150**	**47.931**
Instrumentos de capital e prémios de emissão contabilizáveis como Tier 2	5.629	5.214	3.510
Instrumentos de fundos próprios admissíveis incluídos em Tier 2 consolidado emitidos por filiais e propriedade de terceiros	4.192	2.890	2.310
Ajustamentos por risco de crédito	47	88	213
Capital de nível 2 antes de ajustamentos regulamentares	**9.868**	**8.192**	**6.033**
Ajustamentos regulamentares de capital de nível 2	**(10)**	**(10)**	**(103)**
Capital de nível 2 (Tier 2)	**9.858**	**8.182**	**5.930**
Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)	**66.680**	**60.332**	**53.861**
Total de APR	**394.468**	**363.915**	**337.066**
Rácio CET1 *phased-in*	12,88%	12,67%	12,68%
Rácio Tier 1 *phased-in*	14,40%	14,33%	14,22%
Capital total *phased-in*	16,90%	16,58%	15,98%

(1) Em 2022, a diferença entre os rácios *phased-in* e *fully-loaded* surge através do tratamento transitório de determinados elementos de capital, principalmente em resultado do impacto da IFRS 9, à qual o Grupo BBVA aderiu de forma voluntária (de acordo com o artigo 473.º-A do CRR e posteriores alterações introduzidas pelo Regulamento 2020/873 da União Europeia). Em 2023 e 2024, não existem diferenças entre os rácios *phased-in* e *fully-loaded* devido ao tratamento transitório acima mencionado.

(2) Em 31 de dezembro de 2024, é deduzida a remuneração total ao acionista correspondente a 2024, incluindo o montante em numerário e o programa de recompra de ações do dividendo previsível, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os montantes em numerário dos dividendos aprovados pelas respetivas Assembleias Gerais de Acionistas são deduzido da remuneração total do acionista correspondente a 2023 e 2022.

(3) Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os montantes dos programas de recompra de ações, considerados como dividendos aprovados pelas respetivas Assembleias Gerais de Acionistas são deduzidos da remuneração total dos acionistas correspondente a 2023 e 2022.

Os resultados do Grupo contribuíram para alcançar um rácio CET1 *fully-loaded* consolidado a 31 de dezembro de 2024 de 12,88%, o que permite manter uma ampla almofada de gestão sobre o requisito de CET1 do Grupo nessa data (9,13%), situando-se também acima do intervalo de gestão alvo do Grupo estabelecido em 11,5-12,0% de CET1.

Tendo em conta a sua evolução anual, o rácio CET1 *fully-loaded* do Grupo aumentou 21 pontos base explicados, fundamentalmente, pela geração de resultados durante o ano (276 pontos base) que, líquido das remunerações a acionistas e do pagamento dos cupões de instrumentos contingentes convertíveis (CoCo), gerou uma contribuição positiva de 127 pontos base.

Pela sua parte, o crescimento dos ativos ponderados pelo risco (APR), derivados do crescimento orgânico da atividade em termos constantes, principalmente devido ao crescimento da carteira de empréstimos e, em menor grau, de rendimento fixo, bem como às iniciativas de transferência de risco, drenou o rácio em -155 pontos base.

Por último, os outros elementos que constituem o CET1 tiveram uma contribuição positiva de 49 pontos base, incluindo o cálculo dos interesses minoritários, e um aumento positivo de "Outro rendimento integral acumulado" que compensa o impacto negativo na conta de resultados pela perda de valor da posição monetária líquida em economias hiperinflacionistas, bem como a avaliação das carteiras registadas na HTC&S. Além disso, os efeitos

negativos do desenvolvimento do mercado foram também incluídos, com destaque negativo para o efeito cambial, principalmente representado pela desvalorização do peso mexicano e, em menor medida, pela desvalorização da lira turca e pela valorização do dólar americano.

O capital de nível 1 adicional (AT1) *fully-loaded* consolidado situou-se em 31 de dezembro de 2024 em 1,53%, -13 pontos base a menos que em 2023. Em junho de 2024, o BBVA S.A. emitiu instrumentos eventualmente convertíveis em ações (CoCo) por 750 milhões de euros. Além disso, em março de 2024, foi feita a *call* para amortizar outra emissão de ações preferenciais, possivelmente convertíveis, num montante nominal de 1.000 milhões de euros.

O rácio de *Tier* 2 *fully loaded* foi de 2,50%, um aumento de 25 pontos base em comparação com 2023, principalmente devido à emissão de obrigações subordinadas em Espanha em fevereiro e agosto, pelo valor de 1.250 milhões de euros e 1.000 milhões de euros, respetivamente, e em menor medida, pela emissão de obrigações subordinadas no México, Turquia e Peru por 900, 500 e 300 milhões de dólares, respetivamente, durante o primeiro trimestre, além da emissão de 750 milhões de dólares de dívida subordinada na Turquia, em dezembro. Inversamente, uma emissão de dívida subordinada foi amortizada pelo valor de 750 milhões de euros em Espanha. Além disso, foi anunciada em dezembro a amortização antecipada de outra emissão no valor de 1.000 milhões de euros, que entrou em vigor em janeiro de 2025. Além disso, foi parcialmente amortizada na Turquia uma emissão no valor de 134 milhões de dólares, tendo sido anunciada a amortização antecipada de mais 750 milhões de liras, executada em fevereiro.

Em consequência do acima exposto, o rácio total de fundos próprios *fully-loaded* situou-se, a 31 de dezembro de 2024, em 16,90%, sendo também o rácio total *phased-in* 16,90% à mesma data.

Quanto ao MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*), o BBVA, na sua qualidade de MPE[5], tem requisitos subconsolidados, com base no seu grupo de resolução[6].

Em 27 de março de 2024, o Grupo anunciou ter recebido uma comunicação do Banco de Espanha sobre o requisito de MREL, estabelecida pelo Conselho Único de Resolução (JUR). De acordo com esta comunicação, o BBVA deve manter, a partir de 27 de março de 2024, um novo requisito MREL em APR de 22,79%[7], sem ter em conta o requisito combinado de capital (CBR, na sua sigla em inglês) vigente[8] de 3,65%. Além disso, o BBVA deve igualmente manter, a partir de 27 de março de 2024, um volume de fundos próprios e passivos elegíveis em termos de exposição total considerada para efeitos do cálculo do rácio de alavancagem de 8,48 % (o "MREL em RA"[9]).

No que se refere aos rácios de MREL atingidos em 31 de dezembro de 2024, estes são de 27,92% e 12,10%, respetivamente, para APR e alavancagem, com os rácios subordinados de ambos 23,13% e 10,03%, respetivamente.

Dada a estrutura dos fundos próprios e passivos elegíveis do grupo de resolução, a 31 de dezembro de 2024, o Grupo cumpre os referidos requisitos.

Além disso, em 1 de janeiro de 2025, entrou em vigor a maior parte dos artigos do novo Regulamento de Capital (Regulamento (UE) 2024/1623), mais conhecido como "CRR III", que pretende implementar a reforma do quadro de Basileia III na Europa. À data da autorização de emissão destas Contas Anuais consolidadas, não se prevê qualquer impacto significativo em resultado da sua aplicação.

32.2 Rácio de alavancagem

O rácio de alavancagem ou *Leverage Ratio* (LR) constitui uma medida regulamentar complementar ao capital que visa garantir a solidez e a capacidade financeira das entidades em termos de endividamento. Esta medida permite calcular a percentagem dos ativos e rubricas extrapatrimoniais financiados com capital de nível 1, sendo o valor contabilístico dos ativos ajustado para refletir a alavancagem atual ou potencial do Grupo, com uma posição do balanço determinada (denominada Exposição ao rácio de alavancagem).

Em seguida, é apresentada a composição do rácio de alavancagem, calculado de acordo com o CRR, a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Alavancagem

	2024	2023	2022
Capital de nível 1 (milhões de euros) (a)	56.822	52.150	47.931
Exposição ao rácio de alavancagem (milhões de euros) (b)	834.488	797.888	737.990
Rácio de alavancagem (a)/(b) (percentagem)	6,81%	6,54%	6,49%

[5] *Multiple Point of Entry* estabelecido pelo Conselho Único de Resolução (JUR). Ser MPE significa que, no caso de alguma das filiais do grupo ter problemas de solvência, liquidez ou operacionais, a autoridade de resolução poderia liquidar/resolver a entidade sem afetar as outras empresas do grupo bancário.

[6] O grupo de resolução é constituído pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e pelas subsidiárias que pertencem ao mesmo grupo de resolução europeu.

[7] O requisito de subordinação em APR é de 13,50%.

[8] Calculado, de acordo com os regulamentos e critérios de supervisão em vigor, em 31 de dezembro de 2024.

[9] O requisito de subordinação no rácio de alavancagem é de 5,78%.

32.3 Gestão de capital

A gestão de capital do BBVA destina-se a garantir que tanto o BBVA como o Grupo o capital necessário em todos os momentos para desenvolver a estratégia empresarial que se reflete no Plano Estratégico, em linha com o perfil de risco estabelecido no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo (RAF).

Neste sentido, a gestão de capital do BBVA também faz parte das restantes decisões estratégicas e prospetivas mais relevantes para a gestão e controlo do Grupo, como o Orçamento e o Plano de Liquidez e Financiamento, com os quais se coordena; tudo isto orientado para a concretização da estratégia global do Grupo.

A necessidade de preservar sempre a solvabilidade do BBVA e do seu Grupo exige uma repartição ideal do capital que, juntamente com o perfil de risco do Grupo em termos de solvabilidade previsto no RAF, serve de guia para a gestão de capital do Grupo e traduz-se na necessidade de dispor continuamente de uma posição de capital sólida que permita:

- antecipar consumos normais e extraordinários que possam ocorrer, mesmo numa situação de esforço;
- promover o desenvolvimento do negócio do Grupo e alinhá-lo com os objetivos de capital e rentabilidade, através de uma afetação adequada e eficaz dos recursos;
- cobrir todos os riscos – mesmo potenciais – aos quais está exposto;
- cumprir sempre os requisitos regulamentares e internos de gestão; e
- remunerar os acionistas do BBVA de acordo com a Política de Remuneração ao Acionista em vigor a cada momento.

As áreas envolvidas na gestão de capital no Grupo devem seguir e respeitar os seguintes princípios nas suas áreas de responsabilidade:

- garantir que a gestão de capital se integra é consistente com o Plano Estratégico, o RAF, o Orçamento e os restantes processos estratégico-prospetivos do Grupo, contribuindo para alcançar a sustentabilidade do Grupo a longo prazo;
- ter em conta os requisitos regulamentares e de supervisão aplicáveis e os riscos a que o Grupo está – ou pode estar – exposto no desenvolvimento do seu negócio (visão económica) ao estabelecer um nível de capital-alvo, com uma visão prospetiva que tenha em conta cenários adversos;
- realizar uma afetação eficiente de capital que promova o bom desenvolvimento do negócio, zelando para que as expetativas de evolução da atividade cumpram os objetivos estratégicos do Grupo e antecipando os consumos normais e extraordinários que possam ocorrer;
- assegurar o cumprimento dos níveis de solvência, incluindo MREL, exigidos a cada momento;
- remunerar os acionistas do BBVA de forma adequada e sustentável; e
- otimizar o custo de todos os instrumentos que sirvam para atingir, em cada momento, o nível de capital-alvo.

Para alcançar os princípios enumerados, a gestão de capital será articulada com base nos seguintes elementos essenciais:

- um sistema adequado de governação e gestão, tanto a nível dos órgãos sociais como a nível executivo;
- planeamento, gestão e monitorização adequados do capital, contando, para isso, com os sistemas de medição, ferramentas, estruturas, recursos e dados de qualidade necessários;
- um conjunto de métricas, devidamente atualizado, para facilitar o acompanhamento da situação de capital e que permita identificar quaisquer desvios relevantes em relação ao nível de capital-alvo;
- uma comunicação e divulgação transparentes, corretas, consistentes e atempadas da informação relativa ao capital fora do Grupo;
- um corpo normativo interno, devidamente atualizado, incluindo as normas e procedimentos que permitam assegurar uma gestão adequada do capital.

33. Compromissos e garantias concedidas

O balanço das exposições extrapatrimoniais incluídas na pró-memória é o seguinte:

Compromissos e garantias concedidas (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Compromissos de empréstimo concedidos	**7.2.2**	**188.515**	**152.868**	**136.920**
Dos quais: de imparidade		*160*	*165*	*177*
Bancos centrais		254	—	—
Administrações públicas		3.247	3.115	3.031
Instituições de crédito		13.441	15.595	15.407
Outras sociedades financeiras		8.656	7.063	5.895
Sociedades não financeiras		82.891	71.303	68.120
Agregados familiares		80.026	55.791	44.467
Garantias financeiras concedidas	**7.2.2**	**22.503**	**18.839**	**16.511**
Das quais: de imparidade (1)		*192*	*229*	*281*
Bancos centrais		—	—	—
Administrações públicas		183	74	96
Instituições de crédito		636	978	475
Outras sociedades financeiras		2.843	2.177	1.263
Sociedades não financeiras		18.724	15.460	14.541
Agregados familiares		116	150	135
Outros compromissos concedidos	**7.2.2**	**51.215**	**42.577**	**39.137**
Das quais: de imparidade (1)		*439*	*636*	*689*
Bancos centrais		—	—	—
Administrações públicas		354	327	215
Instituições de crédito		6.447	3.607	4.134
Outras sociedades financeiras		3.256	1.837	1.758
Sociedades não financeiras		41.005	36.681	32.858
Agregados familiares		153	125	171
Total	**7.2.2**	**262.233**	**214.283**	**192.568**

(1) As garantias concedidas em imparidade ascendem a 631, 865 e 970 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respetivamente.

Os montantes registados no passivo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2024 e 2023 para os compromissos de empréstimo concedidos, garantias financeiras concedidas e outros compromissos concedidos ascenderam a 372, 140 e 155; e 277, 190 e 303 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 24).

Uma parte significativa dos montantes anteriores atingirá o seu vencimento sem que se materialize qualquer obrigação de pagamento para as sociedades consolidadas, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Grupo BBVA.

Durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022, nenhuma sociedade do Grupo BBVA garantiu emissões de valores representativos de dívida emitidas por entidades associadas, empreendimentos conjuntos ou entidades alheias ao Grupo.

34. Outros ativos e passivos contingentes

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não existiam ativos e passivos contingentes por montantes significativos distintos dos referidos nestas Notas.

35. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras

Os compromissos de compra e venda do Grupo BBVA são detalhados nas Notas 10, 14 e 22.

As obrigações de pagamento futuras referem-se principalmente às obrigações de rendas a pagar ao abrigo de contratos de locação operacional, detalhadas na Nota 22.5, e a prestações esperados resultantes de compromissos com empregados, detalhadas na Nota 25.1.3.

36. Operações por conta de terceiros

Em seguida, são discriminadas as operações por conta de terceiros mais significativas reunidas nesta epígrafe:

Operações por conta de terceiros. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Instrumentos financeiros confiados por terceiros	496.082	430.377	352.139
Obrigações condicionais e outros valores recebidos em comissão de cobrança	13.460	12.125	11.738
Valores recebidos como empréstimo	5.700	6.397	3.223
Total	**515.241**	**448.899**	**367.100**

37. Margem de juro

37.1 Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares

Em seguida, é detalhada a origem dos rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares registados nas contas de resultados consolidadas anexas:

Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Ativos financeiros detidos para negociação	5.951	4.984	2.079
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	2.951	3.098	3.110
Ativos financeiros pelo custo amortizado (1)	50.243	38.328	25.258
Atividade de seguros	1.448	1.052	1.309
Retificação de rendimentos com origem em coberturas contabilísticas	702	91	(825)
Outras receitas (2)	365	297	501
Total	**61.659**	**47.850**	**31.432**

(1) Inclui os juros sobre o saldo à vista nos bancos centrais e nas instituições de crédito.
(2) O saldo inclui 177 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022, correspondentes ao montante líquido dos juros acumulados nas operações TLTRO III (ver Nota 22.1).

Os montantes com origem em derivados de cobertura e reconhecidos no capital próprio durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 e os que foram desreconhecidos do capital próprio consolidado e incluídos nos resultados consolidados em tais exercícios são apresentados nas "Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas".

37.2 Despesas com juros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas é:

Despesas com juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Passivos financeiros detidos para negociação	5.445	3.834	1.140
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	170	130	58
Passivos financeiros pelo custo amortizado	28.379	19.164	9.985
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	1.097	809	(232)
Atividade de seguros	1.016	633	948
Custo imputável aos fundos de pensões constituídos	173	110	76
Outras despesas	114	80	333
Total	**36.392**	**24.761**	**12.309**

38. Rendimentos provenientes de dividendos

Os saldos deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas correspondem aos dividendos de ações e instrumentos de capital próprio, distintos dos procedentes das participações em entidades avaliadas pelo método da participação (ver Nota 39), segundo a seguinte discriminação:

Rendimentos provenientes de dividendos (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	10	11	15
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral [1]	109	107	108
Total	**120**	**118**	**123**

(1) Os rendimentos correspondem principalmente a investimentos detidos no final do exercício.

39. Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação

A epígrafe "Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação" apresenta um lucro de 40 milhões de euros no exercício de 2024, em comparação com 26 milhões de euros de lucro no exercício de 2023 e 21 milhões de euros de lucros registados em 2022.

40. Receitas e despesas com comissões

A discriminação das receitas de comissões das contas de resultados consolidadas anexas é:

Rendimentos provenientes de comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Letras com cobrança	21	24	26
Contas à ordem	300	300	424
Cartões de crédito e débito e TPV	7.106	4.665	3.499
Cheques	166	175	162
Transferências, saques e outras ordens	961	862	812
Produtos de seguros	461	384	261
Compromissos de empréstimo concedidos	322	307	259
Outros compromissos e garantias financeiras concedidas	530	471	420
Gestão de ativos	1.685	1.407	1.228
Comissões por títulos	360	345	266
Administração e custódia de títulos	221	207	193
Outras comissões	902	751	711
Total	**13.036**	**9.899**	**8.260**

A discriminação das despesas com comissões das contas de resultados consolidadas anexas é:

Despesas com comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Contas à ordem	7	6	5
Cartões de crédito e débito e TPV	3.534	2.337	1.884
Transferências, saques e outras ordens de pagamento	153	156	132
Comissões por venda de seguros	47	40	54
Administração e custódia de títulos	101	111	92
Outras comissões	1.206	961	721
Total	**5.048**	**3.611**	**2.888**

41. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos

A discriminação dos saldos destes capítulos das contas de resultados consolidadas anexas, em função da origem das rubricas que a constituem, é:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	327	76	64
Ativos financeiros pelo custo amortizado	*20*	*41*	*8*
Restantes ativos e passivos financeiros	*307*	*35*	*56*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	2.458	1.352	562
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—	—
Outros ganhos (perdas)	*2.458*	*1.352*	*562*
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	179	337	(67)
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—	—
Outros ganhos (perdas)	*179*	*337*	*(67)*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	249	96	150
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	5	(17)	(45)
Subtotal de ganhos (perdas) decorrentes de ativos e passivos financeiros e contabilidade de coberturas	**3.218**	**1.844**	**663**
Diferenças de câmbio, líquidas	695	339	1.275
Total	**3.913**	**2.183**	**1.938**

A discriminação, atendendo à natureza dos instrumentos financeiros que deram origem a estes saldos, excluindo as diferenças cambiais, é a seguinte:

Ganhos (perdas) com ativos e passivos financeiros e contabilidade de coberturas. Discriminações por instrumento (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Valores representativos de dívida	841	799	(2.266)
Instrumentos de capital próprio	553	669	(1.099)
Derivados de negociação e contabilidade de cobertura	181	(812)	1.361
Empréstimos e adiantamentos a clientes	236	165	(241)
Depósitos de clientes	(81)	(95)	274
Resto	1.488	1.118	2.635
Total	**3.218**	**1.844**	**663**

A discriminação do impacto dos derivados (tanto de negociação como de cobertura) no saldo destes capítulo das contas de resultados consolidadas anexas é:

Derivados de negociação e contabilidade de cobertura (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Derivados			
Contratos de taxas de juro	(21)	427	522
Contratos de títulos	236	(402)	1.653
Contratos de derivados de crédito	(123)	(56)	16
Contratos de derivados de taxas de câmbio	(15)	(431)	(658)
Contratos de matérias-primas e outros	99	(332)	(127)
Subtotal	**176**	**(795)**	**1.406**
Ineficiências da contabilidade de cobertura			
Coberturas de justo valor	8	(10)	(51)
Derivado de cobertura	*(512)*	*(114)*	*(229)*
Elemento coberto	*520*	*103*	*178*
Coberturas de fluxos de caixa	(3)	(7)	6
Subtotal	**5**	**(17)**	**(45)**
Total	**181**	**(812)**	**1.361**

42. Outros rendimentos e despesas operacionais

A discriminação do saldo do capítulo "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados consolidadas anexas é:

Outros rendimentos operacionais (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros	354	347	284
Restantes rendimentos operacionais	269	272	244
Total	**623**	**619**	**528**

A discriminação do saldo do capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados consolidadas anexas é:

Outras despesas operacionais (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Variação de existências	165	151	134
Fundos de garantia de depósitos e resolução [1]	636	1.017	997
Ajustamentos devido à hiperinflação [2]	1.775	2.007	1.687
Restantes despesas operacionais [2]	1.374	867	620
Total	**3.951**	**4.042**	**3.438**

(1) No exercício de 2024, não foram efetuadas contribuições para o Fundo Único de Resolução (FUR) europeu após a conclusão da fase de construção do mesmo. Da mesma forma, em 2023, o Fundo de Garantia de Depósitos nas Instituições de Crédito (FGD) em Espanha teria atingido o nível mínimo de cobertura estabelecido pela regulamentação europeia relativa aos depósitos cobertos, pelo que não era necessária qualquer contribuição adicional para este efeito durante 2024. No entanto, as contribuições relacionadas com os títulos depositados permanecem.
(2) A 31 de dezembro de 2024 inclui 1.419 milhões de euros pela Argentina e 348 milhões de euros pela Turquia. A 31 de dezembro de 2023 incluía 1.062 milhões de euros pela Argentina e 916 milhões de euros pela Turquia. Em dezembro de 2022 incluía 822 milhões de euros pela Argentina e 832 milhões de euros pela Turquia (Ver Nota 2.2.18).
(3) A 31 de dezembro de 2024 e 2023, incluía 285 e 215 milhões de euros, respetivamente correspondentes ao montante total anual desembolsado do imposto temporário sobre as instituições de crédito e as facilidades financeiras de crédito, em conformidade com a Lei 38/2022 de 27 de dezembro de 2022 (ver Nota 19.6). A alteração em relação ao exercício de 2023 corresponde principalmente a impostos mais elevados em várias áreas geográficas em resultado do aumento da atividade.

43. Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro

Os saldos dos capítulos "Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" das contas de resultados consolidadas provêm fundamentalmente da atividade seguradora com o seguinte detalhe:

Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro [1]	3.720	3.081	2.622
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(2.238)	(1.821)	(1.547)
Total	**1.482**	**1.261**	**1.075**

(1) A abordagem de transição para o cálculo da margem de serviço contratual foi a abordagem de justo valor para os contratos a longo prazo e a abordagem retrospetiva completa para os contratos a curto prazo.

A tabela seguinte apresenta a contribuição de cada produto de seguros para os rendimentos líquidos de despesas do Grupo nos exercícios de 2024, 2023 e 2022:

Rendimentos líquidos por tipo de produto (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Seguros de vida	**752**	**617**	**649**
Individual	656	590	573
Coletivos	96	27	76
Seguros não vida	**730**	**643**	**426**
Habitação	—	—	—
Restantes não vida	730	643	426
Total	**1.482**	**1.261**	**1.075**

44. Despesas administrativas

44.1 Despesas com pessoal

A composição do saldo desta epígrafe das contas de resultados consolidadas anexas é:

Despesas com pessoal (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Pagamentos e salários		5.937	5.068	4.310
Segurança Social		1.007	834	708
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	25	158	139	87
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	25	51	49	42
Outras despesas com pessoal		506	440	454
Total		**7.659**	**6.530**	**5.601**

44.1.1 Remunerações com base em ações

Os montantes registados no capítulo "Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados consolidadas dos exercícios de 2024, 2023 e 2022, correspondentes aos planos de remunerações com base em ações em vigor em cada exercício, ascenderam a 23, 24 e 32 milhões de euros, respetivamente. Tais montantes foram registados com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" dos balanços consolidados anexos, líquidos do efeito fiscal correspondente.

Em seguida, são descritas as características dos planos de remunerações com base em ações do Grupo.

Retribuição variável em ações

O BBVA dispõe de um esquema de remuneração específico aplicável aos funcionários cujas atividades profissionais têm uma influência significativa no perfil de risco do BBVA e/ou do seu Grupo (doravante, "Grupo Identificado"), que implica a entrega de ações ou instrumentos ligados às ações do BBVA, concebido no âmbito do estabelecido na legislação aplicável às instituições de crédito e considerando as melhores práticas e recomendações a nível local e internacional nesta matéria.

Assim, em conformidade com as políticas de remunerações aplicáveis, a remuneração variável dos membros do Grupo Identificado está principalmente sujeita às seguintes regras:

- A Remuneração Variável Anual dos membros do Grupo Identificado correspondente a cada exercício não será gerada, ou será reduzida na sua geração, caso não se alcance um determinado nível de lucros e rácio de capital.

- No máximo, 40% da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montantes especialmente elevados e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA e 60% para o resto do Grupo Identificado (a "Parte Inicial" da Remuneração Variável Anual) serão consolidados e pagos, se forem cumpridas as condições para tal, regra geral, no primeiro trimestre do exercício seguinte ao exercício a que corresponde a Remuneração Variável Anual.

- O montante remanescente e, pelo menos, 60% da Remuneração Variável Anual para os membros do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montantes especialmente elevados e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA e 40% para o resto do Grupo Identificado será diferido durante um período de 4 anos (a "Parte Diferida" da Remuneração Variável Anual). Não obstante o anterior, para os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, o período de diferimento será de 5 anos. Em ambos os casos, a Parte Diferida será paga, se forem cumpridas as condições para tal, após cada um dos anos de diferimento e não será paga mais rapidamente do que de forma proporcional.

- Tanto a Parte Inicial como a Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado serão pagas 50% em numerário e 50% em ações do BBVA ou em instrumentos indexados a ações do BBVA. Para os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, a Parte Diferida será paga 40% em numerário e 60% em ações do BBVA e/ou instrumentos indexados a ações do BBVA.

- As ações ou instrumentos recebidos a título de Remuneração Variável Anual ficarão indisponíveis durante um ano após a entrega. O disposto acima não se aplica às ações que devam ser alienadas, se aplicável, a fim de cumprir as obrigações fiscais decorrentes da entrega das ações e/ou instrumentos.

- A Parte Diferida da Remuneração Variável Anual estará sujeita a possíveis ajustamentos *ex post* por risco, de tal forma que não será consolidada ou poderá ser reduzida no caso de determinados limiares de capital e liquidez não serem atingidos.

- Até 100% da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado correspondente a cada exercício, tanto em numerário como em ações ou instrumentos, estará sujeita a cláusulas que reduzam a remuneração variável (*malus*) e de recuperação da remuneração variável já paga (*clawback*), em vigor durante o período de diferimento e de indisponibilidade, sendo que tal será aplicável em caso de determinadas circunstâncias abrangidas pelas políticas de remuneração.

- Os montantes em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual que sejam finalmente consolidados serão atualizados através da aplicação do índice de preços no consumidor (IPC), medido como a variação de preços homóloga, ou quaisquer outros critérios estabelecidos para esse efeito pelo Conselho de Administração para o mesmo fim.

- Os membros do Grupo Identificado não poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a Remuneração Variável Anual e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.

- No caso de os membros do Grupo Identificado terem direito a receber qualquer outro tipo de remuneração, que não seja a Remuneração Variável Anual, que tenha em conta a remuneração variável, a referida remuneração variável estará sujeita às regras de geração, atribuição, consolidação e pagamento que lhe são aplicáveis, de acordo com a configuração do próprio elemento de remuneração e a sua natureza.

- A remuneração variável do Grupo Identificado correspondente a um exercício (entendida como a soma de todas as remunerações de natureza variável) estará limitada a um montante máximo de 100% do elemento fixo (entendido como a soma de todas as remunerações de natureza fixa) da remuneração total, a menos que a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA acorde aumentar esta percentagem até um máximo de 200%.

- Para este efeito, a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 15 de março de 2024 acordou elevar o nível máximo de remuneração variável até 200% da componente fixa da remuneração total, para um determinado conjunto de membros do Grupo Identificado, nos termos indicados no relatório emitido para este efeito pelo Conselho de Administração do BBVA a 6 de fevereiro de 2024.

No exercício de 2024, este esquema de remuneração está incluído nas seguintes políticas de remunerações:

- Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2023, aplicável a funcionários e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA (excluindo os administradores executivos do BBVA) e as sociedades que compõem o seu Grupo sobre as quais o BBVA tem controlo sobre a sua gestão. Esta política inclui num capítulo específico as particularidades aplicáveis ao Grupo Identificado, no qual se inclui a Direção ao mais alto nível do BBVA.

- Política de Remunerações dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 17 de março de 2023, aplicável aos membros do Conselho de Administração do BBVA. O sistema de remunerações dos administradores executivos corresponde, em geral, ao aplicável aos membros do Grupo Identificado, integrando determinadas especificidades próprias, derivadas do seu estatuto de administradores.

Em 2024, procedeu-se à entrega de ações aos membros do Grupo Identificado em resultado da liquidação da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023 e de remunerações variáveis diferidas de exercícios anteriores, que estão sujeitas às regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis no exercício a que correspondem.

Assim, de acordo com a política de remunerações aplicável no exercício de 2023, durante o exercício de 2024, foram entregues um total de 2.627.541 ações ou instrumentos indexados a ações do BBVA correspondentes à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023, na sua maioria, e a outros componentes variáveis da remuneração.

Por outro lado, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2018, durante o exercício de 2024, foram entregues um total de 147.871 ações do BBVA correspondentes ao terceiro e último pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2018 do Presidente e outros membros da Direção ao mais alto nível do BBVA.

Além disso, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2019, durante o exercício de 2024, foi entregue um total de 220.803 ações do BBVA correspondentes, na sua maioria, ao segundo pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2019 dos administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

De igual modo, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2020, durante o exercício de 2024, foi entregue um total de 2.244.441 ações do BBVA correspondente, na sua maioria, à totalidade da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2020 de determinados membros do Grupo Identificado, bem como a outras componentes variáveis da remuneração. Em 2020, os administradores executivos e outros membros da direção ao mais alto nível do BBVA, como um gesto de responsabilidade e compromisso em resposta às circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, renunciaram à totalidade da sua Remuneração Variável Anual para o exercício de 2020.

Em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2021, durante o exercício de 2024, foi entregue um total de 740.382 ações do BBVA correspondente, na sua maioria, ao segundo pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2021 do Grupo Identificado, entre os quais se incluem os administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

Por último, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2022, durante o exercício de 2024, foram entregues um total de 728.081 ações do BBVA correspondentes, na sua maioria, ao primeiro pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2022 do Grupo Identificado, entre os quais se incluem os administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

No caso dos administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA com essa condição a 31 de dezembro de 2024, a informação detalhada sobre as ações entregues está incluída na Nota 54.

Por último, em conformidade com a regulamentação local do Brasil e de Portugal, o BBVA Brasil Banco de Investimento e o BBVA IFIC identificaram (a nível individual, respetivamente) um grupo nestas áreas geográficas cuja remuneração variável anual está sujeita a determinadas regras específicas de liquidação e pagamento reunidas nas respetivas políticas de remunerações, nomeadamente:

- Uma percentagem da remuneração variável anual está sujeita a um diferimento de três anos e será paga por terços ao longo desse período.
- 50% da remuneração variável anual, tanto da parte inicial como da parte diferida, será fixada em ações do BBVA.
- No BBVA Brasil Banco de Investimento, tanto os montantes em numerário como os montantes em ações da parte diferida da remuneração variável anual serão atualizados e entregues em numerário.
- No BBVA IFIC, a parte diferida da remuneração variável anual pode ser reduzida, mas nunca aumentada, dependendo do resultado de indicadores de avaliação plurianual. Os montantes em numerário da parte diferida que sejam finalmente pagos serão objeto de atualização através da aplicação do índice de preços no consumidor (IPC) medido como variação homóloga de preços.

De acordo com o esquema remuneratório indicado, durante o exercício de 2024 foi entregue ao grupo do BBVA Brasil Banco de Investimento um total de 6.581 ações do BBVA correspondentes à parte inicial da remuneração variável anual do exercício de 2023.

Além disso, durante o exercício de 2024 foi entregue a este grupo um total de 1.832 ações do BBVA, correspondente ao primeiro terço da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2022 e 856 euros a título de atualização; um total de 1.624 ações do BBVA, correspondente ao segundo terço diferido da Remuneração Variável Anual de 2021 e 1.324 euros a título de atualização; e um total de 1.368 ações do BBVA, correspondentes ao último terço diferido da Remuneração Variável Anual de 2020 e 1.305 euros a título de atualização.

No que se refere ao grupo do BBVA IFIC, importa assinalar que a remuneração variável anual do exercício de 2023 de alguns membros deste grupo foi sujeita à exceção prevista na política de remuneração do referido exercício correspondente ao pagamento em ações, em consonância com o estabelecido pela regulamentação em vigor. Por este motivo, apenas durante o exercício de 2024 foram entregues 1.951 ações do BBVA ao grupo do BBVA IFIC correspondentes à remuneração variável anual do exercício de 2023.

Além disso, durante o exercício de 2024, foi entregue a este grupo um total de 3.218 ações do BBVA correspondentes ao segundo terço da parte diferida da remuneração variável anual do exercício de 2021 e um total de 2.149 ações do BBVA correspondentes ao último terço da parte diferida do a remuneração variável anual para o exercício de 2020.

44.2 Outras despesas de administração

A discriminação do saldo desta epígrafe das contas de resultados consolidadas anexas é:

Outras despesas de administração. Discriminação por rubricas principais (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Tecnologia e sistemas	1.732	1.512	1.391
Comunicações	261	219	195
Publicidade	441	349	266
Imóveis, instalações e material	577	520	440
Impostos	481	451	370
Serviço de transporte de dinheiro, vigilância e segurança	255	234	214
Outras despesas de administração	1.253	1.090	897
Total	**5.001**	**4.375**	**3.773**

45. Amortização

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas é a seguinte:

Amortizações (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Ativos corpóreos	17	972	867	818
De uso próprio		*623*	*547*	*501*
Direito de uso de ativos		*343*	*317*	*312*
Investimentos imobiliários e outros		*5*	*3*	*5*
Ativos incorpóreos	18,2	561	536	510
Total		**1.533**	**1.403**	**1.328**

46. Provisões ou reversão de provisões

Nos exercícios de 2024, 2023 e 2022, as dotações líquidas desta epígrafe das contas de resultados consolidadas foram:

Provisões ou reversão de provisões (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	25	3	31	(89)
Compromissos e garantias concedidas		(84)	76	87
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		191	171	210
Outras provisões		88	95	84
Total		**198**	**373**	**291**

47. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração

Em seguida, são apresentadas as correções de valor dos ativos financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados consolidadas anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral – valores representativos de dívida		58	42	76
Ativos financeiros pelo custo amortizado		5.687	4.386	3.303
Dos quais: recuperação de ativos em perda por cobrança em numerário	*7.2.5*	*(403)*	*(369)*	*(390)*
Total		**5.745**	**4.428**	**3.379**

48. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas

A rubrica "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas" registou uma reversão da imparidade líquida de 63 milhões de euros no exercício de 2024. No exercício de 2023, a referida epígrafe registou uma imparidade líquida de 9 milhões de euros, ao passo que, no exercício de 2022, a referida epígrafe registou uma reversão da imparidade líquida de 42 milhões de euros (ver Nota 16.3).

49. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados consolidadas anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Ativos corpóreos	17	(29)	16	(53)
Ativos incorpóreos		15	26	25
Outros		13	12	55
Total		**(1)**	**54**	**27**

50. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas

As principais rubricas incluídas no saldo deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas são:

Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Ganhos líquidos com vendas de imóveis		66	64	102
Imparidade de ativos não correntes em venda [1]	21	(83)	(42)	(221)
Ganhos (perdas) decorrentes da venda de participações classificadas como ativos não correntes em venda		—	—	11
Ganhos decorrentes da venda de outros instrumentos de capital classificados como ativos não correntes em venda		—	—	—
Total		**(17)**	**22**	**(108)**

(1) Em 2022, inclui o fecho da transação com a *Merlin Properties*, por meio da qual o Grupo BBVA adquiriu 100% das ações da *Tree Inversiones Inmobiliarias*, SOCIMI, S.A. (ver Nota 17).

51. Demonstração de fluxos de caixa consolidada

O movimento dos exercícios de 2024, 2023 e 2022 dos passivos financeiros procedentes de atividades de financiamento é o seguinte:

Movimento de passivos procedentes de atividades de financiamento (Milhões de euros)

	Passivos pelo custo amortizado – Valores representativos de dívida			Dos quais: Emissões de passivos subordinados [1]		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Saldo inicial	**68.707**	**55.429**	**55.763**	**15.832**	**12.485**	**14.794**
Variações por fluxos de caixa	627	13.283	(678)	3.303	3.388	(1.945)
Variações diferentes das de fluxo de caixa	532	(5)	344	421	(40)	(364)
Aquisição	—	—	—	—	—	—
Alienação	—	—	—	—	—	—
Desreconhecimentos por entidades em processo de venda	—	—	—	—	—	—
Diferenças cambiais	*532*	*(5)*	*344*	*421*	*(40)*	*(364)*
Alterações no justo valor	—	—	—	—	—	—
Saldo final	**69.867**	**68.707**	**55.429**	**19.556**	**15.832**	**12.485**

(1) Existem depósitos subordinados no valor de 56, 35 e 24 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respetivamente (ver Nota 22.4). Além disso, ocorreram pagamentos de cupões de passivos subordinados por 388, 345 e 313 milhões de euros em 2024, 2023 e 2022, respetivamente. O Anexo VI detalha todas as emissões de passivos subordinados ao seu valor nominal.

52. Honorários de auditoria

Os honorários por serviços contratados para o exercício de 2024 pelas sociedades do Grupo BBVA junto dos respetivos auditores e outras empresas auditoras são apresentados em seguida:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços relacionados [1] (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Auditorias das sociedades realizadas pelas empresas da multinacional EY e outros trabalhos relacionados com auditoria [2]	32,8	28,5	24,8
Outros relatórios exigidos pelos supervisores ou pelas normas legais e fiscais dos países em que o Grupo opera e realizados pelas empresas da multinacional EY	1,5	1,4	1,0
Honorários por auditorias realizadas por outras empresas	0,1	0,1	0,1

(1) Independentemente do período de faturação.
(2) Incluem-se os honorários correspondentes a revisões de contas anuais (26,0 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024).

Adicionalmente, diferentes sociedades do Grupo BBVA contrataram, no exercício de 2024, serviços diferentes do de auditoria, segundo o detalhe seguinte:

Outros serviços prestados (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Empresas da multinacional EY	0,2	0,2	0,1

Dentro deste total de serviços contratados, o detalhe dos serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas à data de elaboração destas Contas Anuais consolidadas foi o seguinte:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços prestados [1] (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Revisão legal de contas ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas	8,5	7,9	7,6
Outros serviços de auditoria ao BBVA ou às suas sociedades controladas	5,6	5,4	5,2
Revisão limitada ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas	2,0	1,9	1,4
Relatórios relativos a emissões	1,2	1,0	0,4
Trabalhos de *assurance* e outros exigidos pelo regulador	1,2	0,8	0,8

(1) Serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. a sociedades localizadas em Espanha, à sucursal do BBVA em Nova Iorque, à sucursal do BBVA em Londres e à sucursal do BBVA em Frankfurt.

Os serviços contratados junto dos auditores cumprem os requisitos de independência do auditor externo previstos na Lei de Auditoria de Contas (Lei 22/2015), bem como na *Sarbanes-Oxley Act of 2002*, seguida pela SEC.

53. Operações com partes relacionadas

O BBVA e outras sociedades do Grupo, na sua qualidade de instituições financeiras, mantêm operações com as suas partes relacionadas no decurso normal da sua atividade. Estas operações têm pouca relevância e são realizadas em condições normais de mercado. A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, foram identificadas operações com as seguintes partes relacionadas:

53.1 Operações com acionistas significativos

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não existiam acionistas considerados significativos (ver Nota 26).

53.2 Transações de entidades do Grupo BBVA com empreendimentos conjuntos e associadas

Os saldos das principais dimensões dos balanços consolidados anexos originados pelas transações efetuadas pelo Grupo BBVA com os empreendimentos conjuntos e as entidades associadas são os seguintes:

Saldos do balanço consolidado resultantes de operações de entidades do Grupo BBVA com empreendimentos conjuntos e associadas (milhões de euros)

	2024	2023	2022
Ativo			
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	13	5	9
Empréstimos e adiantamentos a clientes	639	791	1.842
Valores representativos de dívida	4	4	7
Passivo			
Depósitos de instituições de crédito	1	—	1
Depósitos de clientes	160	134	204
Pró-memória			
Compromissos de empréstimo concedidos	171	177	136
Outros compromissos concedidos	784	595	751
Garantias financeiras concedidas	117	119	10

Os saldos das principais dimensões das contas de resultados consolidadas anexas decorrentes das operações com os empreendimentos conjuntos e as entidades associadas são os seguintes:

Saldos da conta de resultados consolidados decorrentes de operações de entidades do Grupo BBVA com empreendimentos conjuntos e associadas (milhões de euros)

	2024	2023	2022
Perdas e ganhos			
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	37	44	20
Despesas com juros	4	4	2
Rendimentos provenientes de comissões	7	4	5
Despesas com comissões	55	49	40

Nas Contas Anuais consolidadas, não existem outros impactos significativos com origem nas relações mantidas com estas entidades, à exceção de: os decorrentes da aplicação do critério de avaliação pelo método da participação (ver Nota 2.1); as apólices de seguros para cobertura de compromissos decorrentes de pensões ou similares, que se descrevem na Nota 25; e as operações de futuros realizadas pelo Grupo BBVA com esses empreendimentos conjuntos e entidades associadas.

Adicionalmente, o Grupo BBVA tem celebrados, no âmbito da sua atividade normal, acordos e compromissos de natureza diversa com acionistas de sociedades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas, dos quais não resultam impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas.

53.3 Operações com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível

As transações entre o BBVA ou Sociedades do seu Grupo com membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as respetivas partes relacionadas, pertencem aos assuntos correntes do Banco, são pouco relevantes, incluindo aquelas cuja informação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, situação financeira e resultados da instituição, tendo sido realizadas em condições normais de mercado ou em condições aplicáveis ao resto dos funcionários.

Em seguida, são apresentados o montante e a natureza das principais operações executadas com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as suas respetivas partes relacionadas.

Saldo em 31 de dezembro de cada exercício (Milhares de euros)

	2024				2023				2022			
	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível (1)	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível (1)	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível (1)	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível
Empréstimos e créditos	2.176	210	4.664	688	531	243	5.553	727	668	1.880	6.321	764
Avales	_	_	10	_	_	_	10	_	—	—	10	—

(1) Excluindo os administradores executivos.

A informação sobre remunerações e outras prestações dos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA é descrita na Nota 54.

54. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco

Remunerações dos administradores não executivos

As remunerações dos administradores não executivos correspondentes aos exercícios de 2024 e 2023 são as que se indicam em seguida, de forma individualizada e por tipo de remuneração:

Remuneração dos administradores não executivos (Milhares de euros) [1]

	Conselho de Administração	Comissão Delegada Permanente	Comissão de Auditoria	Comissão de Risco e Conformidade	Comissão de Remunerações	Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	Outros cargos [2]	Total	
									2024	2023
José Miguel Andrés Torrecillas	129	167	165	—	—	115	—	50	625	593
Jaime Caruana Lacorte	129	167	22	107	—	31	—	—	455	502
Enrique Casanueva Nárdiz [3]	107	—	44	71	—	—	—	—	223	—
Sonia Dulá	129	—	66	107	—	—	—	—	302	223
Raúl Galamba de Oliveira	129	—	—	214	—	46	43	80	512	461
Belén Garijo López	129	167	—	—	36	46	—	—	378	416
Connie Hedegaard Koksbang	129	—	66	—	—	—	—	—	195	173
Lourdes Máiz Carro	129	—	66	—	43	—	—	—	238	238
José Maldonado Ramos [4]	32	42	—	—	—	12	—	—	85	342
Cristina de Parias Halcon [5]	107	—	—	—	—	31	29	—	167	—
Ana Peralta Moreno	129	—	66	—	43	—	—	—	238	238
Juan Pi Llorens [4]	32	—	—	27	—	12	11	—	81	361
Ana Revenga Shanklin	129	—	—	107	86	—	43	—	364	307
Susana Rodríguez Vidarte [6]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	112
Carlos Salazar Lomelín [7]	129	—	—	—	43	—	—	—	172	172
Jan Verplancke	129	—	—	—	43	—	43	—	214	214
Total	**1.695**	**542**	**497**	**633**	**293**	**293**	**168**	**130**	**4.250**	**4.350**

(1) Inclui os montantes correspondentes aos cargos no Conselho de Administração e nas diferentes Comissões cuja composição foi modificada em 26 de abril de 2024.
(2) Montantes correspondentes aos cargos de Vice-presidente do Conselho de Administração e Administrador Coordenador.
(3) Administrador nomeado pela Assembleia Geral de Acionistas de 15 de março de 2024. Remunerações em 2024 correspondentes ao período em funções durante o exercício.
(4) Administradores que cessaram funções a 15 de março de 2024. Remunerações em 2024 correspondentes ao período em funções durante o exercício.
(5) Administradora nomeada pela Assembleia Geral de Acionistas de 15 de março de 2024. Remunerações em 2024 correspondentes ao período em funções durante o exercício. Além disso, a administradora Cristina de Parias Halcón, em 2024 e 2023, recebeu 72 mil e 76 mil euros, respetivamente, sob a forma de ajudas de custo pela sua presença nas sessões do órgão de administração do BBVA México, S.A. de C.V. e do Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V. Além disso, em 2024, foram pagos 56 mil euros e 14.697 ações do BBVA correspondentes à parte diferida da remuneração variável anual gerada em 2018 e 2019 no seu papel anterior como administradora do BBVA, incluindo a atualização da sua quota em numerário. Em 2025, foi devido o último pagamento da parte diferida da remuneração variável anual gerada no exercício de 2019, incluindo a atualização da sua quota em numerário (30 mil euros e 7.593 ações do BBVA).
(6) Administradora que cessou funções a 17 de março de 2023. Remunerações em 2023 correspondentes ao período em funções durante o exercício.
(7) Além disso, o administrador Carlos Salazar Lomelín recebeu, nos exercícios de 2024 e 2023, 113 mil euros e 67 mil euros, respetivamente, como ajudas de custo pela sua presença nas sessões do órgão de administração do BBVA México, S.A. e do Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V. e do fórum de estratégia do BBVA México, S.A. de CV.

Da mesma forma, nos exercícios de 2024 e 2023, foram pagos 112 mil euros e 123 mil euros, respetivamente, que correspondem a prémios de seguros de saúde e acidentes a favor dos administradores não executivos.

Sistema de remuneração com entrega diferida de ações dos administradores não executivos

O BBVA dispõe de um sistema de remuneração fixa em ações com entrega diferida para os seus administradores não executivos que foi aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 18 de março de 2006 e prorrogado por deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas realizadas a 11 de março de 2011 e 11 de março de 2016, por um período adicional de cinco anos, em cada caso, bem como pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 20 de abril de 2021 por um período adicional de três anos e pela Assembleia Geral realizada a 17 de março de 2023 por outro período adicional de quatro anos.

Este sistema consiste na atribuição, com caráter anual, aos administradores não executivos de um número de ações teóricas do BBVA equivalente a 20% de uma remuneração fixa anual total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, calculado segundo a média dos preços de fecho da ação do BBVA durante as 60 sessões da bolsa anteriores às datas das Assembleias Gerais de Acionistas ordinárias que aprovem as demonstrações financeiras de cada exercício.

As ações do BBVA, num número equivalente às ações teóricas acumuladas por cada administrador não executivo, serão objeto de entrega, conforme o caso, a cada beneficiário, após a respetiva cessação de funções como administrador por qualquer causa que não o incumprimento grave das suas funções.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, foram atribuídas as seguintes ações teóricas derivadas do sistema de remuneração com entrega diferida de ações dos administradores não executivos, equivalentes a 20% da dotação fixa anual total em numerário recebida por cada um nos exercícios de 2023 e 2022, respetivamente:

	2024		2023	
	Ações teóricas atribuídas [1]	Ações teóricas acumuladas em 31 de dezembro	Ações teóricas atribuídas [1]	Ações teóricas acumuladas em 31 de dezembro
José Miguel Andrés Torrecillas	13.407	147.455	16.023	134.048
Jaime Caruana Lacorte	11.350	106.310	17.255	94.960
Enrique Casanueva Nárdiz [2]	—	—	—	—
Sonia Dulá [3]	5.042	5.042	—	—
Raúl Galamba de Oliveira	10.423	40.191	10.091	29.768
Belén Garijo López	9.401	110.593	10.603	101.192
Connie Hedegaard Koksbang	3.914	7.177	3.263	3.263
Lourdes Máiz Carro	5.384	76.977	7.237	71.593
José Maldonado Ramos [4]	7.735	—	10.397	146.874
Cristina de Parias Halcon [2]	—	—	—	—
Ana Peralta Moreno	5.384	47.713	7.237	42.329
Juan Pi Llorens [4]	8.157	—	13.943	148.542
Ana Revenga Shanklin	6.947	31.161	8.035	24.214
Susana Rodríguez Vidarte [5]	—	—	13.648	—
Carlos Salazar Lomelín	3.882	21.012	5.218	17.130
Jan Verplancke	4.851	40.623	6.521	35.772
Total	**95.877**	**634.254**	**129.471**	**849.685**

(1) O número de ações teóricas atribuídas foi calculado de acordo com a média dos preços de fecho das ações do BBVA durante as 60 sessões de bolsa anteriores às Assembleias Gerais de Acionistas de 15 de março de 2024 e 17 de março de 2023, que foram de 8,84 e 6,58 euros por ação, respetivamente.
(2) Administradores nomeados pela Assembleia Geral de 15 de março de 2024, pelo que só têm direito a atribuição de ações teóricas em 2025.
(3) Administradora nomeada pela Assembleia Geral de 17 de março de 2023, pelo que a atribuição de ações teóricas foi realizada pela primeira vez em 2024.
(4) Administradores que cessaram funções a 15 de março de 2024. Em aplicação do sistema, José Maldonado Ramos e Juan Pi Llorens receberam um total de 154.609 e 156.699 ações do BBVA após a sua cessação, o que equivale ao total de ações teóricas acumuladas por cada um deles até essa data.
(5) Administradora que cessou funções a 17 de março de 2023 e que, de acordo com o sistema, recebeu, depois de cessar funções, um total de 191.423 ações do BBVA, equivalentes ao total de ações teóricas acumuladas até essa data.

Remuneração dos administradores executivos

As remunerações dos administradores executivos correspondente aos anos fiscais de 2024 e 2023 abaixo indicados, individualmente e por remuneração, são o resultado da aplicação da Política de Remunerações dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas a 17 de março de 2023.

Remuneração fixa anual (milhares de euros)

	2024	2023
Presidente	2.924	2.924
Diretor Executivo	2.179	2.179
Total	**5.103**	**5.103**

Além disso, de acordo com as condições estabelecidas na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA e contratualmente, nos exercícios de 2024 e 2023, o Presidente recebeu, em cada exercício financeiro, o montante de 41 mil euros como suplementos fixos para o aluguer de veículos e outros. Por seu turno, o Diretor Executivo recebeu, em cada exercício, os montantes fixos de 654 mil euros a título de "*cash in lieu of pension*" (equivalente a 30% da sua Remuneração Fixa Anual), ao não contar com uma prestação por reforma (ver secção sobre "Obrigações contraídas em matéria de previdência com os administradores executivos" na presente Nota) e 600 mil euros a título de complemento de mobilidade.

Remuneração em espécie (milhares de euros)

Além disso, durante os exercícios de 2024 e 2023, foi paga remuneração em espécie foi paga a favor dos administradores executivos, incluindo prémios de seguros e outros, no montante de 140 mil euros e 172 mil euros no caso do Presidente e 128 mil euros e 131 mil euros no caso do Diretor Executivo, respetivamente.

Remuneração variável

No que se refere à remuneração variável, a Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas em 2023 estabelece um modelo através do qual a Remuneração Variável Anual ("RVA") dos administradores executivos integra duas componentes: um Incentivo a Curto Prazo ("ICP") e um Incentivo a Longo Prazo ("ILP"). Para que ambos os incentivos sejam concedidos, devem ser atingidos os limiares mínimos de lucro e rácio de capital aprovados pelo Conselho de Administração para o efeito. A soma do ICP e do ILP constitui a RVA do exercício de cada administrador executivo.

O ICP será concedido após o final do exercício de mensuração dos indicadores anuais estabelecidos para o seu cálculo e o seu montante será determinado em função do seu resultado, tendo em conta os objetivos, escalas de concretização e ponderações estabelecidas para cada um deles, podendo situar-se entre 0% e 150% do "ICP Alvo". O "ICP Alvo" representa o montante do ICP se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos para estes indicadores.

Uma vez atingidos os referidos limiares mínimos de lucro e rácio de capital, será gerado o direito ao ILP, cujo montante final poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". O "ILP Alvo" representa o montante do ILP se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos para os indicadores a longo prazo aprovados para o seu cálculo. O montante final do ILP será determinado após o final do último exercício de mensuração dos indicadores a longo prazo, em função do seu resultado e tendo em conta os objetivos, escalas de concretização e ponderações estabelecidas para cada um deles.

Uma percentagem não superior a 40% da RVA será consolidada e paga, se forem cumpridas as condições para tal, regra geral, no primeiro trimestre do exercício seguinte ao que corresponde (a "Parte Inicial"), em partes iguais em numerário e em ações do BBVA. O montante remanescente, e pelo menos 60% da RVA, será diferido por um período de 5 anos e será pago, se forem cumpridas as condições para tal, após cada um dos 5 anos de diferimento, 40% em numerário e 60% em ações do BBVA e/ou em instrumentos indexados às ações do BBVA (a "Parte Diferida" ou a "RVA Diferida").

Dentro do referido período de diferimento, o ILP apenas começará a ser pago após o período de mensuração de objetivos dos indicadores a longo prazo, cujo resultado está sujeito ao montante final, integrando, por conseguinte, a Parte Diferida da RVA dos administradores executivos.

Em conformidade com o anterior, no exercício de 2024, os administradores executivos geraram um Incentivo a Curto Prazo no valor de 2.871 mil euros no caso do Presidente e de 2.147 mil euros no caso do Diretor Executivo.

Além disso, os administradores executivos geraram o direito a um Incentivo a Longo Prazo num montante máximo teórico de 1.929 mil euros no caso do Presidente e de 1.443 mil euros no caso do Diretor Executivo, o que equivale, em ambos os casos, a 150% do seu "ILP Alvo". Uma vez terminado o período de mensuração dos indicadores a longo prazo estabelecidos para o seu cálculo (no fecho de 2027), será determinado o montante final, que poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". Por conseguinte, se 100% dos objetivos predefinidos forem atingidos, este incentivo ascenderá a 1.286 mil euros no caso do Presidente e a 962 mil euros no caso do Diretor Executivo.

Além disso, as restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual dos Administradores Executivos estabelecidas na Política de Remunerações dos administradores executivos do BBVA aplicam-se à Remuneração Variável Anual do exercício de 2024, incluindo: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA ou instrumentos associados às ações do BBVA de um ano após a sua entrega; (ii) a proibição de coberturas ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) atualização da Parte Diferida em numerário que, finalmente, se consolide de acordo com o IPC; (iv) sujeição às cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade das ações ou instrumentos; e (v) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 2024.

Tendo em conta o que precede, é indicada em seguida a Parte Inicial da RVA dos exercícios de 2024 e 2023 dos administradores executivos, cujo pagamento é devido após o fecho de cada um dos referidos exercícios, em partes iguais de numerário e ações do BBVA.

Remuneração Variável Anual (RVA)

	2024 (1)		2023 (2)	
	Em numerário (milhares de euros)	Em ações	Em numerário (milhares de euros)	Em ações
Presidente	897	92.803	897	107.835
Diretor Executivo	671	69.408	671	80.650
Total	**1.568**	**162.211**	**1.568**	**188.485**

(1) Parte Inicial (37%) da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2024 e que será paga durante o primeiro trimestre do exercício de 2025, em partes iguais de numerário e ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2024 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024) será diferido por um período de 5 anos (40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações).

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

(2) Parte Inicial (37%) da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2023 e que foi paga em 2024, em partes iguais de numerário e ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023) foi diferido por um período de 5 anos (40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações).

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

Remuneração Variável Anual (RVA) Diferida dos exercícios anteriores

		2024 (1)		2023 (2)	
	RVA Diferida	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Presidente	2023	221	38.821	—	—
	2022	236	56.941	229	56.941
	2021	228	57.325	222	57.325
	2020	0	0	0	0
	2019	181	45.529	176	45.529
	2018	—	—	132	35.795
Subtotal		**867**	**198.616**	**760**	**195.590**
Diretor Executivo	2023	166	29.034	—	—
	2022	181	43.793	176	43.793
	2021	173	43.552	169	43.552
	2020	0	0	0	0
	2019	163	40.858	158	40.858
	2018	—	—	—	—
Subtotal		**683**	**157.237**	**503**	**128.203**
Total		**1.550**	**355.853**	**1.263**	**323.793**

(1) Remuneração diferida cujo pagamento deve ter lugar após o encerramento do exercício de 2024, juntamente com a atualização da parte em numerário. O pagamento ao Presidente e ao Diretor Executivo ocorrerá em 2025 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2023: tem lugar o primeiro pagamento do ICP Diferido (17,9% da Parte Diferida) aos administradores executivos. Na sequência desta situação, ficará diferido, para ambos os administradores executivos, o segundo pagamento do ICP Diferido (17,9% da Parte Diferida) e do ILP 2023 (64,2% da Parte Diferida), cujo montante final dependerá do resultado dos indicadores de longo prazo estabelecidos para o cálculo no final do período de mensuração (no final de 2026), que poderão situar-se num intervalo de concretização entre 0% e 150%. Se as condições forem cumpridas, o segundo pagamento do ICP Diferido será efetuado em 2026 e os três pagamentos do ILP 2023 serão efetuados em 2027, 2028 e 2029.

- RVA Diferida 2022: tem lugar o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos. Depois, restará diferida, para ambos os administradores executivos, 60% da RVA Diferida 2022, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2026, 2027 e 2028.

- RVA Diferida 2021: tem lugar o terceiro pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos, depois de se ter verificado que não é aplicável a sua redução tendo em conta os resultados dos indicadores de avaliação plurianual determinados em 2021 pelo Conselho de Administração. Depois disso, restará diferida, para ambos os administradores executivos, 40% da RVA Diferida 2021, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2026 e 2027.

- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, os administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020.

- RVA Diferida 2019: tem lugar o terceiro e último pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos. Depois, é concluído o pagamento aos administradores executivos da RVA Diferida 2019.

(2) Remuneração diferida cujo pagamento deveria ter lugar após o encerramento do exercício de 2023, juntamente com a atualização da parte em numerário. O pagamento ao Presidente e/ou ao Diretor Executivo ocorreu em 2024 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2022: em 2024, foi feito o primeiro pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos.

- RVA Diferida 2021: em 2024, foi feito o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos.

- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, os administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020.

- RVA Diferida 2019: em 2024, foi feito o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos.

- RVA Diferida 2018: em 2024, foi feito o terceiro e último pagamento (20% da Parte Diferida) ao Presidente. Depois disso, ficou concluído o pagamento ao presidente da RVA Diferida 2018. Esta remuneração estava associada ao seu cargo anterior de Diretor Executivo.

Obrigações contraídas em matéria de previdência com os administradores executivos

O Banco não assumiu compromissos em matéria de previdência com os administradores não executivos.

No que respeita aos administradores executivos, a Política de Remunerações dos Administradores do BBVA estabelece um quadro de previdência segundo o qual, no caso do Presidente, é reconhecido o direito a receber uma prestação de reforma, sob a forma de capital ou rendimento, quando atingir a idade legalmente estabelecida para tal, desde que não ocorra cessação de funções devido a incumprimento grave das suas funções, cujo montante será o que resulte das contribuições anuais realizadas pelo Banco, juntamente com as rendibilidades acumuladas correspondentes nessa data.

A contribuição anual acordada para a cobertura da contingência de reforma no sistema de contribuição definida pelo Presidente estabelecida na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA é de 439 mil euros. Este valor poderá ser atualizado pelo Conselho de Administração durante o prazo de vigência da Política na mesma medida em que se atualize a sua Remuneração Fixa Anual, nos termos estabelecidos na mesma.

15% desta contribuição anual girará sobre componentes variáveis e será considerada "benefícios discricionários de pensão", ficando, por isso, sujeita às condições de entrega em ações, retenção, redução e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhe sejam aplicáveis, em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

Em caso de extinção da relação contratual antes de alcançar a idade de reforma por causa distinta do incumprimento grave das suas funções, a prestação de reforma a receber pelo Presidente, ao atingir a idade legalmente estabelecida para o efeito, será calculada sobre o fundo acumulado das contribuições realizadas pelo Banco, nos termos indicados, até essa data, mais as suas correspondentes rendibilidades acumuladas, sem que o Banco tenha de realizar qualquer contribuição adicional a partir do momento da extinção.

No que respeita aos compromissos assumidos para cobrir as contingências de morte e invalidez relativas ao Presidente, o Banco assumirá o pagamento dos prémios anuais de seguro correspondentes, com o objetivo de completar as coberturas por estas contingências.

Assim, no exercício de 2024, foi registado um montante de 456 mil euros que integra a contribuição anual para cobrir a contingência de reforma de 439 mil euros, e um montante de 17 mil euros correspondente ao ajustamento dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2023, que foram declarados no fecho desse exercício e que contribuíam para o fundo acumulado em 2024. Foi igualmente pago um montante de 252 mil euros por prémios para as contingências de morte e invalidez.

A 31 de dezembro de 2024, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com o Presidente ascende a 26.893 mil euros.

15% da contribuição anual para a contingência de reforma correspondente ao exercício de 2024 (66 mil euros) foram registados nesse exercício como "benefícios discricionários de pensão". Uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar o Incentivo a Curto Prazo que faz parte da Remuneração Variável Anual do Presidente correspondente ao exercício de 2024, ficando determinado em 83 mil euros, o que pressupõe um ajustamento em alta de 17 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2025 e ficarão sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA.

No que respeita ao Diretor Executivo, em conformidade com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora tenha direito a um montante anual em numerário, em vez da prestação de reforma ("*cash in lieu of pension*"), de valor equivalente a 30% da Remuneração Fixa Anual. Em conformidade, no exercício de 2024, o Banco pagou ao Diretor Executivo o montante da remuneração fixa a título de "*cash in lieu of pension*", ao abrigo da secção "Remuneração dos administradores executivos" desta Nota.

Por outro lado, o Banco assumiu compromissos em matéria de previdência no caso do Diretor Executivo para cobrir as contingências de morte e invalidez e, para esse efeito, são pagos os prémios anuais de seguro correspondentes. Para o efeito, foram registados 221 mil euros em 2024 a este título.

Sistemas de proteção social (Milhares de euros)

	Contribuições (1)				Fundos acumulados	
	Reforma		Morte e incapacidade			
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Presidente	456	458	252	322	26.893	24.759
Diretor Executivo	—	—	221	230	—	—
Total	**456**	**458**	**472**	**552**	**26.893**	**24.759**

(1) Contribuições registadas para cumprir os compromissos de previdência assumidos com os administradores executivos nos exercícios de 2024 e 2023. No caso do Presidente, correspondem à soma da contribuição anual para a pensão de reforma e ao ajustamento efetuado aos "benefícios discricionários de pensão" dos exercícios de 2023 e 2022, cuja contribuição deveria ser concedida nos exercícios de

2024 e 2023, respetivamente, e com os prémios por morte e incapacidade. No caso do Diretor Executivo, as dotações registadas correspondem exclusivamente aos prémios de seguro pagos pelo Banco em 2024 e 2023 para as contingências de morte e incapacidade, uma vez que, se for caso disso, não existem compromissos em termos de proteção para a contingência de reforma.

Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

Em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnização aos administradores executivos.

Remuneração da Direção ao mais alto nível

A remuneração do conjunto da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, para os exercícios de 2024 e 2023, indicada abaixo, por rubrica de remuneração, resulta da aplicação da Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2023.

Remuneração fixa (Milhares de euros)

	2024	2023
Total da Direção ao mais alto nível [1]	19.928	18.187

(1) 16 membros a 31 de dezembro de 2024 e 15 membros a 31 de dezembro de 2023, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Além disso, de acordo com as condições estabelecidas na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA e contratualmente, o conjunto da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, recebeu em 2024 e 2023 um montante global combinado de 347 mil euros e 314 mil euros, respetivamente, a título de suplementos fixos por *renting* de viaturas e outros.

Remuneração em espécie (milhares de euros)

Durante os exercícios de 2024 e 2023, foi paga a todo o conjunto do grupo da Direção ao mais alto nível uma remuneração em espécie, incluindo prémios de seguros e outros, num montante total de 603 mil euros e 590 mil euros, respetivamente.

Remuneração variável

No que respeita à remuneração variável, a Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA estabelece um modelo em que a Remuneração Variável Anual ("RVA") dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como a dos administradores executivos, é constituída por duas componentes: um incentivo de curto prazo ("ICP") e um incentivo de longo prazo ("ILP"). Para que ambos os incentivos sejam concedidos, devem ser atingidos os limiares mínimos de lucro e rácio de capital aprovados pelo Conselho de Administração para o efeito. A soma do ICP e do ILP constitui a RVA do exercício de cada membro da Direção ao mais alto nível.

Em conformidade com o referido modelo, e nos mesmos termos acima expostos para os administradores executivos, no exercício de 2024, o conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível gerou um Incentivo a Curto Prazo num montante total de 7.271 mil euros.

Além disso, o conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível gerou o direito a um Incentivo a Longo Prazo num montante máximo teórico conjunto de 4.856 mil euros, equivalente à soma de 150% do "ILP Alvo" de cada beneficiário. Uma vez terminado o período de mensuração dos indicadores a longo prazo estabelecidos para o seu cálculo (no fecho de 2027), será determinado o montante final do ILP de cada beneficiário, que poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". Por conseguinte, se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos, este incentivo ascenderá a um montante total de 3.237 mil euros.

As restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível estabelecidas na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA aplicam-se à Remuneração Variável Anual do exercício de 2024, incluindo: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA ou instrumentos associados às ações do BBVA de um ano após a sua entrega; (ii) a proibição de coberturas ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) atualização da Parte Diferida em numerário que, finalmente, se consolide de acordo com o IPC; (iv) sujeição às cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade das ações ou instrumentos; e (v) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 2024.

Tendo em conta o que precede, indica-se em seguida o montante total da Parte Inicial da RVA dos exercícios de 2024 e 2023 do conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível, cujo pagamento deve ser feito após o fecho de cada um dos referidos exercícios, em partes iguais de numerário e ações do BBVA.

Remuneração Variável Anual (RVA)

	2024 [1]		2023 [2]	
	Em numerário (milhares de euros)	Em ações	Em numerário (milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível [3]	2.272	235.016	2.229	267.628

(1) Parte Inicial da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2024 e que será paga durante o primeiro trimestre do exercício de 2025, em partes iguais em numerário e em ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2024 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024) será diferido por um período de 5 anos (40% em numerário e 60% em ações ou em instrumentos indexados às ações).

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

(2) Parte Inicial da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2023 e que foi paga em 2024, em partes iguais de numerário e ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023) foi diferido por um período de 5 anos (40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações).

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

(3) 16 membros a 31 de dezembro de 2024 e 15 membros a 31 de dezembro de 2023, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Remuneração Variável Anual (RVA) Diferida dos exercícios anteriores

		2024 (1)		2023 (2)	
	RVA Diferida	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível (3)	2023	576	98.636	—	—
	2022	526	125.129	493	122.566
	2021	490	119.207	457	116.528
	2020	56	14.340	1.494	289.020
	2019	314	77.447	303	77.447
	2018	—	—	139	36.454
Total		**1.963**	**434.759**	**2.885**	**642.015**

(1) Remuneração diferida cujo pagamento deve ter lugar após o encerramento do exercício de 2024, juntamente com a atualização da parte em numerário. O seu pagamento aos membros beneficiários da Direção ao mais alto nível será feito em 2025, de acordo com as regras de consolidação e pagamento aplicáveis em cada caso, em função da data em que os beneficiários se tornaram membros da Direção ao mais alto nível, tal como estabelecido nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2023: tem lugar o primeiro pagamento do ICP Diferido.
- RVA Diferida 2022: tem lugar o segundo pagamento.
- RVA Diferida 2021: tem lugar o terceiro pagamento, depois de se ter verificado que não é aplicável a sua redução tendo em conta os resultados dos indicadores de avaliação plurianual determinados em 2021 pelo Conselho de Administração.
- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos os membros da Direção ao mais alto nível renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020. Não obstante o acima exposto, terá de ser feito a um membro da Direção ao mais alto nível, dirigente do BBVA USA nesse momento, o segundo pagamento da parte diferida de um prémio de sucesso pela operação de venda do BBVA USA.
- RVA Diferida 2019: tem lugar o terceiro e último pagamento. É ainda necessário efetuar a um membro da Direção ao mais alto nível o terceiro e último pagamento da parte diferida de um plano de retenção.

(2) Remuneração diferida cujo pagamento deveria ter lugar após o encerramento do exercício de 2023, juntamente com a atualização da parte em numerário. O pagamento aos membros da Direção ao mais alto nível que eram beneficiários ocorreu em 2024 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2022: em 2024 foi feito o primeiro pagamento.
- RVA Diferida 2021: em 2024, foi feito o segundo pagamento.
- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos os membros da Direção ao mais alto nível renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020. Não obstante o acima exposto, em 2024, foi paga a dois membros da Direção ao mais alto nível, dirigentes do BBVA USA nesse momento, a parte diferida de um prémio de sucesso pela operação de venda do BBVA USA. Esta parte diferida foi paga na totalidade num caso, tendo sido feito umo primeiro pagamento no outro, em conformidade com as regras de consolidação e pagamento previstas nas políticas de remuneração aplicáveis no exercício em cada caso.
- RVA Diferida 2019: em 2024, foi feito o segundo pagamento aos membros beneficiários da Direção ao mais alto nível. Foi ainda feito a um membro da Direção ao mais alto nível o segundo pagamento da parte diferida de um plano de retenção.

- RVA Diferida 2018: em 2024, foi feito o terceiro e último pagamento aos membros beneficiários da Direção ao mais alto nível.

(3) 16 membros a 31 de dezembro de 2024 e 15 membros a 31 de dezembro de 2023, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Obrigações contraídas em matéria de previdência com membros da Direção ao mais alto nível

Para cumprir os compromissos assumidos em matéria de previdência com os membros da Direção ao mais alto nível (16 membros a 31 de dezembro de 2024, excluindo os administradores executivos), no exercício de 2024, foi registado um montante total de 4.226 mil euros para a contingência de reforma; isto corresponde à contribuição anual acordada para cobrir a contingência de reforma, acrescida de 150 mil euros, correspondente ao ajustamento dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2023, que foram declarados no fecho desse exercício e devem contribuir para o fundo acumulado em 2024. Foi igualmente pago um montante total de 1.181 mil euros por prémios para as contingências de morte e invalidez.

A 31 de dezembro de 2024, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com os membros da Direção ao mais alto nível ascende a 40.549 mil euros.

15% das contribuições anuais acordadas para cobrir a contingência de reforma dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como no caso dos administradores executivos, girarão sobre componentes variáveis e serão consideradas "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeitas às condições de entrega em ações, retenção, redução e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhes sejam aplicáveis, em conformidade com a política salarial aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível.

Para este efeito, da contribuição anual acordada para a contingência de reforma registada no exercício de 2024, foi registado um montante total de 587 mil euros no exercício de 2024 como "benefícios discricionários de pensão" e, uma vez encerrado o exercício, tal como no caso do Presidente, procedeu-se ao ajustamento de tal montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar o Incentivo a Curto Prazo que faz parte da Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2024. Em consequência, os "benefícios discricionários de pensão" do exercício, correspondentes à totalidade dos membros da Direção ao mais alto nível foram determinados num montante total conjunto de 741 mil euros, o que pressupõe um ajustamento em alta de 154 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2025, sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na política remuneratória aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível, em conformidade com a legislação aplicável ao Banco nesta matéria.

Sistemas de proteção social (Milhares de euros)

	Contribuições (1)				Fundos acumulados	
	Reforma		Morte e incapacidade			
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Total da Direção ao mais alto	4.226	3.829	1.181	1.102	40.549	34.069

(1) As contribuições registadas para cumprir os compromissos assumidos em matéria de previdência com toda a Direção ao mais alto nível em 2024 e 2023, que corresponde à soma das contribuições anuais para a pensão de reforma e dos ajustamentos realizados aos "benefícios discricionários de pensão" dos exercícios de 2023 e 2022, cuja contribuição deveria ser efetuada, respetivamente, nos exercícios de 2024 e 2023, respetivamente, e com os prémios de seguro pagos pelo Banco para as contingências de morte e incapacidade.
(2) 16 membros a 31 de dezembro de 2024 e 15 membros a 31 de dezembro de 2023, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

No que diz respeito ao grupo da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, durante o exercício de 2024, o Banco não pagou qualquer montante referente aos pagamentos decorrentes da extinção da relação contratual.

55. Outra informação

55.1 Impacto ambiental

Dadas as atividades a que se dedica o Grupo BBVA, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2022, não havia qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/616/2024, de 30 de junho, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das Contas Anuais consolidadas dos sujeitos obrigados à sua publicação. O impacto ambiental e a gestão de riscos do Grupo BBVA são apresentados mais detalhadamente no Relatório de Gestão Consolidado em anexo.

55.2 Requisitos de informação da Comissão Nacional do Mercado de Valores

Dividendos pagos

A tabela seguinte apresenta os dividendos por ação pagos em numerário durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 (critério de caixa, independentemente do exercício em que se tenham vencido). Para uma análise completa de todas as remunerações pagas aos acionistas durante os exercícios de 2024, 2023 e 2022 (ver Nota 4).

Dividendos pagos

	2024			2023			2022		
	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)
Ações ordinárias	138,78%	0,68	3.921	95,92%	0,47	2.812	71,43%	0,35	2.190
Restantes ações	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de dividendos pagos em numerário	**138,78%**	**0,68**	**3.921**	**95,92%**	**0,47**	**2.812**	**71,43%**	**0,35**	**2.190**
Dividendos com recurso aos resultados	138,78%	0,68	3.921	95,92%	0,47	2.812	24,49%	0,12	724
Dividendos com recurso a reservas ou prémio de emissão	—	—	—	—	—	—	46,94%	0,23	1.467
Dividendos em espécie	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamento flexível	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados e receitas das atividades normais por segmentos de negócio

A discriminação dos resultados consolidados e receitas das atividades normais dos exercícios de 2024, 2023 e 2022, por segmentos de negócio, é:

Resultados e receitas das atividades ordinárias do Grupo por segmentos de negócio (Milhões de euros)

	Receitas das atividades normais [1]			Resultados [2]		
	2024	2023 [3]	2022	2024	2023 [3]	2022
Espanha	19.388	16.666	9.357	3.784	2.720	1.667
México	25.498	22.822	16.446	5.447	5.319	4.131
Turquia	21.414	10.674	7.860	611	527	505
América do Sul	12.260	10.913	8.689	635	601	738
Restantes Negócios	3.968	3.053	1.357	500	396	240
Subtotal de resultados de áreas de negócio	**82.529**	**64.127**	**43.710**	**10.978**	**9.564**	**7.280**
Centro Corporativo e ajustamentos [4]	(153)	(717)	(81)	(924)	(1.544)	(922)
Total	**82.376**	**63.411**	**43.629**	**10.054**	**8.019**	**6.358**

(1) Inclui os rendimentos provenientes de juros; os rendimentos provenientes de dividendos; os rendimentos provenientes de comissões; os ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos; os ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos; os ganhos e perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos; os ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos; os ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos; outros rendimentos operacionais; e os rendimentos cobertos por contratos de seguro ou resseguro.
(2) Ver Nota 6.
(3) No primeiro trimestre de 2024, o Grupo alterou o critério de atribuição de determinadas despesas, principalmente relacionadas com projetos tecnológicos globais entre o Centro Corporativo e os segmentos negócio, pelo que, para assegurar a uniformidade das comparações homólogas, os valores correspondentes ao exercício de 2023 foram reexpressos, sem que isto tenha afetado a informação financeira consolidada do Grupo.
(4) Os ajustamentos incluem o impacto da aquisição de escritórios em Espanha em 2022 da transação com a *Merlin Properties* (ver nota 17).

Receitas de juros por áreas geográficas

A discriminação do saldo do capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" das contas de resultados consolidadas anexas, por áreas geográficas, é:

Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares. Discriminação por áreas geográficas (Milhões de euros)

	Notas	2024	2023	2022
Mercado espanhol		14.758	12.621	5.410
Mercado estrangeiro		46.901	35.229	26.023
União Europeia		*1.685*	*1.149*	*473*
Zona Euro		*1.426*	*925*	*327*
Zona não Euro		*259*	*224*	*146*
Restantes países		*45.216*	*34.081*	*25.550*
Total	**37,1**	**61.659**	**47.850**	**31.432**

Força de trabalho

A discriminação da força de trabalho média dos exercícios de 2024, 2023 e 2022 é a seguinte:

Força de trabalho média do Grupo BBVA (Número médio de funcionários)			
	2024	**2023**	**2022**
Homens	59.754	56.907	53.642
Mulheres	63.846	62.078	59.389
Total	**123.600**	**118.985**	**113.031**

A discriminação do número médio de funcionários do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, é o seguinte:

Força de trabalho média do Grupo BBVA (Número médio de funcionários)

	2024	2023	2022
Sociedades bancárias espanholas			
Equipa de gestão	1.834	1.722	1.509
Managers	10.150	9.582	8.863
Pessoal técnico e administrativo	9.796	9.878	9.984
Sucursais no estrangeiro	1.259	1.131	1.041
Subtotal	**23.039**	**22.313**	**21.397**
Sociedades bancárias no estrangeiro			
México	44.991	42.834	39.471
Estados Unidos	—	—	—
Turquia	22.254	21.810	21.803
Venezuela	1.794	1.772	1.709
Argentina	5.914	5.771	5.674
Colômbia	5.398	5.419	5.385
Peru	7.266	6.990	6.327
Resto	662	650	644
Subtotal	**88.278**	**85.245**	**81.013**
Administradoras de fundos de pensões	**79**	**258**	**469**
Outras sociedades não bancárias	**12.204**	**11.169**	**10.152**
Total	**123.600**	**118.985**	**113.031**

O número de funcionários do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, distribuído por categorias e género, era o seguinte:

Número de funcionários no fecho por categoria profissional e género

	2024		2023		2022	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão	3.753	2.057	3.557	1.886	3.425	1.726
Managers	21.901	21.213	20.741	19.986	19.361	19.116
Pessoal técnico e administrativo	35.345	41.647	34.203	41.113	32.139	39.908
Total	**60.999**	**64.917**	**58.501**	**62.985**	**54.925**	**60.750**

55.3 Pagamentos efetuados e saldos pendentes de pagamento

Em seguida, é apresentada a informação exigida pela disposição final segunda da Lei n.º 31/2014, de 3 de dezembro, que altera a Lei das Sociedades de Capitais para a melhoria do governo das sociedades, e altera a disposição adicional terceira da Lei n.º 15/2010, de 5 de julho, que altera a Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro, que estabelece medidas de combate ao incumprimento nas operações comerciais:

Pagamentos efetuados e pendentes de pagamento [1] (milhões de euros)

	2024	2023
Período médio de pagamento a terceiros (dias)	28	23
Rácio de operações pagas (dias) [1]	28	23
Rácio de operações pendentes de pagamento (dias) [1]	19	18
Total de pagamentos efetuados	3.028	3.053
Total de pagamentos pendentes	166	136

(1) Para obter estes rácios, considera-se o número total de faturas registadas.

Incluindo outras empresas do Grupo BBVA em Espanha, os pagamentos totais efetuados para os exercícios de 2024 e 2023 elevaram-se, respetivamente, a 3.033 e 3.058 milhões.

Os dados apresentados no quadro acima sobre pagamentos a fornecedores referem-se aos que, pela sua natureza, são credores comerciais por dívidas a fornecedores de bens e serviços, pelo que incluem dados relativos à epígrafe "Outros passivos financeiros – Credores por outras obrigações a pagar" do balanço.

A 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 18/2022, de 28 de setembro, relativa à criação e ao crescimento das empresas, o BBVA pagou um total de 131.378 faturas (representando 89,6% do total das faturas recebidas) num montante total de 2.071 milhões de euros (que representa 95,5% do volume faturado) num período inferior ou igual ao máximo estabelecido nos regulamentos relativos aos atrasos de pagamento.

56. Factos posteriores

A 14 de janeiro de 2025, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada na New York Stock Exchange e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho. Além disso, em 28 de janeiro de 2025, o Banco anunciou a sua decisão irrevogável de reembolsar integralmente, em 5 de março de 2025, a emissão de participações preferenciais convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se qualificavam como instrumentos de capital adicional de nível 1) efetuada pelo Banco em 5 de setembro de 2019, num montante de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) desta emissão e uma vez obtida a correspondente autorização do Regulador (ver Nota 22.4).

A 30 de janeiro de 2025, foi anunciado que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes como remuneração ordinária dos acionistas no exercício de 2024: (i) uma distribuição em numerário no valor de 0,41 euros brutos por ação a pagar previsivelmente em abril de 2025 como dividendo complementar do exercício de 2024; e (ii) a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 993 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à aprovação pelo Conselho de Administração dos termos e condições específicos do programa, que serão comunicados ao mercado, antes do início da sua execução (ver Nota 4).

Desde 1 de janeiro de 2025 até à data de elaboração das Contas Anuais consolidadas anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes Contas Anuais consolidadas, que afetem de forma significativa os resultados do Grupo ou a situação patrimonial do mesmo.



Anexos

ANEXO I. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024

			% de participação no capital social [1]			Milhões de euros [2]		
						Dados da entidade participada		
Sociedade	Domicílio	Atividade	Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
ACTIVOS MACORP SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	50,64	49,36	100,00	3	3	—
ADQUIRA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	10	6	4
ALCALA 120 PROMOC. Y GEST.IMMOB. S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	19	19	—
ANIDA GRUPO INMOBILIARIO SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	941	916	36
ANIDA INMOBILIARIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	CARTEIRA	—	100,00	100,00	16	15	1
ANIDA OPERACIONES SINGULARES, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	874	860	14
ANIDA PROYECTOS INMOBILIARIOS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	14	13	1
ANIDAPORT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LTDA	PORTUGAL	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	22	13	3
ANTHEMIS BBVA VENTURE PARTNERSHIP LLP	REINO UNIDO	CARTEIRA	—	100,00	100,00	11	12	—
ARRAHONA NEXUS, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	56	62	—
ARRELS CT FINSOL, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	59	75	—
ARRELS CT PATRIMONI I PROJECTES, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	22	22	1
ARRELS CT PROMOU SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	17	24	6
BANCO BBVA ARGENTINA S.A.	ARGENTINA	BANCA	40,01	26,54	66,55	158	597	1.350
BANCO BBVA PERÚ SA [3]	PERU	BANCA	—	47,13	47,13	1.606	2.942	465
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY SA	URUGUAI	BANCA	100,00	—	100,00	110	254	76
BANCO OCCIDENTAL SA	ESPANHA	BANCA	49,43	50,57	100,00	17	19	1
BANCO PROVINCIAL OVERSEAS NV	CURAÇAU	BANCA	—	100,00	100,00	53	46	7
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	VENEZUELA	BANCA	1,46	53,75	55,21	46	267	(6)
BBV AMERICA SL	ESPANHA	CARTEIRA	99,80	0,20	100,00	—	659	93
BBVA (SUIZA) SA	SUÍÇA	BANCA	100,00	—	100,00	115	153	9
BBVA AGENCIA DE SEGUROS COLOMBIA LTDA	COLÔMBIA	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
BBVA ASSET MANAGEMENT ARGENTINA SAU SOCIEDAD GERENTE DE FONDOS COMUNES DE INVERSIÓN	ARGENTINA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	29	—	28
BBVA ASSET MANAGEMENT MEXICO SA DE CV, SOC.OPERADORA DE FONDOS DE INVERSION, GRUPO FRO. BBVA MEXICO	MÉXICO	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	38	10	29
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SAF	PERU	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	8	6	2
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SGIIC	ESPANHA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	100,00	—	100,00	36	(84)	156
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SOCIEDAD FIDUCIARIA (BBVA FIDUCIARIA)	COLÔMBIA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	29	18	11
BBVA BOLSA SOCIEDAD AGENTE DE BOLSA S.A.	PERU	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS)	—	100,00	100,00	6	4	3
BBVA BRASIL BANCO DE INVESTIMENTO SA	BRASIL	BANCA	100,00	—	100,00	14	19	(8)
BBVA BROKER ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	—	99,96	99,96	—	3	11
BBVA BROKER CORREDURIA DE SEGUROS Y REASEGUROS SA	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,94	0,06	100,00	—	4	7
BBVA COLOMBIA SA	COLÔMBIA	BANCA	78,12	18,22	96,34	740	1.592	(84)
BBVA CONSUMER FINANCE ENTIDAD DE DESARROLLO A LA PEQUEÑA Y MICRO EMPRESA EDPYME SA (BBVA CONSUMER FINANCE - EDPYME)	PERU	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	5	4	—
BBVA DISTRIBUIDORA DE SEGUROS S.R.L.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	7	2	4
BBVA FUNDOS S.GESTORA FUNDOS PENSOES SA	PORTUGAL	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	—	100,00	11	9	2
BBVA GLOBAL FINANCE LTD	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	6	—
BBVA GLOBAL MARKETS BV	PAÍSES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	—	—

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2024. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024 (continuação)

			% de participação no capital social [1]			Milhões de euros [2]		
						Dados da entidade participada		
Sociedade	Domicílio	Atividade	Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
BBVA GLOBAL SECURITIES, B.V.	PAÍSES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	—	—
BBVA GLOBAL WEALTH ADVISORS INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	7	16	(10)
BBVA HOLDING CHILE SA	CHILE	CARTEIRA	61,22	38,78	100,00	158	290	18
BBVA INSTITUIÇAO FINANCEIRA DE CREDITO SA	PORTUGAL	SERVIÇOS FINANCEIROS	49,90	50,10	100,00	39	63	2
BBVA LEASING MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	51	257	31
BBVA MEDIACION OPERADOR DE BANCA-SEGUROS VINCULADO, S.A.	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,99	0,01	100,00	11	(17)	33
BBVA MEXICO SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	BANCA	—	100,00	100,00	16.766	12.067	4.699
BBVA OPERADORA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	72	68	7
BBVA PENSIONES MEXICO, S.A. DE C.V., GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	348	273	74
BBVA PENSIONES SA ENTIDAD GESTORA DE FONDOS DE PENSIONES	ESPANHA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	—	100,00	13	14	12
BBVA PERU HOLDING SAC	PERU	CARTEIRA	100,00	—	100,00	149	1.404	219
BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	75,00	5,00	80,00	2	5	(1)
BBVA PROCESSING SERVICES INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	1	2	—
BBVA RE INHOUSE COMPAÑIA DE REASEGUROS, S.E.	ESPANHA	SEGUROS	100,00	—	100,00	63	60	5
BBVA SECURITIES INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	233	243	15
BBVA SEGUROS ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	87,78	12,22	100,00	11	30	25
BBVA SEGUROS CA	VENEZUELA	SEGUROS	—	100,00	100,00	10	9	—
BBVA SEGUROS COLOMBIA SA	COLÔMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	10	29	10
BBVA SEGUROS DE VIDA COLOMBIA SA	COLÔMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	14	131	50
BBVA SEGUROS MÉXICO SA DE CV GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	674	110	564
BBVA SEGUROS SA DE SEGUROS Y REASEGUROS	ESPANHA	SEGUROS	99,96	—	99,96	713	377	251
BBVA SEGUROS SALUD MEXICO SA DE CV GRUPO FRO. BBVA MEXICO.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	28	22	6
BBVA SERVICIOS ADMINISTRATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	25	23	2
BBVA SERVICIOS, S.A.	ESPANHA	COMERCIAL	—	100,00	100,00	—	—	—
BBVA SOCIEDAD TITULIZADORA S.A.	PERU	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	1	1	—
BBVA TECHNOLOGY AMERICA SA	MÉXICO	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	219	249	17
BBVA TECHNOLOGY SLU	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	44	46	7
BBVA TRADE, S.A.	ESPANHA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	9	9	1
BBVA VALORES COLOMBIA SA COMISIONISTA DE BOLSA	COLÔMBIA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS)	—	100,00	100,00	14	11	4
BILBAO VIZCAYA INVESTMENTS SA UNIPERSONAL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	482	510	41
CARTERA E INVERSIONES SA	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	92	137	1
CASA DE BOLSA BBVA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS)	—	100,00	100,00	85	41	44
CATALUNYACAIXA IMMOBILIARIA SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	159	145	13
CATALUNYACAIXA SERVEIS SA	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	2	2	—
CIDESSA DOS, S.L.	ESPANHA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	2	2	—
CIERVANA SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	53	83	2
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	—	—	—

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2024. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024 (continuação)

			% de participação no capital social (1)			Milhões de euros (2)		
						Dados da entidade participada		
Sociedade	Domicílio	Atividade	Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
COMERCIALIZADORA DE SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	COLÔMBIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	5	5	—
COMPAÑIA CHILENA DE INVERSIONES SL	ESPANHA	CARTEIRA	99,97	0,03	100,00	221	268	8
CONSOLIDAR A.F.J.P SA	ARGENTINA	EM LIQUIDAÇÃO	46,11	53,89	100,00	1	—	—
CONTENTS AREA, S.L.	ESPANHA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	5	5	—
CONTINENTAL DPR FINANCE COMPANY BV	PAÍSES BAIXOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
CORPORACION GENERAL FINANCIERA SAU	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	510	939	67
CREA MADRID NUEVO NORTE SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	75,54	75,54	349	466	(5)
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1859	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1860	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
DIGITAL INVESTMENTS SL	ESPANHA	SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS QUE GEREM PRINCIPALMENTE SOCIEDADES FINANCEIRAS	99,98	0,03	100,01	92	42	—
ECASA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	27	26	1
EMPRENDIMIENTOS DE VALOR S.A.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	3	3	(1)
EUROPEA DE TITULIZACION SA SGFT	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	88,24	—	88,24	2	20	3
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION (3)	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40	—	1	—
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	65,00	65,00	—	1	—
FIDEICOMISO 28991-8 TRADING EN LOS MCADOS FINANCIEROS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	4	3	—
FIDEICOMISO F/29764-8 SOCIO LIQUIDADOR DE OPERACIONES FINANCIERAS DERIVADAS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	99	87	12
FIDEICOMISO F/403112-6 DE ADMINISTRACION DOS LAGOS	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	—	—
FIDEICOMISO HARES BBVA BANCOMER F/ 47997-2	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	—	1
FIDEICOMISO INMUEBLES CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTES DE VILLA CAMPESTRE	COLÔMBIA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	1	—
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	COLÔMBIA	IMOBILIÁRIA	—	59,99	59,99	—	2	—
FIDEICOMISO SCOTIABANK INVERLAT S A F100322908	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	—	—
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	ESPANHA	EM LIQUIDAÇÃO	—	60,00	60,00	—	—	—
FORUM COMERCIALIZADORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
FORUM DISTRIBUIDORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	8	9	(1)
FORUM DISTRIBUIDORA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	56	47	7
FORUM SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	228	218	11
G NETHERLANDS BV	PAÍSES BAIXOS	CARTEIRA	—	100,00	100,00	393	323	—
GARANTI BANK SA	ROMÉNIA	BANCA	—	100,00	100,00	252	400	27
GARANTI BBVA AS	TURQUIA	BANCA	85,97	—	85,97	7.534	6.743	2.468
BBVA GARANTI DIJITAL VARLIKLAR ANONIM SIRKETI	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	36	33	(3)
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	TURQUIA	SEGUROS	—	84,91	84,91	147	69	114
GARANTI BBVA FACTORING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	81,84	81,84	71	47	39
GARANTI BBVA FILO AS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	205	147	56
GARANTI BBVA FINANSAL TEKNOLOJILER AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	30	35	1
GARANTI BBVA LEASING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	319	213	106
GARANTI BBVA PORTFOY YONETIMI AS	TURQUIA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	43	15	29

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2024. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024 (continuação)

			% de participação no capital social (1)			Milhões de euros (2)		
						Dados da entidade participada		
Sociedade	Domicílio	Atividade	Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
GARANTI BBVA YATIRIM AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	270	148	122
GARANTI DIVERSIFIED PAYMENT RIGHTS FINANCE COMPANY	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	—	(11)	(1)
GARANTI FILO SIGORTA ARACILIK HIZMETLERI A.S.	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	1	1
GARANTI HOLDING BV	PAÍSES BAIXOS	CARTEIRA	—	100,00	100,00	643	393	—
GARANTI KONUT FINANSMANI DANISMANLIK HIZMETLERI AS (GARANTI MORTGAGE)	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI KULTUR AS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI ODEME SISTEMLERI AS (GOSAS)	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	19	10	11
GARANTI ODEME VE ELEKTRONIK PARA HIZMETLERI ANONIM SIRKETI	TURQUIA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	13	17	(5)
GARANTI YATIRIM ORTAKLIGI AS (3) (4)	TURQUIA	CARTEIRA	—	3,61	3,61	—	2	—
GARANTIBANK BBVA INTERNATIONAL N.V.	PAÍSES BAIXOS	BANCA	—	100,00	100,00	931	751	101
GESCAT GESTIO DE SOL SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	7	8	(1)
GESCAT LLEVANT, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
GESCAT LLOGUERS SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	—	—	—
GESCAT VIVENDES EN COMERCIALITZACIO SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	32	29	3
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	ESPANHA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	—	60,00	9	16	6
GESTION Y ADMINISTRACION DE RECIBOS, S.A. – GARSA	ESPANHA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	2	—
GRAN JORGE JUAN SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	424	461	16
GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,98	—	99,98	9.395	14.614	5.419
HANS FACTORY SL	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	5	5	(2)
INMUEBLES Y RECUPERACIONES BBVA SA	PERU	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	39	39	—
INVERAHORRO SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	335	339	(4)
INVERSIONES ALDAMA, C.A.	VENEZUELA	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	—	—	—
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV (3)	CURAÇAU	CARTEIRA	48,00	—	48,00	16	48	7
INVERSIONES BAPROBA CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	—	—	—
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	—	60,46	60,46	—	—	—
MADIVA SOLUCIONES, S.L.	ESPANHA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	4	3	1
MOTORACTIVE IFN SA	ROMÉNIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	34	39	4
MOTORACTIVE MULTISERVICES SRL	ROMÉNIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	4	—
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	COLÔMBIA	EM LIQUIDAÇÃO	—	50,00	50,00	—	16	(10)
MULTIASISTENCIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	69	40	29
OPENPAY ARGENTINA SA	ARGENTINA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	7	5	(2)
OPENPAY COLOMBIA SAS	COLÔMBIA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	2	3	(2)
OPENPAY PERÚ SA	PERU	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	17	7	(6)
OPENPAY SA DE CV	MÉXICO	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	41	35	(16)
OPENPAY SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
OPERADORA DOS LAGOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
OPPLUS OPERACIONES Y SERVICIOS SA	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	1	42	8

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2024. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

(4) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 99,97%.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024 (continuação)

			% de participação no capital social [1]			Milhões de euros [2]		
						Dados da entidade participada		
Sociedade	Domicílio	Atividade	Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
PECRI INVERSION SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	68	69	(1)
PROMOTORA DEL VALLES, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	15	20	1
PRONORTE UNO PROCAM, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
PROPEL EXPLORER FUND I LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,50	99,50	39	41	(2)
PROPEL EXPLORER FUND II LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,50	99,50	8	9	(1)
PROPEL VENTURE PARTNERS BRAZIL US LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,80	99,80	13	22	(7)
PROPEL VENTURE PARTNERS GLOBAL US, LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,50	99,50	154	211	2
PROPEL VENTURE PARTNERS US FUND I, L.P.	ESTADOS UNIDOS	SOCIEDADE DE CAPITAL DE	—	99,50	99,50	160	233	(9)
PROPEL XYZ I LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,40	99,40	21	18	3
PRO-SALUD, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	—	58,86	58,86	—	—	—
PROVINCIAL DE VALORES CASA DE BOLSA CA	VENEZUELA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS)	—	90,00	90,00	1	1	—
PROVINCIAL SDAD.ADMIN.DE ENTIDADES DE INV.COLECTIVA CA	VENEZUELA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	1	1	—
PROVIVIENDA ENTIDAD RECAUDADORA Y ADMIN.DE APORTES, S.A.	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	—	100,00	100,00	—	1	—
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	50,00	50,00	13	11	15
RALFI IFN SA	ROMÉNIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	36	10	(4)
RPV COMPANY	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	—	—	—
SATICEM GESTIO SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	2	2	—
SATICEM HOLDING SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	5	5	—
SOCIEDAD DE ESTUDIOS Y ANALISIS FINANCIERO SA	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	19	19	—
SOCIEDAD PERUANA DE FINANCIAMIENTO SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	3	6	(2)
SPORT CLUB 18 SA	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	20	11	9
TREE INVERSIONES INMOBILIARIAS SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	1.230	195	85
TRIFOI REAL ESTATE SRL	ROMÉNIA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
UNNIM SOCIEDAD PARA LA GESTION DE ACTIVOS INMOBILIARIOS SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	516	367	110
URBANIZADORA SANT LLORENC SA	ESPANHA	SEM ATIVIDADE	60,60	—	60,60	—	—	—
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	51,00	51,00	27	21	32

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2024. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

Este Anexo faz parte da Nota 3 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO II. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2024

Incluem-se as sociedades mais significativas que representam, em conjunto, 99,65% do total de investimento neste grupo.

			% de participação no capital social			Milhões de euros (1)				
						Dados da entidade participada				
Sociedade	Domicílio	Atividade	Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado consolidado	Ativos 31/12/2024	Passivos 31/12/2024	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2024	Resultado 31.12.2024
EMPRESAS ASSOCIADAS										
ADQUIRA ESPAÑA, S.A.	ESPANHA	SERVIÇOS	—	44,44	44,44	5	19	9	10	1
ATOM HOLDCO LIMITED	REINO UNIDO	CARTEIRA	49,45	—	49,45	222	9.209	8.709	491	9
BBVA ALLIANZ SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.	ESPANHA	SEGUROS	—	50,00	50,00	265	1.053	488	543	23
COMPAÑIA PERUANA DE MEDIOS DE PAGO SAC (VISANET PERU)	PERU	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	20,20	20,20	2	290	281	5	4
CORPORACION SUICHE 7B CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	19,80	19,80	2	16	4	6	6
FIDEICOMISO F/00185 FIMPE - FIDEICOMISO F/00185 PARA EXTENDER A LA SOCIEDAD LOS BENEFICIOS DEL ACCESO A LA INFRAESTRUCTURA DE LOS MEDIOS DE PAGO ELECTRONICOS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	28,50	28,50	1	5	—	3	2
METROVACESA SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	20,85	—	20,85	300	2.456	884	1.581	(8)
PROMOCIONS TERRES CAVADES, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	39,11	39,11	1	3	—	3	—
REDSYS SERVICIOS DE PROCESAMIENTO SL	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	24,90	—	24,90	20	157	78	74	5
ROMBO COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	40,00	40,00	10	88	64	7	17
SBD CREIXENT, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	23,05	23,05	1	6	—	6	—
SEGURIDAD Y PROTECCION BANCARIAS SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	26,14	26,14	1	4	—	4	1
SERVICIOS ELECTRONICOS GLOBALES SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	46,14	46,14	43	93	—	68	25
SERVIRED SOCIEDAD ESPAÑOLA DE MEDIOS DE PAGO SA	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	28,72	—	28,72	8	73	45	25	3
SISTEMAS DE TARJETAS Y MEDIOS DE PAGO SA	ESPANHA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	20,61	—	20,61	2	482	474	6	2
TELEFONICA FACTORING ESPAÑA SA (2)	ESPANHA	SERVIÇOS FINANCEIROS	30,00	—	30,00	3	80	63	7	10
TF PERU SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	24,30	24,30	1	7	1	4	2
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	ESPANHA	SERVIÇOS	—	29,38	29,38	5	28	12	11	4
EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS										
ALTURA MARKETS SOCIEDAD DE VALORES SA	ESPANHA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS)	50,00	—	50,00	38	1.749	1.673	62	14
COMPAÑIA MEXICANA DE PROCESAMIENTO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	50,00	50,00	6	11	—	13	(2)
CORPORACION IBV PARTICIPACIONES EMPRESARIALES, S.A. (3)	ESPANHA	CARTEIRA	—	50,00	50,00	29	62	4	58	—
F/ 5356 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADM. INMOBILIARIA CON DERECHO DE REVERSIÓN-FIDEICOMISO SELVA	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40	7	17	—	17	—
FIDEICOMISO 1729 INVEX ENAJENACION DE CARTERA (3)	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	44,09	44,09	9	179	—	179	—
INVERSIONES PLATCO CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	6	13	1	13	(1)
RCI COLOMBIA SA COMPAÑIA DE FINANCIAMIENTO	COLÔMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	49,00	49,00	37	780	704	76	—

(1) Nas sociedades estrangeiras, aplica-se a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024.

(2) Dados CCAA a 31 de dezembro de 2023.

(3) Classificada como Ativo não corrente em venda.

Este Anexo faz parte das Notas 3 e 16,1 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO III. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2024

Aquisições ou aumento de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Empresa participada [1]	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
BANCO BBVA PERÚ SA	COMPRA	47,13	17-set-24
BBVA COLOMBIA SA	AUMENTO	96,35	12-set-24

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Empresa participada [1]	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
OPCION VOLCAN, S.A.	FUSÃO	—	19-nov-24
CONTRATACION DE PERSONAL, S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	19-nov-24
MULTIASISTENCIA SERVICIOS S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	25-jan-24
MULTIASISTENCIA OPERADORA S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	25-jan-24
MISAPRE, S.A. DE C.V.	LIQUIDAÇÃO	—	10-dez-24
SERVICIOS CORPORATIVOS DE SEGUROS, S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	19-nov-24
FINANCIERA AYUDAMOS S.A. DE C.V., SOFOMER	LIQUIDAÇÃO	—	27-jun-24
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY MEXICO SA DE CV	FUSÃO	—	15-out-24
DATA ARQUITECTURE AND TECHNOLOGY OPERADORA SA DE CV	FUSÃO	—	15-out-24
BBVA SERVICIOS CORPORATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	19-nov-24
SERVICIOS EXTERNOS DE APOYO EMPRESARIAL, S.A DE C.V.	FUSÃO	—	19-nov-24
BBVA NEXT TECHNOLOGIES, S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	15-out-24
BBVA NEXT TECHNOLOGIES OPERADORA, S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	15-out-24
MOMENTUM SOCIAL INVESTMENT HOLDING, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	31-out-24
APLICA NEXTGEN SERVICIOS S.A. DE C.V	FUSÃO	—	15-out-24
APLICA NEXTGEN OPERADORA S.A. DE C.V.	FUSÃO	—	15-out-24
ARRAHONA IMMO, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	11-jul-24
CATALONIA PROMODIS 4, S.A.	LIQUIDAÇÃO	—	29-nov-24
PROMOU CT OPENSEGRE, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	30-nov-24
PORTICO PROCAM, S.L.(EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	—	16-mai-24
CAIXA MANRESA IMMOBILIARIA ON CASA SL	LIQUIDAÇÃO	—	30-nov-24
SATICEM IMMOBLES EN ARRENDAMENT SL (EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	—	16-mai-24

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2024 (continuação)

Aquisições ou aumento de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Empresa participada [1]	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
PLAY DIGITAL SA	AUMENTO	12,16	31-dez-24

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Empresa participada [1]	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
COMPAÑIA ESPAÑOLA DE FINANCIACION DEL DESARROLLO SA	PACTO DE ACIONISTAS	16,67	01-mai-24
AUREA, S.A. (CUBA)	LIQUIDAÇÃO	—	01-mar-24
TELEFONICA FACTORING MEXICO SA DE CV	LIQUIDAÇÃO	—	04-set-24
NUEVO MARKETPLACE, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	—	01-fev-24
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	DILUIÇÃO PARTICIPAÇÃO	29,38	12-jan-24
SOLARIS SE	DILUIÇÃO PARTICIPAÇÃO	14,70	31-mar-24
EURO LENDERT, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	—	02-mai-24

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Este Anexo faz parte das Notas 3 e 16,1 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO IV. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2024

		% de direitos de voto controlados pelo Banco		
Sociedade	**Atividade**	**Direta**	**Indireta**	**Total**
BANCO BBVA PERÚ SA	BANCA	—	47,13	47,13
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	BANCA	1,46	53,75	55,21
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV	CARTEIRA	48,00	—	48,00
PRO-SALUD, C.A.	SEM ATIVIDADE	—	58,86	58,86
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	SEM ATIVIDADE	—	60,46	60,46
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00
CREA MADRID NUEVO NORTE SA	IMOBILIÁRIA	—	75,54	75,54
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	—	60,00
SOCIEDAD PERUANA DE FINANCIAMIENTO SAC	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	IMOBILIÁRIA	—	65,00	65,00
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	—	51,00	51,00
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	IMOBILIÁRIA	—	59,99	59,99
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	EM LIQUIDAÇÃO	—	50,00	50,00
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	SEGUROS	—	84,91	84,91
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	EM LIQUIDAÇÃO	—	60,00	60,00
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	—	50,00	50,00

Este Anexo faz parte da Nota 3 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO V. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2024

Fundos de titularização (consolidados)	Entidade	Data de geração	Milhões de euros	
			Total de exposições titularizadas na data de geração	Total de exposições titularizadas a 31/12/2024
TDA 19 MIXTO FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-fev-04	600	23
TDA 22 MIXTO FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-dez-04	592	32
HIPOCAT 9 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-nov-05	1.016	81
HIPOCAT 10 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	05-jul-06	1.526	120
AYT HIP MIXTO V	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	21-jul-06	120	62
TDA 27 MIXTO FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	22-dez-06	275	104
BBVA RMBS 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	19-fev-07	2.500	445
HIPOCAT 11 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-mar-07	1.628	137
BBVA RMBS 2 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	26-mar-07	5.000	838
BBVA-6 FTPYME FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	10-jun-07	1.500	23
BBVA LEASING 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-jun-07	2.500	85
BBVA RMBS 3 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	22-jul-07	3.000	809
TDA 28 MIXTO FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	23-jul-07	250	75
TDA TARRAGONA 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	30-nov-07	397	43
GAT VPO	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-jun-09	780	8
BBVA RMBS 14 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-nov-14	700	244
BBVA CONSUMER AUTO 2018-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	18-jun-18	800	62
BBVA CONSUMO 10 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	08-jul-19	2.000	324
BBVA CONSUMER AUTO 2020-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	15-jun-20	1.100	321
BBVA CONSUMO 11 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	12-mar-21	2.500	505
BBVA RMBS 20 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	14-jun-21	2.500	1.751
BBVA RMBS 21 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	17-mar-22	12.400	8.884
BBVA CONSUMER AUTO 2022-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	13-jun-22	1.200	532
BBVA RMBS 22 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	28-nov-22	1.400	1.190
BBVA CONSUMO 12 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	13-mar-23	3.000	1.675
BBVA CONSUMER AUTO 2023-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	08-jun-23	800	557
BBVA LEASING 3 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-nov-23	2.400	1.421
BBVA CONSUMO 13 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	11-mar-24	2.000	1.520
BBVA CONSUMER 2024-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	20-mai-24	800	664
BBVA RMBS 23 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	13-jun-24	5.450	5.181
BBVA CONSUMER AUTO 2024-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	16-set-24	1.000	948

ANEXO VI. Detalhe dos stocks de emissões a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidos pelo Banco ou por sociedades consolidáveis do Grupo BBVA

Stocks de emissões a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 de financiamentos subordinados

Sociedade emitente e data de emissão	Moeda	Valor nominal emissões. Milhões de euros			Taxa de juro vigente a 31 de dezembro de 2024	Data de vencimento
		Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022		
Emissões em euros						
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.						
março-08	EUR	125	125	125	6,03%	março-33
julho-08	EUR	—	—	100	6,20%	julho-23
março-19	EUR	—	1.000	1.000	6,00%	Perpétua
julho-20	EUR	1.000	1.000	1.000	6,00%	Perpétua
fevereiro-17	EUR	999	1.000	1.000	3,50%	fevereiro-27
fevereiro-17	EUR	99	99	99	4,00%	fevereiro-32
março-17	EUR	65	65	65	4,00%	fevereiro-32
maio-17	EUR	150	150	150	2,54%	maio-27
setembro-18	EUR	—	—	1.000	5,88%	Perpétua
fevereiro-19	EUR	—	750	750	2,58%	fevereiro-29
janeiro-20	EUR	994	994	994	1,00%	janeiro-30
junho-23	EUR	745	741	—	5,75%	setembro-33
junho-23	EUR	1.000	1.000	—	8,38%	Perpétua
fevereiro-24	EUR	1.247	—	—	4,88%	fevereiro-36
junho-24	EUR	750	—	—	6,88%	Perpétua
agosto-24	EUR	996	—	—	4,38%	agosto-36
Várias emissões	EUR	128	127	177	—%	
Total emissões em euros	**EUR**	**8.299**	**7.050**	**6.460**		

Stocks de emissões a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 de financiamentos subordinados

Sociedade emitente e data de emissão	Moeda	Valor nominal emissões. Milhões de euros			Taxa de juro vigente a 31 de dezembro de 2024	Data de vencimento
		Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022		
Emissões em moeda estrangeira						
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.						
março-17	USD	116	109	113	5,70%	março-32
novembro-17	USD	963	905	938	6,13%	Perpétua
maio-18	USD	287	269	279	5,25%	maio-33
setembro-19	USD	963	905	938	6,50%	Perpétua
setembro-23	USD	963	905	—	9,38%	Perpétua
novembro-23	USD	722	679	—	7,88%	novembro-34
maio-17	CHF	21	22	20	1,60%	maio-27
julho-20	GBP	362	345	338	3,10%	julho-31
agosto-23	GBP	361	345	—	8,25%	novembro-33
Subtotal		**4.756**	**4.483**	**2.625**		
BBVA GLOBAL FINANCE LTD (1)						
dezembro-95	USD	192	179	187	7,00%	dezembro-25
Subtotal		**192**	**179**	**187**		
BBVA BANCOMER S.A. INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER						
novembro-14	USD	—	178	187	5,35%	novembro-29
janeiro-18	USD	967	903	935	5,13%	janeiro-33
setembro-19	USD	724	676	702	5,88%	setembro-34
junho-23	USD	965	906	—	8,45%	junho-38
janeiro-24	USD	871	—	—	8,13%	janeiro-39
Subtotal		**3.528**	**2.663**	**1.824**		
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY S.A.						
novembro-17	USD	—	—	1	8,44%	fevereiro-64
Subtotal		**—**	**—**	**1**		

(1) As emissões do BBVA *Global Finance, Ltd.* encontram-se avalizadas, de forma subordinada, pelo Banco.

Stocks de emissões a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 de financiamentos subordinados

Sociedade emitente e data de emissão	Moeda	Valor nominal emissões. Milhões de euros			Taxa de juro vigente a 31 de dezembro de 2024	Data de vencimento
		Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022		
BBVA COLOMBIA S.A.						
setembro-11	COP	34	37	30	10,14%	setembro-26
fevereiro-13	COP	—	—	39	16,58%	fevereiro-23
fevereiro-13	COP	36	39	32	8,79%	fevereiro-28
novembro-14	COP	20	21	18	9,30%	novembro-29
novembro-14	COP	27	27	20	9,43%	novembro-34
abril-15	USD	385	362	375	4,88%	abril-25
novembro-24	USD	48	—	—	8,19%	novembro-34
Subtotal		**550**	**486**	**514**		
BANCO BBVA PERÚ						
junho-07	PEN	25	24	23	3,47%	junho-32
novembro-07	PEN	23	21	21	3,56%	novembro-32
julho-08	PEN	—	—	18	3,06%	julho-23
setembro-08	PEN	—	—	20	3,09%	setembro-23
dezembro-08	PEN	13	12	12	4,19%	dezembro-33
fevereiro-08	USD	20	18	19	6,47%	fevereiro-28
outubro-13	USD	—	—	43	6,53%	outubro-28
setembro-14	USD	—	267	270	5,25%	setembro-29
março-24	USD	291	—	—	6,20%	março-34
Subtotal		**372**	**342**	**426**		
GARANTI BBVA AS						
maio-17	USD	579	667	698	7,30%	maio-27
fevereiro-24	USD	470	—	—	8,55%	fevereiro-34
dezembro-24	USD	705	—	—	8,29%	janeiro-35
outubro-19	TRY	—	8	13	46,02%	outubro-29
fevereiro-20	TRY	20	23	38	62,47%	fevereiro-30
Subtotal		**1.775**	**698**	**749**		
Total Emissões noutras divisas		**11.173**	**8.851**	**6.326**		

Além disso, o Grupo mantém uma emissão de participações preferenciais na Colômbia no montante de 1 milhão de euros em 31 de dezembro de 2024.

ANEXO VII. Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 de saldos detidos em moeda estrangeira

BALANÇO EM MOEDA ESTRANGEIRA (Milhões de euros)

	Dólares dos Estados Unidos	Pesos mexicanos	Liras turcas	Outras moedas	Total moeda estrangeira
Dezembro de 2024					
Ativo					
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	20.836	6.899	3.334	4.400	35.469
Ativos financeiros detidos para negociação	18.727	22.117	259	6.171	47.274
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	1.525	8.002	85	165	9.778
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	9.674	18.493	2.299	4.994	35.461
Ativos financeiros pelo custo amortizado	67.256	83.444	40.105	52.379	243.185
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	17	—	590	607
Ativos corpóreos	168	2.256	2.013	1.333	5.770
Outros ativos	(326)	7.125	2.457	3.363	12.619
Total	**117.860**	**148.353**	**50.553**	**73.396**	**390.162**
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação	14.474	18.660	268	2.776	36.178
Passivos financeiros pelo custo amortizado	95.613	88.375	39.187	55.748	278.923
Outros passivos	4.039	20.665	1.338	2.636	28.679
Total	**114.126**	**127.700**	**40.793**	**61.160**	**343.780**
Dezembro de 2023					
Ativo					
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	13.372	7.581	3.764	4.089	28.807
Ativos financeiros detidos para negociação	21.147	28.570	282	5.806	55.806
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	1.292	6.596	5	186	8.079
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	9.384	20.767	1.785	4.484	36.421
Ativos financeiros pelo custo amortizado	58.732	81.907	31.298	46.122	218.059
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	5	19	—	590	614
Ativos corpóreos	105	2.609	1.446	995	5.155
Outros ativos	(1.049)	6.872	1.761	2.346	9.930
Total	**102.988**	**154.922**	**40.341**	**64.619**	**362.870**
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação	21.204	17.829	207	2.705	41.946
Passivos financeiros pelo custo amortizado	78.365	95.685	30.127	50.900	255.076
Outros passivos	3.223	20.186	1.048	2.801	27.258
Total	**102.792**	**133.700**	**31.382**	**56.406**	**324.280**
Dezembro de 2022					
Ativo					
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	19.888	4.831	476	3.469	28.665
Ativos financeiros detidos para negociação	10.780	22.407	431	3.930	37.549
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	987	5.205	5	82	6.280
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	8.300	16.028	3.188	8.841	36.358
Ativos financeiros pelo custo amortizado	52.248	70.744	29.938	42.173	195.103
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	5	17	—	333	354
Ativos corpóreos	14	2.143	1.166	1.137	4.459
Outros ativos	(365)	4.609	1.789	3.070	9.103
Total	**91.858**	**125.984**	**36.994**	**63.036**	**317.872**
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação	9.722	18.110	234	1.499	29.564
Passivos financeiros pelo custo amortizado	77.697	75.029	24.567	48.984	226.277
Outros passivos	2.748	16.397	1.216	2.067	22.428
Total	**90.167**	**109.535**	**26.016**	**52.549**	**278.268**

Este Anexo faz parte da Nota 2.2.17 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO VIII. Contas de resultados consolidadas do primeiro e do segundo semestre de 2024 e 2023

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)	Primeiro semestre de 2024	Segundo semestre de 2024	Primeiro semestre 2023 (1)	Segundo semestre 2023 (1)
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	30.680	30.979	21.897	25.953
Rendimento proveniente de juros utilizando o método de taxa de juro efetiva	*27.328*	*27.896*	*19.459*	*22.682*
Restantes rendimentos provenientes de juros	*3.352*	*3.083*	*2.438*	*3.271*
Despesas com juros	(17.687)	(18.705)	(10.487)	(14.274)
MARGEM DE JURO	**12.993**	**12.274**	**11.410**	**11.680**
Rendimentos provenientes de dividendos	76	44	73	45
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	20	20	14	12
Rendimentos provenientes de comissões	6.149	6.887	4.498	5.400
Despesas com comissões	(2.307)	(2.742)	(1.590)	(2.021)
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	128	199	(1)	77
Ativos financeiros pelo custo amortizado	*9*	*12*	*35*	*7*
Restantes ativos e passivos financeiros	*119*	*187*	*(36)*	*71*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	991	1.467	283	1.069
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—	—	—
Outros ganhos (perdas)	*991*	*1.467*	*283*	*1.069*
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	53	126	(35)	371
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—	—	—
Outros ganhos (perdas)	*53*	*126*	*(35)*	*371*
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	219	30	150	(54)
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	98	(93)	73	(90)
Diferenças de câmbio, líquidas	398	297	304	35
Outros rendimentos operacionais	310	313	333	286
Outras despesas operacionais	(2.415)	(1.535)	(1.944)	(2.098)
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	1.800	1.921	1.645	1.436
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(1.066)	(1.173)	(1.065)	(756)
MARGEM BRUTA	**17.446**	**18.036**	**14.148**	**15.394**
Despesas administrativas	(6.100)	(6.560)	(5.262)	(5.643)
Despesas com pessoal	*(3.633)*	*(4.026)*	*(3.081)*	*(3.449)*
Outras despesas de administração	*(2.467)*	*(2.534)*	*(2.181)*	*(2.194)*
Amortização	(759)	(774)	(676)	(727)
Provisões ou reversão de provisões	(38)	(159)	(129)	(245)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(2.839)	(2.906)	(1.993)	(2.436)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	*(2.781)*	*(2.906)*	*(1.958)*	*(2.428)*
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	*(59)*	—	*(35)*	*(8)*
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**7.708**	**7.636**	**6.088**	**6.344**
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	52	10	10	(19)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	30	(28)	(13)	(40)
Ativos corpóreos	*45*	*(16)*	*3*	*(18)*
Ativos incorpóreos	*(11)*	*(4)*	*(10)*	*(16)*
Outros	*(5)*	*(9)*	*(6)*	*(6)*
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	(1)	15	8	20
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	—	—	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	(10)	(8)	29	(8)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	**7.780**	**7.626**	**6.122**	**6.297**
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(2.525)	(2.306)	(1.978)	(2.025)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	**5.255**	**5.320**	**4.144**	**4.272**
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	—	—	—	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**5.255**	**5.320**	**4.144**	**4.272**
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	**261**	**260**	**266**	**131**
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	**4.994**	**5.060**	**3.878**	**4.141**

(1) Apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

ANEXO VIII. Contas de resultados consolidadas do primeiro e do segundo semestre de 2024 e 2023 (continuação)

LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)

	Primeiro semestre de 2024	Segundo semestre de 2024	Primeiro semestre 2023 (1)	Segundo semestre 2023 (1)
LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)	**0,83**	**0,84**	**0,62**	**0,67**
Lucro (perda) básico por ação em atividades continuadas	0,83	0,84	0,62	0,67
Lucro (perda) diluído por ação em atividades continuadas	0,83	0,84	0,62	0,67
Lucro (perda) básico por ação em atividades descontinuadas	—	—	—	—
Lucro (perda) diluído por ação em atividades descontinuadas	—	—	—	—

(1) Apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

ANEXO IX. Demonstrações Financeiras do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

ATIVO (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	**20.755**	**49.213**
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	**89.167**	**116.828**
Derivados	36.405	32.937
Instrumentos de capital próprio	6.457	3.339
Valores representativos de dívida	11.806	11.018
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	556	2.808
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	19.265	52.441
Empréstimos e adiantamentos a clientes	14.679	14.285
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**895**	**730**
Instrumentos de capital próprio	626	507
Valores representativos de dívida	269	223
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	—
Empréstimos e adiantamentos a clientes	—	—
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**—**	**—**
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	**14.842**	**19.426**
Instrumentos de capital próprio	1.193	1.019
Valores representativos de dívida	13.649	18.407
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	**295.471**	**261.765**
Valores representativos de dívida	45.846	34.905
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	33	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	18.774	13.074
Empréstimos e adiantamentos a clientes	230.818	213.786
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**784**	**780**
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	**(65)**	**(97)**
INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	**25.252**	**23.019**
Dependentes	24.683	22.637
Empreendimentos conjuntos	24	24
Associadas	545	358
ATIVOS CORPÓREOS	**3.516**	**3.373**
Imobilizações corpóreas	3.437	3.285
De uso próprio	*3.437*	*3.285*
Cedido em locação operacional	—	—
Investimentos imobiliários	79	87
ATIVOS INCORPÓREOS	**983**	**894**
Goodwill	—	—
Outros ativos incorpóreos	983	894
ATIVOS POR IMPOSTOS	**12.300**	**12.416**
Ativos por impostos correntes	2.890	2.145
Ativos por impostos diferidos	9.410	10.271
OUTROS ATIVOS	**4.064**	**2.023**
Contratos de seguros associados a pensões	1.260	1.321
Existências	1.302	132
Outros ativos restantes	1.501	569
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	**331**	**512**
ATIVO TOTAL	**468.295**	**490.883**

(1) Apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	**70.943**	**108.349**
Derivados	30.287	28.615
Posições curtas de títulos	9.635	11.849
Depósitos de bancos centrais	360	4.698
Depósitos de instituições de crédito	15.026	42.710
Depósitos de clientes	15.636	20.476
Valores representativos de dívida emitidos	—	—
Outros passivos financeiros	—	—
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	**2.955**	**2.361**
Depósitos de bancos centrais	—	—
Depósitos de instituições de crédito	—	—
Depósitos de clientes	2.955	2.361
Valores representativos de dívida emitidos	—	—
Outros passivos financeiros	—	—
Pro-memoria: passivos subordinados	—	—
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	**349.381**	**339.476**
Depósitos de bancos centrais	6.985	10.962
Depósitos de instituições de crédito	24.686	33.563
Depósitos de clientes	260.366	234.754
Valores representativos de dívida emitidos	47.086	50.132
Outros passivos financeiros	10.258	10.065
Pro-memoria: passivos subordinados	13.355	11.741
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	**1.536**	**2.075**
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	—	—
PROVISÕES	**2.823**	**3.131**
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	1.673	1.871
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	351	404
Questões processuais e litígios por impostos pendentes	419	396
Compromissos e garantias concedidas	178	240
Restantes provisões	201	221
PASSIVOS POR IMPOSTOS	**1.137**	**992**
Passivos por impostos correntes	225	197
Passivos por impostos diferidos	912	795
OUTROS PASSIVOS	**2.454**	**2.808**
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	—	—
PASSIVO TOTAL	**431.229**	**459.192**

(1) Apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (continuação) (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)
FUNDOS PRÓPRIOS	**38.220**	**33.134**
Capital	**2.824**	**2.861**
Capital realizado	2.824	2.861
Capital não realizado exigido	—	—
Prémio de emissão	**19.184**	**19.769**
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	**—**	**—**
Componente de capital próprio dos instrumentos financeiros compostos	—	—
Outros instrumentos de capital próprio emitido	—	—
Outros elementos de capital próprio	**40**	**40**
Resultados acumulados	**8.663**	**7.416**
Reservas de reavaliação	**—**	**—**
Outras reservas	**(1.047)**	**(804)**
Menos: ações próprias	**(7)**	**(3)**
Resultado do exercício	**10.235**	**4.807**
Menos: dividendos intercalares	**(1.671)**	**(952)**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	**(1.154)**	**(1.443)**
Elementos que não serão reclassificados nos resultados	**(1.140)**	**(1.212)**
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(48)	(54)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(1.075)	(1.213)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (elemento coberto)	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (instrumentos de cobertura)	—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	(17)	55
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados	**(14)**	**(230)**
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	—	—
Conversão de divisas	—	—
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	251	45
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(264)	(275)
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	—
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO	**37.066**	**31.691**
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	**468.295**	**490.883**

PRÓ-MEMORIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)
Compromissos de empréstimo concedidos	108.206	98.667
Garantias financeiras concedidas	21.811	18.784
Outros compromissos concedidos	37.641	30.013

(1) Apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)
Rendimentos provenientes de juros	17.586	14.569
Despesas com juros	(11.190)	(9.005)
MARGEM DE JURO	**6.396**	**5.564**
Rendimentos provenientes de dividendos	5.417	3.483
Rendimentos provenientes de comissões	2.936	2.689
Despesas com comissões	(695)	(613)
Ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	76	24
Ativos financeiros pelo custo amortizado	28	—
Restantes ativos e passivos financeiros	48	24
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	684	(12)
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—
Outros ganhos ou perdas	684	(12)
Ganhos ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	77	200
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—
Outros ganhos ou perdas	77	200
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	174	16
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	2	(6)
Diferenças de câmbio, líquidas	258	23
Outros rendimentos operacionais	563	455
Outras despesas operacionais	(516)	(804)
MARGEM BRUTA	**15.373**	**11.020**
Despesas administrativas	(4.540)	(4.157)
Despesas com pessoal	(2.613)	(2.425)
Outras despesas de administração	(1.927)	(1.733)
Amortização	(641)	(651)
Provisões ou reversão de provisões	(132)	(116)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(741)	(677)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	(744)	(682)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	3	6
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**9.319**	**5.419**
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	2.246	118
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(11)	5
Ativos corpóreos	(5)	17
Ativos incorpóreos	(7)	(12)
Outros	—	—
Ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	50	3
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	—	—
Ganhos ou perdas decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	(14)	2
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	**11.590**	**5.547**
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(1.355)	(740)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	**10.235**	**4.807**
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	—	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**10.235**	**4.807**

(1) Apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**10.235**	**4.807**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	**249**	**730**
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	**33**	**3**
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(25)	(24)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—
Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	146	43
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	—	—
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	(102)	(24)
Restantes ajustamentos de avaliação	—	—
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	13	9
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	**217**	**727**
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro [parcela efetiva]	**—**	**—**
Conversão de divisas	**—**	**—**
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	—	—
Transferido para os resultados	—	—
Outras reclassificações	—	—
Coberturas de fluxos de caixa [parcela efetiva]	**294**	**767**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	294	767
Transferido para os resultados	—	—
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	—	—
Outras reclassificações	—	—
Instrumentos de cobertura [elementos não designados]	**—**	**—**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	—	—
Transferido para os resultados	—	—
Outras reclassificações	—	—
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	**16**	**271**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	63	302
Transferido para os resultados	(47)	(31)
Outras reclassificações	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	**—**	**—**
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	—	—
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	**(93)**	**(311)**
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	**10.484**	**5.537**

(1) Apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

Demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024 do BBVA, S.A.

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2024	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2024	**2.861**	**19.769**	**—**	**40**	**7.416**	**—**	**(804)**	**(3)**	**4.807**	**(952)**	**(1.443)**	**31.691**
Resultado global total do exercício	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**10.235**	**—**	**249**	**10.484**
Outras variações do capital próprio	**(37)**	**(585)**	**—**	**(1)**	**1.247**	**—**	**(243)**	**(4)**	**(4.807)**	**(719)**	**39**	**(5.109)**
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(37)	(585)	—	—	29	—	(189)	781	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(2.249)	—	—	—	—	(1.671)	—	(3.921)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(1.309)	—	—	—	(1.309)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	(6)	524	—	—	—	519
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	9	3.855	—	(48)	—	(4.807)	952	39	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(26)	—	—	—	—	—	—	—	(26)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	16	(388)	—	—	—	—	—	—	(372)
Saldos a 31 de dezembro de 2024	**2.824**	**19.184**	**—**	**40**	**8.663**	**—**	**(1.047)**	**(7)**	**10.235**	**(1.671)**	**(1.154)**	**37.066**

Demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2023 do BBVA, S.A.

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2023 (1)	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2023	**2.955**	**20.856**	**—**	**49**	**5.453**	**—**	**(474)**	**(3)**	**4.816**	**(724)**	**(2.172)**	**30.756**
Resultado global total do exercício	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**4.807**	**—**	**730**	**5.537**
Outras variações do capital próprio	**(94)**	**(1.087)**	**—**	**(9)**	**1.963**	**—**	**(330)**	**—**	**(4.816)**	**(228)**	**—**	**(4.602)**
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(94)	(1.087)	—	—	75	—	(316)	1.422	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.860)	—	—	—	—	(952)	—	(2.812)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(2.000)	—	—	—	(2.000)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	(12)	578	—	—	—	566
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	2	4.092	—	(2)	—	(4.816)	724	—	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(30)	—	—	—	—	—	—	—	(30)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	19	(345)	—	—	—	—	—	—	(325)
Saldos a 31 de dezembro de 2023	**2.861**	**19.769**	**—**	**40**	**7.416**	**—**	**(804)**	**(3)**	**4.807**	**(952)**	**(1.443)**	**31.691**

(1) Apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	**(23.846)**	**(1.809)**
1. Resultado do exercício	**10.235**	**4.807**
2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais:	**(1.075)**	**1.766**
Amortização	641	651
Outros ajustamentos	(1.717)	1.115
3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração	**(2.045)**	**(35.004)**
Ativos financeiros detidos para negociação	27.661	(25.437)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	(166)	(184)
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	4.610	5.428
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(33.796)	(14.875)
Outros ativos de exploração	(355)	65
4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração	**(29.468)**	**27.697**
Passivos financeiros detidos para negociação	(37.406)	27.495
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	594	501
Passivos financeiros pelo custo amortizado	7.882	506
Outros passivos de exploração	(539)	(805)
5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros	**(1.492)**	**(1.076)**
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2)	**(448)**	**(140)**
1. Pagamentos	**(1.367)**	**(906)**
Ativos corpóreos	(133)	(77)
Ativos incorpóreos	(410)	(382)
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas	(824)	(447)
Outras unidades de negócio	—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	—	—
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	—	—
2. Cobranças	**919**	**765**
Ativos corpóreos	2	2
Ativos incorpóreos	—	—
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas	656	557
Outras unidades de negócio	—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	261	207
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	—	—
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	**(3.522)**	**(1.986)**
1. Pagamentos	**(7.368)**	**(6.307)**
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	(3.921)	(2.812)
Passivos subordinados	(2.138)	(1.495)
Amortização de instrumentos de capital próprio	(37)	(94)
Aquisição de instrumentos de capital próprio	(1.273)	(1.906)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	—	—
2. Cobranças	**3.846**	**4.321**
Passivos subordinados	3.000	3.679
Emissão de instrumentos de capital próprio	—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio	482	536
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	364	106
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO	**(643)**	**175**
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(A) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)	**(28.459)**	**(3.760)**
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**49.213**	**52.973**
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)	**20.755**	**49.213**

COMPONENTES DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (Milhões de euros)

	2024	2023 (1)
Numerário	1.027	990
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	17.603	45.653
Outros ativos financeiros	2.124	2.570
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem	—	—
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	**20.755**	**49.213**

(1) Apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

Este Anexo faz parte da Nota 2,1 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO X. Informação quantitativa sobre refinanciamentos e restruturações e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha

a. Informação quantitativa sobre refinanciamentos e restruturações

Em seguida, são apresentados os saldos vigentes de refinanciamentos e restruturações a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Dezembro de 2024 SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES (Milhões de euros)

	TOTAL						
	Sem garantia real		Com garantia real				
					Montante máximo da garantia real que pode ser considerado		Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Garantia imobiliária	Restantes garantias reais	
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—
Administrações Públicas	38	37	4	1	—	—	(6)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	297	7	20	8	4	1	(5)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	102.661	3.265	7.726	1.966	851	203	(2.067)
Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	*445*	*349*	*569*	*181*	*81*	*10*	*(335)*
Resto dos agregados familiares [1]	348.925	1.894	54.201	4.181	2.972	27	(1.726)
Total	**451.921**	**5.203**	**61.951**	**6.156**	**3.827**	**231**	**(3.805)**

	Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA						
	Sem garantia real		Com garantia real				
					Montante máximo da garantia real que pode ser considerado		Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Garantia imobiliária	Restantes garantias reais	
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—
Administrações Públicas	23	9	4	1	—	—	(4)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	179	4	13	4	1	1	(5)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	77.926	2.072	4.989	1.093	395	26	(1.808)
Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	*332*	*347*	*429*	*121*	*31*	*7*	*(328)*
Resto dos agregados familiares [1]	247.529	1.095	31.775	2.572	1.613	8	(1.519)
Total	**325.657**	**3.181**	**36.781**	**3.671**	**2.008**	**35**	**(3.336)**

(1) O número de operações para o resto dos agregados familiares não inclui o detalhe do Garanti BBVA. Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, ou seja, com LTV superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária imobiliária, qualquer que seja o seu LTV.

Dezembro de 2023 SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES (Milhões de euros)

	TOTAL						
	Sem garantia real		Com garantia real				
					Montante máximo da garantia real que pode ser considerado		Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Garantia imobiliária	Restantes garantias reais	
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—
Administrações Públicas	50	31	24	7	5	—	(6)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	292	17	24	11	5	3	(6)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	79.943	3.870	10.602	2.395	1.053	264	(2.422)
Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	*703*	*420*	*717*	*269*	*125*	*10*	*(428)*
Resto dos agregados familiares [1]	242.532	1.390	63.320	4.642	3.380	20	(1.677)
Total	**322.817**	**5.308**	**73.970**	**7.055**	**4.443**	**287**	**(4.111)**

	Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA						
	Sem garantia real		Com garantia real				
					Montante máximo da garantia real que pode ser considerado		Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Garantia imobiliária	Restantes garantias reais	
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—
Administrações Públicas	25	14	4	2	1	—	(4)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	206	5	17	4	1	2	(4)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	59.133	2.409	6.483	1.323	473	56	(2.070)
Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	*491*	*417*	*540*	*196*	*66*	*8*	*(417)*
Resto dos agregados familiares [1]	158.595	900	36.108	3.001	1.957	4	(1.519)
Total	**217.959**	**3.329**	**42.612**	**4.330**	**2.432**	**62**	**(3.597)**

(1) O número de operações para o resto dos agregados familiares não inclui o detalhe do Garanti BBVA. Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, ou seja, com LTV superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária imobiliária, qualquer que seja o seu LTV.

Dezembro de 2022 SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES (Milhões de euros)

	TOTAL						
	Sem garantia real		Com garantia real				
					Montante máximo da garantia real que pode ser considerado		Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Garantia imobiliária	Restantes garantias reais	
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—
Administrações Públicas	57	38	24	9	6	—	(9)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	303	10	22	6	1	3	(7)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	75.713	5.882	8.687	2.792	1.238	223	(3.303)
Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	*460*	*479*	*819*	*383*	*164*	*33*	*(497)*
Resto dos agregados familiares [1]	231.910	1.412	79.666	4.969	3.702	20	(1.601)
Total	**307.983**	**7.343**	**88.399**	**7.778**	**4.946**	**246**	**(4.920)**

	Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA						
	Sem garantia real		Com garantia real				
					Montante máximo da garantia real que pode ser considerado		Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Garantia imobiliária	Restantes garantias reais	
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—
Administrações Públicas	26	20	23	9	5	—	(8)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	232	9	17	4	—	1	(7)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	59.944	3.104	6.005	1.604	500	66	(2.815)
Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	*414*	*475*	*620*	*269*	*82*	*22*	*(480)*
Resto dos agregados familiares [1]	124.228	871	37.043	2.514	1.607	4	(1.412)
Total	**184.430**	**4.004**	**43.088**	**4.130**	**2.113**	**70**	**(4.242)**

(1) O número de operações para o resto dos agregados familiares não inclui o detalhe do Garanti BBVA. Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, ou seja, com LTV superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária imobiliária, qualquer que seja o seu LTV.

Para além das operações de refinanciamento e restruturação referidas nesta secção, foram modificadas as condições de outros empréstimos, os quais não se consideram renegociados ou em imparidade com base nos critérios estabelecidos nas normas contabilísticas aplicáveis. Os referidos empréstimos não foram classificados como renegociados ou em imparidade, já que foram modificados mais por razões comerciais ou de concorrência (por exemplo, para melhorar a relação com o cliente) do que por razões económicas ou jurídicas relacionadas com a situação financeira do mutuário.

Em seguida, é apresentado um quadro com a distribuição por segmentos das operações refinanciadas líquidas de provisão a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Operações refinanciadas. Distribuição por segmentos (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Instituições de crédito	—	—	—
Administrações públicas	32	32	39
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	9	22	9
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	3.163	3.843	5.371
Das quais: Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	*195*	*261*	*365*
Resto dos agregados familiares	4.349	4.354	4.780
Total valor escriturado	**7.553**	**8.251**	**10.200**
Financiamento classificado como ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	—	—

Rácio de mora por categoria de empréstimos renegociados

O rácio de mora da carteira de empréstimos renegociados define-se como o saldo de cobrança duvidosa dos empréstimos renegociados com dificuldades na referida carteira no fecho do exercício, dividido pelo montante total pendente de pagamento dos empréstimos renegociados na referida carteira em tal data.

Em seguida, é apresentada a discriminação do rácio de mora para cada uma das carteiras de empréstimos renegociados dos empréstimos em imparidade por atraso no pagamento a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Rácio de mora por carteira de empréstimos renegociados

	Rácio de empréstimos em imparidade por atraso no pagamento	
	2024	2023
Administrações públicas	28%	42%
Restantes pessoas coletivas ou autónomas	61%	60%
Dos quais: Financiamento à construção e projetos imobiliários	*88%*	*89%*
Restantes pessoas singulares	60%	65%

b. Informação qualitativa sobre concentração de riscos por atividade e garantias

Distribuição dos empréstimos a clientes por atividade (Valor escriturado)

Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

				Empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value				
	Total [1]	Garantia hipotecária	Outras garantias reais	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Administrações Públicas	22.011	245	6.059	902	2.472	441	2.143	346
Outras instituições financeiras e empresários individuais	28.150	683	16.999	357	376	272	8.469	8.208
Sociedades não financeiras e empresários individuais	203.240	27.815	11.047	13.453	7.828	4.865	4.888	7.828
Construção e projetos imobiliários	6.572	4.304	266	1.947	1.299	700	291	334
Construção civil	6.837	582	386	227	274	89	22	356
Restantes finalidades	189.831	22.929	10.394	11.278	6.255	4.077	4.575	7.138
Grandes empresas	128.917	9.955	6.915	5.166	2.417	1.906	2.312	5.070
PME [2] e empresários individuais	60.914	12.974	3.479	6.113	3.838	2.171	2.263	2.069
Resto dos agregados familiares e ISFLSF [3]	170.213	95.846	2.387	23.100	26.889	31.365	12.450	4.430
Habitações	98.560	94.573	111	22.569	26.301	31.099	10.794	3.920
Consumo	67.225	584	2.004	242	440	136	1.462	308
Outros fins	4.427	689	272	289	148	130	193	202
TOTAL	**423.613**	**124.590**	**36.492**	**37.812**	**37.565**	**36.943**	**27.950**	**20.812**
PRÓ-MEMÓRIA								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas [4]	*7.553*	*4.268*	*234*	*993*	*1.005*	*900*	*702*	*902*

(1) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.
(2) Pequenas e médias empresas.
(3) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.
(4) Líquido de imparidades.

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

				Empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value				
	Total [1]	**Garantia hipotecária**	**Outras garantias reais**	**Inferior ou igual a 40%**	**Superior a 40% e inferior ou igual a 60%**	**Superior a 60% e inferior ou igual a 80%**	**Superior a 80% e inferior ou igual a 100%**	**Superior a 100%**
Administrações Públicas	23.025	271	7.104	1.137	2.911	429	2.369	527
Outras instituições financeiras e empresários individuais	23.086	525	13.315	182	378	68	9.304	3.909
Sociedades não financeiras e empresários individuais	183.279	24.472	10.791	11.930	7.260	4.556	4.230	7.287
Construção e projetos imobiliários	5.788	4.064	248	1.662	1.192	768	239	451
Construção civil	5.173	554	382	231	191	87	37	390
Restantes finalidades	172.318	19.854	10.160	10.037	5.877	3.701	3.954	6.446
Grandes empresas	111.122	7.360	5.744	4.092	2.071	1.479	1.882	3.579
PME [2] e empresários individuais	61.196	12.494	4.416	5.944	3.806	2.222	2.072	2.867
Resto dos agregados familiares e ISFLSF [3]	157.847	95.040	2.166	21.700	25.396	31.265	13.960	4.886
Habitações	97.395	93.813	118	21.155	24.954	31.014	12.435	4.374
Consumo	56.520	475	1.879	230	291	137	1.423	273
Outros fins	3.933	753	169	315	152	114	102	239
TOTAL	**387.238**	**120.308**	**33.376**	**34.949**	**35.944**	**36.319**	**29.864**	**16.609**
PRÓ-MEMÓRIA								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas [4]	*8.251*	*4.894*	*240*	*1.050*	*1.072*	*1.001*	*953*	*1.058*

(1) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(2) Pequenas e médias empresas.

(3) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.

(4) Líquido de imparidades.

Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

				Empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value				
	Total [1]	Garantia hipotecária	Outras garantias reais	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Administrações Públicas	20.661	297	5.382	1.121	1.555	338	1.919	746
Outras instituições financeiras e empresários individuais	23.484	336	15.430	296	128	139	3.644	11.560
Sociedades não financeiras e empresários individuais	172.854	25.454	6.829	9.902	6.972	4.495	2.958	7.956
Construção e projetos imobiliários	5.166	3.701	201	1.468	1.083	660	247	445
Construção civil	5.582	610	317	276	185	104	45	318
Restantes finalidades	162.106	21.143	6.311	8.159	5.704	3.732	2.666	7.194
Grandes empresas	105.852	7.509	3.771	3.308	1.839	1.218	1.358	3.557
PME [2] e empresários individuais	56.254	13.634	2.540	4.851	3.866	2.514	1.307	3.637
Resto dos agregados familiares e ISFLSF [3]	150.095	93.556	1.990	21.473	25.693	29.940	13.114	5.327
Habitações	95.237	92.264	123	20.886	25.325	29.696	11.564	4.915
Consumo	50.295	461	1.660	266	166	111	1.403	176
Outros fins	4.564	831	208	321	202	133	147	235
TOTAL	**367.095**	**119.644**	**29.632**	**32.792**	**34.348**	**34.911**	**21.636**	**25.589**
PRÓ-MEMÓRIA								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas [4]	*10.200*	*5.685*	*174*	*1.351*	*1.130*	*1.167*	*884*	*1.327*

(1) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(2) Pequenas e médias empresas.

(3) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.

(4) Líquido de imparidades.

c. Informação qualitativa sobre concentração de riscos por atividade e áreas geográficas

Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	TOTAL [1]	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Instituições de crédito	134.618	20.574	36.788	44.739	32.516
Administrações Públicas	148.541	63.146	15.277	58.857	11.261
Administração Central	127.232	49.454	14.743	52.035	11.000
Resto	21.310	13.692	534	6.822	261
Outras instituições financeiras e empresários individuais	62.821	5.508	19.786	22.289	15.239
Sociedades não financeiras e empresários individuais	279.097	86.803	32.185	100.623	59.487
Construção e projetos imobiliários	10.778	3.168	722	2.448	4.439
Construção civil	11.556	6.484	1.222	1.257	2.593
Restantes finalidades	256.764	77.151	30.241	96.919	52.454
Grandes empresas	187.984	51.296	28.984	71.896	35.808
PME e empresários individuais	68.780	25.855	1.257	25.022	16.646
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	170.724	90.552	2.644	60.413	17.115
Habitações	98.561	70.761	1.235	24.757	1.807
Consumo	67.257	16.271	1.149	35.055	14.782
Outros fins	4.906	3.520	259	600	526
TOTAL	**795.801**	**266.583**	**106.680**	**286.921**	**135.617**

(1) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	TOTAL (1)	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Instituições de crédito	192.222	54.246	61.342	42.084	34.550
Administrações Públicas	144.082	59.385	12.198	61.473	11.025
Administração Central	121.149	45.259	11.767	53.640	10.482
Resto	22.933	14.125	431	7.833	543
Outras instituições financeiras	54.064	9.564	18.279	18.097	8.124
Sociedades não financeiras e empresários individuais	246.103	80.219	23.614	90.342	51.928
Construção e projetos imobiliários	9.256	2.888	640	2.573	3.156
Construção civil	9.524	5.988	885	1.558	1.093
Restantes finalidades	227.323	71.344	22.089	86.211	47.679
Grandes empresas	159.906	45.738	21.086	61.867	31.214
PME e empresários individuais	67.417	25.606	1.003	24.344	16.464
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	158.344	88.561	2.477	58.686	8.620
Habitações	97.395	70.073	1.302	24.899	1.120
Consumo	56.521	15.111	956	33.207	7.246
Outros fins	4.428	3.377	218	579	254
TOTAL	**794.814**	**291.975**	**117.910**	**270.682**	**114.247**

(1) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	TOTAL (1)	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Instituições de crédito	166.533	58.290	36.043	42.872	29.328
Administrações Públicas	127.562	52.873	13.677	47.261	13.752
Administração Central	106.827	39.349	13.153	41.201	13.124
Resto	20.736	13.524	524	6.060	628
Outras instituições financeiras	49.608	9.884	16.254	15.090	8.380
Sociedades não financeiras e empresários individuais	235.280	81.464	25.039	80.016	48.761
Construção e projetos imobiliários	8.590	2.636	659	2.149	3.146
Construção civil	9.361	5.942	1.078	1.037	1.304
Restantes finalidades	217.329	72.886	23.302	76.830	44.311
Grandes empresas	154.798	45.864	22.686	54.975	31.274
PME e empresários individuais	62.531	27.023	616	21.855	13.038
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	150.496	88.548	2.591	48.756	10.602
Habitações	95.238	70.901	1.483	21.455	1.398
Consumo	50.296	14.595	236	26.697	8.768
Outros fins	4.962	3.052	871	604	436
TOTAL	**729.480**	**291.059**	**93.603**	**233.994**	**110.823**

(1) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Este Anexo faz parte da Nota 7.2.7 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO XI. Informação adicional sobre concentração de riscos

a. Exposição ao risco soberano

Em seguida, é apresentada a discriminação da exposição dos ativos financeiros ao risco soberano a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, sem considerar os derivados, instrumentos de capital próprio, compromissos e garantias concedidas segundo o tipo de contraparte em cada um dos países, tendo em conta a residência da contraparte e sem ter em conta os ajustamentos decorrentes de avaliação nem as correções de valor constituídas para o efeito:

Exposição por países (Milhões de euros)

	Risco soberano		
	2024	**2023**	**2022**
Espanha	63.277	59.704	53.437
Itália	12.264	10.744	12.287
Turquia	9.995	9.284	9.934
Portugal	288	424	670
Alemanha	195	142	254
França	1.366	182	148
Países Baixos	10	14	14
Roménia	791	587	539
Resto da Europa	1.227	1.187	1.188
Subtotal Europa	**89.413**	**82.268**	**78.470**
México	43.909	48.929	36.840
Estados Unidos	6.408	5.591	4.989
Colômbia	4.021	3.540	2.657
Peru	1.208	1.526	1.108
Argentina	2.633	1.308	1.246
Venezuela	—	—	—
Restantes países	1.337	1.782	3.726
Subtotal restantes países	**59.517**	**62.676**	**50.566**
Total de risco em instrumentos financeiros	**148.930**	**144.945**	**129.036**

A exposição a riscos soberanos apresentada no quadro anterior inclui as posições detidas em valores representativos de dívida pública dos países em que o Grupo opera, para a gestão do risco de taxa de juro do balanço das entidades do Grupo por parte do COAP nos referidos países, bem como a cobertura por parte das companhias de seguros do Grupo dos compromissos decorrentes de pensões e seguros.

b. Concentração de riscos no setor promotor e imobiliário em Espanha

Informação quantitativa sobre atividades no mercado imobiliário em Espanha

Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a exposição do Grupo aos sectores da construção e imobiliário (excluindo a carteira hipotecária) em Espanha ascendeu a 9.600, 9.476 e 9.549 milhões de euros, respetivamente, dos quais 2.207, 2.105 e 1.861 milhões de euros, respetivamente, correspondiam a empréstimos para construção, atividades de projetos imobiliários e aquisição de casas em Espanha. Em seguida, são apresentados os dados a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)

	Montante bruto			Excedente sobre o valor da garantia			Imparidade de valor acumulado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha)	**2.207**	**2.105**	**1.861**	**473**	**482**	**350**	**(102)**	**(115)**	**(157)**
Dos quais: cobrança duvidosa	*136*	*183*	*239*	*45*	*53*	*82*	*(88)*	*(98)*	*(122)*
Pró-memória:	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos em perda	2.100	2.097	2.086						
Pró-memória	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado)	177.946	168.660	172.880						
Ativo total (negócios totais) (montante escriturado)	772.402	775.558	712.092						
Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais)	(4.841)	(4.752)	(4.622)						

Em seguida, descreve-se detalhadamente o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Sem garantia imobiliária	**408**	**359**	**232**
Com garantia imobiliária	**1.799**	**1.746**	**1.629**
Edifícios e outras construções concluídos	832	857	898
Habitação	656	685	710
Resto	177	172	188
Edifícios e outras construções em construção	869	749	556
Habitações	843	731	536
Resto	26	18	21
Terrenos	97	139	175
Terreno urbano consolidado	76	92	119
Outros terrenos	22	47	56
Total	**2.207**	**2.105**	**1.861**

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, 37,7%, 40,7% e 48,3% do crédito a promotores está garantido por edifícios (78,8%, 79,9% e 79,1% habitações) e apenas 4,4%, 6,6% e 9,4% por terrenos, dos quais 78,4%, 66,2% e 67,9% são terrenos urbanizados, respetivamente.

A informação relativa às garantias financeiras a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 é apresentada no quadro seguinte:

Garantias financeiras (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Garantias financeiras concedidas em relação à construção e projetos imobiliários	53	36	54
Montante registado no passivo do balanço	2	3	3

A informação relativa ao risco da carteira hipotecária retalhista (aquisição de habitação) a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 é apresentada nos quadros seguintes:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações. (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto			*Das quais: cobrança duvidosa*		
	2024	**2023**	**2022**	**2024**	**2023**	**2022**
Empréstimos para aquisição de habitação	71.709	71.144	71.799	*2.889*	*3.267*	*2.486*
Sem hipoteca imobiliária	*1.416*	*1.415*	*1.539*	*9*	*10*	*8*
Com hipoteca imobiliária	*70.294*	*69.729*	*70.260*	*2.880*	*3.257*	*2.477*

Em seguida, é apresentada a informação do rácio "*Loan to value*" para a carteira do quadro anterior:

LTV em créditos com hipoteca imobiliária para aquisição de habitação (atividades em Espanha) (Milhões de euros)

	Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (*Loan to value* – LTV)					
	Inferior ou igual a 40%	**Superior a 40% e inferior ou igual a 60%**	**Superior a 60% e inferior ou igual a 80%**	**Superior a 80% e inferior ou igual a 100%**	**Superior a 100%**	**Total**
Montante bruto dezembro 2024	18.584	21.171	23.193	4.643	2.702	70.294
Do qual: Cobrança duvidosa	*314*	*502*	*622*	*539*	*904*	*2.880*
Montante bruto dezembro 2023	17.201	20.302	22.850	5.856	3.519	69.729
Do qual: Cobrança duvidosa	*307*	*464*	*642*	*617*	*1.227*	*3.257*
Montante bruto dezembro 2022	16.981	20.060	22.255	6.794	4.171	70.260
Do qual: Cobrança duvidosa	*248*	*341*	*438*	*450*	*999*	*2.477*

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o *stock* de crédito a agregados familiares com garantia hipotecária para aquisição de habitação tinha um LTV médio de 41%, 42% e 43%, respetivamente.

Em seguida, discriminam-se os ativos adjudicados, adquiridos, comprados ou trocados por dívida, procedentes de financiamentos concedidos relativos aos negócios em Espanha, bem como as participações e financiamentos a entidades não consolidadas detentoras desses ativos:

Informação sobre ativos recebidos em pagamento de dívidas pelo Grupo BBVA (Negócios em Espanha) (Milhões de euros)

	Montante bruto (1) (2)			Correções de valor por imparidade de ativos			Das quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação			Valor contabilístico líquido		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários	**303**	**398**	**539**	**(246)**	**(307)**	**(389)**	**(159)**	**(183)**	**(229)**	**57**	**92**	**150**
Edifícios concluídos	41	72	125	(24)	(44)	(72)	(16)	(24)	(38)	17	28	54
Habitações	*19*	*31*	*49*	*(10)*	*(16)*	*(25)*	*(6)*	*(7)*	*(11)*	*9*	*15*	*24*
Resto	*23*	*41*	*76*	*(15)*	*(28)*	*(47)*	*(10)*	*(17)*	*(27)*	*8*	*13*	*30*
Edifícios em construção	8	8	21	(6)	(7)	(16)	(2)	(2)	(8)	2	1	5
Habitações	*8*	*7*	*20*	*(6)*	*(6)*	*(15)*	*(2)*	*(2)*	*(7)*	*2*	*1*	*5*
Resto	*—*	*1*	*1*	*—*	*(1)*	*(1)*	*—*	*(1)*	*—*	*—*	*—*	*—*
Terreno	254	318	393	(216)	(256)	(302)	(141)	(156)	(183)	38	62	91
Terrenos urbanizados	*248*	*299*	*366*	*(210)*	*(242)*	*(285)*	*(138)*	*(145)*	*(170)*	*38*	*57*	*81*
Outros terrenos	*6*	*19*	*27*	*(5)*	*(14)*	*(17)*	*(3)*	*(11)*	*(12)*	*1*	*5*	*10*
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação	**392**	**544**	**736**	**(209)**	**(299)**	**(410)**	**(72)**	**(99)**	**(134)**	**183**	**245**	**327**
Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas	**283**	**364**	**449**	**(195)**	**(231)**	**(270)**	**(61)**	**(76)**	**(80)**	**88**	**133**	**179**
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras desses ativos (3)	**—**	**—**	**656**	**—**	**—**	**(397)**		**—**	**(358)**	**—**	**—**	**259**
Total	**978**	**1.306**	**2.381**	**(650)**	**(837)**	**(1.466)**	**(292)**	**(358)**	**(801)**	**328**	**469**	**915**

(1) Reflete o valor do empréstimo inicial no momento da adjudicação.

(2) O valor pelo qual os ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas devem ser inicialmente reconhecidos será o montante mais baixo entre o montante escriturado dos ativos financeiros aplicados e o justo valor no momento da adjudicação, menos os custos de venda estimados. O valor dos ativos adquiridos em pagamento de dívidas é de 620 e 827 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente.

(3) Em 2024 e 2023, a participação na Metrovacesa, S.A. é excluída. Tendo em conta o seu objeto social e a transformação e rotação dos seus ativos, os ativos da Metrovacesa, S.A. não são considerados como procedentes de adjudicações.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o Grupo detinha um total de 303, 398 e 539 milhões de euros, respetivamente, em ativos imobiliários ao valor bruto contabilístico, procedentes de financiamentos a empresas de construção e projetos imobiliários, com uma cobertura média de 81,2%, 77,0% e 72,2%, respetivamente.

Os ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para a aquisição de habitação ascendiam a um valor bruto contabilístico, a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, de 392, 544 e 736 milhões de euros, com uma cobertura média de 53,3%, 55,0% e 55,6%.

A 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o montante total dos ativos imobiliários no balanço do Grupo (negócios em Espanha), incluindo os restantes ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas, ascendia a um valor bruto contabilístico de 978, 1306 e 1725 milhões de euros, com uma cobertura média de 66,5%%, 64,1% e 62,0%, respetivamente.

Este Anexo faz parte da Nota 7 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2024.

c. Concentração de riscos por áreas geográficas

Em seguida, é apresentada a discriminação dos saldos dos instrumentos financeiros que figuram registados nos balanços consolidados anexos, segundo a sua concentração por áreas geográficas, atendendo à residência do cliente ou da contraparte e sem ter em conta correções de valor constituídas para o efeito a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Riscos por áreas geográficas. Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

	Espanha	Resto da Europa	México	EUA	Turquia	América do Sul	Restantes negócios	Total
Derivados	**3.391**	**19.034**	**2.269**	**6.996**	**70**	**3.044**	**1.199**	**36.003**
Instrumentos de capital próprio [1]	**2.034**	**5.850**	**6.700**	**2.782**	**103**	**214**	**310**	**17.993**
Valores representativos de dívida [2]	**53.698**	**22.913**	**39.208**	**9.992**	**10.067**	**8.443**	**1.586**	**145.907**
Bancos centrais	—	—	—	—	—	1.359	89	1.448
Administrações públicas	50.854	15.410	36.667	6.408	9.756	6.410	200	125.705
Instituições de crédito	2.040	3.092	1.527	64	153	302	408	7.585
Outras sociedades financeiras	350	2.126	428	1.577	3	158	250	4.893
Sociedades não financeiras	455	2.285	585	1.943	155	213	638	6.275
Empréstimos e adiantamentos	**179.935**	**70.972**	**95.747**	**17.794**	**52.234**	**58.668**	**18.278**	**493.628**
Bancos centrais	18	1.626	—	—	5.876	1.297	—	8.817
Administrações públicas	12.001	137	7.187	—	239	1.831	755	22.150
Instituições de crédito	5.063	27.439	2.731	349	1.044	2.828	4.216	43.669
Outras sociedades financeiras	2.926	15.069	2.106	2.953	1.987	1.992	5.463	32.496
Sociedades não financeiras	63.409	23.821	40.016	14.468	22.812	27.155	7.778	199.459
Agregados familiares	96.517	2.879	43.708	25	20.275	23.565	67	187.037
Total de risco em ativos financeiros	**239.058**	**118.770**	**143.924**	**37.564**	**62.473**	**70.369**	**21.372**	**693.530**
Compromissos de empréstimo concedidos	37.120	43.253	24.000	22.579	38.003	19.841	3.718	188.515
Garantias financeiras concedidas	3.056	5.376	212	2.958	8.911	1.031	960	22.503
Outros compromissos e outras garantias concedidas	19.266	12.922	2.826	4.279	5.421	3.202	3.299	51.215
Garantias e compromissos contingentes concedidos	**59.441**	**61.551**	**27.038**	**29.816**	**52.336**	**24.074**	**7.977**	**262.233**
Total de risco em instrumentos financeiros	**298.500**	**180.321**	**170.962**	**67.380**	**114.809**	**94.443**	**29.349**	**955.763**

(1) Os instrumentos de capital próprio são apresentados líquidos de ajustamentos decorrentes de avaliação.
(2) Os valores representativos de dívida da carteira Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral não incluem as mais-valias/menos-valias.

Riscos por áreas geográficas. Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Espanha	Resto da Europa	México	EUA	Turquia	América do Sul	Restantes negócios	Total
Derivados	**3.688**	**17.106**	**2.017**	**7.487**	**51**	**2.956**	**987**	**34.293**
Instrumentos de capital próprio (1)	**1.424**	**2.999**	**6.418**	**2.399**	**76**	**206**	**246**	**13.768**
Valores representativos de dívida (2)	**49.620**	**19.547**	**43.825**	**9.103**	**8.932**	**7.071**	**2.502**	**140.600**
Bancos centrais	—	15	—	—	—	1.179	80	1.274
Administrações públicas	46.667	12.359	40.982	5.584	8.789	4.647	967	119.995
Instituições de crédito	2.154	3.017	1.914	123	16	323	459	8.005
Outras sociedades financeiras	442	2.065	334	1.223	2	680	222	4.967
Sociedades não financeiras	357	2.091	596	2.173	125	242	773	6.357
Empréstimos e adiantamentos	**176.482**	**92.253**	**98.561**	**12.957**	**41.619**	**52.131**	**13.488**	**487.491**
Bancos centrais	201	2.199	—	—	5.316	1.590	680	9.985
Administrações públicas	12.394	145	7.856	—	496	2.082	492	23.466
Instituições de crédito	7.141	53.077	5.759	636	1.428	2.391	3.691	74.122
Outras sociedades financeiras	2.961	15.190	2.529	1.690	1.264	1.891	724	26.250
Sociedades não financeiras	59.083	18.905	38.001	10.604	19.591	22.542	7.820	176.546
Agregados familiares	94.703	2.737	44.415	27	13.525	21.634	81	177.121
Total de risco em ativos financeiros	**231.214**	**131.905**	**150.821**	**31.948**	**50.678**	**62.364**	**17.223**	**676.153**
Compromissos de empréstimo concedidos	34.931	42.914	24.811	17.773	20.883	9.600	1.956	152.868
Garantias financeiras concedidas	2.694	5.542	69	2.338	6.587	991	618	18.839
Outros compromissos e outras garantias concedidas	17.187	8.191	2.812	3.135	5.057	2.991	3.205	42.577
Garantias e compromissos contingentes concedidos	**54.812**	**56.646**	**27.691**	**23.245**	**32.527**	**13.581**	**5.780**	**214.283**
Total de risco em instrumentos financeiros	**286.026**	**188.551**	**178.512**	**55.193**	**83.205**	**75.946**	**23.002**	**890.436**

(1) Os instrumentos de capital próprio são apresentados líquidos de ajustamentos decorrentes de avaliação.
(2) Os valores representativos de dívida da carteira "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" não incluem as mais-valias/menos-valias.

Riscos por áreas geográficas. Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Espanha	Resto da Europa	México	EUA	Turquia	América do Sul	Restantes negócios	Total
Derivados	**5.222**	**20.494**	**1.824**	**7.679**	**128**	**3.493**	**1.068**	**39.908**
Instrumentos de capital próprio [1]	**1.342**	**3.068**	**5.012**	**2.026**	**145**	**225**	**294**	**12.113**
Valores representativos de dívida	**43.274**	**20.373**	**34.083**	**8.102**	**8.722**	**8.395**	**4.802**	**127.750**
Bancos centrais	—	16	—	—	—	3.843	89	3.948
Administrações públicas	41.324	13.869	31.713	5.229	8.700	3.460	3.041	107.336
Instituições de crédito	1.162	2.470	1.351	117	14	268	443	5.824
Outras sociedades financeiras	434	1.712	304	1.032	3	567	215	4.266
Sociedades não financeiras	354	2.306	715	1.724	5	257	1.015	6.375
Empréstimos e adiantamentos	**176.153**	**65.763**	**77.317**	**12.508**	**42.080**	**46.362**	**11.157**	**431.340**
Bancos centrais	713	1.060	—	—	3.898	370	10	6.051
Administrações públicas	11.500	269	6.301	—	585	1.771	495	20.922
Instituições de crédito	5.184	27.591	2.546	336	2.457	1.974	1.235	41.323
Outras sociedades financeiras	3.688	16.662	1.315	1.814	1.206	1.415	1.307	27.407
Sociedades não financeiras	60.459	17.290	32.294	10.325	21.678	21.559	8.008	171.613
Agregados familiares	94.609	2.890	34.861	34	12.255	19.273	101	164.023
Total de risco em ativos financeiros	**225.990**	**109.698**	**118.236**	**30.316**	**51.074**	**58.475**	**17.322**	**611.111**
Compromissos de empréstimo concedidos	35.649	42.532	20.479	14.849	10.628	10.996	1.788	136.920
Garantias financeiras concedidas	3.020	4.372	7	1.397	6.169	1.011	536	16.511
Outros compromissos e outras garantias concedidas	15.626	8.008	2.723	2.536	4.278	3.207	2.758	39.137
Garantias e compromissos contingentes concedidos	**54.294**	**54.912**	**23.209**	**18.783**	**21.074**	**15.213**	**5.082**	**192.568**
Total de risco em instrumentos financeiros	**280.285**	**164.610**	**141.445**	**49.098**	**72.149**	**73.689**	**22.403**	**803.678**

(1) Os instrumentos de capital próprio são apresentados líquidos de ajustamentos decorrentes de avaliação.

A discriminação dos principais saldos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, que constam dos balanços consolidados anexos é apresentada no Anexo VII.

Em seguida, é apresentada a discriminação dos empréstimos e adiantamentos, na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado", em imparidade por área geográfica a 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Ativos em imparidade por áreas geográficas (Milhões de euros)

	2024	2023	2022
Espanha	7.581	8.068	7.468
Resto da Europa	104	99	93
México	2.517	2.472	1.939
América do Sul	2.260	2.176	1.721
Turquia	1.749	1.631	2.272
Restantes negócios	2	—	—
RISCOS DE COBRANÇA DUVIDOSA OU EM IMPARIDADE	**14.213**	**14.446**	**13.493**

Este Anexo faz parte da Nota 7.2.8 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2024.

ANEXO XII. Relatório bancário anual – Relato para cumprimento do artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014

Dezembro de 2024 (Milhões de euros)

País	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades	Resultado bruto antes de impostos	Margem bruta	N.º de funcionários [1]	Atividade	Sociedade principal
Alemanha	8	11	40	75	55	Serviços bancários	BBVA, S.A. – Sucursal de Frankfurt
Argentina	234	76	363	1.707	5.737	Serviços bancários, financeiros e atividade de seguros	Banco BBVA Argentina S.A.
Bélgica	2	1	5	9	16	Serviços bancários	BBVA S.A. - Sucursal de Bruxelas
Bolívia	—	—	(1)	2	58	Pensões	BBVA Previsión AFP S.A.
Brasil	—	—	(8)	3	—	Serviços financeiros	BBVA Brasil Banco de Investimento, S.A.
Chile	3	5	23	147	773	Serviços financeiros	Forum Servicios Financieros, S.A.
China	5	4	26	80	149	Serviços bancários	BBVA S.A. - Sucursal de Xangai; BBVA, S.A. - Sucursal de Hong Kong
Chipre	7	11	48	49	98	Serviços bancários	Garanti BBVA AS - Sucursal de Nicósia
Colômbia	187	37	125	1.174	6.524	Serviços bancários, financeiros e atividade de seguros	BBVA Colombia S.A.
Curaçau	—	—	7	8	15	Serviços bancários e financeiros	Banco Provincial Overseas N.V.
Espanha	1.261	1.207	3.968	9.156	27.786	Serviços bancários, financeiros e atividade de seguros	BBVA S.A.
Estados Unidos	81	92	430	550	510	Serviços bancários e financeiros	BBVA, S.A. - Sucursal de Nova Iorque
França	24	20	36	128	76	Serviços bancários	BBVA, S.A.- Sucursal de Paris
Itália	22	52	158	164	85	Serviços bancários	BBVA, S.A. - Sucursal de Milão
Japão	—	—	(3)	2	8	Serviços bancários	BBVA, S.A. - Sucursal de Tóquio
Malta	4	2	28	31	14	Serviços bancários	Garanti BBVA AS - Sucursal de La Valeta
México	2.284	2.073	7.429	15.153	48.892	Serviços bancários, financeiros e atividade de seguros	BBVA Mexico, S.A.
Países Baixos	54	39	139	174	234	Serviços bancários e financeiros	Garantibank BBVA International N.V.
Peru	214	143	625	1.892	7.766	Serviços bancários e financeiros	Banco BBVA Perú
Portugal	15	22	74	161	421	Serviços bancários e financeiros	BBVA, S.A. - Sucursal de Portugal
Reino Unido	22	16	117	263	234	Serviços bancários	BBVA, S.A. - Sucursal de Londres
Roménia	7	7	34	143	1.165	Serviços bancários e financeiros	Garanti Bank S.A.
Singapura	4	6	45	50	16	Serviços bancários	BBVA S.A. - Sucursal de Singapura
Suíça	3	2	10	60	123	Serviços bancários e financeiros	BBVA Suiza S.A.
Taiwan	9	1	5	8	14	Serviços bancários	BBVA S.A. - Sucursal de Taipé
Turquia	758	955	1.493	3.811	21.126	Serviços bancários, financeiros e atividade de seguros	Garanti BBVA A.S.
Uruguai	30	17	94	268	552	Serviços bancários e financeiros	BBVA Uruguay S.A.
Venezuela	10	31	95	213	1.822	Serviços bancários, financeiros e atividade de seguros	BBVA Banco Provincial, S.A.
Total	**5.248**	**4.830**	**15.405**	**35.481**	**124.269**		

(1) Número de funcionários a tempo inteiro. Não inclui os 49 funcionários dos escritórios de representação.

Os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" estão muito condicionados e resultam fundamentalmente da metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades nas diversas áreas geográficas, ocorrendo diferenças entre os pagamentos fracionados realizados no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores que pode resultar, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto. A este respeito, indica-se também que é normal existirem diferenças entre os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades", já que o imposto pago no exercício não está necessariamente relacionado diretamente com o Lucro antes de impostos existente numa jurisdição, mas tem em conta os pagamentos (e reembolsos) do imposto no que respeita aos lucros obtidos em exercícios anteriores, bem como os pagamentos fracionados realizados no exercício em curso e a retenção de impostos suportados. No entanto, a "Despesa com o imposto sobre as sociedades" para o exercício em curso está mais diretamente relacionada com o Lucro antes de impostos existente para um exercício concreto.

Os resultados das sucursais aqui discriminados integram-se nas empresas-mãe de que dependem dentro das demonstrações financeiras consolidadas.

A 31 de dezembro de 2024, o rendimento dos ativos do Grupo, calculado ao dividir o "Resultado consolidado do exercício" pelo "Total de ativos", é de 1,37%.

Durante o ano de 2024[1], o Grupo BBVA não recebeu auxílios estatais direcionados ao setor financeiro que tenham por objetivo promover o desenvolvimento da atividade bancária e que sejam significativos. Esta declaração é realizada para efeitos do previsto no artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das sociedades de investimento) e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014 de Ordenação, Supervisão e Solvência das Instituições de Crédito, de 26 de junho.

[1] O BBVA anunciou, através do Facto Relevante enviado à CNMV: (i) com data de 27/07/2012, o encerramento da aquisição do UNNIM Banc, S.A. e (ii) com data de 24/04/2015, o encerramento da aquisição do Catalunya Banc, S.A.

Glossário de termos

Ações próprias	Inclui o montante dos instrumentos de capital próprios na possa da instituição.
Ativos em perda	Ativos desreconhecidos do balanço por se considerar remota a recuperação de qualquer montante registado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Ativos financeiros que não cumprem a definição de ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e que resultam das atividades normais das instituições financeiras para obter fundos, independentemente da respetiva instrumentalização ou vencimento.
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	Instrumentos financeiros com fluxos de caixa determinados ou determináveis e em que se recuperará todo o pagamento realizado pela entidade, excluindo por razões imputáveis à solvência do devedor. Esta categoria compreende os investimentos da atividade típica de crédito e as dívidas contraídas pelos compradores de bens, ou utilizadores de serviços, que fazem parte da atividade da instituição. Também inclui todos os contratos de locação financeira nos quais as filiais consolidadas atuem como locatários.
Ativos financeiros em imparidade	O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se aos ativos financeiros avaliados ao custo amortizado e aos ativos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, exceto no caso dos investimentos em instrumentos de capital próprio e aos contratos de garantias financeiras e compromissos de empréstimo unilateralmente revogáveis pela Instituição. Da mesma forma, excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados. A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (*stage* 1), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (*stage* 2) e a terceira as operações em imparidade (*stage* 3).
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alteração nos resultados	Os ativos financeiros registados nesta rúbrica teriam fluxos de caixa contratuais que não preenchessem as condições do teste SPPI ou não estariam abrangidos por um modelo de negócio cujo objetivo (i) é deter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais ou (ii) é alcançado através da obtenção de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros.
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Um ativo não corrente, ou um grupo alienável, cujo valor escriturado se pretende recuperar, fundamentalmente, através da respetiva venda, em vez da sua utilização contínua, e cumpra os seguintes requisitos: a. Que esteja disponível para venda imediata no estado e forma existentes à data do balanço, de acordo com o costume e as condições habituais para a venda destes ativos. b. Que a sua venda se considere altamente provável.
Ativos ponderados pelo risco (APR)	Exposição ao risco da instituição ponderada por uma percentagem obtida a partir da norma aplicável (método padrão) ou de modelos internos
Ativos por direito de utilização	Ativos que representam o direito do locatário a utilizar um ativo subjacente durante o prazo da locação.
Ativos por impostos correntes	Montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses.
Ativos por impostos diferidos	Impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os derivados de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações fiscais com compensação pendente.
Ativos corpóreos	Imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações propriedade da instituição ou adquiridas em regime de locação financeira.
Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	Instrumentos designados pela instituição, desde o início, como ao justo valor com alterações nos resultados. Uma entidade apenas poderá designar um instrumento financeiro ao justo valor com alterações nos resultados quando, ao fazê-lo, se obtenha informação mais relevante, devido ao facto de: a. Com isso, se eliminar ou reduzir significativamente alguma incoerência na avaliação ou no reconhecimento (por vezes, designada por "falta de balanceamento contabilística") que, de outra forma, surgiria ao utilizar diferentes critérios para avaliar ativos e passivos ou para obter ganhos e perdas sobre os mesmos com bases diferentes. Poderá ser aceitável designar apenas alguns elementos de um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros semelhantes, sempre que, ao fazê-lo, se consiga uma redução significativa (e, possivelmente, uma maior redução do que com outras designações permitidas) na incoerência. b. O rendimento de um grupo de ativos ou passivos financeiros ser gerido ou avaliado segundo o critério do justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento ou de gestão do risco documentada pela entidade, e de a informação relativa a esse grupo ser transmitida internamente, de acordo com o critério do justo valor, ao pessoal essencial da administração da entidade. São ativos financeiros geridos em conjunto com os "passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" avaliados pelo justo valor, com derivados financeiros cujo objetivo e efeito é reduzir significativamente a respetiva exposição a variações do seu justo valor ou com passivos financeiros e derivados que têm por objetivo reduzir significativamente a exposição global ao risco da taxa de juro. Incluem-se nestes capítulos tanto o investimento como os depósitos de clientes através dos seguros de vida em que o tomador assume o risco do investimento denominados "*Unit-link*".
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Ativos e passivos financeiros adquiridos com o objetivo de beneficiar a curto prazo das suas variações de valor. Também incluem os derivados financeiros que não se consideram de cobertura contabilística e, no caso dos passivos financeiros detidos para negociação, os passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo ("posições curtas").

Acordo conjunto	Um acordo relativamente ao qual duas ou mais partes exercem o controlo conjunto.
Ajustamento por avaliação de crédito (CVA)	O ajustamento por avaliação de crédito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (ativos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.
Ajustamento por avaliação de débito (DVA)	O ajustamento por avaliação de débito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (passivos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.
Locações	Um direito a receber, para o locador, e uma obrigação de pagar, para o locatário, uma corrente de fluxos de caixa constituída, essencialmente, pela mesma combinação de pagamentos de capital e juros que num contrato de empréstimo. a. Uma locação é classificada como locação financeira quando se transferem substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. b. É classificada como locação operacional quando não se trata de uma locação com caráter financeiro.
Basis risk	Riscos derivados da cobertura de exposição a uma taxa de juro instrumentalizada mediante a exposição a outra taxa de juro, de acordo com outras condições ligeiramente diferentes.
Lucro básico por ação	É determinado ao dividir o "Atribuível aos proprietários da empresa-mãe" pelo número médio ponderado das ações em circulação durante o exercício ou período; excluindo o número médio das ações próprias detidas em tesouraria.
Lucro diluído por ação	É determinado de forma semelhante ao lucro básico por ação, ajustando o número médio ponderado das ações em circulação e, conforme o caso, o resultado atribuído aos proprietários da sociedade-mãe, para ter em conta o potencial efeito de diluição de determinados instrumentos financeiros que podem gerar a emissão de novas ações (compromissos com funcionários com base em opções sobre ações, garantias sobre as ações dos proprietários da sociedade-mãe, emissões de dívida convertível, etc.).
Capital de nível 1 adicional (T1)	Inclui: participações preferenciais e títulos perpétuos eventualmente convertíveis e deduções.
Capital de nível 1 normal (CET 1)	Inclui: capital, reservas da sociedade-mãe, reservas nas sociedades consolidadas, interesses minoritários, a cobertura genérica contabilizável, títulos convertíveis, deduções e o lucro atribuído líquido.
Capital de nível 2 (T2)	Inclui: subordinadas, participações preferenciais e interesses minoritários.
Capital económico	Métodos ou práticas que permitem aos bancos avaliar riscos e alocar capital para cobertura dos efeitos económicos das atividades de risco.
Carteiras imunizadas	São consideradas assim as carteiras sobre as quais se realiza um "*cash flow matching*", ou seja, uma gestão de balanço com o objetivo de mitigar o risco decorrente das diferentes maturidades e taxas de juro entre ativos e passivos.
Obrigações hipotecárias	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos hipotecários da entidade de crédito emitente.
Obrigações territoriais	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos do setor público da entidade de crédito emitente.
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	Cobre o câmbio nas taxas de câmbio por investimentos no estrangeiro, realizados em moeda estrangeira.
Coberturas dos fluxos de caixa	Cobrem a exposição à variação dos fluxos de caixa atribuídos a um risco específico associado a um ativo ou passivo ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Coberturas de justo valor	Cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos ou passivos ou de compromissos definitivos ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos referidos ativos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco específico, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Almofada de capital anticíclico	Este é um requisito de capital exigido a todos os bancos durante as fases expansionistas do ciclo de crédito. O CCA pretende abrandar o crescimento excessivo do crédito total (ou de um segmento de crédito) acima de níveis sustentáveis. Esta almofada permite aos bancos fortalecer a sua solvência em fases expansionistas, podendo assim absorver potenciais perdas de crédito que ocorram em fases recessivas do ciclo para, desta forma, minimizar o impacto negativo de uma contração no fluxo de financiamento bancário para a economia em tempos de crise.
Concentrações de atividades empresariais	Uma concentração de atividade empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento através do qual uma instituição obtém o controlo de uma ou mais atividades empresariais.
Comissões	Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados consolidados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são: – Os associados a ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança. – Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços. – Os que correspondem a um ato único, quando se produz o ato que os origina.
Compromissos contingentes concedidos	São obrigações possíveis da instituição, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição e que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.
Compromissos por regimes de contribuições definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade realiza contribuições de caráter pré-determinado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder cumprir com as remunerações dos funcionários relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores.
Compromissos por regimes de prestações definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade, direta ou indiretamente através do sistema, mantém a obrigação, contratual ou implícita, de pagar diretamente aos funcionários as remunerações no momento que em sejam exigíveis ou de pagar montantes adicionais se o segurador, ou outro obrigado ao pagamento, não cumprir com todas as prestações relativas aos serviços prestados pelos funcionários no exercício presente e nos anteriores, por não se encontrar totalmente garantida.

Compromissos por remunerações pós-emprego	São remunerações a funcionários que são liquidadas após o fim do respetivo período de emprego.
Contingências	Obrigações atuais da entidade, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da entidade.
Contratos de seguros associados a pensões	Reúne o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos decorrentes de pensões.
Controlo	Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considere que existe controlo, deve existir: a. Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b. Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c. Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.
Controlo conjunto	Controlo partilhado de um acordo, em virtude de um compromisso contratual, que apenas existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime de todas as partes que partilham o controlo.
Custo amortizado	O custo amortizado de um ativo financeiro, ou de um passivo financeiro, corresponde ao montante pelo qual o instrumento financeiro é registado no reconhecimento inicial menos os pagamentos antecipados, mais ou menos a amortização acumulada, utilizando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre o montante inicial e o montante na maturidade e, para os ativos financeiros, ajustado por possíveis perdas ou insolvências.
Custo de serviços passados	É a alteração no valor presente das obrigações decorrentes de benefícios definidos pelos serviços prestados pelos funcionários em períodos anteriores, revelada no período atual devido à introdução ou modificação de benefícios pós-emprego ou de outros benefícios dos funcionários a longo prazo.
Custo de serviços do período corrente	O custo dos serviços do período corrente é o aumento no valor presente de uma obrigação decorrente de benefícios definidos que ocorre como consequência dos serviços prestados pelos funcionários no período corrente.
CRR *(Capital Requirements Regulation)*	Regulamentação de solvência relativa aos requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento (Regulamento UE 575/2013)
Depósitos de bancos centrais	Inclui os depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, recebidos do Banco de Espanha ou de outros bancos centrais.
Depósitos de instituições de crédito	Depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, em nome de instituições de crédito.
Depósitos de clientes	Os montantes dos saldos reembolsáveis recebidos em numerário pela entidade, exceto os instrumentados como títulos negociáveis, as operações do mercado monetário realizadas através de contrapartidas centrais e os que tenham natureza de passivos subordinados, que não procedam de bancos centrais nem de instituições de crédito. Também inclui as fianças e consignações em numerário recebidas cujo montante se pode investir livremente.
Derivados	Inclui o justo valor a favor (ativo) ou contra (passivo) da entidade dos derivados que não fazem parte de coberturas contabilísticas.
Derivados – contabilidade de cobertura	Derivados designados como instrumentos de cobertura numa cobertura contabilística. Espera-se que o justo valor ou os fluxos de caixa futuros destes derivados compensem as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa das rubricas cobertas.
Diferenças cambiais/Conversão de divisas	Diferenças cambiais (ganhos ou perdas), líquidas: Cobre as diferenças que surgem ao converter rúbricas monetárias em moeda estrangeira na moeda funcional. Conversão de divisas (Outro rendimento integral acumulado): as que se registam por conversão das demonstrações financeiras em moeda estrangeira na moeda funcional do Grupo e outras que se registam face ao capital próprio.
Dividendos e remunerações	Rendimentos provenientes de dividendos cobrados anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação.
Entidade estruturada	Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a entidade; por exemplo, no caso em que os possíveis direitos de voto se refiram exclusivamente às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais. Geralmente, uma entidade estruturada apresenta algumas ou todas as características ou atributos seguintes: a. Atividades limitadas. b. Um objeto social estrito e bem definido, como, por exemplo, efetuar locações eficientes do ponto de vista fiscal, desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento, proporcionar uma fonte de capital ou financiamento a uma instituição ou oferecer oportunidades de investimento a investidores mediante a transferência para os investidores dos riscos e lucros associados aos ativos da entidade estruturada. c. Um capital próprio líquido insuficiente para permitir que a entidade estruturada financie as suas atividades sem contar com apoio financeiro subordinado. d. Financiamento mediante emissão de vários instrumentos vinculados contratualmente aos investidores que criam concentrações de risco de crédito e outros riscos (tranches) Alguns exemplos de entidades consideradas estruturadas incluem os seguintes: a. Instrumentos de titularização. b. Financiamento garantido por ativos. c. Alguns fundos de investimento.

Entidades associadas	As entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas não o seu controlo. Considera-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada.
Entidades dependentes	As entidades sobre as quais o Grupo detém o controlo. Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considerem dependentes, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.
Cenários macroeconómicos base	A IFRS 9 requer que uma entidade avalie um conjunto de cenários possíveis ao estimar as provisões e avaliar as perdas de crédito esperadas, através de cenários macroeconómicos base. O cenário macroeconómico base apresenta a situação do ciclo económico específico.
Demonstrações consolidadas de fluxos de caixa	Na elaboração das demonstrações consolidadas de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado consolidado do Grupo, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultam ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para estes efeitos, além do dinheiro em numerário, qualificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor; concretamente os saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem. Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições: – Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes. – Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento. – Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais. – Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Grupo e que não fazem parte das atividades operacionais.
Demonstrações consolidadas de rendimentos e despesas reconhecidos	As demonstrações consolidadas de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados consolidadas e os "Outros rendimentos e despesas reconhecidos", que se registam diretamente no capital próprio consolidado. Os "Outros reconhecimentos e despesas reconhecidos" incluem variações que ocorreram no período em "Outro rendimento integral acumulado", detalhados por rubricas. A soma das variações registadas no capítulo "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio consolidado e do resultado consolidado do exercício representa o "Total de rendimentos e despesas".
Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas	As demonstrações consolidadas de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio consolidado, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes. A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "Outro rendimento integral acumulado", são incluídas no capital próprio consolidado do Grupo, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo por impostos diferidos, consoante o caso.
Existências	Ativos, diferentes dos instrumentos financeiros, detidos para venda no decurso normal da atividade, que se encontram em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade ou que serão consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços. As existências incluem os terrenos e demais propriedades detidas para venda em projetos imobiliários.
Exposição – *Exposure at default* (EAD)	É o montante do risco contraído no momento de incumprimento da contraparte
Goodwill	Representará o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros derivados de ativos de uma entidade adquirida que não puderem ser identificados e reconhecidos individual e separadamente. O *goodwill* apenas será reconhecido quando tiver sido adquirido a título oneroso numa concentração de atividades empresariais.
Fundo de titularização	Fundo que se configura como capital separado, administrado por uma sociedade de gestão. Uma entidade que pretende obter financiamento vende determinados ativos ao fundo de titularização e este emite valores garantidos pelos referidos ativos.
Fundos próprios	Contribuições realizadas pelos acionistas, resultados acumulados reconhecidos através da conta de resultados; e componentes de instrumentos financeiros compostos e outros instrumentos de capital que tenham caráter de capital próprio permanente.
Resultados acumulados	Reúne o montante líquido dos resultados acumulados (ganhos ou perdas) reconhecidos em exercícios anteriores através da conta de resultados que, na distribuição do lucro, se destinaram ao capital próprio.
Garantias financeiras	Contratos através dos quais o emitente se compromete a efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela perda que incorre quando um devedor específico não cumpre as suas obrigações de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.
Garantias financeiras concedidas	Operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos.

Despesas com pessoal	Compreende todas as remunerações do pessoal na folha de vencimento, fixas ou eventuais, independentemente da sua função ou atividade, exigíveis no exercício, a qualquer título, incluindo o custo dos serviços correntes para regimes de pensões, as remunerações baseadas em instrumentos de capital próprio e as despesas que se incorporem no valor dos ativos. Os montantes devolvidos pela Segurança Social ou outras entidades de previdência social, devido a pessoal doente, serão deduzidos das despesas com pessoal.
Aumento significativo do risco	Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.
Influência significativa	Trata-se do poder de intervir nas decisões de política financeira e de exploração da participada, sem deter o controlo nem o controlo conjunto dessas políticas. Considera-se que uma entidade exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que tal influência não existe. Inversamente, considera-se que a entidade não exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), menos de 20% dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que existe essa influência. A existência de outro investidor que possua uma participação maioritária ou substancial não impede necessariamente que uma entidade exerça influência significativa. Normalmente, a existência de influência significativa por parte de uma entidade evidencia-se através de uma ou várias das seguintes formas: a. representação no conselho de administração, ou órgão de direção equivalente da entidade participada; b. participação nos processos de definição de políticas, entre os quais se incluem as decisões sobre dividendos e outras distribuições; c. transações de importância relativa entre a instituição e a participada; d. intercâmbio de pessoal dirigente; ou e. fornecimento de informação técnica essencial.
Informação privilegiada	Informação que, pela sua natureza, pode afetar a cotação de um ou vários valores, ou o mercado no seu conjunto, e que ainda não tenha sido objeto de publicidade ou divulgação.
Rendimentos provenientes de dividendos	Inclui os dividendos e remunerações de instrumentos de capital cobrados ou anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação. Os rendimentos serão registados pelo seu montante bruto, sem deduzir, consoante o caso, as retenções de impostos realizadas na fonte.
Instrumento de capital próprio	Instrumento que reflete uma participação residual nos ativos da entidade que o emite, após deduzir todos os seus passivos.
Instrumento financeiro	Contrato que dá lugar a um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, a um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Montante correspondente ao capital próprio decorrente de títulos diferentes de contribuições de capital, resultados acumulados, reexpressões das demonstrações financeiras e outro rendimento integral acumulado.
Participações minoritárias	Os interesses minoritários são a parte dos resultados e dos ativos líquidos de uma dependente que não correspondem, quer seja direta ou indiretamente através de outras dependentes, à participação da sociedade-mãe do grupo.
Investimentos imobiliários	Reúne os terrenos e edifícios, ou partes de edifícios, propriedade da entidade ou em regime de locação financeira, que são detidos para obtenção de rendas, mais valias ou uma combinação de ambas e que não se esperam realizar no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.
CUR (Conselho Único de Resolução) – SRB (*Single Resolution Board*)	O *Single Resolution Board* (Conselho Único de Resolução) é a autoridade de resolução da União Bancária Europeia. É um elemento-chave da União Bancária e do seu mecanismo único de resolução. A sua missão consiste em assegurar uma resolução ordenada dos bancos em crise, com o menor impacto possível na economia real e nas finanças públicas dos países da UE participantes e terceiros.
Rácio *Loan to Value* (LtTV)	Rácio que mede a relação entre o montante emprestado e o valor da avaliação ou de mercado da garantia subjacente, normalmente referente a empréstimos para a aquisição de habitação.
Método de Comissão Variável – *Variable Fee Approach* (VFA)	Trata-se de um dos três modelos de medição para a avaliação de contratos de seguro e resseguro. Aplica-se aos contratos de seguros nos quais são cumpridos os requisitos estabelecidos pela IFRS 17 par. B101: os ativos subjacentes são totalmente identificados, o tomador tem uma participação significativa na rentabilidade dos ativos subjacentes e o pagamento dos benefícios futuros está significativamente relacionado com o valor dos ativos subjacentes.
Método da integração global	Método aplicado para a consolidação das contas das entidades dependentes do Grupo. Os ativos e passivos das entidades do Grupo são incorporados rubrica a rubrica no balanço consolidado, mediante conciliação e eliminação prévia dos saldos devedores e credores entre as entidades a consolidar. Os rendimentos e as despesas das contas de resultados das entidades do Grupo são incorporados na conta de resultados consolidada, após a eliminação dos rendimentos e das despesas relativos a operações entre tais entidades e dos resultados gerados em tais operações.
Método da participação	É um método contabilístico segundo o qual o investimento é registado inicialmente pelo custo e é ajustado posteriormente em função das alterações que poderá sofrer, após a aquisição, a parte dos ativos líquidos da participada que corresponde ao investidor. O resultado do exercício do investidor reunirá a parte que lhe corresponda nos resultados da participada e outro rendimento integral do investimento incluirá a parte que lhe corresponda de outro rendimento integral da participada.
Modelo de negócio	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (*Solely Payments of Principal and Interest*, SPPI). Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.
Modelo Geral – *Building Block Approach* (BBA)	Trata-se de um dos três modelos de medição para a avaliação de contratos de seguro e resseguro. Este modelo é utilizado de forma predeterminada, aplica-se a contratos com períodos de cobertura superiores a um ano e não classificados como contratos com participação direta, sendo obrigatório, salvo se estiverem reunidas as condições para a aplicação dos outros dois métodos: Método de Comissão Variável ou Modelo Simplificado.

Modelo Simplificado – *Premium Allocation Approach* (PAA)	Trata-se de um dos três modelos de medição para a avaliação de contratos de seguro e resseguro. Trata-se de uma simplificação do modelo geral (BBA) na avaliação da provisão para a cobertura restante, que pode ser adotada se o período de cobertura do grupo de contratos for inferior ou igual a um ano, em conformidade com os limites do contrato, ou se o passivo pela restante cobertura obtido não diferir materialmente do resultante com o método geral.
MREL *(Minimum Required Elegible Liabilities)*	Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis. Trata-se de um novo requisito para os bancos europeus, que visa criar uma almofada de solvência que absorva as perdas de uma instituição financeira em caso de resolução sem pôr em causa o dinheiro dos contribuintes. O nível desta almofada é determinado individualmente para cada grupo bancário com base no seu nível de risco e noutras características específicas.
Empreendimento conjunto	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos líquidos deste. Um participante num negócio conjunto deverá reconhecer a sua participação no referido empreendimento como um investimento, e contabilizará esse investimento utilizando o método da participação de acordo com a ISA 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.
IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro)	Para efeitos das presentes Contas Anuais, as "Normas Internacionais de Relato Financeiro" incluem as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e as interpretações correspondentes (interpretações SIC/interpretações IFRIC), que podem ser elaboradas ou aprovadas pelo Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade (CNIC ou IASB, na sua sigla em inglês, *International Accounting Standard Board*).
Operação conjunta	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos deste e têm obrigações decorrentes dos seus passivos. Um operador conjunto deverá reconhecer os elementos seguintes, relacionados com a sua participação numa operação conjunta: a. os seus ativos, incluindo a parte que lhe corresponda dos ativos detidos conjuntamente; b. os seus passivos, incluindo a parte que lhe corresponda dos passivos contraídos conjuntamente; c. os rendimentos obtidos a partir da venda da sua parte da produção resultante da operação conjunta; d. a sua parte dos rendimentos obtidos com a venda da produção resultante da operação conjunta; e. as suas despesas, incluindo a parte que lhe corresponda das despesas conjuntas. Um operador conjunto contabilizará os ativos, passivos, rendimentos e despesas relacionados com a sua participação numa operação conjunta, de acordo com as IFRS aplicáveis aos ativos, passivos, rendimentos e despesas específicas em questão.
Operação de Refinanciamento	Operação que, quaisquer que sejam os seus titulares ou garantias, se concede ou se utiliza por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras – atuais ou previsíveis – do titular (ou titulares) para cancelar uma ou várias operações concedidas, pela própria entidade ou por outras entidades do respetivo grupo, ao titular (ou titulares), ou a outra ou outras empresas do seu grupo económico, ou pela qual se regularizem total ou parcialmente as referidas operações em termos de pagamento, com o objetivo de facilitar aos titulares das operações canceladas ou refinanciadas o pagamento da respetiva dívida (capital e juros) porque não é possível, ou se prevê que não será possível, cumprir as respetivas condições de forma correta e atempada.
Operação Restruturada	Operação na qual, por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras, atuais ou previsíveis, do titular (ou titulares), se alteram as condições financeiras com o objetivo de facilitar o pagamento da dívida (capital e juros) porque o titular não pode, nem se prevê que possa, cumprir as referidas condições de forma correta e atempada, mesmo nos casos em que a referida modificação estivesse prevista no contrato. Em todo o caso, consideram-se restruturadas as operações nas quais se realiza uma anulação ou se recebem ativos para reduzir a dívida, ou cujas condições são modificadas para alargar o respetivo prazo de vencimento, alterar o regime de amortização para reduzir o montante das quotas a curto prazo ou diminuir a sua frequência ou estabelecer ou alargar o prazo de carência de capital, de juros, ou de ambos, exceto nos casos em que é possível provar que as condições são modificadas por motivos diferentes de dificuldades financeiras dos titulares e sejam análogas às condições aplicáveis no mercado à data da modificação às operações que se concedem a clientes com perfil de risco semelhante. Em qualquer caso, estas definições adaptam-se à terminologia local, para que possam ser integradas na gestão.
Operação Refinanciada	Operação total ou parcialmente regularizada em termos de pagamento como consequência de uma operação de refinanciamento realizada pela própria entidade ou outra entidade do seu grupo económico. Em qualquer caso, estas definições adaptam-se à terminologia local, para que possam ser integradas na gestão.
Option risk	Riscos derivados de opções, incluindo as opções implícitas.
Outras Informações Relevantes	Acontecimento, notícia ou dado que pode influenciar as decisões dos investidores sobre um determinado valor, com a consequente incidência na cotação.
Outras reservas	Esta rubrica é discriminada no balanço consolidado em: i) Reservas ou perdas acumuladas em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas: inclui o montante líquido dos resultados acumulados em exercícios anteriores gerados por entidades avaliadas pelo método de participação, reconhecidos através da conta de resultados. ii) Outras: inclui o montante das reservas não reunidas noutras rubricas, tais como os montantes procedentes de ajustamentos de caráter permanente realizados diretamente no capital próprio, como consequência de despesas na emissão ou redução de instrumentos de capital próprio, alienações de instrumentos de capital próprio e da reexpressão retroativa das demonstrações financeiras devido a erros e alterações de critério contabilístico.
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	Inclui o montante dos regimes de remunerações aos funcionários a longo prazo.
Rubricas não monetárias	São ativos e passivos que não atribuem qualquer tipo de direito de receber ou entregar uma quantia determinada ou determinável de unidades monetárias, tais como os ativos corpóreos e incorpóreos, o *goodwill* e as ações ordinárias que estejam subordinadas a todas as demais classes de instrumentos de capital.
Passivo decorrente de locação	Locação que representa a obrigação do locatário de realizar pagamentos de locação durante o prazo da locação.
Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro	Compreende as provisões técnicas do seguro direto ou do resseguro aceite registadas por entidades consolidadas para cobrir reclamações com origem nos contratos de seguro vigentes no encerramento do exercício.

Passivos financeiros pelo custo amortizado	Compreende os passivos financeiros que não se enquadram nos restantes capítulos do balanço consolidado e que correspondem às atividades típicas de captação de fundos das instituições financeiras, qualquer que seja a sua forma de instrumentalização e o seu prazo de vencimento.
Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Inclui o montante dos passivos diretamente associados aos ativos classificados como ativos não correntes em venda, incluindo os correspondentes a operações descontinuadas que estejam registados no passivo da entidade na data do balanço.
Passivos por impostos	Inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos.
Passivos por impostos correntes	Compreende o montante a pagar pelo imposto sobre lucros relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos nos próximos doze meses.
Passivos por impostos diferidos	Compreende o montante dos impostos sobre lucros a pagar em exercícios futuros.
Passivos subordinados	Montante dos financiamentos recebidos, qualquer que seja a forma em que se instrumentalizem, que, para efeitos de prioridade dos créditos, se situem atrás dos credores comuns.
Capital próprio – *Book Value*	A parte residual dos ativos de uma entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Inclui as contribuições para a entidade realizadas pelos sócios ou proprietários, quer seja no momento inicial ou noutros posteriores, a menos que se enquadrem na definição de passivo, bem como os resultados acumulados, os ajustamentos por avaliação que lhe sejam imputados e, se aplicável, os interesses minoritários.
Capital próprio corpóreo – *Tangible Book Value*	Representa o valor do capital próprio corpóreo do acionista, já que este não inclui os incorpóreos nem o minoritário. É calculado deduzindo do *Book Value* os ativos incorpóreos, ou seja, o *goodwill* e os restantes incorpóreos consolidados registados na epígrafe do balanço público (o *goodwill* e os incorpóreos das sociedades registadas pelo método da equivalência ou das sociedades classificadas como ativos não correntes em venda não são deduzidos). Também são apresentados ex-dividendos.
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	Inclui o montante de todas as provisões constituídas para cobertura das remunerações pós-emprego, incluindo os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado e obrigações similares.
Perdas esperadas – *Expected Credit Loss* (ECL)	O cálculo das coberturas por risco de crédito em cada uma das três categorias de risco deve realizar-se de forma diferente. Deste modo, deve registar-se a perda esperada a 12 meses para as operações classificadas na primeira das categorias mencionadas, enquanto se deve registar as perdas estimadas para toda a vida útil esperada restante das operações classificadas nas outras duas categorias.
Posições curtas	Montante dos passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo.
Pré-reformas	Pessoal que deixou de prestar os seus serviços na entidade, mas que, sem estar legalmente reformado, continua a ter os seus direitos económicos face a esta até que passe à situação legal de reformado.
Empréstimos e adiantamentos a clientes	Os créditos, qualquer que seja a sua natureza, concedidos a terceiros que não sejam instituições de crédito.
Empréstimos e adiantamentos em imparidade	O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para exposições no balanço de empréstimos a clientes. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor contabilizadas.
Prémio de emissão	O montante desembolsado pelos sócios ou acionistas nas emissões de capital acima do nominal.
Probabilidade de incumprimento – *Probability of default* (PD)	É a probabilidade de que a contraparte incumpra as suas obrigações de pagamento de capital e/ou juros. A probabilidade de incumprimento está associada ao *rating/scoring* de cada contraparte/operação.
Produtos de crédito estruturados	Os produtos de crédito estruturados são um tipo especial de instrumento financeiro com outros instrumentos, formando uma estrutura de subordinação.
Provisões	Inclui o montante constituído para cobrir obrigações atuais da entidade, surgidas em consequência de eventos passados, que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas que são indeterminadas em termos de montante ou data de cancelamento.
Provisões ou reversão de provisões	Montantes constituídos no exercício, líquidos das recuperações de montantes constituídos em exercícios anteriores, para provisões, exceto as correspondentes a provisões e contribuições para fundos de pensões que constituam despesas com pessoal imputáveis ao exercício ou custos com juros.
Provisões para compromissos contingentes e garantias concedidas	Provisões constituídas para a cobertura de operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos e de compromissos contingentes, que se entendem como compromissos irrevogáveis que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.
Repricing risk	Riscos relativos aos desfasamentos temporais no vencimento e na revisão das taxas de juro dos ativos e passivos e das posições extrapatrimoniais a curto prazo.
Risco de correlação	O risco de correlação ocorre nos derivados cujo valor final depende do comportamento de mais do que um ativo subjacente (essencialmente, cabazes de ações) e indica a variabilidade existente nas correlações entre cada par de ativos.
Gravidade – *Loss given default* (LGD)	É a estimativa da perda caso o incumprimento ocorra. Depende sobretudo das características da contraparte e da avaliação das garantias ou colateral associado à operação.
Apenas pagamentos de capital e juros (SPPI)	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (*Solely Payments of Principal and Interest*, SPPI).

Stage (categoria de risco)	A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (*stage* 1), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (*stage* 2) e a terceira as operações em imparidade (*stage* 3).
Taxa de juro efetiva	Taxa de atualização que equipara exatamente o valor de um instrumento financeiro com os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, a partir das suas condições contratuais, tal como opções de amortização antecipada, mas sem considerar as perdas por risco de crédito futuras.
Unit-link	Os seguros de vida em que o tomador assume o risco são os contratos de seguros em que os fundos em que se materializam as provisões técnicas do seguro se invertem em nome e por conta do segurador em participações de Instrumentos de Investimento Coletivo (IIC) e outros ativos financeiros escolhidos pelo tomador do seguro, que é quem suporta o risco do investimento.
Valores mobiliários espanhóis	Saldos procedentes de entidades do Grupo BBVA sediadas em Espanha que refletem a atividade nacional do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do Grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão
Valores mobiliários estrangeiros	Saldos procedentes de entidades do Grupo BBVA não sediadas em Espanha que refletem a atividade estrangeira do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.
Justo valor	É o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração.
Valores representativos de dívida	Obrigações e demais valores que constituam ou reconheçam uma dívida para o seu emitente, incluindo os efeitos negociáveis emitidos para a sua negociação entre um grupo aberto de investidores, que gerem uma remuneração consistente num juro, implícito ou explícito, cuja taxa, fixa ou definida por referência a outras, se estabeleça contratualmente, e se instrumentalizem em títulos ou valores mobiliários escriturais, qualquer que seja o emitente.
Value at Risk (VaR)	É a variável base para medir e controlar o risco de mercado do Grupo. Esta medida de risco calcula as perdas máximas, com um nível de confiança determinado, que pode ocorrer nas posições de mercado de uma carteira para um determinado horizonte temporal. Os valores do VaR são estimados de acordo com a metodologia VaR sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos dois anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco.
Watch List (WL)	Define-se como *Watch List* (WL) o risco em que, em resultado de uma análise de crédito individualizada, se observa um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de origem do mesmo, quer por dificuldades económicas ou financeiras, quer porque o cliente sofreu, ou se considera que pode vir a sofrer, situações adversas no seu ambiente, sem cumprir os critérios para a sua classificação como risco duvidoso.
Yield curve risk	Riscos derivados das alterações na inclinação e na forma da curva das taxas.

Aviso legal

Este documento tem uma finalidade exclusivamente informativa e não se destina a fornecer aconselhamento financeiro e, por conseguinte, não deve ser interpretado como uma oferta de venda, troca ou aquisição, nem como um convite à oferta de aquisição de valores mobiliários de qualquer das empresas mencionadas no mesmo, nem de contratação de quaisquer produtos financeiros. Qualquer decisão de compra ou investimento em valores mobiliários ou de contratação de qualquer produto financeiro deve ser tomada única e exclusivamente com base nas informações disponibilizadas para esse efeito pela sociedade correspondente em relação a cada questão específica. As informações contidas neste documento estão sujeitas e devem ser interpretadas em conjunto com as restantes informações públicas disponibilizadas pelo emitente.

Este documento contém declarações prospetivas que constituem ou podem constituir "projeções futuras" (na aceção das disposições de "porto seguro" da *United States Private Securities Litigation Reform Act* de 1995) relativamente às intenções, objetivos, expetativas ou estimativas à data do mesmo, incluindo as que se referem a objetivos futuros de natureza financeira e não financeira (tais como objetivos de desempenho em matéria ambiental, social ou de governação ["ESG", na sigla em inglês]).

As declarações prospetivas caraterizam-se por não se referir a factos passados ou presentes e podem incluir palavras como "acreditar", "esperar", "estimar", "projetar", "antecipar", "dever", "pretender", "probabilidade", "risco", "VaR", "propósito", "compromisso", "meta", "objetivo" e expressões similares ou variações dessas expressões. Incluem, por exemplo, declarações relativas a taxas de crescimento futuras ou à concretização de objetivos futuros, incluindo os relacionados com o desempenho em matéria ESG.

As informações contidas neste documento refletem as nossas estimativas e metas atuais, que, por sua vez, se baseiam em inúmeros pressupostos, juízos e projeções, incluindo considerações de índole não financeira, como as relacionadas com a sustentabilidade, as quais podem diferir e não ser comparáveis com as utilizadas por outras sociedades. As declarações prospetivas não são garantias de resultados futuros e os resultados reais podem diferir materialmente dos previstos nas declarações prospetivas devido a determinados riscos, incertezas e outros fatores. Estes incluem, entre outros, (1) situação do mercado, fatores macroeconómicos, movimentos nos mercados de valores mobiliários nacionais e internacionais, taxas de câmbio, inflação e taxas de juro; (2) fatores regulamentares e de supervisão, orientações políticas e governamentais, fatores sociais e demográficos; (3) alterações na situação financeira, reputação de crédito ou solvência dos nossos clientes, devedores ou pares, tais como alterações nas taxas de incumprimento, bem como alterações no comportamento de consumo, poupança e investimento e alterações nas nossas notações de crédito; (4) pressão da concorrência e medidas que tomamos para lhe fazer face; (5) desempenho dos nossos sistemas informáticos, operacionais e de controlo e a nossa capacidade de adaptação às alterações tecnológicas; (6) o impacto das alterações climáticas ou de outras catástrofes naturais ou provocadas pelo ser humano, tais como conflitos bélicos, (7) a nossa capacidade de cumprir as expetativas ou obrigações (de negócio, gestão, governação, fornecimento de informações ou outras) que possam existir em matéria ESG e o respetivo custo, e (8) a nossa capacidade de concluir e integrar com êxito as aquisições. No caso específico de determinados objetivos relacionados com o nosso desempenho em matéria ESG, como os nossos objetivos de descarbonização ou alinhamento das nossas carteiras, a concretização e a evolução progressiva destes objetivos dependerão, em grande medida, do desempenho de terceiros, como clientes, governos e outras partes interessadas, e, por isso, podem ser materialmente afetadas por essa ação, ou omissão, bem como por outros fatores exógenos que não dependem do BBVA (incluindo, a título exemplificativo, novos desenvolvimentos tecnológicos e regulamentares, conflitos bélicos, a própria evolução das crises climáticas e energéticas, etc.). Por conseguinte, estes objetivos podem ser sujeitos a revisões futuras.

Os fatores delineados nos parágrafos anteriores podem fazer com que os resultados finais alcançados sejam substancialmente diferentes dos pretendidos nas projeções, intenções, objetivos, metas ou outras declarações prospetivas contidas neste documento ou noutros documentos ou declarações anteriores ou futuros. Por conseguinte, entre outros, os objetivos de desempenho em matéria ESG podem diferir substancialmente das afirmações contidas nas declarações prospetivas.

Os destinatários deste

documento são alertados para não depositarem uma confiança indevida nessas declarações prospetivas.

Os rendimentos históricos ou as taxas de crescimento anteriores não são indicativos da evolução, dos resultados futuros ou do desempenho e preço das ações (incluindo lucro por ação). Nada contido neste documento deve ser interpretado como uma previsão de resultados ou lucros futuros.

O BBVA não pretende, nem assume qualquer obrigação de atualizar ou rever o conteúdo deste ou de qualquer outro documento, caso se verifiquem alterações nas informações contidas no referido documento, incluindo quaisquer declarações prospetivas, na sequência de acontecimentos ou circunstâncias posteriores à data do referido documento ou por outro motivo, exceto conforme exigido pela lei aplicável.

BBVA

Criando Oportunidades

Relatório de Gestão Consolidado

Grupo BBVA 2024

Índice

BBVA em resumo **2**

1. Quem somos 2
2. Aspetos realçados 4
3. Estratégia do Grupo BBVA 7

Demonstração Não Financeira Consolidada **17**

1. Informação geral 18
2. Informação ambiental 59
3. Informação social 113
4. Informação sobre governação 171
5. Informação complementar à Demonstração Não Financeira 192
6. Anexos da Demonstração Não Financeira 204

Informação financeira **383**

1. Grupo BBVA 384
2. Áreas de negócio 405

Gestão de riscos **432**

1. Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos 432
2. Risco de crédito 442
3. Risco de mercado 443
4. Riscos estruturais 444
5. Riscos ESG 447
6. Risco operacional 448
7. Risco reputacional 453
8. Fatores de risco 454

Medidas alternativas de rendimento (MAR) **459**

Factos posteriores **470**

Relatório Anual de Governação Corporativa do BBVA **471**

Relatório Anual de Remunerações dos Administradores do BBVA **472**

Aviso legal **473**

Os valores do presente Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA foram objeto de arredondamento. Por conseguinte, é possível que os montantes apresentados em determinados tabelas não sejam a soma aritmética exata dos valores que os precedem.

BBVA em resumo

1. Quem somos

O BBVA é um grupo financeiro global com uma visão centrada no cliente e que se caracteriza pelo seu compromisso pioneiro com a digitalização, a inovação e a sustentabilidade. Atualmente, conta com mais de 77,2 milhões de clientes ativos e mais de 125.916 funcionários. O BBVA está presente em mais de 25 países, tem uma posição de liderança no mercado espanhol, é a maior instituição financeira do México e tem franquias líderes na América do Sul e na Turquia. O BBVA possui também um notável negócio de banca de investimento, transacional e de mercados de capitais alavancado no negócio *cross-border* entre as suas áreas geográficas e no conhecimento setorial, com foco especializado em apoiar as empresas no seu processo de descarbonização.

O BBVA destaca-se pela solidez dos seus indicadores financeiros, que lhe permitiram adaptar-se às alterações e desafios do ambiente macroeconómico, mantendo simultaneamente o forte compromisso com a criação de valor, não apenas para os acionistas, mas também para os clientes, funcionários e sociedade em geral, e promovendo adicionalmente o desenvolvimento inclusivo.

PRESENÇA GLOBAL DO BBVA

DEZEMBRO DE 2024

Países	Agências	Funcionários	Clientes ativos
>25	5.749	125.916	77,2 M

MAGNITUDES FINANCEIRAS

DEZEMBRO DE 2024

Lucro atribuído em 2024	CET1 FL
10.054 M€	12,88 %

Total de ativos	Depósitos de clientes	Crédito a clientes (bruto)
772.402 M€	447.646 M€	424.087 M€



CAPACIDADES DIGITAIS

DEZEMBRO DE 2024

CLIENTES	VENDAS DIGITAIS	
Clientes móveis	Unidades	PRV(1)
58,0 M	78,5 %	60,9 %

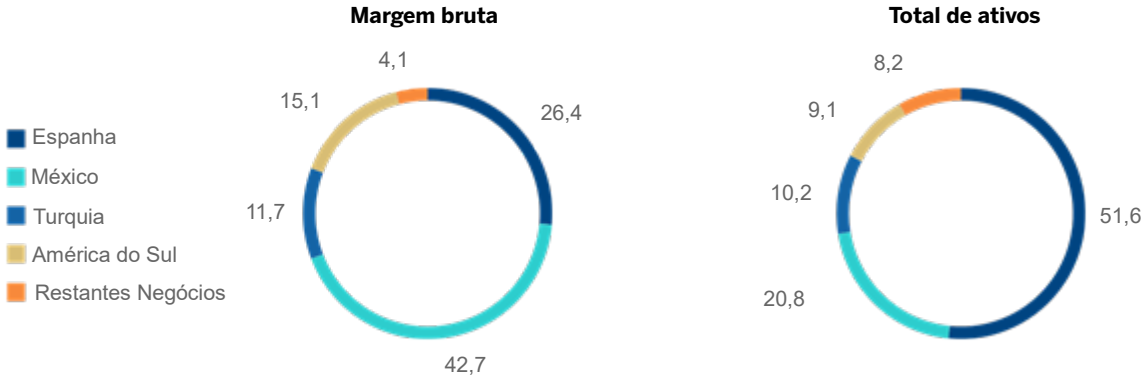
(1) Valor Relativo do Produto (PRV, na sua sigla em inglês) como indicador da representação económica das unidades vendidas.

NEGÓCIO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUTO PARA A SOCIEDADE(1)

Canalização de negócio sustentável	Contributo para a comunidade
304 milhares de milhões de euros	567 M€
entre 2018 e 2024	entre 2021 e 2024

(1) O Grupo fixou o objetivo de canalizar 300 mil milhões de euros de negócio sustentável entre 2018 e 2025 e comprometeu-se a investir 550 milhões de euros em programas sociais entre 2021 e 2025.

COMPOSIÇÃO DA MARGEM BRUTA [1] E DO TOTAL DE ATIVOS [1] (PERCENTAGEM. 2024)



[1] Exceto o Centro Corporativo.

Franquias líderes

RANKING E QUOTA DE MERCADO (%)[1]

ESPANHA	#3	14,1%
MÉXICO	#1	25,4%
TURQUIA	#2	18,9%
COLÔMBIA	#4	11,1%
PERU	#2	22,4%
ARGENTINA	#3	10,3%

[1] Quota de mercado de empréstimos em novembro de 2024 (Espanha, México, Colômbia e Peru) e em dezembro de 2024 (Turquia e Argentina). *Ranking* considerando os principais concorrentes em cada país. A Turquia considera apenas os bancos privados. Fonte das quotas de mercado: Banco de España (Espanha), CNBV (México), BRSA (Turquia), Asobancaria (Colômbia), ASBANC (Peru) e BCRA (Argentina).

O BBVA organiza as suas operações em várias áreas geográficas (principalmente Espanha, México, Turquia e América do Sul) e, para cada uma delas, são detalhados indicadores-chave, como rendimento líquidos de juros, comissões, eficiência e qualidade dos ativos. Na secção "Informação financeira" deste Relatório de Gestão consolidado, é apresentada uma discriminação das áreas de negócio do Grupo BBVA por segmentos e regiões-chave.

2. Aspetos realçados

2024 – BBVA atinge um novo recorde de lucros

Lucro atribuído
10.054 milhões de euros

Forte crescimento das **receitas recorrentes e da atividade de crédito**

Margem de juro + comissões	Crédito a clientes[1]
16,7% vs. 2023	**14,3%** vs. Dez. 2023

Métricas excelentes de **rentabilidade** e **eficiência**

Rácio de eficiência	ROTE	ROE
40,0%	**19,7%**	**18,9%**

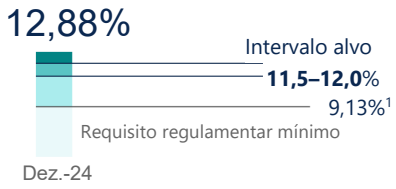
Nota geral: variações a taxas de câmbio constantes.
1. Investimento não duvidoso em gestão, excluindo as aquisições temporárias de ativos.

Indicadores de risco em linha com o previsto
Melhoria das taxas de incumprimento e da cobertura

Custos de risco	Taxa de incumprimento	Taxa de cobertura
1,43%	3,0%	80%
12M24	Dez.-24	

Forte **posição de capital** superior ao nosso objetivo

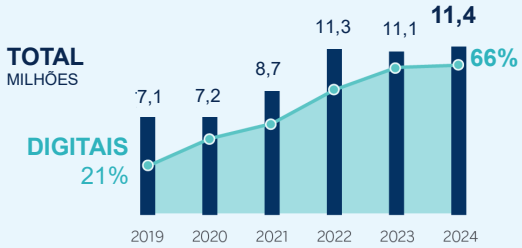
CET1 *fully-loaded*



1. Considerando a última atualização oficial da almofada de capital anticíclica, calculada com base na exposição a 31 de dezembro de 2024.

TRANSFORMAÇÃO

Novos clientes[1]
(Grupo BBVA, Milhões; % de captação através de canais digitais)

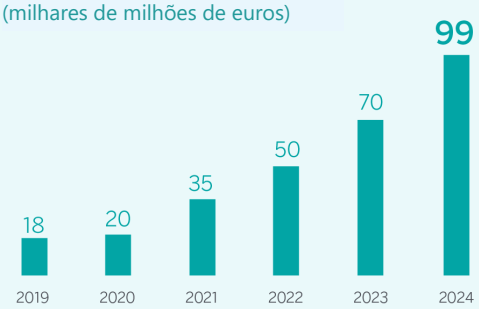


1. Aquisição de clientes do segmento de retalho em valores brutos através de canais próprios. Os dados excluem o negócio dos Estados Unidos vendido ao PNC.

Recorde de crescimento na captação de clientes através de canais digitais

SUSTENTABILIDADE

Negócio sustentável*
(milhares de milhões de euros)



Objetivo de canalização de negócio sustentável atingido um ano antes

* **Nota:** o Objetivo 2025 inclui a canalização de fluxos financeiros, de forma cumulativa, relacionada com atividades, clientes ou produtos considerados sustentáveis ou que promovam a sustentabilidade de acordo, fundamentalmente, com a regulamentação existente, normas internas inspiradas na regulamentação existente, normas de mercado como os *Green Bond Principles*, os *Social Bond Principles* e os *Sustainability Linked Bond Principles* da *International Capital Markets Association*, bem como os *Green Loan Principles*, *Social Loan Principles* e *Sustainability Linked Loan Principles* da *Loan Market Association*, a regulamentação existente e as melhores práticas de mercado. O que precede é entendido sem prejuízo do facto de essa canalização, quer inicialmente quer num momento posterior, poder não ser registada no balanço. Para determinar os montantes do negócio sustentável canalizado, são utilizados critérios internos baseados em informação interna e externa, quer pública, quer fornecida por clientes ou por terceiros (principalmente fornecedores de dados e peritos independentes). Inclui a atividade da FMBBVA (Fundação Microfinanzas) nos segmentos de retalho.

Em 2024, o BBVA fez progressos significativos na implementação da sua estratégia, liderando a transformação do setor bancário e com resultados financeiros recorde. Tudo isto com um foco claro no crescimento e na criação de valor, o que permitiu ao BBVA continuar a avançar na criação de oportunidades para clientes, funcionários, acionistas e sociedade em geral.

Os principais marcos do ano foram os seguintes:

- O BBVA apresentou **os resultados mais elevados na sua história**, com um lucro atribuído de 10.054 milhões de euros, 25,4% acima de 2023.
- **O BBVA continuou a aumentar a sua atividade**, com um crescimento dos empréstimos de 14,3% e uma quota-parte crescente:
  - Concedeu mais de 160.000 hipotecas para permitir às famílias a compra de uma habitação.
  - Apoiou as PME e os trabalhadores independentes com mais de 715.000 empréstimos para expandir a sua atividade, sem esquecer o financiamento de grandes empresas para impulsionar o seu crescimento, que ascendeu a 70.000 empréstimos em 2024.
  - Além disso, cerca de 22 mil milhões de euros foram destinados a financiar iniciativas de crescimento inclusivo, como infraestruturas inclusivas, inclusão financeira, empreendedorismo, geração de emprego e acesso a bens e serviços básicos.
- O BBVA continua a **liderar o setor bancário europeu em termos de rentabilidade e eficiência**. O seu ROTE é de 19,7% em 2024, em comparação com 13,7% do grupo de comparáveis europeus[1], enquanto o seu rácio de eficiência atinge 40,0% *versus* 50,8% dos seus *peers*.
- O BBVA continua a avançar firmemente no seu **compromisso com a criação de valor**:
  - O capital próprio corpóreo por ação acrescido de dividendos aumentou 17,2% no ano, acima dos 15,1% do grupo de comparáveis europeus[2].
  - Por outro lado, o BBVA aumentou significativamente a remuneração aos seus acionistas: o BBVA dedicará mais de 5[3] mil milhões de euros dos resultados de 2024 à remuneração dos seus acionistas, o que equivale a um "*payout*" de 50%.
- Note-se que a **solidez dos seus indicadores financeiros** é acompanhada por rácios de liquidez sólidos (LCR 134,0% e NSFR 127,0%) e rácios de solvabilidade (CET1 de 12,88%), muito acima dos requisitos regulamentares.
- O BBVA continuou **a avançar com sucesso na implementação da sua estratégia**. Como prova disso:
  - Continua a bater recordes na captação de clientes e mantém posições de liderança nas principais áreas geográficas. O sucesso do BBVA é impulsionado pela liderança no mundo digital e pela aposta na inovação, mas também pela oferta do melhor serviço através de outros canais, como as sucursais ou os gestores remotos. O BBVA quer proporcionar a melhor experiência personalizada sem deixar ninguém para trás.
  - A sustentabilidade continua a ser um motor de crescimento no Grupo. O BBVA canalizou cerca de **304** mil milhões de euros em 2024, tendo excedido o seu objetivo fixado para 2025 com um ano de antecedência.

[1] Grupo de comparáveis europeus: BNPP, CASA, SG, HSBC, LBG, BARC, ISP, UCG, ING, NDA, SAN, CABK, DB, dados calculados com base em valores reportados em setembro de 2024 anualizados. Dados do BBVA no fecho de 2024.

[2] Evolução homóloga com base nos números reportados em setembro de 2024.

[3] Inclui 29 cêntimos de euro (brutos) pagos em outubro de 2024 e 41 cêntimos de euro (brutos) a pagar em abril de 2025 (pendente de aprovação dos Órgãos Sociais), bem como o programa de recompra de ações no montante de 993 milhões de euros (pendente de aprovação dos Órgãos Sociais e da obtenção da aprovação regulamentar obrigatória).

Principais dados e aspetos realçados por área geográfica em 2024

ESPANHA

- Boa evolução do investimento centrado nos segmentos mais rentáveis
- Crescimento da margem líquida para 30,8%
- Evolução dos indicadores de risco em linha com o esperado
- Excelentes resultados

MÉXICO

- Crescimento do investimento em todos os segmentos, tanto grossista como retalhista
- Desempenho muito positivo dos rendimentos recorrentes graças ao crescimento da atividade
- Excelente evolução da margem líquida de dois dígitos
- Evolução dos indicadores de risco em linha com o esperado

TURQUIA

- Continua o crescimento dos empréstimos, tanto em liras turcas como em moeda estrangeira
- Bom desempenho dos rendimentos provenientes de comissões e do resultado das operações financeiras
- Normalização dos indicadores de risco
- Crescimento do resultado atribuído, apesar do ambiente de hiperinflação

AMÉRICA DO SUL

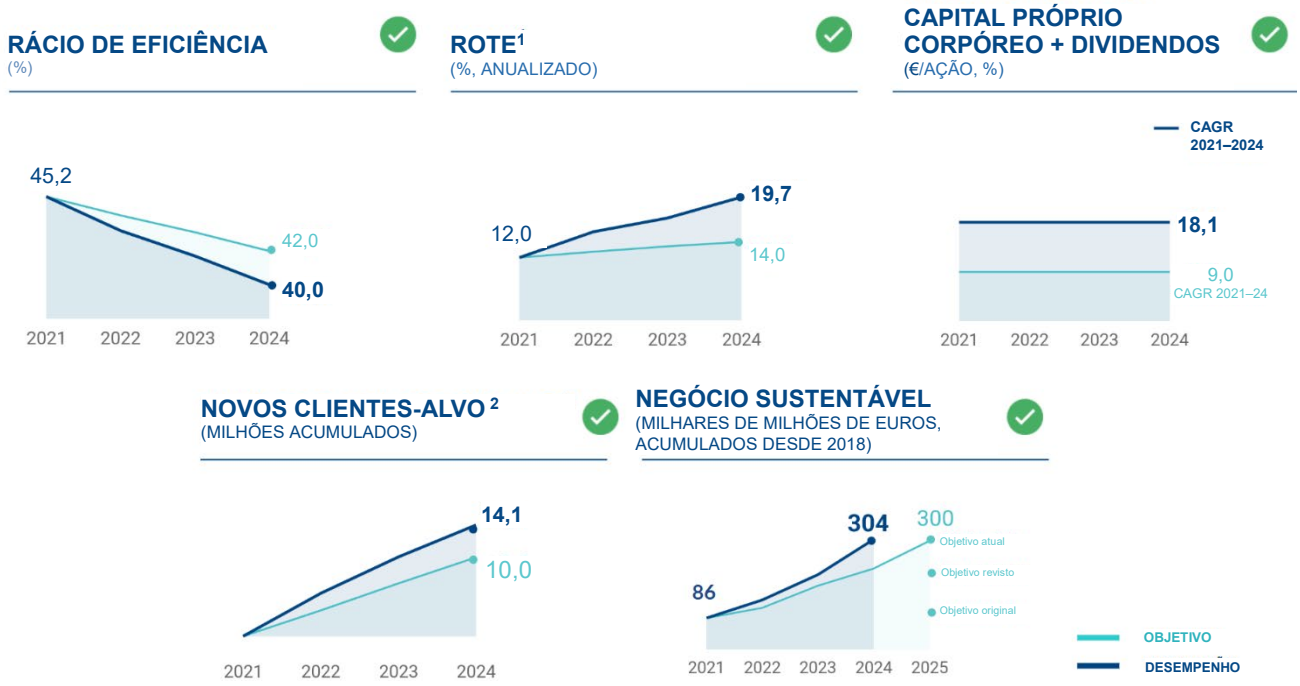
- Crescimento da atividade de crédito e da captação de recursos dos clientes
- Argentina: crescimento do resultado atribuído, apesar de um ambiente macroeconómico ainda complexo
- Colômbia: apesar da boa evolução dos rendimentos recorrentes, o resultado atribuído foi afetado por maiores *write-offs*
- Peru: crescimento do resultado atribuído graças ao bom desempenho das receitas, à melhoria da eficiência e à redução de *write-offs*

A informação detalhada sobre as áreas de negócio está discriminada no capítulo "2 Áreas de negócio" da secção "Informação financeira".

3. Estratégia do Grupo BBVA

Contexto e visão global

O BBVA concluiu em 2024, com êxito, o ciclo estratégico iniciado em 2020, superando claramente todos os objetivos anunciados no *Investor Day* de 2021:



(1) Excluindo operações descontinuadas e resultados não recorrentes.

(2) Os clientes-alvo são os clientes que o banco pretende fazer crescer e reter, por serem considerados de elevado valor, quer pelo seu nível de ativos, passivos e/ou transacionalidade com o BBVA.

O BBVA encerra assim um ciclo estratégico numa posição de indubitável solidez, que permite enfrentar os desafios de um ambiente global e setorial cada vez mais complexo.

O atual ambiente macroeconómico é marcado por tensões geopolíticas, uma normalização das taxas de juro e um envelhecimento crescente da população, o que irá gerar desafios e oportunidades no setor financeiro.

As tensões geopolíticas, o protecionismo e a polarização reforçam-se mutuamente:

- A ascensão da China e a tendência isolacionista dos Estados Unidos estão a gerar um vazio de poder que aumenta a probabilidade de conflitos geopolíticos e o risco de fragmentação económica.
- Os países parecem estar a apostar mais na segurança e na resiliência do que na eficiência, com uma abordagem que privilegia o protecionismo em detrimento do liberalismo económico.
- O "*near/friend-shoring*" e as políticas industriais mais protecionistas *onshore* estão em alta, o que poderá gerar oportunidades de crescimento no setor financeiro, especialmente no segmento de empresas e corporações, e em áreas geográficas como o México (onde existe uma estreita ligação comercial com os Estados Unidos) ou a Turquia (como potencial zona comercial, ou *hub*, fundamental com a Europa).
- A polarização política está a intensificar-se em muitos países. O populismo continua a expandir-se e contribui para uma maior incerteza na tomada de decisões políticas.

Normalização das taxas de juro, com a expectativa de que as taxas de equilíbrio se situem em níveis superiores aos da última década.

- O aparente controlo da inflação pôs fim às subidas agressivas das taxas de juro e permitiu iniciar o ciclo de descidas de forma progressiva.
- O desenvolvimento das taxas de juro exercerá pressão sobre as margens a curto prazo, mas não se prevê qualquer retorno das taxas aos valores negativos da década anterior e deverá estabilizar-se em níveis estruturalmente positivos.

O envelhecimento da população poderá ter impacto nos perfis dos clientes e na procura de produtos e serviços.

- Espera-se que a população registe um crescimento mais lento. O envelhecimento poderá afetar não só os países desenvolvidos, mas também os países emergentes. Neste sentido, a imigração desempenhará um papel fundamental.
- Prevê-se que esta tendência tenha impacto na procura de produtos e serviços do setor financeiro.
    - Um aumento do volume de clientes com idades mais avançadas reduziria a procura relativa de crédito e aumentaria a importância e a procura da gestão de poupanças.

- Esta mudança no perfil do cliente provavelmente também teria impacto na atratividade e nas dinâmicas competitivas de diferentes setores, como, por exemplo, o setor da saúde.

Por outro lado, as demais tendências globais de longo prazo nas quais se baseia a estratégia do BBVA e que desempenham um papel crítico na transformação da economia continuaram a consolidar-se e a evoluir.

A sustentabilidade continuará a ser um motor de crescimento para a economia:

– O investimento em prol de uma economia descarbonizada é apoiado pelo aumento da procura energética e pela rentabilidade das energias renováveis. A rentabilidade está também a aumentar nas novas tecnologias graças à inovação. Atualmente, estima-se que cerca de metade da redução das emissões provenha de tecnologias que ainda estão em fases muito iniciais e não foram testadas em grande escala.
– Os bancos desempenharão um papel muito significativo na canalização de investimentos e no aconselhamento aos seus clientes neste processo de transição que visa uma economia descarbonizada e mais eficiente num contexto de crescente procura energética.
– Por último, estão também a crescer investimentos para melhorar os processos de produção e a cadeia de valor das empresas que ajudam a preservar o capital natural. O esgotamento do capital natural deve ser revertido devido aos seus impactos relevantes a nível económico e financeiro.

A digitalização continuou a consolidar-se em grande parte dos setores. Estamos a entrar numa nova era de perturbação liderada pela inteligência artificial (IA), que está a redefinir as dinâmicas competitivas de muitos setores, incluindo o sistema financeiro. O seu impacto em toda a cadeia de valor está a gerar grandes oportunidades:

– Hiperpersonalização das propostas de valor.
– Automatização de processos, com um forte impacto esperado nas tarefas de *middle* e *back-office*, melhorando os dados de controlo, a produtividade e também a experiência do cliente.
– Outras tecnologias, como o *blockchain*, a computação quântica, o processamento na nuvem, etc. continuam a avançar e a gerar uma verdadeira era de oportunidade para a sociedade como um todo e para o setor financeiro.

Por último, o sistema financeiro enfrenta um **ambiente competitivo cada vez mais complexo**, com novos concorrentes digitais (por exemplo, neobancos) e intervenientes não bancários (por exemplo, especialistas em pagamentos) que estão a redefinir e a endurecer as dinâmicas rumo a uma concorrência supranacional contra modelos históricos mais locais.

Neste contexto, o BBVA realizou em 2024 uma intensa reflexão sobre as tendências anteriores e concebeu um novo Plano Estratégico que apresenta uma evolução do quadro (propósito, valores e prioridades estratégicas) que descreverá as principais linhas de ação para o período de 2025 a 2029.

Propósito

O BBVA sempre se comprometeu a gerar um impacto positivo em todas as partes interessadas, a começar pelos clientes. O propósito até ao momento, "**colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era**", reflete essa vocação.

O plano estratégico 2025-2029 dá um novo impulso a esta visão com um propósito renovado, o que reforça o papel do BBVA como um aliado fundamental para as pessoas e empresas. Mais do que um banco, o BBVA quer ser um trampolim que ajude aqueles que procuram ir mais longe e alcançar as suas metas.

Este é mais um passo na consolidação do BBVA como um Grupo concebido para acompanhar e aconselhar os seus clientes na concretização dos seus projetos, fazendo deste compromisso o seu novo eixo de diferenciação.



Acompanhar a sua vontade de ir mais longe

– **Acompanhar** significa estar sempre presente, especialmente nos momentos importantes da vida. Oferecer apoio constante, ouvir, compreender e adaptar-se às suas necessidades. A empatia é essencial para todos os aspetos acima mencionados, procura identificar o BBVA com os seus clientes, partilhar as suas preocupações, projetos e sonhos e fazer do Grupo um aliado que realmente compreende o que precisam.
– **A sua vontade**. O BBVA reconhece que por trás de cada projeto, cada meta e cada passo em frente, existe algo mais profundo: a vontade. Essa força interior que impulsiona as pessoas a superarem-se, a perseguirem os seus objetivos e a acreditarem num futuro melhor. É a determinação de avançar, a motivação que as move todos os dias.
– **Ir mais longe** é a essência do progresso e da inovação. É uma atitude que faz parte do ADN do BBVA, procurando sempre antecipar-se, ver hoje o que virá amanhã e olhar para o futuro com otimismo. Esta capacidade de antecipação e evolução traz uma enorme riqueza às pessoas e empresas que escolhem o BBVA como parceiro para alcançar os seus sonhos.

Valores

O plano estratégico 2025-2029 mantém os sólidos valores do BBVA: O cliente em primeiro lugar, Pensamos em grande e Somos uma única equipa. Estes valores e os comportamentos associados são as diretrizes de ação que orientam os funcionários no seu dia a dia na tomada de decisões e os ajudam a concretizar o Propósito do Grupo.



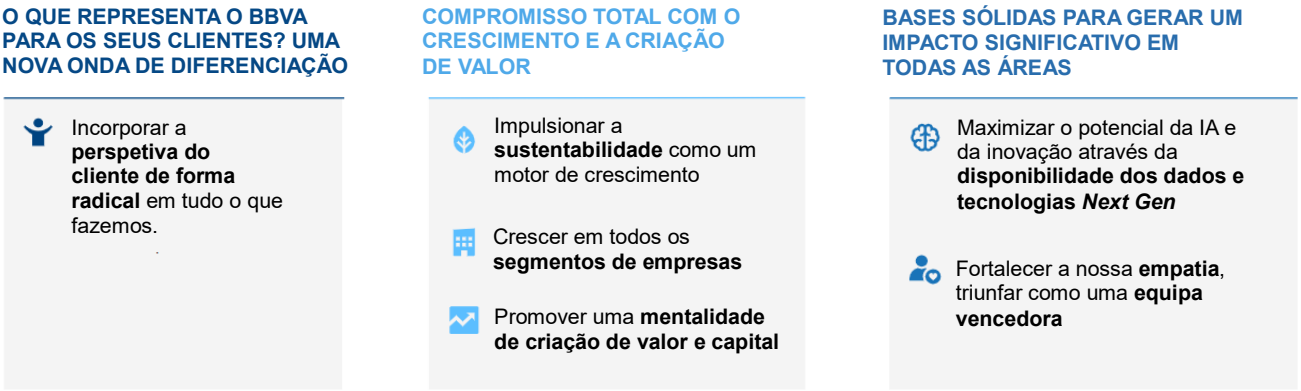
Os comportamentos evoluem ligeiramente para aproximar ainda mais o BBVA das necessidades dos seus clientes, fortalecendo a sua capacidade de se colocar no lugar deles, compreender as suas motivações e antecipar as suas expectativas. Através desta conexão mais profunda, o BBVA reforça seu compromisso de gerar um impacto positivo e diferenciador nas suas vidas.

Os valores estão integrados nos modelos e alavancas-chave que promovem a transformação do Grupo, bem como nos processos globais de gestão de pessoas: desde a seleção de novos funcionários, os processos de atribuição de funções, a avaliação, o desenvolvimento de pessoas e a formação até ao incentivo do cumprimento dos objetivos.

Prioridades estratégicas

O BBVA estabeleceu seis novas prioridades estratégicas para avançar na implementação da sua estratégia. Baseiam-se em três grandes ideias:

- Um novo eixo de diferenciação.
- Reforçar o nosso compromisso com o crescimento e a criação de valor.
- Bases sólidas para gerar um impacto significativo em todas as áreas.



Incorporar a perspetiva do cliente de forma radical em tudo o que fazemos

O BBVA procura transformar esta prioridade num novo eixo de diferenciação, desenvolvendo uma proposta de valor centrada em ajudar os clientes a atingir os seus objetivos, com um verdadeiro compromisso com a sua saúde financeira e estando presentes em momentos-chave das suas vidas.

O novo eixo de diferenciação é possível graças às novas tecnologias lideradas pela inteligência artificial e à utilização responsável dos dados, que permitem uma hiperpersonalização e um valor acrescentado para os clientes. As necessidades à volta do dinheiro são diferentes para cada cliente e o BBVA quer ir além de uma proposta digital padrão.

A perspetiva do cliente tem de estar presente em tudo o que fazemos, com uma execução excelente na qual o BBVA não pode falhar. As interações com os clientes devem ser positivas, eliminando experiências negativas.

Tudo isso exige repensar como a forma como interage com os clientes, com um papel crescente da inteligência artificial e colocando a perspetiva do cliente no centro de projetar toda a nossa proposta de valor e processos.

Este novo eixo de diferenciação é uma prioridade transversal que inclui todo o Grupo, tanto as áreas de negócios como de apoio. Todo o BBVA está empenhado em ter o cliente presente em todas as suas decisões.

Impulsionar a sustentabilidade como motor de crescimento

O BBVA foi uma entidade pioneira na identificação do impacto da sustentabilidade no setor financeiro.

A nova prioridade vai mais além e procura tornar-se um motor de crescimento diferenciado, tirando partido da necessidade de financiar investimentos para satisfazer a crescente procura de energia eficiente e limpa.

Um aconselhamento especializado e adaptado a cada segmento do mercado, juntamente com a transformação dos processos de risco, são fundamentais para gerar um crescimento diferenciado.

Crescer em todos os segmentos de empresas

Os segmentos de empresas, das PME às grandes corporações, representam uma clara oportunidade de crescimento para o BBVA.

O objetivo desta prioridade é transformar o BBVA no banco de referência das empresas, incorporando radicalmente essa perspetiva do cliente na proposta de valor acima mencionada.

O BBVA conta com vantagens competitivas para ter êxito nesta prioridade, como a especialização em sustentabilidade e a presença global em mais de 25 países para reforçar uma proposta *cross-border*.

O crescimento nas empresas também ajuda a reforçar o negócio de retalho do BBVA, oferecendo uma proposta integral de banca universal face a novos concorrentes apenas presentes no segmento dos particulares.

Promover uma mentalidade de criação de valor e capital

O objetivo desta prioridade é continuar a avançar no conceito de crescimento rentável, muito ligado à estratégia do BBVA e à geração de valor a longo prazo.

Todos os processos devem considerar a criação de valor como um fator crítico na tomada de decisões, envolvendo mudanças nos modelos de gestão, incentivos, monitorização e *reporting*. Iniciativas como a rotação do balanço são fundamentais para otimizar a utilização do capital e maximizar a rentabilidade, ao mesmo tempo que permitem um maior impacto positivo no cliente.

De acordo com a utilização ideal do capital, esta prioridade reforça a importância dos negócios de baixo consumo de capital e elevada criação de valor, como seguros, banca privada, gestão de ativos e ecossistema de pagamentos.

Maximizar o potencial da inteligência artificial e da inovação através da disponibilidade dos dados e tecnologias *Next Gen*

A utilização responsável dos dados e das novas tecnologias sempre foi um fator-chave na estratégia do BBVA.

O novo plano estratégico destaca a importância da disponibilidade dos dados enquanto passo crítico para gerar um impacto diferenciado em toda a cadeia de valor, tanto ao nível do cliente, com uma proposta hiperpersonalizada e distinta, como ao nível da eficiência e controlo, graças à automatização dos processos.

A evolução para as tecnologias *Next Gen* é essencial para lidar de forma eficiente com todos os requisitos decorrentes da hiperpersonalização e do aumento das interações com os clientes.

Fortalecer a nossa empatia, triunfar como equipa vencedora

O plano estratégico 2025-2029 volta a colocar o foco na equipa como um fator crítico na implementação da estratégia.

A empatia torna-se um elemento chave em toda a organização para impulsionar radicalmente a perspetiva do cliente.

As novas prioridades exigem que uma equipa com caráter vencedor e ambicioso para continuar a liderar a transformação. Uma equipa orgulhosa de fazer parte do BBVA, que não se conforma e procura sempre excelência e valor acrescentado diferenciador para o cliente.

O novo Plano Estratégico 2025-2029 adapta-se para refletir as tendências do novo ambiente, alavancando a implementação bem-sucedida do ciclo estratégico anterior.

Principais linhas de ação em 2024

Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes

O BBVA quer ajudar e acompanhar os clientes no seu dia a dia para que possam cumprir os seus objetivos, através de soluções financeiras abrangentes e promovendo um maior conhecimento que lhes permita gerir melhor os seus ativos.

Para acompanhar os clientes, o BBVA definiu um percurso de quatro etapas baseadas em funcionalidades, experiências e ferramentas proativas e adaptadas graças à utilização de novas tecnologias, como inteligência artificial, utilização responsável dos dados e sólida experiência da sua equipa humana.

- Controlo do dia a dia: O objetivo é sensibilizar os clientes para os rendimentos e despesas, classificados por categoria, para que possam estabelecer limites de gastos e monitorizá-los (por exemplo "Os meus orçamentos"). O banco também antecipa informações sobre os próximos movimentos, para que estejam preparados (por exemplo "Gastos pequenos": despesas inferiores a três euros, mas que, devido à sua elevada recorrência, podem prejudicar a capacidade de poupança).

- Poupança: a importância de ter uma almofada financeira (idealmente de seis meses, equivalente a ter poupado em produtos de poupança e investimento seis vezes as despesas médias mensais) para poder fazer face a imprevistos é vital para a saúde financeira. O BBVA ajuda os clientes a definir metas de poupança e a facilitar regras automáticas para que possam cumprir estes objetivos. Assim, pretende-se que a poupança se torne um hábito (por exemplo, "Programe a sua conta").
- Controlo da dívida: a instituição financeira quer ajudar os clientes a compreender quanto podem endividar-se e qual é o melhor produto para o objetivo que pretendem alcançar. Para isso, oferece-lhes, a qualquer momento, informação atualizada sobre a sua capacidade de endividamento, o nível máximo permitido e o estado atual da sua dívida. Os clientes podem assim saber que limite de dívida podem razoavelmente assumir (por exemplo, "BBVA Valora").
- Planeamento: o BBVA ajuda os clientes a planear para que possam atingir os seus objetivos e viver com mais tranquilidade em todas as fases da vida. Para isso, o BBVA facilita o aconselhamento sobre produtos de poupança e investimento, e soluções destinadas a ajudar os seus clientes a gerir as poupanças (por exemplo, "BBVA Invest").

O BBVA obteve os seguintes resultados em 2024:

- 40% dos clientes a nível global ligaram-se através do telemóvel e interagiram com as funcionalidades de saúde financeira.
- Melhoria do índice de recomendação líquida (em inglês, *Net Promoter Score* ou NPS) entre os utilizadores das funcionalidades de saúde financeira.

  Em Espanha, durante 2024, o NPS dos clientes que utilizam estas funcionalidades situou-se entre 9 e 10 pontos percentuais acima dos que não as utilizam. Os clientes que utilizam estas funcionalidades também tendem a ter uma taxa de fuga inferior (35 a 40% menos) e a realizar mais contratações digitais (55% mais).
- Maior capacidade de poupança dos clientes que utilizam ferramentas de saúde financeira: em Espanha, os saldos melhoraram em média 11% em comparação com os que não as utilizam, e este valor foi de 20% no México (ano fiscal realizado em 2024 com dados de 2023).

Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável

A sustentabilidade do BBVA é "ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável", promovendo a proteção ambiental, o crescimento económico e o desenvolvimento social. O BBVA procura gerar um impacto positivo nas partes interessadas através do desenvolvimento do seu negócio e graças ao efeito multiplicador da banca.

As alterações climáticas afetam todas as indústrias e a forma como os clientes consomem, se deslocam ou acondicionam as suas casas, exigindo investimentos significativos que se prolongarão nas próximas décadas.

Além disso, as alterações climáticas e a ação das pessoas estão a provocar uma pressão sobre o capital natural (água, culturas, matérias-primas, etc.), sendo cada vez mais importante para os clientes assegurar a disponibilidade e a qualidade contínua dos recursos essenciais à produção e prestação de serviços.

Por último, ainda existem grandes desigualdades no mundo, que podem ser exacerbadas pelos efeitos da transformação económica envolvida no esforço de descarbonização ou na destruição do capital natural. Os bancos podem desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento do crescimento inclusivo através da bancarização da população e da educação financeira, e desenvolver infraestruturas inclusivas (como cuidados de saúde, educação e comunicações).

A estratégia de sustentabilidade do BBVA tem um roteiro com dois objetivos claros:

- **Promover novos negócios através da sustentabilidade com uma abordagem global e holística no campo do aquecimento global, do capital natural e da esfera social**: o BBVA tem como objetivo alcançar 300 mil milhões de euros em negócios sustentáveis canalizados de 2018 a 2025[4]. Já atingiu o valor de **304 mil milhões** em 31 de dezembro de 2024, cerca de **99 mil milhões** no ano.

  Em relação às **alterações climáticas**, o BBVA canalizou mais de **77 mil milhões** de euros em 2024, destinados, entre outros, à eletrificação da indústria, a medidas de eficiência energética, ao desenvolvimento de projetos renováveis e à promoção do autoconsumo solar, bem como à transformação do setor dos transportes e da logística.

  Além disso, o **crescimento inclusivo** representa cerca de **22 mil milhões** de euros de toda a canalização de negócio sustentável do ano de 2024.
- **Planos de descarbonização setoriais**, com objetivos de descarbonização intermédios (ano 2030) nos setores do petróleo e gás, produção de eletricidade, automóveis, cimento, aço, carvão, aviação, transporte marítimo, alumínio e imobiliário (tanto comercial como residencial em Espanha).

Pelo quinto ano consecutivo, o BBVA obteve a melhor pontuação na categoria de bancos na região da Europa e a terceira melhor pontuação a nível global (esta última partilhada com outras entidades), na última *S&P Global Corporate Sustainability Assessment*. Esta avaliação da agência de notação S&P determina a inclusão das empresas no *Dow Jones Sustainability Index*.

Crescer em número de clientes

O BBVA procura crescer, posicionando-se onde se encontram os clientes, tanto através de canais próprios como através de canais e acordos com terceiros. Tudo isto sem perder o foco no crescimento rentável, apostando nos verticais de produtos e segmentos de valor mais relevantes. Além disso, o BBVA continua a avançar na sua aposta no desenvolvimento de novos modelos de negócio, com um horizonte de crescimento a médio e longo prazo.

[4] O Objetivo 2025 inclui a canalização de fluxos financeiros, de forma cumulativa, em relação a atividades, clientes ou produtos considerados sustentáveis ou que promovam a sustentabilidade, de acordo com as normas internas e de mercado, a regulamentação existente e as melhores práticas. Para obter mais informações, consulte a secção "Evolução da canalização de negócio sustentável".

As principais iniciativas na captação de clientes (canais próprios e de terceiros, verticais de valor e inovação) e os seus avanços em 2024 são:

Canais próprios e de terceiros

O Grupo captou 11,4 milhões de novos clientes através de canais próprios em 2024. Como consequência da melhoria das capacidades digitais, a aquisição de clientes através destes canais em 2024 bateu um novo recorde histórico. O número de novos clientes digitais aumentou continuamente nos últimos anos, situando-se em mais de 7,5 milhões em 2024, o que representa 66% do total de novos clientes (triplicado desde 2019). Por sua vez, o número de clientes que utiliza soluções móveis duplicou desde dezembro de 2019 para 58 milhões, ou seja, 75% do número total de clientes ativos. As vendas digitais representam agora 78,5% do total de unidades vendidas.

O crescimento e a satisfação dos clientes aumentam o volume de negócios através de mais vendas cruzadas (*cross-selling*, na terminologia em inglês). Além disso, representaram um reforço do vínculo com os clientes. Por exemplo, em Espanha, 71% dos novos clientes tornam-se Clientes-Alvo num prazo de seis meses.

O foco do Grupo BBVA na inovação, particularmente na utilização da inteligência artificial, tem um impacto cada vez mais significativo na captação de clientes através de canais próprios, melhorando a experiência e a proposta de valor, ao mesmo tempo que simplifica e torna mais eficientes todos os processos.

O BBVA também está comprometido com a captação de clientes através de canais de terceiros por meio de *Open Banking* e finanças integradas para proporcionar uma experiência completa.

Segmentos e verticais de valor

O BBVA quer impulsionar os segmentos e verticais de valor. Para tal, concentra-se no crescimento em segmentos e verticais de produtos com impacto relevante na criação de valor para gerar um crescimento rentável: segmentos de empresas (incluindo pequenas e médias empresas (doravante, PME), banca de empresas e área de *Corporate & Investment Banking*), pagamentos, seguros e banca privada e gestão de ativos.

Em seguida, descrevem-se os principais avanços durante 2024:

Segmentos de empresas

Durante 2024, o BBVA decidiu **dar um novo impulso ao negócio de empresas.**

Pequenas e médias empresas

As PME são um segmento-chave para o BBVA. As receitas geradas neste segmento cresceram 40% em relação a 2023, contribuindo com mais de 3 mil milhões de euros para a margem bruta do Grupo BBVA.

O BBVA impulsiona a digitalização progressiva dos serviços e facilita as operações *online*, mantendo o foco nos modelos de risco, bem como nas capacidades remotas e digitais. Tudo com um impacto tangível:

- As ofertas de crédito pré-aprovadas quase triplicaram em relação ao ano anterior, tendo um impacto positivo em mais de 2 milhões de clientes e representando 50% da origem dos empréstimos no exercício.
- A origem do novo crédito em canais digitais multiplicou-se mais de 3,5 vezes em 2024 (representando mais de um terço do crédito total originado) graças às soluções *Do It Yourself* (*DIY*), presentes nos principais mercados do Grupo e que incluem tanto *working capital* como os empréstimos a longo prazo. Um destes produtos é a solução 100% digital à transacionalidade do terminal de ponto de venda (TPV), que já está disponível em cinco países e foi premiada com o *SME Forum Award for Product Innovation* em 2024 para a América Latina.

Banca de empresas

O BBVA criou uma nova área de ***Commercial Client Solutions*** que nasce com a ambição de transformar o segmento com o objetivo claro de posicionar o BBVA como o banco de referência para todos os clientes empresariais.

Além disso, o BBVA continuou a impulsionar o negócio de empresas internacionais (*cross-border*) com o objetivo de ajudar os seus clientes na expansão para novos mercados através de um serviço diferenciado e de um modelo baseado na atribuição de gestores especializados. Estas melhorias permitiram continuar a registar crescimentos muito significativos na margem bruta gerada por empresas e corporações fora da sua área geográfica, superando os 22% em termos homólogos e ficando 38% acima das previsões iniciais de crescimento.

Por sua vez, o BBVA conta com um ecossistema para a gestão da tesouraria dessas empresas e grandes corporações, que registou um crescimento de 24% na sua base de clientes, refletindo a sua capacidade de se adaptar às necessidades de um mercado cada vez mais globalizado. As empresas que utilizam estes serviços não só melhoram a eficiência das suas operações financeiras, como também tiram partido do alcance internacional do BBVA, criando sinergias entre os seus negócios em diferentes países. Este ecossistema de gestão de tesouraria consolidou-se como parte essencial da estratégia de crescimento: a margem bruta de clientes cresceu 11% no último ano, enquanto as comissões de gestão de tesouraria aumentaram 14%. No total, estes valores representam 36% das comissões de *"Cash Management"* da área de CIB e banca de empresas internacionais.

Corporate & Investment Banking (CIB)

Em 2024, a CIB foi um dos principais segmentos de crescimento do Grupo, desenvolvendo a sua estratégia através de três pilares fundamentais:

- **Capitalizar a natureza global do Grupo e a diversidade geográfica da área para maximizar a atividade *cross-border***, que cresceu mais de 20% este ano, representando mais de 23%[5] da atividade total da CIB.
- **Aproveitar a oportunidade oferecida pela sustentabilidade**, que é um importante pilar da proposta de valor da banca grossista do BBVA a nível global. Para gerir com sucesso a descarbonização e o apoio ao cliente, a CIB dispõe de um modelo de cobertura setorial e estabeleceu alianças com parceiros estratégicos no domínio das infraestruturas e do investimento em fundos climáticos de primeira linha.
- **Implementar a estratégia de crescimento da unidade de Negócio Institucional**. Este é um plano de transformação que visa aumentar o negócio com clientes institucionais e tornar-se o seu parceiro estratégico. Para tal, está-se a trabalhar no desenvolvimento de uma oferta de produtos específicos e na ampliação das equipas, especialmente em mercados-chave como os Estados Unidos e o Reino Unido.

Desta forma, em 2024, a CIB representou cerca de 16% da margem bruta total do Grupo, aumentando os rendimentos em 27% no último ano.

Pagamentos

Os pagamentos são um **negócio estratégico para o BBVA** devido ao seu contributo para a criação de valor, uma vez que constitui uma alavanca-chave para fortalecer a relação financeira com os clientes, tanto para os comerciantes através do negócio de aquisição, como para os particulares através de cartões e outras soluções de pagamento. Em 2024, o BBVA manteve o seu forte crescimento, aumentando as receitas em 20% em comparação com o ano anterior e impulsionando o lançamento de novas soluções de pagamento. Este crescimento foi impulsionado, entre outros, por soluções como os pagamentos de *e-commerce* através do Bizum em Espanha.

Com o negócio de aquisição, o BBVA procura ser o parceiro de referência dos comerciantes com soluções de pagamento em loja e também no comércio digital/eletrónico. Os comerciantes ativos cresceram 11% e as receitas 25%. Também é digno de nota o crescimento das vendas de TPV através de canais digitais, passando de 2,60% em 2023 para 13% em 2024 do total das vendas de terminais.

No segmento dos particulares, o BBVA estendeu os cartões Aqua a quase todos os países, consolidando-se assim como um produto de referência em termos de segurança do cliente. Trata-se da nova geração de cartões sem números impressos e com CVV dinâmico, que oferecem uma experiência diferenciada e maior segurança em relação aos cartões tradicionais. O número de cartões Aqua ultrapassa os 6 milhões, reduzindo significativamente a fraude no *e-commerce*. Também foram lançados os cartões Aqua para PME em Espanha e foram reforçadas as opções de financiamento flexível, tanto de débito como de crédito.

Além disso, o BBVA continua a apostar no desenvolvimento de novos canais de pagamento que facilitam a digitalização e a redução dos pagamentos em numerário, participando em várias soluções de indústria existentes em todos os seus mercados (*Bizum* em Espanha, *Dimo* no México, *Plin* no Peru, *Modo* na Argentina, etc.), integrando novos casos de utilização de envio de dinheiro entre pessoas e de pagamentos com QR em lojas, e proporcionando aos seus clientes a melhor experiência de pagamento na App.

Seguros

Os produtos de seguros são **fundamentais para oferecer um aconselhamento completo aos clientes e ter um impacto na sua saúde financeira**. O Grupo está a desenvolver capacidades técnicas e de serviço que permitem não só servir cada vez melhor os clientes através da inovação, mas também alcançar crescimentos sustentados dos prémios e do resultado atribuído. Em 2024, o volume de prémios cresceu 18% em relação a 2023.

No ramo não vida, o Grupo manteve as alianças estratégicas com terceiros nos diferentes países (Allianz e Sanitas/BUPA em Espanha, BUPA no México e na Turquia, etc.). Foram também lançados produtos e soluções de *servicing* modernos e inovadores, alinhados com as tendências e melhores práticas do setor dos seguros, como o novo "Espaço Seguros" em Espanha (uma nova secção na App onde se encontram todos os seguros contratados e é possível gerir e contratar novos seguros de forma intuitiva e personalizada) ou a secção SoS Auto no México (funcionalidade que permite comunicar sinistros automóveis diretamente a partir da App).

No ramo de seguros de vida, continuou a implementação de soluções modulares e adaptadas às necessidades do cliente nas áreas geográficas onde esta atividade é oferecida, assim como o lançamento de novos produtos vida e vida-poupança. Em 2024, o Plano de Poupança Garantida Multiprazo foi lançado em Espanha e o produto Vida Dinâmica com poupanças personalizáveis no Peru.

[5] Últimos dados disponíveis em novembro de 2024.

Banca privada e gestão de ativos

Em 2024, o BBVA concentrou-se em **fortalecer e ampliar o seu modelo de aconselhamento personalizado a clientes de Banca Privada** através do desenvolvimento de uma experiência cada vez mais global. Foi promovido um maior acesso a soluções de Banca Privada através de plataformas internacionais com um modelo de aconselhamento comum, destacando-se o caso de Espanha para clientes internacionais e o lançamento do *Private Banking* nos Estados Unidos, que já conta com cerca de 500 milhões de dólares em ativos sob gestão. Além disso, o Grupo continuou o seu trabalho de ampliar o modelo de Banca Privada para um número crescente de clientes, graças à promoção do aconselhamento híbrido, fortemente alavancado em capacidades remotas e modelos de distribuição que beneficiam da capilaridade do BBVA.

Consequentemente, o número de clientes deste segmento cresceu durante 2024 em mais de 37 mil e os ativos sob gestão em mais de 11 mil milhões de euros.

Em termos de **Gestão de Ativos**, 2024 foi um ano de grande crescimento em todas as áreas geográficas. Este crescimento foi o resultado de uma forte atividade com os clientes, principalmente em soluções de investimento de rendimento fixo, num contexto de taxas de juro mais elevadas, bem como do impulso da gestão discricionária de carteiras. E isto, acompanhado por um bom desempenho dos mercados financeiros. Destaca-se também o trabalho conjunto com as redes de distribuição do Grupo, com especial incidência nas de banca privada.

Como resultado, as comissões brutas geradas pela Banca Privada e Gestão de Ativos totalizaram 1.550 milhões de euros em 2024 (representando um crescimento homólogo de 8,1%).

Inovação

A inovação é um fator-chave para a estratégia de crescimento rentável a longo prazo.

O BBVA destaca especialmente a importância da inovação na estratégia para alcançar um crescimento rentável. O principal exemplo desta relevância é o crescimento em mercados novos e apelativos através de bancos de retalho puramente digitais:

- **Iniciativas 100% digitais do BBVA** em mercados onde o Grupo pode tirar partido de uma vantagem competitiva:
  - Em Itália, as previsões iniciais estão a ser superadas, com mais de 620 mil clientes em 2024 graças ao apoio da infraestrutura e da App móvel do BBVA em Espanha. O BBVA Itália é o quarto melhor banco do país, à frente de muitas instituições financeiras tradicionais e nativas, de acordo com o *ranking World's Best Banks* realizado anualmente pela Forbes e pela Statista[6]. Em 2024, os clientes do BBVA em Itália triplicaram as compras com cartão e registaram cerca de 35 milhões de operações.
  - Na Alemanha, inspirada pela experiência em Itália, o BBVA levou ao lançamento de um banco 100% digital na Alemanha, um mercado com escala e alto potencial, com o BBVA a tentar repetir a experiência de Itália.
- **Participações estratégicas em bancos puramente digitais** fora dos seus mercados tradicionais, como o Atom no Reino Unido e o Neon no Brasil.

Além disso, destaca-se o posicionamento e a consolidação do BBVA Spark como um interveniente relevante na promoção do ecossistema empresarial e investidor em 2024. A unidade foi criada como mais um passo no compromisso do BBVA com a inovação e a tecnologia com vista a tornar-se o banco de referência para empreendedores e investidores de capital de risco (*Venture capital* em inglês) e ajudá-los a escalar os seus negócios com produtos e serviços bancários e de dívida.

O BBVA Spark está presente em Espanha e no México desde 2022, Colômbia e Argentina desde 2023 e, recentemente, expandiu-se para Londres com uma equipa de especialistas em dívida. Em 2024, a unidade conta com mais de 1.500 clientes, atingiu 500 milhões de euros garantidos em financiamento e acumulou 900 milhões de euros garantidos em fundos de capital privado:

- Financiamento: o BBVA Spark oferece aos clientes uma ampla oferta financeira com um modelo de relação ágil e especializado. Este modelo vai desde contas, cobranças e pagamentos nacionais e internacionais, banca online ou seguros, até soluções de financiamento estruturado adaptadas às necessidades das empresas em função da sua fase de desenvolvimento e maturidade. Além disso, a oferta financeira é completada com uma forte ligação ao ecossistema empresarial através de *Open Innovation* e outros eventos relevantes, facilitando o contacto e o acesso com os diferentes participantes.
- Investimento: o BBVA Spark conta com uma equipa que lidera todos os investimentos estratégicos em fundos de capital privado do Grupo BBVA. Em 2024, o investimento do BBVA em fundos continuou a centrar-se no posicionamento em áreas de elevado crescimento, como a descarbonização e o empreendedorismo inovador. Especificamente, durante este ano, foram garantidos cerca de 200 milhões de euros em fundos de capital de risco.

Em busca da excelência operacional

[6] *Ranking* publicado em 2023.

O BBVA procura proporcionar aos seus clientes a melhor proposta de valor, com experiências e produtos adaptados às suas necessidades através de processos simples e automatizados, mantendo uma gestão robusta dos riscos e a repartição ideal de capital.

O BBVA continua a transformar o seu modelo de relação para se adaptar às mudanças de comportamento dos clientes, colocando-os no centro da sua atividade, com o objetivo de prestar o melhor serviço, ser mais eficiente e produtivo. Através da utilização dos dados e das novas tecnologias (por exemplo, inteligência artificial), o BBVA procura combinar uma experiência personalizada de elevado valor e facilitar o acesso aos seus produtos e serviços com processos simples e consistentes. Tudo isso com um modelo de negócio escalável e eficiente, contrariando a tendência atual de mercantilização do setor bancário. Como resultado, o número de clientes-alvo por funcionário quase duplicou nos últimos quatro anos, enquanto o NPS do Grupo aumentou mais de 10 pontos percentuais.

A transformação do modelo de relação é acompanhada por uma mudança no modelo operacional, centrada em:

- A reengenharia de processos, procurando uma maior automatização e melhoria da produtividade.
- A melhoria da velocidade de disponibilização ao mercado (*time-to-market*, em inglês) de novos produtos e funcionalidades.

A natureza global dos produtos e soluções permite que o BBVA seja mais eficiente. A industrialização e homogeneização da construção do *software* dos canais digitais permite que uma solução criada num país seja rapidamente exportada para os demais. Assim, o BBVA melhorou significativamente o *time-to-market*, a qualidade das soluções e a eficiência, proporcionando aos clientes as mesmas competências e experiência em todas as áreas geográficas em que o Grupo opera. Dois exemplos da reutilização de *software* são a aplicação móvel para clientes de retalho e a aplicação móvel para empresas, que foi desenvolvida em menos de um ano através da reutilização de componentes de *software*.

Este foco na excelência operacional levou o Grupo a reforçar a sua posição de liderança em termos do rácio de eficiência por mais um ano, com 40,0% em 2024 (226 pontos base melhor do que em 2023[7]), enquanto a média dos concorrentes europeus era, em setembro de 2024 (últimos dados disponíveis), de 50,8%.

O BBVA dá prioridade à alocação de capital às oportunidades de negócio com maior rentabilidade. Além disso, o Grupo tem um modelo que vincula um sistema de preços dinâmico com a alocação de capital por operação individual. Este modo diferenciado de operação bancária, onde a procura da rentabilidade está presente em cada operação, tem tradução imediata nas magnitudes financeiras do Grupo. Especificamente, o retorno ponderado pelo risco por ativo (doravante, RORWA, na sua sigla em inglês) no final de 2024 foi de 2,76%, 38 pontos base acima de 2023. Para obter mais informações sobre o RORWA, consulte a secção "Medidas alternativas de rendimento (MAR)" deste relatório.

A melhor e mais empenhada equipa

A equipa é um fator-chave para uma estratégia bem-sucedida. Uma equipa com uma cultura e valores que são vividos no dia a dia, orientada pelo Propósito do BBVA e impulsionada por um modelo de desenvolvimento de talento. Este modelo gira em torno dos funcionários e baseia-se na confiança, capacitação, meritocracia, transparência e diversidade.

O BBVA conta com uma proposta de valor para os funcionários à volta de três princípios estratégicos nos quais o BBVA trabalhou em 2024 para impulsionar iniciativas que tiveram um impacto positivo nas diferentes áreas da gestão de pessoas:

- **Uma cultura e valores de ligação e inspiração**. Uma equipa estruturada à volta de um mesmo objetivo e orientada no seu dia a dia por uma cultura inspiradora.
- **Uma equipa vencedora que impulsiona o negócio**. Atrair e desenvolver o melhor talento e promover uma cultura de alto desempenho baseada na transparência, capacitação e meritocracia. Uma liderança inspiradora e uma organização ágil e bem dimensionada, com funções e responsabilidades claras e conhecidas.
- **Um ambiente de trabalho que impulsiona o desenvolvimento**. Um ambiente aberto e flexível, com foco no bem-estar dos funcionários, inclusivo e diversificado, onde todos podem crescer pessoal e profissionalmente.

Em 2024, o Grupo alcançou um excelente resultado no inquérito sobre o compromisso dos funcionários, superando o objetivo definido para 2024 e melhorando o resultado de 2023 (4,46 e percentil 78 em 2024 em comparação com 4,43 e percentil 76 em 2023).

O BBVA mantém-se firme no seu compromisso com a inclusão e a diversidade como fonte de geração de valor, como demonstrado pela **evolução positiva da percentagem de mulheres em cargos de gestão** (35,4% em dezembro de 2024 em comparação com 34,7% em 2023), alinhado com o objetivo definido para 2024 de 35% de mulheres em cargos de gestão. Foram igualmente lançadas iniciativas específicas de outro tipo de diversidade, que conduziram, por exemplo, a um aumento de 17% do número de pessoas com deficiência contratadas no Grupo.

Durante 2024, continuou-se a promover a formação em capacidades-chave como a sustentabilidade, a cibersegurança, a inteligência artificial ou os dados.

Dados e tecnologia

Os dados e a tecnologia são aceleradores claros da estratégia. A aposta no desenvolvimento de capacidades avançadas de análise de dados, como a inteligência artificial, juntamente com tecnologia segura e fiável, permitem criar soluções diferenciadas que ajudam a gerar vantagens competitivas.

A utilização responsável dos dados e das novas tecnologias também permite ter soluções e processos cada vez mais globais, passíveis de reutilização nas diferentes geografias e facilmente escaláveis, reduzindo o custo unitário de processamento.

Dados e inteligência artificial

[7] Em termos constantes.

O BBVA é uma empresa "*data driven*" em que a qualidade e a integração avançadas dos dados, juntamente com a inteligência artificial, são aceleradores-chave para alcançar o impacto positivo diferenciado na vida dos clientes, tal como preconizado pelo Propósito do BBVA.

O Grupo BBVA conta com uma equipa de cerca de 6.700 cientistas de dados, especialistas e engenheiros dedicados ao desenvolvimento desta proposta de valor diferenciada.

Durante 2024, o compromisso determinado do Grupo em impulsionar a utilização de modelos analíticos em soluções *end-to-end* em todo o Grupo refletiu-se num crescimento de 52% nos projetos em comparação com 2023.

A estratégia de dados do BBVA baseia-se nos seguintes pilares:

- **A disponibilidade de dados de qualidade é essencial** para a criação de uma proposta diferenciada e personalizada que permita tomar melhores decisões nas áreas de negócios, risco e finanças. Em 2024, o foco foi:
  - Fornecer os principais processos regulamentares, o que permitiu garantir a conformidade regulamentar e melhorar a qualidade destes dados para a tomada de decisões.
  - Lançar iniciativas estratégicas que asseguram a disponibilização dos dados com qualidade e uma governação adequada, bem como a renovação dos processos mais críticos do Grupo.
- **A utilização de modelos analíticos avançados** permite enriquecer soluções e produtos de negócio, bem como melhorar as decisões de risco. A promoção destes projetos permite gerar impactos na criação de valor do Grupo.
- **Aproveitar o potencial da inteligência artificial** (incluindo a generativa) para potenciar a proposta de valor e transformar o modelo de relação com os clientes, otimizar as operações e os processos do BBVA e aumentar a inovação, eficiência e produtividade dos funcionários. Vários avanços importantes foram feitos neste domínio.
  - Foi assinado um acordo com a OpenAI para a utilização de cerca de 3.000 licenças do Chat GPT, que foram distribuídas por toda a organização, permitindo formar e explorar o potencial destas capacidades com as diferentes equipas.
  - Foi desenvolvido um primeiro conjunto de projetos que utilizam esta tecnologia, o que permitiu entregas dos primeiros casos de utilização perturbadores em 2024 (por exemplo, um assistente de conversação e uma hiperpersonalização de serviços na App).

Tecnologia

A tecnologia é um elemento-chave para viabilizar a estratégia de transformação do BBVA. O objetivo é criar soluções diferenciadas para os clientes, ao mesmo tempo que se executam operações da forma mais fiável, segura e eficiente possível, utilizando as capacidades tecnológicas mais avançadas.

Durante 2024, continuou-se a investir e a trabalhar na resiliência da infraestrutura como um pilar fundamental, com uma redução significativa do número de incidentes relevantes e tempos de recuperação mais curtos face aos mesmos, o que resultou em melhores níveis de serviço para os clientes.

Em referência à proteção do Grupo e dos seus clientes, o BBVA continuou a desenvolver as capacidades de deteção e proteção de ciberameaças num ambiente cada vez mais complexo e com maior exposição a ciberataques. Além disso, o BBVA conseguiu melhorar as capacidades de deteção de fraude e branqueamento de capitais (AML - *Anti Money Laundering*, na sua sigla em inglês) na sequência da criação da unidade de *Financial Crime Prevention* para alcançar sinergias entre a prevenção da fraude e o branqueamento de capitais.

Além disso, ao longo de 2024, continuámos a evoluir a plataforma bancária, transformando o *Core Banking* para sermos capazes de construir funcionalidades bancárias de forma mais rápida e eficiente, e a acelerar a transformação tecnológica dos canais digitais de forma global para garantir a melhor experiência aos clientes. Além disso, foi concluída a construção da plataforma de dados na nuvem pública, o que permitirá ao BBVA aumentar a sua capacidade de gerar análises avançadas utilizando as tecnologias mais modernas e com níveis mais elevados de resiliência.

Por outro lado, a transacionalidade continuou a migrar para tecnologias mais eficientes. Em 2024, as transações processadas em tecnologias mais eficientes[8] representam cerca de 60% do total de Espanha, México, Peru, Colômbia e Argentina, o que está a permitir absorver de forma eficiente o aumento da transacionalidade, mantendo os custos de processamento estáveis.

Continuámos também a transformar a função de desenvolvimento de *software*, com iniciativas como a *"ONE"*, permitindo que mais de 18.000 engenheiros de software trabalhem de forma mais colaborativa e coordenada, partilhando as melhores práticas do Grupo e da indústria para criar as soluções mais adequadas às necessidades dos clientes. A incorporação de capacidades gerais de inteligência artificial generativa também contribui para melhorar a produtividade das equipas e a qualidade das soluções.

Graças a esta aposta nas tecnologias de ponta, o BBVA continua a ser uma referência na indústria em termos de capacidades tecnológicas, sempre adaptada às necessidades dos seus clientes.

[8] Considerando apenas as transações processadas nos centros de dados globais do Grupo BBVA: 71% no Peru, 67% em Espanha, 61% na Colômbia, 57% no México e 30% na Argentina. As transações na Turquia são processadas localmente, 54% das quais através de tecnologias de baixo custo.

Demonstração Não Financeira Consolidada

1. Informação geral

1.1 Introdução

1.2 Análise de dupla materialidade

1.3 Estratégia de sustentabilidade

1.4 Modelo de governação da sustentabilidade

2. Informação ambiental

2.1 Alterações climáticas

2.2 Capital natural

3. Informação social

3.1 Pessoal próprio

3.2 Consumidores e utilizadores finais

3.3 Contributo para a sociedade

4. Informação sobre governação

4.1 Conduta empresarial

4.2 Fornecedores

4.3 Contributo e transparência fiscal

5. Informação complementar à Demonstração Não Financeira Consolidada

5.1 Tabela de equivalências do Plano de transição

5.2 Tabela de equivalências ISSB

5.3 Índice dos Princípios de Banca Responsável UNEP-FI

6. Anexos da Demonstração Não Financeira Consolidada

6.1 Índice de conteúdos da Lei 11/2018

6.2 Índice de conteúdos da Lei 7/2021

6.3 Tabelas de conteúdos NEIS

6.4 Tabelas relativas ao artigo 8.º da Taxonomia europeia

1. Informação geral

1.1 Introdução

1.1.1 Base geral para a preparação da Demonstração Não Financeira Consolidada

1.1.2 Informação relativa a circunstâncias específicas

1.2 Análise de dupla materialidade

1.2.1 Resultados e determinação da materialidade

1.2.2 Metodologia

1.3 Estratégia de sustentabilidade

1.3.1 Estratégia e objetivos

1.3.2 Evolução da canalização de negócio sustentável

1.4 Modelo de governação da sustentabilidade

1.4.1 Governação da sustentabilidade

1.4.2 Avaliação e monitorização ESG de clientes

1.4.3 Diligência devida de direitos humanos

1.4.4 Controlo interno sobre a Demonstração Não Financeira Consolidada

1.1 Introdução

1.1.1 Base geral para a preparação da Demonstração Não Financeira Consolidada

Quadro jurídico aplicável

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. é a empresa-mãe de grupo de entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas que se dedicam a atividades diversas e que constituem, juntamente com a referida empresa-mãe, o Grupo BBVA (doravante, "BBVA", "Grupo" ou "Grupo BBVA").

De acordo com as disposições do Código Comercial e da Lei das Sociedades de Capital, o Grupo BBVA prepara a presente Demonstração Não Financeira Consolidada (doravante, "DNF") que inclui, entre outras questões, as informações necessárias para compreender a evolução, os resultados e a situação do Grupo; e o impacto da sua atividade nas questões ambientais e sociais, no respeito pelos direitos humanos e no combate à corrupção e ao suborno, bem como nas questões relacionadas com o pessoal.

A DNF do Grupo BBVA foi elaborada de acordo com o quadro regulamentar em vigor em Espanha a 31 de dezembro de 2024, nomeadamente: a Lei 11/2018 sobre informação não financeira, a Lei 7/2021 sobre alterações climáticas, bem como o regulamento relativo à Taxonomia Europeia [Regulamento (UE) 2020/852 e os regulamentos delegados da Comissão 2021/2139 e 2021/2178, com a redação que lhe foi dada pelos Regulamentos Delegados (UE) 2022/1214, 2023/2485 e 2023/2486].

De igual modo, é de salientar que, na União Europeia, entrou em vigor um novo quadro regulamentar relativo à publicação do relato de sustentabilidade das empresas, a Diretiva 2013/34/UE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva (UE) 2022/2464 (doravante, "CSRD") e o Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 que desenvolve especificamente as normas comuns para a apresentação do relato de sustentabilidade das empresas (doravante, NEIS na sua sigla em inglês). A diretiva CSRD não foi transposta para o ordenamento jurídico espanhol até 31 de dezembro de 2024.

Dada a falta de transposição da CSRD para o ordenamento jurídico espanhol, a Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) e o Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas (ICAC) emitiram um comunicado conjunto no qual recomendam que "as entidades espanholas obrigadas, nos termos da CSRD, a publicar informações de sustentabilidade publiquem a DNF, considerando o novo quadro das NEIS", incluindo, a título adicional, determinadas divulgações exigidas pela Lei 11/2018 e que não são expressamente previstas pelas NEIS. Estas divulgações centram-se principalmente nas áreas de:

- Certas informações relacionadas com os funcionários;
- Contributo para a sociedade e contributos para fundações e entidades sem fins lucrativos;
- Fornecedores;
- Contributo e transparência fiscal.

De acordo com o acima exposto, o BBVA publica as informações não financeiras com base no quadro regulamentar em vigor em Espanha a 31 de Dezembro de 2024, para o qual toma como referência o novo quadro regulamentar das NEIS.

A secção "Anexos da Demonstração Não Financeira Consolidada" deste relatório inclui as tabelas relativas aos requisitos da Lei 11/2018, Lei 7/2021 e informações contidas nas NEIS, com referência a cada uma das secções da presente DNF onde se encontram as informações.

As informações contidas na DNF foram objeto de revisão limitada pela Ernst & Young Auditors, S.L., na sua qualidade de prestador independente de serviços de verificação, com o âmbito indicado no seu Relatório de verificação que consta do Anexo deste Relatório de Gestão.

Salvo indicação em contrário, as referências nesta DNF a outros documentos, incluindo, a título de exemplo, outros relatórios e páginas web, incluindo a do BBVA, são feitas apenas para fins informativos. Os conteúdos destes outros documentos ou páginas web não são incorporados por referência na presente DNF nem devem ser considerados parte desta para qualquer efeito.

Perímetro de consolidação

O perímetro de consolidação utilizado para efeitos desta DNF é o mesmo que o utilizado como base na elaboração das demonstrações financeiras[9]. No entanto, nos casos em que o perímetro da informação discriminada na DNF diferir do perímetro anterior, tal será especificamente indicado. Determinadas sociedades que consolidam o Grupo cumprem, a nível individual, os critérios estabelecidos pela Lei 11/2018 ou pela regulamentação europeia e local aplicável e estão abrangidas pelo seu âmbito de aplicação. No entanto, essas sociedades podem estar isentas da elaboração e apresentação de relatórios individuais desta natureza, uma vez que estão incluídas nesta DNF.

A cadeia de valor do Grupo BBVA

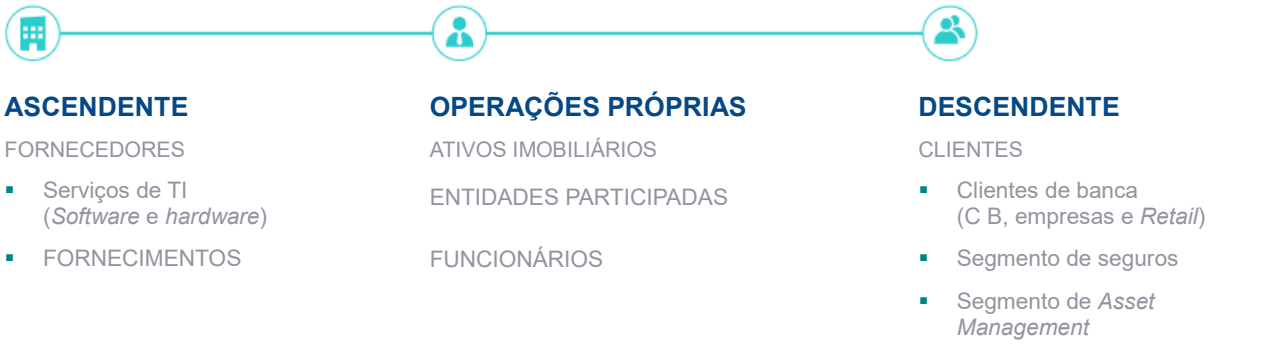
As NEIS consideram que o âmbito das informações de sustentabilidade se estende para além das próprias operações de uma entidade e inclui os impactos materiais, riscos e oportunidades ao longo da sua cadeia de valor, que inclui as atividades, os recursos e as relações que utiliza e nas quais se baseia para definir os seus produtos ou serviços, desde a conceção até à entrega, consumo e fim da vida útil, nas geografias em que opera.

[9] Para obter mais informações sobre as entidades dependentes que constituem o Grupo BBVA, consulte o Anexo I das Contas Anuais Consolidadas do Grupo BBVA.

O Grupo BBVA, com o objetivo de identificar e determinar o alcance das informações de sustentabilidade relativas à sua cadeia de valor e aos agentes que a compõem, analisou várias fontes de informação, entre as quais se destacam:

- Objetivos relacionados com a sustentabilidade e como estes podem afetar os agentes da cadeia de valor;
- Modelo de negócio e identificação de dependências-chave em termos de produtos ou serviços;
- Mercados e segmentos de clientes;
- Principais partes interessadas com as quais se relaciona, bem como a identificação de impactos, riscos e oportunidades que podem surgir desta relação;
- Número de funcionários e a sua distribuição geográfica.

Como resultado dessa análise, a cadeia de valor do Grupo BBVA foi classificada em três elementos ou fases: **montante ou ascendente** (*Upstream)*, que inclui os fornecedores da cadeia de abastecimento; **operações próprias** (*Own operations*), que abrange principalmente os funcionários e os ativos imobiliários próprios; e **jusante ou descendente** (*Downstream*), referente aos clientes da atividade bancária, de seguros e gestão de ativos, tanto de retalho como de empresas.



Montante ou ascendente *(Upstream)*

Esta fase inclui entidades que fornecem recursos e prestam serviços necessários para o desenvolvimento da atividade do Grupo.

Inclui principalmente a relação com fornecedores e parceiros, tecnologia, sistemas de informação, aconselhamento jurídico ou consultoria, fornecimentos gerais, entre outros. De acordo com critérios de sustentabilidade, conformidade regulamentar, segurança da informação e respeito pelos direitos humanos, e antes do estabelecimento de uma relação comercial, o BBVA avalia os seus fornecedores, de forma a promover uma gestão responsável.

Operações próprias *(Own Operations)*

Engloba os ativos próprios e processos internos que permitem ao BBVA oferecer soluções financeiras, desde a conceção e desenvolvimento de produtos até à gestão de riscos. Também abrange todas as empresas do Grupo BBVA e os funcionários que nelas trabalham.

Jusante ou descendente *(Downstream)*

Refere-se à fase em que o BBVA comercializa e distribui os seus produtos e serviços aos clientes, bem como à monitorização dos efeitos que estes geram no ambiente. Neste contexto, o Grupo identifica como agentes nesta fase da cadeia de valor os clientes nos três principais segmentos de negócio: banca, seguros e gestão de ativos.

As NEIS apenas exigem a divulgação de informações relacionadas com a cadeia de valor que sejam materiais. Como resultado da análise de dupla materialidade, descrita mais adiante, não foram identificados impactos, riscos e/ou oportunidades materiais associados exclusivamente às atividades de seguros e gestão de ativos, e não são divulgadas políticas, ações, objetivos e métricas específicas que os abranjam, além daqueles que, devido à sua natureza, englobam estas atividades. Para obter mais informações, consulte o capítulo "Análise de dupla materialidade".

Outros aspetos relevantes

O BBVA publica as informações não financeiras com base no quadro regulamentar em vigor em Espanha a 31 de dezembro de 2024, para o qual toma como referência o novo quadro estabelecido pelas NEIS. Na elaboração do relatório, não foram incluídas determinadas informações confidenciais ou que possam ser sensíveis e que as NEIS permitem, quando aplicável, não divulgar[10]. O Grupo BBVA não omitiu a divulgação de acontecimentos iminentes ou assuntos em negociação.

O BBVA considera os períodos de transição previstos nas NEIS para a identificação e/ou divulgação de determinados requisitos de informação, que se referem principalmente a:

- A identificação e divulgação de certos aspetos quantitativos relativos à cadeia de valor;
- Os efeitos financeiros previstos em relação aos impactos, riscos e oportunidades materiais identificados na análise de dupla materialidade (ver secção "Análise de dupla materialidade");
- Os efeitos financeiros relacionados com os rendimentos derivados de atividades afetadas pelos riscos físicos e de transição;
- Características específicas dos trabalhadores não assalariados;
- A informação relativa aos programas de proteção públicos ou privados dos trabalhadores assalariados face a uma possível perda de rendimentos por diferentes circunstâncias.

Quanto aos horizontes temporais, importa destacar que o BBVA, ao abrigo do disposto nas NEIS[11], utiliza a sua própria definição de horizontes temporais que está alinhada com os processos de gestão interna.

O BBVA inclui na secção "Informação complementar à Demonstração Não Financeira Consolidada" deste relatório tabelas de equivalência e/ou conteúdos em relação a outras normas e quadros de referência em matéria de sustentabilidade, entre outros os Princípios de Banca Responsável UNEP-FI e que, embora não façam parte do quadro jurídico aplicável, o BBVA considerou relevante incluir.

Desde 1 de janeiro de 2025 até à data de preparação desta Demonstração Não Financeira Consolidada, não ocorreram outros eventos posteriores não mencionados nas Contas Anuais consolidadas que possam afetar significativamente as informações contidas neste relatório.

1.1.2 Informação relativa a circunstâncias específicas

Alterações na preparação e apresentação do relato de sustentabilidade

Na preparação e apresentação da DNF correspondente a 2024, o Grupo introduziu as seguintes alterações principais em relação ao exercício de 2023:

- Norma de divulgação de informações utilizada para cumprir os requisitos da Lei 11/2018: o BBVA cumpre os requisitos da Lei 11/2018 tomando como referência as NEIS, ao contrário de 2023, em que o cumprimento era feito com base no quadro GRI[12].
- Objetivos de descarbonização: durante 2024, o BBVA publicou novos objetivos de descarbonização para 3 setores adicionais, alumínio e imobiliário residencial e comercial em Espanha (mais informações no capítulo "Alterações climáticas" da secção "Informação ambiental").
- Emissões de âmbito 3: ampliou-se o perímetro de medição das emissões de âmbito 3 publicadas (mais informações no ponto "Alterações climáticas" da secção "Informação ambiental").
- Desigualdade salarial: as informações sobre o cálculo da desigualdade salarial exigida pela Lei 11/2018 foram complementadas pela desigualdade salarial de género, de acordo com os requisitos da NEIS (mais informações no capítulo "Pessoal próprio" da secção "Informação social").

Este relatório inclui informações comparativas, exceto nos casos em que as informações exigidas pelas NEIS não tenham sido divulgadas em períodos anteriores.

Não foram detetados erros materiais de períodos anteriores, nem foram recalculados dados para além do que é expressamente mencionado no relatório.

Estimativas sujeitas a incerteza e estimativas indiretas

Na elaboração da Demonstração Não Financeira Consolidada, foram efetuadas várias estimativas e pressupostos em diversos domínios, tendo sido utilizadas práticas e metodologias de medição, recolha e verificação de dados, tanto externas como internas que, em muitos casos, estão em desenvolvimento. Segue-se uma lista não exaustiva:

- Cálculo das emissões;
- Estabelecimento e monitorização de objetivos de transição para o alinhamento de carteiras;
- Estimativa dos potenciais impactos dos riscos climáticos e ambientais, bem como dos riscos sociais e de governação.

As estimativas foram realizadas utilizando as melhores informações disponíveis a partir de 31 de dezembro de 2024. Para melhorar a precisão e a fiabilidade dos dados, o Grupo mantém diferentes linhas de trabalho abertas. No entanto, é importante reconhecer que podem surgir eventos futuros que exijam o ajuste dessas estimativas. Durante o exercício de 2024, não ocorreram alterações significativas em relação às estimativas realizadas em anos anteriores.

[10] As informações relativas à gestão de recursos em matéria de funcionários próprios, consumidores e utilizadores finais a que se referem as NEIS S1-4.37 e S4-4.30, bem como as informações exigidas pela NEIS E1-8 63, são consideradas confidenciais ou sensíveis.

[11] NEIS 1, secção 6.4, parágrafo 80.

[12] GRI: *Global Reporting Initiative*.

1.2 Análise de dupla materialidade

A sustentabilidade constitui um pilar estratégico para o Grupo BBVA, ao gerar impactos na sociedade e no ambiente, salvaguardando simultaneamente a sua competitividade e os seus resultados financeiros.

Até ao presente exercício, o Grupo determinou a materialidade das suas questões de sustentabilidade com base em quadros internacionais de referência para o setor.

Durante 2024, o processo de análise de dupla materialidade foi atualizado para incorporar os critérios da CSRD e das NEIS, bem como o guia de implementação emitido pelo Grupo Consultivo Europeu em matéria de informação financeira (doravante, EFRAG, na sua sigla em inglês).

O princípio de dupla materialidade incorporado na CSRD e nas NEIS significa que uma temática específica (ou subtópico) é classificado como material se tiver um impacto significativo nas pessoas ou no ambiente (materialidade de impacto), se isto afetar de forma relevante a situação financeira da entidade (materialidade financeira) ou por ambos os motivos. Esta abordagem considera a natureza das operações do Grupo, as principais relações comerciais, as áreas geográficas em que opera e outros fatores relevantes identificados nos exercícios de análise efetuados em anos anteriores.

Entre as principais novidades destaca-se a **consideração dos impactos, riscos e oportunidades** (doravante, **IRO**) definidos para os subtópicos contidos nas NEIS, incluindo os relacionados com a cadeia de valor (consulte a secção "Base geral para a preparação da Demonstração Não Financeira Consolidada").

Os subtópicos para os quais foi identificado algum impacto, risco ou oportunidade material são os divulgados neste relatório e, por sua vez, fazem parte de algum dos tópicos gerais (tópicos) identificados nas NEIS.

Por último, a análise de dupla materialidade deve ser entendida como um processo dinâmico, sujeito a revisões e ajustes periódicos, à medida que evoluem as necessidades da entidade, as suas prioridades estratégicas, as condições de mercado, o diálogo com as partes interessadas, a disponibilidade de novos instrumentos, a adoção de tecnologias emergentes e as alterações regulamentares, entre outros fatores.

Integração da análise de dupla materialidade na estratégia

Os resultados da análise de dupla materialidade realizada estão relacionados com a definição da estratégia do Grupo, além de serem consistentes com vários exercícios internos de avaliação dos riscos climáticos, riscos não financeiros ou reputacionais. Refletem a crescente atividade à volta da canalização de negócio sustentável, os avanços na digitalização e as melhores práticas desenvolvidas no âmbito da conduta empresarial.

A seguir, apresentamos um resumo dos resultados da análise de dupla materialidade correspondentes aos tópicos gerais das NEIS, diferenciando entre os materiais (excedem o limiar estabelecido), relevantes (próximos do limiar) e não materiais (afastados do limiar estabelecido). Este resumo temático agrupa os IRO identificados para cada um dos subtópicos estabelecidos pela referida norma e que são detalhados mais adiante.

ANÁLISE DE DUPLA MATERIALIDADE - RESULTADOS (GRUPO BBVA. 2024)

	Materialidade de impacto		Materialidade financeira		Resultados finais
	Impacto negativo	Impacto positivo	Riscos	Oportunidades	Total
MATERIAL					
Alterações climáticas					
Pessoal próprio					
Consumidores e utilizadores finais					
Conduta empresarial					
NÃO MATERIAL					
Contaminação					
Recursos hídricos e marinhos					
Biodiversidade e ecossistemas					
Utilização dos recursos e economia circular					
Trabalhadores na cadeia de valor					
Grupos afetados					

Material
Relevante
Não material

1.2.1 Resultados e determinação da materialidade

O BBVA identificou impactos, riscos e oportunidades materiais em vários subtópicos que, por sua vez, correspondem a **quatro tópicos gerais:**

1. **Alterações climáticas;**
2. **Pessoal próprio;**
3. **Consumidores e utilizadores finais; e**
4. **Conduta empresarial.**

Os IRO materiais ligados às alterações climáticas e aos consumidores e utilizadores finais estão principalmente concentrados na fase a jusante da cadeia de valor, enquanto os relacionados com a conduta empresarial e os funcionários têm origem na fase de operações próprias do Grupo.

Para realizar a análise, foram considerados aspetos específicos para cada temática analisada, desde os fatores internos e externos que as afetam, até critérios e ferramentas específicos, conforme descrito mais adiante na secção de metodologia.

Por motivos de adaptação às NEIS, que apresentam uma definição específica dos subtópicos, as informações relacionadas com o crescimento inclusivo, identificado como um tópico material em anos anteriores, foram integradas de forma transversal nas estratégias focadas no pessoal próprio e nos consumidores e utilizadores finais, mantendo a relevância tanto na agenda de sustentabilidade como na melhoria da acessibilidade a serviços financeiros, que dá prioridade à digitalização como ferramenta-chave.

A seguir, para cada tópico geral, é apresentada a relação dos IRO materiais correspondentes com cada subtópico, os elementos metodológicos fundamentais que sustentam as conclusões e uma breve explicação sobre as ações desenvolvidas, aspetos que são aprofundados nos capítulos correspondentes deste relatório.

Alterações climáticas

As alterações climáticas são materiais para o BBVA porque geram efeitos significativos tanto no ambiente como na própria atividade. Esta consideração está alinhada com a estratégia do BBVA, que integra a ação climática como um dos seus pilares fundamentais para orientar a tomada de decisões e o desenvolvimento de soluções financeiras.

Para determinar a materialidade dos IRO relacionados com as alterações climáticas, o BBVA analisou as suas emissões de gases com efeito de estufa e avaliou os riscos físicos e de transição que poderiam afetar tanto os seus ativos como as suas atividades de financiamento.

Especificamente, foi considerado como os fenómenos climáticos extremos (por exemplo, inundações ou secas) podem influenciar a carteira do Grupo, bem como a forma como os fatores climáticos (regulamentos emergentes, alterações na procura de setores específicos, etc.) podem ter repercussões nas principais categorias de risco da entidade (crédito, mercado e operacional). Para tal, foi utilizado o exercício de *Risk Assessment* do BBVA em vigor no momento da avaliação, que tem em conta vários cenários climáticos (entres eles, RCP 7.0[13] e NGFS[14]) nos diferentes horizontes temporais da sua carteira.

Foi considerado o papel fulcral dos bancos e, em particular, do BBVA, no financiamento da transição para uma economia descarbonizada. A canalização de negócio sustentável ligada às alterações climáticas já tem um impacto atual, embora possa potencialmente gerar maiores oportunidades a curto prazo. Por outro lado, as emissões geradas pelas empresas atualmente financiadas pelo Grupo estão a causar impactos nos dias de hoje que exigem medidas de gestão imediata para cumprir os objetivos do Acordo de Paris.

[13] *RCP (Representative Concentration Pathway) 7.0.* Refere-se ao cenário de emissões estabelecido pelo IPCC (Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas) relativamente aos níveis pré-industriais.

[14] *NGFS (Network for Greening the Financial System).* Trata-se de uma rede de bancos centrais e supervisores criada para reforçar a gestão dos riscos climáticos e ambientais no setor financeiro e promover a transição para uma economia sustentável.

Segue-se uma descrição detalhada dos IRO materiais para o tópico geral de Alterações climáticas, agrupados pelos subtópicos de Mitigação das alterações climáticas, Adaptação às alterações climáticas e Energia (transição energética). Inclui a classificação dos impactos, bem como o risco e as oportunidades considerados materiais, identificando se o maior efeito avaliado é atualmente gerado ou se é considerado potencial num determinado horizonte temporal:

Subtópico	Descrição do IRO	I / R / O	Atual/ Potencial	Horizonte temporal [1]
Mitigação das alterações climáticas	Diminuição das emissões associadas ao aumento da procura de produtos e serviços financeiros sustentáveis.	Impacto positivo	Atual	-
	Aumento das emissões de gases com efeito de estufa da carteira devido ao financiamento de empresas, setores ou operações com elevadas emissões ou sem estratégias de transição que coloquem em risco os objetivos de descarbonização fixados pelo Acordo de Paris	Impacto negativo	Atual	-
	Crescimento da procura de produtos financeiros novos, sustentáveis ou existentes, o que aumenta a carteira de clientes e receitas	Oportunidade	Atual	-
	Canalização de negócio sustentável para atividades e clientes ligada à descarbonização	Oportunidade	Potencial	Curto prazo
Adaptação às alterações climáticas	Contributo para a adaptação dos clientes aos efeitos das alterações climáticas através da canalização de negócio sustentável, facilitando a sua resiliência aos mesmos.	Impacto positivo	Potencial	Curto prazo
	Riscos financeiros decorrentes do financiamento a clientes afetados por alterações na legislação, no mercado, na tecnologia e nas preferências dos consumidores; ligados à transição para uma economia de baixas emissões de carbono (risco de transição).	Risco	Potencial	Longo prazo
Energia	Contributo para a transição dos clientes para sistemas energéticos mais sustentáveis e eficientes	Impacto positivo	Atual	-
	Canalização de negócio sustentável em atividades relacionadas com eficiência, transição e inovação energética.	Oportunidade	Potencial	Curto prazo

[1] Horizontes temporais: Curto prazo: até 1 ano. /Médio prazo: desde o final do primeiro ano até quatro anos. /Longo prazo: mais de quatro anos.

Como resultado da avaliação, as alterações climáticas estão a tornar-se um tópico material importante para o BBVA. Embora os setores com elevadas emissões (como a energia, a construção, os transportes, etc.) possam ser afetados por fenómenos climáticos extremos e regulamentos exigentes, a transição para uma economia de baixas emissões de carbono também representa uma oportunidade de negócio para o Grupo. Através da inovação em produtos e serviços financeiros, o BBVA pode promover a descarbonização e a resiliência dos seus clientes, gerando valor para a sociedade e para a entidade.

Além disso, o esforço global para combater as alterações climáticas é insuficiente se o desafio associado ao capital natural não for abordado simultaneamente. É essencial que a descarbonização das empresas também integre as suas dependências e impactos na natureza e biodiversidade, considerando igualmente os princípios de uma transição justa. O combate às alterações climáticas e a preservação de ecossistemas saudáveis são desafios profundamente interligados: o aquecimento global afeta diretamente os ecossistemas, contribuindo, por exemplo, para a sua degradação e perda e vice-versa.

Durante 2024, o Grupo fez progressos nos aspetos relacionados com o capital natural, identificando riscos e oportunidades que, embora relevantes, não atingem, por enquanto, o mesmo nível de materialidade que os aspetos relacionados com as alterações climáticas e, por vezes, a gestão das alterações climáticas tem prioridade em detrimento do capital natural quando convergem ou se integram.

Neste relatório, na secção "Informação ambiental", foi incluído o capítulo "Capital natural", no qual se comenta a análise realizada para determinar a sua materialidade, bem como os avanços alcançados pelo Grupo para gerir os seus riscos e identificar oportunidades.

Pessoal próprio

O BBVA reconhece a importância das pessoas como pilar fundamental da sua estratégia empresarial. O compromisso com a criação de um ambiente de trabalho positivo e motivador é material porque os funcionários contribuem diretamente para a consecução dos objetivos de negócio, para a qualidade do serviço ao cliente e para a consolidação da cultura empresarial.

Para determinar os IRO associados à gestão do seu pessoal, foram analisados fatores-chave como as condições de trabalho, as políticas de remuneração e a igualdade de oportunidades. Esta abordagem integra tanto a dimensão da materialidade de impacto (efeitos que a gestão do pessoal do BBVA pode ter na sociedade e nos próprios funcionários) como a materialidade financeira (riscos ou oportunidades que a satisfação e o bem-estar dos funcionários representam para o desempenho global da entidade).

Segue-se uma tabela que inclui os IRO materiais para a temática do pessoal próprio:

Subtópico	Descrição do IRO	I / R / O	Atual/ Potencial	Horizonte temporal [1]
Condições de trabalho	Geração e adoção de uma cultura empresarial robusta por parte dos funcionários, que garanta a consecução do nosso propósito	Impacto positivo	Potencial	Curto prazo
	Maior satisfação e produtividade dos funcionários gerada por uma oferta de emprego de qualidade e uma remuneração competitiva	Impacto positivo	Potencial	Curto prazo
Igualdade de tratamento e oportunidades para	Impulso e apoio à igualdade de oportunidades entre os funcionários	Impacto positivo	Potencial	Curto prazo

[1] Horizontes temporais: Curto prazo: até 1 ano. /Médio prazo: desde o final do primeiro ano até quatro anos. /Longo prazo: mais de quatro anos.

Cada um destes IRO é considerado potencial a curto prazo, uma vez que os benefícios e melhorias decorrentes das políticas e programas implementados podem ser observados de forma progressiva. São considerados materiais para o BBVA porque afetam a capacidade de atrair e reter talentos, a qualidade do serviço oferecido aos clientes e a resiliência da entidade perante mudanças no mercado de trabalho.

O Grupo aborda estes aspetos na sua estratégia e operações, refletindo um compromisso com a melhoria contínua e o fortalecimento da equipa humana. Para tal, é fomentado um ambiente inclusivo e diversificado, são promovidos programas de desenvolvimento profissional e são mantidos indicadores públicos de monitorização. Estas medidas estão alinhadas com os valores empresariais que sustentam o Propósito do Grupo.

Estas informações são detalhadas de forma mais aprofundada no capítulo "Pessoal próprio".

Consumidores e utilizadores finais

Os consumidores e utilizadores finais são parte fundamental da atividade desenvolvida pelo Grupo. A sua satisfação e segurança financeira têm um impacto direto no desempenho do Grupo e na sua reputação. Este tópico geral é material e está reconhecido na estratégia do BBVA, baseada no cuidado com as pessoas, na transformação digital e no compromisso com o ambiente. Desta forma, a relação com o cliente vai além dos requisitos formais para se tornar um fator-chave de crescimento e diferenciação competitiva.

Para avaliar os IRO relativos aos consumidores e utilizadores finais, o BBVA tem em conta a acessibilidade e adaptabilidade dos seus produtos e serviços, a proteção de dados pessoais, a transparência nas interações comerciais e a cibersegurança. Estes aspetos, que respondem à estratégia do Grupo, permitem ampliar a base de clientes, fortalecer a sua saúde financeira e elevar a transacionalidade por meio da digitalização e da inovação.

Estas áreas são apoiadas por várias políticas empresariais (por exemplo, protocolos de privacidade e cibersegurança, canais de reclamações de clientes, etc.), bem como indicadores-chave, como o *Net Promoter Score* (NPS), que abrangem fatores atuais e já tangíveis. Desta forma, o BBVA monitoriza continuamente a satisfação do cliente, a adoção de soluções digitais e a qualidade da relação comercial, permitindo ajustes ágeis na oferta de produtos e serviços.

Segue-se uma tabela que ilustra os IRO identificados como materiais para esta temática, diferenciando entre os atuais e os potenciais e descrevendo resumidamente o motivo pelo qual cada um é relevante:

Subtópico	Descrição do IRO	I / R / O	Atual/ Potencial	Horizonte temporal [1]
Incidentes relacionados com a informação	Conceber e implementar procedimentos e ações relacionados com a cibersegurança que salvaguardem as finanças dos clientes [2].	Impacto positivo	Atual	-
	Identificar riscos no tratamento de dados pessoais para prevenir e gerir incidentes de segurança.	Impacto positivo	Atual	-
	Promoção da educação e sensibilização dos clientes em tópicos de sustentabilidade.	Impacto positivo	Atual	-
	Reforço da confiança das partes interessadas através de uma maior transparência na gestão de dados pessoais.	Impacto positivo	Atual	-
	Reforço da proteção de dados dos clientes através de mecanismos que garantem o controlo e o exercício dos seus direitos.	Impacto positivo	Atual	-
	Redução da satisfação dos clientes ligada à utilização de dados em campanhas de informação e sensibilização.	Risco	Atual	-
	Risco de falta de confiança decorrente da transparência insuficiente relativamente aos produtos e serviços oferecidos.	Risco	Atual	-
	Risco de sanções legais e custos associados a medidas corretivas por incumprimento da regulamentação em matéria de proteção de dados.	Risco	Atual	-
	Risco de incidentes de segurança devido à identificação incorreta dos riscos relacionados com os dados pessoais (violações da confidencialidade, integridade, disponibilidade).	Risco	Potencial	Curto prazo
	Risco de perda de credibilidade e reputação no mercado se o Grupo BBVA não garantir transparência no tratamento de dados pessoais, incorrer em uso indevido, não fornecer mecanismos de controlo adequados ou limitar o exercício dos direitos das partes interessadas.	Risco	Potencial	Curto prazo
	Risco de perda de confiança dos clientes decorrente de ciberataques e violações da segurança [2].	Risco	Potencial	Curto prazo
	Risco de redução da competitividade e receitas devido a falhas nos sistemas de informação ou ciberataques [2].	Risco	Potencial	Médio prazo
	Risco operacional associado à elevada dependência de fornecedores de TI perante possíveis incidentes de segurança.	Risco	Potencial	Médio prazo
Incidentes relacionados com a informação e a segurança pessoal	Risco de ocorrência de fraudes a clientes devido à falta de conhecimentos em cibersegurança, afetando negativamente as suas finanças e gerando um risco potencial de perda de clientes	Risco	Atual	-
Inclusão social	Aumento da acessibilidade e conveniência dos serviços financeiros através da digitalização.	Impacto positivo	Atual	-
	Crescimento do número de clientes, melhoria da ligação e aumento da transacionalidade dos mesmos através da inovação e desenvolvimento de produtos e serviços digitais	Oportunidade	Atual	-

[1] Horizontes temporais: Curto prazo: até 1 ano. /Médio prazo: desde o final do primeiro ano até quatro anos. /Longo prazo: mais de quatro anos.

[2] Para efeitos de apresentação neste relatório e pela sua gestão no BBVA, o impacto positivo e os riscos identificados no âmbito da cibersegurança são atribuídos à norma temática "Consumidores e utilizadores finais".

A relação com os consumidores e utilizadores finais está no centro do modelo de negócio do BBVA. Potenciar a digitalização e a inclusão financeira não contribui apenas para o fortalecimento da carteira de clientes, como também promove uma gestão responsável e transparente, alinhada com a estratégia empresarial.

Para aprofundar estes aspetos, são apresentadas informações pormenorizadas no capítulo "Consumidores e utilizadores finais", onde são descritos os principais planos de ação, iniciativas e resultados do BBVA nesta matéria.

Conduta empresarial

O Grupo identificou os IRO relacionados com a conduta empresarial tendo em conta o setor ao qual pertence e outros fatores, como a presença geográfica, o tipo de atividade (por exemplo, financiamento) e a estrutura das transações comerciais, tais como serviços bancários diretos aos consumidores ou transações entre empresas.

Segue-se uma tabela que inclui os IRO materiais para a temática da conduta empresarial:

Subtópico	Descrição do IRO	I / R / O	Atual/ Potencial	Horizonte temporal [1]
Corrupção e suborno	Contributo para o bem-estar socioeconómico através de medidas destinadas a prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, alinhadas com os princípios da boa governação corporativa [2]	Impacto positivo	Atual	-
	Risco de sanções legais, litígios e danos reputacionais associados a práticas antiéticas, como corrupção, fraude ou suborno.	Risco	Potencial	Médio prazo
Cultura empresarial	Risco de sanções legais ou regulamentares, de perdas financeiras significativas ou de reputação [2] que o BBVA possa sofrer em resultado de: (i) incumprimento da legislação e regulamentação interna ou externa aplicável em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, ou (ii) utilização dos produtos e serviços do BBVA para fins ilícitos relacionados com o branqueamento de capitais e/ou o financiamento do terrorismo. Risco de sanções legais, perdas financeiras e danos reputacionais devido à não conformidade regulamentar ou ao uso indevido de produtos e serviços do BBVA para atividades ilícitas ligadas ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.	Risco	Atual	-
Proteção dos denunciantes	Risco de sanções legais, litígios e danos reputacionais associados a mecanismos de reclamação inadequados ou inacessíveis.	Risco	Potencial	Médio prazo

[1] Horizontes temporais: Curto prazo: até 1 ano. /Médio prazo: desde o final do primeiro ano até quatro anos. /Longo prazo: mais de quatro anos.

[2] Para efeitos de apresentação neste relatório e pela sua gestão no BBVA, o impacto positivo e os riscos identificados no âmbito do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo são atribuídos à norma temática "Conduta empresarial".

A estratégia e as operações realizadas pelo BBVA incorporam os conceitos de integridade e ética empresarial, através do reforço dos mecanismos de controlo, incluindo as políticas e medidas adotadas para garantir a proteção dos denunciantes, bem como a gestão dos riscos reputacionais e regulamentares associados a corrupção, suborno e branqueamento de capitais.

Estas informações são detalhadas de forma mais aprofundada no capítulo "Conduta empresarial".

1.2.2 Metodologia

A análise de dupla materialidade do Grupo BBVA 2024 baseia-se na revisão dos resultados de exercícios anteriores e nas informações mais precisas e atualizadas disponíveis, integrando ferramentas, normas e processos, tanto internos como de referência no mercado. Esta abordagem permite que o desenvolvimento e a evolução do ano estejam **alinhados e sejam coerentes com a estratégia do Grupo e as necessidades das partes interessadas**, tendo simultaneamente em conta as disposições regulamentares.

A metodologia aplicada foi estruturada em três fases: análise de contexto, identificação e definição de IRO e a sua avaliação posterior.

Durante este processo, contou-se com a participação ativa dos responsáveis pela gestão de cada matéria, que contribuíram com os seus conhecimentos tanto para a identificação e definição como para a avaliação dos IRO. Esta abordagem multidisciplinar permitiu obter uma visão integral que abrange todos os segmentos de negócio e as fases da cadeia de valor definida.

O processo foi desenvolvido tendo em conta os mecanismos de controlo e governação estabelecidos pelo Grupo, incluindo os órgãos de administração e supervisão. Para obter mais informações, consulte o capítulo "Modelo de governação da sustentabilidade".

Fase A: Análise de contexto

No exercício de 2024, a análise de contexto foi reforçada para melhorar a identificação de possíveis temáticas materiais para o Grupo, aprofundando as informações, os processos e as ferramentas, tanto internas como externas, utilizados em exercícios anteriores. Esta abordagem prevê a atualização desses recursos, proporcionando uma visão integral que assegura a coerência com as temáticas específicas (subtópicos) definidas pelas NEIS.

A documentação interna considerada inclui políticas-chave, como a política geral de sustentabilidade e as relacionadas com os funcionários, fornecedores e governação corporativa, refletindo o compromisso do Grupo com uma gestão responsável. No âmbito externo, destaca-se a informação divulgada por reguladores e entidades de supervisão, que incorpora regulamentos essenciais, como a Lei relativa às alterações climáticas e diversas diretrizes europeias, e alinha o quadro regulamentar com os objetivos de sustentabilidade. No que se refere a analistas e investidores, foram consideradas as temáticas avaliadas pelas agências de notação ESG de referência[15], garantindo uma abordagem coerente com as expectativas do mercado e um *benchmark* com os principais *peers* do setor.

[15] Como MSCI e Sustainalytics.

No plano ambiental, está integrado um amplo conjunto de publicações sobre biodiversidade, alterações climáticas e deflorestação, o que reforça a análise dos impactos ambientais. Por último, foram consideradas normas de mercado como GRI e SASB[16], garantindo uma perspetiva integrada e alinhada com os objetivos estratégicos do Grupo.

Fase B: Identificação e definição dos impactos, riscos e oportunidades (IRO)

Com base nas conclusões da análise de contexto e no exercício de dupla materialidade anterior, o BBVA incorporou ferramentas e fontes de informação especializadas para garantir uma abordagem estruturada e alinhada com as melhores práticas do mercado.

Entre estas ferramentas destacam-se a *UNEP-FI Impact Tool*, utilizada para identificar impactos setoriais e geográficos a partir das carteiras de crédito do Grupo, e a diligência devida de direitos humanos, o que facilita a identificação de impactos relacionados com os direitos humanos. Além disso, foram considerados os resultados da *Risk Assessment* das alterações climáticas em vigor no momento da avaliação e as matrizes de riscos reputacionais e não financeiros, que fornecem uma perspetiva integral na avaliação de riscos. Por último, o BBVA baseou-se em normas industriais, como as estabelecidas pela SASB e diretrizes da Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sua sigla em inglês), que forneceram critérios adicionais para identificar e gerir riscos e oportunidades relevantes para o setor financeiro.

Nesta linha, é aplicada uma perspetiva que reconhece e aborda as interdependências entre os IRO como, por exemplo, as ligadas aos investimentos em setores intensivos em termos de carbono, que geram tanto emissões de gases com efeito de estufa como riscos financeiros associados à transição para uma economia de baixas emissões de carbono.

Uma vez identificados, os IRO foram definidos e classificados de acordo com os seguintes critérios para avaliação posterior:

- **Real/potencial**: distinguindo entre IRO atuais e os esperados no futuro;
- **Os horizontes temporais aplicados** na análise de dupla materialidade são os seguintes:
  - Curto prazo: até 1 ano, alinhado com as demonstrações financeiras.
  - Médio prazo: desde o final do primeiro ano até quatro anos.
  - Longo prazo: mais de quatro anos, adaptando os horizontes temporais de acordo com os processos internos, em conformidade com as disposições da NEIS 1.
- **Fase da cadeia de valor**: classificação a montante ou ascendente, operações próprias e a jusante ou descendente;
- **Subtópicos das NEIS**: atribuição de cada IRO aos subtópicos específicos definidos pelas NEIS.

Tal como mencionado acima, os IRO materiais identificados concentram-se na fase *downstream* da cadeia de valor, exceto os ligados à conduta empresarial e pessoal próprio, que correspondem a operações próprias.

A classificação e análise permitiram identificar impactos positivos e negativos, bem como as oportunidades e riscos relacionados. Os resultados são discutidos em cada uma das secções relevantes deste relatório.

Fase C: Avaliação

Com base nos IRO definidos e classificados na fase anterior, o BBVA aplicou uma metodologia interna, que está em conformidade com as disposições do Guia de implementação da análise de dupla materialidade publicado pelo EFRAG e a norma NEIS 1. Cada um dos IRO, dependendo das suas características, foi avaliado através da utilização de ferramentas específicas. Posteriormente, os resultados foram homogeneizados e ordenados em termos de prioridade por meio de uma escala comum, estabelecendo um limiar que integra as prioridades estratégicas do Grupo. Esta abordagem considera os resultados de exercícios internos de avaliação de riscos, incluindo os não financeiros e reputacionais, reforça a canalização de negócio sustentável como pilar da estratégia de sustentabilidade e o compromisso do Grupo com a digitalização como alavanca que permite oferecer uma melhor experiência aos clientes.

Avaliação da materialidade de impacto

A materialidade de impacto, de dentro para fora, avalia os efeitos positivos ou negativos das atividades do Grupo no seu contexto: pessoas, ambiente e sociedade. Esta avaliação está organizada em dois eixos-chave: **gravidade** e **probabilidade**.

A gravidade é definida através de três fatores-chave:

- **Magnitude**: procura medir a relevância de um impacto, avaliando tudo, desde efeitos mínimos a consequências críticas. Esta abordagem garante que é dada prioridade aos impactos mais perturbadores na tomada de decisões.
- **Âmbito**: estabelece a extensão do impacto, classificando-o por âmbito geográfico ou setorial (local, nacional ou global).
- **Irremediabilidade**: aplicada exclusivamente a impactos negativos, avalia a capacidade de reverter os danos causados.

Por outro lado, a probabilidade é a possibilidade de ocorrência de um facto, evento ou condição e pode ter um efeito significativo para uma entidade, tendo em conta os horizontes temporais associados a cada impacto. A probabilidade foi utilizada apenas na avaliação dos impactos potenciais, medida numa escala que varia entre improvável e quase certo. No caso de impactos negativos, a proteção e o respeito pelos direitos humanos tornam-se uma prioridade.

[16] SASB: *Sustainability Accounting Standard Board.*

Seguindo as diretrizes da NEIS 1, na metodologia aplicada pelo BBVA, foi dada prioridade à gravidade dos impactos negativos nos direitos humanos, independentemente da probabilidade de ocorrência.

A avaliação final dos impactos foi realizada através da quantificação e ponderação dos fatores de gravidade mencionados acima (classificados como impactos positivos e negativos) e da probabilidade de ocorrência (considerando o horizonte temporal).

Uma vez avaliados, foram considerados materiais os que excedem um determinado limiar. No caso dos impactos atuais, aqueles em que a gravidade atinge valores situados a partir de um intervalo médio-alto. No caso dos impactos potenciais, são materiais aqueles que combinam valores de gravidade médios-altos com uma probabilidade média-alta.

Avaliação da materialidade financeira

A materialidade financeira envolve a avaliação dos efeitos que os riscos e oportunidades identificados podem ter na posição financeira do Grupo. Esta análise, alinhada com as normas internacionais de referência, tem uma abordagem "a partir do exterior" e considera determinantes como o crescimento, o desempenho operacional e o acesso ao capital. A metodologia utilizada considera a probabilidade de ocorrência e a magnitude dos efeitos financeiros, com base num conjunto de instrumentos internos e externos e fontes de informação. A fim de assegurar a coerência ao longo do processo, os limiares para estes elementos foram alinhados com os da análise da materialidade do impacto.

Uma das ferramentas mais notáveis utilizadas é o ENCORE (*Exploring Natural Capital Opportunities, Risks and Exposure*), que facilita a identificação e a gestão de riscos relacionados com o capital natural, fornecendo informações sobre a dependência e o impacto das atividades económicas nos serviços ecossistémicos.

A avaliação de riscos climáticos do BBVA tornou possível avaliar como os riscos climáticos e ambientais podem afetar os riscos tradicionais ao longo de diferentes horizontes temporais. Para efeitos da análise de dupla materialidade, foi tido em conta o resultado da avaliação de risco em vigor no momento da avaliação. A atualização dessa análise é detalhada na seção "Gestão de riscos associados às alterações climáticas", que corrobora os resultados preliminares.

No campo social e de governação, o BBVA tem usado padrões industriais como a SASB, que fornece métricas para avaliar riscos sociais e de governança, particularmente em áreas relacionadas ao capital humano e à ética empresarial.

Quanto às oportunidades, o BBVA identificou áreas de crescimento através da canalização e digitalização sustentáveis dos clientes, em conformidade com as suas prioridades estratégicas. Esta abordagem promove a transição para modelos económicos sustentáveis, maximizando o valor a longo prazo dos produtos financeiros e contribui para a consecução dos objetivos globais de sustentabilidade. Para obter mais informações, consulte o capítulo "Estratégia de sustentabilidade".

A avaliação de riscos e oportunidades também permitiu ao Grupo analisar os seus efeitos atuais e potenciais sobre a sua situação financeira através de diferentes variáveis. A canalização sustentável do negócio, juntamente com a melhoria da acessibilidade dos clientes alavancados na digitalização, contribuíram e continuarão a fazê-lo para o desempenho financeiro do Grupo. Além disso, atualmente, não foram registados nas demonstrações financeiras do Grupo ajustamentos significativos no valor dos seus ativos, provisões ou contingências relacionadas com as alterações climáticas, com exceção do encargo nos resultados de 33 milhões de euros em 2024 para cobrir a eventual redução devido ao risco de crédito resultante dos efeitos da DANA que afetou uma zona de Espanha.

1.3 Estratégia de sustentabilidade

As alterações climáticas representam um dos maiores desafios da história, com consequências económicas extraordinárias, a que todos os intervenientes têm de se adaptar. As alterações climáticas também afetam a biodiversidade, acelerando a degradação da natureza, destruindo ecossistemas que são fundamentais para a vida e algumas atividades dos clientes. Ambos os efeitos, as alterações climáticas e a degradação da biodiversidade, têm impacto nas desigualdades sociais.

É essencial a transição para uma economia de baixo carbono em harmonia com a natureza. Esta alteração envolverá investimentos significativos em cadeias de valor, setores de produção e indústrias-chave, que também vão representar uma grande oportunidade de negócio, contribuindo para o crescimento inclusivo.

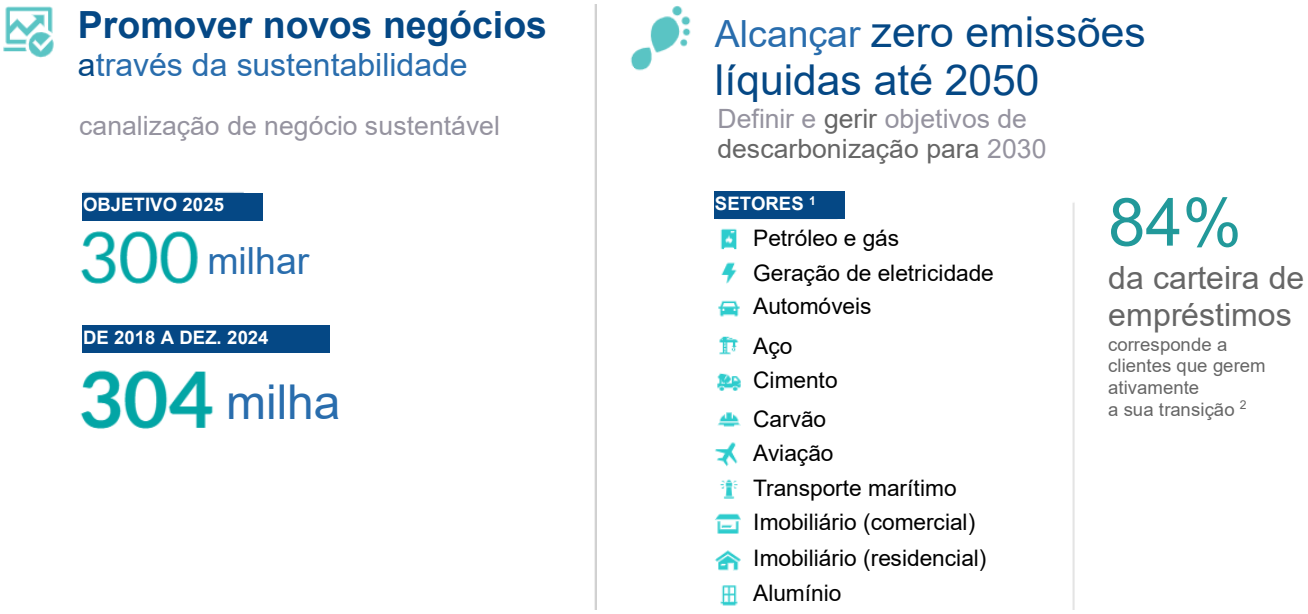
Os avanços tecnológicos em torno da eficiência energética, das energias renováveis, da mobilidade sustentável, da agricultura sustentável ou da economia circular permitem aumentar a rentabilidade e, por conseguinte, a sua adoção exponencial. Além disso, a digitalização favorece uma maior inclusão financeira, o que resulta num aumento da bancarização, na geração de um tecido empresarial e na criação de emprego.

1.3.1 Estratégia e objetivos

O BBVA definiu a sustentabilidade como uma das suas seis prioridades estratégicas, abrangendo as **três dimensões seguintes** nas áreas geográficas em que opera:

- **Clima**. Oportunidades de negócio relacionadas com o aquecimento global: transporte elétrico, eficiência energética, energias renováveis, etc. Para obter mais informações, consulte a secção "Evolução da canalização de negócio sustentável".
- **Capital Natural**. Oportunidades de negócio relacionadas com a natureza: água, terra, biodiversidade, resíduos e poluição. Para obter mais informações, consulte a secção "Evolução da canalização de negócio sustentável" e o capítulo "Capital natural".
- **Crescimento inclusivo**. Oportunidades de negócio relacionadas com o crescimento social e económico inclusivo: infraestruturas inclusivas, inclusão financeira, empreendedorismo, geração de emprego, acesso a bens e serviços básicos. Para obter mais informações, consulte a secção "Evolução da canalização de negócio sustentável".

A implementação desta estratégia baseia-se na concretização de dois objetivos principais:



(1) Petróleo e Gás (*upstream*), eletricidade (geração), Automóveis (fabricantes), Aço (fabricantes), Cimento (fabricantes), Carvão (exploração mineira de carvão térmico), Aviação (companhias aéreas), Transportes marítimos (operadores), Imobiliário (residencial), Imobiliário (comercial), Alumínio (fabrico primário). O âmbito geográfico do objetivo intermédio de redução das emissões até 2030 no setor imobiliário (comercial e residencial) é a Espanha.

(2) Percentagem calculada em termos do volume de empréstimos em carteira, que inclui tanto o financiamento utilizado como não utilizado (como Empréstimos, Linhas de crédito *revolving* não utilizadas, Garantias, Linhas de ECA, entre outras). Dados em dezembro de 2024. Corresponde a setores com elevadas emissões que incluem Petróleo e Gás, Geração de eletricidade, Automóveis, Aço, Cimento, Carvão, Aviação e Alumínio ao nível do Grupo BBVA. Os clientes que gerem ativamente a sua transição são aqueles classificados como "Avançados", "Robustos" ou "Moderados", de acordo com as ferramentas internas de avaliação da transição, como o Indicador de Risco de Transição (em inglês, *Transition Risk Indicator* – TRi), tendo em conta os seus objetivos de redução de emissões a médio prazo e as alavancas para a gestão das referidas emissões, bem como os investimentos garantidos para implementar o seu plano de transição.

Além disso, num ambiente filantrópico, o BBVA estabeleceu um objetivo de contribuição para a sociedade em 2021, com o objetivo de investir 550 milhões de euros em programas sociais para beneficiar 100 milhões de pessoas entre 2021 e 2025.



Contribuir para o crescimento inclusivo da sociedade

através de programas sociais | Tendo um impacto positivo na sociedade

OBJETIVO 2025

550 MILHÕES de euros

100 milhões PESSOAS ALCANÇADAS

DE 2018 A 2024

567 MILHÕES de euros

106 milhões PESSOAS ALCANÇADAS

Estes objetivos são implementados globalmente ao abrigo da estratégia comum aplicável a todo o Grupo BBVA. No entanto, a execução destes objetivos é adaptada às características específicas de cada país e de cada empresa, que podem envolver ritmos diferentes com base nas características da operação e no contexto local. Isto permite que os esforços estratégicos sejam ajustados de acordo com as prioridades locais e empresariais, garantindo simultaneamente o alinhamento com a visão global.

Para promover a realização dos objetivos, estes estão incluídos no **sistema de remuneração variável** do BBVA:

- Promover novos negócios através da sustentabilidade:
  - Remuneração variável anual associada à promoção de negócios sustentáveis para todos os funcionários, incluindo administradores e direção ao mais alto nível do BBVA.
  - Incentivos associados a negócios sustentáveis específicos da rede comercial.
- Atingir zero emissões líquidas: desde 2023, a remuneração variável a longo prazo está associada a determinados objetivos de descarbonização (para mais informações, consulte "Plano de transição do Grupo BBVA") para os membros do grupo identificado, incluindo os administradores e a direção ao mais alto nível do BBVA.

Para obter mais informações sobre a inclusão de indicadores não financeiros no cálculo da remuneração variável anual, consulte "Governação da sustentabilidade" no capítulo "Governação da sustentabilidade" e "Emprego da qualidade e remuneração competitiva" no capítulo "Pessoal próprio".

Promover novos negócios através da sustentabilidade

O BBVA impulsiona a criação de novos negócios em torno da sustentabilidade com três áreas prioritárias:

1. Impulsionar o desenvolvimento de soluções financeiras personalizadas e propostas para clientes para captar oportunidades de negócio relacionadas com a sustentabilidade:

- Para **clientes grossistas** (empresariais e institucionais), impulsionam-se soluções do setor baseadas na inovação e no desenvolvimento de conhecimentos especializados centradas tanto nas oportunidades de transição para modelos de produção mais sustentáveis, como no contributo do cliente para o crescimento inclusivo.

  Para impulsionar e identificar novas oportunidades, o BBVA mantém um diálogo com os clientes com base em:

  - **Conhecimento do setor** da implementação e execução da estratégia de sustentabilidade.
  - **Especialização em setores** que enfrentam maiores desafios na transição para uma economia de baixo carbono, desenvolvendo roteiros para cada indústria, em conformidade com o Acordo de Paris e com os objetivos de transição energética.
  - **Acompanhamento na análise da sustentabilidade de toda a cadeia de valor** dos clientes (por exemplo, a pegada de carbono dos seus fornecedores), de modo a elaborar estratégias que reduzam o impacto ambiental das cadeias de valor e aumentem a sua resiliência.
  - **Oferta de produtos** sustentáveis ou que promovam a sustentabilidade (obrigações, empréstimos, atividade bancária transacional, etc.) que satisfaçam as necessidades financeiras dos clientes e apoiem a sua transição.
  - **Desenvolvimento e acompanhamento de planos de alinhamento** com os clientes. Para obter mais informações, consulte "Plano de transição do Grupo BBVA".

- Para os **clientes empresariais**, são promovidas soluções simples e escaláveis que permitem potenciais poupanças económicas, por exemplo, em questões de eficiência energética ou renovação da frota, bem como ajudar o cliente a contribuir para um crescimento inclusivo através do fornecimento de produtos específicos (como planos de pensões ou seguro de saúde para funcionários, etc.).

  Foram também desenvolvidas ferramentas de consulta, desenvolvidas a partir de análises de dados avançadas, que permitem um diálogo personalizado com os clientes. Um exemplo é a calculadora de pegada de carbono, que permite inferir a pegada de carbono de uma empresa com dados limitados.

  Para captar novas oportunidades, foram realizados progressos na **criação de equipas de especialistas** de produto e gestores em todas as áreas geográficas. Durante 2024, estas equipas foram alargadas aos países da América do Sul e à Turquia, enquanto em Espanha e no México as existentes foram reforçadas desde 2023.

- Para **clientes de retalho**: soluções digitais personalizadas baseadas na análise de dados para o mercado de grande consumo, com foco na poupança de energia na casa do cliente, soluções para a sua mobilidade ou na inclusão financeira e social.

As **soluções digitais** apoiam os clientes em todo o processo: desde a tomada de decisões a contratação através de alianças estratégicas com terceiros. Destacam-se:

- Promoção da mobilidade sustentável: financiamento de automóveis elétricos e híbridos plug-in, através de um acordo com o empregador entre associações de concessionários de veículos e concessionários.
- Reforço do autoconsumo solar e desenvolvimento de projetos de poupança de energia nas principais zonas geográficas em que o BBVA tem presença. Para isso, foram formadas parcerias com empresas de instalação de painéis solares no México, Espanha, Argentina e Colômbia.
- Impulsionar a bancarização de mulheres no México, promover a abertura de contas digitais com condições especiais e o acesso a produtos personalizados. Esta iniciativa é apoiada por acordos com empresas dedicadas à venda de produtos por catálogo no México.

Além disso, o BBVA investe em **fundos para apoiar a descarbonização da economia**, o que permite ao banco expandir os seus conhecimentos e financiar novas tecnologias.

2. Desenvolvimento de capacidades diferenciadas de gestão de riscos:

O BBVA, com baixa exposição a setores de altas emissões de carbono[17], concentra-se no aumento do volume de negócios, financiando a redução de emissões dos seus clientes e aproveitando a sua vantagem competitiva na sustentabilidade, apoiada pelo seu conhecimento diferencial sobre a gestão do riscos climático. Isto permite-lhe captar oportunidades de negócio enquanto gere o risco e o impacto nas emissões dos seus clientes. Para tal, foram desenvolvidos quadros de risco específicos para apoiar novos negócios (por exemplo, novas tecnologias sustentáveis) e definiu-se um plano de captação de novos clientes com base no seu nível de transição.

Além disso, o BBVA desenvolve continuamente as suas capacidades através da criação de ferramentas avançadas e da formação contínua das suas equipas de risco. Em 2024, 91% da carteira de empréstimos em setores com altas emissões conta com um **Indicador de risco de transição** (***Transition Risk Indicator*** - **TRi**, na sigla em inglês).

3. Implementação de processos de controlo:

O BBVA trabalha constantemente na **definição e adaptação de processos para garantir a eficiência operacional e controlos internos adequados**, incluindo a definição de critérios sólidos para classificar o negócio sustentável, com especial atenção à qualidade dos dados, avaliação dos riscos não financeiros e definição de medidas atenuantes.

Esta implementação do processo baseia-se na integração da sustentabilidade na organização com um modelo de governação sólido (consulte "Governação da sustentabilidade") e na identificação e avaliação de aspetos relacionados com a sustentabilidade do cliente (consulte "Avaliação e monitorização de clientes ESG").

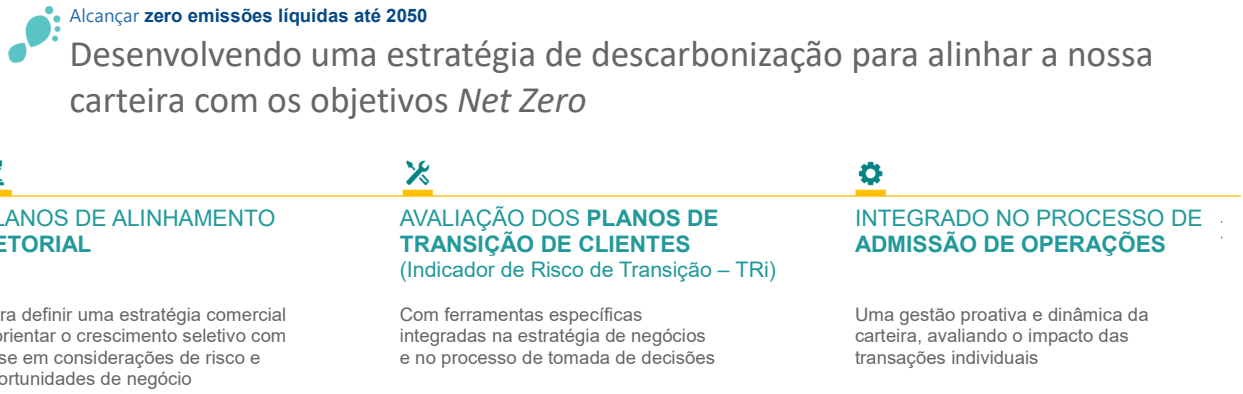
Este objetivo é materializado na métrica da canalização. Pode encontrar mais informações na secção "Evolução da canalização de negócio sustentável".

Alcançar zero emissões líquidas até 2050

O BBVA definiu uma estratégia de descarbonização para alinhar a sua carteira e desenvolveu um modelo de gestão para a monitorização dos seus objetivos de descarbonização. Para captar o potencial de crescimento dos negócios nesta área, o BBVA baseia-se em:

- **Planos de alinhamento sectoriais** para definir uma estratégia comercial e orientar o crescimento seletivo com base no estudo de riscos e oportunidades de negócio. Para obter mais informações sobre esses planos, consulte "Plano de transição do Grupo BBVA".
- **Avaliação dos planos de transição dos clientes com base no *TRi***, com ferramentas específicas integradas na estratégia empresarial e no processo de tomada de decisões. Para obter mais informações sobre o acompanhamento dos planos de transição, consulte "Plano de transição do Grupo BBVA".
- **Integração no processo de admissão de operações**: uma gestão proativa e dinâmica da carteira, avaliando o impacto de transações individuais.

[17] 6,17% da *exposure at default* ao nível do Grupo BBVA a setores definidos como *High Transition Risk*, com um nível de exposição alto ou muito alto a este risco, (Petróleo e Gás, Geração de eletricidade, Automóveis, Aço, Cimento, Exploração Mineira do Carvão e Transportes). Dados a 31 de dezembro de 2024.



O BBVA reconhece um grande desafio, uma vez que a consecução dos objetivos de descarbonizar ou alinhar as suas carteiras depende, em grande medida, do desempenho de terceiros, tais como clientes, governos e outras partes interessadas. A colaboração entre o setor financeiro e estes intervenientes é crucial para conseguir uma mudança eficaz e duradoura para uma economia mais limpa e sustentável.

Além de financiar a transição climática através do seu negócio, o BBVA contribui para o desenvolvimento de novas e inovadoras tecnologias baixas em emissões de carbono através de compromissos de investimento em fundos climáticos com foco na descarbonização. Estes fundos investem a nível mundial em empresas na vanguarda da inovação tecnológica e climática, procurando soluções inovadoras que ajudam a descarbonizar o planeta.

No que diz respeito à estratégia global de gestão dos impactos ambientais diretos, esta está estruturada em torno de três grandes eixos:

- Cálculo do consumo de energia e da pegada de carbono.
- Redução do impacto ambiental, incluindo a redução do consumo energético através de iniciativas que visem a eficiência energética, a implantação de medidas para mitigar o consumo de água e papel, a utilização de eletricidade de origem renovável e a sensibilização e o envolvimento dos funcionários e de outras partes interessadas.
- Compra e retirada de créditos de carbono por um montante equivalente às emissões de âmbito 1, 2 e das categorias 5 (resíduos gerados em operações), 6 (viagens de negócios) e 7 (deslocações dos funcionários para os seus locais de trabalho) do âmbito 3.

Para obter mais informações sobre o progresso dos alvos de descarbonização da carteira, consulte o capítulo "Alterações climáticas".

Comunicação e diálogo com a indústria e com o setor público

Para apoiar a transição do sistema financeiro para a sustentabilidade, o BBVA tem desempenhado um papel ativo durante mais de duas décadas em várias **iniciativas globais**. Segue-se uma apresentação das principais iniciativas e fóruns relacionados com a sustentabilidade nos quais o BBVA participa:





Em 2024, as atividades de supervisão relacionadas com o risco climático tornaram-se muito relevantes. O BBVA participou ativamente em sessões de trabalho com vários órgãos de supervisão, tais como o BCE, o Banco de Espanha, a Agência Bancária de regulação e supervisão (BRSA) da Turquia e as autoridades mexicanas, incluindo o Banco do México, entre outros.

Para promover o financiamento sustentável no âmbito do quadro regulamentar, o BBVA participou em fóruns e associações a nível global, europeu e nacional em 2024, como o Institute of International Finance (IIF), a Association for Financial Markets in Europe (AFME), a European Financial Services Roundtable (EFR) e Asociación Española de Banca (AEB).

O BBVA é igualmente membro do Grupo de Peritos de Alto Nível (HLEG, na sua sigla em inglês) da Comissão Europeia, que proporciona recomendações à Comissão Europeia sobre a promoção de um financiamento sustentável nos países emergentes, concluindo o seu trabalho no passado mês de abril.

1.3.2 Evolução da canalização de negócio sustentável

O BBVA promove o desenvolvimento de produtos sustentáveis ou que promovem a sustentabilidade, com o objetivo de aproveitar o crescimento desse tipo de negócios.

A empresa adota uma abordagem personalizada para cada segmento de clientes, incluindo clientes grossistas (corporativos e institucionais), clientes de linhas comerciais e clientes retalhistas. O desenvolvimento de produtos e serviços é acompanhado por constante interação e diálogo com os clientes.

Em 2018, o BBVA fixou um objetivo de 100.000 milhões de euros para canalizar negócios sustentáveis até 2025. Em 2021 e 2022, aumentou o Objetivo 2025, triplicando o seu objetivo inicial e fixando-o em 300.000 milhões de euros no período 2018 - 2025. Este objetivo abrange os bancos de grossistas, empresas e retalhistas em Espanha, México, Turquia, Argentina, Colômbia, Peru e Uruguai. No caso dos clientes grossistas, para além destes países, abrange igualmente os Estados Unidos e as sucursais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., na Bélgica, França, Itália, Alemanha, Portugal e o Reino Unido.

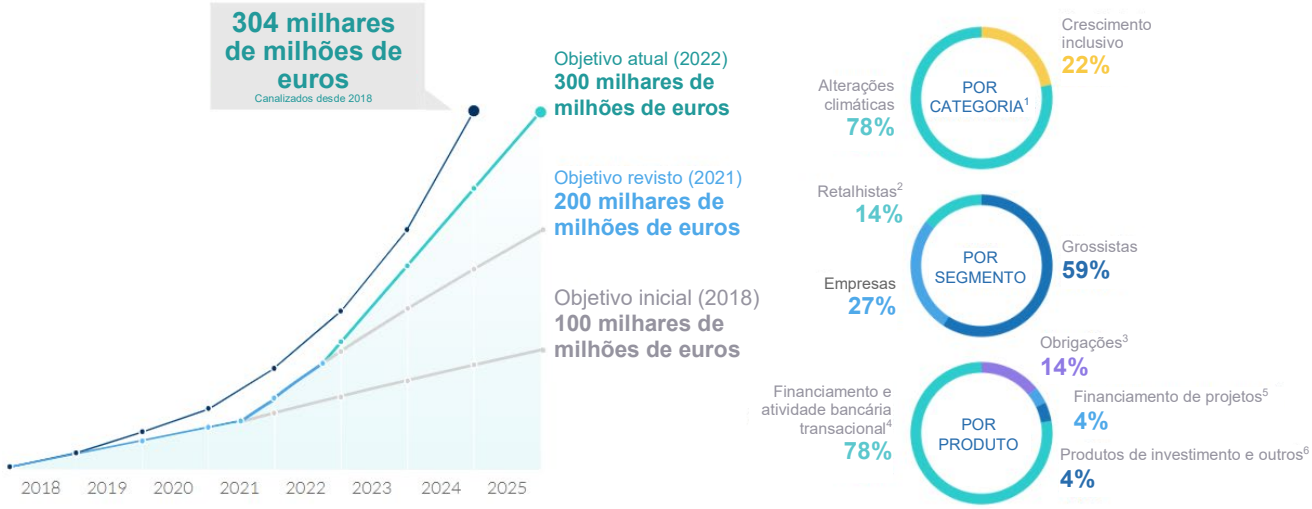
Este objetivo inclui a canalização dos fluxos financeiros numa base cumulativa em relação a atividades, clientes ou produtos considerados sustentáveis ou que promovam a sustentabilidade de acordo com os critérios indicados na secção "Evolução da canalização de negócio sustentável" acima.

Distribuição da canalização

Entre 2018 e 2024, o BBVA canalizou um total de 304 mil milhões de euros em negócios sustentáveis, atingindo assim o objetivo fixado antecipadamente de 300 mil milhões de euros por ano.

Do total canalizado para o negócio sustentável entre 2018 e 2024, 78% correspondem à área em que impulsionamos a luta contra as alterações climáticas e os restantes 22% para promover um crescimento inclusivo.

CANALIZAÇÃO ACUMULADA 2018-2024 (GRUPO BBVA)



(1) Nos casos em que não existam informações comprovadas ou que sejam insuficientes para permitir uma distribuição precisa entre as categorias de alterações climáticas e crescimento inclusivo, as estimativas internas serão feitas com base nas informações disponíveis. Alterações climáticas: Também inclui Capital Natural.

(2) Inclui a atividade da *Fundación Microfinanzas BBVA* (FMBBVA), que não faz parte do Grupo consolidado e que canalizou cerca de 9.000 milhões de euros no período de 2018 a 2024 para apoiar empreendedores vulneráveis com microcréditos.

(3) Obrigações ecológicas, sociais, sustentáveis ou relacionadas com a sustentabilidade (de acordo com as normas internas e de mercado, os regulamentos existentes e as melhores práticas) nas quais o BBVA age como *bookrunner*.

(4) Inclui fundamentalmente (i) produtos de longo e curto prazo cujos fundos são afetados a atividades consideradas sustentáveis (em conformidade com as normas internas e de mercado, os regulamentos existentes e as melhores práticas); (ii) produtos gerais, tanto a longo como a curto prazo; para os clientes considerados sustentáveis com base nas suas receitas provenientes de atividades sustentáveis (de acordo com os regulamentos existentes e/ou normas internas) ou de acordo com as certificações a nível da empresa reconhecidas no mercado e (iii) produtos, tanto a longo como a curto prazo, ligadas à sustentabilidade (de acordo com as normas internas e de mercado e as melhores práticas), tais como as relacionadas com os indicadores ambientais e/ou sociais.

(5) Projetos ecológicos e/ou sociais, em conformidade com as normas internas e de mercado, os regulamentos existentes e as melhores práticas.

(6) Produtos de investimento ao abrigo do Art. 8.º ou 9.º do Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR, na sua sigla em inglês) ou critérios semelhantes fora da UE, que sejam geridos, intermediados ou comercializados pelo BBVA. "Outros": inclui depósitos no âmbito do Quadro da Banca Transacional Sustentável até ao momento em que foi substituído pelo Quadro CIB de Produtos Sustentáveis (ambos Quadros publicados no *website* do banco), apólices de seguros relacionadas com eficiência energética e crescimento inclusivo e *autorenting* de veículos elétricos, principalmente.

Em 2024, foram canalizados cerca de **99 mil milhões de euros**. Esta canalização representa um aumento de 42% em comparação com 2023. O montante seguinte é discriminado por categoria, segmento, produto, âmbito de ação e geografia:

DISCRIMINAÇÃO POR GEOGRAFIA [1]
(milhares de milhões)



DISCRIMINAÇÃO POR CATEGORIA [2]
(milhares de milhões)



DISCRIMINAÇÃO POR CLIENTE
(milhares de milhões)



DISCRIMINAÇÃO POR ÁREA DE AÇÃO
(milhares de milhões)

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



CRESCIMENTO INCLUSIVO



(1) Os critérios utilizados para a distribuição da canalização por zona geográfica são geralmente os do local de registo da operação correspondente. No entanto, existem algumas exceções quando estão envolvidas na operação várias geografias.

(2) Nos casos em que não existam informações comprovadas ou que sejam insuficientes para permitir uma distribuição precisa entre as categorias de alterações climáticas e crescimento inclusivo, as estimativas internas serão feitas com base nas informações disponíveis. Alterações climáticas: Também inclui Capital Natural.

(3) Inclui a atividade da *Fundación Microfinanzas BBVA* (FMBBVA), que não faz parte do Grupo consolidado e que canalizou cerca de 1.500 milhões de euros no período de 2018 a 2024 para apoiar empreendedores vulneráveis com microcréditos.

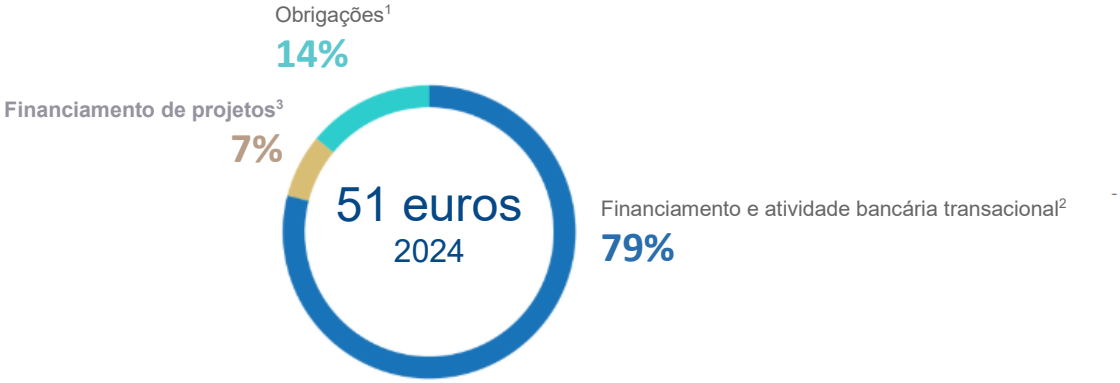
(4) Abrange mais do que uma área de ação, mas com a informação disponível não é possível fazer uma atribuição exata.

Canalização por segmento de cliente

1. Clientes grossistas

Em 2024, a canalização sustentável dos clientes grossistas ascendeu a cerca de 51 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 27% face a 2023, dos quais 46 mil milhões estão ligados às **alterações climáticas** e 5 mil milhões ao **crescimento inclusivo**.

GROSSISTAS



(1) Obrigações ecológicas, sociais, sustentáveis ou relacionadas com a sustentabilidade (de acordo com as normas internas e de mercado, os regulamentos existentes e as melhores práticas) nas quais o BBVA age como *bookrunner*.

(2) Inclui fundamentalmente (i) produtos de longo e curto prazo cujos fundos são afetados a atividades consideradas sustentáveis (em conformidade com as normas internas e de mercado, os regulamentos existentes e as melhores práticas); (ii) produtos gerais, tanto a longo como a curto prazo; para os clientes considerados sustentáveis com base nas suas receitas provenientes de atividades sustentáveis (de acordo com os regulamentos existentes e/ou normas internas) ou de acordo com as certificações a nível da empresa reconhecidas no mercado e (iii) produtos, tanto a longo como a curto prazo, ligadas à sustentabilidade (de acordo com as normas internas e de mercado e as melhores práticas), tais como as relacionadas com os indicadores ambientais e/ou sociais.

(3) Projetos ecológicos e/ou sociais, em conformidade com as normas internas e de mercado, os regulamentos existentes e as melhores práticas.

Financiamento e atividade bancária transacional

No âmbito do financiamento corporativo e da atividade bancária transacional, o BBVA canalizou 40 mil milhões de euros, dos quais 36 mil milhões de euros estão relacionados com as alterações climáticas e 4 mil milhões de euros com o crescimento inclusivo, com destaque para:

- **25 mil milhões de euros** correspondem principalmente ao financiamento e atividade bancária transacional final e financiamento geral a clientes considerados sustentáveis com base nas suas receitas provenientes de atividades sustentáveis: 22 mil milhões de euros relacionados com as alterações climáticas, onde se destacam áreas de ação como a energia ou a mobilidade, bem como 3 mil milhões relacionados com o crescimento inclusivo, destacando áreas de ação como as infraestruturas inclusivas, que dão acesso a serviços básicos.
- **15 mil milhões de euros** correspondem ao financiamento e à atividade bancária transacional associada principalmente ao desempenho dos indicadores ambientais e/ou sociais: 14 mil milhões de euros associados às alterações climáticas e 800 mil milhões de euros ao crescimento inclusivo. Destes 15 mil milhões de euros, 3 mil milhões de euros correspondem ao *confirming* associado à sustentabilidade baseado numa avaliação e classificação dos fornecedores com base em critérios de sustentabilidade.

Obrigações

O volume total colocado pelo BBVA durante 2024 ascende a 7 mil milhões de euros, onde se destaca a atividade com os clientes europeus. O BBVA continua a apoiar o desenvolvimento do mercado de obrigações ecológicas e sociais na América Latina e na Europa.

O BBVA atuou como coordenador *(bookrunner*) em emissões de obrigações ecológicas (4 mil milhões de euros), sociais (600 milhões de euros), sustentáveis - com utilização de fundos climáticos e sociais - (500 milhões de euros) e de obrigações associadas a indicadores ambientais e/ou sociais (2 milhões de euros) de clientes nos Estados Unidos, México, América do Sul, Ásia e Europa.

Financiamento de projetos sustentáveis

O BBVA desempenhou um papel proeminente no financiamento de projetos ecológicos, sociais e sustentáveis, que participam na canalização de 4 mil milhões de euros, destacando as seguintes áreas:

- **2 mil milhões de euros em projetos de energias renováveis, principalmente energia solar e eólica**, que participam em operações únicas, especialmente nos Estados Unidos, onde canalizou mais de metade do total desta mobilização. Exemplos notáveis incluem: o financiamento de uma exploração eólica *offshore* ao largo da costa da Virgínia e o financiamento de um projeto fotovoltaico solar e de um sistema de baterias de armazenamento de energia no Texas.
- **542 milhões de euros em projetos de novas tecnologias limpas**, incluindo o financiamento dos primeiros projetos de captura e armazenagem de carbono no Reino Unido, bem como o financiamento de uma giga fábrica de baterias na Hungria ou o financiamento do desenvolvimento de uma rede nacional de 2.900 pontos de recarga de veículos elétricos em Itália e o financiamento de uma importante carteira de infraestruturas de transição energética em Itália.
- **Mil milhões de euros noutras áreas**, entre os quais se encontra o capital natural, incluindo o financiamento de um projeto de expansão de uma estação de tratamento de águas residuais no México.

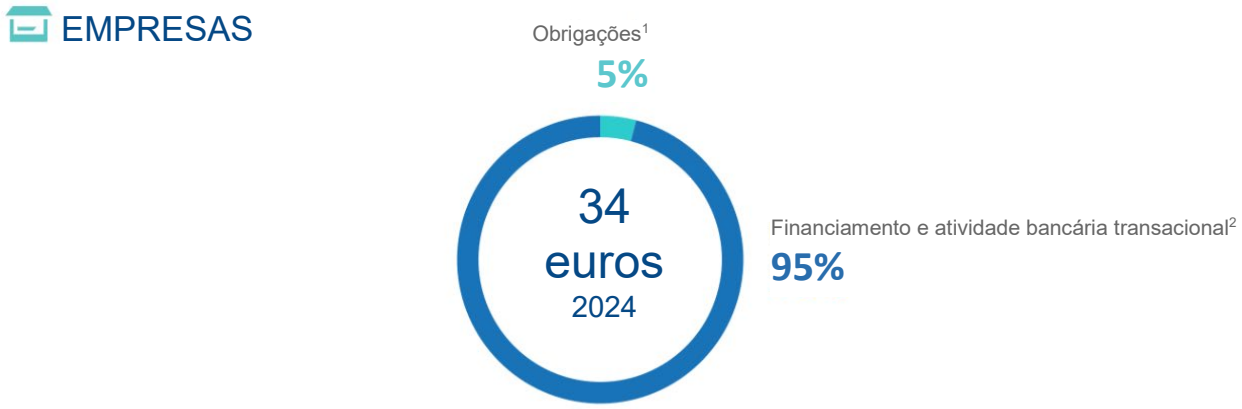
Em 2024, destacam-se soluções e iniciativas que melhoram o desempenho de seus clientes na área da sustentabilidade, concentrando-se em três linhas estratégicas:

- O *Confirming* associado à sustentabilidade, com base numa avaliação e classificação dos fornecedores dos clientes empresariais com base em critérios de sustentabilidade. Isto pode permitir que os fornecedores de clientes do BBVA acedam a descontos nas suas faturas melhores para aqueles com uma pontuação mais elevada nesses critérios. Este produto também é uma alavanca para os clientes empresariais melhorarem a sustentabilidade da sua cadeia de valor.
- **O financiamento de novas tecnologias limpas**, compreendendo a inovação como uma alavanca para obter descarbonização. continuou a promover o financiamento de projetos. O BBVA concentra-se no desenvolvimento interno de conhecimentos especializados para financiar tecnologias limpas, tais como baterias (para transporte ou armazenamento de energia), hidrogénio verde e biocombustíveis. Tudo isto tem como objetivo ajudar os clientes na transformação dos seus modelos de produção.
- **A expansão em mercados atrativos**, destacando o crescimento no Brasil e nos Estados Unidos. Em 2024, o BBVA fortaleceu sua presença no Brasil, país-chave na transição nesta região. O BBVA também criou um centro de sustentabilidade em Houston, onde estão sedeadas mais de 4.700 empresas relacionadas com a energia[18], com o objetivo de apoiar as empresas nos seus planos de transformação.

[18] Fonte: Houston Energy Transition Initiative.

2. Clientes empresariais

Em 2024, a canalização de negócio sustentável dos clientes empresariais ascendeu a cerca de 34 mil milhões de euros, crescendo 62% em comparação com 2023, 26 mil milhões de euros ligados às alterações climáticas e 8 mil milhões de euros ao **crescimento inclusivo**.



(1) Obrigações ecológicas, sociais, sustentáveis ou relacionadas com a sustentabilidade (de acordo com as normas internas e de mercado, os regulamentos existentes e as melhores práticas) nas quais o BBVA age como *bookrunner*.

(2) Inclui fundamentalmente (i) produtos de longo e curto prazo cujos fundos são afetados a atividades consideradas sustentáveis (em conformidade com as normas internas e de mercado, os regulamentos existentes e as melhores práticas); (ii) produtos gerais, tanto a longo como a curto prazo; para os clientes considerados sustentáveis com base nas suas receitas provenientes de atividades sustentáveis (de acordo com os regulamentos existentes e/ou normas internas) ou de acordo com as certificações a nível da empresa reconhecidas no mercado e (iii) produtos, tanto a longo como a curto prazo, ligadas à sustentabilidade (de acordo com as normas internas e de mercado e as melhores práticas), tais como as relacionadas com os indicadores ambientais e/ou sociais.

Financiamento corporativo e atividade bancária transacional

Em 2024, foram canalizados 32 mil milhões de euros, dos quais 25 mil milhões de euros em áreas relacionadas com as alterações climáticas e 7 mil milhões de euros em áreas relacionadas com o crescimento inclusivo, nos quais se destacam:

- **15 mil milhões de euros** correspondem ao financiamento e à atividade bancária transacional final: 12 mil milhões de euros relacionados com as alterações climáticas, destacando as atividades no setor agropecuário e da construção e 3 mil milhões de euros destinados a atividades de inclusão financeira, como as infraestruturas sociais.
- **9 mil milhões de euros** em financiamento ligado a indicadores ambientais ou sociais, dos quais 500 milhões de euros correspondem a confirmação relacionada com a sustentabilidade baseada numa avaliação e classificação dos fornecedores com base em critérios de sustentabilidade.
- **8 mil milhões de euros** adicionados ao financiamento geral para clientes considerados sustentáveis com base nas receitas provenientes de atividades sustentáveis, atribuindo cerca de 5 mil milhões de euros a atividades relacionadas com as alterações climáticas e 3 mil milhões de euros em inclusão financeira.

Obrigações

No domínio das obrigações em 2024, foram colocados 2 mil milhões de euros, repartidos em 600 milhões de euros em obrigações verdes, 700 milhões de euros em obrigações sustentáveis e 200 milhões de euros ligados a indicadores ambientais e/ou sociais.

Esta canalização no segmento de empresas foi alcançada graças ao desenvolvimento de uma oferta de valor baseada num diálogo personalizado com cada cliente. Este diálogo está adaptado ao seu setor, dimensão, país e nível de maturidade da empresa, abordando dois aspetos principais:

- Soluções destinadas a gerar potenciais poupanças económicas, dando prioridade a questões transversais como a eficiência energética, a renovação de frotas, a gestão da água, a circularidade, a agricultura, as infraestruturas sociais e a promoção do empreendedorismo.
- Utilização de análise de dados avançada para desenvolver ferramentas de consulta, como a calculadora da pegada de carbono para os clientes.

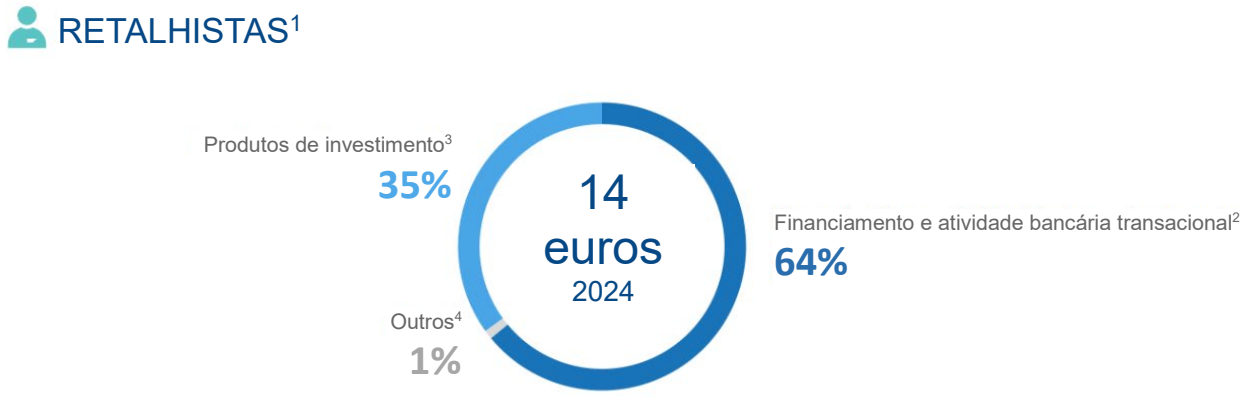
Durante o ano de 2024, foi também salientada a dinâmica das iniciativas locais, como o lançamento de uma obrigação de biodiversidade na Colômbia e as novas oportunidades de negócio no setor vitivinícola no México e em Espanha (para mais informações, consulte a secção "Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural".

O número de operações sustentáveis fechadas, como empréstimos, *confirming* e linhas de crédito, representa quase o triplo em relação ao ano anterior, com mais de 75 mil operações fechadas. O México destaca-se, representando mais de 66% dessas operações.

Para obter estes resultados, foram realizados trabalhos em vários eventos de formação com gestores de diferentes países, abrangendo o potencial dos produtos relacionados com a sustentabilidade e as soluções promovidas pela digitalização, através de planos de vendas estruturados apoiados por aconselhamento sustentável.

3. Clientes retalhistas

Em 2024, o Grupo impulsionou a canalização de negócio sustentável através de vários produtos destinados a clientes de retalho, alcançando um crescimento de 60% em comparação com 2023. No total, foram canalizados 14 mil milhões de euros[19], dos quais 5 mil milhões estão ligados às **alterações climáticas** e 9 mil milhões estão ligados ao **crescimento inclusivo**.



(1) Inclui a atividade da *Fundación Microfinanzas BBVA* (FMBBVA), que não faz parte do Grupo consolidado e que canalizou cerca de 1.500 milhões de euros no período de 2018 a 2024 para apoiar empreendedores vulneráveis com microcréditos.

(2) Inclui fundamentalmente (i) produtos de longo e curto prazo cujos fundos são afetados a atividades consideradas sustentáveis (em conformidade com as normas internas e de mercado, os regulamentos existentes e as melhores práticas); (ii) produtos gerais, tanto a longo como a curto prazo; para os clientes considerados sustentáveis com base nas suas receitas provenientes de atividades sustentáveis (de acordo com os regulamentos existentes e/ou normas internas) ou de acordo com as certificações a nível da empresa reconhecidas no mercado e (iii) produtos, tanto a longo como a curto prazo, ligadas à sustentabilidade (de acordo com as normas internas e de mercado e as melhores práticas), tais como as relacionadas com os indicadores ambientais e/ou sociais.

(3) Art. 8.º ou 9.º do Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR, na sua sigla em inglês) ou critérios semelhantes fora da UE, que sejam geridos, intermediados ou comercializados pelo BBVA.

(4) Inclui apólices de seguros relacionadas com eficiência energética e crescimento inclusivo.

Financiamento e atividade bancária transacional

Durante o ano de 2024, a canalização de financiamento e atividade bancária transacional centrou-se em soluções centradas na promoção da poupança de energia ou no incentivo à inclusão financeira.

Soluções centradas na poupança de energia. Em 2024, o Grupo canalizou 2 mil milhões de euros:

- **Soluções digitais personalizadas para o mercado de grande consumo e eficiência energética**. Cerca de mil milhões de euros foram canalizados para esta rubrica.
  - O BBVA utiliza a análise de dados para proporcionar aos clientes uma oportunidade de poupança de energia nas suas casas e nos transportes. O objetivo é promover práticas mais sustentáveis para contribuir para a redução das emissões de CO_2.
  - O BBVA canalizou cerca de 44 mil milhões de euros para o financiamento de painéis solares. cerca de 56 milhões de euros para o financiamento de medidas de eficiência energética para habitações e 864 milhões de euros para o financiamento da aquisição de veículos híbridos ou elétricos. Estas soluções estão a ser impulsionadas de forma transversal nas geografias onde o Grupo BBVA opera.
  - Em 2024, o BBVA melhorou a sua proposta de valor sustentável:

    No domínio dos **domicílios**, o BBVA em Espanha:
    - Concluiu a sua gama de produtos com soluções abrangentes relacionadas com consumo próprio, isolamento térmico, janelas e outras soluções concebidas para facilitar o acesso dos clientes a tecnologias sustentáveis. Em 2024, o BBVA financiou mais de 16.000 operações deste tipo.
    - Lançou um novo serviço de aconselhamento sobre poupança energética que acompanha os clientes na otimização do seu consumo e recomenda um possível plano de transição de energia personalizado.
    - Financiou a reabilitação das comunidades vizinhas e as renovações no domicílio, promovendo projetos relacionados com a sustentabilidade

    No setor **automóvel**, o BBVA:
    - Consolidou a sua proposta de valor ao lançar uma loja única (*one-stop-shop* em inglês) para automóveis em Espanha, que dá aos clientes acesso a financiamento ou aluguer de mais de 200 modelos de veículos elétricos e híbridos dos respetivos concessionários parceiros, diretamente a partir da aplicação para dispositivos móveis.
    - Reforço dos serviços de aconselhamento de frotas para PME e empresas, ajudando-as a adotar soluções de mobilidade elétrica ou híbrida.
- **Hipotecas para casas com elevada classificação energética** em todos os locais onde opera, exceto na Argentina. Durante 2024, o BBVA canalizou aproximadamente mil milhões de euros em hipotecas para habitações com elevada classificação energética.

[19] Destes 14 mil milhões de euros, cerca de 4 mil milhões de euros correspondem ao financiamento de pequenas e médias empresas e 5 mil milhões de euros correspondem a *Consumer Finance*.

Soluções para promover a inclusão financeira. Em 2024, o BBVA canalizou 6 mil milhões de euros através de vários produtos e serviços destinados a clientes retalhistas, empresas e PME, a fim de promover a sua inclusão ou reforço no sistema financeiro e, desse modo, promover o seu crescimento inclusivo. Em especial, em 2024, fomentou-se:

- A **inclusão financeira de mais de 280.000 pessoas não bancarizadas com bancarização insuficiente** através de vários produtos, tais como contas digitais, contas de poupança, cartões de crédito, métodos de pagamento digital, bem como ações para promover o conhecimento financeiro e digital dos clientes.
- **A bancarização de 3,3 milhões de empresários e microempresas**, através de micro-empréstimos, micro-seguro, soluções de pagamento móvel, terminais de ponto de venda, cumprimento do compromisso coletivo de educação e inclusão financeira promovido pelo PNUA-FI e no âmbito das diretrizes para os bancos para o "Estabelecimento de objetivos para a Inclusão e Saúde financeira", com o objetivo de apoiar 4,5 milhões de empresários não bancarizados ou bancarizados de forma insuficiente entre 2018 e 2025 para melhorar a sua resiliência financeira, proporcionando-lhes um acesso efetivo a produtos e serviços financeiros e não financeiros. Entre 2018 e 2024, o BBVA apoiou 4,2 milhões de empreendedores.

Estas soluções são complementadas por outras iniciativas de inclusão financeira, tais como a promoção da criação de contas para menores com controlo parental, uma aplicação adaptada às mesmas e Bizum, a partir dos 12 anos, em Espanha.

Produtos de investimento

Em termos de produtos de investimento, o **BBVA Asset Management** (doravante BBVA AM) gere os ativos dos clientes em várias geografias a nível mundial. O BBVA AM tem o seu próprio Plano de Sustentabilidade alinhado com esta estratégia do Grupo[20]. O Plano de Sustentabilidade do BBVA AM baseia-se em:

- **A estratégia de investimento** para a construção de carteiras de produtos sustentáveis, fundos de investimento, planos de pensões e carteiras de gestão discricionária. Baseia-se em 4 pilares:
  - **O modelo de integração ESG**: desenvolve um modelo de qualificação ou *rating* interno para ativos em carteira. É utilizado para empresas, governos e instituições de investimento coletivo (CIIS) geridas por terceiros e, atualmente, cobre uma percentagem significativa do universo de investimento do BBVA AM.
  - **Exclusão**: foram definidas várias categorias de exclusão[21] que refletem o controlo do cumprimento de uma série de garantias internacionais mínimas em matéria social, laboral e de direitos humanos. Rege-se pela Norma de Exclusões, que se aplica ao investimento direto de veículos e carteiras geridos, exceto algumas exceções contidas na referida Norma, tais como carteiras indexadas, entre outras. A regra das exclusões é continuamente revista, a mais recente em dezembro de 2023 e junho de 2024.
  - **Envolvimento**: O BBVA AM está envolvido com as empresas nas quais investe através do exercício de direitos de voto nas assembleias gerais de acionistas e através de ações de compromisso e diálogo (*engagement*).
  - **Impacto**: foi desenvolvida uma metodologia de análise interna, apoiada por informações recebidas de fornecedores externos, para a seleção de estratégias de investimento alinhadas com os ODS e para a identificação e monitorização de instrumentos para o financiamento de projetos sustentáveis. Para o efeito, no geral[22], as atividades ou investimentos são verificados para garantir que têm um impacto positivo em algum ODS, cumprindo vários requisitos mínimos em relação às salvaguardas mínimas e à ausência de danos significativos.

    Os progressos realizados em 2024 foram notáveis em: a aplicação de análises de critérios ESG, tanto em carteiras como nos diferentes países onde o BBVA AM desenvolve a sua atividade; transparência, através da criação de uma secção dedicada à sustentabilidade no site; bem como a incorporação de dados e métricas ESG no processo de investimento.

- **A gestão de riscos climáticos** está integrada nos processos gerais de gestão e controlo de riscos no BBVA AM, com desenvolvimentos de sistemas e cálculos de dados e métricas que apoiam a gestão de riscos climáticos e uma estratégia de sustentabilidade no geral. Destacam-se os cálculos da intensidade do carbono das carteiras, os cálculos dos Principais Incidentes Adversos ao nível do emitente, carteira e entidade gestora, métricas de veículos de investimento geridos por gestores externos e cálculo de percursos de alinhamento com os objetivos Net Zero das empresas nas quais o BBVA AM investe.

- **Os objetivos intermédios de descarbonização das suas carteiras para o ano 2030[23]**, definidos na realização dos objetivos Net Zero até 2050. O âmbito destes objetivos intermédios foi definido relativamente aos ativos incluídos, às métricas utilizadas para as medir, ao nível inicial e ao objetivo para 2030. No final de 2024, estas métricas mostram como foram alteradas em relação aos níveis iniciais e o grau de realização relativamente aos objetivos definidos para 2030 é o seguinte:
  - Carteira de empresas: boa evolução em termos de grau de alinhamento e de emissões.
  - A carteira de dívida dos governos da UE: O bom resultado no grau de alinhamento, no entanto, o resultado global da carteira foi afetado pelos comportamentos divergentes dos diferentes países.

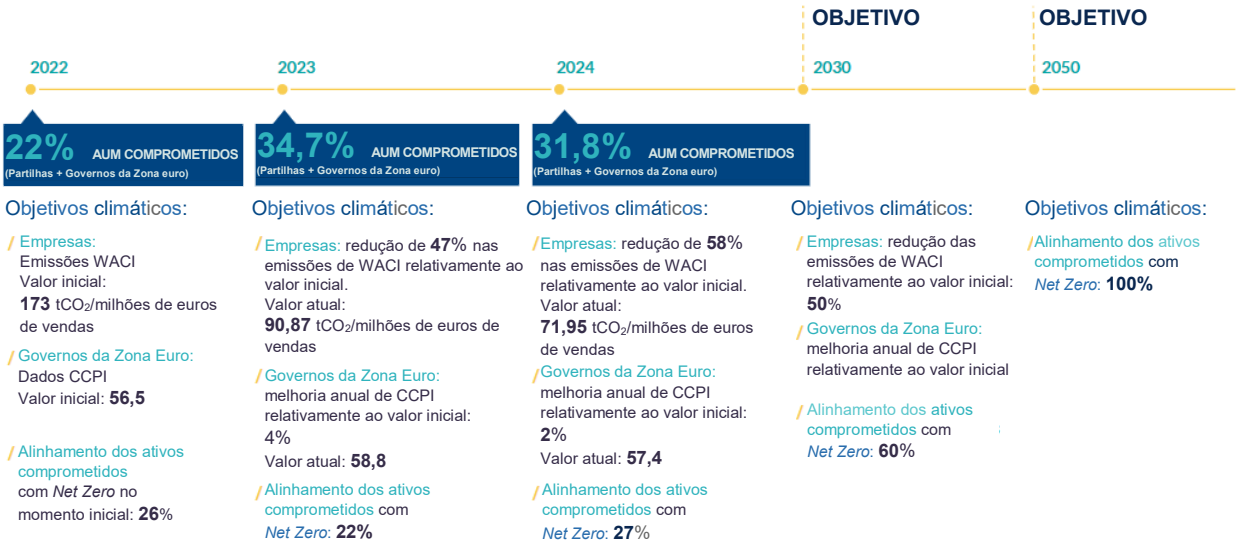
[20] Para efeitos dos resultados da análise de dupla materialidade, não foram identificados materiais no quadro da atividade do BBVA AM (ver capítulo "Análise de dupla materialidade").

[21] Universais, com a vocação de aplicar ao nível geral dos produtos geridos ou Específicas, que só se aplicam a produtos com uma certa ambição em termos de sustentabilidade. Estas exclusões devem-se ao incumprimento das normas e normas internacionais relativas aos aspetos ambientais, sociais e de governação, devido ao desenvolvimento de certas atividades económicas, por zona geográfica e pelos requisitos dos parâmetros de referência climáticos da União Europeia.

[22] Existem casos específicos, tais como as obrigações ecológicas, sociais, sustentáveis e associadas à sustentabilidade, as ações ou participações em veículos de investimento divulgados ao abrigo do artigo 9 do SFDR, etc.).

[23] A concretização e a evolução progressiva dos objetivos de descarbonização dependerão, em grande medida, do desempenho de terceiros, como clientes, governos e outras partes interessadas, e, por isso, podem ser materialmente afetadas por essa ação, ou omissão, bem como por outros fatores exógenos que não dependem do BBVA (incluindo, a título exemplificativo, novos desenvolvimentos tecnológicos e regulamentares, conflitos bélicos, a própria evolução das crises climáticas e energéticas, etc.). Por conseguinte, os referidos objetivos podem ser sujeitos a revisões futuras.

Objetivos do BBVA AM



Critérios para determinar a canalização de negócio sustentável

De acordo com o objetivo de impulsionar o seu modelo de negócio através da sustentabilidade, o BBVA desenvolve produtos sustentáveis ou aqueles que promovem a sustentabilidade, a fim de tirar partido do crescimento que este negócio tem atualmente. O BBVA adota uma abordagem personalizada para cada segmento de cliente, incluindo grossistas (corporativos e institucionais), empresas e retalhistas, bem tipologia de produtos, sejam eles bancários ou de gestão de ativos. Para isso, o BBVA utiliza as suas próprias ferramentas e padrões de mercado que ajudam a designar produtos ou serviços que visam promover a sustentabilidade entre os seus clientes.

Para a determinação da canalização, são tidas em conta as seguintes normas:

- **Normas próprias**:

  (i) Normas internas inspiradas na taxonomia europeia (considerando o elemento "contributo substancial" para os objetivos ambientais definidos pela referida taxonomia) e melhores práticas do mercado, que podem, adicionalmente, apresentar um certo grau de flexibilidade quando aplicadas em áreas geográficas não europeias para refletir as suas diferentes conjunturas nacionais e evitar a exclusão de mercados emergentes. Nos países onde existem taxonomias locais, estas podem ser aplicadas.

  Além disso, dada a sua presença significativa nos países emergentes, o BBVA desenvolveu uma norma interna de crescimento inclusivo, definindo atividades que podem ser consideradas sustentáveis através do seu contributo para os objetivos sociais. Esta norma foi desenvolvida com base nos ODS das Nações Unidas, nos princípios internacionais sobre os Direitos Humanos, nos Princípios de Obrigações Sociais, nas melhores práticas de mercado e no projeto de taxonomia social da UE. Como os aspetos sociais têm características muito locais e regionais, foram desenvolvidas metodologias próprias e fixados limiares com base em indicadores nacionais e internacionais.

  (ii) Quadro CIB de produtos sustentáveis: aplicável a determinados produtos da atividade de CIB do BBVA, como produtos de banca transacional ou alguns produtos estruturados da atividade de *Global Markets*. Baseia-se nos ODS, práticas de mercado e normas internas, com a opinião de um terceiro independente. Este Quadro é público e está disponível na página web de acionistas e investidores do BBVA.

- **Normas de mercado para produtos e atividades com base na utilização de fundos**: principalmente os *Green Bond Principles* e os *Social Bond Principles* da *International Capital Markets Association*, bem como os *Green Loan Principles* e os *Social Loan Principles* da *Loan Market Association*. São igualmente tidas em conta outras normas de mercado, como os ODS.

- **Normas de mercado para produtos e atividades associados à sustentabilidade** (de um modo geral, associadas a vários indicadores ou critérios relacionados com aspetos ESG, procurando, assim, incentivar comportamentos positivos em matéria de sustentabilidade): principalmente, os Sustainability Linked Bond Principles da International Capital Markets Association e Sustainability Linked Loan Principles da Loan Market Association.

Além das normas internas e de mercado e das melhores práticas, é tida em conta a regulamentação existente na matéria (com destaque para o Regulamento de Taxonomia 2020/852 e o Regulamento de Divulgação 2019/2088).

De igual modo, o BBVA considera as atividades sustentáveis dos seus clientes que cumprem as normas internas e/ou a regulamentação aplicável, de acordo com informação pública (com o apoio em determinados casos de fornecedores de dados externos para recolher essa informação) e recorrendo a certificações empresariais e de prestígio reconhecido no mercado.

Para determinar os montantes do negócio sustentável canalizado, são utilizados critérios internos baseados em informação interna e externa, quer pública, quer fornecida por clientes ou por terceiros (principalmente fornecedores de dados e peritos independentes).

O montante canalizado inclui financiamento, intermediação, investimento e operações extrapatrimoniais ou de seguros. Estas operações têm datas de vencimento de depreciação contratual, pelo que este valor acumulado não representa o montante reconhecido no balanço.

A canalização de negócio sustentável acima mencionada é uma métrica interna que difere de outras métricas regulamentares. Em particular, esta métrica difere das métricas a discriminar de acordo com a Taxonomia Europeia (Regulamento 2020/852, Regulamento Delegado 2021/2178, Regulamento Delegado 2022/1214, Regulamento Delegado 2023/2485 e Regulamento Delegado 2023/2486); bem como das informações a divulgar ao abrigo das normas técnicas de execução (ITS) sobre as informações do Pilar 3 relativas aos riscos ambientais, sociais e de governação[24]. As principais diferenças encontram-se resumidas abaixo:

CANALIZAÇÃO DE NEGÓCIO SUSTENTÁVEL	MÉTRICAS RELACIONADAS COM A TAXONOMIA EUROPEIA
– Inclui canalização de fluxos financeiros em relação a atividades, clientes ou produtos considerados sustentáveis ou que promovam a sustentabilidade, de acordo com as normas internas e de mercado, a regulamentação existente e as melhores práticas. – Inclui a canalização de fluxos financeiros que não podem ser registados no balanço (por exemplo, determinadas atividades bancárias de transações, fundos de investimento ou obrigações em que o BBVA atua como bookrunner, etc.). – O conceito de canalização é cumulativo (reflete os saldos acumulados provenientes de 2018) e inclui o fluxo total canalizado no momento da origem. – Inclui a canalização de fluxos que contribuem para um objetivo social, como o crescimento inclusivo e outros objetivos ambientais.	– São construídas com base em atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, em conformidade com a taxonomia europeia. – As principais métricas regulamentares (por exemplo, GAR) incluem exposições dentro do ativo do balanço [(1)]. – Só têm em conta a exposição atual, principalmente refletida no balanço, correspondente à data de referência da informação. – Contemplam, principalmente, contribuir para um objetivo ambiental, embora o regulamento preveja salvaguardas sociais mínimas.

[(1)] De acordo com a definição regulamentar (FINREP) do valor contabilístico bruto dos empréstimos e adiantamentos, do rendimento fixo e do capital próprio.

[24] Incorporadas no Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão, de 30 de novembro de 2022, que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2021/637.

1.4 Modelo de governação da sustentabilidade

1.4.1 Governação da sustentabilidade

Órgãos sociais

Sistema de Governação Corporativa do BBVA

O modelo de governação da Sustentabilidade está integrado ao sistema de governação corporativa do BBVA, de acordo com os termos detalhados abaixo.

O BBVA dispõe de um sistema de governação corporativa, regido por um conjunto de princípios, regras e mecanismos que integram e regulam as estruturas e o funcionamento dos seus órgãos sociais, (doravante o "Sistema" ou o "Sistema de governação corporativa"). Este sistema rege-se, principalmente, pelas disposições dos Estatutos, pelos regulamentos dos seus diferentes órgãos sociais e nas políticas gerais do Banco aprovadas pelo Conselho de Administração.

Este Sistema está alinhado com a Cultura e os Valores do BBVA e tem como objetivo a concretização do interesse social e do Propósito do Banco. Para garantir o que precede, o Conselho de Administração supervisiona a sua eficácia, adaptando-a, quando considerado necessário ou adequado, ao ambiente em que o Banco e o seu Grupo desenvolvem a sua atividade, tendo em conta os requisitos regulamentares e de supervisão aplicáveis em todos os momentos e as melhores práticas da indústria, bem como as opiniões dos diferentes grupos de interesse (*stakeholders*) do Banco.

Conselho de Administração

Um dos principais elementos do Sistema de Governação Corporativa do BBVA é o Conselho de Administração que, como órgão máximo de representação, administração, gestão e vigilância, desempenha tanto as funções de gestão da Entidade quanto a supervisão e controlo da gestão.

O Conselho de Administração do BBVA, em 31 de dezembro de 2024, é composto por 15 administradores[25], dois dos quais são administradores executivos e 13 não executivos[26].

O Conselho de Administração do BBVA tem uma composição equilibrada, com elevados níveis de independência e diversidade, tanto no que diz respeito à presença de homens e mulheres, como aos diferentes tipos de administradores, aptidões, experiência e conhecimentos.

No final do exercício de 2024, o Conselho de Administração do BBVA tinha 46,66% de mulheres e 53,34% de homens, cumprindo o objetivo de representação estabelecido na Política de seleção, idoneidade e diversidade do Conselho de Administração.

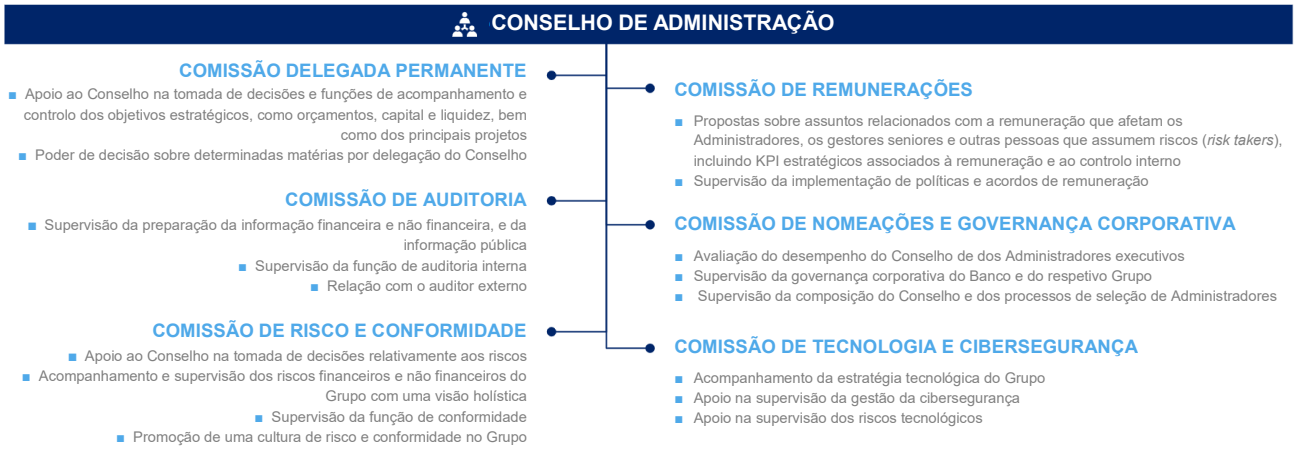
Em termos de independência, no final de 2024, o Conselho de Administração do BBVA tinha dez administradores independentes, representando 66,66% do total dos membros do Conselho de Administração e 76,92% do número total de administradores não executivos que fazem parte do Conselho de Administração. O Conselho de Administração tem um total de sete nacionalidades (espanhola, turca, portuguesa, dinamarquesa, norte-americana, mexicana e belga), com 40% dos administradores não espanhóis.

Comissões do Conselho de Administração

Para o melhor desempenho das suas funções, o Conselho de Administração dispõe de uma estrutura de comissões, que o assistem em assuntos da sua competência e que foram constituídas com base numa distribuição adequada das funções, conforme estabelecido nos regulamentos correspondentes (doravante, as Comissões e o Conselho de Administração serão referidos, em conjunto, como os "Órgãos Sociais"). Estas Comissões são compostas por administradores com conhecimentos específicos nas respetivas áreas de ação, contando também com uma estrutura de composição cruzada que garante uma interação eficiente. No exercício das suas funções, as Comissões realizam uma revisão aprofundada dos assuntos e propostas apresentadas pelas áreas executivas para consideração dos Órgãos Sociais, estabelecendo-se assim como um elemento essencial para os processos de tomada de decisões e de supervisão e controlo que lhes correspondem. Dentro das funções que desempenham as Comissões do Conselho, destacam-se as funções de supervisão e controlo exercidas pela Comissão de Risco e Conformidade, que tem como principal missão a assistência ao Conselho de Administração na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão de riscos do Grupo, incluindo o controlo interno de riscos e os riscos não financeiros, sem prejuízo das funções que correspondem ao controlo interno financeiro, que são supervisionadas pela Comissão de Auditoria; as de risco tecnológico, que são da analisadas pela Comissão de Tecnologia e Cibersegurança; e as de risco empresarial e de risco reputacional, que são da competência da Comissão Delegada Permanente.

[25] Em Espanha, o texto consolidado da Lei de Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto 1/2010, de 2 de julho, não exige a representação dos trabalhadores como parte do conselho de administração nas sociedades cotadas.

[26] A composição do Conselho de Administração é definida com base em nomeações e reeleições aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas, bem como pelo Conselho de Administração através da distribuição de funções no Conselho de Administração. Para mais informações sobre a composição do Conselho de Administração, pode ser consultado o Relatório Anual de Governação Corporativa, incluído como parte do Relatório de Gestão.



Funções e responsabilidades dos Órgãos Sociais

Os poderes do Conselho de Administração serão os que, a qualquer momento, estabelecem a legislação aplicável e os Estatutos Sociais, bem como, especificamente e entre outros, os estabelecidos no artigo 17.º do seu Regulamento.

Entre outras funções, e como parte essencial do sistema de Governação Corporativa, o Conselho de Administração tem atribuído, de acordo com o artigo 17.1. a) i) do seu Regulamento, o poder de aprovar as políticas e estratégias gerais da Entidade. Ao implementar o poder acima exposto, o Conselho definiu um quadro geral de gestão e controlo, constituído pelas principais decisões estratégicas e prospetivas do grupo (incluindo, entre outras, o Plano Estratégico, o Orçamento ou o Quadro de Apetência pelo Risco) e aprovou uma série das políticas gerais, que incluem as principais diretrizes do Conselho de Administração para a gestão e supervisão das diferentes áreas de atividade do Grupo.

Além disso, no geral, o Conselho de Administração realiza, diretamente ou através das suas Comissões, o acompanhamento das decisões adotadas, incluindo a supervisão da implementação das políticas gerais e a supervisão da gestão da Sociedade e do seu Grupo.

Para cumprir adequadamente as suas funções, o Conselho de Administração conta com um modelo de governação implementado que garante a participação de todos os administradores, com total liberdade de julgamento, em torno de: (i) processos adequados de tomada de decisão, supervisão e controlo; (ii) um modelo de informação completo, integral, adequado e consistente; e (iii) gestão preventiva de conflitos de interesse identificados, tanto reais e quanto potenciais.

Desta forma, o BBVA tem um processo de tomada de decisão que, em geral, tem origem nas áreas executivas do Banco, com a preparação de propostas de decisão, coordenadas com as principais decisões estratégicas já tomadas pelo Conselho de Administração, que são submetidas à apreciação pelos órgãos sociais competentes para análise, debate e tomada de decisões, apoiados por um modelo de informação que fornece informações completas, íntegras, adequadas e consistentes.

Este modelo caracteriza a interação entre os diferentes Órgãos Sociais e com os responsáveis pelas áreas executivas, criando espaços recorrentes para análise e debate para poder tomar decisões alinhadas com o interesse corporativo e com o Propósito do Banco.

Uma vez aprovadas as decisões pelos Órgãos Sociais, as áreas executivas são responsáveis pela execução, desenvolvimento ou implementação dessas decisões, reportando aos Órgãos Sociais competentes para sua supervisão e controlo, de acordo com os processos estabelecidos de supervisão e controlo.

Para garantir que os Órgãos Sociais possam cumprir as funções de supervisão e controlo que lhes são atribuídas, o BBVA possui um conjunto de processos que articulam a forma como os Órgãos Sociais desempenham essas funções. a fim de assegurar que as suas decisões sejam corretamente implementadas ou, se for caso disso, que sejam identificados aspetos específicos que exijam ação (o "Modelo de supervisão e controlo").

O exercício das funções de supervisão e de controlo em cada área específica é abordado pelo Conselho de Administração, quer diretamente nas suas reuniões, quer através da atividade das suas diferentes Comissões, que desempenham um papel muito importante na supervisão e controlo da gestão.

Assim, as Comissões apoiam o Conselho de Administração através de um acompanhamento das questões da sua área de competência e com uma frequência e um nível de pormenor mais elevados do que o Conselho de Administração, sendo que também informam regularmente sobre as questões mais relevantes tratadas por cada uma delas.



Os modelos de tomada de decisão, supervisão e controlo acima descritos são complementados por um modelo informativo que garante que os Órgãos Sociais dispõem das informações necessárias e adequadas para desempenhar as funções que lhes são atribuídas. Em particular, o modelo de informação do BBVA caracteriza-se por fornecer aos Órgãos Sociais informações que são: completas, íntegras, adequadas e consistentes.

O modelo de informação é integrado por informações provenientes de diferentes fontes que permitem aos administradores, após a sua avaliação como um todo, de uma forma construtiva e crítica, debater os assuntos que são submetidos para consideração dentro dos Órgãos Sociais correspondentes e executar as funções que lhes são atribuídas.



Conforme este modelo e ao estabelecido no artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores dispõem, antes das reuniões, da informação necessária para poder formular um critério relativamente às questões que caibam aos Órgãos Sociais do Banco, podendo pedir a informação adicional e a consultoria necessária para o cumprimento das suas funções, bem como solicitar ao Conselho de Administração o auxílio de peritos externos nas matérias submetidas à sua consideração que, devido à sua especial complexidade ou relevância, assim o exijam.

Modelo de governação para os Órgãos Sociais em matéria de Sustentabilidade

No contexto do quadro geral de gestão e controlo do Grupo, o Conselho de Administração **incorporou a Sustentabilidade como uma das prioridades estratégicas** do Banco, tal como refletido no Plano Estratégico do Grupo para 2019-2024.

Como parte deste quadro, **o Conselho de Administração do BBVA aprovou a Política Geral de Sustentabilidade** que define e estabelece os princípios gerais, bem como os objetivos e diretrizes de gestão e controlo a seguir pelo Grupo em matéria de desenvolvimento sustentável, entendidos como a satisfação das necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades, de acordo com a definição estabelecida em relação a esse assunto pela Organização das Nações Unidas.

Os Órgãos Sociais incentivam a Sustentabilidade, que inclui os aspetos ambientais, sociais e de governação (doravante "ESG", na sua sigla em inglês), a ser integrada em todas as atividades e negócios do Grupo a partir de uma perspetiva global e a gerir adequadamente os impactos. riscos e oportunidades materiais resultantes deles.

Para tal, o Banco dispõe de uma Área Global de Sustentabilidade, à qual compete, nomeadamente, conceber e impulsionar a implementação da agenda estratégica de Sustentabilidade do Grupo e o desenvolvimento do negócio nesta área; estabelecer os objetivos do Grupo nestas matérias; e impulsionar e coordenar as diferentes linhas de trabalho do Grupo neste âmbito, desenvolvidas pelas diferentes áreas, mantendo em todas as áreas do Grupo o objetivo de impulsionar a integridade na relação com as diferentes partes interessadas.

Da mesma forma, as diferentes áreas de execução promovem os diferentes aspetos da Sustentabilidade nas respetivas áreas de competência, tendo em conta a definição das suas estratégias, planos de trabalho, iniciativas e gestão de recursos e estabelecendo, quando necessário, objetivos e métricas para medir os progressos realizados por cada um deles nestas áreas.

Os impactos, riscos e oportunidades decorrentes dos diferentes aspetos da Sustentabilidade que são de importância material para o Banco são tomados em consideração nas várias decisões aprovadas pelo Conselho de Administração que compõem a estrutura geral de gestão e controlo do BBVA.

Em particular, podem ser encontradas no Plano Estratégico, que incorpora a Sustentabilidade como uma das prioridades estratégicas, no orçamento, que estabelece objetivos anuais para os indicadores estratégicos relacionados com a Sustentabilidade], entre outros, e no Quadro de Apetência pelo Risco, que inclui menções de Sustentabilidade na Declaração de Apetência pelo Risco, bem como métricas específicas relacionadas com a Sustentabilidade (ou seja, métrica de risco de transição elevado (HTR) e métrica de descarbonização da carteira).

Além disso, as várias políticas gerais do Grupo BBVA que estabelecem orientações básicas de gestão nas várias áreas de especial relevância para o desenvolvimento adequado da atividade do Banco também incluem questões diferentes relacionadas com a Sustentabilidade.

Neste contexto, o BBVA tem modelos de governação para os vários elementos que contribuem para a Sustentabilidade e para a geração de valor a longo prazo, que o ambiente descreve como fatores "ESG" ou que devem ser incluídos no conceito de "Sustentabilidade". Isto inclui a gestão do impacto ambiental da nossa atividade direta e do impacto dos nossos clientes nas alterações climáticas, o tratamento de questões sociais, tanto dentro da organização em termos dos nossos próprios funcionários quanto na sociedade e, fundamentalmente, dos nossos clientes, bem como as ações do Banco em várias áreas destinadas a garantir uma conduta empresarial adequada.

No âmbito do desenvolvimento das funções de gestão e de supervisão das questões relacionadas com a Sustentabilidade, o Conselho de Administração está equipado com um modelo de governação que tem o próprio Conselho como eixo central e depende da assistência especializada das suas diferentes Comissões sobre as questões que se enquadram nas suas respetivas competências.

No caso da Comissão Delegada Permanente, esta serve de apoio ao Conselho de Administração na tomada de decisões e no seguimento recorrente da estratégia e dos objetivos do BBVA em matéria de Sustentabilidade, os quais se definem tomando em consideração os impactos, riscos e oportunidades derivados da Sustentabilidade que têm importância relativa para o Banco. De igual modo, a Comissão Delegada Permanente presta apoio ao Conselho na supervisão do desenvolvimento e da execução da estratégia pelas áreas executivas do Grupo.

Por sua vez, a Comissão de Risco e Conformidade apoia o Conselho na integração da Sustentabilidade na análise, planeamento e gestão dos riscos financeiros e não financeiros do Grupo, bem como na supervisão da sua implementação.

A Comissão de Auditoria supervisiona o processo de elaboração e o conteúdo das informações a formular pelos Órgãos Sociais em matéria de Sustentabilidade para publicação como parte das informações públicas do Grupo.

A Comissão de Nomeações e Governação Corporativa, além de assistir o Conselho na avaliação da eficácia do Sistema de Governação Corporativa, anteriormente descritos, assegura, de igual modo, que as competências relacionadas com a Sustentabilidade são tidas em consideração ao analisar a composição do Conselho de Administração.

Por outro lado, a Comissão de Retribuições analisa a seleção e realiza um seguimento da evolução de indicadores estratégicos ligados à remuneração variável e, entre eles, os indicadores relacionados com a Sustentabilidade.

Por último, a Comissão de Tecnologia e Cibersegurança assiste o Conselho no seguimento da estratégia tecnológica e da gestão da cibersegurança.



Através deste modelo de governação, os Órgãos Sociais realizam um trabalho de definição, supervisão e seguimento da implementação da estratégia do Grupo em termos de Sustentabilidade, para cuja definição se tomam em consideração os impactos, os riscos e as oportunidades que gera para o Grupo BBVA. Também permite que os Órgãos Sociais estabeleçam ou supervisionem o estabelecimento dos objetivos do Banco nesses assuntos, no nível executivo, conforme apropriado, e monitorizem o progresso para alcançá-los.

Atividade dos Órgãos Sociais em matéria de Sustentabilidade

O Conselho de Administração incorporou a Sustentabilidade como uma das prioridades estratégicas do Banco, conforme refletido no Plano Estratégico do Grupo para o período 2019-2024, e aprovou a Política Geral de Sustentabilidade que define e estabelece os princípios gerais, os objetivos e as diretrizes de gestão e controlo a seguir pelo Grupo em matéria de desenvolvimento sustentável e cuja supervisão corresponde ao próprio Conselho.

Esta Política, revista em 2022, integra as anteriores Políticas de Responsabilidade Corporativa e a Política Geral de Sustentabilidade e identifica as principais partes interessadas do BBVA e outros grupos (clientes, funcionários, acionistas e investidores, fornecedores, reguladores e supervisores, bem como o investimento na comunidade) e as diversas áreas de ação (responsabilidade fiscal, prevenção de condutas ilegais e corrupção, participação em iniciativas internacionais e compromisso com os direitos humanos). Com esta Política, o BBVA também define a sua contribuição para a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

Além disso, o Conselho de Administração adotou outras decisões de gestão específicas no domínio da sustentabilidade, tais como: a criação de um indicador estratégico sustentável de Canalização de negócio sustentável, que fixa um objetivo de 300.000 milhões de euros para o período 2018-2025, que faz igualmente parte dos indicadores previstos para os incentivos à mão-de-obra; objetivos de descarbonização da carteira alinhados com o objetivo de atingir as emissões líquidas nulas até 2050; ou o investimento na Comunidade de 550 milhões de euros.

Para supervisionar e controlar a implementação das decisões adotadas pelo Conselho de Administração em matéria de Sustentabilidade, os Órgãos Sociais dispõem dos relatórios recebidos tanto da Área Global de Sustentabilidade quanto das diversas áreas do Grupo, que incorporam a Sustentabilidade nos relatórios dos seus negócios e atividades.

Estes relatórios são apresentados pelas áreas executivas aos Órgãos Sociais de acordo com a sua competência, com carácter periódico ou *ad hoc*.

Para o efeito, é de notar que, em 2024, os Órgãos Sociais receberam periodicamente relatórios específicos da Área Global de Sustentabilidade, através dos quais puderam acompanhar os diferentes aspetos da estratégia relacionados com a Sustentabilidade e os objetivos estabelecidos nesta área, bem como os principais projetos e linhas de trabalho do Grupo nesta área.

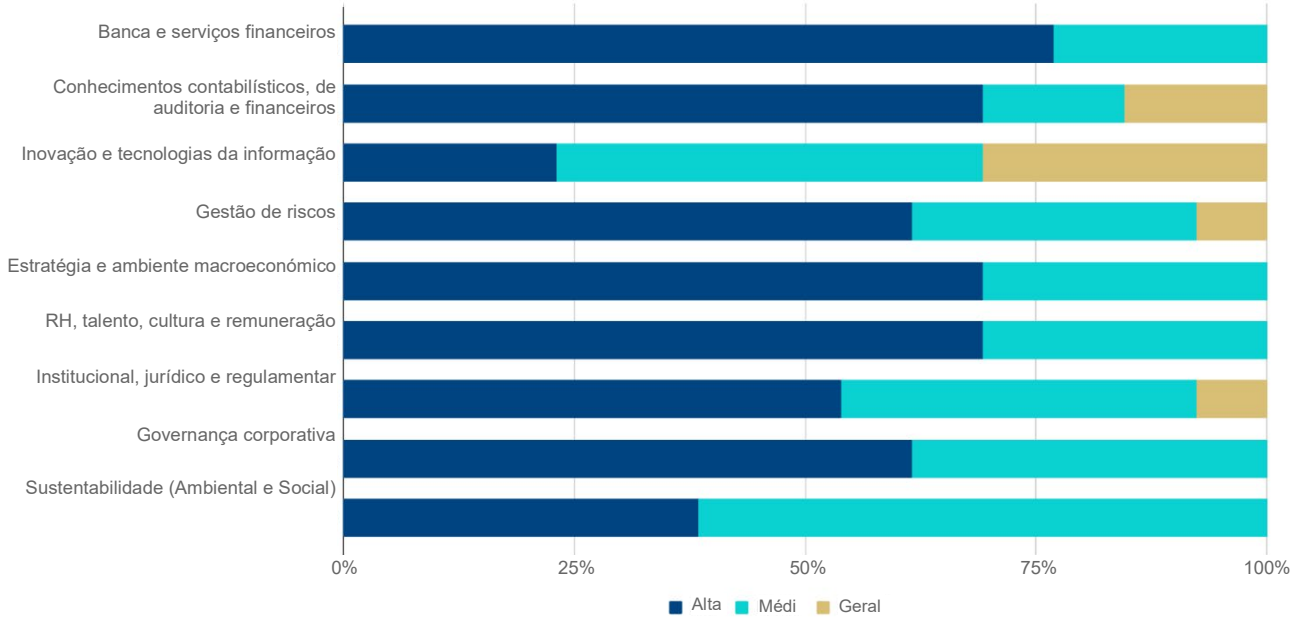
Além disso, as diversas áreas de negócio e globais do Grupo comunicaram aos Órgãos Sociais as suas atividades, que incluem a sustentabilidade como um dos seus pilares relevantes, constituindo uma prioridade estratégica da organização, tendo em conta as iniciativas, projetos e atividades específicos desenvolvidos e os meios disponíveis para a execução desta prioridade.

Desta forma, a maioria dos impactos, riscos e oportunidades decorrentes da sustentabilidade que são de importância relativa para o Banco, relacionados na secção "Análise de dupla materialidade" deste Relatório, foram relatados aos Órgãos Sociais ao longo do ano, quer de forma específica ou como parte de relatórios mais amplos das várias áreas executivas do Banco sobre questões de Sustentabilidade.

Conhecimentos, experiência e capacidades do Conselho de Administração

A fim de alcançar o melhor desempenho das suas funções nesta área e, em particular, para poder formar um critério adequado sobre os impactos, riscos e oportunidades materiais que a Sustentabilidade gera para o Grupo BBVA, o Conselho considera necessário ter conhecimento e experiência nesta área. Para tal, continua a desenvolver iniciativas que tenham resultado na incorporação, no âmbito do processo de renovação progressiva dos seus membros, de pessoas com vastos conhecimentos e experiência nestas matérias e na extensão do programa de formação contínua dos seus membros a áreas relacionadas com a Sustentabilidade.

Desta forma, a composição do Conselho de Administração é revista de forma contínua, tanto diretamente pelo Conselho de Administração como através das nomeações e da Comissão de Governação Corporativa, a fim de garantir a diversidade dos pontos de vista, o alinhamento com as necessidades estratégicas e que o Conselho de Administração, no seu conjunto, tem sempre uma composição adequada em todos os momentos.



Como se pode ver nesta matriz de competência e diversidade, o Conselho de Administração do BBVA dispõe de diversidade de conhecimentos, competências e experiência (nacional e internacional) em áreas essenciais para o BBVA, o que lhe permite ter, no seu conjunto, uma composição equilibrada, diversificada e qualificada, que facilita a realização das funções dos órgãos sociais.

Neste contexto, o Conselho possui o conhecimento e a experiência em áreas consideradas chave para a estratégia, negócios e atividades do BBVA, bem como conhecimento do ambiente, atividades, estratégia e riscos do Banco e do Grupo. Especificamente, em questões de Sustentabilidade, o Conselho de Administração tem vindo a fortalecer as suas competências tanto através de formação específica quanto através da incorporação nos últimos anos de administradores com ampla experiência e conhecimentos em matéria de Sustentabilidade.

Estes conhecimentos e experiência dizem respeito a questões gerais relacionadas com a Sustentabilidade (por exemplo, crescimento inclusivo, transição climática, etc.), bem como a aspetos específicos da Sustentabilidade no setor financeiro, não só afetando o processo de transição do setor no seu conjunto, mas também a produtos e serviços específicos relacionados com os oferecidos pelo Grupo BBVA nos países em que opera. Tudo isso permite que o Conselho de Administração melhore, no seu conjunto, as competências sólidas em matéria de Sustentabilidade em termos gerais e sobre os impactos e estratégias do Banco, através dos produtos e serviços sustentáveis que promove nos países onde opera, de forma mais específica.

Por sua vez, estes conhecimentos são complementados pelos relatórios, apresentações e formações específicas oferecidos ao Conselho de Administração e pelas suas diferentes Comissões pelas equipas executivas do Banco, que possuem uma vasta experiência e conhecimentos nas respetivas áreas de especialização e, em particular, relativamente aos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo BBVA nos países em que opera.

Com o objetivo de atualizar o conhecimento sobre questões relevantes para o desempenho das suas funções e como complemento aos conhecimentos e competências dos administradores, o Conselho de Administração dispõe de um programa anual de formação contínua, em que os administradores não executivos recebem, através de várias sessões, formação específica sobre os assuntos considerados relevantes para o desempenho das suas funções, tais como os relacionados com a Sustentabilidade.

Para a configuração do programa de formação de administradores, são tidas em conta as alterações no ambiente empresarial ou na esfera regulamentar ou de supervisão que possam surgir a qualquer momento e, por outro lado: as sugestões e pedidos específicos dos administradores relativamente a questões que lhes sejam do interesse.

Especificamente, em 2024, das sessões de formação incluídas no programa de formação do Conselho de Administração, algumas delas abordaram especificamente questões relacionadas com a Sustentabilidade, não obstante o facto de, em outras apresentações com um foco mais geral, foram também analisadas outras questões relacionadas com a Sustentabilidade. Todas estas sessões foram ministradas por especialistas do Grupo em cada uma das questões abordadas e foi fornecida documentação de apoio antes de preparar a sessão e fazer perguntas. Cada uma das sessões de formação foi realizada com a participação aberta dos administradores, onde foram abordados os assuntos que cada Administrador considera adequados e que foram assistidos pelos oradores.

Para obter mais informações sobre o Sistema de Governação Corporativa do BBVA, pode ser consultado o Relatório Anual de Governação Corporativa de 2024, que se encontra incorporado por referência ao Relatório de Gestão consolidado do Grupo BBVA.

Integração da Sustentabilidade no modelo de remuneração variável dos administradores executivos

O BBVA tem uma Política de Remuneração para os Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas a 17 de março de 2023 para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, que regula a remuneração dos membros do Conselho de Administração, tanto executivos como não executivos, e que se encontra disponível no site do Banco.

A Política de remuneração dos Administradores do BBVA faz parte dos elementos concebidos pelo Conselho de Administração como parte do sistema de Governação Corporativa do Banco, tendo sido definida no âmbito da legislação comercial e dos regulamentos específicos aplicáveis às instituições de crédito, tendo igualmente em conta as melhores práticas e recomendações relativas à indemnização a nível local e internacional. Da mesma forma, foram tidas em consideração as sugestões recebidas no âmbito do diálogo constante e construtivo que o BBVA tem com os seus acionistas, investidores e outras partes interessadas.

De acordo com as disposições da Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, os administradores executivos do BBVA têm um regime de remuneração variável anual que inclui um incentivo a curto prazo, como o resto da mão-de-obra do Grupo, e um incentivo a longo prazo, tal como o resto do pessoal cujas atividades profissionais afetam significativamente o perfil de risco do BBVA e/ou do seu Grupo.

O incentivo a curto prazo será calculado tomando como referência o incentivo a curto prazo estabelecido para cada administrador executivo na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA (que representa o montante do incentivo a curto prazo se forem atingidos 100% dos objetivos pré-estabelecidos), com base no resultado de uma série de indicadores, financeiros e não financeiros, com um período de medição anual, que estão alinhados com as métricas de gestão mais relevantes e com as prioridades estratégicas do Grupo.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL 2024 - INCENTIVO A CURTO PRAZO INDICADORES ANUAIS (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM %)

(Período de medição 2024)	Ponderação acima do ICP alvo	Ponderação acima da RVA alvo [1]	Ponderação acima da RVA 2024 concedida [2]
FINANCEIROS			
Resultado atribuído	20	13	14
RORC	20	13	14
Rácio de eficiência	20	13	11
NÃO FINANCEIROS			
Índice de Recomendação Líquida (NPS)	15	10	7
Clientes-alvo	15	10	7
canalização de negócio sustentável	10	6	7

[1] O incentivo a curto prazo (ICP) alvo representa 64% da remuneração variável anual (RVA) dos administradores executivos.

[2] Tendo em conta o incentivo a curto prazo gerado com um nível de realização de 126% do incentivo a curto prazo alvo e assumindo um nível de realização de 150% do incentivo a longo prazo alvo. No entanto, o montante final da remuneração variável anual dependerá dos resultados dos indicadores de longo prazo (no final do exercício de 2027), que poderão situar-se entre 0% e 150% para atingir.

O incentivo a longo prazo é calculado com base no incentivo a longo prazo previsto (que representa o montante do incentivo a longo prazo se forem atingidos 100% dos objetivos pré-estabelecidos), nos montantes definidos na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA para cada administrador executivo, com base nos resultados de uma série de indicadores a longo prazo, financeiros e não financeiros, que permitam ter em conta o desempenho do Grupo num quadro plurianual, e que também prioridade à criação de valor e rentabilidade para o acionista e o Grupo a longo prazo, bem como à realização progressiva das metas e objetivos do Banco na área da Sustentabilidade.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL 2024 - INCENTIVO A LONGO PRAZO INDICADORES A LONGO PRAZO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM %)

(Período de medição plurianual com objetivos a 2027)	Ponderação acima da ILP alvo	Ponderação acima da RVA alvo [1]	Ponderação acima da RVA 2024 concedida [2]
FINANCEIROS			
Valor escriturado tangível por ação (*TBV per share*)	40	14	16
Retorno Total para o Acionista Relativo (TSR Relativo)	40	14	16
NÃO FINANCEIROS			
Descarbonização da carteira [3]	15	5	6
Percentagem de mulheres em cargos de gestão	5	2	2

[1] O incentivo a longo prazo (LTI) alvo representa 36% da remuneração variável anual (RVA) dos administradores executivos.

[2] Tendo em conta o incentivo a curto prazo gerado com um nível de realização de 126% do incentivo a curto prazo alvo e assumindo um nível de realização de 150% do incentivo a longo prazo alvo. No entanto, o montante final da remuneração variável anual dependerá dos resultados dos indicadores de longo prazo (no final do exercício de 2027), que poderão situar-se entre 0% e 150% para atingir.

[3] O montante do incentivo a longo prazo para o exercício de 2024 dos administradores executivos (assumindo um nível de realização de 150%) associado ao indicador de Descarbonização da carteira representa 3,7% da remuneração total do Presidente em 2024 e 3,0% da remuneração total do Diretor Executivo em 2024. Em ambos os casos, a remuneração total inclui componentes fixos e variáveis da remuneração dos administradores executivos.

Entre os **indicadores para o cálculo da remuneração variável anual** encontram-se vários **indicadores não financeiros ou relacionados com a sustentabilidade - IReNe**, **Clientes-alvo**, **Canalização de negócio sustentável, Descarbonização da carteira** e **Percentagem de mulheres em cargos de gestão -**, que representam, em conjunto, 32,8% da remuneração variável anual alvo. Para mais informações sobre os indicadores aprovados para o cálculo da remuneração variável anual relativa a 2024, bem como sobre os objetivos, resultado e nível de realização dos indicadores anuais dos administradores executivos, consulte a secção "Utilização da qualidade e remuneração competitiva", no capítulo "Pessoal próprio", relativa ao Modelo corporativo de remuneração variável aplicável em 2024.

Além disso, para mais informações sobre o sistema de remuneração dos membros do Conselho de Administração e a remuneração individual acumulada pelos administradores no exercício de 2024, consulte o Relatório Anual sobre Remuneração dos Administradores do BBVA 2024, que é incorporado por referência ao Relatório de Gestão consolidado do Grupo BBVA.

Política Geral de Sustentabilidade

A Política Geral de Sustentabilidade abrange várias áreas-chave consideradas fundamentais para o crescimento responsável do BBVA. Em especial, esta política abrange os seguintes princípios gerais de ação no que diz respeito à sustentabilidade:

- Apoiar os clientes na sua transição para modelos de negócios mais sustentáveis, atuando como alavanca para melhorar estes comportamentos ou ações, por exemplo, através da canalização de negócio sustentável em relação à descarbonização e transição energética; e contribuir para a adaptação às alterações climáticas dos clientes.
- Incorporar progressivamente as oportunidades e os riscos relacionados com a sustentabilidade na sua estratégia, negócio, processos e gestão de riscos. Este princípio é concretizado através da expansão da carteira de produtos sustentáveis, bem como da consideração do risco de transição climática em suas operações.
- Assegurar o impacto ambiental e social direto e indireto nas áreas mais relevantes que os seus negócios e atividades poderiam gerar, promovendo os impactos positivos e reduzindo os impactos negativos, por exemplo, gerindo o impacto das emissões de GEE da carteira financiada e dos serviços oferecidos aos clientes.
- Respeitar a dignidade das pessoas e os direitos humanos que lhes são inerentes, de acordo com os diferentes compromissos de amplo reconhecimento nacional ou internacional a que aderiu.
- Desenvolver programas e atividades de investimento na comunidade para enfrentar os desafios mais relevantes das comunidades nas quais o Grupo está presente, com o objetivo de criar oportunidades para todos.
- Envolvimento como agente da mudança social junto com outras partes interessadas (funcionários, acionistas, fornecedores ou sociedade em geral) com o objetivo de criar oportunidades para todos e dedicar as suas competências e conhecimento empresarial, as suas capacidades e recursos. Como parte deste princípio, o BBVA realiza formação para aumentar a sensibilização e a educação para a sustentabilidade dos funcionários e clientes.

Estes temas estão alinhados com os impactos, riscos e oportunidades (IRO) identificados na análise de dupla materialidade e refletem os compromissos assumidos pelo BBVA em diferentes áreas. Para obter mais informações sobre os IRO identificados, consulte a secção "Análise de dupla materialidade".

O próprio Conselho de Administração, enquanto órgão de fiscalização mais elevado do BBVA, irá exercer, diretamente ou através das suas Comissões, a supervisão da execução da política.

Esta política é pública para todas as partes interessadas e está disponível no site corporativo do bbva.com.

Quadro de ação para a integração da sustentabilidade no domínio executivo e na estrutura de financiamento

Integração transversal da Sustentabilidade ao nível executivo

A implementação da estratégia de sustentabilidade aprovada pelos Órgãos Sociais do BBVA requer uma integração transversal na esfera executiva. Para a implementação, o Grupo dispõe de uma Área Global de Sustentabilidade, cujo responsável reporta diretamente tanto ao Diretor Executivo, em matéria de negócio, quanto ao Presidente em matéria de transformação e estratégia de Sustentabilidade.

Assim, a implementação da estratégia de Sustentabilidade é transversal no Grupo, sendo da responsabilidade de todas as suas áreas incorporá-la progressivamente na sua agenda estratégica e nas suas dinâmicas de trabalho. Para tal, a Área Global de Sustentabilidade tem a competência de, nomeadamente, conceber e impulsionar a implementação da agenda estratégica de sustentabilidade do Grupo (com foco no combate às alterações climáticas, proteção do capital natural e crescimento inclusivo) e o desenvolvimento do negócio nesta área; estabelecer os objetivos do Grupo nestas matérias; e impulsionar e coordenar as diferentes linhas de trabalho do Grupo neste âmbito, desenvolvidas pelas diferentes áreas; mantendo em todas as áreas do Grupo o objetivo de impulsionar a integridade na relação com as diferentes partes interessadas.

Desta forma, o modelo de governação da Sustentabilidade no Grupo integra a estrutura dos Órgãos Sociais com uma estrutura transversal ao nível executivo liderada pela Área Global de Sustentabilidade, que impulsiona a implementação da prioridade estratégica nas várias áreas do Grupo, de acordo com os principais focos de ação em matéria de Sustentabilidade definidos na Política Geral de Sustentabilidade do Grupo (alterações climáticas e proteção do capital natural, bem como crescimento inclusivo).



(1) Inclui: Corporate & Investment Banking e Commercial Client Solutions & Retail Client Solutions Espanha, México, Turquia e América do Sul.

Conforme indicado no gráfico acima, a Área Global de Sustentabilidade incorpora dependências das unidades de negócio tanto de Commercial Client Solutions e Retail Client Solutions como de CIB, unidade de negócio com a qual partilha o responsável máximo, com o objetivo de fortalecer e acelerar a integração da Sustentabilidade no negócio do Grupo.

Além disso, o BBVA desenvolveu uma rede de peritos, composta por especialistas em matéria de Sustentabilidade em diferentes áreas do Grupo (Retail Client Solutions, Commercial Client Solutions, Corporate & Investment Banking, Asset Management, GRM, Finance, Regulation & Internal Control, Legal, Internal Audit e a própria Área Global de Sustentabilidade). Estas equipas de especialistas são responsáveis por gerar conhecimentos no domínio da Sustentabilidade no Grupo para propostas e soluções para os clientes, bem como por apoiar as áreas no desenvolvimento e implementação de novas propostas de valor no domínio da sustentabilidade, pela integração dos riscos de Sustentabilidade na gestão dos riscos, pela gestão de riscos não financeiros, bem como pela definição de uma agenda pública e de padrões de Sustentabilidade.

Em 2022, foi criado o Sustainability Alignment Steering Group (doravante, SASG) para fazer as propostas e o acompanhamento dos objetivos de alinhamento dos setores para os quais foram definidos objetivos concretos e para supervisionar a conformidade dos mesmos. É integrado pelos responsáveis das áreas de negócio Corporate & Investment Banking, GRM, a Área Global de Sustentabilidade, Strategy e Regulation & Internal Control.

Após a sua aprovação pelo SASG, o acompanhamento do cumprimento dos objetivos, incluindo a explicação de eventuais desvios e medidas de recondução (se aplicável), é apresentado trimestralmente para revisão ao mais alto nível executivo e, posteriormente, pelos Órgãos Sociais, pelo menos de dois em dois anos. Para mais informações, consulte a secção "Plano de transição do Grupo BBVA".

No que diz respeito ao âmbito de divulgação de informações públicas ESG, o Grupo BBVA dispõe de um Comité de Reporting ESG. O Comité é um órgão de coordenação e de apoio a nível executivo, que visa assegurar que a informação a divulgar em relação à Sustentabilidade a ser formulada pelos órgãos sociais do Grupo BBVA reflita os objetivos e a estratégia da Sustentabilidade, modelo de gestão de riscos e normas de qualidade relevantes. O Comité é liderado pela área Financeira, que envolve as seguintes áreas: Área Global de Sustentabilidade, *Global Risk Management*, *Regulation & Internal Control*, *Legal Services*, *General Secretary*, *Data*, *Chair Office*, *Talent & Culture* e *Internal Audit*.

Para fortalecer a integração transversal da sustentabilidade, o BBVA incorporou outros aspetos relacionados com a Sustentabilidade no seu dia-a-dia, tanto na relação com os clientes como nos processos internos, incluindo os seus processos de controlo e gestão e *reporting*. As seguintes ações podem ser destacadas:

- **Integração progressiva da Sustentabilidade nos relatórios financeiros à Direção ao mais alto nível e às áreas de negócios**

  Em Espanha, por exemplo, estes relatórios incluem análises de evolução da rentabilidade e do impacto na conta de resultados e deles derivam algumas decisões sobre a atribuição de recursos internos.

- **Utilização de informações financeiras para a tomada de decisões com base no eixo da Sustentabilidade**

  Da mesma forma, por exemplo, estas informações incluem dados para a canalização de negócio sustentável, rentabilidade, percentagem de penetração da atividade sustentável, bem como balanços e demonstrações de rendimentos que permitem o acompanhamento de operações sustentáveis para cada um dos segmentos de negócio.

- **Incorporação de projetos globais e locais de Sustentabilidade na agenda única de projetos SDA** (*Single Development Agenda*)

Desenvolvimento e implementação de projetos globais e locais de sustentabilidade no âmbito dos projetos da agenda única de projetos SDA (Single Development Agenda). O SDA é o quadro de governança homogéneo onde os projetos são priorizados e os recursos financeiros e o capital humano necessários para implementá-los são atribuídos. O montante dos projetos relacionados com a sustentabilidade ascende a 52,5 milhões de euros em 2024[27]. Destacam-se os investimentos nas seguintes áreas: (i) Projetos transformacionais que permitam oferecer produtos sustentáveis às empresas existentes e crescer em novos mercados através do reforço da posição competitiva do Grupo a longo prazo; (ii) Projetos no domínio dos riscos e processos de adaptação global dos componentes atuais e da implementação de novos controlos físicos de risco e de transição; (iii) Projetos de apoio à transição para objetivos de descarbonização; (iv) Projetos com uma forte componente de investimento comunitário com foco no crescimento inclusivo; (v) Projetos para implementar os principais requisitos relacionados com o relatório ESG; e (vi) Projetos de âmbito tecnológico destinados a incorporar o eixo sustentável nos modelos de dados e a implementar indicadores globais de monitorização para o volume de financiamento sustentável canalizado.

Integração na estrutura de financiamento

A emissão de obrigações próprias ecológicas, sociais e sustentáveis – com um componente tanto ecológico como social – desempenha um papel-chave na consecução dos objetivos acima mencionados. As obrigações ecológicas, sociais e sustentáveis e outros instrumentos de dívida são instrumentos eficazes para financiar o negócio do BBVA em projetos de clientes em setores como energias renováveis, eficiência energética, gestão de resíduos, tratamento de águas ou acesso a necessidades e serviços essenciais, como habitação ou finanças inclusivas.

Em abril de 2018, o BBVA publicou o seu quadro para a emissão de obrigações próprias ecológicas, sociais e sustentáveis, associado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Em conformidade com este quadro, o BBVA pode emitir três tipos de obrigações:

- Obrigações ecológicas: instrumentos de dívida cujos fundos serão destinados a financiar projetos ecológicos novos e/ou existentes;
- Obrigações sociais: instrumentos de dívida cujos fundos serão destinados a financiar projetos sociais novos e/ou existentes;
- Obrigações sustentáveis: instrumentos de dívida cujos fundos serão destinados a financiar projetos ecológicos e sociais novos e/ou existentes.

Trata-se de um quadro alinhado com os Princípios de obrigações ecológicas e sociais e o Guia de obrigações sustentáveis de 2018 da ICMA, apoiado por uma governação sólida e com uma gestão e acompanhamento rigoroso dos fundos líquidos obtidos que conta com a verificação de um terceiro independente. O quadro é público e está disponível na página web de acionistas e investidores do BBVA.

Em 2022, foi publicado um novo quadro global de emissão de instrumentos de dívida sustentável (que substitui o Quadro de obrigações de 2018, salvo para as emissões vigentes). O quadro foi atualizado para o alinhar com os critérios de elegibilidade para as categorias ambientais e de crescimento inclusivo previstos nas normas internas do BBVA, com base no princípio da contribuição substancial previsto na taxonomia da UE para as alterações climáticas, e para o alargar a outros instrumentos de dívida adicionais às obrigações. Tal como acima, o quadro de 2022 está alinhado com os *Green Bond Principles*, *Social Bond Principles* e as *Sustainability Bond Guidelines* da ICMA. Possui também a verificação de um terceiro independente e está disponível na página web de acionistas e investidores do BBVA.

O quadro é revisto anualmente e, dependendo da relevância das alterações, é decidido proceder a uma atualização (a última atualização efetuada em 2023).

As obrigações ecológicas, sociais e sustentáveis – com um componente tanto ecológico como social – emitidas por uma das entidades do Grupo ao abrigo dos quadros descritos nas secções anteriores e pendentes de amortização a 31 de dezembro de 2024 são:

OBRIGAÇÕES ECOLÓGICAS, SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS VIVAS EM 2024 EMITIDAS PELO BBVA, S.A. OU GARANTIDAS PELO BBVA S.A.

Entidade emissora	Categoria	Tipo de emissão (1)	Ano de emissão	Nominal (milhões)	Divisa
BBVA S.A.	Obrigação ecológica	SNP	2018	1.000	EUR
BBVA S.A.	Obrigação ecológica	SNP	2019	1.000	EUR
BBVA S.A.	Obrigação ecológica	AT1	2020	1.000	EUR
BBVA S.A.	Obrigação ecológica	SP	2022	215	CHF
BBVA S.A.	Obrigação ecológica	SP	2022	210	CHF
BBVA S.A.	Obrigação ecológica	SP	2022	1.250	EUR
BBVA S.A.	Obrigação ecológica	SP	2024	1.000	EUR
BBVA Global Markets	Obrigação ecológica	SP	2019	34	EUR
BBVA Global Markets	Obrigação ecológica	SP	2022	43	PLN
BBVA Global Markets	Obrigação ecológica	SP	2023	64	PLN
BBVA Global Markets	Obrigação ecológica	SP	2024	10	USD
BBVA Global Markets	Obrigação ecológica	SP	2024	16	AUD
BBVA Global Markets	Obrigação ecológica	SP	2024	16	AUD
BBVA Global Markets	Obrigação ecológica	SP	2024	30	USD
BBVA Global Markets	Obrigação ecológica	SP	2024	10	USD
BBVA S.A.	Obrigação social	SP	2020	1.000	EUR

[27] O número inclui informações de Espanha, México, Turquia, Argentina, Colômbia, Peru, Uruguai e Venezuela.

No âmbito das obrigações ecológicas, sociais e sustentáveis, as áreas de negócio que emitem produtos identificados como tal de acordo com os critérios aplicáveis recebem uma bonificação, desde que o custo de financiamento deste tipo de obrigações seja inferior às obrigações convencionais, com base no sistema de preços de transferência (doravante FTP, na sua sigla em inglês) do BBVA, que é revisto no âmbito do *Asset Liability Committee* corporativo e que representa a base para as restantes áreas geográficas do Grupo.

O sistema de FTP é uma parte essencial para a gestão e liquidez e do financiamento do BBVA e representa uma ferramenta que permite estabelecer um preço para os produtos oferecidos pelo banco que reflita o custo da liquidez e do financiamento de cada operação e que serve como componente principal para medir a rentabilidade.

1.4.2 Avaliação e monitorização ESG de clientes

O BBVA obtém informações ESG dos seus clientes e de terceiros para avaliar e monitorizar a adequação do cliente e as respetivas operações em aspetos ESG.

Clientes grossistas

O BBVA avalia e monitoriza os seus clientes grossistas sob 4 dimensões:

- **Atividades** com foco naquelas com impacto social e ambiental potencialmente negativo, abrangidas pelo Quadro Ambiental e Social.
- **Riscos de transição** baseados em ferramentas de avaliação de riscos de transição.
- **Comportamento / controvérsias**, abrangidas pelo procedimento de gestão de controvérsias ESG.
- **Projetos** avaliados segundo os Princípios do Equador.

Quadro Ambiental e Social

O presente Quadro Ambiental e Social (doravante designado "Quadro") visa estabelecer critérios para a identificação, avaliação e acompanhamento de certas atividades nos seguintes setores, selecionadas para o seu elevado impacto potencial na natureza e na sociedade: exploração mineira, agroindústria, energia, infraestruturas e defesa. Deste modo, o Quadro identifica restrições, quer através de atividades proibidas, quer de atividades de especial atenção nestes setores.

O BBVA analisa, com o apoio de um consultor independente, que os clientes grossistas abrangidos pelo seu Quadro não incorram nas atividades proibidas previstas para os setores abrangidos pelo mesmo. Analisa também se estão sujeitos a uma atividade de atenção especial, caso em que o BBVA avalia os impactos ambientais e sociais derivados da atividade a financiar e pode iniciar, se for caso disso, um plano de comunicação e apoio ao cliente em conformidade com os termos previstos no Quadro.

Em dezembro de 2024, o quadro foi atualizado, aprovado pelo responsável pela Área Global de Sustentabilidade, a fim de avaliar a sua eficácia e atualizá-lo em conformidade com as melhores práticas, a evolução das normas internacionais e as expectativas das nossas partes interessadas.

Avaliação dos riscos de transição

O BBVA desenvolveu um "Guia de integração de fatores ESG na análise de crédito grossista" onde são identificados os aspetos ambientais e sociais mais relevantes por sectores e onde se obtêm métricas para monitorizar o desempenho dos clientes empresariais.

Além disso, o BBVA definiu uma taxonomia interna do risco de transição para classificar os setores em função da sua sensibilidade a este tipo de risco. Esta taxonomia é utilizada para a elaboração e definição dos quadros sectoriais utilizados na admissão de crédito. Os quadros sectoriais incluem métricas que permitem avaliar a vulnerabilidade de cada cliente aos riscos de transição e integrar este aspeto nas decisões de risco e de acompanhamento.

O indicador de Risco de Transição (TRi) permite que os clientes sejam classificados com base no seu perfil de emissões e nas suas estratégias de descarbonização, com uma abordagem sectorial e com base na análise das variáveis mais significativas. Esta métrica permite monitorizar a evolução dos mesmos. As informações adicionais sobre este ponto são detalhadas na secção "Gestão de riscos associados às alterações climáticas" deste relatório.

Gestão de disputas ESG

Em 2024, o BBVA implementou um procedimento de gestão para disputas ambientais e sociais associadas a clientes grossistas. Especificamente, os resultados são incorporados no programa financeiro dos clientes[28]. Este procedimento identifica os processos existentes que impedem a materialização de disputas, determinando também o modo de gestão e resolução.

Princípios do Equador

Embora o financiamento de projetos em setores como a energia, os transportes e os serviços sociais fomente o desenvolvimento económico e crie postos de trabalho, também tem potenciais impactos ambientais e sociais. Por conseguinte, o BBVA implementa processos de avaliação de riscos ambientais e sociais nesta área para mitigar e prevenir impactos negativos, reforçando o valor económico, social e ambiental desses financiamentos.

Em 2004, o BBVA aderiu aos Princípios do Equador (doravante, PE), que estabelecem normas para a gestão dos riscos ambientais e sociais no financiamento de projetos. Atualmente na sua quarta versão (PE4), estes princípios são aplicados globalmente em todos os setores industriais e abrangem cinco produtos financeiros relacionados com projetos:

1. Consultoria em financiamento;
2. Financiamento;
3. Empréstimos corporativos;
4. Empréstimos ponte; e
5. Refinanciamento e aquisição.

[28] Procedimento aprovado em 2023.

De acordo com os PE, o BBVA submete cada projeto no âmbito dos PE4 a uma análise de diligência devida ambiental e social, considerando os impactos no ambiente e nos direitos humanos. Essa análise está integrada nos processos internos de estruturação, admissão e acompanhamento das operações do BBVA, em conformidade com o seu Quadro Ambiental e Social. Cada operação é classificada de acordo com o seu nível de risco (categorias A, B ou C), procedendo-se à revisão da documentação fornecida pelo cliente e pelos consultores independentes. Uma equipa especializada no BBVA supervisiona e avalia estes projetos, contribuindo para as decisões dos comités e as aprovações de riscos.

No que se refere à avaliação dos direitos humanos e de acordo com os PE, o BBVA exige a realização de uma diligência devida em projetos que possam afetar comunidades indígenas. Nos casos em que se verifique esta circunstância, deve haver um consentimento livre, prévio e informado destas comunidades, independentemente da localização geográfica do projeto - alinhado com as recomendações da Associação de PE. Exige também, de acordo com os PE, a ligação com as comunidades afetadas pelos projetos. Caso se detetem potenciais riscos, a operação deve compreender uma gestão eficaz destes riscos, bem como mecanismos operacionais de gestão de reclamações. No que se refere aos impactos climáticos, segundo os PE, os impactos dos projetos são avaliados tendo em conta cenários, bem como as medidas de mitigação e gestão adotadas.

Os dados das operações financiadas que foram analisadas mediante os critérios dos Princípios do Equador durante os exercícios de 2024 e 2023 são os seguintes:

DADOS DE OPERAÇÕES FINANCIADAS ANALISADAS MEDIANTE CRITÉRIOS DOS PRINCÍPIOS DO EQUADOR

	Categoria A [1]		Categoria B [2]		Categoria C [3]	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Número de operações	5	5	40	25	17	13
Montante total (milhões de euros)	5.366	21.326	27.079	12.675	21.972	15.986
Montante financiado pelo BBVA (milhões de euros)	440	957	2.943	1.597	1.334	1.020

[1] Categoria A: projetos com impactos sociais ou ambientais adversos potencialmente significativos, que são irreversíveis ou sem precedentes.

[2] Categoria B: projetos com impactos sociais e ambientais adversos potencialmente limitados, que são escassos, geralmente específicos de um local e em grande parte reversíveis e facilmente abordados através de medidas de mitigação.

[3] Categoria C: projetos com impactos sociais ou ambientais mínimos ou nulos.

De um total de 81 operações analisadas (100% das operações abrangidas pelos Princípios do Equador em 2023: 54), em 2024 foram assinadas 62 operações (43 em 2023) e foram rejeitadas 8 operações por razões ligadas ao negócio e ao risco (de crédito, ambiental e social) das operações (11 operações foram rejeitadas em 2023). Das operações assinadas em 2024, 50% correspondem ao setor da geração de eletricidade, 44% ao setor das infraestruturas e 6% a outros setores. Por área geográfica, 56% pertencem às Américas e 44% pertence à Europa, Médio Oriente e África (EMEA, na sua sigla em inglês).

Clientes empresariais

Para os clientes empresariais, é seguida uma abordagem semelhante à dos clientes grossistas. Por outras palavras, desde dezembro de 2024, o Quadro foi revisto e os clientes de banca corporativa[29] foram incluídos neste segmento (com base nos limiares de materialidade definidos para cada geografia com base na sua base de capital, risco associado, nível de alavancagem e notação de crédito). Além disso, a avaliação do risco de transição é aplicada aos clientes empresariais (adaptada à dimensão e complexidade dos clientes). Por último, o âmbito de aplicação das disputas ESG e procedimentos PE abrange clientes de banca corporativa.

Em 2024, houve progressos no desenvolvimento de capacidades internas de classificação dos clientes em função das suas informações públicas disponíveis, do perfil empresarial e dos respetivos planos de descarbonização. O BBVA utilizou a análise de dados para calcular a pegada de carbono das empresas e utiliza-a para oferecer soluções de valor aos seus clientes.

Clientes retalhistas

O BBVA identifica, certifica e documenta a atividade que os nossos clientes retalhistas desenvolvem através do KYC segundo uma abordagem de riscos. A KYC oferece uma melhor compreensão dos clientes, das suas operações, segmentação de produtos, canais, necessidades e rastreabilidade das transações.

O BBVA disponibilizou aos seus clientes privados a possibilidade de conhecer o impacto das suas ações no ambiente através da utilização da ferramenta de cálculo da pegada de carbono com o objetivo de os ajudar na transição para um mundo mais sustentável. Para mais informações, consulte "Sensibilização em temas de sustentabilidade" no capítulo "Consumidores e utilizadores finais".

[29] Os clientes de banca corporativa são geralmente mais pequenos do que os clientes de CIB, com necessidades de produtos de banca corporativa e a atribuição de um gestor de relações (com base nos critérios de segmentação interna sujeitos a revisão periódica).

1.4.3 Diligência devida de direitos humanos

O BBVA visa contribuir para o respeito dos direitos humanos. Por isso, inscreve esta vontade na Política Geral de Sustentabilidade do Grupo e alinha-a com o seu Código de Conduta. A este respeito, tal política está alinhada com a Carta Internacional dos Direitos Humanos, as Diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (doravante, OCDE) para Empresas Multinacionais ou as Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, entre outras.

Especificamente, conforme previsto na Política Geral de Sustentabilidade, o Grupo BBVA assegura o cumprimento de todas as leis aplicáveis e o respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos em todas as suas relações com funcionários, clientes, acionistas, fornecedores e, em geral, às comunidades nas quais conduz os seus negócios e atividades.

Em 2024, o BBVA continuou a desempenhar um papel ativo no domínio das futuras iniciativas legislativas comunitárias neste domínio, participando nos grupos de trabalho sobre Finanças Sustentáveis da Federação Bancária Europeia (FBE), da Associação de Mercados Financeiros da Europa e na European Financial Services Roundtable. O BBVA contribui para o desenvolvimento de posições sectoriais sobre várias iniciativas comunitárias. Neste contexto, importa destacar o trabalho de interlocução e acompanhamento com o regulador europeu em relação ao desenvolvimento da diretiva sobre devida diligência das empresas em matéria de sustentabilidade.

O BBVA identifica os riscos sociais e laborais decorrentes de sua atividade nas diferentes áreas e países em que atua para gerir os possíveis impactos gerados, através dos processos ordinários de gestão de riscos da entidade; bem como através de normas e processos existentes que integram a perspetiva dos direitos humanos, como os Princípios do Equador (para mais informações, consulte a secção "Risco reputacional" do capítulo "Gestão de riscos"; bem como a subsecção "Princípios do Equador" na secção "Avaliação e monitorização ESG de clientes").

Processo de diligência devida de direitos humanos

No âmbito de todos os aspetos acima referidos, o Grupo BBVA desenvolveu, **desde 2018, dois exercícios globais de Diligência Devida de Direitos Humanos** com o objetivo de prevenir, mitigar e remediar os potenciais impactos sobre os direitos humanos (tais como tráfico de seres humanos e trabalho forçado, trabalho infantil, liberdade de associação e negociação coletiva, igualdade salarial ou discriminação).

Através dos mesmos, o BBVA analisou os seguintes aspetos:

- Identificação das principais questões ou potenciais impactos das operações.
- Melhorias dentro do BBVA para tentar evitar e mitigar estes impactos.
- A disponibilidade de canais e processos que facilitam mecanismos de reparação adequados para os afetados, em caso de violação.

Como resultado, o Plano de ação para os Direitos Humanos foi desenvolvido e publicado, com as ações a serem desenvolvidas pelo Grupo BBVA nesta área nos anos seguintes.

Do mesmo modo, os processos globais de devida diligência foram replicados em Espanha, no México, na Turquia, na Argentina, na Colômbia, no Peru, no Uruguai e na Venezuela. Em 2021, para cada país, foi dada prioridade às questões com maior impacto e frequência resultantes das práticas sociais e governamentais do país e das entrevistas mantidas com as áreas de gestão e os especialistas de controlo de riscos globais.

Como resultado, cada país elaborou o seu próprio plano de ação. Para assegurar um acompanhamento eficaz, foi efetuada uma avaliação semestral dos planos de ação a nível local. Entre as estratégias adotadas para mitigar os riscos, foi incluído o fortalecimento de procedimentos-chave a nível local para implementar as políticas globais estabelecidas, além das entrevistas realizadas com áreas de gestão e com especialistas em controlo de riscos a nível global.

A este respeito, utilizando estes exercícios, os processos internos, as ações e as políticas do Grupo, entre outros, aborda e mitiga a possibilidade de ocorrerem as seguintes questões; o tráfico de seres humanos e o trabalho forçado, o trabalho infantil, a liberdade de associação e negociação coletiva, igualdade de remuneração ou a discriminação.

Para a identificação e avaliação dos impactos, o Grupo elaborou uma taxonomia interna que avalia 28 tópicos de Direitos Humanos agrupados em 6 blocos temáticos: condições de emprego, projetos e produtos (com foco em grandes clientes corporativos), cadeia de abastecimento, bem-estar do cliente, respeito pelas comunidades e tópicos transversais (como, por exemplo, a proteção de dados e o impacto das novas tecnologias nos direitos humanos).

É importante destacar que nove desses tópicos estão incluídos no bloco temático "condições de emprego", que inclui temas relacionados com o pessoal próprio, como, por exemplo, o combate à discriminação salarial e no trabalho, a contratação e remuneração justas, os direitos e as relações laborais, e a segurança e saúde. Além disso, três tópicos da taxonomia referem-se a aspetos relacionados com o bem-estar do cliente, como a acessibilidade, o serviço, e a segurança e o respeito. Tanto no caso dos funcionários como dos clientes, foi tida em consideração a conformidade das políticas relativas a estes tópicos com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e a Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho ou as Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais.

Para cada um dos 28 tópicos, realizou-se uma avaliação relacionada com o seguinte:

- risco inerente: baseado na gravidade do impacto e na frequência de ocorrência de cada questão.

– Risco residual: para avaliar os aspetos atenuantes de que o BBVA dispõe para gerir cada questão. Nesta fase de identificação e avaliação, foram considerados potenciais impactos negativos sobre partes interessadas, como os próprios funcionários (com foco nas mulheres), fornecedores ou subcontratados, clientes, bem como povos indígenas e comunidades locais.

Em 2024, continuámos a monitorizar o grau de progresso do Plano de Ação para os Direitos Humanos 2021-2023.

Para avaliar a disponibilidade dos **mecanismos de reclamação**, foram analisados os **principais canais de reclamação** que o Grupo coloca à disposição dos interessados. A avaliação desses canais foi realizada de acordo com os critérios de eficácia estabelecidos no artigo 31.º dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos: legítimos, acessíveis, previsíveis, equitativos, transparentes, compatíveis com os direitos, fonte de aprendizagem contínua e baseados na participação e no diálogo com as partes interessadas.

Importa destacar que o BBVA dispõe de um Canal de Denúncia que permite a qualquer parte interessada denunciar, de forma confidencial e anónima, se assim o preferir, comportamentos que, na sua opinião, estejam direta ou indiretamente relacionados com os direitos humanos.

Mais especificamente, o Canal de Denúncia é o meio disponível a todos os funcionários para apresentarem uma denúncia quando considerarem que ocorreu uma situação de assédio. O Grupo BBVA compromete-se a agir de forma proativa, eficaz e firme para prevenir, detetar, corrigir e punir qualquer tipo de conduta que constitua assédio e, para tal, dispõe de protocolos e procedimentos de atuação à disposição dos funcionários.

Em 2024, as denúncias recebidas através deste canal não mostraram evidências de violações de Direitos Humanos atribuíveis às entidades do Grupo. Para mais informações, consultar a secção "Canal de denúncia" no capítulo "Conduta empresarial" deste relatório.

Em 2024, o protocolo de assédio sexual foi ativado em 63 ocasiões, e a existência de assédio sexual foi confirmada em 19 casos, que acabaram com o despedimento das pessoas denunciadas. O protocolo de assédio no local de trabalho foi ativado em 54 ocasiões no mesmo período, não tendo sido confirmado o assédio em nenhuma delas. O protocolo de assédio por orientação sexual, identidade sexual e expressão de género foi ativado uma vez, não tendo sido comprovado o assédio. Durante o ano de 2024, não houve sanções ou multas definitivas por casos de discriminação ou assédio[30].

Além disso, em 2024, o BBVA não foi informado de possíveis reclamações apresentadas nos Pontos Nacionais de Contacto (doravante, PNC)[31] em que está presente.

[30] As informações referidas neste parágrafo abrangem sociedades que representam 98,0% do quadro de funcionários oficial do Grupo, uma vez que não inclui as sociedades BBVA Agencia Seguros Colombia, BBVA Seguros Grales Colombia, BBVA Valores Colombia, Openpay Colombia, Movistar Consumer Finance Colombia, SAS, BBVA Red Exterior de oficinas, BBVA Brasil, BCO. Investimento, BBVA Holding Chile, S.A., Fundación BBVA México, A.C., Distrito Castellana Norte (DCN), Garantibank International NV, Garanti Bank SA (Romania), Ralfi IFN SA, Motoractive IFN SA, Garanti Bank G, Motoractive Multiservices SRL, Garanti Kultur / SALT.

[31] O Ponto Nacional de Contacto para uma conduta empresarial responsável tem como objetivo promover o cumprimento das Diretrizes da OCDE em matéria de Conduta Empresarial Responsável para Empresas Multinacionais e gerir os mecanismos de reclamação nelas estabelecidos.

1.4.4 Controlo interno sobre a Demonstração Não Financeira Consolidada

As informações da Demonstração Não Financeira Consolidada (DNF) do Grupo BBVA são elaboradas de acordo com um Modelo de Controlo Interno de Informação que garante a sua fiabilidade.

Nos últimos anos, o Grupo tem trabalhado no reforço do seu Modelo de Controlo Interno da DNF. Este modelo baseia-se nas mesmas componentes metodológicas, de governação e de controlo que operam no Sistema de Controlo Interno de Informação Financeira, garantindo a coerência e integração entre ambos. Além disso, é objeto de uma avaliação permanente por parte das unidades de Controlo Interno do Grupo, coordenadas pela área de Controlo Interno Financeiro, localizadas nas diferentes entidades do Grupo.

Para garantir a independência necessária na implementação do modelo de controlo sobre as informações relativas à DNF, as diferentes unidades de Controlo Interno estão integradas na área de *Regulation & Internal Control*. Esta área, cujo responsável reporta ao Conselho de Administração, através das suas Comissões, define e coordena todo o modelo de controlo interno do Grupo, que está estruturado em três linhas de defesa e é descrito na secção "Modelo geral de gestão e controlo de riscos", incluída no capítulo "Gestão de riscos" deste documento.

Os principais riscos associados ao processo de divulgação da DNF estão relacionados com os seguintes aspetos: a interpretação e aplicação da regulamentação relativa às informações não financeiras e de sustentabilidade; a completude e integridade dos dados provenientes de múltiplas fontes internas e externas; a disponibilidade das informações; o tratamento de dados qualitativos e quantitativos e a complexidade inerente à sua validação, bem como a exatidão das estimativas utilizadas.

Para mitigar estes riscos, são realizados controlos relacionados com o acompanhamento, atualização e documentação da regulamentação aplicável, a coordenação do processo de elaboração, a identificação dos processos, funções e responsabilidades-chave, a validação dos dados, a verificação cruzada, a documentação das metodologias utilizadas nas estimativas e a supervisão e revisão por parte dos diferentes Comités e Órgãos de Governação.

Existem limitações inerentes à eficácia de qualquer modelo de controlo, incluindo os controlos e procedimentos relativos à divulgação de informações. Consequentemente, mesmo controlos e procedimentos eficazes de elaboração e divulgação de informações têm limitações na garantia de que todos os seus objetivos de controlo serão alcançados.

As diferentes unidades de Controlo seguem uma metodologia comum e homogénea estabelecida a nível corporativo que consiste basicamente em: i) Identificar os riscos com maior impacto potencial na geração de informação e nos processos envolvidos na geração dessa informação. ii) Realizar uma análise das situações de risco, erros ou incorreções que possam surgir em cada um desses processos. iii) Definir e operacionalizar os controlos mais adequados para mitigar os riscos identificados. iv) Avaliar a conceção e o funcionamento dos controlos. v) Elaborar planos de ação e designar responsáveis para remediar as possíveis debilidades de controlo identificadas.

Por fim, os resultados da avaliação interna do Modelo de Controlo Interno sobre a DNF, realizada pelas áreas de controlo do Grupo, serão comunicados à Comissão de Auditoria.

2. Informação ambiental

2.1 Alterações climáticas

2.1.1 Plano de transição do Grupo BBVA

2.1.2 Gestão de riscos associados às alterações climáticas

2.1.3 Resiliência da estratégia face aos riscos associados às alterações climáticas

2.1.4 Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA

2.1.5 Financiamento sustentável ao abrigo do artigo 8.º da Taxonomia europeia

2.2 Capital natural

2.2.1 Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural

2.2.2 Gestão de outros impactos ambientais diretos

Para o BBVA, é uma prioridade estratégica "**ajudar os nossos clientes a fazer a transição para um futuro sustentável**". A dimensão ambiental da sustentabilidade tem grande importância para o BBVA. É por isso que, através dos seus produtos e serviços, o banco desempenha um papel importante na transição dos seus clientes.

Com esta relevância da dimensão ambiental, destacam-se os seguintes elementos relacionados com as **alterações climáticas.**

O BBVA elaborou um **Plano de Transição** no qual foram estabelecidos objetivos intermédios de redução de emissões para 2030 em 11 setores, foi desenvolvida uma estratégia de descarbonização da carteira de empréstimos e é feito um acompanhamento da sua evolução.

Além disso, o Grupo incorporou a **gestão dos riscos associados às alterações climáticas nos seus processos**, integrando este fator no seu planeamento de riscos, para continuar a avançar na sua identificação e avaliação. São também descritos os passos que o Grupo está a dar para verificar a **resiliência** da sua estratégia perante diferentes cenários climáticos.

O plano de descarbonização dos clientes é complementado por um **plano para a redução da própria pegada ecológica** do Grupo BBVA, para o qual estão a ser medidos e geridos o seu consumo de energia e a sua pegada de carbono.

Por último, o BBVA está a avançar na identificação e medição dos riscos associados ao **capital natural** e no desenvolvimento de oportunidades comerciais neste âmbito, bem como na gestão dos seus outros impactos ambientais diretos.

2.1 Alterações climáticas



As alterações climáticas são um dos maiores desafios do nosso tempo, e o BBVA reconhece o seu importante papel na mitigação. Em primeiro lugar, devido à sua responsabilidade perante a sociedade enquanto organização com um propósito. Em segundo lugar, porque o BBVA aspira a gerir adequadamente os riscos físicos das alterações climáticas e os associados à transição para uma economia descarbonizada. E finalmente, porque acompanhar os seus clientes nesta transição com aconselhamento e financiamento representa uma oportunidade de negócio sem precedentes. A transição para uma economia descarbonizada implica uma transformação profunda e necessária, que acarreta uma mudança radical em setores, modelos de negócio e atividades e requer um investimento maciço dos setores público e privado. Este investimento só será feito se fizer sentido do ponto de vista económico.

Como consequência, o BBVA definiu o **Clima** como uma das três dimensões da sua estratégia de sustentabilidade, cuja execução assenta na consecução dos seus principais objetivos, **Promover novos negócios através da sustentabilidade** e **Alcançar zero emissões líquidas até 2050**.

Esta relevância também se reflete nos resultados da análise de dupla materialidade. As alterações climáticas (mitigação, adaptação e transição energética) foram determinadas como um tema material para o Grupo, identificando impactos positivos e negativos, bem como riscos e oportunidades (doravante, IRO).

Entre os impactos positivos, destaca-se a gestão do BBVA para financiar a transição dos clientes para um sistema energético mais sustentável, impulsionado pelas estratégias e objetivos definidos pelo Grupo para promover investimentos que contribuam para a eficiência energética. Outra consequência positiva da gestão do combate às alterações climáticas por parte do Grupo é a contribuição para a adaptação dos clientes às alterações climáticas, ajudando-os a melhorar a sua resiliência.

Apesar dos avanços, a atividade do BBVA também gera impactos negativos, decorrentes das emissões de gases com efeito de estufa associadas à sua carteira financiada.

No que diz respeito aos riscos, o mais relevante identificado como material é o risco climático de transição. Os clientes que não implementarem mudanças na sua gestão para enfrentar os desafios da sustentabilidade poderão enfrentar riscos físicos e de transição que poderão resultar num aumento da probabilidade de incumprimento.

Em termos de oportunidades, devido ao seu modelo de negócio, o Grupo tem a possibilidade de canalizar negócios sustentáveis indexados à descarbonização e à inovação de sistemas energéticos, colaborando assim no financiamento da transição e oferecendo a sua experiência a um maior número de clientes.

Para determinar a materialidade dos IRO mencionados, foi aplicada a metodologia descrita na secção "Análise de dupla materialidade". Essa metodologia teve em consideração diferentes *inputs* internos e externos, como, por exemplo, o exercício de *Risk Assessment* do risco climático (riscos físicos e de transição climática, incluindo a utilização de diferentes horizontes temporais e cenários climáticos para cada um dos riscos prudenciais tradicionais do Grupo), o volume de negócios atual nessa área ou o vasto conhecimento das áreas responsáveis por diferentes aspetos da relação do BBVA com os seus clientes.

2.1.1 Plano de transição do Grupo BBVA

O BBVA definiu uma estratégia de descarbonização que reflete o seu objetivo de contribuir para a transição para uma economia de baixas emissões de carbono. Neste contexto, desenvolveu um Plano de Transição, seguindo o quadro das recomendações do TCFD[32] e da Glasgow Financial Alliance for Net Zero (GFANZ).

Nesta linha, o BBVA integrou aspetos fundamentais como a mitigação e adaptação às alterações climáticas, os objetivos de descarbonização, concretizados nos planos de transição setoriais, e a canalização de negócios sustentáveis na sua estratégia, modelo de governação, políticas e relação com os clientes. Estes elementos mostram os avanços alcançados pelo Grupo neste caminho. Para mais informações sobre os aspetos gerais da estratégia de sustentabilidade, consultar o capítulo "Estratégia de sustentabilidade".

A estratégia do BBVA assenta na consecução de dois objetivos principais, cada um com as suas próprias ações e alavancas de consecução:

- **Promover novos negócios através da sustentabilidade**: com o objetivo de canalizar 300.000 milhões de euros em negócios sustentáveis até 2025, o BBVA impulsiona a criação de novos negócios em torno da sustentabilidade.

  Como resultado dos avanços nesta área, o BBVA conseguiu **canalizar um total de 304 mil milhões de euros em negócios sustentáveis entre 2018 e 2024**. Este objetivo foi alcançado com um ano de antecedência. Para mais informações, consulte a secção "Evolução da canalização de negócio sustentável" no capítulo "Estratégia de sustentabilidade".

- **Alcançar zero emissões líquidas até 2050**: para alcançar este objetivo, o BBVA:

  - Fixou **objetivos intermédios de redução das emissões** até 2030;
  - Desenvolveu uma **estratégia para a descarbonização da carteira de empréstimos**; e
  - Estabeleceu métricas de acompanhamento da **evolução da descarbonização** dessa carteira.

  Além disso, para mitigar os impactos ambientais diretos gerados pela sua atividade, o BBVA calcula a sua pegada de carbono e conta, há anos, com um plano de redução das suas próprias emissões, com objetivos incluídos no seu Plano Global de Ecoeficiência. Para mais informações, consultar a secção "Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA".

No capítulo "Tabela de equivalências do Plano de transição" na secção "Informação complementar à Demonstração Não Financeira", é apresentada uma tabela de equivalências entre estas recomendações da GFANZ e as discriminações do presente relatório elaboradas sob as premissas descritas na secção "Base geral para a preparação da Demonstração Não Financeira Consolidada".

Objetivos intermédios de redução de emissões até 2030

O BBVA estabeleceu objetivos de redução das emissões até 2030[33] com uma abordagem setorial que permite responder às particularidades e aos desafios específicos de cada indústria no seu caminho rumo à descarbonização.

O BBVA deu prioridade aos setores com processos de produção mais intensivos em termos de emissões, tais como os setores do petróleo e gás, produção de eletricidade, automóvel, aço, cimento, carvão, aviação, transporte marítimo, alumínio e imobiliário (comercial e residencial), seguindo as diretrizes da Net Zero Banking Alliance (NZBA, na sua sigla em inglês).

Os objetivos aplicam-se ao nível do Grupo consolidado nas áreas geográficas em que o BBVA está presente, exceto os objetivos do setor imobiliário, tanto comercial como residencial, que se aplicam apenas a Espanha.

A tabela seguinte apresenta os objetivos de descarbonização definidos para 2030.

[32] A partir de 2024, o ISSB assumiu a responsabilidade de supervisionar os relatórios empresariais relacionados com o cumprimento das diretrizes estabelecidas na altura pelo Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD).

[33] A concretização e a evolução progressiva dos objetivos de descarbonização dependerão, em grande medida, do desempenho de terceiros, como clientes, governos e outras partes interessadas, e, por isso, podem ser materialmente afetadas por essa ação, ou omissão, bem como por outros fatores exógenos que não dependem do BBVA (incluindo, a título exemplificativo, novos desenvolvimentos tecnológicos e regulamentares, conflitos bélicos, a própria evolução das crises climáticas e energéticas, etc.). Por conseguinte, os referidos objetivos podem ser sujeitos a revisões futuras.

Setor e Cadeia de valor PACTA	Métrica	Âmbitos de emissões	Cenário	Ano base [1]	Objetivo 2030	Redução alvo	2023	2024	Dados do mercado 2024	Redução 2023 vs ano base	Redução 2024 vs ano base	Metodologia	Emissões atribuídas associadas à cadeia de valor (MTn CO_2e) [2]
Petróleo e Gás (*upstream*)	Emissões absolutas (milhões de t CO_2e)	1&2&3	IEA_NZE	14	9,80	(30)%	10,6	10,5	n/a	(24)%	(25)%	PCAF	10,5
Eletricidade (geração)	Intensidade de emissão (kg CO_2e/MWh)	1&2	IEA_NZE	221	107	(52)%	167	139	427	(24)%	(37)%	PACTA	8,1
Automóveis (fabricantes)	Intensidade de emissão (g CO_2/v-km)	3	IEA_NZE	205	110	(46)%	173	165	153	(16)%	(19)%	PACTA	2,8
Aço (fabricantes)	Intensidade de emissão (kg CO_2e/ tonelada de aço)	1&2	ISF-NZ	1.270	984	(23)%	1.181	1.146	1.690	(7)%	(10)%	PACTA	2,2
Cimento (fabricantes)	Intensidade de emissão (kg CO_2e/tonelada de cimento)	1&2	ISF-NZ	700	579	(17)%	713	731	710	2%	4%	PACTA	4,3
Carvão (carvão térmico)	Montante total (€Mn) [4]	n/a	n/a	*	*	*	1.552	1.578	n/a	(9)%	(8)%	n/a	0,04
Aviação (companhias aéreas)	Intensidade de emissões (g CO_2/PKM) [5]	1	IEA_NZE	89 [5]	73 [5]	(18)%	90	90	94	0,8%	0,4%	PACTA	0,39
Transporte marítimo (operadores)	Delta de alinhamento (g CO_2e/(dwt*milhas náuticas) [3]	1	IMO	n/a	</=0%	n/a	Mínimo: 17,4% Esforço: 21,7% [6]	Mínimo: (7,49)% Esforço: (2,99)%	n/a	n/a	n/a	IMO	0,7
Imobiliário residencial (emissões operacionais)	Intensidade de emissões (kg CO_2e/m^2/y)	1&2	PNIEC	21,2	14,8	(30)%	21,2	n/a	n/a	n/a	n/a	PCAF	1,7
Imobiliário comercial (emissões operacionais)	Intensidade de emissões (kg CO_2e/m^2/y)	1&2	PNIEC	21	11,7	(44)%	21,0	n/a	n/a	n/a	n/a	PCAF	3,3
Alumínio (fabrico primário)	Delta de alinhamento (t CO_2e/ tonelada alumínio) [3]	1&2	IAI&MPP	n/a	</=0%	n/a	(1,4)%	n/a	n/a	n/a	n/a	SAFF	0,6

n/a: não aplicável

* O BBVA estabelece como objetivo eliminar a sua exposição a clientes do setor do carvão térmico até 2030 nos países desenvolvidos e até 2040 a nível global, nos termos do seu Quadro Ambiental e Social.

[1] Ano base de 2020 para os setores de Produção de eletricidade, Automóvel, Cimento e Aço; 2021 para Petróleo e Gás; 2022 para Aviação; 2023 para *Real Estate* (comercial e residencial). O ano base corresponde ao ano anterior ao ano de publicação do objetivo setorial. No caso dos setores de Transporte marítimo e Alumínio, o delta do alinhamento anual é calculado tomando como referência a trajetória para esse ano estabelecida pela Organização Marítima Internacional (OMI), pelo International Aluminium Institute (IAI) e pela Mission Possible Partnership (MPP), respetivamente. O setor do Carvão térmico não faz referência ao ano base, uma vez que não aplica um objetivo de redução. No entanto, o BBVA estabelece o objetivo de eliminar a sua exposição a clientes do carvão térmico em 2030 nos países desenvolvidos e em 2040 a nível global, nos termos do seu Quadro Ambiental e Social.

[2] O cálculo foi realizado utilizando a metodologia PCAF para o BBVA S.A, BBVA México, BBVA Colômbia, BBVA Peru, Garanti BBVA e BBVA Argentina. O cálculo das emissões atribuídas associadas à cadeia de valor foi realizado somando todas as emissões de *scope* 1 e 2 dos diferentes setores NACE compreendidos nos setores analisados. A metodologia PACTA calcula a intensidade das emissões para a parte da cadeia de valor onde é gerada a maioria das emissões, a fim de tornar as emissões do setor mais eficientes. Desta forma, presume-se que, ao alinhar a parte da cadeia de valor responsável pelas emissões, se alinha o setor como um todo. No caso do setor do Petróleo e Gás, o objetivo é formulado em emissões absolutas dos *scopes* 1+2+3 e a métrica publicada não visa tornar a produção mais eficiente, mas sim reduzir as emissões totais do setor. Além disso, este objetivo não afeta a eficiência do setor *midstream* e *downstream*. Por este motivo, os dados relativos às emissões da cadeia de valor completa não são publicados, devendo os dados relativos às emissões propriamente ditas ser tomados como referência.

[3] Uma pontuação positiva indica que a intensidade da carteira é superior à exigida pela trajetória de descarbonização. Uma pontuação negativa ou de 0 indica que a intensidade da carteira está alinhada.

[4] O montante total da carteira de financiamento ponderado pelos rendimentos provenientes da exploração mineira do carvão térmico ou pela capacidade instalada para a produção de energia elétrica a partir de carvão térmico com clientes de carvão (definidos nos termos do Quadro Ambiental e Social) ascende a 1.578 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024. O montante total da carteira de financiamento ponderado pelos rendimentos provenientes da exploração mineira do carvão térmico ou pela capacidade instalada para a produção de energia elétrica a partir de carvão térmico com clientes do carvão que tenham expetativas limitadas de fazer a transição a tempo de cumprir o objetivo de *phase-out* do carvão do BBVA na mesma data ascende a 152 milhões de euros.

[5] O PKM (na sua sigla em inglês: *passenger per kilometer*) mede a intensidade de emissões por passageiro por quilómetro percorrido. É determinado multiplicando o número de passageiros (lugares totais por fator de carga) pelos quilómetros percorridos. O cenário IEA_NZE não considera o fator de carga do porão (conhecido como *belly freight* em inglês). A métrica gCO_2/PKM da carteira do BBVA é ajustada anualmente pelo fator *belly freight*. Sem considerar este fator, os dados de intensidade das emissões no ano base de 2022 correspondem a 103 gCO_2/PKM e o objetivo de intensidade das emissões para 2030 é de 85 gCO_2/PKM. Em 2023, foi de 106 gCO_2/PKM, de acordo com a divulgação do Pilar 3 em 31 de dezembro de 2023. Em 2024, é de 104,02 gCO_2/PKM, de acordo com a divulgação do Pilar 3 em 31 de dezembro de 2024.

[6] A métrica de alinhamento do setor do transporte marítimo correspondente ao exercício de 2022, reportada no ano de 2023, situava a intensidade da carteira em +6,8% acima do exigido pela trajetória de descarbonização da OMI de 2018. Como consequência da revisão das trajetórias mínimas e de esforço publicadas pela OMI em 2023, o BBVA atualizou a métrica de alinhamento do setor do transporte marítimo correspondente ao exercício de 2022, reportada no ano de 2023, situando-se em +17,4% e +21,7%, respetivamente, o que indica uma intensidade superior à exigida pela trajetória de descarbonização da OMI de 2023.

Em 2021, utilizando a metodologia PACTA (*Paris Agreement Capital Transition Assessment*), o BBVA publicou objetivos de alinhamento para 2030 para os setores de Produção de eletricidade, Automóvel, Aço e Cimento. Como referência, utilizou-se o cenário *Net Zero* da Agência Internacional de Energia (IEA_NZE) e do Institute for Sustainable Futures Sectoral Pathways to Net Zero Emissions (ISF NZ). Em 2023, a Agência Internacional de Energia publicou uma atualização do cenário de zero emissões líquidas para 2050, sem que isso tenha implicado qualquer alteração nos objetivos intermédios de descarbonização para 2030 publicados pelo BBVA em 2021.

Também em 2021, o BBVA anunciou o objetivo de eliminar a sua exposição[34] a clientes pertencentes a grupos empresariais com atividade de extração mineira de carvão térmico ou de produção de eletricidade a partir do carvão térmico em 2030 nos países desenvolvidos e em 2040 a nível global[35] (nos termos do Quadro Ambiental e Social).

Durante 2022, o BBVA publicou o seu objetivo de alinhamento para o setor do petróleo e gás. O BBVA participou, juntamente com outros bancos, na definição de um guia específico para este setor. Dada a relevância do setor nas emissões globais e as informações disponíveis, o BBVA decidiu utilizar a metodologia PCAF e estabeleceu um objetivo de redução das emissões absolutas de âmbito 1, 2 e 3 para o setor *upstream* do petróleo e gás (que inclui a exploração, perfuração, extração e produção de petróleo).

Em 2023, o BBVA publicou os seus objetivos de alinhamento para 2030 para os setores da aviação e do transporte marítimo. Como referência, foi utilizado o cenário *Net Zero* da Agência Internacional de Energia (IEA_NZE) para a aviação e a estratégia definida em 2018 pela OMI (Organização Marítima Internacional) sobre a redução das emissões para o transporte marítimo. Em junho de 2023, a OMI atualizou a sua estratégia, estabelecendo novos objetivos de redução intermédios para 2030 e 2040 e de zero emissões líquidas para 2050, o que motivou a alteração na métrica de alinhamento do setor do Transporte marítimo correspondente ao exercício de 2022.

Em 2024, o BBVA publicou os seus objetivos de descarbonização para os setores do alumínio e imobiliário comercial e residencial. Para o setor do alumínio, foram utilizados como referência o cenário *Net Zero* do International Aluminium Institute (IAI) e os *Mission Possible Partnership 1.5 °C Roadmaps* (MPP), que são pontos de referência baseados na ciência e reconhecidos pelo setor. No caso do setor Imobiliário, o âmbito do objetivo limita-se a Espanha e utilizou-se como referência o Plano Nacional Integrado da Energia e do Clima (doravante, PNIEC) como roteiro que define os objetivos nacionais de redução de emissões, penetração de energias renováveis e eficiência energética.

É importante ressaltar que a linha de base destas métricas pode sofrer variações, uma vez que as fontes de informação utilizadas[36] e as metodologias estão em constante evolução. O objetivo do BBVA consiste em manter o nível de ambição de redução, apesar da possibilidade de alterações nas linhas de base. Além disso, não se espera que o cumprimento destes objetivos seja um processo linear a curto prazo. É possível que, para os alcançar a longo prazo, seja necessário assumir uma certa deterioração das métricas de alinhamento a curto prazo, através de possíveis aumentos de financiamento de clientes com um ponto de partida mais elevado em termos de emissões de CO_2, mas que estão a tomar medidas para se descarbonizarem.

O BBVA não estabeleceu, por enquanto, metas para o setor agrícola devido às peculiaridades desse setor, que é muito fragmentado. Ainda há poucos dados disponíveis para poder acompanhar os objetivos. Durante o ano de 2024, a NZBA criou um grupo de trabalho para tentar esclarecer que metodologias e métricas são as mais adequadas para medir o alinhamento deste setor e, assim, estabelecer diretrizes específicas. O BBVA considera que o mais desejável é estabelecer objetivos de intensidade de emissões por unidade de produção e, por enquanto, não há dados disponíveis com detalhe suficiente para estabelecer esse tipo de objetivos.

O BBVA está ciente de que o sucesso da descarbonização também está nas mãos dos governos, reguladores e órgãos de supervisão, através das suas políticas públicas e/ou setoriais. A colaboração entre o setor financeiro e estes intervenientes é crucial para conseguir uma mudança eficaz e duradoura para uma economia mais limpa e sustentável.

Estratégia de descarbonização da carteira de empréstimos

O BBVA estabeleceu o objetivo de atingir zero emissões líquidas até 2050. Por este motivo, o BBVA acredita que as emissões dos clientes que recebem financiamento do Grupo a nível global são uma parte fundamental da sua gestão. Para apoiar os clientes na transição para uma economia de baixas emissões de carbono, foram desenvolvidos planos de transição setoriais, que permitem a implementação proativa de uma estratégia de descarbonização da carteira de clientes.

Em linha com as diretrizes da Net Zero Banking Alliance (NZBA), foi dada prioridade aos setores com processos de produção mais intensivos em termos de emissões, como o petróleo e gás, produção de eletricidade, automóvel, aço, cimento, carvão, aviação, transporte marítimo, alumínio e imobiliário (comercial e residencial).

Cada plano inclui uma análise detalhada de cada setor, avaliando o seu papel na descarbonização da economia, identificando os riscos inerentes a cada um, definindo estratégias de resposta a esses riscos, e realizando uma análise do estado atual da carteira[37] e da situação em relação à meta estabelecida pelo Grupo BBVA para cada setor. Por outro lado, identificam-se as oportunidades de negócio com clientes existentes e novos, expressando diferentes níveis de apetência em relação aos clientes em cada setor.

[34] Os *Non-Performing Loans* (exposições em *Stage* 3 para efeitos de contabilidade consolidada do Grupo BBVA, de acordo com a norma IFRS 9) são excluídos para efeitos do cálculo da exposição.

[35] Entende-se por países em desenvolvimento os determinados de acordo com os critérios do FMI. World Economic Outlook. October 2015. Table D and E (p. 149, 150). O âmbito geográfico de um grupo empresarial será definido pela localização da sede da empresa-mãe.

[36] O principal fornecedor de informações sobre a intensidade de emissões é a empresa *Asset Impact* (antes *Asset Resolution*), que fornece informações sobre os ativos para a carteira incluída no perímetro de cálculo. A cobertura da informação varia entre 95% e 100%, dependendo do setor analisado.

[37] Inclui financiamento garantido, tanto utilizado como não utilizado, com clientes grossistas de *Corporate & Investment Banking* e Banca Corporativa, com exceção do setor do petróleo e gás, que considera apenas o financiamento utilizado com clientes grossistas de *Corporate & Investment Banking* e Banca Corporativa.

Tudo isto se reflete na formulação de um plano setorial de transição que define uma estratégia comercial para:

- Orientar o crescimento seletivo através do financiamento e do apoio a clientes que estejam a gerir ativamente a sua transição para o objetivo de zero emissões líquidas até 2050
- Monitorizar os progressos no exercício de alinhamento, para cumprir os objetivos intermédios estabelecidos para 2030
- Gerir e mitigar o risco de transição da carteira de clientes.

Além disso, o BBVA desenvolveu ferramentas específicas para facilitar uma gestão proativa e o cumprimento dos objetivos de alinhamento, tais como:

- **Indicador de Risco de Transição (TRi)**, ferramenta que permite avaliar o perfil atual de emissões e a maturidade das estratégias de descarbonização de cada cliente com uma abordagem setorial e com base na análise das variáveis mais significativas. Permite categorizá-los de acordo com o seu risco de transição e a maturidade dos seus planos, possibilitando um aconselhamento personalizado sobre a sua estratégia de descarbonização.
- ***Sustainability Client Toolkit*, uma ferramenta que reúne informações ESG de grandes empresas e/ou instituições com informações necessárias para a gestão, disponibilizando-as num único repositório. Isto facilita o acesso e a utilização por parte das equipas que gerem a relação com os clientes.
- ***Management dashboard* dos planos setoriais de transição**, que reúne os principais indicadores de alinhamento obtidos através da metodologia PACTA (*Paris Agreement Capital Transition Assessment*) e facilita o acompanhamento da sua evolução e progresso no cumprimento dos objetivos.
- O **simulador "*What If*"**, que permite avaliar, em tempo real, o impacto potencial das transações tanto na curva de descarbonização de cada cliente como na curva da carteira do Grupo BBVA para o setor correspondente, permitindo uma gestão proativa e dinâmica da carteira de empréstimos..

Acompanhamento dos clientes

O BBVA integra a sua estratégia de descarbonização e os planos de transição setoriais como um elemento chave na tomada de decisões comerciais e no desenvolvimento de diferentes exercícios internos.

Os planos setoriais de transição, juntamente com as ferramentas acima mencionadas (por exemplo, TRi), permitem avaliar o grau de maturidade da transição dos clientes, a fim de implementar uma estratégia de acompanhamento, reforçar o diálogo estratégico com eles e oferecer-lhes uma proposta de valor adaptada às suas necessidades.

As ações para gerir as métricas de alinhamento incluem:

- Recolher, avaliar e monitorizar os planos de transição climática divulgados publicamente pelos clientes.
- Avaliar o impacto nas métricas de alinhamento da transação como parte do processo de aprovação das operações comerciais através da utilização de ferramentas específicas.
- Gerar um diálogo com os clientes sobre as suas estratégias de transição, procurando oportunidades para os apoiar através de propostas e soluções de investimento e financiamento.

Em 2024, o BBVA formalizou um procedimento de desenvolvimento e monitorização dos planos de acompanhamento dos clientes. Estes planos são uma ferramenta interna de apoio aos clientes e constituem uma parte fundamental do contributo do BBVA para a transição energética.

Os planos de acompanhamento dos clientes baseiam-se em ações personalizadas e num diálogo estratégico em torno das alavancas de descarbonização de cada setor. O BBVA põe à disposição dos seus clientes consultoria na conceção e desenvolvimento dos seus planos de transição, centrados na redução de emissões e com objetivos claros, e acompanha o seu cumprimento. O plano inclui a definição de marcos ou objetivos que são monitorizados e permitem a implementação de medidas adequadas, quando necessário, para ajudar a alcançá-los. Estas medidas podem incluir a subponderação do crescimento do negócio, ou mesmo o início de um processo de saída ordenada de um cliente, quando o seu desempenho não contribui para a concretização dos objetivos de redução das emissões.

Modelo de governação do alinhamento

Para acompanhar os objetivos de alinhamento para 2030 e supervisionar o seu cumprimento, o BBVA criou, em 2022, o *Sustainability Alignment Steering Group* (doravante, SASG). Este comité é liderado pelo *Global Head of Sustainability & Corporate Investment Banking* e os seus membros permanentes são o *Global Head of Risk Management*, o *Global Head of Commercial Client Solutions*, o *Global Head of Strategy & M&*A, o *Global Head of Regulation & Internal Control* e o *Global Head of Finance.* Entre as funções do SASG, encontram-se as seguintes:

- Analisar e discutir os objetivos de redução de emissões para 2030, que são apresentados pelo *Global Head of Sustainability & Corporate Investment Banking* para aprovação pela Comissão Delegada Permanente e pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Avaliar o grau de cumprimento dos objetivos e a evolução da estratégia de descarbonização da carteira de empréstimos.
- Analisar e discutir as propostas dos planos setoriais de transição e a respetiva atualização, que são apresentadas ao SASG pelas unidades de negócio, com o apoio das equipas técnicas das áreas participantes.
- Promover a criação e implementação das ferramentas, metodologias e métricas necessárias para a operacionalização dos planos de transição setoriais nos processos de gestão já em curso nas unidades de negócio.
- Analisar e conhecer as melhores práticas no setor, promovendo a integração de critérios de sustentabilidade no dia a dia do negócio.

Em 2024, o Grupo reforçou o seu modelo de governação da estratégia de descarbonização com o modelo setorial para os clientes grossistas. Esta estrutura permite-nos reforçar o nosso posicionamento junto destes clientes grossistas através de um modelo de relacionamento que integra especialistas com experiência em cada um dos setores-chave. Isto permite acompanhar os clientes de forma mais eficaz, melhorar o diálogo estratégico e responder de forma mais eficiente às principais necessidades da sua atividade.

O BBVA tem responsáveis setoriais globais nos setores prioritários para a descarbonização da carteira de financiamento: energia; indústria e transportes; infraestruturas e construção. Estes líderes setoriais têm a responsabilidade de orientar a estratégia de negócio em função de cada setor, executar as ações definidas nos planos de alinhamento setorial e implementar um plano de acompanhamento com os clientes do setor para os apoiar na sua transição para uma economia com baixas emissões de carbono. O BBVA complementa também a sua cobertura setorial com responsáveis nos setores do consumo, *retail* e saúde; tecnologia, *media* e comunicações (TMT); instituições financeiras; e *sponsors* financeiros.

Além disso, a partir de 2023, o Grupo tem um regime de incentivos a longo prazo indexado, entre outros, ao grau de cumprimento dos objetivos de descarbonização nos setores do petróleo e gás, da produção de energia, automóvel, do aço, do cimento e do carvão. Para mais informações sobre o cálculo da remuneração variável, consultar a secção "Governação da sustentabilidade" no capítulo "Modelo de governação da sustentabilidade".

O BBVA está em conformidade com as diretrizes e recomendações da NZBA para avançar na definição de objetivos de descarbonização para alcançar as zero emissões líquidas até 2050. O Grupo continuará a trabalhar na avaliação de novos planos setoriais e no alargamento do âmbito dos planos existentes, à medida que a indústria avança na definição de metodologias e na disponibilidade de dados.

Ações com a indústria

Durante 2024, o BBVA reforçou a sua participação ativa em vários grupos de trabalho para o desenvolvimento e melhoria de normas e metodologias de medição:

- Integração em grupos de trabalho setoriais com o objetivo de fazer avançar o desenvolvimento de estratégias para as zero emissões líquidas em setores onde a descarbonização pode apresentar maiores desafios, como o setor do cimento.
- Participação no Center for Climate Aligned Finance (CCAF) do Rocky Mountain Institute (RMI) para desenvolver metodologias setoriais e introduzir melhorias na norma *Paris Agreement Capital Transition Assessment* (PACTA).

Em 2024, o BBVA e o RMI assinaram um acordo de colaboração estratégica que permite ao BBVA fazer parte de um grupo de instituições financeiras, organizações não governamentais e empresas pertencentes a setores-chave para a descarbonização da economia. A liderança deste grupo é crucial para impulsionar iniciativas de financiamento sustentável, alcançar a harmonização dos esforços de alinhamento climático, acelerar a implementação de políticas alinhadas com o clima, realizar investimentos na transição climática e implementar melhores práticas.

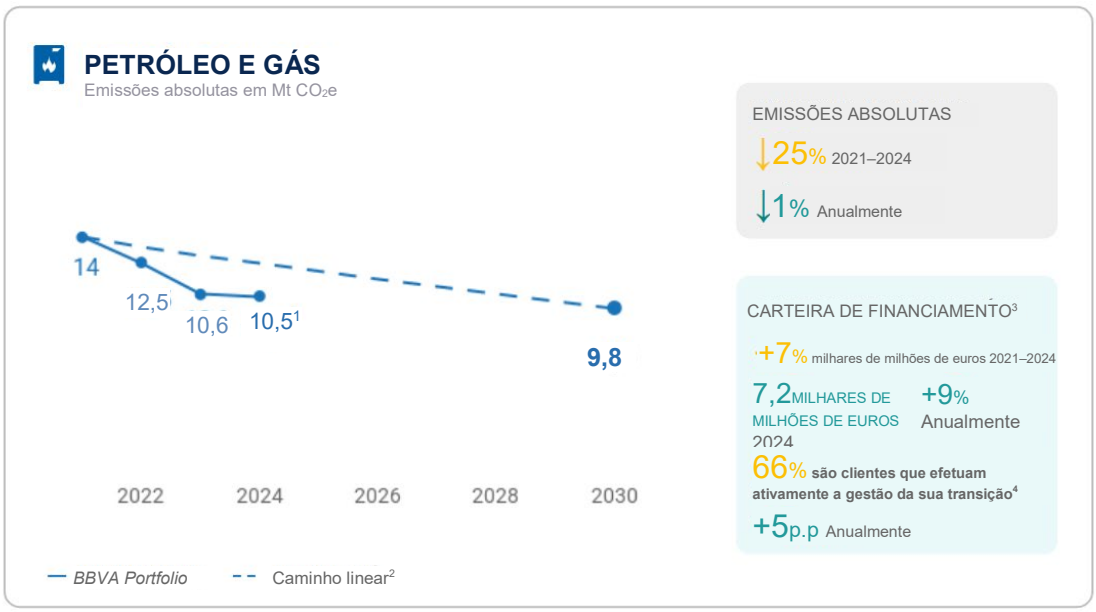
Evolução da descarbonização da carteira de empréstimos

O grau de progresso da estratégia de descarbonização para todos os setores para os quais o BBVA estabeleceu um objetivo para 2030 é detalhado a seguir.

Para os setores do alumínio e imobiliário comercial e residencial, o BBVA publicará a evolução dos planos de transição setoriais no prazo de 12 meses a contar da data de publicação dos objetivos.

Petróleo e Gás

O BBVA estabeleceu o objetivo de reduzir as emissões absolutas de carbono em 30% no setor do petróleo e gás *upstream* (que considera as atividades de exploração, perfuração, extração e produção) entre 2021 e 2030, medidas em milhões de toneladas de CO_2e (âmbito 1, 2 e 3).



(1) Métrica de alinhamento em dezembro de 2024. Para o setor do petróleo e gás, a métrica de alinhamento da carteira é uma métrica de emissões absolutas com uma linha de base de 2021 e a redução-alvo está associada apenas ao financiamento utilizado.

(2) Não se espera que a concretização destes objetivos seja um processo linear a curto prazo. É possível que, para os alcançar a longo prazo, seja necessário assumir uma certa deterioração das métricas de alinhamento a curto prazo, através de possíveis aumentos de financiamento de clientes com um ponto de partida mais elevado em termos de emissões de CO_2, mas que estão a tomar medidas para se descarbonizarem.

(3) Variação da carteira de financiamento de *upstream* em milhões de euros entre 2021 e 2024, considerando o financiamento utilizado e não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas ECA, entre outros).

(4) Percentagem calculada em termos do volume de empréstimos em carteira, que inclui tanto o financiamento utilizado como não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas de ECA, entre outras). Dados em dezembro de 2024. Os clientes que gerem ativamente a sua transição são aqueles classificados como "Avançados", "Robustos" ou "Moderados", de acordo com as ferramentas internas de avaliação da transição, como o Indicador de Risco de Transição (em inglês, *Transition Risk Indicator* – TRi), tendo em conta os seus objetivos de redução de emissões a médio prazo e as alavancas para a gestão das referidas emissões, bem como os investimentos garantidos para implementar o seu plano de transição.

Para o cálculo das emissões deste setor, o BBVA elaborou uma metodologia própria, baseada na metodologia PCAF. O cálculo foi realizado sobre o negócio *upstream* das empresas do setor, contabilizando as emissões de âmbito 1, 2 e 3 dos barris equivalentes produzidos pelas empresas. Para a atribuição destas emissões, utilizou-se metodologia PCAF (peso do financiamento utilizado no perfil global de dívida e capital dos diferentes grupos empresariais). Os dados de emissões foram obtidos a partir da base de dados de *Asset Impact* (a mesma utilizada para a metodologia PACTA) e, quando necessário devido à falta de informações, foi efetuado um cálculo aproximado (*score* 5 PCAF) utilizando fatores de emissão económicos.

Desempenho em 2024

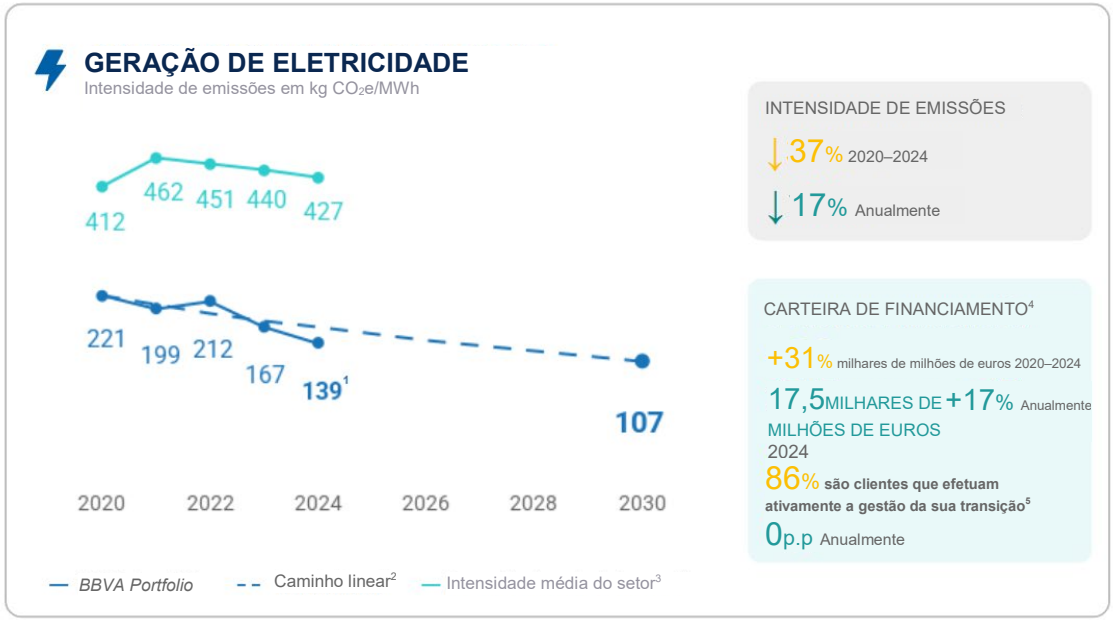
As emissões absolutas financiadas do setor de petróleo e gás *upstream* foram de 10,5 Mt CO_2e em dezembro de 2024, tendo diminuído 25% em relação ao ano base de 2021 e 1% em relação a 2023. Esta redução significativa foi consequência da gestão proativa da carteira, que reduziu o financiamento utilizado em 28% em relação ao ano base de 2021 e 8% em relação ao ano de 2023 e de uma priorização de clientes que gerem ativamente a sua transição para os apoiar nos seus objetivos.

Ações com os clientes

- Acompanhamento dos clientes que gerem ativamente a sua transição, que representam atualmente 66% do total da carteira de financiamento de *upstream*, em comparação com 61% no final de 2023.
- Colaboração com os clientes para os aconselhar na conceção e desenvolvimento de planos sólidos e estabelecer objetivos claros de redução de emissões.
- Apoio aos clientes na sua transição para outras formas de produção de energia com baixo teor de carbono, financiando os investimentos necessários que facilitem a sua diversificação e descarbonização, como a produção de energias renováveis e a produção de biocombustíveis.

Geração de eletricidade

O BBVA definiu um objetivo de redução da intensidade de emissões de carbono em 52% no setor de geração de eletricidade entre os anos de 2020 e 2030, medido em quilogramas de CO_2e/MWh (âmbito 1 e 2).



(1) Métrica de alinhamento em dezembro de 2024.

(2) Não se espera que a concretização destes objetivos seja um processo linear a curto prazo. É possível que, para os alcançar a longo prazo, seja necessário assumir uma certa deterioração das métricas de alinhamento a curto prazo, através de possíveis aumentos de financiamento de clientes com um ponto de partida mais elevado em termos de emissões de CO_2, mas que estão a tomar medidas para se descarbonizarem.

(3) Os dados históricos foram atualizados devido a melhorias nas fontes de informação.

(4) Variação da carteira de financiamento em milhões de euros entre 2020 e 2024, considerando o financiamento utilizado e não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas de ECA, entre outras).

(5) Percentagem calculada em termos do volume de empréstimos em carteira, que inclui tanto o financiamento utilizado como não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas ECA, entre outros). Dados em dezembro de 2024. Os clientes são classificados como "Avançados", "Robustos" ou "Moderados" de acordo com ferramentas internas de avaliação da transição, como o Indicador de Risco de Transição (TRi). Se tiverem em consideração os seguintes aspetos: os seus objetivos de redução das emissões a médio prazo, as alavancas para gerir essas emissões e os investimentos que se comprometeram a fazer para aplicar o seu plano de transição, considera-se que estão a gerir ativamente a sua transição.

A métrica de alinhamento da carteira para o setor da produção de eletricidade segue a metodologia PACTA. É calculada através da média ponderada da intensidade de emissões de cada cliente pelo seu peso na carteira. O peso de cada cliente na carteira corresponde ao financiamento concedido, ponderado pela percentagem de eletricidade produzida associada à sua atividade.

Desempenho em 2024

A intensidade de emissões de carbono da carteira de produção de eletricidade era de 139 kg CO_2eMWh em dezembro de 2024, 17% inferior à do final do ano anterior e 37% inferior à do ano base de 2020. Além disso, este valor é 67% inferior à média do mercado, de acordo com as fontes de dados do fornecedor de dados Asset Impact.

Esta evolução mostra a solidez da carteira de financiamento do BBVA, que cresceu 17% em termos homólogos e 31% em relação ao ano base de 2020, com um forte apoio às energias limpas, que constituem uma parte importante da estratégia.

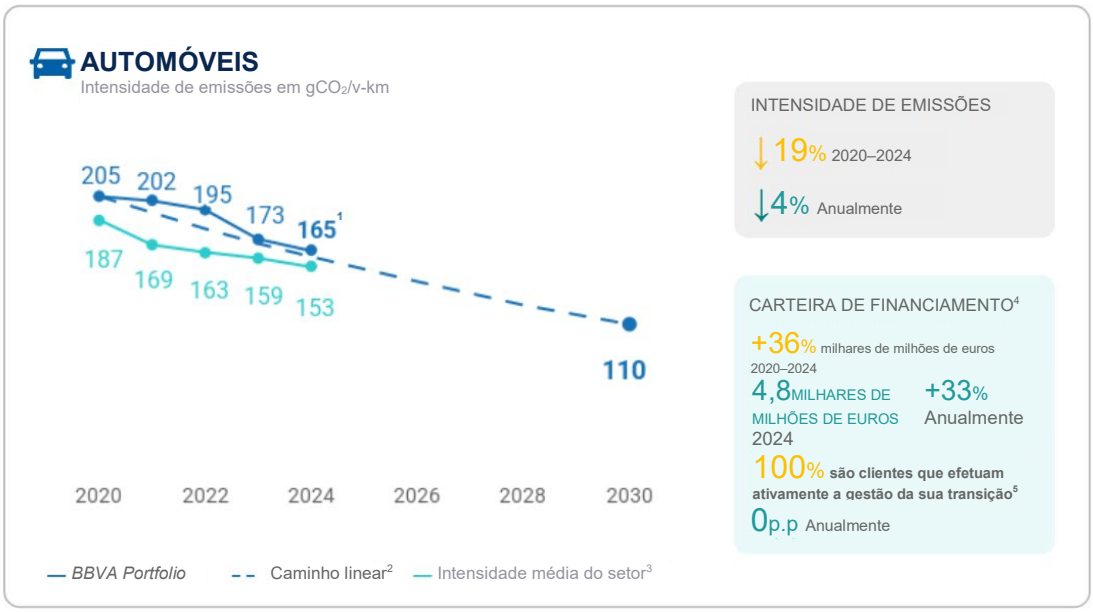
A redução da intensidade de emissões em 2024 resultou de um aumento de 75% dos projetos de energias renováveis em relação a 2023, o que resultou em 4.828 milhões de euros financiados no fecho de 2024. Este facto, aliado a uma maior intensidade de emissões por parte dos clientes e a uma gestão proativa da carteira, promovendo o crescimento com clientes que gerem ativamente a sua transição, conduziu a um melhor desempenho da carteira de financiamento do setor.

Ações com os clientes

- Apoio aos clientes que investem em energias renováveis.
- Acompanhamento ativo de clientes que necessitam de aconselhamento na definição e implementação de estratégias de transição energética.
- Foco no crescimento com clientes que gerem ativamente a sua transição, investem em tecnologias menos intensivas e têm uma estratégia e um desempenho que se destacam. Representam atualmente 86% do montante total da carteira de financiamento relacionada com a produção de eletricidade e mantêm-se inalterados em relação ao ano anterior.

Automóveis

O BBVA definiu um objetivo de redução da intensidade de emissões de carbono em 46% no setor automóvel entre os anos de 2020 e 2030, medido em gramas de CO_2/v-km (âmbito 3).



(1) Métrica de alinhamento em dezembro de 2024.

(2) Não se espera que a concretização destes objetivos seja um processo linear a curto prazo. É possível que, para os alcançar a longo prazo, seja necessário assumir uma certa deterioração das métricas de alinhamento a curto prazo, através de possíveis aumentos de financiamento de clientes com um ponto de partida mais elevado em termos de emissões de CO_2, mas que estão a tomar medidas para se descarbonizarem.

(3) Os dados históricos foram atualizados devido a melhorias nas fontes de informação.

(4) Variação da carteira de financiamento em milhões de euros entre 2020 e 2024, considerando o financiamento utilizado e não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas de ECA, entre outras).

(5) Percentagem calculada em termos do volume de empréstimos em carteira, que inclui tanto o financiamento utilizado como não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas de ECA, entre outras). Dados em dezembro de 2024. Os clientes que gerem ativamente a sua transição são aqueles classificados como "Avançados", "Robustos" ou "Moderados", de acordo com as ferramentas internas de avaliação da transição, como o Indicador de Risco de Transição (em inglês, *Transition Risk Indicator* – TRi), tendo em conta os seus objetivos de redução de emissões a médio prazo e as alavancas para a gestão das referidas emissões, bem como os investimentos garantidos para implementar o seu plano de transição.

A métrica de alinhamento da carteira para o setor automóvel segue a metodologia PACTA. Esta metodologia baseia-se na identificação do financiamento do Grupo relacionado com o fabrico de automóveis pelos clientes. No caso do setor automóvel, a métrica analisa os fabricantes de automóveis medindo as emissões por km dos veículos que produzem.

Desempenho em 2024

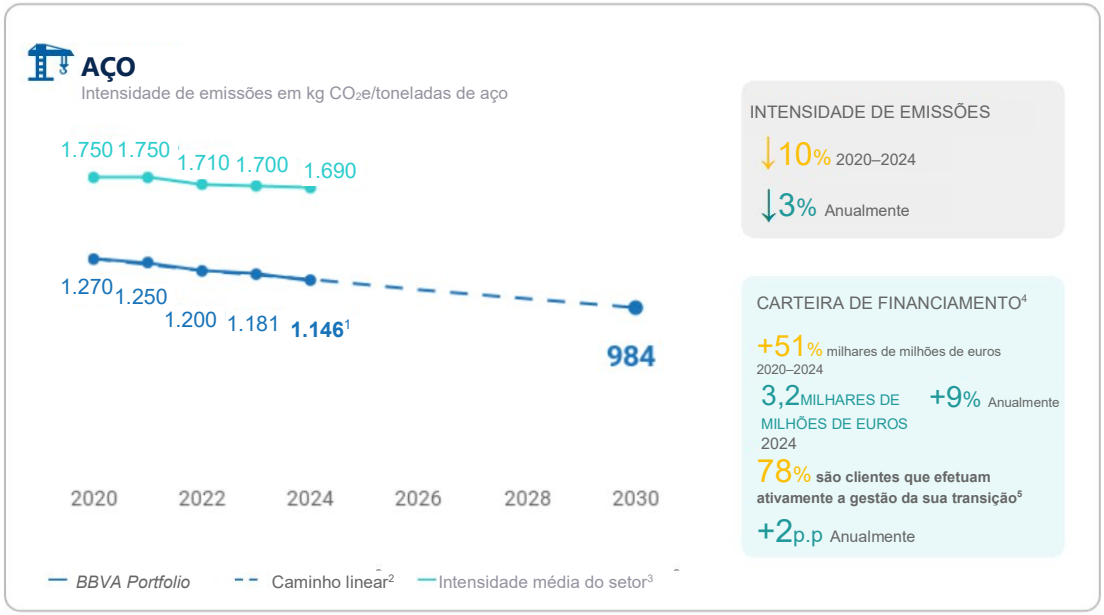
A intensidade de emissões de carbono da carteira dos fabricantes de automóveis foi de 165 g CO_2/v-km em dezembro de 2024 e continua a reduzir a diferença em relação à média do setor. A curva avança com emissões de CO_2 19% inferiores às do ano base de 2020 e 4% inferiores às de 2023. As variações devem-se principalmente à integração de novos clientes com uma intensidade inferior à média da carteira e inferior à média do mercado, bem como ao progresso na transição dos clientes da carteira com um aumento progressivo da penetração de veículos elétricos e híbridos-elétricos *plug-in* nos diferentes mercados, apesar do abrandamento do ritmo de vendas que o setor sofreu em 2024.

Ações com os clientes

- Apoio ao financiamento de novos clientes com linhas de produção puramente elétricas, à medida que se posicionam no mercado, especialmente no contexto das suas estratégias de expansão geográfica.
- O aumento do fabrico de baterias e o desenvolvimento de infraestruturas de carregamento alimentadas por fontes de energia renováveis são alavancas fundamentais para a descarbonização do setor.
- Os clientes que gerem ativamente a sua transição representam atualmente 100% do montante total da carteira de financiamento relacionada com o fabrico de automóveis.

Aço

O BBVA definiu um objetivo de redução da intensidade de emissões de carbono em 23% no setor do aço entre os anos de 2020 e 2030, medida em quilogramas de CO_2e/tonelada de aço (âmbito 1 e 2).



(1) Métrica de alinhamento em dezembro de 2024.

(2) Não se espera que a concretização destes objetivos seja um processo linear a curto prazo. É possível que, para os alcançar a longo prazo, seja necessário assumir uma certa deterioração das métricas de alinhamento a curto prazo, através de possíveis aumentos de financiamento de clientes com um ponto de partida mais elevado em termos de emissões de CO_2, mas que estão a tomar medidas para se descarbonizarem.

(3) Os dados históricos foram atualizados devido a melhorias nas fontes de informação.

(4) Variação da carteira de financiamento em milhões de euros entre 2020 e 2024, considerando o financiamento utilizado e não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas de ECA, entre outras).

(5) Percentagem calculada em termos do volume de empréstimos em carteira, que inclui tanto o financiamento utilizado como não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas de ECA, entre outras). Dados em dezembro de 2024. Os clientes que gerem ativamente a sua transição são aqueles classificados como "Avançados", "Robustos" ou "Moderados", de acordo com as ferramentas internas de avaliação da transição, como o Indicador de Risco de Transição (em inglês, *Transition Risk Indicator* – TRi), tendo em conta os seus objetivos de redução de emissões a médio prazo e as alavancas para a gestão das referidas emissões, bem como os investimentos garantidos para implementar o seu plano de transição.

A métrica de alinhamento da carteira para o setor do aço segue a metodologia PACTA. Esta metodologia baseia-se na identificação do financiamento do Grupo relacionado com os clientes no fabrico de aço. No caso do setor do aço, a métrica analisa os fabricantes de aço medindo as emissões por tonelada de aço produzido.

Desempenho em 2024

A intensidade de emissões de carbono da carteira dos fabricantes de aço foi de 1.146 kg CO_2e/tonelada de aço em dezembro de 2024. A intensidade da carteira de clientes do setor do aço tem superado de forma consistente o desempenho do mercado como um todo nos últimos dois anos, devido ao peso dos clientes com produção em fornos de arco elétrico (EAF, na sua sigla em inglês), que é de natureza muito menos intensiva do que a dos altos-fornos.

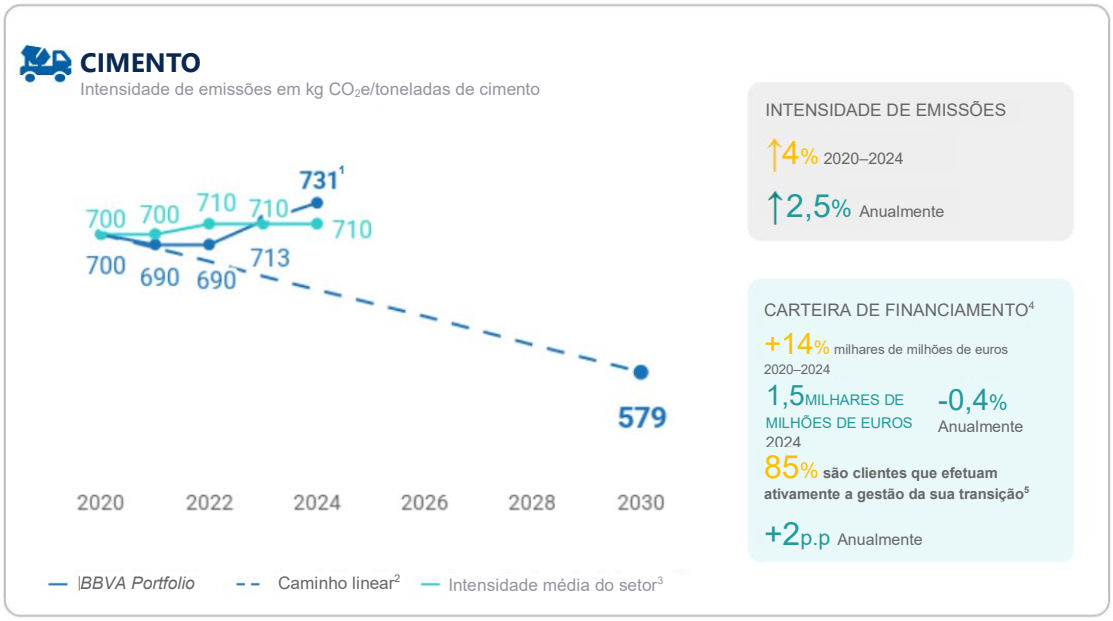
A curva apresenta um nível de emissões de CO_2e 10% inferior ao do ano base de 2020 e 3% inferior ao de 2023. Esta redução da intensidade baseia-se na melhoria do desempenho da intensidade dos clientes e no crescimento do negócio com clientes que adotam processos de fabrico mais eficientes em termos de CO_2e.

Ações com os clientes

- Apoio ao financiamento de novos clientes que invistam em modelos de EAF e redução direta do ferro com hidrogénio (H2-DRI, na sua sigla em inglês, "*hydrogen-based direct reduced iron*"), bem como numa maior proporção de materiais reciclados.
- Acompanhamento ativo de clientes que necessitam de aconselhamento na definição e implementação de estratégias de transição energética.
- Foco no crescimento com clientes que gerem ativamente a sua transição, que investem em tecnologias menos intensivas e que representam atualmente 78% do montante total da carteira de financiamento relacionada com a indústria do aço, em comparação com 76% no final do ano anterior.

Cimento

O BBVA definiu um objetivo de redução da intensidade de emissões de carbono em 17% no setor do cimento entre os anos de 2020 e 2030, medida em quilogramas de CO_2e/tonelada de cimento (âmbito 1 e 2).



(1) Métrica de alinhamento em dezembro de 2024.

(2) Não se espera que a concretização destes objetivos seja um processo linear a curto prazo. É possível que, para os alcançar a longo prazo, seja necessário assumir uma certa deterioração das métricas de alinhamento a curto prazo, através de possíveis aumentos de financiamento de clientes com um ponto de partida mais elevado em termos de emissões de CO_2, mas que estão a tomar medidas para se descarbonizarem.

(3) Os dados históricos foram atualizados devido a melhorias nas fontes de informação.

(4) Variação da carteira de financiamento em milhões de euros entre 2020 e 2024, considerando o financiamento utilizado e não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas de ECA, entre outras).

(5) Percentagem calculada em termos do volume de empréstimos em carteira, que inclui tanto o financiamento utilizado como não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas de ECA, entre outras). Dados em dezembro de 2024. Os clientes que gerem ativamente a sua transição são aqueles classificados como "Avançados", "Robustos" ou "Moderados", de acordo com as ferramentas internas de avaliação da transição, como o Indicador de Risco de Transição (em inglês, *Transition Risk Indicator* – TRi), tendo em conta os seus objetivos de redução de emissões a médio prazo e as alavancas para a gestão das referidas emissões, bem como os investimentos garantidos para implementar o seu plano de transição.

A métrica de alinhamento da carteira para o setor do cimento segue a metodologia PACTA. Esta metodologia baseia-se na identificação do financiamento do Grupo relacionado com os clientes no fabrico de cimento. No caso do setor do cimento, a métrica analisa os fabricantes de cimento, sem ter em conta os derivados do cimento e medindo as emissões por tonelada de cimento produzido.

Desempenho em 2024

A intensidade de emissões de carbono da carteira dos fabricantes de cimento era de 731 kg CO_2e/tonelada de cimento em dezembro de 2024, o que é 4% superior ao ano base de 2020 e 2,5% superior à intensidade de 2023.

As melhorias metodológicas resultantes da integração de novas bases de dados de emissões de clientes para calcular os dados finais fornecidos pelo fornecedor de dados Asset Impact tiveram um impacto na intensidade dos clientes, gerando um aumento generalizado da intensidade da carteira, bem como um aumento da intensidade média do setor.

O BBVA tem vindo a analisar a evolução dos dados de intensidade de emissões da carteira de cimento fornecidos pelo fornecedor de dados e a evolução dos dados comunicados pelos clientes, a fim de conciliar as duas fontes.

Os dados utilizados pelo BBVA para medir a intensidade de emissões estão sujeitos a uma melhoria contínua e à constante evolução de novas metodologias de cálculo que conferem maior rigor à medição. Por conseguinte, o BBVA não exclui a possibilidade de recalcular o ponto de partida em 2020 e os dados comunicados nos anos seguintes, a fim de incorporar estas melhorias nas métricas comunicadas. A ambição de redução da intensidade para o período de 2020-2030 manter-se-ia inalterada neste contexto.

Apesar do aumento da intensidade de emissões, a gestão da carteira entre 2020 e 2024 refletiu um crescimento de 14% em resultado do crescimento com clientes do setor que gerem ativamente a sua transição.

Ações com os clientes

- Estratégia comercial seletiva em função do progresso dos clientes que nos permite continuar a avançar na transição dos clientes e apoiar o financiamento daqueles que investem em novas tecnologias, como a captura e armazenamento de carbono (CCS), entre outras.
- Acompanhamento ativo de clientes que necessitam de aconselhamento na definição e implementação de estratégias de transição energética.
- Foco no crescimento com clientes que gerem ativamente a sua transição, que representam atualmente 85% do montante total da carteira de financiamento relacionada com a indústria do cimento, em comparação com 83% no final do ano anterior.

Carvão térmico

Em 2021, o BBVA anunciou o objetivo de eliminar a sua exposição a clientes com atividade de extração de carvão térmico, ou de produção de energia elétrica a partir de carvão térmico, até 2030 nos países desenvolvidos e até 2040 a nível global (nos termos definidos no Quadro Ambiental e Social).

(1) Variação da carteira de financiamento em milhões de euros entre 2022 e 2024, considerando o financiamento utilizado e não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas ECA, entre outras).



(2) Percentagem calculada em termos do volume de empréstimos em carteira, que inclui tanto o financiamento utilizado como não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas ECA, entre outras) que corresponde a clientes que se espera que giram a sua transição a tempo de cumprir o objetivo de *phase-out* do carvão térmico. Dados em dezembro de 2024. Os clientes que gerem ativamente a sua transição são aqueles classificados como "Avançados", "Robustos" ou "Moderados", de acordo com as ferramentas internas de avaliação da transição, como o Indicador de Risco de Transição (em inglês, *Transition Risk Indicator* – TRi), tendo em conta os seus objetivos de redução de emissões a médio prazo e as alavancas para a gestão das referidas emissões, bem como os investimentos garantidos para implementar o seu plano de transição.

De acordo com o Quadro Ambiental e Social do BBVA, os clientes do setor do carvão térmico são definidos como os clientes pertencentes a um grupo empresarial com 5% ou mais das receitas a nível do grupo provenientes da exploração e extração de carvão térmico, ou um cliente pertencente a um grupo empresarial cuja atividade principal seja a produção de eletricidade e que tenha 5% ou mais da capacidade instalada a nível do grupo para a produção de eletricidade a partir de carvão térmico.

Desempenho em 2024

O montante total da carteira de financiamento ponderado pelas receitas provenientes da exploração mineira do carvão térmico ou pela capacidade instalada para a produção de energia elétrica a partir de carvão térmico com clientes de carvão (definidos nos termos do Quadro Ambiental e Social) ascende a 1.578 milhões de euros em dezembro de 2024. A carteira de carvão térmico registou uma redução de 8% em relação a 2022. Esta evolução deve-se a uma menor exposição dos clientes existentes às atividades de carvão térmico e a uma saída progressiva dos clientes existentes que não estão a reduzir a sua atividade de carvão térmico (à medida que o financiamento dos clientes atinge a maturidade).

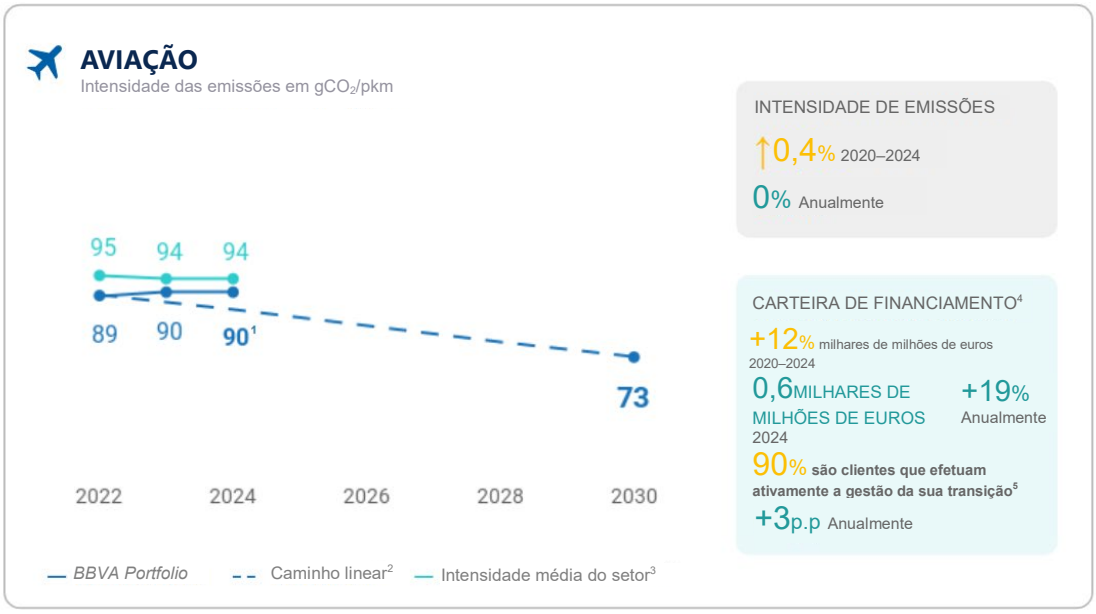
O montante total da carteira de financiamento com clientes do setor do carvão que têm expetativas limitadas de efetuar a transição a tempo de cumprir o objetivo de *phase-out* do carvão do BBVA na mesma data ascende a 152 milhões de euros. Entre 2022 e 2024, o BBVA reduziu a sua exposição a estes clientes em 63% e em 32% no ano passado.

Ações com os clientes

- Apoio ao financiamento de projetos sustentáveis para apoiar a transição do setor.
- Acompanhamento ativo de clientes que necessitam de aconselhamento na definição e execução de estratégias de transição energética e monitorização contínua da exposição a clientes que não têm um compromisso público de reduzir as suas operações relacionadas com carvão térmico em conformidade com o objetivo de *phase-out* do BBVA em 2030 e 2040 nos países em desenvolvimento.
- Os clientes que se espera que giram a sua transição a tempo de cumprir o objetivo de *phase-out* do carvão térmico representam *90% d*a carteira de financiamento.

Aviação

O BBVA estabeleceu o objetivo de reduzir a sua intensidade de emissões de carbono em 18% no setor da aviação entre 2022 e 2030, medida em gramas de CO_2/PKM (na sua sigla em inglês: *passenger per kilometer*) (âmbito 1).



(1) Métrica de alinhamento em dezembro de 2024. O PKM (na sua sigla em inglês: *passenger per kilometer*) mede a intensidade de emissões por passageiro por quilómetro percorrido. É determinado multiplicando o número de passageiros (lugares totais por fator de carga) pelos quilómetros percorridos. A métrica gCO_2/PKM da carteira do BBVA é ajustada anualmente pelo fator de carga de porão (conhecido como "*belly freight*" em inglês) Sem considerar este fator, os dados de intensidade das emissões no ano base de 2022 correspondem a 103 gCO_2/PKM e o objetivo de intensidade das emissões para 2030 é de 85 gCO_2/PKM. Em 2023, foi de 106 gCO_2/PKM, de acordo com a divulgação do Pilar 3 em 31 de dezembro de 2023. Em 2024, é de 104,02 gCO_2/PKM, de acordo com a divulgação do Pilar 3 em 31 de dezembro de 2024.

(2) Não se espera que a concretização destes objetivos seja um processo linear a curto prazo. É possível que, para os alcançar a longo prazo, seja necessário assumir uma certa deterioração das métricas de alinhamento a curto prazo, através de possíveis aumentos de financiamento de clientes com um ponto de partida mais elevado em termos de emissões de CO_2, mas que estão a tomar medidas para se descarbonizarem.

(3) Os dados históricos foram atualizados devido a melhorias nas fontes de informação.

(4) Variação da carteira de financiamento em milhões de euros entre 2022 e 2024, considerando o financiamento utilizado e não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas de ECA, entre outras).

(5) Percentagem calculada em termos do volume de empréstimos em carteira, que inclui tanto o financiamento utilizado como não utilizado (como empréstimos, linhas de crédito *revolving* não utilizadas, garantias, linhas de ECA, entre outras). Dados em dezembro de 2024. Os clientes que gerem ativamente a sua transição são aqueles classificados como "Avançados", "Robustos" ou "Moderados", de acordo com as ferramentas internas de avaliação da transição, como o Indicador de Risco de Transição (em inglês, *Transition Risk Indicator* – TRi), tendo em conta os seus objetivos de redução de emissões a médio prazo e as alavancas para a gestão das referidas emissões, bem como os investimentos garantidos para implementar o seu plano de transição.

A métrica de alinhamento da carteira para o setor da aviação segue a metodologia PACTA. Esta metodologia baseia-se na identificação do financiamento do Grupo relacionado com as companhias aéreas. No caso do setor da aviação, a métrica analisa as companhias aéreas medindo as emissões por passageiro e quilómetro dos voos operados.

Desempenho em 2024

A intensidade das emissões de carbono da carteira da aviação foi de 90 g CO_2/PKM em dezembro de 2024 e mantém-se abaixo da intensidade média do setor. O nível de intensidade das emissões de CO_2 da carteira mantém-se praticamente inalterado em relação ao ano base de 2022 e a 2023.

O BBVA está ciente de que a descarbonização do setor da aviação está intimamente ligada à transição à escala industrial dos combustíveis sustentáveis para a aviação (SAF, na sua sigla em inglês). As variações na carteira de financiamento são o resultado da gestão do *mix* do portefólio, com uma ponderação excessiva do negócio com os clientes que investem na renovação da frota através da integração de aeronaves mais eficientes de última geração e que avançam nos seus compromissos de redução das emissões.

O BBVA está constantemente a avaliar o progresso das novas metodologias de alinhamento setorial. Neste contexto, o BBVA está a avaliar a abordagem de medição das emissões associadas à carteira da aviação proposta nas *Pegasus Guidelines* desenvolvidas pelo Center for Climate Aligned Finance do RMI e publicadas em 2024.

Ações com os clientes

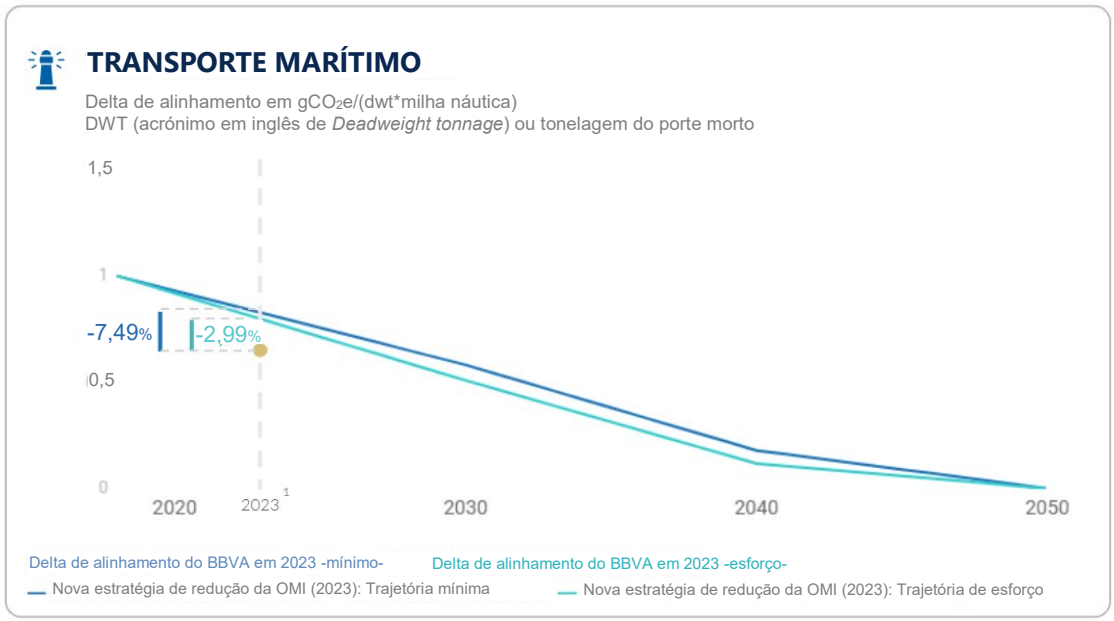
- Apoio ao financiamento de investimentos para a renovação de aeronaves que melhorem significativamente a eficiência de combustível.
- Acompanhamento ativo de clientes que necessitam de aconselhamento na definição e implementação de estratégias de transição energética.
- Foco no crescimento com clientes que gerem ativamente a sua transição, que representam atualmente 90% do montante total da carteira de financiamento relacionada com as companhias aéreas, em comparação com 87% no final do ano anterior.

Transporte marítimo

Em junho de 2023, a Organização Marítima Internacional (doravante, OMI) publicou uma atualização da sua estratégia para reduzir as emissões provenientes dos navios. Esta nova estratégia prevê uma ambição mais elevada de atingir as zero emissões líquidas até 2050 e estabelece pontos de controlo indicativos para 2030, a fim de alcançar uma redução das emissões de, pelo menos, 20% até 2030, com um esforço para atingir 30%.

Como consequência da revisão das trajetórias mínimas e de esforço publicadas pela OMI, o BBVA atualizou as métricas de alinhamento do setor do transporte marítimo para o ano de 2022 e reportadas em 2023. Os indicadores de alinhamento resultantes desta atualização são de +17,4% e +21,7%, respetivamente, indicando uma intensidade superior à exigida pela nova trajetória de descarbonização da OMI.

O BBVA manteve inalterado o seu objetivo para 2030 de cumprir a trajetória atualizada da OMI. Isto significa alcançar um desvio percentual (delta) de 0% ou menos em relação à trajetória de descarbonização em 2030.



(1) Métrica de alinhamento correspondente ao exercício de 2023. A métrica de alinhamento da carteira para o setor do transporte marítimo é compatível com a norma da OMI. Para o cálculo do alinhamento, o BBVA calculou a diferença percentual entre a intensidade de cada navio financiado e a trajetória de descarbonização definida pela OMI em 2023 para esse tipo específico de navio e para o ano indicado. A trajetória de descarbonização da OMI para 2023 prevê dois níveis de ambição:

- "Mínimo", em conformidade com a ambição de reduzir as emissões anuais totais de gases com efeito de estufa provenientes do transporte marítimo internacional em, pelo menos, 20% até 2030.
- "Esforço" em conformidade com a ambição de reduzir as emissões anuais totais de gases com efeito de estufa provenientes do transporte marítimo internacional, esforçando-se por atingir 30% até 2030.

A métrica de alinhamento da carteira para o setor do transporte marítimo é expressa em (+/-):

- Uma pontuação de 0% representa uma carteira que está exatamente em linha com a trajetória de descarbonização.
- Uma pontuação negativa indica que a intensidade da carteira é inferior à exigida pela trajetória de descarbonização.
- Uma pontuação positiva indica que a intensidade da carteira é superior à exigida pela trajetória de descarbonização.

Desempenho em 2024

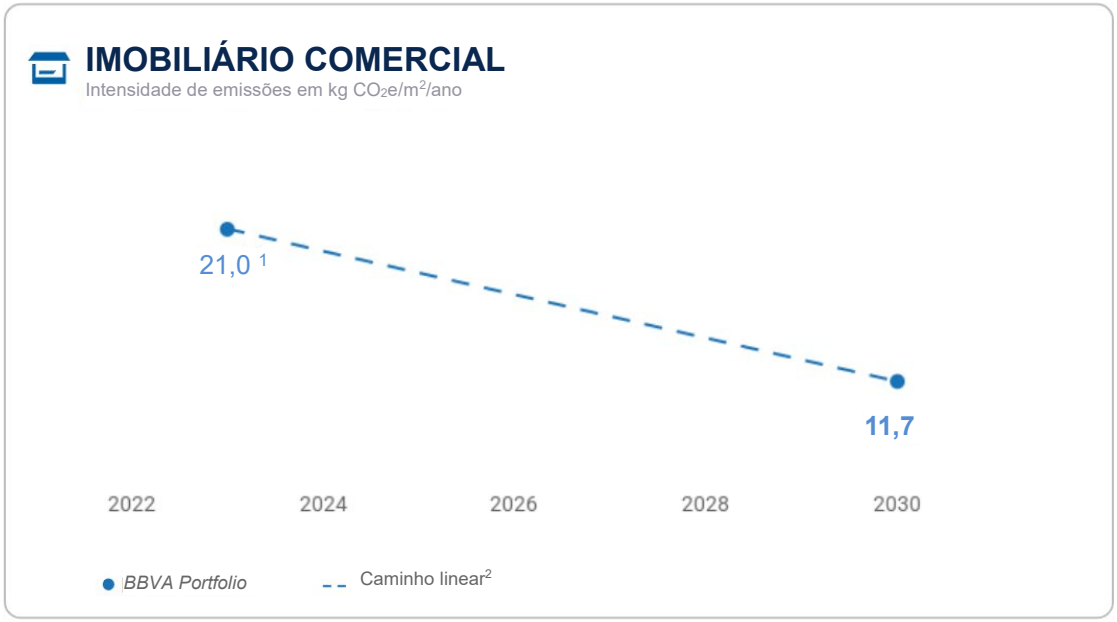
A métrica de alinhamento em relação à trajetória mínima da Estratégia da OMI para 2023 é de -7,49% e de -2,99% para a trajetória de esforço. Os dados revelam uma evolução positiva em relação ao ano passado, devido à modernização de vários navios da carteira, que alcançaram melhores rácios de eficiência de combustível e aumentaram a utilização de combustíveis com baixo teor de carbono. Além disso, o novo modelo de cobertura setorial permitiu integrar na carteira o financiamento de navios de nova construção com Índices de Eficiência Energética alinhados com a trajetória da OMI.

Ações com os clientes

- Apoiar o financiamento de novos clientes que invistam em navios com trajetórias de descarbonização inferiores ao estabelecido pela OMI.
- Acompanhamento ativo dos clientes com planos de transição destinados a tornar a sua frota mais eficiente.
- Foco no crescimento de clientes que gerem ativamente a sua transição, investindo na modernização e renovação de navios mais eficientes.

Imobiliário comercial

O BBVA estabeleceu o objetivo de reduzir a sua intensidade de emissões de carbono em 44% no setor imobiliário comercial em Espanha entre 2023 e 2030, medida em quilogramas de CO_2e/m^2/ano (Âmbito 1 e 2).



(1) Métrica de alinhamento em dezembro de 2023. Os dados relativos à intensidade média do setor não estão disponíveis. O âmbito geográfico do objetivo intermédio de redução das emissões para 2030 no setor imobiliário é Espanha.

(2) Não se espera que a concretização destes objetivos seja um processo linear a curto prazo. É possível que, para os alcançar a longo prazo, seja necessário assumir uma certa deterioração das métricas de alinhamento a curto prazo, através de possíveis aumentos de financiamento de clientes com um ponto de partida mais elevado em termos de emissões de CO_2, mas que estão a tomar medidas para se descarbonizarem.

A métrica de alinhamento da carteira para o setor do imobiliário comercial segue a metodologia CRREM (*Carbon Risk Real Estate Monitor*), que define uma métrica em termos de intensidade de emissões (kg CO_2e por metro quadrado por ano). As emissões de CO_2e são largamente influenciadas pelo cabaz energético do país onde o imóvel está localizado. Esta informação sobre a eficiência energética está disponível nos certificados de desempenho energético. No entanto, existe atualmente uma disponibilidade limitada de certificados e uma falta de homogeneidade entre países, o que leva à utilização de estimativas da PCAF para cada tipologia de imóvel.

Tendo em conta o que precede, o âmbito do objetivo fixado é Espanha. O trabalho prosseguirá noutras áreas geográficas, à medida que o setor for progredindo na definição de metodologias consensuais e na disponibilidade de dados.

O BBVA continua a progredir no desenvolvimento dos sistemas de informação de que dispõe para obter certificados de desempenho energético (CDE) para a sua carteira de imóveis.

Para a definição do objetivo para 2030, foi tomado como referência o cenário do Plano Nacional Integrado da Energia e do Clima (doravante PNIEC), enquanto roteiro que define os objetivos nacionais de redução de emissões, penetração de energias renováveis e eficiência energética. Este cenário é aquele em que o BBVA baseia as suas hipóteses, e o seu cumprimento será fundamental para alcançar os objetivos de descarbonização estabelecidos.

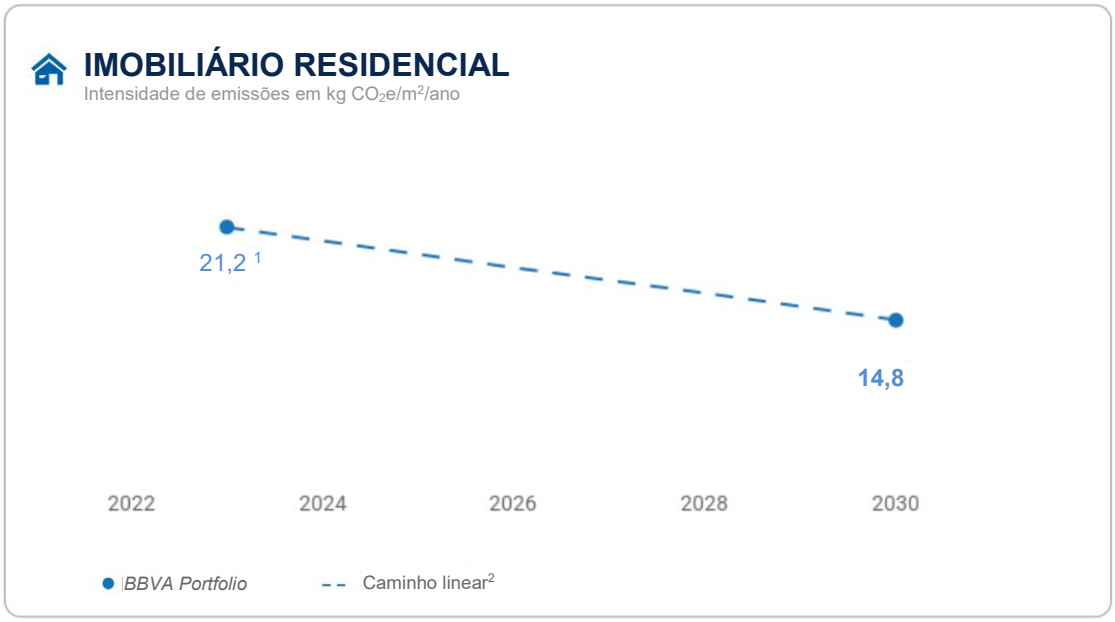
A concretização dos objetivos do BBVA exige um esforço coordenado, com a participação de vários intervenientes e onde as políticas climáticas e os incentivos públicos adequados serão particularmente relevantes para a descarbonização do setor imobiliário comercial.

Ações com os clientes

- Acompanhar os clientes na sua evolução para uma aquisição e gestão de imóveis mais eficientes.
- Aconselhar os clientes sobre as necessidades de renovação dos imóveis com impacto na eficiência energética e na redução das emissões.
- Monitorizar a atividade de geração, oferecendo alternativas de financiamento para a renovação no momento da aquisição do imóvel, sempre que possível.

Imobiliário residencial

Em 2024, o BBVA estabeleceu o objetivo de reduzir a sua intensidade de emissões de carbono em 30% no setor imobiliário residencial em Espanha entre 2023 e 2030, medida em quilogramas de CO_2e/m^2/ano (Âmbito 1 e 2).



(1) Métrica de alinhamento em dezembro de 2023. Os dados relativos à intensidade média do setor não estão disponíveis. O âmbito geográfico do objetivo intermédio de redução das emissões para 2030 no setor imobiliário é Espanha.

(2) Não se espera que a concretização destes objetivos seja um processo linear a curto prazo. É possível que, para os alcançar a longo prazo, seja necessário assumir uma certa deterioração das métricas de alinhamento a curto prazo, através de possíveis aumentos de financiamento de clientes com um ponto de partida mais elevado em termos de emissões de CO_2, mas que estão a tomar medidas para se descarbonizarem.

A métrica de alinhamento da carteira para o setor do imobiliário comercial segue a metodologia *Carbon Risk Real Estate Monitor* (CRREM, na sua sigla em inglês), que define uma métrica em termos de intensidade de emissões (kg CO_2e por metro quadrado por ano). No setor imobiliário, a eficiência energética (kWh/m^2) é normalmente utilizada para indicar o consumo de energia de um edifício. As emissões de CO_2e são largamente influenciadas pelo cabaz energético do país onde o imóvel está localizado. Esta informação sobre a eficiência energética está disponível nos certificados de desempenho energético. No entanto, existe atualmente uma disponibilidade limitada de certificados e uma falta de homogeneidade entre países, o que leva à utilização de estimativas da PCAF para cada tipologia de imóvel.

Tendo em conta o que precede, o âmbito do objetivo fixado é Espanha. O BBVA continuará a trabalhar nas restantes áreas geográficas, à medida que o setor for progredindo na definição de metodologias consensuais e na disponibilidade de dados.

O BBVA continua a progredir no desenvolvimento dos sistemas de informação de que dispõe para obter certificados de desempenho energético (CDE) para a sua carteira de imóveis.

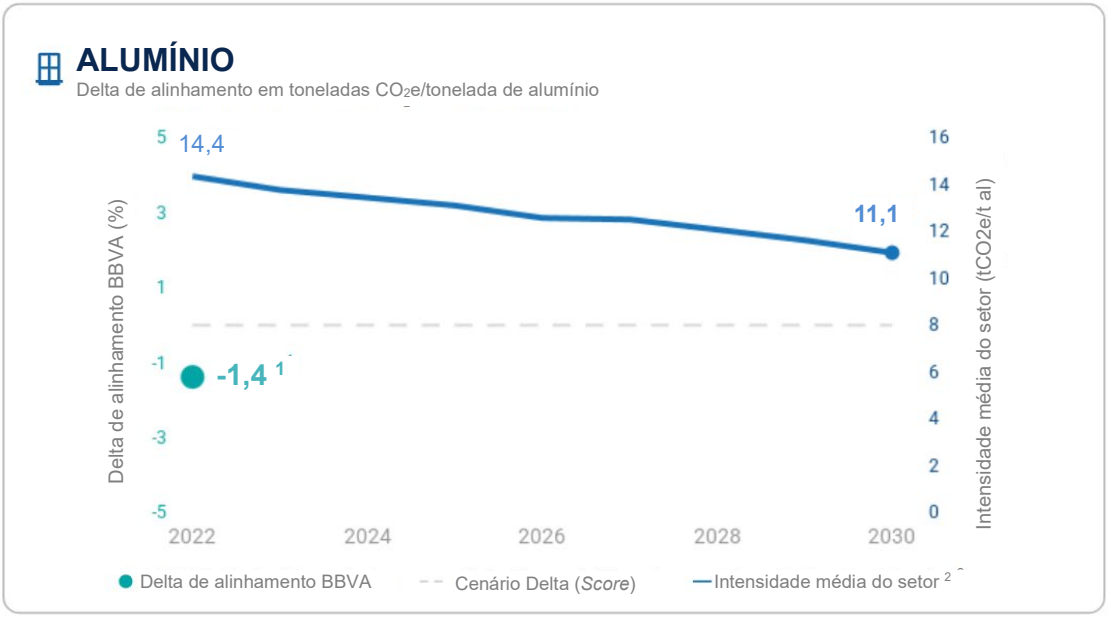
Para a definição do objetivo para 2030, foi tomado como referência o cenário do Plano Nacional Integrado da Energia e do Clima (PNIEC), enquanto roteiro que define os objetivos nacionais de redução de emissões, penetração de energias renováveis e eficiência energética. Este cenário é aquele em que o BBVA baseia as suas hipóteses, e o seu cumprimento será fundamental para alcançar os objetivos de descarbonização estabelecidos.

A concretização dos objetivos do BBVA exige um esforço coordenado, com a participação de vários intervenientes e onde as políticas climáticas e os incentivos públicos adequados serão particularmente relevantes para a descarbonização do setor imobiliário residencial.

Ações com os clientes

- Acompanhamento e aconselhamento dos clientes, oferecendo várias soluções que promovam a melhoria da eficiência energética dos seus imóveis e maximizem as oportunidades de poupança sempre que possível.

O BBVA estabeleceu como objetivo para 2030 adaptar-se à trajetória de descarbonização determinada pelo Instituto Internacional do Alumínio (IAI, na sua sigla em inglês) e pela *Aluminium Transition Strategy* da Mission Possible Partnership (MPP). Isto significa alcançar um desvio percentual (delta) de 0% ou menos em relação à trajetória de descarbonização em 2030.



(1) Uma pontuação negativa ou de 0 indica que a intensidade da carteira está alinhada. Uma pontuação positiva indica que a intensidade da carteira é superior à exigida pela trajetória de descarbonização. Para o alumínio, a métrica de alinhamento de 2023 é calculada com base na trajetória anual de 2022.

(2) A trajetória de descarbonização do setor para a produção primária de alumínio, de acordo com o cenário do IAI (International Aluminium Institute) e da *Aluminium Transition Strategy* da MPP (Mission Possible Partnership), é incluída para fins ilustrativos. Não representa a trajetória de intensidade da carteira de produção primária de alumínio do BBVA.

A métrica de alinhamento para a carteira de financiamento neste setor foi calculada utilizando a metodologia do *Sustainable Aluminum Finance Framework* desenvolvida pelo Rocky Mountain Institute (RMI). É atualmente a única metodologia normalizada disponível para o setor e fornece aos bancos as ferramentas necessárias para medir, comparar e divulgar o alinhamento climático das suas carteiras de empréstimos a este setor. Esta metodologia estabelece como *benchmark* o cenário *Net Zero* do International Aluminium Institute (IAI) e os *1.5 °C Roadmaps* da Mission Possible Partnership (MPP), que são pontos de referência baseados na ciência e reconhecidos pelo setor. O setor do alumínio concentra a maior parte das suas emissões no processo de fabrico primário (que inclui as atividades de extração, refinação e fundição) e mede as emissões por tonelada de alumínio produzido.

A métrica de alinhamento da trajetória *Net Zero* do IAI e da MPP é de -1,4%, indicando que a intensidade da carteira do BBVA é inferior à exigida pela trajetória de descarbonização.

Ações com os clientes

- Apoiar o financiamento de novos clientes que estão a definir planos ambiciosos, muitos deles baseados em novas tecnologias limpas (*cleantech*), para a produção de alumínio com zero emissões até 2050.
- Acompanhamento ativo dos clientes na evolução para uma maior utilização de energias renováveis para satisfazer as suas necessidades energéticas.
- Foco no crescimento com clientes que gerem ativamente a sua transição, que representam atualmente 100% do valor total da carteira.

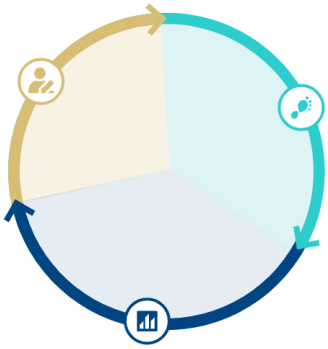
2.1.2 Gestão de riscos associados às alterações climáticas

A gestão dos fatores de risco climático e ambiental é fundamental para a implementação da estratégia do BBVA, assente na gestão adequada dos riscos, no apoio à transição para uma economia de baixas emissões de carbono e na concretização da ambição de ter zero emissões líquidas de carbono até 2050.

Os impactos potenciais dos riscos climáticos e ambientais (C&E, na sua sigla em inglês), bem como dos riscos sociais e de governação, são avaliados no ciclo de gestão dos riscos da seguinte forma:

Gestão de riscos e *reporting* para

- **Integração** da avaliação específica dos riscos ambientais e climáticos **nas normas e políticas de gestão de riscos** e nos processos de concessão de crédito.
- **Formação interna** e melhoria das competências das equipas de riscos em matéria climática e ambiental.
- **Informação e *reporting*** dos resultados das atividades de medição e monitorização de riscos para as diferentes partes interessadas.



Identificação e avaliação através de

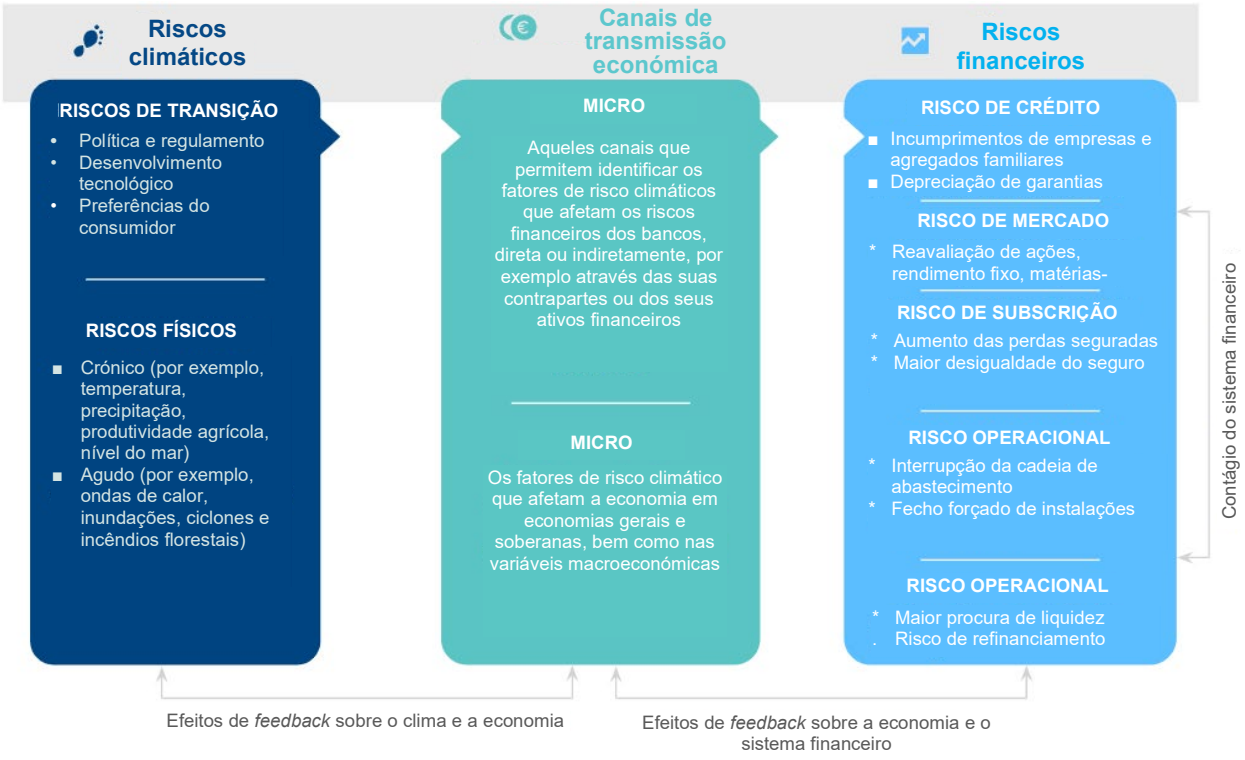
- **Desenvolvimento de taxonomias internas** de risco que permitam a identificação e a análise de canais de transmissão relevantes.
- **Avaliação da materialidade dos riscos climáticos e ambientais** e de como afetam os principais tipos tradicionais de riscos prudenciais.
- **Análise de cenários e testes de esforços** concebidos para quantificar os impactos dos riscos climáticos a curto, médio e longo prazo.
- **Identificação dos clientes mais expostos aos riscos climáticos e ambientais** através do cálculo do alinhamento com os objetivos do Acordo de Paris, do cálculo das emissões financiadas e das avaliações a nível do cliente ou da garantia.

Definição da apetência pelo risco e do planeamento mediante a

- **Definição de indicadores-chave de risco** (KRI) específicos e limiares no Quadro de apetência pelo risco.
- **Definição de estratégias de crédito** impulsionadas pelos riscos e pelas oportunidades relacionados com os fatores climáticos e ambientais nos Quadros setoriais grossistas e nos Quadros de atuação retalhistas.

Identificação e avaliação dos riscos climáticos

Para levar a cabo o processo de identificação dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas e a outros aspetos ambientais, o BBVA identificou os setores com maior risco de transição e/ou maior risco físico. Para o efeito, o BBVA desenvolveu nos últimos anos as suas taxonomias internas de riscos climáticos e ambientais, que se entendem como definições comuns de alavancas de riscos e dos seus canais de transmissão com potenciais impactos nos riscos prudenciais tradicionais:



O BBVA dispõe de uma taxonomia de riscos que faz parte do seu quadro de gestão de riscos. A taxonomia constitui um inventário de todos os riscos a que o BBVA está exposto ou pode vir a estar exposto em resultado do desenvolvimento da sua atividade e da sua estratégia de negócio, estando por isso adaptada ao perfil de risco do BBVA.

A taxonomia permite que os riscos sejam categorizados em diferentes níveis. Por um lado, existe um nível geral ou "risco *tier* 1" que corresponde às categorias mais agregadas de riscos financeiros e não financeiros. Os "riscos *tier* 2" representam um nível inferior ou mais detalhado correspondente às alavancas de risco que fazem parte dos "riscos *tier* 1". Este segundo nível de riscos inclui os riscos Climáticos e Ambientais, Sociais e de Governação como fonte de risco.

RISCOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS (GRUPO BBVA. 2024)

	Climáticos		Ambientais
Alavancas de riscos	**Transição**	**Físicos**	**Transição e físicos**
Crédito	A transição para uma economia de baixas emissões pode implicar custos e investimentos significativos, colocando em risco as receitas de alguns clientes em determinados setores. Esta situação pode potencialmente aumentar a sua probabilidade de incumprimento (PD, na sua sigla em inglês) e afetar o valor das garantias.	As métricas de risco podem ser afetadas no que se refere às exposições a setores ou áreas geográficas mais expostas a fenómenos meteorológicos extremos ou a alterações nos padrões meteorológicos.	A necessidade de adaptação devido à perda de capacidade dos serviços ecossistémicos pode potencialmente implicar custos adicionais ou investimentos significativos em determinados setores para manter o seu funcionamento.
Imobiliário	O valor dos imóveis menos eficientes do ponto de vista energético pode ser afetado, com o consequente impacto no valor das garantias.	Devido à sua localização em determinadas zonas geográficas, os fenómenos meteorológicos extremos podem afetar a perceção do mercado quanto ao seu valor, com um impacto potencial no valor das garantias	-
Mercado	Os riscos de transição podem gerar impactos negativos no valor dos ativos financeiros e uma maior volatilidade.	Os fenómenos meteorológicos extremos podem afetar as expetativas de valor dos ativos, resultando em depreciações súbitas ou numa maior volatilidade do valor dos ativos financeiros.	A perceção de más práticas ambientais em alguns setores ou indústrias pode levar à volatilidade no valor dos ativos.
Liquidez	Os riscos de transição podem afetar, direta ou indiretamente, os fluxos de caixa esperados ou diminuir a liquidez de certos ativos, afetando a posição de liquidez do Grupo.	Os riscos físicos podem afetar, direta ou indiretamente, as saídas de caixa de uma instituição financeira devido à necessidade de liquidez dos clientes na sequência de fenómenos meteorológicos extremos.	-
Negócio e estratégia	Os riscos de transição, físicos e de capital natural podem afetar indiretamente a estratégia e o plano de negócios devido à posição de negócio em determinados setores económicos cujo modelo de negócio pode ser mais afetado pela transição para uma economia com baixas emissões de carbono, por alterações físicas no clima ou por riscos de perda de capacidade dos serviços ecossistémicos.		
Operacional	A evolução da perceção dos clientes das relações que o BBVA mantém ou do financiamento que concede a determinados clientes e setores pode gerar riscos legais.	Os fenómenos meteorológicos extremos podem causar perturbações e interrupções nas operações próprias ou danos nos ativos próprios.	A evolução da perceção dos clientes das relações que o BBVA mantém ou do financiamento que concede a determinados clientes e setores pode gerar riscos legais.
Reputacional	Potencial perceção negativa das partes interessadas quando as suas expetativas em relação à gestão climática e ambiental não são cumpridas.		

Risco de transição climática

Os riscos de transição são os riscos associados ao processo de adaptação a uma economia com baixas emissões de carbono em resposta às alterações climáticas, decorrentes das alterações regulamentares, do mercado e de comportamento dos consumidores necessárias para cumprir os objetivos climáticos globais. Os setores identificados como sendo os de maior risco climático têm um desafio considerável de transformação e adaptação que exigirá, e já está a exigir, grandes investimentos. São também os setores que exigirão uma maior compreensão e monitorização dos riscos.

O BBVA dispõe de uma classificação setorial interna do risco de transição, cujo principal objetivo é identificar a vulnerabilidade dos setores ao risco de transição e classificá-los em conformidade.

Desta forma, os setores são categorizados como vulnerabilidade muito alta, alta, moderada ou baixa. São identificados como atividades mais sensíveis ao risco de transição, ou setores HTR (*High Transition Risk*), os setores da produção de energia ou dos combustíveis fósseis (petróleo e gás, produção de eletricidade, exploração mineira do carvão), indústrias de base intensivas em termos de emissões (aço, cimento) e atividades de utilização final de energia e geradoras de emissões através dos seus produtos ou serviços (automóveis, aviação e transporte marítimo).

Em 2024, a categorização dos riscos climáticos foi atualizada para incorporar a evolução da regulamentação relativa à mitigação das alterações climáticas e os principais avanços tecnológicos.. Estas atualizações permitem uma identificação mais precisa das exposições críticas e a definição de prioridades para as ações de mitigação. Como resultado deste exercício, com dados a 31 de dezembro de 2024, identificou-se que 11,7% da exposição[38] da carteira grossista (que representa 5,9% do Grupo) corresponde a setores definidos como HTR, com um nível de exposição elevado ou muito elevado a este risco. Este cálculo foi efetuado com base numa carteira de 253.795 milhões de euros (de um total de 500.636 milhões de euros do Grupo), correspondente à exposição da carteira de crédito grossista.

O gráfico seguinte mostra a percentagem de exposição de cada um dos setores considerados como HTR em relação ao total da carteira grossista:

* Inclui a aviação e o transporte marítimo.

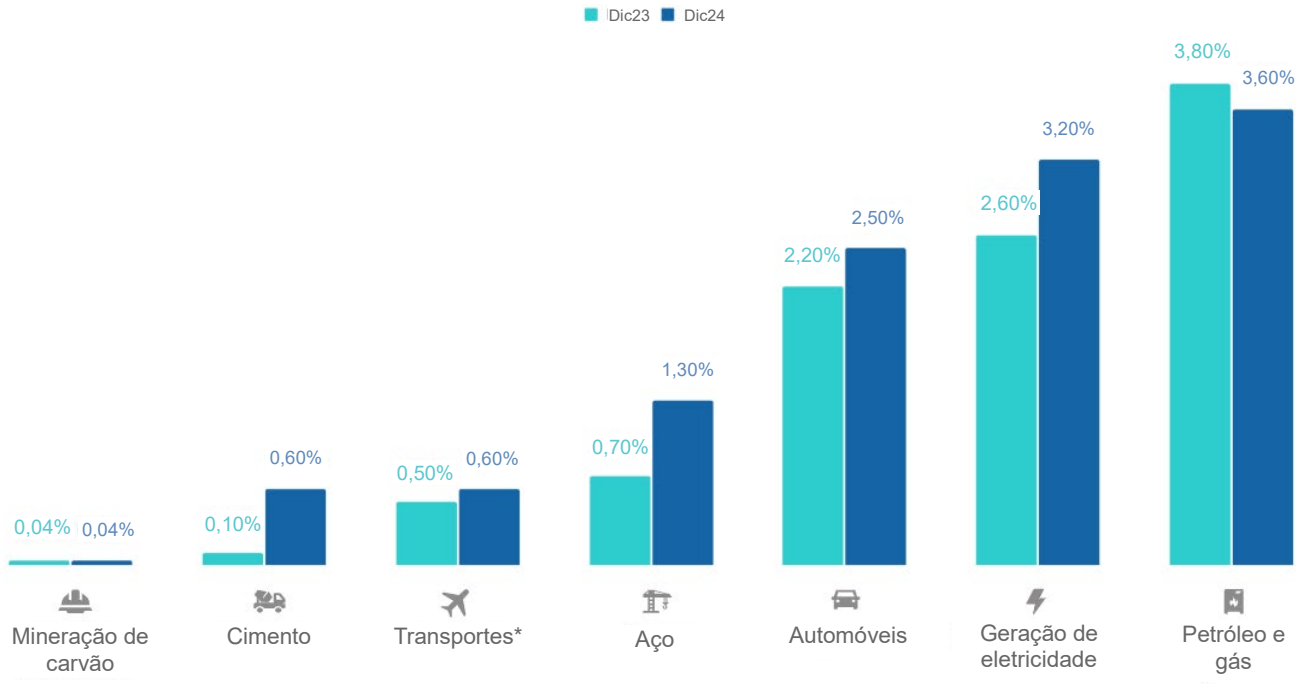
No que respeita à carteira de pequenas empresas com risco de transição elevado ou muito elevado, a exposição associada é limitada, situando-se em cerca de 2,10% do total de pequenas empresas e não sendo muito representativa do total do Grupo.

Risco físico climático

Os riscos físicos resultam das alterações climáticas e podem manifestar-se tanto no aumento da frequência e da gravidade de fenómenos meteorológicos extremos como em alterações a longo prazo dos padrões meteorológicos. Este tipo de eventos pode provocar danos físicos nos ativos das empresas, perturbações na cadeia de abastecimento ou custos acrescidos para os resolver.

Durante 2024, o BBVA desenvolveu uma taxonomia interna de risco físico cujo principal objetivo é identificar as atividades económicas mais expostas aos riscos físicos climáticos e aos perigos naturais mais relevantes nas principais áreas geográficas onde o BBVA opera, bem como explicar os canais de transmissão dos riscos físicos para os riscos financeiros prudenciais.

Os riscos naturais mais relevantes nas áreas geográficas onde o BBVA opera são os ciclones tropicais, as ondas de calor, os incêndios florestais, as inundações fluviais e costeiras e a seca.



[38] Medida pela sua EAD (*Exposure At Default*).

Avaliação do risco (*Risk Assessment*)

Como parte do seu Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos, o Grupo desenvolve processos periódicos de identificação de riscos e avaliação de riscos que lhe permitem, entre outras coisas, identificar os riscos materiais que podem ter um impacto negativo no seu perfil de risco e executar uma gestão ativa e antecipatória dos mesmos. Esta autoavaliação analisa o impacto dos diferentes fatores de risco associados às alterações climáticas nos principais tipos de risco existentes (crédito, mercado, liquidez, etc.). Por conseguinte, todos os tipos de risco enfrentados pelo BBVA estão cobertos, incluindo os riscos difíceis de quantificar. Desde 2022, o Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos considera especificamente a sustentabilidade como parte essencial da estratégia do Grupo.

O *Risk Assessment* global é um exercício prospetivo que é atualizado pelo menos duas vezes por ano e permite uma comparação entre tipos de risco, atividades empresariais e momentos temporais, facilitando a compreensão da posição do BBVA e da sua evolução e identificando os riscos materiais a cobrir com capital. Desde 2020, o Grupo realiza uma avaliação climática, fundamentalmente qualitativa, para determinar a vulnerabilidade do BBVA em relação ao risco de transição e físico. Em 2024, continuou-se a avançar para uma abordagem quantitativa no desenvolvimento do *Risk Assessment* climático, definindo um conjunto de métricas que permitiram avaliar objetivamente os níveis de risco, quer em termos de risco de transição, quer em termos de risco físico e, no caso do risco físico, avaliar os potenciais impactos para cada um dos perigos analisados, bem como outros riscos ambientais, nomeadamente através da análise de cenários de *stress* hídrico. No caso do Risco de Crédito, estas avaliações baseiam-se nos cenários de risco de transição NGFS ("*Net Zero, Delayed Transition*" e "*Current Policies*") e nos cenários de risco físico (SSP2-4.5 e SSP3-7.0). Além disso, avançou-se na estimativa do impacto, tanto do risco de transição como do risco físico, na estratégia e no modelo de negócio do BBVA. Os seus resultados são apresentados ao mais alto comité executivo de risco (GRMC), bem como aos órgãos sociais, uma vez que esta gestão está integrada em processos corporativos-chave, como o Quadro de Apetência pelo Risco ou a Autoavaliação da Adequação do Capital Interno do Grupo (ICAAP, na sua sigla em inglês).

O processo de avaliação dos riscos das alterações climáticas é paralelo à gestão de riscos global do Grupo, mas com uma abordagem temporal mais ampla. É efetuada uma avaliação para um horizonte de curto prazo (3 anos), médio prazo (3-5 anos) e longo prazo (mais de 5 anos), o que permite uma consideração abrangente dos impactos esperados, em conformidade com os requisitos da EBA.

O *assessment* dos riscos das alterações climáticas inclui, tal como o de todos os restantes riscos, as duas perspetivas do *assessment* global:

1. **Identificação de eventos de risco**: o risco de transição e o risco físico são incluídos na identificação de eventos de risco que podem ter um impacto significativo no Grupo. É elaborada uma matriz de eventos de risco identificados em 2024, que são representados graficamente de acordo com o seu impacto estimado no Grupo BBVA e a sua probabilidade atribuída.



   Os riscos de alterações climáticas, incluindo o risco de transição e o risco físico, foram considerados no âmbito da matriz de eventos de risco suscetíveis de se materializarem a curto prazo (12-18 meses). Por um lado, o rebentar de uma bolha ecológica e um aumento da preferência por ativos menos ecológicos é considerado um evento de risco de transição de impacto e probabilidade média-baixa. A probabilidade de ocorrência de eventos de risco físico no *footprint* do BBVA é considerada baixa, para um impacto médio-baixo, e a probabilidade de um potencial evento de *greenwashing* é considerada mais elevada.

2. **Avaliação do nível de risco**: esta abordagem baseia-se numa avaliação do perfil de cada tipo de risco que se reflete num mapa térmico. A avaliação de risco abrange as áreas geográficas mais relevantes do Grupo BBVA (Espanha, México, Turquia, Argentina, Peru e Colômbia), tendo sido, a partir de 2023, incorporada a análise de risco de negócio e, em 2024, incluídos os impactos derivados do risco do Capital Natural. Este exercício inclui diversos fatores, como a pegada de carbono dos clientes, a eficiência energética das garantias imobiliárias e as emissões financiadas, entre outros. Da mesma forma, trabalhou-se na inclusão preliminar de métricas quantitativas para determinados fatores de risco, em especial as exposições a atividades sensíveis ao risco de transição ou as localizações expostas ao risco físico.

As conclusões da avaliação de risco para 2024 indicam que os principais riscos surgem nas carteiras de crédito a médio e longo prazo. Em particular, o risco de transição manifesta-se mais cedo em Espanha, devido à adoção mais rápida de políticas de descarbonização na Europa, enquanto as áreas emergentes apresentam menos pressão regulamentar.

A longo prazo, o principal fator de risco de crédito está relacionado com os investimentos em alterações tecnológicas que as empresas terão de levar a cabo para a sua descarbonização.

No que diz respeito ao impacto do risco físico nas carteiras de crédito, o aumento da frequência/gravidade de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações estruturais nos padrões climáticos explica a deterioração demonstrada na avaliação a médio-longo prazo.

O impacto do risco de transição no risco de liquidez é baixo devido à estabilidade da base de depósitos de *retail* e à alta qualidade dos ativos da almofada de ativos líquidos.

Quanto ao risco de mercado, também é baixo devido à diversificação da carteira de rendimento variável e à baixa exposição a setores sensíveis ao risco de transição na carteira de rendimento fixo.

No que respeita ao risco operacional, existe uma diferença no risco percecionado em Espanha (médio-baixo a curto prazo, e médio a médio e longo prazo) e no resto das áreas geográficas (baixo) no risco de transição e, no caso do risco físico, baixo para todas as áreas geográficas avaliadas.

***RISK ASSESSMENT* DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2024**

	Espanha			Restantes áreas geográficas			Grupo BBVA		
	CP	MP	LP	CP	MP	LP	CP	MP	LP
Risco de transição									
Crédito									
Liquidez e financiamento									
Rendimento variável estrutural									
Spread de crédito									
Mercados (*trading*)									
Seguros									
Operacional									
Reputacional									
Negócio									
TOTAL									
Risco físico									
Crédito									
Liquidez e financiamento									
Rendimento variável estrutural									
Spread de crédito									
Mercados (*trading*)									
Seguros									
Operacional									
Reputacional									
Negócio									
TOTAL									
Outros riscos ambientais									
Crédito									
TOTAL									

Definição de horizontes temporais:
CP: Curto prazo; até 3 anos.
MP: médio prazo, de 3 a 5 anos.
LP: longo prazo, mais de 5 anos.

- Baixo risco
- Risco médio-baixo
- Risco médio
- Risco médio-alto
- Risco alto
- Não aplicável

Análise de cenários e *stress testing*

Cenários e *stress tests* internos

Os cenários climáticos foram integrados na governação dos cenários internos do Grupo BBVA:

1. A elaboração do cenário orçamental base integra uma análise das políticas climáticas em vigor nas áreas geográficas onde o BBVA opera, a sua importância efetiva no quadro geral de políticas económicas, e a sua consistência com a transição para uma economia descarbonizada e com o próprio cenário orçamental. Assim, os potenciais enviesamentos sobre o crescimento económico esperado são avaliados qualitativamente.
2. Incorporação dos riscos climáticos de transição num dos cenários de risco alternativos (HLRS) que são continuamente monitorizados e avaliados no *Scenario Working Group*. O acompanhamento contínuo de cenários de risco alternativos facilita a escolha do cenário utilizado no processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno do Grupo (ICAAP, na sua sigla em inglês).

Desde 2022, vários eventos de risco físico no Grupo foram avaliados com o objetivo de considerá-los como *input* no ICAAP. Em 2022, foi considerado um cenário de risco de seca para Espanha, enquanto, em 2023, foi considerado um cenário de risco desencadeado por ciclones para a economia mexicana como elemento adicional do cenário adverso do ICAAP. Durante 2024, trabalhou-se na definição de eventos com ocorrência simultânea em diferentes áreas geográficas, que culminou com a inclusão de cenários de seca em Espanha e no México como parte do cenário adverso do ICAAP 2024. Além disso, o cenário macroeconómico adverso incorporará, pela primeira vez, um choque adicional em consequência de um cenário de risco de transição que tem origem no rebentar de uma bolha de ativos verdes.

Do ponto de vista metodológico, estão a ser feitos progressos em duas linhas de ação: a primeira é a incorporação de uma camada setorial nos modelos de projeção de perdas, tendo em conta as diferentes idiossincrasias de cada setor face aos cenários climáticos; a segunda linha é o desenvolvimento de uma projeção mais detalhada, considerando a informação ao nível do cliente ou da localização dos ativos.

Cenários e *stress tests* regulamentares e de supervisão

No início de 2024, o BBVA participou no exercício de supervisão "*One-off Fit-for-55*", cujo principal objetivo era recolher dados sobre as exposições da carteira de crédito e de mercado e os riscos climáticos transitórios associados aos compromissos do pacote "*Fit-for-55*". Além disso, o pedido de informação considera elementos relativos à localização dos ativos financiados, a fim de avaliar os potenciais riscos físicos a que a carteira dos bancos está exposta. Por último, foi também solicitada informação sobre as receitas da instituição em vários setores, de forma a analisar a dependência das instituições financeiras dos setores mais poluentes e avaliar o risco de negócio associado.

Este pedido de informação, coordenado pela Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sua sigla em inglês), acrescenta dados às projeções hierárquicas feitas pelo Banco Central Europeu (BCE). Em novembro de 2024, a EBA publicou um relatório com os resultados. O relatório sublinha que os riscos de transição climática, por si só, não constituem uma ameaça para a estabilidade financeira da União Europeia. No entanto, aliados a choques macroeconómicos, podem aumentar as perdas das instituições financeiras e causar perturbações. Salienta também a importância de uma gestão proativa dos riscos climáticos e a necessidade de uma estreita colaboração entre as instituições financeiras e as entidades reguladoras para assegurar uma transição ordenada para uma economia sustentável.

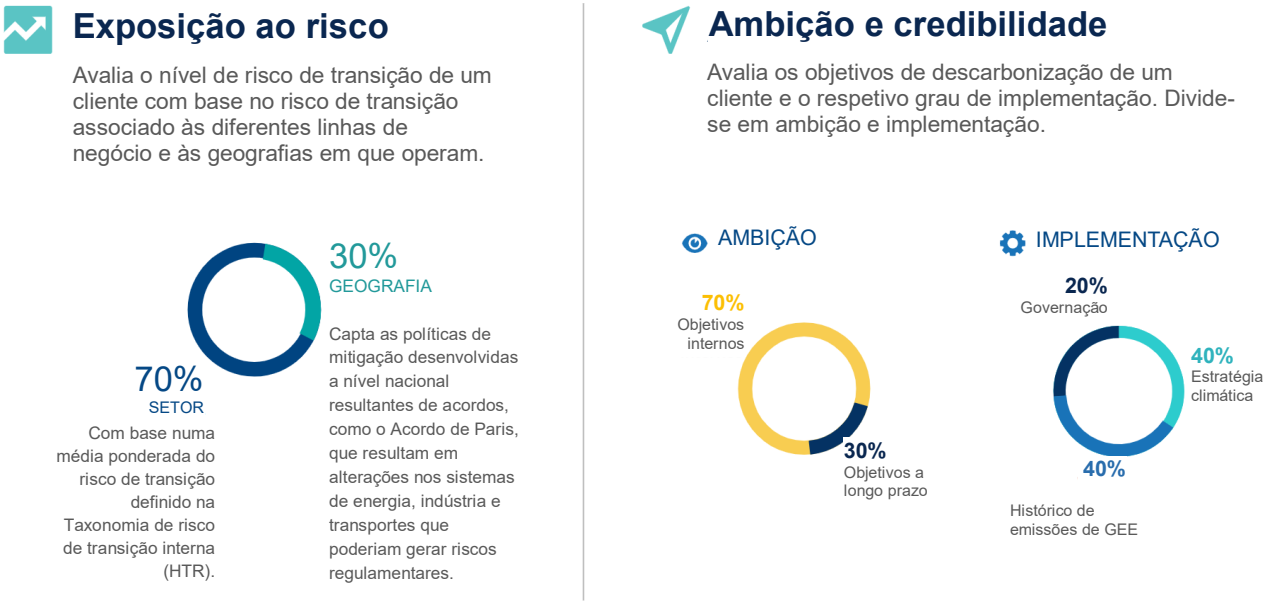
Análise de risco ao nível do cliente

Avaliação do risco de transição e planos de descarbonização dos clientes

A análise dos clientes dos setores *High Transition Risk* identificados na taxonomia interna de risco de transição baseia-se no sistema de pontuação desenvolvido pelo BBVA denominado Indicador de Risco de Transição (doravante TRi, na sua sigla em inglês). Durante 2024, foi desenvolvida uma versão intersetorial do TRi (designado TRi Genérico), que se junta às existentes para os setores do petróleo e gás, produção de energia, automóvel, aço, cimento e peças para automóveis. O objetivo é ter uma pontuação do risco de transição e uma avaliação dos seus planos de descarbonização para todos os clientes do segmento da banca corporativa, independentemente do setor em que operam.

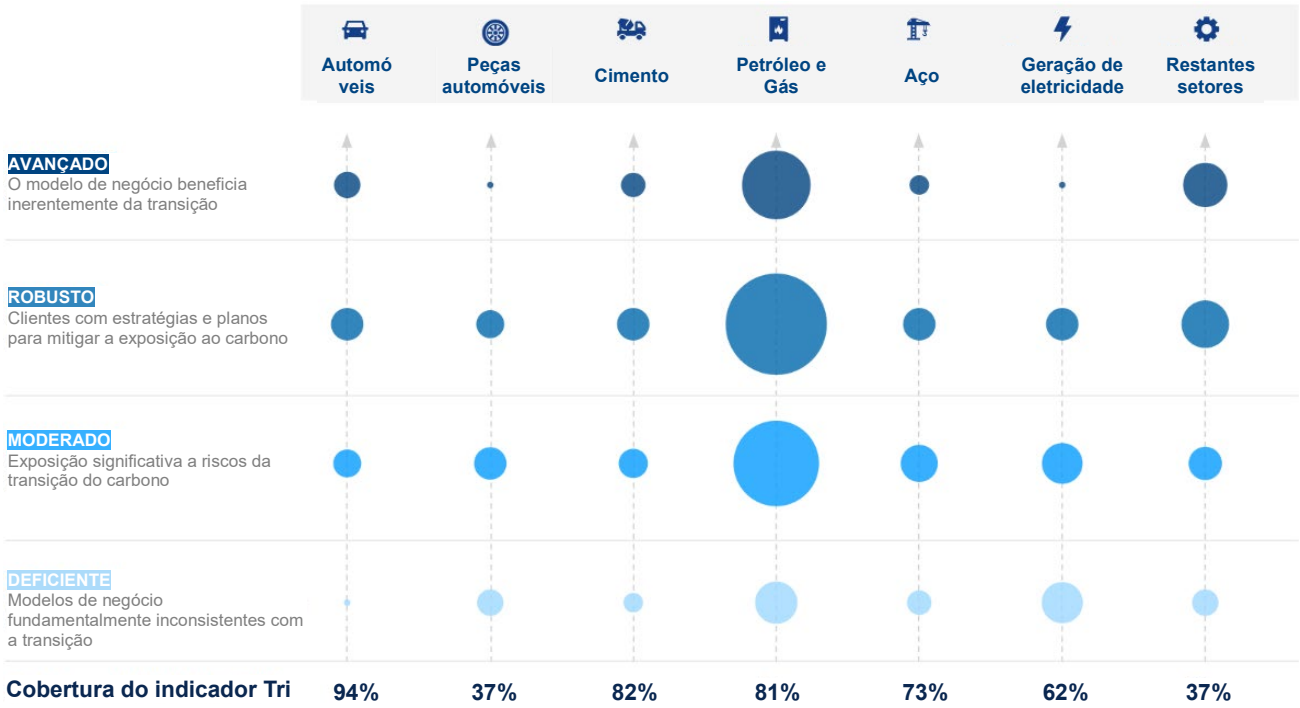
O TRi avalia a exposição ao risco de transição dos clientes em função das suas atividades e áreas geográficas. Por outro lado, é efetuada uma avaliação da credibilidade dos planos de transição através:

- Do nível de ambição dos objetivos de redução das emissões; e
- Do nível de execução destes planos. Este último conceito é medido pela maturidade das suas estruturas de governação, pela concretização da sua estratégia climática em termos das alavancas tecnológicas definidas para atingir os objetivos e pela evolução real das emissões de gases com efeito de estufa.



O TRi é uma ferramenta interna útil para as áreas de negócio na segmentação de clientes nos planos de alinhamento setorial das carteiras que fazem parte dos objetivos do BBVA. Isto permite aplicar políticas de mitigação de riscos estabelecidas nos Quadros Setoriais. Segue-se o resultado do sistema de pontuação da transição, que serve para classificar os clientes em função do seu nível de exposição ao risco de transição e da maturidade da sua gestão:

PONTUAÇÃO (*SCORE*) DE TRANSIÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES POR SETOR [1]



[1] Sistema de pontuação relacionado com a transição da carteira de empresas (a dimensão dos círculos representa o número de clientes em cada categoria) e a sua cobertura.

Avaliação da exposição ao risco físico

O risco físico está associado à localização dos ativos e à vulnerabilidade com base na sua atividade e pode traduzir-se em risco de crédito por diferentes canais de transmissão, com impacto de várias formas, como no poder de compra dos clientes, na produtividade dos negócios, na procura no mercado ou no valor dos ativos.

O BBVA continuou a registar progressos na avaliação da materialidade dos riscos crónicos e agudos nas diferentes carteiras. A análise do risco físico está estruturada em torno de três pilares:

Ameaça

No que respeita à ameaça, a metodologia de cálculo da carteira com garantia evoluiu durante 2024. Este desenvolvimento baseia-se na utilização de uma ferramenta externa para analisar os riscos agudos (inundações fluviais e pluviais, ciclones tropicais, incêndios florestais, vagas de calor e de frio) e crónicos (subida do nível do mar, seca) em diferentes cenários de alterações climáticas do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC, na sua sigla em inglês).

Com base nos cálculos efetuados, e a fim de integrar a gestão dos riscos físicos das operações com garantia, foi desenvolvido um índice interno de risco físico a nível das garantias. Esta pontuação permite que as garantias sejam classificadas de acordo com o seu nível de exposição ao risco físico sob diferentes perigos crónicos e agudos nos cenários SSP2-4.5 e SSP3-7.0 em diferentes horizontes temporais. O cenário utilizado foi o SSP2-4.5 com um horizonte temporal de 2040.

Para as restantes carteiras grossistas, a metodologia foi atualizada de modo a incluir dados sobre as alterações climáticas baseados nos cenários do IPCC, como os acima referidos. Esta ferramenta indica os níveis de risco de diferentes perigos naturais (tanto agudos como crónicos, conforme indicado acima) a nível global e com diferentes detalhes, dependendo da área geográfica do planeta. Estes níveis de risco são calculados com base em índices de alterações climáticas reconhecidos pela Organização Meteorológica Mundial (OMM). As informações utilizadas são fornecidas pelo IPCC, exceto no que se refere aos ciclones tropicais, que continua a utilizar a versão baseada no *Think Hazard*.

Exposição

Para a componente de exposição, durante 2023, o detalhe da análise realizada aumentou através da otimização da relação entre os níveis administrativos da ferramenta *Think Hazard* e os códigos postais disponíveis nas diferentes carteiras do BBVA. Posteriormente, durante o ano de 2024, foi realizado um trabalho de mapeamento das coordenadas geográficas das garantias e dos ativos disponíveis nas bases de dados de endereços postais. Também se trabalhou para utilizar bases de dados abertas de ativos produtivos de diferentes setores e com fornecedores de localizações para incluir na análise as localizações dos ativos dos nossos clientes durante 2025.

Vulnerabilidade

Para a componente de vulnerabilidade, a análise baseia-se em oito indicadores que captam a sensibilidade das atividades económicas aos impactos físicos diretos e indiretos. A sensibilidade de cada setor aos riscos climáticos é avaliada indiretamente através da análise da sua sensibilidade a estes indicadores de vulnerabilidade. Esta metodologia segue as melhores práticas identificadas pelo *Taskforce on Climate-related Financial Disclosure* (TCFD) e pela UNEP-FI. Como resultado, é gerada uma classificação qualitativa dos setores, de acordo com o potencial impacto das alterações climáticas agudas ou crónicas no seu modelo de negócio e atividade. As classificações de ameaça e vulnerabilidade são aplicadas ao nível do contrato com base na sua localização para identificar a exposição sujeita aos riscos físicos.

EXPOSIÇÃO AOS RISCOS FÍSICOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (PERCENTAGEM) [1]

[1] A discriminação inclui as carteiras em Espanha, México, Turquia, Peru, Colômbia e Argentina.



O Grupo quantifica a exposição da carteira de crédito que pode ser afetada pelo risco físico climático por setores[39], considerando o valor monetário e o valor dos ativos com risco físico antes das medidas de adaptação às alterações climáticas, bem como a discriminação desta exposição por tipo de risco físico (agudo, crónico ou ambos).

INDICADORES DE RISCO FÍSICO POTENCIAL ASSOCIADO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: EXPOSIÇÕES SUJEITAS A RISCO FÍSICO (MILHÕES DE EUROS)

	Montante escriturado bruto	a) Riscos crónicos	b) Riscos agudos	c) Crónicos e agudos	Total sujeito a risco físico
A – Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	5.104	505	1.293	695	2.493
B – Indústrias de extração	4.420	335	1.059	383	1.778
C – Indústria transformadora	56.795	5.070	2.056	1.909	9.035
D – Fornecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	18.759	1.978	4.546	276	6.800
E – Abastecimento de água; atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação	1.272	—	12	—	12
F – Construção	11.235	26	814	28	868
G – Comércio grossista e retalhista; reparação de veículos motorizados e motociclos	38.159	15	395	14	424
H – Transporte e armazenamento	13.069	5	74	33	112
L – Atividades imobiliárias	11.507	202	977	81	1.261
Empréstimos garantidos por imóveis residenciais	97.034	456	10.065	199	10.720
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	30.553	1.234	3.252	730	5.216
Garantias reais recuperadas	820	43	39	2	84
I – Atividades de alojamento e restauração	9.520	2.960	1.342	801	5.103
J – Informação e comunicações	14.625	—	6	—	6
K – Atividades financeiras e de seguros	3.417	—	8	—	9
Outros setores	17.005	110	260	15	384

[39] Classificados de acordo com o seu código de atividade económica (NACE).

No que diz respeito à análise dos efeitos nos resultados decorrentes de fenómenos meteorológicos, o Grupo considera o período transitório de divulgação estabelecido pelas NEIS.

Exposição por setores aos riscos climáticos e ambientais

Em 2024, o BBVA desenvolveu uma taxonomia interna, destinada a avaliar a exposição das principais atividades económicas aos riscos climáticos e ambientais transitórios, físicos e de capital natural. Para mais informações sobre o risco de capital natural, consultar a secção "Identificação e medição dos riscos associados ao capital natural" no capítulo "Capital natural".

NÍVEL DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (GRUPO BBVA, 2024)

		Clima		Capital natural
Setor	**Subsetor**	**Risco de transição**	**Risco físico**	**Transição e físico**
Veículos de transporte e componentes	OEM de automóveis			
	Fornecedores de peças para automóveis			
	Outros OEM			
Materiais de base	Indústria mineira			
	Dos quais: extração de carvão			
	Aço e metais processados			
	Dos quais: fabrico de ferro e aço			
	Químicos			
	Dos quais: agroquímicos			
	Produtos de papel e florestais			
Construção e materiais de construção	Construção			
	Materiais de construção			
	Dos quais: produtos e materiais à base de cimento			
Energia	Petróleo e gás integrado			
	Upstream			
	Downstream			
	Serviços petrolíferos			
Consumo básico	Exploração primária			
	Produção de produtos alimentares, bebidas e tabaco			
Transportes	Transporte aéreo			
	Transporte marítimo			
	Operadores de infraestruturas de transporte			
Eletricidade	Produção de energia elétrica tradicional/multitécnica			
	Produção de energia elétrica com baixo teor de carbono			
	Transmissão, distribuição e fornecimento de energia elétrica			
	Companhias elétricas integradas			
	Transmissão, distribuição e fornecimento de gás			
Outros				
Exposição (EAD Alta ou Muito alta)		**12%**	**23%**	**34%**

Muito alta
Alta
Média
Baixa

Definição da apetência pelo risco e planeamento

A gestão do risco das alterações climáticas no BBVA faz parte do processo de planeamento dos riscos. Este processo é determinado pela apetência pelo risco definida e consubstancia-se nos quadros de gestão que determinam o seu tratamento nas operações diárias.



Risk Appetite Framework (RAF)

O Quadro de Apetência pelo Risco do BBVA (RAF, na sua sigla em inglês), aprovado pelos órgãos sociais e aplicável em todas as áreas geográficas significativas do Grupo, determina os níveis de risco que o BBVA está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Está estruturado de forma hierárquica, partindo dos limiares das métricas principais e métricas por tipo de risco, que culminam num quadro de limites de gestão. Este quadro conta com uma declaração geral que contém os princípios gerais da estratégia de risco e o perfil de risco objetivo. Esta declaração sublinha a aposta na sustentabilidade como alavanca de crescimento do BBVA, destacando a incorporação do impacto das alterações climáticas como um dos eixos fundamentais da gestão de riscos para promover um crescimento responsável. Esta declaração é complementada e detalhada com uma quantificação da apetência utilizando métricas e limiares que fornecem um guia claro e conciso sobre o perfil de risco mais elevado que pode ser assumido.

A definição das tolerâncias estabelecidas no Quadro de Apetência pelo Risco é apoiada pelas análises de avaliação do risco (*Risk Assessment)* e pelos cenários descritos. Por um lado, o quadro inclui uma classificação das atividades mais expostas ao risco de transição, utilizando métricas quantitativas estabelecidas pelo Grupo. Deste modo, é avaliada a exposição em caso de incumprimento (*Exposure at default*, doravante, EAD) das atividades classificadas como *High Transition Risk* (risco Alto ou Muito Alto, doravante HTR, na sua sigla em inglês). Em relação a esta classificação, o Conselho de Administração do BBVA aprova limiares ao nível do Grupo e área geográfica relevante que estabelecem a apetência máxima por este risco. Por outro lado, e a partir de 2024, o RAF inclui um novo indicador associado ao grau de cumprimento dos objetivos de descarbonização de uma série de setores para os quais o BBVA publica objetivos concretos.

Além disso, para os limites de gestão, é medida uma métrica denominada desalinhamento significativo com o mercado *(High Market Misalignment),* que avalia a exposição a clientes cuja intensidade de emissões é superior a 30% da média do mercado. Esta métrica tem um enfoque na gestão do risco de transição, concentrando-se em clientes com um nível claro de desalinhamento relativamente às trajetórias de intensidade de emissões estabelecidas pelo cenário *Net Zero Emissions* da Agência Internacional de Energia para cada um dos setores. O perímetro de cálculo é a carteira de empréstimos dos setores automóvel, de produção de eletricidade, do aço e do cimento.

No que respeita ao RAF 2025, foram feitos progressos na definição dos níveis máximos de apetência pelo risco para as atividades classificadas como HTR, limitando assim as exposições com piores pontuações TRi e apoiando simultaneamente o crescimento dos clientes com melhor transição.

Estão atualmente em curso trabalhos para estabelecer métricas de monitorização relacionadas com o risco físico e as emissões financiadas.

Integração na definição de apetência pelo risco ao nível do cliente

Seguindo os quadros internacionais de referência, tais como o *Materiality Map* do SASB e as agências de rating, o BBVA identificou os subsetores de atividade que financia e os fatores ambientais e sociais mais relevantes de cada um, incluindo, além das alterações climáticas, aspetos relacionados com o capital natural, como, por exemplo, a poluição e os resíduos, a biodiversidade e o uso do solo ou a gestão dos recursos hídricos. Este exercício está incluído no "Guia setorial para a integração de fatores de sustentabilidade na análise de crédito", onde são definidas métricas e limiares de referência mais habituais em relação aos aspetos ambientais, e é utilizado como ferramenta de apoio no processo de admissão.

Na Carteira Grossita, a adaptação de políticas e procedimentos está particularmente centrada na integração do risco de transição e do risco físico nos Quadros Setoriais (ferramenta básica na definição da apetência pelo risco nas carteiras de crédito grossista). Em 2024, foram atualizadas e complementadas as análises setoriais dos riscos decorrentes da descarbonização, de acordo com cenários de referência. Além disso, continuou a definir-se:

- Para todos os setores, boas práticas e pontos fracos na gestão dos aspetos ambientais e sociais a nível do cliente, utilizando métricas e indicadores setoriais. Estes servem de diretrizes de admissão no processo de revisão anual dos clientes. Nos setores com maior exposição ao risco físico, começaram a ser definidas orientações específicas de admissão com base na localização das atividades dos clientes.
- Para os setores identificados como HTR na taxonomia interna do risco de transição, foram definidas políticas de mitigação do risco de transição a nível do cliente que podem ajustar a apetência pelo risco (crescimento). Estas políticas baseiam-se no resultado do *Transition Risk indicator*.

O cumprimento da definição de apetência estabelecida nos Quadros Setoriais é uma condição que, por sua vez, deve ser cumprida pelos planos de alinhamento elaborados para cada setor com objetivos de redução de emissões.

Na carteira de Retalho, em 2024, continuou a avançar-se na integração dos aspetos de sustentabilidade e, em particular, os relacionados com a descarbonização e risco físico, nos Quadros de Atuação de Hipotecas, Pequenas Empresas e Empréstimos para veículos. No caso das hipotecas, foram definidos pela primeira vez limites de origem em Espanha e na Turquia, combinando a letra do Certificado de Eficiência Energética e o rácio LTV (relação empréstimo-valor, na sua sigla em inglês). Desta forma, começa-se a integrar o risco de transição na definição da apetência pelo risco desta carteira. Outro dos principais aspetos que condicionam o risco de transição destas carteiras são as emissões de carbono financiadas associadas a cada uma delas. Por conseguinte, o cálculo das emissões financiadas serve como alavanca para identificar as carteiras mais sensíveis a alterações na regulação, tecnologia ou preços da energia ou do CO_2. Por sua vez, como alavanca de mitigação do risco, o BBVA age como facilitador de financiamento de investimentos necessários para a mitigação e adaptação às alterações climáticas com estilos de vida e produtos mais sustentáveis.

Além disso, o BBVA aplicou preços diferenciados aos empréstimos com conteúdo de sustentabilidade, como na "Hipoteca Casa Eficiente", para habitações com classificação de consumo A ou B. Tal como acontece com as hipotecas, promove-se o financiamento com produtos sustentáveis quando se cumprem os critérios de sustentabilidade, neste caso para carros elétricos ou híbridos *plug-in*. A disponibilidade de dados muito específicos dos clientes e operações é um requisito indispensável para uma gestão eficaz do risco climático e ambiental.

Gestão de riscos e divulgação de informação (*reporting*)

Políticas e normas

As normas e políticas de gestão de riscos de crédito grossista e a retalho garantem que os riscos ambientais e climáticos materiais são identificados e avaliados atempadamente. Estas normas e políticas definem as principais responsabilidades, processos e ferramentas aplicáveis a cada um dos segmentos da carteira, bem como as funções do Grupo como parte das atividades de gestão de riscos climáticos e ambientais.

No domínio da integração nos processos de admissão e revisão anual de clientes do segmento de banca corporativa, independentemente do comité de riscos em que é revista, é realizada uma análise avançada dos riscos climáticos e ambientais que inclui cinco aspetos:

- Avaliação do cumprimento do Quadro Ambiental e Social do BBVA.
- Resultado do TRi, que envolve uma avaliação do risco de transição e dos planos de descarbonização.
- Avaliação do cumprimento das orientações de admissão e dos critérios de mitigação de risco climático definidos nos Quadros Setoriais grossistas.
- Cumprimento dos critérios definidos nos Planos Setoriais de Alinhamento.
- Análise de controvérsias, entendida como a presença de incidentes significativos relacionados com o desempenho ambiental, social ou de governação do cliente.

Equipas especializadas na avaliação de riscos ESG, localizadas em cada uma das áreas geográficas onde o BBVA opera e das áreas de negócios apoiam esta análise descentralizada realizada pelos analistas de riscos. Esta análise pode afetar a tomada de decisões de riscos, em particular a política de gestão e a apetência pelo risco com os clientes definidos nos Comités de Risco, tal como indicado nos Quadros Setoriais grossistas, no Quadro Ambiental e Social ou nos Planos de Alinhamento.

Para facilitar a análise anterior e a recolha de dados de clientes, em 2024 foi implementada a utilização no segmento de banca corporativa do *Client Sustainability Toolkit*, um ponto de contacto comum para as equipas de riscos e negócio que permite visualizar as informações atualizadas dos clientes sobre a sustentabilidade, integrando informações de bases de dados externas (entre outras, emissões de CO_2, objetivos de descarbonização, *ratings* ESG, controvérsias, métricas de consumo e gestão da água), os resultados de motores de cálculo interno (como o nível de alinhamento, emissões financiadas e o TRi) e, adicionalmente, permite a captura manual de dados pelas equipas envolvidas na revisão de clientes. O cálculo do sistema de pontuação do TRi está integrado neste ambiente de trabalho. Durante 2024, foram recolhidas informações sobre cerca de 3.000 clientes do segmento de banca corporativa de todas as áreas geográficas onde o BBVA opera.

Provisões e Capital

Durante 2024, trabalhou-se na incorporação dos riscos climáticos na mensuração das provisões e do capital económico do risco de crédito, com o objetivo de incorporar esta nova fonte de risco nos parâmetros de risco de crédito. Este desenvolvimento centrou-se em duas vertentes de trabalho: por um lado, incorpora-se um efeito *top-down* baseado nos cenários macroeconómicos e, por outro, incorpora-se a idiossincrasia dos clientes através de efeitos *bottom-up*.

No que diz respeito ao cálculo das perdas esperadas por risco de crédito das carteiras de crédito, o Grupo começou a incorporar fatores de risco climático através de modelos estatísticos que consideram tanto os possíveis danos nas garantias como o efeito na capacidade de pagamento dos clientes devido ao risco físico e de transição nas principais geografias do Grupo (Espanha, México e Turquia). Em particular, o risco de transição foi avaliado através de uma abordagem que permite captar o seu efeito na probabilidade de incumprimento (PD) e o impacto nas provisões dos clientes na *Stage* 2, bem como a transferência de exposições da *Stage* 1 para a *Stage* 2 no caso das carteiras de empresas. Para o risco físico, foi utilizada uma abordagem que permite estimar o possível prejuízo da garantia (ativos imobiliários das carteiras de empresas e particulares) e o seu efeito na gravidade (LGD). Em 31 de dezembro de 2024, o impacto registado por estes riscos não foi significativo. O Grupo continuará a trabalhar na incorporação das informações disponíveis em qualquer altura nestes modelos.

Também em 2024, devido aos danos causados pela Depressão Isolada em Níveis Elevados (DANA) em diferentes municípios espanhóis entre outubro e novembro de 2024, o Grupo constituiu provisões para o risco de crédito pelo montante de 33 milhões de euros.

Estratégia de dados de sustentabilidade

Durante 2024, prosseguiu a implementação da estratégia de dados de sustentabilidade, reavaliando as necessidades de dados, identificando as lacunas e elaborando um plano de revisão dos processos de negócio para colmatar essas lacunas.

Além da disponibilidade de dados, os novos requisitos de dados ESG são continuamente revistos e partilhados com as partes interessadas relevantes. O BBVA melhorou as práticas através da implementação do seu plano e do estabelecimento de um processo sistemático para recolher os dados quantitativos necessários para gerir os riscos relacionados com o clima. Durante 2024, continuou o trabalho num projeto de transformação de processos que abrange hipotecas, empréstimos para compra de automóveis e revisões de clientes/programas financeiros em todas as geografias, com o objetivo de fortalecer a recolha de dados necessários para a apresentação de relatórios regulamentares e para a gestão dos riscos climáticos e ambientais (incluindo eficiência energética, emissões e dados ESG dos clientes). Este projeto envolve a colaboração de equipas das áreas de risco, sustentabilidade, finanças e unidades de negócio do Grupo. Entre os dados considerados estão os que satisfazem as necessidades regulamentares e de gestão, como os necessários para o cálculo do TRi, certificados de eficiência energética dos imóveis tomados como garantia, *ratings* ESG, emissões de gases com efeito de estufa, localização de ativos e colaterais e métricas setoriais específicas.

A recolha de dados próprios de clientes e operações continua a ser um objetivo prioritário e, para tal, são consideradas várias abordagens. São continuamente explorados novos fornecedores de dados para melhorar a cobertura em termos de geografias, segmentos e setores, enquanto estão a ser desenvolvidas capacidades baseadas em inteligência artificial para recolher dados de clientes através de fontes públicas não estruturadas. Além disso, os processos de *onboarding* estão a ser modificados para incorporar a recolha de dados fornecidos diretamente pelos clientes, o que é particularmente relevante para as empresas de média dimensão, onde os dados públicos não estão disponíveis. Os dados serão utilizados tanto para fins comerciais como de gestão.

Em particular, o BBVA continua a avançar na recolha de dados sobre os Certificados de Eficiência Energética (*Energy Performance Certificate* – EPC – em inglês) reais para os ativos imobiliários nas geografias onde este tipo de certificado existe. No caso de Espanha, está em curso trabalho para integrar o EPC no processo de origem hipotecária. Para o efeito, o BBVA participa ativamente em vários fóruns setoriais com o objetivo de eliminar as barreiras que atualmente impedem a captura de 100% dos EPC das novas operações, homogeneizar metodologias para a avaliação do risco de transição nas garantias a nível europeu e proporcionar transparência ao mercado. Nas restantes regiões, onde não existe um quadro legislativo comparável ao da União Europeia em matéria de eficiência energética nos edifícios, o BBVA desenvolve projetos destinados a estimar os consumos energéticos e as emissões financiadas o mais próximo possível da realidade e que permitam a sua integração nos processos de risco.

Formação e capacitação em matéria de riscos climáticos e ambientais

Durante 2024, as equipas de riscos do Grupo continuaram a trabalhar para integrar a gestão de riscos climáticos e ambientais no dia a dia. Para isso, o BBVA concebeu uma série de roteiros de formação em 3 níveis para se adaptar às necessidades das equipas de riscos a nível global. Cada nível abrange um conjunto de atividades e módulos:

- **Iniciação**: formação multidisciplinar comum para todos os funcionários. Para eles, o BBVA lançou um roteiro de sustentabilidade em "*The Camp*", o ecossistema de formação para a capacitação (*upskilling* em inglês) dos funcionários do Grupo. Este roteiro de formação inclui aspetos gerais de sustentabilidade, riscos ESG, objetivos de desenvolvimento sustentável e alterações climáticas.
- **Avançado**: formação para todas as funções envolvidas na gestão de riscos climáticos e ambientais, lançando duas iniciativas-chave durante 2024. Em primeiro lugar, foi desenvolvido o programa denominado "ABC dos riscos de Sustentabilidade" que abrange aspetos avançados em matéria de gestão de riscos climáticos e ambientais com o objetivo de melhorar a análise do desempenho e os planos de transição dos clientes. Além disso, durante 2024, foram ministradas 10 edições do "*Bootcamp* de Sustentabilidade", um programa de especialização para profissionais de sustentabilidade que abrange o ciclo de geração de negócios, incluindo a gestão de riscos climáticos e ambientais, entre outros aspetos.
- **Especialista:** formação dirigida a profissionais com elevado grau de dedicação a aspetos de sustentabilidade. Durante 2024, foi realizado o "*Bootcamp* de Sustentabilidade em Riscos de nível Especialista", no qual participaram 25 profissionais de equipas de Riscos, aprofundando de forma eminentemente prática as iniciativas de gestão de riscos do Grupo. Também inclui certificações internas e externas, como a da *Global Association of Risk Professionals* (GARP).

Além disso, ao longo de 2024, o BBVA desenvolveu conteúdos destinados às equipas envolvidas nos processos de admissão e revisão de clientes na análise de planos de transição e tecnologia limpa (*cleantech*), que continuarão a ser reforçados durante 2025.

Divulgação interna e externa

A preparação e a disponibilização integral das informações e das alterações significativas na identificação e avaliação são fundamentais para a sua consideração na apetência pelo risco e/ou nas decisões-chave de gestão e controlo de riscos ESG.

Os indicadores-chave de risco (KRI, na sua sigla em inglês) relacionados com as alterações climáticas (por exemplo, métricas incluídas no Quadro de Apetência pelo Risco, emissões financiadas, avaliação dos planos de transição dos clientes, entre outros) são integrados em relatórios de risco internos. Além disso, durante 2024, foi desenvolvido um painel (*dashboard* em inglês) interno de métricas de risco que permite disponibilizar a todas as equipas do BBVA informações materialmente relevantes sobre identificação, monitorização de riscos e tendências de exposição e ações de mitigação do risco climático.

Os relatórios do BBVA sobre gestão de riscos climáticos e ambientais estão incluídos principalmente na presente DNF e no Relatório com Relevância Prudencial (Pilar 3).

2.1.3 Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas

O conceito de resiliência climática implica que as organizações desenvolvam a capacidade de adaptação para responder às alterações climáticas, aproveitando as oportunidades e gerindo os riscos associados, de transição e físicos.

Ao realizar a análise de cenários e de acordo com a opção contemplada pelas NEIS, o BBVA tem em conta as recomendações do Grupo de Trabalho sobre Divulgação de Informação Financeira relacionadas com o Clima (TCFD, na sua sigla em inglês), que recomenda às organizações que descrevam a capacidade da sua estratégia para tirar partido das oportunidades relacionadas com as alterações climáticas, consistentes com um cenário de transição ordenada para uma economia com baixas emissões de carbono, mas também a sua resiliência a possíveis cenários de riscos climáticos mais elevados.

Conforme mencionado previamente, a estratégia do BBVA pode ser afetada por riscos e oportunidades relacionados com o clima. Nesta linha, uma gestão eficiente dos riscos e oportunidades materiais decorrentes das alterações climáticas é fundamental para a concretização bem-sucedida da estratégia do BBVA. Assim, está-se a trabalhar na medição do impacto de diferentes cenários climáticos, tanto de riscos de transição como físicos, na sua estratégia e negócio. Os primeiros resultados, do ponto de vista de exercícios regulamentares e internos, mostram impactos imateriais, tanto no risco de transição como no risco físico. No entanto, é importante considerar que as limitações metodológicas, especialmente em termos de dados e conceção de cenários, podem estar a subestimar as perdas esperadas pelo sistema financeiro. Neste contexto, o BBVA está a trabalhar para reforçar e fortalecer as metodologias e capacidades analíticas *bottom-up* para obter projeções de demonstrações financeiras de clientes e estimar os impactos nos valores de colaterais com base em diferentes cenários climáticos e em diferentes horizontes temporais.

Desta forma, em termos da gestão dos riscos, o impacto decorrente dos riscos climáticos está plenamente integrado nas diferentes fases do ciclo de riscos: identificação, avaliação, gestão, elaboração de relatórios, etc., bem como no quadro da apetência pelo risco, nos circuitos de concessão de crédito e noutros domínios relevantes diretamente ligados à concretização da estratégia da entidade. Além disso, com o objetivo de avaliar o impacto das alterações climáticas nos riscos prudenciais tradicionais (crédito, mercado, liquidez, operacional, etc.), a entidade dispõe de um exercício de avaliação do risco (*Risk Assessment)*, que tem sido utilizado para determinar a materialidade dos riscos identificados na análise de dupla materialidade em diferentes horizontes temporais. O risco climático é avaliado para efeitos de toda a cadeia de valor, embora, devido às idiossincrasias do negócio do BBVA, a parte da cadeia de valor mais afetada pelo risco climático seja a descendente, em particular as contrapartes às quais o BBVA concede financiamento.

Durante 2024, foi realizado um exercício de teste de *stress* para avaliar a solidez e a resiliência da estratégia de negócio diante da potencial saída estratégica da relação com determinados clientes, partindo do pressuposto de que não cumpririam os marcos definidos nos planos de acompanhamento desenvolvidos. Estes planos de acompanhamento são um pilar fundamental da estratégia de financiamento de transição do BBVA, oferecendo apoio aos clientes e, ao mesmo tempo, reforçando o seu nível de envolvimento com ações que contribuem para melhorar o processo de transição e o perfil ESG. Os clientes nesta situação são monitorizados de perto e espera-se que procedam a melhorias a curto e médio prazo. O resultado deste exercício no cenário mais adverso (considerando a saída completa desses clientes) demonstra a solidez da estratégia de negócio.

Além disso, o BBVA continua a realizar inúmeras ações para gerir o impacto das alterações climáticas na sua estratégia, processos de gestão de riscos e gestão da carteira com maior exposição aos riscos físicos e de transição. Por exemplo, a incorporação de aspetos climáticos no capital e o exercício de Autoavaliação Interna de Capital (ICAAP, na sua sigla em inglês), provisões, análise de cenários, exercícios de *stress testing* internos e externos, estratégia climática de dados e outros aspetos.

Por último, a resiliência da estratégia face aos diferentes cenários climáticos é reforçada pelo facto de o BBVA ter definido a sustentabilidade como uma das suas seis prioridades estratégicas, com especial incidência no combate às alterações climáticas, integrando na mesma o objetivo de alinhamento da sua carteira de financiamento com cenários compatíveis com o Acordo de Paris. Merecem destaque os objetivos intermédios para 2030 de redução de emissões de CO_2 nos setores do petróleo e do gás, geração de eletricidade, automóveis, aço, cimento, carvão, aviação e transporte marítimo, alumínio e imobiliário (comercial e residencial), bem como o seu plano de ecoeficiência para reduzir a sua pegada operacional.

2.1.4 Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA[40]

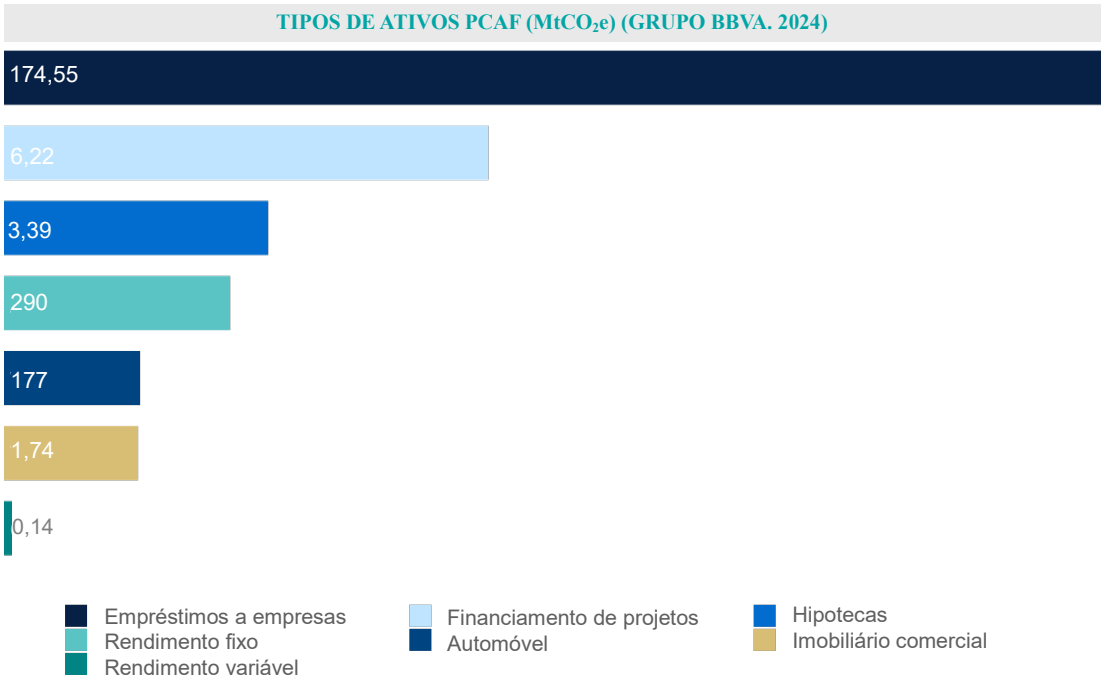
1. Cálculo das emissões de CO_2e financiadas

O BBVA continua a medir as emissões associadas às suas atividades de financiamento e investimento direto, também conhecidas como emissões de gases com efeito de estufa (GEE) de âmbito 3, categoria 15. Para realizar esta medição, o BBVA adotou a metodologia PCAF (*Partnership for Carbon Accounting Financials*), aplicando os critérios de controlo identificados no protocolo GEE. Este cálculo abrangerá todas as carteiras incluídas no âmbito da norma de PCAF (primeira edição) e as áreas geográficas significativas do Grupo, proporcionando uma visão global das emissões financiadas.

De acordo com o roteiro definido, no final de dezembro de 2024, o cálculo inclui a medição das emissões financiadas na área de empréstimos a empresas, financiamento de projetos, imobiliário comercial, hipotecas e automóvel (doravante, *lending*) e, além disso, foi incorporada a carteira de rendimento fixo e rendimento variável (doravante, *ex-lending*) no âmbito do BBVA, S.A. (excluindo as sucursais em Portugal), BBVA México, BBVA Colombia, BBVA Perú, BBVA Argentina e Garanti BBVA. Este último inclui tanto o perímetro do Garanti BBVA na Turquia como as suas filiais Garanti Bank International e Garanti Bank Romania.

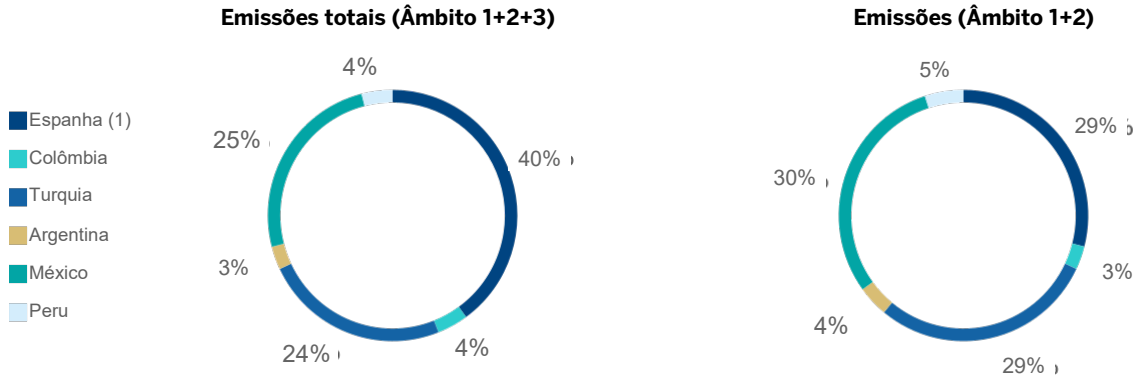
O resultado da estimativa é expresso tanto em termos de emissões absolutas financiadas como de intensidade económica (toneladas de emissões absolutas por milhão de euros financiados). Além disso, é apresentada a pontuação de qualidade definida na metodologia PCAF, que avalia a disponibilidade e fiabilidade dos dados utilizados para o cálculo. Esta pontuação varia de 1 a 5, sendo 5 a pior pontuação atribuída quando se utilizam estimativas setoriais com recurso a fatores de emissão fornecidos pela PCAF e 1 a melhor pontuação quando se utilizam dados de emissões reportados divulgados pelos clientes e verificados. A versão dos fatores utilizados é a mais recente disponibilizada pela PCAF em setembro de 2024.

Em 2024, o perímetro de medição foi ampliado, incorporando as carteiras de rendimento fixo e rendimento variável, tendo sido adicionadas duas novas geografias (Garanti BBVA, incluindo as filiais acima referidas, e BBVA Argentina). Além disso, foi efetuada a atualização dos fatores de emissão fornecidos pela PCAF que são utilizados para estimar as emissões financiadas.



[40] As informações correspondentes a esta secção são elaboradas com as mesmas bases de preparação e critérios estabelecidos de acordo com a regulamentação do Pilar III do relatório de relevância prudencial (Pilar III).

DISTRIBUIÇÃO DAS EMISSÕES FINANCIADAS POR ÁREA GEOGRÁFICA (PERCENTAGEM. 2024)

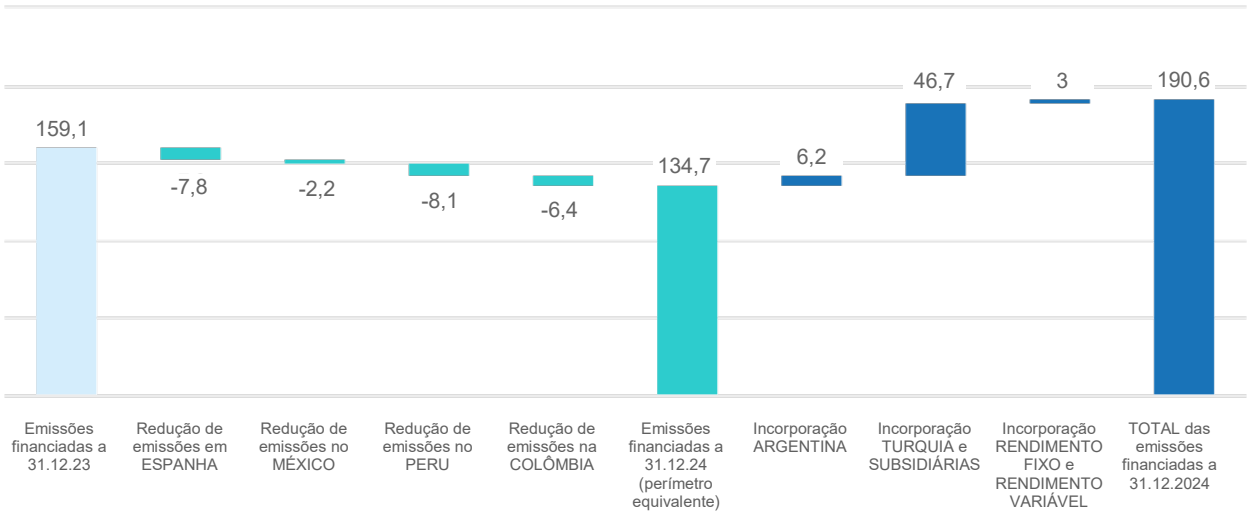


(1) Dados do BBVA S.A. sem Portugal.

Conforme indicado, ao longo do ano, trabalhou-se na inclusão do cálculo das emissões financiadas na carteira de *ex-lending* (incorporando 3 milhões de toneladas de CO_2e) e nas carteiras do Garanti BBVA (incorporando 47 milhões de toneladas de CO_2e) e Argentina (adicionando 7 milhões de toneladas de CO_2e).

O gráfico seguinte mostra o impacto dos diferentes aspetos que explicam a evolução do cálculo das emissões financiadas durante 2024:

EVOLUÇÃO DO CÁLCULO DAS EMISSÕES FINANCIADAS ENTRE 2023 E 2024 ($MtCO_2e$)



Considerando o mesmo perímetro que no final de 2023, as emissões financiadas foram reduzidas em 15,3%, passando de 159,1 para 134,69 $MTCO_2e$. Por áreas geográficas, destaca-se a redução de 7,8 $MtCO_2e$ em Espanha devido a ajustes nos fatores de emissão, bem como na Colômbia e no Peru, com uma redução de 6,4 e 8,1 $MtCO_2e$, respetivamente, principalmente devido à redução da exposição a clientes relevantes na carteira de combustíveis fósseis.

Para as emissões financiadas, foi calculada uma métrica de intensidade económica através da exposição da entidade às suas contrapartes pelas emissões associadas. Como resultado, o coeficiente de intensidade resultou em 690 TCO_2e/milhares de milhões de euros.

No futuro, são de esperar flutuações na medição das emissões financiadas, tanto devido à revisão dos fatores de emissão fornecidos pelo PCAF, como a uma maior utilização dos dados reportados pelos clientes, à medida que a sua publicação se torna mais generalizada.

Segue-se uma tabela com o detalhe das emissões financiadas a nível do Grupo por atividade económica e o detalhe por tipo de âmbito (1, 2 e 3) das emissões e coeficiente de intensidade. Foi também incluída uma coluna com os dados do "*score*", que procura recolher a qualidade do cálculo das emissões numa escala de 1 a 5, sendo 5 a pior qualidade e 1 a mais precisa.

EMISSÕES FINANCIADAS (GRUPO BBVA)

Setor	2024 [1]						2023 [2]					
	Emissões financiadas ($MtCO_2e$)			Intensidade ($tCO_2e/M€$)		*Score*	Emissões financiadas ($MtCO_2e$)			Intensidade ($tCO_2e/M€$)		*Score*
	Total	Âmbito 1 + 2	Âmbito 3	Âmbito 1 + 2	Âmbito 1 + 2 + 3		Total	Âmbito 1 + 2	Âmbito 3	Âmbito 1 + 2	Âmbito 1 + 2 + 3	
Produção	86,2	20,4	65,8	415	1.675	3,8	71,7	16,5	55,2	471	1.577	3,6
Geração de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	21,5	12,3	9,1	751	1.066	3,7	13,2	6,7	6,5	569	555	3,0
Comércio grossista e retalhista	43,1	13,1	30,0	419	1.409	4,1	20,9	4,1	16,8	179	730	4,3
Exploração mineira e de	10,3	3,2	7,1	733	2.735	3,0	30,0	24,3	5,7	5.430	1.268	2,8
Transporte e armazenamento	5,3	2,8	2,5	231	499	4,0	4,3	1,9	2,4	208	261	4,2
Agricultura, silvicultura e pesca	8,3	5,9	2,4	1.497	2.285	4,3	7,6	5,4	2,2	1.540	608	4,1
Restantes setores	10,8	3,4	7,4	61	196	3,9	6,6	2,2	4,4	52	109	4,1
Hipotecas	3,4	3,4	0,0	36	36	3,6	2,7	2,7	0,0	29	0	3,7
Restantes carteiras de retalho	1,8	1,8	0,0	211	211	4,2	2,1	2,1	0,0	293	0	4,5
Total	**190,6**	**66,3**	**124,3**	**240**	**690**	**3,8**	**159,1**	**65,9**	**93,2**	**289**	**408**	**3,8**

[1] Inclui dados do BBVA, S.A. (exceto Portugal), BBVA México, BBVA Perú, BBVA Colombia, BBVA Argentina e Garanti BBVA (incluindo Garanti Bank International e Garanti Bank Rumania).

[2] Inclui dados do BBVA, S.A. (exceto Portugal), BBVA México, BBVA Perú e BBVA Colombia.

Para a análise dos efeitos nos resultados devido ao risco de transição, foi considerado o período transitório de divulgação estabelecido pelas NEIS a este respeito.

Emissões financiadas da carteira de empréstimos com objetivos de descarbonização intermédios para 2030

Para os setores em que existe uma métrica de alinhamento e foram definidos objetivos de redução de emissões para 2030, o BBVA calculou a quantidade de emissões abrangidas por estes objetivos, de acordo com a metodologia PCAF.

Estes setores podem ser divididos em subsetores que representam as diferentes partes da cadeia de valor do setor. As diferentes metodologias de alinhamento por setor têm em comum o facto de se centrarem na medição de uma parte específica da cadeia de valor, a parte que se considera que contribui em maior medida para a redução de emissões do setor. Se as emissões forem reduzidas nessa parte da cadeia de valor, todo o setor beneficiará dessa redução.

Para o cálculo da cobertura das emissões financiadas com objetivos de redução de emissões para 2030, o BBVA tem em conta todas as emissões de todos os setores com objetivos de redução de emissões para 2030, incluindo toda a cadeia de valor no numerador do cálculo. O denominador inclui todas as emissões reportadas pelo BBVA através da metodologia PCAF[41].

A cobertura das emissões obtida no final de dezembro de 2024 é de 38,6 MT de CO_2e de *scope* 1 e 2 para o total dos setores com métrica de alinhamento, seguindo as metodologias descritas anteriormente, o que representa 58% das emissões totais financiadas. Quanto à exposição, para os mesmos setores, a percentagem de cobertura é de 43%, utilizando os dados de saldos disponíveis em todos os segmentos e países.

[41] Cálculo da cobertura das emissões financiadas com objetivos de redução de emissões para 2030: Numerador: emissões de *scope* 1 e 2 dos setores para os quais foram definidos objetivos (*asset class business loans* e *Project finance*) + emissões *asset class* CRE e RRE + emissões *asset class Vehicle loans*). Denominador: total de emissões de *scope* 1 e 2 de todas as *asset class*. Pressupostos incorporados no cálculo: (1) apenas são contabilizadas as emissões de *scope* 1 e 2 para não incorrer em dupla contabilização de emissões; (2) para poder contabilizar as emissões do setor automóvel, cujo KPI está estabelecido no *scope* 3, são tidas em conta as emissões de *scope* 1 e 2 da frota financiada (empréstimos para automóveis), que são as que coincidiriam com o perímetro da métrica utilizada (*scope* 3 dos produtores); (3) no caso do setor O&G, cuja métrica de alinhamento está estabelecida no *scope* 1+2+3 de *upstream*, apenas são contabilizadas as emissões de *scope* 1 e 2 de todo o setor, também para evitar a dupla contabilização de emissões. Por conseguinte, as emissões tidas em conta neste cálculo diferem das reunidas na métrica específica de alinhamento do setor; (4) para o cálculo da cobertura, são incluídos os dados totais das emissões de *scope* 1+2 no denominador, mas apenas os dados de Espanha de CRE e RRE no numerador (juntamente com o restante da *asset class*), uma vez que apenas foram definidos objetivos de alinhamento para este país.

2. Cálculo do consumo de energia e da pegada de carbono

A estratégia global de gestão dos impactos ambientais do BBVA, com exceção das emissões financiadas referidas na secção anterior, articula-se à volta de três eixos principais:

1. **Cálculo do consumo de energia e da pegada de carbono**, incorporando novas áreas geográficas e uma nova categoria do âmbito 3 da pegada de carbono (3.4 Transporte e distribuição *upstream*) ao perímetro de medição.
2. **Redução do impacto ambiental**, incluindo a redução do consumo energético através de iniciativas de eficiência energética, a implementação de medidas destinadas a mitigar o consumo de água e papel, a utilização de eletricidade de origem renovável e a sensibilização e envolvimento dos funcionários e outras partes interessadas.
3. **Compra e retirada de créditos de carbono** [42]por um montante equivalente às emissões de âmbito 1, 2 e das categorias 5 (resíduos gerados em operações), 6 (viagens de negócios) e 7 (deslocações dos funcionários para os seus locais de trabalho) do âmbito 3.

O BBVA dispõe de uma metodologia interna, aplicável nas diferentes áreas geográficas do Grupo, para a recolha de informações sobre consumos associados a impactos ambientais diretos. Segundo esta norma comum, é consolidada a informação que posteriormente serve para o cálculo da pegada de carbono do Grupo.

Consumo de energia

CONSUMO E COMBINAÇÃO ENERGÉTICOS (GRUPO BBVA)

	2023 (1)	2024 (2)
Consumo total de energia fóssil (MWh) (3)	76.195	69.174
Proporção de fontes fósseis no consumo total de energia (%)	11%	10%
Consumo de combustível proveniente de fontes nucleares (MWh)	—	—
Proporção de fontes nucleares no consumo total de energia (%)	—	—
Consumo de combustível por fonte renovável, como a biomassa (que inclui também resíduos industriais e municipais de origem biológica, biogás, hidrogénio renovável, etc.) (MWh)	—	—
Consumo de eletricidade, calor, vapor e arrefecimento comprados ou adquiridos provenientes de fontes renováveis (MWh)	602.071	638.408
Consumo de energia renovável autogerada que não é utilizada como combustível (MWh)	—	—
Consumo total de energia renovável (MWh)	602.071	638.408
Proporção de fontes renováveis no consumo total de energia (%)	**89%**	**90%**
Consumo total de energia (MWh)	**678.266**	**707.582**

(1) Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira Consolidada, uma vez que as estimativas incluídas no fecho do exercício de 2023 foram substituídas pelos consumos reais disponíveis após a publicação desse relatório.

(2) Para o ano de 2024, são utilizadas estimativas para dados não disponíveis na data de encerramento do presente relatório.

(3) Inclui o consumo de eletricidade não renovável e o consumo de combustíveis fósseis (gás natural, gás de petróleo liquefeito, ou GPL, gasóleo e carvão), exceto os combustíveis consumidos em frotas.

Pegada de carbono

A pegada de carbono do Grupo BBVA é composta pela seguinte classificação das emissões:

- **Emissões de âmbito 1**, que compreendem as emissões diretas das instalações de combustão dos imóveis de uso próprio (incluindo centros de dados), o combustível da frota de veículos e as derivadas de fugas de gases refrigerantes.
- **Emissões de âmbito 2**, que incluem as emissões indiretas relacionadas com a produção de eletricidade comprada e consumida pelos edifícios (incluindo centros de dados) e sucursais do Grupo.
- **Emissões de âmbito 3**, que incluem outras emissões indiretas que ocorrem na cadeia de valor da empresa em resultado da sua atividade. São publicadas as categorias de âmbito 3 consideradas materiais e aplicáveis aos negócios do Grupo:
    - 3.1: Bens e serviços adquiridos
    - 3.2: Bens de equipamento
    - 3.3: Atividades relacionadas com o consumo de combustíveis e energia não incluídos no âmbito 1 ou 2
    - 3.4: Transporte e distribuição *upstream*[43]
    - 3.5: Resíduos gerados em operações
    - 3.6: Viagens de negócios
    - 3.7: Deslocações dos funcionários para os seus locais de trabalho
    - 3.13: Ativos locados *downstream*

[42] Para efeitos deste relatório, os termos retirar e cancelar são utilizados indistintamente em relação aos créditos de carbono.

[43] Em 2023, as emissões da categoria 3.4 Transporte e distribuição *upstream* estavam incluídas na categoria 3.1 Bens e serviços adquiridos.

O BBVA irá trabalhar na estimativa das restantes categorias aplicáveis de âmbito 3 não incluídas atualmente no cálculo da pegada, embora se considere que não terá um impacto material.

EMISSÕES DE GEE DISCRIMINADAS POR ÂMBITOS 1, 2 E 3 (EXCETO EMISSÕES FINANCIADAS) (GRUPO BBVA) [1]

	Retrospetiva				Marcos e anos-alvo		
	Ano base	2023 [2]	2024 [3]	% 2024/ 2023	2025	2030	Meta % anual/ano base
Emissões de GEE de âmbito 1							
Emissões brutas de GEE de âmbito 1 (tCO_2eq)	62.672	39.859	41.856	5%	n/d	n/d	n/d
Percentagem de emissões de GEE de âmbito 1 provenientes de sistemas regulamentados de comércio de licenças de emissão (%)	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Emissões de GEE de âmbito 2							
Emissões brutas de GEE de âmbito 2 baseadas na localização (tCO_2eq)	n/d	193.690	198.679	3%	n/d	n/d	n/d
Emissões brutas de GEE de âmbito 2 baseadas no mercado (tCO_2eq)	186.172	6.995	4.481	(36)%	n/d	n/d [4]	n/d
Emissões de GEE de âmbito 3							
Emissões totais brutas indiretas de GEE (âmbito 3) (tCO_2eq)	n/d	1.452.294	1.346.681	(7)%	n/d	n/d	n/d
1. Bens e serviços adquiridos	n/d	1.050.073	741.491	(29)%	n/d	n/d	n/d
2. Bens de equipamento	n/d	215.516	225.548	5%	n/d	n/d	n/d
3. Atividades relacionadas com o consumo de combustíveis e energia não incluídos no âmbito 1 ou 2	n/d	77.160	79.017	2%	n/d	n/d	n/d
4. Transporte e distribuição *upstream* [5]	n/d	n/d	181.893	n/d	n/d	n/d	n/d
5. Resíduos gerados em operações	n/d	882	1.289	46%	n/d	n/d	n/d
6. Viagens de negócios	n/d	30.269	32.631	8%	n/d	n/d	n/d
7. Deslocações dos funcionários para os seus locais de trabalho	n/d	73.777	81.673	11%	n/d	n/d	n/d
13. Ativos locados *downstream*	n/d	4.616	3.139	(32)%	n/d	n/d	n/d
Emissões totais de GEE (exceto emissões financiadas)							
Emissões totais de GEE (baseadas na localização) (tCO_2eq)	n/d	1.685.842	1.587.215	(6)%	n/d	n/d	n/d
Emissões totais de GEE (baseadas no mercado) (tCO_2eq)	n/d	1.499.147	1.393.017	(7)%	n/d	n/d	n/d

n/a: não aplicável. n/a: não disponível.

[1] Atualmente, o Grupo BBVA não dispõe de objetivos operacionais para 2030, uma vez que o Plano de Eficiência Ecológica de 2030 está em desenvolvimento e incluirá uma nova definição de objetivos. Além disso, os objetivos definidos para 2025 já foram atingidos anteriormente.

[2] Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira Consolidada, uma vez que as estimativas incluídas no fecho do exercício de 2023 foram substituídas pelos consumos reais disponíveis após a publicação do referido relatório e foram efetuadas modificações a determinados valores de acordo com os novos dados.

[3] Para o ano de 2024, são utilizadas estimativas para dados não disponíveis na data de encerramento do presente relatório.

[4] O BBVA tem como objetivo interno atingir 100% da eletricidade de origem renovável até 2030.

[5] Em 2023, as emissões da categoria 3.4 Transporte e distribuição *upstream* estavam incluídas na categoria 3.1 Bens e serviços adquiridos.

Quanto aos tipos de GEE, 99,4% das emissões geradas pelo BBVA são de CO_2, enquanto as emissões de CH_4 e N_2O representam 0,2% e 0,4%, respetivamente [44].

Metodologia de cálculo das emissões [45]

Tanto as emissões de âmbito 1 e 2 como as emissões de âmbito 3 são calculadas tendo em conta o padrão *GHG Protocol*, estabelecido pelo *World Resources Institute* (WRI) e o *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD). O processo de cálculo do âmbito de aplicação 2 e das categorias do âmbito 3: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.13, foi realizado por um fornecedor externo.

Os GEE considerados em cada um dos âmbitos e categorias dependem das particularidades metodológicas dos fatores de emissão considerados.

[44] Inclui emissões de âmbito 1 de combustíveis fósseis e combustíveis de frota, âmbito 2 e âmbito 3 categoria 3.6 emissões de viagens de avião e comboio.

[45] Exceto a categoria 3.15 Investimentos (ver secção "Cálculo das emissões financiadas").

Emissões de âmbito 1

Combustíveis fósseis

- Para calcular a pegada de carbono resultante da utilização de combustíveis fósseis nas instalações, o fator de emissão é multiplicado pelos dados de consumo do combustível. Os combustíveis fósseis considerados são gás natural, gasóleo nas instalações, gás de petróleo liquefeito e carvão.
- Os dados do fator de emissão combinado para cada combustível fóssil são obtidos a partir dos fatores de emissão e potenciais de aquecimento global de cada um dos três principais GEE (CO_2, CH_4 e N_2O), do poder calorífico inferior ou poder calorífico líquido e da densidade do combustível.
- As fontes utilizadas são as *Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories* de 2006 para os fatores de emissão e o *IPCC Fifth Assessment Report* e a *International Energy Agency* (IEA, na sua sigla em inglês) para a conversão em CO_2e.

Refrigerantes

- Os fatores de emissão disponíveis são multiplicados pelos dados em quilogramas de cada tipo de refrigerante recarregado.
- Os fatores de emissão utilizados são os publicados pelo *Department for Environment, Food and Rural Affairs* (Departamento do Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais), Ministério do Ambiente do Reino Unido (DEFRA).

Combustíveis de frotas de veículos

- Os dados de consumo em litros são convertidos em quilómetros percorridos e multiplicados pelos fatores de emissão disponíveis.
- Os fatores de emissão utilizados correspondem aos dados mais recentes disponíveis do DEFRA.

Emissões de âmbito 2

São calculadas a partir dos dados de eletricidade consumida nas instalações do Grupo, multiplicando o consumo de eletricidade pelos fatores de emissão.

O BBVA apresenta as emissões de âmbito 2 calculadas com base em dois métodos diferentes:

- **Com base na localização:** para calcular a pegada de carbono, os dados de consumo de eletricidade em kWh de cada área geográfica são multiplicados pelo fator de emissão do *mix* energético de cada país. O fornecedor externo com o qual o BBVA calcula as emissões do âmbito 2 utiliza os fatores de emissão da *International Energy Agency* (Agência Internacional da Energia) (IEA, na sua sigla em inglês) para este método.
- **Com base no mercado**: o cálculo estabelece a diferença entre o consumo de eletricidade de origem renovável e não renovável, com base nos contratos de fornecimento estabelecidos pelo BBVA e pelas comercializadoras de eletricidade.
    - Renovável: para que o consumo de eletricidade seja considerado renovável, a comercializadora de eletricidade deve garantir o cumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no *GHG Protocol* para os instrumentos adquiridos pelo BBVA, como certificados de eletricidade renovável, contratos de compra de energia renovável (*PPAs*, na sua sigla em inglês) ou garantias de origem. O fator de emissão a utilizar nestes casos é 0 kg CO_2e/kWh.
    - Não renovável: para a eletricidade não renovável, serão utilizados fatores de emissão da IEA e da *European Residual Mixes from Association of Issuing Bodies* (AIB).

97% da eletricidade consumida pelo BBVA é renovável [46]. Para tal, o BBVA utiliza diferentes instrumentos contratuais: do total de eletricidade renovável, 52,7% são comprados através de *IRECs*, 41,5% através de *PPAs*, 5,6% através de garantias de origem e 0,2% provém de instalações de autoconsumo.

Emissões de âmbito 3

3.1. Bens e serviços adquiridos

- Os dados utilizados como base para o cálculo correspondem às despesas operacionais do Grupo e incluem as empresas cuja faturação é registada através da plataforma tecnológica global que suporta todas as fases do processo de aprovisionamento.
- Quanto aos fatores de emissão:
    - Foram utilizados os fatores de emissão específicos do fornecedor quando este publica as suas emissões de forma completa. No ano de 2024, a percentagem de emissões calculadas com fatores de emissão obtidos com dados específicos dos fornecedores é de 17% (em comparação com 4% em 2023).
    - Foram utilizados fatores de emissão do *Comprehensive Environmental Data Archive* (CEDA) quando não se dispõe de dados específicos do fornecedor, com base na categoria e localização de cada despesa.

3.2. Bens de equipamento

- A metodologia de cálculo é a mesma que para a categoria 3.1, tendo em conta os dados de despesas em equipamento em vez das despesas operacionais.
- No ano de 2024, a percentagem de emissões calculadas com fatores de emissão obtidos com dados específicos dos fornecedores é de 12% (em comparação com 1% em 2023).

[46] A eletricidade consumida é 100% renovável na Colômbia e Espanha. México, Peru, Turquia, Portugal e Uruguai, 92% nos Países Baixos, 79% na Venezuela, 74% na Argentina e 29% na Roménia.

3.3. Atividades relacionadas com combustíveis e energia não contabilizadas no âmbito 1 e 2

- São utilizados dados de consumo e atividade utilizados para calcular os Âmbitos 1 e 2 como base para o cálculo.
- São aplicados os fatores de emissão do "poço ao depósito" (*well-to-tank*, WTT na sua sigla em inglês) e transmissão e distribuição (T&D). As fontes dos fatores de emissão são DEFRA, IEA e *European Residual Mixes*.

3.4. Transporte e distribuição *upstream*

- A metodologia de cálculo é a mesma que para 3.1, tendo em conta os dados de despesas operacionais correspondentes a atividades de transporte e distribuição, como serviços de correio, distribuição de cartões de débito e crédito, transporte de dinheiro e serviços de transporte e logística de mobiliário de escritório.
- No ano de 2024, a percentagem de emissões calculadas com fatores de emissão obtidos com dados específicos dos fornecedores é de 3%.

3.5. Resíduos gerados em operações

- Este indicador é calculado a partir dos dados de quilogramas de resíduos gerados nos edifícios e das suas percentagens de aproveitamento. É tido em conta o método de reciclagem, recuperação ou valorização utilizado para cada um dos resíduos.
- Os fatores de emissão utilizados correspondem aos dados mais recentes disponíveis do DEFRA.

3.6. Viagens de negócios

- Estas emissões são calculadas a partir dos dados de quilómetros percorridos em viagens de negócios realizadas de avião e comboio.
- As viagens de avião são classificadas em três segmentos, de acordo com os quilómetros percorridos, para identificar as viagens de curta distância (menos de 500 km), média distância (entre 500 e 3.700 km) e longa distância (mais de 3.700 km).
- Os fatores de emissão utilizados correspondem aos dados mais recentes disponíveis do DEFRA.

3.7. Deslocações dos funcionários para os seus locais de trabalho

- Este indicador é calculado a partir dos dados dos meios de transporte utilizados pelos funcionários para aceder aos seus locais de trabalho, recolhidos através de um inquérito enviado aos funcionários das áreas geográficas que se encontram no perímetro de cálculo da pegada de carbono do Grupo.
- Os fatores de emissão utilizados correspondem aos dados mais recentes disponíveis do DEFRA.

3.13. Ativos locados *downstream*

- Incluem-se emissões de edifícios propriedade do BBVA arrendados a terceiros.
- Utilizam-se dados de atividade como base para o cálculo.
- As fontes dos fatores de emissão utilizados são *US EPA*, *European Residual Mixes*, *IEA*, *DEFRA* e IPCC.

O BBVA continuará a trabalhar na revisão e identificação de novos conceitos a incluir nas categorias anteriores da pegada de carbono do Grupo, enquanto parte do processo de melhoria contínua da sua medição.

Perímetro de cálculo

- Os dados relativos ao consumo de energia e às emissões de âmbito 1, 2 e 3 correspondentes às atividades relacionadas com combustíveis e energia (3.3), aos resíduos gerados nas operações (3.5), às viagens de negócios (3.6) e às deslocações dos funcionários para os seus locais de trabalho (3.7) abrangem os países Espanha, México, Turquia, Peru, Colômbia, Argentina, Uruguai, Portugal e, pela primeira vez em 2024, Venezuela, Roménia e Países Baixos. Não estão incluídas no perímetro determinadas áreas geográficas (Chile, Bolívia, Suíça, Estados Unidos, Brasil e sucursais do BBVA fora de Espanha) nem determinadas sociedades do Grupo BBVA. O perímetro não incluído nesta medição (áreas geográficas e/ou filiais nos países mencionados) representa 2,6% do total de funcionários do Grupo BBVA.
- Os dados para as emissões de âmbito 3 correspondentes a bens e serviços adquiridos (3.1), bens de equipamento (3.2) e transporte e distribuição *upstream* (3.4) são calculados com base na faturação anual do Grupo e incluem as sociedades cuja faturação é registada através da plataforma tecnológica global que presta apoio a todas as fases do processo de aprovisionamento no Grupo BBVA em Espanha, México, Peru, Colômbia, Argentina e Venezuela [47].
- Os dados para as emissões de âmbito 3 correspondentes a ativos locados *downstream* (3.13) abrangem os países Espanha, México, Peru, Colômbia, Argentina, Venezuela, Uruguai e, pela primeira vez em 2024, Portugal e Turquia (os dados de emissões para as áreas geográficas de Portugal, México, Peru, Turquia, Venezuela e Uruguai são nulos, uma vez que não reportam ativos locados sujeitos a serem considerados nesta categoria).

[47] Inclui as sociedades BBVA, S.A., BBVA México, S.A., Banco BBVA Perú, BBVA Colombia, SA, BBVA Banco Provincial, S.A., Banco BBVA Argentina, S.A., BBVA Seguros México, S.A., BBVA Pensiones México, BBVA Seguros Salud México, Fundación BBVA México, Casa de Bolsa BBVA México, BBVA Servs. Adm. México, BBVA Operadora México, BBVA Axial Tech S.A. de CV, Multiasistencia S.A. de CV, Gran Jorge Juan, S.A., COPESA, S.A., SEDAE, S.A., SECOSEG S.A. de CV, Banco Occidental, S.A., Aplica Nextgen Servicios, Aplica Nextgen Operadora, SECOBAN, S.A., Multiasistencia Operadora, Futuro Familiar S.A. de CV e Financiera Ayudamos, S.A.

3. Redução do impacto ambiental

Plano Global de Eficiência Ecológica 2021-2025

O Grupo BBVA conta com um plano de redução do seu impacto ambiental direto, o Plano Global de Eficiência Ecológica 2021-2025 [48], renovado pela última vez no ano de 2021 e cujos objetivos foram alcançados na íntegra em 2023. Durante o ano de 2024, o Grupo trabalhou para continuar a melhorar os indicadores do plano.

O foco do Plano Global de Eficiência Ecológica[49] baseia-se na redução do consumo, com o objetivo de obter uma diminuição do impacto ambiental direto do Grupo e um melhor aproveitamento dos recursos naturais. Os indicadores encontram-se na tabela seguinte:

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO PLANO GLOBAL DE EFICIÊNCIA ECOLÓGICA (GRUPO BBVA) (1)

	Valores 2024 (2)	Concretização 2024 (Variação 24-19) (3)	Objetivo PGE em termos homólogos 2024	Objetivo PGE 2025
Eletricidade renovável	97%	+58 p.p.	76%	77%
Consumo de eletricidade por funcionário (MWh/Funcionário)(4)	5,49	(18)%	(9)%	(10)%
Consumo energético por funcionário (MWh/Funcionário) (5)	5,91	(21)%	(6)%	(7)%
Consumo de água por funcionário (m^3/Funcionário)	12,10	(36)%	(6)%	(11)%
Consumo de papel por funcionário (kg/Funcionário)	29,71	(40)%	(10)%	(11)%
Resíduos líquidos por funcionário (t/Funcionário)(6)	0,01	(55)%	(3)%	(4)%
Emissões de carbono de Âmbito 1 e 2 (tCO_2e)(7)	46.337	(81)%	(65)%	(67)%
Superfície com certificação ambiental (8)	60%	+19 p.p.	44%	45%

(1) Os dados apresentados para o ano de 2024 incluem os países Espanha, México, Turquia, Peru, Colômbia, Argentina, Uruguai, Portugal, Venezuela, Roménia e Países Baixos. Não estão incluídas no perímetro determinadas áreas geográficas (Chile, Bolívia, Suíça, Estados Unidos, Brasil e sucursais do BBVA fora de Espanha) nem determinadas sociedades do Grupo BBVA, que representam 2,6% do total de funcionários do Grupo BBVA. Alguns dos dados relativos a 2024 foram estimados, dado que as informações completas relativas ao exercício não estavam ainda disponíveis à data de publicação do relatório. As áreas geográficas da Venezuela, Roménia e Países Baixos estão incorporadas no perímetro de cálculo em 2024, não estando contempladas nos KPI do Plano Global de Eficiência Ecológica estabelecidos em 2021.

(2) Para o ano de 2024, são utilizadas estimativas para dados não disponíveis na data de encerramento do presente relatório.

(3) Os indicadores de Concretização de 2024 correspondentes a Eletricidade renovável e Superfície com certificação ambiental são expressos como uma variação percentual do valor de 2019.

(4) Inclui a soma da eletricidade renovável e não renovável (por funcionário).

(5) Inclui o consumo de eletricidade e de combustíveis fósseis (gás natural, gás de petróleo liquefeito, ou GPL, gasóleo e carvão), exceto os combustíveis consumidos em frotas.

(6) Os resíduos líquidos são os resíduos totais gerados menos os resíduos que são reciclados.

(7) Inclui o âmbito 1 (combustíveis em instalações e frota de veículos e gases refrigerantes), e o âmbito 2 *market-based*.

(8) Inclui as certificações IS0 14001, ISO 50001, *LEED*, *Edge*, *WWF Green Office* e *Residuo Cero*.

A concretização destes indicadores foi possível graças aos seguintes vetores de atuação:

Consumos

Em termos de consumo de eletricidade, a estratégia do BBVA centra-se na utilização de energia renovável. Para tal, a estratégia consiste em alcançar acordos de compra de energia (*Power Purchase Agreements* ou *PPAs*, na sua sigla em inglês), como os já existentes em Espanha, México, Turquia e Argentina, bem como a aquisição de certificados de energia renovável, como as Garantias de Origem em Espanha e Portugal, ou as certificações internacionais de energias renováveis (*IRECs*, na sua sigla em inglês) no México, na Turquia, no Peru, na Colômbia e na Argentina. Também se aposta na autogeração de energias renováveis através da instalação de painéis solares fotovoltaicos e termossolares nas instalações do Grupo, como já acontece em várias filiais, como em Espanha, Turquia, Argentina e Uruguai.

Além disso, o BBVA continua a trabalhar na implementação de Medidas de Poupança Energética (MPE) na gestão dos imóveis, com o objetivo de controlar e reduzir os consumos.

Para obter informações sobre os indicadores de consumo de água e papel, resíduos e superfície com certificação ambiental, consulte a secção "Capital natural".

Pegada de carbono

No que diz respeito à pegada de carbono, para as emissões de CO_2 de alcance 1 e 2, a redução das emissões faz-se acompanhar por estratégias de eficiência do consumo de energia; renovação de frotas com combustíveis tradicionais por frotas híbridas e elétricas e utilização de energias renováveis.

Para mitigar as emissões de carbono de âmbito 3, o BBVA está a trabalhar numa série de medidas:

- Fornecedores (categorias 3.1, 3.2, 3.4): o BBVA está a trabalhar ativamente para aumentar a percentagem de emissões calculada com fatores de emissão obtidos com dados fornecidos pelos fornecedores nas categorias de âmbito 3 3.1, 3.2 e 3.4. Esta abordagem permite melhorar a precisão das medições e desenvolver estratégias mais eficazes para a redução de emissões em toda a cadeia de abastecimento.
- Resíduos (categoria 3.5): implementação de certificações como a ISO 14.001:2015 e a *Residuo Cero*.

[48] O Plano de Eficiência Ecológica 2021-2025 tem como base 2019, uma vez que os valores de consumo de 2020 estão afetados devido à pandemia da COVID-19.

[49] Os indicadores deste Plano estão sujeitos a monitorização formal pelo responsável global de Talento e Cultura.

- Viagens de negócios (categoria 3.6): a pegada gerada pelas deslocações em avião e comboio é comunicada internamente às diferentes áreas do BBVA, o que, juntamente com as recomendações e alternativas para reduzir as emissões, promove a sensibilização dos funcionários no momento de planeamento das suas viagens de trabalho.
- Deslocações dos funcionários para os seus locais de trabalho (categoria 3.7): o BBVA conta com 363 pontos de carregamento para veículos 100% elétricos e híbridos *plug-in* (PHEV) e nos edifícios do Grupo disponíveis para os funcionários.

Novo Plano Global de Eficiência Ecológica 2025-2030

O BBVA está a desenvolver um novo Plano Global de Eficiência Ecológica, com objetivos definidos para 2030 e cuja implementação terá início em 2025.

A elaboração deste plano conta com a participação ativa de equipas das diferentes áreas geográficas do Grupo, com a finalidade de identificar e aplicar estratégias-chave para otimizar a utilização de recursos, reduzir o consumo e estabelecer metas a nível global. Essas estratégias podem incluir alavancas como a renovação progressiva da frota de veículos, melhorias nos sistemas de iluminação ou a renovação de equipamentos climáticos e caldeiras, entre outros.

O BBVA também já tem como objetivo interno atingir 100% de eletricidade com origem renovável até 2030.

4. Compra e retirada de créditos de carbono

Além dos esforços de redução, o BBVA contribui para a descarbonização da economia, de forma complementar à sua cadeia de valor, através da compra e retirada de créditos de carbono.

O BBVA compra e retira créditos de carbono num montante equivalente às suas emissões de CO_2 reportadas das categorias sobre as quais tem uma capacidade de gestão direta (âmbitos 1 e 2 e categorias 5, 6 e 7 do âmbito 3) [50].

A fim de garantir a qualidade desses créditos de carbono, o BBVA estabeleceu requisitos que os projetos selecionados devem cumprir, incluindo a obrigatoriedade de serem certificados segundo os mais elevados padrões de qualidade, tais como a VCS (*Verified Carbon Standard* da Verra), o *Gold Standard*, o *American Carbon Registry* (ARC), a *Climate Action Reserve* (CAR) e o *Plan Vivo* e que tenham sido emitidos há 5 anos ou menos. Além disso, desde 2023, os projetos devem ser destinados à absorção ou captação de CO_2.

Além disso, o BBVA conta com um padrão interno de Mercado Voluntário de Carbono, baseado nas melhores práticas, para avaliar, entre outros, os diferentes tipos de créditos de carbono, certificadores e padrões e critérios de qualidade (incluindo conceitos como adicionalidade, permanência e outros aspetos ambientais e sociais), com o objetivo de garantir que os projetos tenham um impacto climático real e verificável.

Em 2024, o BBVA adquiriu créditos para projetos de restauração florestal no México (X-Pichil e Santa Elena). Este ano, a totalidade da compra foi realizada através da mesa de *trading* de créditos de carbono do BBVA.

Créditos retirados em 2024

O BBVA retira os créditos no ano seguinte ao ano de referência, sempre que possível, assim que os dados reais completos da pegada de carbono estejam disponíveis. Caso a pegada definitiva seja superior à estimada, o défice será tido em conta na compra do ano seguinte, aumentando o número de créditos a adquirir. Caso a pegada seja inferior à estimada, os créditos excedentes serão retirados no ano seguinte.

Em 2024, o BBVA retirou os créditos de carbono adquiridos em anos anteriores em relação à pegada de carbono do ano de 2023 [51]:

- Projeto *Cumare* (Colômbia) (VCS): 47.949 créditos retirados
- Projeto *Guanare* (Uruguai) (VCS): 2.723 créditos retirados
- Projeto *Manantiales Wind* (Argentina) (VCS): 1.431 créditos retirados
- Projeto *Rotor Elektrik* (Turquia) (*Gold Standard*): 5.607 créditos retirados
- Projeto Carbioin (México) (CAR): 16.000 créditos retirados
- Projeto comunitário: conjunto de projetos florestais de *ejidos* (México) (CAR): 19.000 créditos retirados

Além disso, em 2024, foram retirados 91 créditos do projeto Santa Elena (México) (CAR) devido às emissões geradas na Assembleia Geral de Acionistas de 2024.

[50] Com exceção das áreas geográficas da Roménia e Venezuela, cujas emissões foram reportadas pela primeira vez em 2024.

[51] Os créditos de projetos de redução foram adquiridos em 2022, antes da implementação do requisito de que os projetos fossem de captura de carbono.

CRÉDITOS DE CARBONO CANCELADOS (GRUPO BBVA)

	2023	2024
Total (tCO_2eq)	**88.401**	**92.801**
Proporção de projetos de eliminação (%) [1]	66,6	92,4
Proporção de projetos de redução (%)	33,4	7,6
Verified Carbon Standard (VCS) (%)	44,1	56,2
Gold Standard (%)	21,9	6,0
Climate Action Reserve (CAR) (%)	33,9	37,7
Proporção de projetos na UE (%)	—	—

[1] Todos os créditos de eliminação retirados correspondem a projetos de soluções baseadas na natureza.

Créditos a retirar em 2025

Em 2025, o BBVA retirará créditos adquiridos nos anos anteriores:

- Créditos de retirada pendente em relação às emissões correspondentes de 2023, adquiridos em 2023.
- Totalidade dos créditos equivalentes às emissões correspondentes de 2024, adquiridos em 2024 e 2023.

Os montantes a retirar serão definidos assim que estiverem disponíveis os dados reais da pegada de 2024, para retirar um montante equivalente às emissões reais, tendo também em conta qualquer desvio em relação aos dados de 2023 publicados neste relatório e no relatório do ano anterior.

Além disso, o BBVA México está a negociar um acordo a longo prazo com um fornecedor local para a aquisição de créditos de carbono durante os próximos 4 anos, que serão retirados anualmente em função da pegada local do país.

Tendo em conta tudo o acima exposto, o montante total de créditos que se prevê retirar em 2025 é de 212.787.

CRÉDITOS DE CARBONO QUE SE PREVÊ CANCELAR NO FUTURO (GRUPO BBVA)

	Montante até 2025
Total (tCO_2eq)	**212.787**

Outras ações

Para além da compra de créditos de carbono, o BBVA está a contribuir para o desenvolvimento dos mercados de carbono através de iniciativas como as que se seguem:

- Nos mercados regulamentados, o BBVA participa em leilões governamentais no CELE, oferecendo aos seus clientes produtos para cumprir as obrigações dos clientes relacionados com a CELE.
- Nos mercados voluntários de carbono, o BBVA interage ativamente com os seus clientes. Além disso, é um dos investidores na Carbonplace, uma plataforma de *trading* de créditos de carbono.
- O BBVA participa ativamente em *webinars* e conferências internas e externas para promover os mercados de carbono e ajudar os clientes a gerir os riscos e tirar partido das oportunidades.
- Além disso, o BBVA está presente no Conselho Consultivo da *European Energy Exchange (EEX) Global Carbon Index Family* e LIFE COASE, um projeto cofinanciado pelo Programa *Life* da Comissão Europeia.

Preço interno do carbono

O custo da compra anual de créditos de carbono é assumido localmente nas diferentes áreas geográficas do Grupo (incluindo a *Holding*)[52] em função da pegada de carbono individual, gerando um mecanismo de preço interno do carbono e criando, assim, incentivos para a redução das emissões a nível local.

Deste modo, cada unidade deve incluir no orçamento anual uma rubrica para a compra de créditos de carbono com base em:

- A estimativa para o ano dos âmbitos 1 e 2 e das categorias 5, 6 e 7 do âmbito 3 da pegada de carbono.
- O preço de mercado estimado de um crédito de carbono de captura de CO_2 nas áreas geográficas onde o BBVA opera. Para 2024, com base nas expectativas de crescimento dos mercados voluntários de carbono, o preço interno do carbono foi estabelecido em 32 euros por tonelada. Este montante representa o preço orçamentado por crédito de carbono a adquirir. O preço final depende do preço de mercado no momento da compra [53].

[52] Inclui Argentina, Colômbia, Espanha (incluindo a *Holding*), México, Peru, Portugal, Turquia, Países Baixos e Uruguai.

[53] O preço de compra real não é especificado por compromissos de confidencialidade.

2.1.5 Financiamento sustentável ao abrigo do Artigo 8.º da Taxonomia europeia[54]

Quadro regulamentar

O Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020 (doravante designado "Regulamento da Taxonomia"), que estabelece um quadro para facilitar o investimento sustentável, tem por objetivo estabelecer critérios para determinar se uma atividade económica é considerada sustentável do ponto de vista ambiental, compatível com o objetivo de manter o aquecimento global abaixo dos 1,5 °C relativamente aos níveis pré-industriais e com o Pacto Ecológico Europeu.

Além disso, o artigo 8.º estabelece determinadas obrigações de divulgação de informação para as empresas sujeitas aos artigos 19.º-A e 29.º-A da Diretiva 2013/24.

Com base no que precede, as instituições financeiras devem incluir na sua Demonstração Não Financeira Consolidada uma série de indicadores relativos às atividades económicas sustentáveis, em conformidade com a taxonomia da UE. O Regulamento da Taxonomia identifica seis objetivos ambientais:

1. Mitigação das alterações climáticas;
2. Adaptação às alterações climáticas;
3. Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
4. Transição para uma economia circular;
5. Prevenção e controlo da poluição;
6. Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas.

Com base nestes objetivos, a regulamentação também desenvolveu critérios técnicos para avaliar se uma atividade é sustentável do ponto de vista ambiental.

O primeiro passo consiste em determinar se uma atividade se enquadra nas enumeradas como elegíveis ao abrigo da taxonomia da UE, que são aquelas que podem potencialmente contribuir para um ou mais dos objetivos ambientais. Para ser considerada elegível, uma atividade económica deve estar incluída nos atos delegados que desenvolvem a taxonomia europeia. No entanto, isto não implica que seja automaticamente classificada como sustentável do ponto de vista ambiental, uma vez que deve também cumprir os critérios técnicos de seleção estabelecidos. Caso não os cumpra, não poderá ser considerada como tal.

Posteriormente, uma vez determinada a elegibilidade, é necessário verificar se a atividade está de acordo com a taxonomia da UE, sendo necessário, para isso, verificar se os seguintes critérios técnicos de seleção são cumpridos:

- A atividade contribui substancialmente para um ou mais dos seis objetivos ambientais.
- A atividade não causa danos significativos em nenhum dos outros objetivos ambientais. *(Do No Significantly Harm*, na terminologia em inglês, doravante, DNSH).
- A atividade é realizada de acordo com as salvaguardas mínimas sociais e em matéria de direitos humanos (*Minimum Social Safeguards*, na terminologia em inglês, doravante, MSS). Linhas Orientadoras da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre as empresas e os direitos humanos, incluindo os princípios e direitos estabelecidos nas oito convenções fundamentais referidas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho e na Carta Internacional dos Direitos Humanos.

As obrigações de divulgação de informação baseadas na taxonomia da UE e nos critérios técnicos de seleção foram traduzidas em sucessivos desenvolvimentos regulamentares e comunicações sobre a interpretação e a aplicação dos atos delegados da taxonomia da UE. Estas obrigações estabelecem um calendário progressivo para divulgar a informação. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024, as obrigações de divulgação das instituições financeiras eram as seguintes:

- Atividades económicas alinhadas com os objetivos ambientais de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas.
- Discriminações específicas sobre o alinhamento de certas atividades relacionadas com a Energia Nuclear e o Gás.
- Atividades económicas elegíveis relacionadas com os objetivos ambientais: utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, prevenção e controlo da poluição e, por último, proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas.

Note-se que o facto de algumas atividades económicas não se encontrarem no âmbito da taxonomia da UE, ou não cumprirem todos os requisitos da mesma, não implica que sejam prejudiciais ou tenham um impacto negativo no ambiente, mas apenas que não cumprem todas as condições para fazer parte desta classificação.

[54] As informações completas definidas nos modelos do Anexo VI do Regulamento Delegado 2023/2486 definido no âmbito da divulgação do Artigo 8.º da Taxonomia da UE são apresentadas no capítulo "Tabelas relativas ao artigo 8.º da Taxonomia europeia", na secção "Anexos da Demonstração Não Financeira Consolidada" do presente Relatório de Gestão consolidado.

Atividades Económicas alinhadas com os objetivos ambientais de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas

As atividades económicas das instituições de crédito refletem-se sobretudo nos diferentes produtos e serviços que oferecem aos clientes, bem como nos investimentos que realizam para gerir o seu património e liquidez. Estas atividades são consideradas alinhadas de acordo com a taxonomia da UE na medida em que as atividades levadas a cabo por determinadas contrapartes destes produtos ou investimentos previstos nos regulamentos o estejam.

O *Green Asset Ratio* (GAR) é um indicador que reflete em que medida determinados ativos do balanço bancário estão alinhados com a taxonomia da UE. Este indicador foi elaborado em conformidade com as definições regulamentares da Comissão Europeia. Atualmente, a metodologia da taxonomia da UE não permite que as instituições financeiras incluam no numerador dos rácios de sustentabilidade as exposições a empresas não sujeitas aos artigos 19.º-A e 29.º-A da Diretiva 2013/34. Por conseguinte, as exposições relativas às empresas com sede num país terceiro fora da UE e as relativas às empresas da UE não sujeitas à referida Diretiva, por exemplo, a grande maioria das PME, ficam excluídas do numerador, ainda que façam parte do denominador. Isto significa, na prática, que qualquer atividade económica elegível que esteja a ser financiada fora da UE não será contabilizada no rácio (com exceções limitadas). Esta caraterística estrutural do GAR conduz a grandes diferenças consoante o modelo de negócio de cada banco, a sua base de clientes e a sua área geográfica. A secção 6.4 do presente relatório inclui todas as informações de taxonomia europeia no formato previsto pelo regulamento. Segue-se a apresentação dos principais pressupostos utilizados na preparação da referida informação sobre a taxonomia da UE, bem como das áreas em que foram realizadas avaliações significativas.

Contexto, âmbito dos ativos e atividades abrangidas pelo GAR e informações sobre fontes de dados e limitações

De acordo com o Regulamento Delegado 2021/2178, Anexo V, Secção 1.1.1, as instituições de crédito devem divulgar o *Green Asset Ratio* (GAR) com base no seu âmbito de consolidação prudencial, determinado em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRR). No perímetro prudencial, as sociedades dependentes fazem parte do grupo consolidável, tal como definido no Artigo 18.º do CRR.

O perímetro de consolidação prudencial difere do perímetro de consolidação de acordo com o critério contabilístico, em que as sociedades fazem parte do grupo consolidável quando a entidade dominante detém ou pode deter, direta ou indiretamente, o controlo das mesmas. De acordo com o acima exposto, para a elaboração das Contas Anuais Consolidadas do Grupo, todas as empresas dependentes e entidades estruturadas consolidáveis foram consolidadas com a aplicação do método da integração global, enquanto as entidades associadas e os empreendimentos conjuntos (aqueles sobre os quais existem acordos de controlo conjunto) são avaliados pelo método da participação. De acordo com o critério de consolidação prudencial, determinadas entidades, principalmente seguradoras e imobiliárias, são consolidadas através da aplicação do método da participação, ao contrário do critério contabilístico acima referido, em que são integradas aplicando o método de integração global. Por outro lado, com o critério prudencial, os empreendimentos conjuntos são proporcionalmente integrados.

O perímetro prudencial coincide com o utilizado para a divulgação no relatório de relevância prudencial publicado periodicamente pelo Grupo. Em 31 de dezembro de 2024, o montante do balanço consolidado total do Grupo para o perímetro contabilístico ascende a 772.402 milhões de euros, enquanto o perímetro prudencial é de 744.098 milhões.

No que diz respeito às fontes de dados, são utilizadas única e exclusivamente informações sobre o alinhamento[55] com a taxonomia da UE disponível publicamente nos relatórios anuais das contrapartes sujeitas a requisitos de divulgação. Estas informações são obtidas por meio de fornecedores de dados externos. As informações das contrapartes apresentam de modo irremediável um desfasamento de um ano, uma vez que correspondem às informações publicadas durante o ano e referem-se ao exercício imediatamente anterior. No que diz respeito ao financiamento hipotecário, só são consideradas para inclusão no alinhamento quando existem certificados energéticos reais. No que diz respeito à fonte de dados para avaliar a eficiência energética das garantias, nos últimos anos, o BBVA, S.A. implementou as alterações necessárias para recolher as informações sobre certificados energéticos dos novos empréstimos hipotecários do negócio em Espanha e, adicionalmente, dispõe de um processo de obtenção de informações sobre a carteira preexistente através dos dados EPC fornecidos por uma sociedade independente de avaliação homologada em Espanha, abrangendo desta forma a maior parte da exposição. Neste sentido, foram obtidas informações do EPC a partir dos registos públicos existentes.

Quanto às limitações, o Grupo conta com as informações das entidades consolidadas mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

[55] Alinhamento de finalidade geral, conforme indicado nesta secção.

Descrição do cumprimento do Regulamento de Taxonomia na estratégia de negócio, nos processos de conceção de produtos e na relação com os clientes e contrapartes

O BBVA está a impulsionar o desenvolvimento de produtos sustentáveis ou que promovem a sustentabilidade, para o que estabeleceu um objetivo de canalização de negócio sustentável. Para obter mais informações, consulte "evolução da canalização de negócio sustentável" deste relatório, onde são descritos os critérios que o Grupo definiu a este respeito.

Entre o conjunto dos critérios definidos, inclui-se aquele segundo o qual as normas internas são inspiradas na taxonomia europeia, na medida em que consideram o elemento de "contribuição substancial" para algum dos objetivos definidos pela mesma. O conceito interno de negócio sustentável visa, entre outros, promover soluções que permitam acompanhar os clientes na sua transição para uma economia descarbonizada, fomentar a proteção do capital natural ou um crescimento inclusivo e, por conseguinte, é mais amplo do que as definições taxonómicas. Além disso, o negócio sustentável do Grupo é realizado nas diferentes áreas geográficas em que opera, recolhendo, se for o caso, as adaptações correspondentes para ter em conta as particularidades locais.

Para identificar o negócio sustentável, é necessário considerar se o financiamento concedido a uma contraparte tem uma finalidade geral para esta, ou se responde a uma finalidade específica, caso em que corresponde a produtos com uma finalidade concreta. Para cumprir o Regulamento Taxonomia e identificar as exposições do Grupo a atividades incluídas na taxonomia europeia, verifica-se, quando aplicável, em que medida as contrapartes estão alinhadas com essa taxonomia.

Financiamento com finalidade geral

As empresas não financeiras sujeitas à Diretiva NFRD tiveram de publicar pela primeira vez nos seus relatórios de gestão no final de 2022 os seus indicadores (KPI)[56] relacionados com os objetivos de mitigação e adaptação às alterações climáticas: i) volume de negócios (*Turnover* na terminologia em inglês) e ii) os seus investimentos em ativos fixos (*CapEx*) e despesas operacionais (*OpEx*). A partir de 2024, a estas publicações serão acrescentados os indicadores correspondentes aos restantes objetivos ambientais. As informações publicadas por empresas não financeiras sujeitas aos artigos 19.º-A e 29.º-A da Diretiva 2013/34 são necessárias para que as instituições financeiras possam calcular a elegibilidade e o alinhamento de certas exposições registadas nos seus ativos. Desta forma, as informações publicadas por estas contrapartes são utilizadas para calcular a proporção da exposição com finalidade geral alinhada com a taxonomia da UE. Como indicado acima, o Grupo obteve dados publicados por certas empresas através de um prestador externo e utiliza-os para calcular o alinhamento do financiamento com finalidade geral que lhes foi concedido. Da mesma forma, as informações públicas dos clientes também são utilizadas para refletir de forma mais precisa as atividades elegíveis.

Os indicadores (KPI) definidos pelo regulamento para as instituições de crédito fornecem uma discriminação abrangente das exposições do banco às atividades abrangidas (elegíveis) pela Taxonomia da UE, bem como para as que não só são elegíveis, como também cumprem todos os requisitos necessários da taxonomia para serem consideradas sustentáveis (alinhadas).

Financiamento com finalidade específica

O alinhamento com a taxonomia da UE do financiamento concedido para uma finalidade ou com um destino conhecido da instituição deve ser analisado tendo em conta todos os requisitos estabelecidos nos critérios técnicos de seleção acima mencionados (i) contribuição substancial, (ii) não causar danos significativos; e (iii) salvaguardas sociais.

A fim de determinar se um financiamento específico não causa danos significativos (DNSH), deve demonstrar-se que não prejudica os restantes objetivos ambientais com base nas diretrizes estabelecidas pela norma. Assim, o financiamento concedido a uma empresa que contribua substancialmente para o objetivo de mitigação das alterações climáticas deve também assegurar o cumprimento dos critérios DNSH para os restantes objetivos. Por exemplo, no que diz respeito à atividade "produção de eletricidade utilizando tecnologia solar fotovoltaica", que é uma tecnologia chave para a transição para as energias renováveis na UE, segundo o critério de danos não significativos para o objetivo da economia circular, espera-se que a disponibilidade seja avaliada e, sempre que possível, sejam utilizados equipamentos e componentes altamente recicláveis e de elevada durabilidade, que sejam ainda fáceis de desmontar e restaurar, de acordo com o Regulamento da Taxonomia. O BBVA avalia o contributo substancial do financiamento específico. No entanto, o grau de maturidade em termos de implementação e capacidade de utilização da taxonomia da UE na indústria bancária torna complexo o estabelecimento de um processo semelhante para garantir o cumprimento dos princípios de DNSH e MSS. Por conseguinte, parte do financiamento específico concedido pelo BBVA que contribui substancialmente para um objetivo ambiental não está incluído nas métricas de alinhamento. O BBVA identificou um financiamento específico com um contributo substancial para outros produtos específicos, tais como o financiamento de projetos ou outros produtos ou atividades incluídas na taxonomia da UE que não foram incluídos nas métricas de alinhamento pelas razões acima descritas.

Alguns dos financiamentos com finalidade específica incluídos no GAR do Grupo incluem:

- O financiamento de veículos que cumprem os critérios da taxonomia da UE relativos ao contributo substancial com o objetivo de mitigação das alterações climáticas, desde que os fabricantes dos mesmos tenham publicado que cumprem os critérios de DNSH e MSS.
- Os empréstimos concedidos a famílias (*households*) destinados à compra de habitações de elevada eficiência energética, considerando os imóveis que cumprem o critério de contributo substancial para a mitigação das alterações climáticas.

  Para os imóveis construídos antes de 31 de dezembro de 2020, são considerados quando estão incluídos nos 15% mais eficientes do parque habitacional a nível nacional[57].

[56] O modelo do Anexo VI do Ato Delegado de Divulgação do Artigo 8.º é a referência para as divulgações do GAR: i) Ativos cobertos (GAR, extrapatrimoniais), ii) GAR: informação por setor, iii) *Stock* de KPI do GAR, iv) Fluxo de KPI do GAR, v) Garantias financeiras, ativos e gestão. As tabelas originais da taxonomia da UE e as notas necessárias com detalhes sobre o perímetro e a metodologia encontram-se na secção "6.4 Tabelas relativas ao artigo 8.º da Taxonomia europeia" deste relatório.

[57] O relatório do IDAE "Estado da certificação energética dos edifícios" publicado em 2023 indica que o número de registos acumulados até à letra C a nível nacional representa menos de 5% do total dos certificados.

Construções de edifícios novos para os quais: a procura de energia primária, que define a eficiência energética do edifício resultante da construção, é, pelo menos, 10% inferior ao limiar estabelecido para os requisitos de edifícios de consumo de energia quase nulo (NZEB) nas medidas nacionais de implementação da Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.

O desempenho energético é certificado através de um certificado de eficiência energética (EPC, na sua sigla em inglês) não inferido, obtido a partir dos registos públicos existentes, fornecido por uma sociedade independente de avaliação homologada ou outros processos para a obtenção de informações sobre a carteira.

A taxonomia exige o cumprimento do requisito de não causar danos significativos a outros objetivos ambientais. Desta forma, o Código Técnico de Construção (CTE) funciona como um conjunto de normas que regulam a construção de edifícios em Espanha desde 2006, transpostas das leis europeias, e que estabelecem uma série de requisitos básicos:

- A correta aplicação do *Documento Essencial HS "Salubridade"*, que diz respeito ao cumprimento do requisito básico "Higiene, saúde e proteção do ambiente".
- A correta aplicação do *Documento Essencial "Segurança* em caso de incêndio", que diz respeito ao requisito de mitigação desse risco e com a adaptação do edifício a contingências relacionadas com o risco físico.
- A correta aplicação do *Documento Essencial SE "Segurança estrutural"*, que diz respeito à proteção contra ações dinâmicas causadas pelo vento, choque ou sismo, que são representadas por forças estáticas equivalentes, ou seja, contra riscos físicos.

Quanto às salvaguardas sociais mínimas (MSS), a correta aplicação do Documento Essencial SUA "Segurança de utilização e acessibilidade" estabelece os requisitos de acesso a pessoas com mobilidade reduzida. No entanto, as MSS não serão aplicáveis no caso da aquisição de um imóvel residencial entre dois particulares, uma vez que as salvaguardas se aplicam à análise das atividades económicas empresariais, por exemplo, a atividade imobiliária, a construção ou a promoção, que, por outro lado, estão previstas na legislação espanhola e comunitária.

Natureza e objetivos das atividades económicas alinhadas com a taxonomia e a evolução das atividades económicas alinhadas com a taxonomia ao longo do tempo

O alinhamento dos objetivos ambientais de mitigação e adaptação às alterações climáticas da taxonomia da UE representa o alinhamento total do balanço do Grupo, uma vez que as informações não estarão disponíveis para os restantes objetivos ambientais até serem publicadas pelas contrapartes. O alinhamento dos objetivos ambientais de mitigação e adaptação às alterações climáticas pode ser medido para cada uma das diferentes atividades económicas das contrapartes sujeitas a requisitos de divulgação.

Segue-se um resumo dos principais rácios relacionados com a taxonomia da UE no final de 2023 e 2024. Devido à sua extensão, a divulgação das informações em formato de tabelas exigida pelo artigo 8.º da taxonomia europeia está incluída na secção "Tabelas relativas ao artigo 8.º da Taxonomia europeia" deste relatório.

RÁCIOS (GRUPO BBVA, PERCENTAGEM %)

	2023		2024	
	Volume de negócios	CapEx	Volume de negócios	CapEx
% de exposição a ativos elegíveis de acordo com a taxonomia [1]	28,65%	28,86%	26,03%	26,25%
% de exposição a ativos ajustados à taxonomia (GAR) [2]	0,52%	0,80%	0,57%	0,84%

[1] Inclui os objetivos de Mitigação das alterações climáticas (CCM), Adaptação às alterações climáticas (CCA); Recursos hídricos e marinhos (WTR); Economia circular (CE); Poluição (PPC); Biodiversidade e ecossistemas (BIO).

[2] Inclui os objetivos de Mitigação das alterações climáticas (CCM) e Adaptação às alterações climáticas (CCA).

Os indicadores de alinhamento de 2024 apresentam uma ligeira melhoria em relação a 2023, influenciada principalmente pela nova produção hipotecária em Espanha e, em menor medida, pelo ligeiro contributo do saldo alinhado com instituições financeiras, que publicaram pela primeira vez em 2024. Por outro lado, o saldo com contrapartidas não financeiras sujeitas a requisitos de divulgação ao abrigo das normas da UE mantém-se, no seu conjunto, em níveis ligeiramente inferiores aos do ano anterior, assim como a sua contribuição para os indicadores. Na evolução destes rácios, existe também um componente ligado ao denominador, que é superior ao do exercício anterior e reflete a evolução das atividades excluídas para o cálculo do GAR, destacando as contrapartidas não sujeitas a requisitos de divulgação e as que se encontram fora do âmbito da UE, onde o Grupo desenvolve grande parte da sua atividade.

Indicador de resultados-chave (KPI) consolidado considerando diferentes segmentos de negócio.

Em 8 de novembro de 2024, foi oficialmente aprovada a "Comunicação da comissão sobre a interpretação de determinadas disposições legais do ato delegado relativo à divulgação de informações nos termos do artigo 8.º do Regulamento sobre taxonomia da UE". Este documento de perguntas frequentes visa esclarecer o conteúdo do ato delegado de divulgação, a fim de apoiar a sua aplicação. A pergunta 7 indica que os grupos de sociedades com filiais que operam em diferentes segmentos de negócio relacionados com a gestão de ativos, banca, empresas de serviços de investimento ou atividades de seguros devem comunicar cada uma dessas atividades a nível consolidado, considerando as entidades subsidiárias que realizam cada uma das atividades mencionadas, e fornecendo os indicadores consolidados descritos nos modelos dos anexos do Regulamento Delegado 2023/2486.

A secção 5.4 do presente relatório inclui as informações de taxonomia da UE correspondentes aos diferentes segmentos de negócio, incluindo informações relativas a entidades de gestão de ativos e companhias de seguros com atividade no âmbito da União Europeia. As atividades desenvolvidas por empresas de investimento que fazem parte do Grupo e que possam provir de clientes ou contrapartes de aplicação da taxonomia (artigos 19.º-A e 29.º-A da Diretiva 2013/34) não são representativas.

Por outro lado, de acordo com a Comunicação da Comissão acima mencionada, é necessário publicar um indicador global consolidado de alinhamento com a Taxonomia da UE, que será a média ponderada dos indicadores correspondentes a cada atividade, relacionados com a gestão de ativos, banca, empresas de serviços de investimento ou atividades de seguros, considerando a proporção do volume de negócios de cada atividade sobre o total do valor consolidado. A partir de uma aproximação dos rendimentos que as atividades bancárias, de seguros e de gestão de ativos para as quais foram calculadas métricas de alinhamento de acordo com a taxonomia da UE contribuem para o Grupo, o rácio de alinhamento consolidado do Grupo é de 0,58% e 0,85%, medido pelo volume de negócios e CapEx das contrapartidas, respetivamente.

Atividades de transição incluídas na taxonomia da UE (Nuclear e Gás)

O Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, define os requisitos necessários para que as atividades económicas de produção de energia através de gás natural e centrais nucleares possam ser incluídas na taxonomia da UE, uma vez que são consideradas atividades de transição. A energia nuclear, que é descrita como "com baixo teor de carbono" e "sujeita a rigorosas condições ambientais e de segurança que assegurem o respeito pelo princípio de não causar danos significativos", pode desempenhar um papel na transição para a neutralidade climática. No que diz respeito à produção de eletricidade com gás natural, esta é considerada menos poluente do que outras alternativas, como o carvão. As atividades incluídas no Ato Delegado relativo ao Gás e à Energia nuclear são:

- Energia nuclear:
  - Fases pré-comerciais de tecnologias avançadas para produzir energia a partir de processos nucleares com o mínimo de resíduos do ciclo do combustível.
  - Construção e exploração segura de novas centrais nucleares para a produção de eletricidade ou calor, incluindo a produção de hidrogénio, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.
  - Produção de eletricidade a partir da energia nuclear em instalações existentes.
- Energia proveniente de combustíveis fósseis gasosos:
  - Produção de eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos.
  - Cogeração de calor/frio e eletricidade com elevada eficiência a partir de combustíveis fósseis gasosos.
  - Produção de calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos num sistema urbano eficiente de aquecimento e arrefecimento.

A exposição do Grupo BBVA a atividades de produção de energia com gás e nuclear de clientes sujeitos aos artigos 19.º-A e 29.º-A da Diretiva 2013/34 elegíveis de acordo com a Taxonomia da UE ascende a 190 milhões de euros em termos de volume de negócios, dos quais 28 milhões são considerados alinhados. Em termos de investimentos em ativos fixos (CapEx), são 70 milhões de euros elegíveis e 22 milhões de euros alinhados.

Incorporação de objetivos ambientais na taxonomia da UE

O Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, complementa a taxonomia da UE, estabelecendo os critérios técnicos de seleção para a determinação das atividades económicas que contribuem para os objetivos ambientais que ainda não tinham sido incluídos na taxonomia: i) utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, ii) transição para uma economia circular, iii) prevenção e controlo da poluição, iv) proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas, e estabelece igualmente novos requisitos para a divulgação de informações públicas específicas sobre estas atividades económicas. De acordo com o dito regulamento, deve ser publicada a exposição a atividades económicas elegíveis incluídas no referido regulamento delegado. Quando uma atividade económica contribui substancialmente para vários objetivos ambientais, é atribuída ao objetivo ambiental mais significativo para efeitos de cálculo (normalmente, a mitigação das alterações climáticas ou *Climate Change Mitigation* [doravante, CCM, na sua sigla em inglês]), evitando simultaneamente a dupla contabilização. O rácio de exposição do Grupo BBVA a atividades elegíveis incluídas no regulamento delegado para os 4 objetivos ambientais recentemente abrangidos pela taxonomia é de 0,99% e a exposição a atividades não elegíveis, tendo em conta todos os objetivos ambientais publicados até à data, é de 19,80%. No caso de os clientes sujeitos aos artigos 19.º-A e 29.º-A da Diretiva 2013/34 não terem publicado ou não ter sido possível obter o seu grau de elegibilidade, foram utilizadas informações sobre a atividade económica do cliente utilizadas para a gestão interna dos riscos e baseadas na Nomenclatura estatística das atividades económicas da Comunidade Europeia (NACE).

Carteira de negociação

O *Global Markets* é a área que gere a carteira de negociação do BBVA e faz parte da área de negócio CIB que, tal como mencionado acima, desenvolveu um quadro de Produtos Sustentáveis.

A carteira de negociação responde principalmente a duas atividades diferentes. A primeira consiste em garantir que os clientes dispõem de produtos para gerir os seus próprios riscos ou realizar os seus investimentos, e a segunda em gerir os riscos inerentes à carteira de negociação.

A principal atividade realizada tendo em conta um fator ESG provém da facilitação da emissão de obrigações (DCM)[58] com determinadas caraterísticas ESG pelos clientes. A procura por parte dos clientes de outro tipo de produtos da carteira de negociação para gerir os seus próprios riscos ESG demonstrou ser limitada e esporádica.

Em termos de gestão dos riscos inerentes à carteira de negociação, esta é realizada sob um rigoroso ângulo de risco-recompensa, em que os fatores ESG não representam atualmente um fator-chave (exceto se a dinâmica do mercado ou a rentabilidade os refletirem).

[58] Mercados de Capitais de Dívida (*Debt Capital Markets* em inglês).

A exposição na carteira de *trading* ascende a 19% do total de ativos. De acordo com os prazos estabelecidos no Regulamento (UE) 2020/852 e nos regulamentos delegados, o BBVA divulgará informações quantitativas sobre as exposições de negociação que cumprem a taxonomia da UE, incluindo a composição geral, as tendências observadas, os objetivos e a política, pela primeira vez no final do exercício de 2025.

2.2 Capital natural

O esforço global para combater as alterações climáticas é insuficiente se o desafio associado ao capital natural não for abordado simultaneamente. É essencial que a descarbonização das empresas também integre as suas dependências e impactos na natureza e biodiversidade.

O Grupo BBVA identificou potenciais oportunidades de negócio relacionadas com o capital natural, como a natureza, a agricultura, a água e a economia circular, tal como mencionado no capítulo "Estratégia de sustentabilidade". Sendo relevantes, predominam as que estão relacionadas com as alterações climáticas.

Em relação aos riscos, foram utilizadas metodologias e ferramentas especializadas, como ENCORE, tendo sido avaliada a dependência de 21 serviços ecossistémicos essenciais em diferentes atividades económicas da carteira de financiamento do Grupo e considerados fatores como a disponibilidade e qualidade da água, a biodiversidade e o uso do solo. Esta análise permitiu identificar setores com elevada exposição a riscos relacionados com o capital natural, destacando aqueles com forte dependência dos ecossistemas, determinando que esta é uma questão relevante para o Grupo.

No que diz respeito à biodiversidade e aos ecossistemas, foram avaliados tanto o impacto como a dependência das atividades empresariais sobre estes, bem como os riscos físicos e de transição associados.

A identificação e avaliação das dependências, impactos e riscos foram realizadas com uma visão geográfica, tendo em conta os regulamentos, as mudanças no estado da natureza e a disponibilidade dos serviços ecossistémicos, de acordo com o quadro LEAP (*Locate, Evaluate, Assess, Prepare*) do Grupo de Trabalho sobre Divulgações Financeiras Relacionadas com a Natureza (em inglês, *The Taskforce on Nature-related Financial Disclosures* ou TNFD). Além disso, foram considerados os riscos sistémicos, que podem manifestar-se nas atividades dos clientes com um elevado impacto na biodiversidade.

Quanto às atividades próprias do Grupo, uma vez que opera principalmente através de instalações empresariais ou núcleos urbanos e não realiza atividades industriais que afetem diretamente os ecossistemas ou as comunidades locais, não foram identificados grupos especificamente afetados que teriam de ser consultados relativamente a estes problemas. Além disso, o Grupo dispõe de um plano de eficiência ecológica que inclui ações relacionadas com esta área. Relacionado com a sua atividade com clientes, no âmbito do Quadro Ambiental e Social, o Grupo considera, entre outras, a proibição de financiar novos projetos que colocam em risco os locais considerados Património Mundial da UNESCO, zonas húmidas da lista de Ramsar, locais da Aliança para a Extinção Zero e áreas da Categoria I-IV da União Internacional para a Conservação da Natureza.

Por último, para cumprir determinados requisitos da Lei 11/2018, a descrição dos progressos realizados relativamente aos objetivos estabelecidos no Plano Global de Eficiência Ecológica 2021-2025 relacionados com o consumo de água e papel, a economia circular e a construção sustentável está incluída na secção "Gestão de outros impactos ambientais diretos".

2.2.1 Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural

Como referido, é necessário abordar o desafio do capital natural ao mesmo tempo que se enfrentam as alterações climáticas. Para refletir este facto, os planos de transição das empresas devem refletir as dependências e os impactos destas na natureza e na biodiversidade, incluindo a transição justa. Garantir ecossistemas saudáveis e combater as alterações climáticas são desafios intrinsecamente ligados. O aquecimento global afeta diretamente os ecossistemas, por exemplo, através da sua perda.

De acordo com a Política Geral de Sustentabilidade do BBVA, o Capital Natural inclui os bens naturais da terra (solo, ar, água, flora e fauna) e os ecossistemas resultantes, que tornam possível a vida humana.

Estratégia

O BBVA inclui o capital natural na sua visão holística da sustentabilidade que abrange as áreas geográficas em que está presente. Para obter mais informações sobre a estratégia e os objetivos relacionados com o capital natural, consulte o capítulo "Estratégia de sustentabilidade".

Políticas e quadros

A Política Geral de Sustentabilidade inclui expressamente a proteção do capital natural como um dos seus focos de ação. Em particular, o BBVA reconhece a necessidade de proteger os serviços ecossistémicos e os ativos naturais, bem como as espécies e processos ecológicos naturais, e considera a biodiversidade e o capital natural na sua relação com os clientes. Para obter mais informações sobre o modelo de governação e as políticas aplicáveis, consulte o capítulo "Modelo de governação da sustentabilidade".

O Quadro Ambiental e Social inclui especificamente uma série de atividades gerais proibidas relativas à perda da biodiversidade e ao combate à desflorestação:

- Novos projetos que colocam em risco os locais considerados Património Mundial da UNESCO, zonas húmidas da lista de Ramsar, locais da Aliança para a Extinção Zero e áreas da Categoria I-IV da União Internacional para a Conservação da Natureza.
- Novos projetos que envolvam a deslocalização ou a violação dos direitos dos grupos indígenas ou vulneráveis sem o seu consentimento livre, prévio e informado.

Além destas restrições gerais, foram estabelecidas proibições específicas para novos projetos no setor agroindustrial relacionadas com a proteção dos ecossistemas. Estas incluem, entre outras, restrições a novos projetos que envolvam a queima de ecossistemas naturais com o objetivo de limpar a terra para o desenvolvimento agrícola ou pecuário, a eliminação de florestas com elevado valor de conservação e elevado teor de carbono, bem como explorações de óleo de palma que não possuam certificação da Mesa-Redonda para o Óleo de Palma Sustentável (RSPO) ou que não se encontrem em processo de certificação. Também estão excluídos novos projetos de exploração de óleo de palma em pântanos e zonas ricas em turfa.

Em dezembro de 2024, foi realizada uma revisão do Quadro Ambiental e Social, com o objetivo de avaliar a sua eficácia e de o atualizar com base nas melhores práticas, na evolução das normas internacionais e nas expectativas das nossas partes interessadas.

Como parte de sua gestão de projetos, o BBVA aplica os Princípios do Equador (PE), que exigem uma avaliação adequada e mitigação dos riscos de biodiversidade nos projetos que financia no âmbito dos PE. Além disso, os Princípios do Equador foram atualizados em 2020, reforçando o seu enfoque na biodiversidade. Importa destacar que, para projetos com impactos em habitats críticos, o BBVA, como parte da implementação dos PE, requer a implementação de planos de gestão da biodiversidade alinhados, quando aplicável, com os Padrões de Desempenho da IFC (*International Finance Corporation*), que exigem a identificação e quantificação dos impactos na biodiversidade, habitats críticos e recursos naturais.

Gestão de riscos

Os riscos de capital natural são aqueles que decorrem das ações para proteger o capital natural (riscos de transição) e da perda de serviços ecossistémicos que funcionam como fatores de produção ou facilitam as atividades económicas (riscos físicos). Estes são uma fonte de riscos económicos devido às dependências e impactos das atividades económicas do/no capital natural.

A atividade dos clientes pode afetar o capital natural (impactos), enquanto a perda do mesmo pode gerar riscos para as operações e o modelo de negócio dos clientes do BBVA (dependências).

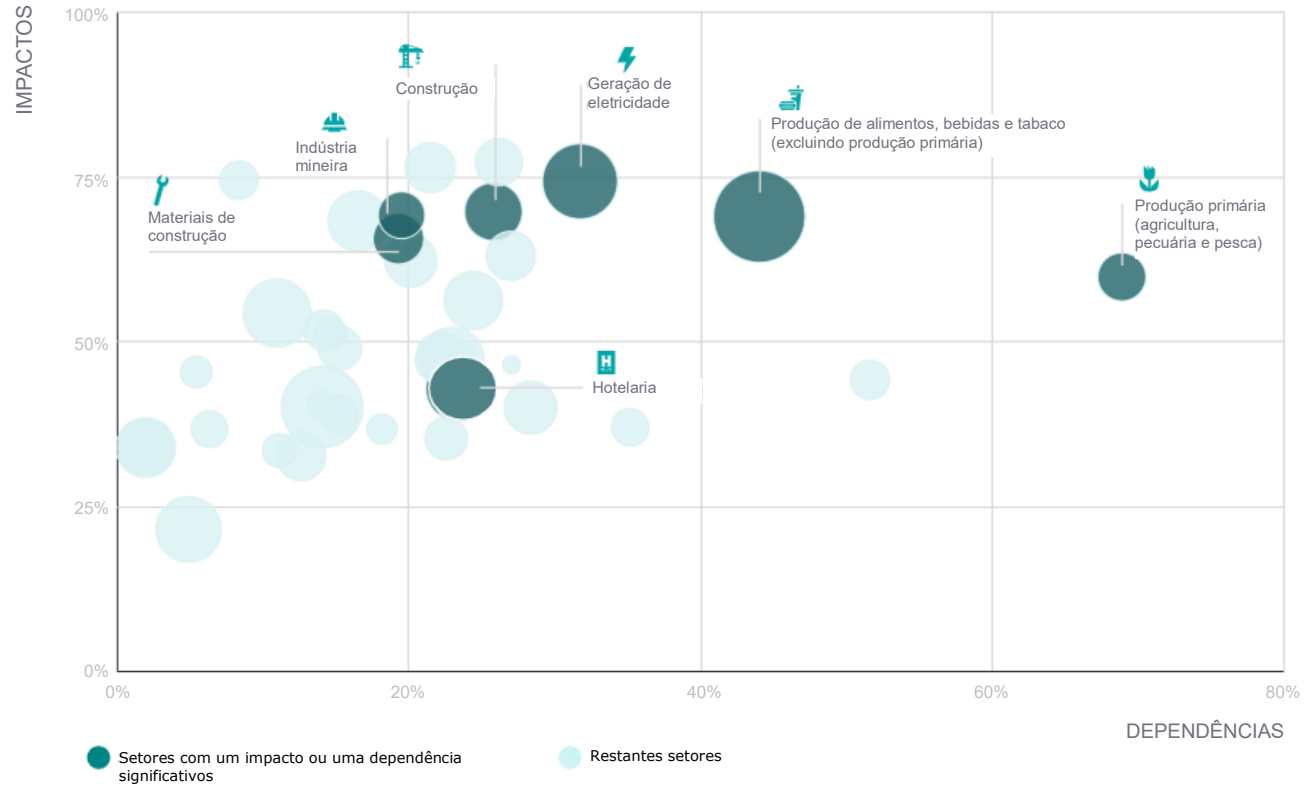
- Os clientes com um elevado impacto nos ecossistemas enfrentam um maior risco de transição devido a alterações regulamentares e políticas, substituição de tecnologias mais eficientes e menos poluentes, alterações na procura dos consumidores e alterações do mercado.
- Os clientes com elevada dependência do capital natural podem enfrentar maiores riscos físicos decorrentes da deterioração dos ecossistemas, como a redução dos recursos hídricos disponíveis ou a perda da capacidade de proteção contra fenómenos climáticos adversos.

Durante 2024, o BBVA desenvolveu uma taxonomia interna de riscos de capital natural com base no mapa térmico de impactos e dependências realizado em 2023. A fim de identificar impactos e dependências, utilizou-se predominantemente a metodologia da ferramenta ENCORE (*Exploring Natural Capital Opportunities, Risks and Exposure*) desenvolvida pela *Natural Capital Finance Alliance*. Isto é consistente com os aspetos contidos noutras ferramentas de referência, como a *SBTN Materiality Screening Tool*, desenvolvida pela *Science Based Target Network* (SBTN). A ferramenta ENCORE fornece uma avaliação completa dos 21 serviços ecossistémicos de que cada uma das 167 atividades económicas dependem para os seus processos de produção e uma avaliação dos 7 fatores de impacto, atribuindo um nível de dependência e impacto (*Very High*, *High*, *Medium*, *Low*) a cada um deles. Esta análise abrange questões relacionadas com a disponibilidade e qualidade da água, a biodiversidade e a utilização do solo, bem como a contaminação dos ecossistemas e a geração de resíduos.

Como resultado, ao combinar os níveis de impacto e dependência, é atribuído a cada sector um nível de exposição (muito alta, alta, média, baixa) ao risco de capital natural. As atividades consideradas sensíveis ao risco de capital natural correspondem a uma EAD de 71.786 milhões de euros, o que representa 34% da carteira grossista. Os pormenores das atividades consideradas estão incluídos na tabela "Nível de risco das atividades económicas" da secção "Gestão dos riscos associados às alterações climáticas".

Os círculos incluídos no gráfico representam a exposição do BBVA ao nível do subsetor como uma percentagem da EAD total, excluindo a exposição a setores fora do âmbito deste exercício, tais como instituições financeiras e outras:

CAPITAL NATURAL – MAPA TÉRMICO DE IMPACTOS E DEPENDÊNCIAS



Além disso, trabalhou-se na complementação da abordagem setorial explicada acima com uma visão geográfica para capturar a relação das atividades dos clientes com a natureza nas principais áreas geográficas onde o BBVA opera, seguindo os primeiros passos da abordagem LEAP do TNFD. Esta norma internacional recomenda que as dependências e os impactos sejam identificados e avaliados considerando os regulamentos, as mudanças no estado da natureza e a disponibilidade dos serviços ecossistémicos.

O BBVA segue a abordagem LEAP ao incluir os seguintes elementos na identificação dos riscos de capital natural. Em primeiro lugar, uma análise dos regulamentos em matéria de biodiversidade, gestão da água, gestão de resíduos e poluição nas principais áreas geográficas onde o BBVA opera, para capturar os riscos de transição derivados do capital natural. Além disso, são considerados os *scores* de risco físico do capital natural de fontes públicas, como o *Aqueduct Water Stress* ou *Ecoregion Intactness Index*, entre outros, que permitem oferecer uma visão do risco a nível geográfico.

Em suma, as taxonomias permitem estabelecer um nível de risco de transição e físico climáticos e um nível de risco de capital natural para as atividades económicas. Em 2024, como novidade, foi incorporada a medição de outros riscos ambientais (capital natural) como fonte de risco de crédito na *Risk assessment* anual.

Para obter mais informações, consulte a secção "Gestão de riscos associados às alterações climáticas".

Oportunidades

Em linha com a prioridade estratégica de "promover novos negócios através da sustentabilidade", tem-se trabalhado desde 2023 na identificação de novas oportunidades de negócio em sustentabilidade com base na análise de:

- Perturbações (regulamentação, tecnologia, hábitos de consumo, novos intervenientes e impacto na cadeia de valor).
- Riscos de transição climática e física por setores.
- Volume de negócios.

A partir desta análise, os investimentos na água e na economia circular surgiram como tendências-chave para o negócio sustentável nos próximos anos. A oportunidade na área da água tornou-se prioritária devido ao alinhamento com os riscos do capital natural no desenvolvimento do mapa térmico de impactos e dependências de capital (2023) com a ferramenta ENCORE (*Exploring Natural Capital Opportunities, Risks and Exposure*) desenvolvida pela *Natural Capital Finance Alliance* (Aliança Financeira de Capital Natural). As necessidades de investimento em infraestruturas hídricas nos países com maior risco hídrico (*Aqueduct Water Risk Atlas*) e em setores-chave como a agricultura e a indústria transformadora têm sido fundamentais para dar prioridade à água como oportunidade de negócio.

Em 2024, esta e outras oportunidades continuaram a ser promovidas, com base no desenvolvimento da sua taxonomia de capital natural, alinhadas com o risco físico em setores-chave e com base em quatro dimensões do capital natural: água, solo, biodiversidade, resíduos e poluição.

É importante destacar que o impulso das oportunidades de negócio nas quatro dimensões do capital natural só tem representado, por enquanto, um maior foco comercial, alianças e maior desenvolvimento de produtos específicos em atividades que já faziam parte da canalização da ação climática.

Em 2024, o BBVA continua a participar no grupo de trabalho UNEP FI para explorar a ligação da economia circular com a natureza, a poluição e o crescimento inclusivo.

Além disso, o BBVA é ativo em organizações internacionais no quadro da proteção do capital natural. Nesse sentido, e como membro do Grupo de Trabalho sobre as Divulgações Financeiras Relacionadas com a Natureza (TNDF, na sua sigla em inglês) desde 2022, o BBVA segue a publicação das diferentes versões do quadro para a gestão e divulgação dos riscos e oportunidades relacionados com a natureza e os guias publicados. Desde 2023, o BBVA faz parte da Comunidade de Biodiversidade UNEP FI, concebida como um programa de desenvolvimento de capacidades para bancos que iniciam o seu percurso rumo à biodiversidade.

Como novidade, em 2024, o BBVA participou ativamente na Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade 2024, COP16, em Cali (Colômbia), partilhando a sua experiência com a emissão de uma obrigação azul e de uma obrigação de biodiversidade juntamente com a IFC, que são detalhados mais adiante nesta secção.

Segue-se a apresentação dos avanços nas oportunidades levados a cabo em cada uma das dimensões de capital natural:

Água

Em 2024, a nível global, continuaram as soluções para clientes empresariais e corporativos em temas relacionados com a água, inspiradas no *Water Footprint Loan* (primeira linha de crédito sindicada associada a indicadores relacionados com a redução da pegada hídrica lançada em 2022).

Em 2024, o BBVA México lançou um desafio de sustentabilidade centrado na "Preservação, aproveitamento e saneamento da água". A iniciativa tem por objetivo desenvolver projetos de investigação científica e tecnológica, bem como promover iniciativas dedicadas à preservação, aproveitamento e saneamento da água neste país, através da resolução de desafios hídricos com uma abordagem de elevado impacto social.

Como parte dos esforços mais amplos para expandir os seus produtos relacionados com a água, o BBVA lançou várias iniciativas em 2024:

- Em Espanha, em colaboração com a Veolia, os clientes são acompanhados no caminho rumo à neutralidade hídrica, desde a minimização do impacto direto da sua atividade através de soluções inovadoras que promovem a eficiência hídrica, até ao desenvolvimento de projetos de compensação com soluções baseadas na natureza, gerando um impacto positivo no recurso hídrico.
- No BBVA Colombia, foi lançada em 2023 uma segunda emissão de obrigações azuis para a gestão da água, a redução da poluição plástica nos oceanos e a restauração do ecossistema marinho.
- O BBVA México, enquanto organizador principal e em parceria com a *Desarrollos Hidráulicos de Cancún* (DHC), emitiu uma primeira obrigação azul focada em melhorar a infraestrutura hidráulica e fornecer água potável às comunidades locais.

Por último, em termos de impacto direto, em 2024, o BBVA iniciou a medição da pegada hídrica do grupo a nível global e a primeira análise de projetos de recuperação de água em zonas de elevado *stress* hídrico em Espanha.

Biodiversidade e solo

Em 2024, destaca-se a emissão de uma obrigação de biodiversidade pelo BBVA Colombia e pela Corporação Financeira Internacional (IFC, na sigla em inglês), em que o BBVA Colombia emitiu até um total de 70 milhões de dólares. Os recursos serão destinados, entre outros, a financiar projetos centrados na reflorestação, regeneração de florestas naturais em terras degradadas, conservação ou reabilitação de mangais, agricultura climaticamente inteligente e restauração de habitats para a vida selvagem.

Paralelamente e dada a ligação entre a agricultura e o uso da água e do solo, em 2024, o desenvolvimento de ferramentas internas foi promovido para avaliar a transição dos clientes agrícolas no México e na América Latina, a partir da qual foram impulsionados financiamentos para irrigação eficiente e precisa, bem como práticas que favorecem a redução de emissões e a agricultura regenerativa.

Resíduos e poluição

Em termos de resíduos, em 2024, foi iniciada em Espanha uma linha de trabalho relativa à economia circular. Entre as linhas de trabalho, destaca-se a oportunidade de impulsionar soluções de *renting* (incluindo planos de manutenção). Também foram identificadas necessidades de investimento na cadeia de valor da gestão de resíduos dos sistemas de responsabilidade alargada do produtor, principalmente nos setores de embalagens (sobretudo para fazer face às alterações regulamentares no sentido de uma economia circular e livre de plásticos).

É de salientar que, em 2024, a CIB, em coordenação com um *peer*, atuou como agente na estruturação do Quadro de Financiamento Sustentável da emissão de uma obrigação de 600 milhões de euros de uma grande empresa espanhola, especializada em serviços aos cidadãos, para financiar investimentos em atividades ambientais, incluindo a prevenção e o controlo da poluição, os transportes limpos e a economia circular.

2.2.2 Gestão de outros impactos ambientais diretos

No quadro do Plano Global de Eficiência Ecológica (ver "Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA" no capítulo anterior, "Alterações climáticas"), além dos objetivos relacionados com a redução das emissões de CO_2 e do consumo de energia e eletricidade, o BBVA estabeleceu objetivos relacionados com o consumo de água e papel, a economia circular e a construção sustentável.

Consumo de água e papel

Com o objetivo de diminuir a pegada ambiental do BBVA, foram impulsionadas as seguintes linhas de atuação:

- Iniciativas de redução do consumo de água, como os sistemas de reciclagem de águas cinzentas e reaproveitamento de águas pluviais para irrigação da sede em Espanha e no México ou a instalação de urinóis secos em alguns dos edifícios de Espanha.
- Medidas de digitalização e centralização de impressão para reduzir o consumo de papel que, além disso, é reciclado ou ambientalmente certificado na maioria das áreas geográficas (Espanha, México, Turquia, Peru, Colômbia, Argentina e Portugal) em 67%[59] em 2024.

CONSUMOS (GRUPO BBVA)

	2024 (1)	2023 (2)	Δ 24-23
Total de água consumida (metros cúbicos)	1.517.371	1.485.268	2%
Água de abastecimento público (metros cúbicos)	1.448.837	1.422.750	2%
Água reciclada (metros cúbicos)	68.534	62.518	10%
Papel (toneladas) (3)	3.555	2.909	22%

(1) Os dados apresentados para o ano de 2024 incluem os países Espanha, México, Turquia, Peru, Colômbia, Argentina, Uruguai, Portugal e, pela primeira vez em 2024, Venezuela, Roménia e Países Baixos. Não estão incluídas no perímetro determinadas áreas geográficas (Chile, Bolívia, Suíça, Estados Unidos, Brasil e sucursais do BBVA fora de Espanha) nem determinadas sociedades do Grupo BBVA. O perímetro não incluído nesta medição (áreas geográficas e/ou filiais nos países mencionados) representa 2,6% do total de funcionários do Grupo BBVA. Para o ano de 2024, são utilizadas estimativas para dados não disponíveis na data de encerramento do presente relatório.

(2) Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira Consolidada, uma vez que as estimativas incluídas no fecho do exercício de 2023 foram substituídas pelos consumos reais disponíveis após a publicação desse relatório.

(3) Em 2024, registou-se um aumento do consumo de papel devido ao alargamento do perímetro de medição dos dados da Turquia e ao aumento de campanhas de *marketing* na área geográfica de Espanha.

Economia Circular

O BBVA trabalha para mitigar o impacto da geração de resíduos através de normas de construção sustentável ou com a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental certificados pela norma ISO 14001, para além da implementação da certificação *Residuo Cero* da Aenor na Ciudad BBVA, a sede do BBVA em Espanha, e no edifício da Opplus em Málaga. O objetivo é minimizar os resíduos destinados a aterros, pelo que as instalações do Grupo dispõem de zonas claramente diferenciadas e sinalizadas que permitem assegurar uma separação adequada e a subsequente reciclagem dos resíduos.

RESÍDUOS (ECONOMIA CIRCULAR) (GRUPO BBVA) (1)

	2024 (2)	2023 (3)	Δ 24-23
Resíduos perigosos (toneladas)	**273**	**274**	**(1)%**
Resíduos perigosos reciclados (toneladas)	117	136	(14)%
Resíduos perigosos eliminados (toneladas)	155	138	13%
Resíduos não perigosos (toneladas)	**3.449**	**2.409**	**43%**
Resíduos não perigosos reciclados (toneladas)	1.454	1.076	35%
Resíduos não perigosos eliminados (toneladas)	1.995	1.333	50%

(1) Em 2024, registou-se um aumento do volume de resíduos não perigosos gerados devido a uma alteração do perímetro em comparação com os dados de 2023 (incluindo as áreas geográficas da Roménia e dos Países Baixos) e ao desenvolvimento de projetos específicos (abertura de novas cantinas no México e recolha de mobiliário não reutilizável na Colômbia) que afetam a fração de resíduos orgânicos e restantes não perigosos, respetivamente.
(2) Os dados apresentados para o ano de 2024 incluem os países Espanha, México, Turquia, Peru, Colômbia, Argentina, Uruguai, Portugal e, pela primeira vez em 2024, Venezuela, Roménia e Países Baixos. Não estão incluídas no perímetro determinadas áreas geográficas (Chile, Bolívia, Suíça, Estados Unidos, Brasil e sucursais do BBVA fora de Espanha) nem determinadas sociedades do Grupo BBVA. O perímetro não incluído nesta medição (áreas geográficas e/ou filiais nos países mencionados) representa 2,6% do total de funcionários do Grupo BBVA. Para o ano de 2024, são utilizadas estimativas para dados não disponíveis na data de encerramento do presente relatório.
(3) Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira Consolidada, uma vez que as estimativas incluídas no fecho do exercício de 2023 foram substituídas pelos consumos reais disponíveis após a publicação desse relatório.

Construção Sustentável

Outro dos objetivos é garantir a implementação dos melhores padrões, tanto ambientais como energéticos, nos edifícios do BBVA, para os quais se pretende obter uma grande percentagem de superfície com certificação ambiental. Desta forma, as instalações do BBVA contam com várias certificações de construção e gestão.

Entre as certificações de construção, existem 19 edifícios e 11 sucursais do Grupo com o prestigiado padrão LEED (*Leadership in Energy and Environmental Design*, na sua sigla em inglês) de construção sustentável. Estes edifícios incluem as principais sedes do Grupo em Espanha, México, Turquia e Argentina. Além disso, três delas receberam o mais alto nível de certificação, o *LEED Platinum*. Além disso, conta com 7 distintivos WWF Green Office na Turquia e 40 Edge no Peru, certificações que promovem a redução da pegada ecológica e das emissões de carbono.

Quanto às certificações de gestão, o BBVA tem implementado em diferentes imóveis um Sistema de Gestão Ambiental baseado na Norma ISO 14.001:2015, que é certificado anualmente por uma entidade independente. Esta certificação controla e avalia o desempenho ambiental das operações de alguns dos seus edifícios. Este sistema está implementado em 112 edifícios e 1.051 sucursais nos principais países onde o Grupo opera. Por último, o BBVA conseguiu certificar 36 edifícios e 1.926 sucursais com um Sistema de Gestão Energética certificado também por um terceiro independente e que cumpre o padrão da norma ISO 50.001:2018.

[59] A diminuição de acordo com os dados publicados em 2023 (-6 p.p.) deve-se à incorporação no perímetro das áreas geográficas da Venezuela, da Roménia e dos Países Baixos, que atualmente não dispõem de papel certificado.

Dadas as atividades a que se dedica o Grupo BBVA, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2024, as Contas Anuais consolidadas não apresentavam qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/616/2022, de 30 de junho, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das Contas Anuais consolidadas dos sujeitos passivos obrigados à sua publicação.

3. Informação social

3.1 Pessoal próprio

3.1.1 Cultura e valores

3.1.2 Emprego de qualidade e remuneração competitiva

3.1.3 Igualdade de oportunidades

3.1.4 Direitos laborais

3.1.5 Segurança e saúde no trabalho

3.1.6 Características da força de trabalho

3.2 Consumidores e utilizadores finais

3.2.1 Experiência do cliente

3.2.2 Acessibilidade a serviços e produtos

3.2.3 Sensibilização em matéria de sustentabilidade

3.2.4 Transparência nas informações aos clientes sobre os produtos e serviços

3.2.5 Utilização responsável de dados

3.2.6 Cibersegurança

3.2.7 Canal de reclamações

3.3 Contributo para a sociedade

3.3.1 Contributo para a comunidade

3.3.2 Outros contributos para a sociedade

3.3.3 Voluntariado

Através do seu Propósito, valores e prioridades estratégicas, o **BBVA procura ter um impacto positivo na vida das pessoas, das empresas e da sociedade no seu conjunto**. As instituições financeiras desempenham um papel preponderante na economia, essencial para assegurar o funcionamento do resto do sistema. Aqui está a principal missão e origem do BBVA: agir como dinamizador da atividade, concedendo crédito à economia real, às empresas e às famílias, financiando desafios estruturais a longo prazo (descarbonização, inovação, digitalização) para contribuir para o crescimento económico da sociedade. Além da sua principal atividade de financiamento, o BBVA apoia o desenvolvimento económico e social das comunidades em que está presente através das seguintes linhas de ação:

- **Gerar um emprego de qualidade para os mais de 125.000 funcionários** em todos as áreas geográficas em que opera.
- **Ajudar os clientes** a melhorar a sua saúde financeira e, em última análise, a cumprir os seus objetivos de vida, bem como a sua transição para a sustentabilidade. Para responder às necessidades dos seus clientes, mantendo uma conduta responsável, o BBVA desenvolveu uma proposta de valor diferenciada graças à inovação e às novas tecnologias.
- **Apoiar a sociedade** em geral e os grupos mais vulneráveis, em especial através da ação social dos seus bancos e fundações, que se reflete no seu objetivo de investimento de 2025 na Comunidade para apoiar o crescimento inclusivo.

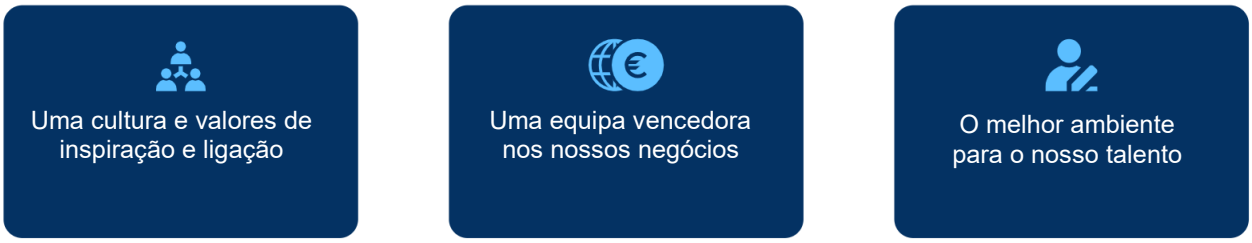
3.1 Pessoal próprio



Proposta de valor

O BBVA tem um propósito: "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". Um propósito que procura ajudar todas as partes interessadas, clientes, acionistas e também os seus funcionários a atingir os seus objetivos essenciais. O objetivo como organização é ter a melhor e mais empenhada equipa, uma das seis prioridades estratégicas do BBVA (ver "Estratégia do Grupo BBVA"). Portanto, o BBVA deve ser capaz de atrair, motivar, formar e manter o melhor talento, alinhado com os valores do Grupo.

A estratégia de gestão de pessoas do BBVA baseia-se em três princípios estratégicos:



A gestão integral destes três princípios teve um impacto positivo no compromisso dos funcionários do Grupo em 2024, como mostra o resultado do inquérito Gallup deste ano, onde o BBVA obteve uma pontuação de 4,46 (+0,03 em relação a 2023), situando-se no percentil 78 face a todas as empresas que participaram no inquérito (+2% em relação a 2023) e consolidando a sua posição entre as empresas do *top* 25%.

Em 2024, o BBVA continuou a promover iniciativas para os funcionários que permitiram avançar em diferentes áreas da gestão de pessoas, em linha com os três princípios estratégicos.

Uma cultura e valores de inspiração e ligação:

- Em outubro de 2024, o BBVA celebrou a sétima edição de *Values Day*. Este ano, sob o lema "Conhecer, Compreender e Conectar", o evento focou-se no primeiro valor do BBVA, "O cliente em primeiro lugar", e no comportamento fundamental "Somos empáticos". Mais de **82.000 utilizadores únicos** participaram em alguma das atividades acessíveis através da aplicação.
- Em 2024, o BBVA lançou um plano global de **voluntariado**, no qual participaram **13.500 funcionários** de todo o Grupo, conforme descrito na secção "Voluntariado", no capítulo "Contributo para a sociedade". Da mesma forma, e mostrando a solidariedade que o BBVA tem demonstrado com a sociedade, este ano foi lançada uma iniciativa voluntária para que funcionários e não funcionários possam participar, com donativos, para os afetados pela DANA que assolou a Comunidade Valenciana em outubro.

Uma equipa vencedora nos negócios:

- Em fevereiro de 2024, os mais de **18.000 *managers*** de todo o Grupo foram submetidos a uma avaliação específica das suas capacidades, bem como a uma avaliação NPS, realizada pelas suas equipas, que mostra que 68%[60] do grupo de *managers* obteve um resultado igual ou superior a 75, num máximo de 100. Estas informações serviram de ponto de partida para a definição dos planos de desenvolvimento personalizados.
- Este ano, foi implementado globalmente um novo modelo de captação de talentos e mobilidade, que permitirá atrair o melhor talento do mercado e mobilizar internamente o talento do BBVA, melhorando a experiência de todas as partes interessadas (candidatos, *managers*) e reduzindo os tempos de gestão.

[60] Dados sem a Turquia.

- O BBVA continua a impulsionar a **formação** e captação de perfis com capacidades-chave. Em 2024, o Grupo formou mais de **2.600**[61] funcionários em **IA Generativa** e mais de **35.000 funcionários de negócios** em matéria de **sustentabilidade** para acompanhar os clientes na transição de seus negócios.
- Além disso, o BBVA reorganizou a sua área global de clientes pelos segmentos de empresas e retalho, como parte fundamental na transformação do serviço e da experiência do cliente no BBVA.

O melhor ambiente para o talento:

- O BBVA tem **35,4% das mulheres na equipa de gestão**, excedendo o objetivo de 35% adquirido em 2022, e que foi alargado para 36,8% até 2026.
- Como resultado do bem-estar financeiro em Espanha, foi implementado o modelo de gestão do **plano de pensões de acordo com o ciclo de vida do funcionário**. Em relação ao bem-estar físico no México, além dos exames médicos, tradicionais foi realizado um programa **abrangente de saúde**, com a participação de cerca de 12.000 funcionários num inquérito avaliando hábitos alimentares, qualidade do sono, saúde mental e tabagismo.

Canais de comunicação

O Grupo BBVA oferece aos seus funcionários diferentes canais de comunicação e interação com a área de *Talent & Culture*:

- Por um lado, o funcionário tem um Serviço de Apoio ao Funcionários (SAE), que está presente nos principais bancos e empresas dos países em que o Grupo opera (Espanha, México, Turquia, Argentina, Colômbia e Peru), que dá resposta a inquéritos operacionais, administrativos e de gestão, liderados pelo pessoal do Grupo. Este serviço é apoiado numa ferramenta tecnológica de mercado que fornece rastreabilidade e monitorização da situação de cada consulta recebida (a Turquia tem uma ferramenta específica desenvolvida internamente para os seus funcionários com funcionalidades semelhantes).
- Além disso, os funcionários têm acesso ao Canal *Advisor Talent & Culture*, que complementa o serviço do SAE, dando resposta às perguntas dos funcionários relativamente ao aconselhamento sobre o seu desenvolvimento profissional. Este serviço é apoiado nas mesmas ferramentas tecnológicas que a SAE e oferece atualmente cobertura para o mesmo grupo (o México está em processo de implementação para toda a força de trabalho; está atualmente disponível para o grupo dos *managers*).

Ambos os canais têm métricas de qualidade de serviço, que são avaliadas pelo funcionário (inquéritos, NPS) e estão disponíveis 24 horas online através de acesso direto da Intranet do banco.

Outras regiões e empresas de menor dimensão dispõem de canais de consulta, de interação e de acompanhamento, que são heterogéneos e descentralizados, que satisfazem as necessidades dos seus funcionários.

Para além do acima exposto, nos casos em que o funcionário considere que houve um comportamento contrário aos princípios e valores contidos no Código de Conduta do BBVA ou que viole os regulamentos internos ou a legislação aplicável, o Grupo coloca à sua disposição o Canal de Denúncia, que permite comunicar de forma confidencial e anónima estes comportamentos. A secção de Conformidade fornece mais informações sobre o Canal de Denúncia e o seu funcionamento (secção "Canal de denúncias" no capítulo "Conduta empresarial").

Impactos sobre os funcionários

Como resultado da análise de dupla materialidade (consulte o capítulo "Análise de dupla materialidade"), foram identificados três impactos do BBVA sobre o grupo de funcionários:

1. A adoção, por parte dos funcionários, de uma cultura empresarial robusta e valores de inspiração e ligação que garantem a realização do seu Propósito.
2. Gerar maior satisfação e produtividade dos funcionários, dando assim à empresa uma equipa vencedora através de um emprego de qualidade e compensação competitiva.
3. Proporcionar o melhor ambiente para o seu talento, com especial ênfase na promoção e apoio à igualdade de oportunidades entre os funcionários.

Para todos estes, o BBVA tem políticas, ações e objetivos que são detalhados posteriormente nas suas respetivas secções do documento, havendo equipas específicas responsáveis pela sua execução.

Além disso, o BBVA também desenvolve planos de gestão de funcionários que ajudam a oferecer um melhor ambiente de trabalho e consistem em garantir a conformidade com os direitos laborais dos funcionários, alargando os benefícios e subsídios, bem como dando um contributo positivo para o bem-estar dos funcionários, melhorando a sua segurança, saúde e integridade física.

A área de *Talent & Culture* estabeleceu dois objetivos estratégicos que medem o grau de implementação das políticas e o âmbito das ações desenvolvidas entre os funcionários:

- O envolvimento dos funcionários com o BBVA. Todos os impactos sobre os funcionários afetam o seu **envolvimento** com o Grupo. O BBVA mede o nível de envolvimento dos funcionários anualmente através de inquéritos da empresa externa Gallup, que possuem uma metodologia padronizada e comprovada ao longo dos anos. As principais perguntas deste inquérito são repetidas em todas as empresas participantes, que pertencem a diferentes setores e países, oferecendo uma grande base de dados para permitir a comparação.

[61] Dados sem a Turquia.

O *Global Head* de *Talent & Culture* do BBVA definiu para 2024 o **objetivo** de manter o envolvimento dos funcionários no quartil superior da base de clientes da **Gallup**, ou seja entre o **percentil 75 e 100**, o que implica um nível superior à média de envolvimento dos funcionários, apenas alcançado por apenas uma em cada quatro empresas participantes no processo.

– A percentagem de **mulheres** que fazem parte da **equipa de gestão** do Grupo, uma vez que é um indicador representativo da igualdade de oportunidades no domínio da diversidade de género. A medição e a metodologia são detalhadas na secção "Igualdade de oportunidades".

Força de trabalho



Nota 1: Dados a 31 de dezembro de 2024

Nota 2: o número de funcionários é estabelecido com base em critérios de localização.

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo BBVA tinha 125.916 funcionários em mais de 25 países, o que representa um aumento de 3,6% no ano. O crescimento da força de trabalho deve-se principalmente à contratação de perfis associados à transformação do Grupo, especialmente nas áreas estratégicas de *Engineering*, e *Client Solutions*, bem como à contratação de equipas de CIB e nas redes de vendas em geografias como o México, para acompanhar o crescimento dos clientes e do negócio.

A força de trabalho oficial é definida como os funcionários ativos, independentemente do horário de trabalho de todas as empresas no perímetro de consolidação[62]. Qualquer rubrica neste capítulo refere-se a este número de funcionários, salvo indicação específica em contrário. Esta lista não inclui informações sobre Não funcionários, conforme definidos pelo NEIS, uma vez que o seu número não é significativo.

Pode encontrar mais informações sobre a composição da força de trabalho na secção "Características da força de trabalho".

[62] Deste perímetro são excluídas 3 empresas participadas na Argentina que, em conjunto, representariam menos de 0,1% do número total de funcionários (Volkswagen Financial Services Compañia Financiera SA e PSA Finance Argentina Compañia Financiera SA).

3.1.1 Cultura e valores

Os valores e comportamentos do BBVA são os guias de atuação que orientam os funcionários no processo de tomada de decisões no dia a dia e os ajudam a tornar realidade o Propósito do Grupo de "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". Os valores e comportamentos são a marca de identidade de todos aqueles que trabalham no Grupo e definem a atuação do BBVA.



Os valores do BBVA estão integrados nos modelos e alavancas-chave que promovem a transformação do Grupo. Estão também incorporados em processos globais de gestão de pessoas, desde a seleção de novos funcionários até à motivação das pessoas para cumprirem os objetivos anuais, passando pelos processos atribuição de funções, avaliação, desenvolvimento de pessoas e formação.

Guia de cultura e ações

Em 2024, foi formalizado o Guia de Cultura Corporativa, que estabelece o quadro de referência para promover e consolidar uma cultura corporativa sólida em todas as áreas e regiões, promovendo assim um ambiente de trabalho ético alinhado com os valores do BBVA. O Guia deriva do Código de Conduta Interno do BBVA, que regula e orienta as diretrizes comportamentais para ajustar a sua conduta aos valores do Grupo. O Guia está disponível para todos os funcionários no portal interno de Cultura e Compromisso, em espanhol e inglês, e aplica-se à maioria das entidades do Grupo BBVA[63], que representam 96,4% da força de trabalho.

Este Guia detalha os padrões, funções, responsabilidades e mecanismos de governação necessários para promover e consolidar uma cultura organizacional robusta em todas as áreas e geografias do BBVA. Além disso, assegura que o Propósito é alcançado e tem um impacto positivo no nível de compromisso dos funcionários com o BBVA, objetivo estratégico da área de *Talent & Culture*, que é medido anualmente através do inquérito Gallup.

O *Culture & Engagement Global Head* do BBVA, que reporta ao *Global Head de Talent & Culture*, é responsável tanto pela criação de uma cultura robusta como por valores que garantam a realização do Propósito e pela implementação e monitorização deste Guia. A equipa global de cultura, juntamente com os seus homólogos locais em cada geografia, é responsável pela definição do enquadramento estratégico e das iniciativas culturais no BBVA e pela atualização do Guia, conforme apropriado. As iniciativas mais relevantes, bem como o resultado do inquérito de compromisso, são partilhadas com a Direção ao mais alto nível do Grupo.

A equipa de cultura do BBVA envolve os funcionários na definição e no acompanhamento de novas iniciativas, tanto no design (através de metodologias orientadas para o cliente, "*Design Thinking*" e *testing*, como na melhoria contínua após a implementação. Cada iniciativa estabelece como este envolvimento é realizado através de workshops, entrevistas individuais ou inquéritos ad hoc. As métricas de monitorização ou os KPI são definidos ao mesmo tempo para cada iniciativa.

O BBVA realiza anualmente um inquérito sobre o envolvimento dos funcionários, realizado externamente pela empresa Gallup e liderado pelo Global Head de Culture & Engagement. Após o inquérito, os resultados são comunicados aos *managers*, que têm de organizar uma reunião com a sua equipa para rever os resultados e identificar os pontos fortes e as áreas a melhorar. Em seguida, definem o plano de ação da equipa, que é registado em ferramentas internas. Em 2024, 88% dos *gestores* que foram informados de um relatório registaram os planos de ação correspondentes.

Este inquérito anual e global avalia os 12 atributos de compromisso da metodologia da Gallup (destacando a missão ou o propósito da organização) e perguntas adicionais adaptadas pelo BBVA relativamente aos Valores do Grupo, à diversidade e ao bem-estar. Em 2024, o "Values Index" (resultado da média das 3 questões sobre os Valores do Grupo) atingiu 4,66 em 5, um aumento de 0,02 em relação ao ano anterior.

[63] É aplicável em todas as empresas do grupo, exceto: AFP Previsión y Provivienda na Bolívia, Comercializadora e Movistar Consumer Finance Colombia SAS na Colômbia, BBVA Servicios SAU, OPPLUS Operaciones y Servicios, SA, Madiva Soluciones SL, Bilbao Vizcaya Investments SAU, Europea de Titulización, Gestión y Administración de RE e DCN em Espanha, Adquira Mëxico SA de CV, Openpay SAPI de CV no México, OPPLUS Lima, Openpay Perú SA, Sociedad peruana de financiamientos SAC no Peru, Anidaport Invest. Inmobiliarios em Portugal, Emprendimientos de Valor SA e BBVA Distribuidora de Seguro, no Uruguai.

Com base nos resultados do inquérito, são definidos e implementados planos de ação em 3 níveis: 1) ações globais para o BBVA, 2) ações locais para cada área e geografia e 3) ações para cada equipa. Isso permite que a equipa do BBVA seja envolvida na geração de uma cultura e Valores robustos que garantam a realização do Propósito. O inquérito em si inclui três perguntas para avaliar se, em anos anteriores, foram realizadas estas revisões de resultados em equipa e para avaliar a eficácia dos planos de ação.

Ao nível individual, o desenvolvimento e o crescimento nos Valores do BBVA também são encorajados. Isto é feito com os resultados do processo anual de avaliação do desempenho, onde se incluem os Valores como *skills*, e, depois disso, pedimos para definir um plano de ação naquelas *skills* em que o funcionário tenha um *gap* com o nível necessário para a sua função. Além disso, são executados reconhecimentos anuais em Valores (como os "Premios ViVa" ou "Viviendo nuestros Valores"), tanto locais quanto globais.

Como parte das iniciativas para impulsionar a cultura, destaca-se o "Values Day", o dia em que a equipa BBVA[64] celebra os valores, todos os anos com um objetivo de transformação cultural distinto. Em 2024, na sua **sétima edição**, foi realizado um exercício de empatia com o objetivo de ligar colegas e clientes de uma forma mais humana e empática. Para isso, foi definido um modelo que classificava as pessoas de quatro maneiras diferentes. A equipa BBVA tem tido a possibilidade de se conhecer melhor através de atividades digitais, nas quais descobriu qual a forma de ser mais eficiente e encontrou sugestões para compreender as pessoas com outras formas de estar, de forma a melhor estabelecer uma ligação com elas. Mais **de 65.000 funcionários fizeram o teste sobre as personalidades**, com uma avaliação muito positiva (68% dos funcionários apresentaram a classificação máximo de cinco).

Como parte desta cultura de *feedback* e reconhecimento, o BBVA lançou em 2024 a iniciativa **OrgullososdeRed@BBVA,** com um grande impacto entre os funcionários. Realiza-se anualmente, através de um concurso fotográfico entre as equipas de banca de retalho e de empresas, com o objetivo de mostrar ao resto da organização como os se vivem os Valores BBVA no seu dia-a-dia, colocando o cliente em primeiro lugar, como uma equipa ou pensando em grande. Foram recebidas mais de 2.600 fotografias, das quais oito foram selecionadas localmente em cada geografia para a próxima fase global de votação, realizada no portal de cultura e compromisso. a que mais de **29.000 funcionários tiveram acesso**, dando mais de 35.000 *likes*.

O BBVA continua a impulsionar uma **cultura corporativa de compromisso social e ambiental** para ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável, com foco nas alterações climáticas e no desenvolvimento social inclusivo e sustentável. Neste programa, entre outras ações, é facilitado o acesso dos funcionários a ações de voluntariado. Para mais informações, consulte o capítulo "Contribuição para a sociedade".

Como parte do apoio do BBVA à sociedade, que tem sido repetidamente demonstrado nos últimos anos face às catástrofes naturais que afetaram as geografias do Grupo (por exemplo, o terramoto na Turquia, em 2022, ou o furacão Otis no México, em 2023), foi novamente representado na iniciativa voluntária lançada pelo BBVA para permitir que funcionários e não funcionários participem nas doações para os afetados pela DANA que atingiu a Comunidade Valenciana em outubro deste ano. Para mais informações sobre ações de voluntariado, consulte a secção "Voluntariado" dentro do capítulo "Contributo para a sociedade".

Objetivos estratégicos

Em 2024, foi realizado o oitavo processo de escuta no Grupo (inquérito Gallup), no qual participaram 95% da força de trabalho (com mais de 6 meses de antiguidade). O BBVA teve uma evolução excecional em termos do compromisso dos seus funcionários com a empresa, com resultados do índice global situados em 4,46 (numa escala de 5) superiores a 0,03 em comparação com 2023, o que representa uma evolução no quartil superior da base de clientes da Gallup para o percentil 78, melhorando em relação ao percentil 76, em 2023.

Estes resultados são fruto, entre outros, do trabalho de todas as equipas que implementam os planos de ação, tendo sido alcançados este ano quase 86% das equipas com planos específicos. Na tabela em anexo, é possível ver os principais indicadores de compromisso:

INDICADORES DE COMPROMISSO

	2024	2023
Índice de compromisso dos funcionários: GrandMean (escala 5) [(1)]	4,46	4,43
Percentil de compromisso do BBVA em comparação com o total de empresas	78	76
Índice de satisfação dos funcionários (escala 5)	4,55	4,52
Rácio de compromisso (número de funcionários comprometidos versus número de não comprometidos)	16,89	16,56

[(1)] Por faixas etárias, os resultados do índice de compromisso deste ano foram: 4,49 pontos num total de 5 entre os funcionários com menos de 25 anos; 4,42 pontos para os entre os 25 e os 34 anos; 4,45 pontos para os entre os 35 e os 44 anos; 4,50 pontos para os entre os 45 e os 54 anos; e 4,50 pontos para os funcionários com mais de 55 anos. Por género, o resultado foi semelhante entre homens (4,48) e mulheres (4,44).

[64] A força de trabalho de todos os bancos e da maioria das empresas participa nesta atividade. 19 empresas que representam menos de 4% dos funcionários não estão envolvidas na atividade.

3.1.2 Emprego de qualidade e remuneração competitiva

Emprego de qualidade

Atração de talento

O BBVA procura oferecer uma proposta de valor única através de uma marca comum, como entidade global e digital. O Grupo conta, a nível global, com políticas claras que reforçam a transparência, a confiança e a flexibilidade para todas as partes interessadas do processo. A inovação e a tecnologia são as alavancas fundamentais da transformação do BBVA.

Em 2024, o BBVA evoluiu o modelo global de atração de talento e mobilidade interna, redefinindo o modelo organizacional, operacional e de processos para promover as pesquisas proativas de candidatos e expandir a sua presença em nichos estratégicos de tecnologia e banca de investimento. Além disso, a transformação tecnológica realizada também permitiu que as equipas fossem dotadas de uma seleção de ferramentas de última geração, impulsionando uma abordagem analítica e personalizada que coloca a experiência do candidato no centro de cada processo.

Este avanço foi complementado por novas capacidades em atração e *branding*, concebidas para fortalecer o posicionamento global do BBVA enquanto empregador de referência. Estas iniciativas melhoram a ligação com os mercados mais dinâmicos e competitivos e reforçam a proposta do BBVA como um local onde o talento encontra o melhor ambiente para dar o seu melhor. Desta forma, o BBVA está a tentar estar na vanguarda da aquisição de talentos e da construção de um futuro mais inovador e sustentável.

Desenvolvimento profissional

O BBVA oferece aos seus funcionários um trabalho de alta qualidade que se materializa em diferentes âmbitos.

Um deles é o âmbito do desenvolvimento profissional, no qual o Grupo dispõe de um modelo corporativo para o desenvolvimento profissional que fornece ao funcionário autonomia, informação e ferramentas para tomar as melhores decisões profissionais para o seu crescimento e desenvolvimento. É um modelo global que coloca as pessoas no centro do seu desenvolvimento profissional e baseia-se nos critérios de confiança, capacitação e transparência que regem a relação entre o BBVA e os funcionários. Deste modo, no BBVA, os funcionários são responsáveis pelo seu próprio desenvolvimento profissional e têm no seu *manager* o principal apoio no banco para os acompanhar e orientar durante a sua jornada no BBVA.

O facto de o **BBVA** ter um **modelo de desenvolvimento avançado** tem um impacto positivo no nível de envolvimento dos funcionários com o Grupo, um objetivo estratégico da área de *Talent & Culture*, que é medido anualmente através do inquérito Gallup.

Durante 2024, o BBVA continuou a promover o papel do *manager* como protagonista relevante na transformação do BBVA, definindo as características de um bom *manager* e as competências-chave que deve ter para as avaliar periodicamente e desenvolver e implementar planos de crescimento personalizados que lhes permitam continuar a crescer profissionalmente. Esta abordagem de liderança procura capacitar e exigir que as equipas deem o seu melhor enquanto promove líderes inspiradores e inclusivos que alcançam objetivos de negócio, vivem os valores do BBVA e desenvolvem as suas equipas. **Os managers são uma função fundamental na organização na condução da transformação.**

O modelo de desenvolvimento profissional foi implementado em quase todas as empresas do Grupo, atingindo 93,3%[65] dos funcionários. Existem equipas de *Talent & Culture* em todas as geografias responsáveis pela execução periódica, monitorização e recolha de *feedback* subsequente. Para tal, o modelo tem uma série de métricas de monitorização de atividade que são partilhadas mensalmente em todos os fóruns internos de interesse.

O modelo conta com os seguintes elementos:

1. **Conheça-se**. Um módulo que permite aos funcionários encontrar informações sobre os seus pontos fortes e áreas a melhorar. Para isso, estão disponíveis as seguintes ferramentas:
   - **Avaliação de pessoas**: Ajuda o funcionário a conhecer-se melhor. Apresenta a classificação das competências realizada por funcionários, colegas, e responsável pelas competências do funcionário. Além disso, compara os seus resultados com o que é necessário na sua função, para que os funcionários possam identificar os seus pontos fortes e áreas a melhorar. Este processo é realizado uma vez por ano e é gerado um plano de crescimento personalizado, dependendo do resultado.
   - **Desempenho individual**: Definição de objetivos anuais para o funcionário e subsequente avaliação do seu cumprimento com base numa escala de desempenho. Esta avaliação é um dos elementos que determinam a remuneração variável anual do funcionário e, por conseguinte, é definida por critérios claros que garantem a transparência do processo. Juntamente com a avaliação de pessoas, o desempenho individual faz parte do processo de avaliação anual, que oferece uma visão abrangente do desempenho do funcionário ao longo do ano, destacando tanto as suas realizações como as áreas de melhoria para impulsionar o seu desenvolvimento profissional.

[65] O modelo foi implementado em todos os bancos do Grupo e não foi implementado nas seguintes subsidiárias: Adquira México S.A., BBVA Technology, AFP Previsión, Anidaport Invest. Inmobiliarios, BBVA Distribuidora de Seguros, BBVA Institución Financiera CR, BBVA Perú Holding, BBVA Servicios S.A.U., Comercializadora, Contents Area S.L. Continental Titulizadora, DCN, Emprendimientos de Valor S.A., Europea de Titulización, Gestión y Administración de RE, Gran Jorge Juan S.A., Madiva Soluciones S.L., Movistar Consumer Finance Colombia, OP PLUS,OPERACIONES Y SERVIC., Openpay Argentina, Openpay Colombia, Opendpay Perú, Openpay S.A.P.I. DE C.V., OPPLUS LIMA, Provivienda, Sociedad Peruana de Financiamientos.

- **Mapa de talento**: Este é o resultado da avaliação de pessoas e do desempenho individual, e identifica e posiciona cada funcionário no mapa de talento do BBVA (segmentado em 9 caixas). Dependendo da localização de cada funcionário no mapa, está disponível uma seleção personalizada de recursos de desenvolvimento e formação. Deste modo, define-se uma proposta de valor diferenciada e experiência do utilizador diferenciada, para *managers* e funcionários, que tem impacto nos processos de gestão, tais como mobilidade interna, compensação, formação e desenvolvimento.

  O processo de avaliação anual dura aproximadamente quatro meses. A primeira fase de seleção dos participantes começa em novembro e termina em fevereiro com a apresentação do relatório de revisão anual, que inclui informações dos funcionários sobre as suas competências, desempenho, potencial e mapa de talento.

2. **Melhoria**. Um módulo onde cada funcionário pode desenvolver os conhecimentos de que necessita na sua função atual e aqueles de que necessita para se preparar para assumir novas responsabilidades. Para isso, estão disponíveis as seguintes ferramentas:

   - **Plano de crescimento personalizado**: Plano anual que os funcionários elaboram com o apoio do *manager*. Cada funcionário recebe uma proposta de plano personalizado, especialmente concebida com base nos resultados refletidos no seu relatório de avaliação anual, para ser uma base para o seu desenvolvimento. Possui métricas de monitorização que permitem monitorizar o grau de conformidade ao longo do ano. Este plano é apresentado ao mesmo tempo que o relatório de avaliação anual e é válido por um ano. Todo o grupo de *managers* tem um plano específico para aumentar as suas capacidades. Esta ferramenta está disponível para todos os funcionários do Grupo, exceto para a Turquia, que planeia implementá-la no próximo ano.
   - **Campus BBVA**: Modelo de formação do BBVA, que incorpora uma ampla variedade de recursos para promover a formação em competências estratégicas para o BBVA, para as áreas, para o negócios e para os funcionários. Contém um catálogo de formação personalizado especialmente selecionado para satisfazer as necessidades do Grupo, a que os funcionários podem aceder *online* a qualquer momento e que está disponível em todas as geografias.

     Dispõe de uma moeda virtual interna (B-Token) na qual os funcionários têm a capacidade de escolher e se registar em qualquer curso em que estejam interessados.

     O campus BBVA também incorpora um "acelerador de *reskilling*" (The Camp) para impulsionar o desenvolvimento de conhecimentos identificados como essenciais para avançar na transformação para o banco do futuro.
   - **"Open Mentoring"**: Programa global que estabelece uma relação de consultoria na qual o mentor partilha os seus conhecimentos e experiência que ajudam os alunos a desenvolver as suas competências, adquirir novos conhecimentos e expandir a sua rede de contactos dentro do Grupo. A iniciativa contou com mais de 4.200 relações em 2024 (duas vezes e meia mais do que as 1.600 relações em 2023). Os programas de *mentoring* aumentaram este ano, incorporando programas personalizados com uma oferta de valor específica e adaptada ao ciclo de vida do funcionário, como: *Mentoring* internacional, *Mentoring* talento feminino, *Mentoring The Good Managers* ou *Mentoring* ligado a planos de carreira.

     Os processos de *Mentoring* têm uma duração de 6 meses, embora isto possa variar devido ao tipo de processo ou quando a pessoa envolvida solicita, podendo começar em qualquer altura do ano.
   - **"*Coaching*":** Um programa no qual o funcionário define um objetivo de desenvolvimento e depende de um *coach* certificado que o acompanha, impulsionando assim a execução dos melhores resultados. Os processos de *coaching* duram cerca de 5-6 meses e podem começar em diferentes momentos do ano.

     O *coaching* continua a aumentar a sua capacidade em 2024, com mais de 1.400 funcionários a participar em todo o Grupo. Mais de metade dos funcionários fizeram-no com o apoio de mais de 350 *coaches* internos certificados que o Grupo possui.

3. **Explore**. Um módulo onde os funcionários têm as informações de que necessitam para explorar novos caminhos e assumir novas responsabilidades no seu desenvolvimento. Para isso, estão disponíveis as seguintes ferramentas:

   - **"*Mobility*"**: Disponibiliza ofertas de mobilidade interna aos funcionários em qualquer altura no Grupo, para que possam solicitá-las e continuar a enfrentar novos desafios profissionais. Qualquer funcionário que cumpra o perfil exigido pode optar por ofertas e monitorizar as suas candidaturas a qualquer momento.
   - **"Global Mobility"**: O Grupo regula a mobilidade internacional com base numa política global flexível e transparente, centrada nas necessidades empresariais, ajudando os funcionários a desenvolver e melhorar a sua experiência.
   - **"*Opportunity*"**: Uma ferramenta na qual um funcionário pode definir metas futuras relativamente à função em que está interessado e descobrir qual o melhor percurso de carreira no Grupo para as alcançar a partir da sua função atual. O funcionário pode personalizar as diferentes ações que pretende realizar até atingir a meta profissional estabelecida. Também pode identificar outras funções de interesse para ele, pois fornece informações sobre todas as funções do BBVA. A ferramenta, com algumas exceções geográficas, está disponível durante todo o ano para visualização ou definição de ações.

Desde este ano, o BBVA tem registado na plataforma *Workday* os conhecimentos técnicos de mais de 16.700[66] funcionários das áreas centrais, o que permite uma gestão personalizada do talento, impulsionando a transformação do Grupo através da mobilidade interna, da formação contínua e aprovisionamento estratégico de recursos onde é mais necessário. Um dos objetivos do desenvolvimento é promover a utilização das *skills*, otimizando assim a gestão do talento e uma melhor tomada de decisões tanto para as áreas como para os funcionários.

O modelo corporativo de desenvolvimento profissional é mantido atualizado com foco na melhoria contínua. As novidades são comunicadas através de diferentes canais (Intranet, newsletters aos funcionários, postais personalizados ou e-mails), dependendo da natureza e âmbito da atualização. Além disso, o modelo está sempre disponível na Intranet nas versões em espanhol e inglês. Os principais avanços introduzidos em 2024 consistem em:

- **Melhorias nos processos tecnológicos**, que facilitam um melhor acesso ao talento global, eliminando as barreiras geográficas e incentivando a colaboração entre os diferentes países do Grupo. Desta forma, o BBVA identifica potenciais candidatos em qualquer parte do mundo, aumentando significativamente o acesso às competências, perspetivas culturais e experiências dos funcionários, o que enriquece a inovação e melhora a competitividade das equipas. Este novo paradigma impulsiona a produtividade e promove um modelo mais inclusivo, onde o talento é aproveitado, independentemente da localização.

[66] Dados sem a Turquia.

- **A geração de planos de crescimento personalizados** para todos os funcionários do Grupo representa um desenvolvimento significativo em comparação com o ano anterior, quando, pela primeira vez, foram incorporados planos de crescimento personalizados para o grupo *managers*. Estes planos para *managers* significaram que 100% do grupo tinha um plano de crescimento personalizado elaborado com base nos resultados do seu relatório de avaliação e que incorpora uma proposta de ações de formação e desenvolvimento especialmente concebida para cada um deles para o melhorar desenvolvimento de áreas de melhoria e reforçar os seus pontos fortes.
- A implementação de elementos relevantes de formação e desenvolvimento **específicos** para o ***grupo managers***:
  - **Polaris e Programa Neuroliderança**: Fornecem ao *manager* um maior "autoconhecimento" que lhe permita um maior impacto no desenvolvimento e crescimento dos profissionais no seu ambiente.
  - Edição personalizada ***Mentoring*** coletivo TGM: *Managers* de referência, graças às suas avaliações extraordinárias, fazem mentor a outros *managers*, dando prioridade a ligações multigeográficas.
  - Lugares exclusivos no programa de **Coaching** para o grupo de *managers*.
- Criação da figura do ***Career Manager*** e do modelo de *feedback* contínuo, que substitui o People Leader e a ferramenta Project Review, que as equipas de Solutions Development já estavam a utilizar. A figura do Career Manager é assumida por um funcionário com uma função mais superior, que também tenha uma grande proximidade com o trabalho diário do funcionário, para o acompanhar, orientar, avaliar e impulsionar o seu crescimento.

O modelo de desenvolvimento dispõe de **canais para recolher *feedback* contínuo** para avaliar o grau de implementação do modelo e avaliar quaisquer alterações. O canal de recolha de *feedback* varia consoante a ferramenta do modelo de desenvolvimento (são utilizados inquéritos, monitorização métrica e indicadores como NPS ou entrevistas), bem como as partes interessadas envolvidas na sua recolha e análise (equipas de *front, core services*, funcionários, etc.). Todas as informações recebidas são analisadas e priorizadas ao definir planos de ação, quer num momento concreto do ano, quer de forma contínua, voltando a acompanhar o impacto das melhorias. As métricas de atividade também são monitorizadas através das várias ferramentas para validar que não existem preconceitos. Por exemplo, a avaliação anual analisou a forma como *as skills* são avaliadas por género ou idade e a distribuição no *coaching* foi analisada por género.

O *feedback* pode ser recolhido a qualquer altura do ano, existindo momentos mais formais próximos da conclusão da utilização da ferramenta (avaliação anual, *coaching, mentoring*) ou mais informais e ligados ao acompanhamento diário através dos espaços permanentes que cada funcionário tem com os canais do *front*. Além disso, existem canais permanentes de escuta ativa para os funcionários, como as Comunidades de prática (CoPs).

Toda a equipa está envolvida no processo de implementação e determinação de mudanças com base no processo de avaliação anual. Se existirem alterações significativas que tenham impacto no *core do* modelo (avaliação anual), a aprovação por escrito deve ser dada pelo *Global Head* de *Talent & Culture*.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNCIONÁRIOS POR GÉNERO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM %)

	2024		2023	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Funcionários que participaram em avaliações de desempenho [1]	97	97	96	97

[1] Dados correspondentes a avaliações de acordo com o Modelo de Desenvolvimento Profissional nas empresas em que é implementado, divididos pela sua força de trabalho no final. Os números relativos à força de trabalho total no final foram de 89% em homens e 91% em mulheres em 2024 e 89% em homens e 91% em mulheres em 2023. As avaliações de desempenho baseadas em outros modelos não foram incluídas.

Formação

O modelo de formação do **BBVA coloca o funcionário no centro do seu desenvolvimento profissional**, utilizando os dados para definir uma proposta de valor personalizada para que possa fornecer os recursos necessários para assumir o controlo da sua experiência de aprendizagem e assim possa tomar decisões que irão acelerar o seu crescimento profissional.

Campus BBVA, um modelo de aprendizagem para o Futuro.

A inovação é um pilar fundamental do Campus BBVA que utiliza metodologias de ponta que fornecem uma proposta de formação única e diferenciada para cada profissional, que antecipa e responde às necessidades estratégicas do BBVA. Para funções técnicas e especialistas, o Campus BBVA também fornece acesso a recursos especializados de plataformas relevantes para o mercado externo ou certificações internacionalmente reconhecidas que permitem o desenvolvimento das competências exigidas **pela estratégia das áreas de negócios.**

Em 2024, o BBVA continuou a promover as capacidades estratégicas necessárias para enfrentar os desafios do futuro, dando prioridade a áreas-chave como cibersegurança, dados, design ou economia comportamental, que estão agrupadas nas seguintes categorias:

1. Aceleradores de negócios: programas focados em competências de negócios, sustentabilidade e transformação digital, alinhados com a expansão e objetivos estratégicos.
2. Competências de facilitação: cursos transversais que reforçam as competências aplicáveis a qualquer função.
3. Competências interpessoais: formação em liderança, comunicação e trabalho em equipa que são essenciais para o desenvolvimento de competências sociais.
4. Capacidades tecnológicas: especialização em tecnologias emergentes, como inteligência artificial e cibersegurança, que são fundamentais para a evolução da empresa.

Estes recursos, por sua vez, estão estruturados por nível e permitem que os funcionários progridam no seu desenvolvimento profissional de uma forma que se adapte às necessidades das suas funções e níveis de competência.

Este esforço foi apoiado por várias metodologias de aprendizagem que têm por objetivo maximizar o impacto da formação, adaptar-se às necessidades específicas dos funcionários e promover uma cultura de aprendizagem contínua, destacando uma **variedade de programas e formatos de formação** que combinam e incorporam:

- Formação **assíncrona e síncrona**, intercalando conteúdos digitais com sessões ao vivo para equilibrar autonomia e interação.
- **Aprendizagem envolvente e prática**, utilizando simulações, realidade virtual e ferramentas para replicar cenários de trabalho do mundo real.
- **Colaboração e aprendizagem pelos pares**, através de projetos de grupo que promovam a partilha de conhecimentos e o desenvolvimento conjunto de soluções.

Em 2024, o Grupo promoveu a **formação em sustentabilidade através de programas para especialistas** como o "Bootcamp Master" (possui quatro linhas de formação, uma transversal e três linhas de elevada especialização em risco, padrões e banca de empresas, no qual BBVA colaborou com empresas externas de referência especializadas em sustentabilidade e no qual participaram mais de 340 funcionários) e programas de especialização externos fornecidos por empresas de topo, além de certificações de sustentabilidade específicas (entre ambas participaram mais de 430 funcionários).

O BBVA também promoveu a formação para profissionais de negócios, onde cada área e geografia definiu planos específicos para apoiar os clientes na sua transição para um futuro mais sustentável. Estes incluem mais **de 35.000 funcionários de negócios formados (mais de 83.000 horas[67])** em produtos, riscos, normas e sistemas de operações e comerciais de banca de empresas, PME e particulares ou formação de funcionários do CIB em setores com os maiores desafios de transição (infraestruturas, exploração mineira ou automóveis) e formação sobre o alinhamento de carteiras e ferramentas e procedimentos específicos.

A **formação genérica de sustentabilidade** para todos os funcionários também foi reforçada. Mais de **85.000 funcionários** concluíram pelo menos um curso deste tipo.

O Campus BBVA está a apoiar a incorporação no dia-a-dia da execução de tarefas do funcionário de tecnologias emergentes, como a inteligência artificial generativa, para maximizar o seu valor. Em 2024, como parte da **"Data University", foi lançada a "AcademIA"**, incorporando, de forma estruturada e organizada, de acordo com o nível de especialização necessário, todos os recursos de formação que permitem que os funcionários saibam mais sobre o impacto dessa tecnologia que o BBVA está incorporar para melhorar a criatividade, a produtividade e a eficiência. Um elemento que se destaca desta iniciativa é o facto de envolver a participação de instituições académicas de categoria mundial e, através dos programas projetados, está a acelerar o nível de adoção de uma ferramenta como o ChatGPT. **Desde o seu lançamento, mais de** 5.500 **funcionários receberam formação na área da "AcademIA".**

No domínio da **cibersegurança**, em 2024 mais de **400 funcionários foram formados** com **cursos especializados** e, além disso, continuaram a promover a cultura da segurança entre os funcionários, tendo sido dada **formação genérica** a mais de **74.000 funcionários**.

A formação online continua a ser a metodologia preferida, representando mais de **59,3%[68] do total de horas** de capacitação nos últimos anos. Esta abordagem provou ser eficaz e permite que a aprendizagem seja naturalmente integrada nas suas rotinas diárias, tendo elevados níveis de satisfação entre os funcionários. **O investimento na formação** cresceu significativamente, atingindo uma média de **501 euros por funcionário em 2024**, um **aumento de 19% em** relação ao ano anterior.

Essa **plataforma virtual é de acesso universal para os funcionários de quase todas as empresas do Grupo[69],** que juntos representam 99,8% dos funcionários do Grupo. Através dela, pode aceder a uma variedade de recursos em diferentes formatos, como MOOC, podcasts, vídeos, blogues, comunidades de prática e simuladores, concebidas para se adaptarem a diferentes estilos de aprendizagem e preferências dos funcionários. A plataforma recomenda conteúdo adaptado às necessidades de desenvolvimento de cada funcionário e recursos de interesse com base nas "*playlists"* definidas.

Como parte da iniciativa **"The Good Manager"**, em 2024 o Campus BBVA lançou um **plano de crescimento personalizado** para este grupo. Através do desenvolvimento de um algoritmo avançado que analisa dados específicos sobre o profissional, o *manager* recebe recomendações adaptadas às suas necessidades e desafios diários. Estes planos de crescimento personalizados contêm ações de formação e desenvolvimento especialmente concebidas para o grupo de *managers*:

- **Lidere:** Programa que estrutura recursos para acompanhar o *manager* desde o seu início na função e função ao longo do seu percurso (66%[70] dos *managers* do grupo tinham concluído, pelo menos, o nível de acesso em dezembro de 2024).
- **Programa de Desenvolvimento de Liderança, Polaris e Programa de Neuroliderança:** Permitem que o *manager* melhore o "autoconhecimento" para ter mais impacto no desenvolvimento e crescimento dos profissionais no seu ambiente (551 *managers* do Grupo concluíram esses programas).

O progresso médio dos planos de crescimento personalizados foi de 51%[71] em dezembro de 2024.

A **gamificação é um elemento-chave na conceção de experiências de aprendizagem** que incentivam a participação dos funcionários e o compromisso dos mesmos para com o seu crescimento e desenvolvimento ao longo do tempo. Iniciativas como The Camp (o acelerador de *"reskilling"* das competências estratégicas) e comunidades de aprendizagem como "Ninja" (dirigida a perfis mais tecnológicos) e "Space Career" (para perfis de Data) reforçam competências muito específicas num ambiente digital, dinâmico e interativo para tornar a aprendizagem mais envolvente; acima de tudo, prática.

Em seguida, são apresentados os dados básicos de formação:

---

[67] Inclui tanto as atividades de formação geridas no Campus BBVA quanto as certificações externas.

[68] Dados sem a Turquia.

[69] Os funcionários de todos os bancos participam no Campus e apenas os funcionários de algumas subsidiárias ficam à margem: Provivienda; Movistar Consumer Finance Colombia S.A.S; Fundación BBVA México, A.C., Sociedad Peruana de Financiamientos SA,; BBVA Institución Financiera CR; Anidaport Invest. Inmobiliarios; BBVA Servicios, S.A.U., Madiva Soluciones S.L., Hans Factory, S.L., Bilbao Vizcaya Investments, S.A.U., Europea de Titulización, Distrito Castellana Norte (DCN), BBVA Global Wealth Advisors, Inc.

[70] Dados sem a Turquia.

[71] Dados sem a Turquia.

DADOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO (GRUPO BBVA)

	2024	2023
Investimento em formação (milhões de euros)	63,0	51,1
Investimento em formação por funcionário (euros) (1)	501	421
Horas de formação por funcionário (2)	53,4	49,3
Funcionários que receberam formação (%) (2)	99,1%	99,1%

(1) Rácio calculado tendo em conta a força de trabalho total do Grupo no final de cada ano.

(2) Rácio calculado dividindo o total de horas de formação do ano inteiro pela força de trabalho total do Grupo no final, com acesso à plataforma de formação.

MÉDIA DE HORAS DE FORMAÇÃO POR GÉNERO (GRUPO BBVA) (1)

	2024		2023	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão (2)	53	55	37	43
Managers	64	65	58	57
Outros funcionários	47	47	45	46
Média de horas de formação	**55**	**53**	**49**	**50**

(1) Dados que incluem o total da força de trabalho do Grupo no final, com acesso à plataforma de formação.

(2) A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (GRUPO BBVA. 2024) (1) (2)

	N.º de funcionários com formação			Horas de formação (em milhares)		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão (3)	5.751	3.711	2.040	308	195	112
Managers	42.864	21.776	21.088	2.779	1.405	1.374
Outros funcionários	75.852	34.861	40.991	3.626	1.672	1.954
Total	**124.467**	**60.348**	**64.119**	**6.713**	**3.272**	**3.441**

(1) Dados que incluem o total da força de trabalho do Grupo no final, com acesso à plataforma de formação.

(2) Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.

(3) A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (GRUPO BBVA. 2023) (1) (2)

	N.º de funcionários com formação			Horas de formação (em milhares)		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão (3)	5.377	3.509	1.868	210	129	81
Managers	40.463	20.616	19.847	2.339	1.199	1.139
Outros funcionários	74.255	33.670	40.585	3.382	1.514	1.869
Total	**120.095**	**57.795**	**62.300**	**5.931**	**2.842**	**3.089**

(1) Dados que incluem o total da força de trabalho do Grupo no final, com acesso à plataforma de formação.

(2) Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.

(3) A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

Remuneração competitiva

Políticas de remuneração no BBVA

O sistema de governação corporativa definido pelo Conselho de Administração, que assegura a gestão e supervisão apropriadas da empresa, inclui políticas e práticas de remuneração imparciais em relação ao género compatíveis com uma gestão de riscos prudente e eficaz, com o objetivo de incentivar uma conduta responsável e um tratamento justo dos clientes, concebidas para evitar conflitos de interesses e promover uma remuneração competitiva.

O BBVA tem as seguintes políticas de remuneração, concebidas no âmbito de regulamentos específicos aplicáveis às instituições de crédito e tendo em conta as melhores práticas de remuneração e recomendações a nível local e internacional (doravante designadas "Políticas de Remuneração"):

– A **Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA**, que se aplica a todos os funcionários do Grupo, incluindo a Direção ao mais alto nível do BBVA - exceto para os administradores executivos do BBVA - (a "Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA" ou a "Política"). A Política cumpre as disposições da Lei 10/2014, de 26 de junho, relativa ao regulamento, supervisão e solvência das instituições de crédito ("Lei 10/2014") e respetivos regulamentos de execução, incluindo a Circular 2/2016 do Banco de Espanha, de 2 de fevereiro, às instituições de crédito sobre supervisão e solvência ("Circular 2/2016") e está adaptada às Orientações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia sobre políticas de remuneração adequadas, de 2 de julho de 2021 ("Guias EBA"), assumidas como suas próprias pelo Banco de Espanha.

  A Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA aplicável no exercício de 2024 foi a aprovada pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações em 29 de março de 2023, que se aplica à remuneração dos exercícios de 2023 e seguintes, e está disponível para todos os funcionários na intranet corporativa. Esta Política permanecerá em vigor até que o Conselho de Administração não acorde a sua alteração ou a aprovação de uma nova política que a substitua.

– A **Política de Remunerações do Conselho de Administração do BBVA** (que se aplica tanto a administradores não executivos quanto a administradores executivos), que também está totalmente alinhada com os requisitos regulamentares aplicáveis e, em particular, com os estabelecidos no texto consolidado da Lei das Sociedades de Capital, aprovada pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho ("Lei de Sociedades de Capital"), que regula as características específicas da política de remunerações aplicável aos administradores das sociedades cotadas.

  A Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aplicável no exercício de 2024 foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada em 17 de março de 2023 para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, estando disponível no website corporativo do BBVA (www.bbva.com). De acordo com o artigo 529.º - 19.º da Lei das Sociedades de Capital, assim que o último exercício financeiro previsto para a sua implementação tiver chegado, deverá apresentar uma nova Política de Remunerações para os Administradores do BBVA para consideração na Assembleia Geral. antes do final desse ano.

Ambas as Políticas de Remunerações assentam nos mesmos princípios gerais e estão orientadas para a geração recorrente de valor para o Grupo, o alinhamento dos interesses dos seus funcionários e acionistas, uma gestão prudente do risco e o desenvolvimento da estratégia definida. As Políticas de Remunerações do BBVA estão alinhadas com os interesses dos funcionários e têm em consideração as melhores práticas e sugestões de mercado recebidas pelos seus acionistas, investidores e outras partes interessadas. No âmbito do diálogo constante e construtivo, o BBVA fomenta uma cultura de confiança e de compromisso com as partes interessadas, cumprindo simultaneamente os padrões de transparência.

Os **princípios gerais** em que se baseiam as **Políticas de Remunerações** são os seguintes:

- A criação de valor a longo prazo.
- A concretização de resultados com base numa assunção de riscos prudente e responsável.
- A atração e retenção dos melhores profissionais.
- Recompensa do nível de responsabilidade e percurso profissional.
- Assegurar a equidade interna e a competitividade externa e a igualdade de remuneração entre homens e mulheres.
- Fomentar uma conduta responsável e um tratamento justo dos clientes, bem como evitar conflitos de interesses.
- Assegurar a transparência do modelo de remunerações.

Estes princípios são concretizados no facto de as Políticas:

- Contribuírem para a estratégia empresarial do Grupo BBVA e para a concretização dos seus objetivos, valores e interesses, bem como a criação de valor e a sustentabilidade a longo prazo.
- Serem compatíveis e promoverem uma gestão prudente e eficaz dos riscos, não oferecendo incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Grupo, de forma consistente com a estratégia e a cultura de risco do Grupo BBVA.
- Serem claros, compreensíveis e transparentes, contemplando uma redação simples que permite conhecer os diferentes elementos que constituem a remuneração e as condições para a sua concessão, consolidação e pagamento. Para o efeito, distinguirem de forma clara entre os critérios de determinação da remuneração fixa e da remuneração variável e são transparentes no que diz respeito à fixação de objetivos e parâmetros para o seu cálculo.
- Contemplarem um sistema de remuneração competitivo, com o objetivo de atrair e reter os melhores profissionais e recompensar adequadamente as funções desempenhadas.
- Serem imparciais quanto ao género, refletindo uma remuneração igualitária pelas mesmas funções ou funções de valor igual e não estabelecendo qualquer diferença ou discriminação em razão do género.
- Incluírem medidas para evitar os conflitos de interesses, fomentando a independência de critério das pessoas que participam na tomada de decisões, na supervisão e controlo da gestão e no estabelecimento dos sistemas de remuneração, incorporando regras de cálculo predeterminadas que evitem a discricionariedade na sua aplicação.
- Procurarem que a remuneração não se baseie exclusiva ou primordialmente em critérios quantitativos e tenha em conta critérios qualitativos adequados, que reflitam o cumprimento das normas aplicáveis.

O Conselho de Administração do BBVA, na qualidade de mais alto representante, administração, gestão e órgão de fiscalização do BBVA, revê periodicamente as Políticas de Remunerações e, tanto diretamente como através da sua Comissão de Remunerações, que o assiste em termos de remuneração, supervisiona a sua aplicação, com base na informação e no relatório recebidos da área de *Talents & Culture* e da área de Auditoria Interna, garantindo assim a sua aplicação correta e em conformidade com o sistema de Governação Corporativa do BBVA.

Política geral de remunerações do Grupo BBVA

O **objetivo da Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA é regular a remuneração dos funcionários do Grupo BBVA** e determinar, para todo o Grupo BBVA, as particularidades aplicáveis a determinados grupos de funcionários, como o pessoal que desempenha funções de controlo, pessoal que desempenha funções relacionadas com a venda de produtos e a prestação de serviços a clientes e funcionários cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco (o "Grupo Identificado").

Esta Política é coordenada a nível empresarial pela área global de *Talent & Culture* do BBVA e é o quadro de referência para o estabelecimento e desenvolvimento de políticas gerais, normas, procedimentos ou modelos de remuneração locais ou industriais de forma consistente e em conformidade com este. Em conformidade com o quadro de regulação interna estabelecido no Grupo BBVA, a presente Política abrange as filiais através de um processo de transposição, que permite às empresas que fazem parte do Grupo BBVA preparar localmente as suas próprias políticas de remuneração, que deverão ser adotados pelo órgão máximo competente da filial de forma coerente e em conformidade com as disposições da Política de Remunerações do Grupo e incorporando os requisitos específicos exigidos pelos regulamentos locais ou sectoriais aplicáveis, conforme aplicável.

A Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA estabelece o modelo de remuneração aplicável, em geral, a toda a força de trabalho do Grupo BBVA, que consiste em:

- Uma **remuneração fixa**, que tem em conta o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, os princípios de equidade interna e o valor da função no mercado, constituindo uma parte relevante da compensação total. A concessão e o montante da remuneração fixa baseiam-se em critérios objetivos predeterminados e não discricionários.
- Uma **remuneração variável** constituída pelos pagamentos ou benefícios adicionais à remuneração fixa, monetários ou não, relacionados com parâmetros variáveis. Esta remuneração deve estar ligada, com carácter geral, à concretização de objetivos previamente estabelecidos e incluir tanto a remuneração variável anual correspondente ao modelo empresarial (definido na secção a seguir) como, se for caso disso, outros regimes de incentivos variáveis e qualquer outra componente variável que o Grupo BBVA tenha, a qualquer momento, concedido à sua equipa ou a determinados grupos de funcionários.

Em aplicação das políticas de remunerações, o Grupo BBVA realiza ações globais de forma contínua que garantem o cumprimento dos princípios gerais que as regem. A equipa de *Talent & Culture* global, juntamente com as equipas de *Talent & Culture* em cada uma das áreas geográficas, é responsável pela liderança e condução destas ações, que incluem:

- Definição de intervalos de remuneração fixa e remuneração variável-alvo, adaptados às condições específicas de cada localização geográfica, que assegurem uma remuneração justa e equitativa para as mesmas funções ou funções de igual valor, preservando a equidade interna e não introduzindo qualquer diferença ou discriminação com base no género.
- Realização de estudos de mercado em cada uma das geografias, a fim de garantir uma remuneração competitiva que tenha em consideração a competitividade externa.
- Estabelecimento de um salário mínimo para entrada na categoria profissional mais baixa, superior ao salário mínimo legal estabelecido em cada uma das jurisdições em que o Grupo BBVA opera.
- Realização de revisões salariais para manter o poder de compra dos funcionários.
- Controlo da desigualdade salarial ajustada, calculada para os funcionários que ocupam as mesmas posições, tanto a nível do Grupo quanto a nível de cada área geográfica.

Aplicação da Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA em 2024

Modelo corporativo de Remuneração Variável Anual aplicável em 2024

Tal como estabelecido na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, o BBVA possui um modelo corporativo de remuneração variável que, em geral, é aplicável a todo o pessoal, com base nas suas funções, e que consiste na concessão de um incentivo que reflita o desempenho medido através do cumprimento de objetivos associados a indicadores de Grupo, Área e Indivíduo, financeiros e não financeiros, medidos anualmente. Estes indicadores têm em conta as prioridades estratégicas definidas pelo Grupo, bem como os riscos atuais e futuros e permitem vincular a remuneração variável anual ao grau de conformidade da estratégia do BBVA.

No ano de 2024, o nível de concretização dos indicadores anuais de âmbito do Grupo foi de 126% (126% em 2023), com base no resultado obtido de cada um dos indicadores financeiros e não financeiros. Em seguida, é detalhado o nível de concretização dos indicadores anuais financeiros e não financeiros de âmbito do Grupo para efeitos de incentivo:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL 2024 - INDICADORES ANUAIS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS (GRUPO BBVA) (PERÍODO DE MEDIÇÃO 2024)

	2024				2023			
Indicador anual	**Ponde-ração [1]**	**Objetivo**	**Resultado [2]**	**Nível de concreti-zação**	**Ponde-ração [1]**	**Objetivo**	**Resultado [2]**	**Nível de concreti-zação**
FINANCEIROS								
Resultado atribuído	20%	8.957 milhares de	10.054 milhares de euros	150%	20%	7.124 milhares de euros	8.019 milhares de euros	138%
RORC	20%	19,34%	20,98%	142%	20%	16,55%	18,06%	123%
Rácio de eficiência	20%	41,13%	40,00%	118%	20%	44,13%	41,66%	137%
NÃO FINANCEIROS								
Índice de Recomendação Líquida (NPS) [3]	15%	100	102	102%	15%	100	109	109%
Clientes-alvo [3]	15%	100	97	97%	15%	100	98	98%
Canalização de negócio sustentável [4]	10%	76.349 milhares de euros	92.737 milhares de euros	136%	10%	55.004 milhares de euros	68.218 milhares de euros	150%

[1] Ponderações definidas para a remuneração variável anual 2023 e 2024 dos funcionários do Grupo BBVA, incluindo os administradores executivos.

[2] Resultados para efeitos de incentivo.

[3] Para os indicadores NPR e os clientes-alvo, os objetivos são a nível nacional. A concretização do Grupo para estes indicadores é calculada como a média ponderada pela margem líquida das concretizações obtidas pelos países.

[4] O resultado do "Objetivo 2025" anunciado pelo Banco de canalização de negócio sustentável difere do resultado para fins de incentivo, uma vez que este último não tem em conta a atividade da *Fundación Microfinanzas* BBVA.

Em particular, os indicadores anuais incluem o indicador de canalização de negócio sustentável, que mede o montante de negócio sustentável ou promove a sustentabilidade canalizada pelo BBVA e tem como objetivo contribuir para a luta contra as alterações climáticas e a promoção do crescimento inclusivo, estando diretamente relacionado com a prioridade estratégica do Banco de "Ajudar os nossos clientes no transição para um futuro sustentável". Além disso, esses indicadores incluem o Índice de Recomendação Líquida (NPS), que visa identificar o nível de recomendação do cliente e compreender os fatores que influenciam essa decisão.

Para os membros do Grupo Identificado, a sua Remuneração Variável Anual inclui um incentivo a curto prazo, calculado com base nos mesmos indicadores anuais de âmbito do Grupo acima descritos, bem como nos indicadores de Área e Individuais de cada beneficiário e, adicionalmente, um incentivo a longo prazo. O incentivo a longo prazo será calculado com base no resultado de uma série de indicadores de medição plurianual, tanto financeiros como não financeiros, que darão prioridade à criação de valor e à rentabilidade para o acionista e para o Grupo a longo prazo, bem como à concretização progressiva dos objetivos e metas de sustentabilidade assumidos pelo Banco.

Em particular, entre os indicadores de cálculo do incentivo a longo prazo incluem um indicador de descarbonização da carteira que irá medir o grau de conformidade dos objetivos de descarbonização de vários sectores para os quais o BBVA publicou objetivos específicos e, por conseguinte, está diretamente relacionado com a prioridade estratégica do Grupo BBVA de ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável e com os seus objetivos em termos de ação climática. Além disso, está incluído um indicador social que mede a evolução da percentagem de mulheres em cargos de gestão no Grupo BBVA, que está totalmente alinhado com a prioridade estratégica de ter a melhor equipa e a mais empenhada e diversificada, guiados pelo Propósito do BBVA e pelos seus valores e comportamentos.

Seguem-se os indicadores a longo prazo para o cálculo do incentivo a longo prazo para o Grupo Identificado, que faz parte da Remuneração Variável Anual para 2024, cuja realização será determinada quando o período de medição terminar (no final de 2027):

INCENTIVO A LONGO PRAZO DO GRUPO IDENTIFICADO 2024 - INDICADORES FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS A LONGO PRAZO (GRUPO BBVA, PERCENTAGEM %) (PERÍODO DE MEDIÇÃO PLURIANUAL COM OBJETIVOS PARA 2027)

	Ponderação	
Indicador de longo prazo	**2024**	**2023**
FINANCEIROS		
Valor Escriturado Tangível por ação (TBV per share)	40%	40%
Retorno Total para o Acionista Relativo (TSR Relativo)	40%	40%
NÃO FINANCEIROS		
Descarbonização da carteira	15%	15%
Percentagem de mulheres em cargos de gestão	5%	5%

Para mais informações sobre os indicadores, tanto anuais quanto de longo prazo, ver também o Relatório Anual de Remunerações (IARC) dos Administradores do BBVA do exercício de 2024.

Desigualdade salarial bruta

A desigualdade salarial bruta reflete a diferença entre a remuneração recebida pelos homens e a remuneração recebida pelas mulheres. É calculada como a diferença entre a remuneração bruta (média ou mediana) dos homens menos a remuneração bruta (média ou mediana) das mulheres, expressa em percentagem em relação à remuneração bruta (média ou mediana) dos homens.

A remuneração total considerada inclui a remuneração anual de base (ou o salário base), os suplementos salariais (exceto os subsídios de mobilidade, alojamento e expatriação) e a remuneração variável-alvo (ou o bónus *target*). O BBVA não inclui no seu cálculo elementos como subsídios, prestações sociais, etc., cujo montante é muito pouco representativo no âmbito da remuneração total dos funcionários e cujos critérios de concessão e montantes são claramente definidos, não discriminando entre homens e mulheres.

A desigualdade salarial bruta do Grupo BBVA[72] para 2024 é a seguinte:

DESIGUALDADE SALARIAL BRUTA (GRUPO BBVA, PERCENTAGEM %)

	2024
Grupo BBVA (Média)	28,3
Grupo BBVA (Mediana)	23,0

O Grupo BBVA trabalhou nos últimos anos para aumentar a proporção de mulheres em cargos de direção, estabelecendo metas específicas em todas as geografias em que opera, o que demonstra o seu compromisso em alcançar um maior equilíbrio de género em todos os níveis da organização.

Note-se que a desigualdade salarial bruta não permite comparar a remuneração de homens e mulheres que desempenham funções semelhantes, mas compara a remuneração de homens e mulheres de diferentes funções, pelo que não é representativa da discriminação de género.

Desigualdade salarial ajustada

As Políticas de Remunerações do BBVA são imparciais quanto ao género, refletindo uma remuneração igualitária pelas mesmas funções ou funções de valor igual e não estabelecendo qualquer diferença ou discriminação em razão do género. O modelo salarial recompensa o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, zelando pela equidade interna e a competitividade externa, bem como pela igualdade salarial entre homens e mulheres.

Este modelo define os cargos nos quais se baseia a remuneração. Cada um destes cargos tem um valor teórico único baseado em diferentes fatores, tais como o nível de responsabilidade, a complexidade da função, o impacto nos resultados, entre outros. Da mesma forma, cada cargo tem um valor único definido associado à concretização de alguns objetivos previamente estabelecidos.

A desigualdade salarial ajustada compara a remuneração total recebida por homens e por mulheres em cargos de igual valor no grupo. A remuneração total considerada inclui os mesmos conceitos que os utilizados para calcular a desigualdade salarial bruta.

Para cada uma das posições acima descritas, o BBVA calcula a mediana da remuneração total recebida por todos os homens e mulheres que ocupam estas posições e, nesta base, calcula a desigualdade salarial ajustada para a posição como a percentagem resultante da divisão da desigualdade salarial mediana na remuneração dos homens menos a remuneração mediana das mulheres pela mediana da remuneração dos homens. A desigualdade salarial ajustada do Grupo BBVA é calculada como uma média ponderada das diferenças em cada um dos cargos.

A desigualdade salarial ajustada nas principais geografias em que o Grupo BBVA opera em 2024 e 2023 é a seguinte:

DESIGUALDADE SALARIAL AJUSTADA (MEDIANA) [1] (GRUPO BBVA, PERCENTAGEM %) [2] [3]

	2024	2023
Espanha (BBVA, S.A.)	0,9	2,1
México	(0,2)	(0,7)
Turquia	0,8	0,3
Colômbia	2,1	1,2
Peru	0,7	1,4
Argentina	3,3	4,2
Venezuela	1,4	0,4
Chile	(3,7)	(1,4)
Uruguai	3,4	2,4
Grupo BBVA	**0,6**	**0,5**

[1] Este cálculo utiliza a mediana, uma vez que este indicador estatístico é menos afetado pela presença de distorções na distribuição de valores extremos e representa melhor a situação real do Grupo.

[2] 90,8% dos funcionários do Grupo estão incluídos no cálculo da lacuna ajustada. Os outros funcionários não podem ser incluídos no cálculo porque estão associados a posições nas quais não existe representação de ambos os sexos.

[3] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.

Remunerações médias

[72] [72] Os cálculos sobre a diferença e as remunerações médias foram feitos em 99,7% da força de trabalho, uma vez que não incluem dados das empresas DCN, Banco Provincial Overseas Curaçao, Openpay Perú, Opplus Lima (Peru), Sociedad Peruana de Financiamientos SAC, AFP Previsión, Provivienda (Bolívia), BBVA Bancomer Houston Agencia.

Os quadros seguintes mostram a remuneração média dos funcionários do Grupo BBVA no seu conjunto e, individualmente, nas principais geografias em que o Grupo BBVA opera, para os exercícios de 2024 e 2023.

SALÁRIO MÉDIO [1] POR CATEGORIA PROFISSIONAL, IDADE E GÉNERO (GRUPO BBVA. EUROS) [2]

	2024			2023 [3]		
	Equipa de gestão [4]	Managers	Outros funcionários	Equipa de gestão [4]	Managers	Outros funcionários
< 30 anos						
Homens	67.347	23.989	18.544	79.593	23.543	16.082
Mulheres	59.314	20.486	15.132	57.127	18.716	12.940
30-50 anos						
Homens	123.640	44.565	24.061	114.046	39.921	22.640
Mulheres	100.672	37.737	21.737	91.511	32.548	20.980
> 50 anos						
Homens	181.127	59.981	37.117	175.471	54.849	34.885
Mulheres	133.099	51.290	36.149	121.657	47.104	33.974

[1] Inclui a remuneração básica anual (ou salário base) e os benefícios salariais (exceto os subsídios de mobilidade, alojamento e expatriação). Isto representa 99% da remuneração fixa total.

[2] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.

[3] s dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023, uma vez que as faixas etárias foram alinhadas com os requisitos das NEIS.

[4] Neste grupo, exclui-se a Direção ao mais alto nível do BBVA.

REMUNERAÇÃO MÉDIA [1] POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (EUROS) [2]

	2024			2023		
	Equipa de gestão [3]	Managers	Outros funcionários	Equipa de gestão [3]	Managers	Outros funcionários
Espanha (BBVA, S.A.)						
Homens	140.740	58.578	43.822	142.187	57.124	43.519
Mulheres	115.961	53.623	42.719	113.323	51.985	41.795
México						
Homens	126.827	33.640	15.811	140.740	35.969	16.457
Mulheres	96.143	29.938	14.261	104.911	32.328	15.019
Turquia [4]						
Homens	152.526	47.419	21.670	95.371	22.026	18.654
Mulheres	116.627	35.500	20.495	67.941	18.149	16.445
Colômbia						
Homens	111.837	35.109	16.842	108.287	35.314	16.923
Mulheres	71.667	29.718	15.144	73.094	30.093	15.087
Peru						
Homens	115.418	28.744	16.776	107.538	27.500	15.716
Mulheres	73.208	22.735	11.806	70.683	22.132	11.242
Argentina						
Homens	112.065	45.455	29.794	63.006	24.086	15.583
Mulheres	100.002	38.688	26.417	55.834	20.140	13.616
Venezuela [5]						
Homens	52.099	1.397	931	17.083	1.377	913
Mulheres	20.591	1.301	859	18.993	1.278	840
Chile						
Homens	102.164	35.145	13.291	118.689	36.592	13.737
Mulheres	80.106	27.612	10.036	81.717	27.999	10.467
Uruguai						
Homens	184.703	93.709	64.877	175.750	96.390	74.966
Mulheres	144.276	80.668	61.182	153.201	81.654	70.491

[1] Inclui a remuneração básica anual (ou salário base) e os benefícios salariais (exceto os subsídios de mobilidade, alojamento e expatriação). Isto representa 99% da remuneração fixa total.

[2] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.

[3] Neste grupo, exclui-se a Direção ao mais alto nível do BBVA.

[4] A Turquia considera todo o Grupo Garanti, incluindo as empresas fora do âmbito geográfico da Turquia, em que a Garanti tem uma presença.

[5] O aumento significativo da remuneração dos homens na equipa de gestão da Venezuela deve-se ao facto de, no final de 2023, estarem vagos determinados cargos.

Em geral, as diferenças observadas na remuneração média nas principais geografias em que o Grupo BBVA opera derivam da composição variada de cada uma das categorias profissionais, bem como de outros fatores como a duração do serviço na entidade ou no posto. Além disso, a remuneração média de cada categoria profissional é influenciada por aspetos como a distribuição diferente de homens e mulheres nas posições com maior remuneração ou a maior proporção de mulheres em países com salários médios mais baixos.

Em 2024, as diminuições nas remuneração média (expressas em euros correntes) observadas em alguns países, como o México e o Chile, devem-se à depreciação das respetivas moedas em relação ao euro, que não foram compensadas pelos aumentos salariais efetuados nestas zonas geográficas, a fim de compensar as taxas de inflação. Por seu turno, os aumentos nas remunerações médias (expressos em euros correntes) na Turquia e na Argentina resultam de aumentos salariais efetuados para compensar as taxas de inflação, que em ambos os países eram superiores à depreciação das respetivas moedas.

No caso dos administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA que tinham esse estatuto em 31 de dezembro de 2024, as informações sobre a sua remuneração constam da Nota 54 das Contas Anuais Consolidadas do Grupo BBVA do exercício de 2024. Para os administradores executivos do BBVA, as remunerações são apresentadas de forma individualizada e por rubrica de remuneração, enquanto para os restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, as remunerações são apresentadas de forma agregada. A remuneração total média da Direção ao mais alto nível do BBVA (excluindo os administradores executivos) em 2024 foi de 2.442 mil euros no caso dos homens (2.437 mil euros em 2023) e de 1.953 mil euros no caso das mulheres (1.981 mil euros em 2023).

Remuneração total anual

O BBVA calcula o rácio da remuneração total anual para os funcionários do Grupo BBVA como a relação entre a remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) da pessoa mais bem paga em cada uma das áreas geográficas e o aumento percentual da mediana da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) de todos os funcionários da mesma zona geográfica, considerando a remuneração anualizada a tempo inteiro e excluindo a pessoa mais bem paga.

Os rácios de compensação total anual nas principais geografias em que o Grupo BBVA opera em 2024 e 2023 são os seguintes:

RÁCIO DE REMUNERAÇÃO TOTAL ANUAL [1]

	2024	2023 [2]
Espanha (BBVA, S.A.)	124,1	126,0
México	221,2	252,1
Turquia [3]	—	208,2
Colômbia	87,2	89,2
Peru	131,8	125,4
Argentina [3]	—	83,0
Chile [3]	—	108,7
Uruguai	7,7	8,1

[1] Os dados relativos à Venezuela não são fornecidos porque, tanto em 2023 quanto em 2024, houve uma alteração na pessoa mais bem paga e o cargo estava vago.

[2] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023, dado que o montante da remuneração variável foi atualizado utilizando a pontuação definitiva aplicada para o seu cálculo.

[3] Novo Country Manager em 2024. Não são fornecidos dados uma vez que o cargo estava vago.

Pensões e outros benefícios

O BBVA conta com sistemas de proteção social diferenciados de acordo com as áreas geográficas e coberturas que oferece aos diferentes grupos de funcionários, sem diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo. Com caráter geral, o sistema de proteção social é de contribuição definida para a reforma. A Norma de Compromissos/Benefícios com Funcionário do Grupo é compatível com a sua estratégia empresarial, objetivos e interesses a longo prazo.

As contribuições para os sistemas de proteção social dos funcionários do Grupo são efetuadas no âmbito da legislação laboral e dos acordos individuais ou coletivos aplicáveis em cada entidade, setor ou zona geográfica. As bases de cálculo sobre as quais giram as prestações (compromissos por reforma, falecimento e invalidez) refletem montantes fixos de caráter anual, não existindo flutuações temporais derivadas de componentes variáveis ou resultados individuais.

Quanto aos restantes benefícios, o Grupo contempla um quadro local de aplicação, segundo o qual cada entidade (de acordo com o seu setor de atividade e a zona geográfica em que opera), dispõe de um pacote de benefícios para os funcionários dentro do seu regime de remuneração específico sem aplicar diferenças em razão do género ou pessoais de qualquer outro tipo.

3.1.3 Igualdade de oportunidades

O BBVA está **comprometido com a diversidade e a inclusão, uma parte importante da sua missão e valores,** promovendo a igualdade de oportunidades entre todos os seus funcionários de tal forma que a sua equipa representa fielmente a sociedade em que opera. Ter uma variedade de equipas permite que o BBVA compreenda e responda mais eficazmente às necessidades dos seus clientes, reconhecendo que cada pessoa contribui com perspetivas valiosas que enriquecem a organização e a sociedade como um todo.

Este compromisso para com a igualdade de oportunidades tem um impacto positivo no nível de envolvimento dos colaboradores com o Grupo, um objetivo estratégico da área *Talent & Culture*, que é medido anualmente através do inquérito Gallup.

Orientações de Diversidade BBVA

Em 2022, o BBVA publicou as **"Orientações de diversidade",** que constituem o guia geral para a ação em matéria de diversidade, inclusão e equidade, tendo como base fundamental o Propósito do BBVA: "colocar ao alcance de todos as oportunidades da nova era". Este documento, aprovado pelo *Global Head* de *Talent & Culture*, representa, a nível institucional, o compromisso do BBVA para com a diversidade, a inclusão e a equidade, onde o respeito pela diferença faz parte da estratégia.

Este compromisso para com a igualdade de oportunidades implica **promover e viver a diversidade na relação do BBVA com as suas diferentes partes interessadas** (clientes, parceiros, colaboradores, etc.), promovendo uma cultura que abrace as diferenças existentes na comunidade BBVA, onde a singularidade de cada pessoa é o motor que a incentiva a desenvolver o seu máximo potencial.

As diretrizes proíbem explicitamente a discriminação por raça, sexo, idade ou qualquer outro motivo e definem os cinco grupos com os quais o BBVA trabalha:

- Diversidade de género.
- Diversidade LGTBIQ+.
- Diversidade geracional.
- Pessoas com deficiência.
- Diversidade cultural e étnica.

O BBVA divulga estas diretrizes aos seus funcionários através de diferentes canais de comunicação: newsletter, Intranet, "*Diversity Days"* e formação no *Campus*, também disponíveis em inglês. As equipas de diversidade das diferentes áreas e geografias são responsáveis por assegurar o cumprimento destas orientações e por propor atualizações quando adequado, algo que ainda não ocorreu.

Além disso, outras normas também relacionadas com a igualdade de oportunidades são o "Código de Conduta do BBVA", que proíbe expressamente qualquer tipo de discriminação por motivos de sexo, raça, idade ou orientação sexual, e o Plano de Igualdade, assinado em Espanha com os representantes dos trabalhadores em 2023. O BBVA também conta com protocolos de prevenção e atuação contra o assédio sexual nas principais áreas geográficas em que está presente, deixando expressa a sua rejeição de qualquer comportamento de caráter ou conotação sexual que tenha a intenção ou produza o efeito de atentar contra a dignidade de uma pessoa e comprometendo-se a aplicar o referido protocolo como via de solução para prevenir, detetar, corrigir e sancionar este tipo de condutas no seio da sociedade.

Participação dos funcionários

O BBVA conta com a participação de grupos de interesses denominados *Employee Resource Groups* (ERG, na sua sigla em inglês). Devido à sua identidade em matéria de diversidade, inclusão e equidade, estes ERG permitem criar espaços bidirecionais de comunicação, interação e aprendizagem sobre como abordar a diversidade no BBVA. São constituídos por funcionários que, de forma voluntária, não remunerada e no seu tempo livre, decidem colocar os seus conhecimentos e experiência ao serviço da diversidade no BBVA. Foram constituídos ERG nas cinco linhas de trabalho relacionadas com a diversidade (género, LGTBIQ+, geracional, pessoas com deficiência, e cultural e étnica).

Estes grupos trabalham de forma coordenada com as equipas de diversidade do BBVA, às quais transmitem *feedback* dos colegas, conselhos e ajuda especializada nas suas áreas de experiência, e participam nos diferentes eventos que o Grupo realiza em torno da diversidade. São organizadas reuniões periódicas da equipa de diversidade com os representantes dos diferentes ERG e, além disso, estes são convidados para as reuniões quinzenais da Comunidade de Prática. A eficácia desta colaboração com os funcionários e os resultados obtidos são evidenciados pelo elevado número de iniciativas implementadas e pelo elevado número de funcionários a que as iniciativas chegaram.

Este processo de escuta dos funcionários é complementado por uma questão específica sobre a diversidade "O BBVA valoriza sempre a diversidade" no inquérito sobre envolvimento da Gallup, explicada na secção "Cultura e valores". As respostas mostram que o BBVA continua a fazer progressos positivos em termos de diversidade, com uma classificação de 4,75 em 5, superando as classificações de 4,72 em 2023 e de 4,64 em 2022.

Iniciativas para promover a diversidade

As iniciativas de diversidade são lideradas pela equipa de Diversidade Holding, que define a estratégia de diversidade e coordena com as equipas de pares das respetivas geografias e áreas através da Comunidade de Prática. com o objetivo de definir as iniciativas a implementar nas diferentes linhas de trabalho. As iniciativas visam promover a igualdade de oportunidades entre os seus funcionários e sensibilizar para os benefícios de ser uma organização diversificada e inclusiva. Em 2024, destacaram-se os seguintes elementos:

1. **Diversidade de género: Eu sou um talento feminino.**

   Para impulsionar o crescimento profissional das mulheres do BBVA e obter uma representação mais equitativa nas posições de gestão, decorreu a segunda edição da "Eu sou um talento feminino", programa através do qual um grupo de funcionárias do BBVA com grande potencial foi identificado, fornecendo várias ferramentas para se desenvolver ao máximo, tais como:

   - **Formação especializada**: através de acesso preferencial a programas de desenvolvimento de direção (PDD) e bolsas de estudo de programas de formação externos, como "*Yo Soy Promociona*" ou "*Yo Soy Progresa*".
   - ***Mentoring***: inclui o programa "*Top Mentoring*" através do qual recebem mentoria dos responsáveis máximos nas suas áreas, incluindo membros da Direção ao mais alto nível do BBVA.
   - ***Coaching***: a sua participação é priorizada ao atribuir lugar nos programas de *coaching* do BBVA.
   - Atividades de ***networking***: participação em atividades internas e externas com mulheres de outras empresas, com o objetivo de estabelecer relações profissionais que as ajudem a progredir na carreira.

   A visibilidade das participantes também foi melhorada através da participação em eventos externos, entrevistas e presença nas redes sociais, ampliando assim o seu impacto e influência. Este programa está em vigor na maioria das geografias do BBVA, embora os seus elementos sejam diferentes em cada país. Em 2024, mais de 300 funcionárias da Holding Espanha participaram.

   Este programa anual foi concebido e implementado pelas equipas de diversidade dos diferentes países em colaboração com a equipa de formação, cujas atividades são realizadas ao longo do ano. Em 2024, o segundo ano de funcionamento do programa, o número de colegas participantes aumentou e foram incorporados novos elementos, como os *workshops* de comunicação e os cafés temáticos.

2. **Diversidade LGTBIQ+: relatório A gestão da Diversidade LGTBIQ+ em Espanha.**

   O BBVA promove iniciativas que promovem a inclusão real e eficaz de pessoas LGTBIQ+. Por este motivo, a equipa de diversidade do BBVA, juntamente com a Rede Empresarial para a Diversidade e a Inclusão LGBTI+ (REDI), elaborou o relatório "A gestão da Diversidade LGBTI+ em Espanha". O relatório analisa a experiência das organizações espanholas na gestão da diversidade e diversidade LGTBIQ+, o clima de trabalho e o impacto das políticas de diversidade e inclusão nas organizações e nas suas forças de trabalho. Esta ação única destina-se a compreender como gerir de forma apropriada a diversidade LGTBIQ+, bem como benefícios que oferece para os seus funcionários.

3. **Diversidade geracional: prémios anuais Valor Acrescentado.**

   O talento das pessoas e a sua contribuição para a sociedade não devem ser limitados pela idade. É por isso que a equipa de diversidade do BBVA, em colaboração com a Fundação Transforma, organizou a terceira edição dos Prémios anuais "Valor Acrescentado", com a presença de um grupo de funcionários do BBVA com mais de 40 anos de experiência no Grupo. Estes prémios impulsionam o reconhecimento de pessoas maiores de 55 anos que contribuíram com o seu trabalho e méritos nas áreas educativas, científicas, técnicas, culturais, sociais e empresariais para a valorização do talento sénior em Espanha, especialmente se a sua maior realização foi alcançada na sua etapa sénior. O objetivo é sensibilizar os parceiros sociais para os desafios colocados pelo envelhecimento da sociedade.

4. **Inclusão de pessoas com deficiência: feiras de emprego.**

   No domínio da diversidade para pessoas com deficiência, o BBVA reafirma o seu compromisso na integração laboral deste grupo. No México, foram organizadas sete feiras de emprego específicas em 2024 para o recrutamento de pessoas com deficiência, com mais de 1.500 candidatos, dos quais 124 foram contratados em 2024. Assim, a sua participação no BBVA continua a aumentar.

   O BBVA desenvolveu um plano abrangente para a integração das pessoas com deficiência, que tem três áreas: consciencialização, acessibilidade e empregabilidade. Tudo isso foi materializado num aumento de funcionários com deficiência no Grupo de 17% no ano passado, atingindo o número de 1.046 em 2024 (em 2023 havia 891), representando 0,83% da força de trabalho oficial.

5. **Diversidade étnica: campanha de autorreconhecimento.**

   Com o objetivo de promover a inclusão de pessoas de vários grupos étnicos no BBVA e de melhorar as suas oportunidades de desenvolvimento profissional, a equipa de diversidade na Colômbia, em colaboração com a equipa de formação, lançou uma campanha sustentada ao longo do ano para o autorreconhecimento voluntário de funcionários com origens étnicas. Atualmente, existem 89 pessoas que se autoidentificaram e para as quais foi definido um plano de crescimento profissional personalizado. Além disso, em 2024, a Rooney Rule foi implementada para cobrir as posições de rede em determinadas áreas geográficas da Colômbia, com a necessidade de cada vaga entrevistar uma percentagem de candidatos de minorias étnicas de pelo menos 2/3.

Além disso, o BBVA está a trabalhar para garantir que todos os seus processos estão isentos de discriminação e que os funcionários partilham um ambiente de trabalho inclusivo e seguro. Nos últimos anos, foram lançadas várias iniciativas para formação, visibilidade, mudança de processos, gestão de talentos, medição, etc. para garantir que todos os funcionários do BBVA têm as mesmas oportunidades.

Objetivos

No domínio da igualdade de oportunidades, o BBVA promoveu particularmente a igualdade entre homens e mulheres e, nos últimos anos, adotou objetivos para a proporção mínima de mulheres aos níveis mais elevados da organização. Assim, depois de já ter atingido o objetivo fixado de 40% das mulheres no Conselho de Administração em 2023, foi alcançado outro marco em 2024, 35% das mulheres na equipa de gestão em 2024, um objetivo comprometido em 2022.

Depois de alcançar esses marcos, o compromisso do BBVA continua e o trabalho continua a aumentar essa percentagem em direção a valores mais próximos à paridade. A este respeito, foi fixado em fevereiro de 2024 um novo objetivo de 36,8% das mulheres em posições de gestão no final de 2026, tal como anunciado na comunicação dos objetivos associados à remuneração variável a longo prazo para o exercício de 2023 (mais informações na secção "Emprego de qualidade e remuneração competitiva").

A definição destes objetivos, proposta ao Conselho de Administração, foi efetuada por uma equipa de peritos de *Talent & Culture* com uma abordagem desafiante e razoável. As instalações para o cálculo destes objetivos foram as seguintes: a) aumentar a diversidade em áreas onde o rácio tenha sido consistentemente menor, b) compreender as idiossincrasias de cada área e geografia, c) respeitar uma proporção razoável mas exigente nos fluxos de acesso a esse nível de gestão. Este processo envolveu também a colaboração e validação das equipas de *Talent & Culture* de todas as áreas e geografias envolvidas.

Posteriormente, os objetivos foram aprovados pelo Conselho de Administração através da Comissão de remunerações, tal como descrito na secção "Emprego de qualidade e remuneração competitiva".

Uma vez que se trata de um objetivo estratégico de *Talent & Culture*, é monitorizado mensalmente pela equipa de diversidade do BBVA e comunicado trimestralmente à Direção ao mais alto nível. O Presidente e o Diretor Executivo do Grupo analisam periodicamente os dados de desempenho deste KPI nos diferentes níveis da organização, com o objetivo de avaliar se as medidas aplicadas estão a produzir resultados positivos.

Além disso, como indicado na introdução deste capítulo, todos os impactos positivos sobre os funcionários estão refletidos no seu compromisso com o Grupo, que o BBVA mede anualmente através do inquérito Gallup.

Métricas de diversidade de género

Em termos de diversidade de género, em 2024 e 2023 as mulheres alcançaram as seguintes percentagens de representação:

REPRESENTAÇÃO DE MULHERES NO GRUPO BBVA (PERCENTAGEM %)

	2024	2023
Mulheres no Conselho de Administração	46,7	40,0
Mulheres na direção ao mais alto nível	22,2	23,5
Mulheres na Direção ao mais alto nível e Top Management	23,8	23,5
Mulheres na equipa de gestão	35,4	34,7
Mulheres na equipa de gestão (incluindo diretoras de escritório)	43,1	42,2
Mulheres em cargos de trabalho de geração de negócios e lucro	57,9	57,6
Mulheres em cargos STEM	30,7	30,6
Mulheres em cargos *Middle Management*	29,2	26,6
Mulheres em cargos *Junior Management*	35,7	35,1

A distribuição por género do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível para 2024 e 2023 é apresentada na tabela seguinte[73]:

DISTRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIREÇÃO AO MAIS ALTO NÍVEL POR GÉNERO (GRUPO BBVA. NÚMERO)

	2024		2023	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Conselho de administração	8	7	9	6
Direção ao mais alto nível	14	4	13	4

[73] Para efeitos dos cálculos de diversidade, os administradores executivos foram incluídos tanto no cálculo do Conselho de Administração como no da Direção ao mais alto nível.

3.1.4 Direitos laborais[74]

Quadro regulamentar

As condições de trabalho, bem como os direitos e obrigações dos funcionários no ambiente de trabalho, são abrangidos por regras, convenções coletivas e acordos individuais ou coletivos, em conformidade com os diferentes regulamentos em vigor nos países em que o BBVA está presente.

De acordo com o acima exposto, o regime regulamentar que rege as condições de toda a força de trabalho é o seguinte:

- Regulamentos laborais aplicáveis em cada uma das geografias em que o banco está presente. É constituído por leis, regulamentos ou normas ditadas pelos organismos competentes em cada geografia e aplica-se a todos os funcionários em cada geografia.
- Acordos setoriais com sindicatos em cada setor. Devem respeitar os regulamentos laborais e ser capazes de melhorar as suas disposições. Por exemplo, em Espanha, o Acordo Coletivo da Banca é negociado no setor bancário e aplica-se aos funcionários do mesmo, sendo este o que se aplica no BBVA, S.A.
- Acordos bilaterais entre a entidade e os sindicatos que podem ter lugar em cada uma das empresas do grupo. Devem respeitar as disposições dos regulamentos ou acordos setoriais (alíneas a e b) e podem melhorar as disposições desses acordos.
- Medidas unilaterais realizadas por cada empresa, melhorando o que está previsto nos aspetos acima referidos.

Para garantir o cumprimento de todos os requisitos legais, realizar os processos de negociação e monitorizar a eficácia das medidas acordadas, existem equipas locais de Consultoria e Relações Laborais permanentemente em cada geografia. Em algumas empresas que não possuem equipas locais, a consultoria é contratada a empresas externas ou advogados especializados na matéria. Além disso, existe uma equipa global com uma visão transversal das questões laborais que fornece orientações e aconselhamento estratégico às equipas locais.

Os acordos descritos são atualizados com a frequência exigida pelo regulamento ou conforme determinado pelas partes em negociação. As condições de trabalho e os direitos das pessoas que trabalham no BBVA são devidamente comunicados através dos canais habituais que cada entidade mantém com os seus funcionários (Intranet, postais eletrónicos, portal *Talent & Culture*, fóruns, etc.), nos contratos de trabalho e mesmo nos programas de *onboarding* oferecidos às novas contratações. A secção de introdução de "Pessoal próprio" descreve, mais detalhadamente, os canais de comunicação disponíveis para os funcionários.

Esta regulamentação laboral, que regula as obrigações e os direitos dos funcionários, abrange aspetos muito variados das condições de trabalho, tais como o horário de trabalho, as férias e as licenças (pagas ou não), modalidades de contratação, o regime disciplinar, compensação e benefícios, etc.

No Grupo, as disposições dos diferentes acordos coletivos e convenções coletivas aplicam-se a 43% dos funcionários (isto corresponde ao que é descrito nos pontos dois e terceiro do anterior regime regulamentar), enquanto os restantes 57% estão sujeitos às condições acordadas com os próprios funcionários.

Sindicalização e negociação coletiva

Os funcionários das áreas geográficas em que os regulamentos aplicáveis o prevejam podem exercer livremente o seu direito de aderir a um sindicato ou a atividade sindical. Os acordos e os convénios coletivos assinados com as organizações sindicais regulam os aspetos relacionados com a taxonomia interna dos direitos humanos, preparados no âmbito da diligência devida em matéria de direitos humanos (bloco temático de direitos e relações laborais, secções 6 e 7 do Anexo 2 do Plano de Ação para os Direitos Humanos). Para obter mais informações sobre este exercício, consulte "Diligência devida de direitos humanos".

100% dos funcionários do grupo em Espanha (com exceção dos membros da Direção ao mais alto nível) estão sujeitos às disposições de convenções coletivas setoriais, que por vezes são complementadas por acordos coletivos que desenvolvem e melhoram as disposições desses acordos, e que são assinados com os representantes dos funcionários em empresas que disponham dessa representação. Cabe às partes negociadoras estabelecer a duração dos convénios.

Em Espanha, todas as pessoas trabalhadoras têm o direito de se afiliar a um sindicato livremente, bem como de exercer a atividade sindical, sendo nula qualquer norma ou decisão que envolva qualquer tipo de discriminação baseada na adesão ou não a um sindicato, ou no exercício geral de atividades sindicais. Os representantes dos trabalhadores são eleitos a cada quatro anos por sufrágio pessoal, livre, direto e secreto e são informados das alterações relevantes que possam ocorrer na organização do trabalho da Instituição, nos termos previstos na legislação em vigor.

No México e no Peru, o Convénio Coletivo de Trabalho regula as condições de trabalho dos funcionários que decidem livremente sindicalizar-se, enquanto as condições de trabalho dos funcionários não sindicalizados são reguladas nos contratos individuais de trabalho e nas políticas internas da empresa.

Na Colômbia, existem dois tipos de acordos coletivos que regulam as condições de trabalho de todos os funcionários do banco. Por um lado, existe um Acordo Coletivo que se aplica aos funcionários que decidem livremente sindicalizar-se e que é assinado entre o banco e as organizações sindicais, e, por outro, o Acordo de Negociação Coletiva, que se aplica aos funcionários não sindicalizados e é subscrito entre o banco e os funcionários que representam a força de trabalho não afiliada a um sindicato. Os acordos são válidos por três anos. Ambos os grupos de funcionários, sindicalizados e não sindicalizados, mantêm um diálogo regular e direto com o BBVA.

[74] As informações referidas no presente capítulo abrangem empresas representativas de 98,0% da força de trabalho do Grupo, uma vez que não incluem as empresas BBVA Agencia Seguros Colombia, BBVA Seguros Grales Colombia, BBVA Valores Colombia, Openpay Colombia, Movistar Consumer Finance Colombia, SAS, BBVA Red Exterior de oficinas, BBVA Brasil, BCO. Investimento, BBVA Holding Chile, S.A., Fundación BBVA México, A.C., Distrito Castellana Norte (DCN), Garantibank International NV, Garanti Bank SA (Romania), Ralfi IFN SA, Motoractive IFN SA, Garanti Bank G, Motoractive Multiservices SRL, Garanti Kultur / SALT.

No caso da Argentina, Uruguai e Venezuela, o acordo coletivo aplica-se a 100% da força de trabalho (com exceção dos membros da Direção ao mais alto nível), independentemente de estes estarem ou não sindicalizados. Mantêm uma comunicação fluida com as comissões sindicais internas a nível local e com as secções da associação bancária a nível nacional. No Uruguai, durante o ano de 2024, foi realizado um processo de negociação de convénio coletivo com os sindicatos, com o objetivo de adaptar as condições de trabalho aos tempos atuais, com inovação, flexibilidade e prioridade dada à inovação, bem como com reconhecimento da contribuição de valor que terminou com a assinatura do Convénio.

Em Portugal, o acordo coletivo aplica-se a 100% da força de trabalho do BBVA Portugal, enquanto que no BBVA Institución Finaciera CR, as condições de trabalho dos funcionários são aplicadas de acordo com os acordos dos contratos de trabalho e da política interna.

Na Turquia, Estados Unidos, Chile, Suíça e Bolívia, não existem representantes sindicais, pelo que as condições de trabalho dos trabalhadores são aplicadas nos termos acordados nos contratos de trabalho e na política interna de cada empresa.

COBERTURA DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA E DO DIÁLOGO SOCIAL (GRUPO BBVA)

	Cobertura da negociação coletiva		Diálogo social
Taxa de cobertura	**Assalariados - EEE (para países com > 50 assalar. que representam > 10% total assalar.)**	**Assalariados - não EEE (estimativa para regiões com > 50 assalar. que representam > 10% total assalar.)**	**Representação no local de trabalho (apenas EEE) (para países com > 50 assalar. que representam > 10% total assalar.)**
0 – 19%		Turquia	
20 – 39%		México	
40 – 59%		América do Sul	
60 – 79%			
80 – 100%	Espanha		Espanha

Licenças relacionadas com maternidade e paternidade

Em Espanha, (BBVA, S.A.) a fim de proteger o período de gravidez e de cuidados a menores, é possível encurtar o horário de trabalho reduzindo o tempo de paragem para meio dia ou retirando uma hora à jornada laboral. O benefício da licença de cuidados infantis é melhorado, de modo que este é através de uma jornada laboral reduzida, o tempo de redução é prolongado de meia hora para uma hora e se for tomado sob a forma de licença cumulativa, o prazo para a sua utilização é alargado para os doze meses do menor em vez de até nove. Durante a licença de maternidade ou paternidade, o BBVA complementa os benefícios financeiros até 100% do salário regular e, aquando do seu regresso, tanto a mãe como o progenitor não gestante podem converter a jornada laboral repartida em contínua até aos doze meses da criança, sendo que esta possibilidade se aplica igualmente aos casos de adoção de um menor até cinco anos de idade. O período durante o qual se pode desfrutar de uma redução da jornada laboral é ampliado desde que o menor faz 12 anos até ao final do ano escolar. Em caso de nascimento ou adoção de um menor com deficiência, os funcionários podem ter uma licença de vinte e dois dias, reduzir a jornada laboral ou ter flexibilidade adicional à existente em termos gerais no horário de trabalho.

No **BBVA México**, a licença de nascimento de um filho é estendida em 20 dias úteis para os pais e em 28 para as mães. Para casos de adoção, a licença da mãe é prolongada por setenta dias e a licença do pai é prolongada por trinta dias. Na Colômbia, a licença parental também é prorrogada por dez dias úteis. Em ambos os países, estas licenças são para além dos dias estipulados pela legislação local.

Na **Turquia (Garanti Bank),** a licença de paternidade estende-se cinco dias adicionais de forma remunerada, além dos cinco dias legais estabelecidos.

Para os funcionários do **BBVA Peru, BBVA Argentina e BBVA Suíça**, a licença de paternidade é prorrogada por vinte dias de calendário, trinta dias de calendário e dez dias úteis, respetivamente. No BBVA Banco Argentina, em casos de parto prematuro, a mãe tem direito a uma licença remunerada pelo mesmo número de dias em que o parto foi adiantado. Além disso, em caso de nascimento ou adoção de uma criança com deficiência, as licenças de maternidade e paternidade são prolongadas em sessenta dias de calendário.

Além disso, o BBVA oferece aos seus funcionários a possibilidade de usufruírem de certas licenças de cuidados familiares por razões de saúde, com diferentes níveis de cobertura, dependendo das especificidades da legislação e dos sistemas públicos locais. Neste contexto, Espanha, México, Colômbia, Argentina, Peru, Uruguai, Venezuela, Suíça e Portugal têm uma série de licenças/folhas de ausência que podem ser utilizadas para este fim com diferentes graus de remuneração, bem como com ajuda financeira específica.

CONCILIAÇÃO LABORAL (GRUPO BBVA)

	2024		2023	
	Número	%	Número	%
O número total de funcionários com direito a licenças por motivos familiares [1]		100 [3]		100 [2]
O número total de funcionários com licença de família concedida [1] [2]	3.916		3.691	
Dos quais homens:	1.744		1.585	
Dos quais mulheres:	2.172		2.106	

[1] A licença por paternidade e maternidade e a adoção de crianças estão incluídas na licença por motivos familiares.

[2] Os dados são fornecidos em número e não em percentagem, uma vez que a percentagem não é significativa.

[3] No caso dos EUA, 100% da força de trabalho tem o direito, mas é necessário um requisito mínimo de antiguidade de 1 ano.

Modelo de trabalho flexível (teletrabalho)

Em 2024, o BBVA manteve o **modelo de trabalho flexível** nas funções em que é viável, com um modelo geral que consiste em trabalhar no mínimo 60% do dia de trabalho de forma presencial e no máximo 40% de forma remota, embora existam adaptações a este modelo baseadas, entre outras questões, na legislação local de cada país ou no tipo de função desenvolvida.

Este modelo de trabalho voluntário e, em geral, reversível para o BBVA e para o funcionário baseia-se na flexibilidade, na responsabilidade e na confiança nas pessoas. Respeitando a flexibilidade para especificar os dias de trabalho remoto, é promovida a coordenação das pessoas que fazem parte das equipas de trabalho para coincidirem presencialmente, na convicção de que a proximidade entre as pessoas é fundamental para ter equipas fortes e coesas.

O BBVA considera que este benefício também permite uma melhor organização do trabalho, uma vez que os funcionários distribuem o seu tempo de trabalho de forma mais eficiente, com uma influência positiva na sua satisfação, compromisso e produtividade.

Desconexão digital

No que diz respeito ao direito à desconexão digital, este está incluído nas diferentes regulamentações e políticas internas de cada país, reconhecido enquanto elemento fundamental para conseguir uma melhor organização do tempo de trabalho, garantindo o respeito pela vida privada e familiar, para melhorar a conciliação da vida pessoal, familiar e laboral e para contribuir para a otimização da saúde no trabalho dos trabalhadores.

Para promover a desconexão, foram realizadas iniciativas como o não envio de e-mails, a não realização de reuniões após determinadas horas da tarde ou aos fins de semana e feriados ou a não convocação de reuniões uma tarde por semana para dedicar esse tempo ao planeamento de tarefas e à realização de trabalho individual, recordando estas medidas através de comunicações aos funcionários.

3.1.5 Segurança e saúde no trabalho [75]

O BBVA considera o contributo positivo para a segurança, a saúde e a integridade física dos seus funcionários como um princípio básico para melhorar o local de trabalho.

Prevenção de riscos laborais

O modelo de prevenção de riscos laborais do Grupo é regulado pelas normas, convenções e acordos locais das geografias onde o BBVA tem presença. Os funcionários têm o direito de consultar e participar nestas áreas, que é exercido e desenvolvido através da representação sindical ou de partes interessadas nas diferentes comissões existentes. A percentagem de funcionários do Grupo representada nos comités de saúde e segurança é de 99,8%.

O Sistema de Gestão de Prevenção de Riscos Laborais do BBVA 1) identifica e avalia riscos, estabelece critérios, métodos e recursos para garantir a eficácia do sistema de gestão, 2) analisa os resultados obtidos e 3) implementa medidas para melhorar os processos e o sistema. Este sistema está em conformidade com os requisitos da norma OSHAS 18001:2007. Algumas geografias já estão certificadas de acordo com a norma ISO 45.001 (por exemplo, Argentina), que adota uma abordagem proativa para a avaliação de riscos, enquanto outras, como a Espanha, estão em processo de certificação.

Como pedra angular deste sistema, o Grupo BBVA dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos Laborais, que se integra no sistema geral de gestão do Grupo, e estabelece ainda uma política de prevenção de riscos laborais implementada anualmente através de medidas e com objetivos específicos de atuação nesta matéria. Entre estas medidas, o BBVA inclui: avaliações de riscos laborais (incluindo riscos psicossociais); avaliações específicas de pessoal especialmente sensível e de trabalhadoras grávidas; formação e informação aos trabalhadores; inspeções de segurança, investigação e comunicação de acidentes; medidas para a coordenação de atividades empresariais de obras e serviços; vigilância da saúde através da realização de exames médicos; campanhas preventivas de saúde, bem como inquéritos de satisfação.

Além disso, existe um plano de ação de emergência que inclui diretrizes para potenciais emergências, determina as pessoas necessárias que, organizadas e com formação, garantam ações rápidas e eficientes e prestem informações aos utilizadores das instalações sobre como agir em caso de emergência e também assegurar a coordenação com os serviços externos.

Em seguida, são indicados os dados sobre absentismo:

VOLUME E TIPOLOGIA DO ABSENTISMO DOS FUNCIONÁRIOS (GRUPO BBVA) [1]

	2024			2023 [2]		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Número de baixas por doença devido a doenças comuns e baixas devido a acidentes de trabalho (incluindo acidentes *in itinere*)	46.159	19.328	26.831	32.794	11.224	21.570
Número de dias de absentismo devido a doenças comuns e baixas devido a acidentes no local de trabalho (incluindo acidentes *in itinere*)	585.820	192.369	393.451	553.206	204.615	348.591
Taxa de absentismo (%) [3]	1,3	0,9	1,7	1,3	1,0	1,6

[1] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.

[2]) Acidentes *in itinere* incluídos apenas no México.

[3] Taxa de absentismo (%) : (Número de dias de calendário perdidos devido a doença - exceto maternidade - e acidente de trabalho (incluindo *in itinere*) / dividido por 365* n.º de funcionários) x 100. Os dados de 2023 foram recalculados com base nesta fórmula e, por conseguinte, diferem dos apresentados no relatório de gestão de 2023.

[75] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018. As informações referidas no presente capítulo abrangem empresas representativas de 97,2% da força de trabalho oficial do Grupo, uma vez que não incluem as empresas AFP Previsión, AnidaPort Invest. Inmobiliarios, BBVA Agencia Seguros Colombia, BBVA Asset Management SGIIC, BBVA Bancomer SA: Houston Agenc, BBVA Brasil Bco. Investimento, BBVA Broker SA Correduria de Seguros, BBVA Consumer Finance EDPYME, BBVA Global Wealth Advisors, Inc, BBVA Holding Chile S.A, BBVA Institución financiera CR, BBVA Mediación, BBVA Pensiones, S.A. E.G.F.P., BBVA Perú Holding S.A.C., BBVA Portugal, BBVA Re Inhouse, Cia. Reaseguro, BBVA Red Exterior de Oficinas, BBVA Securities New York, BBVA Seguros, S.A., BBVA Servicios, S.A.U., Bilbao Vizcaya Investments, S.A.U., Comercializadora corporativa, Contents Area, S.L., Continental Titulizadora, Continental Bolsa Sociedad AGE, Distrito Castellana Norte (DCN), Ecasa S.A., Emprendimientos de valor S.A., Europea de Titulizacion, Forum Distribuidora de Peru, Forum Distribuidora S.A., Forum Servicios Financieros S.A., Gestion Prevision y Pensiones, Gestion y Administracion de Re, Gran Jorge Juan S.A., Hans Factory S.L., Inmuebles y Recuperaciones, Madiva Soluciones S.L., Movistar Consumer Finance Colombia S.A.S., Openpay Colombia, Openpay Perú S.A, Opplus Lima, Provivienda, Sociedad Administradora Fondos, Sociedad Peruana de Financiamientos S.A.C.

Lesões decorrentes de acidentes de trabalho

DADOS SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO POR GÉNERO (GRUPO BBVA)

	2024			2023 [1]		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Número de acidentes de trabalho com baixa médica (excluindo *in itinere*)	280	99	181	278	97	181
Dias perdidos devido a lesões e mortes relacionadas com o trabalho (número)	5.765	1.679	4.086	9.511	2.704	6.807
Índice de frequência [2]	1,3	0,9	1,6	1,3	0,9	1,6
Índice de gravidade [3]	0,03	0,02	0,04	0,04	0,03	0,06
Índice de incidência [4]	2,3	1,7	2,9	2,4	1,7	3,0

[1] Os dados relativos a 2023 foram recalculados para excluir os acidentes *in itinere* do México que foram incluídos por engano e, por conseguinte, diferem dos apresentados no relatório de gestão de 2023.

(2) Índice de frequência dos acidentes de trabalho: acidentes por milhão de horas trabalhadas.
É calculado como o n.º de acidentes com baixa médica x 1.000.000 / dividido pelo N.º de horas trabalhadas.
* Só são considerados acidentes com baixa.
* Os acidentes não são considerados *in itinere*.
* Não se consideram as recaídas.
* O número de horas trabalhadas é calculado como uma força de trabalho média ao longo do ano x número de horas por ano.

(3) Índice de gravidade ou gravidade dos acidentes de trabalho: dias perdidos por cada 1.000 horas trabalhadas.
É calculado como nº de dias perdidos x 1.000 / dividido pelo nº de horas trabalhadas
* Os acidentes com baixa são considerados.
* Os acidentes não são considerados *in itinere*.
* Não se consideram as recaídas.
* O número de horas trabalhadas é calculado como uma força de trabalho média ao longo do ano x número de horas por ano

(4) Índice de incidentes: acidentes por cada mil funcionários.
É calculado como o nº de acidentes com baixa x 1.000 / dividido pelo nº de funcionários.
* Os acidentes com baixa são considerados.
* Os acidentes não são considerados *in itinere*.
* Não se consideram as recaídas.
* Para o número de funcionários, é considerada a força de trabalho média

ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS POR GÉNERO (GRUPO BBVA)

	2024			2023		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Mortes resultantes de acidentes de trabalho e doenças profissionais (número)	1	1	—	2	2	—
Casos de problemas de saúde relacionados com o trabalho (casos de doenças profissionais)	6	1	5	4	1	3

Programa de saúde e bem-estar

O programa de saúde e bem-estar do BBVA é composto por dois eixos: *Work Better* e *Enjoy life*. Sob o lema "*Nos Mueves Tú*", articulam-se um conjunto de iniciativas que visam cuidar das pessoas que fazem parte do BBVA, capacitando-as para serem protagonistas da sua própria saúde.

O eixo "*Work Better*" promove uma cultura baseada no compromisso, na confiança e no respeito pelo tempo dos outros para alcançar a melhor produtividade e eficiência e a utilização ideal do tempo de trabalho. São promovidas a desconexão digital, o trabalho flexível, a escuta ativa e as reuniões eficientes.

O eixo "*Enjoy Life*" incide sobre a saúde integral e o bem-estar da força de trabalho, em conformidade com a Agenda 2030 das Nações Unidas e da OMS, e foi desenvolvido através de dois pilares principais:

1. **Mente** (saúde mental / gestão do stress). Foram realizadas várias iniciativas: conferências informativas nas quais participaram mais de 10.000 funcionários, workshops e cursos sobre gestão emocional, bem como a implementação de um programa de apoio psicológico para funcionários e suas famílias em casa, com grande aceitação. Foram realizados *workshops* para a gestão da ansiedade, ajuda à desconexão digital, psicologia positiva, *mindfulness*, clube de leitura, *knitting*, etc. Além disso, foi promovida uma higiene adequada do sono nos funcionários através de conferências, cursos, *workshops* e estudos de sono.
2. **Corpo**. Foram realizadas campanhas para a prevenção do cancro, da alimentação e da nutrição, a promoção do exercício físico, a prevenção de doenças neurodegenerativas, a abordagem da enxaqueca no local de trabalho, a prevenção da diabetes, a vacinação contra a gripe, a COVID, a dengue, etc., reforçadas com cursos, *workshops* e conferências de especialistas conceituados no terreno. Estes eventos tiveram maior destaque quando coincidiram com a celebração dos Dias Mundiais correspondentes.

Além disso, este programa será completado com as seguintes **iniciativas locais em 2024**:

- Em **Espanha** (BBVA, S.A.), é dada especial atenção à deteção precoce de diferentes tipos de cancro. Durante 2024, destacam-se os testes do antigénio prostático específico para a deteção do cancro da próstata e o estudo dermatoscópico para a deteção do cancro da pele. Também foram realizadas tonometrias, retinografias para a deteção precoce de patologias oculares e campanhas nutricionais para que cada funcionário pudesse conhecer a sua composição corporal e receber recomendações específicas para a melhorar. Além disso, foi realizada uma campanha genética sobre doenças hereditárias, mantiveram-se as campanhas preventivas permanentes sobre o controlo de fatores de risco cardiovascular modificáveis (desabituação tabágica, controlo da hipertensão, diabetes, obesidade, etc.), prevenção do AVC, vacinação e campanhas de doação de sangue, em colaboração com organismos oficiais.
- No **BBVA México**, além dos exames médicos, foi realizado um programa abrangente de saúde, com a participação de 12.000 funcionários num inquérito avaliando hábitos alimentares, qualidade do sono, saúde mental e tabagismo. Os resultados foram utilizados para a definição e lançamento de iniciativas como: entrega de recomendações personalizadas sobre os resultados do inquérito, *snacks* e menus saudáveis, oferta de aulas gratuitas para promover o exercício físico nas sedes, campanhas de saúde visual com a possibilidade de compra de lentes a custo preferencial.
- Na Turquia, no **Garanti Bank**, foi colocado um grande foco na sensibilização dos funcionários para a importância da deteção precoce de diferentes tipos de cancro através da realização de campanhas específicas para o cancro do colo do útero, cancro do pulmão e cancro da mama, fornecendo também informações sobre a cobertura de seguros em relação aos testes de deteção precoce para este tipo de cancro.
- No **BBVA Peru** destacam-se as campanhas realizadas para promover o exercício físico, incluindo as olimpíadas interdepartamentais, e as ações relacionadas com a prevenção do cancro. Têm uma sala de amamentação avançada que promove a amamentação e um equilíbrio saudável entre a vida profissional e a vida profissional.
- No **BBVA Colômbia** realizaram-se campanhas de formação em matéria de cuidados pessoais e de cuidados gerais de saúde e bem-estar, sendo que também se fornecem aos funcionários as ferramentas para se ligarem a um propósito da vida como um meio de cuidado pessoais para a saúde mental e incentivam o desenvolvimento de emoções positivas como uma estratégia para lidar com o dia-a-dia.
- No **BBVA Banco Argentina** foram realizados torneios para promover o trabalho em equipa e a atividade física, tendo sido incentivadas pausas saudáveis durante o horário de trabalho, bem como oferecida fruta aos funcionários, gratuitamente, para promover uma dieta equilibrada. Enquanto isso, o bem-estar integral dos funcionários tem sido encorajado, incluindo o dos seus filhos, como parte de ações de bem-estar através de iniciativas como a realização de um Family Day ou *workshops* que explicam como lidar com certos aspetos da infância e adolescência. Também foi realizada uma campanha preventiva para detetar o cancro da pele.
- No **BBVA Venezuela** foram realizados testes de despistagem para diferentes patologias, destacando-se a hipertensão ou a diabetes. Foi oferecida aos seus funcionários a vacinação gratuita, foram realizadas jornadas de odontologia, campanhas organizadas de doação de sangue, havendo um reforço da cultura de higiene postural e prevenção de patologias musculoesqueléticas. Da mesma forma, foram realizadas jornadas dedicadas exclusivamente à saúde das mulheres.

A eficácia desta **ações na melhoria da saúde e do bem-estar dos funcionários do BBVA** é avaliada de duas formas, consoante o tipo de ação:

- Através de inquéritos de satisfação dos participantes ou NPS. Por exemplo, na Semana de Bem-estar realizada globalmente, os funcionários em Espanha classificaram as atividades desportivas com uma pontuação de 9,25 em 10. No México, 92% dos funcionários ficaram muito satisfeitos por participar nas atividades e 94% afirmou que, após essa semana, tinha mais ferramentas e que estas tinham tido um impacto positivo no seu bem-estar.
- Em alguns casos, podem ser medidos resultados tangíveis, como em Espanha, onde, por um lado, na campanha de aconselhamento nutricional personalizado, 60% dos participantes melhoraram a sua composição corporal através da redução de gordura e/ou do aumento da massa muscular; e, por outro, foram detetadas nove mutações cardiovasculares e duas mutações ateroscleróticas na campanha genética de doenças hereditárias.

Existem duas plataformas para a divulgação de conteúdos relacionados com a saúde e o bem-estar, mostrando o compromisso do BBVA em promover a saúde e a segurança no trabalho:

- O portal *Work Better / Enjoy life*, onde se podem encontrar as últimas novidades na área da saúde e bem-estar: campanhas em vigor, conferências e *workshops* realizados, próximos eventos, recursos mais visitados, etc.
- O Portal de Saúde Ocupacional, que está estruturado em oito grandes blocos: 1) ambiente de trabalho saudável, incluindo o trabalho remoto; 2) vida saudável com informações sobre alimentação, exercício físico, higiene do sono, etc., para uma vida saudável; 3) prevenção de patologias, como risco cardiovascular, diabetes, doenças oculares, cancro, etc.; 4) procedimentos a seguir em acidentes de trabalho, exames médicos, gravidez, etc.; 5) segurança rodoviária; 6) "*Mujer, tu salud es tu mejor regalo*", com informações preventivas específicas para a mulher em todas as fases; 7) conferências de saúde; 8) avaliação de riscos e medidas de emergência. Além disso, o portal contém informações sobre primeiros socorros e ações em caso de emergência, bem como informações sobre os riscos específicos associados ao trabalho remoto e à sua prevenção.

3.1.6 Caraterísticas da força de trabalho

Os dados mais significativos sobre a força de trabalho são apresentados a seguir. Os dados baseiam-se no número de pessoas em 31 de dezembro de 2024 e 2023, salvo indicação explícita em contrário.

A rubrica mais relevante das contas de resultados consolidadas do Grupo BBVA onde se incluem os dados financeiros relativos aos seus funcionários é "Despesas com pessoal", incluída em "Despesas administrativas".

FUNCIONÁRIOS POR PAÍS (GRUPO BBVA)

País	2024	2023 [1]
Espanha	**28.854**	**27.410**
México	**48.893**	**46.891**
Turquia	**21.126**	**20.452**
América do Sul	**23.773**	**23.679**
Argentina	6.182	5.996
Bolívia	58	109
Brasil	34	6
Colômbia	6.554	6.830
Chile	773	786
Peru	7.782	7.547
Uruguai	553	573
Venezuela	1.837	1.832
Resto	**3.270**	**3.054**
Alemanha	62	47
Bélgica	16	19
China [2]	154	131
Chipre	98	111
Coreia do Sul	2	2
Emirados Árabes Unidos	1	1
Estados Unidos	513	405
França	77	75
Índia	2	2
Indonésia	2	2
Itália	85	65
Japão	8	6
Malta	14	14
Países Baixos	249	239
Portugal	421	429
Reino Unido	234	154
Roménia	1.177	1.200
Singapura	16	16
Suíça	125	124
Taiwan	14	12
Total	**125.916**	**121.486**

[1] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023 porque os funcionários do Grupo Garanti localizados em Chipre, Malta, Países Baixos e Roménia foram incluídos na rubrica "Resto".

[2] Inclui os funcionários das instituições do BBVA na China e em Hong Kong.

FUNCIONÁRIOS POR GÉNERO (GRUPO BBVA)

Sexo	2024	2023
Masculino	60.999	58.501
Feminino	64.917	62.985
Outro	–	–
Não notificado	–	–
Total	**125.916**	**121.486**

FUNCIONÁRIOS POR GÉNERO E ÁREA GEOGRÁFICA (GRUPO BBVA)

	2024			2023 [1]		
	Número de funcionários	Homens	Mulheres	Número de funcionários	Homens	Mulheres
Espanha	28.854	14.575	14.279	27.410	13.709	13.701
México	48.893	24.240	24.653	46.891	23.122	23.769
Turquia	21.126	9.558	11.568	20.452	9.216	11.236
América do Sul	23.773	11.059	12.714	23.679	11.011	12.668
Resto	3.270	1.567	1.703	3.054	1.443	1.611
Total	**125.916**	**60.999**	**64.917**	**121.486**	**58.501**	**62.985**

[1] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023 porque os funcionários do Grupo Garanti localizados em Chipre, Malta, Países Baixos e Roménia foram incluídos na rubrica "Resto".

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO, GÉNERO E ÁREA GEOGRÁFICA (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM %) [1]

	2024			2023 [2]		
	No número total de funcionários	Homens	Mulheres	No número total de funcionários	Homens	Mulheres
Espanha						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	99,5	50,6	49,5	99,2	50,0	50,0
Termo fixo ou indeterminado a tempo	0,1	15,8	84,2	0,1	14,3	85,7
Temporários	0,4	47,9	52,1	0,7	49,8	50,3
México						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	94,1	49,5	50,5	93,4	48,9	51,1
Termo fixo ou indeterminado a tempo	—	100,0	—	—	—	—
Temporários	5,9	51,2	48,8	6,6	54,8	45,2
Turquia						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	99,2	45,1	54,9	98,9	44,9	55,1
Termo fixo ou indeterminado a tempo	—	—	—	—	—	—
Temporários	0,9	58,1	41,9	1,1	58,4	41,6
América do Sul						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	93,8	47,2	52,8	94,3	47,1	52,9
Termo fixo ou indeterminado a tempo	0,7	45,2	54,8	0,8	37,1	62,9
Temporários	5,5	34,5	65,5	5,0	36,0	64,1
Resto						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	96,9	48,2	51,8	97,0	47,4	52,6
Termo fixo ou indeterminado a tempo	0,5	11,8	88,2	0,6	5,9	94,1
Temporários	2,6	45,2	54,8	2,4	51,4	48,7
Média do Grupo						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	96,2	48,5	51,5	95,9	48,1	51,9
Termo fixo ou indeterminado a tempo	0,2	39,7	60,3	0,2	32,6	67,4
Temporários	3,7	46,5	53,5	3,9	50,1	49,9

[1] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.

[2] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023 porque os funcionários do Grupo Garanti localizados em Chipre, Malta, Países Baixos e Roménia foram incluídos na rubrica "Resto".

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÉNERO (GRUPO BBVA. NÚMERO)

2024					2023				
Feminino	Masculino	Outro	Não comunicado	Total	Feminino	Masculino	Outro	Não comunicado	Total
Número de trabalhadores assalariados									
64.917	60.999	—	—	125.916	62.985	58.501	—	—	121.486
Número de trabalhadores assalariados permanentes									
62.457	58.864	—	—	121.321	60.607	56.116	—	—	116.723
Número de trabalhadores assalariados temporários									
2.460	2.135	—	—	4.595	2.378	2.385	—	—	4.763
Número de trabalhadores assalariados com horário não garantido									
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA E ÁREA GEOGRÁFICA (GRUPO BBVA. NÚMERO)

	2024				2023 [1] [2]			
	Idade média	<30	30-50	>50	Idade média	<30	30-50	>50
Espanha	44	2.759	18.718	7.377	44	2.323	18.878	6.209
México	35	14.737	30.843	3.313	35	15.120	28.625	3.146
Turquia	35	5.440	14.895	791	35	5.006	14.813	633
América do Sul	38	5.626	14.628	3.519	38	5.666	14.412	3.601
Resto	42	434	2.010	826	43	358	1.913	784
Total	**37,8**	**28.996**	**81.094**	**15.826**	**37,7**	**28.473**	**78.641**	**14.373**

[1] s dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023, uma vez que as faixas etárias foram alinhadas com os requisitos das NEIS.

[2] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023 porque os funcionários do Grupo Garanti localizados em Chipre, Malta, Países Baixos e Roménia foram incluídos na rubrica "Resto".

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL, FAIXA ETÁRIA E ÁREA GEOGRÁFICA (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM %) [1]

	2024				2023 [2] [3]			
	No número total de	<30	30-50	>50	No número total de	<30	30-50	>50
Espanha								
Equipa de gestão [4]	6,9	—	54,0	46,0	6,8	—	60,0	40,0
Managers	36,4	1,7	73,4	24,9	38,0	1,6	78,1	20,3
Outros funcionários	56,7	15,8	60,7	23,5	55,2	14,3	63,6	22,1
México								
Equipa de gestão [4]	3,2	0,8	72,4	26,9	3,2	1,3	71,6	27,1
Managers	31,3	21,1	70,3	8,6	31,4	23,4	68,2	8,4
Outros funcionários	65,5	35,9	59,2	4,9	65,4	38,0	57,1	4,9
Turquia								
Equipa de gestão [4]	3,5	0,1	78,7	21,1	3,3	0,2	80,9	18,9
Managers	45,2	3,2	91,8	5,0	39,9	2,8	93,3	3,9
Outros funcionários	51,3	47,3	51,2	1,5	56,7	41,2	57,2	1,6
América do Sul								
Equipa de gestão [4]	4,3	—	70,1	29,9	4,1	0,3	70,4	29,3
Managers	28,8	12,5	71,1	16,4	28,0	12,7	70,7	16,6
Outros funcionários	66,9	30,0	56,9	13,2	67,9	30,0	56,2	13,8
Resto								
Equipa de gestão [4]	15,3	0,2	57,4	42,4	14,3	0,2	58,9	40,8
Managers	27,3	4,0	70,5	25,5	25,3	3,5	71,4	25,1
Outros funcionários	57,4	21,2	58,3	20,6	60,4	17,9	59,8	22,3
Média do Grupo								
Equipa de gestão [4]	4,6	0,2	65,2	34,6	4,5	0,4	67,6	32,0
Managers	34,2	10,7	76,0	13,4	33,5	11,6	76,2	12,2
Outros funcionários	61,2	31,7	57,9	10,5	62,0	31,5	58,3	10,2

[1] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.

[2] s dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023, uma vez que as faixas etárias foram alinhadas com os requisitos das NEIS.

[3] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023 porque os funcionários do Grupo Garanti localizados em Chipre, Malta, Países Baixos e Roménia foram incluídos na rubrica "Resto".

[4] A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E TIPO DE CONTRATO (GRUPO BBVA. NÚMERO) [1]

	2024			2023 [2]		
	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários
Espanha						
Equipa de gestão [3]	1.990	—	1	1.866	—	1
Managers	10.504	1	2	10.419	2	2
Outros funcionários	16.222	18	116	14.901	19	200
México						
Equipa de gestão [3]	1.562	—	4	1.489	—	6
Managers	14.859	—	460	14.002	—	727
Outros funcionários	29.575	1	2.432	28.311	—	2.356
Turquia						
Equipa de gestão [3]	729	—	—	681	—	—
Managers	9.558	—	—	8.169	—	—
Outros funcionários	10.660	—	179	11.376	—	226
América do Sul						
Equipa de gestão [3]	1.023	—	1	964	–	–
Managers	6.823	—	13	6.621	–	12
Outros funcionários	14.453	157	1.303	14.737	186	1.159
Resto						
Equipa de gestão [3]	498	1	1	433	1	2
Managers	892	1	1	769	1	3
Outros funcionários	1.779	15	82	1.761	15	69
Total Grupo						
Equipa de gestão [3]	5.802	1	7	5.433	1	9
Managers	42.636	2	476	39.980	3	744
Outros funcionários	72.689	191	4.112	71.086	220	4.010

[1] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.
[2] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023 porque os funcionários do Grupo Garanti localizados em Chipre, Malta, Países Baixos e Roménia foram incluídos na rubrica "Resto".
[3] A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

Em 2024, a média anual de contratos sem termo a tempo inteiro, contratos sem termo a tempo parcial[76] e contratos temporários foi de 96,0%, 0,2% e 3,8%, respetivamente (em 2023, 95,2%, 0,2% e 4,6%, respetivamente). Em termos absolutos, a média anual de 2024 foi de 118.659 contratos sem termo a tempo inteiro, 201 contratos sem termo a tempo parcial e 4.741 contratos temporários (em 2023, era de 113.235, 226 e 5.525, respetivamente)[77].

[76] Os funcionários a tempo parcial incluem contratos a tempo inteiro com reduções no horário de trabalho.

[77] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018. Os dados médios anuais não são discriminados por sexo, idade e categoria profissional, uma vez que a média anual não difere significativamente dos dados fornecidos relativamente à força de trabalho no final do exercício.

SAÍDAS DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE SAÍDA E GÉNERO (GRUPO BBVA. NÚMERO)

	2024			2023 [1]		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Espanha						
Aposentações e reformas antecipadas	186	124	62	162	97	65
Saídas incentivadas	19	10	9	28	17	11
Saídas voluntárias (demissões)	587	335	252	566	335	231
Despedimentos	67	50	17	92	50	42
Outras [2]	664	285	379	670	230	440
México						
Aposentações e reformas antecipadas	366	219	147	272	146	126
Saídas incentivadas	2	2	—	68	34	34
Saídas voluntárias (demissões)	2.254	1.116	1.138	2.577	1.219	1.358
Despedimentos	2.378	1.264	1.114	2.507	1.408	1.099
Outras [2]	631	377	254	779	440	339
Turquia						
Aposentações e reformas antecipadas	1	1	—	1	1	—
Saídas incentivadas	211	111	100	112	68	44
Saídas voluntárias (demissões)	1.396	636	760	1.363	616	747
Despedimentos	8	8	—	13	10	3
Outras [2]	1.079	529	550	795	345	450
América do Sul						
Aposentações e reformas antecipadas	104	46	58	43	17	26
Saídas incentivadas	63	30	33	45	17	28
Saídas voluntárias (demissões)	1.788	747	1.041	1.957	781	1.176
Despedimentos	1.032	493	539	698	306	392
Outras [2]	1.015	479	536	909	377	532
Resto						
Aposentações e reformas antecipadas	30	16	14	22	7	15
Saídas incentivadas	65	22	43	55	15	40
Saídas voluntárias (demissões)	256	97	159	215	72	143
Despedimentos	26	18	8	38	27	11
Outras [2]	32	20	12	76	23	53
Total Grupo	**14.260**	**7.035**	**7.225**	**14.063**	**6.658**	**7.405**
Aposentações e reformas antecipadas	687	406	281	500	268	232
Saídas incentivadas	360	175	185	308	151	157
Saídas voluntárias (demissões)	6.281	2.931	3.350	6.678	3.023	3.655
Despedimentos	3.511	1.833	1.678	3.348	1.801	1.547
Outras [2]	3.421	1.690	1.731	3.229	1.415	1.814

[1] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023 porque os funcionários do Grupo Garanti localizados em Chipre, Malta, Países Baixos e Roménia foram incluídos na rubrica "Resto".

[2] A rubrica Outras inclui saídas definitivas, falecimentos, licenças e alterações no âmbito da consolidação.

SAÍDAS DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE SAÍDA E FAIXA ETÁRIA (GRUPO BBVA. NÚMERO) [1]

	2024				2023 [2] [3]			
	Total	<30	30-50	>50	Total	<30	30-50	>50
Espanha								
Aposentações e reformas	186	—	2	184	162	—	5	157
Saídas incentivadas	19	—	5	14	28	—	7	21
Saídas voluntárias (demissões)	587	189	378	20	566	185	357	24
Despedimentos	67	8	38	21	92	9	66	17
Outras [4]	664	176	385	103	670	188	407	75
México								
Aposentações e reformas	366	—	—	366	272	—	—	272
Saídas incentivadas	2	1	1	—	68	34	34	—
Saídas voluntárias (demissões)	2.254	937	1.281	36	2.577	1.307	1.241	29
Despedimentos	2.378	615	1.635	128	2.507	950	1.481	76
Outras [4]	631	322	291	18	779	460	290	29
Turquia								
Aposentações e reformas	1	—	1	—	1	—	1	—
Saídas incentivadas	211	23	130	58	112	11	71	30
Saídas voluntárias (demissões)	1.396	778	568	50	1.363	670	657	36
Despedimentos	8	6	2	—	13	3	10	—
Outras [4]	1.079	544	508	27	795	327	446	22
América do Sul								
Aposentações e reformas	104	—	2	102	43	—	3	40
Saídas incentivadas	63	5	18	40	45	—	11	34
Saídas voluntárias (demissões)	1.788	767	986	35	1.957	951	967	39
Despedimentos	1.032	186	611	235	698	161	448	89
Outras [4]	1.015	355	459	201	909	420	359	130
Resto								
Aposentações e reformas	30	—	—	30	22	—	1	21
Saídas incentivadas	65	16	38	11	55	10	35	10
Saídas voluntárias (demissões)	256	51	175	30	215	41	149	25
Despedimentos	26	3	12	11	38	2	24	12
Outras [4]	32	5	21	6	76	4	58	14
Total Grupo	**14.260**	**4.987**	**7.547**	**1.726**	**14.063**	**5.733**	**7.128**	**1.202**
Aposentações e reformas	687	—	5	682	500	—	10	490
Saídas incentivadas	360	45	192	123	308	55	158	95
Saídas voluntárias (demissões)	6.281	2.722	3.388	171	6.678	3.154	3.371	153
Despedimentos	3.511	818	2.298	395	3.348	1.125	2.029	194
Outras [4]	3.421	1.402	1.664	355	3.229	1.399	1.560	270

[1] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.

[2] s dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023, uma vez que as faixas etárias foram alinhadas com os requisitos das NEIS.

[3] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023 porque os funcionários do Grupo Garanti localizados em Chipre, Malta, Países Baixos e Roménia foram incluídos na rubrica "Resto".

[4] A rubrica Outras inclui saídas definitivas, falecimentos, licenças e alterações no âmbito da consolidação.

DESPEDIMENTOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E FAIXAS ETÁRIAS (GRUPO BBVA. NÚMERO) [1]

	2024				2023 [2] [3]			
	Total	<30	30-50	>50	Total	<30	30-50	>50
Espanha								
Equipa de gestão [4]	6	—	2	4	10	—	3	7
Managers	17	—	14	3	23	—	20	3
Outros funcionários	44	8	22	14	59	9	43	7
México								
Equipa de gestão [4]	48	—	37	11	36	—	30	6
Managers	882	192	650	40	1.261	449	783	29
Outros funcionários	1.448	423	948	77	1.210	501	668	41
Turquia								
Equipa de gestão [4]	—	—	—	—	—	—	—	—
Managers	2	—	2	—	7	—	7	—
Outros funcionários	6	6	—	—	6	3	3	—
América do Sul								
Equipa de gestão [4]	33	—	16	17	25	—	12	13
Managers	382	27	251	104	163	22	110	31
Outros funcionários	617	159	344	114	510	139	326	45
Resto								
Equipa de gestão [4]	5	—	1	4	9	—	4	5
Managers	6	—	3	3	17	1	11	5
Outros funcionários	15	3	8	4	12	1	9	2
Média do Grupo	**3.511**	**818**	**2.298**	**395**	**3.348**	**1.125**	**2.029**	**194**
Equipa de gestão [4]	92	—	56	36	80	—	49	31
Managers	1.289	219	920	150	1.471	472	931	68
Outros funcionários	2.130	599	1.322	209	1.797	653	1.049	95

[1] Informações fornecidas para cumprir os requisitos explícitos da Lei 11/2018.

[2] s dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023, uma vez que as faixas etárias foram alinhadas com os requisitos das NEIS.

[3] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023 porque os funcionários do Grupo Garanti localizados em Chipre, Malta, Países Baixos e Roménia foram incluídos na rubrica "Resto".

[4] A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

TAXA DE ROTATIVIDADE TOTAL E DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM %) [1]

	2024			2023 [2]		
	Taxa de rotação total de funcionários	Homens	Mulheres	Taxa de rotação total de funcionários	Homens	Mulheres
Espanha	5,4	5,7	5,1	5,7	5,5	5,9
México	11,8	12,6	11,0	13,6	14,6	12,7
Turquia	13,0	13,7	12,4	11,3	11,4	11,1
América do Sul	16,9	16,3	17,4	15,6	13,8	17,1
Resto	13,0	11,5	14,4	13,8	10,4	16,8
Total	**11,5**	**11,8**	**11,3**	**11,8**	**11,7**	**11,9**

[1] Taxa de rotatividade total = (saídas anuais totais/força de trabalho média)*100

[2] Os dados de 2023 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2023 devido à alteração da fórmula da taxa de rotatividade e também porque os funcionários do Grupo Garanti localizados em Chipre, Malta, Países Baixos e Roménia foram incluídos na rubrica "Resto".

3.2 Consumidores e utilizadores finais



Orientado pelo seu valor "O cliente em primeiro lugar", o Grupo BBVA coloca os seus clientes do segmento *Retail* no centro da sua atividade, de tal forma que os considera uma das suas seis prioridades estratégicas. A relação com os clientes vai além da prestação de serviços e visa ajudá-los na transição para a sustentabilidade, melhorar a sua saúde financeira e, em última análise na concretização dos seus objetivos. Para responder às necessidades dos seus clientes, mantendo uma conduta responsável, o BBVA desenvolveu uma proposta de valor diferenciada graças à inovação e às novas tecnologias que promovem uma experiência de cliente transparente, clara e acessível, e fortalece e reforça a segurança nas interações existentes entre o cliente e o Grupo.

A secção seguinte explica como estas prioridades estão integradas na relação do BBVA com os consumidores e utilizadores finais, apresentando as políticas, ações, iniciativas e métricas que sustentam o seu compromisso para com os clientes. Com esta abordagem, apresentam-se as medidas práticas que promovem a **transparência, a acessibilidade, a proteção e a satisfação** dos consumidores, descrevendo em pormenor as que o BBVA leva a cabo para:

- **Proporcionar uma experiência transparente, clara e acessível ao cliente**, reforçando a confiança e a proximidade.
- **Acompanhar os clientes na sua transição para a sustentabilidade**, oferecendo soluções e aconselhamento que ajudem a mitigar os efeitos das alterações climáticas e a melhorar a saúde financeira dos clientes.
- **Promover a digitalização e a inclusão financeira**, facilitando o acesso de todos os utilizadores a serviços inovadores e de qualidade.
- **Garantir a segurança da informação e a proteção de dados**, protegendo as finanças e a privacidade dos clientes.

Estas iniciativas refletem o foco contínuo do BBVA em **colocar o cliente no centro da sua estratégia**, em linha com os valores corporativos que inspiram o seu Propósito. Por conseguinte, no âmbito da análise de dupla materialidade, foram identificados como materiais os seguintes aspetos:

- Para responder às necessidades dos seus clientes e manter uma conduta responsável perante eles, o BBVA desenvolve a sua atividade e as suas relações com os clientes num quadro de transparência de produtos e serviços, de forma clara e acessível, reforçando e consolidando a segurança nas interações.
- O Grupo BBVA integra a proteção de dados como um pilar essencial da sua gestão e garante o cumprimento da legislação nesta matéria. De forma a contribuir positivamente para este objetivo, o BBVA dispõe de processos de supervisão e controlo da aplicação da legislação em matéria de proteção de dados, promove a transparência na informação relativa ao tratamento de dados pessoais e facilita mecanismos de controlo sobre os dados pessoais aos respetivos titulares.
- A relação com os clientes vai para além da prestação de serviços e tem como objetivo ajudá-los na sua transição para a sustentabilidade. Neste contexto, faz sentido que o BBVA sensibilize os seus clientes para as questões da sustentabilidade, oferecendo soluções personalizadas.
- A transformação digital e as novas tecnologias emergentes significam um aumento das potenciais ameaças e da exposição ao risco, bem como novos desafios que afetam a segurança, a privacidade e, em geral, a confiança digital dos clientes. Para o BBVA, enquanto interveniente no setor financeiro, a segurança das informações e das finanças dos seus clientes não é apenas uma parte fundamental da garantia da resiliência operacional, mas também um dos principais elementos da sua estratégia. Por conseguinte, foram implementadas medidas para garantir uma proteção eficaz da informação e dos ativos que sustentam os processos empresariais do Grupo.
- Crescimento do número de clientes através de canais digitais e da inovação de produtos e serviços. O BBVA está empenhado em permitir que os utilizadores realizem a maioria das operações a partir da banca na Internet e da banca móvel, por exemplo, a contratação digital de produtos ou a otimização de pagamentos e transações, melhorando assim o seu acesso ao setor financeiro e aumentando o seu conforto na utilização destes produtos e serviços.

Para determinar a materialidade dos impactos, riscos e oportunidades relacionados com os consumidores e utilizadores finais, foi aplicada a metodologia descrita no capítulo "Análise de dupla materialidade". Para todos eles, o Grupo estabeleceu políticas, ações e, em certos casos, objetivos, que são detalhados a seguir nas respetivas secções do documento, com equipas específicas encarregues da sua execução. Do mesmo modo, os mecanismos de escuta do cliente (ver secção "Experiência do cliente") e os canais de apoio ao cliente (ver secção "Canal de reclamações") permitem a gestão das questões relacionadas com os impactos e riscos materiais.

3.2.1 Experiência do cliente

Proporcionar uma experiência diferenciada aos clientes e melhorar a sua saúde financeira é uma das prioridades estratégicas do Grupo. Uma experiência caraterizada pela sua simplicidade, comodidade e agilidade, sempre acompanhada de todas as informações necessárias e conselhos personalizados para ajudar os clientes a tomar uma decisão adaptada às suas necessidades financeiras em qualquer altura.

Para tal, o Grupo implementou novas formas de trabalho, com equipas multidisciplinares e plurinacionais que, de forma sincronizada, desenvolvem e implementam uma proposta de valor centrada nas necessidades reais dos clientes através de três eixos principais:

- Ajudar os clientes a tomar as decisões financeiras certas, fornecendo informações relevantes;
- Fornecer as melhores soluções, que criem confiança junto dos clientes, de uma forma clara, transparente e íntegra;
- Através de uma experiência fácil e cómoda, por meio de canais digitais ou da interação humana, de acordo com as necessidades do cliente.

Para conseguir alcançar este objetivo de forma eficiente e satisfatória para os clientes, é fundamental ouvi-los. Há mais de uma década que o Grupo utiliza a metodologia *Net Promoter Score* (NPS), reconhecida mundialmente, para gerir integralmente o *feedback* de clientes e não clientes, reunido através de vários canais disponibilizados ao longo do ano. Esta metodologia está incluída nos regulamentos internos aplicáveis em todos os países.

Esta gestão, liderada pelas equipas de Experiência do Cliente em cada um dos países, permite conhecer tanto o grau de recomendação dos clientes do BBVA para os diferentes produtos, canais e serviços, como aspetos mais específicos da relação do cliente com o Grupo (interação com um gestor, contratação de produtos, utilização de canais digitais, capacidade de resolução de dúvidas, sugestões, incidentes, etc.). Esta informação é essencial para verificar a relação entre as necessidades e expetativas dos clientes e as iniciativas implementadas, estabelecer planos para eliminar as lacunas detetadas e proporcionar melhores experiências (redução dos tempos de espera nos balcões, alargamento da cobertura da rede de ATM, otimização dos *journeys* e segurança nos canais digitais, etc.). O aprofundamento dos aspetos a melhorar e a avaliação e validação das medidas mais adequadas são realizados seguindo um dos Valores do Grupo, "O cliente em primeiro lugar", envolvendo-o no processo, quando a melhoria o exige, em três fases fundamentais:

- Análise pormenorizada da experiência a melhorar,
- Propostas de melhoria, e
- Teste das soluções a implementar/implementadas.

É por isso que há vários anos que o NPS faz parte dos indicadores estratégicos acompanhados mensalmente pela Direção ao mais alto nível, tanto no seio do Grupo como localmente, e está sujeito a um procedimento e a um modelo de governação global, estando incluído no modelo de incentivos para todos os funcionários do Grupo.

O Grupo internaliza e aplica esta metodologia através da recolha contínua de *feedback*, analisando-o mensalmente para identificar os pontos fortes e as áreas de melhoria, e divulgando-o aos Comités de Direção. Isto permite estabelecer planos de ação táticos e estratégicos e monitorizar o impacto das melhorias implementadas. Além disso, proporciona uma linguagem comum, tanto a nível interno como com os clientes, que incentiva o envolvimento de todos e garante que a opinião dos clientes é integrada em todas as ações do Grupo desde o início.

Estas medidas traduzem-se num aumento constante da confiança dos clientes, que reconhecem o BBVA como uma das instituições bancárias mais seguras e recomendáveis em cada um dos países onde está presente.

Em 2024, o BBVA ocupou o primeiro lugar no indicador NPS para particulares em Espanha, com o melhor indicador histórico de 19,7% (15 pontos base acima da média do mercado), no México e no Peru. O BBVA também ficou em segundo lugar na Turquia e no Uruguai.

3.2.2 Acessibilidade a serviços e produtos

A digitalização como alavanca para um banco mais acessível e sustentável

A acessibilidade dos produtos e serviços, através da digitalização, é uma parte fundamental da estratégia do Grupo BBVA. Ao longo de 2024, consolidaram-se importantes avanços neste domínio, através da promoção do acesso a serviços e produtos financeiros inclusivos e sustentáveis a todos os clientes, independentemente das suas caraterísticas, capacidades ou localização.

A melhoria da experiência do cliente, da acessibilidade e da inclusão através da digitalização é uma estratégia de negócio adotada no âmbito do Plano Estratégico (doravante, o "Plano"), desenvolvido a 5 anos e utilizado como guia para o desenvolvimento e promoção da digitalização dos clientes e futuros clientes do Grupo, como um dos principais aspetos desenvolvidos no Plano.

A digitalização é também uma importante alavanca para promover a inclusão financeira nas diferentes áreas geográficas em que o Grupo BBVA atua, através de vários produtos e serviços digitais. Para mais informações sobre a forma como o BBVA promove a inclusão ou a consolidação no sistema financeiro, consultar a secção "Evolução da canalização do negócio sustentável" no capítulo "Estratégia de sustentabilidade".

A responsabilidade final pelo Plano cabe ao diretor global de cada área e aplica-se a todas as áreas geográficas em que o Grupo opera. O Plano é desenvolvido através de diferentes programas (como o "*Boost Open Market & Engagement*") destinados a atrair clientes através de um processo de integração totalmente digital e personalizado. Estes programas não só impulsionam a adoção de serviços digitais, como também melhoram a experiência do utilizador, combinando os avanços tecnológicos com os aspetos humanos, permitindo ao Grupo oferecer um serviço mais próximo e individualizado. O acompanhamento dos objetivos estabelecidos para cada um dos diferentes programas é efetuado em reuniões periódicas de alto nível, nas quais é analisado o progresso das iniciativas estratégicas relacionadas com a digitalização e a sustentabilidade, o que permite acompanhar a evolução do Plano. Uma indicação do sucesso do plano é o facto de, em 2024, cerca de 67% dos clientes terem sido adquiridos digitalmente.

O Grupo definiu também um Guia Global de Acessibilidade (doravante, "Guia"), que serve de referência durante o processo de implementação e desenvolvimento das iniciativas incluídas no Plano. O Guia fornece diretrizes claras sobre a forma de garantir que as soluções digitais desenvolvidas são acessíveis e inclusivas. Além disso, sublinha a importância de conceber aplicações e serviços digitais que respondam às necessidades das pessoas com deficiência ou com barreiras tecnológicas, garantindo que a transformação digital não deixa nenhum cliente para trás.

Dado que tanto o Plano como o Guia são documentos estruturados em torno do desenvolvimento estratégico da atividade do Grupo BBVA, são adaptados e definidos em função das suas necessidades e dos interesses dos seus clientes, que são tidos em conta graças ao *feedback* contínuo recebido dos mesmos. Não foram tidos em conta quaisquer normas ou regulamentos específicos de terceiros na elaboração do Plano.

Colaboração com clientes em matéria de digitalização

O processo de auscultação e receção de opiniões e experiências que o Grupo BBVA desenvolve com os seus clientes em matéria de digitalização baseia-se principalmente na recolha de toda a informação tratada através da aplicação móvel do BBVA, doravante designada por "*App*" (interesses, opiniões, hábitos de utilização, etc.), a que se dá o nome de "*feedback*", um processo contínuo e direto através da *App* e de outros canais digitais. Além disso, a *App* solicita a opinião dos clientes sobre a facilidade de utilização após transações importantes, como transferências ou a compra de produtos financeiros, fornecendo ao BBVA informações para melhorar continuamente os seus serviços digitais. Adicionalmente, em conformidade com as disposições do Guia, a *App* do BBVA foi adaptada para responder às necessidades dos grupos mais vulneráveis, incluindo-os assim no processo.

Através da implementação de iniciativas de melhoria contínua da experiência do cliente, analisam-se exaustivamente as opiniões, comportamentos e *feedback* recebidos dos clientes, incorporando melhorias com base nas suas necessidades e expetativas e assegurando uma colaboração eficaz. Isto garante que cada passo no sentido da digitalização dos clientes é dado tendo em conta os seus interesses.

O Grupo BBVA realiza inquéritos aos clientes, cujos resultados constituem o NPS, a partir da plataforma digital para avaliar a experiência global. As informações recolhidas neste processo são analisadas em pormenor e utilizadas para ajustar as funcionalidades e otimizar o acesso aos serviços *online*. A eficácia deste processo de colaboração é medida por indicadores-chave de desempenho (em inglês, *Key Performance Indicators* ou KPI), que são monitorizados regularmente, em alguns casos diariamente. O principal indicador é o NPS, que permite à direção de *Retail Client Solutions* avaliar as iniciativas implementadas para melhorar a experiência do cliente. Para mais informações sobre o NPS, consultar a secção anterior sobre "Experiência do cliente".

O *Global Head* de *Retail Client Solutions* e os responsáveis locais pelas áreas geográficas onde o BBVA está presente são responsáveis pela colaboração com os clientes no âmbito da digitalização, tanto através da *App* como do inquérito anual. As equipas locais são responsáveis pela coordenação e supervisão da recolha de todas as informações, assegurando uma abordagem adaptada às necessidades específicas de cada área geográfica.

Toda a informação recolhida através deste processo, juntamente com a análise de mercado, serviu de contributo para a definição do Plano Estratégico.

Ações no domínio da digitalização

No âmbito do Plano, o Grupo BBVA está a desenvolver várias iniciativas e a reforçar o seu compromisso com o desenvolvimento constante da sua *App* como principal alavanca para melhorar a experiência do cliente. A equipa da *Global Mobile App* está na vanguarda deste desenvolvimento. Graças a um design intuitivo e personalizado, adaptável a diferentes tipos de utilizadores, promove uma forma simples e segura de os clientes, incluindo grupos vulneráveis (por exemplo, idosos ou pessoas com deficiência), gerirem as suas finanças. Como prova disso, foi lançada uma versão simplificada da aplicação para os idosos, melhorando a legibilidade e a facilidade de utilização das funcionalidades mais solicitadas.

De seguida, apresentam-se algumas das principais ações que foram levadas a cabo no Grupo BBVA durante o exercício de 2024 e que continuarão a ser implementadas ao longo do exercício de 2025 e desenvolvidas nas diferentes geografias em que o Grupo opera, uma vez que a *App* está sujeita a uma melhoria contínua:

- Otimização de pagamentos e transações: simplificação dos processos de pagamento, melhorando a clareza e a rapidez das operações bancárias na *App* do Grupo BBVA, disponível para os clientes nas principais áreas geográficas do Grupo.
- Digitalização do serviço de apoio ao cliente: integração de funções automatizadas para resolver sinistros e outras questões comuns, melhorando a eficiência e os tempos de resposta. A otimização dos canais de distribuição no sentido da digitalização serviu também para apoiar cada cliente através do canal que este considera mais adequado às suas necessidades. Desta forma, as taxas de satisfação dos clientes aumentaram e os custos do serviço de apoio ao cliente foram otimizados.
- Saúde financeira: recomendações aos clientes sobre as medidas mais importantes a tomar para melhorar a sua saúde financeira de uma forma personalizada e conveniente através da *App*.

Além disso, para aproveitar a oportunidade que representa o crescimento do número de clientes, a melhoria da sua fidelização e o aumento das suas transações, através da inovação e do desenvolvimento de produtos e serviços digitais, o Grupo BBVA lançou várias iniciativas destinadas a otimizar a experiência do cliente, aumentar a eficiência operacional e melhorar a sua oferta digital:

- Contratação digital de produtos: alargamento da gama de produtos financeiros acessíveis a partir da *App* nas principais áreas geográficas do Grupo, minimizando a necessidade de realizar este tipo de ações fisicamente. A digitalização dos processos de contratação de produtos tem também um impacto muito favorável nas taxas de conversão de novos clientes do Grupo e facilita a sua aquisição.
- Campanhas de comunicação da proposta de valor: são lançadas campanhas em diferentes meios (digitais e não digitais) e através de canais próprios (*App*) para transmitir a sólida proposta de valor do BBVA, permitindo a venda de produtos digitais de forma personalizada para cada cliente e a captação de novos clientes atraídos por uma proposta de valor cómoda, inovadora e diferenciada.

Objetivos definidos em torno da digitalização do cliente

As ações realizadas no âmbito do Plano estão a contribuir diretamente para aumentar a acessibilidade digital dos clientes, melhorar a aquisição de clientes e aumentar a ligação, a venda e a utilização dos produtos disponíveis através da *App*.

O Grupo BBVA estabeleceu objetivos claros em relação à digitalização, através de uma abordagem que integra fatores internos, como o desenvolvimento de novas funcionalidades e o crescimento dos clientes, e fatores externos, como a análise do ambiente macroeconómico e a atividade da concorrência. A combinação destes fatores permite um quadro adaptável para responder à evolução das necessidades dos utilizadores e melhorar o acesso aos serviços digitais.

O objetivo fixado no exercício de 2024 para 2025 consiste em aumentar o indicador de Intensidade Digital, que mede a interação dos clientes com as plataformas digitais do Grupo, em 11%, promovendo uma maior adoção e ligação aos serviços digitais. No que respeita ao crescimento dos clientes, em 2025, o objetivo é aumentar o número de novos clientes adquiridos digitalmente em 4 pontos percentuais em relação a 2024. Por último, em termos de vendas, o BBVA tem como objetivo aumentar a percentagem de vendas de produtos financeiros através de canais digitais em 1,6 pontos percentuais em 2025 em relação a 2024, oferecendo aos clientes uma experiência de compra ágil e simples.

Estes objetivos são medidos e monitorizados através de KPI, que permitem à direção do BBVA avaliar o progresso e fazer ajustes quando necessário. Estes objetivos são estabelecidos pelos diretores das linhas de negócio do BBVA, que têm em conta as opiniões e os interesses dos clientes com base nos inquéritos NPS, mas não participam diretamente na sua formulação.

3.2.3 Sensibilização em matéria de sustentabilidade

A Política Geral de Sustentabilidade do Grupo BBVA coloca os clientes no centro da sua estratégia, refletindo o compromisso do Grupo de os acompanhar na sua transição para um futuro sustentável. Esta abordagem implica não só apoiá-los nos seus objetivos de descarbonização, mas também fornecer-lhes soluções financeiras inovadoras que facilitem investimentos com impactos ambientais e sociais positivos. Através de iniciativas específicas e produtos adaptados, o BBVA procura oferecer aos seus clientes soluções que promovam práticas que contribuam para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas.

Para mais informações sobre a Política Geral de Sustentabilidade, consultar o capítulo "Modelo de governação da sustentabilidade" na secção "Informações gerais", que descreve o seu âmbito de aplicação, os seus objetivos e os responsáveis pela sua implementação.

Colaboração com os clientes na sensibilização para a sustentabilidade

Esta é promovida principalmente através das chamadas "Soluções", transmitidas ou disponibilizadas aos clientes particulares através da aplicação móvel do BBVA (doravante, "a *App*").

O modelo de desenvolvimento de soluções e funcionalidades oferecido aos clientes inclui diferentes métodos para obter a sua visão, interesses ou necessidades:

- Envolvimento do cliente durante a conceptualização do produto: ao iniciar a conceção ou conceptualização de um produto ou solução, são realizados estudos de mercado com os clientes, qualitativa ou quantitativamente, para que o *feedback* do cliente seja recolhido com um protótipo ou em fases prévias ao lançamento no mercado. A equipa de desenvolvimento comercial que define e desenvolve cada produto ou solução é responsável por esta investigação, para a qual recorre a especialistas da área do Design e Estudos de Mercado para realizar estudos com os clientes. Os resultados obtidos, designados por "*insights*" ou conclusões, são tidos em conta na definição e conceção da solução ou do produto.
- Por outro lado, a *App* promove a recolha de opiniões e experiências através da participação contínua dos clientes para compreender a utilidade das funcionalidades ou soluções e, de acordo com as disposições do Guia Global de Acessibilidade, a *App* do BBVA foi adaptada para responder às necessidades dos grupos mais vulneráveis, incluindo-os assim no processo.

As equipas encarregues de fornecer cada solução aos clientes são as que utilizam as informações recolhidas para criar e melhorar a solução com base no *feedback* recebido. A responsabilidade final é do *Sustainability Head* da área de *Retail Client Solutions*, enquanto o responsável pelo design da área de negócio envolvida garante que este processo de colaboração com os clientes se mantém ao longo de todo o ciclo de produção de soluções no BBVA.

A eficácia da colaboração com os clientes em matéria de sensibilização é medida através de indicadores de gestão que são monitorizados para cada solução, a fim de garantir que são tomadas as decisões corretas relativamente ao desenvolvimento e à melhoria das mesmas. Se uma solução não for bem sucedida ou não registar o número adequado de visitas, as causas são analisadas, recorrendo frequentemente ao *feedback* dos clientes ou a novos estudos de mercado para compreender as causas e tomar as medidas adequadas.

Ações no domínio da sensibilização sustentável

O Grupo BBVA desenvolve uma série de ações e iniciativas que procuram cumprir o objetivo de oferecer aos seus clientes soluções que promovam práticas que contribuam para mitigar os efeitos das alterações climáticas.

A área de *Retail Client Solutions*, área de negócio responsável pela gestão dos clientes de retalho e pela dinamização das várias iniciativas desenvolvidas nesta área, tem como uma das suas prioridades a sustentabilidade orientada para as necessidades dos clientes, pelo que o objetivo permanente é acompanhar os clientes na sua transição sustentável. Como parte deste acompanhamento, têm à sua disposição soluções e produtos específicos que, em primeiro lugar, os sensibilizam para o impacto das suas emissões no ambiente e, em segundo lugar, para que compreendam os benefícios da adoção ou aquisição de produtos sustentáveis, tanto do ponto de vista ambiental como em termos do impacto na sua saúde financeira. Por conseguinte, o objetivo é fornecer soluções que facilitem a aquisição destes bens por parceiros estratégicos, bem como fornecer o financiamento adequado, se necessário, ao cliente.

No âmbito da sensibilização dos clientes para a sustentabilidade, destacam-se as seguintes ações:

- A equipa de *Retail Client Solutions Marketing*, em coordenação com a área de *Communications*, criou uma secção específica sobre a sustentabilidade no *website* bbva.com, onde publica continuamente artigos, notícias, *podcasts*, fóruns e monografias sobre diversos temas de sustentabilidade, promovendo o conhecimento e a sensibilização para a sustentabilidade. Este *website* é acessível ao público em geral, clientes e não clientes, particulares ou empresas. Esta secção foi lançada em 2020 e continua a publicar conteúdos até hoje.
- No exercício de 2021 em Espanha, as equipas de sustentabilidade de *Retail Client Solutions* de Espanha e da *Holding* colocaram à disposição dos clientes a funcionalidade "Pegada de Carbono" na *App*, onde os clientes podem ver o impacto nas emissões de CO_2 dos seus gastos com energia (eletricidade, gás e combustível) e das suas viagens de avião, comboio, transportes públicos, etc., bem como as diferentes medidas que podem tomar no seu dia a dia para as reduzir. Esta funcionalidade visa não só sensibilizar os clientes, mas também demonstrar de forma clara e tangível como a utilização responsável dos dados em campanhas de sensibilização contribui para melhorar a experiência do cliente e ter um impacto positivo na sua vida quotidiana. Além disso, esta funcionalidade foi alargada a outros países, começando pela Turquia em 2022 e México em 2023, estando prevista para a Argentina em 2025.
- Quando os mercados emergentes em termos de energias renováveis e de autoconsumo ou de veículos elétricos numa determinada área geográfica se desenvolvem, são disponibilizadas ao cliente soluções chave na mão, que procuram apresentar ao cliente simulações das poupanças em termos de dinheiro e de emissões que podem ser conseguidas através da utilização de bens mais amigos do ambiente, como painéis solares, eletrodomésticos eficientes ou veículos híbridos e elétricos. Assim, estas soluções foram disponibilizadas aos clientes em Espanha durante o ano de 2023 e foram levadas para o México durante o ano de 2024 pela *Holding* e pelas equipas locais de sustentabilidade nestas áreas geográficas.

Estas ferramentas estão disponíveis para todos os clientes que se registem na *App* do BBVA nas áreas geográficas acima referidas.

Durante 2024, mais de 1 milhão de utilizadores em Espanha e no México visitaram as funcionalidades de Pegada de Carbono e, ao mesmo tempo, foram mobilizados mais de mil milhões de euros em financiamento sustentável nestas categorias (Eficiência Energética e Automóvel) no Grupo BBVA, no segmento *Retail*.

Além disso, o Grupo BBVA desenvolve outras ações com o objetivo principal de contribuir positivamente para a melhoria dos resultados sociais dos consumidores e utilizadores finais, centrando-se no âmbito do crescimento inclusivo, que consiste em satisfazer as necessidades de penetração bancária e de acesso ao crédito dos clientes mais vulneráveis, bem como promover o empreendedorismo entre os seus clientes para fomentar o desenvolvimento económico nas áreas geográficas onde o Grupo opera.

Para além das iniciativas dirigidas especificamente aos clientes, o BBVA também cria, publica e divulga informação acessível a todas as partes interessadas com o objetivo de promover a sustentabilidade. Os canais utilizados são:

Canal do BBVA	Finalidade	Ações em 2024
***Website* corporativo: bbva.com**	Divulgação de artigos e notícias relacionados com a sustentabilidade	Em 2024, foram publicados 545 artigos relacionados com a sustentabilidade, que alcançaram 3,2 milhões de utilizadores e mais de 6,2 milhões de visualizações de páginas.
Monografias especializadas em sustentabilidade	Publicação e divulgação de monografias especializadas em sustentabilidade, reforçando a ideia de informar e sensibilizar para esta área	4 novas monografias lançadas em 2024: reflorestação sustentável, infraestruturas socialmente sustentáveis, resíduos alimentares e *cleantech*. 9.170 transferências de todas as monografias em 2024
Podcast sobre o futuro sustentável	Análise das questões que preocupam os cidadãos e respostas a perguntas-chave sobre questões de sustentabilidade	15 podcasts áudio e vídeo gravados este ano sobre o Futuro Sustentável. No conjunto do ano de 2024, foram ouvidos mais de 93 mil vezes nas diferentes plataformas áudio. Foram alcançados mais de 1.250 milhões de visualizações no formato de vídeo do Youtube.
Redes sociais	Publicação, divulgação e interação nas redes sociais para divulgar conhecimentos sobre temas ESG, gerando impacto positivo e sensibilizando para a importância de agir	Mais de 1.350 publicações geradas desde o início do projeto de posicionamento em conteúdos de sustentabilidade (janeiro de 2021), que representaram mais de 40 milhões de impressões e mais de 429.000 interações.
***Newsletter* sobre sustentabilidade**	Divulgação dos conteúdos gerais sobre sustentabilidade	Mais de 13.800 subscritores da *newsletter* sobre Sustentabilidade, com uma taxa de abertura superior a 36%.
Aprendemos Juntos 2030	Promoção da educação em sustentabilidade para ajudar as pessoas a construir um futuro mais verde e inclusivo. Projeto global do BBVA reconhecido pelas Nações Unidas pelo seu contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Durante 2004, foram publicadas 83 novas personagens sob os temas dos ODS em diferentes plataformas, que, juntamente com as já existentes, somam mais de 3,90 milhões de reproduções desde o início do projeto, há 7 anos. O Aprendemos Juntos KIDS, com o seu conteúdo orientado para o público mais jovem, obteve em 2024 mais de 225 milhões de visualizações, em comparação com os quase 74 milhões alcançados em 2024. A comunidade digital do Aprendemos Juntos 2030 alcança 9,5 milhões de utilizadores em diferentes plataformas.
BBVA *Greenfluencers*	Visibilidade das experiências e estratégias de líderes empresariais e organizações que impulsionam a transição para um futuro mais sustentável, através de *podcasts*, vídeos e eventos.	Lançamento de 9 novos capítulos Mais de 4,9 milhões de visualizações em 2024, face a 3,2 milhões em 2023.

Objetivo de canalização sustentável

Como referido ao longo deste relatório, há anos que o Grupo BBVA identifica a sustentabilidade como uma grande oportunidade de negócio, graças à sua natureza disruptiva e à necessidade de adaptação das instituições, empresas e pessoas, bem como da sociedade em geral. Além disso, a sua relevância tem vindo a aumentar com o passar do tempo. Por isso, a sustentabilidade é identificada como uma prioridade estratégica, integrando-se nos processos internos do Banco, bem como no dia a dia do negócio, uma vez que, enquanto instituição financeira, o BBVA desempenha um papel fundamental ao facilitar aos seus clientes o acesso ao financiamento de que necessitam para esta adaptação.

Por conseguinte, conforme desenvolvido no capítulo "Estratégia de sustentabilidade", no exercício de 2018, o Grupo BBVA estabeleceu um objetivo de canalização de negócios sustentáveis[78] que foi revisto em alta em diferentes ocasiões e que foi alcançado antes do tempo.

Para alcançar este objetivo, o Grupo apoia as diferentes áreas de negócio, facilitando as capacidades necessárias para a sua execução e impulsionando iniciativas que ajudem os clientes a tomar decisões nas suas casas, negócios e empresas para realizar essa transição. Assim, o aconselhamento aos clientes em todos os segmentos é crucial para o BBVA alcançar esse objetivo, assim como os produtos de financiamento necessários para a execução dessas decisões.

3.2.4 Transparência nas informações aos clientes sobre os produtos e serviços

O Grupo BBVA coloca os clientes no centro da sua atividade, com o objetivo de estabelecer relações duradouras baseadas na confiança mútua e na geração de valor, de acordo com o previsto no Código de Conduta. Os princípios e diretrizes definidos neste Código são completados, desenvolvidos e especificados em políticas, regras e procedimentos cujo objetivo é responder adequadamente aos interesses dos clientes na prestação de serviços ou na oferta ou recomendação de produtos aos mesmos, através de quaisquer canais de distribuição, considerando também o ciclo de vida do produto ou serviço.

Política de Conduta com o Cliente e Gestão de Produtos

A Política de Conduta para com o Cliente e de Gestão de Produtos determina que o BBVA assentará a sua relação com os clientes nos seguintes princípios:

- Oferta adequada e responsável de produtos e serviços.
- Transparência na publicidade e na informação prestada aos clientes sobre os produtos e serviços, através de informação prévia à contratação de produtos e serviços, da informação pós-contratual dirigida aos clientes e da atividade publicitária e de promoção dos produtos e serviços.
- Gestão de potenciais situações de conflito de interesses identificadas que possam prejudicar os interesses dos clientes.
- Inclusão financeira e acessibilidade dos clientes aos produtos e serviços oferecidos pelo BBVA, tendo em conta as suas circunstâncias pessoais e evitando qualquer discriminação injustificada.
- Atendimento e resolução rápida e diligente das dúvidas, queixas e reclamações dos clientes.
- Formação adequada do pessoal envolvido na criação e distribuição de produtos e na prestação de serviços aos clientes.

A Política tem como objetivo definir e estabelecer os princípios e disposições a serem considerados para atender adequadamente aos interesses dos clientes quando lhes são prestados serviços ou lhes são oferecidos ou recomendados produtos, através de qualquer canal de distribuição, considerando o ciclo de vida do produto ou serviço. Em suma, essas disposições são agrupadas da seguinte forma:

- Disposições de conduta com o cliente, que estabelecem as diretrizes de atuação a respeitar com os clientes. São classificadas naquelas que se aplicam de forma geral a todos os produtos ou serviços oferecidos ou prestados pelo BBVA e naquelas de natureza específica relacionadas com atividades ou serviços concretos: financiamento, serviços e atividades de investimento e gestão de organismos de investimento coletivo.
- Disposições de gestão de produtos, que estabelecem as medidas para garantir que as disposições de conduta são observadas ao longo de todo o ciclo de vida do produto e serviço: desde a sua conceção, durante a sua distribuição ou comercialização, e na fase posterior à contratação (acompanhamento e serviço pós-venda).

Com esta Política, o Grupo BBVA reafirma o seu compromisso de se alinhar plenamente com as normas e os critérios dos supervisores aplicáveis aos serviços que presta aos clientes, a fim de responder adequadamente aos interesses destes últimos. A nível europeu, destacam-se a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, e a Diretiva 2016/97/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de janeiro de 2016, relativa à distribuição de seguros, com as respetivas diretivas delegadas e/ou regulamentos de desenvolvimento a nível europeu e transposições para o ordenamento jurídico espanhol; bem como as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre Procedimentos de Governação e Supervisão de Produtos Bancários de Retalho, sobre Governação Interna e sobre Concessão e Acompanhamento de Empréstimos, adotadas como próprias pelo Banco de Espanha.

A Política aplica-se a todas as entidades do Grupo BBVA quando concebem ou distribuem produtos aos clientes, prestam serviços ou gerem veículos de investimento coletivo. A sua implementação considera a regulamentação externa, de forma adequada e proporcional às caraterísticas dos clientes, produtos e serviços em questão, bem como à natureza, escala e complexidade da atividade da instituição. Foi aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em 9 de fevereiro de 2022 e entrou em vigor no dia seguinte. Permanecerá em vigor até que o Conselho de Administração decida pela sua alteração ou aprove uma nova versão que a substitua. A responsabilidade pela aplicação desta Política recai sobre o responsável pela área global de *Regulation & Internal Control*. Além disso, a Política é revista anualmente; no exercício de 2024, essa revisão foi realizada sem alterações. Foi comunicada ao pessoal envolvido na conceção e distribuição de produtos e na prestação de serviços aos clientes, através da sua publicação no *website* interno do Grupo BBVA e no Portal de Regulação Interna, em espanhol e inglês, no momento da sua aprovação. Para informar as partes interessadas sobre a Política de Conduta com o Cliente e Gestão de Produtos, o Grupo divulgou, através do *website* de acionistas e investidores, uma declaração pública que resume o conteúdo da mesma, também em ambos os idiomas.

[78] Este objetivo foi estabelecido pelo BBVA levando em consideração as opiniões e os interesses dos clientes, sem que estes tivessem uma intervenção direta na sua formulação.

Ações

Para definir e desenvolver os aspetos concretos e os elementos que permitem gerir e prevenir os riscos em matéria de conduta com o cliente, incluindo a falta de transparência nas informações que lhes são fornecidas sobre os produtos e serviços, foi desenvolvido o Programa de Conduta com o Cliente e Gestão de Produtos. Este programa estabelece um conjunto de medidas de gestão, entre as quais se incluem as seguintes:

- No âmbito da proteção ao cliente, as entidades do Grupo BBVA envolvidas na prestação de serviços, segundo critérios de proporcionalidade, dispõem de planos anuais de formação e comunicação para os funcionários. Estes planos têm como objetivo garantir que o pessoal envolvido na conceção e distribuição de produtos e na prestação de serviços está devidamente capacitado. Os planos visam cobrir as necessidades identificadas e oferecem diversas modalidades de formação, como cursos presenciais ou via *e-learning*, vídeos, brochuras, etc., tanto para novos funcionários como para os já integrados.

  O conteúdo de formação baseia-se na regulamentação sobre transparência e proteção ao cliente, inclui conceitos gerais e específicos, bem como questões concretas que afetam as funções desempenhadas pelo grupo alvo da formação.

  Além disso, estes planos incluem um curso *online* corporativo sobre a Política Geral de Conduta com o Cliente e Gestão de Produtos, lançado em 2023, que tem como objetivo divulgar os princípios gerais nos quais se baseia a relação com os clientes quando lhes são prestados serviços ou lhes são oferecidos ou recomendados produtos, através de quaisquer canais de distribuição, e considerando igualmente o ciclo de vida do produto ou serviço. Este curso está disponível na maioria das jurisdições em que o Grupo BBVA está presente através da ferramenta "Campus BBVA. Durante o ano de 2024, o Grupo BBVA continuou a avançar na inclusão gradual deste curso nos planos de formação locais.

- Em matéria de gestão de produtos, o Grupo BBVA conta com disposições específicas para garantir que as disposições de conduta com o cliente são consideradas durante todo o ciclo de vida do produto ou serviço, no momento em que são concebidas ou projetadas, durante a sua distribuição ou comercialização e na fase posterior à contratação.

  Assim, antes do lançamento ou comercialização de um novo produto ou serviço, ou quando ocorre uma alteração significativa nas caraterísticas dos produtos ou serviços já existentes, estes são submetidos a um procedimento sistemático de análise e aprovação, com o objetivo de se manterem alinhados com os princípios e disposições previstos na Política, nas suas normas ou procedimentos de desenvolvimento, bem como com a legislação aplicável em matéria de proteção do cliente. Em particular, e entre outras ações, o BBVA verifica o cumprimento das obrigações em matéria de transparência nas informações disponibilizadas aos clientes e os requisitos de certificação e/ou formação do pessoal, bem como quaisquer outros aspetos aplicáveis em função do tipo de produto e serviço em questão.

  Por fim, entre as responsabilidades das unidades de negócio está o acompanhamento da distribuição do produto e a sua evolução, através de indicadores específicos definidos na fase de lançamento, em função da sua natureza e complexidade. Esse acompanhamento ajuda a identificar mudanças relevantes nos produtos e, se necessário, a sua reconsideração ou adaptação.

  Em linha com o acima exposto, durante o ano de 2024, o Grupo BBVA continuou com a implementação gradual nas áreas geográficas da Norma de Gestão de Produtos aprovada em 2023.

O acompanhamento dos riscos em matéria de conduta com o cliente, incluindo a falta de transparência nas informações fornecidas aos clientes sobre os produtos e serviços, é realizado de acordo com o modelo de Conformidade (para mais informações sobre o mesmo, consultar o capítulo "Conduta empresarial"). Dentro deste modelo, estão incluídos alguns Indicadores de Conduta com o Cliente que são seguidos de forma geral nos bancos dos principais países em que o Grupo está presente e que, em termos globais, se encontram dentro do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA. Estes indicadores foram concebidos para acompanhar periodicamente, com frequência trimestral, o risco de não proteger os interesses dos clientes quando lhes são prestados serviços ou oferecidos produtos do ponto de vista da transparência, adequação e tratamento justo. Individualmente, permitem identificar situações concretas relacionadas com o comportamento perante o cliente (incluindo a transparência) sobre as quais é necessário agir e, em conjunto, permitem ter uma visão agregada do nível de risco vigente. Os principais indicadores são os seguintes:

- Indicadores de Reclamações, que permitem acompanhar as reclamações apresentadas aos Serviços de Apoio ao Cliente e aos Supervisores em matéria, entre outras, de transparência das informações fornecidas aos clientes e publicidade.
- Indicadores de debilidades, nos quais se acompanha o estado das debilidades visíveis em matéria de transparência, adequação e tratamento justo identificadas nas revisões independentes realizadas pelas equipas de *Compliance Testing*, Auditoria Interna e Auditoria Externa e pelas realizadas pelos Órgãos de Supervisão locais.
- Indicadores de cancelamentos antecipados, que medem os cancelamentos de cartões de crédito, seguros e empréstimos ao consumo três meses após a sua contratação, o que ajuda a identificar indícios de possíveis práticas inadequadas relacionadas com a transparência, entre outros riscos, e que devem ser analisados.
- Indicador de certificações, que permite conhecer a percentagem de funcionários que possuem a certificação exigida pela regulamentação para prestar serviços ou oferecer produtos aos clientes.

Cada indicador de gestão tem limites que estabelecem os valores a partir dos quais é essencial analisar a origem do desvio para abordar os planos de ação correspondentes. Todos os desvios destes limiares são analisados.

Além disso, é realizado anualmente um processo de revisão do mapa de riscos não financeiros do Grupo (incluindo o risco de transparência), bem como do mapa de medidas e controlos que mitigam esses riscos (*Risk and Control Self-Assessment* ou "RCSA", na sua sigla em inglês), com o objetivo de garantir a sua vigência, detetar pontos fracos de controlo e promover a sua resolução. Este exercício permite ter uma visão global do nível de risco de transparência no Grupo.

3.2.5 Utilização responsável de dados

O Grupo BBVA integra a proteção de dados como um pilar essencial da sua gestão e está empenhado em cumprir a legislação nesta área, incluindo o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ("RGPD"). Este regulamento aplica-se não só aos responsáveis pelo tratamento de dados estabelecidos na União Europeia, mas também àqueles que, embora não estejam estabelecidos na União Europeia, tratam dados pessoais resultantes de uma oferta de bens ou serviços a cidadãos da UE.

Em consonância com o exposto, o Grupo BBVA considera o direito fundamental à proteção de dados como uma das suas prioridades nas relações com os seus clientes, acionistas, fornecedores, funcionários e terceiros (doravante, os "Titulares dos Dados"), que, enquanto titulares dos seus dados pessoais, merecem a aplicação efetiva dos mais elevados padrões de proteção e controlo sobre os mesmos. Este princípio fundamental está presente em todas as decisões estratégicas e comerciais do Grupo e é a base da Política Geral de Proteção de Dados e da Norma Corporativa sobre a proteção de dados pessoais que a desenvolve, que descrevem a forma como as entidades do Grupo devem tratar os dados pessoais dos Titulares dos Dados para garantir a sua proteção.

Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados

A Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados (doravante, a Política), aprovada pelo Conselho de Administração, estabelece os princípios gerais e as diretrizes de gestão e controlo que o Grupo BBVA deve seguir em matéria de proteção de dados pessoais nos processos para garantir a devida identificação dos riscos e promover a transparência e os mecanismos de controlo no tratamento de dados realizado nas entidades do Grupo BBVA, em conformidade com o disposto na regulamentação aplicável e tendo em conta os interesses das principais partes interessadas nesta matéria. O *Global Head of Data* é responsável por promover o conhecimento da Política.

A Norma Corporativa sobre proteção de dados pessoais (doravante, a "Norma"), que desenvolve a Política, define os princípios que devem ser seguidos pelos processos que afetam os dados pessoais e atribui responsabilidades às diferentes funções envolvidas no ciclo do seu tratamento. Esta norma desenvolve os requisitos de privacidade que as entidades do Grupo devem considerar desde o momento em que se concebe ou planeia um produto, serviço, funcionalidade, etc., identificando os riscos intrínsecos a cada tipo de tratamento de dados pessoais e definindo e incorporando as medidas técnicas e organizacionais necessárias.

Ambos os documentos são revistos anualmente, estão disponíveis na intranet corporativa para conhecimento de todos os funcionários e um resumo dos mesmos foi publicado no *website* dos acionistas para conhecimento do público em geral.

Por último, o Código de Conduta do BBVA, que todos os funcionários devem conhecer e cumprir, estabelece que a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental e que os funcionários devem zelar pela proteção dos dados dos respetivos titulares e tratá-los com confidencialidade.

Colaboração com os clientes

O Grupo BBVA, com base na regulamentação aplicável, bem como na Política e na Norma descritas na secção anterior, elabora documentos com informações sobre o tratamento de dados pessoais dirigidos aos titulares dos dados, com o objetivo de divulgar a finalidade para a qual esses dados são tratados, bem como a forma como são obtidos e protegidos.

Estes documentos são disponibilizados aos titulares dos dados e também podem ser consultados nos respetivos *websites*. Neles é descrito quem é o responsável pelos dados, as finalidades do tratamento, o fundamento jurídico, a previsão de cessões a terceiros ou transferências internacionais e o exercício de direitos, entre outros. Além disso, para que os titulares dos dados, diretamente ou através dos seus representantes legais, possam realizar qualquer consulta relacionada com os seus dados pessoais ou exercer direitos ou comunicar incidentes de proteção de dados, são informados sobre os diferentes canais de comunicação à sua disposição, como, por exemplo, uma caixa de correio eletrónico específica.

O funcionamento destes canais é supervisionado periodicamente pela área de *Regulation & Internal Control* para garantir a qualidade e adequação das respostas às expetativas dos titulares dos dados e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela regulamentação aplicável, sendo coordenados, quando necessário, com os Serviços de Apoio ao Cliente ou Reclamações. Além disso, caso ocorra um incidente relacionado com a proteção de dados, será realizada a análise correspondente e serão tomadas as medidas de mitigação necessárias em relação aos possíveis riscos decorrentes dos direitos e liberdades dos titulares dos dados.

Ações

Com o objetivo de cumprir a Política, a Unidade de Proteção de Dados, integrada na segunda linha de gestão de riscos, definiu e desenvolveu aspetos concretos e elementos de gestão que permitem prevenir, detetar e gerir os riscos em matéria de proteção de dados pessoais, tais como incidentes de segurança que afetem a proteção de dados pessoais ou reclamações neste domínio que possam ter impacto na credibilidade e reputação no mercado ou resultar em possíveis litígios e sanções económicas por incumprimento legal, identificando os riscos intrínsecos a cada tratamento de dados pessoais e definindo e incorporando as medidas técnicas e organizacionais necessárias.

Assim, em 2024, continuou-se a trabalhar globalmente e a promover diferentes medidas de gestão, entre as quais se destacam as seguintes:

- Dispor de uma estrutura de governação em matéria de proteção de dados que inclua a participação de todos os níveis da organização.
- Realizar avaliações periódicas para garantir o cumprimento das normas e procedimentos associados à gestão de dados pessoais.
- Ministrar formação periódica em matéria de proteção de dados pessoais, com o objetivo de sensibilizar todos os funcionários do Grupo para a importância e o valor deste tema.

O acompanhamento das medidas de gestão anteriores é realizado de forma global e contínua, através de indicadores de proteção de dados que permitem identificar o grau de cumprimento do Programa corporativo de proteção de dados pessoais do Grupo, permitindo ter uma visão geral do nível de risco vigente. Os principais indicadores são os seguintes:

- Indicadores de adaptação/transposição da regulamentação interna e procedimentos em matéria de proteção de dados pessoais.
- Indicadores de reclamações e exercício de direitos.
- Indicadores de formação de caráter obrigatório.
- Indicadores de resolução das recomendações resultantes das atividades de Auditoria e revisões realizadas pelas equipas de Conformidade.

Além disso, é realizado anualmente um processo de avaliação de riscos não financeiros, que inclui, entre outros, a revisão dos riscos em matéria de proteção de dados e dos controlos que mitigam esses riscos, com o objetivo de garantir a sua vigência, detetar debilidades e promover medidas para a sua resolução.

3.2.6 Cibersegurança

A transformação digital e as novas tecnologias emergentes significam um aumento das ameaças que as organizações têm de enfrentar, bem como da superfície de exposição ao risco, o que implica novos desafios que afetam a segurança, a privacidade e, em geral, a confiança digital, que são aspetos fundamentais para o melhor desenvolvimento e estabilidade da economia digital.

Com base nisto, o BBVA concebeu e implementou uma série de procedimentos, ações e medidas em matéria de segurança da informação e cibersegurança que visam garantir a proteção dos ativos e da informação e, por conseguinte, a proteção das finanças dos seus clientes, bem como a manutenção da confiança que estes depositam no Grupo.

Para o BBVA, a segurança da informação não é apenas uma parte essencial para garantir a resiliência operacional, mas também um dos principais elementos da sua estratégia. A segurança da informação articula-se à volta de quatro áreas de ação fundamentais: **(I) Cibersegurança, (II) Segurança dos dados, (III) Segurança física e (IV) Segurança nos processos de negócio e fraude**. Para cada um destes pilares, foi concebido um programa com o objetivo de reduzir os riscos a que o Grupo está exposto. Estes programas, que consideram as boas práticas estabelecidas em padrões de segurança internacionalmente reconhecidos, são periodicamente revistos para avaliar o progresso e o impacto efetivo na mitigação dos referidos riscos.

Política Geral de Resiliência Operacional

O BBVA desenvolveu uma Política de Resiliência Operacional que estabelece os princípios e diretrizes básicas de gestão e controlo que o Grupo deve seguir para garantir uma gestão adequada da resiliência operacional digital, da segurança da informação e da continuidade do negócio. Esta Política é regida pelos seguintes princípios gerais: integridade, prudência na gestão de riscos, transparência, concretização de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, criação de valor a longo prazo para todas as partes interessadas e conformidade permanente com a legislação aplicável. Um dos seus principais objetivos é garantir a confidencialidade, disponibilidade, integridade e autenticidade das informações tratadas pela Instituição.

Esta Política foi desenvolvida tendo em consideração os requisitos do Regulamento (UE) 2022/2554 sobre resiliência operacional digital do setor financeiro ("*Digital Operational Resilience Act*"), as recomendações da Autoridade Bancária Europeia nas suas "*Guidelines on ICT and security risk management*" (EBA/GL/2019/04) e os requisitos regulamentares dos países onde o Grupo opera.

A Política de Resiliência Operacional foi aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA e é aplicável a todas as entidades que compõem o Grupo. Os processos de resiliência operacional estão alinhados com a estrutura e os objetivos de negócio do Grupo, com o objetivo de garantir níveis adequados de resiliência na prestação de serviços aos clientes, sempre em conformidade com a legislação vigente.

As diretrizes estabelecidas na Política de Resiliência Operacional em relação à gestão da segurança da informação são desenvolvidas numa série de normas e procedimentos de segurança que compõem o Corpo Normativo de Segurança da Informação. A estratégia de segurança considera as melhores práticas e medidas de segurança estabelecidas em normas internacionalmente reconhecidas, como a ISO/IEC 27002 e a família ISO 2700, COBIT 5 e NIST *Cybersecurity Framework*.

Tanto a Política como as Normas de Segurança que constituem este Corpo Normativo de Segurança são revistas anualmente e estão publicadas na Intranet Corporativa do BBVA, à qual todos os funcionários da Instituição têm acesso. São realizados cursos de formação obrigatórios e ações periódicas de sensibilização com o objetivo de garantir que os funcionários compreendem as suas funções e obrigações em matéria de gestão da segurança da informação e conhecem e cumprem as diretrizes estabelecidas na Política de Resiliência Operacional e nas Normas de Segurança.

O *Global Head of Engineering* do Grupo BBVA é responsável por garantir a divulgação interna da Política de Resiliência Operacional, acompanhar o grau de aplicação da Política no Grupo (com base nas informações fornecidas pelos responsáveis pelas áreas correspondentes) e adotar as medidas necessárias para garantir o seu cumprimento. A área de *Corporate Security*, parte da unidade de *Engineering*, é responsável pelas questões relacionadas com a gestão da segurança da informação e a cibersegurança.

Por último, cabe destacar que a Política de Resiliência Operacional está alinhada com as expetativas e os interesses dos clientes, uma vez que se centra na adoção das melhores práticas do setor, na aplicação de tecnologias avançadas e na regulamentação aplicável neste domínio, com o objetivo de garantir a segurança da informação. Não existe um processo específico de colaboração direta com os clientes.

Ações

Nos últimos anos, tem havido um aumento no número de ciberataques, acentuado pela presença de grupos do crime organizado especializados no setor bancário e pelo uso de tecnologias emergentes para a prática de ataques. Por outro lado, continua a aumentar o alcance dos ataques de engenharia social realizados através de e-mail, mensagens SMS, sistemas de mensagens instantâneas e redes sociais.

Além disso, a aceleração da digitalização no mundo trouxe novos desafios para as empresas, entre os quais se destacam os relacionados com a segurança no teletrabalho, a segurança em ambientes de nuvem (*Cloud*, em inglês), o aumento da exposição ao risco e a gestão dos riscos associados aos prestadores de serviços.

Com base nisso, o Grupo BBVA adotou medidas de segurança que têm como objetivo responder às possíveis ameaças às quais está exposto e garantir a segurança da informação dos clientes. Estas medidas têm como principal objetivo:

1. **Proteger os processos empresariais** numa perspetiva integral, considerando aspetos relacionados com a segurança lógica e física, privacidade e gestão da fraude;
2. **Assegurar o cumprimento dos princípios de segurança e privacidade** desde a conceção de novos serviços e produtos;
3. **Melhorar os serviços de controlo de acesso e autenticação de clientes** associados à prestação de serviços *online*, tanto do ponto de vista da segurança como da experiência do cliente.

Em aplicação da Política de Resiliência Operacional Digital e do Corpo Normativo de Segurança, o Grupo implementa de forma contínua e global iniciativas para garantir o cumprimento das diretrizes e princípios estabelecidos e reforçar a gestão da segurança da informação com uma abordagem preditiva e proativa.

Estas ações têm **por objetivo evitar a perda de competitividade e de receitas causada por falhas nos sistemas de informação ou por uma proteção insuficiente contra ciberataques**, incluindo fugas de informação e violações de segurança, e preservar a confiança dos clientes diante de possíveis exposições a ciberataques e violações que possam comprometer dados confidenciais, entre outros.

Durante o ano de 2024, o BBVA continuou a reforçar as medidas adotadas para garantir uma proteção eficaz da informação e dos ativos que apoiam os processos de negócio do Grupo numa perspetiva global e com um enfoque integral, considerando tanto o âmbito tecnológico como os âmbitos relacionados com pessoas, processos e governação da segurança.

As principais iniciativas desenvolvidas neste âmbito estão relacionadas com a adoção de medidas destinadas a assegurar que todos os ativos de informação do Grupo estão devidamente protegidos, limitando a sua utilização ao objetivo dos processos para os quais se destinam e garantindo um acesso controlado aos mesmos, com base nas diretrizes de segurança do Grupo. Todas as iniciativas são desenvolvidas garantindo a conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis em matéria de segurança e privacidade de dados, especialmente os de caráter pessoal.

Entre as ações mais significativas, encontram-se as seguintes:

– O Grupo intensificou os seus esforços de prevenção e monitorização para garantir uma proteção eficaz dos ativos e das informações dos clientes do BBVA, uma vez que os ataques cibernéticos continuam a evoluir e a tornar-se cada vez mais sofisticados. Neste contexto, a Equipa Global de Resposta a Emergências Informáticas (doravante, CERT, na sua sigla em inglês) é a primeira linha de ação para a deteção e resposta a ciberataques dirigidos a utilizadores globais e à infraestrutura do Grupo. A Global CERT, sedeada em Madrid, trabalha 24 horas por dia, 7 dias por semana, prestando serviço em todos os países onde o BBVA opera, ao abrigo de um programa de serviços de segurança geridos, com linhas de operação dedicadas à fraude e à cibersegurança.

  Durante o ano de 2024, as capacidades de monitorização de sistemas continuaram a aumentar, com especial atenção aos ativos críticos que suportam os processos de negócio. Além disso, as capacidades de prevenção, deteção e resposta a incidentes continuaram a ser reforçadas, através da utilização de fontes de informação integradas, da melhoria das capacidades analíticas e da utilização de plataformas automatizadas. Por outro lado, estão a ser desenvolvidos novos modelos de inteligência artificial e de *Machine Learning* para prever e prevenir ciberataques contra infraestruturas bancárias, com o objetivo de proporcionar uma experiência mais segura aos clientes.

  As medidas implementadas permitem a melhoria da gestão da segurança da informação a partir de um enfoque de natureza preditiva e proativa, com base na utilização de serviços de inteligência digital e capacidades analíticas avançadas. O objetivo destas medidas é garantir uma resposta imediata e eficaz a qualquer incidente de segurança que possa ocorrer, em coordenação com as diferentes áreas de negócio e de apoio do Grupo envolvidas, minimizar as possíveis consequências negativas; e, se necessário, notificar os organismos de supervisão ou regulação relevantes de forma oportuna.

- Além disso, a área de Inteligência de Ameaças continuou a ser reforçada, adotando medidas destinadas a transformar informações técnicas detalhadas em informações úteis que podem ser utilizadas como *driver* para a tomada de decisões relacionadas com a gestão de riscos. A área de Inteligência de Ameaças monitoriza continuamente as ameaças que afetam o setor financeiro e analisa as tendências de risco com o objetivo de implementar medidas que minimizem os riscos de segurança a que o BBVA está exposto. Por outro lado, juntamente com as equipas de deteção e resposta a incidentes, analisa os ataques que tenham ocorrido e a origem dos mesmos, a fim de adotar os planos de ação necessários. As análises realizadas consideram as tendências de segurança, bem como o tipo, a frequência e a origem dos ataques aos sistemas de informação.
- Durante o ano de 2024, as normas que compõem o Corpo Normativo de Segurança foram atualizadas para garantir que incluem os requisitos estabelecidos nos novos regulamentos que estão a entrar em vigor, como o Regulamento relativo à resiliência operacional digital para o sector financeiro ("*Digital Operational Resilience Act*") e as normas técnicas regulamentares ("*Regulatory Technical Standards*") que o desenvolvem.
- O BBVA tem continuado a rever, reforçar e testar recorrentemente os seus processos e procedimentos de segurança através de exercícios de simulação nas áreas da segurança física e digital. As equipas especializadas realizam regularmente testes de segurança técnica para detetar e solucionar potenciais vulnerabilidades de segurança. Estes testes incluem testes técnicos de plataformas tecnológicas e simulação de ataques reais de utilizadores mal-intencionados (utilizando as mesmas técnicas, táticas e procedimentos). O resultado destes testes é fundamental no processo de melhoria contínua da estratégia de segurança do Grupo.
- Outras linhas de atuação incluem a realização periódica de exercícios de simulação de crise, tanto a nível global como local, a fim de melhorar o nível de formação e consciencialização de pessoal-chave do BBVA e garantir uma resposta imediata e eficaz no caso de um incidente de segurança
- As iniciativas de cibersegurança são realizados sempre em estreita coordenação com as iniciativas para a prevenção de fraude e existem interações e sinergias consideráveis entre as equipas envolvidas. As medidas implementadas permitem monitorizar ativamente os riscos de fraude e os planos de mitigação, avaliar o impacto dos mesmos nos negócios e clientes do Grupo e monitorizar factos, eventos e tendências de fraude relevantes.

  Na sequência da criação da unidade de *Financial Crime Prevention*, como parte dos esforços para apoiar ativamente a implementação de políticas e medidas antifraude adequadas, num ambiente de crescente sofisticação e enfoque regulamentar na criminalidade financeira, durante 2024, prosseguiu-se com a análise conjunta das operações de fraude e de branqueamento de capitais (uma vez que a primeira é frequentemente um crime subjacente ao segundo) e continuou-se a melhorar os processos operacionais e a aumentar as capacidades de análise avançada, inteligência artificial e *Machine Learning*, a fim de reforçar as capacidades analíticas em matéria de fraude, dando-lhes uma visão mais holística.

  O BBVA e as suas sucursais dispõem de seguro de cibersegurança e fraude, sujeitos a determinados limites, deduções e exclusões, aplicáveis em função de cada caso.

Além disso, para gerir eficazmente a **dependência de prestadores de serviços de TI e garantir a continuidade operacional perante possíveis incidentes** que possam afetá-los, o Grupo BBVA implementou medidas específicas para reforçar a resiliência e a segurança da sua cadeia de abastecimento tecnológica. Durante o ano de 2024, os controlos continuaram a ser reforçados para garantir uma proteção adequada das informações provenientes de terceiros, uma vez que um dos principais riscos que as organizações enfrentam atualmente são os riscos provenientes de terceiros.

O BBVA requer que os prestadores de serviços com quem trabalha tenham certificações de segurança internacionalmente reconhecidas. Adicionalmente, nos contratos celebrados com prestadores de serviços são incluídas cláusulas de segurança para garantir um nível de segurança adequado em relação aos serviços prestados e a conformidade com os requisitos legais aplicáveis (prestando especial atenção à legislação existente relativa à proteção de dados pessoais). Periodicamente, verifica-se a implementação efetiva destas medidas por parte dos fornecedores que fornecem serviços mais críticos. Este modelo está atualmente a ser reforçado para cumprir os requisitos relacionados com a gestão de terceiros estabelecidos nos novos regulamentos que estão a entrar em vigor, como o Regulamento relativo à resiliência operacional digital.

Por último, para **reforçar a proteção dos clientes contra situações que possam comprometer a sua segurança financeira** devido a um conhecimento limitado em matéria de cibersegurança, o Grupo BBVA desenvolve iniciativas centradas na sensibilização e educação digital. Estas ações visam dotar os clientes de ferramentas e conhecimentos que lhes permitam evitar potenciais fraudes. As principais medidas aplicadas são apresentadas em seguida:

- Durante o ano de 2024, tal como estabelecido na Política de Resiliência Operacional, o BBVA continuou a desenvolver ações de comunicação e capacitação das pessoas em matéria de segurança e privacidade, através da realização de ações regulares de formação e sensibilização dirigidas a colaboradores, clientes e à sociedade em geral. Este facto reflete o firme compromisso do Grupo BBVA para com a educação em matéria de cibersegurança

  As principais campanhas, ações de sensibilização e recomendações incluídas na aplicação, nos canais *online* do BBVA e nas redes sociais incluem as relacionadas com a proteção da informação, gestão segura de palavras-passe, deteção de engenharia social (*phishing, smishing, vishing*), proteção de dispositivos (computadores, telemóveis, etc.), ligações seguras, deteção de *malware* e outros ataques informáticos, deteção de burlas informáticas, segurança nas compras *online* e medidas em caso de incidente de segurança. O tema das várias campanhas de sensibilização é selecionado com base numa análise de riscos centrada na identificação dos comportamentos que representam o maior risco de cibersegurança para o Grupo, utilizando fontes como o "*Threat Landscape*" da Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA, na sua sigla em inglês).
- Além disso, foram ampliados os conteúdos sobre conselhos de segurança para sensibilizar e formar os clientes sobre os principais riscos de cibersegurança, com o objetivo de saber como prevenir ou gerir potenciais ameaças.

Estas iniciativas permitem melhorar a proteção dos clientes do BBVA, bem como a utilização de mecanismos de autenticação robusta de clientes no *e-commerce*, a possibilidade de ativar e desativar cartões através da *app* do BBVA, o envio de notificações em tempo real sobre pagamentos ou transferências efetuados e o reforço da segurança nos cartões para evitar uma possível utilização fraudulenta dos dados dos mesmos, como a utilização do cartão Aqua, que foi o primeiro cartão com CVV dinâmico (sem numeração e sem CVV impresso).

O BBVA implementou um modelo de governação de segurança da informação para alcançar os objetivos de segurança estabelecidos. O principal órgão deste modelo de governação é a Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, entre cujas funções se encontra o acompanhamento da estratégia de tecnologia e cibersegurança e da gestão de riscos de cibersegurança. Esta Comissão presta assistência ao Conselho de Administração no acompanhamento dos riscos tecnológicos a que o BBVA está exposto, das principais tendências em tecnologia e cibersegurança e de quaisquer eventos de segurança tecnológica que possam afetar o Grupo.

Além disso, a unidade de *Corporate Security* é organizada através de um esquema de comités e grupos de trabalho que gerem diferentes aspetos relacionados com a segurança da informação: segurança nas operações, segurança associada à tecnologia, segurança física, segurança nos processos de negócio, segurança relacionada com o pessoal, etc. Estes grupos de trabalho supervisionam a execução da estratégia de segurança e a implementação efetiva dos programas concebidos para cada um dos seus quatro pilares. A Comissão de Tecnologia e Cibersegurança reúne-se de dois em dois meses, enquanto os grupos de trabalho da unidade de *Corporate Security* se reúnem mensalmente.

A fim de monitorizar o cumprimento dos objetivos estabelecidos na Política de Resiliência Operacional em matéria de segurança da informação e cibersegurança e nas Normas de Segurança que a desenvolvem, o BBVA estabeleceu uma série de indicadores que são apresentados periodicamente aos órgãos de governação correspondentes.

Os indicadores de segurança estabelecidos, que são monitorizados mensalmente, incluem os relacionados com incidentes relevantes (considerando diferentes tipos de incidentes), cobertura dos testes técnicos de segurança realizados para detetar possíveis vulnerabilidades, vulnerabilidades detetadas e corrigidas, indicadores relacionados com a monitorização da segurança dos ativos, eficácia das medidas de segurança implementadas, formação e sensibilização do pessoal, segurança física e monitorização das auditorias internas realizadas, entre outros. Foram também estabelecidos indicadores de acompanhamento dos projetos de segurança que constituem os programas de segurança definidos e que estão a ser implementados no âmbito da melhoria contínua da segurança da informação.

Cada indicador tem limiares que estabelecem os valores a partir dos quais é necessário analisar a origem do desvio, a fim de abordar os planos de ação correspondentes.

Nos últimos anos, o BBVA tem vindo a atualizar os seus modelos de governação da segurança, conformidade legal e *corporate assurance*, de forma a garantir a sua adaptação a um cenário regulamentar cada vez mais exigente e em constante evolução.

O BBVA também obteve várias certificações (por exemplo, certificação TIER IV ou ISAE 3402) em diferentes países. Para manter estas certificações, são realizados periodicamente processos de revisão por parte de auditores externos que têm em conta os requisitos específicos de cada certificação. Os auditores são selecionados entre as empresas de auditoria mais reconhecidas nas áreas de conhecimento específicas aplicáveis em cada caso. Além disso, a auditoria financeira anual inclui a revisão de várias áreas relacionadas com a segurança da informação e a cibersegurança nas plataformas internas do BBVA.

3.2.7 Canal de reclamações

O BBVA coloca à disposição dos clientes e não clientes diferentes canais de atendimento (físicos, telefónicos e digitais), com o objetivo de facilitar a comunicação e a gestão de qualquer tipo de necessidade, consulta, comentário ou divergência que possam ter em relação a um serviço, produto ou gestão bancária, da forma mais eficiente e cómoda para cada utilizador. Para garantir o seu conhecimento, todos os funcionários do BBVA têm a obrigação, conforme estabelecido no Código de Conduta do Grupo, de encaminhar os utilizadores para os canais de resolução criados pelo BBVA. O Grupo comunica regularmente a disponibilidade destes canais, permanentemente atualizados e disponíveis para qualquer utilizador, cliente ou não cliente, na página inicial do *site* específico de banca *online* de cada área geográfica.

Além disso, para facilitar o exercício do direito de reclamação que assiste a todos os utilizadores dos serviços financeiros prestados pelo BBVA, é incluída nos contratos uma secção específica para reclamações, indicando os canais disponíveis e o processo a seguir. A gestão das reclamações é efetuada por equipas internas, todas elas regidas por um modelo baseado em dois aspetos fundamentais: a resolução rápida e, sobretudo, a análise e eliminação das causas das reclamações. Esse modelo é implementado em cada área geográfica, onde as diretrizes internas são adaptadas para incluir os aspetos necessários para cumprir a regulamentação local aplicável em relação ao atendimento, tratamento e resolução de reclamações[79]. Considera-se que este modelo contribui para melhorar a experiência do cliente, ao gerar tranquilidade e confiança nos clientes, conseguindo uma resolução rápida dos seus problemas, através de uma experiência simples e ágil, e com uma resposta clara e personalizada.

Todas as reclamações são tratadas com diligência, imparcialidade e respeito pela privacidade, garantindo sempre a proteção dos dados pessoais, que serão utilizados exclusivamente para a gestão da reclamação. Embora não se considere que a utilização deste canal possa conduzir a retaliações, o banco reafirma o seu compromisso para com a proteção dos direitos dos clientes, garantindo que nenhuma pessoa será sujeita a consequências adversas por utilizar este mecanismo de reclamação.

Em conformidade com o acima exposto, o BBVA dispõe de um Serviço de Apoio ao Cliente em cada uma das suas geografias com instituições bancárias, um serviço interno dotado de autonomia suficiente para que as suas decisões não possam ser afetadas por conflitos de interesses. O Serviço conta com recursos tecnológicos e humanos que lhe permitem adotar uma resolução adequada e rápida na gestão das reclamações recebidas dos clientes e registar todas as informações a esse respeito, o que posteriormente permite identificar melhorias tanto ao nível do próprio modelo de gestão, como específicas sobre o processo de resposta, análise das causas principais, etc. Em particular, o controlo do tempo de resposta garante a eficiência do processo, com 95% das reclamações do Grupo tratadas em tempo útil em 2024.

As informações sobre a evolução do volume de reclamações, tempos de resposta, principais motivos e causas principais das mesmas, entre outras, são apresentadas periodicamente:

- Ao Conselho de Administração do Grupo BBVA no relatório anual;
- À Direção ao mais alto nível de cada área geográfica para monitorização e tomada de decisões;
- Aos reguladores e supervisores relevantes (por exemplo, a nível do Grupo, nos relatórios semestrais ao Banco de Espanha e ao Banco Central Europeu).

Em 2024, as várias unidades de reclamações do Grupo[80] trabalharam na redução dos tempos de resposta alcançados em 2023. Este trabalho é complementado, em conjunto com as áreas de negócio, pela identificação de novas casuísticas, bem como pela eliminação dos motivos mais comuns de reclamação. Em especial, as relativas à fraude, que representam 49% de todas as reclamações do Grupo, aumentando nos últimos anos como resultado do crescimento generalizado das transações com cartões e das várias e cada vez mais sofisticadas técnicas de fraude. As medidas de segurança e as campanhas de comunicação e sensibilização levadas a cabo junto dos clientes permitiram reduzi-las no Peru (com menos 19% de casos do que em 2023) e contê-las nos restantes países, com exceção do Uruguai.

DADOS BÁSICOS DE RECLAMAÇÕES (GRUPO BBVA)

	2024	2023
Número de reclamações perante a autoridade supra-bancária por cada 10.000 clientes ativos	10,61	12,39
Tempo médio de resolução de reclamações (dias de calendário)	6,99	8,46
Reclamações resolvidas por *First Contact Resolution* (FCR) (% sobre o total de reclamações)	12,11	9,95

A melhoria em 2024 do tempo médio de resolução de reclamações em 17% a nível do Grupo deve-se principalmente à otimização do processo de gestão de reclamações na Argentina, juntamente com Espanha e o Uruguai.

O número de reclamações apresentadas às autoridades reguladoras bancárias (por cada 10.000 clientes ativos) durante os exercícios de 2024 e 2023 é o seguinte, com uma redução em todos os países durante 2024:

[79] Ordem Ministerial ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia de Espanha; Regulamento PUSF – Proteção de Utilizadores de Serviços Financeiros de 17.04.2023, do BCRA na Argentina; Lei para a Transparência e Ordenamento dos Serviços Financeiros de 9.03.2018 no México; Lei 5411 de 19 de outubro de 2005 – Organização e funcionamento das instituições bancárias na Turquia e o Regulamento específico "*Bireysel Müşterilerce Yapılan Başvuruları Değerlendirmede*"; Lei 1328/2009 e Decreto 2281 de 2010 que regulamenta o Gabinete do Provedor do Consumidor Financeiro na Colômbia; Circular G184-2015 da Superintendência da Banca, Seguros e AFP no Peru; Instrução de 20.01.2020 do N.B.R. na Roménia; etc.

[80] As reclamações apresentadas por estas unidades abrangem entidades bancárias localizadas nas áreas geográficas indicadas neste parágrafo e incluem as atividades de banca de retalho e de empresas.

RECLAMAÇÕES PERANTE A AUTORIDADE SUPRA-BANCÁRIA POR PAÍS (NÚMERO POR CADA 10.000 CLIENTES ATIVOS) [1]

	2024	2023
Espanha	2,16	2,56
México	9,91	12,42
Turquia	8,70	9,35
Roménia	3,52	*
Argentina	1,63	1,60
Colômbia	98,24	104,09
Peru	2,25	3,10
Venezuela	0,03	0,03
Uruguai	0,14	0,63
Portugal	16,51	19,83

* Dados reportados pela primeira vez em 2024.

[1] A entidade reguladora bancária refere-se ao organismo externo de autoridade financeira em cada país, junto do qual um cliente pode apresentar uma reclamação.

Em 2024, o tempo médio de resolução de reclamações do Grupo foi de 7 dias, menos 1,5 dias do que em 2023, em resultado da já referida otimização dos processos de gestão na Argentina, Espanha e Uruguai, os três países com maiores tempos de resposta em 2023. O aumento das reclamações na Colômbia e na Venezuela teve um ligeiro impacto nos seus prazos de resolução.

TEMPO MÉDIO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES POR PAÍS (DIAS DE CALENDÁRIO) [1]

	2024	2023
Espanha	11,07	12,78
México	4,88	4,70
Turquia	3,45	3,74
Roménia	15,11	*
Argentina	10,38	15,89
Colômbia	8,42	7,34
Peru	5,79	6,25
Venezuela	10,78	9,46
Uruguai	14,00	20,54
Portugal	6,41	3,62

* Dados reportados pela primeira vez em 2024.

[1] As reclamações consideradas para o cálculo do tempo médio de resolução incluem as recebidas e resolvidas durante o mesmo exercício.

As reclamações resolvidas através do modelo FCR, que consiste em resolver a ocorrência assim que ela surge, prestando assim um serviço de qualidade e melhorando a experiência do cliente, aumentaram para 12,1% do total de reclamações, graças ao aumento do rácio no México, Turquia e Argentina (países que representam 91% do volume de reclamações do Grupo resolvidas através do FCR), que compensou a ligeira queda do rácio no Peru e na Colômbia.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS POR *FIRST CONTACT RESOLUTION* (FCR. PERCENTAGEM SOBRE O TOTAL DE RECLAMAÇÕES)

	2024	2023
Espanha [1]	n.a.	n.a.
México	12,57	10,06
Turquia [2]	45,83	44,81
Roménia [1]	n.a.	n.a.
Argentina	8,78	2,56
Colômbia [2]	15,54	23,87
Peru	3,32	4,64
Venezuela [1]	n.a.	n.a.
Uruguai	2,56	4,36
Portugal [1]	n.a.	n.a.

n.a.: não aplicável.

[1] Em Espanha, em Portugal, na Roménia e na Venezuela, este tipo de gestão não é aplicado, uma vez que as reclamações são recebidas em papel ou por meios informáticos.

[2] Na Colômbia e na Turquia, considera-se FCR a resolução de primeiro nível, isto é, pelo *Front* em menos de 48 horas.

As reclamações fundamentadas[81], relativas à violação da privacidade e à perda de dados dos clientes apresentadas às autoridades reguladoras bancárias competentes dos países representam 0,004% do total de reclamações (0,003% em 2023), impulsionadas por um ligeiro aumento na Turquia.

Embora o rácio de reclamações por cada 10.000 clientes tenha diminuído 1,5%, o volume total de reclamações em 2024, cuja discriminação por país é apresentada no quadro seguinte, representa um aumento de 6% no volume de reclamações em comparação com o valor de 2023. O principal motivo foi a decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), relativa ao reembolso das comissões de contratos de crédito hipotecário em Espanha, cujo prazo para a tramitação das reclamações relativas ao crédito hipotecário terminou a 14 de abril de 2024 e que levou a um aumento de 59% das reclamações em Espanha. O México também viu o seu volume de reclamações aumentar em resultado do crescimento natural do número de clientes (o seu rácio por cada 10.000 clientes manteve-se em 2024 em comparação com 2023). Esta evolução reflete as melhorias implementadas no processo de gestão de reclamações do Grupo, em particular a melhoria de 24% no Peru.

VOLUME TOTAL DE RECLAMAÇÕES (GRUPO BBVA. MILHÕES DE CASOS)

	2024	2023
Espanha	0,27	0,17
México	1,34	1,22
Turquia	0,25	0,24
Roménia	0,01	*
Argentina	0,84	0,81
Colômbia	0,14	0,13
Peru	0,35	0,45
Venezuela	0,02	0,01
Uruguai	0,02	0,02
Portugal	—	—

* Dados reportados pela primeira vez em 2024.

[81] As reclamações fundamentadas são consideradas aquelas que foram resolvidas a favor do cliente.

Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em Espanha

As atividades do Serviço de Apoio ao Cliente (doravante, SAC) e do Provedor do Cliente em 2024 foram desenvolvidas de acordo com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto Ministerial (DM) ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia e em conformidade com as competências e procedimentos estabelecidos no Regulamento para a Defesa do Cliente em Espanha do Grupo BBVA, aprovado a 23 de julho de 2004 pelo Conselho de Administração do Banco, e sucessivas alterações (a última de 25 de fevereiro de 2021). Este regulamento estabelece, no artigo 5.º, que o SAC e o Provedor do Cliente devem apresentar um relatório explicativo conjunto ou separado ao Conselho de Administração do BBVA no primeiro trimestre de cada ano de todas as entidades do Grupo BBVA incluídas no âmbito deste Regulamento, que contenha resumos estatísticos, os critérios gerais contidos na resolução das reclamações relativas às matérias mais sujeitas a reclamação e recomendações e sugestões para melhorar o serviço prestado aos clientes e evitar más práticas bancárias.

Com base nas normas citadas, o SAC tem a função de atender e resolver as queixas e reclamações recebidas dos clientes em relação aos produtos e serviços comercializados e contratados em território espanhol pelas entidades do Grupo BBVA.

Por sua vez, também com base nas normas citadas, o Provedor do Cliente conhece e resolve, em primeira instância, as queixas e reclamações apresentadas pelos participantes e beneficiários dos planos de pensões, bem como as relativas a seguros e aos restantes produtos financeiros que o Serviço de Apoio ao Cliente do Grupo BBVA considerou oportuno transferir devido ao seu montante ou especial complexidade, conforme estabelecido pelo artigo 4.º do Regulamento para a Defesa do Cliente. Em segunda instância, conhece e resolve as queixas e reclamações, nos limites quantitativos estabelecidos pelo Regulamento, que os clientes decidiram submeter à sua consideração após terem obtido uma resolução de não admissibilidade por parte do Serviço de Apoio ao Cliente.

Relatório de atividade do Serviço de Apoio ao Cliente em Espanha

No BBVA, a proteção do cliente é considerada uma prioridade fundamental e, apesar dos esforços e das medidas de controlo estabelecidas, não se trata de uma atividade isenta de erros. Por conseguinte, é essencial antecipar a possibilidade de ocorrência de tais erros e corrigi-los proativamente. Para tal, devem ser implementados os protocolos e delegações relevantes, a fim de garantir que este procedimento seja o mais rápido possível, sem necessidade de apresentar uma reclamação.

Para isso, o SAC é responsável por transmitir internamente os critérios e recomendações que os reguladores destacam nos seus relatórios, promovendo a conformidade com as normas sobre transparência e proteção do cliente. O serviço também garante a conformidade com as boas práticas e costumes bancários aplicados no BBVA. Para tal, participa nos vários canais de comunicação interna destinados à rede de vendas ou em comissões que autorizam a criação de novos produtos e serviços, entre muitos outros fóruns.

Além disso, o SAC é responsável por responder e resolver as reclamações dos clientes do Grupo BBVA em Espanha, em devido tempo e de forma adequada. Constitui assim um mecanismo de alerta precoce de problemas decorrentes da comercialização de produtos ou serviços e/ou da relação da instituição com os seus clientes.

A gestão destas reclamações resulta em ações destinadas não só a resolver o caso específico, mas também a detetar as causas que dão origem à reclamação. O SAC analisa continuamente os dados sobre a gestão de reclamações para identificar e resolver problemas recorrentes ou sistémicos, bem como possíveis riscos legais, operacionais e de conduta.

Como resultado deste trabalho de análise e avaliação, o SAC coordena e lidera várias comissões e grupos de trabalho onde são destacados os problemas recorrentes, sistémicos ou potenciais da instituição e onde são estudadas, avaliadas e promovidas soluções destinadas à melhoria contínua do serviço prestado pelo BBVA.

O SAC, em linha com os valores do BBVA, oferece coerência e significado a todas as operações, desempenhando um papel essencial no relacionamento que o BBVA estabelece com os seus clientes.

As reclamações dos utilizadores do Grupo BBVA recebidas no Serviço de Apoio ao Cliente do Grupo BBVA em Espanha em 2024 ascenderam a 268.603 (167.998 em 2023) das quais foram admitidas 156.938 (138.827 em 2023). Por outro lado, 112.638 processos não foram declarados admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734 (incluindo reclamações pendentes no fecho de 2023).

No mesmo período, foram resolvidas 163.721 pelo Serviço de Apoio ao Cliente (incluindo reclamações pendentes no fecho de 2023). Um total de 3403 estavam pendentes de análise a 31 de dezembro de 2024.

O aumento de reclamações deve-se principalmente ao aumento das reclamações associadas aos custos da formalização de empréstimos hipotecários.

Em seguida, são discriminados os dados adicionais sobre reclamações a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (BBVA EM ESPANHA. PERCENTAGEM %)

Tipo	2024	2023
Recursos	17	24
Produtos de ativo	36	23
Cartões	18	20
Fraudes	10	11
Qualidade do serviço e consultoria	5	6
Seguros	4	5
Serviços, recibos	3	4
Títulos de rendimento fixo e rendimento variável	1	1
Resto	6	6
Total	**100**	**100**

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE SEGUNDO A RESOLUÇÃO (BBVA EM ESPANHA. NÚMERO)

	2024	2023
A favor do reclamante	44.454	43.633
Parcialmente a favor do reclamante	6.081	7.143
A favor do BBVA	113.186	82.457
Total	**163.721**	**133.233**

Relatório de atividade do Provedor do Cliente em Espanha

No exercício de 2024, foram apresentadas 2.065 reclamações de clientes no Gabinete do Provedor do Cliente (2.005 em 2023). Destas, 43 não foram consideradas admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734/2004 e, a 31 de dezembro de 2024, existiam 76 pendentes.

42,39% dos clientes que reclamaram junto do Provedor do Cliente durante o ano de 2024 obtiveram algum tipo de satisfação, total ou parcial, por resolução do Gabinete do Provedor do Cliente em 2024 (42,33% em 2023). Os clientes não satisfeitos com a resposta do Provedor do Cliente podem recorrer aos órgãos de supervisão oficiais (Banco de Espanha, CNMV e Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões). 154 reclamações foram apresentadas pelos clientes aos órgãos de supervisão em 2024 (137 em 2023).

O BBVA continua a avançar na implementação das diferentes recomendações e sugestões do Provedor do Cliente relativas à adequação dos produtos ao perfil dos clientes e à necessidade de informação transparente, clara e responsável. No decurso de 2024, devido à tipologia das reclamações recebidas, as sugestões do Provedor concentraram-se na necessidade de adotar medidas para melhorar os protocolos de apoio ao cliente, especialmente em matérias como planos de pensões e bloqueios e, tal como em exercícios anteriores, e para reforçar e melhorar as medidas que o Banco está a adotar para prevenir e sensibilizar os clientes em relação às fraudes cibernéticas.

Os dados relativos às reclamações geridas pelo gabinete do provedor do cliente por tipo de reclamação, no final de 2024 e 2023, são detalhados em seguida:

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (BBVA EM ESPANHA. NÚMERO)

Tipo	2024	2023
Seguros e fundos de pensões	907	772
Operações de ativo	28	72
Serviços de investimento	31	24
Operações de passivo	128	73
Outros produtos bancários (cartões, caixas, etc.)	316	482
Serviços de cobrança e pagamento	492	362
Outros	163	220
Total	**2.065**	**2.005**

A tipologia das reclamações geridas do quadro anterior segue o critério estabelecido pelo Serviço de Reclamações do Banco de Espanha nos seus pedidos de informação.

Por seu lado, os dados relativos às reclamações geridas pelo gabinete do provedor do cliente segundo a resolução, no final de 2024 e 2023, são os seguintes:

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE SEGUNDO A SUA RESOLUÇÃO (BBVA EM ESPANHA. NÚMERO)

	2024	2023
Resolução formal	—	—
Positiva (total ou parcial)	886	875
Negativa	1.135	1.168
O cliente renuncia à reclamação	—	2
Total	**2.021**	**2.045**

3.3 Contributo para a sociedade

Para além do impacto positivo gerado diretamente pelo negócio bancário, o BBVA também procura apoiar a sociedade através da sua ação social. Esta atividade materializa-se, sobretudo, nos programas sociais desenvolvidos pelo Grupo e pelas suas fundações, mas inclui também contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos, bem como a promoção de uma cultura empresarial de apoio social e ambiental, facilitando as condições para que os seus funcionários realizem trabalho voluntário.

As seguintes informações sobre o compromisso do BBVA de contribuir para a sociedade cumprem os requisitos da Lei 11/2018 relativos ao impacto da atividade na sociedade e às ações de associação ou patrocínio, não tendo sido identificados impactos, riscos ou oportunidades materiais relacionados com estas questões no âmbito da análise de dupla materialidade do Grupo BBVA (consultar o capítulo "Análise de dupla materialidade").

3.3.1 Contributo para a comunidade

No domínio do contributo para o crescimento inclusivo das sociedades onde o Grupo está presente, o BBVA estabeleceu o Objetivo 2025 para o investimento na Comunidade, que pretende destinar **550 milhões de euros a iniciativas sociais** para apoiar o crescimento inclusivo e alcançar **100 milhões de pessoas** entre 2021 e 2025.

Ambos os objetivos foram alcançados antecipadamente, em 31 de dezembro de 2024, com 594 milhões de euros destinados a programas sociais e quase 106 milhões de pessoas beneficiadas.

Este plano está estruturado à volta de três grandes domínios de atuação e procura contribuir para o cumprimento de determinados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- Reduzir as desigualdades e promover o empreendedorismo (ODS 8 e 10): inclui iniciativas que proporcionam acesso a bens e serviços básicos necessários para melhorar o bem-estar social das pessoas; formação em educação financeira e capacitação digital para empoderar a população, melhorar a sua resiliência financeira e promover a inclusão financeira, a empregabilidade e a segurança digital. Inclui igualmente o apoio a empreendedores vulneráveis através da atividade da Fundación Microfinanzas BBVA[82] e de outros programas de apoio às PME e empreendedores.
- Criar oportunidades para todos através da educação (ODS 4): inclui programas para reduzir a desigualdade em termos de educação digital, bolsas de estudo para apoiar o acesso à educação de qualidade, programas para o desenvolvimento de valores e competências, programas de apoio ao ensino superior e formação profissional. Inclui igualmente iniciativas de colaboração com os sistemas de educação pública e a criação de conteúdos gratuitos e de qualidade que são divulgados através de vários canais do Grupo, e
- Apoiar a investigação e a cultura (ODS 9 e 11): inclui iniciativas de apoio a investigadores e criadores no campo da ciência, cultura ou economia, o apoio a instituições culturais de referência e a divulgação científica.

Além disso, em 2024, o BBVA lançou um plano de resposta social após a tempestade Dana que atingiu as regiões espanholas de Valência, Castela-La Mancha e Andaluzia em 29 de outubro, com o objetivo de ajudar a amenizar os efeitos da emergência humanitária. Entre as medidas adotadas, destacam-se a concessão de um donativo no valor de 4 milhões de euros à Cruz Vermelha Espanhola (entregue em janeiro de 2025), bem como o lançamento de uma campanha de donativos a favor dessa instituição, que canalizou donativos de funcionários, clientes e não clientes no valor de quase 7,4 milhões de euros através do Bizum.

Em 2024, o Grupo BBVA destinou 182 milhões de euros para contribuir para a comunidade (175 milhões de euros em 2023). Este valor representa 1,72% do resultado atribuído ajustado. Através deste contributo, foram alcançados 85 milhões de pessoas durante o ano.

O BBVA implementa este compromisso de contribuir para a comunidade através dos seus bancos e fundações locais, bem como através do apoio a outras fundações, nomeadamente:

- A Fundação BBVA, que centra a sua atividade na geração de conhecimento. Expandir as fronteiras do conhecimento é uma das vias mais eficazes para enfrentar com êxito os problemas que afetam a sociedade atual, como o meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, a saúde, as alterações demográficas, a globalização, a integração social e a inovação ao serviço da criação de oportunidades para toda a sociedade.
- A Fundación BBVA México, que centra a sua atividade no campo educativo com um programa de referência "*Chavos que Inspiran*", que oferece um acompanhamento de 10 anos que transforma a vida de jovens talentosos e de escassos recursos em todo o país, permitindo que estes bolseiros sejam os primeiros na sua família a terminar a universidade superando a linha de pobreza e alcançando um nível socioeconómico que a sua família teria levado pelo menos 4 gerações a alcançar.
- A Fundación Microfinanzas BBVA, que centra a sua atividade no apoio a microempresários vulneráveis na Colômbia, Chile, Panamá, Peru e República Dominicana, através de produtos e serviços financeiros como microcréditos, microsseguros e *workshops* de educação financeira e digital, entre outros.

Além disso, no âmbito do contributo para a comunidade, o BBVA desenvolve outras iniciativas relevantes, como atividades de voluntariado, alianças com organizações ambientais, apoio a entidades sem fins lucrativos, promoção da responsabilidade corporativa através da sua participação em diferentes grupos de trabalho e participação em iniciativas (ODS 17) [83].

O investimento na comunidade em 2024 e 2023 no quadro do Objetivo 2025 de Investimento na Comunidade por área geográfica e fundações corporativas:

[82] Entidade que não faz parte do perímetro consolidado do Grupo BBVA.

[83] Para mais informações, consultar o capítulo "Estratégia de sustentabilidade" do presente relatório.

CONTRIBUTO PARA A COMUNIDADE (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM %)[1]

	2024	%	2023 [2]	%
Espanha e áreas corporativas	28,6	16	27,8	16
México	107,5	59	83,3	48
Turquia	8,4	4	26,8	15
América do Sul [3]	3,6	2	4,1	2
Fundações [4]	33,9	19	33,1	19
Total [5]	**181,9**	**100**	**175,1**	**100**

[1] Para o cálculo do valor de investimento no Compromisso para com a Comunidade, o BBVA utiliza a metodologia *Business for Societal Impact* (B4SI), uma norma internacional que fornece um quadro para medir o investimento social e ambiental que as empresas realizam para além do seu negócio. Em 2024, o valor é discriminado sob a forma de contribuição em numerário (76%), custos de gestão (16%), tempo (1%) e espécie (7%). Assim, quando analisamos a motivação da contribuição em dinheiro, esta é a discriminação em 2024: 8% de contribuição pontual, 88% de investimento social e 4% de iniciativas alinhadas com o negócio.

[2] Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira Consolidada, uma vez que as estimativas incluídas no fecho do exercício de 2023 foram substituídas pelos dados reais disponíveis após a publicação desse relatório.

[3] Não inclui o Uruguai.

[4] Inclui a Fundação BBVA e a Fundação Microfinanzas BBVA, que não fazem parte do Grupo consolidado.

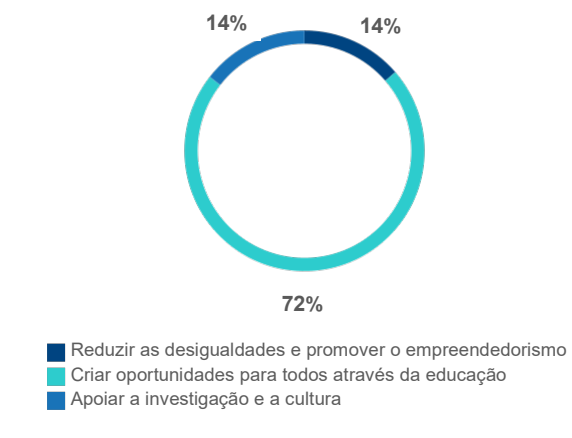
[5] O valor total é um valor estimado, do qual 93% corresponde ao valor de investimento real em 30 de novembro de 2024, e 7% corresponde à estimativa de investimento realizado no mês de dezembro de 2024.

Em seguida, são discriminados os investimentos e as pessoas alcançadas (em percentagem) pelo contributo para a comunidade no ano de 2024 por áreas de atuação, que foram descritos no início desta secção:

CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE (INVESTIMENTO) POR FOCO. 2024



CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE (PESSOAS ALCANÇADAS) POR FOCO. 2024



Em seguida, é apresentada uma discriminação por tipo de pessoa abrangida pelo Objetivo de Investimento na Comunidade em 2024 e 2023 por áreas de atuação:

PESSOAS ALCANÇADAS DISCRIMINADAS POR TIPOLOGIA E FOCO DE ATUAÇÃO (MILHÕES DE PESSOAS) [1]

	Beneficiários diretos [2]		Beneficiários indiretos [3]		Utilizadores únicos [4]	
Foco de atuação/tipo de pessoa alcançada	**2024**	**2023 [5]**	**2024**	**2023 [5]**	**2024**	**2023 [5]**
Reduzir as desigualdades e promover o empreendedorismo	4,4	4,5	6,9	6,5	0,2	0,2
Criar oportunidades para todos através da educação	1,4	1,0	1,0	1,0	58,9	55,5
Apoiar a investigação e a cultura	1,7	3,2	—	—	10,6	8,7

[1] Para o cálculo do número de beneficiários diretos no Compromisso para com a Comunidade, o BBVA utiliza a metodologia *Business for Societal Impact* (B4SI), uma norma internacional que fornece um quadro para medir o investimento social e ambiental que as empresas realizam para além do seu negócio. Em 2024, os dados sobre as pessoas abrangidas são estimados, 95% do valor corresponde ao número real de pessoas abrangidas em 30 de novembro de 2024 e 5% corresponde a uma estimativa das pessoas abrangidas em dezembro de 2024.

[2] Dado estanque de pessoas que participam diretamente nos programas e iniciativas desenvolvidos ou promovidos pelo BBVA e que, por conseguinte, recebem um benefício direto.

[3] Dado estanque de pessoas que se relacionam com o participante das iniciativas e programas promovidos e desenvolvidos pelo BBVA e que recebem um benefício indireto.

[4] Dado estanque de pessoas que acedem a conteúdos gratuitos e de qualidade em várias plataformas do BBVA.

[5] Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira Consolidada, uma vez que as estimativas incluídas no fecho do exercício de 2023 foram substituídas pelos dados reais disponíveis após a publicação desse relatório.

Os objetivos para 2025 e os progressos desde 2021 em relação aos investimentos e pessoas alcançadas pelo Objetivo 2025 de Investimento na Comunidade por área de atuação são apresentados a seguir.

OBJETIVOS E PROGRESSOS DO INVESTIMENTO NA COMUNIDADE[1] (MILHÕES DE EUROS E MILHÕES DE PESSOAS)

	Investimento na comunidade [2]		Pessoas alcançadas [3]	
	Objetivo 2025	Progresso 2021 – 2024	Objetivo 2025	Progresso 2021 – 2024
Reduzir as desigualdades e promover o empreendedorismo	155	79,6	22	19,9
Criar oportunidades para todos através da educação	215	370,5	53	65,1
Apoiar a investigação e a cultura	180	117,3	25	20,8
Total [4]	**550**	**567,4**	**100**	**105,8**
Outros [5]	—	26,8	—	—
Total	**550**	**594,2**	**100**	**105,8**

[1] Para o cálculo do valor de investimento e beneficiários diretos no Contributo para a Comunidade, o BBVA utiliza a metodologia *Business for Societal Impact* (B4SI), uma norma internacional que fornece um quadro para medir o investimento social e ambiental que as empresas realizam para além do seu negócio. Os valores relativos ao investimento e às pessoas alcançadas para 2024 são valores estimados. Em relação ao valor do investimento, 93% é o valor real em 30 de novembro de 2024, e 7% corresponde à estimativa de investimento realizado no mês de dezembro de 2024. Em relação ao número de pessoas abrangidas, 95% do valor corresponde ao número efetivo de pessoas abrangidas em 3 de novembro de 2024 e 5% corresponde a uma estimativa do número de pessoas abrangidas em dezembro de 2024.

[2] Este quadro de progresso considera o investimento na comunidade dos anos 2021, 2022, 2023 e 2024 com alcance global.

[3] Este quadro de progresso considera os beneficiários diretos líquidos dos anos 2021, 2022, 2023 e 2024 e os beneficiários indiretos líquidos dos anos 2021, 2022, 2023 e 2024. Para o cálculo de utilizadores individuais líquidos, apenas são considerados utilizadores individuais para o ano em curso, uma vez que não é possível identificar quantos utilizadores de um ano repetem o seguinte.

[4] Este valor total mostra os objetivos e o progresso dos investimentos e das pessoas alcançados no âmbito do Objectivo 2025 de investimento na Comunidade e os seus 3 focos de atuação.

[5] Este valor inclui o objetivo e o progresso dos investimentos e as pessoas alcançadas não alinhado com os focos do Objetivo 2025 de investimento na Comunidade.

3.3.2 Outros contributos para a sociedade [84]

Relativamente às contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos[85], o valor global em 2024 situou-se em 17,9[86] milhões de euros (42,3 milhões de euros de 2023). Em 2024, o Grupo BBVA realizou:

- 167 donativos para fundações e outras entidades sociais sem fins lucrativos num montante de 5,4 milhões de euros, que incluem tanto contribuições pontuais como aquelas que contribuem para programas sociais (em 2023, 158 donativos num montante de 30,8 milhões de euros).
- 182 contribuições (não donativos) para fundações e outras entidades sociais sem fins lucrativos num montante de 4,7 milhões de euros (em 2023, 146 contribuições num montante de 1,9 milhões de euros), incluindo ações de associação e patrocínio.
- 383 contribuições de caráter não social (quotas, contribuições institucionais e patrocínios comerciais) para fundações, associações empresariais, *lobbies*, *think-tanks* e outras entidades sem fins lucrativos num montante de 7,7 milhões de euros (em 2023, 413 contribuições, de caráter não social no montante de 9,6 milhões de euros).

O valor das contribuições apresenta uma diminuição significativa em relação a 2023, principalmente devido ao donativo extraordinário de cerca de 20 milhões de euros feito pelo Garanti BBVA para mitigar os efeitos do terramoto na Turquia.

[84] Os dados de 2023 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira Consolidada, uma vez que as estimativas incluídas no encerramento do exercício de 2023 foram substituídas pelos dados reais disponíveis após a publicação dessa demonstração.

[85] Informações fornecidas em conformidade com a secção IV do artigo primeiro da Lei 11/2018. Não inclui contribuições efetuadas pelo Garanti BBVA.

[86] O valor de contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos é uma estimativa. 76% deste valor corresponde às contribuições efetivamente realizadas antes de 30 de novembro de 2024, enquanto 24% corresponde a uma estimativa das contribuições previstas para o mês de dezembro de 2024.

3.3.3 Voluntariado

Na Política Geral de Sustentabilidade, o BBVA manifesta a sua vontade de promover uma cultura corporativa de apoio social e ambiental, facilitando as condições para que os seus funcionários possam realizar ações de voluntariado. Esta política aplica-se em todos os países em que o Grupo está presente.

As iniciativas de voluntariado corporativo do BBVA fomentam a colaboração dos funcionários para gerar um impacto social relevante, aumentar o orgulho de pertença, a sua satisfação e produtividade e posicionar o BBVA como uma empresa de referência no voluntariado corporativo, aumentando assim o seu apelo tanto para funcionários existentes como potenciais.

O voluntariado é um elemento-chave para o desenvolvimento das abordagens e linhas de trabalho do Objetivo 2025 de investimento na comunidade (explicado supra na secção "Contribuição para a comunidade"). De facto, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável reconheceu explicitamente o voluntariado como veículo para o desenvolvimento sustentável e os grupos de voluntários como intervenientes para alcançar os dezassete ODS.

Além disso, a realização de atividades de voluntariado está alinhada com o Propósito e os valores do BBVA.

No total, quase 13.500 funcionários do BBVA participaram em iniciativas de voluntariado durante o ano de 2024 (12 mil em 2023), tendo dedicado quase 43.000 horas (82% no horário laboral e 18% fora do horário laboral). O tempo dedicado pelos funcionários em 2024 equivale a um contributo de 1 milhão de euros (cerca de 485 euros em 2023).

4. Informação sobre governação

4.1 Conduta empresarial

4.1.1 Cultura corporativa e Código de Conduta

4.1.2 Canal de denúncia

4.1.3 Corrupção e suborno

4.1.4 Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

4.1.5 Tópicos adicionais abrangidos pelo sistema de Conformidade

4.2 Fornecedores

4.3 Contributo e transparência fiscal

O Grupo BBVA está totalmente empenhado no desenvolvimento das suas atividades e negócios e no cumprimento da legislação em vigor e das normas de ética e conduta empresarial, tanto a nível nacional como internacional. Para tal, conta com um sistema de controlo da conformidade, do qual são pilares básicos o Código de Conduta (publicado no *site* corporativo do BBVA, www.bbva.com), o modelo de controlo interno e a função de Conformidade.

Tal como referido no capítulo "Análise de dupla materialidade", o BBVA identificou os seguintes impactos, riscos e oportunidades (IRO) relacionados com a conduta empresarial:

- O contributo para o bem-estar socioeconómico, através da prevenção e do combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.
- O risco para a reputação, os litígios e as sanções decorrentes de atividades pouco éticas, como a corrupção, a fraude ou o suborno.
- O risco de sanções legais ou regulamentares, de perdas financeiras significativas ou de reputação que o BBVA pode sofrer em consequência (i) do incumprimento das leis e regulamentos internos ou externos aplicáveis em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo ou (ii) da utilização dos produtos e serviços do BBVA para fins ilícitos relacionados com o branqueamento de capitais e/ou o financiamento do terrorismo.
- O risco para a reputação, os litígios e as sanções decorrentes de mecanismos de reclamação inadequados e inacessíveis, como o canal de reclamações.

Para além dos IRO identificados como relevantes, o sistema de conformidade do Grupo abrange também outras questões, como a conduta nos mercados, a prevenção e gestão de conflitos de interesses e a defesa da concorrência.

Por último, nesta secção, são discriminadas as informações relativas aos fornecedores e o contributo e transparência fiscal, a fim de cumprir determinados requisitos da Lei 11/2018.

4.1 Conduta empresarial



O papel dos órgãos de administração

O Conselho de Administração aprovou o Código de Conduta do BBVA, cuja última atualização ocorreu em julho de 2024, com o objetivo de o adaptar aos novos avanços da atividade e do ambiente em que o BBVA opera e de responder às expetativas das sociedades em que o Grupo está presente.

Para um melhor desempenho das suas funções no controlo e gestão dos riscos do Grupo, incluindo o controlo interno de riscos e os riscos não financeiros, o Conselho de Administração é apoiado pela Comissão de Risco e Conformidade, constituída exclusivamente por administradores independentes, incluindo o seu Presidente, e que tem, entre outras, a função de prestar assistência ao Conselho na supervisão da função de Conformidade e na implementação da cultura de risco e conformidade no Grupo.

A função de Conformidade está integrada na área de *Regulation and Internal Control*, cujo responsável é nomeado pelo Conselho de Administração e reporta hierarquicamente a este órgão. A Comissão de Risco e Conformidade é igualmente responsável por supervisionar a eficácia desta função, assegurando que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para o desempenho eficaz das suas funções, analisando e, se for caso disso, aprovando o seu plano de trabalho anual e controlando o seu cumprimento.

A área de *Regulation and Internal Control* inclui, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Controlo Interno de Riscos e Conformidade, sendo assim responsável, entre outros aspetos, pelo bom funcionamento do modelo de controlo interno do Grupo. A responsável pela área de *Regulation and Internal Control* responde perante o Conselho de Administração, tanto diretamente como através da Comissão de Risco e Conformidade.

Em particular, a Responsável pela área de *Regulation and Internal Control* informa mensalmente a Comissão de Risco e Conformidade e trimestralmente o Conselho de Administração sobre as atividades desenvolvidas pela área, bem como sobre quaisquer incidentes que possam surgir e as medidas para os resolver. Do mesmo modo, a Comissão de Risco e Conformidade recebe regularmente informações da Responsável Global da unidade de Conformidade e, se for caso disso, de outros executivos do Grupo que respondem perante esta. Tudo isto com o objetivo de que a Comissão possa exercer adequadamente as suas funções de assegurar o cumprimento da regulamentação aplicável em matérias relacionadas, entre outras, com o comportamento dos clientes, a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, o comportamento nos mercados de valores mobiliários, a proteção de dados e o âmbito das ações do Grupo em matéria de concorrência.

A função de Conformidade no BBVA é uma função global da segunda linha de defesa. Esta função tem como missão, atribuída pelo Conselho de Administração, promover e supervisionar, com independência e objetividade, a atuação do BBVA com integridade, particularmente em áreas-chave como a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (doravante, PBCeFT), a conduta com clientes, a conduta nos mercados de valores, a proteção de dados pessoais, a prevenção da corrupção e outros aspetos da conduta corporativa (doravante, "questões de Conformidade").

O Conselho de Administração aprova tanto o Sistema como o Estatuto da Função de Conformidade, bem como as políticas gerais que lhe estão associadas, após análise pela Comissão de Riscos e Conformidade, que também apoia o Conselho na supervisão da sua implementação, através do acompanhamento e monitorização contínua da atividade e dos programas de Conformidade no Grupo BBVA.

Os aspetos estratégicos e a aprovação da regulamentação interna da função de Conformidade são estabelecidos e submetidos à apreciação de vários comités executivos, entre os quais se destacam o Comité de Regulamentação e Controlo Interno, o Comité Global de Conformidade e o Órgão de Controlo Interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBCeFT).

O modelo de Conformidade do BBVA conta com ciclos periódicos de identificação e avaliação de riscos que permitem articular uma estratégia de gestão. Este processo resulta na revisão e atualização da estratégia plurianual, bem como no desenvolvimento de linhas anuais de atuação destinadas a manter e, se for o caso, reforçar as medidas de mitigação e de controlo, bem como o processo contínuo de revisão e melhoria do próprio modelo. Estas linhas são incorporadas como parte do Plano Anual da função de *Regulation and Internal Control*, que é analisado e, se for o caso, aprovado pela Comissão de Riscos e Conformidade.

O modelo de Conformidade também está sujeito a uma revisão e teste contínuos por meio de processos de verificação anual nos diferentes países. Estes processos incluem inspeções realizadas pelos órgãos de supervisão, auditorias internas e externas, bem como a própria atividade de *Compliance Testing* levada a cabo por equipas especializadas nas unidades de conformidade. Em relação a esta atividade, durante 2024, foi dado um enfoque que incidiu, em especial, na revisão dos quadros e processos de gestão do risco de PBCeFT e conduta com o cliente.

Relativamente à experiência dos membros do Conselho de Administração em questões de conduta empresarial, o BBVA tem vindo a implementar mecanismos para garantir que os membros do Conselho de Administração têm os conhecimentos necessários para abordar estes assuntos de forma eficaz, tanto no seio do Conselho como nas diferentes Comissões das quais fazem parte.

Desta forma, em primeiro lugar, os membros do Conselho de Administração têm uma experiência diversificada e sólida em áreas-chave que incluem questões relacionadas com a conduta empresarial e o controlo interno, como a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, a gestão de riscos não financeiros, a conformidade regulamentar, etc.

Esta experiência reflete-se tanto na formação dos membros do Conselho de Administração, como na sua trajetória e experiência profissional (em geral, tanto em matéria de gestão como de supervisão em entidades nacionais e internacionais, públicas, privadas, etc.).

Especificamente, para o desempenho de funções relacionadas com a conduta empresarial e o controlo interno, a Comissão de Riscos e Conformidade assiste o Conselho na supervisão do controlo interno, que inclui a função de conformidade, bem como na implementação das culturas de riscos e conformidade no Grupo.

Em resultado da sua atividade e do conjunto de relatórios que recebe, a Comissão de Riscos e Conformidade conta com uma visão completa e transversal de todos os riscos financeiros e não financeiros do Banco e do seu Grupo, que é complementada pela monitorização, mais detalhada, de determinados riscos não financeiros por outras Comissões do Conselho, como os riscos contabilísticos, fiscais e de informação pública (*reporting*) da Comissão de Auditoria, ou os riscos tecnológicos e de cibersegurança pela Comissão de tecnologia e cibersegurança.

Entre as funções da Comissão de Riscos e Conformidade, encontra-se a de examinar os projetos de códigos de ética e conduta e as respetivas modificações, elaborados pela área relevante do Grupo, e dar o seu parecer prévio sobre as propostas a apresentar aos órgãos sociais. Além disso, a partir da esfera executiva, a Comissão é informada dos processos e sistemas de controlo de que o Grupo dispõe na supervisão e controlo destes assuntos, o que proporciona um maior conhecimento destas matérias por parte dos administradores.

Esta Comissão é inteiramente composta por administradores independentes, com experiência e conhecimentos relevantes em questões relacionadas com a conduta empresarial e o controlo interno.

A isto somam-se as informações apresentadas ao Conselho de Administração e às Comissões pelos responsáveis por estas matérias (nas áreas de Controlo Interno ao Conselho e à Comissão de Riscos e Conformidade, e de Auditoria Interna ao Conselho e à Comissão de Auditoria, entre outros).

Adicionalmente, para reforçar e atualizar os conhecimentos dos membros do Conselho de Administração em matéria de conduta empresarial, o BBVA dispõe de um programa de formação contínua, concebido especificamente para abordar tópicos críticos relacionados com as funções do Conselho. Este programa anual está sempre adaptado às necessidades do Banco, com o objetivo de atualizar o conhecimento de questões relevantes para o desempenho das suas funções e como complemento dos conhecimentos e competências dos administradores. Para a configuração do programa de formação de administradores, são tidas em conta, por um lado, as alterações no ambiente de negócios ou na esfera regulamentar ou de supervisão que possam surgir em qualquer altura (incluindo as que possam afetar questões de conduta empresarial), e, por outro lado, as sugestões e os pedidos específicos dos administradores sobre tópicos que sejam do seu interesse.

A função de Conformidade

Estrutura de supervisão e responsabilidade perante o Conselho de Administração

A função de Conformidade está integrada na área de *Regulation and Internal Control*, que possui uma estrutura hierárquica clara e de reporte direto ao Conselho de Administração, através da Comissão de Riscos e Conformidade. Esta Comissão supervisiona a eficácia da função de Conformidade, garantindo que esta dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para o desempenho das suas funções.

A área de *Regulation and Internal Control* também inclui as unidades especializadas de Riscos Não Financeiros e Controlo Interno, assumindo as funções de segunda linha de defesa contra os riscos a que o Grupo está exposto. Para reforçar a independência no desempenho das suas funções, o responsável pela área de *Regulation and Internal Control* reporta mensalmente à Comissão de Riscos e Conformidade e periodicamente ao Conselho de Administração sobre as atividades desenvolvidas, os incidentes detetados e as medidas adotadas.

Além disso, a Comissão de Riscos e Conformidade recebe relatórios periódicos da responsável global pela unidade de Conformidade e, se necessário, de outros executivos do Grupo que reportam a esta. Isto permite à Comissão desempenhar as suas funções de supervisão, garantindo o cumprimento da regulamentação aplicável em tópicos como PBCeFT, anticorrupção, proteção de dados, etc.

A área de Conformidade funciona sob uma abordagem de gestão de riscos alinhada com as normas do modelo de controlo interno do Grupo. As suas atividades incluem, entre outras, a realização de avaliações periódicas dos riscos associados às questões de Conformidade (doravante, "risco de Conformidade"), o aconselhamento sobre as medidas de mitigação necessárias, a supervisão da primeira linha de defesa, a atenção às auditorias e inspeções realizadas pelas autoridades competentes, bem como a gestão e escalonamento de incidentes ou resultados relevantes perante a Direção ao mais alto nível.

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação tanto do estatuto de Conformidade como das políticas associadas (doravante, "Políticas de Conformidade"), delegando a supervisão da sua implementação à Comissão de Riscos e Conformidade, o que garante uma monitorização específica e contínua da atividade e programas de Conformidade a nível global. Desta forma, a função de Conformidade conta com um quadro integral de gestão que inclui, como elementos principais, regulamentação interna, programas de gestão e respetiva divulgação, iniciativas de formação e sensibilização, bem como esquemas de monitorização e acompanhamento, promovendo assim uma gestão proativa do risco e uma cultura de integridade em toda a organização.

Além disso, para desempenhar corretamente as suas funções, a unidade de Conformidade conta com uma estrutura organizativa e sistemas internos alinhados com os princípios de governação interna estabelecidos pelas diretrizes europeias nesta matéria. Esta organização e o desenvolvimento das atividades são regidos pelos princípios do Banco de Pagamentos Internacionais (doravante BIS, na sua sigla em inglês) e pela regulamentação aplicável em vigor em matéria de Conformidade.

Modelo de Gestão de Conformidade

A área de Conformidade é composta por uma unidade corporativa com alcance transversal em todo o Grupo, liderada por um responsável global, bem como por unidades locais em cada área geográfica onde o BBVA opera. Estas unidades locais, lideradas por responsáveis designados para cada área geográfica, partilham a missão confiada e desempenham a função de Conformidade nos países onde o BBVA desenvolve as suas atividades.

A função tem responsáveis especializados em cada uma das questões de Conformidade, que contribuem tanto para a definição e articulação da estratégia como para a gestão operacional. Além disso, são responsáveis pela execução e melhoria contínua dos processos internos da área.

O quadro de Conformidade está estruturado à volta do Código de Conduta, do Estatuto de Conformidade e das Políticas de Conformidade, e é apoiado por uma série de programas específicos e por uma infraestrutura tecnológica e de dados transversal que otimiza a gestão de riscos. Entre as ferramentas implementadas, destacam-se um portal global de Regulamentação Interna, ferramentas específicas para o registo de presentes e eventos, conflitos de interesses, monitorização de clientes e prevenção de abuso de mercado, prevenção e gestão do risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como a gestão do Canal de Denúncia.

Estratégia e modelo de monitorização

Os aspetos estratégicos e a aprovação da regulamentação interna da área de Conformidade são estabelecidos e revistos por comités executivos-chave, incluindo o Comité de Regulamentação e Controlo Interno, o Comité Global de Conformidade e o Órgão de Controlo Interno em matéria de PBCeFT. As Políticas de Conformidade também são apresentadas à Comissão de Risco e Conformidade e, por último, aprovadas pelo Conselho de Administração.

Neste quadro, o modelo de Conformidade conta com ciclos periódicos de identificação e avaliação de riscos que permitem ajustar e reforçar a estratégia de gestão. Este processo inclui a revisão da estratégia numa base plurianual, o desenvolvimento de linhas de ação anuais para reforçar as medidas de mitigação e controlo, bem como um acompanhamento detalhado dos riscos no âmbito do Cumprimento. Os resultados dos ciclos mencionados representam fatores de produção para a elaboração das linhas anuais de atuação da área de Conformidade, que são comunicadas à Comissão de Riscos e Conformidade.

Assim, estes riscos são monitorizados de acordo com o modelo de Conformidade do Grupo BBVA. Este modelo incorpora indicadores de gestão específicos que facilitam a supervisão e avaliação das políticas e controlos estabelecidos.

Os principais indicadores, juntamente com os apresentados nas secções "Utilização responsável de dados" e "Transparência nas informações aos clientes sobre os produtos e serviços" no capítulo "Consumidores e utilizadores finais" do presente relatório, são os seguintes:

- Indicadores relacionados com a gestão do Canal de Denúncias, que permitem acompanhar o número de denúncias recebidas e a sua distribuição por país, área e tipologia, bem como o resultado da sua gestão.
- Indicadores em matéria de integridade (incluindo corrupção e suborno), que são acompanhados periodicamente pela esfera executiva, os quais são tidos em consideração para promover ações de melhoria sempre que adequado. Estes indicadores incluem dados de formação, focos de conduta antiética identificados, dados de casos disciplinares, dados sobre conflitos de interesses identificados e geridos e deficiências identificadas em revisões independentes. As ações decorrentes destes indicadores são objeto de acompanhamento periódico na esfera executiva.
- Indicadores de prevenção do branqueamento de capitais, que monitorizam operações e clientes identificados como sendo de alto risco, bem como o número de alertas gerados, revistos e escalonados em matéria de PBCeFT.

No caso dos indicadores relacionados com PBCeFT, existem limiares de referência que permitem identificar desvios significativos. Perante tais desvios, os processos necessários são ativados para analisar a sua origem e aplicar os planos de ação correspondentes. Relativamente aos outros indicadores, procede-se a uma monitorização mais ligada às informações disponíveis.

De forma complementar, é realizado anualmente um processo de revisão do mapa de riscos não financeiros do Grupo e do mapa de medidas e controlos associados (*Risk and Control Self-Assessment* ou RCSA, na sua sigla em inglês). O objetivo deste exercício é garantir a vigência e eficácia dos controlos, detetar possíveis deficiências e promover a sua resolução, proporcionando assim uma visão consolidada e atualizada do atual nível de risco.

Em 2024, a documentação e gestão destes riscos foi reforçada através de:

- A atualização da Norma de Regulamentação Interna do Grupo.
- A execução de verificações periódicas em diferentes áreas geográficas através de auditorias internas e externas e inspeções de órgãos de supervisão, bem como a atividade de *Compliance Testing*.

Em particular, durante 2024, foi dada ênfase à revisão dos quadros e processos de PBCeFT e conduta com do cliente (ver secções "Transparência nas informações aos clientes sobre os produtos e serviços" e "Utilização responsável de dados" em "Consumidores e utilizadores finais"). Neste sentido, realizaram-se reuniões específicas com a Comissão de Riscos e Conformidade, nas quais foram apresentados relatórios de monitorização dos vários programas implementados, revisões independentes e outras questões regulamentares relevantes relacionadas com a Conformidade.

Esta abordagem permite ao Grupo BBVA gerir e realizar uma monitorização pró-ativa dos riscos mencionados, garantindo o cumprimento da regulamentação em vigor e promovendo uma cultura de integridade em toda a organização.

Ao longo de 2024, os órgãos sociais foram informados das questões de conformidade através de diferentes relatórios.

Assim, a responsável pela Regulamentação e Controlo Interno informou o Conselho de Administração sobre as questões mais relevantes relacionadas com o controlo interno do Banco e do seu Grupo, incluindo as principais questões de Conformidade.

Esta monitorização foi complementada pela supervisão e controlo das questões de conformidade levadas a cabo pela Comissão de Riscos e Conformidade, quer através de apresentações periódicas da Diretora de Conformidade, quer através do relatório da Diretora de Conformidade de Espanha. Além destas informações, a Comissão de Riscos e Conformidade foi informada dos resultados das análises independentes, incluindo palestras específicas em que intervieram peritos independentes em diferentes áreas de conformidade, bem como outros relatórios sobre outras questões regulamentares e de supervisão neste domínio.

A tudo o acima exposto somam-se as informações apresentadas ao Conselho de Administração sobre a atividade da Comissão de Riscos e Conformidade, que foram apresentadas pelo Presidente desta Comissão.

4.1.1 Cultura empresarial e Código de Conduta

O Código de Conduta estabelece que todos os membros do Grupo BBVA devem atuar com integridade e responsabilidade, respeitando as leis e normas aplicáveis e demonstrando a prudência e o profissionalismo adequados à confiança depositada pelos clientes e acionistas no BBVA.

Em fevereiro de 2022, o Conselho de Administração aprovou uma atualização do Código de Conduta do BBVA para o alinhar com os novos desenvolvimentos do negócio e do ambiente em que o BBVA opera, bem como cumprir as expectativas das sociedades em que o Grupo está presente. A nova versão do Código de Conduta foi comunicada a todos os funcionários do BBVA e disponibilizada na intranet corporativa e no *site* corporativo. Este documento foi posteriormente revisto em julho de 2024 para adaptar e atualizar algumas disposições à evolução da jurisprudência e da Regulamentação Interna do BBVA. Além disso, são realizadas iniciativas de comunicação periódicas sobre os seus conteúdos.

Adicionalmente, com o objetivo de reforçar a sensibilização e o conhecimento do Código de Conduta, o BBVA dispõe de um curso corporativo obrigatório que todos os funcionários devem realizar a cada três anos. Este curso inclui mensagens de membros da Direção ao mais alto nível abordam diferentes aspetos de conduta relevantes para a atividade diária dos funcionários do BBVA. Desta forma, reflete-se o compromisso da Direção ao mais alto nível com o fortalecimento da cultura. Por conseguinte, a unidade de Conformidade monitoriza a realização do curso pelos funcionários, existindo mecanismos e lembretes para aqueles que não o realizaram.

No final de dezembro de 2024, 92.621 funcionários concluíram a realização deste curso do Código de Conduta com percentagens de realização superiores a 98% na maioria das áreas geográficas[87]. O curso inclui, entre outros, conteúdos relacionados com a conduta com o cliente, estilo de liderança e assédio, gestão de conflitos de interesses e relação com fornecedores, bem como a utilização adequada do Canal de Denúncia.

Além disso, o Grupo conta com vários cursos sobre ética empresarial, entre os quais se destaca a Formação sobre Política Anticorrupção.

Neste contexto, entre as tarefas desenvolvidas em 2024 pela unidade de Conformidade, destacou-se a consultoria contínua na aplicação do Código de Conduta. Concretamente, no Grupo foi dada uma resposta formal a 764 consultas individuais de natureza diversa através do Canal de Consulta (631 em 2023), relativas, entre outras tipologias, à oferta, entrega ou aceitação de presentes e/ou benefícios pessoais, bem como à participação e organização de eventos promocionais e de lazer (28,7%), ao tratamento de conflitos de interesses (21,5%), à seleção, contratação e promoção do pessoal (12,3%) ou ao desenvolvimento de outras atividades profissionais (11,1%).

4.1.2 Canal de Denúncia

[87] Os dados excluem funcionários do Grupo Garanti BBVA devido ao recente lançamento do curso corporativo nesta filial. O critério de cálculo exclui os funcionários que ainda se encontram dentro do prazo para concluir a formação.

O Canal de Denúncia é um mecanismo fundamental para gerir os riscos associados à conduta empresarial, como os relacionados com PBCeFT, corrupção e suborno, cultura empresarial, bem como a proteção de denunciantes. Através deste canal, os funcionários do BBVA, bem como clientes, fornecedores ou membros de qualquer outra parte interessada, podem comunicar de forma confidencial e, se assim o desejarem, anonimamente qualquer comportamento que infrinja o Código ou que viole a legislação aplicável, incluindo denúncias relativas aos direitos humanos.

No exercício de 2023, o Conselho de Administração do BBVA aprovou a Política Geral de gestão das comunicações no Canal de Denúncia e de proteção do informante. Esta Política estabelece os princípios fundamentais para o funcionamento do Canal de Denúncia, determina medidas de proteção tanto para os informantes como para os afetados pelas comunicações e regula a gestão do Canal de Denúncia em conformidade com a Lei espanhola n.º 2/2023, de 20 de fevereiro, sobre a proteção das pessoas que informem sobre infrações aos regulamentos e a luta contra a corrupção em Espanha. Neste quadro, o BBVA implementou medidas específicas para reforçar a confidencialidade das comunicações e prevenir retaliações, em conformidade com os requisitos da Lei 2/2023. Esta Política inclui igualmente informações sobre a acessibilidade, incluindo os meios disponíveis para a sua utilização, bem como as garantias de confidencialidade e facilidade de acesso para todos os utilizadores. A Política foi comunicada a todos os funcionários do BBVA, bem como aos funcionários das principais filiais do BBVA em Espanha e aos funcionários das demais áreas geográficas.

A Política do Canal de Denúncia é revista anualmente. Além disso, está disponível uma nota resumida do conteúdo desta Política no *site* de acionistas e investidores.

Durante o ano de 2021, o Grupo BBVA implementou, na maioria das áreas geográficas em que está presente, uma ferramenta global de Canal de Denúncia disponibilizada por um fornecedor externo. Esta plataforma *online* está acessível a todos os funcionários através da intranet corporativa, enquanto os terceiros fora do BBVA podem aceder através de um *link* público disponível no *site* do Grupo BBVA (www.bkms-system.com/bbva). Esta ferramenta global eleva as normas de segurança, confidencialidade e anonimato do autor da denúncia e, por conseguinte, a sua proteção. Assim, o Canal de Denúncia está disponível em espanhol e inglês 24 horas por dia, 365 dias por ano.

A gestão do Canal de Denúncia é da responsabilidade da unidade de Conformidade, que segue um processo estruturado que abrange diferentes fases. Este processo começa com a receção da comunicação e o envio de um aviso de receção ao informante no prazo máximo de 7 dias. Posteriormente, os factos comunicados são revistos por unidades independentes no BBVA, não relacionadas com o assunto investigado, de modo a garantir uma revisão confidencial, objetiva e imparcial. Numa fase posterior, a resolução e o encerramento do caso são considerados com base nas conclusões obtidas e, quando necessário, são tomadas medidas. Caso sejam adotadas medidas disciplinares, estas são definidas no âmbito de um comité independente com poderes atribuídos para o efeito. Esta abordagem abrange a gestão de comunicações relacionadas com casos de corrupção e suborno, entre outros.

Neste contexto, a função de Conformidade visa garantir que as denúncias são tratadas de forma rápida e atempada, assegurando a confidencialidade dos processos de investigação. Os direitos fundamentais são igualmente garantidos tanto para o informante como para as pessoas afetadas pela comunicação, incluindo a presunção de inocência, a proteção de dados pessoais, o direito à honra e defesa, o direito à informação e de ser ouvido e a proteção contra retaliações ou quaisquer outras consequências adversas decorrentes de denúncias feitas de boa-fé.

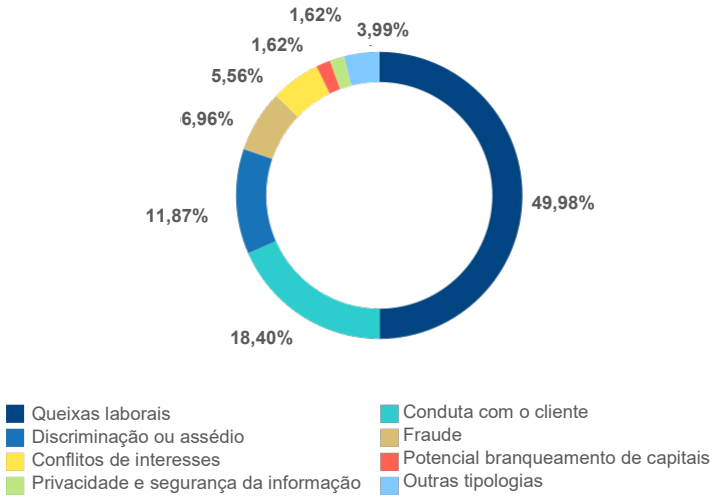
Nos últimos anos, o BBVA implementou ações específicas destinadas a uniformizar os critérios corporativos de gestão do Canal de Denúncia em todas as entidades do Grupo BBVA, por exemplo, a realização de sessões específicas para o pessoal de Conformidade das diferentes áreas geográficas, nas quais se aprofunda a aplicação dos critérios corporativos de gestão do Canal. Além disso, a formação sobre a utilização adequada deste recurso foi reforçada através da inclusão de conteúdos específicos no curso do Código de Conduta, destinado a todos os funcionários do Grupo BBVA, para promover a sua correta compreensão e aplicação.

Denúncias recebidas no exercício de 2024

Em 2024, foram recebidas no grupo 2.283 denúncias, o que representa um aumento de 10,8% em relação ao ano anterior, principalmente devido à sensibilização e ao conhecimento do Canal de Denúncias realizadas no Grupo nos últimos trimestres. As principais tipologias estão relacionadas com situações de relações laborais ou queixas laborais (49,98), conduta com o cliente (18,40%), discriminação ou assédio (11,87%)[88], fraude (6,96%), conflitos de interesse (5,56%), potencial branqueamento de capitais (1,62%), privacidade e segurança da informação (1,62%) e outras tipologias (3,99%). Estas comunicações provêm de funcionários (67,7%) e de terceiros (6,3%). Em todos os outros casos (26%), os informantes não apresentaram essas informações.

DENÚNICAS RECEBIDAS POR TIPOLOGIA (GRUPO BBVA, 2024)

[88] Para mais informações sobre casos de discriminação ou assédio que desencadearam protocolos de ação específicos em 2024, consultar a secção "Diligência devida de direitos humanos – Mecanismos de reclamação".



Em 2024, foram tratadas um total de 2.590[89] denúncias no Grupo. Cerca de 36% das denúncias apresentadas no exercício terminaram com a imposição de medidas disciplinares, das quais 169 resultaram em despedimentos disciplinares. Nenhuma das denúncias tratadas através do Canal de Denúncia causou impactos financeiros, criminais ou de reputação significativos.

4.1.3 Corrupção e suborno

A Política Geral Anticorrupção do Grupo, cuja atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2023, constitui um pilar fundamental na gestão do risco de Conduta no BBVA. Esta Política serve de base para o Programa de Prevenção da Corrupção e desenvolve os princípios e diretrizes descritos na secção 5.3 do Código de Conduta.

A Política tem por objetivo estabelecer o quadro de atuação para prevenir, detetar e promover a comunicação de práticas corruptas ou situações de risco no Grupo BBVA. Além disso, estabelece diretrizes específicas de comportamento em atividades ou áreas sensíveis, facilita a identificação de cenários que exigem especial precaução e garante que, em caso de dúvida, é prestada o aconselhamento adequado.

Quanto ao âmbito de extensão, a Política resulta da aplicação em todo o Grupo BBVA e em todas as sociedades nas quais o Grupo tem uma participação direta ou indireta superior a 50%. Desta forma, esta Política é de cumprimento obrigatório para os funcionários, a Direção ao mais alto nível e os diretores das sociedades do Grupo. Além disso, a Política Anticorrupção está em conformidade com o espírito das normas nacionais e internacionais em matéria de luta contra a corrupção, tendo em conta as recomendações dos organismos internacionais, como a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, e as estabelecidas pela Organização Internacional de Normalização (ISO).

Esta Política foi comunicada à totalidade dos funcionários e a todos os membros dos órgãos de gestão do BBVA e das principais filiais do Grupo. No que diz respeito à comunicação da Política Anticorrupção a terceiros, o Grupo divulgou, através do *site* de acionistas e investidores, uma declaração pública que resume o conteúdo desta.

Esta Política é implementada através de procedimentos específicos que estabelecem diretrizes de atuação e medidas de precaução diante de situações em que o risco de corrupção se possa materializar. Estes procedimentos incluem a Norma de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, a Norma Corporativa de Presentes e Eventos, regulamentação relacionada com donativos e patrocínios comerciais, entre outros. São especialmente aplicáveis às áreas que apresentam um risco potencialmente mais elevado, como as relacionadas com clientes, fornecedores, agentes, intermediários e parceiros comerciais, as que fazem donativos, patrocínios comerciais e contribuições, as que participam na seleção e contratação de pessoal ou as que realizam contabilização e registo de operações. Consequentemente, a aplicação da Política permite prevenir sanções e litígios decorrentes de casos de corrupção, o que, por sua vez, contribui para mitigar o risco reputacional do Grupo.

Além disso, de acordo com as normas internacionais acima mencionadas, o BBVA conta com uma ferramenta corporativa de registo de presentes e eventos na maioria das áreas geográficas em que está presente. O principal objetivo é garantir a transparência e informar sobre a receção de tais benefícios, como presentes ou convites para eventos, por parte dos funcionários, uma vez que a receção de presentes ou convites para eventos está sujeita à aplicação de critérios rigorosos de aceitação. Além disso, em geral, o BBVA inclui nos seus contratos com fornecedores uma cláusula em que estes se comprometem a cumprir a legislação anticorrupção aplicável.

Modelo de gestão do risco de corrupção

Neste contexto e de acordo com o modelo de prevenção de crimes, o BBVA dispõe de um Programa de Prevenção da Corrupção que inclui os seguintes elementos:

[89] Parte destas comunicações foram recebidas em exercícios anteriores (principalmente em 2023).

- Um mapa de risco;
- Um modelo de governação específico;
- Um conjunto de medidas de mitigação destinadas a reduzir estes riscos;
- Procedimentos de atuação perante o surgimento de situações de risco;
- Programas e planos de formação e comunicação;
- Indicadores orientados para o conhecimento da situação dos riscos e do seu quadro de mitigação e controlo;
- Um canal de denúncia; e
- um regime disciplinar.

Em relação à avaliação do risco de corrupção no Grupo, foram avaliadas diferentes tipologias de operações: (I) 175.303 operações (106,58%)[90] em relação ao risco de BCeFT (para ver o número de comunicações realizadas às autoridades correspondentes, consultar a secção sobre "Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo"); (II) no que respeita ao risco de fraude interna, foi analisado um total de 264.303 operações (100%); e (III) na dimensão de risco de BCeFT e Corrupção, foram avaliados um total de 4.348 (100%) terceiros nos processos de aprovisionamento do Grupo.

Além disso, nos últimos exercícios, foram realizadas *risk assessments* em matéria anticorrupção nos bancos das principais áreas geográficas em que o Grupo BBVA tem presença. De acordo com o resultado global desta análise, concluiu-se que o quadro de controlo do risco de corrupção no Grupo BBVA é adequado.

Programas de formação em matéria de luta contra a corrupção e o suborno

O BBVA conta com um curso online corporativo na maioria das jurisdições em que está presente, cuja realização é obrigatória e recorrente para todos os membros do BBVA, incluindo as áreas indicadas acima como tendo um maior risco de corrupção[91]. Assim, de acordo com a Norma Corporativa de Formação Obrigatória do BBVA, os funcionários devem realizar este curso a cada 3 anos. Oferece uma introdução ao conceito de corrupção, no qual aborda as diferentes formas de se manifestar, bem como um conjunto de diretrizes para a sua prevenção e combate. Tem por objetivo ensinar a cumprir a legalidade e os princípios éticos, tanto na própria entidade como nas relações com clientes, agentes, intermediários, fornecedores, parceiros comerciais, instituições públicas ou privadas e outros terceiros com os quais a entidade interage.

[90] Dos quais 164.477 correspondem a 2024, o que representa uma percentagem de 106%, devido ao facto de, durante o ano de 2024, ter havido uma redução no *stock* de operações pendentes de resolução desde dezembro de 2023.

[91] Prevê-se que este curso corporativo esteja disponível na Turquia em 2025.

No fecho do exercício de 2024, um total de 87.704 (95,6%) funcionários receberam formação nesta matéria, sendo esta informação discriminada da seguinte forma:

PARTICIPANTES NO CURSO DE ANTICORRUPÇÃO POR ÁREA GEOGRÁFICA E CATEGORIA PROFISSIONAL (GRUPO BBVA. NÚMERO, PERCENTAGEM %) [1]

	2024			2023		
	Matriculados	Realizados	% Realizados	Matriculados	Realizados	% Realizados
Argentina	**6.141**	**6.132**	**99,9**	**6.016**	**5.988**	**99,5**
Equipa de gestão	264	260	98,5	219	217	99,1
Managers	1.451	1.450	99,9	1.411	1.405	99,6
Outros funcionários	4.426	4.422	99,9	4.386	4.366	99,5
Chile	**753**	**729**	**96,8**	**768**	**696**	**90,6**
Equipa de gestão	53	52	98,1	51	48	94,1
Managers	113	111	98,2	110	106	96,4
Outros funcionários	587	566	96,4	607	542	89,3
Colômbia	**5.815**	**5.659**	**97,3**	**6.832**	**6.623**	**96,9**
Equipa de gestão	201	201	100,0	212	210	99,1
Managers	1.858	1.854	99,8	1.822	1.816	99,7
Outros funcionários	3.756	3.604	96,0	4.798	4.597	95,8
Espanha	**22.216**	**21.707**	**97,7**	**21.703**	**21.073**	**97,1**
Equipa de gestão	1.955	1.904	97,4	1.831	1.769	96,6
Managers	10.377	10.239	98,7	10.083	9.922	98,4
Outros funcionários	9.884	9.564	96,8	9.789	9.382	95,8
México	**45.714**	**42.500**	**93,0**	**41.847**	**38.999**	**93,2**
Equipa de gestão	1.512	1.481	98,0	1.487	1.447	97,3
Managers	14.624	13.495	92,3	13.676	12.686	92,8
Outros funcionários	29.578	27.524	93,1	26.684	24.866	93,2
Peru	**7.447**	**7.382**	**99,1**	**7.204**	**7.005**	**97,2**
Equipa de gestão	362	359	99,2	335	328	97,9
Managers	2.510	2.475	98,6	2.409	2.353	97,7
Outros funcionários	4.575	4.548	99,4	446	4.324	97,0
Suíça	**121**	**121**	**100,0**	**123**	**123**	**100,0**
Equipa de gestão	20	20	100,0	19	19	100,0
Managers	68	68	100,0	72	72	100,0
Outros funcionários	33	33	100,0	32	32	100,0
Uruguai	**508**	**502**	**98,8**	**563**	**546**	**97,0**
Equipa de gestão	53	53	100,0	54	54	100,0
Managers	260	258	99,2	224	220	98,2
Outros funcionários	195	191	98,0	285	272	95,4
Venezuela	**1.819**	**1.780**	**97,9**	**1.743**	**1.672**	**95,9**
Equipa de gestão	65	62	95,4	60	48	80,0
Managers	552	537	97,3	489	466	95,3
Outros funcionários	1.202	1.181	98,3	1.194	1.158	97,0
Resto	**1.250**	**1.192**	**95,4**	**1.224**	**1.158**	**94,6**
Equipa de gestão	292	287	98,3	304	298	98,0
Managers	501	479	95,6	452	432	95,6
Outros funcionários	457	426	93,2	468	428	91,5
Total geral	**91.784**	**87.704**	**95,6**	**88.023**	**83.883**	**95,3**

[1] O critério de cálculo exclui os funcionários que ainda se encontram dentro do prazo para concluir a formação.

No início de dezembro de 2024, foi lançado um novo curso corporativo nesta matéria, nas principais áreas geográficas em que o BBVA está presente.

Por outro lado, o número total e a percentagem de membros dos conselhos de administração das principais entidades[92] que compõem o Grupo que receberam formação sobre combate à corrupção desde o exercício de 2021 e até à data de publicação deste relatório é de 89[93] (100%).

Condenações e multas por violação da regulamentação anticorrupção e suborno

Não se observam sentenças penais definitivas[94] proferidas no exercício de 2024 nem multas definitivas no processo judicial[95] impostas no exercício de 2024 contra instituições que são membros do Grupo BBVA em 31 de dezembro de 2024 ao abrigo do regime de consolidação global ou seus funcionários[96], por violação das leis anticorrupção e antissuborno aplicáveis.

Independentemente do acima referido, e conforme descrito na subsecção "Modelo de gestão do risco de corrupção" desta secção, o BBVA dispõe de um Programa de Prevenção da Corrupção que inclui, entre outros elementos, procedimentos de atuação perante o surgimento de situações de risco.

[92] Em referência às seguintes áreas geográficas: Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Suíça, Turquia, Uruguai e Venezuela.

[93] Número sem incluir administradores suplentes.

[94] De acordo com a definição do termo "condenação" estabelecida no Regulamento (UE) 2019/816. A responsabilidade civil decorrente do crime é, por conseguinte, excluída, dada a sua natureza civil.

[95] Será adotado o critério estabelecido pela autoridade competente que tenha decidido a não divulgação ou o adiamento da divulgação de uma sanção por motivos como os referidos no artigo 56.º, n.º 5, da Lei 10/2010, de 28 de abril, relativa à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

[96] São comunicados os casos de que a instituição tenha conhecimento por ser parte do procedimento.

4.1.4 Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

O branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo são fenómenos globais que representam uma ameaça significativa ao desenvolvimento socioeconómico e ao bem-estar da sociedade. Os progressos na informação financeira, na tecnologia e nas comunicações facilitaram a transferência instantânea de fluxos de dinheiro a nível global, o que torna o seu controlo mais complexo.

O BBVA reconhece o papel fundamental que as instituições financeiras devem desempenhar na prevenção destas atividades ilícitas e compromete-se a contribuir ativamente para a sua erradicação, cumprindo as normas e padrões aplicáveis em cada jurisdição em que opera.

Nesse sentido, a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo constitui um requisito indispensável para preservar a integridade corporativa do BBVA. Além disso, é fundamental para manter a confiança das partes interessadas com as quais o Grupo se relaciona (principalmente clientes, funcionários, acionistas e fornecedores) nas diferentes jurisdições onde está presente, bem como para contribuir para o bem-estar socioeconómico da sociedade como um todo.

Modelo de gestão do risco BCeFT

Como grupo financeiro global, o BBVA desenvolve as suas atividades em diversos ambientes sociais com os quais está comprometido com o bem-estar. Neste contexto, a PBCeFT está totalmente integrada na cultura corporativa do BBVA. A sua implementação prática reflete-se no Código de Conduta do Grupo, no Sistema e Estatuto da Função de Conformidade e no Quadro de Apetência pelo Risco do BBVA.

Como consequência do exposto, o BBVA implementa o modelo de Conformidade descrito acima para gerir o risco de BCeFT em todas as sucursais e filiais do Grupo. Este modelo integra as regulamentações locais das jurisdições onde o BBVA está presente, as melhores práticas internacionais do setor financeiro e as recomendações emitidas por organismos internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Desta forma, a Política Geral para a PBCeFT, aprovada pelo Conselho de Administração, e as normas e procedimentos que a desenvolvem, constituem a formalização do referido modelo e estabelecem um quadro homogéneo para a gestão do risco de BCeFT no Grupo, ao definir os critérios comuns e o quadro geral de atuação.

O Grupo evoluiu de forma contínua o seu modelo de gestão deste risco. Assim, as análises de riscos realizadas anualmente permitem reforçar os controlos e estabelecer, conforme o caso, medidas mitigadoras adicionais para fortalecer o modelo.

Neste contexto, as crescentes exigências regulamentares e a sofisticação dos crimes financeiros transformam continuamente os riscos de BCeFT aos quais o BBVA está exposto, o que implica um desafio crescente para obter e manter atualizado um conhecimento adequado dos clientes. Para responder a este desafio, em 2024, o BBVA lançou um programa específico que abrange as principais áreas geográficas do Grupo. Este programa inclui, entre outras medidas, o desenvolvimento prévio de ferramentas tecnológicas globais (como a utilizada para segmentar os clientes do ponto de vista de PBCeFT) e a revisão de determinados processos de negócios.

Além disso, em 2023, o BBVA criou uma unidade global de prevenção do crime financeiro, pioneira na indústria bancária espanhola. Com uma visão abrangente que dá prioridade à prevenção e proteção dos seus clientes, o objetivo desta nova unidade é fortalecer as ações de prevenção do crime financeiro, integrando responsabilidades de fraude e os processos relacionados com PBCeFT, como a identificação, gestão de alertas e análise de operações suspeitas, os quais devem ser geridos pela primeira linha de defesa. Neste sentido, durante 2024, esta unidade concluiu a definição de um processo único e abrangente para a gestão de alertas *end-to-end*.

Tecnologia e gestão de dados

Partindo da convicção de que a tecnologia e a gestão adequada dos dados são fundamentais para implementar o programa PBCeFT de forma eficaz e proteger proativamente os clientes, a instituição e a sociedade, o BBVA deu prioridade à melhoria da sua infraestrutura tecnológica e à utilização de técnicas e modelos analíticos avançados:

- No que se refere à infraestrutura tecnológica, em 2024, o BBVA iniciou o desenvolvimento *inhouse* de um gestor de casos de *Anti-Money Laundering* (AML) que permitirá operacionalizar o processo de gestão de alertas acima indicado. Começando em Espanha, este desenvolvimento será implementado progressivamente no Grupo a partir de 2025. A curto prazo, o gestor de casos incorporará capacidades de inteligência artificial para auxiliar o investigador na geração de narrativas que sustentem a classificação do caso.
- Em termos de exploração de dados, o Grupo continua a desenvolver várias aplicações de novas tecnologias baseadas em dados (inteligência artificial, *business analytics*, GenAI, etc.) para melhorar os processos de PBCeFT. Estes esforços visam:
  - Potenciar as capacidades de deteção de elementos de risco, como a construção de modelos analíticos avançados para detetar atividades suspeitas ligadas a empresas de fachada, redes e contas mula;
  - Aumentar a eficiência desses processos;
  - Reforçar as capacidades de análise e investigação.

Além disso, tirando partido da criação de um modelo global de dados de Conformidade, o BBVA evoluiu o modelo de supervisão global durante 2024, permitindo uma análise centralizada, com uma abordagem "olho de falcão" aos processos de PBCeFT, melhorando assim a capacidade de tomada de decisões "*data driven*".

Modelo de supervisão e revisão

O Órgão de Controlo Interno para PBCeFT, com o qual o BBVA dispõe a nível corporativo, reúne-se periodicamente para supervisionar a implementação e a eficácia do modelo de gestão do risco de BCeFT no Grupo. Por sua vez, o Órgão de Controlo Interno Operacional gere aspetos mais operacionais, o que permite uma rastreabilidade mais clara das decisões tomadas para a gestão diária do risco de BCeFT.

Neste contexto, o modelo de gestão de riscos de BC&FT está sujeito a revisões independentes constantes, realizadas tanto pelas equipas de *Compliance Testing* como por auditorias internas, externas e as realizadas pelos organismos de supervisão locais, tanto em Espanha quanto no resto das jurisdições.

De acordo com a regulamentação espanhola, um perito externo efetua anualmente uma revisão do programa de PBCeFT implementado em Espanha. Em 2024, este perito externo concluiu que "*em termos gerais e tendo em conta os tipos de deficiências detetadas, os procedimentos do Grupo BBVA em Espanha estão em conformidade com a legislação atual e as melhores práticas de mercado, tendo-se observado uma tendência positiva em relação ao relatório anual anterior*".

Comunicações de operações suspeitas às autoridades

Em 2024, o Grupo BBVA resolveu 175.303 processos de investigação que deram lugar a 105.867 comunicações de operações suspeitas remetidas para as autoridades correspondentes em cada país. Estas operações estão principalmente concentradas em jurisdições como México, Turquia, Argentina e Espanha.

Programas de formação em matéria de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

Em matéria de formação no âmbito de PBCeFT, cada uma das entidades do Grupo BBVA dispõe de um plano de formação anual para os funcionários. Nesse plano, definido em função das necessidades identificadas, estabelecem-se ações de formação, como cursos presenciais ou através de *e-learning*, vídeos, folhetos, etc., tanto para as novas contratações como para os funcionários dos quadros. Além disso, o conteúdo de cada ação de formação adapta-se ao grupo a que se destina, incluindo conceitos gerais derivados da regulamentação de PBCeFT aplicável, interna e externa, bem como questões específicas que afetam as funções desempenhadas pelo grupo objeto da formação. Em 2024, 101.250 assistentes participaram em ações de formação de PBCeFT.

Colaborações com organismos internacionais em matéria de PBCeFT

É importante destacar o trabalho de colaboração do BBVA com os diferentes organismos governamentais e organizações internacionais neste domínio:

- Participação em vários comités da Federação Bancária Europeia (*Executive Committee Financial Crime Strategy Group, Anti-Money Laundering & Financial Crime Committee e Financial Sanctions Expert Group*);
- Membro dos grupos de trabalho sobre KYC/RBA (*Know Your Customer / Risk-based Approach) e Information Sharing da Federação Bancária Europeia, membro do AML Working Group* do *Institute of International Finance* (IIF);
- Participação em iniciativas e fóruns destinados a aumentar e melhorar o intercâmbio de informações para fins de PBCeFT, como a *Europol Financial Intelligence Public Private Partnership* (EFIPPP);
- Participação no "UNODC (*United Nations Office on Drugs and Crime*) *private sector dialogue on disruption of financial crimes related to forestry crimes*", bem como contribuições para consultas públicas emitidas por organismos nacionais e internacionais (Comissão Europeia, *European Banking Authority* e GAFI-FATF (*Financial Action Task Force*), entre outros).

4.1.5 Tópicos adicionais abrangidos pelo sistema de conformidade

Conduta nos mercados de valores e com os clientes

O Código de Conduta do BBVA acima mencionado não só estabelece as diretrizes de comportamento para todos os membros do Grupo BBVA, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, como também define um conjunto de princípios específicos para os mercados, clientes e acionistas da instituição:

- **Mercados**: o BBVA aplica princípios fundamentais para garantir a integridade e a transparência nos mercados prevenindo o abuso de mercado e promovendo a livre concorrência. Estes princípios estão consagrados na Política de Conduta nos Mercados de Valores, aplicável a todo o Grupo BBVA, e adaptados localmente por meio de um Regulamento Interno de Conduta (RIC) para os funcionários mais expostos, mais de 8.000 no Grupo BBVA. Durante 2024, a área de Conformidade supervisionou mais de 57.474 operações pessoais e analisou operações no âmbito dos mercados, reportando operações suspeitas aos supervisores locais. Além disso, a regulamentação interna foi reforçada com a Norma relativa a operações a descoberto de instrumentos financeiros e a Norma de Integridade nos mercados voluntários de carbono e a infraestrutura tecnológica para detetar operações suspeitas continuou a ser reforçada.

  Além disso, em relação ao risco fiduciário, o BBVA entende que é a responsabilidade de agir no melhor interesse dos clientes em atividades relacionadas com o investimento do seu capital próprio. Neste contexto, em 2024, esta função foi reforçada com o avanço de um programa global de gestão do risco fiduciário, padronizando as abordagens locais e avançando na elaboração de um relatório global que apoia a tomada de decisões no Grupo.
- **Clientes**: para obter mais informações sobre a conduta do Grupo com os seus clientes e as ações promovidas pela área de Conformidade nesta matéria, consulte as secções "Utilização responsável de dados" e "Transparência nas informações aos clientes sobre os produtos e serviços" no capítulo "Consumidores e utilizadores finais" deste relatório.

Modelo de prevenção penal

Desde a introdução, em Espanha, do regime de responsabilidade penal das pessoas coletivas, o BBVA desenvolveu um modelo de gestão do risco penal, baseado no seu modelo geral de gestão e controlo de riscos. Este modelo tem por objetivo implementar medidas específicas para prevenir a prática de crimes através de uma estrutura de governação concebida para este propósito.

O modelo de prevenção penal articula-se em torno de três elementos: um sistema de prevenção, uma estrutura de governação e uma revisão periódica da sua aplicação. O objetivo do sistema de prevenção é:

- Identificar as atividades realizadas no BBVA que representam um risco de incorrer em responsabilidade criminal pela entidade jurídica;
- Identificar os elementos de controlo, prevenção e mitigação desses riscos; e
- Desenvolver um programa específico de gestão do risco para cada tipo de crime suscetível de acarretar responsabilidades para o BBVA.

Neste quadro, para cada um dos riscos penais identificados, é designada uma área de controlo especializada ("*assurance providers*") que, no âmbito do programa de gestão do risco penal, elabora para cada tipo um mapa de riscos juntamente com medidas de mitigação e planos de ação.

A estrutura de governação tem como finalidade supervisionar o funcionamento, cumprimento e eficácia do modelo, bem como identificar as unidades responsáveis e informar periodicamente os órgãos de administração do BBVA sobre os resultados da monitorização do sistema, incluindo qualquer incidente ou incumprimento relevante. Este modelo, sujeito a revisões periódicas independentes, é concebido como um processo dinâmico e em constante evolução. A experiência adquirida na sua aplicação, as modificações na atividade e estrutura da Instituição, as alterações do seu modelo de controlo, bem como as novidades jurídicas, económicas, sociais e tecnológicas, são tidas em conta para a sua adaptação e melhoria contínua. Neste contexto, em 2022, o BBVA renovou o certificado da AENOR (Associação Espanhola de Normalização e Certificação), com uma validade de 3 anos. Este certificado, cuja validade é revista anualmente através de uma auditoria externa, atesta que o seu sistema de gestão de *compliance* penal está em conformidade com a Norma UNE 19601:2017.

Defesa da concorrência

No âmbito da defesa da concorrência, em julho de 2019 foi aprovada a Política de Concorrência do BBVA que, alargada a todo o Grupo, representou um progresso no desenvolvimento de padrões de conduta nesta matéria. Esta política aprofunda o princípio 4.16 do Código de Conduta do BBVA sobre livre concorrência e aborda os focos de risco mais sensíveis identificados pelos organismos nacionais e internacionais. Estes riscos incluem acordos com concorrentes, acordos com empresas não concorrentes, bem como uma possível posição de domínio.

Esta Política foi comunicada aos funcionários do BBVA e foi transposta nas principais geografias em que o Grupo opera. Nos últimos anos, também foram realizadas diversas ações de formação e sensibilização em relação ao cumprimento e compreensão destas normas.

Conflitos de interesses

O BBVA tem uma política geral, aplicável a todo o Grupo, concebida para reforçar os princípios e as principais medidas que todos os membros do BBVA devem tomar e seguir para identificar, prevenir e gerir conflitos de interesses. Esta política enquadra-se nos princípios fundamentais que orientam a atividade do Grupo BBVA, como a integridade, prudência na gestão de riscos, transparência, concretização de um negócio sustentável a longo prazo ou cumprimento da legislação aplicável.

Além disso, a política aborda aspetos-chave, como medidas específicas para prevenir o surgimento de conflitos, orientações gerais de atuação caso ocorram e mecanismos de governação e supervisão em diferentes níveis da organização.

Durante 2024, a implementação da nova ferramenta corporativa de registo e gestão de conflitos de interesses foi concluída na maioria das áreas geográficas onde o BBVA está presente. Adicionalmente, em 2024, foram realizadas diferentes ações de sensibilização em termos de conflitos de interesses.

4.2 Fornecedores

Segue-se informação que cumpre os requisitos da Lei 11/2018 relativos à inclusão na política de compras de questões sociais, de igualdade de género e ambientais, consideração nas relações com fornecedores da responsabilidade social e ambiental; sistemas de supervisão e auditorias e resultados das mesmas, sem que tenham sido identificados IRO materiais relacionados com fornecedores no quadro da análise de dupla materialidade do Grupo BBVA (ver secção "Análise de dupla materialidade").

O BBVA fornece informação transparente aos seus fornecedores nos processos de aprovisionamento, zelando pelo cumprimento do quadro legal em vigor em todos os âmbitos: fiscal, matéria laboral e ambiente, direitos humanos, entre outros, e estimulando a procura de produtos e serviços socialmente responsáveis.

No âmbito do processo de aprovisionamento, o BBVA faz uma gestão adequada dos impactos gerados no desenvolvimento da sua atividade, tanto reais como potenciais, através de uma série de mecanismos e normas: os Princípios Gerais de Aprovisionamento, o processo de avaliação de fornecedores e a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços. Estes impactos podem ser ambientais, resultantes das práticas laborais realizadas nas empresas dos fornecedores, da ausência de liberdade de associação ou da infração dos direitos humanos.

Os Princípios Gerais de Aprovisionamento e o Código Ético de Fornecedores do BBVA estabelecem as regras fundamentais que devem ser respeitadas por todos os fornecedores com os quais qualquer sociedade ou entidade do Grupo se relaciona.

- Os Princípios Gerais de Aprovisionamento estabelecem, entre outros aspetos, o dever de zelar pelo cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de direitos humanos, laborais, de associação e do ambiente por parte de todos os intervenientes no processo de aprovisionamento, bem como envolvê-los nos esforços do Grupo destinados a prevenir a corrupção. Do mesmo modo, assegura-se que a seleção de fornecedores se ajusta às normas internas existentes a cada momento e, em especial, aos valores do Código de Conduta do Grupo, baseados no respeito pela legalidade (entre outros temas, os relacionados com anticorrupção), no compromisso para com a integridade, na concorrência, na objetividade, na transparência, na criação de valor, na confidencialidade, na melhoria contínua e na separação de funções.
- Através da implementação do Código Ético de Fornecedores nas unidades de compras de todos os países em que o Grupo está presente, estabeleceram-se os padrões mínimos de comportamento em matéria de conduta ética, social e ambiental que os fornecedores devem respeitar ao fornecer produtos e serviços. As cláusulas dos contratos incluem, de forma geral, a obrigação do fornecedor de cumprir em todos os momentos as disposições do Código de Conduta e do Código de Ética de Fornecedores do Grupo BBVA em vigor.

O BBVA compreende a importância da integração de fatores éticos, sociais e ambientais na sua cadeia de abastecimento. A função de Aquisição baseia-se em três pilares básicos do modelo de aquisição:

- Serviço, maximizando a qualidade e experiência do cliente interno, que é acompanhado ao longo de todo o processo.
- Risco, limitando o risco operacional do Grupo nas contratações de fornecedores, zelando assim pelo cumprimento da legislação e dos processos, e incorporando determinados critérios de sustentabilidade nos processos de aprovisionamento do Grupo.
- Eficiência, contribuindo para a eficiência do Grupo através da gestão ativa dos custos e dos fornecedores.

O BBVA conta com plataformas tecnológicas que prestam suporte a todas as fases do processo de aprovisionamento do Grupo, desde a orçamentação até ao registo e contabilização das faturas. Além disso, o portal de fornecedores do BBVA facilita a relação digital com os seus fornecedores.

O processo de avaliação de fornecedores do Grupo BBVA abrange a revisão de vários aspetos essenciais que incluem a situação financeira, legal, laboral, reputacional, de combate à corrupção e de prevenção do branqueamento de capitais, os riscos relacionados com a concentração e os países, a sustentabilidade, a proteção de dados e a proteção dos clientes. A análise destes aspetos tem como objetivo mitigar os possíveis riscos na contratação de terceiros, bem como verificar se estes cumprem as suas obrigações legais, permitindo, por sua vez, fomentar as suas responsabilidades cívicas e confirmar que partilham os mesmos valores que o Grupo em termos de responsabilidade social.

O módulo de sustentabilidade abrange um vasto espectro de aspetos avaliados: (I) cumprimento das regulamentações ambientais e sociais, (II) gestão e medição dos impactos ambientais, (III) direitos humanos, (IV) estruturas de controlo, (V) *reporting* de sustentabilidade e (VI) avaliação ESG da sua cadeia de abastecimento.

A avaliação dos fornecedores é revista periodicamente e está sujeita a um acompanhamento contínuo. Em 31 de Dezembro de 2024, de um total de 4.616 fornecedores avaliados durante o exercício, 4.475 foram elegíveis e 141 não foram elegíveis. Sempre que possível, a relação com estes últimos é interrompida ou, na sua ausência, é estabelecido um plano de saída. A 31 de dezembro de 2024, a percentagem de adjudicações feitas a fornecedores avaliados alcançou 99%.

A 31 de dezembro de 2024, 97,6% do número total de terceiros do BBVA (o que pressupõe 87,9% da faturação total) corresponde a terceiros locais, o que permite contribuir para o desenvolvimento económico e social dos países em que está presente. O Grupo define como terceiro local aquele cuja identificação fiscal coincide com o país da sociedade recetora do bem ou serviço.

Por último, no exercício de 2024, a Auditoria Interna realizou avaliações baseadas em riscos do processo de aprovisionamento e de fornecedores relevantes em diferentes áreas e geografias. As revisões são efetuadas de acordo com a metodologia definida e as deficiências detetadas estão a ser resolvidas dentro do prazo e da forma prevista.

4.3 Contributo e transparência fiscal

De acordo com a Política Geral de Sustentabilidade, o BBVA desenvolve a sua atividade cumprindo as suas obrigações tributárias e evita qualquer prática que pressuponha a evasão ilícita do pagamento de impostos ou o prejuízo do erário público. Para tal, o BBVA conta com princípios corporativos em matéria fiscal e uma estratégia fiscal.

Para cumprir determinados requisitos da Lei 11/2018, está incluída uma descrição destes princípios e estratégia, bem como dos processos que acompanham a sua aplicação e a contribuição fiscal do Grupo BBVA nas áreas geográficas onde opera.

Princípios que guiam o BBVA em matéria fiscal

Os princípios que orientam o desempenho fiscal do BBVA não são alheios à sua forma responsável e sustentável de compreender as finanças e a banca. No domínio fiscal, juntamente com uma contribuição legítima de valor para os investidores, as ações do BBVA devem servir também as outras partes interessadas e estar alinhadas com os valores e compromissos que assumiu para com a sociedade para disponibilizar todas as oportunidades desta nova era.

Por conseguinte, os princípios que orientam as suas ações são:

- Integridade. No domínio fiscal, a integridade é identificada pelo respeito pela letra e o espírito da lei; e pela manutenção de uma relação de cooperação e de boa-fé com as diversas administrações fiscais.
- Prudência. No contexto fiscal, o BBVA avalia sempre previamente as implicações das suas decisões, incluindo, entre outras avaliações, os impactos que a sua atividade pode ter nas áreas geográficas onde está presente.
- Transparência. Em relação à área tributária, o BBVA fornece informações sobre a sua atividade e a sua conceção de impostos para clientes e outras partes interessadas de forma clara e verdadeira.
- Concretização de um negócio rentável e sustentável a longo prazo. A função fiscal proporcionará um apoio proactivo às áreas de negócio do Grupo, tendo em conta o compromisso explícito em matéria de pagamento de impostos, respeito pelos direitos humanos, prudência na gestão de riscos, e um horizonte para gerar resultados recorrentes e sustentáveis ao longo do tempo.
- Criação de valor a longo prazo para as partes interessadas. A função fiscal está consciente do impacto das suas decisões não só para o Grupo BBVA, mas também para a sociedade no seu conjunto, pelo que terá em consideração os interesses das diferentes partes interessadas numa perspetiva fiscal.
- Conformidade permanente com a legislação aplicável.

Estratégia fiscal do BBVA

Os princípios corporativos descritos acima são a base em que a Política Geral sobre a Estratégia Fiscal do BBVA é articulada, cuja atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração em novembro de 2023 e tornada pública no seu *site* (www.bbva.com).

Em resumo, a estratégia fiscal do BBVA estabelece:

- O compromisso explícito com o pagamento de impostos e o cumprimento das obrigações fiscais, tendo em conta o impacto das decisões fiscais em termos ambientais, sociais e de governação corporativa.
- A não utilização de estruturas de investimento artificiais que não sejam por motivos organizacionais ou empresariais e/ou que não possuam uma substância económica adequada para a atividade.
- Restrições à possível participação em estruturas em jurisdições não cooperativas, conforme definido pela norma aplicável, que devem responder a motivos económicas que não sejam os fiscais; não procurar obter reduções fiscais; ou minar a transparência do BBVA. Temos sempre de aplicar a estas os regulamentos fiscais, que estão sujeitos a um controlo especial.
- A realização de interpretações razoáveis das regras e acordos fiscais para evitar a dupla tributação, incluindo nas suas análises os critérios anteriores estabelecidos pela administração.
- O estabelecimento de normas internas de preços de transferência para todas as operações entre partes e instituições relacionadas, regidas pelos princípios de livre concorrência, criação de valor e assunção de riscos e lucros. Isto exclui qualquer tipo de evasão através da fixação de preços de transferência.
- Adaptação ao novo ambiente e aos desafios fiscais colocados pela digitalização da economia.
- A promoção de uma relação de cooperação recíproca com as diferentes administrações tributárias sobre a base dos princípios de transparência, confiança mútua, boa-fé e lealdade. Além disso, o BBVA colabora ativamente na clarificação regulamentar e na redução de conflitos.
- A promoção de uma comunicação transparente, clara e responsável das suas principais magnitudes fiscais, informando as partes interessadas sobre o pagamento de impostos.
- Ao desenvolver qualquer produto financeiro, tem em conta as implicações fiscais para os seus clientes e fornece-lhes as informações relevantes para cumprirem as suas obrigações fiscais.

No Grupo, o Conselho de Administração é responsável pela aprovação da sua estratégia fiscal. A estratégia, embora se pretenda manter, é revista anualmente e será atualizada sempre que necessário para melhor exprimir a orientação fiscal e os compromissos fiscais do Grupo ou perante a ocorrência de qualquer evento que requeira a sua modificação.

A estratégia tem uma vocação universal e afeta todas as unidades de negócio e funcionários do BBVA, independentemente da área geográfica onde estão localizados. É desenvolvida através de um conjunto de normas fiscais internas que são revistas anualmente, para garantir que são reunidas as melhores práticas de mercado e o seu alinhamento total com a estratégia do Grupo.

Além disso, o Conselho estabelece nesta Política Geral as linhas sobre as quais se articula o controlo da sua conformidade.

Em conformidade com os regulamentos do Reino Unido, o BBVA torna pública a sua estratégia fiscal para a sua sucursal nessa jurisdição. Esta estratégia reproduz a estratégia a nível do Grupo com as adaptações exigidas pelos regulamentos do Reino Unido e está sujeita a revisão e verificação por terceiros.

Para além do acima exposto, note-se que o Código de Conduta do BBVA exige, na secção 4.6.1, que os seus membros realizem as suas atividades profissionais de forma a que o BBVA cumpra adequadamente as suas obrigações fiscais, bem como evite qualquer prática que envolva a evasão ilegal do pagamento de impostos ou de prejuízo do erário público. A implementação do Código é monitorizada pela área de Conformidade do Grupo e tem o seu próprio canal de comunicação e denúncia. Nesta perspetiva, os procedimentos disciplinares e sancionários em caso de incumprimento são totalmente aplicáveis. O BBVA comunica e dá formação a todo o pessoal nesta matéria.

O BBVA está totalmente comprometido com a transparência em assuntos fiscais e disponibiliza anualmente a sua contribuição fiscal global numa base voluntária na secção de Política Fiscal na sua página Web de acionistas e investidores. Enquanto instituição financeira, também cumpre, através das áreas relevantes, as obrigações de declaração às autoridades tributárias decorrentes da *Foreign Account Tax Compliance Act* (FATCA), da *Common Reporting Standard* (CRS), do *US Qualified Intermediate* (QI) e de relato por país. Além disso, o Grupo BBVA implementou normas e processos internos de modo a cumprir os requisitos estabelecidos pela Diretiva 2018/822, de 25 de maio de 2018, que altera a Diretiva 2011/16/UE no que diz respeito ao intercâmbio automático e obrigatório de informações no domínio da fiscalidade no que diz respeito aos mecanismos transfronteiriços sujeitos à comunicação de informações (designada por DAC6).

Os principais traços que caracterizam a estratégia fiscal do Grupo são:

– Ser *BEPS compliance*.

  Inspira-se nos resultados dos relatórios do projeto "*Base Erosion and Profit Shifting* (BEPS)" promovido pelo G20 e pela OCDE, que visam alinhar a geração de valor com a tributação adequada onde esse valor é produzido. Respondem igualmente ao compromisso de cumprir e respeitar a lei fiscal nas jurisdições onde o Grupo opera, em conformidade com o capítulo XI das diretrizes da OCDE para empresas multinacionais.

– Está orientada para o desenvolvimento social.

  Os impostos constituem a principal contribuição do BBVA para a manutenção das despesas públicas, contribuindo assim para o desenvolvimento das sociedades em que opera. A visão do BBVA é a do Parecer ECO/494 do Comité Económico e Social Europeu, de 11 de dezembro de 2019, relativo à fiscalidade, ao investimento privado e aos ODS. Para o BBVA, o pagamento de impostos é fundamental para a concretização destes objetivos; em especial, é evidente que estão associados aos objetivos primeiro (erradicação da pobreza); oitavo (trabalho digno e crescimento económico); décimo (redução das desigualdades entre países e dentro de cada país); e décimo sétimo (alianças para alcançar os objetivos). A este respeito, para o BBVA, não se trata apenas de contribuir com os recursos necessários, em conformidade com a legislação em vigor, para que as autoridades fiscais exerçam as suas políticas destinadas a alcançar os ODS, tendo igualmente em conta os interesses públicos legítimos no seu processo de tomada de decisões, o que implica uma tributação responsável e orientada para o cumprimento e uma atitude proativa de cooperação com as autoridades fiscais.

– Empenhado na proteção dos direitos humanos.

  O BBVA preocupa-se com a promoção, a proteção e a garantia de um exercício efetivo dos direitos humanos também no domínio da fiscalidade, tendo aderido aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos. A tributação está associada aos direitos humanos, na medida em que, e através da ação redistributiva dos Estados, permite que as pessoas economicamente desfavorecidas recebam meios para o exercício efetivo dos seus direitos. O BBVA está empenhado no pagamento de impostos e garante que o pagamento desses impostos ocorre nas jurisdições onde são cobrados, alinhando a contribuição com a realização efetiva da atividade económica. Colabora também com as Administrações fiscais das jurisdições onde se encontra.

  O Grupo mantém uma comunicação transparente, clara e verdadeira em matéria fiscal com várias ONG empenhadas nos direitos humanos e, internamente, participa nas ações de devida diligência de implementação dos Princípios Orientadores desenvolvidos pela Área de Sustentabilidade do Grupo e monitoriza o desempenho nos planos que lançou a este respeito.

Controlo e gestão do risco fiscal

O Grupo BBVA estabeleceu um quadro de controlo fiscal que está integrado com o resto do modelo de controlo do Grupo BBVA e que cumpre os requisitos para a melhoria da Governação das empresas que a Lei espanhola 31/2014 relativa à alteração da Lei espanhola das Sociedades de Capital introduziu no controlo e gestão do risco fiscal para as empresas cotadas em bolsa.

O quadro de controlo fiscal do Grupo BBVA, por sua vez, deriva da estratégia fiscal e é aplicável a todas as jurisdições onde o BBVA está presente, bem como a todas as áreas e negócios desenvolvidos por este. Isto permite que o Grupo BBVA realize uma gestão integrada das suas posições e riscos fiscais de forma consistente e em conjunto com os outros riscos.

O quadro de controlo fiscal do Grupo BBVA é construído em torno de três eixos fundamentais:

1. São realizados anualmente planos específicos de identificação, mitigação e controlo do risco fiscal no Grupo BBVA. A função fiscal desenvolveu a Política Geral de Estratégia Fiscal do BBVA através de um conjunto de regras e procedimentos internos, nos quais são estabelecidos mecanismos de controlo fiscal.

   O responsável pela área de *Tax* do Grupo comunica periodicamente à Comissão de Auditoria as informações fiscais mais relevantes, incluindo, entre outras questões, a taxa de imposto efetiva do Grupo, o risco fiscal total, a situação fiscal no capital e o relatório de transparência que os contém, bem como os principais critérios utilizados e as principais decisões fiscais adotadas com impacto na informação financeira do Grupo.
2. Os controlos de gestão dos riscos fiscais estão sujeitos ao ciclo anual de revisão das áreas de controlo interno, a fim de avaliar a sua adequação e eficácia.

3. A área de *Internal Audit* do Grupo realiza revisões periódicas de conformidade fiscal.

Além disso, integrados no quadro geral de gestão e controlo de riscos do Grupo, foram desenvolvidos vários indicadores específicos de risco fiscal, que visam contribuir para a definição e gestão do perfil de risco do Grupo em matéria fiscal.

A função fiscal do BBVA realiza o processo de avaliação e monitorização desses indicadores, o que permite:

- Identificar os riscos fiscais de forma adequada.
- Avaliar o impacto da materialização dos riscos fiscais.
- Desenvolver medidas de recondução para permitir uma gestão dinâmica do risco fiscal.
- Reportar e gerar informações relevantes sobre a evolução dos riscos fiscais para os Órgãos de Administração do Grupo.

Além disso, tanto o Quadro de Controlo Fiscal como o desenvolvimento e a implementação de estratégias e o cumprimento dos regulamentos fiscais, são apoiados por ferramentas tecnológicas que permitem um grau adequado de automatização, o que permite a mitigação de riscos operacionais e garante a conectividade com as autoridades fiscais nas jurisdições em que opera.

Por último, o Quadro de Controlo do Grupo BBVA e, em última análise, todo o sistema de gestão e controlo do risco fiscal do Grupo, cumpre as normas estabelecidas pela norma UNE 19.602, estando sujeito a uma revisão anual da AENOR. A este respeito, de acordo com as disposições da Política Geral sobre a estratégia fiscal do Grupo aprovada pelo Conselho e no sentido estabelecido pela referida norma UNE19602, o Grupo dispõe de um órgão de conformidade fiscal responsável por assegurar o funcionamento correto e a eficácia dos sistemas de gestão de riscos fiscais, sem prejuízo das funções que, por lei, correspondem aos órgãos da sociedade.

Durante o exercício de 2024, o órgão de conformidade fiscal realizou 3 reuniões nas quais foram abordadas diversas questões relacionadas com o controlo fiscal e a gestão do risco fiscal no Grupo BBVA, bem como o avanço e a situação das diferentes iniciativas e planos de ação levados a cabo.

Cooperação com as Administrações tributárias

Tal como defendido pela estratégia fiscal do Grupo, o BBVA mantém uma relação de cooperação com as Administrações tributárias dos países onde está presente, baseada nos princípios da transparência, da confiança mútua, da boa fé e da lealdade.

Nomeadamente, e no que se refere a Espanha, o BBVA aderiu ao Código de Boas Práticas Tributárias (CBPT) aprovado pelo Fórum de Grandes Empresas a 20 de julho de 2010, sendo membro ativo desse Fórum. Como demonstração da adesão e do cumprimento dos princípios do CBPT, o Grupo apresenta à Administração Tributária Espanhola o denominado "Relatório Anual de Transparência Fiscal para Empresas signatárias do CBPT", juntamente com a declaração do imposto sobre as sociedades do ano anterior, incorporando desta forma na sua atuação as propostas de reforço das boas práticas de transparência fiscal das empresas signatárias do Código, aprovadas em sessão plenária do Fórum das Grandes Empresas de 20 de dezembro de 2016.

No relatório de transparência acima mencionado, os critérios mais relevantes utilizados na elaboração da declaração fiscal da empresa são voluntariamente explicados à Delegação Central de Grandes Contribuintes e, consequentemente, são realizadas reuniões com as autoridades tributárias para elaborar os detalhes que sejam necessários. Tudo isto, antes do início das ações de inspeção correspondentes.

Além disso, durante este exercício de 2024 e no âmbito das relações de cooperação que o Grupo BBVA mantém com a Administração tributária, foi enviado para esta o "Relatório de Autoavaliação dos dados comunicados na declaração país a país para o exercício de 2022". No processo de análise destes dados, o Grupo procedeu a uma avaliação dos riscos fiscais com base nos indicadores e rácios financeiros identificados pela OCDE no seu documento "OCDE (2017), BEPS Ação 13 – Relatórios por país: Manual para uma utilização eficaz da avaliação dos riscos fiscais".

Da mesma forma, o BBVA adotou o *Code of Practice on Taxation for Banks*, uma iniciativa do Reino Unido que descreve a aproximação esperada pelas instituições financeiras em matéria de governação, planificação fiscal e compromisso com as autoridades tributárias britânicas, a fim de incentivar a adoção das melhores práticas nesta matéria, que pode ser consultado na página web Rendimentos e Alfândegas de Sua Majestade (HMRC, na sua sigla em inglês).

Além disso, a instituição neerlandesa do Grupo "GarantiBank International, NV" mantém em vigor, com as autoridades fiscais desse país, um acordo de conformidade cooperativa ao abrigo do regime denominado "*Horizontal Monitoring*", que se baseia no Quadro de Controlo Fiscal implementado por essa instituição.

Por outro lado, o BBVA tem o estatuto de instituição financeira que colabora nos processos de cobrança das áreas geográficas geografias que assim o solicitarem. O BBVA colabora com a conformidade fiscal dos seus clientes, fornecendo-lhes as informações necessárias para a conformidade fiscal, exige os testes de conformidade fiscal determinados pela norma e cumpre as previsões de relatórios recolhidas pelos regulamentos DAC6. Em circunstância alguma deve aconselhar ou fornecer estruturas de evasão fiscal aos seus clientes.

Por último, a fim de obter segurança jurídica e de assegurar que a sua compreensão da regulamentação fiscal está em conformidade com o espírito da norma, o BBVA consulta as autoridades tributárias sobre os aspetos controversos ou que suscitam dúvidas, quando considerado necessário.

Diálogo com outras partes interessadas sobre questões fiscais e participação em fóruns técnicos de discussão técnico-fiscal

O BBVA está consciente da importância dos impostos para o progresso e a sustentabilidade das sociedades onde opera e, por conseguinte, mantém um diálogo mutuamente construtivo com várias ONG, universidades, laboratórios de ideias (*think tanks*), bem como outros fóruns de natureza fiscal em relação à contribuição fiscal do Grupo. Como resultado deste diálogo, o BBVA incorporou novas normas de transparência tornadas públicas no Relatório de Contribuição Fiscal Global (*Total Tax Contribution*, doravante TTC, na sua sigla em inglês) e promoveu iniciativas que permitem a sua extensão a outras multinacionais, como o *European Business Tax Forum*.

O BBVA é agora reconhecido pela Fundação Haz (anteriormente, *Fundación Compromiso y Transparencia*) com o selo "t**" de transparência e responsabilidade fiscal, sendo que a sua estratégia fiscal foi reconhecida como a melhor prática no relatório *Best Practices for Good Tax Governance*, publicado em 2022 pelo *Tax Executive Council* do *Conference Board, The B Team* e o próprio *European Business Tax Forum*. Da mesma forma, esta forma de compreender e abordar a tributação permitiu que o BBVA se posicionasse como uma referência no domínio fiscal, de acordo com o DJSI, que atribuiu ao BBVA a pontuação mais elevada possível em sustentabilidade fiscal em 2024, pelo 7.º ano consecutivo. Revalidou igualmente a posição de banco líder na transparência fiscal na Europa, na análise realizada pela Associação de Investidores para o Desenvolvimento Sustentável dos Países Baixos (VBDO), pelo segundo ano consecutivo, desde que esta instituição incluiu o Grupo BBVA no seu *benchmark*. Além disso, o BBVA participa, entre outras organizações, no Comité Fiscal da Associação Espanhola da Banca e colabora com esta associação nos grupos de trabalho sobre fiscalidade da *European Bank Federation*. Da mesma forma, o BBVA participa nos principais comités fiscais das associações bancárias e comerciais das jurisdições em que o BBVA está presente.

Contribuição fiscal total

O BBVA está empenhado na transparência no pagamento de impostos e essa é a razão pela qual, também este ano, desagrega voluntariamente a contribuição fiscal total nos países onde tem uma presença significativa.

No relatório TTC, estão incluídos os pagamentos, tanto próprios como de terceiros, relativos ao imposto sobre as sociedades, IVA, impostos locais e taxas, retenções para o IRS, Segurança Social, bem como os pagamentos efetuados durante o exercício por litígios fiscais relativos aos referidos impostos. Ou seja, incluem-se tanto os impostos relacionados com as entidades do Grupo BBVA (aqueles que constituem um custo para as mesmas e afetam os seus resultados) como os impostos que estas pagam por conta de terceiros. O relatório TTC oferece a todas as partes interessadas a oportunidade de compreender o pagamento de impostos por parte do BBVA e representa um enfoque com visão de futuro, bem como um compromisso para com a responsabilidade social corporativa, assumindo uma posição de liderança na transparência fiscal.

CONTRIBUIÇÃO FISCAL GLOBAL (GRUPO BBVA. MILHÕES DE EUROS)

	2024	2023
Impostos próprios	8.463	7.668
Impostos por terceiros	8.977	5.950
Contribuição fiscal total	**17.440**	**13.618**

Informação fiscal por países

INFORMAÇÃO FISCAL POR PAÍSES (GRUPO BBVA. MILHÕES DE EUROS)

	2024				2023			
	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades	Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades	Margem bruta	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades	Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades	Margem bruta
Alemanha	8	11	40	75	21	4	25	54
Argentina	234	76	363	1.707	9	120	310	1.041
Bélgica	2	1	5	9	1	1	5	8
Bolívia	—	—	(1)	2	3	1	2	12
Brasil	—	—	(8)	3	1	—	1	3
Chile	3	5	23	147	8	2	22	153
China [1]	5	4	26	80	16	5	31	70
Chipre	7	11	48	49	3	4	18	19
Colômbia	187	37	125	1.174	281	23	159	968
Curaçau	—	—	7	8	—	—	7	8
Espanha	1.261	1.207	3.968	9.156	825	867	1.978	7.346
Estados Unidos	81	92	430	550	68	53	228	184
França	24	20	36	128	27	17	79	110
Itália	22	52	158	164	50	32	95	122
Japão	—	—	(3)	2	—	—	(3)	(1)
Malta	4	2	28	31	5	7	91	95
México	2.284	2.073	7.429	15.153	2.787	2.001	7.241	13.889
Países Baixos	54	39	139	174	26	37	139	188
Peru	214	143	625	1.892	241	107	540	1.745
Portugal	15	22	74	161	9	3	72	153
Reino Unido	22	16	117	263	19	23	99	194
Roménia	7	7	34	143	12	6	34	120
Singapura	4	6	45	50	2	4	26	30
Suíça	3	2	10	60	7	2	9	49
Taiwan	9	1	5	8	—	—	13	12
Turquia	758	955	1.493	3.811	732	649	1.046	2.559
Uruguai	30	17	94	268	38	19	89	257
Venezuela	10	31	95	213	5	16	63	154
Total	**5.248**	**4.830**	**15.405**	**35.481**	**5.196**	**4.003**	**12.419**	**29.542**

Nota geral: os resultados das sucursais aqui discriminados integram-se nas empresas-mãe de que dependem nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

[1] Inclui as filiais de Hong Kong e Xangai.

Os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" estão muito condicionados e resultam fundamentalmente da metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades nas diversas áreas geográficas, ocorrendo diferenças entre os pagamentos fracionados realizados no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores que pode resultar, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto. A este respeito, indica-se também que é normal existirem diferenças entre os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades", já que o imposto pago no exercício não está necessariamente relacionado diretamente com o Lucro antes de impostos existente numa jurisdição, mas tem em conta os pagamentos (e reembolsos) do imposto no que respeita aos lucros obtidos em exercícios anteriores, bem como os pagamentos fracionados realizados no exercício em curso e a retenção de impostos suportados. No entanto, a "Despesa com o imposto sobre as sociedades" para o exercício em curso está mais diretamente relacionada com o Lucro antes de impostos existente para um exercício concreto.

Em 2024, o Grupo BBVA não recebeu auxílios estatais direcionados ao setor financeiro que tenham por objetivo promover o desenvolvimento da atividade bancária e que sejam significativos. Esta declaração é realizada para efeitos do previsto no artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das sociedades de investimento) e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014 de Ordenação, Supervisão e Solvência das Instituições de Crédito, de 26 de junho.

Segue-se uma discriminação da informação fiscal para os principais países e áreas geográficas onde o Grupo BBVA opera:

INFORMAÇÃO FISCAL POR PAÍSES E ÁREAS GEOGRÁFICAS 2024 (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

	Margem bruta	Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades [2]	Número de trabalhadores [1]	Ativos corpóreos distintos de tesouraria

Argentina	1.707	363	234	76	5.737	747
Colômbia	1.174	125	187	37	6.524	148
Espanha	9.156	3.968	1.261	1.207	27.786	5.681
México	15.153	7.429	2.284	2.073	48.892	2.344
Peru	1.892	625	214	143	7.766	404
Turquia	3.811	1.493	758	955	21.126	2.213
Resto da Eurásia	1.397	762	186	194	2.708	128
Resto das Américas	1.191	640	124	145	3.730	221
Total	**35.481**	**15.405**	**5.248**	**4.830**	**124.269**	**11.886**

(1) Número de funcionários a tempo inteiro. Não inclui os 49 funcionários dos escritórios de representação.

(2) No que se refere ao total das despesas com o imposto sobre as sociedades do Grupo do exercício de 2024, 3.970 e 860 milhões de euros correspondem às despesas com impostos correntes e às despesas com impostos diferidos, respetivamente.

INFORMAÇÃO FISCAL POR PAÍSES E ÁREAS GEOGRÁFICAS 2023 (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

	Margem bruta	Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades	Número de trabalhadores (1)	Ativos corpóreos distintos de tesouraria
Argentina	1.040	310	9	120	5.585	409
Colômbia	958	159	281	23	6.762	133
Espanha	7.202	1.978	825	867	26.360	4.954
México	14.201	7.241	2.787	2.001	46.890	2.690
Peru	1.736	540	241	107	7.532	399
Turquia	2.576	1.046	732	649	20.452	1.566
Resto da Eurásia	1.201	733	198	145	2.613	139
Resto das Américas	1.065	412	123	91	3.701	162
Total	**29.979**	**12.419**	**5.196**	**4.003**	**119.895**	**10.452**

(1) Número de funcionários a tempo inteiro. Não inclui os 20 funcionários dos escritórios de representação.

A atividade bancária em Espanha realiza-se principalmente através do BBVA, S.A., que, por um lado, é o líder do negócio bancário em Espanha e, por outro, é a empresa-mãe ou *Holding* do Grupo BBVA. Os principais segmentos de atividade desenvolvidos em Espanha incluem a banca comercial, a banca de empresas e corporações e a atividade seguradora e de banca corporativa e de investimento.

Em termos gerais, as sociedades espanholas estão integradas num Grupo fiscal, constituindo para o efeito um único contribuinte no Imposto sobre as Sociedades. A taxa nominal de tributação em Espanha é de 30%. No entanto, existem certos efeitos e singularidades de natureza fiscal e contabilística devido à dupla dimensão acima mencionada que podem fazer com que a carga fiscal efetiva seja diferente.

A este respeito, no exercício de 2024, a sua taxa fiscal é ligeiramente superior a 30% e é afetada, entre outras coisas, pela não dedutibilidade do imposto temporário das instituições de crédito, os efeitos derivados da limitação da isenção dos dividendos intragrupo ou retenções aplicadas na fonte sobre os dividendos intragrupo acima mencionados provenientes do estrangeiro. No exercício de 2024, procedeu-se ao registo contabilístico do impacto associado à declaração de inconstitucionalidade de determinadas medidas relativas ao Imposto sobre as Sociedades introduzidas pelo Real Decreto-Lei 3/2016, bem como do impacto de algumas das medidas introduzidas pela Lei 7/2024 no Imposto sobre as Sociedades que, justamente, visam restabelecer as medidas declaradas inconstitucionais.

No México, a presença do Grupo BBVA é desenvolvida através do Grupo BBVA México, que é a principal instituição financeira do país e um dos motores do Grupo BBVA. Os seus principais segmentos de atividade incluem a banca comercial e a banca de empresas, a atividade seguradora e de banca corporativa e de investimento.

A taxa de imposto nominal no México é de 30% e a sua carga fiscal efetiva está abaixo desta, uma vez que existem certos efeitos fiscais e contabilísticos e singularidades que podem fazer com que a sua taxa de imposto efetiva seja diferente de 30%, sendo o mais relevante em 2024 o ajuste fiscal pela inflação que contribui para a queda dessa taxa.

Na Argentina, a presença do Grupo é desenvolvida através do Banco BBVA Argentina, uma das principais instituições financeiras do país. Os seus principais segmentos de atividade incluem a banca comercial e a banca de empresas, a atividade seguradora e de banca corporativa e de investimento.

A taxa nominal de tributação na Argentina é de 35%. O facto de ser considerada uma economia hiperinflacionária e a consequente reafirmação das suas demonstrações financeiras, juntamente com a existência do ajuste fiscal pela inflação, pode provocar distorções na pressão fiscal do país. No exercício de 2024, principalmente devido ao peso do ajuste fiscal pela inflação, a pressão fiscal do país está abaixo da sua taxa nominal.

Na Colômbia, a presença do Grupo BBVA é desenvolvida através do BBVA Colombia, uma das principais instituições financeiras do país. Os seus principais segmentos de atividade incluem a banca comercial e a banca de empresas, a atividade seguradora e de banca corporativa e de investimento.

Na sequência da reforma fiscal que teve lugar em dezembro de 2022, a taxa de imposto nominal na Colômbia é de 40% (setor financeiro) para os exercícios de 2023 a 2027 inclusive, e de 35% para os anos seguintes. A taxa fiscal efetiva é inferior, uma vez que, entre outros aspetos, existem certos efeitos fiscais (tais como a isenção de rendimentos do âmbito dos seguros) e contabilísticos que fazem com que a taxa fiscal efetiva seja diferente da nominal, devendo ter-se em conta neste exercício que o resultado antes de impostos da área geográfica tem sido baixo e, por conseguinte, o peso relativo de determinados efeitos fiscais e contabilísticos aumenta.

No Peru, a presença do Grupo BBVA é desenvolvida através do BBVA Perú, uma das principais instituições financeiras do país. Os seus principais segmentos de atividade incluem a banca comercial e a banca de empresas e a banca corporativa e de investimento.

A taxa de imposto nominal no Peru é de 29,5% e no exercício de 2024 a sua taxa de imposto efetiva é inferior, principalmente devido ao peso de determinados rendimentos isentos (ou seja, isenção de juros sobre depósitos no Banco Central da Reserva e juros sobre obrigações do Tesouro Público).

Na Turquia, a atividade do Grupo desenvolve-se principalmente através do Grupo Garanti BBVA, do qual o BBVA é o primeiro acionista. Os seus principais segmentos de atividade incluem a banca comercial e a banca de empresas, a atividade seguradora e de banca corporativa e de investimento.

Com efeito a partir de 1 de janeiro de 2022, o Grupo concordou em aplicar a IAS 29 ("Informação financeira em economias hiperinflacionárias") às entidades do Grupo na Turquia. Este ajuste contabilístico por hiperinflação não é dedutível em termos fiscais. Apesar da consideração da Turquia como economia hiperinflacionária, o regulamento fiscal turco não prevê para 2024 quaisquer ajustamentos para a inflação, o que conduz a distorções significativas em alta da pressão fiscal da Turquia.

Por conseguinte, embora a taxa de tributação para o setor financeiro na Turquia seja de 30% desde o exercício de 2023, no exercício de 2024, a taxa fiscal efetiva do país foi significativamente superior à referida taxa nominal de 30%, devido, principalmente, ao efeito negativo da reafirmação das demonstrações financeiras devido à aplicação da contabilidade de hiperinflação e a impossibilidade de aplicar o ajustamento fiscal à inflação.

Além disso, o Grupo também está presente nos Estados Unidos, no Chile, na Venezuela, no Uruguai, na Bolívia, no Brasil e em Curaçau, onde, tal como nas restantes jurisdições, realiza fundamentalmente a atividade de banca retalhista e comercial. O peso relativo conjunto destes países nas contas do Grupo é muito limitado, representando menos de 4,5% do total do resultado antes de impostos consolidado do Grupo em 2024. A taxa nominal média aplicável em 2024 aumentou para 24,09% e a taxa fiscal efetiva esteve muito alinhada, sendo de 22,66%.

Além disso, no resto da Europa e da Ásia, destacam-se as instituições bancárias e financeiras situadas na Suíça, Países Baixos, Roménia e também as sucursais situadas em Frankfurt, Bruxelas, Paris, Milão, Londres, Portugal, Taipé, Tóquio, Hong Kong, Singapura, Xangai, Malta e Chipre, cuja principal atividade se encontra no domínio da banca corporativa e de investimento. O peso relativo conjunto destes países nas contas do Grupo é limitado, representando menos de 5% do total do resultado antes de impostos consolidado do Grupo gerado em 2024.

A taxa nominal média aplicável ascendeu a 25,28%. No exercício de 2024, a carga fiscal efetiva ascendeu a 25,46% em consonância com a taxa nominal média.

O perímetro das áreas geográficas anteriormente descritas pode ser consultado no Anexo I das Contas Anuais Consolidadas. Além disso, pode ser consultado no XII das Contas Anuais Consolidadas o Relatório bancário anual – Relato para cumprimento do artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014.

Centros financeiros *off-shore*

O Grupo mantém uma política expressa em atividades em estabelecimentos permanentes domiciliados em centros financeiros *off-shore*.

Entidades emitentes de valores mobiliários

Assim, a 31 de dezembro de 2024, os estabelecimentos permanentes do BBVA domiciliados em centros financeiros *off-shore* considerados paraísos fiscais, tanto na perspetiva da OCDE como da legislação espanhola, são entidades emitentes de valores: BBVA Global Finance, Ltd., Garanti Diversified Payment Rights Finance Company e RPV Company.

O Grupo BBVA conta com quatro entidades emitentes domiciliadas em Grande Caimão, duas das quais do grupo Garanti BBVA.

EMISSÕES EM VIGOR EM CENTROS FINANCEIROS OFF-SHORE (GRUPO BBVA. MILHÕES DE EUROS)

	2024	2023
Dívida subordinada [1]		
BBVA Global Finance LTD	193	182
Outros títulos de rendimento fixo		
Garanti Diversified Payment Rights Finance Company	167	281
RPV Company	1.487	1.395
Total	**1.847**	**1.858**

[1] Valores emitidos antes da entrada em vigor da Lei 19/2003, de 4 de julho.

Supervisão e controlo dos estabelecimentos permanentes do Grupo BBVA em centros financeiros *off-shore*

O Grupo BBVA tem implementadas políticas e critérios de gestão de riscos para todos os seus estabelecimentos permanentes em centros financeiros *off-shore*, tal como para as restantes entidades integradas no Grupo.

Em relação a estes estabelecimentos do Grupo BBVA em centros financeiros *off-shore*, a área de *Internal Audit* do BBVA efetua análises baseadas no risco, acompanhando os planos de ação resultantes destas revisões. Da mesma forma, e de acordo com uma abordagem baseada no risco, o modelo de controlo de riscos não financeiros do Grupo inclui estes estabelecimentos no seu âmbito de aplicação.

5. Informação complementar à Demonstração Não Financeira Consolidada

5.1 Tabela de equivalências do plano de transição
5.2 Tabela de equivalências ISSB
5.3 Índice dos Princípios de Banca Responsável UNEP-FI

5.1 Tabela de equivalências do plano de transição

O BBVA incorporou os elementos próprios de um Plano de transição, seguindo as orientações e recomendações para as instituições financeiras publicadas pela *Glasgow Financial Alliance for Net Zero* (GFANZ) em novembro de 2022. Desde 2024, as desagregações correspondentes ao TCFD foram incorporadas no quadro internacional de divulgação desenvolvido pelo ISSB, que assume a responsabilidade pela sua monitorização. As NEIS também integram as desagregações necessárias para dar cobertura ao mesmo.

Segue-se uma tabela de equivalências entre estas recomendações da GFANZ e as desagregações do presente relatório elaboradas sob as premissas descritas na secção "Base geral para a preparação da Demonstração Não Financeira Consolidada":

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS DO PLANO DE TRANSIÇÃO (GRUPO BBVA. 2024)

Plano de transição		Secção/Capítulo Relatório de gestão 2024
Fundamentos	Objetivos e prioridades	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade
Estratégia de implementação	Produtos e serviços	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Evolução da canalização de negócio sustentável
	Atividades e tomada de decisões	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade
		DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas
	Políticas e condições	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade
		DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas
Estratégia de compromisso	Compromisso com clientes e empresas de carteira	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA
		DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/A sustentabilidade no desenvolvimento de negócios
	Compromisso com a indústria	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos
	Compromisso com o governo e o setor público	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos
Métricas e objetivos	Métricas e objetivos	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Evolução da canalização de negócio sustentável
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA
Governação	Funções, responsabilidades e remuneração	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade
	Competências e cultura	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas

5.2 Tabela de equivalências ISSB

O Conselho de Normas Internacionais de Sustentabilidade (ISSB, na sua sigla em inglês) e os serviços da Comissão Europeia, juntamente com o Grupo Consultivo para a Informação Financeira na Europa (EFRAG, na sua sigla em inglês), colaboraram durante o desenvolvimento das Normas de Divulgação de Sustentabilidade NIIF (normas ISSB) e das Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (NEIS). Este trabalho conjunto teve como objetivo alcançar um elevado grau de homogeneidade entre ambas as normas de divulgação e, especificamente, em relação às alterações climáticas. O resultado dessa colaboração são diretrizes de interoperabilidade, que constatam algumas diferenças mínimas e promovem a harmonização a nível global.

A partir de 2024, o ISSB assumiu a responsabilidade de supervisionar os relatórios empresariais relacionados com o cumprimento das diretrizes estabelecidas na altura pelo *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD).

Também em 2024, o BBVA, considerando a distribuição geográfica do grupo e dos seus clientes, concordou em colaborar com o ISSB para promover a adoção das suas normas de relato de sustentabilidade.

Neste contexto, e como parte do objetivo de promoção da transparência relativa à divulgação do relato de sustentabilidade, o BBVA realizou, de forma voluntária, um exercício de equivalência entre as informações prestadas considerando as NEIS e as normas equivalentes do ISSB, sem que estas últimas sejam de aplicação obrigatória para o Grupo.

A tabela seguinte apresenta uma comparação entre ambas as normas e a forma como o Grupo BBVA responde aos requisitos de informação, incluindo algumas exceções[97]:

EQUIVALÊNCIA NEIS-ISSB (GRUPO BBVA. 2024)

Categoria específica	NEIS RD	ISSB	Secção/Capítulo Relatório de gestão 2024
01 GOVERNAÇÃO			
Governação	Requisito de divulgação GOV-1 – O papel dos órgãos de administração, gestão e fiscalização	NIIF S1.21 b NIIF S2.6 a, b	DNF/Informação geral/Introdução DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade
	Requisito de divulgação GOV-2 – Informações fornecidas aos órgãos de administração, gestão e fiscalização da empresa e questões de sustentabilidade por eles abordadas	NIIF S2.6 a	DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade "
	Requisito de divulgação relacionado com NEIS 2 GOV-3 – Integração do desempenho relacionado com a sustentabilidade em esquemas de incentivo	NIIF S1.21 b NIIF S2.6 a	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos ESG DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade
02 Estratégia			
Riscos e oportunidades relacionados com o clima	Requisito de divulgação BP-2 – Divulgações relacionadas com circunstâncias específicas	NIIF S2.10 d	DNF/Informação geral/Introdução/Informação relativa a circunstâncias específicas
	Requisito de divulgação relacionado com NEIS 2 SBM-3 – Impactos materiais, riscos e oportunidades e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	NIIF S2.10 d NIIF S2.10 b NIIF S2.10 a, c	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
	Requisito de divulgação relacionado com NEIS 2 IRO-1 Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais relacionados com o clima	NIIF S2.10 d	DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Capital natural DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
Estratégia e tomada de decisões	Requisito de divulgação E1-1 – Plano de transição para a mitigação das alterações climáticas	NIIF S2.14 a, c	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo do BBVA
	Requisito de divulgação E1-4 – Objetivos relacionados com a mitigação e adaptação às alterações climáticas	NIIF S2.14 a	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo do BBVA
	Requisito de divulgação SBM-3: Impactos materiais, riscos e oportunidades e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	NIIF S2.14 a	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas

[97] Os requisitos NIIF S2.14 a, b; NIIF S2.16 a; NIIF S2.17; NIIF S2.15 a, b; NIIF S2.16 a, b, d; NIIF S2.29 f; NIIF S2.31; NIIF S2.B65(e); NIIF S2.35 não são reportados.

			DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
	Requisito mínimo de divulgação – Ações MDR-A – Ações e recursos relacionados com assuntos materiais de sustentabilidade	NIIF S2.14 c	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo do BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas
Modelo de negócio e cadeia de valor	Requisito de divulgação SBM-3: Impactos materiais, riscos e oportunidades e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	NIIF S2.13 a, b	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
Resiliência climática	NEIS 2-IRO-1: Descrição dos processos para determinar e avaliar incidências, riscos e oportunidades de importância relativa relacionados com o clima.	NIIF S1.23 NIIF S1.B42 c NIIF S2.22 a, b	DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Capital natural
	Requisito de divulgação relacionado com NEIS 2 SBM-3 – Impactos materiais, riscos e oportunidades e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	NIIF S2.22 a, b	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial

03 Gestão de riscos

Gestão de riscos	Requisito de divulgação E1-2 – Políticas relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas	NIIF S2.25 a, b	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo do BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos associados ao capital natural
	Requisito de divulgação E1-9: Efeitos financeiros esperados dos riscos físicos e de transição materiais e possíveis oportunidade relacionadas com o clima	NIIF S2.25 b *	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas
	Requisito de divulgação IRO-1: Descrição do processo de identificação e avaliação de impactos, riscos e oportunidades materiais	NIIF S2.25 a, b, c	DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Capital natural DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
	Requisito de divulgação relacionado com NEIS 2 IRO-1 Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais relacionados com o clima	NIIF S2.25 a, b	DNF/Informação geral/Análise de materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação geral/Análise de materialidade/Metodologia DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas
	Requisito de divulgação relacionado com NEIS 2 SBM-3 – Impactos materiais, riscos e oportunidades e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	NIIF S2.25 b *	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
	Requisito mínimo de divulgação – Políticas MDR-P – Políticas adotadas para gerir assuntos materiais de sustentabilidade	NIIF S2.25 a	DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais

			DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial

04 Métricas			
Métricas	Requisito de divulgação E1-1 – Plano de transição para a mitigação das alterações climáticas	NIIF S2.29 e	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo do BBVA
	Requisito de divulgação E1-6: emissões brutas de GEE de âmbitos 1, 2 e 3 e totais	NIIF S2.29 a NIIF S2.B19 NIIF S2.B30 NIIF S2.B31 NIIF S2.B32 NIIF S2.B34 NIIF S2.B38–B57	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono
	Requisito de divulgação E1-9: Efeitos financeiros esperados dos riscos físicos e de transição materiais e possíveis oportunidade relacionadas com o clima	NIIF S2.29 b, c, d NIIF S1.21(b)	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas
	Requisito de divulgação relacionado com NEIS 2 GOV-3 Integração do desempenho relacionado com a sustentabilidade em esquemas de incentivo	NIIF S2.29 g	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Introdução e objetivos ESG DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Devida diligência e direitos humanos DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade
	Requisito mínimo de divulgação – Métricas MDR-M – Métricas relacionadas com questões materiais de sustentabilidade	NIIF S1.50 NIIF S2.29 a	DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
	Requisito mínimo de divulgação – Objetivos MDR-T – Monitorização da eficácia de políticas e ações através de objetivos	NIIF S2.29 a	DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
05 Objetivos			
Objetivos	Requisito de divulgação E1-4 – Objetivos relacionados com a mitigação e adaptação às alterações climáticas	NIIF S2.33 b, d, e, g NIIF S2.34 a NIIF S2.36 d	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo do BBVA
	Requisito de divulgação E1-7: Absorções de GEE e projetos de mitigação de GEE financiados por créditos de carbono	NIIF S2.36 e	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono
	Requisito mínimo de divulgação – Objetivos MDR-T – Monitorização da eficácia de políticas e ações através de objetivos	NIIF S2.33 a, b, c, d, e, f, g, h NIIF S2.34 b, c, d NIIF S2.B67	DNF/Informação geral/Análise de materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial

5.3 Índice dos Princípios de Banca Responsável UNEP-FI

ÍNDICE DOS PRINCÍPIOS DE BANCA RESPONSÁVEL UNEP-FI

Requisitos de comunicação e autoavaliação	Resumo de alto nível da resposta do banco	Referência(s)/Ligação(ões) para a resposta completa do Banco/informação relevante
Princípio 1: Alinhamento **Alinhar a estratégia comercial de modo que seja coerente e contribua para as necessidades das pessoas e os objetivos da sociedade, tal como expressos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no Acordo de Paris sobre o Clima e nos quadros nacionais e regionais relevantes.**		
1.1. MODELO DE NEGÓCIO Descreva (detalhadamente) o modelo de negócio do seu banco, incluindo os principais segmentos de clientes atendidos, os tipos de produtos e serviços fornecidos, e os principais setores e classes de atividades nos principais mercados geográficos em que o seu banco opera ou fornece produtos e serviços. Quantifique também as informações revelando, por exemplo, a distribuição da carteira do seu banco (%) em termos de mercados geográficos, segmentos (ou seja, patrimoniais e/ou extrapatrimoniais) ou revelando o número de clientes servidos.	O BBVA é um grupo financeiro global com uma visão centrada no cliente e que se caracteriza pelo seu compromisso pioneiro com a digitalização, a inovação e a sustentabilidade. Atualmente, conta com 77,2 milhões de clientes ativos e 125.916 funcionários. O BBVA está presente em mais de 25 países, tem uma posição de liderança no mercado espanhol, é a maior instituição financeira do México e tem franquias líderes na América do Sul e na Turquia. No final de 2024, o BBVA tem mais de 772 mil milhões de ativos e 5.749 escritórios. O BBVA concentra os seus negócios principalmente em bancos de retalho, bancos corporativos e bancos corporativos e de investimento (Corporate & Investment Banking).	Consultar a secção: "O BBVA em resumo". "1. Quem somos"
1.2. ALINHAMENTO DA ESTRATÉGIA A sua estratégia corporativa identifica e reflete a sustentabilidade como prioridade(s) estratégica(s) para o seu banco? ☒ Sim Descreva como alinhou e/ou planeia alinhar o seu banco e a sua estratégia para que sejam consistentes com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Acordo de Paris sobre o Clima e os quadros nacionais e regionais relevantes.	Em 2019, o BBVA incorporou a sustentabilidade como uma das suas 6 prioridades estratégicas a nível global, posicionando a sustentabilidade como uma estratégia de negócio. A estratégia de sustentabilidade centra-se em: 1. Promover novos negócios através da sustentabilidade com uma abordagem global e holística no campo do aquecimento global, do capital natural e da esfera social: o BBVA tem como objetivo alcançar 300 mil milhões de euros de negócios sustentáveis canalizados (2018-2025), tendo atingido o valor de 304 mil milhões em 31 de dezembro de 2024, cerca de 99 mil milhões no ano. 2. Alcançar zero emissões líquidas em 2050 (*Net Zero*) com planos de descarbonização setoriais nos setores de descarbonização mais relevantes: o BBVA tem objetivos de descarbonização intermédios (ano 2030) que incluem os setores do petróleo e gás, produção de eletricidade, automóveis, cimento, aço, carvão, aviação, transporte marítimo e, em 2024, incorporou objetivos para os setores do alumínio e imobiliário (tanto comercial como residencial em Espanha). Consulte mais detalhes nas secções mencionadas neste relatório anual.	Consulte as secções: "O BBVA em resumo" "3. Estratégia do Grupo BBVA" "1,3. Estratégia de sustentabilidade"
O seu banco também se refere a algum dos seguintes quadros ou requisitos de informação regulamentar de sustentabilidade nas suas prioridades estratégicas ou políticas para os implementar? ☒ Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos ☒ Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho ☒ Pacto Global das Nações Unidas ☒ Qualquer requisito regulamentar de informação aplicável sobre avaliações de riscos ambientais como, por exemplo, sobre risco climático ☒ Todos os requisitos regulamentares aplicáveis de apresentação de relatórios sobre as avaliações de risco social como, por exemplo, sobre a escravatura moderna	A Política Geral de Sustentabilidade refere-se aos princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, à Carta Internacional dos Direitos Humanos e às Linhas Orientadoras da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais ou às convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, entre outros. Relativamente aos requisitos regulamentares de informação sobre avaliações de riscos ambientais e sociais, é importante mencionar os seguintes quadros europeus (aprovados ou em fase de transposição) que requerem *reporting* ou divulgação de aspetos ESG e para os quais o BBVA está a dar seguimento: ▰ CSRD (*Corporate Sustainability Reporting Directive*) e as normas de comunicação de sustentabilidade do EFRAG (*European Financial Reporting Advisory Group*) e do ISSB (*International Sustainability Standards Board*). ▰ ITS (*implementing Technical Standards*) da EBA em *Pillar 3 disclosures on Environmental, Social and Governance (ESG) risks* ▰ *Taxonomy Regulation* (*art. 8 disclosures* - GAR) ▰ SFDR (*Sustainable Finance Disclosure Regulation*) ▰ Lei 7/2021, Lei relativa às alterações climáticas em Espanha Desde 2024, as desagregações correspondentes ao TCFD foram incorporadas no quadro internacional de divulgação desenvolvido pelo ISSB, que assume a responsabilidade pela sua monitorização.	Consulte as secções: "1.4.3 Diligência devida de direitos humanos" Ver Política Geral de Sustentabilidade, disponível no *site* de acionistas e investidores do BBVA.
Princípio 2: Impacto e estabelecimento de objetivos **Aumentar continuamente os impactos positivos, reduzindo simultaneamente os impactos negativos, e gerir os riscos para as pessoas e para o ambiente resultantes de atividades, produtos e serviços. Para tal, estabelecer e publicar objetivos onde se possam ter os impactos mais significativos.**		
2.1 ANÁLISE DE IMPACTO **Demonstre que o seu banco efetuou uma análise de impacto da(s) sua(s) carteira(s) para identificar as áreas de impacto mais significativas e determinar as áreas prioritárias para o estabelecimento de objetivos.**		
O BBVA efetuou uma análise de impacto da(s) sua(s) carteira(s) para identificar as suas áreas de impacto mais significativas e determinar as áreas prioritárias para o estabelecimento de objetivos.		

a) Âmbito: Qual é o âmbito da análise de impacto do seu banco? Descreva as partes das principais áreas de negócio do banco e os produtos/serviços nos principais mercados geográficos em que o banco opera (conforme descrito no ponto 1.1) que foram considerados na análise de impacto. Descreva também quais as áreas que ainda não foram incluídas e porquê.	1. Em 2024, o BBVA atualizou uma análise de impacto utilizando a versão 3 da ferramenta *UNEP FI Portfolio Impact Analysis Tool for Banks*. Foram incluídas as áreas de negócio de *Consumer Banking* (carteira de retalho) e *Institutional Banking* (carteira grossista). A área de negócio de *Investment Banking* não foi considerada, dado que representa menos de 1% da margem bruta do Grupo BBVA. A atividade de *Institutional Banking* e *Consumer Banking* do Grupo BBVA foi atualizada com os valores correspondentes a 2024 em Espanha, México, Turquia, Peru, Colômbia, Argentina, Portugal e Uruguai. Além disso, foram incorporadas as atualizações da área de negócio *Consumer Banking* no Chile, país que não possui uma área de negócio de *Institutional Banking*. 2. Da mesma forma, durante 2024, o BBVA realizou uma primeira avaliação dos impactos e das dependências da carteira em relação ao capital natural utilizando a ferramenta ENCORE para detetar riscos e oportunidades em setores-chave. 3. Além disso, em linha com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, desde 2018, o BBVA realiza processos de devida diligência em matéria de Direitos Humanos para prevenir, mitigar e remediar potenciais impactos nos direitos humanos. Os resultados são publicados no Plano de Ação para os Direitos Humanos 2021-22 e 23. Em 2024, continuámos a monitorizar o grau de progresso do Plano de Ação para os Direitos Humanos 2021-2023.	Consulte as secções: "1.4.1 Governação da sustentabilidade" "1.4.3 Diligência devida de direitos humanos" "2.2 Capital Natural. 2.2.1 Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural" BBVA e os Direitos Humanos, disponível no *site* de acionistas e investidores do BBVA Plano de Ação para os Direitos Humanos 2021-22 e 2023 disponível no *site* de acionistas e investidores do BBVA Informações financeiras além da *Impact Analysis Tool for Banks UNEP-FI*.
b) Composição da carteira: O seu banco considerou a composição da sua carteira (em percentagem) na análise? Forneça uma composição proporcional da sua carteira a nível mundial e por âmbito geográfico i) por setores e indústrias para carteiras de negócios, corporativas e de banca de investimento (ou seja, exposição setorial ou discriminação por indústria em percentagem) e/ou ii) por produtos e serviços e por tipos de clientes para carteiras de banca de consumo e de particulares. Se o seu banco tiver adotado outra abordagem para determinar a escala da exposição do banco, forneça mais detalhes para mostrar como considerou onde se encontram as atividades centrais ou principais do banco em termos de indústrias ou setores.	Composição da carteira por área geográfica por tipo de negócio, dividindo-a por tipo de produto e tipo de cliente (no caso de *Consumer Banking*) e pela NACE de setores de atividade financiados (no caso de *Institutional Banking*). 1. *Consumer Banking*. Distribuição geográfica da carteira: 47,65% Espanha, 24,56% México, 15,27% Turquia, 4,80% Peru, 4,94% Colômbia, 1,05% Argentina, 0,70% Chile, 0,66% Portugal e 0,36% Uruguai. Os produtos mais relevantes em clientes de baixos rendimentos continuam a ser: ▪ *Home loans/mortgages* ▪ Consumer loans & overdraft. O tipo de cliente (clientes de baixos rendimentos em comparação com o resto dos clientes) também foi levado em consideração. 2. *Institutional Banking*. Distribuição geográfica da carteira: 59,75% Espanha, 20,52% México, 9,30% Turquia, 4,44% Peru, 3,22% Colômbia, 0,74% Argentina, 1,21% Portugal e 0,82% Uruguai. Os setores mais relevantes ao nível de *Exposure at Default* são: ▪ *Public administration and defence; compulsory social security* ▪ Electricity, gas, steam and air conditioning supply ▪ Wholesale trade, except of motor vehicles and motorcycles ▪ Real estate activities ▪ *Telecommunications*	*Impact Analysis Tool for Banks UNEP-FI*.
c) Contexto: Quais são os principais desafios e prioridades relacionados com o desenvolvimento sustentável nos principais países/regiões em que operam o seu banco e/ou os seus clientes? Descreva como estes foram considerados, incluindo as partes interessadas que foram envolvidas para ajudar a comunicar este elemento da análise de impacto. Este passo visa colocar os impactos da carteira do seu banco no contexto das necessidades da sociedade.	Em 2024, o BBVA atualizou uma análise de impacto utilizando a versão 3 da ferramenta *UNEP FI Portfolio Impact Analysis Tool for Banks*. Foram incluídas as áreas de negócio de *Consumer Banking* (carteira de retalho) e *Institutional Banking* (carteira grossista). A área de negócio de *Investment Banking* não foi considerada, dado que representa menos de 1% da margem bruta do Grupo BBVA. A atividade de *Institutional Banking* e *Consumer Banking* do Grupo BBVA foi atualizada com os valores correspondentes a 2024 em Espanha, México, Turquia, Peru, Colômbia, Argentina, Portugal e Uruguai. Além disso, foram incorporadas as atualizações da área de negócio *Consumer Banking* no Chile, país que não possui uma área de negócio de *Institutional Banking*. Da mesma forma, durante 2024, o BBVA realizou uma primeira avaliação dos impactos e das dependências da carteira em relação ao capital natural utilizando a ferramenta ENCORE para detetar riscos e oportunidades em setores-chave. O BBVA definiu a sustentabilidade como uma das suas seis prioridades estratégicas, abrangendo as três dimensões seguintes nas áreas geográficas em que opera: – Clima. Oportunidades de negócio relacionadas com o aquecimento global: transporte elétrico, eficiência energética, energias renováveis, etc. Para obter mais informações, consulte a secção "Evolução da canalização de negócio sustentável". – Capital natural. Oportunidades de negócio relacionadas com a natureza: água, terra, biodiversidade, resíduos e poluição. Para obter mais informações, consulte a secção "Evolução da canalização de negócio sustentável" e o capítulo "Capital natural". – Crescimento inclusivo. Oportunidades de negócio relacionadas com o crescimento social e económico inclusivo: infraestruturas inclusivas, inclusão financeira, empreendedorismo, geração de emprego, acesso a bens e serviços básicos. Para obter mais informações, consulte a secção "Evolução da canalização de negócio sustentável".	Consulte as secções: "1.3 Estratégia de sustentabilidade" "2.2 Capital Natural. 2.2.1 Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural" *Impact Analysis Tool for Banks UNEP-FI*. Política global de sustentabilidade do BBVA disponível na página *web* de acionistas e investidores do BBVA

Com base nestes três primeiros elementos de uma análise de impacto, que áreas de impacto positivo e negativo identificou o seu banco? A que áreas de impacto significativo (pelo menos duas) deu prioridade para seguir a sua estratégia de estabelecimento de objetivos (consultar 2.2)? Discriminar	Após a identificação dos impactos utilizando a ferramenta *UNEP-FI Portfolio Impact Analysis Tool for Banks* "*Identification Module*", os módulos de conversão (*UNEP FI-NEIS Conversion Tool*) foram utilizados para ligar os impactos detetados com os "Tópicos NEIS". Como resultado da análise desenvolvida nas secções anteriores, são identificados impactos negativos nas áreas das alterações climáticas, poluição, economia circular, biodiversidade e ecossistemas e água e recursos marinhos, bem como nas condições dos trabalhadores da cadeia de valor. Além disso, os impactos positivos são identificados principalmente nas áreas das alterações climáticas e dos trabalhadores da cadeia de valor. Seguem-se duas áreas prioritárias devido a um impacto significativo nas atividades realizadas pelo Grupo BBVA: 1. Mitigação das alterações climáticas 2. Adaptação às alterações climáticas No quadro da análise de dupla materialidade, o crescimento inclusivo não revelou ser material. No entanto, é uma área de ação estratégica e faz parte dos objetivos de sustentabilidade (por exemplo, como parte da canalização de negócio sustentável).	Consulte as secções: "1,2. Análise de dupla materialidade" "2.1.2 Gestão de riscos associados às alterações climáticas"
d) Medição do rendimento: O seu banco identificou que setores e indústrias, bem como os tipos de clientes financiados ou nos que investe, estão a causar os impactos positivos ou negativos reais mais fortes? Descreva como avaliou o respetivo rendimento, utilizando indicadores adequados relacionados com áreas de impacto significativas que se aplicam ao contexto do seu banco. Ao determinar as áreas prioritárias para o estabelecimento de objetivos entre as suas áreas de maior impacto significativo, deve considerar os níveis atuais de rendimento do banco, ou seja, os indicadores qualitativos e/ou quantitativos e/ou substitutos dos impactos sociais, económicos e ambientais resultantes das atividades do banco e da prestação de produtos e serviços. Se tiver identificado o clima e/ou a saúde e inclusão financeira como as suas áreas de impacto mais significativas, consulte também os indicadores aplicáveis no Anexo. Se o seu banco tiver adotado outra abordagem para avaliar a intensidade do impacto resultante das atividades do banco e da prestação de produtos e serviços, descreva-a. O resultado deste passo também fornecerá a linha de base (incluindo os indicadores) que pode utilizar para estabelecer objetivos em duas áreas de maior impacto.	O BBVA identificou os setores e o tipo de clientes ou áreas em que a atividade de financiamento tem um maior impacto positivo e negativo, estabelecendo os objetivos que monitoriza regularmente. Na identificação destes setores e clientes, foram tidos em conta os seguintes aspetos: (i) As principais áreas de negócio: banca de retalho, banca de empresas e banca corporativa e de investimentos (*Corporate & Investment Banking*). (ii) Os países onde opera. (iii) A composição da carteira por setores e os desafios e prioridades mais relevantes do ambiente. (iv) A importância dos impactos sociais, económicos e ambientais identificados resultantes das atividades do banco em cada país e área de impacto.	*Impact Analysis Tool for Banks UNEP-FI.*

RESUMO DA AUTOAVALIAÇÃO

Qual dos seguintes componentes da análise de impacto concluiu o seu banco com o objetivo de identificar as áreas em que o seu banco tem os seus impactos positivos e negativos mais importantes (potenciais)?
Âmbito: Sim
Composição da carteira: Sim
Contexto: Sim
Medição do rendimento: Sim

Que áreas de impacto mais significativas identificou para o seu banco como resultado da análise de impacto?
Alterações climáticas e crescimento inclusivo

Quão recentes são os dados utilizados e divulgados na análise de impacto? Até 12 meses antes da publicação

2.2 ESTABELECIMENTO DE OBJETIVOS

Demonstre que o seu banco estabeleceu e publicou um mínimo de dois objetivos que abordam pelo menos duas áreas diferentes de maior impacto que identificou na sua análise de impacto

O BBVA estabeleceu objetivos específicos, mensuráveis (quantitativos), alcançáveis, relevantes e de duração determinada (SMART), em linha com a ciência e os objetivos mais ambiciosos do Acordo de Paris, nas áreas de "Alterações Climáticas/Mitigação" e também em "Crescimento Inclusivo" em 2024.

a) Alinhamento: Que quadros de políticas internacionais, regionais ou nacionais identificou como relevantes para alinhar a carteira do seu banco? Demonstre que os indicadores e objetivos selecionados estão associados e impulsionam o alinhamento e um maior contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adequados, para os objetivos do Acordo de Paris e para outros quadros internacionais, nacionais ou regionais relevantes.	*Target* 1. Alterações climáticas (descarbonização) O BBVA faz referência ao cenário *Net Zero* da Agência Internacional da Energia (AIE_NZE) e do *Institute for Sustainable Futures Sectoral Pathways to Net Zero Emissions* (ISF NZ) e à Estratégia da OMI (Organização Marítima Internacional) sobre redução de emissões para o transporte marítimo. O BBVA irá medir o desempenho através das seguintes unidades de medida: 1. Intensidade das emissões por unidade de produção para seis setores (produção de eletricidade, automóveis, aço, cimento, aviação e imobiliário). Estas métricas de intensidade seguem a metodologia SDA (*Sectoral Decarbonization Approach*) e estão alinhadas com a PACTA (*Paris Agreement Capital Transition Assessment*). 2. Emissões de CO2 em valor absoluto (medidas em toneladas de CO2 equivalente) para a carteira de petróleo e gás. São calculadas utilizando a metodologia PCAF para calcular o fator de atribuição. A principal fonte de dados de emissões foi a base de dados fornecida por um terceiro independente. 3. *Total commitment* medido em milhões de euros para o setor do carvão. 4. Delta de alinhamento medido como uma percentagem para o setor do transporte marítimo e alumínio. Em 2024, o BBVA publicou os progressos na descarbonização dos seus clientes, como sinal de progressos realizados no seu próprio plano de transição. Além disso, em 2024, o BBVA publicou os seus objetivos de descarbonização para os setores do alumínio e imobiliário comercial e residencial. Para o setor do alumínio, foram utilizados como referência o cenário *Net Zero* do *International Aluminium Institute* (IAI, na sua sigla em inglês) e os *Mission Possible Partnership 1.5 °C Roadmaps* (MPP, na sua sigla em inglês), que são pontos de referência baseados na ciência e reconhecidos pelo setor. No caso do setor imobiliário, o âmbito do objetivo limita-se a Espanha e utilizou-se como referência o Plano Nacional Integrado da Energia e do Clima (doravante, PNIEC) como roteiro que define os objetivos nacionais de redução de emissões, penetração de energias renováveis e eficiência energética. *Target* 2: Crescimento inclusivo: Inclusão e saúde financeira Em relação ao objetivo de, entre 2018 e 2025, apoiar 4,5 milhões de empreendedores não bancarizados ou insuficientemente bancarizados para melhorar a sua resiliência financeira, dando-lhes acesso efetivo a produtos e serviços financeiros e não financeiros, foi possível, entre 2018 e 2024, apoiar 4,2 milhões de empreendedores. Este objetivo reflete o alinhamento do negócio do BBVA com os ODS, especificamente com: ODS 1 (Fim da pobreza), ODS 5 (Igualdade de género), ODS 8 (Trabalho digno e crescimento económico), ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura), ODS 10 (Redução das desigualdades) e ODS 17 (Parcerias para os objetivos)	Consulte as secções: "O BBVA em resumo: 3. Estratégia do Grupo BBVA" "1.3 Estratégia de sustentabilidade" "1.3.2 Evolução da canalização de negócio sustentável" "2.1.1 Plano de transição do Grupo BBVA" "2.1.2 Gestão de riscos associados às alterações climáticas"
b) Linha de base: Determinou uma linha de base para os indicadores selecionados e avaliou o nível atual de alinhamento? Indique os indicadores utilizados, bem como o ano da linha de base.	*Target* 1. Alterações climáticas (descarbonização): em relação ao seu objetivo de Alterações climáticas, o BBVA estabeleceu o ano 2020 como ano base para o cálculo do objetivo de descarbonização para os setores de produção de eletricidade, automóveis, cimento e aço; 2021 para petróleo e gás; 2022 para aviação; 2023 para *real estate* (comercial e residencial). Em 2024, o BBVA publicou os seus objetivos de descarbonização para os setores do alumínio e imobiliário comercial e residencial. *Target* 2. Crescimento inclusivo: Inclusão e saúde financeira Ano base de 2021 a 2025	Consulte as secções: "2.1.1 Plano de transição do Grupo BBVA" "2.1.2 Gestão de riscos associados às alterações climáticas" "3. "Informação social"
c) Objetivos SMART [incluindo os indicadores-chave de desempenho (KPI)]: Divulgue os objetivos para a sua primeira e segunda áreas de maior impacto, se já existirem (bem como para outras áreas de impacto, se existirem). Que KPI está a utilizar para monitorizar o progresso no sentido de alcançar o objetivo? Divulgue-o.	*Target* 1. Alterações climáticas (descarbonização). Objetivos intermédios de descarbonização até 2030 para os setores do petróleo e gás, produção de eletricidade, automóveis, aço, cimento, carvão, aviação, transporte marítimo, alumínio e setor imobiliário (comercial e residencial) *Target* 2. Crescimento inclusivo: Inclusão e saúde financeira Indicadores de monitorização: - Número de empreendedores não bancarizados ou infrabancarizados servidos durante este período	Consulte as secções: "2.1.2. Gestão de riscos associados às alterações climáticas" "2.1.1 Plano de transição do Grupo BBVA" "3. "Informação social"

d) Plano de ação: Que ações que incluam marcos definiu para cumprir os objetivos estabelecidos? Descreva-as. Demonstre também que o seu banco analisou e reconheceu impactos indiretos significativos (potenciais) dos objetivos estabelecidos na área de impacto ou noutras áreas de impacto e que estabeleceu ações relevantes para evitar, mitigar ou compensar possíveis impactos negativos.	*Target* 1. Alterações climáticas (descarbonização). Marcos e plano de ação. Para monitorizar os objetivos de descarbonização e supervisionar o cumprimento destes objetivos, o Banco aprovou um quadro de governação integrado, entre outros, pelos responsáveis das áreas de negócio, riscos, sustentabilidade e estratégia que respondem diretamente à Direção ao mais alto nível e aos órgãos sociais: o *Sustainability Alignment Steering Group* (SASG). Além disso, o BBVA desenvolveu uma série de ferramentas internas que lhe permitem integrar a gestão destes objetivos no dia a dia dos processos de risco e de negócio: *Transition Risk Indicator*, *Sustainability Client Toolkit*, *Managemeent dashboard* de alinhamento e simulador "*What if*". Foram também desenvolvidos planos setoriais nos setores de petróleo e gás, produção de eletricidade, automóvel, aço, cimento, carvão, aviação, transporte marítimo, alumínio e setor imobiliário (comercial e residencial), o que permitiu definir estratégias e planos de negócio destinados a cumprir os objetivos de descarbonização. Este trabalho constitui um contributo para a definição da apetência pelo risco dos Quadros setoriais. O impacto negativo é mitigado e reduzido através de processos detalhados nas secções "1.4.2 Avaliação e monitorização ESG de clientes" e "1.4.3 Diligência devida de direitos humanos" *Target* 2. Crescimento inclusivo: Inclusão e Saúde financeira. Marcos e plano de ação. Os planos de ação incluem, entre outros, o desenvolvimento de soluções tecnológicas para levar os serviços financeiros e a formação a pequenos empreendedores. Em 2024, o BBVA está a explorar a viabilidade de criar planos locais de inclusão financeira nas diferentes áreas geográficas do Grupo.	Consulte as secções: "1.4.2 Avaliação e monitorização ESG de clientes" "1.4.3 Diligência devida de direitos humanos" "2.1.1 Plano de transição do Grupo BBVA" "3. "Informação social"

RESUMO DA AUTOAVALIAÇÃO

Qual dos seguintes componentes do estabelecimento de objetivos, de acordo com os requisitos dos PRB, concluiu o seu banco ou está atualmente num processo de avaliação para a sua primeira e segunda áreas de maior impacto?

Primeira área de maior impacto: ***Target* 1. Alterações climáticas (descarbonização)** O BBVA definiu objetivos nesta área de impacto Alinhamento: Sim Ano base: Sim Objetivos SMART: Sim Plano de ação: Sim	Primeira área de maior impacto: ***Target* 2. Crescimento inclusivo** O BBVA definiu objetivos nesta área de impacto Alinhamento: Sim Ano base: Sim Objetivos SMART: Sim Plano de ação: Sim

2.3 IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS

Demonstre que o seu banco implementou as ações que definiu anteriormente para atingir o objetivo indicado

O BBVA está a implementar as ações necessárias para cumprir os objetivos de "alterações climáticas" e "crescimento inclusivo".

Para cada objetivo, separadamente: Demonstre que o seu banco implementou as ações que definiu anteriormente para atingir o objetivo indicado. Reporte o progresso do seu banco desde o último relatório no sentido de alcançar cada um dos objetivos estabelecidos e o impacto no qual resultou o seu progresso, utilizando os indicadores e os KPI para monitorizar o progresso que definiu em 2.2. Ou em caso de alterações dos planos de implementação (relevantes apenas para o 2.º relatório e seguintes): Descreva as potenciais alterações (alterações nas áreas de impacto prioritárias, alterações nos indicadores, aceleração/revisão dos objetivos, introdução de novos marcos ou revisões dos planos de ação) e explique por que motivo estas alterações se tornaram necessárias.	*Target* 1. Alterações climáticas (descarbonização) Este Relatório anual inclui, para os 10 setores para os quais foram definidos objetivos de descarbonização, as métricas escolhidas, os âmbitos de emissões considerados, os dados do ano base, os dados a 31.12.2024 (nível de progresso anual), a metodologia utilizada e o objetivo de descarbonização para 2030 medido como uma percentagem de redução em relação ao ano base. *Target* 2. Crescimento inclusivo: Inclusão financeira e saúde financeira. Indicadores de monitorização: ▰ Número de empreendedores não bancarizados ou infrabancarizados servidos durante este período Além disso, o BBVA publicou outros objetivos ESG relacionados com estas duas áreas: ▰ Alterações climáticas e crescimento inclusivo: O BBVA monitoriza mensalmente o Objetivo 2025 de mobilização de negócio sustentável (*target*: 300.000 milhões de euros entre 2021-2025). Entre 2018 e 2024, o BBVA canalizou 304 mil milhões de euros para negócio sustentável. Além disso, entre 2018 e 2024, o BBVA apoiou 4,2 milhões de empreendedores. ▰ Contributo para a comunidade 2025 (objetivo: 550 milhões de euros e 100 milhões de beneficiários entre 2021 e 2025). Os objetivos deste plano foram cumpridos antecipadamente em 31 de dezembro de 2024. Assim, entre 2021 e 2024, o BBVA destinou 594 milhões de euros a programas sociais que alcançaram praticamente 106 milhões de pessoas.	Consulte as secções: "2.1.2 Gestão de riscos associados às alterações climáticas" "2.1.1 Plano de transição do Grupo BBVA" "2.2.2 Gestão de outros impactos ambientais diretos" "3.3.1 Contributo para a comunidade"

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos aos Planos para a Implementação e Monitorização do Objetivo

O BBVA efetuou uma análise de impacto da(s) sua(s) carteira(s) para identificar as suas áreas de impacto mais significativas e determinar as áreas prioritárias para o estabelecimento de objetivos.
O BBVA estabeleceu e publicou objetivos que abordam duas áreas de maior impacto identificado na sua análise de impacto, como o são as "alterações climáticas" e o "crescimento inclusivo".
O BBVA está a implementar ações para cumprir ambos os objetivos.

Princípio 3: CLIENTES
Trabalhar de forma responsável com os clientes para promover práticas sustentáveis e permitir atividades económicas que gerem prosperidade partilhada para as gerações atuais e futuras.

3.1 ENVOLVIMENTO COM OS CLIENTES O seu banco tem uma política ou um processo de envolvimento com os clientes para promover práticas sustentáveis? Sim O seu banco tem uma política para os setores em que identificou os maiores impactos negativos (potenciais)? Sim Descreva como o seu banco trabalhou e/ou planeia trabalhar com os seus clientes para promover práticas sustentáveis e possibilitar atividades económicas sustentáveis. Deve incluir informações sobre as políticas relevantes, as ações planeadas/implementadas para apoiar a transição dos clientes, os indicadores selecionados sobre o envolvimento dos clientes e, sempre que possível, os impactos alcançados. Tal deve basear-se na análise de impacto, no estabelecimento de objetivos e nos planos de ação estabelecidos pelo banco e estar em conformidade com os mesmos.	Este Relatório anual detalha a forma como é efetuada a integração dos aspetos ESG na relação e no envolvimento com os clientes, quer seja no acompanhamento e envolvimento ESG com clientes grossistas (corporativos e institucionais) e empresas ou no acompanhamento e envolvimento ESG com clientes de retalho. Em 2024, o BBVA formalizou um procedimento para o desenvolvimento e monitorização dos planos de alinhamento industrial, que abrange clientes grossistas e empresariais. Assim, os clientes incluídos no âmbito do Quadro Ambiental e Social e nos Planos de alinhamento setorial são avaliados com base no perfil ESG e, se for o caso, são abordados através de planos de acompanhamento. Clientes grossistas: para impulsionar e identificar novas oportunidades, o BBVA mantém um diálogo com os clientes baseado em: conhecimento setorial da implementação e execução das estratégias de sustentabilidade, especialização em setores que enfrentam os maiores desafios na transição para uma economia de baixas emissões de carbono, acompanhamento na análise da sustentabilidade de toda a cadeia de valor dos clientes, oferta de produtos sustentáveis ou que promovam a sustentabilidade... Clientes empresariais: para captar novas oportunidades, foram realizados progressos na criação de equipas de especialistas de produtos e gestores em todas as regiões geográficas. Durante 2024, estas equipas foram alargadas aos países da América do Sul e à Turquia, enquanto em Espanha e no México as existentes foram reforçadas desde 2023. Clientes retalhistas: as soluções digitais acompanham o cliente em todo o processo, desde a tomada de decisões até à contratação, por meio de alianças estratégicas com terceiros.	Consulte as secções: "1.3.1 Estratégia e objetivos" "1.3.2 Evolução da canalização de negócio sustentável" "2.1.1 Plano de transição do Grupo BBVA"
3.2 OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO Descreva quais as oportunidades estratégicas de negócio em relação ao aumento dos impactos positivos e à redução dos impactos negativos que o seu banco identificou e/ou como trabalhou nestes durante o período do relatório. Forneça informações sobre produtos e serviços existentes, informações sobre produtos sustentáveis desenvolvidos em termos de valor (em USD ou moeda local) e/ou como % da sua carteira, e em que ODS ou áreas de impacto se esforça por ter um impacto positivo [por exemplo, hipotecas verdes (clima, obrigações sociais), inclusão financeira, etc.].	A sustentabilidade é uma alavanca de crescimento para o BBVA e tem uma abordagem holística, com foco na ação climática e no crescimento inclusivo, abrangendo todos os segmentos. Para captar esta oportunidade, estão a ser trabalhadas cinco linhas de crescimento, conforme detalhado nas secções assinaladas neste relatório anual e na coluna à direita. Entre 2018 e 2024, o BBVA canalizou um total de 304.361 milhões de euros para negócios sustentáveis. Durante 2024, o BBVA desenvolveu soluções e oferta de produto específico para promover a inclusão financeira e aumentar a bancarização de indivíduos nas áreas geográficas onde o Grupo opera, conseguindo assim canalizar cerca de 99.000 milhões de euros este ano.	Consulte as secções: "1.3.2 Evolução da canalização de negócio sustentável" "2.2.1 Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural"

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relacionados com o Princípio 3 Clientes

O BBVA trabalha de forma responsável com os seus clientes para promover práticas sustentáveis e permitir atividades económicas que gerem prosperidade partilhada para as gerações atuais e futuras.

Princípio 4: Partes interessadas
Consultar, participar e associar-se proativamente e de forma responsável com as partes interessadas relevantes para alcançar os objetivos da sociedade.

4.1 IDENTIFICAÇÃO E CONSULTA DAS PARTES INTERESSADAS O seu banco tem um processo para identificar e consultar, envolver, colaborar e associar-se regularmente com as partes interessadas (ou grupos de partes interessadas) que identificou como relevantes para a análise do impacto e o processo de definição de objetivos? Sim Descreva que partes interessadas (ou grupos/tipos de partes interessadas) identificou, consultou ou envolveu, ou com que partes interessadas colaborou ou se associou para implementar os Princípios e melhorar os impactos do seu banco. Isto deve incluir uma visão geral de alto nível de como o seu banco identificou as partes interessadas relevantes, que problemas foram abordados ou que resultados foram alcançados e como contribuíram para o processo de planeamento de ações.	De acordo com a Política Geral de Sustentabilidade, o BBVA integra nos seus negócios e atividades as preocupações das partes interessadas (clientes, funcionários, acionistas e investidores, fornecedores, reguladores e supervisores e sociedade em geral) sobre questões sociais, ambientais, sobre diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e outras condutas ilegais. Ao longo deste Relatório anual, são mencionados os progressos e resultados relacionados com cada uma das partes interessadas referidas, bem como as ações de consulta específicas realizadas (através de inquéritos recorrentes a clientes, não clientes, funcionários e fornecedores, inquéritos e perguntas recebidas de analistas e investidores, da sociedade civil, etc.; processo de diligência devida em matéria de direitos humanos, etc.) Há mais de 20 anos que o BBVA participa ativamente em várias iniciativas de âmbito supranacional, sempre em estreita colaboração com todas as partes interessadas, que se centram nas várias áreas prioritárias, como os Quadros universais de referência, normas de mercado, transparência e regulação financeira.	Consulte as secções: "1.2 Análise de dupla materialidade" "1.3 Estratégia de sustentabilidade. Interlocução e diálogo com a indústria e com o setor público" "1.4.3 Devida diligência e direitos humanos" no capítulo "1.4 Modelo de governação da sustentabilidade" "2.1.2 Gestão de riscos associados às alterações climáticas"

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relacionados com o Princípio 4. Partes interessadas

O BBVA consulta, participa e mantém um diálogo proativo e responsável com as partes interessadas relevantes para alcançar os objetivos estabelecidos

Princípio 5: Governança e cultura
Implementar o compromisso para com estes princípios através de uma governação eficaz e de uma cultura de banca responsável

5.1.ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PRINCÍPIOS O seu banco tem um sistema de governação que integre os PRB? Sim Descreva as estruturas, políticas e procedimentos de governação relevantes que o seu banco estabeleceu/planeia implementar para gerir os impactos positivos e negativos (potenciais) significativos e apoiar a implementação eficaz dos Princípios. Isto inclui informações sobre que comité é responsável pela estratégia de sustentabilidade, bem como a aprovação e o acompanhamento dos objetivos (incluindo informações sobre o nível mais elevado de governação a que os PRB estão sujeitos), detalhes relativos ao presidente do comité e ao processo e frequência com que o conselho supervisiona a implementação dos PRB (incluindo as medidas corretivas caso os objetivos ou marcos não sejam atingidos ou sejam detetados impactos negativos inesperados), bem como as práticas de remuneração relacionadas com os objetivos de sustentabilidade.	A Área Global de Sustentabilidade é responsável pela implementação da estratégia de sustentabilidade e conta com o apoio dos órgãos sociais. Reporta diretamente ao presidente (em áreas relacionadas com a estratégia e transformação) e ao diretor executivo (em matéria de negócios) O Conselho de Administração do BBVA recebe informações sobre o grau de conformidade de acordo com o modelo de governação estabelecido através da Área Global de Sustentabilidade. Em 2024, os Órgãos Sociais receberam periodicamente relatórios específicos da Área Global de Sustentabilidade, através dos quais foram capazes de acompanhar os diferentes aspetos da estratégia relacionados com a Sustentabilidade e com os objetivos estabelecidos nesta área, bem como dos principais projetos e linhas de trabalho do Grupo nesta área. Em 2024, a Política de Remunerações dos Administradores do BBVA e a Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA continuam a incluir (como parte da Remuneração Variável Anual dos membros do Grupo Identificado, incluindo os administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA) um incentivo a longo prazo associado, entre outros, ao grau de cumprimento dos objetivos de descarbonização de uma série de setores para os quais o Banco publica objetivos concretos.	Consulte as secções: "1.4 Modelo de governação da sustentabilidade" "Remuneração competitiva" no capítulo "3.1.2 Emprego de qualidade e remuneração competitiva"
5.2 PROMOVER UMA CULTURA DE BANCA RESPONSÁVEL Descreva as iniciativas e as medidas do seu banco para promover uma cultura de banca responsável entre os seus funcionários (por exemplo, desenvolvimento de capacidades, aprendizagem eletrónica, formação em sustentabilidade para funções orientadas para o cliente, inclusão em estruturas de remuneração e gestão de desempenho, e comunicação da liderança, entre outras).	Em 2024, o Grupo impulsionou a formação em sustentabilidade através de programas para especialistas, como o "*Bootcamp Master*" (que conta com quatro linhas de formação, uma transversal e três de alta especialização em riscos, normas e banca de empresas, no qual o BBVA colaborou com empresas externas de referência especializadas em sustentabilidade e no qual participaram mais de 340 funcionários). Para promover a realização dos objetivos, estes estão incluídos no sistema de remuneração variável do BBVA: ▰ Promover novos negócios através da sustentabilidade: • Remuneração variável anual ligada à promoção de negócios sustentáveis para todos os funcionários, incluindo diretores executivos e direção ao mais alto nível do BBVA. • Incentivos relacionados com o negócio sustentável específicos para a rede comercial. ▰ Atingir zero emissões líquidas: desde 2023, a remuneração variável a longo prazo tem sido associada a determinados objetivos de descarbonização (para mais informações, consulte a secção "Plano de transição do Grupo BBVA") para os membros do grupo identificado, incluindo os administradores executivos e a Direção ao mais alto nível do BBVA.	Consultar a secção: "3.1.2 Emprego de qualidade e remuneração competitiva"
5.3 POLÍTICAS E PROCESSOS DE DEVIDA DILIGÊNCIA O seu banco tem políticas que abordam os riscos ambientais e sociais na sua carteira? Descreva-as. Descreva os processos de devida diligência que o seu banco implementou para identificar e gerir os riscos ambientais e sociais associados à sua carteira. Isto pode incluir aspetos como a identificação de riscos significativos/extraordinários, a mitigação de riscos ambientais e sociais e a definição de planos de ação, o acompanhamento e a apresentação de relatórios sobre os riscos e quaisquer mecanismos de queixa existentes, bem como as estruturas de governação estabelecidas para supervisionar estes riscos.	Para abordar os riscos ambientais e sociais, o BBVA dispõe dos seguintes quadros de atuação: ▰ Quadro Ambiental e Social, onde se identificam os setores com maior impacto ambiental e social (exploração mineira, *agribusiness*, energia, infraestruturas e defesa) e as restrições ao financiamento dos mesmos. ▰ Processo de diligência devida de Direitos Humanos, para todas as áreas do BBVA. ▰ Identificação e avaliação de setores sensíveis ao risco de transição, quantificação da exposição a setores sensíveis ao carbono e definição de objetivos de descarbonização da carteira em dez setores intensivos em emissões de CO2. Durante 2024, o BBVA desenvolveu uma taxonomia interna de riscos de capital natural com base no mapa térmico de impactos e dependências realizado em 2023. A fim de identificar impactos e dependências, utilizou-se predominantemente a metodologia da ferramenta ENCORE (*Exploring Natural Capital Opportunities, Risks and Exposure*) desenvolvida pela *Natural Capital Finance Alliance*. Isto é consistente com os aspetos contidos noutras ferramentas de referência, como a *SBTN Materiality Screening Tool*, desenvolvida pela *Science Based Target Network* (SBTN). A ferramenta ENCORE fornece uma avaliação completa dos 21 serviços ecossistémicos de que cada uma das 167 atividades económicas dependem para os seus processos de produção e uma avaliação dos 7 fatores de impacto, atribuindo um nível de dependência e impacto (*Very High, High, Medium, Low*) a cada um deles. Esta análise abrange questões relacionadas com a disponibilidade e qualidade da água, a biodiversidade e a utilização do solo, bem como a contaminação dos ecossistemas e a geração de resíduos. Como resultado, ao combinar os níveis de impacto e dependência, é atribuído a cada sector um nível de exposição (muito alta, alta, média, baixa) ao risco de capital natural. As atividades consideradas sensíveis ao risco de capital natural correspondem a uma EAD de 71.786 milhões de euros, o que representa 34% da carteira grossista. Os pormenores das atividades consideradas estão incluídos na tabela "Nível de risco das atividades económicas" da secção "Gestão dos riscos associados às alterações climáticas".	Consulte as secções: "2.2.1 Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural" "1.4.2 Avaliação e monitorização ESG de clientes" "1.4.3 Diligência devida de direitos humanos"

RESUMO DA AUTOAVALIAÇÃO

O CEO ou outros executivos ao mais alto nível têm uma supervisão regular da implementação dos Princípios através do sistema de governação do banco? Sim
O sistema de governação envolve estruturas para supervisionar a implementação dos PRB (por exemplo, incluindo análise de impacto e a definição de objetivos, ações para atingir estes objetivos e processos de ação corretiva caso os objetivos/marcos não sejam atingidos ou sejam detetados impactos negativos inesperados)? Sim
O seu banco dispõe de medidas para promover uma cultura de sustentabilidade entre os funcionários (conforme descrito no ponto 5.2)? Sim

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos à estrutura de governança para a implementação dos princípios:

O Conselho de Administração monitoriza a estratégia de sustentabilidade.
Com a criação da Área Global de Sustentabilidade dependente do Diretor executivo e reportando também ao presidente (em âmbitos relacionados com a estratégia e transformação), o BBVA reforçou a sua estrutura de governação para garantir o pleno cumprimento destes Princípios da Banca Responsável. Foi criado um modelo específico que monitoriza o grau de cumprimento do objetivo de alterações climáticas associado à descarbonização através do SASG.
O BBVA também tem medidas para promover uma cultura de sustentabilidade entre funcionários e administradores.

Princípio 6: Transparência e responsabilidade
Rever periodicamente a nossa implementação individual e coletiva destes Princípios e ser transparentes e responsáveis pelos impactos positivos e negativos e pelo contributo para os objetivos da sociedade.

6.1. VERIFICAÇÃO Esta informação divulgada publicamente sobre os seus compromissos relativos aos PRB foi certificada por um certificador independente? Sim. Se aplicável, inclua a ligação ou descrição da declaração de certificação	As informações divulgadas nas secções Análise de Impacto (2.1), Estabelecimento de objetivos (2.2), Implementação e acompanhamento de objetivos (2.3) e Estrutura de governação para a implementação dos princípios (5.1) foram verificadas pela Ernst & Young Auditors, S. L., enquanto prestadora independente de serviços de verificação, com o âmbito indicado no seu relatório de verificação.	Consultar a secção: Relatório de Verificação Independente
6.2 APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS NO ÂMBITO DE OUTROS QUADROS O seu banco divulga informações de sustentabilidade em qualquer uma das normas e quadros indicados abaixo? ☒ CDP ☒ TCFD ☒ Outros	O BBVA publica as informações não financeiras relativas ao exercício de 2024 com base no quadro regulamentar em vigor em Espanha em 31 de dezembro de 2024, para o qual toma como referência o novo quadro regulamentar da NEIS Em 2024, o BBVA realizou voluntariamente um exercício de equivalência entre as informações considerando as NEIS e as normas equivalentes do ISSB, sem que estas sejam de aplicação obrigatória para o Grupo. Desde 2024, as desagregações correspondentes ao TCFD foram incorporadas no quadro internacional de divulgação desenvolvido pelo ISSB, que assume a responsabilidade pela sua monitorização.	Consultar a secção: "1.1.1 Base geral para a preparação da demonstração não financeira consolidada" "1.2 Análise de dupla materialidade" "5.2 Tabela de equivalências ISSB"
6.3 PERSPETIVA Quais são os próximos passos que o seu banco irá tomar no próximo período de relatório de 12 meses (especialmente no que diz respeito à análise de impacto, ao estabelecimento de objetivos e à estrutura de governação para a implementação dos PRB)?	Nos próximos 12 meses, o BBVA tem previsto: ▰ Continuar a medir o progresso anual no grau de concretização das métricas de descarbonização. ▰ Atualizar os planos de alinhamento da carteira de financiamento existentes, considerando o impacto e as dependências derivados do capital natural. ▰ Continuar a trabalhar na avaliação de novos planos setoriais e alargar o âmbito dos planos de alinhamento existentes à medida que o sector avança na definição de metodologias e disponibilidade de dados. ▰ Continuar a medir as emissões financiadas de outras carteiras e outras áreas geográficas, além de Espanha. ▰ Divulgar de forma consistente, fiável e uniformizada os aspetos ambientais, sociais e de governação essenciais relacionados com o seu negócio. ▰ Aprofundar a compreensão dos riscos e das oportunidades decorrentes do capital natural. O progresso do BBVA na implementação destes princípios é publicado anualmente no Relatório Anual do Grupo BBVA. Além disso, as sucursais BBVA Garanti (Turquia) e BBVA Mexico, como signatárias dos Princípios de Banca Responsável a nível local, também publicam os seus relatórios de progresso anual.	
DESAFIOS Esta é uma breve secção para conhecer os desafios que o seu banco pode enfrentar em relação à implementação dos Princípios da Banca Responsável. Os seus comentários serão úteis para contextualizar o progresso coletivo dos bancos signatários dos PRB. A que desafios deu prioridade ao implementar os Princípios da Banca Responsável? Escolha os que considera serem os três principais desafios a que o seu banco deu prioridade ao longo dos últimos 12 meses (pergunta opcional). Se pretender, pode explicar os desafios e a forma como os estão a abordar:	☐ Incorporação da supervisão dos PRB na governação ☐ Dar um novo ímpeto ou manter-lo no banco ☐ Como começar: por onde começar e em que se centrar no início ☐ Realização de uma análise de impacto ☐ Avaliação dosimpactos ambientais e sociais negativos ☐ Escolher a(s) metodologia(s) de medição de desempenho adequada(s) ☒ Estabelecimento de objetivos ☐ Outros: …	
	☒ Envolvimento com os clientes ☐ Envolvimento das partes interessadas ☒ Disponibilidade de dados ☐ Qualidade dos dados ☐ Acesso a recursos ☐ Apresentação de relatórios ☐ Garantia ☐ Priorizar ações internamente	

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos ao progresso na implementação dos princípios da banca responsável:

O BBVA revê periodicamente a implementação destes Princípios e publicou os impactos positivos e negativos.
O BBVA publica informações não financeiras para o exercício de 2024, tendo como referência o novo quadro regulamentar europeu das NEIS. Desde 2024, as desagregações correspondentes ao TCFD foram incorporadas no quadro internacional de divulgação desenvolvido pelo ISSB, que assume a responsabilidade pela sua monitorização. Entre 2018 e 2024, o BBVA canalizou um total de 304 mil milhões de euros em negócio sustentável, atingindo assim o objetivo estabelecido de 300 mil milhões de euros, um ano antes. Além disso, em 2024, incorporou objetivos de descarbonização para os sectores do alumínio e imobiliário (tanto comercial como residencial em Espanha). O BBVA atingiu antecipadamente o objetivo de investimento na comunidade, através do qual destinaria 550 milhões de euros entre 2021 e 2025, conseguindo atribuir 594 milhões de euros para programas sociais.

6. Anexos da Demonstração Não Financeira Consolidada

6.1 Índice de conteúdos da Lei 11/2018

6.2 Índice de conteúdos da Lei 7/2021

6.3 Tabelas de conteúdos NEIS

6.4 Tabelas relativas ao artigo 8.º da Taxonomia europeia

6.1 Índice de conteúdos da Lei 11/2018[98]

Índice de conteúdos da Lei 11/2018

		Secção/Capítulo Relatório de gestão 2024	Requisito de divulgação das NEIS	Página(s)
Assuntos gerais				
Modelo de negócio	Breve descrição do modelo de negócio do grupo	BBVA em resumo/Quem somos DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos	NEIS 2-SBM-1 NEIS 2-SBM-2	2-**Error! Bookmark not defined.** 30-34
	Mercados em que opera e Organização e estrutura	BBVA em resumo/Quem somos DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade	NEIS 2-SBM-1 NEIS 2-GOV-1	2-**Error! Bookmark not defined.** 30-34 43-53
	Objetivos e estratégias da organização	BBVA em resumo/Estratégia do Grupo BBVA DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Evolução da canalização de negócio sustentável	NEIS 2-SBM-1 NEIS 2-MDR-T	7-16 30-34 35-42
	Principais fatores e tendências que podem afetar a sua futura evolução	BBVA em resumo/Estratégia do Grupo BBVA DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos Informação financeira/Grupo BBVA/Ambiente macroeconómico e regulamentar	NEIS 2-SBM-1	7-16 2-3 30-34
Geral	Quadro de *reporting*	DNF/Informação geral/Introdução/Base geral para a preparação da demonstração não financeira consolidada DNF/Informação geral/Introdução/Informações relativas a circunstâncias específicas	NEIS 2-BP-1 NEIS 2 BP-2	19-21 21
	Princípio da materialidade	DNF/Informação geral/Introdução/Base geral para a preparação da demonstração não financeira consolidada DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Metodologia	NEIS 2-BP-1 NEIS 2-IRO-1 NEIS 2-SBM-3	19-21 22-27 27-29

[98] A Lei 5/2021 volta a modificar o artigo 49.º do Código Comercial no que diz respeito a questões sociais e relativas ao pessoal. Estas alterações estão incluídas no presente índice de conteúdos.

Enfoque de gestão	Descrição das políticas aplicáveis	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade	NEIS 2-MDR-P NEIS E1-E1-2 NEIS S1-S1-1 NEIS S4-S4-1 NEIS G1-G1-1 NEIS G1-G1-3	43-53
		DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Avaliação e monitorização ESG de clientes		54-55
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA		61-76
		DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição de riscos e oportunidades associados ao capital natural		107-110
		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores		117-118
		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva		119-130
		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades		131-133
		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais		134-136
		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Segurança e saúde no trabalho		137-139
		DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Transparência nas informações dos clientes sobre os produtos e serviços		154-155
		DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Utilização responsável dos dados		155-157
		DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Cibersegurança		157-160
		DNF/Informação social/Contributo para a sociedade/Contributo para a comunidade		167-169
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Cultura corporativa e código de conduta		175-175
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Canal de denúncias		175-177
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Corrupção e suborno		177-179
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo		180-181
		DNF/Informação sobre governação/Fornecedores		183
		DNF/Informação sobre governação/Contribuição e transparência fiscal		184-191

Enfoque de gestão	Os resultados dessas políticas	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos			30-34
		DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Evolução da canalização de negócio sustentável			35-42
		DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Avaliação e monitorização ESG de clientes			54-55
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA	NEIS	2-SBM-1	61-76
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	NEIS	E1-E1-1	91-93
		DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição de riscos e oportunidades associados ao capital natural	NEIS	E1-E1-2	107-110
		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores	NEIS	E1-E1-3	117-118
		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva	NEIS	E1-E1-4	119-130
		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades	NEIS	S1-S1-1	131-133
		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais	NEIS	S1-S1-3	134-136
		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Segurança e saúde no trabalho	NEIS	S1-S1-4	137-139
		DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Transparência nas informações dos clientes sobre os produtos e serviços	NEIS	S1-S1-5	154-155
		DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Utilização responsável dos dados	NEIS	S4-S4-1	155-157
		DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Cibersegurança	NEIS	S4-S4-3	157-160
		DNF/Informação social/Contributo para a sociedade/Contributo para a comunidade	NEIS	S4-S4-4	167-169
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Cultura corporativa e código de conduta	NEIS	S4-S4-5	175-175
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Canal de denúncias	NEIS	G1-G1-1	175-177
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Corrupção e suborno	NEIS	G1-G1-3	177-179
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo			180-181
		DNF/Informação sobre governação/Fornecedores			183
		DNF/Informação sobre governação/Contribuição e transparência fiscal			184-191
	Os principais riscos relacionados com as questões associados às atividades do grupo	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade			22-27
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA			61-76
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão de riscos associados às alterações climáticas	NEIS	2-SBM-3	77-90
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas	NEIS	E1-SBM-3	90
		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	NEIS	E1-IRO-1	91-93
		DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural	NEIS	G1-IRO-1	107-110
		DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Experiência do cliente	NEIS	E1-E1-E3	149
		DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Transparência nas informações dos clientes sobre os produtos e serviços	NEIS	S4-SBM-3	154-155
		DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Utilização responsável dos dados	NEIS	S4-S4-4	137-139
		DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Cibersegurança	NEIS	G1-G1-1	154-155
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Cultura corporativa e código de conduta	NEIS	G1-G1-3	155-157
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Canal de denúncias	NEIS	G1-G1-4	157-160
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Corrupção e suborno			175-175
		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento terrorismo			175-177
					177-179
					180-181

Questões ambientais				
Gestão ambiental	Informação detalhada sobre os efeitos atuais e previsíveis das atividades da empresa no meio ambiente e, conforme o caso, a saúde e a segurança	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão de riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural DNF/Informação ambiental/Capital natural/Gestão de outros impactos ambientais diretos	NEIS 2-SBM-3 NEIS E1-SBM-3 NEIS E1-E1-1 NEIS E1-E1-6	22-27 61-76 77-90 90-90 91-93 107-110 110-112
	Procedimentos de avaliação ou certificação ambiental	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão de riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural	NEIS 2-IRO-1 NEIS E1-IRO-1 NEIS E1-E1-6 NEIS E2-IRO-1 NEIS E3-IRO-1 NEIS E4-IRO-1 NEIS E5-IRO-1	22-27 77-90 91-93 107-110
	Recursos dedicados à prevenção de riscos ambientais	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Evolução da canalização de negócio sustentável DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural	NEIS 2-SBM-1 NEIS 2-MDR-A NEIS E1-E1-3 NEIS E1-E1-7 NEIS E1-E1-8	30-34 35-42 77-90 91-93 107-110
	Aplicação do princípio de precaução	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural	NEIS 2-MDR-P NEIS 2-MDR-A NEIS 2-MDR-M NEIS 2-MDR-T	61-76 77-90 90 107-110
	Montante de provisões e garantias para riscos ambientais	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural DNF/Informação ambiental/Capital natural/Gestão de outros impactos ambientais diretos	NEIS 2-MDR-A NEIS E1-E1-1 NEIS E1-E1-3 NEIS E1-E1-7	61-76 77-90 91-93 107-110 110-112
Contaminação	Medidas para prevenir, reduzir ou reparar as emissões que afetam gravemente o meio ambiente; tendo em conta qualquer forma de poluição atmosférica específica de uma atividade, incluindo o ruído e a poluição luminosa	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Evolução da canalização de negócio sustentável DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos e oportunidades associados ao capital natural DNF/Informação ambiental/Capital natural/Gestão de outros impactos ambientais diretos	NEIS 2-MDR-A NEIS E2-IRO-1	35-42 107-110 110-112
Economia circular e prevenção e gestão de resíduos	Medidas de prevenção, reciclagem, reutilização, outras formas de recuperação e eliminação de resíduos	DNF/Informação ambiental/Capital natural/Gestão de outros impactos ambientais diretos	NEIS 2-MDR-A NEIS E5-IRO-1	110-112
	Ações para combater o desperdício de alimentos	O BBVA considera este assunto não material.	—	

Utilização sustentável dos recursos	Consumo de água e abastecimento de água de acordo com as limitações locais	DNF/Informação ambiental/Capital natural/Gestão de outros impactos ambientais diretos	NEIS 2 MDR-A NEIS 2 MDR-M NEIS E3 IRO-1	110-112
	Consumo de matérias-primas e medidas adotadas para melhorar a eficiência da sua utilização	DNF/Informação ambiental/Capital natural/Gestão de outros impactos ambientais diretos	NEIS 2 MDR-A NEIS 2 MDR-M NEIS E5 IRO-1	110-112
	Consumo, direto e indireto, de energia	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	NEIS E1-E1-5	91-93
	Medidas tomadas para melhorar a eficiência energética	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	NEIS 2-MDR-A NEIS E1-E1-3	91-93
	Utilização de energias renováveis	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	NEIS E1-E1-5	91-93
Alterações climáticas	Emissões de gases com efeito de estufa geradas como resultado das atividades da empresa, incluindo a utilização dos bens e serviços que produz	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	NEIS E1-E1-4 NEIS E1-E1-6 NEIS 2-MDR-M	91-93
	Medidas adotadas para se adaptar às consequências das alterações climáticas	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	NEIS 2-SBM-3 NEIS 2-MDR-A NEIS E1-E1-3	61-76 77-90 91-93
	Metas de redução estabelecidas voluntariamente a médio e longo prazo para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e os meios implementados para esse fim	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	NEIS 2-MDR-T NEIS E1-E1-4	61-76 77-90 91-93
Proteção da biodiversidade	Medidas tomadas para preservar ou restaurar a biodiversidade	Dado que a métrica descreve o tamanho das áreas protegidas ou restauradas dos habitats e a atividade financeira do BBVA, bem como a atividade própria dos seus escritórios, considera-se que não tenha impacto. Neste sentido, esta métrica e as suas diferentes discriminações são atualmente consideradas não materiais.	—	
	Impactos causados pelas atividades ou operações em zonas protegidas	Os centros de operações e/ou escritórios próprios, arrendados ou geridos pelo BBVA situam-se em zonas urbanas, pelo que os impactos das atividades da entidade sobre a biodiversidade são considerados não significativos. Ainda que os produtos e serviços comercializados possam potencialmente causar um impacto nesta, estes são geridos segundo a regulamentação e critérios aplicáveis à natureza das atividades financiadas, não estão atualmente disponíveis métricas definidas e comparáveis para o seu acompanhamento e reporte em relação à cadeia de valor do BBVA.	—	

Questões sociais e relativas ao pessoal				
Emprego	Número total e distribuição de funcionários por país, sexo, idade e categoria profissional	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Características da força de trabalho	NEIS 2-SBM-1 NEIS 2-MDR-M NEIS S1-S1-6 NEIS S1-S1-9 NEIS S1-S1-12	140-**Error! Bookmark not defined.**
	Número total e distribuição de modalidades de contrato de trabalho	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Características da força de trabalho	NEIS-MDR-M NEIS S1-S1-6	140-**Error! Bookmark not defined.**
	Média anual por modalidade de contrato (a termo incerto, temporários e a tempo parcial) por sexo, idade e classificação profissional	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Características da força de trabalho	NEIS-2-MDR-M NEIS S1-S1-6	140-**Error! Bookmark not defined.**
	Número de despedimentos por sexo, idade e categoria profissional	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Características da força de trabalho	NEIS-2-MDR-M NEIS S1-S1-6	140-**Error! Bookmark not defined.**
	Remunerações médias e a sua evolução discriminadas por sexo, idade e classificação profissional ou valor igual	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva	NEIS-2-MDR-M	119-130
	Remuneração média dos administradores e diretores, incluindo a remuneração variável, ajudas de custo, indemnizações, o pagamento para os sistemas de previdência de poupança a longo prazo e qualquer outro recebimento discriminado por sexo	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva	NEIS-2-MDR-M NEIS 2-GOV-3 NEIS-E1-GOV-3	43-53 119-130
	Desigualdade salarial	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva	A desigualdade salarial ajustada é calculada com base nos requisitos da Lei 11/2018 enquanto a desigualdade salarial bruta é calculada aplicando os seguintes requisitos de divulgação das NEIS: NEIS S1-S1-16	119-130
	Implementação de políticas de desconexão laboral	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais	NEIS 2-MDR-P NEIS S1-S1-1	134-136
	Funcionários com deficiência	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades	NEIS S1-S1-12	131-133
Organização do trabalho	Organização do tempo de trabalho	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais	NEIS 2-MDR-A NEIS 2-MDR-P NEIS 2-MDR-T NEIS S1-S1-1 NEIS S1-S1-4 NEIS S1-S1-5	134-136
	Número de horas de absentismo	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho	NEIS 2-MDR-M NEIS S1-S1-14	137-139
	Medidas destinadas a facilitar o usufruto da conciliação e fomentar o seu exercício corresponsável por parte de ambos os progenitores	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais	EIS 2-MDR-A NEIS S1-S1-4 NEIS S1-S1-15	134-136

Saúde e segurança	Condições de saúde e segurança no trabalho	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho	NEIS 2-MDR-A NEIS S1-S1-4 NEIS S1-S1-14	137-139
	Acidentes de trabalho, em particular, a sua frequência e gravidade, discriminados por sexo	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho	NEIS S1-S1-14	137-139
	Doenças profissionais, discriminadas por sexo	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho	NEIS S1-S1-14	137-139
Relações sociais	Organização do diálogo social, incluindo procedimentos para informar e consultar os colaboradores e negociar com estes	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais	NEIS S1-S1-2 NEIS S1-S1-8	134-136
	Mecanismos e procedimentos com que a empresa conta para promover o envolvimento dos trabalhadores na gestão da empresa, em termos de informação, consulta e participação	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais	NEIS S1-SBM-2 NEIS S1-S1-2 NEIS S1-S1-3 NEIS S1-S1-8	117-118 134-136
	Percentagem de funcionários abrangidos por convenção coletiva por país	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais	NEIS S1-S1-8	134-136
	Balanço das convenções coletivas, nomeadamente no campo da saúde e da segurança no trabalho	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho	NEIS S1-S1-8	137-139
Formação	Políticas implementadas no campo da formação	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva	NEIS 2-MDR-P NEIS S1-S1-1 NEIS S1-S1-13 NEIS G1 G1-1	119-130
	Quantidade total de horas de formação por categorias profissionais	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva	NEIS 2-MDR-M NEIS S1-S1-13	119-130
Acessibilidade	A integração e acessibilidade universal das pessoas com deficiência	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades	NEIS 2-MDR-A NEIS S1-S1-4 NEIS S1-S1-12	131-133
Igualdade	Medidas adotadas para promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades	NEIS 2-MDR-A NEIS S1-S1-1 NEIS S1-S1-4	131-133
	Planos de igualdade (Capítulo III da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva entre mulheres e homens)	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades	NEIS 2-MDR-A NEIS S1-S1-1 NEIS S1-S1-4	131-133
	Medidas adotadas para promover o emprego, protocolos contra o assédio sexual e em razão do sexo.	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades	NEIS 2-MDR-P NEIS 2-MDR-A NEIS S1-S1-1 NEIS S1-S1-4	131-133
	Política contra todo o tipo de discriminação e, conforme o caso, de gestão da diversidade	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades	NEIS 2-MDR-P NEIS S1-S1-1	131-133

Informação sobre o respeito pelos direitos humanos				
Direitos humanos	Aplicação de procedimentos de devida diligência em matéria de direitos humanos, prevenção dos riscos de violação de direitos humanos e, conforme o caso, medidas para mitigar, gerir e reparar possíveis abusos cometidos	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos	NEIS 2-GOV-4 NEIS 2-MDR-P NEIS 2-MDR-A	56-57
	Denúncias de casos de violação de direitos humanos	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos	NEIS S1-S1-17	56-57
	Promoção e cumprimento das disposições das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho relacionadas com o respeito pela liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, a eliminação da discriminação no emprego e na atividade profissional, a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório e a abolição efetiva do trabalho infantil	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais	NEIS 2-MDR-P NEIS S1-S1-1	56-57 134-136
Informação relativa ao combate à corrupção e ao suborno				
Corrupção e suborno	Medidas adotadas para prevenir a corrupção e o suborno	DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Corrupção e suborno	NEIS MDR-P NEIS MDR-A NEIS MDR-M NEIS MDR-T NEIS G1-G1-1 NEIS G1-G1-3	177-179
	Medidas para combater o branqueamento de capitais	DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo	NEIS MDR-P NEIS MDR-A NEIS MDR-M NEIS MDR-T NEIS G1-G1-1 NEIS G1-G1-3	180-181
	Contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos	DNF/Informação social/Contributo para a sociedade/Outros contributos para a sociedade	NEIS 2-MDR-A NEIS 2 MDR-M	169

Informação sobre a sociedade				
Compromissos da empresa para com o desenvolvimento sustentável	Impacto da atividade da sociedade no emprego e no desenvolvimento local	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação social/Pessoal próprio/Introdução DNF/Informação social/Contributo para a sociedade/Contributo para a comunidade	NEIS S1-SBM-3 NEIS S4-SBM-3 NEIS S1-S1-4 NEIS S4-S4-4	30-34 114-116 167-169
	Impacto da atividade da sociedade nas populações locais e no território	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação social/Pessoal próprio/Introdução DNF/Informação social/Contributo para a sociedade/Contributo para a comunidade DNF/Informação social/Contributo para a sociedade/Voluntariado	NEIS S1-SBM-3 NEIS S4-SBM-3 NEIS S1-S1-4 NEIS S4-S4-4	30-34 114-116 167-169 170
	Relações mantidas com os atores das comunidades locais e as modalidades de diálogo com estes	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais DNF/Informação social/Contributo para a sociedade/Contributo para a comunidade DNF/Informação social/Contributo para a sociedade/Voluntariado DNF/Informação sobre governação/Contribuição e transparência fiscal	NEIS 2-SBM-2 NEIS S1-SBM-2 NEIS S4-SBM-2 NEIS S1-S1-2 NEIS S4-S4-2	30-34 117-118 167-169 170 184-191
	Ações de associação ou patrocínio	DNF/Informação social/Contributo para a sociedade/Outros contributos para a sociedade	NEIS 2-MDR-A NEIS 2 MDR-M	169
Subcontratação e fornecedores	Inclusão na política de compras de questões sociais, de igualdade de género e ambientais	DNF/Informação sobre governação/Fornecedores	NEIS 2 MDR-P NEIS 2 MDR-A NEIS 2 MDR-M	183
	Consideração nas relações com fornecedores e subcontratados da sua responsabilidade social e ambiental	DNF/Informação sobre governação/Fornecedores	NEIS 2 MDR-P NEIS 2 MDR-A NEIS 2 MDR-M	183
	Sistemas de supervisão e auditorias e resultados das mesmas	DNF/Informação sobre governação/Fornecedores	NEIS 2 MDR-P NEIS 2 MDR-A NEIS 2 MDR-M	183
Consumidores	Medidas para a saúde e segurança dos consumidores	DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Transparência nas informações dos clientes sobre os produtos e serviços DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Utilização responsável de dados DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Cibersegurança DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos	NEIS 2-MDR-A NEIS S4-S4-4	154-155 155-157 157-160 56-57
	Sistemas de reclamação, queixas recebidas e resolução das mesmas	DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Canal de reclamações	NEIS S4-S4-3	161-166
Informação fiscal	Lucros obtidos país a país	DNF/Informação sobre governação/Contribuição e transparência fiscal	—	184-191
	Impostos sobre lucros pagos	DNF/Informação sobre governação/Contribuição e transparência fiscal	—	184-191
	Subvenções públicas recebidas	DNF/Informação sobre governação/Contribuição e transparência fiscal	—	184-191
Requisitos do Regulamento de Taxonomia		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Financiamento sustentável ao abrigo do artigo 8.º da Taxonomia europeia DNF/Informação complementar ao DNF/Tabelas relativas ao artigo 8.º da Taxonomia europeia	NEIS 1	101-106 228-**Error! Bookmark not defined.**

6.2 Índice de conteúdos da Lei 7/2021

De acordo com a Lei 7/2021, de 20 de maio, relativa às alterações climáticas e à transição energética (doravante designada Lei 7/2021), o BBVA integra o seu Relatório sobre as Alterações Climáticas no Relatório de Gestão do Grupo, que acompanha as Contas Anuais Consolidadas correspondentes ao exercício de 2024 e que inclui, entre outros aspetos, o conteúdo previsto no artigo 32.º da Lei 7/2021 e respetiva regulamentação de execução.

O quadro de equivalências entre os conteúdos acima referidos relativamente ao Relatório sobre Alterações Climáticas previsto na Lei 7/2021 e a sua localização no Relatório de Gestão do Grupo para 2024 está incluído abaixo.

Demonstração não financeira consolidada. Índice de Conteúdos da Lei 7/2021, de 20 de maio, sobre as alterações climáticas e a transição energética

Assunto	Critério de *reporting*	Resposta incluída na demonstração não financeira consolidada do Grupo BBVA
Governação	A estrutura de governação da organização, incluindo a função desempenhada pelos seus diversos órgãos, em relação à identificação, avaliação e gestão dos riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas.	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade
Estratégia	O enfoque estratégico, tanto em termos de adaptação como de mitigação, das entidades para gerir os riscos financeiros associados às alterações climáticas, tendo em conta os riscos já existentes no momento da redação do relatório, e os que possam surgir no futuro, identificando as ações necessárias nesse momento para a mitigação de tais riscos.	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas
Impactos	Os impactos reais e potenciais dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas nas atividades da organização e na sua estratégia, bem como no seu planeamento financeiro.	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Introdução
Gestão de riscos	Os processos de identificação, avaliação, controlo e gestão dos riscos relacionados com o clima e a forma como estes são integrados na sua análise de risco de negócio global e a sua integração na gestão global do risco por parte da organização.	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas
Métricas e objetivos	As métricas, cenários e objetivos utilizados para avaliar e gerir os riscos e oportunidades relevantes relacionados com as alterações climáticas e, caso se tenha calculado, o âmbito 1, 2 e 3 da sua pegada de carbono e a forma como se enfrenta a sua redução.	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA

6.3 Tabelas de conteúdos NEIS

O DNF dá resposta à CSRD e inclui esta tabela em conformidade com a NEIS 2. No entanto, isto não implica necessariamente que responda aos requisitos identificados noutra legislação

LISTA DOS PONTOS DE DADOS INCLUÍDOS NAS NORMAS TRANSVERSAIS E NAS NORMAS TEMÁTICAS DERIVADAS DE OUTRA LEGISLAÇÃO DA UE

Requisito de divulgação e ponto de dados relacionado	Referência do Regulamento relativo à divulgação de informações sobre sustentabilidade no sector dos serviços financeiros [1]	Referência do pilar 3 [2]	Referência do Regulamento relativo aos índices de referência [3]	Referência à legislação europeia em matéria de clima [4]	Secção/Capítulo Relatório de gestão 2024	Página(s)
NEIS 2: Informação geral						
NEIS 2 GOV-1 Diversidade de género do Conselho de Administração secção 21, alínea d)	Indicador n.º 13 do anexo 1 Quadro 1		Regulamento Delegado (UE) 2020/1816 da Comissão (5), anexo II		DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade	43-53
NEIS 2 GOV-1 Percentagem de membros do Conselho que são independentes, ponto 21, alínea e)			Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II		DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade	43-53
NEIS 2 GOV-4 Declaração de devida diligência, parágrafo 30	Indicador n.º 10 do anexo 1 Quadro 3				DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos	56-57
NEIS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com combustíveis fósseis, parágrafo 40, alínea d), ponto i)	Indicador n.º 4 do anexo 1 Quadro 1	Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de execução (UE) 2022/2453 da Comissão(28) Quadro 1: Informações qualitativas sobre o risco ambiental e Quadro 2: Informação qualitativa sobre o risco social	Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II		*Não material*	—
NEIS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com a produção de substâncias químicas, parágrafo 40, alínea d), ponto ii)	Indicador n.º 9 do anexo 1 Quadro 2		Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II		*Não material*	—
NEIS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com armas controversas, parágrafo 40, alínea d), ponto iii)	Indicador n.º 14 do anexo 1 Quadro 1		Regulamento Delegado (UE) 2020/1818 (7), artigo 12.º, parágrafo 1 Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II		*Não material*	—
NEIS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com o cultivo e produção de tabaco, parágrafo 40, alínea d), ponto iv)			Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 12.º, parágrafo 1 Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II		*Não material*	—

NEIS E1: Alterações climáticas

NEIS E1-1 Plano de transição para alcançar a neutralidade climática até 2050, parágrafo 14				Regulamento (UE) 2021/1119, artigo 2.º, n.º 1	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA	61-76
NEIS E1-1 Empresas excluídas dos índices de referência harmonizados com o Acordo de Paris, parágrafo 16, alínea g)		Artigo 449.º, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de execução (UE) 2022/2453 da Comissão, modelo 1: Carteira bancária – risco de transição ligado às alterações climáticas: qualidade de crédito das exposições por sector, emissões e maturidade residual	Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 12.ª, parágrafo 1, alíneas d) a g), e artigo 12.º, parágrafo 2		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA	61-76
NEIS E1-4 Metas de redução de emissões de GEE. parágrafo 34	Indicador n.º 4 do anexo 1 Quadro 2	Artigo 449.º, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 575; Regulamento de execução (UE) 2022/2453 da Comissão, modelo 3: Carteira bancária – risco de transição associado às alterações climáticas: parâmetros de harmonização	Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 6.º		DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Evolução da canalização de negócio sustentável DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	30-34 35-42 61-76 91-93
NEIS E1-5 Consumo de energia proveniente de combustíveis fósseis não renováveis, discriminado por fontes (apenas sectores com elevado impacto climático), parágrafo 38	Indicador n.º 5 do quadro 1 e indicador n.º 5 do quadro 2 do anexo 1				*Não material*	—
NEIS E1-5 Consumo e combinação de energia, parágrafo 37	Indicador n.º 5 do anexo 1 Quadro 1				DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	91-93
NEIS E1-6 Emissões brutas de GEE do âmbito 1, 2, 3 e totais, parágrafo 44	Indicadores n.º 1 e 2 do quadro 1 do anexo 1	Artigo 449.º-A; Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de execução (UE) 2022/2453 da Comissão, modelo 1: Carteira bancária – risco de transição ligado às alterações climáticas: qualidade de crédito das exposições por sector, emissões e maturidade residual	Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 5.º, parágrafo 1, e artigos 6.º e 8.º, parágrafo 1		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	91-93
NEIS E1-6 Intensidade de emissões brutas de GEE, parágrafos 53 a 55	Indicador n.º 3 do anexo 1 Quadro 1	Artigo 449.º-A; Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de execução (UE) 2022/2453 da Comissão, modelo 3: Carteira bancária – risco de transição associado às alterações climáticas: parâmetros de harmonização	Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 8.º, parágrafo 1		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	91-93

NEIS E1-7 Parágrafo 56 sobre remoção de GEE e créditos de carbono			Regulamento (UE) 2021/1119, artigo 2.º, parágrafo 1	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA	91-93
NEIS E1-9 Exposição da carteira de índices de referência a riscos físicos relacionados com o clima, parágrafo 66			Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, anexo II; Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas	77-90
NEIS E1-9 Desagregação dos montantes monetários por risco físico agudo e crónico, parágrafo 66, alínea a) NEIS E1-9 Localização de ativos importantes com risco físico significativo, parágrafo 66, alínea c).		Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de execução (UE) 2022/2453 da Comissão, parágrafos 46 e 47; Modelo 5: Carteira bancária – Risco físico das alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico.		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas	77-90
NEIS E1-9 Discriminação do valor escriturado dos seus ativos imobiliários por classe de eficiência energética, parágrafo 67, alínea c).		Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de execução (UE) 2022/2453 da Comissão, parágrafo 34; Modelo 2: Carteira bancária – risco de transição para alterações climáticas: Empréstimos garantidos por garantias reais que consistem em bens imóveis – Eficiência energética das garantias reais		DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas	77-90
NEIS E1-9 Nível de exposição da carteira a oportunidades relacionadas com o clima, parágrafo 69			Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, anexo II	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas	77-90
NEIS E2: Contaminação					
NEIS E2-4 Quantidade de cada poluente enumerada no anexo II do Regulamento Europeu PRTR (Registo europeu de emissões e transferências de contaminantes) emitido para o ar, a água e o solo, parágrafo 28	Indicador n.º 8 do quadro 1 do anexo 1, indicador n.º 2 do quadro 2 do anexo 1, indicador n.º 1 do quadro 2 do anexo 1, indicador n.º 3 do quadro 2 do anexo 1			*Não material*	—
NEIS E3: Água e recursos marinhos					
NEIS E3-1 Recursos hídricos e marinhos, parágrafo 9	Indicador n.º 7 do anexo 1 Quadro 2			*Não material*	—
NEIS E3-1 Políticas específicas, parágrafo 13	Indicador n.º 8 do anexo 1 Quadro 2			*Não material*	—
NEIS E3-1 Gestão sustentável dos oceanos e mares, parágrafo 14	Indicador n.º 12 do anexo 1 Quadro 2			*Não material*	—

NEIS E3-4 Total de água reciclada e reutilizada, parágrafo 28, alínea c)	Indicador n.º 6,2 do anexo 1 Quadro 2	*Não material*	—
NEIS E3-4 Consumo total de água em m3 através dos rendimentos líquidos das operações próprias, parágrafo 29	Indicador n.º 6,1 do anexo 1 Quadro 2	*Não material*	—
NEIS E4: Biodiversidade e ecossistemas			
NEIS 2 – IRO 1 – E4 parágrafo 16, alínea a), ponto i)	Indicador n.º 7 do anexo 1 Quadro 1	DNF/Informação geral/Análise de materialidade/Resultados e determinação da materialidade Informação geral/Análise da materialidade/Metodologia DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos associados ao capital natural DNF/Informação ambiental/Capital natural/Gestão de outros impactos ambientais diretos	22-27 27-29 107-110 110-112
NEIS 2 – IRO 1 – E4 parágrafo 16, alínea b)	Indicador n.º 10 do anexo 1 Quadro 2	DNF/Informação geral/Análise de materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação geral/Análise da materialidade/Metodologia DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos associados ao capital natural DNF/Informação ambiental/Capital natural/Gestão de outros impactos ambientais diretos	22-27 27-29 107-110 110-112
NEIS 2 – IRO 1 – E4 parágrafo 16, alínea c)	Indicador n.º 14 do anexo 1 Quadro 2	DNF/Informação geral/Análise de materialidade/Resultados e determinação da materialidade Informação geral/Análise da materialidade/Metodologia DNF/Informação ambiental/Capital natural/Identificação e medição dos riscos associados ao capital natural DNF/Informação ambiental/Capital natural/Gestão de outros impactos ambientais diretos	22-27 27-29 107-110 110-112
NEIS E4-2 Práticas ou políticas agrárias ou de utilização da terra sustentáveis, parágrafo 24, alínea b)	Indicador n.º 11 do anexo 1 Quadro 2	*Não material*	—
NEIS E4-2 Políticas ou práticas marinhas ou oceânicas sustentáveis, parágrafo 24, alínea c)	Indicador n.º 12 do anexo 1 Quadro 2	*Não material*	—
NEIS E4-2 Políticas para enfrentar a deflorestação, parágrafo 24, alínea d)	Indicador n.º 15 do anexo 1 Quadro 2	*Não material*	—
NEIS E5: Utilização de recursos e economia circular			
NEIS E5-5 Resíduos não reciclados, parágrafo 37, alínea d)	Indicador n.º 13 do anexo 1 Quadro 2	*Não material*	—
NEIS E5-5 Resíduos perigosos e resíduos radioativos, parágrafo 39	Indicador n.º 9 do anexo 1 Quadro 1	*Não material*	—

NEIS S1: Pessoal próprio				
NEIS 2 – SBM3 – S1 Risco de casos de trabalho forçado, parágrafo 14, alínea f)	Indicador n.º 13 do quadro 3 do anexo I		*Não material*	—
NEIS 2 – SBM3 – S1 Risco de casos de trabalho infantil, parágrafo 14, alínea g)	Indicador n.º 12 do quadro 3 do anexo I		*Não material*	—
NEIS S1-1 Compromissos políticos em matéria de direitos humanos, parágrafo 20	Indicador n.º 9 do quadro 3 e indicador n.º 11 do quadro 1 do anexo I		DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laboraisDNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho	43-53 117-118 119-130 131-133 134-136 137-139
NEIS S1-1 Políticas de diligência devida relativamente às questões referidas a que se referem as Convenções Fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho, parágrafo 21		Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laboraisDNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho	43-53 117-118 119-130 131-133 134-136 137-139
NEIS S1-1 Processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos, parágrafo 22	Indicador n.º 11 do quadro 3 do anexo I		*Não material*	—
NEIS S1-1 Políticas de prevenção ou sistema de gestão no local de trabalho, parágrafo 23	Indicador n.º 1 do quadro 3 do anexo I		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho	137-139
NEIS S1-3 Mecanismos de gestão de reclamações, parágrafo 32, alínea c)	Indicador n.º 5 do quadro 3 do anexo I		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Canal de denúncias	
NEIS S1-14 Número de mortes e número e taxa de acidentes de trabalho, parágrafo 88, alíneas b) e c)	Indicador n.º 2 do quadro 3 do anexo I	Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho	137-139
NEIS S1-14 Número de dias perdidos devido a lesões, acidentes, morte ou doença, parágrafo 88, alínea e)	Indicador n.º 3 do quadro 3 do anexo I		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho	137-139
NEIS S1-16 Desigualdade salarial entre homens e mulheres, não ajustada, parágrafo 97, alínea a)	Indicador n.º 12 do quadro 1 do anexo I	Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva	119-130

NEIS S1-16 Desigualdade salarial excessiva entre o diretor executivo e os trabalhadores, parágrafo 97, alínea b)	Indicador n.º 8 do quadro 3 do anexo I		DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva	119-130
NEIS S1-17 Casos de discriminação, parágrafo 103, alínea a)	Indicador n.º 7 do quadro 3 do anexo I		DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos	56-57
NEIS S1-17. Incumprimento dos princípios orientadores das Nações Unidas sobre as empresas e os direitos humanos e das diretrizes da OCDE, parágrafo 104, alínea a)	Indicador n.º 10 do quadro 1 e indicador n.º 14 do quadro 3 do anexo I	Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II; Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 12.º, parágrafo	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos	56-57
NEIS S2: Trabalhadores na cadeia de valor				
NEIS 2 – SBM3 – S2 Risco importante de trabalho infantil ou trabalho forçado na cadeia de valor, parágrafo 11, alínea b)	Indicadores n.º 12 e 13 do quadro 3 do anexo I		*Não material*	—
NEIS S2-1 Compromissos políticos em matéria de direitos humanos, parágrafo 17	Indicador n.º 9 do quadro 3 e indicador n.º 11 do quadro 1 do anexo 1		*Não material*	—
NEIS S2-1 Políticas relativas aos trabalhadores das cadeias de valor, parágrafo 18	Indicadores n.º 11 e 4 do quadro 3 do anexo 1		*Não material*	—
NEIS S2-1. Incumprimento dos princípios orientadores das Nações Unidas sobre as empresas e os direitos humanos e das diretrizes da OCDE, parágrafo 19	Indicador n.º 10 do anexo 1 Quadro 1	Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II; Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 12.º, parágrafo	*Não material*	—
NEIS S2-1 Políticas de diligência devida relativamente às questões referidas a que se referem as Convenções Fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho, parágrafo 19		Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II; Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 12.º, parágrafo	*Não material*	—
NEIS S2-4 Problemas e incidentes relativos aos direitos humanos relacionados com as fases anteriores e subsequentes da sua cadeia de valor, parágrafo 36	Indicador n.º 14 do anexo 1 Quadro 3		*Não material*	—
NEIS S3: Grupos afetados				
NEIS S3-1 Compromissos políticos em matéria de direitos humanos, parágrafo 16	Indicador n.º 9 do quadro 3 e indicador n.º 11 do quadro 1 do anexo 1		*Não material*	—

NEIS S3-1 Incumprimento dos princípios orientadores das Nações Unidas sobre as empresas e os direitos humanos, os princípios da OIT e as diretrizes da OCDE, parágrafo 17	Indicador n.º 10 do anexo 1 Quadro 1	Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II; Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 12.º, parágrafo	*Não material*	—
NEIS S3-4 Problemas e incidentes de direitos humanos, parágrafo 36	Indicador n.º 14 do anexo 1 Quadro 3		*Não material*	—
NEIS S4: Consumidores e utilizadores finais				
NEIS S4-1 Políticas relativas aos consumidores e utilizadores finais, parágrafo 16	Indicador n.º 9 do quadro 3 e indicador n.º 11 do quadro 1 do anexo 1		DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Transparência nas informações dos clientes sobre os produtos e serviços DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Utilização responsável de dadosDNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Cibersegurança	43-53 154-155 155-157 157-160
NEIS S4-1 Incumprimento dos princípios orientadores das Nações Unidas sobre as empresas e os direitos humanos e das diretrizes da OCDE, parágrafo 17	Indicador n.º 10 do anexo 1 Quadro 1	Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II; Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 12.º, parágrafo	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos	56-57
NEIS S4-4 Problemas e incidentes de direitos humanos, parágrafo 35	Indicador n.º 14 do anexo 1 Quadro 3		DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos	56-57
NEIS G1: Conduta empresarial				
NEIS G1-1 Convenção das Nações Unidas contra a corrupção, parágrafo 10, alínea b)	Indicador n.º 15 do anexo 1 Quadro 3		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Cultura corporativa e código de conduta DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Canal de denúncias	175-175 175-177
NEIS G1-1 Proteção dos denunciantes, parágrafo 10, alínea d)	Indicador n.º 6 do anexo 1 Quadro 3		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Cultura corporativa e código de conduta DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Canal de denúncias	175-175 175-177
NEIS G1-4 Multas por infração das leis anticorrupção e antissuborno, parágrafo 24, alínea a)	Indicador n.º 17 do anexo 1 Quadro 3	Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II	DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Corrupção e suborno	177-179
NEIS G1-4 Normas anticorrupção e antissuborno, parágrafo 24, alínea b)	Indicador n.º 16 do anexo 1 Quadro 3		DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Corrupção e suborno	177-179

(1) Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro de 2019, relativo à divulgação de informações sobre a sustentabilidade no sector dos serviços financeiros (JO L 317 de 9.12.2019, p. 1).
(2) Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 (Regulamento relativo aos requisitos de capital, "RRC") (JO L 176 DE 27.6.2013, p. 1).
(3) Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016, relativo aos índices utilizados como referência nos instrumentos financeiros e contratos financeiros ou para medir a rentabilidade dos fundos de investimento; e que altera as Diretivas 2008/48/CE e 2014/17/UE e o Regulamento (UE) n.º 596/2014 (JO L 171 de 29.6.2016, p. 1).
(4) Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 2021, que estabelece o quadro para a neutralidade climática e que altera os Regulamentos (CE) n.º 401/2009 e (UE) 2018/1999 ("Legislação europeia em matéria de clima") (JO L 243 de 9.7.2021, p. 1).

ÍNDICE DE CONTEÚDOS DOS REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO MATERIAL INCLUÍDOS NA DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

Requisito de divulgação de material			Secção/Capítulo Relatório de gestão 2024
NEIS 2: Informação geral			
Base para a preparação	**BP-1**	Base geral para a preparação do estatuto de sustentabilidade	DNF/Informação Geral/Introdução/Base geral para a preparação da demonstração não financeira consolidada
	BP-2	Informação relativa a circunstâncias específicas	DNF/Informação geral/Introdução/Informação relativa a circunstâncias específicas
Governação	**GOV-1**	O papel dos órgãos de administração, gestão e fiscalização	DNF/Informação geral/Introdução DNF/Informação geral/Modelo de governação de sustentabilidade/Governação de sustentabilidade
	GOV-2	Informações fornecidas aos órgãos de administração, gestão e fiscalização	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade
	GOV-3	Integração do desempenho relacionado com a sustentabilidade nos sistemas de incentivos	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva
	GOV-4	Declaração sobre diligência devida	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos
	GOV-5	Gestão de riscos e controlos internos da divulgação de informação sobre sustentabilidade	DNF/Informação geral/Introdução/Modelo de governação da sustentabilidade/Controlo interno sobre a demonstração não financeira consolidada
Estratégia	**SBM-1**	Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor	DNF/Informação geral/Introdução/Informação relativa a circunstâncias específicas DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos
	SBM-2	Interesses e opiniões das partes interessadas	BBVA em resumo/estratégia do Grupo BBVA DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade
	SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Introdução DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
Gestão de impactos, riscos e oportunidades	**IRO-1**	Descrição dos processos para determinar e avaliar impactos, riscos e oportunidades materiais	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Metodologia
	IRO-2	Requisitos de divulgação definidos nas NEIS abrangidos pelo estatuto de sustentabilidade da empresa	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade Informação complementar à demonstração não financeira consolidada/Tabelas de conteúdos NEIS

Requisito mínimo de divulgação	**MDR-P**	Políticas adotadas para gerir questões de sustentabilidade materiais	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
	MDR-A	Ações e recursos relacionados com questões de sustentabilidade materiais	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
	MDR-M	Parâmetros relacionados com questões de sustentabilidade materiais	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
	MDR-T	Acompanhamento da eficácia das políticas e ações através de objetivos	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas DNF/Informação social/Pessoal próprio DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
NEIS E1: Alterações climáticas [1]			
Governação	**NEIS 2 GOV-3**	Integração do desempenho relacionado com a sustentabilidade nos sistemas de incentivos	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva
Estratégia	**NEIS 2 SBM-3**	Incidências, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Introdução DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Resiliência da estratégia face aos riscos das alterações climáticas
	E1-1	Plano de transição para a mitigação das alterações climáticas	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA
Gestão de impactos, riscos e oportunidades	**NEIS 2 IRO-1**	Descrição dos processos para determinar e avaliar incidências, riscos e oportunidades materiais relacionados com o clima	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Metodologia DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas
	E1-2	Políticas relacionadas com a mitigação das alterações climáticas e adaptação às mesmas	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA
	E1-3	Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Evolução da canalização de negócio sustentável DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Financiamento sustentável ao abrigo do artigo 8.º da Taxonomia europeia

Parâmetros e objetivos	**E1-4**	Objetivos relacionados com a mitigação das alterações climáticas e adaptação às mesmas	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Evolução da canalização de negócio sustentável DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Plano de transição do Grupo BBVA DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA
	E1-5	Consumo e combinação energéticos	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA
	E1-6	Emissões de GEE brutas de âmbito 1, 2 e 3 e emissões de GEE totais	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA
	E1-7	Absorções de GEE e projetos de mitigação de GEE financiados por créditos de carbono	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA
	E1-8	Sistema de fixação do preço interno do carbono	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Consumo de energia e pegada de carbono do Grupo BBVA
	E1-9	Efeitos financeiros esperados dos riscos físicos e de transição de materiais e oportunidades potenciais relacionadas com as alterações climáticas	DNF/Informação ambiental/Alterações climáticas/Gestão dos riscos associados às alterações climáticas
NEIS E2, E3, E4, E5			
	NEIS 2 IRO-1	Descrição dos processos para determinar e avaliar incidências, riscos e oportunidades materiais	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Metodologia
NEIS S1: Pessoal próprio			
Estratégia	**SBM-2**	Interesses e opiniões das partes interessadas	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores
	SBM-3	Incidências, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação social/Pessoal próprio
Gestão de impactos, riscos e oportunidades	**S1-1**	Políticas relativas ao pessoal interno	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laboraisDNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho
	S1-2	Processos para colaborar com os trabalhadores próprios e os representantes dos trabalhadores em matéria de impactos	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho
	S1-3	Processos de reparação de incidências negativas e canais para os consumidores e utilizadores finais expressarem as suas preocupações	DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Canal de denúncias
	S1-4	Adoção de medidas relacionadas com impactos materiais no pessoal próprio, abordagens para mitigar riscos materiais e tirar partido das oportunidades materiais relacionadas com o pessoal próprio e a eficácia de tais ações	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho

Parâmetros e objetivos	**S1-5**	Objetivos relacionados com a gestão de impactos negativos materiais, a promoção de impactos positivos e à gestão de riscos e oportunidades materiais	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Cultura e valores DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho
	S1-6	Características dos funcionários da empresa	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Características da força de trabalho
	S1-8	Cobertura da negociação coletiva e do diálogo social	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais
	S1-9	Parâmetros de diversidade	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades
	S1-12	Pessoas com deficiência	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Igualdade de oportunidades
	S1-13	Parâmetros de formação e desenvolvimento de capacidades	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva
	S1-14	Saúde e segurança	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Saúde e segurança no trabalho
	S1-15	Conciliação laboral e familiar	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Direitos laborais
	S1-16	Parâmetros de remuneração (desigualdade salarial e remuneração total)	DNF/Informação social/Pessoal próprio/Emprego de qualidade e remuneração competitiva
	S1-17	Incidentes, reclamações e impactos graves relacionados com os direitos humanos	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Diligência devida de direitos humanos
NEIS S4: Consumidores e utilizadores finais			
Estratégia	**SBM-2**	Interesses e opiniões das partes interessadas	DNF/Informação geral/Estratégia de sustentabilidade/Estratégia e objetivos
	SBM-3	Incidências, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade Informação social/Consumidores e utilizadores finais
Gestão de impactos, riscos e oportunidades	**S4-1**	Políticas relacionadas com os consumidores e utilizadores finais	DNF/Informação geral/Modelo de governação da sustentabilidade/Governação da sustentabilidade DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Transparência nas informações dos clientes sobre os produtos e serviços DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Utilização responsável de dados DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Cibersegurança
	S4-2	Processos para colaborar com os consumidores e utilizadores finais em matéria de impactos	DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Experiência do cliente DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Acessibilidade a serviços e produtos DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Sensibilização para a sustentabilidade DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Utilização responsável de dados DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Canal de reclamações
	S4-3	Processos de reparação de incidências negativas e canais para os consumidores e utilizadores finais expressarem as suas preocupações	DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Canal de reclamações
	S4-4	Adoção de medidas relacionadas com impactos materiais nos consumidores e utilizadores finais, abordagens para mitigar riscos materiais e tirar partido das oportunidades materiais relacionadas com os consumidores e utilizadores finais e a eficácia de tais ações	DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Experiência do cliente DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Acessibilidade a serviços e produtos Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Sensibilização para a sustentabilidade Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Transparência nas informações dos clientes sobre os produtos e serviços Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Utilização responsável de dados DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Canal de reclamações
Parâmetros e objetivos	**S4-5**	Objetivos relacionados com a gestão de impactos negativos materiais, a promoção de impactos positivos e à gestão de riscos e oportunidades materiais	DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Acessibilidade a serviços e produtos DNF/Informação social/Consumidores e utilizadores finais/Sensibilização para a sustentabilidade

NEIS G1: Conduta empresarial

Governação	**GOV-1**	O papel dos órgãos de administração, gestão e fiscalização	DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial
Gestão de impactos, riscos e oportunidades	**IRO-1**	Descrição dos processos para determinar e avaliar incidências, riscos e oportunidades materiais	DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Resultados e determinação da materialidade DNF/Informação geral/Análise de dupla materialidade/Metodologia
	G1-1	Cultura corporativa e políticas de cultura corporativa e conduta empresarial	DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Cultura corporativa e código de conduta DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Canal de denúncias
	G1-3	Prevenção e deteção da corrupção e do suborno	DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Corrupção e suborno DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
Parâmetros e objetivos	**G1-4**	Casos confirmados de corrupção ou suborno	DNF/Informação sobre governação/Conduta empresarial/Corrupção e suborno

(1) Tendo em conta a sua atividade, o BBVA não considera materiais os requisitos estabelecidos nas NEIS E1-1, parágrafo 16d (sobre eventuais emissões de GEE bloqueadas), E1-5, parágrafo 38 (sobre sectores com elevado impacto climático) e E1-6, parágrafo 50b (sobre a divulgação separada das emissões de determinadas entidades) e, por conseguinte, não são comunicadas neste relatório.

6.4 Tabelas relativas ao artigo 8.º da Taxonomia europeia

Tabelas dos principais indicadores dos resultados das instituições

Resumo dos principais indicadores de resultados

Ativos para o cálculo do GAR

GAR: Informação por setor

Indicador-chave de resultados do GAR em termos de stock

Indicador-chave de resultados do GAR em termos de fluxo

Indicador-chave de resultados das exposições extrapatrimoniais em termos de stock

Indicador-chave de resultados das exposições extrapatrimoniais em termos de fluxo

Quadros relativos às empresas do sector nuclear e do gás

Instituições de crédito

Atividades relacionadas com a energia nuclear e o gás fóssil

Atividades económicas que cumprem a taxonomia (denominador)

Atividades económicas que cumprem a taxonomia (numerador)

Atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia

Atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia

Seguros e resseguros

Atividades relacionadas com a energia nuclear e o gás fóssil

Atividades económicas que cumprem a taxonomia (denominador)

Atividades económicas que cumprem a taxonomia (numerador)

Atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia

Atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia

Ativos geridos

Atividades relacionadas com a energia nuclear e o gás fóssil

Atividades económicas que cumprem a taxonomia (denominador)

Atividades económicas que cumprem a taxonomia (numerador)

Atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia

Atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia

Tabela de KPI de investimentos que cumprem a taxonomia – Seguros e resseguros

Tabela de KPI de investimentos que cumprem a taxonomia – Ativos geridos

RESUMO DOS INDICADORES CHAVE DE DESEMPENHO A DIVULGAR PELAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO						
2024						
	Total de ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental (volume de negócios)	**Indicador % (volume de negócios)**	**Indicador % (CapEx)**	**% de cobertura (sobre o total de ativos) (4)**	**% de ativos excluídos do numerador da GAR (artigo 7.º, parágrafos 2 e 3 e anexo V, secção 1.1.2)**	**% de ativos excluídos do denominador da GAR (artigo 7.º, parágrafo 1 e anexo V, secção 1.2.4)**
Rácio de ativos verdes (GAR) em termos de *stock*	2.775	0,57%	0,84%	65,36%	35,39%	34,64%
GAR (fluxo)	889	0,50%	0,87%	23,84%	16,20%	*76,16%*
Carteira de negociação						
Garantias financeiras	395	1,76%	3,81%			
Ativos geridos	619	0,34%	0,63%			
Receitas provenientes de honorários e comissões (1)						

(1) Receitas provenientes de honorários e comissões de serviços que não sejam empréstimos e ativos geridos. Os principais indicadores de resultados relativos a honorários e comissões e à carteira de negociação só serão aplicáveis a partir de 2026.

RESUMO DOS INDICADORES CHAVE DE DESEMPENHO A DIVULGAR PELAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO						
2023						
	Total de ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental (volume de negócios)	**Indicador % (volume de negócios)**	**Indicador % (CapEx)**	**% de cobertura (sobre o total de ativos) (4)**	**% de ativos excluídos do numerador da GAR (artigo 7.º, parágrafos 2 e 3 e anexo V, secção 1.1.2)**	**% de ativos excluídos do denominador da GAR (artigo 7.º, parágrafo 1 e anexo V, secção 1.2.4)**
Rácio de ativos verdes (GAR) em termos de *stock*	2302	0,52%	0,80%	59,04%	26,26%	40,96%
GAR (fluxo)	818	0,68%	1,14%	16,14%	8,78%	*83,86%*
Carteira de negociação						
Garantias financeiras	380	2,02%	5,51%			
Ativos geridos	285	0,16%	0,34%			
Receitas provenientes de honorários e comissões (1)						

(1) Receitas provenientes de honorários e comissões de serviços que não sejam empréstimos e ativos geridos. Os principais indicadores de resultados relativos a honorários e comissões e à carteira de negociação só serão aplicáveis a partir de 2026.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS

Milhões EUR	2024																	
	Montante escriturado [bruto] total	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)		
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																		
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	222.236	119.974	2.768	1.115	326	857	1.136	2	—	—	5	—	—	—	4.385	—	—	—
Empresas financeiras	9.299	2.137	163	—	11	39	798	1	—	—	—	—	—	—	59	—	—	—
Instituições de crédito	7.565	1.684	118	—	10	14	798	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	5.552	1.110	83	—	5	10	634	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	1.968	565	35	—	5	3	163	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	45	9	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Outras empresas financeiras	1.734	453	45	—	1	25	—	—	—	—	—	—	—	—	59	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	8	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	8	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: empresas gestoras	96	64	12	—	1	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	95	64	12	—	1	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: companhias de seguros	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	17	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Empresas não financeiras	22.015	6.710	1.499	10	316	818	339	1	—	1	5	—	—	—	4.325	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	20.219	6.284	1.309	—	300	673	337	1	—	1	4	—	—	—	3.707	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	1.216	361	182	10	16	143	1	—	—	—	—	—	—	—	120	—	—	—
Instrumentos de capital	580	65	8		—	3	—	—		—	—	—		—	499	—		—

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS

Milhões EUR	2024																	
	Montante escriturado [bruto] total	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Agregados familiares	187.141	111.127	1.106	1.106	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	97.034	97.034	1.088	1.088	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	4.418	4.418	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	9.675	9.675	18	18	—	—												
Financiamento de administrações locais	3.781	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	3.781	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	820	820	5	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (incluídos no denominador)	263.322	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades financeiras e não financeiras	223.547																	
PME e sociedades não financeiras (que não sejam PME) não sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI	82.250																	
Empréstimos e adiantamentos	76.370																	
Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis comerciais	9.322																	
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	434																	
Valores representativos de dívida	2.562																	
Instrumentos de capital	3.318																	
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI	141.297																	
Empréstimos e adiantamentos	134.201																	
Valores representativos de dívida	4.654																	

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS

Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total	2024																
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Instrumentos de capital	2.443																	
Derivados	1.088																	
Empréstimos interbancários à ordem	7.269																	
Numerário e ativos indexados a numerário	8.667																	
Outros ativos (*goodwill*, matérias-primas, etc.)	22.752																	
Total de ativos do GAR	486.378	120.657	2.773	1.121	326	857	1.136	2	—	—	5	—	—	—	4.385	—	—	—
Ativos não incluídos no cálculo do GAR	257.721																	
Administrações centrais e emitentes supranacionais	103.431																	
Exposições a bancos centrais	44.252																	
Carteira de negociação	110.037																	
Total de ativos	744.098	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exposições extrapatrimoniais – Empresas sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI																		
Garantias financeiras	22.446	1.117	394	—	13	268	4	1	—	1	33	—	—	—	76	—	—	—
Ativos geridos	179.437	2.044	617	90	35	310	28	1	—	1	1	—	—	—	222	—	—	—
Dos quais: valores representativos de dívida	20.232	1.386	426	90	20	198	24	1	—	—	—	—	—	—	65	—	—	—
Dos quais: instrumentos de capital	13.650	658	191	—	16	112	4	1	—	—	—	—	—	—	156	—	—	—

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS

Milhões EUR	2024																	
	Montante escriturado [bruto] total	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)					Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)		
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS													
	2024												
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
Milhões EUR			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador													
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	125	—	—	—	309	—	—	—	125.934	2.770	1.115	326	858
Empresas financeiras	5	—	—	—	—	—	—	—	2.999	164	—	11	39
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	2.482	118	—	10	14
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	1.745	83	—	5	10
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	728	35	—	5	3
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	9	—		—	—
Outras empresas financeiras	5	—	—	—	—	—	—	—	518	46	—	1	25
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	64	12	—	1	8
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	64	12	—	1	8
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Empresas não financeiras	120	—	—	—	309	—	—	—	11.807	1.500	10	316	819
Empréstimos e adiantamentos	93	—	—	—	309	—	—	—	10.735	1.310	—	300	673
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	10	—	—	—	—	—	—	—	492	182	10	16	143
Instrumentos de capital	17	—		—	—	—		—	580	8		—	3

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS													
	2024												
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
Milhões EUR	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Agregados familiares									111.127	1.106	1.106	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									97.034	1.088	1.088	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									4.418	—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis									9.675	18	18	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	684	5	5	—	—
Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (incluídos no denominador)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades financeiras e não financeiras													
PME e sociedades não financeiras (que não sejam PME) não sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI													
Empréstimos e adiantamentos													
Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis comerciais													
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios													
Valores representativos de dívida													
Instrumentos de capital													
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI													
Empréstimos e adiantamentos													
Valores representativos de dívida													

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS													
	2024												
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
Milhões EUR			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Instrumentos de capital													
Derivados													
Empréstimos interbancários à ordem													
Numerário e ativos indexados a numerário													
Outros ativos (*goodwill*, matérias-primas, etc.)													
Total de ativos do GAR	**125**	**—**	**—**	**—**	**309**	**—**	**—**	**—**	**126.617**	**2.775**	**1.121**	**326**	**858**
Ativos não incluídos no cálculo do GAR													
Administrações centrais e emitentes supranacionais													
Exposições a bancos centrais													
Carteira de negociação													
Total de ativos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exposições extrapatrimoniais – Empresas sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI													
Garantias financeiras	6	—	—	—	—	—	—	—	1.236	395	—	13	268
Ativos geridos	228	—	—	—	—	—	—	—	2.523	619	90	35	310
Dos quais: valores representativos de dívida	68	—	—	—	—	—	—	—	1.543	427	90	20	198
Dos quais: instrumentos de capital	160	—	—	—	—	—	—	—	979	192	—	16	112

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS														
	2024													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
Milhões EUR	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*

Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total	2024																	
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																			
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	222.236	121.262	4.079	1.115	353	1.111	1.148	4	—	—	4	—	—	—	4.183	—	—	—
Empresas financeiras	9.299	2.262	273	—	13	84	798	1	—	—	—	—	—	—	59	—	—	—
Instituições de crédito	7.565	1.708	142	—	12	27	798	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	5.552	1.127	99	—	6	21	635	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	1.968	571	42	—	6	6	163	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	45	10	1		—	—	—	—		—	—	—		–	—	–		–
Outras empresas financeiras	1.734	553	131	—	1	57	—	—	—	—	—	—	—	—	59	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	8	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	8	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—	—		—	—	—	—		—	—	—		–	—	–		–
Das quais: empresas gestoras	96	32	10	—	—	9	—	—	—	—	—	—	–	–	—	–	–	–
Empréstimos e adiantamentos	95	32	10	—	—	9	—	—	—	—	—	—	–	–	—	–	–	–
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	–	–	—	–	–	–
Instrumentos de capital	—	—	—		—	—	—	—		—	—	—		–	—	–		–
Das quais: companhias de seguros	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	–	–	—	–	–	–
Empréstimos e adiantamentos	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	–	–	—	–	–	–
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	–	–	—	–	–	–
Instrumentos de capital	17	—	—		—	—	—	—		—	—	—		–	—	–		–
Empresas não financeiras	22.015	7.874	2.701	10	340	1.027	350	3	—	1	4	—	–	–	4.123	–	–	–
Empréstimos e adiantamentos	20.219	7.330	2.348	—	325	815	347	3	—	1	3	—	—	—	3.536	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	1.216	458	316	10	15	203	2	—	—	—	1	—	—	—	111	—	—	—
Instrumentos de capital	580	86	37		—	9	1	—		—	—	—		–	477	—		—

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*

Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total	2024																
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Agregados familiares	187.141	111.127	1.106	1.106	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	97.034	97.034	1.088	1.088	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	4.418	4.418	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	9.675	9.675	18	18	—	—												
Financiamento de administrações locais	3.781	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	3.781	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	820	820	5	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (incluídos no denominador)	263.322	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades financeiras e não financeiras	223.547																	
PME e sociedades não financeiras (que não sejam PME) não sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI	82.250																	
Empréstimos e adiantamentos	76.370																	
Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis comerciais	9.322																	
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	434																	
Valores representativos de dívida	2.562																	
Instrumentos de capital	3.318																	
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI	141.297																	
Empréstimos e adiantamentos	134.201																	
Valores representativos de dívida	4.654																	
Instrumentos de capital	2.443																	

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*

Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total	2024																	
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Derivados	1.088																	
Empréstimos interbancários à ordem	7.269																	
Numerário e ativos indexados a numerário	8.667																	
Outros ativos (*goodwill*, matérias-primas, etc.)	22.752																	
Total de ativos do GAR	486.378	121.946	4.084	1.121	353	1.111	1.148	4	—	—	4	—	—	—	4.183	—	—	—
Ativos não incluídos no cálculo do GAR	257.721																	
Administrações centrais e emitentes supranacionais	103.431																	
Exposições a bancos centrais	44.252																	
Carteira de negociação	110.037																	
Total de ativos	744.098	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exposições extrapatrimoniais – Empresas sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI																		
Garantias financeiras	22.446	1.508	848	—	12	409	13	6	—	—	86	—	—	—	73	—	—	—
Ativos geridos	179.437	2.554	1.135	90	48	578	46	2	—	—	1	—	—	—	209	—	—	—
Dos quais: valores representativos de dívida	20.232	1.544	626	90	19	271	39	1	—	—	—	—	—	—	63	—	—	—
Dos quais: instrumentos de capital	13.650	1.010	509	—	29	307	7	2	—	—	—	—	—	—	146	—	—	—

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*																			
	2024																		
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)					Recursos hídricos e marinhos (WTR)					Economia circular (CE)				
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*													
	2024												
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
Milhões EUR		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador													
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	75	—	—	—	309	—	—	—	126.982	4.083	1.115	353	1.112
Empresas financeiras	2	—	—	—	—	—	—	—	3.121	273	—	13	84
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	2.506	143	—	12	27
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	1.762	99	—	6	21
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	735	43	—	6	6
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	10	1		—	—
Outras empresas financeiras	2	—	—	—	—	—	—	—	615	131	—	1	57
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	32	10	—	—	9
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	32	10	—	—	9
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Empresas não financeiras	73	—	—	—	309	—	—	—	12.733	2.704	10	340	1.028
Empréstimos e adiantamentos	53	—	—	—	309	—	—	—	11.578	2.351	—	325	816
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	4	—	—	—	—	—	—	—	575	316	10	15	203
Instrumentos de capital	17	—		—	—	—		—	580	37		—	9

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*													
Milhões EUR	**2024**												
	Contaminação (PPC)				**Biodiversidade e ecossistemas (BIO)**				**TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)**				
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Agregados familiares									111.127	1.106	1.106	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									97.034	1.088	1.088	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									4.418	—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis									9.675	18	18	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	684	5	5	—	—
Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (incluídos no denominador)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades financeiras e não financeiras													
PME e sociedades não financeiras (que não sejam PME) não sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI													
Empréstimos e adiantamentos													
Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis comerciais													
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios													
Valores representativos de dívida													
Instrumentos de capital													
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI													
Empréstimos e adiantamentos													
Valores representativos de dívida													

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*													
	2024												
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
Milhões EUR		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Instrumentos de capital													
Derivados													
Empréstimos interbancários à ordem													
Numerário e ativos indexados a numerário													
Outros ativos (*goodwill*, matérias-primas, etc.)													
Total de ativos do GAR	**75**	**—**	**—**	**—**	**309**	**—**	**—**	**—**	**127.666**	**4.088**	**1.121**	**353**	**1.112**
Ativos não incluídos no cálculo do GAR													
Administrações centrais e emitentes supranacionais													
Exposições a bancos centrais													
Carteira de negociação													
Total de ativos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exposições extrapatrimoniais – Empresas sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI													
Garantias financeiras	8	—	—	—	—	—	—	—	1.688	855	—	12	410
Ativos geridos	209	—	—	—	—	—	—	—	3.020	1.138	90	48	579
Dos quais: valores representativos de dívida	50	—	—	—	—	—	—	—	1.697	627	90	19	271
Dos quais: instrumentos de capital	159	—	—	—	—	—	—	—	1.323	511	—	29	308

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*															
	2024														
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)						
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)						
Milhões EUR		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores		

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS

Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total	2023																	
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																			
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	245.270	121.137	2.180	—	120	789	1.062	122	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—
Empresas financeiras	40.449	4.153	—	—	—	—	562	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	20.040	2.255	—	—	—	—	369	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	16.634	1.629	—	—	—	—	155	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	3.397	627	—	—	—	—	214	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	9	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Outras empresas financeiras	20.409	1.898	—	—	—	—	193	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	1.065	302	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	998	302	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	66	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	1	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: empresas gestoras	448	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	344	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	85	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: companhias de seguros	2.024	21	—	—	—	—	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	738	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	5	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	1.281	—	—		—	—	30	—		—	—	—		—	—	—		—
Empresas não financeiras	22.389	6.321	1.490	—	120	789	500	122	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	19.775	6.116	1.408	—	115	736	474	119	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	1.266	131	67	—	6	38	3	3	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	1.348	74	15		—	14	23	—		—	—	—		—	—	—		—

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS

Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total	2023																
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)		
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Agregados familiares	177.287	109.728	690	—	—	—	—	—	—	—					–	–	–	–
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	96.226	96.226	690	—	—	—	—	—	—	—					–	–	–	–
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	4.478	4.478	—	—	—	—	—	—	—	—					–	–	–	–
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	9.024	9.024	—	—	—	—												
Financiamento de administrações locais	4.210	—	—	—	—	—	—	—	—	—	–	–	–	–	–	–	–	–
Financiamento de habitação											—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	4.210	—	—	—	—	—	—	—	—	—	–	–	–	–	–	–	–	–
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	934	934	1	—	—	—	—	—	—	—	–	–	–	–	–	–	–	–
Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (incluídos no denominador)	196.518	—	—	—	—	—	—	—	—	—	–	–	–	–	–	–	–	–
Sociedades financeiras e não financeiras	160.448																	
PME e sociedades não financeiras (que não sejam PME) não sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI	57.850																	
Empréstimos e adiantamentos	56.917																	
Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis comerciais	8.875																	
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	367																	
Valores representativos de dívida	516																	
Instrumentos de capital	417																	
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI	102.598																	
Empréstimos e adiantamentos	98.990																	
Valores representativos de dívida	3.112																	

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS

Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total	2023																	
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Instrumentos de capital	497																		
Derivados	1.420																		
Empréstimos interbancários à ordem	7.085																		
Numerário e ativos indexados a numerário	7.782																		
Outros ativos (*goodwill*, matérias-primas, etc.)	19.783																		
Total de ativos do GAR	**441.787**	**121.137**	**2.180**	**—**	**120**	**789**	**1.062**	**122**	**—**	**9**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
Ativos não incluídos no cálculo do GAR	306.457																		
Administrações centrais e emitentes supranacionais	96.465																		
Exposições a bancos centrais	68.488																		
Carteira de negociação	141.505																		
Total de ativos	748.244										—	—	—	—	—	—	—	—
Exposições extrapatrimoniais – Empresas sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI																			
Garantias financeiras	18.782	973	378	—	17	189	110	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos geridos	179.338	982	273	—	16	155	42	11	—	7	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Dos quais: valores representativos de dívida	53.240	464	113	—	10	42	10	4	—	4	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Dos quais: instrumentos de capital	9.648	518	161	—	6	112	31	7	—	3	–	–	–	–	–	–	–	–	–

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS																
	2023															
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)					Recursos hídricos e marinhos (WTR)					Economia circular (CE)				
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores					Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS													
Milhões EUR	2023												
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador													
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	122.198	2.302	—	120	798
Empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	4.715	—	—	—	—
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	2.624	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	1.783	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	841	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Outras empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	2.091	—	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	304	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	304	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	18	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	18	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	56	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	22	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	30	—		—	—
Empresas não financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	6.821	1.612	—	120	798
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	6.590	1.527	—	115	744
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	134	69		6	40

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS													
	2023												
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
Milhões EUR	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Agregados familiares									97	15		—	14
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									109.728	690	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									96.226	690	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis									4.478	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	9.024	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	934	1	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (incluídos no denominador)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades financeiras e não financeiras													
PME e sociedades não financeiras (que não sejam PME) não sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI													
Empréstimos e adiantamentos													
Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis comerciais													
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios													
Valores representativos de dívida													
Instrumentos de capital													
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI													
Empréstimos e adiantamentos													
Valores representativos de dívida													

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS													
	2023												
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
Milhões EUR		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Instrumentos de capital													
Derivados													
Empréstimos interbancários à ordem													
Numerário e ativos indexados a numerário													
Outros ativos (*goodwill*, matérias-primas, etc.)													
Total de ativos do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	122.198	2.302	—	120	798
Ativos não incluídos no cálculo do GAR													
Administrações centrais e emitentes supranacionais													
Exposições a bancos centrais													
Carteira de negociação													
Total de ativos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exposições extrapatrimoniais – Empresas sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI													
Garantias financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	1.083	380	—	17	189
Ativos geridos	—	—	—	—	—	—	—	—	1.024	285	—	16	162
Dos quais: valores representativos de dívida	—	—	—	—	—	—	—	—	474	117	—	10	46
Dos quais: instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	550	168	—	6	115

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – VOLUME DE NEGÓCIOS												
	2023											
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
Milhões EUR	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)		
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*

Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total	2023																	
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)		
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																			
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	245.270	122.018	3.406	—	125	1.355	1.092	119	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—
Empresas financeiras	40.449	4.198	—	—	—	—	573	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	20.040	2.191	—	—	—	—	369	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	16.634	1.594	—	—	—	—	155	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	3.397	597	—	—	—	—	214	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	9	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Outras empresas financeiras	20.409	2.007	—	—	—	—	204	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	1.065	267	—	—	—	—	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	998	267	—	—	—	—	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	66	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	1	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: empresas gestoras	448	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	344	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	85	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: companhias de seguros	2.024	10	—	—	—	—	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	738	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	5	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	1.281	—	—		—	—	30	—		—	—	—		—	—	—		—
Empresas não financeiras	22.389	7.157	2.716	—	125	1.355	519	119	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	19.775	6.809	2.464	—	114	1.284	500	116	—	14	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	1.266	311	230	—	10	58	4	3	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	1.348	37	21		—	13	15	—		—	—	—		—	—	—		—

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*

Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total	2023																
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)		
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Agregados familiares	177.287	109.728	690	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	96.226	96.226	690	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	4.478	4.478	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	9.024	9.024	—	—	—	—												
Financiamento de administrações locais	4.210	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	4.210	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	934	934	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (incluídos no denominador)	196.518	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades financeiras e não financeiras	160.448																	
PME e sociedades não financeiras (que não sejam PME) não sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI	57.850																	
Empréstimos e adiantamentos	56.917																	
Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis comerciais	8.875																	
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	367																	
Valores representativos de dívida	516																	
Instrumentos de capital	417																	
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI	102.598																	
Empréstimos e adiantamentos	98.990																	
Valores representativos de dívida	3.112																	

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*

Milhões EUR	Montante escriturado [bruto] total	2023																
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Instrumentos de capital	497																	
Derivados	1.420																	
Empréstimos interbancários à ordem	7.085																	
Numerário e ativos indexados a numerário	7.782																	
Outros ativos (*goodwill*, matérias-primas, etc.)	19.783																	
Total de ativos do GAR	**441.787**	**122.018**	**3.406**	**—**	**125**	**1.355**	**1.092**	**119**	**—**	**17**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
Ativos não incluídos no cálculo do GAR	306.457																	
Administrações centrais e emitentes supranacionais	96.465																	
Exposições a bancos centrais	68.488																	
Carteira de negociação	141.505																	
Total de ativos	748.244	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exposições extrapatrimoniais – Empresas sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI																		
Garantias financeiras	18.782	1.554	1.034	—	32	275	116	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos geridos	179.338	1.441	595	—	33	287	48	19	—	15	—	—	—	—	—	—	—	—
Dos quais: valores representativos de dívida	53.240	640	244	—	25	76	16	10	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—
Dos quais: instrumentos de capital	9.648	801	351	—	7	211	32	10	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*																			
	2023																		
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)						Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)						Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)			
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)						Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)		
Milhões EUR	**Montante escriturado [bruto] total**			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores				Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*													
Milhões EUR	**2023**												
	Contaminação (PPC)				**Biodiversidade e ecossistemas (BIO)**				**TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)**				
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador													
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	123.110	3.525	—	125	1.373
Empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	4.771	—	—	—	—
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	2.560	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	1.749	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	812	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Outras empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	2.211	—	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	278	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	278	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	18	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	18	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	45	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	30	—		—	—
Empresas não financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	7.676	2.835	—	125	1.373
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	7.310	2.580	—	114	1.298
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	315	234	—	10	62
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	52	21		—	13

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*													
	2023												
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
Milhões EUR			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Agregados familiares									109.728	690	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									96.226	690	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									4.478	—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis									9.024	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—					
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	934	1	—	—	—
Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (incluídos no denominador)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades financeiras e não financeiras													
PME e sociedades não financeiras (que não sejam PME) não sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI													
Empréstimos e adiantamentos													
Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis comerciais													
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios													
Valores representativos de dívida													
Instrumentos de capital													
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI													
Empréstimos e adiantamentos													
Valores representativos de dívida													

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*													
	2023												
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
Milhões EUR		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Instrumentos de capital													
Derivados													
Empréstimos interbancários à ordem													
Numerário e ativos indexados a numerário													
Outros ativos (*goodwill*, matérias-primas, etc.)													
Total de ativos do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	123.110	3.525	—	125	1.373
Ativos não incluídos no cálculo do GAR													
Administrações centrais e emitentes supranacionais													
Exposições a bancos centrais													
Carteira de negociação													
Total de ativos	—	—	—	—	—	—	—	—					
Exposições extrapatrimoniais – Empresas sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI													
Garantias financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	1.671	1.036	—	32	275
Ativos geridos	—	—	—	—	—	—	—	—	1.489	614	—	33	302
Dos quais: valores representativos de dívida	—	—	—	—	—	—	—	—	656	254	—	25	85
Dos quais: instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	833	361	—	7	217

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – *CAPEX*															
	2023														
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)						
	Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)						
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					
Milhões EUR			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores		

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
A.02.10 Silvicultura e exploração florestal	—	—			—	—			—	—			—	—		
B.06.10 Extração de petróleo bruto e de gás natural	1	—			—	—			—	—			—	—		
B.08.11 Extração de pedra ornamental e de construção, calcário, gesso, giz e ardósia	—	—			—	—			—	—			—	—		
B.09.10 Atividades de apoio à extração de petróleo e de gás natural	66	13			—	—			—	—			—	—		
C.10.83 Preparação de café, chá e infusões	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.10.89 Indústria alimentar	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.11.02 Elaboração de vinhos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.11.04 Fabrico de bebidas	—	—			—	—			—	—			4	—		
C.11.05 Fabrico de cerveja	—	—			—	—			—	—			9	—		
C.11.07 Fabrico de bebidas não alcoólicas; produção de águas minerais e de outras águas engarrafadas	—	—			—	—			—	—			17	—		
C.13.99 Indústria têxtil	—	—			—	—			—	—			4	—		
C.15.20 Indústria de couro e calçado	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.16.10 Serragem e escovagem de madeira	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.16.23 Fabrico de outras estruturas de madeira e de peças de carpintaria e madeira para construção	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.16.29 Indústrias da madeira e da cortiça, exceto mobiliário; fabrico de espartaria e de cestaria	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.17.11 Fabrico de pasta de papel	14	14			—	—			—	—			20	—		
C.17.12 Fabrico de pasta de papel, de papel e de cartão	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.17.21 Fabrico de papel e de cartão canelados, e de embalagens de papel e cartão	1	1			—	—			—	—			—	—		
C.17.29 Indústria do papel	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.18.11 Artes gráficas e serviços conexos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.18.12 Artes gráficas e reprodução de suportes gravados	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.19.20 Coques e produtos petrolíferos refinados	30	5			—	—			—	—			—	—		
C.20.11 Fabrico de gases industriais	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
C.20.13 Fabrico de outros produtos químicos inorgânicos de base	7	1			—	—			—	—			—	—		
C.20.14 Fabrico de produtos químicos de base, compostos azotados,	27	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.16 Fabrico de matérias plásticas sob formas primárias	8	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.17 Fabrico de borracha sintética sob formas primárias	2	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.20 Fabrico de pesticidas e outros produtos agroquímicos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.52 Fabrico de colas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.59 Indústria química	4	—			—	—			—	—			—	—		
C.21.10 Fabrico de produtos farmacêuticos de base	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.21.20 Fabrico de produtos farmacêuticos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.22.11 Fabrico de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução e recauchutagem de pneus	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.22.19 Fabrico de produtos de borracha e plástico	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.22.22 Fabrico de embalagens de plástico	3	—			—	—			—	—			—	—		
C.22.29 Fabrico de produtos de plástico	3	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.13 Fabrico de vidro de embalagem e cristalaria (vidro	—	—			—	—			—	—			37	—		
C.23.51 Fabrico de cimento, cal e gesso	17	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.61 Fabrico de elementos de betão para construção	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.63 Fabrico de betão pronto	3	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.64 Fabrico de argamassas	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.99 Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.24.10 Metalurgia; fabrico de produtos de ferro, aço e ligas de ferro	253	226			—	—			—	—			5	—		
C.24.20 Fabrico de tubos, condutas, perfis ocos e respetivos acessórios, de aço	15	15			—	—			—	—			53	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
C.24.31 Fabrico de outros produtos de primeira transformação de aço	10	9			—	—			—	—			—	—		
C.24.32 Laminagem a frio	1	—			—	—			—	—			4	—		
C.24.34 Trefilado a frio	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.24.42 Produção de alumínio	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.24.45 Produção de metais preciosos e de outros metais não ferrosos	10	9			—	—			—	—			—	—		
C.24.51 Fundição de ferro	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.24.52 Fundição de aço	6	5			—	—			—	—			—	—		
C.24.54 Fusão de outros metais não ferrosos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.11 Fabrico de estruturas de construção metálicas	8	1			—	—			—	—			—	—		
C.25.29 Fabrico de cisternas, depósitos grandes e contentores metálicos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.50 Fabrico de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.62 Engenharia mecânica em nome de terceiros	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.73 Fabrico de ferramentas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.92 Fabrico de embalagens metálicas ligeiras	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.93 Fabrico de fios, correntes e molas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.99 Fabrico de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	8	—			—	—			—	—			—	—		
C.26.11 Fabrico de componentes eletrónicos	7	—			—	—			—	—			—	—		
C.26.30 Fabrico de aparelhos e de equipamentos para comunicações	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.26.51 Fabrico de instrumentos e aparelhos de medição, verificação e navegação; relógios	1	1			—	—			—	—			3	—		
C.26.60 Fabrico de equipamento de irradiação, electromedicina e eletroterapêutico	56	—			—	—			—	—			—	—		
C.27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	122	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
C.27.12 Fabrico de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.27.20 Fabrico de acumuladores e de pilhas elétricas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.27.32 Fabrico de cabos e dispositivos de cablagem	19	1			—	—			—	—			—	—		
C.27.33 Fabrico de dispositivos de cablagem	8	5			—	—			—	—			8	—		
C.27.40 Fabrico de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação	43	4			—	—			—	—			8	—		
C.27.51 Fabrico de aparelhos para uso doméstico	151	1			—	—			—	—			—	—		
C.27.52 Fabrico de aparelhos para uso doméstico não elétricos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.27.90 Fabrico de material e equipamento elétrico	96	37			—	—			1	—			60	—		
C.28.11 Fabrico de motores e turbinas (exceto motores para aeronaves, automóveis e ciclomotores)	12	1			—	—			—	—			—	—		
C.28.12 Fabrico de equipamento de transmissão hidráulica e pneumática	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.14 Fabrico de outras torneiras e válvulas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.15 Fabrico de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.22 Fabrico de equipamento de elevação e de movimentação	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.25 Fabrico de máquinas de ventilação e refrigeração não domésticas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.29 Fabrico de máquinas e equipamentos, n.e.	109	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.49 Fabrico de máquina-ferramenta para trabalhar com metal e outras máquinas-ferramentas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.91 Fabrico de máquinas para a metalurgia	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.99 Fabrico de outras máquinas para uso específico	52	—			—	—			—	—			—	—		
C.29.10 Fabrico de veículos automóveis, reboques e semirreboques	251	5			—	—			—	—			530	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
C.29.31 Fabrico de equipamento elétrico e eletrónico para veículos automóveis	—	—			—	—			—	—			25	—		
C.29.32 Fabrico de componentes e acessórios para veículos automóveis	30	1			—	—			—	—			51	—		
C.30.11 Construção naval	64	—			—	—			—	—			—	—		
C.30.20 Fabrico de material circulante para caminhos-de-ferro	214	46			—	—			—	—			—	—		
C.30.30 Construção aeronáutica e espacial e respetivas máquinas	268	—			—	—			—	—			—	—		
C.30.99 Fabrico de outro material de transporte	140	—			—	—			—	—			—	—		
C.32.50 Fabrico de instrumentos e materiais médicos e dentários	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.12 Reparação e instalação de máquinas e equipamento	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.14 Reparação do equipamento elétrico	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.15 Reparação e manutenção naval	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.17 Reparação e manutenção de outro material de transporte	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.19 Reparação de outros equipamentos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.20 Instalação de máquinas e de equipamentos industriais	2	1			—	—			—	—			—	—		
D.35.11 Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	1.313	241			2	—			—	—			—	—		
D.35.12 Transporte de energia elétrica	386	7			—	—			—	—			—	—		
D.35.13 Distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	179	97			—	—			—	—			—	—		
D.35.14 Comercialização de energia elétrica	33	29			—	—			—	—			—	—		
D.35.21 Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	56	—			—	—			—	—			—	—		
D.35.22 Distribuição de combustíveis gasosos por condutas	142	93			—	—			—	—			—	—		
D.35.23 Comércio de gás por condutas	18	10			—	—			—	—			—	—		
E.36.00 Captação, tratamento e distribuição de água	17	14			1	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
E.37.00 Recolha e tratamento de águas residuais	—	—			—	—			—	—			—	—		
E.38.11 Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; recuperação de materiais	20	1			—	—			—	—			—	—		
E.38.21 Tratamento e eliminação de resíduos	24	2			—	—			—	—			—	—		
E.38.31 Separação e classificação de materiais	2	1			—	—			—	—			—	—		
E.38.32 Valorização	18	14			—	—			—	—			5	—		
E.39.00 Atividades de descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	—	—			—	—			—	—			—	—		
F.41.10 Promoção imobiliária	59	8			—	—			—	—			—	—		
F.41.20 Construção de edifícios	44	25			—	—			—	—			1	—		
F.42.11 Construção de estradas e caminhos-de-ferro, pontes e túneis	199	79			4	—			1	—			4	—		
F.42.12 Construção de vias férreas de superfície e subterrâneas	6	3			—	—			—	—			—	—		
F.42.13 Construção de pontes e túneis	1	—			—	—			—	—			—	—		
F.42.21 Construção de redes de fluidos	1	—			—	—			—	—			—	—		
F.42.22 Construção de redes	3	1			—	—			—	—			—	—		
F.42.91 Obras hidráulicas	1	—			—	—			—	—			—	—		
F.42.99 Engenharia civil	90	25			—	—			—	—			1	—		
F.43.21 Instalação elétrica, de canalizações e outras em obras de construção	54	33			1	—			—	—			3	—		
F.43.22 Instalação de canalizações e de climatização	1	—			—	—			—	—			—	—		
F.43.29 Outras instalações de construção	11	—			—	—			—	—			—	—		
F.43.32 Montagem de trabalhos de carpintaria e de	—	—			—	—			—	—			—	—		
F.43.33 Revestimento de chão e parede	—	—			—	—			—	—			—	—		
F.43.39 Acabamento de edifícios	—	—			—	—			—	—			—	—		
F.43.99 Atividades especializadas de construção	86	53			1	—			—	—			2	—		
G.45.11 Venda e reparação de veículos a motor e motociclos	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.45.19 Venda de outros veículos a motor	4	—			—	—			—	—			1	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
G.45.20 Manutenção e reparação de veículos com motor	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.45.31 Comércio de peças sobressalentes e acessórios para veículos automóveis	1	1			—	—			—	—			—	—		
G.45.32 Comércio a retalho de peças sobressalentes e acessórios para veículos automóveis	2	1			—	—			—	—			—	—		
G.46.12 Intermediários do comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.14 Intermediários do comércio de máquinas, equipamentos industriais, barcos e aeronaves	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.16 Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, peles, calçado e artigos de couro	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.17 Intermediários do comércio de géneros alimentícios, bebidas e tabaco	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.19 Agentes do comércio	—	—			—	—			—	—			2	—		
G.46.21 Comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e animais vivos	—	—			—	—			—	—			25	—		
G.46.31 Comércio por grosso de fruta e de produtos	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.33 Comércio por grosso de produtos lácteos, ovos, óleos e gorduras alimentares	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.34 Comércio por grosso de bebidas	—	—			—	—			—	—			2	—		
G.46.37 Comércio por grosso de café, chá, cacau e especiarias	—	—			—	—			—	—			50	—		
G.46.39 Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	32	—			—	—			—	—			115	—		
G.46.42 Comércio por grosso de vestuário e calçado	—	—			—	—			—	—			43	—		
G.46.43 Comércio por grosso de eletrodomésticos	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.46 Comércio por grosso de produtos farmacêuticos	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.49 Comércio por grosso de produtos domésticos	1	1			—	—			—	—			4	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
G.46.51 Comércio por grosso de computadores, equipamento periférico e software	—	—			—	—			—	—			1	—		
G.46.52 Comércio por grosso de equipamento para tecnologias de informação e comunicações	12	12			—	—			—	—			40	—		
G.46.69 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos e suas partes	6	—			—	—			—	—			2	—		
G.46.71 Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e produtos similares	26	5			—	—			—	—			612	—		
G.46.72 Comércio por grosso de minérios e de metais	—	—			—	—			—	—			3	—		
G.46.73 Comércio por grosso de madeira, materiais de construção e aparelhos sanitários	—	—			—	—			—	—			23	—		
G.46.74 Comércio por grosso de ferragens, canalização e aquecimento	1	—			—	—			—	—			1	—		
G.46.75 Comércio por grosso de produtos químicos	—	—			—	—			—	—			3	—		
G.46.76 Comércio por grosso de outros produtos semielaborados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.77 Comércio por grosso de sucata e sucata	—	—			—	—			—	—			2	—		
G.46.90 Comércio por grosso e agentes do comércio, exceto de veículos automóveis e motociclos	1	1			—	—			—	—			38	—		
G.47.11 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	—	—			—	—			—	—			52	—		
G.47.19 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	1	1			—	—			—	—			58	—		
G.47.23 Comércio a retalho de peixe e marisco em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.29 Comércio a retalho em estabelecimentos especializados; alimentos, bebidas	—	—			—	—			—	—			73	—		
G.47.30 Comércio a retalho de combustível para automação em estabelecimentos especializados	1	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.41 Comércio a retalho de equipamento para tecnologias de informação e comunicações	—	—			—	—			—	—			1	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
G.47.42 Comércio a retalho de equipamentos de telecomunicações em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.43 Comércio a retalho de equipamentos de áudio e vídeo em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.52 Comércio a retalho de ferragens, tintas e vidros em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.54 Comércio a retalho de eletrodomésticos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			5	—		
G.47.61 Comércio a retalho de livros em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.71 Comércio a retalho de roupas em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.74 Comércio a retalho de artigos médicos e ortopédicos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			54	—		
G.47.75 Comércio a retalho de produtos cosméticos e higiénicos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.78 Comércio a retalho, exceto veículos automóveis e motociclos	—	—			—	—			—	—			202	—		
G.47.91 Comércio a retalho por correspondência ou Internet	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.99 Comércio a retalho não realizado em estabelecimentos ou mercados	—	—			—	—			—	—			—	—		
H.49.10 Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro	177	—			—	—			—	—			—	—		
H.49.20 Transporte ferroviário de mercadorias	11	—			—	—			—	—			—	—		
H.49.39 Outros transportes terrestres de passageiros	1	—			—	—			—	—			—	—		
H.49.41 Transportes terrestres e transportes por oleodutos ou	10	—			—	—			—	—			6	—		
H.49.50 Transportes por oleodutos ou gasodutos	2	2			—	—			—	—			—	—		
H.50.20 Transportes marítimos e por vias navegáveis interiores	25	8			—	—			—	—			—	—		
H.51.10 Transportes aéreos	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
H.51.21 Transportes aéreos de mercadorias e transportes espaciais	87	—			—	—			—	—			—	—		
H.52.10 Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	—	—			—	—			—	—			—	—		
H.52.21 Atividades auxiliares dos transportes terrestres	1	—			—	—			—	—			—	—		
H.52.22 Atividades auxiliares dos transportes marítimo e por vias interiores navegáveis	—	—			—	—			—	—			—	—		
H.52.23 Atividades auxiliares dos transportes aéreos	1	—			—	—			—	—			—	—		
H.52.24 Manuseamento de mercadorias	1	1			—	—			—	—			—	—		
H.52.29 Atividades auxiliares dos transportes	710	245			—	—			—	—			—	—		
I.55.10 Serviços de alojamento	—	—			—	—			—	—			—	—		
I.56.10 Serviços de alimentação e bebidas	—	—			—	—			—	—			—	—		
I.56.29 Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviços de restauração	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.58.11 Edição de livros, jornais e outras atividades editoriais	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.58.13 Edição de jornais	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.58.14 Publicação de revistas	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.58.19 Edição	—	—			1	—			—	—			—	—		
J.59.11 Atividades de produção de filmes e de vídeo	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.60.20 Atividades de programação, de radiodifusão e de difusão de televisão	—	—			14	—			—	—			—	—		
J.61.10 Telecomunicações por cabo	30	9			2	—			—	—			274	—		
J.61.20 Telecomunicações sem fios	1	—			1	—			—	—			473	—		
J.61.30 Telecomunicações via satélite	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.61.90 Telecomunicações	57	—			1	—			—	—			1.168	—		
J.62.01 Atividades de programação informática	23	—			—	—			—	—			—	—		
J.62.02 Atividades de consultoria informática	30	—			—	—			—	—			—	—		
J.62.09 Programação, consultoria informática e atividades relacionadas	5	1			—	—			—	—			3	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
J.63.11 Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.63.12 Portais Web	—	—			—	—			—	—			—	—		
K.64.19 Intermediação monetária	—	—			—	—			—	—			—	—		
K.64.20 Atividades das sociedades gestoras de participações	12	—			—	—			—	—			—	—		
K.64.91 Locação financeira	233	44			—	—			—	—			120	—		
K.64.99 Outras atividades de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões	36	8			—	—			—	—			—	—		
K.65.12 Seguros não-vida	—	—			—	—			—	—			—	—		
K.66.19 Planos de seguros e pensões, exceto seguros social obrigatório	2	—			—	—			—	—			—	—		
L.68.10 Atividades imobiliárias	—	—			—	—			—	—			—	—		
L.68.20 Arrendamento de bens imobiliários	91	1			—	—			—	—			—	—		
L.68.32 Atividades imobiliárias em nome de terceiros	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.70.22 Atividades de consultoria para a gestão empresarial	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.71.11 Atividades de arquitetura	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.71.12 Atividades de arquitetura e de engenharia; atividades de ensaios e análises técnicas	75	7			—	—			—	—			11	—		
M.71.20 Ensaios e análise técnicos	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.72.11 Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.72.19 Investigação e desenvolvimento	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.73.11 Publicidade e estudos de mercado	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.73.20 Estudos de mercado e inquéritos de opinião pública	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.74.90 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3	3			25	—			—	—			—	—		
N.77.11 Aluguer de veículos automóveis	68	1			—	—			—	—			—	—		
N.78.10 Atividades das agências de recrutamento	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
N.79.11 Atividades das agências de viagens, operadores turísticos e outros serviços de reservas	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.80.10 Atividades de segurança privada	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.80.20 Atividades de segurança e investigação	—	—			224	—			—	—			—	—		
N.81.10 Serviços relacionados com edifícios e atividades de jardinagem	9	1			—	—			—	—			—	—		
N.81.21 Atividades de limpeza	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.81.29 Outras atividades de limpeza	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.81.30 Atividades de jardinagem	1	1			—	—			—	—			—	—		
N.82.11 Atividades administrativas e de escritório	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.82.20 Atividades dos centros de atendimento	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.82.91 Atividades das agências de cobrança de dívidas e de avaliação do risco de crédito	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.82.99 Atividades administrativas e de apoio às empresas	4	3			—	—			—	—			—	—		
O.84.11 Administração pública e da política económica e social	—	—			1	—			—	—			—	—		
P.85.59 Ensino	—	—			—	—			—	—			—	—		
Q.86.10 Atividades sanitárias	1	1			1	—			—	—			—	—		
Q.86.21 Atividades de medicina geral	2	—			—	—			—	—			—	—		
Q.86.22 Atividades de medicina especializada	—	—			—	—			—	—			—	—		
Q.86.90 Atividades de medicina e odontologia	—	—			—	—			—	—			—	—		
Q.87.10 Atividades de enfermagem com alojamento	—	—			56	—			—	—			—	—		
Q.87.20 Atividades de apoio social em estruturas residenciais para pessoas com doenças do foro mental ou do abuso de drogas	—	—			—	—			—	—			—	—		
Q.87.30 Atividades de cuidados de saúde para pessoas idosas ou incapacitadas, com alojamento	—	—			1	—			—	—			—	—		
Q.87.90 Atividades de cuidados de saúde com alojamento	2	—			—	—			—	—			—	—		
R.90.01 Artes cénicas	—	—			—	—			—	—			—	—		
R.93.12 Atividades de clubes desportivos	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)
R.93.21 Atividades de parques de diversões e parques temáticos	—	—			—	—			—	—			—	—		
R.93.29 Atividades de criação, artísticas e entretenimento	—	—			—	—			—	—			—	—		
S.94.99 Outras atividades associativas	—	—			—	—			—	—			—	—		
S.95.11 Reparação de computadores e equipamento de comunicação	1	1			—	—			—	—			—	—		
S.96.03 Agências funerárias e atividades relacionadas	—	—			—	—			—	—			—	—		
E.96.09 Outros serviços pessoais	—	—			—	—			—	—			—	—		

1. Exposição da carteira bancária a setores abrangidos (elegíveis) pela taxonomia (setores NACE com o quarto nível de detalhe), utilizando os códigos NACE relevantes de acordo com as atividades económicas da contraparte

2. Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

3. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

4. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

5. As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

6. As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

7. As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

8. Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
A.02.10 Silvicultura e exploração florestal	—	—			—	—			—	—		
B.06.10 Extração de petróleo bruto e de gás natural	—	—			—	—			1	—		
B.08.11 Extração de pedra ornamental e de construção, calcário, gesso, giz e ardósia	—	—			—	—			—	—		
B.09.10 Atividades de apoio à extração de petróleo e de gás natural	—	—			—	—			66	13		
C.10.83 Preparação de café, chá e infusões	—	—			—	—			—	—		
C.10.89 Indústria alimentar	—	—			—	—			—	—		
C.11.02 Elaboração de vinhos	—	—			—	—			—	—		
C.11.04 Fabrico de bebidas	—	—			—	—			4	—		
C.11.05 Fabrico de cerveja	—	—			—	—			9	—		
C.11.07 Fabrico de bebidas não alcoólicas; produção de águas minerais e de outras águas engarrafadas	—	—			—	—			17	—		
C.13.99 Indústria têxtil	—	—			—	—			4	—		
C.15.20 Indústria de couro e calçado	—	—			—	—			—	—		
C.16.10 Serragem e escovagem de madeira	—	—			—	—			1	—		
C.16.23 Fabrico de outras estruturas de madeira e de peças de carpintaria e madeira para construção	—	—			—	—			—	—		
C.16.29 Indústrias da madeira e da cortiça, exceto mobiliário; fabrico de espartaria e de cestaria	—	—			—	—			1	—		
C.17.11 Fabrico de pasta de papel	—	—			—	—			34	14		
C.17.12 Fabrico de pasta de papel, de papel e de cartão	—	—			—	—			—	—		
C.17.21 Fabrico de papel e de cartão canelados, e de embalagens de papel e cartão	—	—			—	—			1	1		
C.17.29 Indústria do papel	—	—			—	—			—	—		
C.18.11 Artes gráficas e serviços conexos	—	—			—	—			—	—		
C.18.12 Artes gráficas e reprodução de suportes gravados	—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
C.19.20 Coques e produtos petrolíferos refinados	—	—			—	—			30	5		
C.20.11 Fabrico de gases industriais	—	—			—	—			—	—		
C.20.13 Fabrico de outros produtos químicos inorgânicos de base	—	—			—	—			7	1		
C.20.14 Fabrico de produtos químicos de base, compostos azotados,	—	—			—	—			27	—		
C.20.16 Fabrico de matérias plásticas sob formas primárias	—	—			—	—			8	—		
C.20.17 Fabrico de borracha sintética sob formas primárias	—	—			—	—			2	—		
C.20.20 Fabrico de pesticidas e outros produtos agroquímicos	18	—			—	—			18	—		
C.20.52 Fabrico de colas	—	—			—	—			—	—		
C.20.59 Indústria química	—	—			—	—			4	—		
C.21.10 Fabrico de produtos farmacêuticos de base	26	—			—	—			26	—		
C.21.20 Fabrico de produtos farmacêuticos	71	—			—	—			71	—		
C.22.11 Fabrico de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução e recauchutagem de pneus	—	—			—	—			—	—		
C.22.19 Fabrico de produtos de borracha e plástico	—	—			—	—			—	—		
C.22.22 Fabrico de embalagens de plástico	—	—			—	—			3	—		
C.22.29 Fabrico de produtos de plástico	—	—			—	—			3	—		
C.23.13 Fabrico de vidro de embalagem e cristalaria (vidro	—	—			—	—			37	—		
C.23.51 Fabrico de cimento, cal e gesso	—	—			—	—			17	—		
C.23.61 Fabrico de elementos de betão para construção	—	—			—	—			—	—		
C.23.63 Fabrico de betão pronto	—	—			—	—			3	—		
C.23.64 Fabrico de argamassas	—	—			—	—			1	—		
C.23.99 Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	—	—			—	—			1	—		
C.24.10 Metalurgia; fabrico de produtos de ferro, aço e ligas de ferro	—	—			—	—			258	226		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
C.24.20 Fabrico de tubos, condutas, perfis ocos e respetivos acessórios, de aço	—	—			—	—			67	15		
C.24.31 Fabrico de outros produtos de primeira transformação de aço	—	—			—	—			10	9		
C.24.32 Laminagem a frio	—	—			—	—			4	—		
C.24.34 Trefilado a frio	—	—			—	—			—	—		
C.24.42 Produção de alumínio	—	—			—	—			—	—		
C.24.45 Produção de metais preciosos e de outros metais não ferrosos	—	—			—	—			10	9		
C.24.51 Fundição de ferro	—	—			—	—			—	—		
C.24.52 Fundição de aço	—	—			—	—			6	5		
C.24.54 Fusão de outros metais não ferrosos	—	—			—	—			—	—		
C.25.11 Fabrico de estruturas de construção metálicas	—	—			—	—			8	1		
C.25.29 Fabrico de cisternas, depósitos grandes e contentores metálicos	—	—			—	—			—	—		
C.25.50 Fabrico de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós	—	—			—	—			1	—		
C.25.62 Engenharia mecânica em nome de terceiros	—	—			—	—			—	—		
C.25.73 Fabrico de ferramentas	—	—			—	—			—	—		
C.25.92 Fabrico de embalagens metálicas ligeiras	—	—			—	—			—	—		
C.25.93 Fabrico de fios, correntes e molas	—	—			—	—			—	—		
C.25.99 Fabrico de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	—	—			—	—			8	—		
C.26.11 Fabrico de componentes eletrónicos	—	—			—	—			7	—		
C.26.30 Fabrico de aparelhos e de equipamentos para comunicações	—	—			—	—			1	—		
C.26.51 Fabrico de instrumentos e aparelhos de medição, verificação e navegação; relógios	—	—			—	—			4	1		
C.26.60 Fabrico de equipamento de irradiação, electromedicina e eletroterapêutico	—	—			—	—			56	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
C.27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	—	—			—	—			122	—		
C.27.12 Fabrico de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas	—	—			—	—			1	—		
C.27.20 Fabrico de acumuladores e de pilhas elétricas	—	—			—	—			—	—		
C.27.32 Fabrico de cabos e dispositivos de cablagem	—	—			—	—			19	1		
C.27.33 Fabrico de dispositivos de cablagem	—	—			—	—			17	5		
C.27.40 Fabrico de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação	—	—			—	—			51	4		
C.27.51 Fabrico de aparelhos para uso doméstico	—	—			—	—			151	1		
C.27.52 Fabrico de aparelhos para uso doméstico não elétricos	—	—			—	—			—	—		
C.27.90 Fabrico de material e equipamento elétrico	—	—			—	—			157	37		
C.28.11 Fabrico de motores e turbinas (exceto motores para aeronaves, automóveis e ciclomotores)	—	—			—	—			12	1		
C.28.12 Fabrico de equipamento de transmissão hidráulica e pneumática	—	—			—	—			—	—		
C.28.14 Fabrico de outras torneiras e válvulas	—	—			—	—			—	—		
C.28.15 Fabrico de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão	—	—			—	—			—	—		
C.28.22 Fabrico de equipamento de elevação e de movimentação	—	—			—	—			—	—		
C.28.25 Fabrico de máquinas de ventilação e refrigeração não domésticas	—	—			—	—			—	—		
C.28.29 Fabrico de máquinas e equipamentos, n.e.	—	—			—	—			109	—		
C.28.49 Fabrico de máquina-ferramenta para trabalhar com metal e outras máquinas-ferramentas	—	—			—	—			—	—		
C.28.91 Fabrico de máquinas para a metalurgia	—	—			—	—			—	—		
C.28.99 Fabrico de outras máquinas para uso específico	—	—			—	—			52	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
C.29.10 Fabrico de veículos automóveis, reboques e semirreboques	—	—			—	—			781	5		
C.29.31 Fabrico de equipamento elétrico e eletrónico para veículos automóveis	—	—			—	—			25	—		
C.29.32 Fabrico de componentes e acessórios para veículos automóveis	—	—			—	—			81	1		
C.30.11 Construção naval	—	—			—	—			64	—		
C.30.20 Fabrico de material circulante para caminhos-de-ferro	—	—			—	—			214	46		
C.30.30 Construção aeronáutica e espacial e respetivas máquinas	—	—			—	—			268	—		
C.30.99 Fabrico de outro material de transporte	—	—			—	—			140	—		
C.32.50 Fabrico de instrumentos e materiais médicos e dentários	—	—			—	—			—	—		
C.33.12 Reparação e instalação de máquinas e equipamento	—	—			—	—			—	—		
C.33.14 Reparação do equipamento elétrico	—	—			—	—			—	—		
C.33.15 Reparação e manutenção naval	—	—			—	—			—	—		
C.33.17 Reparação e manutenção de outro material de transporte	—	—			—	—			—	—		
C.33.19 Reparação de outros equipamentos	—	—			—	—			—	—		
C.33.20 Instalação de máquinas e de equipamentos industriais	—	—			—	—			2	1		
D.35.11 Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	—	—			—	—			1.316	241		
D.35.12 Transporte de energia elétrica	—	—			—	—			386	7		
D.35.13 Distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	—	—			—	—			179	97		
D.35.14 Comercialização de energia elétrica	—	—			—	—			33	29		
D.35.21 Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	—	—			—	—			56	—		
D.35.22 Distribuição de combustíveis gasosos por condutas	—	—			—	—			142	93		
D.35.23 Comércio de gás por condutas	—	—			—	—			18	10		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
E.36.00 Captação, tratamento e distribuição de água	—	—			—	—			18	14		
E.37.00 Recolha e tratamento de águas residuais	—	—			—	—			—	—		
E.38.11 Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; recuperação de materiais	—	—			—	—			20	1		
E.38.21 Tratamento e eliminação de resíduos	—	—			—	—			24	2		
E.38.31 Separação e classificação de materiais	—	—			—	—			2	1		
E.38.32 Valorização	—	—			—	—			24	14		
E.39.00 Atividades de descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	—	—			—	—			—	—		
F.41.10 Promoção imobiliária	—	—			—	—			59	8		
F.41.20 Construção de edifícios	—	—			—	—			45	25		
F.42.11 Construção de estradas e caminhos-de-ferro, pontes e túneis	—	—			—	—			208	79		
F.42.12 Construção de vias férreas de superfície e subterrâneas	—	—			—	—			6	3		
F.42.13 Construção de pontes e túneis	—	—			—	—			1	—		
F.42.21 Construção de redes de fluidos	—	—			—	—			1	—		
F.42.22 Construção de redes	—	—			—	—			3	1		
F.42.91 Obras hidráulicas	—	—			—	—			1	—		
F.42.99 Engenharia civil	—	—			—	—			92	25		
F.43.21 Instalação elétrica, de canalizações e outras em obras de construção	—	—			—	—			58	33		
F.43.22 Instalação de canalizações e de climatização	—	—			—	—			1	—		
F.43.29 Outras instalações de construção	—	—			—	—			11	—		
F.43.32 Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia	—	—			—	—			—	—		
F.43.33 Revestimento de chão e parede	—	—			—	—			—	—		
F.43.39 Acabamento de edifícios	—	—			—	—			—	—		
F.43.99 Atividades especializadas de construção	—	—			—	—			89	53		
G.45.11 Venda e reparação de veículos a motor e motociclos	—	—			—	—			—	—		
G.45.19 Venda de outros veículos a motor	—	—			—	—			5	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
G.45.20 Manutenção e reparação de veículos com motor	—	—			—	—			—	—		
G.45.31 Comércio de peças sobressalentes e acessórios para veículos automóveis	—	—			—	—			1	1		
G.45.32 Comércio a retalho de peças sobressalentes e acessórios para veículos automóveis	—	—			—	—			2	1		
G.46.12 Intermediários do comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais	—	—			—	—			—	—		
G.46.14 Intermediários do comércio de máquinas, equipamentos industriais, barcos e aeronaves	—	—			—	—			—	—		
G.46.16 Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, peles, calçado e artigos de couro	—	—			—	—			—	—		
G.46.17 Intermediários do comércio de géneros alimentícios, bebidas e tabaco	—	—			—	—			—	—		
G.46.19 Agentes do comércio	—	—			—	—			2	—		
G.46.21 Comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e animais vivos	—	—			—	—			25	—		
G.46.31 Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas	—	—			—	—			—	—		
G.46.33 Comércio por grosso de produtos lácteos, ovos, óleos e gorduras alimentares	—	—			—	—			—	—		
G.46.34 Comércio por grosso de bebidas	—	—			—	—			2	—		
G.46.37 Comércio por grosso de café, chá, cacau e especiarias	—	—			—	—			50	—		
G.46.39 Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	—	—			—	—			147	—		
G.46.42 Comércio por grosso de vestuário e calçado	—	—			—	—			43	—		
G.46.43 Comércio por grosso de eletrodomésticos	—	—			—	—			—	—		
G.46.46 Comércio por grosso de produtos farmacêuticos	1	—			—	—			1	—		
G.46.49 Comércio por grosso de produtos domésticos	—	—			—	—			5	1		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
G.46.51 Comércio por grosso de computadores, equipamento periférico e software	—	—			—	—			1	—		
G.46.52 Comércio por grosso de equipamento para tecnologias de informação e comunicações	—	—			—	—			52	12		
G.46.69 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos e suas partes	—	—			—	—			8	—		
G.46.71 Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e produtos similares	—	—			—	—			638	5		
G.46.72 Comércio por grosso de minérios e de metais	—	—			—	—			3	—		
G.46.73 Comércio por grosso de madeira, materiais de construção e aparelhos sanitários	—	—			—	—			23	—		
G.46.74 Comércio por grosso de ferragens, canalização e aquecimento	—	—			—	—			2	—		
G.46.75 Comércio por grosso de produtos químicos	—	—			—	—			3	—		
G.46.76 Comércio por grosso de outros produtos semielaborados	—	—			—	—			—	—		
G.46.77 Comércio por grosso de sucata e sucata	—	—			—	—			2	—		
G.46.90 Comércio por grosso e agentes do comércio, exceto de veículos automóveis e motociclos	—	—			—	—			39	1		
G.47.11 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	—	—			—	—			52	—		
G.47.19 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	—	—			—	—			59	1		
G.47.23 Comércio a retalho de peixe e marisco em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.29 Comércio a retalho em estabelecimentos especializados; alimentos, bebidas	—	—			—	—			73	—		
G.47.30 Comércio a retalho de combustível para automação em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			1	—		
G.47.41 Comércio a retalho de equipamento para tecnologias de informação e comunicações	—	—			—	—			1	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*												
Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
G.47.42 Comércio a retalho de equipamentos de telecomunicações em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.43 Comércio a retalho de equipamentos de áudio e vídeo em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.52 Comércio a retalho de ferragens, tintas e vidros em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.54 Comércio a retalho de eletrodomésticos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			5	—		
G.47.61 Comércio a retalho de livros em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.71 Comércio a retalho de roupas em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.74 Comércio a retalho de artigos médicos e ortopédicos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			54	—		
G.47.75 Comércio a retalho de produtos cosméticos e higiénicos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.78 Comércio a retalho, exceto veículos automóveis e motociclos	—	—			—	—			202	—		
G.47.91 Comércio a retalho por correspondência ou Internet	—	—			—	—			—	—		
G.47.99 Comércio a retalho não realizado em estabelecimentos ou mercados	—	—			—	—			—	—		
H.49.10 Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro	—	—			—	—			177	—		
H.49.20 Transporte ferroviário de mercadorias	—	—			—	—			11	—		
H.49.39 Outros transportes terrestres de passageiros	—	—			—	—			1	—		
H.49.41 Transportes terrestres e transportes por oleodutos ou	—	—			—	—			16	—		
H.49.50 Transportes por oleodutos ou gasodutos	—	—			—	—			2	2		
H.50.20 Transportes marítimos e por vias navegáveis interiores	—	—			—	—			25	8		
H.51.10 Transportes aéreos	—	—			—	—			—	—		
H.51.21 Transportes aéreos de mercadorias e transportes espaciais	—	—			—	—			87	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
H.52.10 Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	—	—			—	—			—	—		
H.52.21 Atividades auxiliares dos transportes terrestres	—	—			—	—			1	—		
H.52.22 Atividades auxiliares dos transportes marítimo e por vias interiores navegáveis	—	—			—	—			—	—		
H.52.23 Atividades auxiliares dos transportes aéreos	—	—			—	—			1	—		
H.52.24 Manuseamento de mercadorias	—	—			—	—			1	1		
H.52.29 Atividades auxiliares dos transportes	—	—			—	—			711	245		
I.55.10 Serviços de alojamento	—	—			309	—			309	—		
I.56.10 Serviços de alimentação e bebidas	—	—			—	—			—	—		
I.56.29 Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviços de restauração	—	—			—	—			—	—		
J.58.11 Edição de livros, jornais e outras atividades editoriais	—	—			—	—			—	—		
J.58.13 Edição de jornais	—	—			—	—			—	—		
J.58.14 Publicação de revistas	—	—			—	—			—	—		
J.58.19 Edição	—	—			—	—			1	—		
J.59.11 Atividades de produção de filmes e de vídeo	—	—			—	—			—	—		
J.60.20 Atividades de programação, de radiodifusão e de difusão de televisão	—	—			—	—			14	—		
J.61.10 Telecomunicações por cabo	—	—			—	—			306	9		
J.61.20 Telecomunicações sem fios	—	—			—	—			474	—		
J.61.30 Telecomunicações via satélite	—	—			—	—			—	—		
J.61.90 Telecomunicações	—	—			—	—			1.227	—		
J.62.01 Atividades de programação informática	—	—			—	—			23	—		
J.62.02 Atividades de consultoria informática	—	—			—	—			30	—		
J.62.09 Programação, consultoria informática e atividades relacionadas	—	—			—	—			8	1		
J.63.11 Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas	—	—			—	—			—	—		
J.63.12 Portais Web	—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*												
Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
K.64.19 Intermediação monetária	—	—			—	—			—	—		
K.64.20 Atividades das sociedades gestoras de participações	—	—			—	—			12	—		
K.64.91 Locação financeira	—	—			—	—			353	44		
K.64.99 Outras atividades de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões	—	—			—	—			36	8		
K.65.12 Seguros não-vida	—	—			—	—			—	—		
K.66.19 planos de seguros e pensões, exceto seguros social obrigatório	—	—			—	—			2	—		
L.68.10 Atividades imobiliárias	—	—			—	—			—	—		
L.68.20 Arrendamento de bens imobiliários	1	—			—	—			92	1		
L.68.32 Atividades imobiliárias em nome de terceiros	—	—			—	—			—	—		
M.70.22 Atividades de consultoria para a gestão empresarial	—	—			—	—			—	—		
M.71.11 Atividades de arquitetura	—	—			—	—			—	—		
M.71.12 Atividades de arquitetura e de engenharia; atividades de ensaios e análises técnicas	—	—			—	—			86	7		
M.71.20 Ensaios e análise técnicos	—	—			—	—			—	—		
M.72.11 Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	—	—			—	—			—	—		
M.72.19 Investigação e desenvolvimento	—	—			—	—			—	—		
M.73.11 Publicidade e estudos de mercado	—	—			—	—			—	—		
M.73.20 Estudos de mercado e inquéritos de opinião pública	—	—			—	—			—	—		
M.74.90 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	—	—			—	—			29	3		
N.77.11 Aluguer de veículos automóveis	—	—			—	—			68	1		
N.78.10 Atividades das agências de recrutamento	—	—			—	—			—	—		
N.79.11 Atividades das agências de viagens, operadores turísticos e outros serviços de reservas	—	—			—	—			—	—		
N.80.10 Atividades de segurança privada	—	—			—	—			—	—		
N.80.20 Atividades de segurança e investigação	—	—			—	—			224	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
N.81.10 Serviços relacionados com edifícios e atividades de	—	—			—	—			9	1		
N.81.21 Atividades de limpeza	—	—			—	—			—	—		
N.81.29 Outras atividades de limpeza	—	—			—	—			—	—		
N.81.30 Atividades de jardinagem	—	—			—	—			1	1		
N.82.11 Atividades administrativas e de escritório	—	—			—	—			—	—		
N.82.20 Atividades dos centros de atendimento	—	—			—	—			—	—		
N.82.91 Atividades das agências de cobrança de dívidas e de avaliação do risco de crédito	—	—			—	—			—	—		
N.82.99 Atividades administrativas e de apoio às empresas	—	—			—	—			4	3		
O.84.11 Administração pública e da política económica e social	—	—			—	—			1	—		
P.85.59 Ensino	—	—			—	—			—	—		
Q.86.10 Atividades sanitárias	—	—			—	—			2	1		
Q.86.21 Atividades de medicina geral	—	—			—	—			2	—		
Q.86.22 Atividades de medicina especializada	—	—			—	—			—	—		
Q.86.90 Atividades de medicina e odontologia	1	—			—	—			1	—		
Q.87.10 Atividades de enfermagem com alojamento	—	—			—	—			56	—		
Q.87.20 Atividades de apoio social em estruturas residenciais para pessoas com doenças do foro mental ou do abuso de drogas	—	—			—	—			—	—		
Q.87.30 Atividades de cuidados de saúde para pessoas idosas ou incapacitadas, com alojamento	—	—			—	—			1	—		
Q.87.90 Atividades de cuidados de saúde com alojamento	—	—			—	—			2	—		
R.90.01 Artes cénicas	—	—			—	—			—	—		
R.93.12 Atividades de clubes desportivos	—	—			—	—			—	—		
R.93.21 Atividades de parques de diversões e parques temáticos	—	—			—	—			—	—		
R.93.29 Atividades de criação, artísticas e entretenimento	—	—			—	—			—	—		
S.94.99 Outras atividades associativas	—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *TURNOVER*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD	
	Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]		Montante escriturado [bruto]	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
S.95.11 Reparação de computadores e equipamento de comunicação	—	—			—	—			1	1		
S.96.03 Agências funerárias e atividades relacionadas	—	—			—	—			—	—		
E.96.09 Outros serviços pessoais	—	—			—	—			—	—		

1. Exposição da carteira bancária a setores abrangidos (elegíveis) pela taxonomia (setores NACE com o quarto nível de detalhe), utilizando os códigos NACE relevantes de acordo com as atividades económicas da contraparte

2. Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

3. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

4. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

5. As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

6. As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

7. As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

8. Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
A.01.21 Cultura da vinha	1	—			—	—			—	—			—	—		
A.01.61 Apoio à agricultura, ao gado e à preparação de culturas	—	—			—	—			—	—			—	—		
A.02.10 Silvicultura e exploração florestal	—	—			—	—			—	—			—	—		
B.06.10 Extração de petróleo bruto e de gás natural	3	3			—	—			—	—			—	—		
B.08.11 Extração de pedra ornamental e de construção, calcário, gesso, giz e ardósia	—	—			—	—			—	—			—	—		
B.09.10 Atividades de apoio à extração de petróleo e de gás natural	33	11			—	—			—	—			—	—		
C.10.61 Fabrico de produtos de moagem, féculas e produtos à base de amido	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.10.83 Preparação de café, chá e infusões	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.10.85 Elaboração de pratos e refeições preparadas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.10.89 Indústria alimentar	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.11.01 Fabrico de bebidas alcoólicas destiladas; produção de álcool etílico de fermentação	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.11.02 Elaboração de vinhos	4	1			—	—			—	—			—	—		
C.11.04 Fabrico de bebidas	—	—			—	—			—	—			4	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
C.11.05 Fabrico de cerveja	—	—			—	—			—	—			9	—		
C.11.07 Fabrico de bebidas não alcoólicas; produção de águas minerais e de outras águas engarrafadas	—	—			—	—			—	—			17	—		
C.13.99 Indústria têxtil	—	—			—	—			—	—			4	—		
C.14.13 Confeção de outro vestuário exterior	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.15.11 Preparação, curtimento e acabamento de couro; artigos de viagem, marroquinaria	2	—			—	—			—	—			—	—		
C.15.12 Fabrico de artigos de marroquinaria, de viagem e de correeiro ou de seleiro	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.15.20 Indústria de couro e calçado	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.16.10 Serragem e escovagem de madeira	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.16.23 Fabrico de outras estruturas de madeira e de peças de carpintaria e madeira para construção	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.16.29 Indústrias da madeira e da cortiça, exceto mobiliário; fabrico de espartaria e de cestaria	2	1			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
C.17.11 Fabrico de pasta de papel	30	27			—	—			—	—			29	—		
C.17.12 Fabrico de pasta de papel, de papel e de cartão	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.17.21 Fabrico de papel e de cartão canelados, e de embalagens de papel e cartão	22	22			—	—			—	—			—	—		
C.17.29 Indústria do papel	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.18.11 Artes gráficas e serviços conexos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.18.12 Artes gráficas e reprodução de suportes gravados	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.19.20 Coques e produtos petrolíferos refinados	160	133			—	—			—	—			1	—		
C.20.11 Fabrico de gases industriais	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.12 Fabrico de corantes e pigmentos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.13 Fabrico de outros produtos químicos inorgânicos de base	5	4			—	—			—	—			—	—		
C.20.14 Fabrico de produtos químicos de base, compostos azotados,	28	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.16 Fabrico de matérias plásticas sob formas primárias	12	5			—	—			—	—			—	—		
C.20.17 Fabrico de borracha sintética sob formas primárias	11	9			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
C.20.20 Fabrico de pesticidas e outros produtos agroquímicos	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.41 Fabrico de sabões, detergentes e outros produtos de limpeza	2	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.42 Fabrico de perfumes e cosméticos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.51 Fabrico de explosivos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.20.59 Indústria química	7	1			—	—			—	—			—	—		
C.21.10 Fabrico de produtos farmacêuticos de base	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.21.20 Fabrico de produtos farmacêuticos	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.22.11 Fabrico de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução e recauchutagem de pneus	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.22.19 Fabrico de produtos de borracha e plástico	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.22.22 Fabrico de embalagens de plástico	3	—			—	—			—	—			—	—		
C.22.29 Fabrico de produtos de plástico	4	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.13 Fabrico de vidro de embalagem e cristalaria (vidro oco)	9	1			—	—			—	—			16	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
C.23.19 Fabrico de vidro e produtos de vidro	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.51 Fabrico de cimento, cal e gesso	17	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.61 Fabrico de elementos de betão para construção	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.63 Fabrico de betão pronto	3	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.64 Fabrico de argamassas	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.23.99 Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.24.10 Metalurgia; fabrico de produtos de ferro, aço e ligas de ferro	251	245			—	—			—	—			5	—		
C.24.20 Fabrico de tubos, condutas, perfis ocos e respetivos acessórios, de aço	15	15			—	—			—	—			53	—		
C.24.31 Fabrico de outros produtos de primeira transformação de aço	10	10			—	—			—	—			—	—		
C.24.32 Laminagem a frio	1	—			—	—			—	—			4	—		
C.24.34 Trefilado a frio	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.24.42 Produção de alumínio	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.24.45 Produção de metais preciosos e de outros metais não ferrosos	10	9			—	—			—	—			—	—		
C.24.51 Fundição de ferro	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
C.24.52 Fundição de aço	6	6			—	—			—	—			—	—		
C.25.11 Fabrico de estruturas de construção metálicas	7	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.29 Fabrico de cisternas, depósitos grandes e contentores metálicos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.50 Fabrico de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.93 Fabrico de fios, correntes e molas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.25.99 Fabrico de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	8	—			—	—			—	—			—	—		
C.26.11 Fabrico de componentes eletrónicos	7	—			—	—			—	—			—	—		
C.26.30 Fabrico de aparelhos e de equipamentos para comunicações	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.26.51 Fabrico de instrumentos e aparelhos de medição, verificação e navegação; relógios	1	1			—	—			—	—			3	—		
C.26.60 Fabrico de equipamento de irradiação, electromedicina e eletroterapêutico	56	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
C.27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	122	—			—	—			—	—			—	—		
C.27.12 Fabrico de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas	1	—			—	—			—	—			—	—		
C.27.20 Fabrico de acumuladores e de pilhas elétricas	2	2			—	—			—	—			—	—		
C.27.32 Fabrico de cabos e dispositivos de cablagem	20	2			—	—			—	—			—	—		
C.27.33 Fabrico de dispositivos de cablagem	12	6			—	—			—	—			4	—		
C.27.40 Fabrico de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação	44	4			—	—			—	—			7	—		
C.27.51 Fabrico de aparelhos para uso doméstico	150	2			—	—			—	—			—	—		
C.27.52 Fabrico de aparelhos para uso doméstico não elétricos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.27.90 Fabrico de material e equipamento elétrico	125	45			—	—			—	—			27	—		
C.28.11 Fabrico de motores e turbinas (exceto motores para aeronaves, automóveis e ciclomotores)	12	1			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
C.28.12 Fabrico de equipamento de transmissão hidráulica e pneumática	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.14 Fabrico de outras torneiras e válvulas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.15 Fabrico de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.22 Fabrico de equipamento de elevação e de movimentação	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.25 Fabrico de máquinas de ventilação e refrigeração não domésticas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.29 Fabrico de máquinas e equipamentos, n.e.	109	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.49 Fabrico de máquina-ferramenta para trabalhar com metal e outras máquinas-ferramentas	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.91 Fabrico de máquinas para a metalurgia	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.28.99 Fabrico de outras máquinas para uso específico	52	—			—	—			—	—			—	—		
C.29.10 Fabrico de veículos automóveis, reboques e semirreboques	260	34			—	—			—	—			530	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
C.29.31 Fabrico de equipamento elétrico e eletrónico para veículos automóveis	—	—			—	—			—	—			25	—		
C.29.32 Fabrico de componentes e acessórios para veículos automóveis	27	1			—	—			—	—			51	—		
C.30.11 Construção naval	64	—			—	—			—	—			—	—		
C.30.20 Fabrico de material circulante para caminhos-de-ferro	208	39			—	—			—	—			—	—		
C.30.30 Construção aeronáutica e espacial e respetivas máquinas	268	—			—	—			—	—			—	—		
C.30.99 Fabrico de outro material de transporte	140	—			—	—			—	—			—	—		
C.32.13 Fabrico de obras de joalharia e artefactos semelhantes	4	—			—	—			—	—			—	—		
C.32.30 Fabrico de artigos de desporto	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.32.50 Fabrico de instrumentos e materiais médicos e dentários	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.12 Reparação e instalação de máquinas e equipamento	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.14 Reparação do equipamento elétrico	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.15 Reparação e manutenção naval	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
C.33.17 Reparação e manutenção de outro material de transporte	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.19 Reparação de outros equipamentos	—	—			—	—			—	—			—	—		
C.33.20 Instalação de máquinas e de equipamentos industriais	2	1			—	—			—	—			—	—		
D.35.11 Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	1.522	511			—	—			—	—			—	—		
D.35.12 Transporte de energia elétrica	401	23			—	—			—	—			—	—		
D.35.13 Distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	256	202			—	—			1	—			—	—		
D.35.14 Comercialização de energia elétrica	77	74			—	—			—	—			—	—		
D.35.21 Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	56	—			—	—			—	—			—	—		
D.35.22 Distribuição de combustíveis gasosos por condutas	333	313			—	—			—	—			—	—		
D.35.23 Comércio de gás por condutas	52	49			—	—			—	—			—	—		
E.36.00 Captação, tratamento e distribuição de água	19	18			—	—			—	—			—	—		
E.37.00 Recolha e tratamento de águas residuais	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
E.38.11 Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; recuperação de materiais	20	2			—	—			—	—			—	—		
E.38.21 Tratamento e eliminação de resíduos	24	2			—	—			—	—			—	—		
E.38.31 Separação e classificação de materiais	1	—			—	—			—	—			—	—		
E.38.32 Valorização	17	13			—	—			—	—			5	—		
E.39.00 Atividades de descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	—	—			—	—			—	—			—	—		
F.41.10 Promoção imobiliária	58	10			—	—			—	—			—	—		
F.41.20 Construção de edifícios	38	22			1	—			—	—			1	—		
F.42.11 Construção de estradas e caminhos-de-ferro, pontes e túneis	152	79			2	—			2	—			4	—		
F.42.12 Construção de vias férreas de superfície e subterrâneas	5	3			—	—			—	—			—	—		
F.42.13 Construção de pontes e túneis	1	—			—	—			—	—			—	—		
F.42.21 Construção de redes de fluidos	1	—			—	—			—	—			—	—		
F.42.22 Construção de redes	3	1			—	—			—	—			—	—		
F.42.91 Obras hidráulicas	1	—			—	—			—	—			—	—		
F.42.99 Engenharia civil	63	27			—	—			—	—			1	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
F.43.21 Instalação elétrica, de canalizações e outras em obras de construção	58	40			—	—			—	—			2	—		
F.43.22 Instalação de canalizações e de climatização	1	—			—	—			—	—			—	—		
F.43.29 Outras instalações de construção	11	—			—	—			—	—			—	—		
F.43.32 Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia	—	—			—	—			—	—			—	—		
F.43.33 Revestimento de chão e parede	—	—			—	—			—	—			—	—		
F.43.39 Acabamento de edifícios	—	—			—	—			—	—			—	—		
F.43.99 Atividades especializadas de construção	85	61			2	—			—	—			3	—		
G.45.11 Venda e reparação de veículos a motor e motociclos	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.45.19 Venda de outros veículos a motor	4	—			—	—			—	—			1	—		
G.45.20 Manutenção e reparação de veículos com motor	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.45.31 Comércio de peças sobressalentes e acessórios para veículos automóveis	1	1			—	—			—	—			—	—		
G.45.32 Comércio a retalho de peças sobressalentes e acessórios para veículos automóveis	2	1			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
G.46.12 Intermediários do comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.16 Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, peles, calçado e artigos de couro	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.17 Intermediários do comércio de géneros alimentícios, bebidas e tabaco	1	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.19 Agentes do comércio	—	—			—	—			—	—			2	—		
G.46.21 Comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e animais vivos	—	—			—	—			—	—			25	—		
G.46.31 Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.33 Comércio por grosso de produtos lácteos, ovos, óleos e gorduras alimentares	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.34 Comércio por grosso de bebidas	—	—			—	—			—	—			2	—		
G.46.37 Comércio por grosso de café, chá, cacau e especiarias	—	—			—	—			—	—			50	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
G.46.39 Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	54	3			—	—			—	—			111	—		
G.46.42 Comércio por grosso de vestuário e calçado	5	5			—	—			—	—			43	—		
G.46.43 Comércio por grosso de eletrodomésticos	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.45 Comércio por grosso de produtos de perfumaria e cosmética	1	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.46 Comércio por grosso de produtos farmacêuticos	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.48 Comércio por grosso de artigos de relojoaria e joalharia	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.49 Comércio por grosso de produtos domésticos	1	1			—	—			—	—			4	—		
G.46.51 Comércio por grosso de computadores, equipamento periférico e software	—	—			—	—			—	—			1	—		
G.46.52 Comércio por grosso de equipamento para tecnologias de informação e comunicações	11	11			—	—			—	—			41	—		
G.46.62 Comércio por grosso de máquinas-ferramenta	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
G.46.69 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos e suas partes	6	—			—	—			—	—			2	—		
G.46.71 Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e produtos similares	123	108			—	—			—	—			612	—		
G.46.72 Comércio por grosso de minérios e de metais	2	—			—	—			—	—			3	—		
G.46.73 Comércio por grosso de madeira, materiais de construção e aparelhos sanitários	—	—			—	—			—	—			23	—		
G.46.74 Comércio por grosso de ferragens, canalização e aquecimento	1	—			—	—			—	—			1	—		
G.46.75 Comércio por grosso de produtos químicos	—	—			—	—			—	—			3	—		
G.46.76 Comércio por grosso de outros produtos semielaborados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.46.77 Comércio por grosso de sucata e sucata	—	—			—	—			—	—			2	—		
G.46.90 Comércio por grosso e agentes do comércio, exceto de veículos automóveis e motociclos	1	1			—	—			—	—			38	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
G.47.11 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	1	—			—	—			—	—			52	—		
G.47.19 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	18	1			—	—			—	—			58	—		
G.47.23 Comércio a retalho de peixe e marisco em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.29 Comércio a retalho em estabelecimentos especializados; alimentos, bebidas	—	—			—	—			—	—			73	—		
G.47.30 Comércio a retalho de combustível para automação em estabelecimentos especializados	2	2			—	—			—	—			—	—		
G.47.41 Comércio a retalho de equipamento para tecnologias de informação e comunicações	—	—			—	—			—	—			1	—		
G.47.42 Comércio a retalho de equipamentos de telecomunicações em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.43 Comércio a retalho de equipamentos de áudio e vídeo em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
G.47.52 Comércio a retalho de ferragens, tintas e vidros em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.54 Comércio a retalho de eletrodomésticos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			5	—		
G.47.61 Comércio a retalho de livros em estabelecimentos especializados	1	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.71 Comércio a retalho de roupas em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.74 Comércio a retalho de artigos médicos e ortopédicos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			54	—		
G.47.75 Comércio a retalho de produtos cosméticos e higiénicos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.76 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes, fertilizantes, animais de estimação e alimentos para eles em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
G.47.77 Comércio a retalho de artigos de relojoaria e joalharia em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.78 Comércio a retalho, exceto veículos automóveis e motociclos	—	—			—	—			—	—			202	—		
G.47.89 Comércio a retalho em pontos de venda e mercados	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.91 Comércio a retalho por correspondência ou Internet	—	—			—	—			—	—			—	—		
G.47.99 Comércio a retalho não realizado em estabelecimentos ou mercados	—	—			—	—			—	—			—	—		
H.49.10 Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro	177	—			—	—			—	—			—	—		
H.49.20 Transporte ferroviário de mercadorias	11	—			—	—			—	—			—	—		
H.49.39 Outros transportes terrestres de passageiros	1	—			—	—			—	—			—	—		
H.49.41 Transportes terrestres e transportes por oleodutos ou gasodutos	24	2			—	—			—	—			—	—		
H.49.50 Transportes por oleodutos ou gasodutos	—	—			—	—			—	—			—	—		
H.50.20 Transportes marítimos e por vias navegáveis interiores	24	11			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
H.51.10 Transportes aéreos	—	—			—	—			—	—			—	—		
H.51.21 Transportes aéreos de mercadorias e transportes espaciais	87	—			—	—			—	—			—	—		
H.52.10 Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	—	—			—	—			—	—			—	—		
H.52.21 Atividades auxiliares dos transportes terrestres	1	—			—	—			—	—			—	—		
H.52.22 Atividades auxiliares dos transportes marítimo e por vias interiores navegáveis	—	—			—	—			—	—			—	—		
H.52.23 Atividades auxiliares dos transportes aéreos	1	—			—	—			—	—			—	—		
H.52.24 Manuseamento de mercadorias	2	1			—	—			—	—			—	—		
H.52.29 Atividades auxiliares dos transportes	727	305			—	—			—	—			—	—		
I.55.10 Serviços de alojamento	—	—			—	—			—	—			—	—		
I.56.10 Serviços de alimentação e bebidas	1	—			—	—			—	—			—	—		
J.58.11 Edição de livros, jornais e outras atividades editoriais	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.58.13 Edição de jornais	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.58.14 Publicação de revistas	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
J.58.19 Edição	1	—			—	—			—	—			—	—		
J.59.11 Atividades de produção de filmes e de vídeo	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.59.20 Atividades de gravação de som e edição de música	3	—			—	—			—	—			—	—		
J.60.20 Atividades de programação, de radiodifusão e de difusão de televisão	—	—			14	—			—	—			—	—		
J.61.10 Telecomunicações por cabo	37	16			7	—			—	—			274	—		
J.61.20 Telecomunicações sem fios	1	—			—	—			—	—			473	—		
J.61.30 Telecomunicações via satélite	—	—			—	—			—	—			—	—		
J.61.90 Telecomunicações	66	8			—	—			—	—			1.146	—		
J.62.01 Atividades de programação informática	27	—			—	—			—	—			1	—		
J.62.02 Atividades de consultoria informática	30	—			—	—			—	—			—	—		
J.62.09 Programação, consultoria informática e atividades relacionadas	19	2			14	1			—	—			2	—		
J.63.11 Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
J.63.12 Portais Web	—	—			—	—			—	—			—	—		
K.64.19 Intermediação monetária	2	—			—	—			—	—			—	—		
K.64.20 Atividades das sociedades gestoras de participações sociais	155	—			—	—			—	—			—	—		
K.64.91 Locação financeira	347	97			—	—			—	—			—	—		
K.64.99 Outras atividades de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões	20	6			—	—			—	—			—	—		
K.65.12 Seguros não-vida	—	—			—	—			—	—			—	—		
K.66.19 planos de seguros e pensões, exceto seguros social obrigatório	1	1			—	—			—	—			—	—		
L.68.10 Atividades imobiliárias	—	—			—	—			—	—			—	—		
L.68.20 Arrendamento de bens imobiliários	92	1			—	—			—	—			—	—		
L.68.32 Atividades imobiliárias em nome de terceiros	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.69.20 Atividades jurídicas e contabilísticas	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.70.22 Atividades de consultoria para a gestão empresarial	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.71.11 Atividades de arquitetura	—	—			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
M.71.12 Atividades de arquitetura e de engenharia; atividades de ensaios e análises técnicas	68	4			—	—			—	—			9	—		
M.71.20 Ensaios e análise técnicos	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.72.11 Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.72.19 Investigação e desenvolvimento	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.73.11 Publicidade e estudos de mercado	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.73.20 Estudos de mercado e inquéritos de opinião pública	—	—			—	—			—	—			—	—		
M.74.90 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	5	5			25	—			—	—			—	—		
N.77.11 Aluguer de veículos automóveis	69	1			—	—			—	—			—	—		
N.78.10 Atividades das agências de recrutamento	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.79.11 Atividades das agências de viagens, operadores turísticos e outros serviços de reservas	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.80.10 Atividades de segurança privada	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.80.20 Atividades de segurança e investigação	—	—			224	—			—	—			—	—		
N.81.10 Serviços relacionados com edifícios e atividades de jardinagem	9	1			—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
N.81.29 Outras atividades de limpeza	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.81.30 Atividades de jardinagem	1	1			—	—			—	—			—	—		
N.82.11 Atividades administrativas e de escritório	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.82.20 Atividades dos centros de atendimento	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.82.91 Atividades das agências de cobrança de dívidas e de avaliação do risco de crédito	—	—			—	—			—	—			—	—		
N.82.99 Atividades administrativas e de apoio às empresas	6	5			—	—			—	—			—	—		
O.84.11 Administração pública e da política económica e social	—	—			1	—			—	—			—	—		
P.85.59 Ensino	—	—			—	—			—	—			—	—		
Q.86.10 Atividades sanitárias	1	1			1	—			—	—			—	—		
Q.86.21 Atividades de medicina geral	2	—			—	—			—	—			—	—		
Q.86.22 Atividades de medicina especializada	—	—			—	—			—	—			—	—		
Q.86.90 Atividades de medicina e odontologia	—	—			—	—			—	—			—	—		
Q.87.10 Atividades de enfermagem com alojamento	—	—			56	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)
Q.87.20 Atividades de apoio social em estruturas residenciais para pessoas com doenças do foro mental ou do abuso de drogas	—	—			—	—			—	—			—	—		
Q.87.30 Atividades de cuidados de saúde para pessoas idosas ou incapacitadas, com alojamento	—	—			1	—			—	—			—	—		
Q.87.90 Atividades de cuidados de saúde com alojamento	1	—			—	—			—	—			—	—		
R.90.01 Artes cénicas	—	—			—	—			—	—			—	—		
R.93.21 Atividades de parques de diversões e parques temáticos	—	—			—	—			—	—			—	—		
R.93.29 Atividades de criação, artísticas e entretenimento	—	—			—	—			—	—			—	—		
S.94.99 Outras atividades associativas	—	—			—	—			—	—			—	—		
S.95.11 Reparação de computadores e equipamento de comunicação	1	1			—	—			—	—			—	—		
S.96.03 Agências funerárias e atividades relacionadas	—	—			—	—			—	—			—	—		

1. Exposição da carteira bancária a setores abrangidos (elegíveis) pela taxonomia (setores NACE com o quarto nível de detalhe), utilizando os códigos NACE relevantes de acordo com as atividades económicas da contraparte

2. Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)

3. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

4. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

5. As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

6. As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

7. As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

8. Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
A.01.21 Cultura da vinha	—	—			—	—			1	—		
A.01.61 Apoio à agricultura, ao gado e à preparação de culturas	—	—			—	—			—	—		
A.02.10 Silvicultura e exploração florestal	—	—			—	—			—	—		
B.06.10 Extração de petróleo bruto e de gás natural	—	—			—	—			3	3		
B.08.11 Extração de pedra ornamental e de construção, calcário, gesso, giz e ardósia	—	—			—	—			—	—		
B.09.10 Atividades de apoio à extração de petróleo e de gás natural	—	—			—	—			33	11		
C.10.61 Fabrico de produtos de moagem, féculas e produtos à base de amido	—	—			—	—			—	—		
C.10.83 Preparação de café, chá e infusões	—	—			—	—			—	—		
C.10.85 Elaboração de pratos e refeições preparadas	—	—			—	—			—	—		
C.10.89 Indústria alimentar	—	—			—	—			—	—		
C.11.01 Fabrico de bebidas alcoólicas destiladas; produção de álcool etílico de fermentação	—	—			—	—			—	—		
C.11.02 Elaboração de vinhos	—	—			—	—			4	1		
C.11.04 Fabrico de bebidas	—	—			—	—			4	—		
C.11.05 Fabrico de cerveja	—	—			—	—			9	—		
C.11.07 Fabrico de bebidas não alcoólicas; produção de águas minerais e de outras águas engarrafadas	—	—			—	—			17	—		
C.13.99 Indústria têxtil	—	—			—	—			4	—		
C.14.13 Confeção de outro vestuário exterior	—	—			—	—			—	—		
C.15.11 Preparação, curtimento e acabamento de couro; artigos de viagem, marroquinaria	—	—			—	—			2	—		
C.15.12 Fabrico de artigos de marroquinaria, de viagem e de correeiro ou de seleiro	—	—			—	—			—	—		
C.15.20 Indústria de couro e calçado	—	—			—	—			—	—		
C.16.10 Serragem e escovagem de madeira	—	—			—	—			1	—		
C.16.23 Fabrico de outras estruturas de madeira e de peças de carpintaria e madeira para construção	—	—			—	—			—	—		
C.16.29 Indústrias da madeira e da cortiça, exceto mobiliário; fabrico de espartaria e de cestaria	—	—			—	—			2	1		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
C.17.11 Fabrico de pasta de papel	—	—			—	—			59	27		
C.17.12 Fabrico de pasta de papel, de papel e de cartão	—	—			—	—			1	—		
C.17.21 Fabrico de papel e de cartão canelados, e de embalagens de papel e cartão	—	—			—	—			22	22		
C.17.29 Indústria do papel	—	—			—	—			—	—		
C.18.11 Artes gráficas e serviços conexos	—	—			—	—			—	—		
C.18.12 Artes gráficas e reprodução de suportes gravados	—	—			—	—			—	—		
C.19.20 Coques e produtos petrolíferos refinados	—	—			—	—			161	133		
C.20.11 Fabrico de gases industriais	—	—			—	—			—	—		
C.20.12 Fabrico de corantes e pigmentos	—	—			—	—			—	—		
C.20.13 Fabrico de outros produtos químicos inorgânicos de base	—	—			—	—			6	4		
C.20.14 Fabrico de produtos químicos de base, compostos azotados,	—	—			—	—			28	—		
C.20.16 Fabrico de matérias plásticas sob formas primárias	—	—			—	—			12	5		
C.20.17 Fabrico de borracha sintética sob formas primárias	—	—			—	—			11	9		
C.20.20 Fabrico de pesticidas e outros produtos agroquímicos	7	—			—	—			8	—		
C.20.41 Fabrico de sabões, detergentes e outros produtos de limpeza	—	—			—	—			2	1		
C.20.42 Fabrico de perfumes e cosméticos	—	—			—	—			—	—		
C.20.51 Fabrico de explosivos	—	—			—	—			—	—		
C.20.59 Indústria química	—	—			—	—			7	1		
C.21.10 Fabrico de produtos farmacêuticos de base	10	—			—	—			11	—		
C.21.20 Fabrico de produtos farmacêuticos	53	—			—	—			54	—		
C.22.11 Fabrico de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução e recauchutagem de pneus	—	—			—	—			—	—		
C.22.19 Fabrico de produtos de borracha e plástico	—	—			—	—			—	—		
C.22.22 Fabrico de embalagens de plástico	—	—			—	—			3	—		
C.22.29 Fabrico de produtos de plástico	—	—			—	—			4	—		
C.23.13 Fabrico de vidro de embalagem e cristalaria (vidro oco)	—	—			—	—			25	1		
C.23.19 Fabrico de vidro e produtos de vidro	—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
C.23.51 Fabrico de cimento, cal e gesso	—	—			—	—			17	—		
C.23.61 Fabrico de elementos de betão para construção	—	—			—	—			—	—		
C.23.63 Fabrico de betão pronto	—	—			—	—			3	—		
C.23.64 Fabrico de argamassas	—	—			—	—			1	—		
C.23.99 Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	—	—			—	—			—	—		
C.24.10 Metalurgia; fabrico de produtos de ferro, aço e ligas de ferro	—	—			—	—			256	245		
C.24.20 Fabrico de tubos, condutas, perfis ocos e respetivos acessórios, de aço	—	—			—	—			67	15		
C.24.31 Fabrico de outros produtos de primeira transformação de aço	—	—			—	—			10	10		
C.24.32 Laminagem a frio	—	—			—	—			4	—		
C.24.34 Trefilado a frio	—	—			—	—			—	—		
C.24.42 Produção de alumínio	—	—			—	—			—	—		
C.24.45 Produção de metais preciosos e de outros metais não ferrosos	—	—			—	—			10	9		
C.24.51 Fundição de ferro	—	—			—	—			—	—		
C.24.52 Fundição de aço	—	—			—	—			6	6		
C.25.11 Fabrico de estruturas de construção metálicas	—	—			—	—			7	1		
C.25.29 Fabrico de cisternas, depósitos grandes e contentores metálicos	—	—			—	—			—	—		
C.25.50 Fabrico de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós	—	—			—	—			1	—		
C.25.93 Fabrico de fios, correntes e molas	—	—			—	—			—	—		
C.25.99 Fabrico de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	—	—			—	—			8	—		
C.26.11 Fabrico de componentes eletrónicos	—	—			—	—			7	—		
C.26.30 Fabrico de aparelhos e de equipamentos para comunicações	—	—			—	—			1	—		
C.26.51 Fabrico de instrumentos e aparelhos de medição, verificação e navegação; relógios	—	—			—	—			4	1		
C.26.60 Fabrico de equipamento de irradiação, electromedicina e eletroterapêutico	—	—			—	—			56	—		
C.27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	—	—			—	—			122	—		
C.27.12 Fabrico de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas	—	—			—	—			1	—		
C.27.20 Fabrico de acumuladores e de pilhas elétricas	—	—			—	—			2	2		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
C.27.32 Fabrico de cabos e dispositivos de cablagem	—	—			—	—			20	2		
C.27.33 Fabrico de dispositivos de cablagem	—	—			—	—			16	6		
C.27.40 Fabrico de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação	—	—			—	—			51	4		
C.27.51 Fabrico de aparelhos para uso doméstico	—	—			—	—			150	2		
C.27.52 Fabrico de aparelhos para uso doméstico não elétricos	—	—			—	—			—	—		
C.27.90 Fabrico de material e equipamento elétrico	—	—			—	—			153	45		
C.28.11 Fabrico de motores e turbinas (exceto motores para aeronaves, automóveis e ciclomotores)	—	—			—	—			12	1		
C.28.12 Fabrico de equipamento de transmissão hidráulica e pneumática	—	—			—	—			—	—		
C.28.14 Fabrico de outras torneiras e válvulas	—	—			—	—			—	—		
C.28.15 Fabrico de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão	—	—			—	—			—	—		
C.28.22 Fabrico de equipamento de elevação e de movimentação	—	—			—	—			—	—		
C.28.25 Fabrico de máquinas de ventilação e refrigeração não domésticas	—	—			—	—			—	—		
C.28.29 Fabrico de máquinas e equipamentos, n.e.	—	—			—	—			109	—		
C.28.49 Fabrico de máquina-ferramenta para trabalhar com metal e outras máquinas-ferramentas	—	—			—	—			—	—		
C.28.91 Fabrico de máquinas para a metalurgia	—	—			—	—			—	—		
C.28.99 Fabrico de outras máquinas para uso específico	—	—			—	—			52	—		
C.29.10 Fabrico de veículos automóveis, reboques e semirreboques	—	—			—	—			790	34		
C.29.31 Fabrico de equipamento elétrico e eletrónico para veículos automóveis	—	—			—	—			25	—		
C.29.32 Fabrico de componentes e acessórios para veículos automóveis	—	—			—	—			78	1		
C.30.11 Construção naval	—	—			—	—			64	—		
C.30.20 Fabrico de material circulante para caminhos-de-ferro	—	—			—	—			208	39		
C.30.30 Construção aeronáutica e espacial e respetivas máquinas	—	—			—	—			268	—		
C.30.99 Fabrico de outro material de transporte	—	—			—	—			140	—		
C.32.13 Fabrico de obras de joalharia e artefactos semelhantes	—	—			—	—			4	1		
C.32.30 Fabrico de artigos de desporto	—	—			—	—			—	—		
C.32.50 Fabrico de instrumentos e materiais médicos e dentários	—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
C.33.12 Reparação e instalação de máquinas e equipamento	—	—			—	—			—	—		
C.33.14 Reparação do equipamento elétrico	—	—			—	—			—	—		
C.33.15 Reparação e manutenção naval	—	—			—	—			—	—		
C.33.17 Reparação e manutenção de outro material de transporte	—	—			—	—			—	—		
C.33.19 Reparação de outros equipamentos	—	—			—	—			—	—		
C.33.20 Instalação de máquinas e de equipamentos industriais	—	—			—	—			2	1		
D.35.11 Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	—	—			—	—			1.523	511		
D.35.12 Transporte de energia elétrica	—	—			—	—			401	23		
D.35.13 Distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	—	—			—	—			256	202		
D.35.14 Comercialização de energia elétrica	—	—			—	—			77	74		
D.35.21 Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	—	—			—	—			57	—		
D.35.22 Distribuição de combustíveis gasosos por condutas	—	—			—	—			333	313		
D.35.23 Comércio de gás por condutas	—	—			—	—			52	49		
E.36.00 Captação, tratamento e distribuição de água	—	—			—	—			19	18		
E.37.00 Recolha e tratamento de águas residuais	—	—			—	—			—	—		
E.38.11 Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; recuperação de materiais	—	—			—	—			20	2		
E.38.21 Tratamento e eliminação de resíduos	—	—			—	—			24	2		
E.38.31 Separação e classificação de materiais	—	—			—	—			1	—		
E.38.32 Valorização	—	—			—	—			23	13		
E.39.00 Atividades de descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	—	—			—	—			—	—		
F.41.10 Promoção imobiliária	—	—			—	—			59	10		
F.41.20 Construção de edifícios	—	—			—	—			39	22		
F.42.11 Construção de estradas e caminhos-de-ferro, pontes e túneis	—	—			—	—			161	79		
F.42.12 Construção de vias férreas de superfície e subterrâneas	—	—			—	—			5	3		
F.42.13 Construção de pontes e túneis	—	—			—	—			1	—		
F.42.21 Construção de redes de fluidos	—	—			—	—			1	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
F.42.22 Construção de redes	—	—			—	—			3	1		
F.42.91 Obras hidráulicas	—	—			—	—			1	—		
F.42.99 Engenharia civil	—	—			—	—			64	27		
F.43.21 Instalação elétrica, de canalizações e outras em obras de construção	—	—			—	—			61	40		
F.43.22 Instalação de canalizações e de climatização	—	—			—	—			1	—		
F.43.29 Outras instalações de construção	—	—			—	—			11	—		
F.43.32 Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia	—	—			—	—			—	—		
F.43.33 Revestimento de chão e parede	—	—			—	—			—	—		
F.43.39 Acabamento de edifícios	—	—			—	—			—	—		
F.43.99 Atividades especializadas de construção	—	—			—	—			89	61		
G.45.11 Venda e reparação de veículos a motor e motociclos	—	—			—	—			—	—		
G.45.19 Venda de outros veículos a motor	—	—			—	—			5	—		
G.45.20 Manutenção e reparação de veículos com motor	—	—			—	—			—	—		
G.45.31 Comércio de peças sobressalentes e acessórios para veículos automóveis	—	—			—	—			1	1		
G.45.32 Comércio a retalho de peças sobressalentes e acessórios para veículos automóveis	—	—			—	—			2	1		
G.46.12 Intermediários do comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais	—	—			—	—			—	—		
G.46.16 Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, peles, calçado e artigos de couro	—	—			—	—			—	—		
G.46.17 Intermediários do comércio de géneros alimentícios, bebidas e tabaco	—	—			—	—			1	—		
G.46.19 Agentes do comércio	—	—			—	—			2	—		
G.46.21 Comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e animais vivos	—	—			—	—			25	—		
G.46.31 Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas	—	—			—	—			—	—		
G.46.33 Comércio por grosso de produtos lácteos, ovos, óleos e gorduras alimentares	—	—			—	—			—	—		
G.46.34 Comércio por grosso de bebidas	—	—			—	—			2	—		
G.46.37 Comércio por grosso de café, chá, cacau e especiarias	—	—			—	—			50	—		
G.46.39 Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	—	—			—	—			165	3		
G.46.42 Comércio por grosso de vestuário e calçado	—	—			—	—			48	5		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
G.46.43 Comércio por grosso de eletrodomésticos	—	—			—	—			—	—		
G.46.45 Comércio por grosso de produtos de perfumaria e cosmética	—	—			—	—			1	—		
G.46.46 Comércio por grosso de produtos farmacêuticos	1	—			—	—			1	—		
G.46.48 Comércio por grosso de artigos de relojoaria e joalharia	—	—			—	—			—	—		
G.46.49 Comércio por grosso de produtos domésticos	—	—			—	—			5	1		
G.46.51 Comércio por grosso de computadores, equipamento periférico e software	—	—			—	—			1	—		
G.46.52 Comércio por grosso de equipamento para tecnologias de informação e comunicações	—	—			—	—			53	11		
G.46.62 Comércio por grosso de máquinas-ferramenta	—	—			—	—			—	—		
G.46.69 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos e suas partes	—	—			—	—			8	—		
G.46.71 Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e produtos similares	—	—			—	—			735	108		
G.46.72 Comércio por grosso de minérios e de metais	—	—			—	—			5	—		
G.46.73 Comércio por grosso de madeira, materiais de construção e aparelhos sanitários	—	—			—	—			23	—		
G.46.74 Comércio por grosso de ferragens, canalização e aquecimento	—	—			—	—			2	—		
G.46.75 Comércio por grosso de produtos químicos	—	—			—	—			3	—		
G.46.76 Comércio por grosso de outros produtos semielaborados	—	—			—	—			—	—		
G.46.77 Comércio por grosso de sucata e sucata	—	—			—	—			2	—		
G.46.90 Comércio por grosso e agentes do comércio, exceto de veículos automóveis e motociclos	—	—			—	—			39	1		
G.47.11 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	—	—			—	—			53	—		
G.47.19 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	—	—			—	—			76	1		
G.47.23 Comércio a retalho de peixe e marisco em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.29 Comércio a retalho em estabelecimentos especializados; alimentos, bebidas	—	—			—	—			73	—		
G.47.30 Comércio a retalho de combustível para automação em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			2	2		
G.47.41 Comércio a retalho de equipamento para tecnologias de informação e comunicações	—	—			—	—			1	—		
G.47.42 Comércio a retalho de equipamentos de telecomunicações em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.43 Comércio a retalho de equipamentos de áudio e vídeo em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.52 Comércio a retalho de ferragens, tintas e vidros em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
G.47.54 Comércio a retalho de eletrodomésticos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			5	—		
G.47.61 Comércio a retalho de livros em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			1	—		
G.47.71 Comércio a retalho de roupas em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.74 Comércio a retalho de artigos médicos e ortopédicos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			54	—		
G.47.75 Comércio a retalho de produtos cosméticos e higiénicos em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.76 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes, fertilizantes, animais de estimação e alimentos para eles em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.77 Comércio a retalho de artigos de relojoaria e joalharia em estabelecimentos especializados	—	—			—	—			—	—		
G.47.78 Comércio a retalho, exceto veículos automóveis e motociclos	—	—			—	—			202	—		
G.47.89 Comércio a retalho em pontos de venda e mercados	—	—			—	—			—	—		
G.47.91 Comércio a retalho por correspondência ou Internet	—	—			—	—			—	—		
G.47.99 Comércio a retalho não realizado em estabelecimentos ou mercados	—	—			—	—			—	—		
H.49.10 Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro	—	—			—	—			177	—		
H.49.20 Transporte ferroviário de mercadorias	—	—			—	—			11	—		
H.49.39 Outros transportes terrestres de passageiros	—	—			—	—			1	—		
H.49.41 Transportes terrestres e transportes por oleodutos ou gasodutos	—	—			—	—			24	2		
H.49.50 Transportes por oleodutos ou gasodutos	—	—			—	—			—	—		
H.50.20 Transportes marítimos e por vias navegáveis interiores	—	—			—	—			24	11		
H.51.10 Transportes aéreos	—	—			—	—			—	—		
H.51.21 Transportes aéreos de mercadorias e transportes espaciais	—	—			—	—			87	—		
H.52.10 Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	—	—			—	—			—	—		
H.52.21 Atividades auxiliares dos transportes terrestres	—	—			—	—			1	—		
H.52.22 Atividades auxiliares dos transportes marítimo e por vias interiores navegáveis	—	—			—	—			—	—		
H.52.23 Atividades auxiliares dos transportes aéreos	—	—			—	—			1	—		
H.52.24 Manuseamento de mercadorias	—	—			—	—			2	1		
H.52.29 Atividades auxiliares dos transportes	—	—			—	—			728	305		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
I.55.10 Serviços de alojamento	—	—			309	—			309	—		
I.56.10 Serviços de alimentação e bebidas	—	—			—	—			1	—		
J.58.11 Edição de livros, jornais e outras atividades editoriais	—	—			—	—			—	—		
J.58.13 Edição de jornais	—	—			—	—			—	—		
J.58.14 Publicação de revistas	—	—			—	—			—	—		
J.58.19 Edição	—	—			—	—			1	—		
J.59.11 Atividades de produção de filmes e de vídeo	—	—			—	—			—	—		
J.59.20 Atividades de gravação de som e edição de música	—	—			—	—			3	—		
J.60.20 Atividades de programação, de radiodifusão e de difusão de televisão	—	—			—	—			14	—		
J.61.10 Telecomunicações por cabo	—	—			—	—			318	16		
J.61.20 Telecomunicações sem fios	—	—			—	—			475	—		
J.61.30 Telecomunicações via satélite	—	—			—	—			—	—		
J.61.90 Telecomunicações	—	—			—	—			1.212	8		
J.62.01 Atividades de programação informática	—	—			—	—			28	—		
J.62.02 Atividades de consultoria informática	—	—			—	—			30	—		
J.62.09 Programação, consultoria informática e atividades relacionadas	—	—			—	—			35	3		
J.63.11 Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas	—	—			—	—			—	—		
J.63.12 Portais Web	—	—			—	—			—	—		
K.64.19 Intermediação monetária	—	—			—	—			2	—		
K.64.20 Atividades das sociedades gestoras de participações sociais	—	—			—	—			155	—		
K.64.91 Locação financeira	—	—			—	—			347	97		
K.64.99 Outras atividades de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões	—	—			—	—			20	6		
K.65.12 Seguros não-vida	—	—			—	—			—	—		
K.66.19 planos de seguros e pensões, exceto seguros social obrigatório	—	—			—	—			1	1		
L.68.10 Atividades imobiliárias	—	—			—	—			—	—		
L.68.20 Arrendamento de bens imobiliários	1	—			—	—			93	1		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
L.68.32 Atividades imobiliárias em nome de terceiros	—	—			—	—			—	—		
M.69.20 Atividades jurídicas e contabilísticas	—	—			—	—			—	—		
M.70.22 Atividades de consultoria para a gestão empresarial	—	—			—	—			—	—		
M.71.11 Atividades de arquitetura	—	—			—	—			—	—		
M.71.12 Atividades de arquitetura e de engenharia; atividades de ensaios e análises técnicas	—	—			—	—			77	4		
M.71.20 Ensaios e análise técnicos	—	—			—	—			—	—		
M.72.11 Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	—	—			—	—			—	—		
M.72.19 Investigação e desenvolvimento	—	—			—	—			—	—		
M.73.11 Publicidade e estudos de mercado	—	—			—	—			—	—		
M.73.20 Estudos de mercado e inquéritos de opinião pública	—	—			—	—			—	—		
M.74.90 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	—	—			—	—			30	5		
N.77.11 Aluguer de veículos automóveis	—	—			—	—			69	1		
N.78.10 Atividades das agências de recrutamento	—	—			—	—			—	—		
N.79.11 Atividades das agências de viagens, operadores turísticos e outros serviços de reservas	—	—			—	—			—	—		
N.80.10 Atividades de segurança privada	—	—			—	—			—	—		
N.80.20 Atividades de segurança e investigação	—	—			—	—			224	—		
N.81.10 Serviços relacionados com edifícios e atividades de jardinagem	—	—			—	—			9	1		
N.81.29 Outras atividades de limpeza	—	—			—	—			—	—		
N.81.30 Atividades de jardinagem	—	—			—	—			1	1		
N.82.11 Atividades administrativas e de escritório	—	—			—	—			—	—		
N.82.20 Atividades dos centros de atendimento	—	—			—	—			—	—		
N.82.91 Atividades das agências de cobrança de dívidas e de avaliação do risco de crédito	—	—			—	—			—	—		
N.82.99 Atividades administrativas e de apoio às empresas	—	—			—	—			6	5		
O.84.11 Administração pública e da política económica e social	—	—			—	—			1	—		
P.85.59 Ensino	—	—			—	—			—	—		
Q.86.10 Atividades sanitárias	—	—			—	—			2	1		

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – *CAPEX*

Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
Q.86.21 Atividades de medicina geral	—	—			—	—			2	—		
Q.86.22 Atividades de medicina especializada	—	—			—	—			—	—		
Q.86.90 Atividades de medicina e odontologia	1	—			—	—			1	—		
Q.87.10 Atividades de enfermagem com alojamento	—	—			—	—			56	—		
Q.87.20 Atividades de apoio social em estruturas residenciais para pessoas com doenças do foro mental ou do abuso de drogas	—	—			—	—			—	—		
Q.87.30 Atividades de cuidados de saúde para pessoas idosas ou incapacitadas, com alojamento	—	—			—	—			1	—		
Q.87.90 Atividades de cuidados de saúde com alojamento	—	—			—	—			1	—		
R.90.01 Artes cénicas	—	—			—	—			—	—		
R.93.21 Atividades de parques de diversões e parques temáticos	—	—			—	—			—	—		
R.93.29 Atividades de criação, artísticas e entretenimento	—	—			—	—			—	—		
S.94.99 Outras atividades associativas	—	—			—	—			—	—		
S.95.11 Reparação de computadores e equipamento de comunicação	—	—			—	—			1	1		
S.96.03 Agências funerárias e atividades relacionadas	—	—			—	—			—	—		

1. Exposição da carteira bancária a setores abrangidos (elegíveis) pela taxonomia (setores NACE com o quarto nível de detalhe), utilizando os códigos NACE relevantes de acordo com as atividades económicas da contraparte

2 Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

3. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

4. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

5. As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

6. As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

7. As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

8. Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK* – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																	
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	53,98	1,25	0,50	0,15	0,39	0,51	—	—	—	—	—	—	—	1,97	—	—	—
Empresas financeiras	22,98	1,76	—	0,11	0,42	8,58	0,01	—	—	—	—	—	—	0,64	—	—	—
Instituições de crédito	22,26	1,56	—	0,13	0,18	10,54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	20,00	1,49	—	0,08	0,19	11,42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	28,69	1,77	—	0,27	0,16	8,30	0,02	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	20,31	0,98		0,25	0,20	0,02	—		—	—	—		—	—	—		—
Outras empresas financeiras	26,10	2,62	—	0,04	1,45	0,02	0,02	—	—	—	—	—	—	3,42	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	25,32	0,99	—	0,52	0,18	0,10	0,05	—	—	—	—	—	—	20,10	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	26,56	1,04	—	0,55	0,19	0,10	0,05	—	—	—	—	—	—	21,09	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: empresas gestoras	67,00	12,36	—	0,60	8,28	0,05	0,05	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	67,19	12,40	—	0,60	8,30	0,05	0,05	—	0,05	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,02	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Empresas não financeiras	30,48	6,81	0,05	1,43	3,72	1,54	0,01	—	—	0,02	—	—	—	19,65	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	31,08	6,47	—	1,48	3,33	1,67	—	—	—	0,02	—	—	—	18,33	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	29,71	14,97	0,82	1,29	11,73	0,08	0,01	—	—	0,02	—	—	—	9,84	—	—	—
Instrumentos de capital	11,12	1,43		—	0,47	0,01	—		—	—	—		—	86,00	—		—
Agregados familiares	59,38	0,59	0,59	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,00	1,12	1,12	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	100,00	0,18	0,18	—	—												
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK* – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	83,39	0,65	0,65	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	**24,81**	**0,57**	**0,23**	**0,07**	**0,18**	**0,23**	—	—	—	—	—	—	—	**0,90**	—	—	—

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK* – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores	Dos quais: facilitadores	
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador														
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	0,06	—	—	—	0,14	—	—	—	56,67	1,25	0,50	0,15	0,39	29,87
Empresas financeiras	0,06	—	—	—	—	—	—	—	32,26	1,76	—	0,11	0,42	1,25
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	32,81	1,56	—	0,13	0,18	1,02
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	31,43	1,49	—	0,08	0,19	0,75
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	36,99	1,79	—	0,27	0,16	0,26
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	20,33	0,98		0,25	0,20	0,01
Outras empresas financeiras	0,32	—	—	—	—	—	—	—	29,85	2,64	—	0,04	1,46	0,23
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	45,52	1,04	—	0,52	0,18	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	47,75	1,09	—	0,55	0,19	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	67,05	12,41	—	0,60	8,33	0,01
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	67,25	12,45	—	0,60	8,35	0,01
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	0,02	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Empresas não financeiras	0,54	—	—	—	1,40	—	—	—	53,63	6,81	0,05	1,43	3,72	2,96
Empréstimos e adiantamentos	0,46	—	—	—	1,53	—	—	—	53,09	6,48	—	1,48	3,33	2,72
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	0,85	—	—	—	—	—	—	—	40,50	14,98	0,82	1,29	11,73	0,16
Instrumentos de capital	2,87	—		—	—	—		—	100,00	1,43		—	0,47	0,08
Agregados familiares									59,38	0,59	0,59	—	—	25,15
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									100,00	1,12	1,12	—	—	13,04
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									100,00	—	—	—	—	0,59
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis														
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,51
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK* – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores	Dos quais: facilitadores	
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,51
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	83,39	0,65	0,65	—	—	0,11
Total de ativos do GAR	**0,03**	**—**	**—**	**—**	**0,06**	**—**	**—**	**—**	**26,03**	**0,57**	**0,23**	**0,07**	**0,18**	**65,36**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK – CAPEX*

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
		Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores		Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos		Dos quais: facilita-dores		Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos		Dos quais: facilita-dores		Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos		Dos quais: facilita-dores		
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																		

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK – CAPEX*

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	54,56	1,84	0,50	0,16	0,50	0,52	—	—	—	—	—	—	—	1,88	—	—	—
Empresas financeiras	24,32	2,93	—	0,14	0,90	8,58	0,01	—	—	—	—	—	—	0,64	—	—	—
Instituições de crédito	22,58	1,88	—	0,16	0,36	10,55	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	20,30	1,78	—	0,10	0,37	11,43	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	29,04	2,16	—	0,32	0,30	8,30	0,02	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	21,01	1,50		0,47	0,36	0,06	0,02		—	—	—		—	—	—		—
Outras empresas financeiras	31,91	7,53	—	0,03	3,29	0,01	0,01	—	—	0,01	—	—	—	3,42	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	25,30	1,26	—	0,52	0,30	0,08	0,04	—	—	—	—	—	—	20,10	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	26,54	1,32	—	0,55	0,31	0,09	0,04	—	—	—	—	—	—	21,09	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: empresas gestoras	33,20	10,27	—	—	9,47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	33,30	10,30	—	—	9,50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,02	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Empresas não financeiras	35,77	12,27	0,05	1,55	4,67	1,59	0,01	—	0,01	0,02	—	—	—	18,73	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	36,25	11,61	—	1,61	4,03	1,72	0,01	—	0,01	0,02	—	—	—	17,49	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	37,66	25,95	0,82	1,23	16,67	0,14	0,01	—	0,01	0,09	—	—	—	9,12	—	—	—
Instrumentos de capital	14,87	6,40		—	1,61	0,10	0,05		—	—	—		—	82,16	—		—
Agregados familiares	59,38	0,59	0,59	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,00	1,12	1,12	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	100,00	0,18	0,18	—	—												
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	83,39	0,65	0,65	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK – CAPEX*

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024															
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)			Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)		
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores											
							Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Total de ativos do GAR	**25,07**	**0,84**	**0,23**	**0,07**	**0,23**	**0,24**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**0,86**	**—**	**—**	**—**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK – CAPEX*

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores	Dos quais: facilita-dores	
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador														
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	0,03	—	—	—	0,14	—	—	—	57,14	1,84	0,50	0,16	0,50	29,87
Empresas financeiras	0,02	—	—	—	—	—	—	—	33,57	2,94	—	0,14	0,90	1,25
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	33,13	1,89	—	0,16	0,36	1,02
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	31,74	1,79	—	0,10	0,37	0,75
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	37,34	2,17	—	0,32	0,30	0,26
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	21,06	1,52		0,47	0,36	0,01
Outras empresas financeiras	0,12	—	—	—	—	—	—	—	35,47	7,54	—	0,03	3,29	0,23
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	45,49	1,30	—	0,52	0,30	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	47,72	1,36	—	0,55	0,31	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	33,20	10,27	—	—	9,47	0,01
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	33,30	10,30	—	—	9,50	0,01
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	0,02	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Empresas não financeiras	0,33	—	—	—	1,41	—	—	—	57,84	12,28	0,05	1,55	4,67	2,96
Empréstimos e adiantamentos	0,26	—	—	—	1,53	—	—	—	57,26	11,63	—	1,61	4,04	2,72
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	0,32	—	—	—	—	—	—	—	47,32	25,96	0,82	1,23	16,68	0,16
Instrumentos de capital	2,87	—		—	—	—		—	100,00	6,45		—	1,61	0,08
Agregados familiares									59,38	0,59	0,59	—	—	25,15
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									100,00	1,12	1,12	—	—	13,04
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									100,00	—	—	—	—	0,59
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis														
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,51
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK – CAPEX*														
% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores	Dos quais: facilita-dores	
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,51
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	83,39	0,65	0,65	—	—	0,11
Total de ativos do GAR	**0,02**	**—**	**—**	**—**	**0,06**	**—**	**—**	**—**	**26,25**	**0,84**	**0,23**	**0,07**	**0,23**	**65,36**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK* – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																	
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	49,39	0,89	—	0,05	0,32	0,43	0,05	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empresas financeiras	10,27	—	—	—	—	1,39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	11,25	—	—	—	—	1,84	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	9,79	—	—	—	—	0,93	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	18,44	—	—	—	—	6,31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Outras empresas financeiras	9,30	—	—	—	—	0,94	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	28,39	—	—	—	—	0,20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	30,31	—	—	—	—	0,21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: empresas gestoras	3,95	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	5,15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: companhias de seguros	1,05	—	—	—	—	1,72	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	2,89	—	—	—	—	0,03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—			—	2,34	—		—	—	—		—	—	—		—
Empresas não financeiras	28,23	6,65	—	0,54	3,52	2,23	0,54	—	0,04	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	30,93	7,12	—	0,58	3,72	2,40	0,60	—	0,04	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	10,33	5,28	—	0,44	3,02	0,24	0,20	—	0,13	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	5,51	1,14			1,05	1,69	—		—	—	—		—	—	—		—
Agregados familiares	61,89	0,39	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,00	0,72	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	100,00	—	—	—	—												
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK* – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	100,00	0,06	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	**27,42**	**0,49**	**—**	**0,03**	**0,18**	**0,24**	**0,03**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK* – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores	Dos quais: facilita-dores	
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador														
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,94	—	0,05	0,33	32,78
Empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5,41
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2,68
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2,22
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	24,75	—	—	—	—	0,45
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Outras empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	10,25	—	—	—	—	2,73
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	28,59	—	—	—	—	0,14
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	30,52	—	—	—	—	0,13
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,01
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	3,95	—	—	—	—	0,06
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	5,15	—	—	—	—	0,05
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	0,01
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	2,78	—	—	—	—	0,27
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	2,92	—	—	—	—	0,10
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	2,34	—		—	—	0,17
Empresas não financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	30,46	7,20	—	0,54	3,56	2,99
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	33,32	7,72	—	0,58	3,76	2,64
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	10,57	5,49	—	0,44	3,15	0,17
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	7,20	1,14		—	1,05	0,18
Agregados familiares									61,89	0,39	—	—	—	23,69
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									100,00	0,72	—	—	—	12,86
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									100,00	—	—	—	—	0,60
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis									100,00		—	—	—	1,21
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,56
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK* – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores	Dos quais: facilita-dores	
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,56
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	0,06	—	—	—	0,12
Total de ativos do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	**27,66**	**0,52**	—	**0,03**	**0,18**	**59,04**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK – CAPEX*

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																		
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	49,75	1,39	—	0,05	0,55	0,45	0,05	—	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empresas financeiras	10,38	—	—	—	—	1,42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	10,93	—	—	—	—	1,84	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	9,58	—	—	—	—	0,93	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	17,58	—	—	—	—	6,31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—			—	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Outras empresas financeiras	9,83	—	—	—	—	1,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	25,05	—	—	—	—	1,04	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	26,74	—	—	—	—	1,11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—			—	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Das quais: empresas gestoras	3,96	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	5,15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—			—	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Das quais: companhias de seguros	0,50	—	—	—	—	1,72	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	1,36	—	—	—	—	0,03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—			—	2,34	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Empresas não financeiras	31,97	12,13	—	0,56	6,05	2,32	0,53	—	0,08	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	34,43	12,46	—	0,58	6,49	2,53	0,59	—	0,07	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	24,53	18,20	—	0,83	4,62	0,31	0,26	—	0,26	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	2,77	1,56			0,98	1,10	—		—	—	—		—	—	—		—	—
Agregados familiares	61,89	0,39	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,00	0,72	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	100,00	—	—	—	—													
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK – CAPEX*

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	100,00	0,06	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	**27,62**	**0,77**	**—**	**0,03**	**0,31**	**0,25**	**0,03**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK – CAPEX*

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores	Dos quais: facilita-dores	
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador														
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	50,19	1,44	—	0,05	0,56	32,78
Empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	11,80	—	—	—	—	5,41
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	12,78	—	—	—	—	2,68
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	10,51	—	—	—	—	2,22
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	23,89	—	—	—	—	0,45
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Outras empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	10,83	—	—	—	—	2,73
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	26,09	—	—	—	—	0,14
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	27,85	—	—	—	—	0,13
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,01
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	3,96	—	—	—	—	0,06
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	5,15	—	—	—	—	0,05
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	0,01
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	2,22	—	—	—	—	0,27
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	1,39	—	—	—	—	0,10
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	2,34	—		—	—	0,17
Empresas não financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	34,29	12,66	—	0,56	6,13	2,99
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	36,96	13,05	—	0,58	6,56	2,64
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	24,84	18,46	—	0,83	4,88	0,17
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	3,87	1,57		—	0,98	0,18
Agregados familiares									61,89	0,39	—	—	—	23,69
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									100,00	0,72	—	—	—	12,86
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									100,00	—	—	—	—	0,60
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis									100,00		—	—	—	1,21
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,56
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE *STOCK – CAPEX*														
% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores	Dos quais: facilita-dores	
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,56
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	0,06	—	—	—	0,12
Total de ativos do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	**27.87**	**0,80**	—	**0,03**	**0,31**	**59,04**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores		Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																	
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	40,30	1,57	0,43	0,34	0,51	0,90	—	—	—	—	—	—	—	1,86	—	—	—
Empresas financeiras	19,30	1,71	—	0,06	0,49	17,73	—	—	—	—	—	—	—	0,06	—	—	—
Instituições de crédito	18,39	1,45	—	0,06	0,21	23,82	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	18,87	1,51	—	0,06	0,21	22,03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	99,48	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	21,86	1,05		0,27	0,21	0,03	—		—	—	—		—	—	—		—
Outras empresas financeiras	21,94	2,44	—	0,08	1,31	0,01	0,01	—	0,01	—	—	—	—	0,23	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	83,17	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	83,17	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: empresas gestoras	67,20	12,40	—	0,60	8,30	0,05	0,05	—	0,05	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	67,20	12,40	—	0,60	8,30	0,05	0,05	—	0,05	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Empresas não financeiras	38,01	6,97	—	2,25	3,24	0,06	—	—	—	0,02	—	—	—	12,34	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	39,06	6,21	—	2,50	2,17	0,07	—	—	—	0,02	—	—	—	7,50	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	67,21	41,56	—	0,04	40,59	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	10,64	1,20		—	0,40	—	—		—	—	—		—	82,16	—		—
Agregados familiares	42,57	0,55	0,55	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,00	1,71	1,71	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	100,00	0,27	0,27	—	—												
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	**12,92**	**0,50**	**0,14**	**0,11**	**0,16**	**0,29**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**0,60**	**—**	**—**	**—**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores	
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador														
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	0,16	—	—	—	0,37	—	—	—	43,58	1,57	0,43	0,34	0,51	7,63
Empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	37,08	1,71	—	0,06	0,49	0,38
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	42,21	1,45	—	0,06	0,21	0,28
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	40,90	1,51	—	0,06	0,21	0,27
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	99,48	—	—	—	—	0,01
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	21,88	1,06		0,27	0,21	0,01
Outras empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	22,18	2,45	—	0,08	1,32	0,10
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	83,17	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	83,17	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	67,25	12,45	—	0,60	8,35	0,01
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	67,25	12,45	—	0,60	8,35	0,01
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Empresas não financeiras	1,05	—	—	—	2,46	—	—	—	53,93	6,97	—	2,25	3,24	1,15
Empréstimos e adiantamentos	0,94	—	—	—	2,73	—	—	—	50,32	6,21	—	2,50	2,17	1,04
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	67,21	41,56	—	0,04	40,59	0,04
Instrumentos de capital	2,87	—		—	—	—		—	95,68	1,20		—	0,40	0,08
Agregados familiares									42,57	0,55	0,55	—	—	6,03
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									100,00	1,71	1,71	—	—	1,84
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									100,00	—	—	—	—	0,17
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis									100,00	0,27	0,27	—	—	0,55
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,08
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores	
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,08
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	**0,05**	**—**	**—**	**—**	**0,12**	**—**	**—**	**—**	**13,98**	**0,50**	**0,14**	**0,11**	**0,16**	**23,84**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – CAPEX

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2024																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																	
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	41,57	2,72	0,43	0,37	0,75	0,92	—	—	—	—	—	—	—	1,64	—	—	—
Empresas financeiras	19,86	2,30	—	0,07	0,85	17,73	—	—	—	—	—	—	—	0,06	—	—	—
Instituições de crédito	18,99	1,82	—	0,07	0,44	23,83	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	19,48	1,88	—	0,07	0,46	22,04	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	0,18	0,02	—	—	0,01	99,48	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	22,60	1,62		0,51	0,39	0,06	0,02		—	—	—		—	—	—		—
Outras empresas financeiras	22,41	3,67	—	0,05	2,05	—	—	—	—	—	—	—	—	0,23	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	83,17	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	83,17	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: empresas gestoras	33,30	10,30	—	—	9,50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	33,30	10,30	—	—	9,50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Empresas não financeiras	46,31	14,42	—	2,44	4,71	0,20	0,02	—	0,01	0,02	—	—	—	10,87	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	48,05	13,69	—	2,70	3,32	0,22	0,02	—	0,01	0,02	—	—	—	5,88	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	65,21	53,82	—	0,08	52,11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	14,52	6,08		—	1,43	—	—		—	—	—		—	82,16	—		—
Agregados familiares	42,57	0,55	0,55	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,00	1,71	1,71	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	100,00	0,27	0,27	—	—												
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – CAPEX																		
	2024																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)		
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	**13,33**	**0,87**	**0,14**	**0,12**	**0,24**	**0,29**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**0,53**	**—**	**—**	**—**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – CAPEX														
	2024													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores	
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador														
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	0,10	—	—	—	0,37	—	—	—	44,60	2,72	0,43	0,37	0,75	7,63
Empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	37,65	2,30	—	0,07	0,85	0,38
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	42,81	1,83	—	0,07	0,44	0,28
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	41,52	1,89	—	0,07	0,46	0,27
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	99,67	0,02	—	—	0,01	0,01
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	22,66	1,63		0,51	0,39	0,01
Outras empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	22,65	3,67	—	0,05	2,05	0,10
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	83,17	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	83,17	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	33,30	10,30	—	—	9,50	0,01
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	33,30	10,30	—	—	9,50	0,01
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Empresas não financeiras	0,66	—	—	—	2,46	—	—	—	60,52	14,44	—	2,44	4,72	1,15
Empréstimos e adiantamentos	0,51	—	—	—	2,73	—	—	—	57,41	13,72	—	2,70	3,33	1,04
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	65,21	53,82	—	0,08	52,11	0,04
Instrumentos de capital	2,87	—		—	—	—		—	99,55	6,08		—	1,43	0,08
Agregados familiares									42,57	0,55	0,55	—	—	6,03
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									100,00	1,71	1,71	—	—	1,84
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									100,00	—	—	—	—	0,17
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis									100,00	0,27	0,27	—	—	0,55
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,08
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – CAPEX														
	2024													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores	
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,08
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	**0,03**	**—**	**—**	**—**	**0,12**	**—**	**—**	**—**	**14,30**	**0,87**	**0,14**	**0,12**	**0,24**	**23,84**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																		
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	46,07	1,39	0,12	0,09	0,66	0,71	0,09	—	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—
Empresas financeiras	12,29	—	—	—	—	1,70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	13,57	—	—	—	—	1,84	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	12,34	—	—	—	—	1,15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	20,75	—	—	—	—	5,05	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Outras empresas financeiras	11,04	—	—	—	—	1,56	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	24,62	—	—	—	—	0,03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	24,62	—	—	—	—	0,03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: companhias de seguros	1,10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	1,10	—	—	—	—	2,42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Empresas não financeiras	30,07	6,92	—	0,53	3,78	2,20	0,54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	32,14	7,26	—	0,57	3,90	2,34	0,59	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	10,33	5,28	—	0,44	3,02	0,24	0,20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	7,11	1,47		—	1,36	2,18	—		—	—	—		—	—	—		—
Agregados familiares	61,31	0,29	0,29	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,00	0,61	0,61	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	100,00	—	—	—	—												
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	**21,02**	**0,63**	**0,06**	**0,04**	**0,30**	**0,32**	**0,04**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores	
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador														
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	46,78	1,49	—	0,09	0,67	7,36
Empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	13,99	—	—	—	—	1,40
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	15,41	—	—	—	—	0,69
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	13,49	—	—	—	—	0,55
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	25,79	—	—	—	—	0,14
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Outras empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	12,60	—	—	—	—	0,71
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	24,65	—	—	—	—	0,11
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	24,65	—	—	—	—	0,11
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,04
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,04
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	0,07
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	3,52	—	—	—	—	0,07
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Empresas não financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	32,27	7	—	1	4	1,29
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	34,48	7,85	—	0,57	3,94	1,20
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	10,57	5,49	—	0,44	3,15	0,06
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	9,29	1,47		—	1,36	0,03
Agregados familiares									61,31	0,29	—	—	—	4,62
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									100,00	0,61	—	—	—	1,55
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									100,00	—	—	—	—	0,17
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis									100,00	—	—	—	—	0,43
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,05
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores	
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,05
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	**21,34**	**0,68**	—	**0,04**	**0,31**	**16,14**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – CAPEX

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Do qual: Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)		
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																	
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	46,81	2,40	0,12	0,10	1,13	0,73	0,09	—	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—
Empresas financeiras	12,73	—	—	—	—	1,72	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	13,20	—	—	—	—	1,84	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	12,08	—	—	—	—	1,16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	19,77	—	—	—	—	5,05	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Outras empresas financeiras	12	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	23,95	—	—	—	—	0,17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	23,95	—	—	—	—	0,17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Das quais: companhias de seguros	1	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	0,52	—	—	—	—	2,42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—	—		—	—	—		—	—	—		—
Empresas não financeiras	34	13	—	1	6	2,29	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	35,61	12,82	—	0,57	6,75	2,48	0,57	—	0,07	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	24,53	18,20	—	0,83	4,62	0,31	0,26	—	0,26	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	3,58	2,02		—	1,26	1,42	—		—	—	—		—	—	—		—
Agregados familiares	61,31	0,29	0,29	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,00	0,61	0,61	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—					—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	100,00	—	—	—	—												
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – CAPEX

% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	2023																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Do qual: Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)		
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	**21,35**	**1,10**	**0,06**	**0,04**	**0,51**	**0,33**	**0,04**	**—**	**0,01**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – CAPEX														
	2023													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores	
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador														
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	47,53	2,49	—	0,10	1,14	7,36
Empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	14,44	—	—	—	—	1,40
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	15,04	—	—	—	—	0,69
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	13,24	—	—	—	—	0,55
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	24,82	—	—	—	—	0,14
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Outras empresas financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	14	—	—	—	—	0,71
Das quais: empresas de serviços de investimento	—	—	—	—	—	—	—	—	24,12	—	—	—	—	0,11
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	24,12	—	—	—	—	0,11
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: empresas gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,04
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,04
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Das quais: companhias de seguros	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	0,07
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	2,94	—	—	—	—	0,07
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	—	—		—	—	—
Empresas não financeiras	—	—	—	—	—	—	—	—	36,08	13	—	1	7	1,29
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	38,09	13,39	—	0,57	6,81	1,20
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	24,84	18,46	—	0,83	4,88	0,06
Instrumentos de capital	—	—		—	—	—		—	5,00	2,02		—	1,26	0,03
Agregados familiares									61,31	0,29	—	—	—	4,62
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais									100,00	0,61	—	—	—	1,55
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios									100,00	—	—	—	—	0,17
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis									100,00	—	—	—	—	0,43
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,05
Financiamento de habitação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE FLUXO – CAPEX														
	2023													
	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
% (em comparação com o fluxo de ativos incluídos no denominador)	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores	
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,05
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	—
Total de ativos do GAR	—	—	—	—	—	—	—	—	**21,68**	**1,14**	—	**0,04**	**0,52**	**16,14**

(1) Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

(2) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

(3) As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

(4) As informações incluem o balanço prudencial total do Grupo BBVA, embora em termos de discriminação de objetivos ambientais sejam incluídas as instituições mais significativas, que representam 96% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

(5) As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

(6) As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

(7) A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity* 7.7 Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity* 7.2 Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros

(8) Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DA EXPOSIÇÃO AO BALANÇO RESULTA EM TERMOS DE VOLUME DE NEGÓCIOS DAS AÇÕES

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	2024																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)		
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	4,98	1,76	—	0,06	1,19	0,02	—	—	—	0,15	—	—	—	0,34	—	—	—
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	1,14	0,34	0,05	0,02	0,17	0,02	—	—	—	—	—	—	—	0,12	—	—	—

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DA EXPOSIÇÃO AO BALANÇO RESULTA EM TERMOS DE VOLUME DE NEGÓCIOS DAS AÇÕES

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	0,02	—	—	—	—	—	—	—	5,50	1,76	—	0,06	1,20
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	0,13	—	—	—	—	—	—	—	1,41	0,34	0,05	0,02	0,17

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DAS EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS EM TERMOS DE *STOCK* – CAPEX

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	2024																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)		
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	6,72	3,78	—	0,05	1,82	0,06	0,03	—	—	0,38	—	—	—	0,33	—	—	—
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	1,42	0,63	0,05	0,03	0,32	0,03	—	—	—	—	—	—	—	0,12	—	—	—

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DAS EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS EM TERMOS DE *STOCK* – CAPEX													
% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	0,04	—	—	—	—	—	—	—	7,52	3,81	—	0,05	1,82
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	0,12	—	—	—	—	—	—	—	1,68	0,63	0,05	0,03	0,32

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DA EXPOSIÇÃO AO BALANÇO RESULTA EM TERMOS DE VOLUME DE NEGÓCIOS DAS AÇÕES																		
% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	2023																	
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	5,18	2,01	—	0,09	1,01	0,59	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	0,55	0,15	—	0,01	0,09	0,02	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DA EXPOSIÇÃO AO BALANÇO RESULTA EM TERMOS DE VOLUME DE NEGÓCIOS DAS AÇÕES													
% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	—	—	—	—	—	—	—	—	5,77	2,02	—	0,09	1,01
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	—	—	—	—	—	—	—	—	0,57	0,16	—	0,01	0,09

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DAS EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS EM TERMOS DE *STOCK* – CAPEX

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	2023																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	8,28	5,50	—	0,17	1,46	0,62	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	0,80	0,33	—	0,02	0,16	0,03	0,01	—	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DAS EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS EM TERMOS DE *STOCK* – CAPEX

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	—	—	—	—	—	—	—	—	8,90	5,51	—	0,17	1,47
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	—	—	—	—	—	—	—	—	0,83	0,34	—	0,02	0,17

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DAS EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS EM TERMOS DE FLUXO – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	2024																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)		
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	7,84	2,23	—	0,02	1,45	0,04	0,01	—	0,01	—	—	—	—	0,89	—	—	—
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	3,56	1,15	0,30	0,07	0,52	—	—	—	—	—	—	—	—	0,74	—	—	—

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DAS EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS EM TERMOS DE FLUXO – VOLUME DE NEGÓCIOS

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	0,03	—	—	—	—	—	—	—	8,81	2,24	—	0,02	1,46
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	0,76	—	—	—	—	—	—	—	5,07	1,15	0,30	0,07	0,52

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DAS EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS EM TERMOS DE FLUXO – CAPEX

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	2024																
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)				Economia circular (CE)			
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)			
		Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)		
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilitadores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	10,40	5,37	—	0,02	2,28	0,20	0,11	—	—	—	—	—	—	0,87	—	—	—
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	3,73	1,81	0,30	0,05	0,98	—	—	—	—	—	—	—	—	0,70	—	—	—

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DAS EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS EM TERMOS DE FLUXO – CAPEX

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	Contaminação (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)			
			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores			Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: facilita-dores		Dos quais: declaração sobre a utilização dos fundos	Dos quais: de transição	Dos quais: facilita-dores	
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	0,02	—	—	—	—	—	—	—	11,49	5,48	—	0,02	2,28
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	0,70	—	—	—	—	—	—	—	5,14	1,81	0,30	0,05	0,98

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

Energia nuclear e gás fóssil – Instituições de crédito

ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ENERGIA NUCLEAR E O GÁS FÓSSIL	
Atividades relacionadas com a energia nuclear	
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à investigação, desenvolvimento, demonstração e implementação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	NÃO
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção e à exploração segura de novas instalações nucleares para produzir eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais como a produção de hidrogénio, bem como as suas melhorias de segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à exploração segura de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio a partir de energia nuclear, bem como as suas melhorias de segurança.	SIM
Atividades relacionadas com o gás fóssil	
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção, renovação e exploração de instalações combinadas de produção de calor/frio e eletricidade que utilizem combustíveis fósseis gasosos.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção, renovação e exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos.	SIM

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (DENOMINADOR) – *TURNOVER*						
	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
Atividades Económicas	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	28	0,01	28	0,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	0	—	—	—	0	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	2.747	0,56	2.745	0,56	2	—
Total do KPI aplicável	**486.378**	**0,57**	**486.378**	**0,57**	**486.378**	**—**

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (DENOMINADOR) – *CAPEX*						
	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
Atividades Económicas	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	3	—	3	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	18	—	18	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	4.066	0,84	4.062	0,84	4	—
Total do KPI aplicável	**486.378**	**0,84**	**486.378**	**0,84**	**486.378**	**—**

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (NUMERADOR) – *TURNOVER*						
	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
Atividades Económicas	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	28	1,01	28	1,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no numerador do KPI aplicável	2.747	98,98	2.745	98,91	2	0,06
Montante total e proporção de atividades económicas em conformidade com a taxonomia no numerador do KPI aplicável	**2.777**	**100,00**	**2.773**	**99,94**	**2**	**0,06**

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (NUMERADOR) – CAPEX						
	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
Atividades Económicas	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	3	0,08	3	0,08	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	18	0,45	18	0,45	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	0,01	—	0,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no numerador do KPI aplicável	4.066	99,46	4.062	99,36	4	0,10
Montante total e proporção de atividades económicas em conformidade com a taxonomia no numerador do KPI aplicável	**4.088**	**100,00**	**4.084**	**99,90**	**4**	**0,10**

ATIVIDADES ECONÓMICAS ELEGÍVEIS SEGUNDO A TAXONOMIA MAS NÃO EM CONFORMIDADE COM A – *TURNOVER*						
	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
Atividades Económicas	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	150	0,03	150	0,03	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	11	—	11	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	118.993	24,47	117.858	24,24	1.135	0,23
Montante total e proporção de atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia no denominador do KPI aplicável	**119.155**	**24,50**	**118.020**	**24,27**	**1.135**	**0,23**

ATIVIDADES ECONÓMICAS ELEGÍVEIS SEGUNDO A TAXONOMIA MAS NÃO EM CONFORMIDADE COM A TAXONOMIA – *CAPEX*						
	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
Atividades Económicas	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—%	—	—%	—	—%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—%	—	—%	—	—%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—%	—	—%	—	—%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	47	0,01%	47	0,01%	—	—%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	1	—%	1	—%	—	—%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	1	—%	1	—%	—	—%
Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	119.094	24,49%	117.950	24,25%	1.144	0,24%
Montante total e proporção de atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia no denominador do KPI aplicável	**119.142**	**24,50%**	**117.998**	**24,26%**	**1.144**	**0,24%**

ATIVIDADES ECONÓMICAS NÃO ELEGÍVEIS AO ABRIGO DA TAXONOMIA – *TURNOVER*		
Atividades económicas	**Montante**	**%**
e a proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que não é elegível de acordo com a taxonomia em conformidade com o ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.27 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.28 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.29 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.30 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.31 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	364.448	74,93
Montante total e proporção de atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia no denominador do ICR aplicável	**364.448**	**74,93**

ATIVIDADES ECONÓMICAS NÃO ELEGÍVEIS AO ABRIGO DA TAXONOMIA – *CAPEX*		
Atividades económicas	**Montante**	**%**
e a proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que não é elegível de acordo com a taxonomia em conformidade com o ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.27 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.28 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.29 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.30 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.31 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	363.148	74,66
Montante total e proporção de atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia no denominador do ICR aplicável	**363.148**	**74,66**

Energia nuclear e gás fóssil – seguros e resseguros

ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ENERGIA NUCLEAR E O GÁS FÓSSIL	
Atividades relacionadas com a energia nuclear	
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à investigação, desenvolvimento, demonstração e implementação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	NÃO
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção e à exploração segura de novas instalações nucleares para produzir eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais como a produção de hidrogénio, bem como as suas melhorias de segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à exploração segura de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio a partir de energia nuclear, bem como as suas melhorias de segurança.	SIM
Atividades relacionadas com o gás fóssil	
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção, renovação e exploração de instalações combinadas de produção de calor/frio e eletricidade que utilizem combustíveis fósseis gasosos.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção, renovação e exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos.	SIM

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (DENOMINADOR) – *TURNOVER*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	1	0,04	1	0,04	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	85	2,38	85	2,37	1	0,01
Total do KPI aplicável	**3.583**	**2,42**	**3.583**	**2,41**	**3.583**	**0,01**

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (DENOMINADOR) – *CAPEX*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	0,01	—	0,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	2	0,04	2	0,04	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	154	4,30	153	4,27	1	0,03
Total do KPI aplicável	**3.583**	**4,35**	**3.583**	**4,33**	**3.583**	**0,03**

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (NUMERADOR) – *TURNOVER*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	1	1,59	1	1,59	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	0,02	—	0,02	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	0,02	—	0,02	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no numerador do KPI aplicável	85	98,37	85	97,76	1	0,60
Montante total e proporção de atividades económicas em conformidade com a taxonomia no numerador do KPI aplicável	**87**	**100,00**	**86**	**99,40**	**1**	**0,60**

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (NUMERADOR) – CAPEX

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	0,16	—	0,16	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	2	1,00	2	1,00	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	0,05	—	0,05	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	0,04	—	0,04	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no numerador do KPI aplicável	154	98,75	153	98,10	1	0,65
Montante total e proporção de atividades económicas em conformidade com a taxonomia no numerador do KPI aplicável	**156**	**100,00**	**155**	**99,35**	**1**	**0,65**

ATIVIDADES ECONÓMICAS ELEGÍVEIS SEGUNDO A TAXONOMIA MAS NÃO EM CONFORMIDADE COM A – *TURNOVER*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	6	0,18	4	0,11	3	0,07
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	0,01	—	0,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	383	10,68	383	10,68	—	—
Montante total e proporção de atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia no denominador do KPI aplicável	**389**	**10,87**	**387**	**10,80**	**3**	**0,07**

ATIVIDADES ECONÓMICAS ELEGÍVEIS SEGUNDO A TAXONOMIA MAS NÃO EM CONFORMIDADE COM A TAXONOMIA – *CAPEX*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	2	0,07	2	0,05	1	0,02
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	321	8,96	319	8,91	2	0,04
Montante total e proporção de atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia no denominador do KPI aplicável	**323**	**9,03**	**321**	**8,96**	**2**	**0,07**

ATIVIDADES ECONÓMICAS NÃO ELEGÍVEIS AO ABRIGO DA TAXONOMIA – *TURNOVER*

Atividades económicas	Montante	%
e a proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que não é elegível de acordo com a taxonomia em conformidade com o ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.27 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.28 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	25	0,69
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.29 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	70	1,94
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.30 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	33	0,92
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.31 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	16	0,45
Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	2.954	82,44
Montante total e proporção de atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia no denominador do ICR aplicável	**3.098**	**86,46**

ATIVIDADES ECONÓMICAS NÃO ELEGÍVEIS AO ABRIGO DA TAXONOMIA – *CAPEX*		
Atividades económicas	**Montante**	**%**
e a proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que não é elegível de acordo com a taxonomia em conformidade com o ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.27 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	15	0,42
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.28 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	25	0,69
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.29 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	100	2,79
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.30 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	36	1,00
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.31 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	3	0,08
Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	2.920	81,49
Montante total e proporção de atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia no denominador do ICR aplicável	**3.098**	**86,46**

Energia nuclear e gás fóssil - Gestores de ativos

ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ENERGIA NUCLEAR E O GÁS FÓSSIL	
Atividades relacionadas com a energia nuclear	
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à investigação, desenvolvimento, demonstração e implementação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	NÃO
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção e à exploração segura de novas instalações nucleares para produzir eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais como a produção de hidrogénio, bem como as suas melhorias de segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à exploração segura de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio a partir de energia nuclear, bem como as suas melhorias de segurança.	SIM
Atividades relacionadas com o gás fóssil	
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção, renovação e exploração de instalações combinadas de produção de calor/frio e eletricidade que utilizem combustíveis fósseis gasosos.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção, renovação e exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos.	SIM

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (DENOMINADOR) – *TURNOVER*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	9	0,01	9	0,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	609	0,34	608	0,34	1	—
Total do KPI aplicável	**179.437**	**0,34**	**179.437**	**0,34**	**179.437**	**—**

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (DENOMINADOR) – *CAPEX*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	1	—	1	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	7	—	7	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	1.129	0,63	1.127	0,63	2	—
Total do KPI aplicável	**179.437**	**0,63**	**179.437**	**0,63**	**179.437**	**—**

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (NUMERADOR) – *TURNOVER*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	9	1,53	9	1,53	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	0,01	—	0,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	0,01	—	0,01	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no numerador do KPI aplicável	609	98,45	608	98,24	1	0,21
Montante total e proporção de atividades económicas em conformidade com a taxonomia no numerador do KPI aplicável	**619**	**100,00**	**617**	**99,79**	**1**	**0,21**

ATIVIDADES ECONÓMICAS QUE CUMPREM A TAXONOMIA (NUMERADOR) – *CAPEX*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	1	0,11	1	0,11	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	7	0,60	7	0,60	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	0,02	—	0,02	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	0,04	—	0,04	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no numerador do KPI aplicável	1.129	99,24	1.127	99,04	2	0,20
Montante total e proporção de atividades económicas em conformidade com a taxonomia no numerador do KPI aplicável	**1.138**	**100,00**	**1.135**	**99,80**	**2**	**0,20**

ATIVIDADES ECONÓMICAS ELEGÍVEIS SEGUNDO A TAXONOMIA MAS NÃO EM CONFORMIDADE COM A – *TURNOVER*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	9	0,01	9	0,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	44	0,02	44	0,02	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	2	—	2	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	1.398	0,78	1.371	0,76	27	0,02
Montante total e proporção de atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia no denominador do KPI aplicável	**1.453**	**0,81**	**1.426**	**0,79**	**27**	**0,02**

ATIVIDADES ECONÓMICAS ELEGÍVEIS SEGUNDO A TAXONOMIA MAS NÃO EM CONFORMIDADE COM A TAXONOMIA – *CAPEX*

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	1	—	1	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	7	—	7	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	11	0,01	11	0,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	1	—	1	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica elegível de acordo com a taxonomia mas não em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	1.443	0,80	1.399	0,78	44	0,02
Montante total e proporção de atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não cumprem a taxonomia no denominador do KPI aplicável	**1.463**	**0,82**	**1.419**	**0,79**	**44**	**0,02**

ATIVIDADES ECONÓMICAS NÃO ELEGÍVEIS AO ABRIGO DA TAXONOMIA – *TURNOVER*

Atividades económicas	Montante	%
e a proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que não é elegível de acordo com a taxonomia em conformidade com o ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.27 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.28 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.29 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.30 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.31 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	177.365	98,85
Montante total e proporção de atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia no denominador do ICR aplicável	**177.365**	**98,85**

ATIVIDADES ECONÓMICAS NÃO ELEGÍVEIS AO ABRIGO DA TAXONOMIA – *CAPEX*

Atividades económicas	Montante	%
e a proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que não é elegível de acordo com a taxonomia em conformidade com o ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.27 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.28 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.29 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.30 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que não é elegível ao abrigo da taxonomia prevista no ponto 4.31 dos anexos I e II do regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	176.836	98,55
Montante total e proporção de atividades económicas não elegíveis ao abrigo da taxonomia no denominador do ICR aplicável	**176.836**	**98,55**

MODELO PARA O INDICADOR-CHAVE DE RESULTADOS DAS EMPRESAS DE SEGUROS E RESSEGUROS (INVESTIMENTOS)

	Indicador	VM (milhões de EUR)	%
O valor médio ponderado de todos os investimentos destinados ao financiamento de atividades económicas ajustadas à taxonomia ou ligadas a essas atividades, em relação ao valor dos ativos totais cobertos pelo KPI, com as seguintes ponderações para investimentos em empresas	Com base no volume de negócios: %	88,4	2,5
	Com base nos CapEx: %	158,0	4,4
A percentagem de ativos cobertos pelo KPI em relação ao total de investimentos de empresas de seguros ou de resseguros (ativos geridos totais). Exceto os investimentos em entidades soberanas	Rácio de cobertura: %	3.582,7	25,9
Divulgações adicionais e complementares: desagregação do denominador do KPI			
A percentagem de derivados em relação ao ativos totais cobertos pelo KPI	%	—	—
A proporção de exposições para as empresas financeiras e não financeiras membros da UE não sujeitas aos artigos 19.º-a e 29.º-a da Diretiva 2013/34/UE nos ativos totais cobertos pelo KPI	Empresas não financeiras: %	38,2	1,1
	Empresas financeiras: %	982,0	27,4
A proporção das exposições a empresas financeiras e não financeiras de países terceiros não membros da UE não sujeitas aos artigos 19.º-a e 29.º-a da Diretiva 2013/34/UE nos ativos totais cobertos pelo KPI	Empresas não financeiras: %	257,8	7,2
	Empresas financeiras: %	66,8	1,9
A proporção de exposições a empresas financeiras e não financeiras sujeitas aos artigos 19.º-a e 29.º-a da Diretiva 2013/34/UE nos ativos totais cobertos pelo KPI	Empresas não financeiras: %	584,9	16,3
	Empresas financeiras: %	1.163,3	32,5
A proporção de exposições a outras contrapartes e ativos nos ativos totais cobertos pelo KPI	%	489,6	13,7
A proporção dos investimentos das empresas de seguros ou de resseguros que não sejam investimentos relacionados com contratos de seguros de vida, em que o risco de investimento é suportado pelos tomadores do seguro, que se destinam a financiar atividades que estejam em conformidade com a taxonomia ou que estejam ligadas a estas atividades	%	3.468,2	96,8
O valor de todos os investimentos que financiam atividades económicas que não são elegíveis ao abrigo da taxonomia em relação ao valor dos ativos totais cobertos pelo KPI	%	3.097,5	86,5
O valor de todos os investimentos que financiam atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não estão em conformidade com a taxonomia, em relação ao valor dos ativos totais cobertos pelo KPI	%	362,0	10,1
Divulgações adicionais e complementares: desagregação do numerador de KPI			
A proporção das exposições ajustadas à taxonomia relativamente a empresas financeiras e não financeiras sujeitas aos artigos 19.º-a e 29.º-a no total dos ativos cobertos pelo KPI	Sociedades não financeiras com base no volume de negócios: %	70,8	2,0
	Sociedades financeiras com base no volume de negócios: %	17,6	0,5
	Sociedades não financeiras com base nos CapEx: %	134,8	3,8
	Sociedades financeiras com base nos CapEx: %	23,1	0,6

A proporção dos investimentos das empresas de seguros ou de resseguros que não sejam investimentos relacionados com contratos de seguros de vida, em que o risco de investimento é suportado pelos tomadores do seguro, que se destinam a financiar atividades que estejam em conformidade com a taxonomia ou que estejam ligadas a estas atividades	Com base no volume de negócios: %	86,7	2,4
	Com base no volume dos CapEx: %	153,9	4,3
A proporção das exposições que se ajustam à taxonomia face a outras contrapartes e ativos nos ativos totais cobertos pelo KPI	Com base no volume de negócios: %	—	—
	Com base no volume dos CapEx: %	—	—
Desagregação do numerador de KPI por objetivo ambiental			
Atividades em conformidade com a taxonomia, desde que a avaliação das garantias sociais e a ausência de danos significativos sejam positivas:			
1) Mitigação das alterações climáticas	Total com base no volume de negócios: %	86,2	2,4
	Total com base no volume dos CapEx: %	155,0	4,3
	Atividades de transição baseadas no volume de negócios: %	4,2	0,1
	Atividades de transição baseadas no volume dos CapEx: %	10,6	0,3
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	75,3	2,1
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	98,1	2,7
2) Adaptação às alterações climáticas	Total com base no volume de negócios: %	0,5	—
	Total com base no volume dos CapEx: %	1,0	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	0,3	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	1,0	—
3) Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	Total com base no volume de negócios: %	0,8	—
	Total com base no volume dos CapEx: %	1,5	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	—	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	—	—

4) Transição para uma economia circular	Total com base no volume de negócios: %	0,4	—
	Total com base no volume dos CapEx: %	0,2	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	0,4	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	0,2	—
5) Prevenção e controlo da poluição	Total com base no volume de negócios: %	0,1	—
	Total com base no volume dos CapEx: %	0,1	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	—	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	—	—
6) Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas	Total com base no volume de negócios: %	0,4	—
	Total com base no volume dos CapEx: %	0,2	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	0,4	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	0,2	—

MODELO PARA O INDICADOR-CHAVE DE RESULTADOS DOS GESTORES DE ATIVOS

	Indicador	IM (milhões de euros)	%
O valor médio ponderado de todos os investimentos destinados a financiar, ou associados a, atividades económicas ajustadas à taxonomia em relação ao valor dos ativos totais cobertos pelo indicador-chave de resultados, com as seguintes ponderações para os investimentos em empresas	Com base no volume de negócios: %	618,6	0,3
	Com base nos CapEx: %	1.137,6	0,6
A percentagem dos ativos cobertos pelo indicador-chave de resultados em relação aos investimentos totais (ativos geridos totais). Exceto investimentos em entidades soberanas.	Rácio de cobertura: %	179.437,0	85,7
Divulgações adicionais e complementares: desagregação do denominador do KPI			
A percentagem de derivados em relação ao ativos totais cobertos pelo KPI	%	N.D.	N.D.
A proporção de exposições a empresas financeiras e não financeiras membros da UE não sujeitas aos artigos 19.º-a e 29.º-a da Diretiva 2013/34/UE no que diz respeito aos ativos totais abrangidos pelo KPI	Empresas não financeiras: %	643,9	0,4
	Empresas financeiras: %	1.375,7	0,8
A proporção das exposições a empresas financeiras e não financeiras de países terceiros não membros da UE não sujeitas aos artigos 19.º-a e 29.º-a da Directiva 2013/34/UE no que respeita aos ativos totais abrangidos pelo KPI	Empresas não financeiras: %	6.773,0	3,8
	Empresas financeiras: %	2.620,2	1,5
A proporção de exposições a empresas financeiras e não financeiras sujeitas aos artigos 19.º-a e 29.º-a da Diretiva 2013/34/UE nos ativos totais cobertos pelo KPI	Empresas não financeiras: %	3.512,0	2,0
	Empresas financeiras: %	4.081,2	2,3
A proporção de exposições a outras contrapartes e ativos nos ativos totais cobertos pelo KPI	%	160.431,0	89,4
O valor de todos os investimentos que financiam atividades económicas que não são elegíveis ao abrigo da taxonomia em relação ao valor dos ativos totais cobertos pelo KPI	%	176.914,5	98,6
O valor de todos os investimentos que financiam atividades económicas elegíveis ao abrigo da taxonomia, mas que não estão em conformidade com a taxonomia, em relação ao valor dos ativos totais cobertos pelo KPI	%	1.904,1	1,1
Divulgações adicionais e complementares: desagregação do numerador de KPI			
A proporção das exposições que se ajustam à taxonomia face a empresas financeiras e não financeiras sujeitas aos artigos 19.º-a e 29.º-a da Diretiva 2013/34/UE nos ativos totais cobertos pelo KPI	Sociedades não financeiras com base no volume de negócios: %	517,2	0,3
	Sociedades financeiras com base no volume de negócios: %	101,2	0,1
	Sociedades não financeiras com base nos CapEx: %	955,4	0,5
	Sociedades financeiras com base nos CapEx: %	181,9	0,1
A proporção das exposições que se ajustam à taxonomia face a outras contrapartes e ativos nos ativos totais cobertos pelo KPI	Com base no volume de negócios: %	—	—
	Com base no volume dos CapEx: %	—	—
Desagregação do numerador de KPI por objetivo ambiental			
Atividades em conformidade com a taxonomia, desde que a avaliação das garantias sociais e a ausência de danos significativos sejam positivas:			
1) Mitigação das alterações climáticas	Total com base no volume de negócios: %	617,3	0,3
	Total com base no volume dos CapEx: %	1.135,3	0,6
	Atividades de transição baseadas no volume de negócios: %	35,4	—
	Atividades de transição baseadas no volume dos CapEx: %	48,3	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	309,9	0,2
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	578,3	0,3

2) Adaptação às alterações climáticas	Total com base no volume de negócios: %	1,3	—
	Total com base no volume dos CapEx: %	2,3	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	0,6	—
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	0,2	—
3) Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	Total com base no volume de negócios: %	N.A.	N.A.
	Total com base no volume dos CapEx: %	N.A.	N.A.
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	N.A.	N.A.
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	N.A.	N.A.
4) Transição para uma economia circular	Total com base no volume de negócios: %	N.A.	N.A.
	Total com base no volume dos CapEx: %	N.A.	N.A.
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	N.A.	N.A.
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	N.A.	N.A.
5) Prevenção e controlo da poluição	Total com base no volume de negócios: %	N.A.	N.A.
	Total com base no volume dos CapEx: %	N.A.	N.A.
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	N.A.	N.A.
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	N.A.	N.A.
6) Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas	Total com base no volume de negócios: %	N.A.	N.A.
	Total com base no volume dos CapEx: %	N.A.	N.A.
	Atividades de facilitação baseadas no volume de negócios: %	N.A.	N.A.
	Atividades de facilitação baseadas no volume dos CapEx: %	N.A.	N.A.

Informação financeira

1 Grupo BBVA

1.1 Dados relevantes

1.2 Contexto macroeconómico e regulamentar

1.3 Resultados

1.4 Balanço e atividade

1.5 Solvência

1.6 A ação BBVA

2 Áreas de negócio

2.1 Espanha

2.2 México

2.3 Turquia

2.4 América do Sul

2.5 Resto dos Negócios

2.6 Centro Corporativo

2.7 Informação adicional proforma: Corporate & Investment Banking

1. Grupo BBVA

1.1 Dados relevantes

DADOS RELEVANTES DO GRUPO BBVA (VALORES CONSOLIDADOS)	24.12.31	Δ %	31.12.23	22.12.31
Balanço (milhões de euros) (1)				
Ativo total	772.402	(0,4)	775.558	712.092
Empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto)	424.087	9,0	388.912	368.588
Depósitos de clientes	447.646	8,3	413.487	394.404
Total de recursos de clientes	640.251	10,8	577.853	544.576
Capital próprio	60.014	8,6	55.265	50.517
Conta de resultados (milhões de euros) (1)				
Margem de juro	25.267	9,4	23.089	19.124
Margem bruta	35.481	20,1	29.542	24.743
Margem líquida	21.288	23,5	17.233	14.042
Resultado atribuído	10.054	25,4	8.019	6.358
Ação e rácios de bolsa				
Número de ações em circulação (milhões)	5.763	(1,3)	5.838	6.030
Cotação (euros)	9,45	14,9	8,23	5,63
Lucro (perda) por ação ajustado (euros) (1)(2)	1,68	27,7	1,32	1,04
Lucro (perda) por ação (euros) (1)(2)	1,68	30,0	1,29	0,98
Valor contabilístico por ação (euros) (1)(2)	9,67	9,1	8,86	7,78
Valor contabilístico tangível por ação (euros) (1)(2)	9,24	9,2	8,46	7,43
Capitalização em bolsa (milhões de euros)	54.463	13,4	48.023	33.974
Rácios relevantes (%)				
ROE (resultado atribuído/fundos próprios médios +/- outro rendimento integral acumulado médio) (1)(2)	18,9		16,2	14,4
ROTE (resultado atribuído/fundos próprios médios sem ativos incorpóreos médios +/- outro rendimento integral acumulado médio) (1)(2)	19,7		17,0	15,1
ROA (resultado do exercício/ativo total médio – ATM) (1)(2)	1,36		1,12	0,99
RORWA (resultado do exercício/ativos ponderados pelo risco médios – APR) (1)(2)	2,76		2,38	2,06
Rácio de eficiência (1)(2)	40,0		41,7	43,2
Custos de risco (1)(2)	1,43		1,15	0,91
Taxa de incumprimento (1)(2)	3,0		3,4	3,4
Taxa de cobertura (1)(2)	80		77	81
Rácios de capital (%)				
CET1 *fully-loaded*	12,88		12,67	12,61
CET1 *phased-in* (3)	12,88		12,67	12,68
Rácio de capital total *phased-in* (3)	16,90		16,58	15,98
Informação adicional				
Número de clientes ativos (milhões) (4)	77,2	6,5	72,5	68,2
Número de acionistas (5)	714.069	(3,8)	742.194	801.216
Número de funcionários	125.916	3,6	121.486	115.675
Número de escritórios	5.749	(3,4)	5.949	6.040
Número de caixas automáticas	30.391	0,3	30.301	29.807

(1) Saldos correspondentes a 31.12.2022 reexpressos pela aplicação da IFRS 17 – Contratos de seguros.
(2) Para obter mais informações, consulte as Medidas alternativas de rendimento deste relatório.

(3) Os rácios *phased-in* incluem o tratamento transitório da IFRS 9, calculado em conformidade com as alterações ao artigo 473.º-A do *Capital Requirements Regulation* (CRR), introduzidas pelo Regulamento 2020/873 da União Europeia. Em 2022, existe uma diferença entre os rácios *phased-in* e *fully-loaded* devido ao tratamento transitório acima mencionado.

(4) Os números incorporam clientes de Itália, bem como um ajuste para homogeneização dos critérios do Peru e Venezuela com os outros países. Na Argentina, foi realizada uma revisão dos conceitos de "clientes totais" e, portanto, "clientes ativos" devido à transição para uma nova fonte de dados.
(5) Consulte a nota de rodapé da tabela de distribuição estrutural dos acionistas no capítulo "A ação BBVA" do presente relatório.

1.2 Contexto macroeconómico e regulamentar

Contexto e perspetivas macroeconómicas e setoriais

O crescimento económico manteve-se relativamente forte em 2024, sobretudo nos Estados Unidos e no setor de serviços. O BBVA Research estima que o PIB global cresceu cerca de 3,2% em 2024, ligeiramente acima das expectativas há três meses (3,1%). Esta robustez ocorre num ambiente em que os gastos públicos foi, no geral, elevado e os mercados laborais se mantiveram dinâmicos. Num contexto marcado por condições monetárias, no geral, restritivas, apesar do processo de redução das taxas de juro, a inflação moderou ao longo de 2024. Esta tendência descendente foi favorecida por uma moderação dos preços da energia (apesar das tensões geopolíticas em algumas regiões produtoras), bem como determinados ganhos de produtividade (pelo menos nos Estados Unidos). De igual modo, a inflação permanece acima do objetivo em muitas áreas geográficas, particularmente nos Estados Unidos, pressionada pelos preços dos serviços. A principal exceção é a China, onde o processo de moderação estrutural do crescimento, em particular a procura interna, contribuiu para uma inflação muito baixa e ligeiramente positiva.

Em 2025, as políticas adotadas pela nova administração nos Estados Unidos serão fundamentais e a este respeito há uma incerteza considerável. A perspetiva de medidas adicionais de protecionismo e de défices orçamentais elevados colocaria pressão sobre a inflação ascendente e o crescimento descendente, de acordo com o BBVA Research. Assim, apesar da recente resiliência, o crescimento nos Estados Unidos iria moderar-se de 2,7% em 2024 (20 pontos base acima da previsão anterior) para 2,0% em 2025 (10 pontos base abaixo da previsão anterior). A provável subida da inflação, que fechou 2024 em 2,9%, irá reduzir a margem para a Reserva Federal (doravante, Fed) continuar a suavizar as condições monetárias. Especificamente, as taxas de juro, que caíram de 5,5% para 4,5% em 2024, convergiriam para cerca de 4,0% durante o primeiro semestre de 2025, permanecendo nestes níveis relativamente elevados durante o segundo semestre do ano, o que, entre outras coisas, contribuiria para a força do dólar norte-americano.

O possível aumento das tarifas nos Estados Unidos seria um choque negativo para a economia global, cujo PIB seria moderado a cerca de 3,1% em 2025 (20 pontos base menos do que anteriormente previsto). Em particular, acrescentaria aos desafios estruturais que a China e a Zona Euro enfrentam atualmente. Neste contexto, o BBVA Research espera que o PIB da Zona Euro cresça 1,0% em 2025 (40 pontos base abaixo da previsão anterior), após ter crescido 0,8% em 2024 (10 pontos base acima da previsão anterior), e que o crescimento na China será lento para 4,1% em 2025 (10 pontos base abaixo da previsão anterior), de 4,8% em 2024 (20 pontos base acima da previsão anterior). A fraqueza relativa da atividade económica ajudaria a manter a inflação sob controlo, em cerca de 2,0% na Zona Euro e a manter-se baixa na China. Tendo em conta o contexto macroeconómico, é provável que se observem cortes adicionais das taxas de juro em ambas as regiões. Em particular, na Zona Euro, espera-se que o Banco Central Europeu (doravante o BCE), que reduziu as taxas de juro da facilidade de depósitos de 4,0% para 3,0% durante 2024, continue a reduzi-las até atingirem cerca de 2,0% em meados de 2025.

Os fatores geopolíticos, incluindo o agravamento dos conflitos na Ucrânia ou no Médio Oriente, bem como as potenciais políticas do novo governo dos EUA, tais como o comércio externo, os fluxos migratórios e a política fiscal, representam riscos para o ambiente macroeconómico global. Em particular, aumentam o risco de que a inflação, e, por conseguinte, as taxas de juro, se mantenha acima do esperado. Além disso, aumentam o risco de um crescimento do PIB mais baixo do que o esperado, bem como de volatilidade macroeconómica e financeira.

CRESCIMENTO DO PIB REAL E INFLAÇÃO EM 2024 E ESTIMATIVAS PARA 2025 (PERCENTAGEM DE CRESCIMENTO REAL)

	2024		2025	
	PIB	INFLAÇÃO	PIB	INFLAÇÃO
Global	3,20	5,60	3,10	4,00
Zona euro	0,80	2,40	1,00	1,90
Espanha	3,10	2,80	2,30	2,10
Estados Unidos	2,70	2,90	2,00	3,40
México	1,20	4,20	1,00	3,50
América do Sul [1]	1,70	22,30	2,50	8,70
Turquia	3,20	44,40	2,50	26,50
China	4,80	0,10	4,10	0,70

Fonte: Previsões do BBVA Research. Inflação final do período.

[1] Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Paraguai, Peru e Uruguai.

Evolução das taxas de câmbio

Os comportamentos das principais moedas do Grupo foram desiguais ao longo de 2024. Devido à sua relevância para o Grupo, vale a pena destacar a evolução do peso mexicano, que desvalorizou 13,1% face ao euro, que foi acentuado após as eleições presidenciais de junho de 2024. A lira turca também sofreu uma depreciação significativa (11,1%), embora seja muito inferior ao custo de cobertura da moeda. Por seu turno, o dólar norte-americano valorizou 6,4% durante o ano, com uma reavaliação de 7,8% no último trimestre, especialmente após as eleições americanas.

O sol peruano também valorizou 5,2%. Por outro lado, o peso colombiano e o peso argentino registaram depreciações de 7,8% e 16,8%, respetivamente, em relação ao euro.

Para obter informações sobre as políticas de gestão do risco de taxa de câmbio do Grupo BBVA, consultar o capítulo "Gestão do risco" deste relatório.

TAXAS DE CÂMBIO

	Alterações de fecho			Câmbios médios	
	Moeda/Euro	Δ% da moeda sobre	Δ% da moeda sobre	Moeda/Euro	Δ% da moeda sobre
	24.12.31	31.12.23	24.09.30	2024	2023
Dólar dos Estados Unidos	1,0389	6,4	7,8	1,0822	(0,1)
Peso mexicano	21,5504	(13,1)	2,0	19,8220	(3,2)
Lira turca [1]	36,7372	(11,1)	4,2	—	—
Sol peruano	3,9027	5,2	6,3	4,0546	(0,3)
Peso argentino [1]	1.072,66	(16,8)	1,3	—	—
Peso chileno	1.035,22	(5,6)	(3,1)	1.020,53	(11,0)
Peso colombiano	4.580,67	(7,8)	1,8	4.405,47	6,2

[1] Ao aplicar a IAS 21 "Efeitos das variações nas taxas de câmbio da moeda estrangeira", a conversão da conta de resultados da Turquia e da Argentina é efetuada utilizando a taxa de câmbio final.

Ambiente regulamentar 2024: Pacote bancário, proeminência crescente da união de mercados de capitais, finanças sustentáveis e regulação digital

2024 foi o ano da conclusão da reforma do quadro de capital (Basileia III), que na Europa foi incluída no pacote bancário (CRR III/CRD VI). O ambiente regulamentar também continuou a registar progressos em todas as áreas relacionadas com os critérios ESG: tratamento prudencial, *reporting* e divulgação, diligência devida e mitigação e prevenção do *greewashing*. Por sua vez, a digitalização continua a ser uma prioridade para as autoridades, bem como a promoção dos mercados monetários e a prevenção do branqueamento de capitais (PBC).

1. Quadro prudencial

A nível internacional, no âmbito prudencial, e no contexto das reformas pós-crise (Basileia III), destaca-se a publicação, em julho, pelo Comité de Supervisão Bancária da Basileia (doravante, BCBS, na sigla em inglês) de um quadro de divulgação dos criptoativos que também incluiu revisões da norma prudencial para participações de criptomoedas estáveis (*stablecoins*). O quadro deverá ser aplicado em janeiro de 2026. Além disso, o BCBS publicou orientações para consulta para a gestão de risco de crédito de contraparte (CCR, na sigla em inglês) que incluem práticas fundamentais para resolver as deficiências do setor nesta área e, por último, a revisão da sua norma sobre o risco de taxa de juro na carteira de negociação (IRBB, na sigla em inglês).

No que se refere à implementação da reforma do quadro do Basileia III na Europa, em 19 de junho de 2024, as versões finais do chamado pacote bancário foram publicadas no Jornal Oficial da União Europeia (OJUE), estas contêm a reforma do Regulamento sobre Requisitos de Capital[99] (CRR III) e da Diretiva sobre Requisitos de Capital[100] (CRD VI).

O CRR III será aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025, exceto no que respeita a determinados artigos relacionados principalmente com mandatos da Autoridade Bancária Europeia (doravante, EBA, na sigla em inglês), cuja data de implementação é anterior (julho de 2024) e a parte do risco de mercado, cuja implementação foi adiada por um ano. No que se refere ao CRD VI, os Estados-Membros da União Europeia (doravante, UE) dispõem de um período de 18 meses para integrar a Diretiva na sua legislação nacional e, após a conclusão desta adesão, ao CRD VI entrará em vigor no dia seguinte, em 11 de janeiro de 2026.

No que se refere a áreas específicas do pacote regulamentar, é de notar que, na secção de risco de mercado, a Comissão Europeia (doravante, CE) ativou o ato delegado ao abrigo do artigo 461.º-a do CRR III para atrasar até janeiro de 2026 a entrada em vigor do novo quadro FRTB (*Fundamental Review of the Trading Book*) como requisito de capital. Além disso, no que se refere às disposições relativas aos criptoativos, o referido pacote bancário introduziu um tratamento transitório prudencial para esses riscos. A nova proposta legislativa relativa ao tratamento prudencial permanente deverá ser apresentada antes de 30 de junho de 2025.

[99] Regulamento (UE) 2024/1623 do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de maio de 2024, que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que respeita aos requisitos para o risco de crédito, o risco de ajuste da avaliação do crédito, o risco operacional, o risco de mercado e a base de ativos ponderados pelo risco.

[100] Diretiva (UE) 2024/1640 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024, relativa aos mecanismos a estabelecer pelos Estados-Membros para efeitos da prevenção da utilização do sistema financeiro para o branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, que modifica a Diretiva (UE) 2019/1937 e altera e revoga a Diretiva (UE) 2015/849.

Ao implementar o referido pacote regulamentar, a EBA tem cerca de 140 mandatos do CRR III e CRD VI para desenvolver legislação de nível 2 e 3 (RTS, ITS e guias) para facilitar a implementação do regulamento. Neste sentido, é de particular importância o relatório final da EBA sobre as Normas Técnicas de Implementação (ITS) para divulgação pelas entidades, que foram aprovadas pela Comissão e publicadas no DOUE sob a forma de um Regulamento no final de dezembro, sendo que estas incluem alterações no quadro do Pilar 3. Estas alterações incluem requisitos de divulgação novos e revistos para a base de capital (*output floor*), criptoativos (tratamento transitório que deverá ser substituído por um tratamento definitivo antes de meados de 2025, incluindo a revisão pelo BCBS), ajuste do risco de crédito (risco CVA), risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, bem como pequenas alterações no rácio de alavancagem. Estas ITS serão aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2025. Além disso, a EBA já publicou várias consultas durante 2024 sobre o risco de crédito (rubricas extrapatrimoniais, definição de *incumprimento*, etc.), risco de mercado, risco operacional, sustentabilidade e *reporting* e desagregações, para as quais o texto final ainda não foi publicado.

Por último, no que se refere ao curso destas reformas noutras jurisdições, deve notar-se que as regras finais do Basileia III foram publicadas em setembro de 2024 no Reino Unido, sendo que vão começar a ser aplicadas em janeiro de 2026, com um período de transição gradual de quatro anos para garantir a plena implementação em 1 de janeiro de 2030. Por outro lado, nos Estados Unidos, as perspetivas para as reformas de Basileia são extremamente incertas. É conhecida a intenção das autoridades competentes de apresentar uma nova proposta (que será objeto de consulta), mas desconhece-se a data prevista para a publicação deste projeto e a posterior aplicação do mesmo.

Por seu lado, em 2024, destacam-se outros projetos na UE com implicações prudenciais, neste caso pelo Banco Central Europeu (doravante, BCE): a atualização do Guia de Modelos Internos que descreve a forma como as entidades devem incluir os riscos climáticos materiais e ambientais nos seus modelos internos e fornece esclarecimentos às entidades que pretendam regressar ao método padrão de cálculo dos seus ativos ponderados pelo risco; a versão final do Guia RDARR (agregação de dados e *reporting* de risco), para ajudar as empresas a fortalecer as suas capacidades, com base nas práticas e nas principais deficiências observadas no setor e, finalmente, o Guia de Governação e Cultura de Risco (que lista as expectativas dos supervisores sobre a composição e funcionamento dos órgãos e comités de gestão, e define as tarefas e responsabilidades das funções de controlo interno, entre outras questões).

Por último, em Espanha, entra em vigor a Circular 1/2024 do Banco de Espanha, de 26 de janeiro (doravante, BdE). É constituído por cinco normas que atualizam os regulamentos relativos à informação sobre a estrutura de capital que determinadas empresas devem reportar, incluindo aquisições, aumentos e reduções de participações nas empresas.

2. O quadro de gestão de crises

A nível global, salienta-se que o Conselho de Estabilidade Financeira ou FSB (na sigla em inglês) atualizou a sua norma para garantir que as autoridades responsáveis pela resolução tenham acesso a um conjunto de instrumentos de apoio à resolução das contrapartes centrais (CCP, na sua sigla em inglês).

Na Europa, a Junta Única de Resolução (SRB, na sigla em inglês) publicou o novo pacote com Modelos de Dados Mínimos de *Bail-in* (MBDT) e publicou a sua política de MREL de 2024 que, entre outras alterações, permitiria ajustes na calibração do Encargo para a Confiança do Mercado (MCC, na sigla em inglês) e na monitorização da elegibilidade. Por seu lado, a EBA publicou duas consultas, uma sobre o quadro de *reporting* do plano de resolução, e outra sobre avaliadores independentes. A EBA publicou também um relatório de monitorização dos instrumentos AT1, T2 e TLAC/MREL, sugerindo que os instrumentos de capital (AT1 e T2) devem ter uma avaliação prudencial que reflita corretamente a sua capacidade de absorção das perdas, recomendando a utilização do *carrying amount* em vez do prudencial nominal e deixar aberta a possibilidade de alargar o tratamento aos instrumentos elegíveis para o MREL em matéria de resolução, uma decisão que corresponderia à autoridade de resolução europeia.

Quanto à proposta que a CE apresentou em 2023 sobre a reforma do quadro de gestão de crises e de seguro de depósitos (CDMI, na sigla em inglês), o processo legislativo ainda está em negociação. O Parlamento Europeu (doravante, PE) alcançou a sua posição em abril e o Conselho da União Europeia (doravante, Conselho) fê-lo em junho, mas ainda não foi alcançada uma posição comum nas conversações. Por último, a comissão ECON do PE aprovou a sua posição para a criação de um fundo europeu de garantia de depósitos (EDIS, na sigla em inglês), embora o texto não tenha sido tratado em sessão plenária.

3. Quadro macroprudencial

No panorama global, deve notar-se que o BCBS publicou uma consulta sobre a possibilidade de exigir que os bancos relatem informações sobre os indicadores GSIB (Global Systemically Important Banks) com meios de dados diários. Por seu lado, o FSB, como parte do seu plano de trabalho para reforçar a resiliência dos intermediários financeiros não bancários, publicou um relatório de acompanhamento recomendando políticas para a gestão de riscos para a estabilidade financeira decorrentes de problemas de alavancagem e liquidez para intermediários financeiros não bancários (NBFI, na sigla em inglês).

A nível europeu, no início do ano, a CE publicou um relatório sobre revisão da política macroprudencial que salienta a necessidade de uma revisão do quadro macroprudencial para os bancos e os NBFI, reconhecendo os desafios que existem para enfrentar os riscos sistémicos. Em maio, a CE publicou uma consulta para avaliar a adequação das políticas macroprudenciais em matéria de intermediação financeira não bancária (IFNB). Além disso, várias instituições europeias publicaram relatórios que apoiam a utilização de instrumentos macroprudenciais para abordar os riscos sistémicos relacionados com o clima.

Por último, em Espanha, o BdE aprovou um quadro revisto para o estabelecimento da almofada de capital anticíclica (CCA) exigida pelas entidades para os seus riscos localizados em Espanha. A Comissão estabeleceu que a percentagem de CCA em vigor desde o quarto trimestre de 2024 será de 0,5%, a partir de 1 de outubro de 2025. Posteriormente, e sob reserva de que os riscos sistémicos cíclicos se mantêm a um nível padrão, espera-se que a percentagem de CCA seja elevada para 1% a partir do quarto trimestre de 2025 (a aplicar a partir de 1 de outubro de 2026).

4. Regulação ESG: divulgação e *reporting*

No domínio da ESG (*Environmental, Social and Governance*) e, a nível global, dentro do âmbito de *reporting* e divulgação, destacam-se os progressos realizados pelo BCBS, no desenvolvimento de um quadro para a divulgação dos riscos financeiros relacionados com o clima, com a publicação de uma consulta sobre o quadro para a divulgação destes riscos no âmbito do Pilar 3.

Relativamente ao enquadramento prudencial, a EBA publicou uma consulta sobre as suas orientações para a gestão de riscos ESG. Esta consulta está em conformidade com o mandato estabelecido no artigo 87.º-a do CRD. A EBA espera concluir as orientações no início de 2025. As diretrizes definem requisitos para processos internos e gestão de riscos ESG para garantir a resiliência do modelo de negócio e perfil de risco das empresas a curto (3 anos), médio (3-5 anos) e longo prazo (pelo menos 10 anos). Além disso, o relatório da CE sobre a revisão do quadro prudencial explora a possibilidade de alargar o quadro macroprudencial aos riscos ESG.

Ao mesmo tempo, iniciou-se também a implementação gradual (2024–28) da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD) na Europa, que visa melhorar a qualidade e a comparabilidade dos relatórios de sustentabilidade das empresas sujeitas ao presente regulamento. A este respeito, desde 1 de janeiro de 2024, as Normas Europeias de Informação sobre Sustentabilidade (doravante, NEIS) foram aplicadas a todas as empresas sujeitas à CSRD. Além disso, o Grupo Consultivo Europeu em matéria de Informação financeira (EFRAG, na sigla em inglês) publicou três orientações destinadas a ajudar as empresas e outras partes interessadas na implementação das NEIS, que afetam todas as partes interessadas sujeitas à Diretiva. As orientações referem-se a (i) a avaliação da materialidade, (ii) a cadeia de valor e (iii) os pontos de dados NEIS. Na data do relatório, a CSRD não foi transposta para o sistema jurídico espanhol.

Nos Estados Unidos, em março de 2024, a SEC publicou as suas normas finais para a Melhoria e Padronização da Divulgação da Informação Relacionada com o Clima para os Investidores. À data de fecho do presente relatório, a norma foi interrompida, na pendência de uma decisão sobre vários recursos jurídicos que foram apresentados.

No que se refere às questões de devida diligência, destaca-se a Diretiva europeia sobre Diligência devida das empresas em matéria de Sustentabilidade (CSDDD), publicada no DOUE em julho de 2024. Além de estabelecer um quadro para as grandes empresas, a fim de assegurar o respeito dos direitos humanos e das normas ambientais em todas as suas operações, das suas filiais e das da sua cadeia de valor, a CSDDD exige a adoção e implementação de um plano de transição climática que esteja em conformidade com o Acordo de Paris. No caso dos serviços financeiros, a diretiva vai afetará as suas cadeias de valor a montante (fornecedores diretamente relacionados com a prestação do serviço), mas não a jusante (clientes). A Diretiva entra em vigor em julho e os Estados-Membros vão adotá-la e publicar a sua transposição o mais tardar, dois anos após a sua entrada em vigor. O artigo 36.º da Diretiva prevê uma cláusula de revisão sobre a necessidade de estabelecer requisitos adicionais de diligência devida para o setor financeiro, no que diz respeito à prestação de serviços financeiros e atividades de investimento, o que poderá implicar a inclusão da monitorização dos seus clientes.

No que se refere aos riscos de *greenwashing,* o relatório final das autoridades de supervisão europeias (EBA, ESMA e EIOPA, doravante ESA, na sigla em inglês) foi publicado em junho. Este incluiu uma definição de alto nível de *greenwashing* e um conjunto de recomendações para entidades, reguladores e supervisores.

Por último, em Espanha, o Ministério da Economia, Comércio e Empresa publicou uma consulta com o Livro Verde sobre Finanças Sustentáveis. Trata-se de um documento estratégico para promover e orientar a adaptação do setor privado ao quadro das finanças sustentáveis. No âmbito das ações sugeridas, propõe-se a criação do Conselho de Finanças Sustentáveis como fórum de coordenação público-privado.

5. Impulsionar os mercados de capital

O relançamento da União dos Mercados de Capitais (CMU, na sigla em inglês) é uma das principais prioridades da UE para o próximo ciclo político. A publicação de vários relatórios em 2024 (como o Relatório Letta, o Relatório Noyer e o Relatório Draghi) mostra a grande importância que tem a nível político. Todos estes relatórios analisam a situação atual da CMU e propõem diversas iniciativas para revitalizar o mercado de capitais europeu. No que se refere às iniciativas regulamentares específicas em 2024, são particularmente importantes as seguintes:

1. MiFID/MiFIR: Muitos textos legislativos foram revistos. Em primeiro lugar, o processo legislativo relativo à estratégia de investimento a retalho, conhecida como Retail Investment Strategy, procura proteger os investidores a retalho nos mercados de capitais da UE, proporcionando-lhes uma maior transparência e clareza de informação. As negociações interinstitucionais para adoção começaram em novembro de 2024. Em segundo lugar, a iniciativa conhecida como *MiFID Review* visa alcançar um mercado mais transparente com maior disponibilidade de informação (*Consolidated Tape*) e aumentar a competitividade das entidades através da simplificação dos processos regulamentares. O Regulamento modificado entrou em vigor em 28 de março de 2024, enquanto o prazo para a transposição das alterações da Diretiva é 29 de setembro de 2025.

2. *Listing Act*: Este pacote, aprovado em outubro de 2024, modifica o Regulamento de Folhetos, o Regulamento de Abuso de Mercado e a Diretiva e Regulamentos MiFID/MiFIR, que visa aumentar o apelo e a acessibilidade dos mercados de capitais europeus para as empresas. Prevê-se que seja implementada progressivamente nos próximos dois anos.

3. EMIR: A proposta de EMIR 3.0 foi publicada em novembro de 2024. Em dezembro, começaram a ser aplicadas alterações nos requisitos de transparência e novas isenções, enquanto o requisito de conta ativa será exigível a partir de junho de 2025. Este último requisito introduz a obrigação de compensar uma parte representativa da atividade em derivados de taxas de juro denominadas em EUR e PLN (zloti polaco) nas câmaras da UE, bem como diferentes requisitos de monitorização, comunicação de informações e *stress testing*. Além disso, em abril de 2024, entraram em vigor as alterações anteriores ao Regulamento, *EMIR Refit*, relativas à notificação dos contratos aos registos das operações.

4. Regulamento de Índices: no final de 2023, a CE apresentou uma proposta de alteração da BMR (*Benchmark Regulation*), em conformidade com os objetivos de simplificação da comunicação e racionalização dos encargos regulamentares. As medidas mais relevantes incluem a supressão dos requisitos de autorização e supervisão para entidades que gerem índices não significativos e a proibição da utilização de índices de FX contado, administrados por empresas de países terceiros que excedam um determinado limiar. Em outubro, o PE aprovou o mandato para iniciar negociações interinstitucionais.

5. Reforma do quadro de titularização: no âmbito das iniciativas destinadas a avançar na CMU, a CE publicou uma consulta sobre a reforma do quadro de securitização da UE. O documento analisa vários aspetos do Regulamento relativo à titularização e do quadro prudencial e solicita comentários sobre uma ampla gama de questões, com o objetivo de relançar o mercado europeu de titularização. Além disso, o FSB publicou uma consulta sobre os efeitos das reformas regulamentares do G20 sobre o quadro das titularizações, sobre o qual o relatório final é esperado até o final de 2024.

6. ELTIF: O novo Regulamento para os Fundos de Investimento a Longo Prazo Europeus entrou em vigor em janeiro de 2024. O Regulamento visa tornar estes fundos mais atrativos para os investidores profissionais e de retalho e facilitar investimentos a longo prazo. Em outubro, o Regulamento Delegado (UE) 2024/2759 publicado pela CE complementa o Regulamento ELTIfs.

A nível internacional, o mais significativo em 2024 foi a transição para um ciclo de pagamentos T+1 realizado nos Estados Unidos, Canadá, México e Argentina, no final de maio. Esta transição, que procura reduzir o risco de contraparte e o financiamento de garantias, terá provavelmente uma réplica na UE, no Reino Unido e na Suíça até ao final de 2027.

No Reino Unido, a FCA (*Financial Conduct Authority*) continua a trabalhar na adaptação da legislação *post-Brexit* com uma agenda muito semelhante à da UE. Entre as iniciativas mais relevantes, está a ser redefinido o quadro de *deferrals* e atributos para a transparência *post-trade* e o sistema Internalizador Sistemático. A reforma, embora alinhada com a UE em termos de objetivos, vai introduzir uma divergência em relação à proposta do *MiFIR Review*. Além disso, a substituição do Regulamento dos PRIIP (produtos de investimento de retalho empacotados ou produtos de investimento baseados em seguros) está a ser considerada com um novo quadro, denominado *Consumer Composite Investments* (CCI), que permite uma maior flexibilidade nos requisitos de divulgação, incluindo custos.

Além disso, a PRA (*Prudential Regulation Authority*) publicou uma consulta sobre a reformulação das disposições CRR assimiladas no *Rulebook* da PRA, no qual as alterações mais substanciais se referem aos requisitos de titularizações.

Nos Estados Unidos, com o objetivo de reduzir o risco de contraparte e aumentar a transparência do mercado de obrigações do Tesouro (*US Treasury*), no final de 2023, a SEC aprovou uma reforma da *Securities Exchange Act* que estabelece a obrigação de compensação para todas as entidades membros de uma *Covered Clearing Agency (CCA).* Esta obrigação entrará em vigor em dezembro de 2025 para as operações em numerário e em junho de 2026 para as operações de recompra.

Em Espanha, o Ministério da Economia, Comércio e Empresa publicou uma consulta sobre a ordem ministerial que regulamenta o empréstimo de títulos. Esta ordem vai complementar o desenvolvimento legislativo necessário para que as instituições de investimento coletivo (IIC) o possam realizar. Daria a possibilidade de as IIC e os fundos de pensões concederem empréstimos aos seus valores mobiliários para obter rendimentos adicionais. Isto é geralmente permitido na Europa, mas em Espanha houve muitas tentativas de o resolver, embora isso nunca tenha sido conseguido.

6. A regulação no contexto da transformação digital do setor financeiro: Inteligência Artificial, dados, pagamentos, identidade digital, moeda digital do banco central, criptoativos e resiliência operacional

Em 2024, a digitalização continuou a ser uma prioridade para as autoridades europeias, que progrediram na implementação da estratégia digital definida pela Comissão Europeia (CE) em 2020. Os principais pilares desta estratégia são, entre outros, o desenvolvimento e regulação da inteligência artificial (IA) e o reforço da utilização de dados.

Relativamente ao primeiro pilar, a meio do ano, o primeiro Regulamento que regula a IA foi aprovado pela União Europeia, que estabelece um certo número de obrigações em função da utilização de sistemas de IA e dos riscos associados. A maior parte das obrigações, incluindo as relativas a casos de utilização de alto risco, tais como a notação de crédito de pessoas singulares e o seguro de vida e de saúde, serão aplicáveis a partir de agosto de 2026, embora as relativas à IA de uso geral comecem a ser implementadas em agosto de 2025. A nível setorial, a CE realizou uma consulta para analisar o impacto específico desta tecnologia nos serviços financeiros e no quadro regulamentar aplicável.

No segundo pilar, as negociações prosseguiram sobre a proposta da CE relativa ao novo Regulamento sobre o acesso aos dados financeiros (FIDA, na sigla em inglês), que inclui uma série de obrigações para as instituições financeiras facilitarem a partilha de certas categorias de dados relativos a poupanças, crédito e produtos de investimento com terceiros autorizados.

No que se refere a outras iniciativas legislativas, o novo regulamento (PSR) e a diretiva (PSD3) que substituirão a PSD2 e a Diretiva de Dinheiro Eletrónico continuam a ser negociados pelo Parlamento e pelo Conselho Europeu. O texto do Regulamento de Serviços de Pagamento (PSR) irá atualizar os requisitos aplicáveis à prestação de serviços de pagamento na UE e incluir alterações relevantes nos domínios da fraude e dos serviços de acesso à conta (*open banking)*. Por seu lado, o Regulamento relativo aos pagamentos instantâneos entrou em vigor em abril de 2024 e fará com que estes estejam plenamente disponíveis antes do final de 2025 para consumidores e empresas de todos os países da UE e do Espaço Económico Europeu.

A nível internacional, o projeto de melhoria dos pagamentos transfronteiras lançado pelo G20 em 2020 continuou a registar progressos, como mostra o último relatório de progresso publicado pelo FSB em outubro de 2024. Este relatório salienta que, embora os KPI ainda estejam longe de serem atingidos, foram realizados progressos em relação a ações-chave. No entanto, são necessários maiores esforços por parte dos intervenientes públicos e privados para atingir os objetivos fixados para 2027. Durante o ano de 2025, os esforços vão incidir no fortalecimento da colaboração entre as partes interessadas públicas e privadas, na finalização das recomendações do FSB e do CPMI, na promoção de uma padronização mais ampla de dados e mensagens e no apoio a projetos de interligação de sistemas de pagamento.

Por outro lado, vale a pena mencionar a entrada em vigor, em 2024, do Regulamento europeu de identificação eletrónica e serviços de confiança nas transações eletrónicas (eIDAS2), que estabelece a obrigação para os Estados-Membros de criarem carteiras ou *wallets de* identidade digital para os cidadãos, em dezembro de 2026. As empresas obrigadas a executar uma autenticação reforçada de utilizador para a identificação eletrónica, incluído nos serviços financeiros, terão 12 meses adicionais para começar a aceitar as *wallets*. Note-se que a Comissão apresentou uma série de atos de execução para consulta em 2024, a fim de especificar as questões técnicas do referido Regulamento.

Além disso, o projeto europeu para a possível emissão de um euro digital – uma moeda digital do banco central (CBDC, na sigla em inglês) para utilização a retalho – também teve alguns avanços no ano passado. Por um lado, a proposta da Comissão Europeia de estabelecer o quadro jurídico para um possível Euro digital ainda está em fase de negociação no Conselho e no Parlamento, na qual serão estabelecidas as suas principais características e modelo de distribuição. Além disso, o BCE – a quem a decisão de emitir o euro digital corresponderia – continua a fase de preparação para estabelecer as bases para o projeto e publicou vários relatórios que descrevem o progresso do mesmo. Esta fase estará concluída em 2025 e, posteriormente, o Conselho de Governação do BCE decidirá se deve dar luz verde à segunda fase preparatória, onde procurará preparar o caminho para uma possível emissão.

A nível internacional, de acordo com um inquérito do Banco Internacional de Pagamentos (BIS), os bancos centrais aumentaram significativamente a experimentação e os pilotos nas moedas digitais dos bancos centrais grossistas. E a probabilidade de que os bancos centrais emitam um CBDC grossista nos próximos anos supera a probabilidade de emitirem um retalhista.

Um dos âmbitos que mais influenciou fortemente o foco dos reguladores em foi o dos criptoativos. A nível internacional, em outubro, o FSB publicou um relatório de estado sobre o roteiro para a implementação de respostas políticas e regulamentares do FMI (Fundo Monetário Internacional) e do FSB sobre criptoativos, declarando que as jurisdições tinham avançado a sua implementação. No entanto, o relatório também identificou alguns desafios e as autoridades foram instadas a avançar na implementação do quadro.

A nível europeu, o novo Regulamento dos mercados de criptoativos (MiCA, na sigla em inglês), que estabelece uma série de obrigações para emitentes e prestadores de serviços de criptoativos, tornou-se plenamente implementado. A ESMA (Autoridade Europeia de Valores Mobiliários e Mercados) e a EBA, por seu lado, finalizaram os regulamentos MiCA de segundo nível.

Além disso, estes dois países trabalharam para desenvolver os regulamentos de segundo nível do Regulamento europeu sobre a resiliência operacional digital (DORA), que será aplicável a partir de 2025 e que visa garantir a resiliência do setor financeiro na UE. A nível internacional, o Comité de Basileia publicou princípios de consulta para uma boa gestão dos riscos de terceiros.

7. Outras áreas regulamentares: novo pacote contra o branqueamento de capitais na União Europeia

Em 19 de junho de 2024, foram publicados no DOUE os novos regulamentos de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, mais conhecidos como o novo pacote de AML (siglas de *Anti Money-Laundering*), que inclui a criação da nova autoridade europeia AMLA, o Regulamento e a 6.ª Diretiva relativa à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBCeFT).

O novo Regulamento[101] harmoniza as regras de combate ao branqueamento de capitais em toda a UE e alarga as regras de combate ao branqueamento de capitais a novas entidades regulamentadas. O Regulamento estabelece também requisitos mais rigorosos de diligência devida, regula a propriedade real e define um limite de 10.000 euros para pagamentos em numerário. É aplicável a partir de 10 de julho de 2027.

O pacote inclui também o regulamento que cria uma nova Autoridade de Luta contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo[102] (AMLA, na sigla em inglês) que terá poderes de supervisão direta e indireta sobre entidades obrigadas a alto risco no setor financeiro e estabelecerá um mecanismo integrado com supervisores nacionais para garantir que as entidades obrigadas cumpram as obrigações relacionadas com a PBCeFT. A AMLA também desempenhará uma função de apoio no que respeita a partes não-financeiras obrigadas e coordenará as unidades de informação financeira (UIF). Para além dos poderes de supervisão, a autoridade também imporá sanções pecuniárias a entidades obrigadas selecionadas. O Regulamento será aplicável a partir de 1 de julho de 2025.

A 6.ª Diretiva[103] de PBCeFT estabelece regras claras para a colaboração entre as UIF e os supervisores, exige que os Estados-Membros da UE forneçam informações sobre registos de contas bancárias centralizados através de um único ponto de acesso e que inclua a harmonização do formato dos extratos bancários. O prazo para a transposição é 10 de julho de 2027.

Por último, a partir de 30 de dezembro de 2024, é aplicável o Regulamento (UE) 2023/113, mais conhecido como regra de viagens, que regula medidas para detetar e gerir transferências de fundos ou de criptoativos.

Para além do pacote acima referido, é de notar que, na Europa, a EBA publicou o relatório final sobre a modificação das diretrizes relativas aos fatores de risco da PBCeFT e as medidas de atenuação que aos CASP devem tomar em consideração. As orientações foram aplicadas desde 30 de dezembro de 2024.

[101] Regulamento (UE) 2024/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024, relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo Texto relevante para efeitos do EEE.

[102] Regulamento (UE) 2024/1620 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024, que institui a Autoridade de Luta contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010, (UE) n.º 1094/2010 e (UE) n.º 1095/2010 Texto relevante para efeitos do EEE.

[103] A Diretiva (UE) 2024/1640 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024, relativa aos mecanismos a estabelecer pelos Estados-Membros para impedir a utilização do sistema financeiro de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, que altera a Diretiva Y (UE) 2019/1937 e altera e revoga a Diretiva (UE) 2015/849 Texto relevante para efeitos do EEE.

1.3 Resultados

O Grupo BBVA gerou um resultado atribuível de 10.054 milhões de euros em 2024, novamente impulsionado pelo rendimento recorrente do negócio bancário, ou seja, a margem de juro e as comissões líquidas, que cresceram, em conjunto, 13,2%. Estes resultados representam um aumento de 25,4% no mesmo período do ano anterior e incluem o reconhecimento do montante anual do imposto temporário para as instituições de crédito e estabelecimentos financeiros de crédito[104] de 285 milhões de euros, incluídos na linha de outros rendimentos e encargos de exploração da conta de resultados. Excluindo o impacto da variação cambial durante o ano, o resultado do Grupo aumentou 32,9%.

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (MILHÕES DE EUROS)

	2024	Δ %	Δ % a taxas de câmbio constantes	2023
Margem de juro	**25.267**	**9,4**	**12,9**	**23.089**
Comissões líquidas	7.988	27,0	30,8	6.288
Resultados de operações financeiras	3.913	79,2	90,8	2.183
Outros rendimentos e encargos de exploração	(1.686)	(16,5)	(21,7)	(2.018)
Margem bruta	**35.481**	**20,1**	**25,0**	**29.542**
Despesas operacionais	(14.193)	15,3	18,3	(12.308)
Despesas com pessoal	*(7.659)*	*17,3*	*20,4*	*(6.530)*
Outras despesas de administração	*(5.001)*	*14,3*	*17,5*	*(4.375)*
Amortização	*(1.533)*	*9,3*	*11,3*	*(1.403)*
Margem líquida	**21.288**	**23,5**	**29,9**	**17.233**
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(5.745)	29,7	32,4	(4.428)
Provisões ou reversão de provisões	(198)	(47,1)	(44,8)	(373)
Outros resultados	61	n.s.	n.s.	(13)
Resultado antes de impostos	**15.405**	**24,0**	**31,9**	**12.419**
Imposto sobre lucros	(4.830)	20,7	27,5	(4.003)
Resultado do exercício	**10.575**	**25,7**	**34,0**	**8.416**
Minoritários	(521)	31,2	60,1	(397)
Resultado atribuído	**10.054**	**25,4**	**32,9**	**8.019**
Lucro (perda) por ação ajustado (euros) [1]	**1,68**			**1,32**
Lucro (perda) por ação (euros) [1]	**1,68**			**1,29**

[1] Ajustado por remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional. Para obter mais informações, consulte as Medidas alternativas de rendimento deste relatório.

[104] Em conformidade com a Lei 38/2022, de 27 de dezembro, que estabeleceu a obrigatoriedade de satisfazer uma prestação patrimonial de caráter público e natureza não tributária durante 2023 e 2024 para as instituições de crédito que operam em território espanhol cuja soma dos rendimentos por juros e comissões para o ano de 2019 seja igual ou superior a 800 milhões de euros.

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS: EVOLUÇÃO TRIMESTRAL (MILHÕES DE EUROS)

	2024				2023			
	4.º Trim.	3.º Trim.	2.º Trim.	1.º Trim.	4.º Trim.	3.º Trim.	2.º Trim.	1.º Trim.
Margem de juro	**6.406**	**5.868**	**6.481**	**6.512**	**5.246**	**6.434**	**5.768**	**5.642**
Comissões líquidas	2.234	1.912	1.955	1.887	1.694	1.685	1.470	1.439
Resultados de operações financeiras	983	1.044	1.114	772	753	658	334	438
Outros rendimentos e encargos de exploração	(303)	(107)	(324)	(952)	(255)	(820)	(383)	(561)
Margem bruta	**9.320**	**8.716**	**9.227**	**8.218**	**7.438**	**7.956**	**7.189**	**6.958**
Despesas operacionais	(4.004)	(3.330)	(3.477)	(3.383)	(3.068)	(3.303)	(2.922)	(3.016)
Despesas com pessoal	*(2.216)*	*(1.810)*	*(1.855)*	*(1.778)*	*(1.693)*	*(1.756)*	*(1.530)*	*(1.551)*
Outras despesas de administração	*(1.380)*	*(1.154)*	*(1.238)*	*(1.229)*	*(1.025)*	*(1.169)*	*(1.054)*	*(1.127)*
Amortização	*(408)*	*(366)*	*(384)*	*(375)*	*(349)*	*(378)*	*(337)*	*(339)*
Margem líquida	**5.316**	**5.386**	**5.751**	**4.835**	**4.370**	**4.654**	**4.267**	**3.942**
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(1.466)	(1.440)	(1.479)	(1.361)	(1.225)	(1.210)	(1.025)	(968)
Provisões ou reversão de provisões	(99)	(61)	19	(57)	(163)	(81)	(115)	(14)
Outros resultados	8	(19)	31	40	(49)	2	50	(16)
Resultado antes de impostos	**3.759**	**3.867**	**4.322**	**3.458**	**2.932**	**3.365**	**3.178**	**2.944**
Imposto sobre lucros	(1.171)	(1.135)	(1.374)	(1.151)	(799)	(1.226)	(1.028)	(950)
Resultado do exercício	**2.588**	**2.732**	**2.949**	**2.307**	**2.133**	**2.139**	**2.150**	**1.994**
Minoritários	(155)	(105)	(154)	(107)	(75)	(56)	(118)	(148)
Resultado atribuído	**2.433**	**2.627**	**2.794**	**2.200**	**2.058**	**2.083**	**2.032**	**1.846**
Lucro (perda) por ação ajustado (euros) [1]	**0,41**	**0,44**	**0,47**	**0,37**	**0,34**	**0,34**	**0,34**	**0,30**
Lucro (perda) por ação (euros) [1]	**0,40**	**0,44**	**0,47**	**0,36**	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,29**

[1] Ajustado por remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional. Para obter mais informações, consulte as Medidas alternativas de rendimento deste relatório.

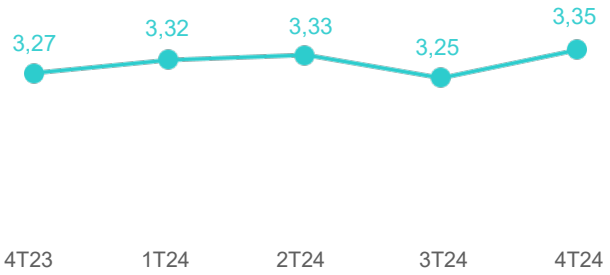
Salvo se expressamente indicado em contrário, para uma melhor compreensão da evolução das principais rubricas da conta de resultados do Grupo, as taxas de variação apresentadas em seguida são apresentadas a taxas de câmbio constantes. Nas comparações entre duas datas ou períodos apresentados neste relatório, por vezes, é excluído o impacto das variações das taxas de câmbio das divisas dos países em que o BBVA opera face ao euro, assumindo que as taxas de câmbio se mantêm constantes. Para o efeito, a taxa de câmbio média da divisa de cada área geográfica no período mais recente é utilizada para ambos os períodos, exceto para os países cujas economias foram consideradas hiperinflacionárias, para os quais é utilizada a taxa de câmbio de fecho do período mais recente.

A margem de juros acumulada em 31 de dezembro de 2024 excedeu a verificada no mesmo período do ano anterior (+12,9%), impulsionada pelo crescimento de todas as áreas de negócios, exceto a Turquia. Este aumento reflete o forte dinamismo da atividade de crédito, que cresceu 14,3% em 2024.

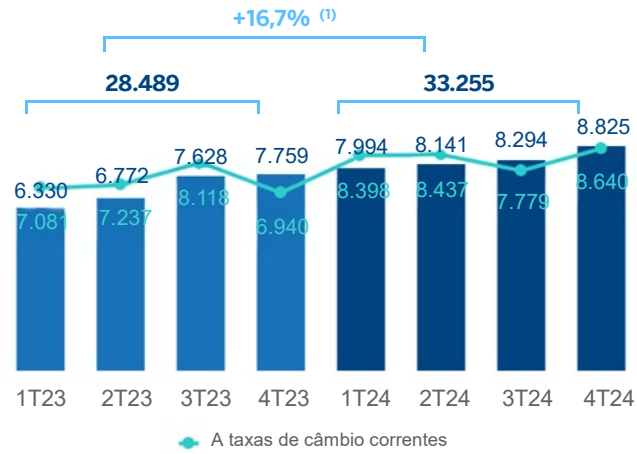
As comissões líquidas também apresentaram um crescimento homólogo de 30,8%, graças ao desempenho das comissões por métodos de pagamento e, em menor grau, das comissões por gestão de ativos. A Turquia destaca-se significativamente da sua contribuição, bem acima das outras áreas de negócio.

Assim, todas as receitas recorrentes do negócio bancário aumentaram 16,7% em 2024, com uma tendência trimestral a aumentar nos últimos dois exercícios.

MARGEM DE JURO SOBRE ATIVOS TOTAIS MÉDIOS (PERCENTAGEM A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



MARGEM DE JURO MAIS COMISSÕES LÍQUIDAS (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)

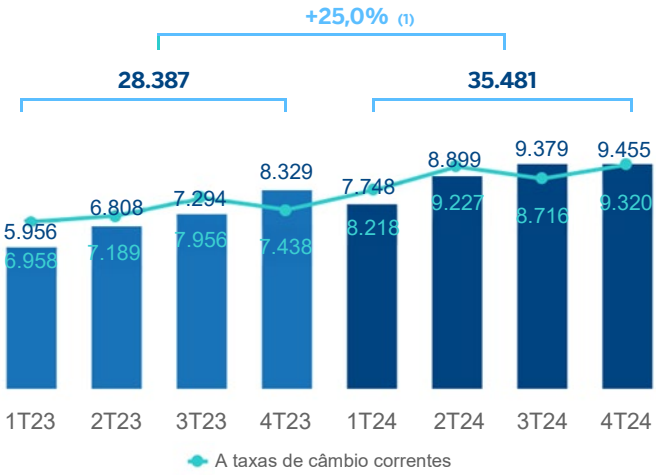


(1) A taxas de câmbio correntes: +13,2%.

No final de dezembro de 2024, o ROF apresentou um crescimento de 90,8%, impulsionado principalmente pela evolução dos resultados obtidos na cobertura das posições cambiais, especialmente o peso mexicano, registado no Centro Corporativo. Em menor medida, este crescimento reflete também o desempenho favorável desta linha em todas as áreas, com um contributo significativo da Turquia devido às posições monetárias que esta área tem, Espanha e México, apoiadas pela contribuição de Global Markets e, por último, da América do Sul, apoiado pela evolução da Argentina.

A linha de outros rendimentos renda e encargos de exploração acumulou, em 31 de dezembro de 2024, um resultado que melhorou em relação ao mesmo período do ano anterior. Isto foi conseguido apesar de um maior impacto negativo resultante da hiperinflação na Argentina e de um aumento do montante anual devido ao imposto temporário sobre as instituições de crédito e estabelecimentos financeiros de crédito em 2024. Estes efeitos foram compensados por: um impacto mais baixo devido à hiperinflação na Turquia, a cessação das contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu (doravante, FUR) após a conclusão da fase de construção do mesmo[105] e do Fundo de Garantia de Depósitos (doravante, FGD) de instituições de crédito em Espanha que, em 2023, atingiu o nível mínimo de cobertura estabelecido pela regulamentação europeia em matéria de depósitos com cobertura, o que significa que não foi necessária qualquer contribuição adicional para o efeito em 2024 e, por último, devido ao desenvolvimento favorável dos resultados do negócio de seguros.

MARGEM BRUTA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



(1) A taxas de câmbio correntes: +20,1%.

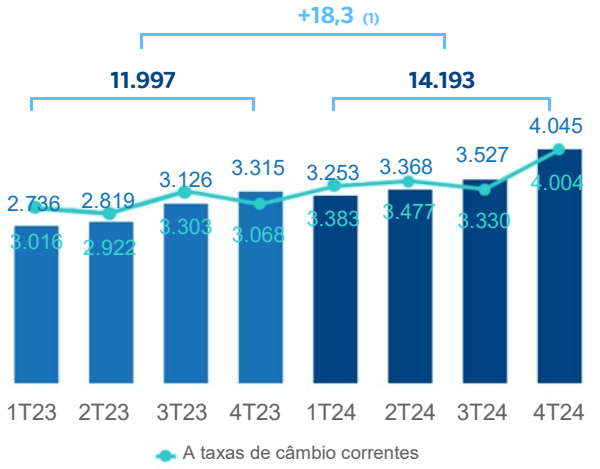
Em termos homólogos, o aumento das despesas operacionais a nível do Grupo situou-se em 18,3%, o que é inferior à inflação nos países em que o Grupo tem presença (19,6% em média nos últimos 12 meses[106]).

[105] O Fundo Único de Resolução, cujos fundos seriam utilizados para a resolução das instituições financeiras em determinadas circunstâncias, foi aumentado durante um período transitório de oito anos (2016-2023) com o objetivo de atingir pelo menos 1% dos depósitos cobertos pelos Estados-Membros no Mecanismo Único de Resolução no final de 2023.

[106] Ponderado pelas despesas operacionais e excluindo a Venezuela.

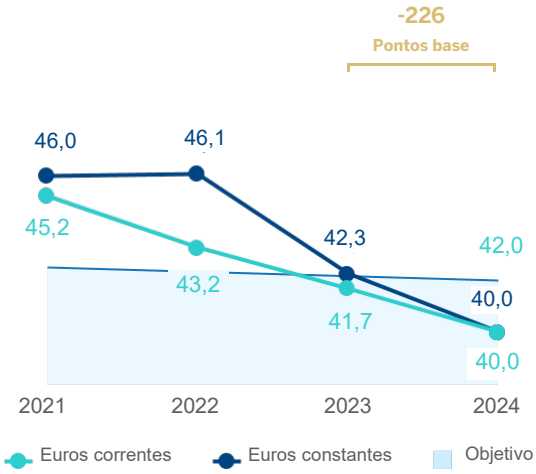
Graças ao notável crescimento da margem bruta (+25,0%, superior ao aumento das despesas operacionais), o rácio de eficiência situou-se em 40,0% em 31 de dezembro de 2024, com uma melhoria de 226 pontos base em comparação com o rácio em 31 de dezembro de 2023. O nível atingido consolida a liderança do BBVA em termos de eficiência entre os 15 maiores bancos da Europa, cumprindo a falta de alcance do objetivo do Grupo de atingir 42% até ao final de 2024.

DESPESAS OPERACIONAIS (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



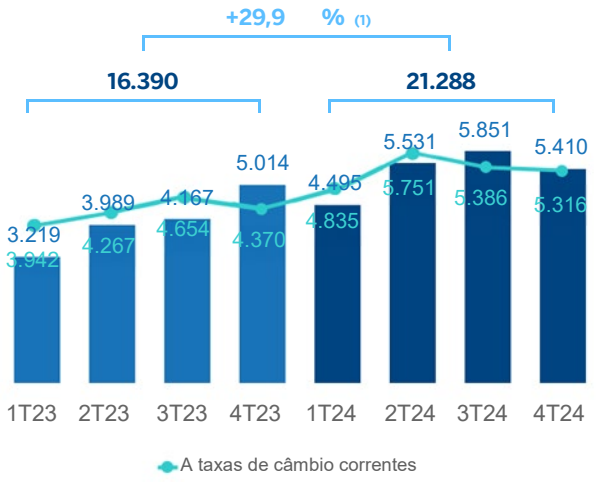
(1) A taxas de câmbio correntes: +15,3%.

RÁCIO DE EFICIÊNCIA (PERCENTAGEM)



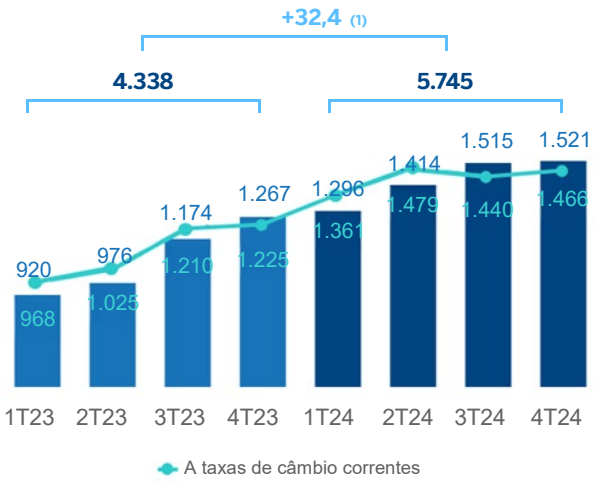
A imparidade de ativos financeiros não valorizada ao justo valor com alterações nos resultados (imparidade de ativos financeiros) situou-se no final de dezembro de 2024 em 32,4%, superior ao mesmo período do ano anterior, devido a uma elevada taxa de crescimento do crédito, tanto em termos de crédito a empresas, quanto nos produtos de retalho, os de maior rentabilidade nos últimos anos, bem como no momento do ciclo económico em que se situam determinadas áreas geográficas do Grupo. Todas as áreas de negócios exigiam maiores *write-offs* de crédito, especialmente México e Turquia.

MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



(1) A taxas de câmbio correntes: +23,5%.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



(1) A taxas de câmbio correntes: +29,7%.

A rubrica de provisões ou reversão de provisões (doravante, provisões) registou em 31 de dezembro de 2024 menos provisões em relação ao mesmo período do ano anterior, com origem principalmente na Turquia.

Por outro lado, a linha de outros resultados fechou dezembro de 2024 com um saldo de 61 milhões de euros, comparados favoravelmente com o ano anterior, principalmente devido ao impacto positivo da reavaliação do setor imobiliário na Turquia e à inversão do prejuízo correspondente a investimentos em empresas associadas, registado no Centro Corporativo.

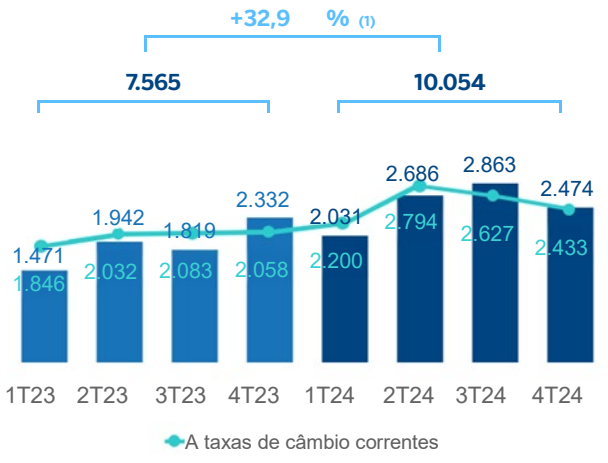
Como resultado, o Grupo BBVA obteve um resultado atribuível de 10.054 milhões de euros em 2024, apresentando um crescimento significativo em comparação com o mesmo período do ano anterior (+32,9%). Este resultado sólido baseia-se na evolução positiva das receitas recorrentes do negócio bancário, que foram suficientes para compensar tanto o aumento das despesas operacionais como o aumento dos *write-offs* de imparidade dos ativos financeiros.

O imposto sobre os lucros ascendeu a 4.830 milhões de euros no final de dezembro de 2024, o que representa uma variação de +27,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. Este montante não inclui o registo do montante total anual desembolsado do imposto temporário sobre as instituições de crédito e as facilidades financeiras de crédito de 285 milhões de euros, incluídos na linha de outros rendimentos e encargos de exploração da conta de resultados.

Para obter mais informações sobre a contribuição fiscal global do Grupo BBVA e outras questões fiscais, consulte "Contribuição e transparência fiscal".

Os resultados atribuídos, em milhões de euros e acumulados no fecho de dezembro de 2024 das diferentes áreas de negócio que compõem o Grupo foram: 3.784 em Espanha, 5.447 no México, 611 na Turquia, 635 na América do Sul e 500 nos Restantes Negócios.

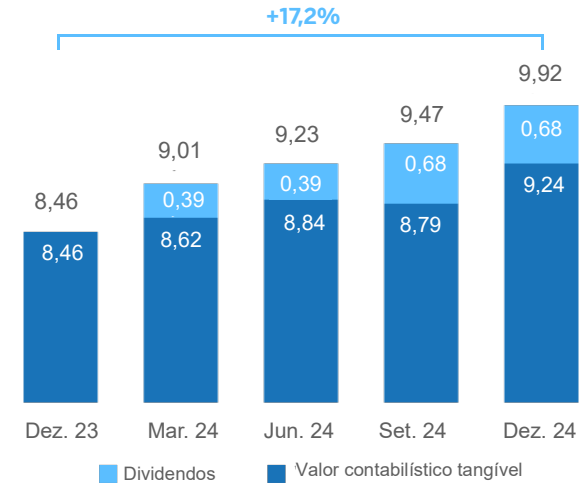
RESULTADO ATRIBUÍDO AO GRUPO (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



(1) A taxas de câmbio correntes: +25,4%.

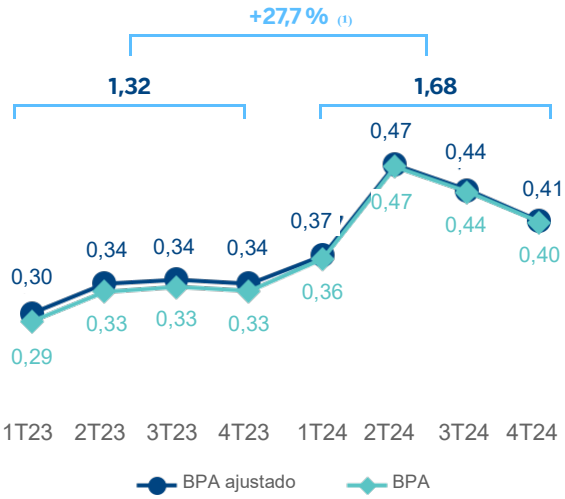
O excelente desempenho do Grupo também permitiu continuar a gerar valor, conforme indicado pelo crescimento do valor contabilístico tangível por ação e dividendos, que se situa, no fecho de dezembro de 2024, 17,2% acima da mesma data do ano anterior. Assim, a taxa de crescimento anual composta 2021-2024 (CAGR, na sigla em inglês) que registou o agregado do valor contabilístico tangível de cada ação juntamente com os dividendos recebidos no período foi de 18,1%, valor bem acima do objetivo de 9,0%.

VALOR CONTABILÍSTICO TANGÍVEL POR AÇÃO E DIVIDENDOS (EUROS)



Nota geral: repondo os dividendos pagos no período. Para obter mais informações, consulte as Medidas alternativas de rendimento deste relatório.

LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (EUROS)

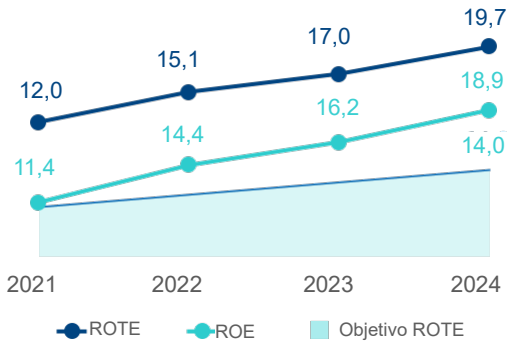


Nota geral: Ajustado por remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional. Para obter mais informações, consulte as Medidas alternativas de rendimento deste relatório.

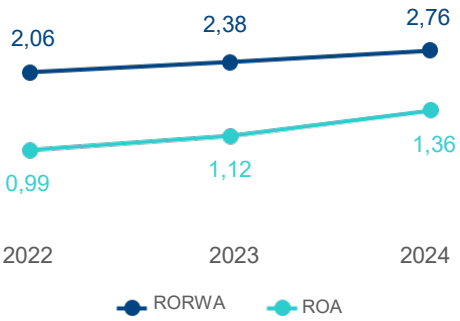
(1) Variação homóloga correspondente ao BPA ajustado. A variação homóloga do BPA é de 30,0%.

Por último, os indicadores de rentabilidade do Grupo mostram a capacidade do BBVA de combinar taxas de crescimento mais elevadas e melhores rácios de rentabilidade de forma diferenciada no mercado. Todos os indicadores melhoraram em termos homólogos, apoiados pela evolução favorável dos resultados e cumprindo o objetivo de rentabilidade no final de 2024 com alguma folga.

ROE E ROTE (PERCENTAGEM)



ROA E RORWA (PERCENTAGEM)



1.4 Balanço e atividade

O mais relevante em termos de evolução dos valores de balanço e atividade do Grupo a 31 de dezembro de 2024 é resumido em seguida:

- O valor de empréstimos e adiantamentos aos clientes registou um crescimento de 9,2% relativamente ao fecho de dezembro de 2023, especialmente favorecido pela evolução dos empréstimos a empresas (+14,7% a nível do Grupo) e, em menor medida, pelo comportamento positivo dos empréstimos a particulares, destacando-se os créditos ao consumo e cartões de crédito que, no conjunto, cresceram 11,4%.
- Os recursos dos clientes apresentaram um crescimento de 10,8% em comparação com o encerramento do ano anterior, impulsionados pelo crescimento dos depósitos dos clientes, ou seja, dos depósitos à ordem e a prazo, que, no seu conjunto, aumentaram 8,3%, bem como pela evolução dos fundos mútuos e das carteiras geridos (+18.5%), destacando-se o desempenho destes produtos extrapatrimoniais em Espanha e na Turquia.

BALANÇOS CONSOLIDADOS (MILHÕES DE EUROS)

	24.12.31	Δ %	31.12.23
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	51.145	(32,2)	75.416
Ativos financeiros detidos para negociação	108.948	(22,8)	141.042
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	10.546	20,7	8.737
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	836	(12,5)	955
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado	59.002	(5,1)	62.205
Ativos financeiros pelo custo amortizado	502.400	11,2	451.732
Empréstimos e adiantamentos em bancos centrais e instituições de crédito	*30.909*	*25,5*	*24.627*
Empréstimos e adiantamentos a clientes	*412.477*	*9,2*	*377.643*
Valores representativos de dívida	*59.014*	*19,3*	*49.462*
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	989	1,3	976
Ativos corpóreos	9.759	5,5	9.253
Ativos incorpóreos	2.490	5,4	2.363
Outros ativos	26.287	14,9	22.878
Ativo total	**772.402**	**(0,4)**	**775.558**
Passivos financeiros detidos para negociação	86.591	(28,9)	121.715
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	14.952	12,4	13.299
Passivos financeiros pelo custo amortizado	584.339	4,8	557.589
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	*49.074*	*(18,7)*	*60.349*
Depósitos de clientes	*447.646*	*8,3*	*413.487*
Valores representativos de dívida emitidos	*69.867*	*1,7*	*68.707*
Outros passivos financeiros	*17.753*	*18,0*	*15.046*
Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro	10.981	(9,3)	12.110
Outros passivos	15.525	(0,4)	15.580
Passivo total	**712.388**	**(1,1)**	**720.293**
Participações minoritárias	4.359	22,3	3.564
Outro rendimento integral acumulado	(17.220)	5,9	(16.254)
Fundos próprios	72.875	7,2	67.955
Capital próprio	**60.014**	**8,6**	**55.265**
Passivo total e capital próprio	**772.402**	**(0,4)**	**775.558**
Pró-memória:			
Garantias concedidas	64.257	7,1	60.019

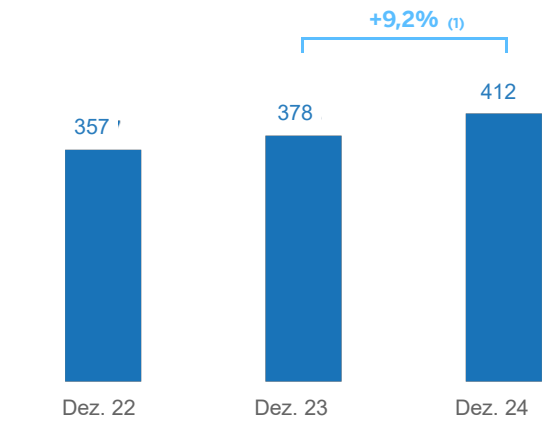
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES (MILHÕES DE EUROS)

	24.12.31	Δ %	31.12.23
Setor público	**22.108**	**(5,0)**	**23.269**
Particulares	**177.751**	**5,7**	**168.123**
Hipotecário	*94.577*	*1,3*	*93.358*
Consumo	*45.562*	*6,7*	*42.695*
Cartões de crédito	*26.067*	*20,6*	*21.609*
Outros empréstimos	*11.544*	*10,4*	*10.461*
Empresas	**210.017**	**14,7**	**183.076**
Créditos de cobrança duvidosa	**14.211**	**(1,6)**	**14.444**
Empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto)	**424.087**	**9,0**	**388.912**
Correções de valor [1]	(11.611)	3,0	(11.269)

Empréstimos e adiantamentos a clientes	**412.477**	**9,2**	**377.643**

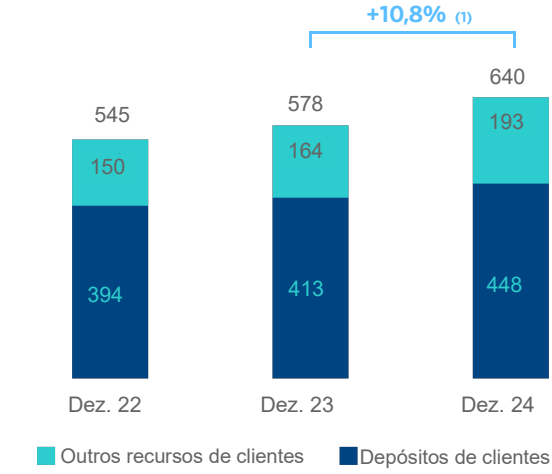
(1) As correções de valor incluem os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que foram adquiridos (com origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A.). A 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023, o saldo restante era de 107 e 142 milhões de euros, respetivamente.

EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES (MILHARES DE MILHÕES DE EUROS)



(1) A taxas de câmbio constantes: +14,1%.

RECURSOS DE CLIENTES (MILHARES DE MILHÕES DE EUROS)



(1) A taxas de câmbio constantes: +16,3%.

RECURSOS DE CLIENTES (MILHÕES DE EUROS)

	24.12.31	Δ %	31.12.23
Depósitos de clientes	**447.646**	**8,3**	**413.487**
Depósitos à ordem	*331.780*	*4,5*	*317.543*
Depósitos a prazo	*106.362*	*16,2*	*91.524*
Outros depósitos	*9.503*	*115,0*	*4.420*
Outros recursos de clientes	**192.606**	**17,2**	**164.367**
Fundos e sociedades de investimento e carteiras geridas (1)	*156.266*	*18,5*	*131.849*
Fundos de pensões	*31.614*	*11,6*	*28.326*
Outros recursos extrapatrimoniais	*4.726*	*12,7*	*4.192*
Total de recursos de clientes	**640.251**	**10,8**	**577.853**

(1) Inclui as carteiras geridas em Espanha, México, Peru e Colômbia (provisória).

1.5 Solvência

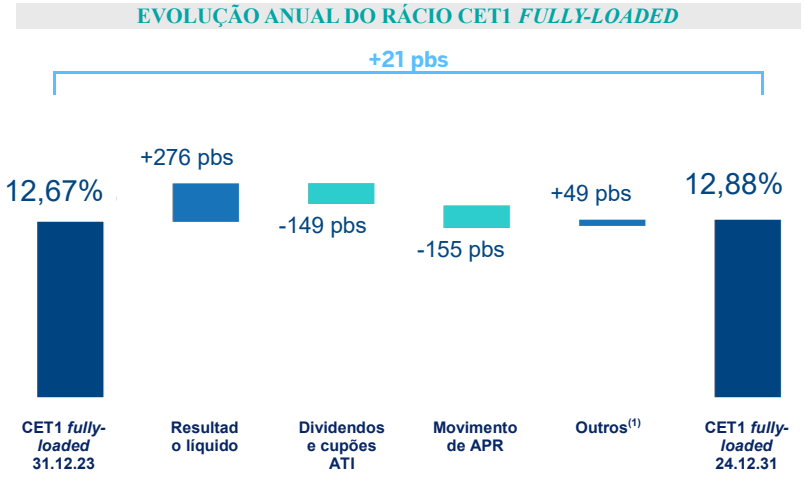
Base de capital

Os resultados do Grupo BBVA contribuíram para alcançar um rácio CET1 *fully-loaded* consolidado a 31 de dezembro de 2024 de 12,88%, o que permite manter uma ampla almofada de gestão sobre o requisito de CET1 do Grupo nessa data (9,13%[107]), situando-se também acima do intervalo de gestão alvo do Grupo estabelecido em 11,5 - 12,0% de CET1.

Atendendo à sua evolução anual, o rácio CET1 *fully-loaded* do Grupo aumentou 21 pontos base explicados, fundamentalmente, pela geração de resultados durante o ano (276 pontos base) que, líquido das remunerações a acionistas e do pagamento dos cupões de instrumentos contingentes convertíveis (CoCo), gerou uma contribuição positiva de 127 pontos base.

Pela sua parte, o crescimento dos ativos ponderados pelo risco (APR), derivados do crescimento orgânico da atividade em termos constantes, principalmente devido ao crescimento da carteira de empréstimos e, em menor grau, ao rendimento fixo, bem como às iniciativas de transferência de risco, drenou o rácio em -155 pontos base.

Por último, os outros elementos que constituem o CET1 deram uma contribuição positiva de 49 pontos base, incluindo o cálculo dos interesses minoritários, e um aumento positivo no "Outro rendimento integral acumulado" que compensa o impacto negativo na demonstração dos resultados pela perda de valor da posição monetária líquida em economias hiperinflacionistas, bem como a avaliação das carteiras registadas nas HTC&S. Além disso, os efeitos negativos do desenvolvimento do mercado foram também incluídos, com o efeito cambial a ser negativamente afetado, principalmente representado pela depreciação do peso mexicano e, em menor medida, pela depreciação da lira turca e pela valorização do dólar americano.



(1) Inclui, entre outros, o efeito de taxa de câmbio, a avaliação das carteiras HTC&S, os interesses minoritários e um aumento positivo de "Outro rendimento integral acumulado" que compensa o impacto negativo na conta de resultados devido à perda de valor da posição monetária líquida em economias hiperinflacionárias.

O capital de nível 1 adicional (AT1) *fully-loaded* em 31 de dezembro de 2024 foi de 1,53%, -13 pontos base que em 2023. Em junho de 2024, o BBVA S.A. emitiu instrumentos eventualmente convertíveis em ações (CoCo) por 750 milhões de euros. Além disso, em março de 2024, foi feita a *call* para amortizar outra emissão de participações preferenciais, possivelmente convertíveis, num montante nominal de 1.000 milhões de euros.

O rácio *Tier 2 fully-loaded* foi de 2,50%, representando um aumento de 25 pontos base em comparação com 2023, principalmente devido à emissão de obrigações subordinadas em Espanha em fevereiro e agosto, pelo valor de 1.250 milhões de euros e 1.000 milhões de euros, respetivamente, e em menor medida, pela emissão de obrigações subordinadas no México, Turquia e Peru, respetivamente, em 900, 500 e 300 milhões de dólares, durante o primeiro trimestre, além da emissão de 750 milhões de dólares de dívida subordinada na Turquia, em dezembro. Inversamente, uma emissão de dívida subordinada foi amortizada pelo valor de 750 milhões de euros, em Espanha. Além disso, foi anunciado em dezembro o reembolso antecipado de outra emissão no valor de 1.000 milhões de euros, que entrou em vigor em janeiro de 2025. Além disso, foi parcialmente amortizada na Turquia uma emissão no valor de 134 milhões de dólares, tendo sido anunciado o reembolso antecipado de outro montante de 750 milhões de liras, executado em fevereiro.

Em consequência do acima exposto, o rácio total de fundos próprios *fully-loaded* situa-se, a 31 de dezembro de 2024, em 16,90%, sendo também o rácio total *phased-in* 16,90% à mesma data.

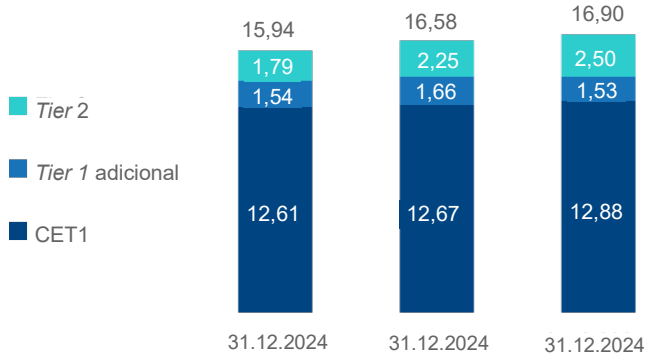
Após a última decisão do SREP (sigla em inglês do processo de revisão e avaliação de supervisão), o BCE comunicou ao Grupo que, com efeito a 1 de janeiro de 2025, deverá manter a nível consolidado um rácio de capital total de 13,29% e um rácio de capital CET1 de 9,13% que incluem um requisito de Pilar 2 a nível consolidado de 1,68% (um mínimo de 1,02% deverá ser satisfeito com CET1), do qual 0,18% é determinado sobre a base das expetativas de provisões prudenciais do BCE, que deverá ser satisfeito com CET1.

[107] Considerando a atualização oficial da almofada de capital anticíclica, calculada com base na exposição a 31 de dezembro de 2024.

Em novembro de 2015 (com efeitos a 1 de janeiro de 2017), o BBVA deixou de integrar a lista de bancos com importância sistémica global (*Global Systemically Important Banks* – G-SIBs, na sua sigla em inglês). Esta lista é elaborada anualmente pelo Conselho de Estabilidade Financeira (*Financial Stability Board* – FSB, na sua sigla em inglês) com base num conjunto de indicadores quantitativos, que podem ser consultados, juntamente com a metodologia de avaliação, em www.bis.org/bcbs/gsib/.

Em novembro de 2021, o BBVA, a nível consolidado, foi novamente identificado como Outra Instituição de Importância Sistémica (doravante, OIIS) pelo Banco de Espanha, que exige a manutenção, como reserva para OIIS, de elementos de capital de nível 1 ordinário num montante igual a 0,75% do montante total da sua exposição ao risco numa base consolidada. Em janeiro de 2024, o Banco de Espanha aumentou este requisito para 1% e esta obrigação foi mantida para 2025.

RÁCIOS DE CAPITAL *FULLY LOADED* (PERCENTAGEM)



BASE DE CAPITAL (MILHÕES DE EUROS)

	Phased-in [1]			*Fully-loaded* [1]		
	24.12.31	**31.12.23**	**22.12.31**	**24.12.31**	**31.12.23**	**22.12.31**
Capital de nível 1 normal (CET1)	50.799	46.116	42.738	50.799	46.116	42.738
Capital de nível 1 (*Tier* 1)	56.822	52.150	47.931	56.822	52.150	47.931
Capital de nível 2 (*Tier* 2)	9.858	8.182	5.930	9.858	8.182	5.930
Capital total (*Tier* 1 + *Tier* 2)	**66.680**	**60.332**	**53.861**	**66.680**	**60.332**	**53.861**
Ativos ponderados pelo risco	**394.468**	**363.915**	**337.066**	**394.468**	**363.915**	**337.066**
CET1 (%)	12,88	12,67	12,68	12,88	12,67	12,61
Tier 1 (%)	14,40	14,33	14,22	14,40	14,33	14,15
Tier 2 (%)	2,50	2,25	1,76	2,50	2,25	1,79
Rácio de capital total (%)	**16,90**	**16,58**	**15,98**	**16,90**	**16,58**	**15,94**

[1] A diferença entre os rácios *phased-in* e *fully-loaded* surge através do tratamento transitório de determinados elementos de capital, principalmente do impacto da IFRS 9, à qual o Grupo BBVA aderiu de forma voluntária (de acordo com o artigo 473.º-A do CRR e posteriores alterações introduzidas pelo Regulamento 2020/873 da União Europeia). Em 2022, existe uma diferença entre os rácios *phased-in* e *fully-loaded* devido ao tratamento transitório acima mencionado.

Em 31 de dezembro de 2024, o rácio de alavancagem *phased-in* situa-se em 6,81% (6,81% em termos *fully-loaded*), um aumento de 27 pontos base em comparação com dezembro de 2023.

RÁCIO DE ALAVANCAGEM (*FULLY-LOADED*)

	24.12.31	**31.12.23**	**22.12.31**
Exposição ao rácio de alavancagem (*fully-loaded*) (milhões de euros)	834.488	797.888	737.990
Rácio de alavancagem (*fully-loaded*) (%)	**6,81**	**6,54**	**6,49**

No que diz respeito aos rácios[108] de MREL atingidos em 31 de dezembro de 2024, estes são de 27,92% e 12,10%, respetivamente, para MREL em APR e MREL em alavancagem, atingindo os rácios subordinados de 23,13% e 10,03%, respetivamente. Aqui está uma tabela de resumo:

MREL			
	24.12.31	**31.12.23**	**31.12.22**
Total de fundos próprios e passivos elegíveis (milhões de euros)	**63.887**	**56.603**	**54.755**
Total de APR do grupo de resolução (milhões de euros)	228.796	214.757	206.987
Rácio em APR (%)	**27,92**	**26,36**	**26,45**
Exposição total para efeitos de cálculo *Leverage* (milhões de euros)	527.804	517.470	491.430
Rácio em *Leverage* (%)	**12,10**	**10,94**	**11,14**

Em 27 de março de 2024, o Grupo anunciou que tinha recebido uma comunicação do Banco de Espanha relativa ao seu requisito MREL 22,79%[109] *(Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities).* Além disso, o BBVA deve também atingir, a partir de 27 de março de 2024, um volume de fundos próprios e passivos elegíveis em termos de exposição total considerada para efeitos do cálculo do rácio de alavancagem de 8,48% (o "MREL em RA")[110]. Estes requisitos não incluem o requisito combinado de capital vigente, que, de acordo com os regulamentos em vigor e os critérios de supervisão, se situa em 3,65%[111]. Dada a estrutura dos fundos próprios e passivos elegíveis do grupo de resolução, a 31 de dezembro de 2024, o Grupo cumpre os referidos requisitos.

De igual modo, com o objetivo de reforçar o cumprimento dos referidos requisitos, o BBVA realizou várias emissões de dívida durante o ano de 2024. Para mais informações sobre as emissões realizadas, consultar a secção "Riscos estruturais" no capítulo "Gestão do risco".

Ratings

Durante o ano de 2024, o *rating* do BBVA continuou a demonstrar a sua força e todas as agências mantiveram a notação que atribuem na categoria A. Em março, a Moody's alterou a sua previsão de dívida sénior preferencial a longo prazo para positiva de estável, mantendo o seu *rating* em A3 e a DBRS apresentou o resultado da sua revisão anual do BBVA, confirmando o *rating* em A (*high*) com perspetiva estável. A S&P reviu o *rating* e as perspetivas do BBVA em junho (A, estável), enquanto a Fitch manteve o *rating* e as perspetivas do BBVA inalteradas (A-, estáveis) em setembro. A tabela seguinte apresenta as notações de crédito e as perspetivas atribuídas pelas agências:

RATINGS			
Agência de *rating*	**Longo prazo [(1)]**	**Curto prazo**	**Perspetiva**
DBRS	A (*high*)	R-1 (*middle*)	Estável
Fitch	A-	F-2	Estável
Moody's	A3	P-2	Positiva
Standard & Poor's	A	A-1	Estável

[(1)] *Ratings* atribuídos à dívida sénior preferencial a longo prazo. Adicionalmente, a Moody's e a Fitch atribuem um *rating* aos depósitos a longo prazo do BBVA de A2 e A-, respetivamente.

[108] Calculados a um nível subconsolidado de acordo com a estratégia de resolução MPE (*Multi Point of Entry*) do Grupo BBVA, estabelecida pela JUR (Junta Única de Resolução). O grupo de resolução é constituído pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e suas subsidiárias que pertencem ao mesmo grupo de resolução europeu. Isto significa que estes rácios são calculados com base no âmbito subconsolidado do grupo de resolução. Rácios provisórios à data da publicação do presente relatório.

[109] O requisito de subordinação em APR é de 13,50%.

[110] O requisito de subordinação em rácio de alavancagem é de 5,78%.

[111] Considerando a última atualização oficial da almofada de capital anticíclica, calculada com base na exposição a 31 de dezembro de 2024.

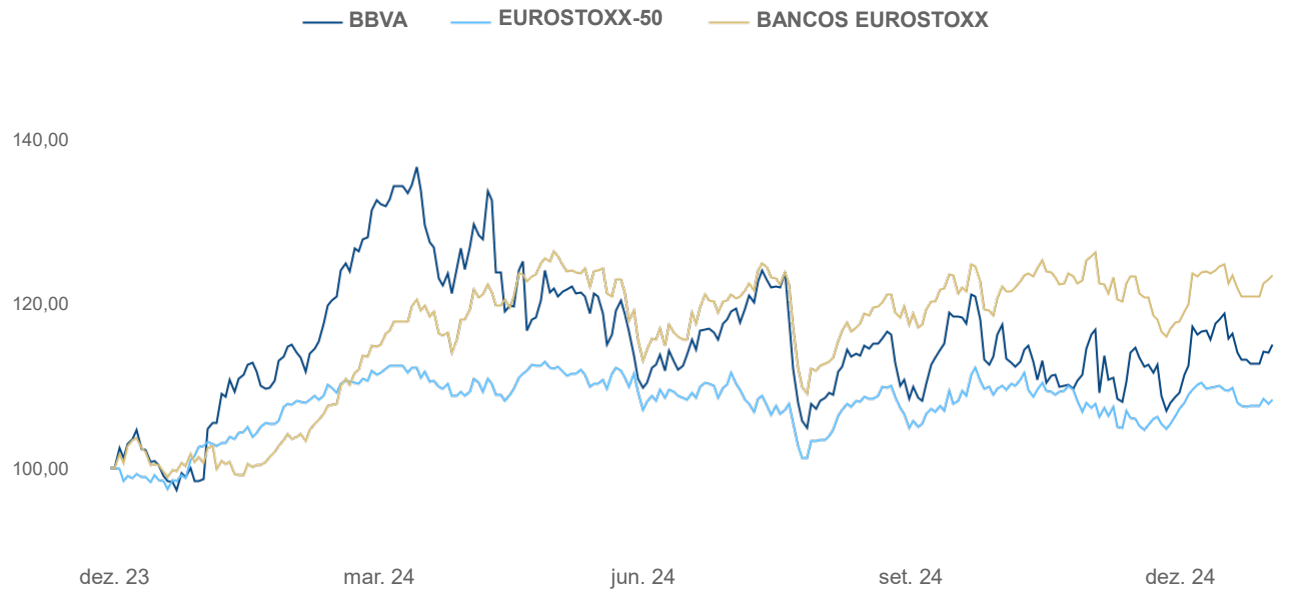
1.6 As ações BBVA

Os principais índices apresentaram um desempenho positivo em 2024. Na Europa, o índice Stoxx Europe 600 subiu 6,0% em relação ao fecho de 2023 e, em Espanha, o Ibex 35 revalorizou 14,8% no mesmo horizonte temporal, apresentando um comportamento relativo melhor. Nos Estados Unidos, o índice S&P 500 também subiu 23,3%.

No que se refere aos índices do setor bancário, a sua evolução no ano de 2024 foi melhor do que a dos índices gerais na Europa. O índice Stoxx Europe 600 Banks, que inclui os bancos do Reino Unido, e o Euro Stoxx Banks, o índice de bancos da Zona Euro, subiram 26,0% e 23,4%, respetivamente, enquanto nos Estados Unidos, o índice setorial S&P Regional Banks subiu 15,2% no período.

Por sua vez, a cotação das ações BBVA aumentou 14,9% no ano, fechando o ano de 2024 em 9,45 euros.

EVOLUÇÃO DAS AÇÕES BBVA EM COMPARAÇÃO COM OS ÍNDICES EUROPEUS (ÍNDICE BASE 100 = 23.12.31)



Ação e rácios de bolsa

AS AÇÕES BBVA E OS RÁCIOS DE BOLSA

	24.12.31	31.12.23
Número de acionistas (1)	714.069	742.194
Número de ações em circulação	5.763.285.465	5.837.940.380
Contratação média diária (número de ações)	11.780.124	16.584.287
Contratação média diária (milhões de euros)	113	116
Cotação máxima (euros)	11,28	8,73
Cotação mínima (euros)	7,97	5,67
Variação da cotação máxima em comparação com a mínima (%)	41,4	54,0
Última cotação (euros)	9,45	8,23
Valor contabilístico por ação (euros)	9,67	8,86
Valor contabilístico tangível por ação (euros)	9,24	8,46
Capitalização em bolsa (milhões de euros)	54.463	48.023

(1) No caso de ações de investidores que operam através de uma instituição depositária situada fora do território espanhol, apenas a instituição depositária é contabilizada como acionista, que é quem consta do livro de entradas correspondente, pelo que o número indicado de acionistas não considera esses detentores.

Índices bolsistas

Os títulos do BBVA fazem parte dos principais índices bolsistas. No fecho de dezembro de 2024, o peso dos títulos da ação BBVA nos índices Ibex 35, Euro Stoxx 50 e Stoxx Europe 600 é de 9,5%, 1,6% e 0,5%, respetivamente. Também fazem parte de vários índices setoriais, entre os quais se destacam o Stoxx Europe 600 Banks, que inclui o Reino Unido, com uma ponderação de 5,3%, e o índice Euro Stoxx Banks da zona euro com uma ponderação de 9,0%.

Além destes índices, o BBVA faz parte dos principais índices de sustentabilidade, como o *Dow Jones Sustainability Index* (DJSI), o *FTSE4Good* ou os índices MSCI ESG.

Acionistas e investidores

Estrutura dos acionistas

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha 5.763.285.465 ações em circulação (em 31 de dezembro de 2023, o valor era de 5.837.940.380 ações), 63,02% das quais estavam nas mãos de investidores institucionais e os restantes 36,98% eram detidos por acionistas minoritários, todos eles com os mesmos direitos políticos e económicos, sem diferenças nos direitos de voto para nenhum acionista.

DISTRIBUIÇÃO ESTRUTURAL DOS ACIONISTAS (24.12.31)

	Acionistas		Ações em circulação	
Segmentos de ações	**Número**	**%**	**Número**	**%**
Até 500	307.402	43,0	56.461.642	1,0
De 501 a 5.000	318.708	44,6	565.418.920	9,8
De 5.001 a 10.000	47.392	6,6	332.153.648	5,8
De 10.001 a 50.000	36.641	5,1	700.292.145	12,2
De 50.001 a 100.000	2.541	0,4	173.186.182	3,0
De 100.001 a 500.000	1.137	0,2	201.401.057	3,5
De 500.001 em diante	248	0,03	3.734.371.871	64,8
Total	**714.069**	**100**	**5.763.285.465**	**100**

Nota: no caso de ações de investidores que operam através de uma instituição depositária situada fora do território espanhol, apenas a instituição depositária é contabilizada como acionista, que é quem consta do livro de entradas correspondente, pelo que o número indicado de acionistas não considera esses detentores.

Remuneração ao acionista

Em novembro de 2021, o Conselho de Administração do BBVA estabeleceu como política de remuneração dos acionistas a distribuição anual de entre 40% e 50% do lucro ordinário consolidado de cada exercício, a implementar através da distribuição de um dividendo intercalar para o exercício (a pagar previsivelmente em outubro de cada ano) e de um dividendo complementar (a ser pago no final do exercício e depois de aprovada a aplicação do resultado, previsivelmente em abril). Além disso, estabeleceu que as distribuições em numerário poderiam ser combinadas com a recompra de ações, sujeitas às autorizações e aprovações aplicáveis em qualquer altura.

O Banco comunicou, através de Informação privilegiada com data de 26 de setembro de 2024, que o Conselho de Administração do BBVA tinha aprovado o pagamento por conta do dividendo do exercício de 2024, que ascende a 0,29 brutos por ação, que foi pago em 10 de outubro de 2024. Este dividendo representou mais 81% do que o pago em outubro de 2023 (0,16 euros brutos por ação).

De igual modo, o Banco anunciou a 30 de janeiro de 2025, através da publicação da Informação privilegiada correspondente, que está previsto propor aos órgãos sociais do BBVA uma distribuição em numerário no valor de 0,41 euros brutos por ação, com previsão de pagamento em abril como dividendo complementar do exercício de 2024 e a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 993 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do início da sua execução. Assim, a distribuição total cobrada para o exercício de 2024 será de 5.027 milhões de euros, o que representa 50% do lucro atribuído, os quais foram distribuídos em numerário 0,70 euros brutos por ação, tendo em conta que, em outubro de 2024 foram distribuídos 0,29 euros por ação foram distribuídos como dividendo provisório para o ano.

Além disso, durante o exercício de 2024, foi realizada a execução do programa de recompra de ações próprias anunciado pelo BBVA em 30 de janeiro desse ano, num montante máximo de 781 milhões de euros, e que fazia parte da remuneração ordinária correspondente ao exercício de 2023. Entre 4 de março e 9 de abril de 2024, foram adquiridas 74.654.915 ações do próprias representativas, cerca de 1,28% do capital social do BBVA, que foram posteriormente amortizadas.

Por último, deve notar-se que a remuneração ao acionista, medida através do TSR (*Total Shareholder Return*), que considera a evolução do preço da ação e o pagamento de dividendos, foi de 22,8% em 2024. Desde janeiro de 2019, o TSR do BBVA tem sido 186%, superior ao do índice *Stoxx Banks* (126%).

Assembleia Geral de Acionistas

Em 2024, o BBVA realizou a sua Assembleia Geral de Acionistas em 15 de março no Palácio de Euskalduna de Bilbau, sendo que possibilitou os canais correspondentes para a assistência remota, bem como o acompanhamento através da retransmissão em *streaming* com acesso livre a partir da página *web* corporativa.

A Assembleia Geral de Acionistas tinha um quórum de 71%, com todos os pontos da ordem de trabalhos aprovados com uma grande maioria, incluindo os relativos às contas anuais, à gestão social do ano, à proposta de remuneração dos acionistas e os relacionados com a nomeação e reeleição dos administradores.

O BBVA está empenhado em alcançar a neutralidade nas suas emissões próprias, minimizar os impactos ambientais negativos e gerar um benefício para a comunidade anfitriã e para todos os envolvidos no processo. Em conformidade com estes objetivos, a Assembleia Geral recebeu uma certificação de evento sustentável, em conformidade com a AENOR, de acordo com a norma UNE-ISO 201221 e compensou as emissões de carbono geradas durante o evento.

Por último, por ocasião da Assembleia Geral de Acionistas, e a fim de contribuir para o crescimento inclusivo e sustentável, o BBVA, pelo quarto ano consecutivo, contribuiu de forma solidária em Espanha no montante de 300.000 euros, para as diferentes ONG para financiar projetos em áreas de crescimento inclusivo e ambientais. O voto dos acionistas em cada uma das quatro finalidades estabelecidas foi tido em consideração para a distribuição dos fundos.

O BBVA realizou em 5 de julho uma Assembleia Geral de Acionistas Extraordinária (doravante, JGEA) no Palácio Euskalduna, em Bilbau. Na JGEA, foi aprovado o aumento de capital necessário à troca de ações oferecidas aos acionistas do Banco Sabadell com 96% dos votos a favor. A aprovação da JGEA do aumento de capital foi uma das condições estabelecidas na oferta de compra aos acionistas do Banco Sabadell. Para mais informações sobre este assunto, consultar a nota 3 das Contas Anuais Consolidadas em anexo.

Relações com acionistas e investidores

Os acionistas e investidores, tanto nacionais como internacionais, representam uma parte interessada muito importante para o BBVA. É por isso que o Grupo realiza um esforço contínuo de comunicação a fim de os manter informados dos desenvolvimentos na instituição e de todas as questões relevantes que possam ser necessárias para o exercício adequado dos seus direitos de voto e tomada de decisões.

O objetivo da Política de Comunicação e Contacto com Acionistas e Investidores do BBVA é promover a transparência da informação pública do Banco e fazê-lo continuamente. Para o efeito, a Área de Relações com Investidores e Acionistas disponibiliza aos acionistas uma grande variedade de canais de comunicação, participação e diálogo, incluindo os seguintes:

Conferências e reuniões com acionistas e investidores

A equipa de Relações com Investidores e Acionistas organiza e assiste regularmente a encontros presenciais e digitais (reuniões, conferências e outros eventos), nos quais os representantes do Banco se reúnem com analistas, acionistas e investidores para os informar tanto sobre a evolução financeira e estratégica do Grupo quanto sobre outros aspetos de interesse e para dar resposta de forma personalizada aos seus comentários e perguntas.

Site para acionistas e investidores

O BBVA tem uma página *web* especialmente destinada aos seus acionistas e investidores (www.accionistaseinversores.bbva.com) que oferece informações institucionais, económicas e financeiras sobre a atividade do Grupo, bem como outros conteúdos de interesse para eles. Estas informações também estão disponíveis através da página *web* corporativa do Grupo (www.bbva.com).

Webcasts* e *conference-calls

O BBVA tem um canal de transmissão em direto das apresentações de resultados trimestrais e outras comunicações relevantes para o mercado, o que permite aos acionistas, investidores, analistas e qualquer pessoa aceder aos mesmos. Este canal também está disponível em diferido e é acessível através da página *web* de acionistas e investidores.

Serviço de atendimento para consultas e Gabinete do Acionista

A fim de facilitar a comunicação aberta e transparente com os acionistas, o Banco conta com canais de comunicação permanente (uma linha telefónica e endereços eletrónicos específicos), através dos quais os pedidos de informação, esclarecimentos ou perguntas e as respetivas respostas são canalizados.

Por último, o BBVA oferece aos seus acionistas e a outros grupos de interesse (analistas, agências de *rating*, etc.) um serviço de subscrição que fornece informações em tempo real sobre os últimos desenvolvimentos publicados na página *web* corporativa relativamente a relatórios financeiros, factos relevantes e comunicações económicas-financeiras (accionistaseinversores.bbva.com/suscripcion).

2. Áreas de negócio

Nesta secção, apresentam-se os dados mais relevantes das diferentes áreas de negócio do Grupo. Em concreto, é apresentado um resumo das contas de resultados e balanços, valores de atividade e os rácios mais significativos de cada uma delas.

A estrutura das áreas de negócio comunicadas pelo Grupo BBVA no fecho de 2024 coincide com a apresentada no fecho do exercício de 2023.

Em seguida, é detalhada a composição das áreas de negócio do Grupo BBVA:

- Espanha integra fundamentalmente a atividade bancária, de seguros e de gestão de ativos que o Grupo realiza neste país.
- O México inclui os negócios bancários, de seguros e de gestão de ativos neste país, bem como a atividade que o BBVA México desenvolve através da sua agência em Houston.
- A Turquia reporta a atividade do grupo Garanti BBVA que se desenvolve basicamente neste país e, em menor medida, na Roménia e nos Países Baixos.
- A América do Sul inclui a atividade bancária, financeira, de seguros e de gestão de ativos que se desenvolve, principalmente, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Peru, no Uruguai e na Venezuela.
- Os Restantes Negócios integram principalmente a atividade grossista desenvolvida na Europa (excluindo Espanha), nos Estados Unidos e nas sucursais do BBVA na Ásia.

O Centro Corporativo exerce funções centralizadas do Grupo, as quais incluem: os custos das unidades centrais que têm uma função corporativa para o Grupo consolidado BBVA; a gestão das posições estruturais de taxa de câmbio; as carteiras cuja gestão não está associada às relações com os clientes, tais como as participações industriais e financeiras; as participações em empresas tecnológicas através de fundos e veículos de investimento; determinados ativos e passivos por impostos; os fundos por compromissos com funcionários; *goodwill* e outros incorpóreos, assim como o financiamento dessas carteiras e ativos. Por último, na descrição deste agregado, deve notar-se que a despesa com imposto do Centro Corporativo inclui nos períodos intermédios a diferença entre a taxa fiscal efetiva no período de cada área de negócio e a taxa fiscal prevista do Grupo para o ano como um todo.

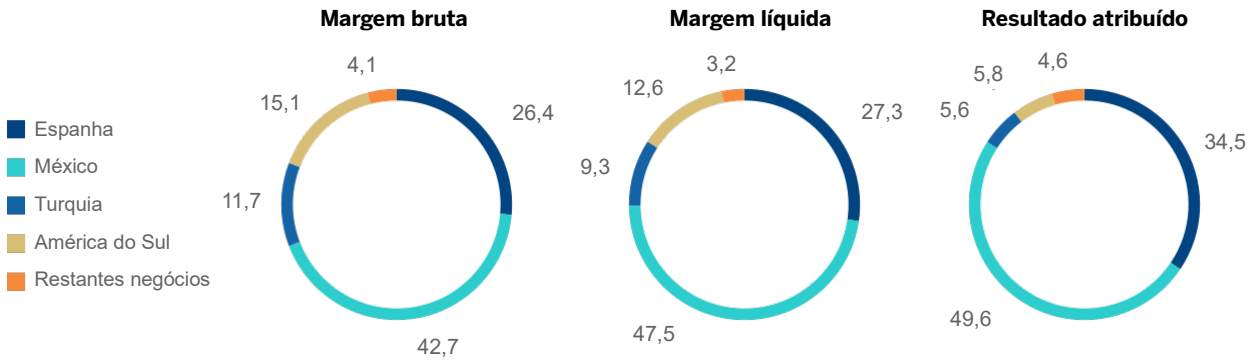
Além destas discriminações geográficas, é fornecida informação complementar proforma do conjunto dos negócios grossistas, Corporate & Investment Banking (CIB), desenvolvidos pelo BBVA nos países onde opera. Devido às características dos clientes que serve, ao tipo de produtos que oferece e aos riscos que assume, este é considerado um agregado relevante para uma melhor compreensão da atividade e dos resultados do Grupo, embora esta seja uma informação proforma que não inclua a aplicação da contabilidade da hiperinflação ou dos negócios grossistas do Grupo na Venezuela.

Para a elaboração da informação por áreas de negócio, que se apresenta sob critérios de gestão a partir da informação financeira utilizada na elaboração das declarações financeiras, parte-se das unidades de nível mínimo e/ou sociedades jurídicas que compõem o Grupo e atribuem-se as diferentes áreas em função da zona geográfica ou do grupo societário principal em que desenvolvem a sua atividade. Em relação à informação das áreas de negócio e à informação complementar proforma do CIB, no primeiro trimestre de 2024, o Grupo alterou o critério de atribuição de determinadas despesas relacionadas com projetos tecnológicos globais entre o Centro Corporativo e as áreas de negócio (onde são atualmente imputados), pelo que, para assegurar a uniformidade das comparações homólogas, os valores correspondentes ao exercício de 2023 foram reexpressos, sem que isto tenha afetado a informação financeira consolidada do Grupo.

No que se refere à atribuição de fundos próprios, nas áreas de negócio, é utilizado um sistema de atribuição de capital baseado no capital regulamentar consumido.

Por fim, importa mencionar que, como tem sido hábito, no caso das áreas de negócio do México, da Turquia, da América do Sul e Restantes Negócios e, adicionalmente, CIB, para além das taxas de variação a taxas de câmbio correntes, incluem-se as resultantes da aplicação de taxas de câmbio constantes.

COMPOSIÇÃO DA MARGEM BRUTA [1], MARGEM LÍQUIDA [1] E RESULTADO ATRIBUÍDO [1] (PERCENTAGEM. 2024)



[1] Exceto o Centro Corporativo.

PRINCIPAIS RUBRICAS DA CONTA DE RESULTADOS POR ÁREAS DE NEGÓCIO (MILHÕES DE EUROS)

		Áreas de negócio						
	Grupo BBVA	Espanha	México	Turquia	América do Sul	Restantes Negócios	∑ Áreas de negócio	Centro Corporativo
2024								
Margem de juro	25.267	6.435	11.556	1.492	5.589	741	25.813	(546)
Margem bruta	35.481	9.490	15.337	4.212	5.405	1.458	35.902	(421)
Margem líquida	21.288	6.140	10.689	2.101	2.838	715	22.485	(1.197)
Resultado antes de impostos	15.405	5.309	7.522	1.741	1.342	634	16.547	(1.142)
Resultado atribuído	10.054	3.784	5.447	611	635	500	10.978	(924)
2023 [1]								
Margem de juro	23.089	5.620	11.054	1.869	4.394	539	23.476	(386)
Margem bruta	29.542	7.888	14.267	2.981	4.331	1.103	30.571	(1.029)
Margem líquida	17.233	4.693	9.853	1.579	2.381	517	19.022	(1.789)
Resultado antes de impostos	12.419	3.897	7.329	1.324	1.189	489	14.228	(1.809)
Resultado atribuído	8.019	2.720	5.319	527	601	396	9.564	(1.544)

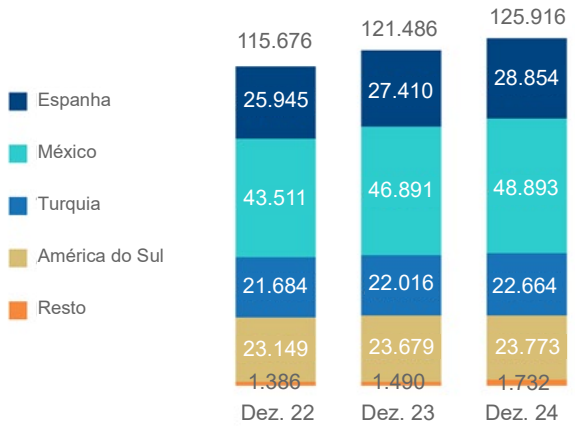
[1] Saldos reexpressos.

PRINCIPAIS RUBRICAS DE BALANÇO E ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO POR ÁREAS DE NEGÓCIO (MILHÕES DE EUROS)

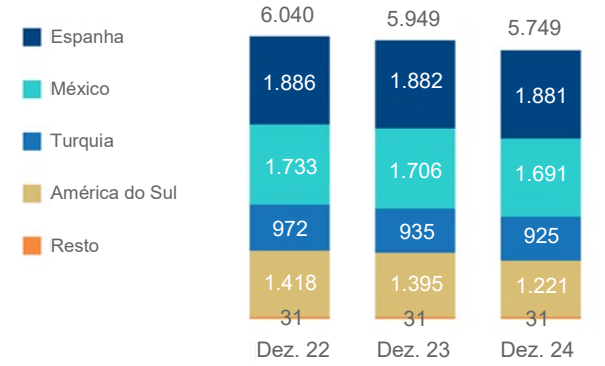
		Áreas de negócio							
	Grupo BBVA	Espanha	México	Turquia	América do Sul	Restantes Negócios	∑ Áreas de negócio	Centro Corporativo	Eliminações
24.12.31									
Empréstimos e adiantamentos a clientes	412.477	179.667	88.725	48.299	46.846	50.392	413.930	297	(1.750)
Depósitos de clientes	447.646	228.471	84.949	58.095	50.738	27.432	449.685	961	(3.000)
Recursos extrapatrimoniais	192.606	108.695	57.253	18.076	7.936	645	192.605	1	—
Total ativo/passivo	772.402	417.752	168.470	82.782	73.997	66.534	809.536	25.802	(62.936)
APR	394.468	122.627	92.925	64.821	56.489	44.407	381.269	13.199	—
31.12.23									
Empréstimos e adiantamentos a clientes	377.643	173.169	88.112	37.416	41.213	39.322	379.231	230	(1.819)
Depósitos de clientes	413.487	217.235	92.564	50.651	42.567	13.056	416.073	181	(2.768)
Recursos extrapatrimoniais	164.367	97.253	53.254	7.768	5.525	566	164.366	1	—
Total ativo/passivo	775.558	457.573	173.489	68.329	64.779	64.274	828.445	23.074	(75.961)
APR	363.915	121.779	91.865	54.506	49.117	36.410	353.678	10.237	—

Em 31 de dezembro de 2024, o número de funcionários do Grupo situou-se em 125.916, o que representa um aumento de 3,6% em relação ao ano anterior, principalmente como resultado da contratação de perfis tecnológicos em todas as áreas geográficas.

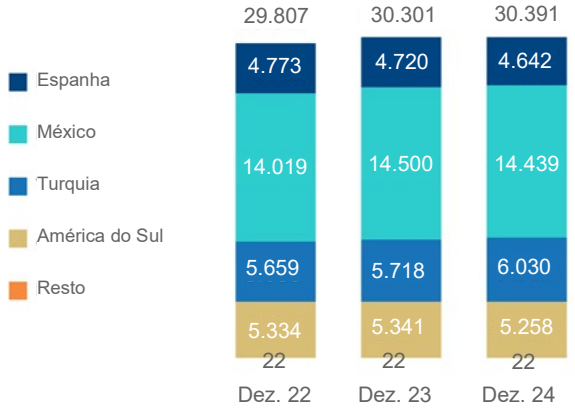
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



NÚMERO DE ESCRITÓRIOS



NÚMERO DE CAIXAS AUTOMÁTICAS

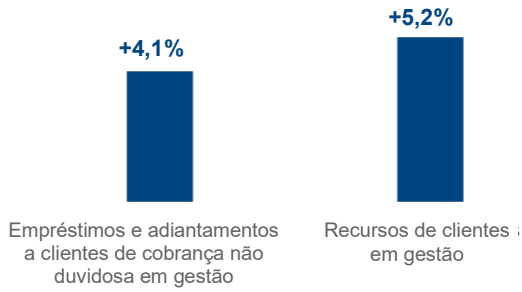


2.1 Espanha

Legenda

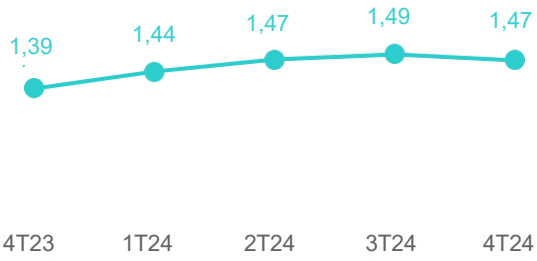
- Boa evolução do investimento centrado nos segmentos mais rentáveis
- Crescimento da margem líquida para 30,8%
- Evolução dos indicadores de risco em linha com o esperado
- Excelentes resultados

ATIVIDADE [1] (VARIAÇÃO RELATIVAMENTE A 23.12.31)

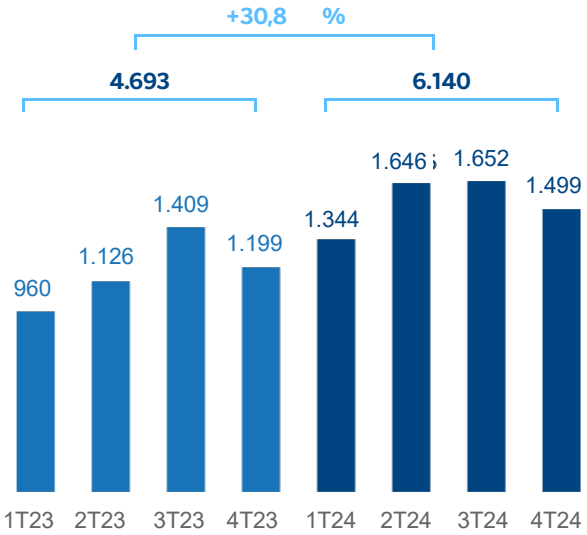


[1] Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

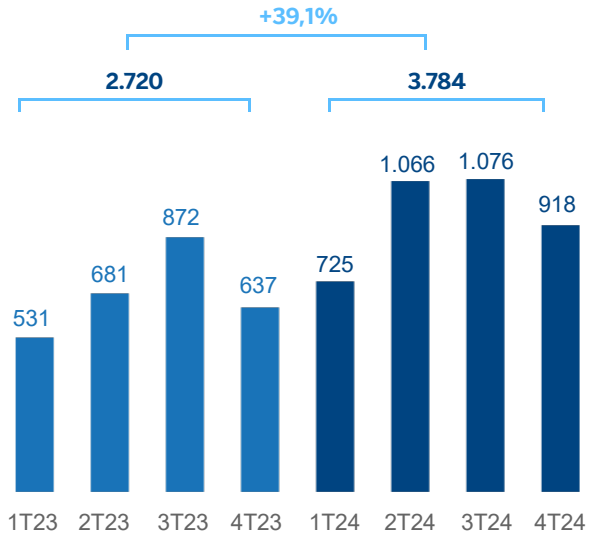
MARGEM DE JURO SOBRE ATIVOS TOTAIS MÉDIOS (PERCENTAGEM)



MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS)



RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS)



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2024	Δ %	2023 (1)
Margem de juro	**6.435**	**14,5**	**5.620**
Comissões líquidas	2.329	7,7	2.164
Resultados de operações financeiras	675	64,9	409
Outros rendimentos e encargos de exploração	50	n.s.	(305)
Dos quais: Atividade de seguros	*379*	*5,4*	*360*
Margem bruta	**9.490**	**20,3**	**7.888**
Despesas operacionais	(3.349)	4,8	(3.195)
Despesas com pessoal	*(1.800)*	*2,3*	*(1.759)*
Outras despesas de administração	*(1.183)*	*12,4*	*(1.053)*
Amortização	*(366)*	*(4,4)*	*(383)*
Margem líquida	**6.140**	**30,8**	**4.693**
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(682)	4,8	(651)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	(150)	3,2	(145)
Resultado antes de impostos	**5.309**	**36,2**	**3.897**
Imposto sobre lucros	(1.522)	29,5	(1.175)
Resultado do exercício	**3.787**	**39,1**	**2.722**
Minoritários	(3)	31,7	(2)
Resultado atribuído	**3.784**	**39,1**	**2.720**

(1) Saldos reexpressos. Para obter mais informações, consulte a secção "Áreas de negócio".

Balanços	24.12.31	Δ %	31.12.23
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	12.734	(71,5)	44.653
Ativos financeiros pelo justo valor	115.735	(20,8)	146.136
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos	*36.753*	*(47,7)*	*70.265*
Ativos financeiros pelo custo amortizado	237.279	9,7	216.334
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes	*179.667*	*3,8*	*173.169*
Posições inter-áreas do ativo	44.433	3,6	42.869
Ativos corpóreos	2.781	(3,6)	2.884
Outros ativos	4.791	2,0	4.697
Total ativo/passivo	**417.752**	**(8,7)**	**457.573**
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	75.279	(32,6)	111.701
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	31.819	(27,2)	43.694
Depósitos de clientes	228.471	5,2	217.235
Valores representativos de dívida emitidos	47.424	(7,9)	51.472
Posições inter-áreas do passivo	—	—	—
Outros passivos	19.439	4,6	18.579
Dotação de capital regulamentar	15.320	2,9	14.892

Indicadores relevantes e de gestão	24.12.31	Δ %	31.12.23
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão (2)	176.720	4,1	169.712
Riscos de cobrança duvidosa	7.700	(6,0)	8.189
Depósitos de clientes em gestão (3)	220.907	2,3	216.005
Recursos extrapatrimoniais (4)	108.695	11,8	97.253
Ativos ponderados pelo risco	122.627	0,7	121.779
Rácio de eficiência (%)	35,3		40,5
Taxa de incumprimento (%)	3,7		4,1
Taxa de cobertura (%)	59		55
Custos de risco (%)	0,38		0,37

(2) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(3) Não inclui os empréstimos de ativos.

(4) Inclui fundos de investimento, carteiras geridas e fundos de pensões.

Contexto macroeconómico e setorial

A atividade económica revelou uma dinâmica ao longo de 2024, em grande parte devido às exportações de serviços, à política fiscal, ao consumo privado e ao aumento da população ativa causado por fatores como os fluxos migratórios mais elevados. Neste contexto, dados recentes sugerem, segundo o BBVA Research, que o crescimento do PIB foi de cerca de 3,1% em 2024, ligeiramente superior ao esperado anteriormente (2,9%). Além disso, um ambiente externo menos favorável, uma consolidação fiscal gradual, possível flexibilização das exportações de serviços após fortes aumentos nos anos anteriores e o impacto económico (limitado ao país como um todo, mas negativo) da recente DANA (Depressão Isolada em Níveis Altos) na região de Valência, prevê-se que o crescimento seja moderado, para cerca de 2,3% em 2025 (10 pontos base inferiores ao anteriormente esperado). A inflação anual, que terminou em 2024 em cerca de 2,8%, deverá manter-se ligeiramente abaixo dos 2% em 2025.

Os dados do sistema bancário no final de novembro de 2024 mostram que o volume de crédito do setor privado cresceu 0,3% em termos homólogos, com maior crescimento na carteira de crédito a famílias (+0,9%, com a carteira hipotecária a crescer +0,1% em termos homólogos no final de novembro de 2024, em comparação com um declínio de 3,3% no final de 2023), que na carteira de crédito a empresas não financeiras (+0,2%). É importante salientar que, desde 2009, e à exceção do crescimento registado em 2020, graças às medidas de apoio à COVID, o sistema não registava crescimento. Os depósitos de clientes aumentaram 10,4% em termos homólogos em novembro de 2024, devido ao aumento de 7,3% dos depósitos à ordem e de 31,1% dos depósitos a prazo. A taxa de incumprimento foi de 3,38% em novembro de 2024, 19 pontos base abaixo do valor do mês de outubro do ano anterior. Além disso, deve assinalar-se que o sistema mantém níveis confortáveis de solvência e liquidez.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área durante 2024 foi:

- Os saldos dos investimentos de crédito aumentaram 4,1%, impulsionados pelo dinamismo das carteiras grossistas, onde os segmentos da banca corporativa e CIB apresentaram um crescimento de 7,0% e as médias empresas apresentaram um crescimento de 6,3%. Nas carteiras de retalho, a evolução dos créditos ao consumo (incluindo cartões de crédito) situou-se em 6,8% e os créditos hipotecários foram de 1,6%.

- Os recursos totais dos clientes aumentaram 5,2% em 2024. A evolução dos recursos extrapatrimoniais (fundos de investimento e de pensões e carteiras geridas) destacou-se, tendo aumentado 11,8% impulsionados pelas contribuições líquidas realizadas ao longo do ano e por um efeito de mercado muito positivo. Além disso, os depósitos de clientes cresceram 2,3% em 2024, com saldos crescentes em clientes da banca comercial e dos clientes institucionais.

- Em termos de qualidade de crédito, a taxa de incumprimento caiu -37 pontos base no ano para 3,7%, principalmente devido às vendas da carteira realizadas durante o ano, bem como ao melhor desempenho da carteira hipotecária com menores fluxos de entrada e maiores recuperações, e diminuição do saldo grossista, onde o saldo continua a ter entradas líquidas negativas. A taxa de cobertura aumentou 444 pontos base no ano para 59% no final de dezembro de 2024, em resultado da diminuição do saldo em incumprimento.

Resultados

A Espanha gerou um resultado atribuível de 3.784 milhões de euros em 2024, o que representa 39,1% acima do valor obtido em 2023. Este resultado foi impulsionado pelo desenvolvimento favorável das receitas recorrentes do negócio bancário, especialmente a margem de juros, embora os outros componentes da margem bruta tenham contribuído para um crescimento superior a 20,3% para esta linha na conta de ganhos e perdas da área.

O mais relevante em termos de evolução homóloga da conta de resultados da área no fecho de dezembro de 2024 foi:

- A margem de juros cresceu 14,5%, amplamente apoiada pelo aumento do diferencial dos clientes, principalmente em resultado de taxas de juro de referência mais elevadas em 2023, que continuam a ser favoráveis apesar das revisões em baixa efetuadas pelo BCE em 2024. Isto, juntamente com o crescimento do volume de investimentos geridos durante o ano, compensou em grande medida o aumento dos custos de financiamento.

- As comissões aumentaram 7,7% no ano. As comissões de gestão de ativos, as comissões de seguros e de valores mobiliários e as receitas da comissão de clientes grossistas registaram um bom desempenho durante o ano.

- Crescimento da contribuição do ROF (+64,9%), como resultado principalmente na evolução de *Global Markets*.

- A evolução do agregado outros rendimentos e despesas operacionais em termos homólogos foi positiva, principalmente devido à ausência de contribuição para FUR em 2024 e à contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos significativamente inferior à registada em 2023 após ter sido atingido o nível mínimo de cobertura estabelecido pela regulamentação europeia para os depósitos com cobertura. Esta linha inclui igualmente o montante anual do imposto temporário às instituições de crédito e às instituições de crédito financeiro correspondente ao exercício de 2024, num total de 285 milhões de euros, 70 milhões de euros mais elevado do que o montante registado para esta rubrica no mesmo período do ano anterior. Por seu turno, maior contribuição do negócio de seguros.

- As despesas operacionais aumentaram 4,8%, principalmente devido ao impacto da inflação sobre as despesas gerais e, em menor medida, ao aumento dos custos com pessoal, que inclui os aumentos salariais previstos no XXV convénio coletivo da banca[112]. Este crescimento foi significativamente inferior ao da margem bruta (20,3%), o que permitiu uma melhoria de 521 pontos base no rácio de eficiência durante o ano.

[112] De acordo com a resolução de 20 de dezembro de 2024, da Direção Geral do Trabalho e aplicável para o período de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

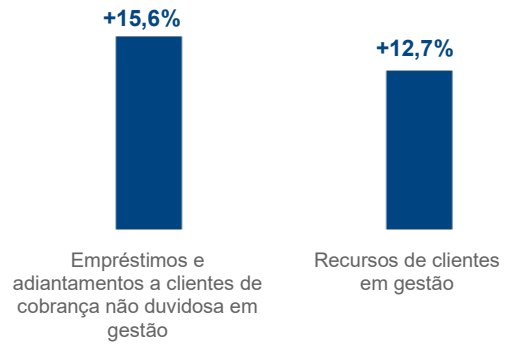
– A redução dos ativos financeiros aumentou 4,8%, em linha com as expectativas, principalmente devido a exigências grossistas mais elevadas após 2023, com resultados muito positivos. O custo de risco acumulado no fecho de dezembro de 2024 situou-se em 0,38%, em linha com o fecho do ano anterior.

2.2 México

Legenda

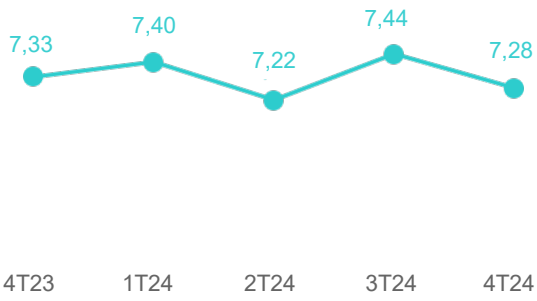
- Crescimento do investimento em todos os segmentos, tanto grossista como retalhista
- Desempenho muito positivo dos rendimentos recorrentes graças ao crescimento da atividade
- Excelente evolução da margem líquida de dois dígitos
- Evolução dos indicadores de risco em linha com o esperado

ATIVIDADE [1] (VARIAÇÃO A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE RELATIVAMENTE A 23.12.31)

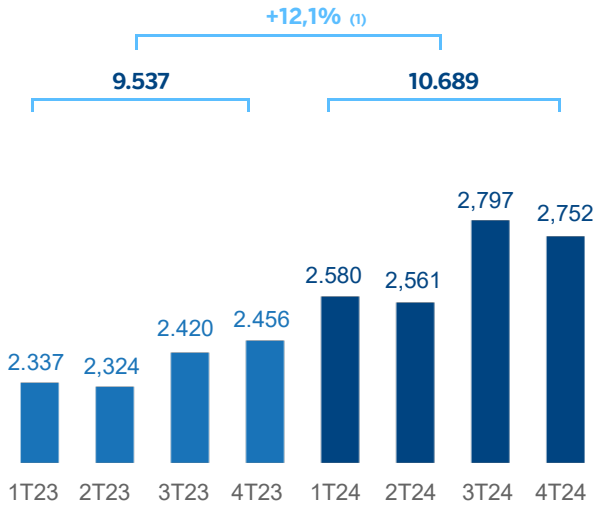


[1] Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM DE JURO SOBRE ATIVOS TOTAIS MÉDIOS (PERCENTAGEM A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)

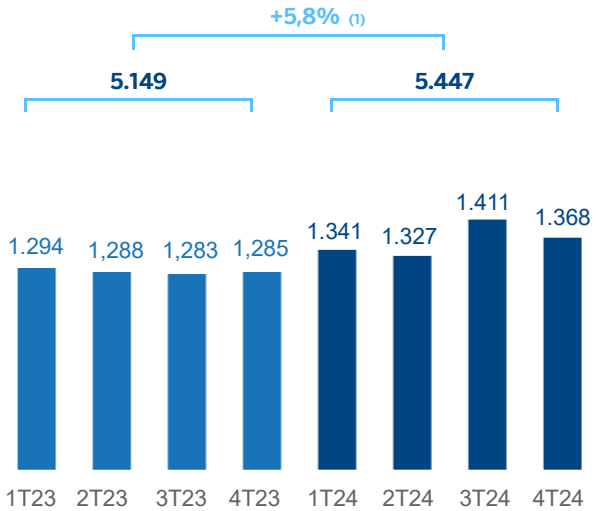


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



[1] A taxa de câmbio corrente: +8,5%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



[1] A taxa de câmbio corrente: +2,4%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2024	Δ %	Δ % (2)	2023 (1)
Margem de juro	**11.556**	**4,5**	**8,0**	**11.054**
Comissões líquidas	2.443	9,7	13,4	2.226
Resultados de operações financeiras	767	34,0	38,5	572
Outros rendimentos e encargos de exploração	571	37,4	42,0	415
Margem bruta	**15.337**	**7,5**	**11,1**	**14.267**
Despesas operacionais	(4.648)	5,3	8,8	(4.415)
Despesas com pessoal	*(2.264)*	*7,8*	*11,4*	*(2.100)*
Outras despesas de administração	*(1.906)*	*3,3*	*6,7*	*(1.846)*
Amortização	*(477)*	*1,8*	*5,2*	*(469)*
Margem líquida	**10.689**	**8,5**	**12,1**	**9.853**
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(3.098)	24,0	28,1	(2.499)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	(69)	175,0	184,1	(25)
Resultado antes de impostos	**7.522**	**2,6**	**6,0**	**7.329**
Imposto sobre lucros	(2.074)	3,2	6,6	(2.009)
Resultado do exercício	**5.448**	**2,4**	**5,8**	**5.320**
Minoritários	(1)	2,0	5,3	(1)
Resultado atribuído	**5.447**	**2,4**	**5,8**	**5.319**

(1) Saldos reexpressos. Para obter mais informações, consulte a secção "Áreas de negócio".

Balanços	24.12.31	Δ %	Δ % (2)	31.12.23
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	12.564	24,5	43,3	10.089
Ativos financeiros pelo justo valor	54.547	(9,7)	4,0	60.379
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos	*2.088*	*(59,7)*	*(53,6)*	*5.180*
Ativos financeiros pelo custo amortizado	94.595	(1,8)	13,0	96.342
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes	*88.725*	*0,7*	*15,9*	*88.112*
Ativos corpóreos	2.038	(14,6)	(1,7)	2.387
Outros ativos	4.726	10,1	26,7	4.293
Total ativo/passivo	**168.470**	**(2,9)**	**11,8**	**173.489**
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	30.885	8,4	24,8	28.492
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	9.149	4,7	20,5	8.739
Depósitos de clientes	84.949	(8,2)	5,6	92.564
Valores representativos de dívida emitidos	10.717	10,3	26,9	9.719
Outros passivos	21.043	(7,5)	6,4	22.756
Dotação de capital regulamentar	11.727	4,5	20,3	11.218

Indicadores relevantes e de gestão	24.12.31	Δ %	Δ % (2)	31.12.23
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão (3)	89.044	0,4	15,6	88.688
Riscos de cobrança duvidosa	2.517	1,8	17,2	2.472
Depósitos de clientes em gestão (4)	83.962	(7,7)	6,3	90.926
Recursos extrapatrimoniais (5)	57.253	7,5	23,7	53.254
Ativos ponderados pelo risco	92.925	1,2	16,4	91.865
Rácio de eficiência (%)	30,3			30,9
Taxa de incumprimento (%)	2,7			2,6
Taxa de cobertura (%)	121			123
Custos de risco (%)	3,39			2,96

(2) A taxa de câmbio constante.

(3) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(4) Não inclui os empréstimos de ativos.

(5) Inclui fundos de investimento, carteiras geridas e outros recursos extrapatrimoniais.

Contexto macroeconómico e setorial

O crescimento do PIB abrandou em 2024 e permanecerá relativamente limitado em 2025, num contexto marcado pela incerteza quanto ao impacto das reformas constitucionais recentemente aprovadas e das políticas da nova administração nos Estados Unidos, bem como um processo previsto de consolidação orçamental na sequência do aumento do défice público em 2024. Em particular, o BBVA Research espera que o crescimento do PIB se mantenha em 1,2% em 2024 e em 1,0% em 2025, sem alterações em relação às previsões anteriores. A inflação anual atingiu 4,5% no final de 2024 e deverá abrandar para níveis entre 3,0% e 4,0% em 2025. Neste contexto, as taxas de juro oficiais, que caíram para 10% em dezembro, deverão continuar a diminuir, convertendo para cerca de 8,0% até ao final de 2025.

No que se refere ao sistema bancário, com dados no fecho de novembro de 2024, o volume de crédito para o setor privado não financeiro aumentou 13,2% em termos homólogos, com crescimento em todas as principais carteiras: crédito ao consumo (+18,0%), crédito para compra de habitação (+7,6%) e crédito a empresas (+13,4%). O crescimento dos depósitos totais (à vista e a prazo) manteve-se ligeiramente abaixo do crescimento do crédito (10,5% em termos homólogos novembro), com os depósitos a prazo a crescerem mais (13,8%) do que os depósitos à ordem (8,7%). O incumprimento do sistema melhorou ligeiramente para 2,26% em novembro de 2024 e os indicadores de capital são folgados.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxa de câmbio constante. Estas taxas, juntamente com a variação a taxa de câmbio corrente, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área[113] durante 2024 foi:

- Os saldos do investimento de crédito (crédito a clientes de cobrança não duvidosa na gestão) apresentaram um crescimento muito sólido, que se situou em 15,6% entre janeiro e o final de dezembro de 2024, com um desempenho mais dinâmico da carteira grossista, que cresceu 18,1%. No desempenho desta carteira, que inclui empresas e administrações públicas, destacou-se a evolução do segmento de banca corporativa. Na carteira retalhista, que cresceu a uma taxa de 13,8%, os empréstimos ao consumo cresceram 17,0%, os empréstimos hipotecários 9,2%, os cartões de crédito 13,7% e os empréstimos às PME 19,8%.

- Os recursos de clientes subiram 12,7% em 2024, com um crescimento dos depósitos dos clientes de 6,3% e de 23,7% dos recursos extrapatrimoniais graças ao impulso comercial.

- No que respeita aos indicadores de qualidade creditícia, a taxa de incumprimento situou-se em 2,7% no fecho de dezembro de 2024, o que representa um ligeiro aumento de 6 pontos base em relação ao ano anterior, principalmente devido a maiores ingressos no retalho, mitigadas por passagens para devedores incobráveis. A taxa de cobertura manteve-se elevada no final de dezembro de 2024, em 121%, descendo 197 pontos base no final de 2023, em resultado de novas entradas em carteiras de retalho.

Resultados

O BBVA México alcançou um resultado atribuído de 5.447 milhões de euros no final de dezembro de 2024, o que representa um crescimento de 5,8% em relação ao final do ano anterior, explicado principalmente pela evolução das receitas recorrentes da atividade bancária, embora todas as linhas que contribuem para a margem bruta tenham apresentado um grande dinamismo.

O mais relevante em termos de evolução homóloga da conta de resultados no final de dezembro de 2024 encontra-se a seguir resumido:

- A margem de juro aumentou 8,0%, resultado do maior volume de investimento em crédito e da rentabilidade da carteira de títulos.

- As comissões líquidas continuaram a crescer dois dígitos (+13,4%), favorecidas por uma maior transacionalidade e impulsionadas por praticamente todos os tipos, com destaque para as associadas a cartões de crédito, provenientes da gestão de fundos de investimento e da atividade grossista.

- A contribuição do ROF aumentou (+38,5%), principalmente devido ao desempenho de *Global Markets* e das operações cambiais.

- Os resultados de outras receitas e encargos operacionais cresceram 42,0%, impulsionados pela evolução favorável da atividade de seguros, que foi beneficiada pelas vendas cruzadas devido a um maior volume de atividade de crédito, e foram parcialmente compensados por um aumento da contribuição para o FGD.

- Aumento das despesas operacionais (+8,8%), sobretudo devido ao aumento das despesas com pessoal associadas ao aumento do quadro de pessoal ao longo de 2023 e, em menor medida, ao aumento das despesas gerais, onde se destacam os investimentos em tecnologia.

- Os *write-offs* de créditos aumentaram (+28,1%), afetados pelas maiores necessidades de *write-off* da carteira de retalho, principalmente a área de consumo e cartões, em parte devido ao crescimento nestes segmentos rentáveis e ao agravamento do cenário macroeconómico em relação ao inicialmente previsto no início de 2024. Por sua vez, o custo de risco acumulado no final de dezembro de 2024 situou-se em 3,39%, em linha com o esperado para o conjunto do exercício.

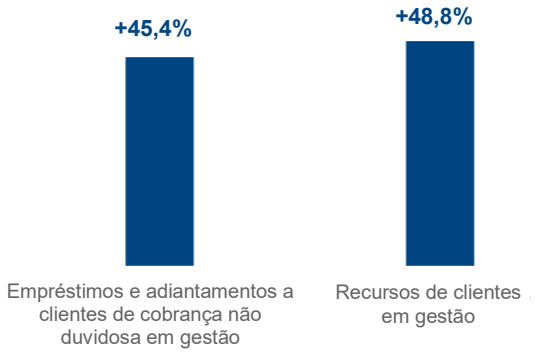
[113] Desagregação dos dados de atividade por carteiras com base em critérios contabilísticos locais.

2.3 Turquia

Legenda

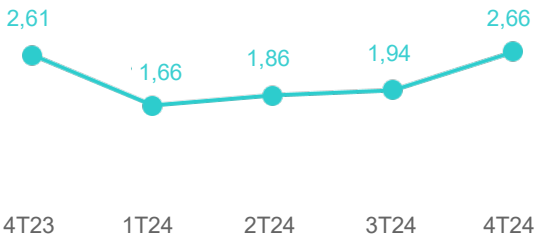
- Continua o crescimento dos empréstimos, tanto em liras turcas como em moeda estrangeira
- Bom desempenho dos rendimentos provenientes de comissões e do resultado das operações financeiras
- Normalização dos indicadores de risco
- Crescimento do resultado atribuído, apesar do ambiente de hiperinflação

ATIVIDADE [1] (VARIAÇÃO A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE RELATIVAMENTE A 23.12.31)

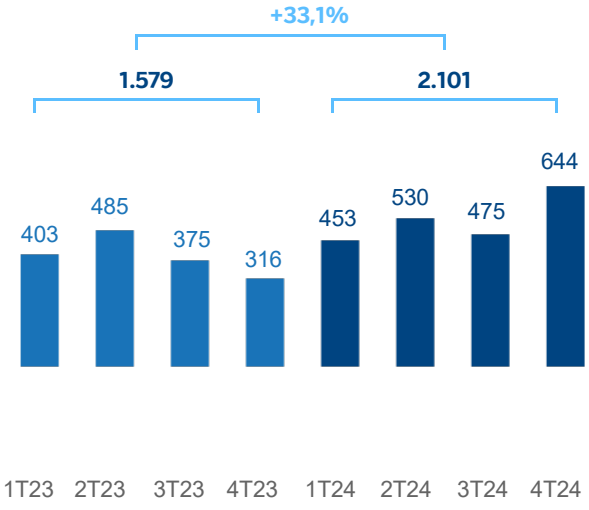


[1] Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

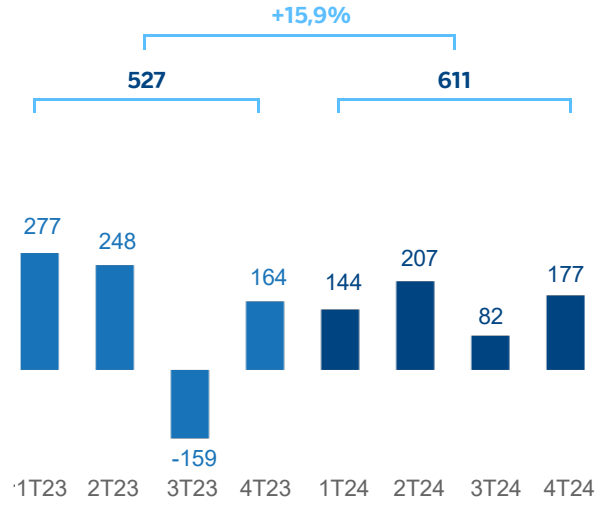
MARGEM DE JURO SOBRE ATIVOS TOTAIS MÉDIOS (PERCENTAGEM A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CORRENTE)



RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CORRENTE)



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2024	Δ %	Δ % (2)	2023 (1)
Margem de juro	**1.492**	**(20,2)**	**(10,4)**	**1.869**
Comissões líquidas	2.111	111,5	135,1	998
Resultados de operações financeiras	1.145	22,1	34,5	937
Outros rendimentos e encargos de exploração	(535)	(35,1)	(44,8)	(824)
Margem bruta	**4.212**	**41,3**	**72,4**	**2.981**
Despesas operacionais	(2.111)	50,6	67,8	(1.402)
Despesas com pessoal	*(1.232)*	*58,9*	*78,0*	*(775)*
Outras despesas de administração	*(663)*	*39,0*	*55,6*	*(477)*
Amortização	*(216)*	*44,3*	*55,0*	*(150)*
Margem líquida	**2.101**	**33,1**	**77,2**	**1.579**
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(526)	n.s.	n.s.	(118)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	165	n.s.	n.s.	(137)
Resultado antes de impostos	**1.741**	**31,5**	**83,3**	**1.324**
Imposto sobre lucros	(1.014)	44,4	68,6	(702)
Resultado do exercício	**727**	**16,9**	**108,6**	**622**
Minoritários	(116)	22,6	108,9	(95)
Resultado atribuído	**611**	**15,9**	**108,6**	**527**

(1) Saldos reexpressos. Para obter mais informações, consulte a secção "Áreas de negócio".

Balanços	24.12.31	Δ %	Δ % (2)	31.12.23
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	8.828	(9,0)	2,4	9.700
Ativos financeiros pelo justo valor	4.503	22,0	37,2	3.692
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos	*2*	*(3,8)*	*8,2*	*2*
Ativos financeiros pelo custo amortizado	64.893	25,9	41,6	51.543
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes	*48.299*	*29,1*	*45,2*	*37.416*
Ativos corpóreos	2.064	37,9	49,6	1.496
Outros ativos	2.494	31,4	47,0	1.899
Total ativo/passivo	**82.782**	**21,2**	**36,2**	**68.329**
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	1.943	3,5	16,4	1.878
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	4.267	85,1	108,2	2.306
Depósitos de clientes	58.095	14,7	29,0	50.651
Valores representativos de dívida emitidos	4.517	65,1	85,7	2.737
Outros passivos	5.714	32,3	46,8	4.319
Dotação de capital regulamentar	8.245	28,1	44,0	6.438

Indicadores relevantes e de gestão	24.12.31	Δ %	Δ % (2)	31.12.23
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão (3)	48.242	29,2	45,4	37.339
Riscos de cobrança duvidosa	2.016	2,6	15,4	1.965
Depósitos de clientes em gestão (4)	57.443	16,5	31,0	49.321
Recursos extrapatrimoniais (5)	18.076	132,7	161,8	7.768
Ativos ponderados pelo risco	64.821	18,9	33,6	54.506
Rácio de eficiência (%)	50,1			47,0
Taxa de incumprimento (%)	3,1			3,8
Taxa de cobertura (%)	96			97
Custos de risco (%)	1,27			0,25

(2) A taxa de câmbio constante.

(3) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(4) Não inclui os empréstimos de ativos.

(5) Inclui fundos de investimento e fundos de pensões.

Contexto macroeconómico e setorial

Desde as eleições gerais realizadas em maio de 2023, há sinais crescentes de normalização da política económica, em geral, e da política monetária, em particular, que apontam para uma correção gradual das atuais distorções macroeconómicas. Nesse sentido, as taxas de juro de referência aumentaram de 8,5% no início de 2023 para 50% em setembro de 2024, e foram anunciadas outras medidas anticíclicas, o que favoreceu uma desaceleração da procura interna, uma relativa estabilidade da taxa de câmbio e uma moderação da inflação anual para 44,4% em dezembro. Perante estes desenvolvimentos, mais recentemente, em dezembro de 2024, o banco central reduziu as taxas de juro em 250 pontos base, para 47,5%. Caso a inflação continue a moderar-se, como espera o BBVA Research, que prevê uma desaceleração adicional para cerca de 26% no final de 2025, as taxas de juro poderão continuar a ser reduzidas, até cerca de 31% no final deste ano. Esta redução da inflação e das taxas de juro será provavelmente acompanhada por um crescimento económico relativamente limitado, de cerca de 3,2% em 2024 (sem alterações em relação à previsão anterior) e de 2,5% em 2025 (20 pontos base abaixo da previsão anterior). Apesar da incerteza, um ambiente global menos favorável e uma certa consolidação fiscal contribuirão para que o crescimento se mantenha abaixo dos níveis considerados potenciais este ano.

Quanto ao sistema bancário turco, o impacto da inflação continua a dominar. O volume total de crédito no sistema aumentou 36,6% em termos homólogos no fecho de novembro de 2024, em valores semelhantes aos dos meses anteriores. O *stock* de crédito continua a ser impulsionado pelas carteiras de crédito ao consumo e através de cartões de crédito (46% em termos homólogos) e pelo crédito às empresas (+34,6% em termos homólogos). Os depósitos totais mantêm a solidez dos últimos meses e crescem 29,8% em termos homólogos no fecho de novembro de 2024. Mantém-se o forte crescimento dos depósitos em lira turca no mesmo mês (+42,3%), enquanto os depósitos em dólares americanos cresceram mais lentamente (+11,3%). A dolarização diminuiu para 34,6% em novembro de 2024, face a 40,3% um ano antes. Quanto à taxa de incumprimento do sistema, continua a ser muito controlada e, em novembro de 2024, situava-se em 1,96%. Por sua vez, os indicadores de capital mantêm-se em níveis mais do que confortáveis na mesma data.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são indicadas a taxa de câmbio constante. Estas taxas, juntamente com a variação a taxa de câmbio corrente, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão. Para a conversão destes valores, é utilizada a taxa de câmbio pontual em 31 de dezembro de 2024, que reflete a desvalorização sofrida pela lira turca nos últimos doze meses. O balanço, os ativos ponderados pelo risco (APR) e o capital próprio são igualmente afetados.

Atividade[114]

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área em 2024 foi:

- O investimento em crédito (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) aumentou 45,4% em 2024, principalmente devido ao desempenho dos empréstimos em lira turca (+50,6%, acima da taxa de inflação do período, que se situou em 44,4%), onde se destaca o desempenho dos cartões de crédito e, em menor medida, do crédito ao consumo (incluindo empréstimos para compra de automóveis). Por outro lado, os empréstimos denominados em moeda estrangeira (em dólares americanos) aumentaram 15,5%, favorecidos pelo aumento da atividade com clientes focados no comércio externo (com cobertura natural do risco de taxa de câmbio).

- Em termos de qualidade dos ativos, a taxa de incumprimento diminuiu 69 pontos base em relação ao valor registado no final de dezembro de 2023, situando-se em 3,1%, principalmente devido ao crescimento da atividade, juntamente com maiores recuperações, principalmente em carteiras grossistas, e maior volume de vendas de carteiras e incumprimentos, que mitigaram o maior volume de entradas na carteira de retalho. Por sua vez, a taxa de cobertura situou-se em 96% no final de dezembro de 2024 (-118 pontos base em relação ao final de 2023), devido principalmente ao aumento do saldo de cobrança duvidosa nas carteiras de retalho.

- Os depósitos de clientes (70,2% do passivo total da área em 31 de dezembro de 2024) continuaram a ser a principal fonte de financiamento do balanço e cresceram 31,0%, favorecidos pela evolução dos depósitos a prazo em lira turca (+39,9%), que representam 82,3% do total dos depósitos de clientes em moeda local. Os saldos depositados em moeda estrangeira (em dólares americanos) permanecem abaixo do nível de fecho de 2023 (-5,0%), observando-se uma transferência de depósitos a prazo em moeda estrangeira para moeda local. Assim, os depósitos em lira turca representavam, a 31 de dezembro de 2024, 66,8% do total dos depósitos de clientes da área. Por sua vez, os recursos extrapatrimoniais apresentam um crescimento notável de 161,8%.

Resultados

A Turquia gerou um resultado atribuído de 611 milhões de euros em 2024, o que se compara favoravelmente com o resultado do mesmo período do ano anterior.

Tal como mencionado anteriormente, a comparação homóloga da conta de resultados acumulada no fecho de dezembro de 2024 com a taxa de câmbio corrente é afetada pela desvalorização da lira turca durante o último ano (-11,1%). Para isolar este efeito, são resumidos em seguida os aspetos mais relevantes da evolução dos resultados de 2024 a taxa de câmbio constante:

- A margem de juro registou uma descida em termos homólogos, principalmente devido ao agravamento do *spread* na lira turca e aos maiores custos de financiamento grossista, parcialmente compensados pelo crescimento da atividade de crédito e pela remuneração de certas reservas em lira turca por parte do banco central desde fevereiro de 2024.

- As comissões líquidas aumentaram significativamente, favorecidas pelo desempenho das comissões de meios de pagamento, seguidas da gestão de ativos, seguros e garantias.

[114] As taxas de variação dos empréstimos em lira turca e em moeda estrangeira (dólares americanos) são calculadas com base nos dados de atividade locais e referem-se apenas ao Garanti Bank, excluindo, portanto, as filiais que o Garanti BBVA possui, principalmente na Roménia e nos Países Baixos.

- O ROF apresentou uma excelente evolução graças aos melhores resultados das operações cambiais.

- A linha de outros rendimentos e encargos de exploração apresentou um saldo de -535 milhões de euros, que se compara favoravelmente com o ano anterior. Esta linha integra, entre outros, a perda de valor da posição monetária líquida pela taxa de inflação do país, juntamente com a sua compensação parcial pelos rendimentos derivados dos títulos indexados à inflação (CPI *linkers*). O impacto líquido de ambos os efeitos foi menos negativo no final de 2024 do que em 2023, com destaque para o terceiro trimestre de 2023, que registou um ajustamento negativo significativo devido à maior taxa de inflação trimestral registada nessa altura. Esta linha também inclui os resultados das filiais do Garanti BBVA, cuja contribuição aumentou em relação a 2023, e a contribuição mais elevada para o FGD.

- As despesas operacionais aumentaram, principalmente devido ao aumento das despesas com pessoal, associado ao crescimento do quadro de pessoal em 2023 e às revisões salariais no contexto de elevada inflação. Por outro lado, as despesas gerais também aumentaram, com destaque para os maiores gastos em tecnologia e publicidade.

- Quanto à imparidade dos ativos financeiros, aumentou devido a maiores exigências das carteiras de retalho. Assim, o custo do risco acumulado em 31 de dezembro de 2024 situou-se em 1,27%, em níveis mais normalizados, após um nível anormalmente baixo em 2023.

- A linha de provisões e outros resultados encerrou dezembro de 2024 com uma libertação de 165 milhões de euros, associada a recuperações significativas em clientes grossistas, bem como à revalorização de bens imóveis.

2.4 América do Sul

Legenda

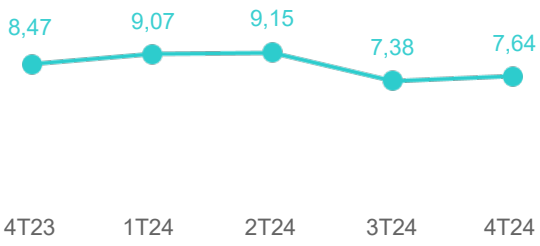
- Crescimento da atividade de crédito e da captação de recursos dos clientes
- Argentina: crescimento do resultado atribuído, apesar de um ambiente macroeconómico ainda complexo
- Colômbia: apesar da boa evolução dos rendimentos recorrentes, o resultado atribuído foi afetado por maiores *write-offs*
- Peru: crescimento do resultado atribuído graças ao bom desempenho das receitas, à melhoria da eficiência e à redução de *write-offs*

ATIVIDADE [1] (VARIAÇÃO A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES RELATIVAMENTE A 23.12.31)

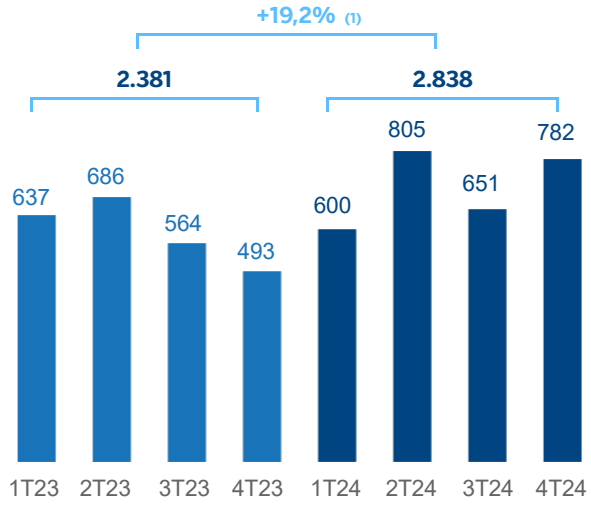


[1] Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM DE JURO SOBRE ATIVOS TOTAIS MÉDIOS (PERCENTAGEM A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)

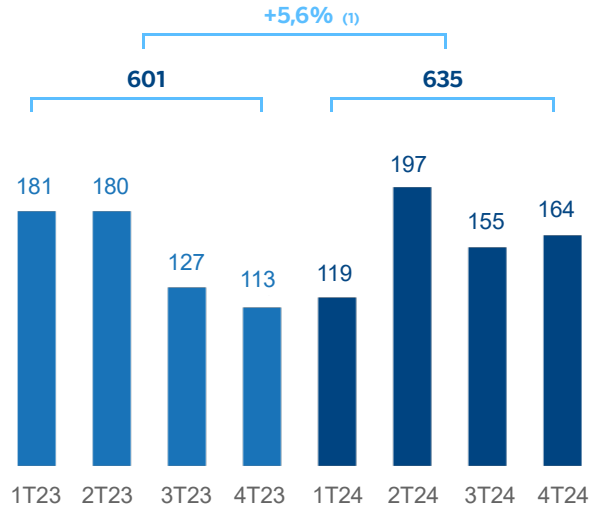


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CORRENTES)



[1] A taxas de câmbio constantes: +27,0%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CORRENTES)



[1] A taxas de câmbio constantes: +17,1%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2024	Δ %	Δ % (2)	2023 (1)
Margem de juro	**5.589**	**27,2**	**31,9**	**4.394**
Comissões líquidas	834	19,1	21,5	700
Resultados de operações financeiras	798	26,0	33,3	633
Outros rendimentos e encargos de exploração	(1.815)	30,1	32,3	(1.395)
Margem bruta	**5.405**	**24,8**	**30,3**	**4.331**
Despesas operacionais	(2.567)	31,6	34,0	(1.951)
Despesas com pessoal	*(1.188)*	*31,4*	*34,7*	*(904)*
Outras despesas de administração	*(1.153)*	*30,9*	*32,9*	*(881)*
Amortização	*(226)*	*36,4*	*36,5*	*(165)*
Margem líquida	**2.838**	**19,2**	**27,0**	**2.381**
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(1.369)	20,7	21,0	(1.134)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	(127)	120,5	131,5	(58)
Resultado antes de impostos	**1.342**	**12,8**	**28,1**	**1.189**
Imposto sobre lucros	(313)	9,3	32,5	(286)
Resultado do exercício	**1.029**	**14,0**	**26,8**	**903**
Minoritários	(394)	30,5	46,3	(302)
Resultado atribuído	**635**	**5,6**	**17,1**	**601**

(1) Saldos reexpressos. Para obter mais informações, consulte a secção "Áreas de negócio".

Balanços	24.12.31	Δ %	Δ % (2)	31.12.23
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	8.906	35,2	42,0	6.585
Ativos financeiros pelo justo valor	10.884	3,6	7,7	10.508
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos	*205*	*(65,4)*	*(62,5)*	*592*
Ativos financeiros pelo custo amortizado	49.983	12,3	15,9	44.508
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes	*46.846*	*13,7*	*16,7*	*41.213*
Ativos corpóreos	1.277	35,9	35,8	939
Outros ativos	2.948	31,7	36,2	2.239
Total ativo/passivo	**73.997**	**14,2**	**18,2**	**64.779**
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	2.060	(37,4)	(33,1)	3.289
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	4.292	(16,5)	(16,3)	5.140
Depósitos de clientes	50.738	19,2	23,2	42.567
Valores representativos de dívida emitidos	3.752	25,6	31,6	2.986
Outros passivos	6.066	34,7	40,3	4.502
Dotação de capital regulamentar	7.090	12,7	17,1	6.294

Indicadores relevantes e de gestão	24.12.31	Δ %	Δ % (2)	31.12.23
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão (3)	46.663	13,8	16,8	41.013
Riscos de cobrança duvidosa	2.387	3,7	4,7	2.302
Depósitos de clientes em gestão (4)	50.738	19,2	23,2	42.567
Recursos extrapatrimoniais (5)	7.936	43,6	53,5	5.525
Ativos ponderados pelo risco	56.489	15,0	18,7	49.117
Rácio de eficiência (%)	47,5			45,0
Taxa de incumprimento (%)	4,5			4,8
Taxa de cobertura (%)	88			88
Custos de risco (%)	2,87			2,51

(2) A taxa de câmbio constante.

(3) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(4) Não inclui os empréstimos de ativos e inclui determinados valores mobiliários.

(5) Inclui fundos de investimento e carteiras geridas na Colômbia e no Peru.

AMÉRICA DO SUL. INFORMAÇÃO POR PAÍSES (MILHÕES DE EUROS)

	Margem líquida				Resultado atribuído			
País	2024	Δ %	Δ % [1]	2023 [2]	2024	Δ %	Δ % [1]	2023 [2]
Argentina	691	44,6	n.s.	478	182	41,3	176,5	129
Colômbia	622	23,2	16,0	505	90	(41,0)	(44,4)	152
Peru	1.198	8,7	9,1	1.102	227	14,4	14,8	198
Outros países [3]	327	10,5	16,1	296	136	12,0	16,4	121
Total	**2.838**	**19,2**	**27,0**	**2.381**	**635**	**5,6**	**17,1**	**601**

[1] A taxas de câmbio constantes.

[2] Saldos reexpressos. Para obter mais informações, consulte a secção "Áreas de negócio".

[3] Chile (Forum), Uruguai e Venezuela. Adicionalmente, inclui eliminações e outras imputações.

AMÉRICA DO SUL. INDICADORES RELEVANTES E DE GESTÃO POR PAÍSES (MILHÕES DE EUROS)

	Argentina		Colômbia		Peru	
	24.12.31	31.12.23	24.12.31	31.12.23	24.12.31	31.12.23
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão [1] [2]	7.021	1.880	15.609	15.629	19.168	18.066
Riscos de cobrança duvidosa [1]	103	32	966	822	1.132	1.264
Depósitos de clientes em gestão [1] [3]	9.219	3.379	17.177	16.481	20.338	17.813
Recursos extrapatrimoniais [1] [4]	2.840	1.202	2.539	2.310	2.554	1.654
Ativos ponderados pelo risco	11.037	4.997	18.868	19.467	20.384	18.825
Rácio de eficiência (%)	59,5	54,1	46,9	47,5	36,5	36,7
Taxa de incumprimento (%)	1,4	1,6	5,7	4,8	4,9	5,5
Taxa de cobertura (%)	145	136	82	89	90	84
Custos de risco (%)	4,48	2,18	2,83	2,13	2,83	3,04

[1] Valores a taxas de câmbio constantes.

[2] Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

[3] Não inclui os empréstimos de ativos e inclui determinados valores mobiliários.

[4] Inclui fundos de investimento e carteiras geridas (na Colômbia e no Peru).

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxas de câmbio constantes. Estas taxas, juntamente com a variação a taxas de câmbio correntes, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão.

Atividade e resultados da área

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área durante 2024 foi:

- A atividade de crédito (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) registou uma variação de 16,8%, com um aumento focado na carteira grossista, que cresceu mais do que a retalhista (+20,5% face a +12,9%), favorecida principalmente pela evolução dos empréstimos a empresas (+22,6%). Dentro da carteira de retalho, o crescimento teve origem nos cartões de crédito (+45,7%), em linha com a estratégia do Grupo, focada no crescimento nos segmentos mais rentáveis. Por países, destacou-se a Argentina, que apresentou um crescimento da atividade de crédito acima da inflação.

- No que diz respeito à qualidade do crédito, a taxa de incumprimento situou-se em 4,5% no final de dezembro de 2024, o que representa uma descida de 29 pontos base em relação ao ano anterior, principalmente devido ao crescimento da atividade e ao aumento dos incumprimentos no Peru e na Colômbia. Por sua vez, a taxa de cobertura situou-se em 88% em 31 de dezembro de 2024, em linha com o encerramento do ano anterior.

- Os recursos de clientes em gestão aumentaram (+26,6%) em relação aos saldos no final de 2023, com um crescimento impulsionado pelos depósitos de clientes (+23,2%).

A América do Sul gerou um resultado atribuído de 635 milhões de euros em 2024, o que representa uma variação em termos homólogos de +17,1%, impulsionada pelo bom desempenho das receitas recorrentes (+30,5%) e dos resultados das operações financeiras da área, que compensaram o aumento das despesas e provisões para créditos, bem como o impacto mais negativo do resultado da linha "Outras receitas e encargos operacionais". Esta última linha reflete principalmente o impacto do ajustamento devido à hiperinflação na Argentina, cuja perda monetária líquida se situou em 1.419 milhões de euros no período de janeiro-dezembro de 2024, ultrapassando os 1.062 milhões de euros registados no período de janeiro-dezembro de 2023.

Em seguida, são fornecidas informações mais detalhadas sobre os países mais representativos da área de negócio:

Argentina

Contexto macroeconómico e setorial

A significativa consolidação fiscal e a relativa estabilidade cambial contribuíram para um processo de moderação da inflação ao longo de 2024. Além disso, após uma forte contração no primeiro semestre do ano, há sinais incipientes de recuperação da atividade económica, que, após ter caído 3,8%, ou um pouco menos, em 2024, expandir-se-ia cerca de 5,5% em 2025, de acordo com o BBVA Research (as previsões de crescimento para 2024 e 2025 foram ajustadas, respetivamente, 20 pontos base em alta e 50 pontos em baixa). As perspetivas de redução da inflação melhoraram e a previsão é que esta convirja para cerca de 30% no final de 2025. Por outro lado, existe uma elevada incerteza quanto à evolução da taxa de câmbio, que recentemente se manteve acima do esperado.

O sistema bancário continua a crescer a um ritmo acelerado, embora afetado pelo controlo da inflação e pelas reformas estruturais introduzidas pelo novo governo. Com dados relativos ao final de 2024, o crédito total cresceu 248% em relação a dezembro de 2023, favorecido tanto pelas carteiras de consumo como, sobretudo, pelas empresas, que cresceram 244% e 255% em termos homólogos, respetivamente. Por sua vez, os depósitos seguem a tendência dos meses anteriores e cresceram 104% em termos homólogos no final de dezembro. Por último, a taxa de incumprimento melhorou significativamente, situando-se em 1,51% no final de outubro de 2024 (131 pontos base abaixo do nível de outubro de 2023).

Atividade e resultados

- Em 2024, o saldo de investimentos geridos registou um crescimento de 273,5%, o que está acima da taxa de inflação anual, com uma evolução favorável no segmento das empresas (+304,2%) e de todos os produtos de particulares (+242,4%), destacando-se os cartões de crédito (+191,2%). No que diz respeito aos indicadores de qualidade de crédito, a taxa de incumprimento situou-se, no final de 2024, em 1,4%, o que representa uma descida de 18 pontos base no ano, devido principalmente ao crescimento da atividade, e a taxa de cobertura, por sua vez, encerrou 2024 em 145%, o que representa um aumento de 879 pontos base no ano.

- Os recursos em balanço cresceram 172,8% em 2024, com crescimento tanto dos depósitos à ordem dos clientes (+141,3%) como dos depósitos a prazo (+262,5%). Por sua vez, os fundos de investimento (recursos extrapatrimoniais) também registaram uma evolução favorável (+136,3% no mesmo horizonte temporal).

- O resultado acumulado atribuído no final de dezembro de 2024 situou-se em 182 milhões de euros. A margem de juro continuou impulsionada tanto por uma maior atividade como pela melhoria do *spread* dos clientes, enquanto o ROF registou uma evolução positiva impulsionada pelo desempenho da carteira de títulos. Por outro lado, registou-se um ajustamento mais negativo devido à hiperinflação (refletido principalmente na linha de outras receitas e encargos operacionais) e maiores despesas, tanto com pessoal como gerais, afetadas pela inflação, sendo a principal variação as despesas com tecnologia. Quanto aos *write-offs* de crédito, registaram um aumento associado ao crescimento da atividade de crédito e a maiores requisitos da carteira de retalho.

Colômbia

Contexto macroeconómico e setorial

O crescimento económico recuperou gradualmente ao longo de 2024, à medida que os processos de redução da inflação e das taxas de juro se foram consolidando. O BBVA Research prevê que o crescimento do PIB se situe em 2,0% em 2024 e que acelere para 2,5% em 2025 (30 pontos base menos do que a previsão anterior). A ligeira revisão em baixa da previsão de crescimento em 2025 deve-se, em grande parte, a um ambiente externo menos favorável do que o esperado e à perspetiva de um processo de flexibilização monetária mais lento do que o anteriormente previsto. Em relação ao acima exposto, mais concretamente, as taxas de juro, que caíram 350 pontos base, para 9,50%, durante 2024, diminuirão provavelmente a um ritmo mais gradual no futuro, fechando 2025 em torno de 7,0%. A inflação anual, que terminou 2024 em 5,2%, continuará a diminuir nos próximos meses, mas permanecerá um pouco acima da meta de inflação de 3,0% durante este ano, provavelmente em torno de 3,9% em dezembro de 2025.

O crescimento do crédito total do sistema bancário situou-se em 1,6% em termos homólogos em outubro de 2024. Tal como nos meses anteriores, o crédito do sistema continua impulsionado pelos empréstimos às empresas e pelo crédito à habitação, com crescimentos de 3,6% e 7,7%, respetivamente. Destaca-se a desaceleração do crédito ao consumo, que passou de uma taxa de crescimento homóloga de 20% durante todo o ano de 2022 para quedas homólogas desde outubro do ano passado. Em outubro de 2024, esta tendência mantém-se, com uma queda de 4,6% em relação ao mesmo mês de 2023. Por outro lado, os depósitos totais apresentaram um crescimento de 6,7% em termos homólogos no final de outubro de 2024, com uma evolução muito mais equilibrada por carteiras do que nos trimestres anteriores. Assim, os depósitos à ordem e a prazo cresceram 5,9% e 7,8% em termos homólogos, respetivamente. A taxa de incumprimento do sistema melhorou ligeiramente nos últimos meses, situando-se em 5,0% no final de outubro de 2024, 10 pontos base abaixo do valor registado no mesmo mês do ano anterior.

Atividade e resultados

- A atividade de crédito permaneceu estável (-0,1%) em relação ao final de 2023, principalmente devido à evolução favorável dos empréstimos a empresas (+8,5% desde dezembro de 2023), que compensou a desalavancagem nos demais produtos. No que diz respeito aos indicadores de qualidade de crédito, a taxa de incumprimento situou-se em 5,7%, o que representa um aumento de 84 pontos base em relação ao fecho de 2023, devido ao maior volume de entradas de carteiras de retalho, mitigado por um maior volume de incumprimentos. A taxa de cobertura fechou 2024 em 82%, o que representa uma queda de 741 pontos base, como consequência do crescimento do saldo de cobrança duvidosa no retalho.

- Os depósitos dos clientes cresceram 4,2% em relação ao final de 2023, graças ao crescimento dos depósitos a prazo (+6,5%).

– O resultado acumulado atribuído no final de dezembro de 2024 situou-se em 90 milhões de euros, ou seja, 44,4% abaixo do resultado no final do mesmo período do ano anterior. Destacou-se o crescimento significativo da margem de juro (+18,2%), favorecido pelo aumento do *spread* dos clientes associado a um menor custo dos recursos, compensado pelas provisões para imparidade de ativos financeiros, devido principalmente a maiores requisitos da carteira de retalho.

Peru

Contexto macroeconómico e setorial

O BBVA Research estima que o PIB tenha crescido 3,1% em 2024, 20 pontos base acima da previsão anterior, impulsionado por um clima mais favorável e pelo impacto sobre o consumo do mais recente programa de resgates extraordinários dos fundos de pensões. Além disso, a melhoria das condições financeiras resultante da inflação controlada (2,0% em dezembro e provavelmente dentro da meta de inflação de 1-3% durante 2025) e a redução das taxas de juro (de 5,0% no final de dezembro de 2024 para cerca de 4,50% no primeiro semestre de 2025, de acordo com as estimativas do BBVA Research) reforçam as perspetivas de crescimento. A previsão de crescimento para 2025 mantem-se inalterada em 2,7%.

O crédito total do sistema bancário peruano diminuiu ligeiramente em termos homólogos em novembro de 2024 (-0,4%). O comportamento por carteiras é desigual, com quedas nas carteiras de crédito ao consumo (-3,3%) e crédito às empresas (-1,1%), e crescimento na carteira de crédito hipotecário (+5,1% em termos homólogos), em linha com os meses anteriores. Por sua vez, os depósitos totais do sistema aumentaram 9,9% em novembro de 2024, devido à solidez dos depósitos à ordem (+13,0% em termos homólogos), que compensaram o menor crescimento dos depósitos a prazo (+4,7% em termos homólogos em agosto de 2024). Por último, a taxa de incumprimento do sistema melhorou ligeiramente para 3,9%, 46 pontos base melhor do que em novembro de 2023.

Atividade e resultados

– A atividade de crédito aumentou em relação ao final de dezembro de 2023 (+6,1%), principalmente devido à evolução positiva dos créditos a empresas (+5,3%, favorecidos pela operação da CIB), do crédito ao consumo (+10,5%) e dos empréstimos hipotecários (+12,3%).

– No que diz respeito aos indicadores de qualidade de crédito, a taxa de incumprimento situou-se em 4,9%, o que representa uma descida anual de 62 pontos base, em consequência da melhoria dos fluxos retalhistas, com menos entradas em mora e maior volume de incumprimentos. A taxa de cobertura fechou 2024 em 90%, o que representa um aumento de 552 pontos base devido à diminuição do saldo de cobrança duvidosa no retalho.

– Os recursos de clientes em gestão aumentaram durante 2024 (+17,6%), favorecidos tanto pelo crescimento dos depósitos de clientes (+14,2%) como dos recursos extrapatrimoniais (+54,5%).

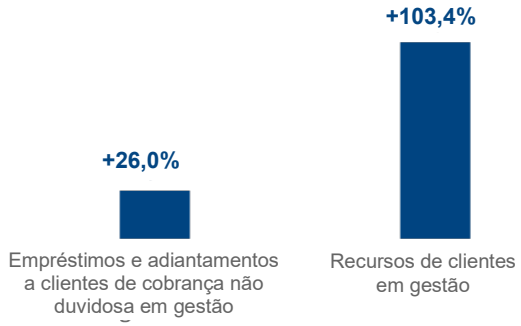
– O resultado atribuído acumulado do BBVA Peru situou-se, no final de dezembro de 2024, em 227 milhões de euros, o que representa um crescimento de 14,8% em relação a 2023. Bom desempenho da margem de juro, favorecida pelo maior volume de investimento e um *spread* crescente dos clientes, das comissões e do ROF (que inclui melhores resultados de *Global Markets*), que, em conjunto, compensaram amplamente o aumento das despesas operacionais. Quanto às provisões para imparidade de ativos financeiros, em termos acumulados, situam-se abaixo das registadas em 2023 (-2,5%), devido à melhoria esperada dos fluxos na segunda metade do ano.

2.5 Restantes Negócios

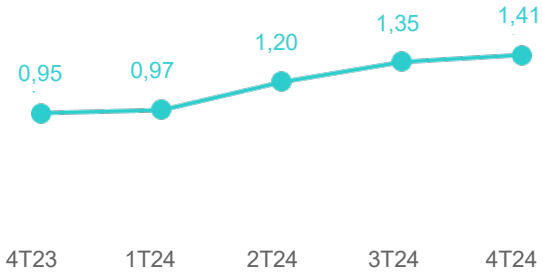
Legenda

- Evolução favorável do crédito e crescimento significativo dos recursos de clientes
- Aumento das receitas recorrentes
- Melhoria das taxas de incumprimento e cobertura no ano
- O rácio de eficiência e a contribuição para o Grupo melhoram no ano

ATIVIDADE [1] (VARIAÇÃO A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES RELATIVAMENTE A 23.12.31)

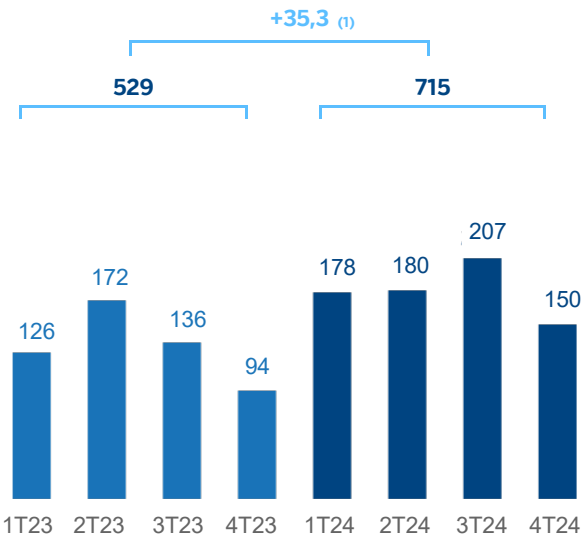


MARGEM DE JURO SOBRE ATIVOS TOTAIS MÉDIOS (PERCENTAGEM A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



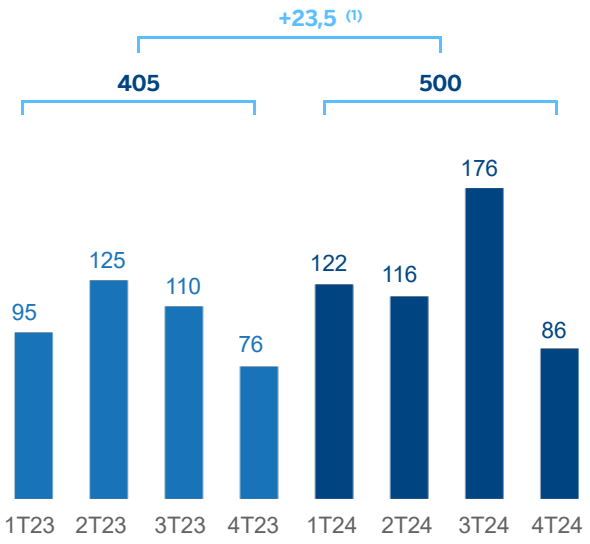
[1] Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



[1] A taxas de câmbio correntes: +38,4%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



[1] A taxas de câmbio correntes: +26,3%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2024	Δ %	Δ % (2)	2023 (1)
Margem de juro	**741**	**37,6**	**35,4**	**539**
Comissões líquidas	307	25,8	23,4	244
Resultados de operações financeiras	406	28,2	25,7	316
Outros rendimentos e encargos de exploração	4	8,4	(20,3)	3
Margem bruta	**1.458**	**32,2**	**29,7**	**1.103**
Despesas operacionais	(743)	26,7	24,8	(586)
Despesas com pessoal	*(402)*	*32,8*	*30,4*	*(303)*
Outras despesas de administração	*(308)*	*19,7*	*18,2*	*(257)*
Amortização	*(33)*	*25,5*	*24,1*	*(26)*
Margem líquida	**715**	**38,4**	**35,3**	**517**
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(71)	155,9	152,8	(28)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	(11)	n.s.	n.s.	(1)
Resultado antes de impostos	**634**	**29,7**	**26,7**	**489**
Imposto sobre lucros	(133)	44,0	40,8	(93)
Resultado do exercício	**500**	**26,3**	**23,5**	**396**
Minoritários	—	—	—	—
Resultado atribuído	**500**	**26,3**	**23,5**	**396**

(1) Saldos reexpressos. Para obter mais informações, consulte a secção "Áreas de negócio".

Balanços	24.12.31	Δ %	Δ % (2)	31.12.23
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	8.348	75,8	65,9	4.748
Ativos financeiros pelo justo valor	1.627	(89,5)	(90,1)	15.475
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos	*914*	*(93,8)*	*(94,2)*	*14.783*
Ativos financeiros pelo custo amortizado	56.013	29,2	26,7	43.363
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes	*50.392*	*28,2*	*25,6*	*39.322*
Posições inter-áreas do ativo	—	—	—	—
Ativos corpóreos	206	36,0	31,6	151
Outros ativos	341	(36,4)	(38,9)	537
Total ativo/passivo	**66.534**	**3,5**	**0,2**	**64.274**
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	642	(95,7)	(95,9)	14.831
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	2.002	(35,1)	(36,9)	3.085
Depósitos de clientes	27.432	110,1	107,2	13.056
Valores representativos de dívida emitidos	1.721	21,8	19,1	1.413
Posições inter-áreas do passivo	28.095	6,2	3,3	26.466
Outros passivos	1.609	30,6	26,6	1.232
Dotação de capital regulamentar	5.033	20,1	17,4	4.191

Indicadores relevantes e de gestão	24.12.31	Δ %	Δ % (2)	31.12.23
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão (3)	50.393	28,5	26,0	39.202
Riscos de cobrança duvidosa	213	(42,0)	(42,0)	368
Depósitos de clientes em gestão (4)	27.432	110,1	107,2	13.056
Recursos extrapatrimoniais (5)	645	13,9	13,9	566
Ativos ponderados pelo risco	44.407	22,0	19,3	36.410
Rácio de eficiência (%)	50,9			53,1
Taxa de incumprimento (%)	0,3			0,7
Taxa de cobertura (%)	102			69
Custos de risco (%)	0,17			0,08

(2) A taxa de câmbio constante.

(3) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(4) Não inclui os empréstimos de ativos.

(5) Inclui fundos de pensões.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxas de câmbio constantes. Estas taxas, juntamente com a variação a taxas de câmbio correntes, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão. Os comentários referentes à Europa excluem Espanha.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade dos Restantes Negócios do Grupo BBVA durante 2024 foi:

- O investimento creditício (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) registou um crescimento de 26,0%, impulsionado pela evolução do financiamento de projetos, bem como dos empréstimos corporativos, tanto na sucursal de Nova Iorque como na Europa. Também se destaca o negócio transacional, que oferece soluções financeiras integrais e personalizadas, em ambas as áreas geográficas, devido à maior participação em programas de *factoring*.

- Os recursos de clientes em gestão cresceram 103,4%, favorecidos pela evolução dos depósitos, principalmente na Europa e na sucursal de Nova Iorque.

- No que diz respeito aos indicadores de qualidade dos ativos, a taxa de incumprimento diminuiu 35 pontos base no ano, situando-se em 0,3%, devido a recuperações e reembolsos grossistas, aumentando assim a taxa de cobertura no ano para 102%.

Resultados

Os Restantes Negócios alcançaram um resultado atribuído de 500 milhões de euros acumulados no final de 2024, 23,5% a mais do que no mesmo período do ano anterior, favorecido pela evolução das receitas recorrentes e do ROF, que compensaram o aumento das despesas operacionais e dos *write-offs* de créditos.

Na evolução homóloga das principais linhas da conta de resultados da área, destacam-se no fecho de dezembro de 2024:

- A margem de juro apresentou um crescimento de 35,4% em consequência do aumento do volume de atividade e da gestão de preços. Este crescimento foi observado principalmente na Europa, seguido da sucursal de Nova Iorque.

- As comissões líquidas aumentaram 23,4%, principalmente devido a operações pontuais de financiamento de *Investment Banking & Finance* (doravante, IB&F) e às comissões associadas à banca transacional.

- O ROF cresceu 25,7%, apoiado pelos bons resultados de *Global Markets* na Europa, especialmente em crédito e na atividade de intermediação em rendimento variável que o Grupo realiza nos Estados Unidos.

- Aumento das despesas operacionais em 24,8%, com crescimento principalmente nos Estados Unidos (com origem na sucursal de Nova Iorque) e na Europa, motivado pelo aumento do quadro de pessoal e pela execução de planos estratégicos.

- A linha de imparidade dos ativos financeiros encerrou dezembro de 2024 com um saldo de -71 milhões de euros, com origem nas provisões realizadas na Europa.

2.6 Centro Corporativo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2024	Δ %	2023 (1)
Margem de juro	**(546)**	**41,3**	**(386)**
Comissões líquidas	(36)	(18,0)	(44)
Resultados de operações financeiras	122	n.s.	(686)
Outros rendimentos e encargos de exploração	39	(55,1)	87
Margem bruta	**(421)**	**(59,1)**	**(1.029)**
Despesas operacionais	(776)	2,1	(760)
Despesas com pessoal	*(774)*	*12,3*	*(689)*
Outras despesas de administração	*213*	*53,3*	*139*
Amortização	*(215)*	*2,5*	*(210)*
Margem líquida	**(1.197)**	**(33,1)**	**(1.789)**
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	1	(15,4)	1
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	54	n.s.	(21)
Resultado antes de impostos	**(1.142)**	**(36,9)**	**(1.809)**
Imposto sobre lucros	225	(14,2)	262
Resultado do exercício	**(917)**	**(40,7)**	**(1.547)**
Minoritários	(7)	n.s.	3
Resultado atribuído	**(924)**	**(40,2)**	**(1.544)**

(1) Saldos reexpressos. Para obter mais informações, consulte a secção "Áreas de negócio".

Balanços	24.12.31	Δ %	31.12.23
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	594	(13,1)	684
Ativos financeiros pelo justo valor	3.030	20,6	2.512
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos	—	*n.s.*	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado	4.095	13,1	3.622
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes	*297*	*29,1*	*230*
Posições inter-áreas do ativo	—	—	—
Ativos corpóreos	1.912	10,8	1.727
Outros ativos	16.170	11,3	14.530
Total ativo/passivo	**25.802**	**11,8**	**23.074**
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	69	(44,9)	125
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	970	26,7	765
Depósitos de clientes	961	n.s.	181
Valores representativos de dívida emitidos	1.735	n.s.	380
Posições inter-áreas do passivo	5.917	1,9	5.809
Outros passivos	3.553	(0,8)	3.581
Dotação de capital regulamentar	(47.416)	10,2	(43.033)
Capital próprio	60.014	8,6	55.265

Resultados

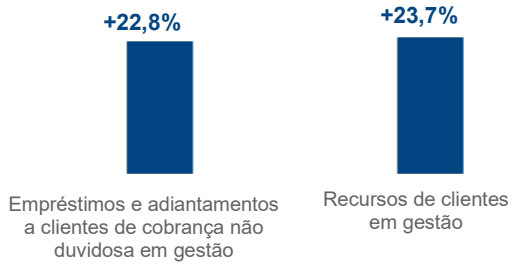
O Centro Corporativo registou em 2024 um resultado atribuído de -924 milhões de euros, o que representa uma melhoria em relação aos -1.544 milhões de euros registados no ano anterior, principalmente devido à evolução favorável do ROF. Isso é resultado da contribuição positiva, desde o segundo trimestre de 2024, das coberturas das posições em moeda estrangeira, o que contrasta com a contribuição negativa em 2023, com origem em ambos os períodos no peso mexicano.

2.7 Informação adicional *proforma*: Corporate & Investment Banking

Legenda

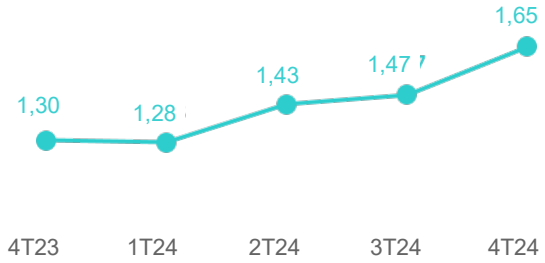
- Aumento significativo do investimento em crédito ao longo do ano, com crescimento sustentado trimestre a trimestre
- Evolução favorável das receitas recorrentes e do ROF no ano
- Solidez da margem bruta em todas as áreas geográficas
- Resultado atribuído em destaque em 2024

ATIVIDADE [1] (VARIAÇÃO A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES RELATIVAMENTE A 23.12.31)

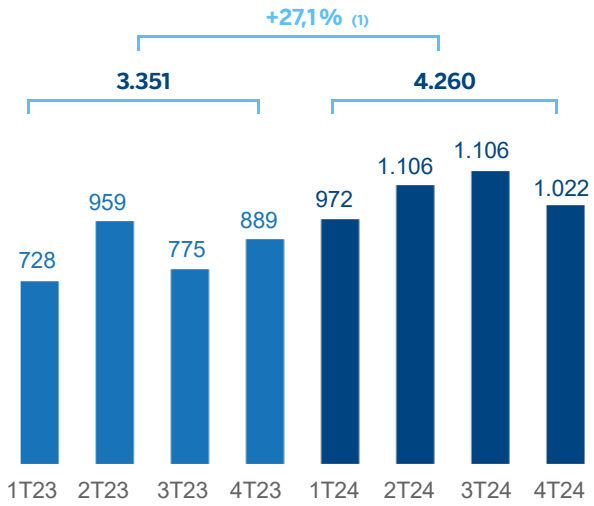


[1] Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

RECEITAS RECORRENTES SOBRE O TOTAL DE ATIVOS MÉDIOS (PERCENTAGEM A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)

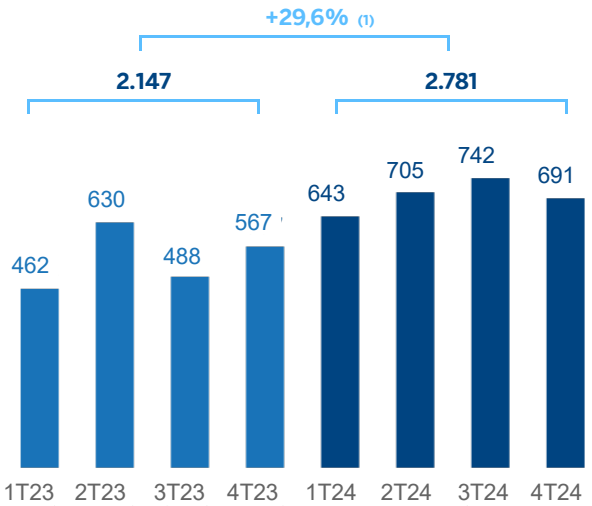


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



[1] A taxas de câmbio correntes: +21,3%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



[1] A taxas de câmbio correntes: +24,3%.

As informações adicionais *proforma* da CIB não incluem a aplicação da contabilidade por hiperinflação nem os negócios grossistas do Grupo na Venezuela.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2024	Δ %	Δ % (2)	2023 (1)
Margem de juro	**2.655**	**27,7**	**32,7**	**2.079**
Comissões líquidas	1.198	19,1	22,0	1.006
Resultados de operações financeiras	2.034	15,7	20,6	1.759
Outros rendimentos e encargos de exploração	(56)	(12,6)	(6,1)	(64)
Margem bruta	**5.832**	**22,0**	**26,5**	**4.779**
Despesas operacionais	(1.572)	24,1	24,9	(1.267)
Despesas com pessoal	*(768)*	*23,6*	*23,9*	*(622)*
Outras despesas de administração	*(688)*	*27,9*	*29,5*	*(538)*
Amortização	*(115)*	*7,5*	*8,0*	*(107)*
Margem líquida	**4.260**	**21,3**	**27,1**	**3.512**
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	112	n.s.	n.s.	(7)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	(11)	n.s.	n.s.	2
Resultado antes de impostos	**4.361**	**24,3**	**30,2**	**3.507**
Imposto sobre lucros	(1.250)	24,8	31,3	(1.001)
Resultado do exercício	**3.111**	**24,2**	**29,8**	**2.506**
Minoritários	(330)	23,1	31,9	(268)
Resultado atribuído	**2.781**	**24,3**	**29,6**	**2.238**

Nota geral: para a conversão da conta de resultados em países onde é aplicada a contabilidade por hiperinflação, é utilizada a taxa de câmbio única em 31 de dezembro de 2024.

(1) Saldos reexpressos. Para obter mais informações, consulte a secção "Áreas de negócio".

Balanços	24.12.31	Δ %	Δ % (2)	31.12.23
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9.329	90,2	80,6	4.905
Ativos financeiros pelo justo valor	117.625	(26,2)	(25,5)	159.372
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos	*37.974*	*(54,9)*	*(55,3)*	*84.126*
Ativos financeiros pelo custo amortizado	114.618	17,8	21,1	97.302
Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes	*92.965*	*18,6*	*21,7*	*78.354*
Posições inter-áreas do ativo	—	—	—	—
Ativos corpóreos	194	38,2	36,1	141
Outros ativos	15.609	46,6	58,1	10.646
Total ativo/passivo	**257.375**	**(5,5)**	**(3,9)**	**272.366**
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	80.595	(38,0)	(38,2)	130.081
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	38.054	33,5	34,9	28.502
Depósitos de clientes	70.345	17,2	23,4	60.031
Valores representativos de dívida emitidos	6.516	7,2	8,5	6.076
Posições inter-áreas do passivo	42.555	45,2	51,4	29.315
Outros passivos	6.898	(5,6)	(6,0)	7.310
Dotação de capital regulamentar	12.412	12,3	16,3	11.050

Indicadores relevantes e de gestão	24.12.31	Δ %	Δ % (2)	31.12.23
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão (3)	92.913	19,9	22,8	77.510
Riscos de cobrança duvidosa	599	(33,8)	(27,5)	905
Depósitos de clientes em gestão (4)	65.077	19,4	25,1	54.483
Recursos extrapatrimoniais (5)	3.844	(8,2)	4,9	4.189
Rácio de eficiência (%)	27,0			26,5

(2) A taxas de câmbio constantes.

(3) Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

(4) Não inclui os empréstimos de ativos.

(5) Inclui fundos de investimento, carteiras geridas e outros recursos extrapatrimoniais.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxas de câmbio constantes. Para a conversão desses valores em países onde a contabilidade de hiperinflação é aplicada, é utilizada a taxa de câmbio única em 31 de dezembro de 2024. Estas taxas, juntamente com a variação a taxas de câmbio correntes, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão. Os comentários sobre a Europa nesta área excluem Espanha.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área em 2024 foi:

- Os saldos de investimento de crédito aumentaram significativamente em relação ao final de 2023 (+22,8%), resultado principalmente da evolução favorável do negócio de *Investment Banking & Finance*, com operações relevantes de *Project Finance* e *Corporate Lending*. Por áreas geográficas, destacam-se as contribuições da Europa, da sucursal de Nova Iorque e do México.

- Os recursos de clientes cresceram 23,7% em 2024, beneficiados pelo aumento dos volumes num ambiente de preços competitivos. O desempenho por áreas geográficas foi desigual, com destaque para a evolução dos saldos depositados nas sucursais na Europa e em Nova Iorque.

Resultados

A CIB gerou um resultado atribuído de 2.781 milhões de euros em 2024. Estes resultados representam mais 29,6% na comparação homóloga e refletem a contribuição da diversificação de produtos e áreas geográficas, bem como o progresso dos negócios grossistas do Grupo na sua estratégia, alavancada na globalidade e sustentabilidade, com o objetivo de serem relevantes para os seus clientes[115].

Todas as divisões de negócio alcançaram bons resultados, com destaque para o desempenho de *Investment Banking & Finance* (IB&F), com uma excelente evolução da margem de juro em todas as áreas geográficas, apoiada em maiores volumes de investimento de crédito e melhores preços, a contribuição de *Global Markets*, apoiada na reativação da atividade comercial, e a de *Global Transaction Banking* (GTB), que consolida a tendência positiva, especialmente no México, Turquia e Estados Unidos.

Os pontos mais relevantes da evolução homóloga da conta de resultados deste agregado no final de dezembro de 2024 encontram-se resumidos a seguir:

- A margem de juro situou-se 32,7% acima do mesmo período do ano anterior, em parte graças à boa evolução da atividade, beneficiada pelo aumento dos volumes, com destaque para a Europa e os Estados Unidos, bem como em determinadas áreas geográficas, por uma gestão adequada dos preços.
- As comissões líquidas registaram um crescimento de 22,0%, com uma evolução favorável em todos os negócios. Destaca-se a atividade de emissões no mercado primário de dívida, a gestão de tesouraria na América do Sul e operações relevantes em *Project Finance* e *Corporate Lending*.
- Excelente evolução do ROF (+20,6%), principalmente graças à unidade de *Global Markets*. De salientar, durante o ano, a negociação de títulos de rendimento fixo, enquanto a atividade cambial abrandou em relação ao ano anterior. Por seu lado, a atividade comercial registou um crescimento significativo em todas as áreas geográficas, exceto na Turquia, com especial destaque para a evolução de Espanha, Europa, México e Estados Unidos.
- As despesas operacionais aumentaram 24,9% devido aos novos contratos em 2023 e 2024. Por seu lado, as despesas gerais continuaram a ser afetadas pela inflação e pelo aumento dos custos tecnológicos associados à implementação de projetos estratégicos para a área. No entanto, o rácio de eficiência era de 27,0% no final de dezembro, uma melhoria de 35 pontos base face ao final de 2023, graças ao crescimento significativo da margem bruta.
- A rubrica de imparidade de ativos financeiros registou uma libertação de 112 milhões de euros, principalmente proveniente de certos clientes pontuais na Turquia, o que compara com 7 milhões de euros previstos no ano anterior.

[115] Os resultados da CIB não refletem a aplicação da contabilidade por hiperinflação.

Gestão de riscos

1. Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos

2. Risco de crédito

3. Risco de mercado

4. Riscos estruturais

5. Riscos associados às alterações climáticas

6. Risco operacional

7. Risco reputacional

8. Fatores de risco

1. Modelo geral de gestão e controlo de riscos

O Grupo BBVA dispõe de um Modelo geral de gestão e controlo de riscos (o "Modelo") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governação corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais do BBVA, em que se considera de forma específica a sustentabilidade, e a adaptação a um cenário económico e regulamentar em constante alteração, enfrentando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de qualquer momento.

O Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (*Chief Risk Officer*, doravante CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto, pelo menos, anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos enumerados abaixo:

- Governança e organização
- Quadro de Apetência pelo Risco
- Avaliação, acompanhamento e *reporting*
- Infraestrutura

O Grupo impulsiona o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

1.1 Governança e organização

O modelo de gestão dos riscos no Grupo BBVA caracteriza-se por um envolvimento especial dos seus órgãos sociais, tanto na definição da estratégia de risco como no acompanhamento e na supervisão contínua da sua implementação.

Deste modo, e tal como explicado em seguida, são os órgãos sociais que aprovam a referida estratégia de risco e as políticas gerais para as diferentes tipologias de riscos, sendo as funções de *Global Risk Management* (doravante, GRM) e Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras áreas, os Riscos Não Financeiros), as encarregues da respetiva implementação e desenvolvimento, prestando contas a este respeito aos órgãos sociais.

A responsabilidade pela gestão diária dos riscos cabe às atividades e áreas corporativas, que se submetem, no desenvolvimento da sua atividade, às políticas gerais, normas, infraestruturas e controlos que, partindo do quadro fixado pelos órgãos sociais, são definidos pelas funções de GRM e Regulação e Controlo Interno nos seus âmbitos de responsabilidade correspondentes.

Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de riscos financeiros no Grupo BBVA foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de negócio.

O responsável máximo pela função de riscos financeiros na linha executiva, o Diretor de Risco do Grupo, é nomeado pelo Conselho de Administração, como membro da direção ao mais alto nível, e com acesso direto aos órgãos sociais para reportar relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Para o melhor cumprimento das suas funções, o Diretor de Risco apoia-se numa estrutura composta por unidades transversais de riscos na área corporativa e unidades específicas de riscos nas áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo.

Além disso, na parte que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno, com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e ao Modelo de Controlo Interno do Grupo, e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade Regulamentar, Controlo Interno de Riscos e *Risk Control Specialists*.

A unidade de Controlo Interno de Riscos, na área de Regulação e Controlo Interno e, por conseguinte, independente da função de riscos financeiros (GRM), atua como unidade de controlo no que respeita às atividades de GRM. Neste sentido e sem prejuízo das funções desenvolvidas neste âmbito pela área de Auditoria Interna, o Controlo Interno de Riscos verifica se o quadro regulamentar, os modelos e processos e as medidas estabelecidas são suficientes e adequados para cada tipologia de riscos financeiros. Além disso, controla a sua aplicação e funcionamento e confirma se as decisões da área de GRM são efetuadas com independência relativamente às linhas de negócio e, em particular, se existe uma adequada separação de funções entre as unidades.

A governança e a estrutura organizativa são pilares básicos para garantir a gestão e o controlo efetivos dos riscos. Esta secção resume as funções e responsabilidades dos órgãos sociais no âmbito dos riscos, do Diretor de Risco do Grupo e, em geral, da função de risco, a sua interrelação, o modelo de relação entre sociedade-mãe e as filiais nesta matéria e o corpo de comités, bem como da unidade de Controlo Interno de Riscos.

Órgãos sociais do BBVA

De acordo com o sistema de governança corporativa do BBVA, o Conselho de Administração do Banco reserva-se determinadas competências que se referem, tanto ao âmbito da gestão, que se materializam na adoção das decisões mais relevantes correspondentes; como ao âmbito da supervisão e do controlo, relativas ao acompanhamento e supervisão das decisões adotadas e da gestão do Banco.

Além disso, para garantir um adequado desempenho das funções de gestão e supervisão do Conselho de Administração, o sistema de governança corporativa contempla a existência de diferentes comissões, que prestam assistência ao Conselho de Administração nas matérias que são da sua competência, de acordo com os regulamentos específicos de cada comissão, tendo sido estabelecido um esquema de trabalho coordenado entre estes órgãos sociais.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade (CRC), que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente (CDP), centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo. Numa base complementar e em coordenação com a supervisão geral dos riscos financeiros e não financeiros levada a cabo pela Comissão de Risco e Conformidade, a Comissão de Auditoria e a Comissão de Tecnologia e Cibersegurança também prestam assistência ao Conselho na gestão e no controlo dos riscos não financeiros de natureza contabilística, fiscal e de reporte, e dos riscos tecnológicos, respetivamente.

Em seguida, é detalhado o envolvimento dos órgãos sociais do BBVA no controlo e na gestão dos riscos do Grupo:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o responsável por estabelecer a estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se materializa:

- no Quadro de Apetência pelo Risco, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que estabelece os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o seu perfil alvo e, por outro, com base na referida declaração de apetência pelo risco, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais – juntamente com as respetivas declarações – e por tipo de risco – juntamente com as respetivas declarações), que refletem o perfil de risco do Grupo;

- no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou possa estar exposto, que contêm as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogénea em todo o Grupo e de forma consistente com o Modelo e o Quadro de Apetência pelo Risco;

- e o Modelo geral de gestão e controlo de riscos anteriormente descrito.

Tudo isto, de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, que incluem o Plano Estratégico, o Orçamento Anual, o Plano de Capital e o Plano de Liquidez e Financiamento, bem como os restantes objetivos de gestão, cuja aprovação cabe igualmente ao Conselho de Administração.

Além disso, e juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração, no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco, efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e de cada uma das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, e supervisiona ainda os sistemas internos de informação e controlo.

No desempenho de todas estas funções, o Conselho de Administração apoia-se na CRC e na CDP, que têm as funções em seguida indicadas.

Comissão de Risco e Conformidade

A CRC, que, de acordo com o seu próprio regulamento, é composta por administradores não executivos, tem como principal missão prestar assistência ao Conselho de Administração na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão dos riscos do Grupo.

Assim, presta assistência ao Conselho de Administração em diferentes âmbitos referentes ao controlo e acompanhamento dos riscos, complementando estas funções com as de análise, sobre as bases estratégicas que, a cada momento, são estabelecidas tanto pelo Conselho de Administração como pela CDP, das propostas sobre estratégia, controlo e gestão de riscos do Grupo, que se concretizam, em particular, no Quadro de Apetência pelo Risco e no "Modelo". Uma vez analisada, apresenta a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco e do Modelo ao Conselho de Administração para consideração e, conforme o caso, aprovação.

Além disso, a CRC concebe, de forma consistente com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo e supervisiona os sistemas de informação e controlo interno.

No que se refere ao acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco e às políticas gerais definidas, e sem prejuízo do acompanhamento realizado pelo Conselho de Administração e pela CDP, a CRC leva a cabo funções de acompanhamento e controlo com maior periodicidade e recebendo informação com um nível de granularidade suficiente que lhe permite o adequado exercício das suas funções.

A CRC analisa ainda todas as medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar, que devem ser adotadas pela CDP ou pelo Conselho de Administração, consoante o caso.

A CRC também supervisiona os procedimentos, as ferramentas e os indicadores de medição dos riscos estabelecidos ao nível do Grupo para contar com uma visão global dos riscos do BBVA e do seu Grupo e vigia o cumprimento da regulamentação e dos requisitos de supervisão em matéria de risco.

Também cabe à CRC analisar os riscos associados aos projetos que sejam considerados estratégicos para o Grupo ou operações corporativas que venham a ser submetidas à consideração do Conselho de Administração ou da CDP, no seu âmbito de competências.

Além disso, participa no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Banco.

Por fim, a CRC zela pela promoção da cultura de risco no Grupo. Em 2024, a CRC realizou 23 reuniões.

Comissão Delegada Permanente

Com o objetivo de contar com uma visão integral e completa da evolução das atividades do Grupo e das suas unidades de negócio, a CDP realiza o acompanhamento da evolução do perfil de risco e das métricas fundamentais definidas pelo Conselho de Administração, tomando conhecimento dos desvios ou incumprimentos das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco que ocorram e adotando, conforme o caso, as medidas que sejam consideradas necessárias, tal como explicado no Modelo.

Além disso, cabe à CDP a conceção das bases de elaboração do Quadro de Apetência pelo Risco, que será determinado de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, bem como com os restantes objetivos de gestão.

Por fim, a CDP é a comissão que presta assistência ao Conselho de Administração na tomada de decisões relacionadas com o risco de negócio e o risco reputacional, em conformidade com o estabelecido no seu próprio regulamento.

Modelo de controlo de três linhas de defesa

O BBVA tem um modelo de controlo interno estruturado em três níveis distintos ("linhas de defesa"), que constituem a estrutura organizacional do modelo de controlo interno do Grupo, cujo objetivo é a gestão integral do ciclo de vida do risco; tudo isto, de acordo com as melhores práticas desenvolvidas tanto no "Enterprise Risk Management - Integrated Framework" do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) como no "Framework for Internal Control Systems in Banking Organizations" elaborado pelo Banco Internacional de Pagamentos de Basileia (BIS):

- Primeira linha de defesa, constituída pelas Áreas de Negócio e de Apoio responsáveis pela gestão dos riscos operacionais nos seus produtos, atividades, processos e sistemas, incluindo os presentes nas atividades que podem ter sido objeto de subcontratação. As Áreas devem integrar a gestão dos riscos operacionais no seu dia a dia, levando a cabo a identificação e avaliação dos riscos operacionais, realizando os controlos. avaliando a adequação do seu ambiente de controlo e executando planos de mitigação para os riscos em que sejam identificadas deficiências de controlo.

- Segunda linha de defesa, constituída: (i) pelas Unidades de Riscos não Financeiros, responsáveis pela conceção e manutenção do modelo de gestão dos Riscos Operacionais do Grupo e pela avaliação do grau de aplicação no âmbito das diferentes áreas; e (ii) pelas Unidades Especializadas de controlo em diferentes áreas de risco, que definem o Quadro Geral de Mitigação, Controlo e Monitorização nos riscos das respetivas áreas, e que efetuam uma avaliação independente da adequação do ambiente de controlo implementado pela primeira linha de defesa. As Unidades de Riscos não Financeiros e as Unidades Especializadas fazem parte da área de Regulação e Controlo Interno, a fim de assegurar uma ação coordenada da segunda linha de defesa e de preservar a sua independência em relação à primeira linha de defesa.

– Terceira linha de defesa, desempenhada pela Auditoria Interna do BBVA, que realiza uma revisão independente do modelo de controlo, verificando a conformidade e a eficácia das políticas gerais estabelecidas. Fornece informações independentes sobre o ambiente de controlo aos Comités de *Corporate Assurance*.

O Conselho de Administração, com o apoio das suas Comissões, supervisiona a eficácia do modelo de controlo interno através dos relatos periódicos dos responsáveis pelas diferentes linhas de defesa. Em particular, os responsáveis máximos das áreas de Regulação e Controlo Interno e de Auditoria Interna reportam, pelo menos, trimestralmente ao Conselho de Administração sobre as questões mais importantes relacionadas com a sua atividade de controlo; além disso, reportam mensalmente à Comissão de Risco e Conformidade e à Comissão de Auditoria, respetivamente, e em maior detalhe, sobre o funcionamento do modelo de controlo interno e sobre as revisões independentes realizadas aos diferentes processos do Banco. Tudo isto com base nos planos anuais de cada uma destas funções, que são aprovados pelas respetivas Comissões do Conselho e onde se integra expressamente a revisão dos processos relativos ao risco climático e outras questões de sustentabilidade.

Modelo de relação entre a sociedade-mãe e as filiais no âmbito do risco

De acordo com o estabelecido na Política Geral de Governança Corporativa do Grupo BBVA, para uma gestão e supervisão integradas no Grupo, este conta com um quadro comum de gestão e controlo, constituído por diretrizes básicas (entre as quais se incluem as decisões estratégicas a prazo) e Políticas Gerais, estabelecidas pelos órgãos sociais do BBVA para o Grupo.

A fim de transferir a estratégia de risco e o seu modelo de gestão e controlo para as diferentes filiais do Grupo BBVA e respetivas unidades de risco específicas. foi concebido um modelo de relação entre a sociedade-mãe e as filiais no âmbito da gestão e controlo dos riscos no Grupo BBVA.

Este modelo de relação implica um catálogo mínimo de decisões que devem ser adotadas pelos órgãos sociais das filiais em matéria de riscos para dotá-los de um modelo de governança apropriado e coordenado com a sociedade-mãe. É da competência do responsável máximo da função de Risco (GRM) de cada filial formular as propostas aplicáveis ao órgão social correspondente para sua consideração e, se for caso disso, aprovação, de acordo com o âmbito das funções que se aplicam.

A aprovação destas decisões pelos órgãos sociais das filiais obriga as unidades de risco das áreas geográficas a elaborar um plano de acompanhamento e controlo dos riscos junto dos seus órgãos sociais.

Não obstante o que precede, considera-se necessário que determinadas decisões em matéria de risco reservadas à consideração dos órgãos sociais correspondentes da filial para sua aprovação sejam igualmente sujeitas à aprovação dos órgãos sociais do BBVA, de acordo com o estabelecido nos regulamentos a cada momento.

No caso específico do BBVA, S.A., é aplicável (tal como em qualquer filial do Grupo) o descrito neste documento relativamente à coordenação da função de gestão de riscos local com a função de risco da sociedade-mãe BBVA, S.A. E quanto às decisões a tomar pelos órgãos sociais das sociedades filiais, é, neste caso, da competência do responsável máximo da função de gestão de Risco do BBVA, S.A. (GRM) a elaboração das propostas adequadas ao órgão social correspondente para sua consideração e, se for caso disso, aprovação, de acordo com o âmbito das funções que se aplicam.

Diretor de Risco do Grupo

O Diretor de Risco do Grupo desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. A sua nomeação e cessação de funções cabem ao Conselho de Administração do BBVA e tem acesso direto aos seus órgãos sociais (Conselho de Administração, CDP e CRC), a quem reporta regularmente sobre a situação dos riscos no Grupo.

A área de GRM tem uma responsabilidade enquanto unidade transversal a todos os negócios do Grupo BBVA. Esta responsabilidade enquadra-se na estrutura do Grupo BBVA, constituído a partir de sociedades filiais sediadas em diferentes jurisdições, as quais têm autonomia e devem respeitar as suas normas locais, mas sempre num ambiente de gestão e controlo de riscos concebido pelo BBVA na sua condição de empresa-mãe do Grupo BBVA.

O Diretor de Risco do Grupo BBVA, em coordenação com as demais áreas com responsabilidade pelo acompanhamento e controlo dos riscos, é responsável por assegurar que os riscos do Grupo BBVA, no âmbito das suas funções, são geridos de acordo com o modelo estabelecido, assumindo, entre outras, as seguintes responsabilidades:

– Elaborar e propor aos órgãos sociais a estratégia de risco do Grupo BBVA, que inclui a declaração de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, as métricas fundamentais (e respetivas declarações) e por tipo de risco (e respetivas declarações), bem como o Modelo.

– Assegurar a coordenação necessária para a definição e elaboração das propostas do Quadro de Apetência das entidades do Grupo, bem como zelar pela sua aplicação adequada.

– Definir para sua proposta aos órgãos sociais, as políticas gerais para cada tipologia de risco no seu âmbito de responsabilidade e, no quadro destas, estabelecer as normas específicas necessárias.

– Elaborar e propor para aprovação ou aprovar quando se enquadrem nas suas competências, os limites de risco para as áreas geográficas, de negócio e/ou entidades legais, que sejam consistentes com o Quadro de Apetência pelo Risco definido, sendo também responsável pelo acompanhamento, supervisão e controlo dos limites de risco no seu âmbito de responsabilidade.

– Apresentar à Comissão de Risco e Conformidade a informação necessária que lhe permita levar a cabo as suas funções de supervisão e controlo.

– Reportar de forma periódica relativamente à situação dos riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de responsabilidade, aos órgãos sociais correspondentes.

- Identificar e avaliar os riscos materiais que o Grupo BBVA enfrenta no seu âmbito de responsabilidade, levando a cabo uma gestão eficaz dos mesmos e, se necessário, adotar medidas para a sua mitigação.

- Informar de forma atempada os órgãos sociais correspondentes e o Diretor Executivo relativamente a qualquer risco material no seu âmbito de responsabilidade que possa comprometer a solvência do Grupo BBVA.

- Garantir, no seu âmbito de responsabilidade, a integridade das técnicas de medição e dos sistemas de informação de gestão e, em geral, dispor de modelos, ferramentas, sistemas, estruturas e recursos que permitam implementar a estratégia de risco definida pelos órgãos sociais.

- Promover a cultura de risco do Grupo BBVA que assegure a consistência do Modelo nos diferentes países em que opera, fortalecendo o modelo transversal da função de risco.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o *Global Risk Management Committee* (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade. Este comité é composto pelo Diretor de Risco, que atua como Presidente, bem como pelos responsáveis dos *Core Services* e *Cross Services* da Área Corporativa de GRM, do *Front* da "América do Sul e Turquia" e do "Controlo Interno de Riscos" e pelos responsáveis de GRM nas três unidades geográficas mais relevantes e na CIB e *Digital Banks*. No GRMC, são propostos e comparados, entre outros aspetos, o quadro regulamentar interno de GRM e as infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade e são aprovados os limites de risco.

O GRMC articula o desenvolvimento das suas funções em diferentes comités de apoio, entre os quais importa destacar:

- *Global Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista.

- *Wholesale Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA, bem como ser informado das decisões relevantes que os membros do Comité adotem no seu âmbito de decisão a nível corporativo.

- *Work Out Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista a clientes classificados na *Watch List*, em risco de cobrança duvidosa ou não reembolso, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Grupo, bem como ser informado das decisões tomadas pelo responsável do processo de *Work Out* no seu âmbito de responsabilidade; além disso, incluirá a aprovação das propostas de entradas, saídas e modificações na *Watch List*, entradas e saídas de cobrança duvidosa, *unlikely to pay* e passagem a perdas com empréstimos; e a aprovação de outras propostas que devem ser vistas neste Comité de acordo com os limiares e critérios estabelecidos.

- *Wholesale & Sustainability Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito grossista que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas, nas Normas e nos Quadros de Atuação. Serve também de base para o desenvolvimento do modelo de gestão de riscos e para o seu acompanhamento pelas companhias de seguros do Grupo BBVA. Por último, é o principal órgão de decisão e acompanhamento das linhas de ação para a integração do risco climático e ambiental no quadro de gestão de riscos do Grupo.

- *Portfolio Management Committee*: órgão executivo responsável pela gestão dos limites por classe de ativos para o risco de crédito, rendimento variável, *real estate*, riscos estruturais, riscos de mercado e *asset management*; e por área de negócio e ao nível do Grupo estabelecidos no exercício de planeamento dos limites de risco, procurando otimizar as carteiras dentro das restrições impostas pelo Quadro de Apetência pelo Risco, maximizando a rentabilidade ajustada ao risco do capital regulamentar e económico, tendo também em conta os objetivos de concentração e qualidade de crédito da carteira, bem como as perspetivas e necessidades estratégicas do Grupo BBVA. É também responsável pela conceção e manutenção de uma visão integral do consumo de capital económico e da rentabilidade ajustada ao risco por carteira, área de negócio e classe de ativos. Por último, é responsável por garantir a adequação dos critérios globais de gestão e medição dos riscos, dos processos globais e dos processos de cálculo de capital económico e regulamentar e das provisões não abrangidas por quadros ou sujeitas à definição do modelo de risco.

- *Risk Models Management Committee*: o seu objetivo é garantir uma correta tomada de decisões em relação ao planeamento, ao desenvolvimento, à implementação, à utilização, à validação e ao acompanhamento dos modelos para uma gestão adequada do Risco de Modelo no Grupo BBVA.

- *Comité Global de Risco de Mercado e Contraparte:* o seu objetivo é formalizar, supervisionar e comunicar o acompanhamento do risco na totalidade das unidades de negócio de Global Markets, bem como coordenar e aprovar as decisões essenciais da atividade de Risco de Mercado e Contraparte. É também responsável pela análise e tomada de decisões (dar um parecer sobre o perfil de risco da proposta, os elementos atenuantes e a relação rentabilidade/risco) relativamente às operações mais relevantes das diferentes geografias em que o *Global Markets* está presente.

- *Retail Credit Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito a retalho que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas Gerais, nas Normas e nos Quadros de Atuação.

Adicionalmente:

- Comité de Continuidade de GRM: de acordo com o estabelecido pelo Comité de Continuidade Corporativo para as diferentes Áreas, conta-se com este comité, cujo objetivo é a análise e tomada de decisões perante situações excecionais de crise, para gerir a continuidade e restauro dos processos críticos de GRM, procurando o impacto mínimo das suas operações através do Plano de Continuidade, que aborda a gestão de crises e Planos de Recuperação.

- O objetivo do Comité Corporativo de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produtos é assegurar a avaliação adequada das iniciativas com risco significativo (novos negócios, produtos, externalização, transformação de processos, novos sistemas...) do ponto de vista do risco operacional e reputacional, bem como a aprovação dos quadros de controlo propostos.

Unidades de risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é composta por unidades de risco da área corporativa, que realizam funções transversais, e por unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio.

- As unidades de risco da área corporativa desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco do Grupo os diferentes elementos de que este se serve para definir a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, as políticas gerais, as normas e as infraestruturas globais no âmbito de atuação aprovado pelos órgãos sociais, garantem a sua aplicação e reportam, diretamente ou através do Diretor de Risco do Grupo, aos órgãos sociais do BBVA. No que diz respeito aos riscos não financeiros e ao risco reputacional, incumbidos respetivamente às áreas de Regulação e Controlo Interno e de *Communications*, as unidades corporativas de GRM irão coordenar com as unidades corporativas correspondentes das referidas áreas a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência do Grupo.

- As unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco aplicável em cada área geográfica e/ou de negócio com autonomia e sempre no âmbito do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo. Além disso, garantem a aplicação das políticas gerais e da restante regulação interna, adaptando-as, conforme o caso, aos requisitos locais, munem-se das infraestruturas adequadas para a gestão e o controlo dos seus riscos, no âmbito global de infraestruturas de risco definido pelas áreas corporativas, e reportam, conforme aplicável, aos seus órgãos sociais e à direção ao mais alto nível. No que diz respeito aos Riscos Não Financeiros, integrados na área de Regulação e Controlo Interno, as unidades de riscos locais irão coordenar com a unidade responsável por estes riscos a nível local a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência pelo Risco local.

Deste modo, as unidades de risco locais trabalham com as unidades de risco da área corporativa com o objetivo de se adequarem à estratégia de risco ao nível do Grupo e partilharem toda a informação necessária para levar a cabo o acompanhamento da evolução dos seus riscos.

Tal como mencionado anteriormente, a função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, contando com um comité de nível máximo, o GRMC, cuja composição e funções são descritas na secção "Diretor de Risco do Grupo".

Cada área geográfica e/ou de negócio dispõe do seu próprio comité (ou comités) de gestão de riscos, com objetivos e conteúdos semelhantes aos da área corporativa, que desempenham as suas funções de forma consistente e alinhada com as políticas gerais e normas corporativas em matéria de risco, cujas decisões se refletem nas atas correspondentes.

Com este esquema organizativo, a função de risco garante a integração e a aplicação em todo o Grupo da estratégia de risco, do quadro normativo, de infraestruturas e de controlos de risco homogéneos, ao mesmo tempo que tira partido do conhecimento e da proximidade com o cliente de cada área geográfica e/ou de negócio e transmite aos diferentes organismos do Grupo a cultura corporativa existente nesta matéria. Além disso, esta organização permite à função de risco realizar e reportar aos órgãos sociais um acompanhamento e controlo integrados dos riscos de todo o Grupo.

Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é uma função transversal presente em todas as áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo através de unidades específicas de riscos. Cada uma destas unidades tem como responsável um Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio que desenvolve, no seu âmbito de competências, funções de gestão e controlo de riscos e é responsável por aplicar o Modelo, as políticas gerais e normas corporativas aprovadas a nível do Grupo de forma consistente, adaptando-as, se necessário, aos requisitos locais e reportando aos órgãos sociais locais a este respeito.

Os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

Controlo Interno de Riscos

O Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento no GRM, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

Para tal, conta com três subunidades: CIR-Processos, Secretaria Técnica de Riscos e Validação Interna de Riscos.

- CIR-Processos. É responsável por comparar o desempenho adequado das funções das unidades de GRM, bem como por verificar se o funcionamento dos processos de controlo e gestão dos riscos financeiros é adequado e está de acordo com as normas correspondentes, detetando possíveis oportunidades de melhoria e contribuindo para a conceção dos planos de ação correspondentes a implementar pelas unidades responsáveis. Além disso, é *Risk Control Specialist* (RCS) no Modelo de Controlo Interno do Grupo e, por conseguinte, define os quadros gerais de mitigação e controlo do seu âmbito de riscos e compara-os com os efetivamente implementados.

- Secretaria Técnica de Riscos. Está encarregue da definição, da conceção e da gestão de princípios, políticas, critérios e circuitos através dos quais é desenvolvido, tramitado, comunicado e expandido para os países o corpo normativo de GRM, e da coordenação, do acompanhamento e da avaliação da respetiva consistência e integralidade. Além disso, coordena a definição e estrutura de Comités de GRM de maior relevância e o acompanhamento do seu funcionamento adequado, com o objetivo de zelar para que todas as decisões de risco sejam tomadas através de uma governança e estrutura adequadas, garantindo a respetiva rastreabilidade. Adicionalmente, oferece à CRC o apoio técnico necessário em matéria de riscos financeiros para o melhor desempenho das suas funções.

- Validação Interna de Riscos. É responsável pela validação dos modelos de risco. Neste sentido, submete os modelos relevantes utilizados para a gestão e controlo dos riscos do Grupo a uma comparação eficaz, como terceiro independente daqueles que o desenvolveram ou o utilizam, com o objetivo de garantir a sua precisão, robustez e estabilidade. Este processo de revisão não se restringe ao momento da aprovação, ou da introdução de alterações nos modelos, mas enquadra-se sim num plano que permite realizar uma avaliação periódica dos mesmos, dando lugar à emissão de recomendações e ações de mitigação das deficiências.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a CRC, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de controlo interno de riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

A função de Controlo Interno de Riscos deve zelar pelo cumprimento da estratégia geral de risco fixada pelo Conselho de Administração, com proporcionalidade e continuidade adequadas. Para efeitos de cumprimento da atividade de controlo no seu âmbito, o Controlo Interno de Riscos é membro dos comités de GRM de maior relevância (por vezes assumindo também o papel de Secretaria), realizando a verificação independente no que respeita às decisões que possam ser adotadas e, de forma específica, às decisões sobre a definição e aplicação das normas internas de GRM.

Por outro lado, a atividade de controlo é abordada sob um quadro metodológico homogéneo a nível do Grupo, cobre todo o ciclo de vida da gestão dos riscos financeiros e é realizada com visão crítica e analítica.

A equipa de Controlo Interno de Riscos comunica aos responsáveis e equipas afetadas os resultados da sua função de controlo, promovendo a adoção de medidas de correção e apresentando aos âmbitos estabelecidos estas avaliações e os compromissos de resolução de forma transparente.

Por último e sem prejuízo da responsabilidade do controlo detida, em primeira instância, pelas equipas de GRM, as equipas de Controlo Interno de Riscos impulsionam a cultura de controlo em GRM, transmitindo a importância de contar com processos robustos.

1.2 Quadro de Apetência pelo Risco

Elementos e elaboração

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelos órgãos sociais determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, rentabilidade bem como recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo:

  "O Grupo BBVA procura obter uma sólida rentabilidade ajustada ao risco ao longo do ciclo através do desenvolvimento de um modelo de negócio bancário universal, baseado em valores, centrado nas necessidades e objetivos de vida dos nossos clientes, que aposta na sustentabilidade como alavanca de crescimento, na excelência operacional e na preservação de uma adequada segurança e continuidade do negócio.

  O BBVA pretende atingir estes objetivos através da manutenção de um perfil de risco moderado, que se entende como a obtenção de uma rentabilidade adequada aos riscos incorridos ao longo do ciclo, e da manutenção de uma posição financeira robusta, refletida em liquidez e capital suficientes para enfrentar situações de *stress*.

  A gestão de riscos no BBVA baseia-se numa abordagem holística e proativa de todos os riscos, que nos permite adaptarmo-nos ao risco de disrupção inerente à atividade bancária e às capacidades oferecidas pela inovação e evolução tecnológica. Os eixos fundamentais da gestão do risco para promover um crescimento responsável, com geração recorrente de valor, são a diversificação das carteiras por áreas geográficas, a qualidade e o perfil das classes de ativos e dos segmentos de clientes, a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, a incorporação do impacto das alterações climáticas e o acompanhamento dos nossos clientes na concretização dos seus objetivos de vida."

- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados. Além disso, as métricas fundamentais traduzem, em termos quantitativos, os princípios e o perfil de risco objetivo incluído na declaração de Apetência pelo Risco. Cada uma das métricas fundamentais dispõe de três limites que vão desde uma gestão habitual dos negócios até níveis superiores de imparidade:

  - Referência de gestão: referência que determina um nível confortável de gestão para o Grupo.
  - Apetência máxima: nível máximo de risco que o Grupo está disposto a aceitar no curso normal da sua atividade corrente.
  - Capacidade máxima: nível máximo de risco que o Grupo poderá assumir e que, para algumas métricas, está associado a requisitos regulamentares.

- Declaração e métricas por tipo de risco: com base nas métricas fundamentais e nos seus limiares, são estabelecidas declarações que definem os princípios gerais para cada tipo de risco, e é determinada uma série de métricas para cada um deles, cujo cumprimento permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo. Estas métricas contam com um limite de apetência máximo.

Para além deste Quadro, estabelece-se um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa (ou seja, as que representam mais de 2% do capital económico diversificado em risco ou da margem líquida do Grupo BBVA) tem o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, que inclui a sua declaração local de apetência pelo risco, declarações e métricas fundamentais, e declarações e métricas por tipo de risco, que devem ser consistentes com as definidas a nível do Grupo, mas adaptadas à sua realidade, e que são aprovadas pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência manifesta-se numa estrutura de limites de gestão conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de Risco trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco Local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

No processo de tramitação do Quadro de Apetência pelo Risco, o Controlo Interno de Riscos realiza, no âmbito da área de GRM, a verificação eficaz da proposta do Quadro antes da sua escalada para os órgãos sociais que, além disso, é documentada, e que se estende ao processo de aprovação dos *management limits* em que se desenvolve, supervisionando também a sua aprovação e extensão adequadas às diferentes entidades do Grupo. Do mesmo modo, em cada área geográfica significativa, a unidade local de Controlo Interno de Riscos realizará no *Risk Management Committee* (doravante, RMC) uma verificação eficaz da proposta do Quadro de Apetência pelo Risco local, antes da sua escalada para os órgãos sociais locais, que é documentada e que se estende ao processo de aprovação local dos limites de gestão (*management limits*). O relatório com as principais conclusões desta análise será apresentado aos Diretores de GRM e de Regulação e Controlo Interno.

Acompanhamento do Quadro de Apetência pelo Risco e gestão de excessos

Com o objetivo de que os órgãos sociais possam desenvolver as funções atribuídas em matéria de risco do Grupo, os responsáveis máximos pelos riscos no âmbito executivo irão reportar-lhes periodicamente (com maior periodicidade no caso da CRC, no âmbito das suas competências) a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, com a suficiente granularidade e detalhe, permitindo-lhes comprovar o nível de cumprimento da estratégia de risco estabelecida no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração.

No caso de, na sequência das funções de acompanhamento das métricas e supervisão do Quadro de Apetência pelo Risco por parte das áreas executivas, ser detetado um desvio relevante ou um incumprimento dos níveis de apetência máxima das métricas, a CRC será informada da situação e, conforme o caso, da proposta de medidas de correção necessárias.

Uma vez revisto pela CRC, o desvio ocorrido será comunicado à CDP (como parte das suas funções de acompanhamento da evolução do perfil de risco do Grupo) e ao Conselho de Administração, a quem caberá, conforme o caso, adotar as medidas de caráter executivo correspondentes, incluindo a modificação de qualquer métrica do Quadro de Apetência pelo Risco. Para o efeito, a CRC submeterá aos órgãos sociais correspondentes toda a informação recebida e as propostas elaboradas pelas áreas executivas, juntamente com a sua própria análise.

Não obstante o anterior, uma vez analisada a informação e a proposta de medidas de correção revista pela CRC, a CDP poderá adotar, por motivos de urgência e nos termos estabelecidos pela lei, as medidas que caibam ao Conselho de Administração, comunicando-as ao Conselho de Administração na primeira reunião que este realize, para a respetiva ratificação.

Em todo o caso, será estabelecido um acompanhamento adequado (com uma maior periodicidade e detalhe da informação, se se considerar necessário) da evolução da métrica desviada ou excedida, bem como da implementação das medidas de correção, até à sua completa recondução, informando a este respeito os órgãos sociais, em conformidade com as suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco.

Não obstante o disposto na presente secção, podem ser definidos modelos mais robustos de monitorização e gestão de excessos em normas aprovadas a nível executivo, caso ocorra (ou se preveja que venha a ocorrer) uma situação em que uma métrica do Quadro de Apetência pelo Risco é excedida, que serão comunicados à CRC, à COP e ao Conselho de Administração, tal como estabelecido na presente secção ou numa base mais regular, se tal for considerado adequado.

Integração do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão

A transposição do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão normal apoia-se em três elementos básicos:

1. A existência de um corpo normativo homogéneo: a área corporativa de Risco define e propõe as políticas gerais no seu âmbito de atuação e desenvolve as normas internas adicionais necessárias para o desenvolvimento das mesmas e dos quadros de atuação, com base nos quais devem ser adotadas as decisões de risco dentro do Grupo. A aprovação das políticas gerais para todo o tipo de riscos cabe aos órgãos sociais do BBVA, enquanto as restantes normas são definidas ao nível executivo segundo o esquema de competências aplicável em qualquer momento. As unidades de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio seguem e, conforme o caso, adaptam este corpo normativo às exigências locais, para efeitos de contar com um processo de decisão que seja adequado a nível local e esteja alinhado com as políticas do Grupo.

2. Um planeamento de riscos que permite assegurar a integração na gestão do Quadro de Apetência pelo Risco, através de um processo em cascata de estabelecimento de limites ajustados ao risco objetivo. É da responsabilidade das unidades de Risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio garantir o alinhamento de tal processo com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo em termos de solvência, liquidez, financiamento e rentabilidade, bem como recorrência de resultados.

3. Uma gestão integral dos riscos ao longo do seu ciclo de vida, com um tratamento diferenciado em cada caso em função da sua tipologia.

1.3 Avaliação, acompanhamento e *reporting*

A avaliação, o acompanhamento e o *reporting* são funções transversais ao nível do Grupo que permitem que o Modelo tenha uma visão dinâmica e proativa que torne possível o cumprimento do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho, inclusive perante cenários desfavoráveis.

A realização deste processo está integrada na atividade das unidades de Risco, tanto corporativas como geográficas e/ou de negócio, juntamente com as unidades especializadas em riscos não financeiros e risco reputacional englobadas em *Regulation and Internal Control* e em *Communications*, respetivamente, para gerar uma visão global e única do perfil de risco do Grupo.

O processo desenvolve-se nas seguintes fases:

1. Identificação dos riscos materiais a que o BBVA está exposto (*Risk Assessment*), que inclui a identificação dos principais eventos de risco (incluindo os riscos emergentes), bem como a identificação das maiores vulnerabilidades, tanto em termos absolutos como relativos em relação à capacidade do Grupo e das suas áreas geográficas e/ou de negócio de gerarem resultados.

2. Acompanhamento do perfil de risco do Grupo e dos fatores de risco identificados, através de, entre outros, indicadores internos, de concorrentes e de mercado, que permitam antecipar a sua evolução futura.

3. Avaliação do impacto da materialização dos fatores de risco nas métricas que definem o Quadro de Apetência pelo Risco com base em diferentes cenários, incluindo cenários de esforço (exercícios de *stress testing*).

4. Resposta perante situações não desejadas e proposta de medidas de recondução perante a situação correspondente, e que permitam uma gestão dinâmica da situação, incluindo antes da sua ocorrência.

5. *Reporting:* informação sobre a evolução dos riscos de forma completa e fiável para os órgãos sociais e para a direção ao mais alto nível, de acordo com os princípios de precisão, exaustividade, clareza e utilidade, frequência e distribuição e confidencialidade adequadas. O princípio da transparência preside a todo o reporte da informação sobre riscos.

1.4 Infraestrutura

Para a implementação do Modelo, o Grupo conta com os recursos necessários para uma gestão e supervisão eficazes dos riscos e para a concretização dos seus objetivos. Neste sentido, a função de risco do Grupo:

1. Conta com os recursos humanos adequados em termos de número, capacidade, conhecimentos e experiência. O perfil dos recursos irá evoluir com o tempo dependendo das necessidades das áreas de GRM e de *Regulation and Internal Control* em cada momento, mantendo-se sempre uma alta capacidade analítica e quantitativa como caraterística principal no perfil de tais recursos. Da mesma forma, as unidades correspondentes das áreas geográficas e/ou de negócio dispõem de meios suficientes do ponto de vista de recursos, estruturas e ferramentas para desenvolver uma gestão de risco em conformidade com o modelo corporativo.

2. Desenvolve as metodologias e modelos adequados para a medição e gestão dos diferentes fatores de risco, bem como a avaliação do capital necessário para a assunção dos mesmos.

3. Dispõe de sistemas tecnológicos que: permitem suportar o Quadro de Apetência pelo Risco na sua definição mais ampla, possibilitam o cálculo e a medição de variáveis e dados próprios da função de risco, prestam apoio à gestão do risco de acordo com o Modelo, e proporcionam um ambiente para o armazenamento e a exploração de dados necessários para a gestão do risco e o reporte aos órgãos de fiscalização.

4. Fomenta uma governança adequada dos dados, de acordo com os princípios de governança, infraestrutura, precisão e integridade, integralidade, prontidão e adaptabilidade, seguindo os padrões de qualidade de acordo com as normas internas relativas a esta matéria.

Dentro da função de risco, tenta-se que tanto os perfis como as infraestruturas e os dados tenham uma abordagem global e homogénea.

Os recursos humanos entre países devem ser equivalentes dentro dos limites da proporcionalidade, garantindo o funcionamento da função de risco de forma homogénea dentro do Grupo. Não obstante, irão distinguir-se dos da área corporativa, já que estes últimos estarão mais focados na conceptualização dos quadros de apetência, de atuação e de definição do corpo normativo e no desenvolvimento de modelos, entre outras tarefas.

Tal como no caso dos recursos humanos, as plataformas tecnológicas devem ser globais, permitindo assim uma implementação do Quadro de Apetência pelo Risco e uma gestão do ciclo de vida do risco uniformizada em todos os países.

Tanto a decisão das plataformas como a definição dos conhecimentos e funções dos recursos humanos serão da responsabilidade da área corporativa. A isto soma-se a definição da gestão dos dados de risco.

Do que acima foi exposto, é realizado um reporte aos órgãos sociais do BBVA, para que estes possam zelar para que o Grupo fique dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos apropriados.

2. Risco de crédito

A evolução do cenário macroeconómico durante 2024 foi mista nas regiões onde o Grupo opera. Em Espanha, as previsões de crescimento foram revistas em alta até 2024, a inflação anual tem sido mais moderada do que o previsto e estima-se que atinja níveis mais baixos em 2025, a solvência e a liquidez das famílias permanecem em níveis confortáveis, enquanto no México a atividade tem sido menos dinâmica nos últimos trimestres, embora as perspetivas de crescimento se mantenham inalteradas em relação às previsões anteriores. Na Turquia, há sinais de normalização económica e os indicadores de qualidade de crédito do sistema permanecem em níveis limitados. Por último, a América do Sul continua a avançar para a normalização macroeconómica, com a inflação a aproximar-se gradualmente do objetivo e o crescimento a convergir para os níveis potenciais.

Cálculo das perdas esperadas por risco de crédito

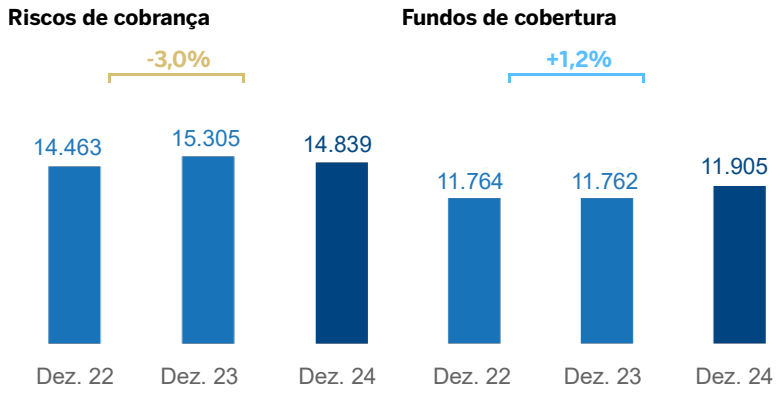
Para a estimativa das perdas esperadas, os modelos incluem estimativas individualizadas e coletivas, tendo em conta as previsões macroeconómicas em conformidade com as disposições da IFRS 9. Assim, a estimativa no fecho do trimestre inclui o efeito nas perdas esperadas da atualização das previsões macroeconómicas, que têm em conta o atual cenário global. Além disso, o Grupo pode complementar as perdas esperadas, quer considerando *drivers* de risco adicionais, quer incorporando especificidades setoriais ou que possam afetar um grupo de operações ou mutuários, seguindo um processo interno formal estabelecido para o efeito.

Métricas de risco de crédito do Grupo BBVA

A evolução das principais métricas de risco de crédito do Grupo é resumida abaixo:

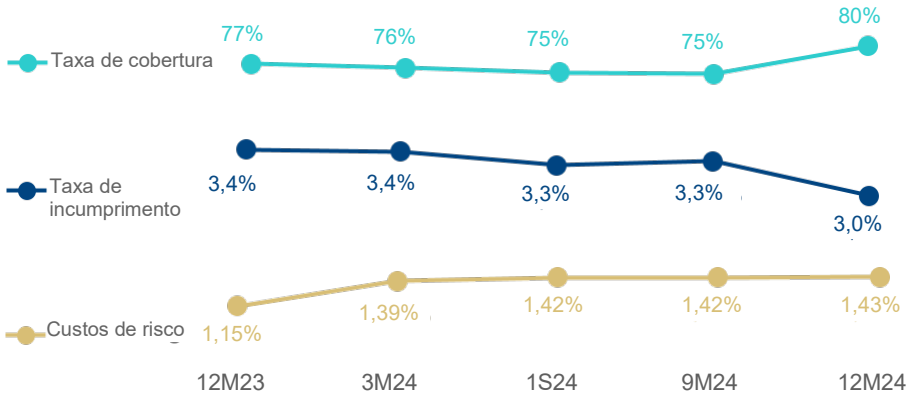
- O risco de crédito aumentou 5,8% no quarto trimestre (+3,6% a taxas de câmbio constantes), com crescimento generalizado em todas as áreas geográficas, destacando-se em especial a variação na Turquia, México e Restantes Negócios. No ano, este crescimento foi de 8,8% (11,7% a taxas de câmbio constantes), principalmente com origem na Turquia e nos Restantes Negócios.
- O saldo de cobrança duvidosa diminuiu 3,2% no último trimestre de 2024 ao nível do Grupo (-4,6%, a taxas de câmbio constantes), com a ajuda de uma redução do saldo em todas as áreas geográficas, exceto no México, embora o crescimento nesta área tenha sido inferior ao do trimestre anterior. Globalmente, esta descida foi sustentada por recuperações elevadas, um maior volume de incumprimentos, vendas de carteira e entradas em linha ou inferiores ao trimestre anterior, exceto na Turquia, que continua a ser afetada pelo ambiente de taxas de juro elevadas. No ano, a redução dos saldos de cobrança duvidosa foi de 3,0% (-0,4% a taxas de câmbio constantes), com uma queda em Espanha e nos Restantes Negócios, que compensou o crescimento nas outras áreas.

RISCOS DE COBRANÇA DUVIDOSA E FUNDOS DE COBERTURA (MILHÕES DE EUROS)



- A taxa de incumprimento em 31 de dezembro de 2024 era de 3,0%, 28 pontos base abaixo do trimestre anterior, com descidas generalizadas no trimestre em todas as áreas geográficas e uma melhoria de 37 pontos base face ao fecho de 2023.
- A taxa de cobertura fechou em 80%, mais 548 pontos base do que no trimestre anterior e mais 338 pontos base do que no final de 2023, com aumentos generalizados no trimestre em todas as áreas geográficas, suportados pela redução do saldo de cobrança duvidosa.
- O custo do risco acumulado em 31 de dezembro de 2024 era de 1,43%, mantendo-se praticamente inalterado em relação ao trimestre anterior e em conformidade com as expetativas. Por áreas de negócio, o México melhorou neste indicador, a Espanha e a América do Sul mantiveram-se nos mesmos níveis do trimestre anterior e os Restantes Negócios e a Turquia apresentaram aumentos. Em comparação com o final de 2023, este rácio aumentou 28 pontos base, principalmente em resultado da evolução das carteiras de retalho no México, Turquia e América do Sul, um aumento em linha com a estratégia de crescimento rentável do Grupo.

TAXAS DE INCUMPRIMENTO E COBERTURA E CUSTO DE RISCO (PERCENTAGEM)



RISCO DE CRÉDITO [1] (MILHÕES DE EUROS)

	24.12.31	24.09.30	24.06.30	24.03.31	31.12.23
Risco de crédito	**488.302**	**461.408**	**469.687**	**462.457**	**448.840**
Stage 1	*439.209*	*407.658*	*414.956*	*405.765*	*392.528*
Stage 2 [2]	*34.254*	*38.423*	*39.298*	*40.975*	*41.006*
Stage 3 (riscos de cobrança duvidosa)	*14.839*	*15.327*	*15.434*	*15.716*	*15.305*
Fundos de cobertura	**11.905**	**11.457**	**11.560**	**11.943**	**11.762**
Stage 1	*2.434*	*2.083*	*2.162*	*2.198*	*2.142*
Stage 2	*1.902*	*1.824*	*1.911*	*2.130*	*2.170*
Stage 3 (riscos de cobrança duvidosa)	*7.569*	*7.550*	*7.486*	*7.615*	*7.450*
Taxa de incumprimento (%)	**3,0**	**3,3**	**3,3**	**3,4**	**3,4**
Taxa de cobertura (%) [3]	**80**	**75**	**75**	**76**	**77**

[1] Inclui os empréstimos e adiantamentos a clientes em valores brutos mais riscos contingentes.

[2] Durante 2024, os critérios foram revistos e atualizados para identificar aumentos significativos no risco de crédito. Como parte desta atualização, foram excluídas da transferência por critério quantitativo determinadas operações de carteiras a muito curto prazo, bem como aquelas que cumprem a definição alargada da exceção por baixo risco de crédito. Estas alterações resultaram numa redução significativa do saldo em *Stage* 2 ao nível do Grupo durante o último trimestre do ano, com o impacto destas medidas a concentrar-se principalmente no BBVA, S.A.

[3] A taxa de cobertura inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que foram adquiridos (com origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A.). Se estas correções de avaliação não tivessem sido tidas em conta, a taxa de cobertura continuaria a ser de 80% em 31 de dezembro de 2024.

EVOLUÇÃO DOS RISCOS DE COBRANÇA DUVIDOSA (MILHÕES DE EUROS)

	4.º Trim. 24 [1]	3.º Trim. 24	2.º Trim. 24	1.º Trim. 24	4.º Trim. 23
Saldo inicial	**15.327**	**15.434**	**15.716**	**15.305**	**14.864**
Afluxos	3.108	3.036	2.927	3.184	3.038
Recuperações	(2.582)	(1.730)	(1.500)	(1.530)	(1.373)
Influxo líquido	**526**	**1.307**	**1.427**	**1.655**	**1.665**
Perdas com empréstimos	(1.178)	(953)	(1.212)	(1.216)	(983)
Diferenças cambiais e outros	165	(460)	(498)	(27)	(241)
Saldo no final do período	**14.839**	**15.327**	**15.434**	**15.716**	**15.305**
Pró-memória:					
Créditos de cobrança duvidosa	14.211	14.590	14.672	14.938	14.444
Garantias concedidas em situação duvidosa	628	737	761	778	862

[1] Dados provisórios.

3. Risco de mercado

Para mais informações, consultar a Nota 7.4 das Contas Anuais Consolidadas em anexo.

4. Riscos estruturais

Liquidez e financiamento

A gestão da liquidez e do financiamento no BBVA promove o financiamento do crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custo através de uma ampla gama de fontes de financiamento. No BBVA, o modelo de negócio, o quadro de apetência pelo risco e a estratégia de financiamento foram concebidos para alcançar uma estrutura de financiamento sólida, baseada na manutenção de depósitos estáveis de clientes, fundamentalmente de retalho (granulares). Em consequência deste modelo, os depósitos dispõem de um elevado grau de garantia em cada uma das áreas geográficas, próximo de 55% em Espanha e no México. É importante destacar que, dada a natureza do negócio do BBVA, o financiamento da atividade de concessão de crédito realiza-se fundamentalmente através de recursos estáveis de clientes.

Um dos elementos-chave na gestão da liquidez e do financiamento no Grupo BBVA é a manutenção de grandes almofadas de alta qualidade para liquidez em todas as áreas geográficas. Assim, o Grupo manteve, nos últimos 12 meses, um volume médio de ativos líquidos de alta qualidade (HQLA, na sua sigla em inglês) de 130,6 mil milhões de euros, dos quais 97% correspondem aos ativos de maior qualidade (nível 1 no rácio de cobertura de liquidez, LCR, na sua sigla em inglês).

Devido ao seu modelo de gestão através de filiais, o BBVA é dos poucos grandes bancos europeus que segue a estratégia de resolução MPE (*Multiple Point of Entry*): a sociedade-mãe estabelece as políticas de liquidez, mas as filiais são autossuficientes e responsáveis pela gestão da sua liquidez e financiamento (captando depósitos ou acedendo ao mercado com o seu próprio *rating*). Esta estratégia limita a propagação de uma crise de liquidez entre as diferentes áreas e garante a adequada transmissão dos custos de liquidez e financiamento para o processo de formação de preços.

O Grupo BBVA mantém uma sólida posição de liquidez em cada uma das áreas geográficas onde opera e apresenta rácios muito acima dos mínimos exigidos:

- O LCR exige que os bancos mantenham um volume de ativos líquidos de alta qualidade suficiente para lidar com um stress da liquidez durante 30 dias. O LCR consolidado do Grupo BBVA manteve-se confortavelmente acima de 100% em 2024 e situou-se em 134% a 31 de dezembro de 2024. Deve ter-se em conta que, dada a natureza MPE do BBVA, este rácio limita o numerador do LCR das filiais que não o BBVA, S.A. a 100% dos seus exfluxos líquidos, pelo que o rácio resultante é inferior ao das unidades individuais (o LCR das componentes principais é de 156% no BBVA, S.A., 146% no México e 141% na Turquia). Sem ter em conta esta restrição, o rácio LCR do Grupo atinge 162%.
- O rácio de financiamento estável líquido (NSFR, na sua sigla em inglês) exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. O rácio NSFR do Grupo BBVA situou-se em 127% a 31 de dezembro de 2024.

A discriminação destes rácios nas principais áreas geográficas onde o Grupo opera é apresentada abaixo:

RÁCIOS LCR E NSFR (PERCENTAGEM. 24.12.31)

	BBVA, S.A.	México	Turquia	América do Sul
LCR	**156%**	**146%**	**141%**	**Todos os países >100**
NSFR	**119%**	**131%**	**149%**	**Todos os países >100**

À margem do que precede, os aspetos mais destacados para as principais áreas geográficas são os seguintes:

- O BBVA, S.A. manteve uma posição sólida com uma ampla almofada de liquidez de alta qualidade, tendo reembolsado a totalidade do programa TLTRO III, sem nunca deixar de manter métricas de liquidez regulamentar muito acima dos mínimos estabelecidos. Durante 2024, a atividade de vendas mostrou dinamismo, verificando-se um aumento no investimento de crédito superior ao crescimento dos depósitos de clientes.
- O BBVA México tem uma situação de liquidez sólida, embora o *gap* de crédito tenha aumentado em 2024, devido ao forte dinamismo do crédito e ao crescimento contido da captação, como consequência de uma gestão levada a cabo para conter o custo dos fundos. De qualquer modo, no último trimestre do ano, assistiu-se a uma recuperação do crescimento dos fundos, devido à sazonalidade habitual do final do ano.
- Na Turquia, em 2024, o *gap* de crédito em moeda local aumentou, com o crescimento dos empréstimos a ultrapassar o crescimento dos depósitos. No que diz respeito ao *gap* de crédito em moeda estrangeira, foi também registado um aumento em 2024, principalmente devido ao crescimento dos empréstimos e à redução dos depósitos. A reserva de liquidez foi reduzida, principalmente devido às reservas mínimas e ao já referido aumento do *gap* de crédito. Por seu lado, o Banco Central da Turquia continuou a atualizar as medidas para prosseguir com o processo de desdolarização da economia e controlar a inflação.
- Na América do Sul, mantém-se uma situação de liquidez adequada em toda a região. No BBVA Argentina, o crescimento do excesso de liquidez em pesos argentinos abrandou graças ao aumento dos empréstimos no trimestre em relação aos depósitos. No BBVA Colômbia, o *gap* de crédito diminuiu este ano, graças ao crescimento dos depósitos. O BBVA Peru registou uma redução do *gap* de crédito em 2024, com o crescimento dos depósitos a superar o crescimento dos empréstimos, tanto em moeda local como em dólares americanos.

As principais operações de financiamento grossista realizadas pelo Grupo BBVA durante o ano de 2024 são descritas a seguir:

Emitente	Tipo de emissão	Data de emissão	Nominal (milhões)	Divisa	Cupão	Amortização antecipada	Data de vencimento
BBVA, S.A.	Sénior preferencial	Jan.-24	1.250	EUR	3,875%	—	Jan.-34
	Tier 2	Fev.-24	1.250	EUR	4,875%	Nov.-30 a fev.-31	Fev.-36
	Sénior preferencial	Mar.-24	1.000	USD	5,381%	—	Mar.-29
	Sénior não preferencial	Mar.-24	1.000	USD	6,033%	Mar.-34	Mar.-35
	Sénior preferencial (obrigação verde)	Mar.-24	1.000	EUR	3,500%	—	Mar.-31
	Sénior preferencial	Jun.-24	1.000	EUR	Euribor a 3 meses + 45 pontos base	—	Jun.-27
	Sénior preferencial	Jun.-24	750	EUR	3,625%	—	Jun.-30
	AT1 (CoCo)	Jun.-24	750	EUR	6,875%	Dez.-30 a jun.-31	Perpétua
	Tier 2	Ago.-24	1.000	EUR	4,375%	Mai.-31 a ago.-31	Ago.-36

Além disso, o BBVA, S.A. reembolsou duas emissões de capital em 2024: em fevereiro, uma emissão *Tier* 2 emitida em fevereiro de 2019, num montante de 750 milhões de euros e, em março, uma emissão AT1 emitida em 2019, na sua primeira data de reembolso opcional, num montante de 1.000 milhões de euros. Além disso, o resgate de uma emissão *Tier* 2 de obrigações subordinadas emitidas em janeiro de 2020 no valor de 1.000 mil milhões de euros foi anunciado em dezembro, tendo sido efetivamente realizado em janeiro de 2025. Em 14 de janeiro de 2025, o BBVA, S.A. realizou uma emissão AT1 no valor de 1.000 milhões de dólares americanos, com opção de amortização antecipada aos sete anos e, em 28 de janeiro, anunciou a sua decisão irrevogável de amortizar integralmente uma emissão de AT1 de 2019 no valor de 1.000 milhões de dólares americanos em 5 de março de 2025.

Em janeiro, o BBVA México emitiu 900 milhões de dólares americanos de dívida subordinada *Tier* 2 por um prazo de quinze anos, com opção de amortização antecipada aos dez anos e um cupão de 8,125%. Além disso, em 10 de abril de 2024, o BBVA México emitiu *Certificados Bursátiles Bancarios* no valor de 15.000 milhões de pesos mexicanos, em duas tranches. Em setembro de 2024, o BBVA México emitiu 600 milhões de dólares americanos de dívida sénior no mercado internacional por um prazo de cinco anos a uma taxa fixa de 5,25%. Por último, em outubro de 2024, o BBVA México emitiu *Certificados Bursátiles Bancarios* no valor de 15.980 milhões de pesos mexicanos em três tranches, uma das quais no valor de 200 milhões de dólares americanos. O elevado nível de participação e diversificação reafirmou a confiança e o interesse dos investidores no BBVA México.

Na Turquia, o Garanti BBVA emitiu dois instrumentos subordinados *Tier* 2 em 2024, o primeiro em fevereiro, no montante de 500 milhões de dólares americanos, com um cupão de 8,375% e um prazo de dez anos, com opção de reembolso antecipado após cinco anos, e o segundo em dezembro, no montante total de 750 milhões de dólares americanos e um cupão de 8,125%, com um prazo de dez anos e opção de recompra após cinco anos. Paralelamente a esta última emissão, foi lançada uma oferta pública de aquisição, durante 5 dias, sobre uma obrigação subordinada *Tier* 2 com vencimento em 2027 (750 milhões de dólares americanos), que foi apresentada aos obrigacionistas por 134 milhões de dólares americanos, e, em dezembro, foi anunciado o reembolso total de uma obrigação *Tier* 2 no valor de 750 milhões de liras turcas, a executar em fevereiro. Além disso, em junho de 2024, o Garanti BBVA renovou integralmente um empréstimo sindicado associado a critérios ambientais, sociais e de governação corporativa (ESG, na sua sigla em inglês), composto por duas tranches separadas de 241 milhões de dólares americanos (SOFR+2,50%) e 179 milhões de euros (Euribor+2,25%). Por último, em dezembro do mesmo ano, o Garanti BBVA anunciou a assinatura de um empréstimo sindicado de 244 milhões de dólares americanos (SOFR +1,75%) e 162,4 milhões de euros (Euribor +1,5%), com vencimento a 367 dias.

Em março de 2024, o BBVA Peru realizou uma emissão de obrigações subordinadas *Tier* 2 no mercado internacional no valor de 300 milhões de dólares americanos, com um cupão de 6,20% e vencimento a 10,25 anos, com opção de amortização antecipada no quinto ano. Paralelamente a esta emissão, foi feita uma oferta de recompra de uma obrigação subordinada *Tier* 2 no valor de 300 milhões de dólares americanos com vencimento em setembro de 2029, que contou com uma participação de 163 milhões de dólares americanos; os restantes 137 milhões de dólares americanos foram amortizados através da execução da opção de compra associada em setembro. Em dezembro, foi assinado um contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante, BID) e a Corporación Financiera de Desarrollo (COFIDE) para a primeira tranche de uma obrigação social de 100 milhões de dólares americanos, com um prazo de 5 anos e uma taxa SOFR+1,35%.

No segundo semestre do ano, o BBVA Colômbia, juntamente com a Corporação Financeira Internacional (IFC, na sua sigla em inglês) e o BID, emitiu uma obrigação verde de biodiversidade em três tranches, no montante de 70 milhões de dólares americanos e com um prazo de três anos. Também com o tema da biodiversidade, recebeu um empréstimo da CAF no valor de 50 milhões de dólares americanos por um período de 5 anos. Por último, a primeira tranche de uma obrigação subordinada (*Tier* 2) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de 50 milhões de dólares americanos, foi desembolsada em novembro.

O BBVA Argentina emitiu em setembro no mercado local 24.500 milhões de pesos argentinos (equivalentes a cerca de 23 milhões de euros) em dívida sénior a uma taxa variável Badlar+5%. Com esta emissão, o BBVA Argentina reabre o mercado de dívida no qual não participa desde 2019. Além disso, em dezembro, foram efetuadas duas emissões de dívida sénior, uma no montante de 15.088 milhões de pesos argentinos (equivalente a cerca de 14 milhões de euros) a uma taxa TEM de 2,75% e outra no montante de 37.707 milhões de pesos argentinos (equivalente a cerca de 35 milhões de euros) a uma taxa TAMAR + 2,74%.

Em conclusão, o ano de 2024 foi um dos mais ativos na história das emissões de financiamento grossista do BBVA, S.A., com cerca de 8.900 milhões de euros financiados em nove tranches. Se considerarmos também a atividade de emissão do BBVA México, do BBVA Turquia, do BBVA Peru e do BBVA Colômbia, este acesso aos mercados internacionais aumenta em mais 3.470 milhões de dólares americanos, o que demonstra a solidez do acesso do Grupo aos mercados grossistas a partir das suas principais unidades emitentes.

Taxa de câmbio

A gestão do risco de taxa de câmbio destina-se a reduzir a sensibilidade dos rácios de capital aos movimentos cambiais, bem como a variabilidade do lucro atribuído a esses movimentos.

Quanto à cobertura dos rácios de capital, o BBVA cobre um total de 70% do excesso de capital das suas filiais. A sensibilidade do rácio CET1 *fully-loaded* do Grupo a depreciações de 10% nas principais divisas estima-se em:: +20 pontos base para o dólar americano, -9 pontos base para o peso mexicano e -4 pontos base para a lira turca[116]. Em termos de cobertura dos resultados, o BBVA cobre entre 40% e 50% do resultado atribuível agregado que espera gerar nos próximos 12 meses. O montante finalmente coberto para cada divisa depende, entre outros fatores, da expetativa de evolução futura da mesma, do custo e da relevância destas receitas em relação aos resultados do Grupo no seu conjunto.

Taxa de juro

A gestão do risco das taxas de juro tem por objetivo limitar o impacto que o BBVA pode sofrer, tanto a nível da margem de juro (curto prazo) como do valor económico (longo prazo), devido a movimentos adversos nas curvas de taxa de juro nas várias moedas em que o Grupo está ativo. O BBVA desenvolve este trabalho através de um procedimento interno, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sua sigla em inglês), com o objetivo de analisar o potencial impacto que poderia derivar do leque de cenários nos diferentes balanços do Grupo.

O modelo assenta em pressupostos que têm como objetivo reproduzir o comportamento do balanço da forma mais conforme com a realidade. Têm especial relevância os pressupostos relativos ao comportamento das contas sem vencimento explícito e as estimativas de pré-pagamento. Estas hipóteses são revistas e adaptadas, pelo menos uma vez por ano, de acordo com a evolução dos comportamentos observados.

A nível agregado, o BBVA continua a manter um perfil de risco limitado e em linha com o objetivo estabelecido no contexto de mudança de ciclo para descidas das taxas de juro, com um sensibilidade positiva a subidas das taxas de juro na margem de juro.

Em 2024, a evolução real e esperada da inflação, bem como a resposta dos bancos centrais a esta, além dos eventos geopolíticos, têm sido o foco de atenção do mercado. Nesse sentido, as expetativas quanto à quantidade de cortes nas taxas e à velocidade dos mesmos têm mudado ao longo do ano, com episódios de alguma volatilidade.

Como tal, enquanto o BCE iniciou o seu ciclo de descidas em junho e o manteve nas suas reuniões de setembro, outubro e dezembro, a Fed fez o mesmo em setembro, com um corte inicial de 50 pontos base, seguido de um corte adicional de 25 pontos base na reunião de novembro. Ao longo do ano, as curvas de taxas registaram um aumento da inclinação, em geral com quedas nos segmentos curtos e subidas nos segmentos mais longos. Entretanto, os *spreads* das curvas periféricas continuaram a ser bem suportados, estreitando-se ao longo do ano. A positividade observada nas curvas americanas e europeias também foi transferida para o México e para grande parte da América do Sul. Por seu lado, a Turquia registou uma subida das taxas durante o ano, tanto reais como nominais. No entanto, as carteiras de rendimento fixo do Grupo tiveram um desempenho heterogéneo ao longo do ano, destacando-se o aumento da avaliação em Espanha, enquanto na Turquia se registou uma queda. Por áreas geográficas:

- O balanço de Espanha caracteriza- se por uma carteira de créditos com elevada proporção indexada a taxas de juro variáveis (hipotecas e empréstimos a empresas) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes à ordem. A carteira COAP funciona como alavanca de gestão e cobertura do balanço, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. Num cenário de taxas mais elevadas, a exposição da margem de juro a movimentos nas taxas de juro mantém-se limitada.

  A taxa de juro de referência na Zona Euro situava-se, no final de dezembro de 2024, em 3,15%, a taxa da facilidade de depósito em 3,00% e a taxa da facilidade marginal de crédito em 3,40%. Além disso, tal como anunciado em março, o BCE reduziu em setembro o *spread* entre a taxa de juro de referência e a taxa de depósito para 15 pontos base. Quanto aos reinvestimentos no âmbito do Programa de Compras de Emergência Pandémica ("PEPP", na sua sigla em inglês), foram completamente interrompidos no final de 2024.

- O México continua a mostrar um equilíbrio entre as rubricas indexadas a taxas de juro fixas e variáveis, o que se traduz numa sensibilidade limitada aos movimentos das taxas de juro. Entre os ativos mais sensíveis a movimentos de taxas de juro, destaca-se a carteira de empresas, enquanto as carteiras de consumo e hipotecas são maioritariamente a taxas fixas. Do lado dos recursos, importa destacar a forte proporção de contas correntes não remuneradas, as quais são insensíveis aos movimentos das taxas de juro. A carteira COAP está principalmente investida em obrigações soberanas de taxa fixa com durações limitadas. A taxa de política monetária situou-se, no final de dezembro de 2024, em 10,00%, 125 pontos base abaixo do nível de fecho do ano de 2023.

- Na Turquia, a sensibilidade dos depósito é compensada pela carteira COAP e pelos empréstimos (taxa fixa e prazos relativamente curtos). A sensibilidade da taxa de juro permanece limitada graças às diferentes tramitações levadas a cabo pelo Banco. Em 2023, o Banco Central da República da Turquia (CBRT, na sua sigla em inglês) procedeu a aumentos sucessivos das taxas de política monetária, elevando as taxas de juro para 42,50% no final de dezembro desse ano. Posteriormente, após a manutenção das taxas de referência em 50% até novembro de 2024, estas foram reduzidas para 47,50% no final de dezembro de 2024. Prevê-se que o CBRT continue a reduzir as taxas oficiais, o que seria positivo para o *spread* dos clientes em 2025.

[116] Esta sensibilidade não inclui o custo das coberturas de capital, cuja estimativa se situa atualmente em 3 pontos base por trimestre para o peso mexicano e 2 pontos base por trimestre para a lira turca.

– Na América do Sul, a sensibilidade da margem de juro permanece limitada, uma vez que a maioria dos países da região tem uma composição fixa/variável. Do mesmo modo, nos balanços com várias divisas, também se realizou uma gestão do risco de taxa de juro por cada uma delas, demonstrando um nível de exposição muito reduzido. No que respeita às taxas de referência, no Peru, as taxas situavam-se em 5,00% no final de dezembro de 2024, 175 pontos base abaixo do valor registado no final de dezembro de 2023, enquanto, na Colômbia, o banco central efetuou vários cortes, conduzindo a taxa de referência para 9,50%, e acumulando uma queda de 350 pontos base em 2024. Na Argentina, o banco central manteve a taxa de juro de referência em 32%, menos 68 pontos base do que no final de dezembro de 2023.

TAXAS DE JURO (PERCENTAGEM)

	24.12.31	24.09.30	24.06.30	24.03.31	31.12.23	23.09.30	23.06.30	23.03.31
Taxa oficial BCE [1]	3,15	3,65	4,25	4,50	4,50	4,50	4,00	3,50
Euribor a 3 meses [2]	2,83	3,43	3,73	3,92	3,94	3,88	3,54	2,91
Euribor a 1 ano [2]	2,44	2,94	3,65	3,72	3,68	4,15	4,01	3,65
Taxas de fundos federais Estados Unidos	4,50	5,00	5,50	5,50	5,50	5,50	5,25	5,00
TIIE (México)	10,00	10,50	11,00	11,00	11,25	11,25	11,25	11,25
CBRT (Turquia)	47,50	50,00	50,00	50,00	42,50	30,00	15,00	8,50

[1] Tal como anunciado em 13 de março de 2024, algumas alterações ao quadro operacional para a execução da política monetária entrarão em vigor a partir de 18 de setembro. Em particular, o *spread* entre a taxa de juro das operações principais de financiamento e a taxa de juro aplicável à facilidade de depósito será de 15 pontos base. O *spread* entre a taxa de juro da facilidade marginal de crédito e a taxa de juro das operações principais de financiamento permanecerá inalterado em 25 pontos base.

[2] Calculada como média do mês.

5. Riscos associados às alterações climáticas

A gestão dos fatores de risco climático e ambiental é fundamental para a implementação da estratégia do BBVA, assente na gestão adequada dos riscos, no apoio à transição para uma economia de baixas emissões de carbono e na concretização da ambição de ter zero emissões líquidas de carbono até 2050.

As informações sobre a gestão de riscos associados às alterações climáticas do Grupo BBVA são descritas na secção "Gestão de riscos associados às alterações climáticas" da DNF incluída no presente Relatório de Gestão.

6. Risco operacional

O BBVA define o risco operacional como aquele que pode causar perdas como resultado de: erros humanos; processos internos inadequados ou defeituosos; conduta inadequada face a clientes, nos mercados ou contra a instituição; debilidades nos programas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; falhas, interrupções ou deficiências dos sistemas ou comunicações, roubo, perda ou utilização indevida da informação, bem como deterioração da sua qualidade, fraudes internas ou externas, incluindo, em todos os casos, as decorrentes de ciberataques; roubo ou danos físicos em ativos ou pessoas; riscos legais; riscos decorrentes da gestão da força de trabalho e saúde no trabalho; serviço inadequado prestado por fornecedores; bem como prejuízos resultantes de eventos climáticos extremos, pandemias e outros desastres naturais.

Nesta secção, abordam-se os aspetos gerais da gestão do risco operacional como principal componente dos riscos não financeiros. No entanto, a DNF também inclui secções dedicadas à gestão de riscos relacionadas com aspetos ESG.

Gestão do Risco Operacional

A gestão do risco operacional tem por objetivo identificar as suas causas principais, a fim de evitar a sua ocorrência e mitigar as suas possíveis consequências. Para este efeito, são estabelecidos quadros de controlo e monitorização e são desenvolvidos planos de mitigação. O objetivo é assegurar que as atividades do Grupo são realizadas de forma íntegra e transparente e em conformidade com os regulamentos aplicáveis; aumentar a qualidade, a segurança e a disponibilidade do serviço prestado; e minimizar as sanções legais ou regulamentares e as perdas económicas e reputacionais daí resultantes e o seu impacto na geração recorrente de resultados.
A gestão do risco operacional está integrada na estrutura de gestão global de riscos do Grupo BBVA.

Princípios de Gestão do Risco Operacional

O Grupo BBVA aposta preferencialmente na aplicação de modelos avançados de gestão do risco operacional, independentemente do modelo regulamentar de cálculo de capital aplicado em cada momento. A gestão do risco operacional no Grupo BBVA deve:

- Alinhar-se com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração do BBVA, com o objetivo de salvaguardar a solvência da Instituição.
- Cobrir as necessidades de gestão que o BBVA tenha em consequência do cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas do setor e das decisões ou posições dos Órgãos Sociais do BBVA.
- Prever os riscos operacionais potenciais a que o Grupo ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de externalização ou contratação de serviços e estabelecer mecanismos que permitam a sua avaliação e mitigação de forma razoável antes da sua implementação, bem como revê-los periodicamente.
- Reavaliar periodicamente os riscos operacionais relevantes aos quais o Grupo está exposto, a fim de adotar medidas de mitigação adequadas em cada caso, de acordo com os critérios de custo/benefício.
- Promover a implementação de mecanismos que permitam uma monitorização próxima das fontes de risco operacional e a eficácia dos ambientes de mitigação e controlo, fomentando uma gestão proativa dos riscos.
- Identificar os eventos operacionais que ocorrem e, dependendo da sua relevância, investigar as suas causas e estabelecer medidas para os reduzir, desde que a relação custo/benefício assim o aconselhe.
- Analisar os eventos públicos relevantes por risco operacional noutras entidades e fomentar, conforme o caso, a implementação das medidas necessárias para evitar a sua ocorrência no Grupo.
- Estabelecer mecanismos para medir e monitorizar a métrica de capital económico que incorpore cenários de *stress* como medidas complementares às perdas operacionais sofridas.
- Contar com uma gestão eficaz, em que as funções e responsabilidades das Áreas e Órgãos Sociais que intervêm na gestão do Risco Operacional estão claramente definidas.
- A gestão do Risco Operacional deve ser realizada de forma coordenada com outros riscos, considerando os eventos de crédito ou mercado que possam ter uma origem operacional.

Modelo de gestão do risco operacional

O ciclo de gestão do risco operacional no BBVA é semelhante ao adotado para os restantes riscos. Em seguida, são descritos os seus elementos.



Parâmetros de gestão do risco operacional

O risco operacional faz parte do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e comporta métricas e limites de três tipos:

- Capital Económico: calculado a partir da base de dados de perdas operacionais do Grupo, reunindo os efeitos correspondentes da diversificação intrageográfica e da estimativa complementar de riscos potenciais e emergentes através de cenários de esforço. O capital económico é calculado para os principais bancos do Grupo de forma periódica e existem capacidades de simulação para prever o impacto de alterações no perfil de risco ou novos eventos potenciais.
- Métricas IRO (Indicador de Risco Operacional: perdas por risco operacional sobre a margem bruta) com discriminação por geografias.
- Indicadores sobre fontes de risco: foi implementado no Grupo um esquema comum e granular de métricas (indicadores e limites) que cobrem as principais tipologias de riscos operacionais. Estas métricas permitem aprofundar a gestão proativa de riscos e objetivar a apetência por diferentes fontes dos mesmos. Os indicadores são revistos e ajustados periodicamente com o objetivo de captar os principais riscos em vigor a cada momento.

Admissão de risco operacional

A fase de admissão de risco operacional tem como principais objetivos:

- Antecipar os riscos operacionais potenciais a que o Grupo estaria exposto em resultado do surgimento ou da modificação de negócios, produtos, atividades, processos ou sistemas, ou nas relações com terceiros (por exemplo, externalização dos processos do banco a terceiros).
- Procurar que a implementação e colocação em funcionamento das iniciativas seja realizada apenas depois de adotadas as medidas de mitigação convenientes em cada caso, entre as quais se contempla a garantia externa dos riscos nos casos em que assim seja determinado.

A Política Corporativa de Gestão de Riscos Não Financeiros estabelece o quadro específico para a admissão do Risco Operacional que se concretiza em diferentes Comités de Admissão do Risco Operacional e de Governança de Produtos, tanto a nível corporativo como nas diferentes Áreas de Negócio, que seguem uma estrutura de delegação em função do nível de risco das iniciativas propostas:



Acompanhamento do risco operacional

O BBVA promove a monitorização contínua pelas Áreas do funcionamento adequado e da eficácia de seu ambiente de controlo.

O objetivo nesta fase é controlar a manutenção do perfil de risco operacional do Grupo dentro dos limites autorizados. O acompanhamento do risco operacional diferencia-se em dois âmbitos:

- Monitorização do processo de admissão de risco operacional, orientado para a verificação de que os níveis de risco admitidos se mantêm dentro do autorizado e que os controlos definidos são eficazes.
- Acompanhamento do "stock" de risco operacional associado principalmente aos processos, orientado para a realização de uma reavaliação periódica com o objetivo de gerar e manter um mapa atualizado dos riscos operacionais relevantes em cada Área e avaliar a suficiência do ambiente de acompanhamento e mitigação de tais riscos, promovendo a implementação de planos de ação para reorientar as debilidades detetadas.

A monitorização de riscos operacionais baseia-se principalmente nos seguintes processos:

Risk and Control Self Assessment (RCSA)

O RSCA é o processo implementado no Grupo para sistematizar a atualização periódica dos riscos aos quais o Grupo está exposto. Para este efeito, são tidas em conta diferentes fontes de informação, tanto internas como externas (riscos emergentes no sector, acontecimentos sofridos por entidades ou pelo próprio Grupo BBVA, novos regulamentos aplicáveis à instituição, deficiências identificadas por auditores e supervisores internos ou externos, etc.).

Os riscos identificados são avaliados para concentrar esforços de monitorização e gestão naqueles cujos impactos podem ter consequências negativas para além do razoável para o Grupo no decorrer das suas atividades habituais.

Para os riscos mais relevantes, é efetuada uma avaliação dos elementos mitigadores existentes, de forma a determinar a sua suficiência para a adequada mitigação dos riscos ou das suas eventuais consequências; caso os elementos mitigadores sejam considerados insuficientes ou o seu funcionamento não seja adequado, é promovida a definição e implementação de medidas de mitigação.

Este processo apoia-se numa ferramenta de *Governance, Risk & Compliance* corporativa que permite realizar o acompanhamento local do risco operacional, bem como a sua agregação a nível corporativo.

Monitorização dos parâmetros de gestão

A monitorização dos parâmetros de gestão permite ao Grupo identificar fontes de risco com comportamento anómalo, excedendo os níveis de apetência estabelecidos, bem como fontes de risco relevantes não identificadas anteriormente ou subestimadas; nestas situações, o Grupo aciona mecanismos para identificar as causas raiz destas situações e reforçar o ambiente de mitigação, contribuindo também para o processo de RCSA do Grupo.

O RCSA, juntamente com o processo de admissão do risco operacional e a gestão decorrente da monitorização dos parâmetros prospetivos, constituem a estrutura principal dos processos de gestão do risco operacional prospetivo do Grupo.

Recolha de perdas operacionais

Além disso, em linha com as melhores práticas e recomendações do Banco de pagamentos internacionais (BIS, na sua sigla em inglês) o BBVA dispõe de procedimentos de recolha de perdas operacionais ocorridas tanto nas diferentes entidades do noutros grupos financeiros o nível de detalhe adequado para permitir uma análise eficaz que forneça informação útil para a gestão e para comparar a consistência do mapa de riscos operacionais.

A análise das perdas operacionais e das suas tendências pode destacar a materialização dos riscos que não são adequadamente identificados, avaliados ou mitigados, permitindo assim o *feedback* para o exercício de RCSA, enquanto estão a ser implementadas medidas atenuantes para evitar futuras ocorrências.

É gerado um "*risk asessment*" para o Grupo e as suas principais áreas geográficas como resultado das atividades de monitorização, o que permite que os esforços de gestão e mitigação sejam focalizados.

Mitigação do risco operacional

O Grupo promove a mitigação proativa dos riscos não financeiros a que está exposto e que são identificados nas atividades de monitorização.

Com o objetivo de alargar práticas comuns de monitorização e mitigação proativa no Grupo, está a ser promovida uma série de planos transversais à volta de focos de atenção identificados a partir de eventos experimentados pelo Grupo ou pelo Setor, autoavaliações e recomendações de auditores e supervisores em diferentes geografias, analisando as melhores práticas nestes âmbitos e impulsionando planos de ação integrais para reforçar e homogeneizar o ambiente de controlo.

Garantia do risco operacional

A garantia é uma das opções possíveis para a gestão do risco operacional a que o Grupo está exposto e tem, principalmente, duas finalidades diferenciadas:

- Cobertura de situações extremas relacionadas com eventos recorrentes, cuja mitigação é difícil ou parcial por outra via.
- Cobertura de eventos não recorrentes que, se ocorrerem, poderão ter um impacto económico elevado.

O Grupo dispõe de um quadro geral que regula este âmbito e permite sistematizar as decisões de garantia de riscos, alinhar as coberturas dos seguros com os riscos a que o Grupo está exposto e reforçar a gestão na tomada de decisões de contratação de apólices de seguros.

Modelo de gestão do risco operacional

O modelo de gestão dos riscos operacionais no Grupo BBVA baseia-se em duas componentes:

- Modelo de controlo de três linhas de defesa, em conformidade com as melhores práticas da indústria, e através do qual se garante o cumprimento das normas mais avançadas em matéria de controlo interno dos riscos operacionais.
- Esquema de Comités de *Corporate Assurance*, bem como Comités de Controlo Interno e Risco Operacional ao nível das diferentes áreas de negócio e de apoio.

Esquema de Comités de *Corporate Assurance*

O *Corporate Assurance* (CA) estabelece uma estrutura de comités, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do cenário de controlo.



Cada área geográfica conta com um Comité de *Corporate Assurance* presidido pelo *Country Manager* e cujas principais funções são:

- Facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos.
- Efetuar o acompanhamento da evolução dos riscos não financeiros e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas e à apetência pelo risco.
- Analisar e avaliar os controlos e as medidas previstos para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.

- Tomar decisões relativamente às propostas de assunção de riscos que lhe sejam transmitidas pelos grupos de trabalho ou que surjam no próprio Comité.

- Fomentar a transparência, propiciando a participação proativa das três linhas de defesa no exercício das suas responsabilidades e da restante organização nesta matéria.

Ao nível *Holding*, existe um Comité de *Corporate Assurance* Global, presidido pelo Diretor Executivo do Grupo, cujas principais funções são semelhantes às já descritas mas aplicáveis aos assuntos de maior relevância que lhe são submetidos a partir das geografias e das áreas de *holding*.

As áreas de negócio e de suporte contam com um Comité de Controlo Interno e Risco Operacional cujo objetivo é zelar pela correta implementação do modelo de gestão do risco operacional no seu âmbito e impulsionar a gestão ativa deste risco, tomando decisões de mitigação em caso de identificação de debilidades de controlo e realizando o acompanhamento das mesmas.

Adicionalmente, a unidade de *Non-Financial Risk* reporta periodicamente à Comissão de Risco e Conformidade do Conselho a situação da gestão dos riscos não financeiros no Grupo.

7. Risco reputacional

O BBVA define o risco reputacional como a perda potencial nos resultados em consequência de eventos que podem afetar negativamente a perceção que diferentes partes interessadas têm do Grupo. É por isso que a gestão do risco e reputacional se destina a garantir que o Grupo não participa em atividades ou práticas que possam causar danos permanentes ou danos muito relevantes à sua reputação.

Avaliação do risco reputacional da atividade em curso

Desde o ano de 2016 que o BBVA dispõe de uma metodologia para a avaliação do risco reputacional. Através desta metodologia, o Banco define e revê regularmente um mapa em que atribui prioridade aos riscos reputacionais que enfrenta e a um conjunto de planos de ação para mitigá-los. A priorização é realizada atendendo a duas variáveis: o impacto nas perceções das partes interessadas e a solidez do BBVA face ao risco.

Este exercício é realizado anualmente em todos os países onde o Grupo possui instituições bancárias.

Além disso, os indicadores medem continuamente a reputação e o risco de reputação da empresa nas suas principais áreas geográficas, bem como os eventos que podem ter um potencial impacto na reputação do Grupo.

Risco de reputação em novas iniciativas

As equipas de Reputação participam, em conjunto com os restantes integrantes da Segunda Linha de Defesa do BBVA, nos diferentes Comités de Admissão do Risco Operacional, tanto a nível corporativo como nas diferentes áreas geográficas. Estes Comités realizam uma identificação inicial de potenciais riscos reputacionais e propõem controlos para a sua mitigação.

Reporting do risco reputacional

Os resultados da Avaliação Anual do Risco Reputacional são reportados em cada área geográfica no âmbito de governança correspondente. A nível empresarial, são comunicados ao Comité Global de *Corporate Assurance* e aos órgãos sociais.

8. Fatores de risco

O Grupo BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes áreas geográficas, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e *stress testing* e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

Riscos macroeconómicos e geopolíticos

O Grupo é vulnerável à deterioração das condições económicas, a alterações do ambiente institucional dos países onde opera, e está exposto à dívida soberana, especialmente em Espanha, no México e na Turquia.

Atualmente, a economia mundial enfrenta vários desafios excecionais. A guerra entre a Ucrânia e a Rússia e os conflitos armados no Médio Oriente causaram perturbações, com instabilidade e volatilidade significativas nos mercados mundiais, em particular nos mercados energéticos. A incerteza sobre a evolução futura destes conflitos é elevada. O principal risco é que gerem novos choques do lado da oferta, pressionando o crescimento em baixa e a inflação em alta, bem como episódios de instabilidade macroeconómica e financeira.

Os riscos geopolíticos e económicos também se intensificaram nos últimos anos como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, o Brexit e o aumento do populismo, entre outros. O aumento das tensões pode levar, entre outras coisas, a uma desglobalização da economia mundial, a um aumento do protecionismo, a um declínio geral do comércio internacional e a uma redução da integração dos mercados financeiros.

A partir de 20 de janeiro de 2025, as políticas do novo governo dos EUA passaram a representar uma fonte adicional de incerteza para a economia global. Algumas das medidas recentemente propostas pela nova administração, como tarifas mais elevadas sobre as importações e controlos migratórios mais rigorosos, podem aumentar as pressões inflacionistas e debilitar o crescimento económico. As políticas fiscais, regulamentares, industriais, de relações externas e outras podem também gerar volatilidade financeira e macroeconómica.

No contexto atual, um dos principais riscos é o facto de a inflação se manter elevada, quer devido a novos choques do lado da oferta, relacionados, por exemplo, com os riscos geopolíticos e políticos acima mencionados, quer associados a eventos climáticos, ou ainda devido a fatores do lado da procura, resultantes de uma política fiscal excessivamente expansionista, da solidez dos mercados de trabalho ou de outros fatores. Pressões inflacionistas mais significativas podem fazer com que as taxas de juro se mantenham em níveis mais elevados do que os atualmente esperados, com consequências potencialmente negativas para o cenário macroeconómico e os mercados financeiros.

Outro risco macroeconómico é a possibilidade de uma forte desaceleração do crescimento global. Num ambiente marcado pela incerteza e por taxas de juros ainda elevadas, os mercados de trabalho e a procura agregada podem enfraquecer de forma mais significativa do que o esperado. Da mesma forma, apesar das crescentes medidas de estímulo económico, o crescimento na China poderá abrandar abruptamente, com um efeito potencialmente negativo em muitas áreas geográficas, devido às tensões nos mercados imobiliários e às sanções económicas impostas pelos Estados Unidos, entre outros fatores.

Além disso, existe um risco crescente de tensões nos mercados da dívida soberana, num contexto de elevados níveis de dívida pública em muitos países desenvolvidos e emergentes, taxas de juro relativamente altas e perspetivas de moderação do crescimento económico.

O Grupo enfrenta, entre outros, os seguintes riscos gerais no que se refere ao cenário económico e institucional em que opera: deterioração da atividade económica, e mesmo cenários de recessão nos países em que opera; pressões inflacionistas mais persistentes, que podem desencadear um endurecimento mais severo das condições monetárias; estagflação devido a choques intensos ou prolongados do lado da oferta, como, por exemplo, um aumento dos preços do petróleo e do gás para níveis muito elevados, que podem ter um impacto negativo nos níveis de rendimento disponíveis em zonas que são importadoras líquidas, como a Espanha ou a Turquia, às quais o Grupo está particularmente exposto; variações nas taxas de câmbio (principalmente no contexto atual, em que as tendências macroeconómicas sustentam um dólar mais forte); a modificação do panorama institucional dos países em que o Grupo opera, o que pode resultar em quedas súbitas e acentuadas do PIB e/ou alterações da política regulamentar ou governamental; incluindo controlos cambiais e restrições à distribuição de dividendos ou à imposição de novos impostos ou encargos; um crescimento da dívida pública ou do défice externo, que pode conduzir a uma revisão em baixa das notações de crédito da dívida soberana e até mesmo a um possível incumprimento ou reestruturação da referida dívida; o impacto das eventuais políticas da nova administração nos Estados Unidos, sobre as quais existe elevada incerteza; e episódios de volatilidade nos mercados, que podem causar perdas significativas ao Grupo. Deste modo, os resultados das operações do Grupo foram afetados pelos aumentos das taxas de juro adotados pelos bancos centrais, numa tentativa de controlar a inflação, contribuindo para o aumento das receitas e dos custos financeiros. Além disso, a manutenção de taxas de juro relativamente elevadas, ou o seu eventual aumento, pode afetar negativamente o Grupo ao reduzir a atividade e a procura de crédito e, potencialmente, levar a um aumento da taxa de incumprimento dos seus mutuários e contrapartes. Os resultados das operações do Grupo também foram afetados pela inflação em todos os países onde o BBVA opera, especialmente na Turquia e na Argentina.

Em particular, em Espanha, a incerteza política, regulamentar e económica aumentou desde as eleições gerais de julho de 2023; existe o risco de que as políticas possam ter um impacto negativo na economia ou no Grupo. Existe também o risco de que o impacto nas variáveis financeiras das tensões políticas noutros países europeus afete, de alguma forma, Espanha. No México, regista-se uma elevada incerteza quanto ao impacto das reformas constitucionais recentemente aprovadas, bem como quanto às políticas que serão adotadas pelo novo governo nacional e pela nova administração dos Estados Unidos (especialmente se as medidas protecionistas forem mais agressivas e duradouras ao longo do tempo, o que pode ter um impacto negativo nas expetativas do Grupo relativamente ao crescimento económico do país). Na Turquia, existem sinais crescentes de normalização da política económica, em geral, e da política monetária, em particular, desde as eleições gerais realizadas em maio de 2023, que apontam para uma correção gradual das distorções atuais. Apesar da progressiva melhoria das condições macroeconómicas, a situação mantém-se relativamente instável, caraterizada por pressões na lira turca, uma inflação elevada, um défice comercial significativo, um baixo nível de reservas cambiais do banco central e um custo elevado do financiamento externo. Existe também uma incerteza quanto ao impacto na Turquia do contexto geopolítico no Médio Oriente. Em particular, as recentes mudanças de regime na Síria geram oportunidades, como um potencial aumento das exportações e pressões de migração mais baixas, mas também riscos, que podem causar maior volatilidade dos ativos financeiros turcos, entre outros efeitos possíveis. A persistência destas condições económicas desfavoráveis na Turquia pode resultar numa potencial deterioração do poder de compra e da solvência dos clientes do Grupo (tanto particulares como empresas). Além disso, as taxas de juro oficiais, as políticas regulamentares e macroprudenciais que afetam o sector bancário e a desvalorização da moeda afetaram e podem continuar a afetar os resultados do Grupo. Na Argentina, persiste o risco de turbulências económicas e financeiras num contexto em que o governo alterou substancialmente o quadro de política económica e centrou os seus esforços num forte ajuste fiscal e monetário para reduzir a inflação. Por último, na Colômbia e no Peru, os fatores climáticos, as tensões políticas e o aumento dos conflitos sociais podem vir a ter um impacto negativo na economia.

Qualquer um destes fatores pode ter um impacto negativo significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em mudança por parte dos governos e reguladores. A atividade normativa e regulamentar nos últimos anos afetou múltiplas áreas, incluindo alterações nas normas contabilísticas; regulação rigorosa do capital, liquidez e remunerações; taxas bancárias e impostos sobre transações financeiras; regulamentação sobre hipotecas, produtos bancários, consumidores e utilizadores; medidas de recuperação e resolução; testes de esforço; prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; abuso de mercado; conduta nos mercados financeiros; combate à corrupção; e requisitos para a publicação periódica de informações. Os governos, as autoridades reguladoras e outras instituições estão constantemente a apresentar propostas para reforçar a resistência das instituições financeiras às crises futuras. Além disso, está a ser dada maior atenção à capacidade dos bancos para gerir os riscos financeiros relacionados com o clima (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo"). Quaisquer alterações no negócio do Grupo necessárias para cumprir a regulamentação específica em vigor em qualquer altura, nomeadamente em Espanha, no México ou na Turquia, podem resultar numa perda significativa de rendimentos, limitar a capacidade do Grupo de procurar oportunidades de negócio, afetar a avaliação dos seus ativos, obrigar o Grupo a aumentar os seus preços e, por conseguinte, reduzir a procura dos seus produtos, impor custos adicionais ao Grupo ou, de outra forma, afetar negativamente o seu negócio, situação financeira e resultados operacionais.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação do Grupo e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios.

Riscos de novos negócios, riscos operacionais e riscos legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico. Qualquer ataque, falha ou deficiência nos sistemas do Grupo pode, entre outras coisas, dar origem a uma apropriação indevida dos fundos dos clientes do Grupo ou do próprio Grupo e à divulgação, destruição ou utilização não autorizada de informações confidenciais, além de impedir o funcionamento normal do Grupo e de prejudicar a sua capacidade de prestação de serviços e de gestão interna. Além disso, qualquer ataque, falha ou deficiência pode resultar na perda de clientes e oportunidades de negócio, danos a computadores e sistemas, violação da regulamentação relativa à proteção de dados e/ou outros regulamentos, exposição a litígios, multas, sanções ou intervenções; perda de confiança nas medidas de segurança do Grupo, danos à sua reputação, reembolsos e indemnizações e despesas adicionais de conformidade regulamentar, podendo ter um impacto negativo significativo no negócio, situação financeira e resultados operacionais do Grupo.

No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Também existem reclamações junto dos tribunais espanhóis que questionam a validade de determinados contratos de cartões de crédito *revolving*. As resoluções deste tipo de procedimento, quer contra o BBVA quer contra outras instituições financeiras, podem afetar negativamente o Grupo.

Além disso, em relação ao âmbito ESG, foram identificados os fatores que podem afetar estes riscos de novos negócios, operacionais e legais (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo").

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha 791 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado) (ver Nota 24), dos quais 610 milhões de euros correspondem a contingências legais e 181 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, porque se espera que a probabilidade de um desfecho desfavorável para o Grupo seja remota, por não ser possível estimá-las, ou por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas resultantes da resolução não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovisionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo num período específico.

Como resultado do acima exposto, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais pode vir a ser afetado no futuro, ou que possam, de outra forma, afetar o Grupo, individualmente ou no seu conjunto, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma adversa para o Grupo, poderão ter um efeito negativo significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa *Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L.* ("Cenyt"). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o BBVA foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte investigada no Processo de Instrução n.º 96/2017 (elemento de investigação n.º 9) por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. Desde o início da investigação, o Banco tem vindo a colaborar proativamente com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos.

Nos termos do mandato da Divisão Criminal da Audiência Nacional, a fase de instrução terminou a 29 de janeiro de 2024. Em 20 de junho de 2024, o Juiz ordenou a continuação do processo no âmbito do procedimento abreviado contra o Banco e contra certos administradores e empregados atuais e antigos do Banco, bem como contra certos antigos administradores, por alegados atos que poderiam constituir crimes de suborno e de descoberta e divulgação de segredos. Não é possível prever, neste momento, os possíveis resultados ou implicações para o Grupo desta questão, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo daí decorrentes.

Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo

Os fatores ESG apresentam riscos associados a (i) alterações climáticas, como riscos físicos e riscos de transição (associados a alterações, entre outros, em regulamentos, tecnologias e preferências de mercado associados à transição para uma economia menos dependente do carbono); (ii) outros fatores ambientais, como perda de biodiversidade, *stress* hídrico e outros fatores relacionados com a natureza; (iii) fatores sociais, como direitos humanos, inclusão, diversidade ou segurança no local de trabalho; e (iv) questões de governação corporativa, como a governação de riscos ambientais e sociais.

Os riscos ESG são classificados em riscos de curto, médio e longo prazo e podem afetar de forma adversa o Grupo e os seus clientes ou contrapartes. É previsível que estes riscos aumentem e/ou evoluam ao longo do tempo.

Os riscos incluem os seguintes:

– Riscos físicos. As atividades do Grupo ou as dos seus clientes ou contrapartes podem ser negativamente afetadas pelos riscos físicos (incluindo agudos e crónicos) decorrentes das alterações climáticas ou de outros desafios ambientais. Por exemplo, os fenómenos meteorológicos extremos podem danificar ou destruir propriedades e outros ativos do Grupo ou dos seus clientes ou contrapartes, encarecer ou tornar inviável o seguro de certos riscos, levar a um aumento de outros custos ou, de outra forma, perturbar as respetivas operações (por exemplo, se as cadeias de abastecimento forem interrompidas em consequência disso), diminuindo (no caso dos clientes ou contrapartes do Grupo) a sua capacidade de reembolso e, conforme o caso, o valor dos ativos dados em garantia ao Grupo. O Grupo também está exposto a possíveis riscos físicos a longo prazo decorrentes das alterações climáticas ou de outros desafios ambientais, tais como qualquer deterioração das condições económicas que resulte no aumento dos custos relacionados com o crédito ou possíveis impactos nos próprios ativos e operações do Grupo. Da mesma forma, o Grupo pode ser obrigado a alterar os seus modelos de negócio em resposta ao acima exposto.

– Riscos legais e regulamentares. As alterações legais e regulamentares relacionadas com a forma como os bancos devem gerir o risco climático e outros riscos ESG ou que, de outra forma, afetam as práticas bancárias ou a informação a divulgar, podem resultar em riscos e custos de conformidade, operacionais e de crédito mais elevados. Os clientes e contrapartes do Grupo podem estar expostos a riscos semelhantes. Além disso, as alterações legais e regulamentares podem dar origem a incerteza jurídica e à existência de requisitos regulamentares ou outros que se sobrepõem ou entram em conflito. Podem também dar origem a assimetrias regulamentares, em que determinadas partes, incluindo o Grupo, os seus clientes e contrapartes, estão sujeitas a uma regulamentação mais rigorosa do que outras, o que as coloca numa situação de desvantagem. É possível que o Grupo ou os seus clientes ou contrapartes não consigam cumprir, total ou parcialmente, e em tempo e forma, os novos requisitos, incluindo novas especificações aplicáveis a produtos e serviços, quadros e práticas de governação e requisitos e normas de divulgação. Além disso, no caso dos bancos, a nova regulamentação poderia incluir requisitos relacionados com a concessão de financiamento, atividades de investimento, adequação do capital e liquidez e resiliência operacional. A integração dos riscos ESG no atual quadro prudencial continua em desenvolvimento e pode levar a um aumento da ponderação do risco de determinados ativos. Além disso, existem riscos significativos e incertezas inerentes ao desenvolvimento de capacidades adequadas de avaliação e modelação dos riscos relacionados com questões ESG e à recolha de dados de clientes, terceiros e outros, que podem fazer com que os sistemas ou quadros do Grupo (ou os dos seus clientes e contrapartes, conforme o caso) sejam inadequados, imprecisos ou suscetíveis de conter dados incorretos de clientes, terceiros ou outros, o que pode afetar negativamente a informação corporativa e financeira do Grupo. Além disso, uma maior regulamentação decorrente das alterações climáticas e de outros desafios ESG pode levar a um aumento dos litígios por parte de diferentes intervenientes (incluindo organizações não governamentais [ONG]) e de investigações e ações de supervisão.

– Riscos tecnológicos. Alguns dos clientes e contrapartes do Grupo podem ser afetados negativamente pela transição progressiva para uma economia com baixas emissões de carbono e/ou pelos riscos e custos associados às novas tecnologias de baixas emissões de carbono. Se os clientes do Grupo e contrapartes não conseguirem adaptar-se à transição para uma economia mais descarbonizada, ou se os custos de o fazer afetarem negativamente a sua solvência, isso pode afetar negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo.

– Riscos de mercado. O Grupo e alguns dos seus clientes e contrapartes podem ser afetados negativamente por alterações nas preferências do mercado devido, entre outros fatores, a uma maior consciência ESG. Podem também aumentar os custos de financiamento das empresas que são consideradas mais expostas às alterações climáticas e a outros riscos ESG. Tudo isto pode reduzir a solvência dos referidos clientes e contrapartes, o que afetaria negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo. O Grupo e os seus clientes e contrapartes podem também ser afetados negativamente pelas alterações nos preços resultantes das alterações na procura ou oferta provocadas pelas alterações climáticas ou outros fatores ESG, incluindo os preços da energia e das matérias-primas, ou devido à sua incapacidade de prever ou obter cobertura para qualquer uma das referidas alterações.

– Riscos reputacionais. A perceção das alterações climáticas e outros desafios relacionados com questões ESG como um risco por parte da sociedade, acionistas, clientes, governos e outras partes interessadas (incluindo ONG) continua a crescer, também em relação às atividades do setor financeiro. Isto pode levar a um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas, objetivos e divulgação ou comunicações relacionados com questões ESG. A reputação do Grupo e a sua capacidade de atrair ou reter clientes podem ser prejudicadas se os seus esforços para reduzir os riscos relacionados com questões ESG forem considerados insuficientes ou se for gerada uma perceção nas várias partes interessadas de que as declarações, ações ou comunicações do Grupo não estão em conformidade com o perfil de sustentabilidade do Grupo, os seus produtos, serviços, objetivos e/ou políticas. Ao mesmo tempo, o Grupo pode não prestar serviços de financiamento ou não realizar atividades de investimento ou outros serviços que seriam rentáveis para cumprir as suas obrigações ou para evitar danos à sua reputação. Além disso, as opiniões divergentes sobre as políticas ESG também podem ter um impacto negativo na reputação do Grupo. Um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas e objetivos e da forma como aspetos relacionados com questões ESG são comunicados, pode levar a litígios, investigações e ações de supervisão (incluindo potenciais reclamações de *greenwashing*). O Grupo tornou públicos determinados objetivos aspiracionais relacionados com questões ESG, e os referidos objetivos, prosseguidos a longo prazo, podem ser significativamente mais dispendiosos ou difíceis de alcançar do que o esperado, ou mesmo impossíveis, em consequência, por exemplo, das alterações nos regulamentos e na política, do ritmo das alterações tecnológicas e da inovação e das ações dos governos, dos clientes e dos concorrentes do Grupo. Potenciais reclamações de *greenwashing* decorrentes das declarações, divulgações e/ou ações do Grupo em matéria ESG também podem resultar em riscos reputacionais.

Qualquer um destes fatores pode ter um efeito material adverso no negócio, na situação financeira e nos resultados das operações do Grupo.

Medidas Alternativas de Rendimento (MAR)

O BBVA apresenta os seus resultados de acordo com as normas contabilísticas geralmente aceites (IFRS-UE). Adicionalmente, o Grupo considera que algumas Medidas Alternativas de Rendimento (doravante, MAR) proporcionam informação financeira adicional útil que deverá ser considerada ao avaliar o seu rendimento. As referidas medidas são consideradas informação complementar e não substituem a informação financeira elaborada em conformidade com as IFRS-UE. Estas MAR são utilizadas também na tomada de decisões financeiras, operacionais e de planeamento da Instituição. O Grupo acredita convictamente que representam a imagem fiel da sua informação financeira. As referidas MAR são normalmente utilizadas no setor financeiro como indicadores de acompanhamento dos ativos, passivos e da situação económico-financeira das entidades.

As MAR do Grupo BBVA, apresentadas em seguida, são apresentadas de acordo com a diretriz da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA, na sua sigla em inglês) publicada a 5 de outubro de 2015 (ESMA/2015/1415pt). A diretriz mencionada anteriormente tem como finalidade promover a utilidade e transparência das MAR incluídas nos folhetos ou na informação regulada para a proteção dos investidores na União Europeia. Seguindo as indicações da diretriz acima referida, estas MAR:

- Incluem as suas definições de forma clara e legível.
- Indicam as conciliações com a rubrica, o subtotal ou total mais diretamente conciliável apresentado nas demonstrações financeiras do período correspondente, identificando e explicando em separado as rubricas de conciliação.
- São medidas padrão de utilização generalizada no setor financeiro, pelo que, desta forma, se facilita a comparação e a análise da rentabilidade entre emitentes.
- Não têm maior preponderância do que as medidas diretamente resultantes das demonstrações financeiras.
- São apresentadas através da sua comparação com períodos anteriores.
- Demonstram consistência ao longo do tempo.

Taxas de câmbio constantes

Ao comparar as datas ou períodos neste relatório, por vezes, é excluído o impacto das variações das taxas de câmbio das divisas dos países em que o BBVA opera face ao euro, assumindo que as taxas de câmbio se mantêm constantes. Deste modo, no que respeita aos montantes da conta de resultados, são utilizadas as taxas de câmbio médias para cada divisa[117] das áreas geográficas em que o Grupo opera do período mais recente para ambos os períodos e, no que respeita aos montantes do balanço e da atividade, são utilizadas as taxas de câmbio de fecho do período mais recente.

Conciliação das demonstrações financeiras do Grupo BBVA

Apresentamos em seguida a reconciliação entre a conta de resultados das Demonstrações Financeiras Consolidadas e a conta de resultados consolidada de gestão[118] para o exercício de 2022. A principal diferença entre as duas contas em 2022 é o tratamento do impacto da compra à Merlin de 100% das ações da Tree, que, por sua vez, possui 662 escritórios em Espanha. Para efeitos de gestão, o referido impacto está indicado numa única linha, líquida de impostos, da conta de resultados demonstração dos resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas e outros", em comparação com o tratamento nas Demonstrações Financeiras consolidadas. que registam o impacto bruto e o seu efeito fiscal nas epígrafes correspondentes que lhes são aplicáveis.

Para os anos de 2023 e 2024, não é apresentada qualquer reconciliação, uma vez que não existem diferenças entre as Demonstrações Financeiras Consolidadas e a conta de resultados consolidada, já que não existem operações corporativas, impactos não recorrentes ou outros ajustamentos de gestão que determinem um lucro ou perda atribuível ou um lucro ou perda para o ano que não os divulgados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

[117] Com exceção dos países cujas economias foram consideradas hiperinflacionárias, para os quais será utilizada a taxa de câmbio de fecho do período mais recente.

[118] Conta de resultados apresentada à direção ao mais alto nível para acompanhamento dos resultados e tomada de decisões.

CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADOS DO GRUPO BBVA (MILHÕES DE EUROS)

CONTA DE RESULTADOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS		AJUSTA-MENTOS	CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADOS DE GESTÃO	
	2022		2022	
MARGEM DE JURO	**19.124**	**—**	**19.124**	**Margem de juro**
Rendimentos provenientes de dividendos	123			(1)
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	21			(1)
Rendimentos provenientes de comissões	8.260		8.260	Rendimentos provenientes de comissões
Despesas com comissões	(2.888)		(2.888)	Despesas com comissões
	5.372	—	5.372	Comissões líquidas
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	64			
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	562			
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	(67)			
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	150			
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(45)			
Diferenças de câmbio, líquidas	1.275			
	1.938	—	1.938	Resultados de operações financeiras
Outros rendimentos operacionais	528			
Outras despesas operacionais	(3.438)			
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	2.622			
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(1.547)			
	(1.691)	—	(1.691)	Outros rendimentos e encargos de exploração
MARGEM BRUTA	**24.743**	**—**	**24.743**	**Margem bruta**
Despesas administrativas	(9.373)		(10.701)	Despesas operacionais (2)
Despesas com pessoal	(5.601)	—	(5.601)	Despesas com pessoal
Outras despesas de administração	(3.773)	—	(3.773)	Outras despesas de administração
Amortização	(1.328)	—	(1.328)	Amortização
	14.042	**—**	**14.042**	**Margem líquida**
Provisões ou reversão de provisões	(291)	—	(291)	Provisões ou reversão de provisões
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(3.379)	—	(3.379)	Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**10.372**	**—**	**10.372**	
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	42			
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(27)			
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	(11)			
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	—			
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	(108)			
	(104)	134	30	Outros resultados
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	**10.268**	**134**	**10.402**	**Resultado antes de impostos**
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(3.505)	67	(3.438)	Imposto sobre lucros
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	**6.763**	**201**	**6.965**	**Resultado do exercício**
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	—	—		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**6.763**	**201**	**6.965**	**Resultado do exercício**
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	**(405)**	**—**	**(405)**	**Minoritários**
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	**6.358**	**201**	**6.559**	**Resultado atribuído excluindo os impactos não recorrentes**
		(201)	(201)	Resultado de operações descontinuadas e outros
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	**6.358**	**—**	**6.358**	**Resultado atribuído**

Nota geral: os saldos de 2022 foram reexpressos pela aplicação da IFRS 17 – Contratos de seguro.

(1) Incluem-se em Outros rendimentos e encargos de exploração da conta de gestão.

(2) Incluem amortizações.

Resultado do exercício ajustado (excluindo os impactos não recorrentes)

Explicação da fórmula: o resultado do exercício ajustado é definido como o resultado do exercício da conta de resultados consolidada do Grupo menos os impactos de caráter não recorrente que, para efeitos de gestão, sejam determinados em cada momento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, será apresentada de forma anualizada.

Relevância da sua utilização: esta métrica é de utilização muito comum, não só no setor bancário, para efeitos de estabelecimento de comparativos homogéneos.

Resultado do exercício ajustado

			Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
(Milhões de euros)	+	Resultado depois de impostos de unidades operacionais em continuação	10.575	8.416	6.763
(Milhões de euros)	-	Impacto líquido pela compra de escritórios em Espanha	—	—	(201)
	=	**Resultado do exercício ajustado**	**10.575**	**8.416**	**6.965**

Resultado atribuído ajustado (excluindo os impactos não recorrentes)

Explicação da fórmula: o resultado atribuído é definido como o resultado atribuído do exercício da conta de resultados consolidada do Grupo menos os impactos de caráter não recorrente que, para efeitos de gestão, sejam determinados em cada momento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, será apresentada de forma anualizada.

Relevância da sua utilização: esta métrica é de utilização muito comum, não só no setor bancário, para efeitos de estabelecimento de comparativos homogéneos.

Resultado atribuído ajustado

			Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
(Milhões de euros)	+	Resultado atribuído vindo de unidades operacionais em continuação	10.054	8.019	6.358
(Milhões de euros)	-	Impacto líquido pela compra de escritórios em Espanha	—	—	(201)
	=	**Resultado atribuído ajustado**	**10.054**	**8.019**	**6.559**

ROE

O rácio ROE (*return on equity*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro resultado global acumulado. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído}}{\text{Fundos próprios médios + Outro resultado global acumulado médio}}$$

Explicação da fórmula: o numerador é o resultado atribuído da conta de resultados consolidada do Grupo. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Fundos próprios médios: são a média móvel ponderada dos fundos próprios pontuais de fecho de cada mês do período analisado, corrigidos, conforme o caso, pelo resultado do dividendo opcional nos fechos em que, previamente à publicação dos resultados do Grupo, foi acordada a entrega deste tipo de dividendo.

Outro resultado global acumulado médio: é a média móvel ponderada da rubrica "Outro resultado global acumulado", que faz parte do capital próprio do balanço da instituição e que se calcula tal como explicado para os fundos próprios médios.

Relevância da sua utilização: esta métrica é de utilização muito comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os fundos próprios.

ROE

			Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
Numerador (milhões de euros)	=	Resultado atribuído	10.054	8.019	6.358
Denominador (milhões de euros)	+	Fundos próprios médios	69.703	65.907	61.517
	+	Outro rendimento integral acumulado médio	(16.412)	(16.437)	(16.055)
	=	**ROE**	**18,9%**	**16,2%**	**14,0%**

ROE ajustado

O rácio ROE (*return on equity*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro rendimento integral acumulado. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído ajustado}}{\text{Fundos próprios médios + Outro resultado global acumulado médio}}$$

Explicação da fórmula: o numerador é o resultado atribuído ajustado definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada. As rubricas do denominador "Fundos próprios médios" e "Outro resultado global acumulado médio" são os mesmos e calculam-se da forma explicada para o ROE.

Relevância da sua utilização: esta métrica é de utilização muito comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os fundos próprios.

ROE ajustado

			Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
Numerador (milhões de euros)	=	Resultado atribuído ajustado	10.054	8.019	6.559
Denominador (milhões de euros)	+	Fundos próprios médios	69.703	65.907	61.517
	+	Outro rendimento integral acumulado médio	(16.412)	(16.437)	(16.055)
	=	**ROE ajustado**	**18,9%**	**16,2%**	**14,4%**

ROTE

O rácio ROTE (return on tangible equity, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro resultado global acumulado, excluindo os ativos incorpóreos.O rácio ROTE (*return on tangible equity*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro resultado global acumulado, excluindo os ativos incorpóreos. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído}}{\text{Fundos próprios médios + Outro resultado global acumulado médio - Ativos incorpóreos médios}}$$

Explicação da fórmula: o numerador "Resultado atribuído" e as rubricas do denominador "Fundos próprios médios" e "Outro resultado global acumulado médio" são os mesmos e calculam-se da forma explicada para o ROE.

Ativos incorpóreos médios: são os ativos incorpóreos do balanço consolidado do Grupo, que incluem *goodwill* e outros ativos incorpóreos. O saldo médio calcula-se da forma explicada para os fundos próprios médios no ROE.

Relevância da sua utilização: esta métrica é de utilização comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os fundos próprios sem ter em conta os ativos incorpóreos.

ROTE

			Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
Numerador (milhões de euros)	=	Resultado atribuído	10.054	8.019	6.358
Denominador (milhões de euros)	+	Fundos próprios médios	69.703	65.907	61.517
	+	Outro rendimento integral acumulado médio	(16.412)	(16.437)	(16.055)
	-	Ativos incorpóreos médios	2.380	2.254	2.119
	=	**ROTE**	**19,7%**	**17,0%**	**14,7%**

ROTE ajustado

O rácio ROTE (*return on tangible equity*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro rendimento integral acumulado, excluindo os ativos incorpóreos. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído ajustado}}{\text{Fundos próprios médios + Outro resultado global acumulado médio - Ativos incorpóreos médios}}$$

Explicação da fórmula: o numerador "Resultado atribuído ajustado" é o mesmo e calcula-se da forma explicada para o ROE ajustado e as rubricas do denominador "Fundos próprios médios" e "Outro resultado global acumulado médio" são as mesmas e calculam-se da forma explicada para o ROE.

Ativos incorpóreos médios: são os ativos incorpóreos do balanço consolidado do Grupo, que incluem *goodwill* e outros ativos incorpóreos. O saldo médio calcula-se da forma explicada para os fundos próprios médios no ROE.

Relevância da sua utilização: esta métrica é de utilização comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os fundos próprios sem ter em conta os ativos incorpóreos.

ROTE ajustado

			Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
Numerador (milhões de euros)	=	Resultado atribuído ajustado	10.054	8.019	6.559
Denominador (milhões de euros)	+	Fundos próprios médios	69.703	65.907	61.517
	+	Outro rendimento integral acumulado médio	(16.412)	(16.437)	(16.055)
	-	Ativos incorpóreos médios	2.380	2.254	2.119
	=	**ROTE ajustado**	**19,7%**	**17,0%**	**15,1%**

RORC para RVA

O rácio RORC (*return on regulatory capital*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade em relação ao capital regulamentar necessário para cumprir o rácio CET1 *fully-loaded* alvo [119]. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído para RVA}}{\text{Capital regulamentar médio do Grupo}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado atribuído para RVA, descrito acima. O denominador é o capital regulamentar médio do Grupo, definido como os Ativos Ponderados pelo Risco multiplicados pelo rácio CET1 *fully-loaded* alvo mais as deduções regulamentares mais as diferenças de perímetro em fundos próprios entre visão regulamentar e contabilística menos os interesses minoritários de Solvência. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é utilizada muito frequentemente no setor bancário. Além disso, esta é uma das métricas utilizadas para efeitos da RVA (Remuneração Variável Anual) do Grupo.

RORC para RVA

			Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023
Numerador (milhões de euros)	=	Resultado atribuído	10.054	8.019
Denominador (milhões de euros)	=	Capital regulamentar médio do Grupo	47.919	44.412
	=	**RORC para RVA**	**20,98%**	**18,06%**

ROA

O rácio ROA (return on assets, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos de uma entidade.O rácio ROA (*return on assets*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos de uma entidade. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado do exercício}}{\text{Ativo total médio}}$$

Explicação da fórmula: o numerador é o resultado do exercício da conta de resultados consolidada do Grupo. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

[119] Para os exercícios de 2023 e 2024, o rácio CET1 *fully-loaded* alvo considerado para efeitos desta métrica situou-se em 12%, no limite superior do intervalo de gestão alvo do Grupo estabelecido em 11,5-12,0% de CET1.

Ativo total médio: retirado do balanço consolidado do Grupo. O saldo médio calcula-se da forma explicada para os fundos próprios médios no ROE.

Relevância da sua utilização: esta métrica é de utilização comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os ativos.

ROA

		Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
Numerador (milhões de euros)	Resultado do exercício	10.575	8.416	6.763
Denominador (milhões de euros)	Ativo total médio	777.997	748.459	701.093
=	**ROA**	**1,36%**	**1,12%**	**0,96%**

ROA ajustado

O rácio ROA ajustado (*return on assets*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade obtida dos ativos de uma entidade. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado do exercício ajustado}}{\text{Ativo total médio}}$$

Explicação da fórmula: o numerador é o resultado do exercício ajustado definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Ativo total médio: retirado do balanço consolidado do Grupo. O saldo médio calcula-se da forma explicada para os fundos próprios médios no ROE.

Relevância da sua utilização: esta métrica é de utilização muito comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os ativos.

ROA ajustado

		Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
Numerador (milhões de euros)	Resultado do exercício ajustado	10.575	8.416	6.965
Denominador (milhões de euros)	Ativo total médio	777.997	748.459	701.093
=	**ROA ajustado**	**1,36%**	**1,12%**	**0,99%**

RORWA

O rácio RORWA (return on risk-weighted assets, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos ponderados pelo risco médios.O rácio RORWA (*return on risk-weighted assets*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos ponderados pelo risco médios. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado do exercício}}{\text{Ativos ponderados pelo risco médios}}$$

Explicação da fórmula: o numerador "Resultado do exercício" é o mesmo e calcula-se da forma explicada para o ROA.

Ativos ponderados pelo risco (APR) médios: são a média móvel ponderada dos APR pontuais de fecho de cada mês do período analisado.

Relevância da sua utilização: esta métrica é de utilização muito comum no setor bancário para medir a rentabilidade que se obtém sobre os APR.

RORWA

		Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
Numerador (milhões de euros)	Resultado do exercício	10.575	8.416	6.763
Denominador (milhões de euros)	APR médios	382.487	353.139	327.998
=	**RORWA**	**2,76 %**	**2,38%**	**2,06%**

RORWA ajustado

O rácio RORWA (*return on risk-weighted assets*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade obtida dos ativos ponderados pelo risco médios. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado do exercício ajustado}}{\text{Ativos ponderados pelo risco médios}}$$

Explicação da fórmula: o numerador "Resultado do exercício ajustado" é o mesmo e calcula-se da forma explicada para o ROA ajustado.

Ativos ponderados pelo risco (APR) médios: são a média móvel ponderada dos APR pontuais de fecho de cada mês do período analisado.

Relevância da sua utilização: esta métrica é de utilização muito comum no setor bancário para medir a rentabilidade que se obtém sobre os APR.

RORWA ajustado

		Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
Numerador (milhões de euros)	Resultado do exercício ajustado	10.575	8.416	6.965
Denominador (milhões de euros)	APR médios	382.487	353.139	327.998
=	**RORWA ajustado**	**2,76%**	**2,38%**	**2,12%**

Lucro por ação

O lucro por ação é calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 "Resultados por ação".

Lucro (perda) por ação

			Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
(Milhões de euros)	+	Resultado atribuído	10.054	8.019	6.358
(Milhões de euros)	-	Remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional (CoCos)	388	345	313
Numerador (milhões de euros)	=	Resultado atribuído ex. Remuneração CoCos	9.666	7.675	6.045
Denominador (milhões)	+	Número médio de ações em circulação	5.793	5.988	6.424
	-	Tesouraria (média do período)	10	5	9
	-	Programa de recompra de ações (média do período) (1)	13	28	225
	=	**Lucro (perda) por ação (euros)**	**1,68**	**1,29**	**0,98**

(1) Em 2024, inclui-se o número médio de ações, tendo em conta a amortização realizada correspondente ao programa implementado nesse exercício. Em 2023, inclui-se a média das ações, tendo em conta as duas amortizações realizadas correspondentes aos programas executados no referido exercício. Em 2022, inclui-se a média das ações, tendo em conta as duas amortizações realizadas correspondentes ao programa anunciado no exercício de 2021.

Além disso, para efeitos de gestão, apresenta-se o lucro por ação ajustado.

Lucro (perda) por ação ajustado

			Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
(Milhões de euros)	+	Resultado atribuído ex. Remuneração CoCos	9.666	7.675	6.045
(Milhões de euros)	-	Impacto líquido pela compra de escritórios em Espanha	—	—	(201)
Numerador (milhões de euros)	=	Resultado atribuído ex. Remuneração CoCos sem impactos não recorrentes	9.666	7.675	6.246
Denominador (milhões)	+	Número de ações em circulação	5.763	5.838	6.030
	-	Tesouraria (média do período)	10	5	9
	=	**Lucro (perda) por ação ajustado (euros)**	**1,68**	**1,32**	**1,04**

Rácio de eficiência

Mede a percentagem da margem bruta consumida pelas despesas operacionais incorridas por uma entidade. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Despesas operacionais}}{\text{Margem bruta}}$$

Explicação da fórmula: tanto a rubrica de "Despesas operacionais" como a de "Margem bruta" são obtidas da conta de resultados consolidada do Grupo. As despesas operacionais são a soma das despesas de administração (despesas com pessoal mais outras despesas de administração) mais amortização. A margem bruta é a soma da margem de juro, mais as comissões líquidas, mais o resultado de operações financeiras, mais os rendimentos provenientes de dividendos, mais o resultado de entidades avaliadas pelo método da participação, mais outros rendimentos e despesas operacionais e mais os rendimentos de ativos e despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro. Para um maior detalhe do cálculo deste rácio, consultar os gráficos da secção "Resultados", um dos quais inclui os cálculos com valores a taxas de câmbio correntes e outro os dados a taxas de câmbio constantes.

Relevância da sua utilização: esta métrica é utilizada muito frequentemente no setor bancário. Além disso, trata-se de uma métrica relevante para uma das seis Prioridades Estratégicas do Grupo.

Rácio de eficiência

			Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
Numerador (milhões de euros)	+	Despesas operacionais	14.193	12.308	10.701
Denominador (milhões de euros)	+	Margem bruta	35.481	29.542	24.743
	=	**Rácio de eficiência**	**40,0%**	**41,7%**	**43,2%**

Valor contabilístico por ação

O valor contabilístico por ação determina o valor escriturado ou contabilístico da empresa por cada título na posse do acionista. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Fundos próprios + Outro resultado global acumulado}}{\text{Número de ações em circulação - Tesouraria}}$$

Explicação da fórmula: tanto a rubrica de "Fundos próprios" como a de "Outro resultado global acumulado" são obtidas do balanço. Os fundos próprios são ajustados para considerar o resultado do dividendo opcional nos fechos em que, previamente à publicação dos resultados do Grupo, se acordou a entrega deste tipo de dividendo. O denominador tem em conta o número final de ações em circulação, menos as ações próprias (a chamada tesouraria) e menos as ações correspondentes aos programas de recompra de ações. Adicionalmente, o denominador é ajustado para obter o resultado do aumento de capital procedente da execução dos dividendos opcionais anteriormente descritos. Tanto o numerador como o denominador têm em conta saldos pontuais.

Relevância da sua utilização: conhecer o valor escriturado da empresa por cada ação emitida. Trata-se de um rácio de utilização comum não apenas no setor bancário, mas também noutros setores.

Valor contabilístico por ação

			24.12.31	31.12.23	22.12.31
Numerador (milhões de euros)	+	Fundos próprios	72.875	67.955	64.535
	+	Outro rendimento integral acumulado	(17.220)	(16.254)	(17.642)
Denominador (milhões de ações)	+	Número de ações em circulação	5.763	5.838	6.030
	-	Tesouraria	7	4	5
	=	**Valor contabilístico por ação (euros/ação)**	**9,67**	**8,86**	**7,78**

Valor contabilístico tangível por ação

O valor contabilístico tangível por ação determina o valor escriturado ou contabilístico da empresa por cada título na posse do acionista, em caso de liquidação: A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Fundos próprios + Outro resultado global acumulado - Ativos incorpóreos}}{\text{Número de ações em circulação - Tesouraria}}$$

Explicação da fórmula: tanto a rubrica de "Fundos próprios" como a de "Outro resultado global acumulado" e "Ativos incorpóreos" são obtidas do balanço. Os fundos próprios são ajustados para considerar o resultado do dividendo opcional nos fechos em que, previamente à publicação dos resultados do Grupo, se acordou a entrega deste tipo de dividendo. O denominador tem em conta o número final de ações em circulação, menos as ações próprias (a chamada tesouraria) e menos as ações correspondentes aos programas de recompra de ações. Adicionalmente, o denominador é ajustado para obter o resultado do aumento de capital procedente da execução dos dividendos opcionais anteriormente descritos. Tanto o numerador como o denominador têm em conta saldos pontuais.

Relevância da sua utilização: conhecer o valor escriturado da empresa, depois de descontados os ativos de caráter incorpóreo, por cada ação emitida. Trata-se de um rácio de utilização comum não apenas no setor bancário, mas também noutros setores.

Valor contabilístico tangível por ação

			24.12.31	31.12.23	22.12.31
Numerador (milhões de euros)	+	Fundos próprios	72.875	67.955	64.535
	+	Outro rendimento integral acumulado	(17.220)	(16.254)	(17.642)
	-	Ativos incorpóreos	2.490	2.363	2.156
Denominador (milhões de ações)	+	Número de ações em circulação	5.763	5.838	6.030
	-	Tesouraria	7	4	5
	=	**Valor contabilístico tangível por ação (euros/ação)**	**9,24**	**8,46**	**7,43**

Taxa de incumprimento

Relação existente entre os riscos qualificados contabilisticamente como de cobrança duvidosa e o saldo total de risco de crédito. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Saldo de cobrança}}{\text{Risco de crédito}}$$

Explicação da fórmula: o saldo de cobrança duvidosa e o risco de crédito são brutos, ou seja, não ajustados pelas disposições associadas.

O saldo de cobrança duvidosa é calculado como a soma dos "Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado" mais o "Risco contingente" na *stage* 3[120], com as seguintes contrapartes:

- outras instituições financeiras
- administrações públicas
- sociedades não financeiras
- agregados familiares.

O risco de crédito é calculado como a soma dos "Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado" mais o "Risco contingente" na *stage* 1 + *stage* 2 + *stage* 3 das contrapartes anteriores.

Esta métrica é exibida, entre outras, ao nível da área de negócios.

Relevância da sua utilização: esta métrica é um dos principais indicadores utilizados no setor bancário para acompanhar o estado e a evolução da qualidade do risco de crédito e, em concreto, a relação existente entre os riscos qualificados contabilisticamente como de cobrança duvidosa e o saldo total de risco de crédito, para o âmbito de clientes e riscos contingentes.

Taxa de incumprimento

			24.12.31	31.12.23	22.12.31
Numerador (milhões de euros)		Saldo de cobrança duvidosa	14.839	15.305	14.463
Denominador (milhões de euros)		Risco de crédito	488.302	448.840	423.669
	=	**Taxa de incumprimento**	**3,0%**	**3,4%**	**3,4%**

Nota geral: os saldos do risco de crédito para os períodos de 2022 foram reexpressos pela aplicação da IFRS 17 – Contratos de seguro.

Taxa de cobertura

Reflete o nível em que a imparidade dos ativos de cobrança duvidosa foi coberta contabilisticamente através de correções de valor. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Fundo de cobertura}}{\text{Saldo de cobrança duvidosa}}$$

[120] A IFRS 9 classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (*stage* 1), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (*stage* 2) e a terceira as operações em imparidade (*stage* 3).

Explicação da fórmula: calculada como: "fundo de cobertura" da *stage* 1 + *stage* 2 + *stage* 3, dividido entre cobrança duvidosa, sendo os de cobrança duvidosa, o "risco de crédito" da *stage* 3.

Esta métrica é exibida, entre outras, ao nível da área de negócios.

Relevância da sua utilização: esta métrica é um dos principais indicadores utilizados no setor bancário para acompanhar a situação e a evolução da qualidade do risco de crédito, refletindo o nível em que a imparidade dos ativos de cobrança duvidosa foi coberta contabilisticamente através de correções de valor.

Taxa de cobertura

		24.12.31	31.12.23	22.12.31
Numerador (milhões de euros)	Fundos de cobertura	11.905	11.762	11.764
Denominador (milhões de euros)	Saldo de cobrança duvidosa	14.839	15.305	14.463
=	**Taxa de cobertura**	**80%**	**77%**	**81%**

Custos de risco

Indicador utilizado para acompanhar a situação e a evolução da qualidade do risco de crédito através do custo anual, em termos de perdas por imparidade (saneamentos de crédito), de cada unidade de crédito para clientes em valores brutos. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Saneamentos de crédito}}{\text{Crédito a clientes bruto médio}}$$

Explicação da fórmula: o crédito a clientes em valores brutos refere-se a "Empréstimos e adiantamentos da carteira de ativos pelo custo amortizado" com as seguintes contrapartes:

- outras instituições financeiras
- administrações públicas
- sociedades não financeiras
- agregados familiares, excluindo bancos centrais e as instituições de crédito.

Para o cálculo do "crédito a clientes bruto médio", é calculada a média dos saldos pontuais de fecho de cada mês do período analisado mais o mês anterior. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada. Deste modo, para o cálculo dos "*write-offs* de créditos anualizados", são somados os *write-offs* de cada mês do período analisado, sendo depois anualizados (com base no número de dias decorridos).

Os saneamentos são aqueles relativos aos empréstimos e adiantamentos na carteira de custo amortizado acima descrita.

Esta métrica é exibida, entre outras, ao nível da área de negócios.

Relevância da sua utilização: esta métrica é um dos principais indicadores utilizados no setor bancário para acompanhar a situação e a evolução da qualidade do risco de crédito através do custo no ano.

Custos de risco

		Jan.-Dez.2024	Jan.-Dez.2023	Jan.-Dez.2022
Numerador (milhões de euros)	Saneamentos de crédito	5.708	4.345	3.252
Denominador (milhões de euros)	Crédito a clientes bruto médio	400.008	378.402	356.064
=	**Custos de risco**	**1,43%**	**1,15%**	**0,91%**

Nota geral: os saldos do crédito a clientes bruto médio para os períodos de 2022 foram reexpressos pela aplicação da IFRS 17 – Contratos de seguro.

Factos posteriores

A 14 de janeiro de 2025, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada na New York Stock Exchange e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho. De igual modo, a 28 de janeiro de 2025, o Banco anunciou a sua decisão irrevogável de amortizar na sua totalidade, no próximo dia 5 de março de 2025, a emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 5 de setembro de 2019, num montante de 1.000 milhões de dólares americanos, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

A 30 de janeiro de 2025, foi anunciado que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes como remuneração ordinária dos acionistas no exercício de 2024: (i) uma distribuição em numerário no valor de 0,41 euros brutos por ação a pagar previsivelmente em abril de 2025 como dividendo complementar do exercício de 2024; e (ii) a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 993 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à aprovação pelo Conselho de Administração dos termos e condições específicos do programa, que serão comunicados ao mercado, antes do início da sua execução.

Desde 1 de janeiro de 2025 até à data de elaboração das Contas Anuais consolidadas anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes Contas Anuais consolidadas, que afetem de forma significativa os resultados do Grupo ou a sua situação patrimonial.

Relatório Anual de Governação Corporativa do BBVA

Em conformidade com o previsto no artigo 540.º da Lei das Sociedades de Capital, o Conselho de Administração do BBVA, por ocasião da elaboração das contas anuais do exercício de 2024, aprovou o Relatório Anual de Governação Corporativa do BBVA (RAGC) relativo ao referido exercício (que faz parte do Relatório de Gestão) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 5/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV. O RAGC está incluído, por referência, no Relatório de Gestão e encontra-se publicado no site da CNMV (www.cnmv.es) e no site corporativo da Sociedade (www.bbva.com).

Relatório Anual de Remunerações dos Administradores do BBVA

Em conformidade com o previsto no artigo 541.º da Lei das Sociedades de Capital, o Conselho de Administração do BBVA, por proposta da Comissão de Remunerações, e por ocasião da elaboração das contas anuais do exercício de 2024, elaborou o Relatório Anual de Remuneração dos Administradores do BBVA (RARA) relativo ao referido exercício (que faz parte do Relatório de Gestão) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 4/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV. O RARA está incluído, por referência, no Relatório de Gestão e encontra-se publicado no site da CNMV (www.cnmv.com) e no site corporativo da Sociedade (www.bbva.com).

Aviso legal

Este documento tem uma finalidade exclusivamente informativa e não se destina a fornecer aconselhamento financeiro e, por conseguinte, não deve ser interpretado como uma oferta de venda, troca ou aquisição, nem como um convite à oferta de aquisição de valores mobiliários de qualquer das empresas mencionadas no mesmo, nem de contratação de quaisquer produtos financeiros. Qualquer decisão de compra ou investimento em valores mobiliários ou de contratação de qualquer produto financeiro deve ser tomada única e exclusivamente com base nas informações disponibilizadas para esse efeito pela sociedade correspondente em relação a cada questão específica. As informações contidas neste documento estão sujeitas e devem ser interpretadas em conjunto com as restantes informações públicas disponibilizadas pelo emitente.

Este documento contém declarações prospetivas que constituem ou podem constituir "projeções futuras" (na aceção das disposições de "porto seguro" da *United States Private Securities Litigation Reform Act* de 1995) relativamente às intenções, objetivos, expetativas ou estimativas à data do mesmo, incluindo as que se referem a objetivos futuros de natureza financeira e não financeira (tais como objetivos de desempenho em matéria ambiental, social ou de governação ["ESG", na sigla em inglês]).

As declarações prospetivas caraterizam-se por não se referir a factos passados ou presentes e podem incluir palavras como "acreditar", "esperar", "estimar", "projetar", "antecipar", "dever", "pretender", "probabilidade", "risco", "VaR", "propósito", "compromisso", "meta", "objetivo" e expressões similares ou variações dessas expressões. Incluem, por exemplo, declarações relativas a taxas de crescimento futuras ou à concretização de objetivos futuros, incluindo os relacionados com o desempenho em matéria ESG.

As informações contidas neste documento refletem as nossas estimativas e metas atuais, que, por sua vez, se baseiam em inúmeros pressupostos, juízos e projeções, incluindo considerações de índole não financeira, como as relacionadas com a sustentabilidade, as quais podem diferir e não ser comparáveis com as utilizadas por outras sociedades. As declarações prospetivas não são garantias de resultados futuros e os resultados reais podem diferir materialmente dos previstos nas declarações prospetivas devido a determinados riscos, incertezas e outros fatores. Estes incluem, entre outros, (1) situação do mercado, fatores macroeconómicos, movimentos nos mercados de valores mobiliários nacionais e internacionais, taxas de câmbio, inflação e taxas de juro; (2) fatores regulamentares e de supervisão, orientações políticas e governamentais, fatores sociais e demográficos; (3) alterações na situação financeira, reputação de crédito ou solvência dos nossos clientes, devedores ou pares, tais como alterações nas taxas de incumprimento, bem como alterações no comportamento de consumo, poupança e investimento e alterações nas nossas notações de crédito; (4) pressão da concorrência e medidas que tomamos para lhe fazer face; (5) desempenho dos nossos sistemas informáticos, operacionais e de controlo e a nossa capacidade de adaptação às alterações tecnológicas; (6) o impacto das alterações climáticas ou de outras catástrofes naturais ou provocadas pelo ser humano, tais como conflitos bélicos, (7) a nossa capacidade de cumprir as expetativas ou obrigações (de negócio, gestão, governação, fornecimento de informações ou outras) que possam existir em matéria ESG e o respetivo custo, e (8) a nossa capacidade de concluir e integrar com êxito as aquisições. No caso específico de determinados objetivos relacionados com o nosso desempenho em matéria ESG, como os nossos objetivos de descarbonização ou alinhamento das nossas carteiras, a concretização e a evolução progressiva destes objetivos dependerão, em grande medida, do desempenho de terceiros, como clientes, governos e outras partes interessadas, e, por isso, podem ser materialmente afetadas por essa ação, ou omissão, bem como por outros fatores exógenos que não dependem do BBVA (incluindo, a título exemplificativo, novos desenvolvimentos tecnológicos e regulamentares, conflitos bélicos, a própria evolução das crises climáticas e energéticas, etc.). Por conseguinte, estes objetivos podem ser sujeitos a revisões futuras.

Os fatores delineados nos parágrafos anteriores podem fazer com que os resultados finais alcançados sejam substancialmente diferentes dos pretendidos nas projeções, intenções, objetivos, metas ou outras declarações prospetivas contidas neste documento ou noutros documentos ou declarações anteriores ou futuros. Por conseguinte, entre outros, os objetivos de desempenho em matéria ESG podem diferir substancialmente das afirmações contidas nas declarações prospetivas.

Os destinatários deste documento são alertados para não depositarem uma confiança indevida nessas declarações prospetivas.

Os rendimentos históricos ou as taxas de crescimento anteriores não são indicativos da evolução, dos resultados futuros ou do desempenho e preço das ações (incluindo lucro por ação). Nada contido neste documento deve ser interpretado como uma previsão de resultados ou lucros futuros.

Este documento contém, para além das informações financeiras, informações não financeiras ("INF") para efeitos de cumprimento da legislação aplicável. As INF foram verificadas com um âmbito limitado por um terceiro. Na sua elaboração, foram efetuadas várias estimativas e pressupostos em diversos domínios, tendo sido utilizadas práticas e metodologias de medição, recolha e verificação de dados, tanto externas como internas, que são substancialmente diferentes das aplicadas à informação financeira e que, em muitos casos, estão em desenvolvimento.

O BBVA não pretende, nem assume qualquer obrigação de atualizar ou rever o conteúdo deste ou de qualquer outro documento, caso se verifiquem alterações nas informações contidas no referido documento, incluindo quaisquer declarações prospetivas, na sequência de acontecimentos ou circunstâncias posteriores à data do referido documento ou por outro motivo, exceto conforme exigido pela lei aplicável.

Relatório de verificação limitada emitido por um Verificador sobre o Estado de informação não financeira consolidada correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A. E SOCIEDADES DEPENDENTES

Ernst & Young, S.L.
C/ Raimundo Fernández Villaverde, 65
28003 Madrid

Tel: 902 365 456
Fax: 915 727 238
ey.com

Building a better working world

INFORME DE VERIFICACIÓN LIMITADA EMITIDO POR UN VERIFICADOR SOBRE EL ESTADO DE INFORMACIÓN NO FINANCIERA CONSOLIDADO

A los accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

Conclusión de verificación limitada

De acuerdo con el artículo 49 del Código de Comercio hemos realizado la verificación limitada del Estado de Información No Financiera Consolidado adjunto (en adelante, EINF) correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2024 de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco") y sus sociedades dependientes que componen, junto con el Banco, el Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (en adelante, el "Grupo"), que forma parte del Informe de gestión consolidado del Grupo.

El contenido del EINF incluye información adicional a la requerida por la normativa mercantil vigente en materia de información no financiera, en concreto incluye la información sobre sostenibilidad preparada por el Grupo correspondiente al ejercicio anual terminado el 31 de diciembre de 2024 (en adelante, la "Información sobre sostenibilidad") siguiendo lo establecido en la Directiva (UE) 2022/2464 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 14 de diciembre de 2022, sobre Información Corporativa en Materia de Sostenibilidad (CSRD, por sus siglas en inglés). Dicha Información sobre sostenibilidad también ha sido objeto de verificación limitada.

Además de lo anterior, en la preparación del EINF, el Grupo ha seguido otros criterios, entre los que se incluyen los Principios de Banca Responsable, tal y como se incluye en el apartado 5.3 "Índice de contenidos de los Principios de Banca Responsable UNEP-FI" del EINF. En este sentido, nuestro trabajo se ha limitado exclusivamente a la verificación de los principios 2.1, 2.2, 2.3 y 5.1 identificados en el mencionado apartado.

Basándonos en los procedimientos realizados y en las evidencias que hemos obtenido, no ha llegado a nuestro conocimiento ninguna cuestión que nos lleve a pensar que:

a) el Estado de Información no Financiera consolidado del Grupo correspondiente al ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2024 no ha sido preparado, en todos sus aspectos significativos, de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios seleccionados de las Normas Europeas de Información sobre Sostenibilidad (NEIS o ESRS, por sus siglas en inglés), así como aquellos otros criterios, entre los que se encuentran los Principios de Banca Responsable, descritos de acuerdo a lo mencionado para cada materia en el Anexo 6.1 "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" y en los principios 2.1, 2.2, 2.3 y 5.1 identificados en el apartado 5.3 "Índice de contenidos de los Principios de Banca Responsable UNEP-FI" del citado Estado;

Domicilio Social: Calle de Raimundo Fernández Villaverde, 65. 28003 Madrid - Inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, tomo 9.364 general, 8.130 de la sección 3ª del Libro de Sociedades, folio 68, hoja nº 87.690-1, inscripción 1ª. C.I.F. B-78970506.

A member firm of Ernst & Young Global Limited.

b) la Información sobre sostenibilidad en su conjunto no ha sido preparada, en todos los aspectos significativos, de conformidad con el marco de información sobre sostenibilidad aplicado por el Grupo y que se identifica en el apartado 1.1.1. "Base general para la elaboración del Estado de Información no financiera - Marco legal aplicable" del EINF, incluyendo:

- Que la descripción proporcionada del proceso para identificar la Información sobre sostenibilidad incluida en el apartado 1.2 "Análisis de doble materialidad" es coherente con el proceso implantado y que permite identificar la información material a ser revelada según las prescripciones de las NEIS,
- El cumplimiento de las NEIS, y
- El cumplimiento de los requisitos de divulgación, incluidos en la subsección 2.1.5 "Financiación sostenible bajo el Artículo 8 de la Taxonomía europea" de la sección sobre Información medioambiental del EINF, con lo establecido en el artículo 8 del Reglamento (UE) 2020/852, del Parlamento Europeo y del Consejo, de 18 de junio de 2020, relativo al establecimiento de un marco para facilitar las inversiones sostenibles.

Fundamento de la conclusión

Hemos realizado nuestro encargo de verificación limitada de conformidad con las normas profesionales de general aceptación aplicables en España y, específicamente, con las pautas de actuación contenidas en las Guías de Actuación 47 Revisada y 56, emitidas por el Instituto de Censores Jurados de Cuentas de España, sobre encargos de verificación de información no financiera y considerando el contenido de la nota publicada por el ICAC en fecha 18 de diciembre de 2024 (en adelante, "normas profesionales de general aceptación").

La extensión de los procedimientos aplicados en un encargo de verificación limitada es menor en comparación con los que se requieren en un encargo de verificación razonable. En consecuencia, el grado de seguridad que se obtiene en un encargo de verificación limitada es menor que el grado de seguridad que se hubiera obtenido si se hubiera realizado un encargo de seguridad razonable.

Nuestras responsabilidades de acuerdo con dicha normativa se describen con más detalle en la sección *Responsabilidades del verificador* de nuestro informe.

Hemos cumplido con los requerimientos de independencia y demás requerimientos de ética del Código Internacional de Ética para Profesionales de la Contabilidad (incluidas las normas internacionales de independencia) del Consejo de Normas Internacionales de Ética para Profesionales de la Contabilidad (Código de ética del IESBA por sus siglas en inglés) que está basado en los principios fundamentales de integridad, objetividad, competencia y diligencia profesionales, confidencialidad y comportamiento profesional.

Nuestra firma aplica la Norma Internacional de Gestión de la Calidad (NIGC) 1, que requiere que se diseñe, implante y opere un sistema de gestión de la calidad que incluya políticas y procedimientos relativos al cumplimiento de los requerimientos de ética, normas profesionales y requerimientos legales y reglamentarios aplicables.

Consideramos que la evidencia que hemos obtenido es suficiente y adecuada para proporcionar una base sobre la que sustentar nuestra conclusión.

Building a better working world

Responsabilidades de los administradores

La formulación del EINF incluido en el Informe de gestión consolidado del Grupo, así como el contenido del mismo, es responsabilidad de los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. El EINF se ha preparado de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de las NEIS seleccionados, así como aquellos otros criterios, entre los que se encuentran los Principios de Banca Responsable, descritos de acuerdo a lo mencionado para cada materia en el Anexo 6.1 "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" y en el apartado 5.3 "Índice de contenidos de los Principios de Banca Responsable UNEP-FI" del citado Estado.

Esta responsabilidad incluye asimismo el diseño, la implantación y el mantenimiento del control interno que se considere necesario para permitir que el EINF esté libre de incorrección material, debida a fraude o error.

Los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. son también responsables de definir, implantar, adaptar y mantener los sistemas de gestión de los que se obtiene la información necesaria para la preparación del EINF.

En relación con la Información sobre sostenibilidad, los administradores del Banco son responsables de desarrollar e implantar un proceso para identificar la información que se debe incluir en la Información sobre sostenibilidad de conformidad con el contenido de la CSRD, de las NEIS y con lo establecido en el artículo 8 del Reglamento (UE) 2020/852, del Parlamento Europeo y del Consejo, de 18 de junio de 2020 y de divulgar información sobre este proceso en la propia Información sobre sostenibilidad en el apartado 1.1.1. "Base general para la elaboración del Estado de Información no financiera - Marco legal aplicable". Dicha responsabilidad incluye:

- conocer el contexto en el que se desarrollan las actividades y relaciones de negocio del Grupo, así como sus grupos de interés, en relación con los impactos que tiene el Grupo sobre las personas y el medio ambiente;
- identificar los impactos reales y potenciales (tanto negativos como positivos), así como los riesgos y oportunidades que podrían afectar, o de los que razonablemente se podría esperar que afecten, a la situación financiera, los resultados financieros, los flujos de efectivo, el acceso a la financiación o el coste de capital del Grupo en el corto, medio o largo plazo;
- evaluar la materialidad de los impactos, riesgos y oportunidades identificados, y
- realizar hipótesis y estimaciones que sean razonables en función de las circunstancias.

Los administradores del Banco son asimismo responsables de la preparación de la Información sobre sostenibilidad, que incluya la información identificada por el proceso, de conformidad con el marco de información sobre sostenibilidad aplicado, incluyendo el cumplimiento de la CSRD, el cumplimiento de las NEIS y el cumplimiento de los requisitos de divulgación, incluidos en la subsección 2.1.5 "Financiación sostenible bajo el Artículo 8 de la Taxonomía europea" de la sección sobre Información medioambiental del EINF con lo establecido en el artículo 8 del Reglamento (UE) 2020/852, del Parlamento Europeo y del Consejo, de 18 de junio de 2020, relativo al establecimiento de un marco para facilitar las inversiones sostenibles.

Esta responsabilidad incluye:

- Diseñar, implantar y mantener el control interno que los administradores consideren relevante para permitir la preparación de la Información sobre sostenibilidad que esté libre de incorreciones materiales, debidas a fraude o error.
- Seleccionar y aplicar métodos apropiados para la presentación de Información sobre sostenibilidad y la realización de asunciones y estimaciones que sean razonables, considerando las circunstancias, sobre las divulgaciones específicas.

Limitaciones inherentes en la preparación de la información

De acuerdo con las NEIS, los administradores del Banco están obligados a preparar información prospectiva sobre la base de asunciones e hipótesis, que han de incluirse en la Información sobre sostenibilidad, acerca de hechos que pueden ocurrir en el futuro, así como posibles acciones futuras que, en su caso, podría tomar el Grupo. El resultado real puede diferir de forma significativa del estimado, ya que se refiere al futuro y los acontecimientos futuros frecuentemente no ocurren como se esperaba.

Para determinar las revelaciones de la Información sobre sostenibilidad, los administradores del Banco interpretan términos legales y de otro tipo que no se encuentran claramente definidos que pueden ser interpretados de forma diferente por otras personas, incluyendo la conformidad legal de dichas interpretaciones y, en consecuencia, están sujetas a incertidumbre.

Responsabilidades del verificador

Nuestros objetivos son planificar y realizar el encargo de verificación con el fin de obtener una seguridad limitada sobre si el EINF y la Información sobre sostenibilidad están libres de incorrección material, ya sea debida a fraude o error, y emitir un informe de verificación limitada que contiene nuestras conclusiones al respecto. Las incorrecciones pueden deberse a fraude o error y se consideran materiales si, individualmente o de forma agregada, puede preverse razonablemente que influirán en las decisiones que los usuarios toman basándose en esta información.

Como parte de un encargo de verificación limitada, aplicamos nuestro juicio profesional y mantenemos una actitud de escepticismo profesional durante todo el encargo. También:

- Diseñamos y aplicamos procedimientos para evaluar si el proceso para identificar la información que se incluye tanto en el EINF como en la Información sobre sostenibilidad es congruente con la descripción del proceso seguido por el Grupo y permite, en su caso, identificar la información material a ser revelada según las prescripciones de las NEIS.
- Aplicamos procedimientos sobre el riesgo, incluido obtener un conocimiento de los controles internos relevantes para el encargo con el fin de identificar la información a revelar en la que es más probable que surjan incorrecciones materiales, debido a fraude o error, pero no con la finalidad de proporcionar una conclusión acerca de la eficacia del control interno del Grupo.
- Diseñamos y aplicamos procedimientos que responden a las divulgaciones contenidas tanto en el EINF como en la Información sobre sostenibilidad en las que es probable que surjan incorrecciones materiales. El riesgo de no detectar una incorrección material debida a fraude es más elevado que en el caso de una incorrección material debida a error, ya que el fraude puede implicar colusión, falsificación, omisiones deliberadas, manifestaciones intencionalmente erróneas o la elusión del control interno.

Building a better working world

Resumen del trabajo realizado

Un encargo de verificación limitada incluye la realización de procedimientos para obtener evidencia que sirva de base para nuestras conclusiones. La naturaleza, momento de realización y extensión de los procedimientos seleccionados depende del juicio profesional, incluida la identificación de la información a revelar en que es probable que surjan incorrecciones materiales, debido a fraude o error, en el EINF y en la Información sobre sostenibilidad.

Nuestro trabajo ha consistido en indagaciones ante la dirección, así como a las diversas unidades y componentes del Grupo que han participado en la elaboración del EINF, en la revisión de los procesos para recopilar y validar la información presentada en el EINF y en la Información sobre sostenibilidad y en la aplicación de ciertos procedimientos analíticos y pruebas de revisión por muestreo, que se describen a continuación:

En relación con el proceso de verificación del EINF:

- Reuniones con el personal del Grupo para conocer el modelo de negocio, las políticas y los enfoques de gestión aplicados, los principales riesgos relacionados con esas cuestiones y obtener la información necesaria para la revisión externa.
- Análisis del alcance, relevancia e integridad de los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2024 en función del análisis de materialidad realizado por el Grupo y descrito en el apartado 1.2 "Análisis de doble materialidad", considerando contenidos requeridos en la normativa mercantil en vigor.
- Análisis de los procesos para recopilar y validar los datos presentados en el EINF del ejercicio 2024.
- Revisión de la información relativa a los riesgos, las políticas y los enfoques de gestión aplicados en relación con los aspectos materiales presentados en el EINF del ejercicio 2024.
- Comprobación, mediante pruebas, en base a la selección de una muestra, de la información relativa a los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2024 y su adecuada compilación a partir de los datos suministrados por las fuentes de información.

En relación con el proceso de verificación de la Información sobre sostenibilidad:

- Realización de indagaciones ante el personal del Grupo:
  - para conocer el modelo de negocio, las políticas y los enfoques de gestión aplicados, los principales riesgos relacionados con estas cuestiones y obtener información necesaria para la revisión externa.
  - con el fin de conocer el origen de la información utilizada por la dirección (por ejemplo, la interacción con los grupos de interés, los planes de negocio y los documentos de estrategia); y la revisión de la documentación interna del Grupo sobre su proceso.

- Obtención, a través de indagaciones ante el personal del Grupo, del conocimiento de los procesos del Banco de recopilación, validación y presentación de información relevantes para la elaboración de su información sobre sostenibilidad.
- Evaluación de la concordancia de la evidencia obtenida de nuestros procedimientos sobre el proceso implantado por el Grupo para la determinación de la información que debe incluirse en la Información sobre sostenibilidad con la descripción del proceso incluida en dicha información, así como evaluación de si el citado proceso implantado por el Grupo permite identificar la información material a ser revelada según las prescripciones de las NEIS.
- Evaluación de si toda la información identificada en el proceso implantado por el Grupo para la determinación de la información que debe incluirse en la Información sobre sostenibilidad está efectivamente incluida.
- Evaluación de la concordancia de la estructura y la presentación de la Información sobre sostenibilidad con lo dispuesto en las NEIS y el resto del marco normativo de información sobre sostenibilidad aplicado por el Grupo.
- Realización de indagaciones al personal pertinente y procedimientos analíticos sobre información divulgada en la Información sobre sostenibilidad considerando aquella en la que es probable que surjan incorrecciones materiales, debido a fraude o error.
- Realización, en su caso, de procedimientos sustantivos por muestreo sobre información divulgada en la Información sobre sostenibilidad seleccionada considerando aquella en la que es probable que surjan incorrecciones materiales, debido a fraude o error.
- Obtención, en su caso, de los informes emitidos por terceros independientes acreditados anexos al informe de gestión consolidado en respuesta a exigencias de la normativa europea y, en relación con la información a la que se refieren y de acuerdo con las normas profesionales de general aceptación, comprobación, exclusivamente, de la acreditación del verificador y de que el alcance del informe emitido se corresponde con el exigido por la normativa europea.
- Obtención, en su caso, de los documentos que contengan la información incorporada por referencia, los informes emitidos por auditores o verificadores sobre dichos documentos y, de acuerdo con normas profesionales de general aceptación, comprobación, exclusivamente, de que, en el documento al que se refiere la información incorporada por referencia, se cumplen las condiciones descritas en las NEIS para poder incorporar información por referencia en la Información sobre sostenibilidad.
- Obtención de una carta de manifestaciones de la Dirección en relación con el EINF.

Otra información

La Dirección del Banco es responsable de la otra información. La otra información comprende las cuentas anuales consolidadas y resto de la información incluida en el informe de gestión consolidado, pero no incluye ni el informe de auditoría de las cuentas anuales consolidadas ni los informes de verificación emitidos por terceros independientes acreditados exigidos por el derecho de la Unión Europea sobre divulgaciones concretas contenidas en la Información sobre sostenibilidad y que figuran como anexo del informe de gestión consolidado.

Building a better working world

Nuestro informe de verificación no cubre la otra información y no expresamos ningún tipo de conclusión de verificación sobre ésta.

En relación con nuestro encargo de verificación de la Información sobre sostenibilidad, nuestra responsabilidad consiste en leer la otra información identificada anteriormente y, de este modo, considerar si la otra información presenta incongruencias materiales con la Información sobre sostenibilidad o con el conocimiento que hemos adquirido durante el encargo de verificación que pudieran ser indicativas de la existencia de incorrecciones materiales en la Información sobre sostenibilidad.

INSTITUTO DE CENSORES JURADOS DE CUENTAS DE ESPAÑA

ERNST & YOUNG, S.L.

2025 Núm. 01/25/03576

SELLO CORPORATIVO: 30,00 EUR

Sello distintivo de otras actuaciones

ERNST & YOUNG, S.L.

José Carlos Hernández Barrasús

14 de febrero de 2025

DECLARACIÓN DE RESPONSABILIDAD DEL INFORME FINANCIERO ANUAL CONSOLIDADO

Los miembros del Consejo de Administración de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. declaran que, hasta donde alcanza su conocimiento, las Cuentas Anuales del Grupo BBVA, correspondientes al ejercicio 2024, formuladas en su reunión de 11 de febrero de 2025, elaboradas con arreglo a los principios de contabilidad aplicables, ofrecen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y de las empresas comprendidas en la consolidación tomados en su conjunto, y que el Informe de Gestión consolidado, incluye un análisis fiel de la evolución y los resultados empresariales y de la posición de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y de las empresas comprendidas en la consolidación tomadas en su conjunto, junto con la descripción de los principales riesgos e incertidumbres a que se enfrentan.

Madrid, 11 de febrero de 2025

D. CARLOS TORRES VILA
Presidente

D. ONUR GENÇ
Consejero Delegado

D. JOSÉ MIGUEL ANDRÉS TORRECILLAS
Vicepresidente

D. JAIME FÉLIX CARUANA LACORTE
Consejero

D. ENRIQUE CASANUEVA NÁRDIZ
Consejero

Dª SONIA DULÁ
Consejera

D. RAÚL CATARINO GALAMBA DE OLIVEIRA
Consejero

Dª BELÉN GARIJO LÓPEZ
Consejera

Dª CONNIE HEDEGAARD KOKSBANG
Consejera

Dª LOURDES MÁIZ CARRO
Consejera

Dª CRISTINA DE PARIAS HALCÓN
Consejera

Dª ANA CRISTINA PERALTA MORENO
Consejera

Dª ANA LEONOR REVENGA SHANKLIN
Consejera

D. CARLOS VICENTE SALAZAR LOMELÍN
Consejero

D. JAN PAUL MARIE FRANCIS VERPLANCKE
Consejero